SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2879

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CON N° 222.2022

PRIMEIRO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 222/2022.
Número do Aditivo: 001/2023.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 013/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: E. M. DA SILVA SILVEIRA SERVICOS FUNERARIOS
CNPJ:23.704.838/0001-61
Endereço do Contratado:Rua Otacilio Rodrigues, nº 762 Centro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causados por situações de morte ocorrida em famílias carentes conforme Lei Municipal nº. 374/2016 e Decreto nº. 2706/2021, Conforme Chamamento Público Nº 003/2022.
Valor Total:R$ 58.883,40 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência:**18/10/2023 à 18/10/2024.**
Data da Assinatura: 16/10/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,16de outubro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:32E9EFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1437.2023- FERIAS CLAUCIR CANDIDO DA SILVA 30 DIAS

PORTARIA Nº 1437, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Claucir Candido da Silva, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 16 de outubro de 2023 à 15 de novembro de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Claucir Candido Da Silva	052.095.329-09	Servente De Pedreiro	2022/2023

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2F51AB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 085.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 085/2023

Objeto:Aquisição de Kit Cesta de Alimentos Básica para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:DLZ DISTRIBUIDORA LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 41.989,50 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,16de outubro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 319/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 085/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DLZ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:51.276.789/0001-49
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano, nº 976 Centro na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de Kit Cesta de Alimentos Básica para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 41.989,50 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:16/10/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,16de outubro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BABFAFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3052.2023 - NOM. JUNTA DISCIPLINAR DA JUSTIÇA DESPORTIVA

DECRETO Nº 3052, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia JUNTA DISCIPLINAR – J.D. da Justiça Desportiva do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 388, de 18 de abril de 2017, **DECRETA: Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da **Junta Disciplinar – J.D. da Justiça Desportiva do Município de Boa Esperança do Iguaçu,** Estado do Paraná, com a seguinte composição:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
ANGELITA O. DE ALMEIDA GAVA	SOCIEDADE CIVIL
ROBERTO JOSÉ KOLTZ	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ALESSANDRA JERÔNIMO PAGANINI	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
RODRIGO MIZERSKI	POLÍCIA MILITAR
MAIRA ASSMANN	CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2869, de 24 de março de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:A4AF0519

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 212/2023

Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para provimento de emprego por prazo determinado para o Conims – Município de Pato Branco;
CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS.
Empregado: Claudete Nunes Martins
Matrícula: 405
Emprego: Farmacêutico I
Data do Desligamento: 11/10/2023
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 11/10/2023.

Pato Branco/PR, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AF5D64D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 213/2023

Contratar o empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III de Coronel Vivida.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n. º 001/2023;
CONSIDERANDO o Edital de convocação nº 026 de 27 de setembro de 2023, publicado no Jornal de Beltrão na data de 28 de setembro de 2023, Edição 7.799, pág 9.

RESOLVE:
Art. 1º Contratar o empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III de Coronel Vivida.
Empregado: Aline Bernardi Tomazelli Algeri
Matrícula: 453
Função Temporária: Enfermeiro I
Data da Contratação: 18/10/2023
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CD63F5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 214/2023

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 205 de 03 de outubro de 2022, publicada em 04 de outubro de 2022 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8239 – Página B2.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito adicional especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 160.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01.001 - Administração
10.122.0001.2001 - Manutenção da Atividade Administrativa
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 80.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 80.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito adicional suplementar será utilizado o excesso de arrecadação:
Excesso de arrecadação R$80.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B81EB44F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 174/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global:	299.520,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	16/10/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4D14F008

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 175/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 175/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRIÇÃO - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global:	34.560,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	16/10/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DCE58309

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 06/2023 - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 16/10/2023

REFERÊNCIA: Concorrência nº 6/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA TÉCNICA, COM 12.494,22M² – CONVÊNIO Nº 16/2023 – SEIL.

Mediante solicitação da Administração, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital, com data de abertura prevista para 17 de outubro de 2023, às 09:00 horas.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5F1C9312

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2023_ALTERA LC 068/2012_ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:
Art. 1º Altera o artigo 173 da Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 173. .....;
§21 É vedada a celebração de termo de ajustamento disciplinar e termo de ajustamento de conduta quando evidenciada a prática de atos tipificados na Lei federal nº 8.429/1992.
Art. 2º Os demais artigos da Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:B7033248

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4034/2023_AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

LEI Nº4.034, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes

Orçamentárias nº 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Altera as Leis nº 3932/2021 do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 de 18 de novembro de 2021, e 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:
Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$784.392,97 (Setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19 de outubro de 2022, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1064	784.392,97
TOTAL			784.392,97

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ocorrerão por:
I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.5.1.02	ASSIS FINANC COMPL PAG PISO SALARIAL DOS PROFENFERMAGEM (261)	1064	784.392,97
TOTAL			784.392,97

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E483EBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 198-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- DIREÇÃO ESCOLAR- ANGELITA GIACOMIN

1º RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº322/22, de 09 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO determinações do Edital nº 01/2022, de 20 de dezembro de 2022, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que regulamentou o processo de escolha dos Diretor Escolar;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, a servidora Angelita Giacomin Ferrarini, matrícula funcional nº 1503-3, ocupante de cargo de professor, para exercer a função de Diretora na Escola Rural Municipal Visão do Futuro, mediante gratificação FG-I, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020.
Art. 2º. Período de mandato de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de ~~dezembro~~, janeiro de 2027;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B5A890E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 128/2023 - CONVOCAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público sob o Regime Celetista, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Agente de Combate às Endemias

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
7º	THIAGO KENJI SOARES ODAGIMA
8º	JULIANA DA SILVA WEIRICH

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:CA5B60ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 307/2023_ALTERA ANEXO I DO DECRETO 195-2019

DECRETO Nº 307, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Anexo I do Decreto n.º 195, de 16 de abril de 2019, alterado pelos Decretos n.°378, de10 de novembro de 2022 e 007, de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre Procedimentos para Concessão de Incentivos Previstos na Lei Municipal nº 3.770, de 10 de abril de 2019, que Institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei.
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Anexo I do Decreto n.º 195, de 16 de abril de 2019, alterado pelos Decretos nº 378, de 10 de novembro de 2022, e 007, de 17 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo faz parte do presente Decreto.
Art. 2° O plano de trabalho contido no anexo I, será executado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Permanecem inalterados os artigos do Decreto nº 195, de 16 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I
Fica autorizada a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, observada a oportunidade e conveniência e a disponibilidade orçamentária, a fomentar a Política Municipal de Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho, de forma direta, ou indiretamente, através de termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação ou instrumento congênere, sem prejuízo das demais linhas de incentivo previstas na Lei Municipal nº 3.770/2019, observado os seguintes parâmetros, descritivos e quantitativos:
– Fornecimento de Materiais de Construção, (madeira de eucalipto), para restaurar e reformar o PIAI da aldeia palmeirinha, conforme projeto, limitada ao valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme projeto, cronograma de execução e prazos definidos pela Administração e de acordo com a lei;
II – Fornecimento de Materiais de Construção, para construção do centro de eventos na aldeia Passo Liso, conforme projeto, limitada ao valor anual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme projeto, cronograma de execução e prazos definidos pela Administração e de acordo com a lei;–
III - Contratação de serviços e aquisição de peças e mão de obra, para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, limitado ao valor anual de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
– Fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) e lubrificantes, para abastecimento e manutenção dos equipamentos agrícolas e veículos, limitado ao valor anual de R$ 63.000,00 (Secenta e três mil reais).
- Construção de 02 (dois) campos de futebol, sendo (01) um kaigang e (01) um guarani, para atividades esportivas da comunidade, limitada ao valor anual de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais), conforme projeto, cronograma de execução e prazos definidos pela Administração e de acordo com a lei;
VI – Fornecimento de produtos, materiais e serviços para apoio na realização de feiras, comemoração de dias festivos reconhecidos e eventos voltados ao estímulo e desenvolvimento de atividades culturais indígenas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.770/2019, deverá ser objeto de requerimento específico da entidade interessada e tramitar conforme o Art. 3° deste decreto, sendo o requerimento avaliado, a cada caso, de acordo com a oportunidade e conveniência dos departamentos competentes, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público no fomento às atividades e eventos culturais indígenas.
O fomento e destinação de recursos públicos para as finalidades do inciso VI pressupõe obrigatoriamente alguma contrapartida da entidade parceira, a ser definida no termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação ou instrumento congênere, devendo os órgãos públicos envolvidos no apoio definir e acompanhar a execução da contrapartida conforme o Art. 6° da Lei Municipal nº 3.770/19, limitada a despesa com o incentivo de apoio na realização de feiras, comemoração de dias festivos reconhecidos e eventos voltados ao estímulo e desenvolvimento de atividades culturais indígenas, ao valor anual de:
a) R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani - ASAIKG de Chopinzinho – PR ;
VIII) – em casos excepcionais quando motivado por recomendação técnica e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural – CMDR poderá ser expandido os quantitativos dos incisos III e IV em até 50 % (cinquenta por cento).

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A7D153C2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 7/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 7/2022

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,

TOMADOR: Instituto de assistência social e saúde São Rafael - CHOPINZINHO/PR

OBJETO: **Realizar o pagamento do complemento salarial da equipe de enfermagem do Instituto São Rafael, CNPJ:30.836.461/0001-60, conforme lei n° 14.434/2022, para cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal.**

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 1.470.458,50 (um milhão quatrocentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 0702 103020004.2.036 3.3.50.43, Fonte 1064

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONCEDENTE
EDSON LUIZ CENCI – PREFEITO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR - CONVENENTE
POLIANA POMPEU DA SILVA - ADMINISTRADORA PROVISÓRIA DO
INSTITUTO SÃO RAFAEL

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9AD3BA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1263-2023 - LICENÇA PRÊMIO EDINA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.263/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.503/2023, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Edina de Oliveira, matrícula funcional nº 1926-7, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao quinquênio aquisitivo de **18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2021**, durante o período de **23 de outubro de 2023 a 22 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8B37F3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1264-2023 - EXONERA ALANA FERREIRA AMANCIO

PORTARIA Nº 1.264/2023

Exonera servidor temporário a critério da Administração.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 1.116/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR à servidora Alana Ferreira Amancio, RG nº 12.900.856-3 SESP/PR, matrícula funcional nº 3269-0, do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 10 de outubro de 2023, a critério da Administração.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:265E4FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1265-2023 - EXONERA ANDRELINA SASSO

PORTARIA Nº 1.265/2023

Exonera servidor temporário a critério da Administração.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 1.117/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR à servidora Andrelina Sasso, RG nº 10.248.599-8 SESP/PR, matrícula funcional nº 3272-2, do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 10 de outubro de 2023, a critério da Administração.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE
OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:86266B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1266-2023 - EXONERA CLEUSLI DA SILVA

PORTARIA Nº 1.266/2023

Exonera servidor temporário a critério da Administração.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 1.118/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR à servidora Cleusli da Silva, RG nº 7.687.234-1 SESP/PR, matrícula funcional nº 3262-3, do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 10 de outubro de 2023, a critério da Administração.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE
OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:227A68B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1267-2023 - EXONERA MARISETE CARDOSO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.266/2023

Exonera servidor temporário a critério da Administração.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 1.119/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR à servidora Marisete Cardoso de Oliveira, RG nº 8.619.312-4 SESP/PR, matrícula funcional nº 3244-1, do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 10 de outubro de 2023, a critério da Administração.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:022D27B7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ nº 15.839.014/0001-70, localizada na Rod. PRT 466, nº 3870, Km 01, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, representada por Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.326.884-6/Pr, inscrito no CPF sob n. º 764.403.709-87, residente na Rua Amor Perfeito, nº 2090, Bairro Paraiso, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, para o dia 17 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para o dia 18 de Julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RC CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:10BFD4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 02-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ nº 15.839.014/0001-70, localizada na Rod. PRT 466, nº 3870, Km 01, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, representada por Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.326.884-6/Pr, inscrito no CPF sob n. º 764.403.709-87, residente na Rua Amor Perfeito, nº 2090, Bairro Paraiso, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, para o dia 17 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para o dia 18 de Julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RC CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6EADCD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929/1102, Porto Alegre – RS, com endereço profissional na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, portador da cédula de identidade Rg. nº 7009036166/RS e CPF nº 632.005.380-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Primitivo para 19 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6EDA3B8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR E ENÉAS MARQUES CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.657/0001-57, situado na Avenida Joaquim Bonetti, nº. 579, Centro, na cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, CEP n° 85.630-000, representado pelo prefeito municipal o Sr. **EDSON LUPATINI**, inscrito no CPF n°. 861.204.419-72, RG n°. 4.938.393-2, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Bonetti, n°. 1326, centro de Enéas Marques/PR, CEP n° 85.630-000, doravante denominado simplesmente de "CONCEDENTE" e **ENÉAS MARQUES CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.861.328/0001-01, com sede na Rua Adolfo Henrique Warmling, s/n, centro do Município de Enéas Marques/PR, CEP nº. 85.630-00, representado pelo Sr. **JAYR SISNANDES NUNES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 212.801.009-82 portador da cédula de identidade sob nº. 1.137.006-3, denominada de "CONCESSIONÁRIA", celebram o presente termo de rescisão referente ao Contrato Administrativo nº. 127/2022, declarada vencedora do certame na modalidade concorrência nº. 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de Concessão Onerosa de Uso de bem imóvel público (Lei Ordinária nº. 1263/2022), conforme processo licitatório na modalidade concorrência nº. 06/2022, homologado em 05/07/2022, nos termos do Contrato Administrativo nº. 127/2022, firmado em 11 de julho de 2022, de acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. O presente contrato está sendo rescindido, nos termos da Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a CONCEDENTE E CONCESSIONÁRIA, a partir da assinatura do presente termo, nada mais tem a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

2.2. A presente rescisão não gerará nenhum ônus a CONCEDENTE, bem como à CONCESSIONÁRIA, não fará jus a qualquer indenização, nem devolução dos valores por ela pagos.

2.3. Todo e qualquer melhoramento feito no imóvel, objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser revertido ao patrimônio Público, sem indenizações à CONCESSIONÁRIA, nos termos do art. 5, inciso VIII, da Lei Ordinária nº. 1263/2022.

2.4. Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, nos termos do art. 9, da Lei Ordinária nº. 1263/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº. 8.666/93.

4.2. E por estar justo e contratado ambas as partes livremente assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Enéas Marques – PR, em10 de outubro de 2023.

Concedente:
Município de Enéas Marques
EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Concessionária:
Enéas Marques Confecções e Transportes LTDA
JAYR SISNANDES NUNES
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
RG:

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FB08B489

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Retificação de Edital de Licitação

Processo Administrativo nº. 98/2023
Modalidade: Pregão nº. 81/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de veículo destinado pelo Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, através de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 327/2022, veículo para

transporte sanitário destinado ao atendimento de pacientes em tratamento fora o domicilio, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 272.893,34(duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
DA ALTERAÇÃO: SOLICITAMOS QUE SEJA DESCONSIDERADA A EXIGÊNCIA NO DESCRITIVO DO VEÍCULO, QUANTO A DESCRIÇÃO: "COBERTURA DO PORTA MALAS".
MOTIVO: ESSA ESPECIFICAÇÃO SOMENTE VEM NOS VEICULOS COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, NAS VERSÕES DE 7 PASSAGEIROS OS VEÍCULOS NÃO DISPONIBILIZAM ESTE ITEM, DEVIDO A FILEIRA DE BANCOS ADICIONAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/10/2023 às 07:59 horas do dia 27/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 27/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 27/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 16 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A394521D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2023
A Pregoeira do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, designada pela Portaria nº 3687/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico n°. 080/2023**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DA LINHA LEVE, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO DA LINHA LEVE E PESADA - INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA - VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de realização de consulta a procuradoria jurídica.
Após conclusa a consulta, nova data de julgamento será marcada e comunicada por meio de publicação nos meios oficiais.

Enéas Marques – PR, em 16 de outubro de 2023.

JUSSARA RENOSTO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:34D29164

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RE-PUBLICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 12/2023

RE-PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2023
b) Licitação Nrº :	12/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	11/10/2023
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Servidores em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 50.451.387/0001-70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: Implantação da 14.133 nas Câmaras Municipais	Unidade	3	2.000,00	6.000,00
TOTAL:					**6.000,00**

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX, 11 de Outubro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:352EC090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023 - CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e capacitação, no trâmite interno de processos, relacionados ao departamento de licitações, nos termos da Lei n. 14.133/2021;

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.04.124.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.04.125.0004.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0004.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **366 dias**, a iniciar-se no dia **05 de outubro de 2023** e término no dia **05 de outubro de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 05 de outubro de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2A4F65B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023 CMDPI

RESOLUÇÃO N°. 01/2023

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do município de Fênix ao Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023 – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº14/2017 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação do município de Fênix ao Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023 – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 16 de outubro de 2023.

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:8B7DBD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, E NOMEIA SEUS MEMBROS.

PORTARIA nº. 07/2023

Súmula: Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Fênix, Estado do Paraná, e nomeia seus membros.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n°19, de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Fênix, composta pelos seguintes membros:

Representante da Administração Municipal
Nilson Cristiano Meira Aleixo

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Alexandre de Pádua dos Santos

Representante do Setor Jurídico
Paula Regina Dias Boton

Representante do Setor Recursos Humanos
Wilson Candido Russi

Representante do Setor de Controle Interno
Laudinéia do Lago Nascimento do Carmo

Representantes dos servidores públicos municipais efetivos:

- ROSELI FELIPE PAULINO DA SILVA – Departamento da Saúde
- VALDINÉIA DE SOUZA AGUIAR DE OLIVEIRA – Departamento da Educação
- WELDER CRISTIAN DO LAGO CALIXTO – Assistência Social e Cras
- WANDERLEI DA SILVA – Departamento de Obras
- ESTER DE ARAUJO COSTA BERNARDES - Serviços Gerais

Art.2° Caberá a comissão:

I – Orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
II – Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
III – Elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV – Atuar junto à Administração Municipal, nas questões que se fizeram necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
V – Participar do processo de enquadramento dos servidores, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Fênix, 16 de outubro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:6937956B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023

Ref: Dispensa de Licitação 36/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

EMPRESA: AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.096.248/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores do Setor de Recursos Humanos e correlatos, com intuito de qualificar, adequar e

capacitar em suas atividades pertinentes a função, com ênfase no Código Nacional de Atividade Econômica, alterado pelo Decreto Nº 6.042/2007 junto à Receita Federal do Brasil, conforme a IN/RFB 971/2009, artigo 72, §1º, 1c e §9º, Lei Federal nº 8.212/91, artigo 22 e avaliação de enquadramento correto da alíquota do FAP, em atendimento das necessidades da administração municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8C2A6482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 141/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, ELIANE DINIZ MARTINS - Matrícula 02 para exercer a função de fiscal do contrato nº 194/2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 36/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, RENATA LUCENA ALVES - Matrícula 993 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 194/2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 36/2023.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7019076C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 507/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença à servidora efetiva, Senhora: **FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI**, matrícula nº 787, por um período de 20 dias (28/09/2023 à 17/10/2023), conforme Lei 323/94.
Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:81A8AF84

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças
CNPJ: 76.970.300/0001-65
Contratado: Adilson Pereira de Souza
CPF: XXX.100.079-XX
Valor: R$ 1,320,00 (Um mil trezentos e vinte)
Objeto: Exercer de forma TEMPORÁRIA a função de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, conforme detalhamento feito no Edital N.º 03/2023 - PSS – Processo Seletivo Simplificado.

Data de Assinatura do Contrato: 16/10/2023
Vigência do Contrato: 16/10/2023 à 25/05/2024.

Nossa Senhora das Graças /PR, 16 de Outubro de 2023.

Município de Nossa Senhora das Graças	***ADILSON PEREIRA DE SOUZA***
Contratante	Contratado
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI	CPF: XXX.100.079.XX
Prefeito do Município	

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:39171AAF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ´´PSS´´ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 até 23 de Outubro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Outubro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gilson Borges Schuindt	01°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
m) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3DD92F6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA: LICENÇA AMBIENTAL - CASCALHEIRA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, CNPJ 95.585.477/0001-92, torna público que REQUEREU ao IAT, a **Licença Ambiental Simplificada** para **Atividades de Mineração/exploração de Saibro,** instalada no Lote Rural Nº 21 da Gleba Nº 12, município de Saudade do Iguaçu – PR.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:052A243E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

PORTARIA Nº 169/2021, de 11 de outubro de 2023.

Designa Servidor para atuar como Responsável de Convênio celebrado entre o Município de Saudade do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR *DIEGO TRINDADE*, portador do CPF nº 052.129.559-98 e RG nº 9.475.499-2, para atuar como Responsável pelos convênios celebrados entre o Município de Saudade do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, bem como participar de eventuais reuniões, diligências, atendimentos, quando justificado e previamente solicitado.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:196E740F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 474/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 764/2023, de 16 de Outubro de 2023.

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a Sra. ROSILENE RODRIGUES CONCEIÇÃO DIAS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 16 de Outubro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3506A804

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. LOA – EXERCÍCIO 2024

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

LOA – Exercício 2024
A Prefeitura Municipal de Adrianópolis do estado do Paraná, visando aplicar o disposto no artigo 48ª. da Lei complementar No. 101, de 04 de maio de 2000, LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal, do que se trata o art. 165 da Constituição Federal, vem através do presente mediante ao incentivo à participação popular convidar a todos os munícipes e a quem interessar possa na realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, relativo (**LOA**) Lei Orçamentária Anual, objetivando a apresentação e discussão que estabelece quais serão as ações prioritárias e das metas fiscais para o exercício do **ano de 2024, a ser realizada presencialmente nas dependência da Câmara Municipal, sendo transmitida virtualmente no link oficial do Legislativo da pagina do facebook,** situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Centro, Adrianópolis – Pr**,** podendo participar todos os presentes à interagir para esclarecer dúvidas e sugestões durante a realização do evento em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a administração pública.

Data de realização: 18 de outubro de 2023 (Quarta – feira).
Harário: 15:00 hrs.

Adrianópolis, 18 de Setembro de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0396DCE2

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 321/2023 PREGÃO ELETRÕNICO Nº 036/2023

RESOLUÇÃO Nº 321/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 036/2023
TIPO: Menor Preço por item
ABERTURA DIA :27 / Outubro / 2023. HORA: 10h .
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Material de Enfermagem e Material Odontológico não contemplados na Licitação anterior

Adrianópolis, 16 de Outubro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:7C667B18

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 322/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

RESOLUÇÃO Nº 322/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
TIPO: Menor Preço por Lote
ABERTURA DIA: 27/ Outubro / 2023. HORA: 14h.
OBJETO: Fornecimento de Refeições para as Secretarias Municipais.

Adrianópolis, 16 de Outubro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:624FB9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Reajusta a UFM – Unidade Fiscal Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Complementar nº 292, de 16 de setembro de 2004, Lei Complementar 845, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza –ISSQN, no Município de Agudos do Sul,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, que passará a corresponder a R$ 657,25 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme a variação do IPCA do período.
Art. 2º - Fica fixado até 15 de dezembro de 2023 o prazo para o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – no Município de Agudos do Sul, originário de lançamento por *ofício*.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de outubro de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:DC4CC072

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 133 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
DECRETA

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar nos seguintes termos:
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Márcia Pasda Fagundes;
SUPLENTE: Claudia do Perpétuo Socorro Alves;

Representante da Rede Estadual de Ensino:
TITULAR: Josiliane da Cruz Camargo
SUPLENTE: Dorcília Terezinha Fagundes dos Santos Nossol

Representante da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
SUPLENTE: Araceli Aparecida Konopik Pires

Representante dos Pais de Alunos:
TITULAR: Juliana Pasda Cagliari
SUPLENTE: Alba Maria Oliveira da Maia

Art. 2º Compete ao Comitê, formular e acompanhar as etapas relacionadas à distribuição, aplicação e fiscalização do emprego dos recursos referente ao programa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 16 de outubro de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:BCB6BDF4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 119/2023 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 026/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
001/2022	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	2970	PROFESSOR - PSS	09/10/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:EF81C23C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, por 14 (quatorze) dias, com início em 18/09/2023 e término em 01/10/2023, para a servidora **Mareliz Cristina Chaves dos Santos,** matrícula nº 419, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de setembro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:B5BCEE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2023

Dispõe sobre a reprogramação do saldo remanescente da fonte 1022 (Covid-19 ASS, Covid – Ações, Covid19 – Social Básica) que reúne os recursos do Governo Federal das Portarias nº 369 e 378/2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – Art. 6º;
Considerando a Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social Art.1º;
Considerando a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social;
Considerando a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social;
Considerando o Caderno de Orientações Técnicas sobre os Gastos no Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referência do SUAS;
Considerando o FAQ-BLOG de julho de 2022, do Ministério da Cidadania;
Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério de Estado e da Cidadania;
Considerando a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania;
Considerando o Caderno de Perguntas e Respostas sobre o repasse emergencial previsto na Portaria MC nº 369 de 29 de abril de 2020;
Considerando a Portaria nº 884, de 10 de maio de 2023, do Ministério de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome;
Considerando a Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social Art.1º;
Considerando a deliberação da 11° Plenária CMAS do dia 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a **REPROGRAMAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA FONTE 1022 (COVID-19 ASS, COVID – AÇÕES, COVID19 – SOCIAL BÁSICA),** tendo como proposta o pagamento dos servidores efetivos das equipes de referência da Proteção Social Básica e Especial, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

Art. 2º Quanto ao saldo atual de R$ 359.934,65 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o pagamento dos servidores efetivos que totaliza o valor de R$ 21.759,72 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, sendo efetuado até o dia 31 de cada mês.

Art. 3º Será efetuado o pagamento da remuneração bruta, salários, auxílios, gratificações, complementos salariais, vales transporte e vale refeição, segundo cada caso, bem como os encargos tributários relacionados a cada servidor, como DIRF e GEFFID, retenção de IRRF e INSS e demais descontos que estiverem consignados à folha de pagamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:416768BA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2023

Dispõe sobre a retificação do Demonstrativo Sintético, alusivo a execução financeira dos Blocos da Proteção Social Básica e Especial, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – Art. 6º;
Considerando a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020**;**
Considerando a Instrução Normativa - TCU nº 76;
Considerando a deliberação da 13° Plenária Extraordinária CMAS do dia 16 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a **RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO** alusivo à execução financeira dos Blocos da Proteção Social Básica e Especial, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2020;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:C9A196BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO AGENDAMENTO SESSÃO - SORTEIO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

AVISO AGENDAMENTO SESSÃO - SORTEIO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

Objeto: Cessão sem outorga onerosa para produtores rurais de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para a utilização de 1 (um) espaço coberto 3x3 m, total 9 m2, nos dias 27 (das 18h às 23h), 28 (das 10h às 00h) e 29 de outubro de 2023 (das 09h às 22h), no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, no evento 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, comercialização para produtores rurais de morango in natura e seus derivados, para comercialização de morangos na Festa Municipal do Morango.

Data de horário da abertura: 17/10/2023 às 14:00

LOCAL: Departamento de Licitação.
ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8E415F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROTOCOLO: 0018.0012302/2023

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PROTOCOLO: 0018.0012302/2023

A presente licitação tem por objeto **CREDENCIAMENTO** para **PERMISSÃO SEM ÔNUS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PESSOA JURÍDICA SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor de:

	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE
1	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1 e 2
2	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA	3
3	CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL NUCLEO COROA DIVINA	4

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:25EAE62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2023

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2023, ás 08h30min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 440/2023 Rúbia Graziela dos Santos como Pregoeira; Jociane Bonfim Mayer e Pedro Juergen Moecke ambos como Equipe de Apoio, para proceder à análise do documento para regularização da habilitação da licitante **ELTON PEDRO VIDAL SANTOS** em atendimento ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2023**, cujo objeto é a "**PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARA PARQUE DE DIVERSÕES, NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, NA 2ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, À SER REALIZADA NOS DIAS 27, 28 E 29 DE OUTUBRO DE 2023**"

Tendo em vista que a licitante protocolou o documento dentro do prazo previsto, e considerando a regularização da habilitação atendendo ao edital em sua totalidade, a comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa **ELTON PEDRO VIDAL SANTOS,** com o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

A Pregoeira solicita aos licitantes que, caso, tenham interesse em abrir mão do prazo recursal, enviar e-mail para licitacoes@tamandare.pr.gov.br, renunciando ao prazo. Do contrário, fica assegurado o prazo recursal na forma da Lei.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial.

PELA PREGOEIRA E APOIOS

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS JOCIANE BONFIM MAYER
Pregoeira Equipe de Apoio

PEDRO JUERGEN MOECKE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:83FC5231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2022
Objeto: contratação de serviços artísticos para a apresentação na **2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO**, que acontecerá nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, **homologo** o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Nº	NOME DO CREDENCIADO	HORÁRIO E DIA
01	Anderson	(29/10 – 14h as 14h30)
02	Fabiana	(29/10 – 14h30 as 15h)

Nº	NOME DO CREDENCIADO	HORÁRIO E DIA
01	Viviane	(28/10 - 12h30 as 13h30)
02	Samuel	(28/10 – 13h30 as 14h30)
03	Bruno	(29/10 – 15h00 às 16h00)

	NOME	HORÁRIO E DIA
01	Anderson	(29/10 – 14h as 14h30)
02	Fabiana	(29/10 – 14h30 as 15h)
03	Viviane	(28/10 - 12h30 as 13h30)
04	Samuel	(28/10 – 13h30 as 14h30)
05	Bruno	(29/10 – 15h00 às 16h00)

	NOME	HORÁRIO E DIA
1	Erick	(28/10/2023 15h30 às 16h30.

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:43B9D6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2023

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 27/10/2023 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2023 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE".**

Valor Máximo: **R$ 455.779,95 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731

Dúvidas: (41) 3699-8655

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:099B440F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 01/11/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 01/11/23 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2024".**

Valor Máximo: **R$1.827.748,44 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 1023597.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C8ACB1CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE "RETIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 007/2018

Número do Processo: 0018.0011975/2023.
OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
- OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo nos limites legais, com ações que possibilitam a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: n° 8.666/93, em seus artigos 3°. 6°, 9°, 11°, 12° e n° 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto n° 3.100/99. NA AREA DA SAUDE - PROJETO CREAS, em conformidade com os programas de Trabalho estabelecidos em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ERRATA
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA: Dos Recursos Financeiros:

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Oitavo Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor de até R$398.602,75 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Leia se:

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Recursos Financeiros.

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Oitavo Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor de até R$697.359,43 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove mil e quarenta e três centavos).

Data da Assinatura: 02/08/2023.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:080569B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2022

Número do Processo: 0018.000162391/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de operação de central de serviços (service desk) e suporte técnico de 1° nível (remoto) e 2° nível (presencial e remoto) aos usuários de soluções de TI da prefeitura municipal de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ZOOM TECNOLOGIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Renovação
As partes de comum acordo procedem á prorrogação do Contrato Administrativo n°208/2022 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de setembro de 2023 e terminando-se em 23 de setembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor de R$549.999,96 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 20/09/2023.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B62D2A27

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

Número do Processo: 0018.0013107/2023.
OBJETO: - Moradia para pessoa Idosa de ambos os sexos;
-Atendimento de idosos de grau de dependência I, II e III;
- Atendimento e cuidados 24h por cuidadores de idosos;
-Convênio com atendimento de ambulância e Emergências Médicas 24h;
- Alimentação via orla, segura e equilibrada;
-Serviço de lavanderia e limpeza;
-Atendimento médico;
- Atendimento de Enfermeira;
-Atendimento psicológico
-Acompanhamento Nutricional;
-Atividade física, fisioterápica e de lazer;
-Recreação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA – NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
As partes de comum acordo procedem á prorrogação do Prazo Termo de Colaboração N°004/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município em 29/09/2023 e finalizando-se em 29/09/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor de até R$556.920,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte reais) por ano.

Data da Assinatura: 19/09/2023.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B183049D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO CONTRATO Nº 187/2023

Número do Processo: 0018.000164931/2023.
OBJETO: Fornecimento de equipamento de informática para atendimento do centro da juventude.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica inclusa ao contrato n°187/2023 a dotação orçamentária especificada abaixo:

10.02- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.002- Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
4.4.90.52.00-1944- Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do TERMO DE CONTRATO N°187/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 27/09/2023.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C574F5BB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022

Número do Processo: 0018.000163436/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de andador, muleta axilar ajustável, muleta de antebraço, bengala, cadeira de rodas adulto simples, cadeira de banho e colchão de ar, para atendimento a secretaria municipal de saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de 37 unidades de cadeiras de rodas, que corresponde a 24,67% do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor do contrato, de acordo com informação da Secretaria Municipal da Fazenda contida no Memorando n°176/2023 – SMF, será de R$17.205,00 (dezessete mil duzentos e cinco reais).

Data da Assinatura: 21/09/2023.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:86FE9D0E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 247/2022

Número do Processo: 0018.000163347/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao projeto prato amigo.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, estendendo-se de 14 de outubro de 2023 a 14 de outubro de 2024.

Data da Assinatura: 28/09/2023.

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E5117B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 530/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR a Sra. CARLISE APARECIDA KWIATKOWSKI, RG nº 6.521.218-8/PR, CPF nº 941.007.649-87, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de outubro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F571DF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 531/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR a Sra. CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOTTO, RG nº 6.372.210-6/PR, CPF nº 018.344.559-79, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, a partir do dia 09 de outubro de 2023.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 026/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de outubro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2AC6C29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 532/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. VALDECIR GIARETTA, RG nº 3.908.751-0/SESP/PR, CPF nº 524.331.379-34, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, a partir do dia 06 de outubro de 2023.
Art. 2º REVOGAR a Portaria n° 270/2023, de 24 de abril de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de outubro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7B94AE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 533/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VALDECIR GIARETTA, RG nº 3.908.751-0/SESP/PR, CPF nº 524.331.379-34, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de outubro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:21544218

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 025/2023

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2023 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/09/2023 à 01/09/2024.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.336,63

Contratado(a):

LISANDRA VALVERDE TAVERNA- RG 6.947.063-7/PR
AMANDA APARECIDA CORDEIRO– RG 13.572.417-3PR
VERONICA DE MOURA– RG 13.629.039-8/PR
NELCI GOMES KUSS PETRYKOWSKI- RG 2.117.637/PR
ROSILDA LOURDES PEREIRA FRANCISCO – RG 5.686.834-8/PR

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:64052FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 026/2023

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 002/2023 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado 01/09/2023 á 01/09/2024.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.336,63

Contratado(a):

VINICIUS VALENCIO DA SILVA– RG 13.966.544-9/PR
JOSE EDUARDO SABADIN SANTOS – RG 14.918.263-2/PR
SIRLENE LEANDRO DE SOUZA DE FARIAS – RG 22.951.664/MG
FRANCIELE LOPES BIEN-AIMÉ – RG 8.523.662-8/PR
GIULYAN BARBOZA LIMA – RG 14.282.623-2/PR
ANGELICA CAMARGO – RG 15.230.003-4/PR
CLAUDIA SUBINSKI – RG 7.310.474-2/PR
RAFAELA DO ROCIO CRUZ – RG 12.351.759-8/PR
LUANA ROSA DE OLIVEIRA – RG 13.784.522-9/PR

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:625BD8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 027/2023

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições e
stabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/09/2023 à 01/09/2024.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.843,94

CONTRATADOS:

PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA – R.G 12.713.249-6/PR
TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES – R.G 15.348.149-0PR
SONDI FARIA PANEK – R.G 6.407.946-8/PR
ELIANE APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA – RG 7.282.489-0/PR
NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA – RG 9.664.173-7/PR
VERIDIANA CAROLINA DE BRITO – RG 8.918.500-9/PR

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:C7D79402

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 028/2023

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições e
stabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/09/2023 à 01/09/2024.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.843,94

CONTRATADOS:

CRISTIELE APARECIDA ROSA- R.G 10.391.900-2/PR
LUCIANA MARIA FURTUOSO LOPES – R.G 6.150.730-2/PR
ANA CRISTINA DA ROSA – R.G 5.416.566-8/PR
ARIANNE DE FATÍMA PEREIRA – R.G 12.408.063-0/PR
REGIANE M. DOS SANTOS ANDRADE – RG 9.657.869-5/PR

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:7FFFD07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 029/2023

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições e
stabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/09/2023 à 01/09/2024.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.843,94

CONTRATADOS:

LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS- R.G 14.539-780-4/PR

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:385C0A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030/2023

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2023 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/09/2023 à 01/09/2024.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.336,63

Contratado(a):

GABRIELI ESTER GARCIA ALMEIDA - RG 14.700.224-6/PR
AMANDA VITÓRIA NUNES DOS SANTOS DA ROSA – RG 14.438.543-8/PR
TAYNARA KATIELE DA LUZ DE ALMEIDA- 14.601.702-9/PR

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:FAE26E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 031/2023

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 077/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40 Horas - Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/09/2023 á 01/09/2024
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.687,91
Contratado(a):

MARIANA SANTOS DA SILVA – RG 10.806.309-2/PR
JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO – RG 13.029.843-5/PR
DOUROTI CARINE DE LARA – RG 9.298.450-8/PR
ALANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE- RG 1.484.548-2/MS

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:F976B163

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 032/2023 - PSS/SMRH

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 032/2023 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: ANDREIA DA SILVA ROSA – CPF: 041.853.779-83
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS**
Data do encerramento do contrato: 12/09/2023

Nome: CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO – CPF: 058.908.729-07
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/09/2023

Nome: DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS – CPF: 045.528.599-35
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2023

Nome: ELIZETE DO ROCIO DA SILVA MARCÃO – CPF: 056.351.149-46
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/08/2023

Nome: EMILIA ALBERGONI PORTO – CPF: 089.985.869-40
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2023

Nome: ESTER DE OLIVEIRA – CPF: 047.371.469-86
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/08/2023

Nome: IZOEL NATALIA PEREIRA – CPF: 457.055.699-04
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2023

Nome: JOSE ALVES LUIZ JUNIOR – CPF: 893.911.606-20
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 05/09/2023

Nome: JULIANA DE SANTA – CPF: 032.109.639-83
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/09/2023

Nome: LAURA CAMARGO – CPF: 110.272.089-59
Cargo: **MERENDEIRA– PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2023

Nome: LUCIANA DE OLIVEIRA – CPF: 029.240.169-83
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2023

Nome: MARINEIA DE ALELUIA– CPF: 032.460.689-33
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/09/2023

Nome: MARJORE PEPPES CERQUEIRA – CPF: 041.981.189-30
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2023

Nome: OSMAR JUNIOR DE SIQUEIRA – CPF: 587.523.409-10
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2023

Nome: PAULO ROBERTO CARDOZO – CPF: 301.838.719-87
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/09/2023

Nome: ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA – CPF: 583.357.149-91
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/09/2023

Nome: ROSANGELA MACHADO DUNAISKI – CPF: 053.536.779-19
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/09/2023

Nome: ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA – CPF: 025.457.479-59
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2023

Nome: ROSENI CORREIA – CPF: 820.972.759-15
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/09/2023

Nome: SABRINA PINDUZIRA BITENCOURT – CPF: 061.876.709-65
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/09/2023

Nome: SHIRLEI TANHOLE DE LIMA – CPF: 683.325.649-72
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS**
Data do encerramento do contrato: 02/09/2023

Almirante Tamandaré, 30 de Agosto de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:68CAAED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 033/2023

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 077/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40 Horas - Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 04/09/2023 á 04/09/2024
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.687,91
Contratado(a):

LUCIANA DE OLIVEIRA – RG 7.987.538-4/PR
ESTER DE OLIVEIRA – RG 8.346.752-5/PR
ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA– RG 7.1153.733-4/PR
SABRINA PINDZIURA BITENCOURT- RG 14.186.680-0/PR
EMILIA ALBERGONI PORTO – RG 13.699.505-7/PR

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:992883D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 034/2023

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2023 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.

Data de início e término: 04/09/2023 à 04/09/2024.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.336,63

Contratado(a):

IZOEL NATALIA PEREIRA – RG 1.529.715-8/PR

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:0C5520ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 035/2023

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições e
stabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 04/09/2023 à 04/09/2024.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.843,94

CONTRATADOS:

MARJORE PEPPES CERQUEIRA- R.G 8.557.748-4/PR

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:522B05BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 412/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 dezesseis) de outubro de 2023, **16 (dezesseis) dias de FÉRIAS** ao servidor **ARI DE SENE,** matrícula funcional **nº 3824**, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo (Pátio Rodoviário), referente ao período aquistivo de 09/01/2022 à 08/01/2023, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:5FBA695D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 413/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2023, o servidor **EDIVALDO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº **1.348.453-1-SSP/MG,** inscrito no CPF sob o nº. **056.850.189-67** e matrícula nº **508478,** ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:276A4B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 218-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. Decreto nº 218/2023 de 16/10/2023

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.315,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO

04.001.04.122.0003.2.010. Gestão da Secretaria de Administração
61-3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 335,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.002.04.124.0003.2.122. Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno
82-3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 80,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 05.001.04.122.0003.2.011.Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos
96-3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 220,00
05.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
05.003.04.122.0003.2.012.Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações
121-3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 80,00
06.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.846.0005.0.021. Pagamento PASEP
164-3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 42.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
08.001.12.361.0013.2.049. Manter o Transporte Escolar
369-3.3.90.30.00.00 1043 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
11.001.08.244.0014.2.140. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
802-3.3.90.30.00.00 1940 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00

Total Suplementação: 54.315,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
08.001.12.361.0013.2.049.Manter o Transporte Escolar
371-3.3.90.39.00.00 1043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0010.2.061.Manter a Gestão do Hospital Municipal
627-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.715,00
630-3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.002.17.512.0007.2.155.Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário 726-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
10.002.18.541.0008.2.038.Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente 738-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.001.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 11.001.08.122.0003.2.107.Gestão da Secretaria de Assistência Social
764-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00 11.001.08.244.0014.2.120.Gestão das Atividades do CRAS
783-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
11.001.08.244.0014.2.140.Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
801-3.3.90.14.00.00 1940 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 800,00
805-3.3.90.36.00.00 1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00 11.001.08.244.0014.2.144.Apoio as Conferências Municipais
820-3.3.90.36.00.00 1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
823-3.3.90.39.00.00 1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 12.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE TURISMO
12.002.23.695.0015.2.041.Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo
871-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Redução: 54.315,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9B92EF42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 259/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido à Servidora Pública Municipal Sra. **IRANIR LEAL DE OLIVEIRA PEDRAES,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **COZINHEIRA,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 04/07/2013 a 04/07/2018, a partir de **09/10/2023**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:36D1C441

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 261/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **NATALIA BRAGA DA SILVA ALVES,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo **AGENTE DE SAÚDE - PEA** de relativas ao período de 03/06/2022 a 03/06/2023, a partir de **17/10/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E7A62036

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 260/2023

Comissão de Processo Disciplinar
PORTARIA N° 260/2023

EMENTA: ENCERRA A APURAÇÃO POR INTERMÉDIO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2023 INSTAURADA PARA APURAR RESPONSABILIDADE FUNCIONAL EM TESE PRATICADA PELO SERVIDOR MUNICIPAL DE MATRÍCULA N° 3158, E PROCEDE A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB N° 01/2023 NA FORMA DO ART. 221, III DA LEI 173/2006.

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo apurado em Sindicância Administrativa Disciplinar sob n° 01/2023, RESOLVE:

Art 1° Encerrar o procedimento administrativo de sindicância, instaurado sob o n° 01/2023, e proceder a abertura e instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor(a) municipal de matrícula n° 3158, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Amaporã, na forma do art. 221, III da Lei Municipal n° 173/2006.

Art. 2° Os autos da sindicância fazem parte integrante do processo administrativo, como peça informativa da instrução na forma do art. 226 da lei municipal n° 173/2006.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:776BB3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 048/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 041/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 17/10/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 31/10/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/10/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 31/10/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 807.228,00 (oitocentos e sete mil duzentos e vinte e oito reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 16 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:515FDB1E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de decoração "natalina" a ser realizada no município de Anahy/Pr, no ano corrente 2023. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** https:www.bnc.org.br. **DATA DA DISPUTA:** 20/10/2023 09h00**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h00min às 12h00min. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 47.497,64 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 16 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A689E3CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 141/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022 DE 15/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** a empresa**LOPES E BARRETO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, n°. 557, Sala 02, Bairro São Cristovão, CEP: 85.813-010, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ nº. 73.525.925/0001-20,

doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Guido Luiz Barreto, portador da cédula de identidade RG n°. 4.205.987-0 SSP/PR e CPF nº. 735.750.389-53.**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Técnico de Engenharia para área Ambiental, Rural e Civil, conforme descritivo abaixo: - Ambiental: elaboração de licenciamentos ambientais para atendimento das necessidades do município (Ex: Aterro Sanitários, Cemitérios, Cascalheiras, e obras em geral; - Rural: Elaboração de projetos de cascalhamento de estradas rurais, adequação de estradas rurais, pavimentação poliédrica, abastecedouros comunitários, conservação de solo e outros para atendimento das necessidades do município e convênios com a Itaipu Binacional e SEAB; - Civil: Acompanhamento de processos de captação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros, bem como, operacionalização de seus sistemas de captação e prestação de contas; Acompanhamento, supervisão, implantação de revisão do Plano Diretor Municipal. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 015/2022 firmado em 18 de outubro de 2022. A prorrogação compreende o período entre 01/11/2023 à 01/11/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de aproximadamente **8,898580 %** com base no índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Resultando no valor global de **R$ 92.128,20(noventa e dois mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 7.677,35 (sete mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 16 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:4DD1D169

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.056/2023.

Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal Municipal - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica instituído o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal de Anahy, com a finalidade de promover a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas e contribuições de melhorias municipais sobre o cadastro imobiliário, referentes ao exercício de 2018, constituídos em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A opção pelo REFIS deverá ser formalizada até 10 de novembro de 2023, através da assinatura do Termo de Adesão junto ao Departamento de Finanças, Divisão de Tributação e Cadastro.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS de que trata esta lei somente será formalizada mediante cômputo de todos os débitos vencidos referentes ao exercício de 2018 em nome do contribuinte (inscritos em dívida ativa), registrados no Departamento de Finanças, Divisão de Tributação e Cadastro.

Art. 3º - O valor devido pelo contribuinte, apurado em conformidade com o parágrafo único ao art. 2º, será reduzido pela supressão ou redução de juros e multas na forma de desconto, a ser concedido da seguinte forma:

I – desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multas para pagamento em parcela única, vencível em 10 de novembro de 2023;

Art. 4º - No termo de adesão mencionado no art. 2º desta lei constará que o inadimplemento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado das demais parcelas vincendas, sujeito à execução judicial do valor total devido pelo contribuinte.

Art. 5º - O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Alvará de Funcionamento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7CBBFCAF

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.057/2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial nos autos do processo nº 0002311-85.2018.8.16.0074 da Vara da Fazenda Pública da comarca de Corbélia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado firmar acordo judicial nos autos do processo nº 0002311-85.2018.8.16.0074 da Vara da Fazenda Pública da comarca de Corbélia - Cumprimento de Sentença, originado do processo nº 0000214-25.2012.8.16.0074 da Vara da Cível da comarca de Corbélia - Ação de Cobrança, em que o Município é Executado e Réu, e Emerson Leão Estevão Comércio de Materiais de Construção LTDA é Exequente e Autor, respectivamente.

Art. 2º - O valor atual da dívida está no importe de R$ 210.930,12 (duzentos e dez mil novecentos e trinta reais e doze centavos), somado o principal mais honorários de sucumbência, sendo que o acordo consistirá na concordâcncia do credor em receber, na forma do art. 356, do Código Civil, por meio de Dação em pagamento, 05 (cinco) imóveis urbanos sem benfeitorias de propriedade do Município, avaliados em R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), constantes das matrículas nº 28.174, 28.175, 28.176, 28.177 e 28.181, do Cartório de Registro de Imóveis de Corbélia.

Art. 3º - Os imóveis dados em pagamento poderão ser transferidos ao credor da ação, ou a terceiro por ele expressamente indicado.

Art. 4º - Fica autorizada a isenção de cobrança de ITBI relativo à transferência dos imóveis dados em pagamento, ainda que transferidos a terceiros indicados pelo credor, isenção esta que se aplicará apenas na primeira transferência de cada imóvel.

Art. 5º - As despesas notariais decorrentes da transferência dos imóveis dados em pagamento correrão por conta do município de Anahy.

Art. 6º - O município de Anahy fica autorizado ainda a custear eventuais custas processuais remanescentes porventura existentes nos processos.

Art. 7º - Integra a presente lei, como anexo único, a minuta do acordo judicial a ser firmada entre as partes.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO JUDICIAL

O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, na condição de Executado, e EMERSON LEÃO ESTEVÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Emerson Leão Estevão, na condição de Exequente, ambos qualificados nos autos do processo de nº 0002311-85.2018.8.16.0074 que tramita na Vara da Fazenda Pública da comarca de Corbélia/PR, vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que firmaram ACORDO, nos termos a seguir delineados:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO
Este acordo judicial tem por objeto extinguir o processo identificado na parte preambular, em decorrência de transação entre as partes, englobando tudo quanto se relacione direta ou indiretamente com os pedidos formulados na lide, e com os efeitos declinados nos artigos 200 e 924, II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DA DÍVIDA
O valor atual da dívida está no importe de R$ 210.930,12 (duzentos e dez mil novecentos e trinta reais e doze centavos), somado o principal mais honorários de sucumbência.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES
O Exequente receberá, na forma do art. 356, do Código Civil, por meio de Dação em pagamento, 05 (cinco) imóveis urbanos sem benfeitorias de propriedade do Município, constantes das matrículas nº 28.174, 28.175, 28.176, 28.177 e 28.181, do Cartório de Registro de Imóveis de Corbélia, totalizando a importância de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

CLÁUSULA 4ª – DA TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS
3.2 – Caberá ao Executado iniciar o processo de transferência dos imóveis no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da homologação do presente acordo.
3.2 - Os imóveis dados em pagamento poderão ser transferidos ao Exequente, ou a terceiro por ele expressamente indicado.
3.3 – Pela transferência dos imóveis, não será cobrado o ITBI, ainda que transferidos a terceiros indicados pelo credor, isenção esta que se aplicará apenas na primeira transferência de cada imóvel.
3.4 - As despesas notariais decorrentes da transferência dos imóveis dados em pagamento correrão por conta do Executado.

CLÁUSULA 5ª – DO INADIMPLEMENTO
Ocorrendo o inadimplemento do pagamento do presente acordo nos prazos estipulados, será acrescido ao saldo devedor Cláusula Penal de 10% do valor indicado na Cláusula Segunda, ficando facultado ao Exequente o prosseguimento da ação judicial.

CLÁUSULA 6ª – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Cada parte será responsável pelo pagamento dos honorários advocatícios de seus procuradores.

CLÁUSULA 7ª – DAS CUSTAS JUDICIAIS
Ficará a cargo do Executado o pagamento das custas processuais remanescentes porventura existentes.

CLÁUSULA 8ª – CONDIÇÕES GERAIS
Por força do avençado, o Exequente nada mais poderá reclamar em relação ao objeto da presente demanda, em Juízo ou fora dele, sob qualquer fundamento e alegação, reconhecendo e confessando, em caráter irrevogável e irretratável, que não têm mais quaisquer direito e/ou valores a receber de qualquer natureza, mencionados/postulados nesta ação.

CLÁUSULA 9ª - REQUERIMENTOS
Ante o exposto, por expressar a vontade das partes, requerem as partes à Vossa Excelência a HOMOLOGAÇÃO do acordo ora firmado, julgando definitivamente extinta a execução, com fulcro no art. 924, II, " do Código de Processo Civil.

Termos em que pede deferimento.

Anahy/PR, ____ de _____ de 2023.
_____
EMERSON LEÃO ESTEVÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Exequente
Representado por: EMERSON LEÃO ESTEVÃO
_____
ALEXSANDER BEILNER – OAB/PR 39.406
Advogado do Exequente
_____
MUNICÍPIO DE ANAHY
Executado
Representado por: CARLOS ANTONIO REIS - Prefeito Municipal
_____
MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO REIS - OAB/PR 69.744
Procurador Jurídico do Município de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E0964E23

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.792/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidora Efetiva Francieli de Almeida Hansen, portadora do RG. 9.801.053-0/PR, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula funcional nº 4685/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023, que serão gozadas de: 16 à 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3C351F8D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.793/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 84 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo da Doença em Pessoa da Família a servidora efetiva Maria Marli Braga de Souza, portadora do RG. 8.169.720-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1325/2, lotada no Departamento de Rodoviário; pelo período de 16 de outubro à 14 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:99EDBC95

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2023 - CMDCA.

SÚMULA - Dispõe sobre a Homologação do resultado definitivo do processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Anahy/Pr, Titulares e Suplentes – Quadriênio 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no que se refere à atribuição de regulamentar o PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANAHY, TITULARES E SUPLENTES – QUADRIÊNIO 2024/2028, tendo como base a Constituição Federal de 1988; a Lei Federal n.º 8069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015 e,

CONSIDERANDO que, após a divulgação do resultado do pleito eleitoral, não foram interpostos recursos ao CMDCA (nos termos do Artigo 71, § 3º, da Lei Municipal n.º 655/2015);

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado definitivo do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Anahy/PR, Titulares e Suplentes, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º. Fica proclamado o seguinte resultado da eleição realizada no dia 01/10/2023:

I - Total de eleitores: 663 (seiscentos e sessenta e três)
II - Total de votos válidos: 654 (seiscentos e cinquenta e quatro)
III - Total de votos em branco: 03 (três)
IV - Total de votos nulos: 06 (seis)

Art. 2º. Total de votos por candidato e classificação, considerando os critérios de desempate nos termos do Artigo 71, § 2º, da Lei Municipal n.º 655/2015:

Nome do Candidato	Nº de Votos	Classificação
LUCAS PEREIRA	164	1º
EDINEIA ANDRADE DINIZ FELIPE	112	2º
WAGNA DA COSTA ZANATA	89	3º
KELY DAIANE DA SILVA	67	4º
DIENES JULIÃO MESSIAS DE ANDRADE	64	5º
ELIANA GOFREDO	44	6º
VALCILENE FABRIS ROCHA	38	7º
MARCIA BUENO DE ASSIS OLIVEIRA	38	8º
MARCIA RENATHA GOMES MORAES	38	9º

Art. 3o. Ficam os seguintes Candidatos eleitos como Titulares, por ordem de votação:

I- LUCAS PEREIRA
II- EDINEIA ANDRADE DINIZ FELIPE
III- WAGNA DA COSTA ZANATA
IV- KELY DAIANE DA SILVA
V- DIENES JULIÃO MESSIAS DE ANDRADE

Art. 4o. Ficam os demais Candidatos eleitos como Suplentes, por ordem de votação:

I – ELIANA GOFREDO
II - VALCILENE FABRIS ROCHA
III - MARCIA BUENO DE ASSIS OLIVEIRA
IV - MARCIA RENATHA GOMES MORAES

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes dar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2024, em local e horário a serem posteriormente divulgados.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 16 de Outubro de 2023.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9AF21FE5

SECRETARIA GERAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANAHY E A COOPERATIVA SICREDI

PARTES
O MUNICÍPIO DE Anahy, Estado Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 95.594.800/0001-94, com sede administrativa na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Antonio Reis, portador do RG nº 3.926.005-0, inscrito no CPF sob nº 525.179.269-72, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO;

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 81.099.491/0001-71 com sede na Avenida Presidente Kennedy, Nº 2268, CEP 85950-000 em Palotina - PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada de COOPERATIVA.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Orgânica Art. 64, XXIII e Art. 85, as partes acima mencionadas e qualificadas tem, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa *A União Faz a Vida*, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o

objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela COOPERATIVA, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO à COOPERATIVA, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO:
I - DA COOPERATIVA:
a) realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) destacar a participação da Prefeitura Municipal de Anahy em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros, se houver;
i) indicar o Sr. Marilza de Freitas Ruiz, CPF 043.399.339-10, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à COOPERATIVA;
j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DA EXECUÇÃO

A execução ficará a cargo das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo MUNICÍPIO para o desenvolvimento do objeto deste Acordo, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa, devidamente indicadas no Anexo I - Plano de Trabalho, bem como de trabalho da COOPERATIVA.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo é até 30(trinta) de dezembro de 2024(dois mil e vinte e quatro), contado a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;
II – De comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato.

CLÁUSULA DA PUBLICIDADE

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da COOPERATIVA de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O MUNICÍPIO fornecerá manuais específicos à COOPERATIVA por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à COOPERATIVA e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O município de Anahy emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento

injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Município de Anahy notificará a COOPERATIVA, podendo esta:
I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Município de Anahy, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:
O presente acordo não gera com o MUNICÍPIO nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela COOPERATIVA ou de seus empregados e a serviço da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A COOPERATIVA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à COOPERATIVA, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO QUARTO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUINTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Anahy, 07 de março de 2022.

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP
MOACIR NIEHUES
Diretor Executivo

ALISSON SCHACH
Diretor de Operações

Município de Anahy
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal
CPF 525.179.269-72

_____
Testemunha:
Nome:
Endereço
CPF:

_____
Testemunha:
Nome:
Endereço
CPF:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CF2270FF

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº. 004/2023 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o processo de escolha da direção escolar da Rede Municipal de Ensino.

A Diretora do Departamento de Educação, juntamente com a Presidente da Comissão de Eleição, comunica que estão abertas as inscrições para os professores que participaram e foram aprovados no Curso preparatório para Gestor Escolar e que queiram concorrer ao processo de consulta para escolha de Diretores da Escola Municipal "Vinícius de Moraes", Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus" e Centro Municipal de Educação Infantil "Anna Limpo Felisberto" do Município de Anahy, Pr.

As inscrições iniciam-se no dia 17 de outubro de 2023 com término em 14 de novembro de 2023. Os interessados poderão requerer candidatura no Departamento Municipal de Educação na data indicada, no horário das 08h às 11h30 min e das 13 h às 16h30 min.

Poderão se inscrever os Professores que se enquadrarem no seguinte artigo da Resolução nº 001/2023:

"Art. 12- Poderão candidatar-se para o cargo de Diretor (a) da Escola Municipal e Centros de Educação Infantil os profissionais enumerados conforme art. 2º, itens de I à V §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.015/2022."

Para se inscrever é preciso:
"Art. 14- No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão apresentar um Plano de Ação para os 02(dois) anos de mandato (2024-2025);

Art. 15- No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão preencher a ficha para fins de validação de registro de candidatura;"

Anahy/PR., 16 de outubro de 2023.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Diretora Dep. De Educação
Portaria n°4.526/2021

AMANDA FERNANDES DA COSTA GALTER
Presidente da Comissão de Eleição

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:59B00312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.532 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de novembro de 2023, com término em 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo: 30-01-2014 a 29/01/2019, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:221FAB2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.533 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 17.487 de 22 de setembro de 2023, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 09 de outubro de 2023, à Servidora Pública **ELESSANDRA PACHECO COELHO,
R E S O L V E:

***Art. 1º.** Interromper, a partir do dia 17 de outubro de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA SOCIAL.** A referida Servidora se encontra lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

***Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E5F0FEFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.535 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **EDSON ALFARO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, por um período de **03** (três) meses, iniciando em **18** de outubro de 2023, com término em **17** de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo: 12-02-2014 a 11-02-2019, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:32F667B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.536 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 08 de novembro de 2023, à Servidora Pública Municipal **CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 11-07-2022 a 10-07-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:13930609

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2023– PSS – CUIDADORA - CASA LAR

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 de CUIDADORA – CASA LAR, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 04 de outubro de 2023, CONVOCA para contratação, a candidata abaixo relacionada, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e se apresentar até a **data de 19 de outubro de 2023 , das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30**.

Candidatas convocadas:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS	RG

GERAL		
1	DAIANA DE FATIMA COSTA	8.542.108-5
2	KARINA BORTOLINI	13.928.039-3
3	THAMIRES FERNANDA GANDRA ROSSEGALI	12.430.386-9

A candidata classificada convocada que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado será considerada como desistente, sendo convocada a candidata classificada em ordem subseqüente, de acordo com item 12.4 do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado 004/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 16 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:ECF0184B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 134/2023 PREGÃO Nº 081/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS E FIOS), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.386.859/0001-90;**

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58;**

ELETRICA ZEUS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03**;

GCM COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.471.316/0001-74**;

JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.833.242/0001-79;**

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.309.056/0001-60**;

USIFER - TERMO CONEXOES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.867.049/0001-16;**

VIGÊNCIA: 16.10.2023 a 15.10.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

DANILO SOUZA SILVA
Representante Legal

FERNANDO RODRIGUES VALE
Representante Legal

ANA LISE PEDRINI HIMMER
Representante Legal

FABIANA DOS SANTOS NESKE
Representante Legal

JOÃO CARLOS ALVES DE CARVALHO
Representante Legal

JUAN CARLOS FARIA SILVA
Representante Legal

PEDRO AFONSO OLIVEIRA MACHADO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AD40AED8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **02 (dois) meses**, a partir de **17/10/2023** e término em **16/12/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 32.921,62** (trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.10.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:312C0089

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
WR DUARTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com início em **17/10/2023** e término em **16/04/2024,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.10.2023.

Dispensa de Licitação n° 014/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

WALKIRIA RODRIGUES DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4B002EF6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2° E 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 171/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **16/10/2023** e término em **15/12/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **16/10/2023** e término em **15/12/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.10.2023.

TOMADA DE PREÇOS N° 018/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9BDEA7D7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores referente ao aumento de meta física, na importância de **R$ 139.701,28** (cento e trinta e nove mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.10.2023

Tomada de Preços 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:11ABE6E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.538 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 13 de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal **AUDREA ALVES DE LIMA DOMINGUES** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 12-04-2022 a 11-04-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05DE3697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 08/2021
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-05/2021

DO OBJETO: 2º Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor ao Contrato 08/2021 referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza e conservação predial na forma de pagamento mensal.

CONTRATADA: MARISA COSTA LAUTEMAN 04112829990, com registro no CNPJ/MF sob o nº 27.879.076/0001-95, estabelecida na Rua Mokito Yassumoto, nº 184, Bairro Jardim Residencial Itapema, Cidade de Antonina/PR.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação da contratação de serviços de limpeza e conservação predial se justifica, por serem indispensáveis à saúde e higiene dos membros, servidores e usuários do SAMAE de Antonina, bem como a própria conservação dos bens públicos que compõem a cervo patrimonial desta autarquia.

DO PRAZO E VALOR: O presente termo prorroga o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, incluindo o valor de R$ 22.827,24 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais, e vinte e quatro centavos.) Para cobrir as despesas.

DA BASE LEGAL: Art.25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Prorrogação de Prazo e Aditivo Valor do Contrato em epígrafe.

Antonina, 16 de outubro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:18B700B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 12/2023 - CMDCA - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO CMDCA – 012/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleição do conselho tutelar: A avaliação multidisciplinar com assistente social e psicóloga será realizada no dia 18**/10/2023** no horário das 09:00 até as 11:30 e das 14hrs até as 17hrs. Será realizada na Rua Escoteiro Milton Oribe nº395 na associação de moradores do bairro do Portinho.
Art. 2º -A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 16 de outubro de 2023.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0C640F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 071/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 14/11/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 20(vinte) abrigos para pontos de parada de ônibus com 04(quatro) lugares cada, em locais a serem definidos por essa municipalidade. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 16 de Outubro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D940C0A9

PROCURADORIA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objetivo desenvolver o projeto intitulado "Garantindo Qualidade no Desenvolvimento", com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-IR, no valor total de R$ 121.772,09 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos), acrescido de eventuais rendimentos financeiros.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 356/66-E, de 23/12/1966;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE é a única entidade no Município de Astorga que oferece Educação Especial as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, ainda, se tratar de recursos oriundos do FMDCA-IR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Imposto de Renda, destinado por pessoas físicas/jurídicas para a Instituição APAE, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação da Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 16 de outubro de 2023.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:5C66DBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

RESOLUÇÃO Nº 07 de 26 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova/Pr.

Súmula: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS sobre a "Aprovação do Protocolo de Atendimento do Serviço de Fisioterapia do Município de Balsa Nova, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária na data supracitada, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990 que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS;
Considerando a deliberação unânime na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Protocolo de Atendimento do Serviço de Fisioterapia do Município de Balsa Nova,
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 26 de setembro de 2023

MÁRCIO CHIQUITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0259D729

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

RESOLUÇÃO Nº 08 de 26 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova/Pr.

Súmula: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS sobre a "Aprovação do Protocolo de Atenção Ambulatorial Especializada de Psicologia, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária na data supracitada, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990 que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS;
Considerando a deliberação unânime na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Protocolo de Atenção Ambulatorial Especializada de Psicologia de Balsa Nova,
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 26 de setembro de 2023

MÁRCIO CHIQUITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B59E1E7A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1109/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1109/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). KAOANA IANIK DITTRICH, matrícula nº 47017, CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA, a importância de R$ 50,84, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16/10/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2CD475D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1108/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1108/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). VIVIAN CARLA VASCOSKI, matrícula nº 46961, CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA, a importância de R$ 50,84, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16/10/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F251C164

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2023

PORTARIA Nº 436/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSANE DO ROCIO REGA**, brasileira, residente e domiciliada em Balsa Nova PR, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 17/10/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:59927668

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031/2023

EDITAL Nº 031/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **17/10/2023 à 23/10/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com/ todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PSICOLOGO
Classificação	**Nome do Candidato**
25°	CHARIZE ELOIZE SÁVIO JABONSKI

Balsa Nova, 16 de outubro de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:610DDCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 61/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16deOutubrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **61/2023** com a **XAVIER UNIFORMES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.44.110.465/0001-70, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAO-PRAVENIDA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2237, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 75.710,00 (setenta e cinco mil, setecentos e dez reais)**, com vigência até**15 de outubro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E9844620

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 62/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16deOutubrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **62/2023** com a **PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.28.589.353/0001-98, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA 07 DE SETEMBRO, 409, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com vigência até**15 de outubro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C000835E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 234/2023

PORTARIA N° 234/2023
DE: 11/10/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO; REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR E AUTORIZAÇÃO PARA HOME OFFICE E/OU TELETRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologa o estágio probatório do servidor **RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE**, admitido em 10/08/2020, no cargo de Advogado, por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo.

Art. 2° - Reenquadra o servidor **RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE,** por opção própria, para o Cargo de **Advogado do Município Nível II**, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal n° 2.549/2022 de 25 de agosto de 2022.

Art. 3° - Autoriza o servidor **RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE**, nos termos da Lei Municipal n° 2.563/2022 de 22 de novembro de 2022, a exercer trabalho em ***home office*** e/ou em ***teletrabalho***, fixa como obrigatório sua presença preferencialmente todas as segundas-feiras na sede do poder executivo onde deve realizar no mínimo oito horas presenciais, bem como coleta da biometria no sistema de ponto eletrônico.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 11/08/2023.
Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A92F4875

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1550/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1550/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93 COMBINADO ART. 30 INCISOS VI DA LEI 13.019/2014 COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de ação social , torna pública a contratação direta, com **Dispensa** em favor **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº. **06.989.129/0001-50**, com sede/domicílio na(o) **RUA OSVALDO CRUZ, S/N- FONE** - OBJETO**: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO – DELIBERAÇÃO Nº 001-2023 CEDI/PR.**
PELO **VALOR DE R$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCESSENTOS REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 16/10/2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B4BE1916

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1549/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1549/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93 COMBINADA COM ART. 30 INCISOS

VI DA LEI 13.019/2014 COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de ação social , torna pública a contratação direta, com **Dispensa** em favor **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº. .**84.783.109/0001-32**, com sede/domicílio na(o) **AVENIDA REÚBLICA ARGENTINA, 483** - OBJETO**: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 2023287400009 RESOLUÇÃO Nº 005-2023.**
Pelo **VALOR DE R$ 40.000,00(quarenta mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 16/10/2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:21146B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 21.02/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E **COVEIRO** – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.37 – Edição 2877 de 10/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 189/2023 de 13/10/2023 – que desclassificou o 2º colocado Por Desistência de Vaga – referente Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Vagas de COVEIRO/PSS) – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.5 – Edição 2878 de 16/10/2023).*
CONVOCAMOS o 3º COLOCADO – ADRIANO DIAS DE SOUZA – (cargo de COVEIRO/ PSS) (vaga A/C), aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 (conf. pág. 4, ítem 5 e 5.1), abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412à414 – Edição 2761 de 02/05/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação nº. 21.02/2023 de 16/10/2023, ou seja, de 17/10/2023 à 19/10/2023, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI AG. BARRA DO JACARÉ-PR;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"COVEIRO" – PSS – Carga Horária: 40 Horas

3º colocado:	ADRIANO DIAS DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9128D8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/ 2023

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Srº EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.067.024-4 e CPF 540.036.289-34, residente e domiciliado na rua Jacarezinho, 421, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ** – CNPJ nº. 32.945.820/0001-42, situada na: Rua Piracicaba, nº 262, Vila Maria - Bandeirantes – Estado do Paraná, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 32.945.820/0001-42, neste ato representada por sua Presidente SANDRA DA ROSA ALVES, brasileira, casa, portadora do RG 8.627.126-5 e CPF 250.642.518-74, residente e domiciliada a Rua Prefeito Moacir Castanho, nº 438, Vila IBC, Bandeirantes - Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Recursos do Tesouro Municipal, regido pelas normas da Constituição Federal, Lei 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015, Constituição

Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011 alterada pela resolução 46/2014 do TCE-PR, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei 8666/1993, Leis Municipais nº 805/2023 nº 726/2020 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

Compra de materiais educacionais esportivos que serão utilizados no tratamento adequado para crianças e adolescentes associados na ANJO AZUL com profissionais como fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, musicoterapeutas, psicopedagogos, pedagogas, natação, recreação e lazer para os associados de forma gratuita. Profissionais qualificados e capacitados com a metodologia ABA indicada por médico neurologista especialista no atendimento ao portador do TEA.

Parágrafo Único
DO PLANO DE TRABALHO

Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8º da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE e CONSELHO COMPETENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 30 (trinta) dias da vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda
DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, A CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira
DO VALOR
O valor do presente Termo de Colaboração é de R$ 3.000,00 (Três dois mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro
DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados, em parcela única, em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e correrão por conta da dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.001 – Departamento Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2026 – Associação Anjo Azul – Emendas Impositivas
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social.

Cláusula Quarta
DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II- Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Parágrafo Único
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R$	DESEMBOLSO
Parcela Única	R$ 3.000,00	Outubro / 2023
Total:	**R$ 3.000,00**	**********

Cláusula Quinta
DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Na utilização dos recursos, o CONVENENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos recursos, sendo vedado:
I- realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II- pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
IV- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI- realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII- transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Parágrafo Primeiro
DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8666/1993:
I- em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês;

Parágrafo Segundo
DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo terceiro
DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta
DAS OBRIGAÇÕES

1- DO CONCEDENTE:
I. Transferir ao CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2023, para atendimento ao constante na cláusula primeira;
II. Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro;
III. Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável Sr. Odair José Lobo de Carvalho, Servidor Público como Secretário Municipal de Saúde, nomeado neste Termo;
IV. Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT, bimestralmente e ao final da transferência.
V. Prestar a qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2- DO CONVENENTE:
I. Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Termo de Colaboração.
II. Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo SIT-bimestralmente ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.
III. Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.
IV. Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização da Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
V. Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima
DOS SALDOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 30/04/2024, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração, ser apresentada em prazo não inferior a vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovantes de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária.
Parágrafo Primeiro
Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os art. 233 e 234 do Regimento Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o Concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.
Parágrafo Segundo
DOS DOCUMENTOS

Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima
DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I- Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.
III- A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado.
III- A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em danos ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira
DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.
Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Barra do jacaré, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

SANDRA DA ROSA ALVES
Representante Lega Anjo Azul

Testemunhas:

Nome: Gilmara Severo de Freitas Ferrari
CPF: 045.183.179 - 98

Nome: Ednalberto Goulart
CPF: 734.917.569-87

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6EB85E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0124/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **GILMAR DA ROSA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.553.738-5 SESP-PR e CPF nº 041.982.589-45, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, nível "20", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 16 de outubro de 2023.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:EB5F79F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0187/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.655.709-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:39454339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0189/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora **SANDRA APARECIDA TURCZINSKI ARAUJO**, portadora do RG nº 8.297.318-4 SSP/PR e CPF 038.901.589-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:A3E9F753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 032/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 16 de Outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
202559	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	02/07/1983	54,00

Este edital entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a data de 09 de outubro de 2023. Devido a um lapso de não publicação no dia específico.

Bela Vista da Caroba – PR, 16 de Outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:153E6690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR85/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR85/2023.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 30/10/2023, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 16 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FB3F50E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR84/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR84/2023.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 27/10/2023, às 10:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 15 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3F437B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR83/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR83/2023.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 27/10/2023, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 15 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9AA4462A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR77/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/10/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)
3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 204.845,40

Bela Vista da Caroba, 16/10/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C73C2BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR71/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/10/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)
2748 - PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (18.656.655/0002-69)

TOTAL GERAL: R$ 472.611,74

Bela Vista da Caroba, 16/10/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:72AFE81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RETIFICAÇÃO N° 01 – ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 003/2022 DE CONCURSO PÚ-BLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ

Dispõe sobre a retificação do Edital n° 003/2022 de Concurso Público em razão da extinção do cargo de médico por meio da Lei n° 2.320/2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN, Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n° 711/2001 e Portaria 031/2022, e visando atender as orientações do TCE/PR no processo n° 645390/2022, bem como em razão da publicação da Lei n° 2.320/2023, que alterou a Lei n° 1.382/2009 e extinguiu o emprego público de médico em razão da inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 1382/2009, ainda em conformidade com as situações excepcionais tratadas no RE 598099/MS (Tema 161) e considerando que houveram aprovados para tal cargo no referido certame, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Edital n° 003/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de outubro de 2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO, destinado à destinado a preenchimento de vagas para o Emprego Público, constante no Quadro de Pessoal da Fundação da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Paraná, assim, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:
3. DO CARGO/FUNÇÃO VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.
3.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas efetivas, conforme cargo, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Concurso Público, que se encontram descritos abaixo:
QUADRO I
Ensino Médio

QUADRO II
Ensino Superior

3.2 A escolaridade, prevista nos quadros I, deve ser comprovada no momento da contratação.
3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato ficar atento a todas as publicações.
3.4 As atribuições do cargo constam divulgadas no anexo II deste edital.
3.5 Os conteúdos programáticos das provas constam divulgados no anexo III deste edital.

Leia-se:
3. DO CARGO/FUNÇÃO VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.
3.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas efetivas, conforme cargo, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Concurso Público, que se encontram descritos abaixo:
QUADRO I
Ensino Médio

3.2 A escolaridade, prevista nos quadros I, deve ser comprovada no momento da contratação.
3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato ficar atento a todas as publicações.
3.4 As atribuições do cargo constam divulgadas no anexo II deste edital.
3.5 Os conteúdos programáticos das provas constam divulgados no anexo III deste edital.

Onde se lê:
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ENSINO MÉDIO
AGENTE DE ENDEMIAS
Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na notificação de casos suspeitos de zoonoses à unidade de saúde de referência e a estrutura de vigilância epidemiológica em sua área geográfica de atuação; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos."
ENSINO SUPERIOR
MÉDICO
40H Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Leia-se:

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ENSINO MÉDIO
AGENTE DE ENDEMIAS

Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na notificação de casos suspeitos de zoonoses à unidade de saúde de referência e a estrutura de vigilância epidemiológica em sua área geográfica de atuação; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.”

Onde se lê:
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENSINO MÉDIO
ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016. Conhecimentos Gerais e Atualidades podem se referir a qualquer evento ou texto da atualidade.

LÍNGUA PORTUGUESA

(1)Fonologia e Fonética - Classificação de Fonemas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Dígrafos; Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; Emprego do hífen. (2) - Morfologia -Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; Conjugação verbal; Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. (3) Sintaxe - Sujeito e predicado; Objeto direto e objeto indireto; Orações coordenadas; Orações subordinadas; Sinais de pontuação; Concordância nominal; Concordância verbal. (4) Semântica - Sinônimos e antônimos; Homônimos e parônimos; Denotação e conotação. (5) Estilística - Figuras de linguagem; Vícios de linguagem. (6) Sequências textuais (narrativas, descritivas, expositivas, injuntivas e argumentativas). Gêneros discursivos. Literatura Brasileira. Linguagem. Tipologia textual. (7) Compreensão e interpretação de textos. (8) Redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, do Estado e do Município. Ciências naturais e meio ambiente e dados do município e região. Direitos Humanos. Globalização. Novas tecnologias.

INFORMÁTICA BÁSICA

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Pacote Office, Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões , dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periféricos. Extensões de arquivos; conversores para PDF; DOS e Linux.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
LEGISLAÇÃO GERAL

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna; Lei Orgânica do Município de Bituruna; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências,

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações): provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 9 Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo). Lei de Acesso à Informação.

AGENTE DE ENDEMIAS
Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética. Trabalho em equipe; doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento; Malária, Dengue, Esquistossomose, Tuberculose, Hanseníase, Raiva, Leptospirose e Hepatite A; vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros); Vacinação; Animais peçonhentos. Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA
(1)Fonologia e Fonética - Classificação de Fonemas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Dígrafos; Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; Emprego do hífen. (2) - Morfologia -Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; Conjugação verbal; Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. (3) Sintaxe - Sujeito e predicado; Objeto direto e objeto indireto; Orações coordenadas; Orações subordinadas; Sinais de pontuação; Concordância nominal; Concordância verbal. (4) Semântica - Sinônimos e antônimos; Homônimos e parônimos; Denotação e conotação. (5) Estilística - Figuras de linguagem; Vícios de linguagem. (6) Sequências textuais (narrativas, descritivas, expositivas, injuntivas e argumentativas). Gêneros discursivos. Literatura Brasileira. Linguagem. Tipologia textual. (7) Compreensão e interpretação de textos. (8) Redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

MATEMÁTICA
Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES
Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, do Estado e do Município. Ciências naturais e meio ambiente e dados do município e região. Direitos Humanos. Globalização. Novas tecnologias.

INFORMÁTICA BÁSICA
Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Pacote Office, Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões , dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periféricos. Extensões de arquivos; conversores para PDF; DOS e Linux.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
LEGISLAÇÃO (comum a todos os cargos)
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna; Lei Orgânica do Município de Bituruna; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação.

Temas de Saúde Pública:
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. PNAB
MÉDICO 40H
Temas de Saúde Pública:
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. Inerentes ao cargo: Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

Leia-se:
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENSINO MÉDIO
ATENÇÃO:
Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016. Conhecimentos Gerais e Atualidades podem se referir a qualquer evento ou texto da atualidade.
LÍNGUA PORTUGUESA
(1)Fonologia e Fonética - Classificação de Fonemas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Dígrafos; Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; Emprego do hífen. (2) - Morfologia -Estrutura das palavras; Formação

das palavras; Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; Conjugação verbal; Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. (3) Sintaxe - Sujeito e predicado; Objeto direto e objeto indireto; Orações coordenadas; Orações subordinadas; Sinais de pontuação; Concordância nominal; Concordância verbal. (4) Semântica - Sinônimos e antônimos; Homônimos e parônimos; Denotação e conotação. (5) Estilística - Figuras de linguagem; Vícios de linguagem. (6) Sequências textuais (narrativas, descritivas, expositivas, injuntivas e argumentativas). Gêneros discursivos. Literatura Brasileira. Linguagem. Tipologia textual. (7) Compreensão e interpretação de textos. (8) Redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

MATEMÁTICA
Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES
Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, do Estado e do Município. Ciências naturais e meio ambiente e dados do município e região. Direitos Humanos. Globalização. Novas tecnologias.

INFORMÁTICA BÁSICA
Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Pacote Office, Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões , dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periféricos. Extensões de arquivos; conversores para PDF; DOS e Linux.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
LEGISLAÇÃO GERAL
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna; Lei Orgânica do Município de Bituruna; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências,
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações): provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 9 Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo). Lei de Acesso à Informação.

AGENTE DE ENDEMIAS
Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética. Trabalho em equipe; doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento; Malária, Dengue, Esquistossomose, Tuberculose, Hanseníase, Raiva, Leptospirose e Hepatite A; vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros); Vacinação; Animais peçonhentos. Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

Os demais itens e disposições permanecem inalterados.
As disposições posteriores ao Edital n° 003/2023 que tratem do emprego público de médico tornam-se sem validade, em razão da perda do objeto em relação a tal vaga.

Bituruna, 16 de outubro de 2023.

MARIA TEREZINHA RITZMANN
Secretária Mun. De Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna – Paraná

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:96467561

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - MATERIAL DE LIMPEZA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CPF / CNPJ: 12.811.487/0001-71
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 29/2023
Número Licitação: 23/2023
Número Contrato/Aditivo: 131/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços de Material de limpeza e higienização para atendimento da demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo para o Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde e Centro Administrativos I, II e III. Conforme meta da LDO 01, 20 e 36 - Compra estimada para 12 meses.
Data Homologação: 11/10/2023
Data Assinatura: 16/10/2023
Vigência: Inicio 16/10/2023 – Termino 15/10/2024
Valor: R$: 3.761,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI**
CPF / CNPJ: 12.497.666/0001-86
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 29/2023
Número Licitação: 23/2023
Número Contrato/Aditivo: 132/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços de Material de limpeza e higienização para atendimento da demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo para o Hospital São Vicente de Paula,

Unidades Básicas de Saúde e Centro Administrativos I, II e III. Conforme meta da LDO 01, 20 e 36 - Compra estimada para 12 meses.
Data Homologação: 11/10/2023
Data Assinatura: 16/10/2023
Vigência: Inicio 16/10/2023 – Termino 15/10/2024
Valor: R$: 41.563,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA**
CPF / CNPJ: 04.012.987/0001-15
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 29/2023
Número Licitação: 23/2023
Número Contrato/Aditivo: 133/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços de Material de limpeza e higienização para atendimento da demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sendo para o Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde e Centro Administrativos I, II e III. Conforme meta da LDO 01, 20 e 36 - Compra estimada para 12 meses.
Data Homologação: 11/10/2023
Data Assinatura: 16/10/2023
Vigência: Inicio 16/10/2023 – Termino 15/10/2024
Valor: R$: 13.062,40

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F58BEBD0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - TONER

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA**
CPF / CNPJ: 05.047.599/0001-32
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 28/2023
Número Licitação: 22/2023
Número Contrato/Aditivo: 127/2023
Objeto: Referente a registro de preço para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, sendo do Hospital São Vicente de Paula, das Unidades Básicas de Saúde e Centro Administrativos I, II e III. Conforme meta da LDO 01, 20 e 36
Data Homologação: 11/10/2023
Data Assinatura: 16/10/2023
Vigência: Inicio 16/10/2023 – Termino 15/10/2024
Valor: R$: 9.889,90

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **W P DO BRASIL LTDA - EPP**
CPF / CNPJ: 04.483.808/0001-28
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 28/2023
Número Licitação: 22/2023
Número Contrato/Aditivo: 128/2023
Objeto: Referente a registro de preço para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, sendo do Hospital São Vicente de Paula, das Unidades Básicas de Saúde e Centro Administrativos I, II e III. Conforme meta da LDO 01, 20 e 36
Data Homologação: 11/10/2023
Data Assinatura: 16/10/2023
Vigência: Inicio 16/10/2023 – Termino 15/10/2024
Valor: R$: 1.700,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CPF / CNPJ: 41.232.530/0001-42
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 28/2023
Número Licitação: 22/2023
Número Contrato/Aditivo: 129/2023
Objeto: Referente a registro de preço para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, sendo do Hospital São Vicente de Paula, das Unidades Básicas de Saúde e Centro Administrativos I, II e III. Conforme meta da LDO 01, 20 e 36
Data Homologação: 11/10/2023
Data Assinatura: 16/10/2023
Vigência: Inicio 16/10/2023 – Termino 15/10/2024
Valor: R$: 11.586,60

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**
CPF / CNPJ: 30.870.178/0001-54
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 28/2023
Número Licitação: 22/2023
Número Contrato/Aditivo: 130/2023
Objeto: Referente a registro de preço para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, sendo do Hospital São Vicente de Paula, das Unidades Básicas de Saúde e Centro Administrativos I, II e III. Conforme meta da LDO 01, 20 e 36
Data Homologação: 11/10/2023
Data Assinatura: 16/10/2023
Vigência: Inicio 16/10/2023 – Termino 15/10/2024
Valor: R$: 1.900,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A7D7D910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **27/10/2023, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5F938ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço

SECRETARIAS RESPONSÁVEIS
• SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO • SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES • SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA • SECRETARIA DE GOVERNO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO • SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE • SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER • SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO • SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
ORDEM
Pelo presente, encaminho para os Senhores Secretários Municipais a ordem de quem encontrar animais mortos (especialmente caninos e felinos) em qualquer imóvel público do Município, deverá comunicar imediatamente a vigilância sanitária e a autoridade policial competente da 4ª SDP de União da Vitória, bem como realizar registro fotográfico e informar data e horário da localização do animal.
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO
Recebi do Prefeito Municipal de Bituruna a Ordem de Serviço de mesmo teor desta que agora assino. Tomo ciência também, que o não cumprimento de qualquer item desta Ordem de Serviço implica em punição. Bituruna, _____/_____/_____

_____ Declaro estar ciente Assinatura do Secretário	***RODRIGO ROSSONI*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:9B447E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023
Pregão Nº 53/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SERESTA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO, BALANÇO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, BERÇO, CADEIRA, CONJ. COLETIVO, CONJ. ALUNO, CONJ. PROFESSOR, CONJ. REFEITORIO, FOGÃO INDUSTRIAL, GIRA GIRA CARROSSEL, KIT BANDA, MESA PARA REFEIÇÃO, NOTEBBOK, QUADRO MURAL, REFRI-GERADOR, TÚNEL LÚDICO), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202142046-6, Nº 202142164-5, N° 202142142-5, Nº 202142116-6, N° 202142075-5, Nº 202142053-5, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 05/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DANIELA JORGE GARCIA BOUSAS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3EA17A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023
Pregão Nº 53/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO, BALANÇO, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, BERÇO, CADEIRA, CONJ. COLETIVO, CONJ. ALUNO, CONJ. PROFESSOR, CONJ. REFEITORIO, FOGÃO INDUSTRIAL, GIRA GIRA CARROSSEL, KIT BANDA, MESA PARA REFEIÇÃO, NOTEBBOK, QUADRO MURAL, REFRI-GERADOR, TÚNEL LÚDICO), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202142046-6, Nº 202142164-5, N° 202142142-5, Nº 202142116-6, N° 202142075-5, Nº 202142053-5, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.560,00 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 05/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:585897CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO– Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.850.311/0001-78

OBJETO (S): CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM POR HORA TRABALHADA, a pedido da Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura de São Roque.

VALOR CONTRATUAL: R$ 102.600,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	06.001.10.301.0601.2079	303	3.3.72.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de abril de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CRISTIANO PARRA VIEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DA79379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 112/2023

DECRETO N.º 112/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de outubro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA74E0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 20 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de outubro de 2024.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 10.736,80 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0E66D77B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 224 2023

DECRETO nº 224/2023
Data: 16/10/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Dirceu Aparecido Melonari	11328-0	Motorista	19/09/2001	2.065.794.008

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D673E41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236 2023

PORTARIA nº 236/2023
Data: 16/10/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 339/2023 de 10 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 177/2023 de 22 de 15 de agosto de 2023,
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sra. EMA KOCH PEREIRA**, inscrita sob matricula nº 11458-8, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Departamento Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2007/2012, com início na data de **16 de outubro de 2023** e finalizando em **13 de janeiro de 2024**, **retornando ao trabalho em data de 14 de janeiro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EFE51844

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237 2023

PORTARIA nº 237/2023
Data: 16/10/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 302/2023 de 01 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 177/2023 de 22 de 15 de agosto de 2023,
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sra. OLGA DE OLIVEIRA MICHELS**, inscrita sob matricula nº 11626-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento CMEI, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2004/2009, com início na data de **16 de outubro de 2023** e finalizando em **13 de janeiro de 2024**, **retornando ao trabalho em data de 14 de janeiro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:07F5FB18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238 2023

PORTARIA nº 238/2023
Data: 16/10/2023

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Marly Wittmann	375	Diretora da Divisão Administrativa	06/11/2023 a 25/11/2023	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ACF7A9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO 006/2023

RESOLUÇÃO N.º 006/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, previstos no Artigo 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Bocaiúva do Sul-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos dispositivos da NLLC;
CONSIDERANDO a necessidade de orientação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR para adaptação às normas inseridas na NLLC;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o Art. 95 § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - PR.

Art. 2º. Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.

Art. 3º. As pequenas compras e serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul -PR, são entendidas aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nesta Resolução, e em conformidade com o § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devido restar incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art. 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se às dispensas em razão do valor (art. 75, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021).
Parágrafo único: Na operacionalização das pequenas compras ou serviços, deverá ser citada a presente Resolução, e justificada a necessidade de pronto pagamento, além do atendimento aos Art. 5º e 6º e ao limite do Art. 4º inciso I.

Art. 4º. Enquadram-se em pequenas compras e serviços de pronto pagamento, no âmbito da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, as despesas referentes a relações econômicas muito simples, em caráter excepcional, como serviços e compras urgentes, não passíveis de planejamento e devem atender a dois critérios:
baixo valor da contratação: até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
necessidade de pronto pagamento, ou seja, abarcar despesas que não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento pela Administração Pública, por conta da excepcionalidade e/ou urgência.
Parágrafo Único. Em caso de despesas excepcionais, destinadas à reparos ao edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, o valor do inciso I será de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), nunca ultrapassando o limite do Art. 95 § 2º da Lei nº. 14.133/21.

Art. 5º. Não são permitidas despesas sem interesse legislativo (coroa de flores e outras de privilégio de interesse particular).

Art. 6º. As despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 7º. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras, podendo a contratação/compra ser feita com um único orçamento, devendo o agente requisitante apenas fazer uma verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente que requisitou a compra, quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Art. 8º. As contratações de que tratam essa Resolução não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema, atendendo à Lei 4.320/64 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento.
Parágrafo Primeiro. Serão exigidas as habilitações fiscal, social e trabalhista:
I Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
III Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Parágrafo Segundo. É obrigação do fornecedor informar a retenção no documento fiscal (Art. 2º, P6 IN 1234/2012), sendo que as empresas optantes pelo Simples Nacional e MEI ficam dispensadas conforme Art. 4º, XIII da IN RFB 1234/2012.

Art. 9º. Cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam "**pequenas compras" e "prestação de serviços de pronto pagamento"**, observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais.

Art. 10º. O processo da execução das pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento deverão ser instruídos com pelo menos os seguintes procedimentos:
Documento de formalização de demanda;
Documento de encaminhamento para contabilidade, para a verificação de saldo de dotação e manifestação positiva;
Autorização da Presidência;
Comprovante de emissão empenho;
Nota fiscal com as respectivas certidões mencionadas no artigo 8º;
Comprovante de liquidação e pagamento.

Art. 11. As compras com base nesta resolução deverão cumprir os ditames legais em relação à Lei 12.527/2011, especialmente o seu Art. 7º.

Art. 12. Os valores de que trata o Art. 4º da presente Resolução serão atualizados anualmente pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de outubro de 2023.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 16 de outubro de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:3752B2AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 844/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

LEI Nº 844/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.021 – Atenção Básica – PAB Fixo (495)		
891	3.3.72.30 – Material de Consumo	R$	94.000,00

	TOTAL	**R$**	**94.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.021 – Atenção Básica – PAB Fixo (495)		
546	3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra	R$	94.000,00

	TOTAL	**R$**	**94.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:EC3CE900

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 845/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 845/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F796	12.002.08.242.0010.2.015 – Assistência ao Portador de Deficiência		
890	3.3.50.41 – Contribuições	R$	32.000,00
	TOTAL	**R$**	**32.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:0EEAF557

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1180/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 1180/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 845 de 16 de outubro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F796	12.002.08.242.0010.2.015 – Assistência ao Portador de Deficiência		
890	3.3.50.41 – Contribuições	R$	32.000,00
	TOTAL	**R$**	**32.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de

20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:26E8DBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº17/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº17/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova nova forma de concessão de benefício eventual por situação de vulnerabilidade temporária

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 319/2010 que dispõe sobre os critérios de concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social;
CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, do Ministério da Cidadania, 2018;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº17/2011;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a nova forma de concessão do benefício eventual por situação de vulnerabilidade temporária (cesta básica) na forma de "voucher/ crédito eletrônico" denominado "Bocaiúva Card Eventual" de compra exclusiva no Programa Armazém da Família, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) garantindo maior autonomia e dignidade as famílias beneficiárias, no âmbito do município de Bocaiúva do Sul.
Art. 2° A concessão do benefício está condicionada a avaliação técnica pela equipe de referência de nível superior atuante no Centro de Referência de Assistência Social Alécio Alfredo Arcie ou do Departamento de Proteção Social Especial, havendo vinculação do benefício ao atendimento técnico qualificado e ampliando as intervenções para além do atendimento emergencial/ pontual
Art. 3º -Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 11 de outubro de 2023

JOHNES ROSSI DA SILVA
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C1F07A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº16/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº16/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova termo de adesão e plano de ação do Piso Único de Assistência Social, conforme deliberação nº59/2023 do CEAS/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº59/2023 que trata regulamentação dos procedimentos necessários para a implementação do Piso Único de Assistência Social,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão do "Piso Único de Assistência Social", no município de Bocaiúva do Sul.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação "Piso Único de Assistência Social", no município de Bocaiúva do Sul.
Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 11 de outubro de 2023.

JOHNES ROSSI DA SILVA
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:56844328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº15/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº15/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova Projeto Político Pedagógico do Acolhimento Institucional - Casa Lar de Bocaiúva do Sul referente ao período 2023-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Acolhimento Institucional - Casa Lar de Bocaiúva do Sul referente ao período 2023-2026, conforme ata nº 49.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 11 de outubro de 2023

JOHNES ROSSI DA SILVA
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F71844B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS ECONÔMICOS QUE OFEREÇA ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONSTITUÍDAS E LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 55 E 57 DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 40.270.514/0001-81

PRAZO ADITIVADO: 12(DOZE) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9A48443C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 09/2022 - DISPENSA 10/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL OU RESIDENCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 143,00 M², NA RUA BENJAMIN CONSTANTE TEIXEIRA, Nº 1476, BAIRRO JARDIM SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR.

CONTRATADO: JOSEANI APARECIDA MOCELIN

CPF: 021.852.249-56

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:78554706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 120-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 120/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.457.044/0001-15, com sede à Rua Washington Luiz, n° 545, Sala 03, centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4515696-6 SESP/PR e do CPF nº 801.736.169-68, residente e domiciliada na cidade de Dionísio Cerqueira -SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **20%** a quantidade dos itens: 6, 29 e 30; em **18,18%** a quantidade do item: 20 e em **16,66%** a quantidade do item: 28, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 1.545,50 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:96286D72

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 260-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 260/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.272.528/0001-93, com sede à Rua Dom Pedro I, n° 394, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DARCI DA COSTA, RG sob n° 1236501 SSP/PR, inscrito no CPF nº 175.493.459-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AA6BEEDA

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 261-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 261/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EDUARDO GUERRA DO CARMO - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

23.647.237/0001-64, com sede à Rua Valverde, n° 173, Bairro Vila Ouro Verde, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.816-210, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO GUERRA DO CARMO, brasileiro, RG sob n° 34.061.788-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 350.025.338-50, residente e domiciliado na cidade de Assis – SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

EDUARDO GUERRA DO CARMO - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____ _____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7A299224

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 75-2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 75/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem para o Departamento Municipal de Saúde.

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Eletrônico nº 75/2023 com data de abertura para o dia 17/10/2023, está CANCELADO para readequação do edital.

Bom Jesus do Sul - PR, 16 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0BE90607

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 131-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 131/2023, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivado em **25%** a quantidade dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 13, 18, 22, 23, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 46, 48, 51, 52, 53, 55, 57, 61, 63, 65, 68, 73, 74, 76, 80, 84, ,87, 88, 89, 92, 93, 97, 99, 101, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129 e 130; em **24,94%** a quantidade dos item: 25 e 42; em **24,88%** a quantidade dos itens: 94 e 100; em **24,85%** a quantidade dos itens: 24, 44 e 69; em **24,84%** a quantidade do item: 36; em **24,81%** a quantidade do item: 26, em **24,80%** a quantidade dos itens: 32 e 43; em **24,66%** a quantidade dos itens: 19, 20, 70, 77, 83, e 125; em **24,61%** a quantidade dos itens: 38, 114 e 121; em **24,28%** a quantidade do item: 21; em **24 %** a quantidade dos itens: 17, 86 e 91; em **23,33%** a quantidade dos itens: 105, 109 e 115 e em **20%** a quantidade dos itens: 10, 58, 71, 72, 75, 103, 104, e 116; totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 116.146,70 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de outubro de 2023.

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
-contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

TESTEMUNHAS:

_____

_____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:042104A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-257/2023.
DATA-16 de outubro de 2023.

-concede Lic. Prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora pública Municipal, senhora Priscila Aparecida da Silva, matricula nº-202287 –inscrita no CPF/MF-093.xxx.xxx-xx cargo **Auxiliar Administrativo**, lotado no

Departamento de Licitação,3 (três) meses de Licença Prêmio, período aquisitivo 15/02/16 a 14/02/21 a partir de 04/10/23 a 02/01/23, devendo retornar suas atividade normais em 03/01/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de Outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8B0C02E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 217, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária de viagem a servidora Ronise Jane Ravanelli de Oliveira.

O Prefeito do em exercício Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora senhora **Ronise Jane Ravanelli de Oliviera**, Diretora do Departamento de Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 014.865.889-05, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.649.742-9 SESP/PR., 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 16 e 17 de outubro de 2023, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para acompanhar o Prefeito em Exercício em reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná e no Gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1F8BE409

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 218, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 17 de outubro de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o UOPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BEE55A40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PP 65/2023 - DESERTO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01), FASE DE LANCES E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Processo Licitatório 99/2023.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h01min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 321 de 13 de dezembro de 2022, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 65/2023,** cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de Karatê, para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2008 e no edital e seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo declarado encerrado às 09:00hs (item 7.5 do edital) o prazo para recebimento dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, **NÃO COMPARECERAM NENHUMA EMPRESA PROPONENTE NA SESSÃO**, assim a pregoeira então **DECLARA O PROCESSO COMO DESERTO**. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às **09h05min**, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE -
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO -
Membro de Apoio

ANDREIA ZANELLA -
Membro de Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN -
Membro de Apoio

FABIANA MAGALI NOVADZKI -
Membro de Apoio - Suplente

DIECKSON ALAN DE LIMA -
Membro de Apoio - Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CBAB95AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 04/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04/2023 ***(Processo Licitatório 89/2023)***

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, e também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento das propostas da Concorrência nº 04/2023, que teve como objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO**

RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, DO LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 55, COM ÁREA DE 2.535,15 M2, SOBRE O QUAL EXISTE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 504,51 M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 54.315, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, AVALIADO EM R$ 146.726,64 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.659/2023, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa **OSMAR OSNY BASEGGIO – ME,** como o CNPJ **03.961.104/0003-12**, conforme proposta - oferta abaixo:

PROPOSTA – OFERTA (maior número de geração de empregos)

A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

Manter a atividade industrial;

Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;

Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;

Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;

Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;

Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;

Guia de recolhimento do FGTS;

Guias da RAIS;

Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 500,00 m², somente pé direito e cobertura, de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.

Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4E03CAB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
REGISTRO DE PREÇOS 58/2023
- UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 69/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2023 para as crianças do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 30/10/2023, às 14h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 16 de outubro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4DBAB90E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2023
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 70/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisições de grama sintética com instalação conforme necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 31/10/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 16 de outubro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DF77E685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA (01) RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO/MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Aos 16 (dezesseis) dias do mês Outubro do ano de 2023, reuniram-se, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey/PR, os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria n.º 107/2023, e equipe de apoio a Senhora **Daniella de Almeida Lira, portador do RG n° 13.135.415-0 e do CPF n° 150.804.969-67**, e a **Senhora Tania Trevizan, portadora do RG n° 8.865.738-1 e do CPF n° 051.576.669-00**, juntamente com a senhora **RUBIA MARA DI BERNARDO - RG nº 7.807.888-0-SSP/PR, CPF nº 038.691.279-37**, PRESIDENTE DA CPL , presidente da CPL. Às 09h00, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes que continham os documentos de habilitação e as propostas de preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito,

Odair Guerreiro Oliveira, nas folhas do processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços 002/2023, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para reforma/manutenção do Ginásio de Esportes Joaquim Corrêa, em Braganey, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Braganey, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital.** O aviso da presente licitação foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 17/08/2023, saindo na data de 18/08/2023 na Edição 2839, Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 18/08/2023, Jornal O Paraná no dia 17/08/2023, saindo no dia 18/08/2023 na Edição 14164, e no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE no dia 17/08/2023, saindo no dia 21/08/2023 na Edição 11477, sendo republicado devido a necessidade de adequação na planilha orçamentaria nos seguintes órgãos, Diário Oficial do Município na data de 11/09/2023, saindo na data de 12/09/2023 na Edição 2855, Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 11/09/2023, Jornal O Paraná no dia 15/09/2023, saindo no dia 16/09/2023 na Edição 14184, e no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE no dia 15/09/2023, saindo no dia 18/09/2023 na Edição 11487. Aberta a sessão, a Presidente conferiu com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados e protocolados, sem nenhum tipo de violação. Foi atestada a participação das seguintes empresas: **(01) COIMBRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.575.388/0001-23 e (02) VOSTRO ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ:25.164.290/0001-30.** A empresa **COIMBRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.575.388/0001-23,** mandou como representante a procuradora Regiane Xavier Soares, CPF: 083.901.539-98 e RG: 10.894.873-6, devidamente intitulada através de Procuração (em anexo) para participar do certame, já a empresa **VOSTRO ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ:25.164.290/0001-30** não mandou representante para participar da sessão. Passou-se então para a abertura do envelope "A", contendo a documentação de habilitação das empresas participantes. Examinada a documentação, das empresas participantes a presidente da CPL, juntamente com a equipe de apoio identificou que a empresa **(01)COIMBRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.575.388/0001-23** apresentou toda a documentação de acordo com o exigindo no edital, sendo a empresa **HABILITADA** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, já a empresa **(02) VOSTRO ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ:25.164.290/0001-30, foi declarada INABILITADA, por não apresentar os seguintes documentos: 6.4.1 –Comprovação de qualificação da empresa, letra "b", a empresa não descreveu os maquinários e equipamentos, a serem utilizados, letra "d"** Declaração de responsabilidade

técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador, conforme **Anexo X, a empresa não apresentou esse documento. No que diz respeito a comprovação da 6.4.2–Comprovação da qualificação técnico-profissional, letra "**b" **"Certificado de Acervo Técnico – CAT"** do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de pelo menos uma obra semelhante, o Acervo apresentado não apresenta nada relativo no mínimo o item de maior valor da obra, no caso a remoção e instalação da piso de Paviflex, ou semelhante, sendo então aberto a vez para que a representante da empresa **(01) COIMBRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.575.388/0001-23** pudesse ter direito a questionamentos por estar devidamente credenciada, então a senhora Regiane Xavier Soares, CPF: 083.901.539-98 e RG: 10.894.873-6, indicou também todos os anexos encaminhados pela empresa **(02) VOSTRO ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ:25.164.290/0001-30, não foi indicado quem assinou, apenas consta o nome da empresa e o CNPJ da empresa .** A documentação foi conferida e rubricada pela Comissão Permanente de Licitações presente. Nada mais havendo a tratar a Comissão de Licitação comunica que a empresa será comunicada por e-mail. Sendo então aberto o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data do aviso de habilitação. Sendo após esse prazo comunicado através de e-mail a empresa para a data da sessão para abertura dos envelopes das propostas de Preços "B", caso deseje mandar participante. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão cujos trabalhos eu Daniela de Almeida Lira, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

Daniella de Almeida Lira Tania Trevizan

REPRESENTANTE

Regiane Xavier Soares,
CPF: 083.901.539-98 e RG: 10.894.873-6

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:305A3123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO BRAGANEY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2023
OBJETO: **Contratação de Empresa para reforma/manutenção do Ginásio de Esportes Joaquim Corrêa, em Braganey, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Braganey**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA
(01) COIMBRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.575.388/0001-23

E decidiu:

Inabilitar a seguinte proponente:

EMPRESA
(02) VOSTRO ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ:25.164.290/0001-30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Braganey, 16 de outubro de 2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

DANIELLA DE ALMEIDA LIRA
Membro

TANIA TREVIZAN
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:26C784A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 56/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para Contratação de empresa para aluguel de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço de instalação com a manutenção, para período das festividades natalinas no período festivo de 2023/2024, com abertura no dia 30/10/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 16 de outubro 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C1D1931

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 57/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS, CANALETAS, CONTRA PISOS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 31/10/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 16 de outubro 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E5431DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Nelson Sinigaglia Junior, portador do R.G. nº 9.439.634-4 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de outubro de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participa do Curso IRRF, INSS E EFD-REINF;

Data do retorno: 18 (dezoito) de outubro de 2023.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:28F21764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Diego Tillmann Franzoi, portador do R.G. nº 7.700.829-2 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de outubro de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participa do Curso IRRF, INSS E EFD-REINF;

Data do retorno: 18 (dezoito) de outubro de 2023.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:09F1A95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Adriana Pasquali Agnoletto, portadora do R.G. nº 5.934.993-7 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de outubro de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participa do Curso IRRF, INSS E EFD-REINF;

Data do retorno: 18 (dezoito) de outubro de 2023.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8239D72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 13.314.665/0001-11 AV PRESIDENTE KENEDY PALOTINA-PR CEP 85950-000	49.587,00	QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ 14.623.076/0001-88 RUA SILVA FREIRE BELO HORIZONTE-MG CEP 31035-070	14.280,00	QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 63.867,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais).

Cafelândia/PR, 10 de outubro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:63CF9897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023

ATA Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127 /2023

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, (24/08/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 055/2023, para atuar no **Processo de Licitação nº 127/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2023**, cujo o objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria De Esporte E Lazer de Cafelândia-PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital. Conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve intenção de manifestação de recursos por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 13.314.665/0001-11 AV PRESIDENTE KENEDY PALOTINA-PR CEP 85950-000	49.587,00	QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ 14.623.076/0001-88 RUA SILVA FREIRE BELO HORIZONTE-MG CEP 31035-070	14.280,00	QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 63.867,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais), contemplando com o princípio da economicidade. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 19/09/2023**,** cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8D999520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 009/2021 – CONCORRENCIA 003/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 009/2021 – CONCORRENCIA 003/2021

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

PERMISSIONÁRIO: empresa **ELIZIETE DIAS DA SILVA DE RE 05081792977**, inscrita no CNPJ: 18.006.326/0001-91, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a rua Rodolfo Franus , n° 278, CEP 85.415-000, Telefone (45) 3241 2311, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **ELIZIETE DIAS DA SILVA DE RE**, portador da cédula de identidade RG n° 9.334.959-8 devidamente inscrita no CPF n° 050.817.929-77.

Objeto: Fica aditado o prazo de **vigência por mais 12 (doze) meses**, **iniciando em 19 de outubro de 2023 e findando-se no dia 18 de outubro de 2024**, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,19 % (cinco virgula dezenove por cento) passando o valor de 259,84 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais para R$ 273,32 (duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) mensais, totalizando um valor anual de R$ 3.279,84 (três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR ANUAL: R$ 3.279,84 (três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Assinaturas: Culestino Kiara e **ELIZIETE DIAS DA SILVA DE RE**.
Data de Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.
Data assinatura: 16/10/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FAB2275E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 008/2021 – CONCORRENCIA 003/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 008/2021 – CONCORRENCIA 003/2021

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

PERMISSIONÁRIO: empresa **MAURA P. M. DA SILVA CONFECCOES** inscrita no CNPJ: 11.210.120/0001-30, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Avenida Presidente Juscelino, 496, Bairro: Centro, CEP 85.415-000, Telefone (45) 99924-2052, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **MAURA PEREIRA MONÇÃO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.240.246-4, devidamente inscrito(a) no CPF nº 000.518.979-97.

Objeto: Fica aditado o prazo de **vigência por mais 12 (doze) meses**, **iniciando em 19 de outubro de 2023 e findando-se no dia 18 de outubro de 2024**, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,19 % (cinco virgula dezenove por cento) passando o valor de R$ 432,03 (quatrocentos e trinta e dois reais e três centavos) mensais para R$ 454,45 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando um valor anual de R$ 5.453.40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR ANUAL: 5.453.40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
Assinaturas: Culestino Kiara e **MAURA PEREIRA MONÇÃO**.
Data de Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.
Data assinatura: 16/10/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:566EF9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.623.076/0001-88, endereço Rua Silva Freire, 211 - CEP: 31035070 - BAIRRO: Horto Florestal, CIDADE Belo Horizonte/MG E-MAIL: licitacao@acarte.com.br, TELEFONE: (31) 3024-9001,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRO CASTRO E MELLO, portador da cédula de identidade RG Nº 5.614.756, devidamente inscrito no CPF N° 934.667.306-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALESSANDRO CASTRO E MELLO
Vigência: 11/10/2023 a 10/10/2024.
Data da Assinatura:11/10/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FD33A4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** sediada na Avenida Presidente Kenedy, 728 Cep: 85950000, Bairro: Centro, Telefone: (44) 9200-8496, e-mail: financeiropalotina@palotinaesportes.com.br, na cidade de Palotina/PR inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.665/0001-11, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ADIR**

MEINERZ portador(a) do RG Nº 45748677, devidamente inscrito(a) no CPF N° 662.576.389-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR
Valor Total: R$ 49.587,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ADIR MEINERZ
Vigência: 11/10/2023 a 10/10/2024.
Data da Assinatura:11/10/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DE67095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 100/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 127/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 068/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 13.314.665/0001-11 AV PRESIDENTE KENEDY PALOTINA-PR CEP 85950-000	49.587,00	QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ 14.623.076/0001-88 RUA SILVA FREIRE BELO HORIZONTE-MG CEP 31035-070	14.280,00	QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 63.867,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de outubro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FB99D638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 200/2023 de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 27 de Outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hospitalares.
Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 16 de outubro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7FBF3873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2023

PORTARIA Nº 211/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - EXONERAR por término de contrato, na data de 16 de outubro de 2023, a funcionária**INGRID STHEFANIE WELLEN DE ANDRADE BELONCI**, matrícula sob nº. 671, o qual deixará de ocupar o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:DE429011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2023

PORTARIA Nº 212/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Devido ao falecimento do servidor **VALDEIR PREIRA DOS SANTOS**, ocorrido em 15/10/2023, ficando assim EXONERADO, o qual exercía o cargo de Pedreiro.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A981F8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 28/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 28/2023-PMCS,** cujo objeto é a **" AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, vencedora com valor global de **R$ 10.387,00** (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de outubro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:395C20EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 45/2023 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 45/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **E. SCHON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **19.638.917/0001-44,** vencedora do **Lote 01, 05, 07 e 09**, com valor global de **R$ 114.383,62** (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), a empresa **IDEAL AUTO PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25,** vencedora do **Lote 02, 04 e 08**, com valor global de **R$ 100.438,54** (cem mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e a empresa **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **37.005.258/0001-90** vencedora do **Lote 03 e 06**, com valor global de **R$ 8.899,24** (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de outubro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B1614FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 42/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 42/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **29.422.002/0001-50,** vencedora, com valor global de **R$ 331.664,88** (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a empresa **EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **47.206.967/0001-98,** vencedora, com valor global de **R$ 16.499,40** (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71** vencedora, com valor global de **R$ 289.193,50** (duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de outubro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D6D55ABF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 87, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campina do Simão:

I – Membros Titulares

Presidente: Marcio Amadiu

Membro: Jonatan Antunes

Membro: Jungles Aurélio Marcondes

II – Membros Suplentes:

Janaina Aparecida da Silva

Vilsso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3° Na ausência do presidente, fica designado o membro Jungles Aurélio Marcondes para presidente substituto da CPL.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria N° 70, de 19 de julho de 2023.

Art. 5º Registre-se e publique-se em, 16 de outubro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:B1B8326B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2023

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria Nº.902/2023, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA

A abertura do Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa JJA ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 06.196.967/0001-11, estabelecido na Rua/Av. Heitor Stockler de França, 396 – Conj 1407 – Bairro Centro Cívico – Curitiba – Paraná, durante a execução do Pregão/Concorrência nº. 04/2021, Contrato nº. 71/2021, ID nº. 2021314, conforme denúncia relatada e documentos anexo, oriundos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 16 de outubro de 2023.

ROSIANE DALPRÁ
Presidente

DAIHANE GISELE DOS SANTOS
Membro Titular

JANAINE ESQUEDINO MAURICIO
Membro Titular

MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA
Membro Titular

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

MARISA BETINA AMARAL JACOBOSKI
Assessora Jurídica

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Administrativo.

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5F3D91DB

GABINETE
MUNICÍPIOS DE QUATRO BARRAS E DE CAMPINA GRANDE DO SUL ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do Convênio de Cooperação Entre Entes Público nº. 01/2021, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE FORMA ASSOCIADA, RELATIVO A PRONTO ATENDIMENTO GERAL 24 HORAS (PA 24H) PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE AMBOS OS MUNICÍPIOS CONVENENTES.

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.105.568/0001-39, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, nº. 110, Centro, Município de Quatro Barras/PR, representada neste ato pelo Prefeito Sr. LORENO BERNARDO TOLARDO e o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO
PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.600/0001-86, com sede administrativa na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Município de Campina Grande do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. BIHL ELERIAN ZANETTI, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do convênio em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 17/10/2023 a 17/04/2024, com fulcro na Lei Municipal 807/2021 (CGS), Lei Municipal 1458/2021 (QB), art. 241 CF/88, Lei 8080/1990, Portaria MS/SAS nº. 461, de 11 de junho de 2014, PCR 03, de 28 de setembro de 2017, e normas gerais da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

2.1 As demais cláusulas do convênio permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

QUATRO BARRAS, 17 de outubro de 2023.

Convenente
Município de Campina Grande do Sul
CNPJ: 76.105.600/0001-86
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Convenente
Município de Quatro Barras
CNPJ: 76.105.568/0001-39
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:1C6390B9

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria Nº.902/2023, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA

A abertura do Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 22.918.797/0001-43, estabelecido na Rua/Av. Marechal Candido Rondon, 39 – Bairro Centro – Prudentópolis – Paraná, durante a execução do Pregão/Concorrência nº. 140/2022, Contrato nº. 181/2022, ID nº. 2022407, conforme denúncia relatada através de documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 16 de outubro de 2023.

ROSIANE DALPRÁ
Presidente

DAIHANE GISELE DOS SANTOS
Membro Titular

JANAINE ESQUEDINO MAURICIO
Membro Titular

Marcos André Alves de Souza
Membro Titular

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

MARISA BETINA AMARAL JACOBOSKI
Assessora Jurídica

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Administrativo.

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:DF4E1B0B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONTRATO 172 2020

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.172/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁRE A DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 96/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FETALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.021/0001-79. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 172/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja, até 03/10/2023 à 02/10/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 20 de setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B5C278C0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONTRATO 167 2020

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.167/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 92/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENDOSCÓPICO DE PINHAIS CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 21.867.671/0001-24. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 167/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja, até 25/09/2023 à 24/09/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 20 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C25AEC24

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONTRATO 169 2020

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.169/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 94/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº. 73.284.374/0001-50. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 169/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja, até 26/09/2023 à 25/09/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada concorda, expressamente que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, R$ 507.815,50(quinhentos e sete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 20 de setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B0ED99BF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO 134 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO - CMEI DILACIR DA ROCHA LIMA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 202300063, agendada para acontecer no dia 17 de outubro de 2023 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*), no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*) e no Sistema ComprasGov (*https://www.gov.br/compras/pt-br*).
Suspensão em virtude da necessidade de análise e resposta técnica por parte da Secretaria Requisitante e do Setor de Compras e Licitações quanto ao questionamento e impugnação apresentada por empresas interessadas.

Campina Grande do Sul, 16 de outubro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:53FAA2D5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 131 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 131/2023
ID n.º 2023457
Modalidade: Tomada de Preços 8/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS NOVAS ESTRUTURAS (ÁREA DE ESTAR, PISTA DE PATINAÇÃO, ACADEMIA, PARQUE DE CACHORROS E PLAYGROUND'S) NO PARQUE LINEAR RIO TIMBÚ, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: EMPREITEIRA ROSSI LTDA, CNPJ: 24.020.066/0001-01. Valor: R$ 756.316,91. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:439F55C7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 134 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 134/2023
ID n.º 2023477
Modalidade: Pregão 121/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 28.800.338/0001-47. Valor: R$ 31.500,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:633464E1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 335 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 335/2023
ID n.º 2023466
Modalidade: Pregão 107/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis) itens desertos e fracassados dos Pregões: 27/2023 e 41/2023, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação (alimentação Escolar), Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) e Central de Remoções e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança (Guarda Civil e Posto de Bombeiro Comunitário - PBC). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: 40.626.859 FLAVIA PERANDRE DIAS, CNPJ: 40.626.859/0001-25. Valor: R$ 1.768,80. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C4FDCFFE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 336 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 336/2023
ID n.º 2023467
Modalidade: Pregão 107/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis) itens desertos e fracassados dos Pregões: 27/2023 e 41/2023, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação (alimentação Escolar), Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) e Central de Remoções e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança (Guarda Civil e Posto de Bombeiro Comunitário - PBC). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: A DA SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.368.803/0001-03. Valor: R$ 1.951,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:928BF062

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 337 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 337/2023
ID n.º 2023468
Modalidade: Pregão 107/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis) itens desertos e fracassados dos Pregões: 27/2023 e 41/2023, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação (alimentação Escolar), Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) e Central de Remoções e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança (Guarda Civil e Posto de Bombeiro Comunitário - PBC). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ALTA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 05.076.619/0001-01. Valor: R$ 61.161,60. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0C09D366

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 338 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 338/2023
ID n.º 2023469
Modalidade: Pregão 107/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis) itens desertos e fracassados dos Pregões: 27/2023 e 41/2023, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação (alimentação Escolar), Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) e Central de Remoções e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança (Guarda Civil e Posto de Bombeiro Comunitário - PBC). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.893.077/0001-94. Valor: R$ 17.720,15. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:69D8CC66

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 339 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 339/2023
ID n.º 2023470
Modalidade: Pregão 107/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis) itens desertos e fracassados dos Pregões: 27/2023 e 41/2023, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação (alimentação Escolar), Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) e Central de Remoções e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança (Guarda Civil e Posto de Bombeiro Comunitário - PBC). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA, CNPJ: 01.652.665/0001-42. Valor: R$ 21.505,64. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD2323D1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 340 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 340/2023
ID n.º 2023471
Modalidade: Pregão 107/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis) itens desertos e fracassados dos Pregões: 27/2023 e 41/2023, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação (alimentação Escolar), Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) e Central de Remoções e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança (Guarda Civil e Posto de Bombeiro Comunitário - PBC). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 27.486.278/0001-77. Valor: R$ 1.760,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CE37E68E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 341 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 341/2023
ID n.º 2023472
Modalidade: Pregão 107/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis) itens desertos e fracassados dos Pregões: 27/2023 e 41/2023, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação (alimentação Escolar), Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) e Central de Remoções e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança (Guarda Civil e Posto de Bombeiro Comunitário - PBC). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.633.424/0001-11. Valor: R$ 13.323,50. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3D529FB9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 342 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 342/2023
ID n.º 2023473
Modalidade: Pregão 107/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis) itens desertos e fracassados dos Pregões: 27/2023 e 41/2023, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação (alimentação Escolar), Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) e Central de Remoções e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança (Guarda Civil e Posto de Bombeiro Comunitário - PBC). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55. Valor: R$ 4.600,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:084A22F2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 343 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 343/2023
ID n.º 2023474
Modalidade: Pregão 107/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis) itens desertos e fracassados dos Pregões: 27/2023 e 41/2023, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação (alimentação Escolar), Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) e Central de Remoções e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança (Guarda Civil e Posto de Bombeiro Comunitário - PBC). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 42.671.235/0001-55. Valor: R$ 23.298,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:256354E6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 6 CONTRATO 90 2017

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.90/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 1.520 M², LOCALIZADO NA RODOVIA DO CAQUI, Nº. 2376, BAIRRO ARAÇATUBA, DESTINADO A DEPÓSITO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. decorrente de Dispensa n° 61/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LUIZ CARLOS VIDOLIN portador do CPF sob nº. 769.030.369-20, com sede no endereço RODOVIA DO CAQUI, 2330, CENTRO, ARACATUBA CAMPINA GRANDE DO SUL-PR neste ato representada por Luiz Carlos Vidolin**,** portador do RG n° 4.121.553-4, portador do CPF sob n°769.030.369-20, Victor Vidolin Junior RG: 4.597.756-0 CPF: 769.031.259-49, Walmir José Vidolin RG: 2.091.750 -Pr CPF: 491.489.319-34. Constituem objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 90/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja de 06/10/2023 à 05/10/2024, com fundamento

no artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, e demais disposições da Lei nº8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 5.519,87 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) mensal, sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 de outubro de 2023.

BIHL ELELRIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7FB8FB02

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 10 CONTRATO 97 2019

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.97/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM 24 (VINTE E QUATRO) ÔNIBUS URBANOS E 02 (DUAS) VANS (EXCETO KOMBI), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CMEIS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS E ESCOLA ESPECIAL DA ZONA URBANA, ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS E ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS URBANOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 82/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RELIANCE TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.028.945/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 97/2019 em mais 06(seis) meses, ou seja de 05/10/2023 à 05/04/2024, com fundamento no artigo 57 inciso II, da Lei de Federal nº 8.66/93. Para novo período, fica concedido reajuste pelo IPCA/IBGE, sendo que o valor será de R$ 4.301.695,75(quatro milhões, trezentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), na forma como previsto na Cláusula 3ª, item 3.3.1, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art.55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0C9C5F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.

O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 16 de Outubro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
FARMACÊUTICO

Classificação	Nome
1	ROSALIA TEIXEIRA BASTOS

Campo do Tenente, PR, em 16 de Outubro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de MOTORISTA EM GERAL OU OPERADOR DE MAQUINAS (Categoria “D”);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 16 de Outubro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C85D76F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:

a) O contido no Ofício nº 050/2023 - CMDCA .

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:

I – CAMILA GUEDES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III - JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – PAULO HENRIQUE CASAGRANDE – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
V – JANETE COSTA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Ficam designados como membros suplentes, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:

I – PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – ADEILSON RODRIGUES MELO Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III – NEIA REGINA SULZBACK DICKEL – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
V – SONIA MARIA GONÇALVES KUDLAWIEC – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Ficam designados como membros titulares, representantes das organizações da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:

I - OSVALDO PATRZYK – Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
II - DANIEL HAVRO DA SILVA – Representante da Associação Solar Ita Wegman;
III - JOZIANY SILVA FERNANDES – Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;
IV - AMANDA ATAELE LOVATO – Representante da Fundação Solidariedade;
V - PATRÍCIA GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE – Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro.

Art. 4º - Ficam designados como membros suplentes, representantes das organizações da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:

I - MARTINHO KMIECIK – Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
II - MÔNIKA REGINA LUSTOSA POLATI – Representante da Associação Solar Ita Wegman;
III - VIVIANY ESTEVO DA SILVA – Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;
IV - JAQUELINE DOS SANTOS MORAES – Representante da Fundação Solidariedade;
V – ANA HELOÍSA BARATTO MILLEO – Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro.

Art. 5º - Ficam designados como membros do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:

I - INGRIDI BEATRIZ LISSA MARTINS – Representante do Colégio Estadual Iria Borges de Macedo;
II – NICOLAS PAVOSKI DA SILVA – Representante do Colégio Estadual Iria Borges de Macedo;
III - KAYKY VINÍCIUS MACHADO – Representante do Colégio Estadual Jardim Boa Vista;
IV - JULIO CEZAR DO NASCIMENTO – Representante do Colégio Estadual Campo Magro;
V - SARA CRISTINA BENTO PIRES – Representante do Colégio Estadual Campo Magro.

Art. 6º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:

I – DANIEL HAVRO DA SILVA, Representante não Governamental, da Associação Solar Ita Wegman.

Art. 7º - Fica designado como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:

I –EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ, Representante Governamental, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 8º - Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:

I – ANY KAMILLA DOS SANTOS, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº. 315/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9C0F7EEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372/2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e, considerando:
a) O contido no Ofício nº 09/2023 –CMDI.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I - PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - AMANDA ZAMPIER RAMOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - SIMONE ZAMMAR – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I – VALDINÉIA MARIAN DE FRANÇA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Ficam designados os representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I - CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;

II - MARIZA DO ROCIO FERREIRA - Representante da pessoa idosa;

III - TEREZINHA BEATRIZ DESSELMAN - Representante da pessoa idosa.

Art. 4º. Ficam designados os representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I - UGO RICARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;

II - MARIA APARECIDA GARCIA - Representante da pessoa idosa;

III - NILCE COLODEL - Representante da pessoa idosa.

Art. 5º. Fica designada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I – PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I – CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias.

Art. 7º. Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2025:

I – ANY KAMILLA DOS SANTOS, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 205/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2A6B86EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2023

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Política Cultural e dá outras providências.

O prefeito do município de Campo Magro, Claudio Cezar Casagrande, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura com o tema "Democracia e Direito à Cultura" a ser realizada no dia 18 de Outubro de 2023, às 18:30 horas, nas dependências do Clube Congresso Recreativo da Lapa, situado na Rua Barão do Rio Branco 1668, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte do município Lapa em cooperação com as gestões municipais das cidades de: Lapa, Rio-Negro, Contenda, Antônio Olinto, Balsa Nova, Porto Amazonas, Campo do Tenente, Agudos do Sul, Tijucas do Sul, Piên e Campo Magro.

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura tem por objetivos:
I – Criar um ciclo de diálogo permanente entre os municípios participantes com o objetivo do fortalecimento geral das políticas públicas culturais da região.
II – Promover a troca de saberes e serviços referentes a operacionalização do Sistema Municipal de Cultura e de produção e difusão cultural
III – Elaborar propostas para a Conferência Estadual de Cultura.

Art. 3º - As discussões das etapas da 1ª Conferência Intermunicipal de cultura serão realizadas a partir dos seguintes eixos:
I - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
III - Identidade, Patrimônio e Memória;
IV - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
VI - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 4º – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informar sobre as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte do Município Lapa autorizada a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2495475E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, THIAGO MANFRON NIELSEN, inscrito no CPF: 090.808.359-94 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia Ap-1, lotado no gabinete do vereador Arvinho.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 16 de outubro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E7FC70A8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2023

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora JENIFFER KAROLINE ALVES DA MAIA na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Jeniffer Karoline Alves Da Maia, ocupante do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 01 a 20 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 16 de outubro de 2023.

VEREADOR ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F08032D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMDM

Republicado por haver incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 07/2023, realizada aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 06/2023 do CMDM, Ata de Assembleia Eleitoral da Sociedade Civil do CMDM – Gestão 2023-2025 e Ata de Assembleia de Posse do CMDM – Gestão 2023-2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de outubro de 2023.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B1A74CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA VOLTA DE FASE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada de forma a atender as demandas da Administração Pública Municipal.

Ao 09º (nono) dia do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, o mesmo explicou o motivo da volta de fase da sessão publica para o item 2 e assim prosseguiu com analise das propostas subsequentes que após examinadas pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	*1*
IGUASSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.	*2*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 12/10/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 17/10/2023.
Data limite para registro de decisão: 24/10/2023.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **16h56 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E2079D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANDÓI
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Candói

O presidente do Conselho Municipal de Cultura de Candói (PR) no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1.693 de 29 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Candoi, conforme deliberação do plenário constante na Ata 05/2023 do referido conselho.
Art. 2º. Essa resolução entrará em vigor da data de sua publicação,

Candói, 16 de outubro de 2023.

CLEITON JOSÉ SANTOS KLOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANDÓI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura de Candói - PR instituído pela Lei Municipal nº 1693 de 29 de março de 2023, caracterizado como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, tendo por finalidade a formulação das políticas públicas de cultura do Município de Candói e acompanhamento das políticas públicas de cultura Estaduais e Federais.
CAPÍTULO II
DA FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES e OBJETIVO
Art. 2º - O presente regimento tem por finalidade conceituar, definir e regulamentar a estrutura, funcionamento e competência do Conselho Municipal de Cultura de Candói.

Art. 3º - Além das competências que lhe são conferidas no Artigo 26 da referida Lei Municipal nº 1693 de 29 de março de 2023, são atribuições do Conselho:
Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, Instituições, sempre na preservação do interesse público;
Incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;
Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;
Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela Sociedade Civil ou por iniciativa própria;
Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural; à memória no campo sócio político, artístico e cultural de Candói;
Incentivar a permanente atualização do cadastro das Entidades Culturais do Município;
Buscar articulação com outros Conselhos e Entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;
Definir diretrizes para a Política Cultural a ser implementada pela Administração Pública Municipal;
Elaborar, aprovar e alterar se necessário, o seu Regimento Interno;
Definir critérios para o estabelecimento de convênios entre a Administração Pública Municipal e Organizações Públicas ou Privadas, a serem firmados por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura no âmbito da implementação de políticas culturais;
Formular e aprovar uma proposta de Política Cultural para o Município, incluindo políticas setoriais nos segmentos culturais definidos pela Lei Municipal nº 1.693/2023 e pela Lei Municipal 1.440 de 06 de abril de 2018, Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 1.695 de 29 de março de 2023, como fomento e incentivo à Cultura;
Definir prioridades na consecução da Política Municipal de Cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à Cultura no âmbito do Município;
Formar Comissões internas de diferentes áreas para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional e artístico, bem como sobre a execução de recursos de Editais e Leis de Incentivo à Cultura;
Acompanhar a elaboração de proposta orçamentária anual para investimentos no setor, como também para elaboração do Projeto de Lei sobre Diretrizes Orçamentárias;
Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da Legislação concernente à cultura, em âmbito Municipal, Estadual e Federal;
Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento em cultura;
Defender e promover a defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a Sociedade Civil e o Governo Municipal no campo cultural;
Incentivar a promoção de feiras, oficinas culturais, exposições e outros projetos culturais;
Promover intercâmbio e propor a celebração de convênios com Instituições Públicas e Privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
Propor alternativas de resgate da memória, das raízes histórico-culturais-étnicas e artesanato do Município de Candói;
Propor, para análise do Poder Executivo Municipal, a legislação que propicie a captação de recursos e a execução do Plano de Ação Cultural do Município;
Desenvolver outras atribuições inerentes ao contexto artístico-cultural no âmbito Municipal;
Responsabilizar-se pela orientação do Fundo Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura;
Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos do Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura será paritário, sendo 02 membros do Poder Público e 04 membros da Sociedade Civil, constituído por 06 membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural de Candói.
§ 1º - Os membros eleitos ao Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
§ 2º - O(A) Presidente, o(a) Primeiro(a) Secretário(a), o(a) Vice-Presidente e o(a) Segundo(a) Secretário(a) do Conselho serão escolhidos mediante votação entre os membros que o compõem, em deliberação plenária, na primeira reunião após a posse e nomeação por Decreto assinado pelo prefeito municipal.
§ 3º - O presente Regimento Interno definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição dos membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme consta no artigo 20º.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Cultura funcionará com sede junto ao Departamento de Cultura, situado a Av. José Antunes Fabrício nº 1944, Candói - Pr, que dará suporte necessário à realização das atividades do Conselho, bem como abrigará todo o seu acervo de documentos.
§ 1º - O Conselho Municipal de Cultura poderá se reunir ordinária ou extraordinariamente nas modalidades presencial ou virtual, podendo também ser em outro local desde que, determinado em sessão anterior, ou com comunicado formal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da data marcada para a reunião.
§ 2º - Os membros do Conselho deverão chegar à reunião no horário marcado com tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso.
§ 3º - O membro do Conselho que não puder comparecer à sessão deverá comunicar o seu suplente e, no impedimento de ambos, deverá ser comunicada a ausência com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Diretoria do Conselho.

SEÇÃO I
DA SESSÃO

Art. 6º - As sessões do Conselho Municipal de Cultura serão públicas, com as exceções previstas neste regimento, lavrando-se sempre a ata respectiva.
§ 1º - Todos os membros titulares têm direito à voz e voto. O direito a voto, por parte do suplente, só ocorre na ausência do seu titular.
§ 2º - É permitido a todo cidadão participar das sessões abertas do Conselho Municipal de Cultura, na condição de ouvinte.
§ 3º - O cidadão que não é membro do Conselho Municipal de Cultura terá direito à voz na sessão ordinária ou extraordinária, mediante inscrição, tendo como prazo limite para inscrição o término da apreciação da ata da reunião anterior, que ocorre no início de cada reunião.
A inscrição de ouvintes para fazer uso da palavra deve ser direcionada a um membro da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura e apreciada pelos demais membros logo após a leitura da ata da sessão anterior. Com base na extensão da pauta e tempo disponível para a reunião, os membros do Conselho presentes na sessão deliberarão sobre:
a quantidade de inscrições deferidas;
o tempo máximo para a fala;
o momento oportuno da fala;
A ordem de fala deverá obedecer a mesma ordem de inscrição, exceto se os inscritos autorizarem inversão de ordem, ou se os membros do Conselho presentes deliberarem de forma diferente, com base nos assuntos apresentados na pauta;
Havendo tempo suficiente, o membro do Conselho Municipal de Cultura que estiver presidindo a reunião poderá conceder aos cidadãos já inscritos, um minuto para considerações finais;
O membro do conselho que estiver presidindo a reunião será responsável pela condução da participação do cidadão ouvinte com direito a voz.
Art. 7º - As questões de ordem durante a sessão do Conselho Municipal de Cultura serão deliberadas pelo membro do Conselho que estiver presidindo a sessão.

SEÇÃO II
DA VOTAÇÃO
Art. 8º - Para as deliberações que não exijam número de presenças exigidas por Lei em razão da matéria a ser discutida, é adotado o critério de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros do Conselho presentes à sessão.
Parágrafo Único - Qualquer um dos membros do Conselho, por ordem de inscrição, poderá fazer declaração de voto, a qual deverá constar na íntegra na ata da sessão.
CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA DO CONSELHO
Art. 9º - A Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Candói - Paraná é composta por: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro (a) Secretário (a); e segundo (a) Secretário (a).
Parágrafo Único - A diretoria do Conselho será escolhida mediante votação entre os membros que o compõem.
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA
Art. 10º - Compete ao Presidente:
Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Dirigir discussões, concedendo a palavra aos membros do Conselho, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
Cumprir e determinar o cumprimento das resoluções do Conselho;
Assinar documentos, Resoluções e dar-lhes publicidade;
Constituir Comissões especiais, designar os seus membros e relatores especiais;
Exercer, no Conselho, o voto de minerva;
Comunicar ao prefeito municipal sobre deliberações do Conselho, e encaminhar-lhe as resoluções que reclamam providências, quando necessário;
Promover o regular funcionamento do Conselho, como responsável pela sua administração, determinando às unidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, as providências necessárias para esse fim, inclusive de pessoal e material;
Determinar sobre assuntos pertinentes à administração do Conselho;
Representar o Conselho em suas relações externas, em juízo ou fora dele;
Delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho;
Propor ao Conselho a concessão de títulos honorários, comendas e condecorações para pessoas e Instituições que se destacarem na relevância da produção e na preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município.
Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente:
Auxiliar o Presidente em suas atribuições, substituí-lo em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância do cargo, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;
Compete ao Vice-Presidente e, na sua ausência, ao Secretário ou substituto legal, dar publicidade aos atos e expedientes do Conselho.
Art. 12 - Compete ao Primeiro Secretário:
Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleias redigindo as atas e submetê-las à apreciação do Conselho na sessão seguinte imediata;
Providenciar a organização da pauta e dos processos a serem submetidos ao Conselho de acordo com a ordem fixada neste Regimento;
Providenciar o encaminhamento da pauta aos membros do Conselho com 02 (dois) dias de antecedência da sessão seguinte, salvo motivo altamente justificável;
Solicitar ao(à) Secretário(a) de Esportes, Lazer e Cultura a designação especial de servidores da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura para os encargos inerentes ao perfeito funcionamento do Conselho;
Manter controle de envio e recebimento de documentos e correspondências oficiais pertinentes ao Conselho Municipal de Cultura;
Manter em ordem a documentação do Conselho;
Protocolar, em livro próprio, os recursos e demais requerimentos que derem entrada no Conselho Municipal de Cultura, além do Registro no Protocolo Geral do Poder Executivo Municipal;
Exercer as demais atribuições inerentes às suas funções;
Responder pela Presidência interinamente, em caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente.
Art. 13 - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário, dentro das suas respectivas funções, em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo. Deverá ainda responder pela Presidência interinamente, em caso de ausência ou impedimento do Presidente, do Vice-Presidente e do Primeiro Secretário.
CAPÍTULO V
DOS MEMBROS DO CONSELHO
Art.14 - Será obrigatória a presença dos membros titulares do Conselho nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura. Na ausência dos titulares, os respectivos membros suplentes deverão representá-los nas reuniões.
Parágrafo Único – No caso de presença tanto do membro titular quanto do membro suplente, ambos terão direito a voz, cabendo somente ao titular o direito ao voto.
Art. 15 - Os membros do Conselho serão substituídos por faltas ou penalidades, conforme regulamentado em Lei Municipal e no presente Regimento Interno.
Art. 16 - Compete aos membros do Conselho:
Acompanhar e controlar as ações em todos os níveis relacionados com o artigo 2º deste Regimento Interno;
Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros;
Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competência do Conselho;
Propor alterações deste Regimento Interno e em Leis específicas à Cultura;
Requerer dentro de 03 (três) dias úteis anteriores à data da reunião, que conste na pauta assuntos para discussão do Conselho, bem como pedido de preferência para matérias urgentes;
Buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a Política Cultural do Município;
Integrar as Comissões criadas neste Conselho;
Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho.
Art. 17 - A função de membro do Conselho Municipal de Cultura será respeitada e valorizada, sendo considerada como um serviço público relevante prestado ao município, sendo assim prioritária em relação às atividades profissionais e/ou estudantis de cada um dos membros do Conselho no âmbito do município de Candói - Paraná. Dessa forma, serão justificadas as ausências dos conselheiros a estas atividades, quando estas ausências forem determinadas por demandas do Conselho Municipal de Cultura, mediante apresentação de declaração comprobatória.
§ 1º - Aos membros do Conselho Municipal de Cultura será expedida, quando necessária para comprovar efetiva participação nas atividades deste Conselho, uma declaração comprobatória de justificativa de faltas às atividades profissionais e estudantis
§ 2º - A expedição da declaração comprobatória citada no parágrafo supra ficará sob responsabilidade da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura, podendo esta contar com apoio logístico da Casa dos Conselhos Municipais (ou órgão que venha a substituí-la), caso assim considere necessário.
SEÇÃO I
DO MANDATO
Art. 18 - O mandato dos membros do Conselho terá seu término antecipado, nos seguintes casos:
Renúncia;
Morte;
Penalidade aplicada pelo próprio Conselho (conforme Art.20, 21 e 22);
Demais situações descritas no Art. 23.
Art. 19 - Ocorrendo vacância do cargo, por qualquer um dos motivos de término do mandato de membro de Conselho elencados neste Regimento, o membro titular do Conselho será substituído pelo membro suplente de sua representação, sem necessidade de apreciação do Conselho.
Parágrafo Único - Em caso de impedimento dos respectivos suplentes:
No caso de representante governamental: o(a) Secretário(a) Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, no âmbito de sua competência, fará a devida indicação para substituição do membro governamental do Conselho ao prefeito municipal. O nome da pessoa indicada deverá ser submetido à apreciação do Conselho, em deliberação plenária;

No caso de representante da Sociedade Civil: será indicado(a) um(uma) representante pelos demais membros do Conselho que representam a Sociedade Civil. Posteriormente, o nome da pessoa indicada deverá ser submetido à apreciação do Conselho, em deliberação plenária.
Art. 20. Os Conselheiros sujeitam-se às seguintes penas:
Advertência;
Suspensão;
Perda de mandato.
Art. 21 - Será motivo para advertência:
atuação, com negligência, no cumprimento das suas atribuições;
desobediência ao Regimento Interno e falta de cumprimento dos deveres atribuídos.
Art. 22 - Serão suspensos os direitos do Conselheiro que:
sem prévia autorização do Conselho, tomar deliberação que comprometa os objetivos do mesmo;
provocar ou participar de conflito nas dependências do Conselho e em locais por ele ocupado para a promoção de eventos;
desacatar as deliberações emanadas das reuniões, com manifesto intuito de causar perturbações no Conselho;
for reincidente nas penas de advertência.
Parágrafo único. A pena de suspensão será de, no mínimo 02 reuniões e, no máximo 03.
Art. 23 - A perda de mandato do Conselheiro ocorrerá por:
usar o nome do Conselho para promoção pessoal e/ou a favor de outrem;
má conduta, provocação de discórdia, agressão ou falta cometida contra o patrimônio moral e material do Conselho;
violações ao presente Regimento Interno;
não comparecimento a dois (02) Plenários consecutivos, sem justificativa. Neste caso, acontecerá consulta deliberativa para escolha de novo conselheiro.
reincidência nas penas sujeitas à suspensão de direitos.
transgredir as normas de sigilo dos documentos e deliberações do Conselho.
Art. 24 - As punições serão efetuadas por escrito, devidamente assinadas pelo Presidente e entregues ao Conselheiro punido e à instituição representada, sendo registradas em ata da reunião que assim as determinaram.
Art. 25 - A justificativa da falta do Conselheiro deverá ser comunicada ao presidente em tempo hábil para a convocação do suplente em documento próprio disponibilizado pela secretaria do Conselho.
Art. 26 - As penas disciplinares somente poderão ser impostas por deliberação do Plenário do Conselho.
1º – O Conselheiro punido terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito, apresentar a sua defesa, que deverá ser encaminhada à Presidência.
Art. 27 - A punição aplicada ao Conselheiro do quadro representativo implica na imediata comunicação ao órgão ou entidade que este represente.
Art. 28 - A substituição dos Conselheiros deverá ser efetuada nas condições regimentais, mediante solicitação escrita e motivada, dirigida ao Presidente.
Parágrafo único. A perda do mandato e substituição de Conselheiros deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município.
Art. 29 - Os Conselheiros que se enquadrarem nas penalidades descritas no presente Regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, durante o período de 04 (quatro) anos, a contar da data da decretação da perda do mandato.
Paragrafo Único. As vedações previstas no caput referem-se apenas aos Conselhos com a mesma finalidade.
Art. 30 - A perda do mandato de Conselheiro somente poderá ser decretada após apuração pela comissão de ética e deliberada em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, com aprovação da maioria simples dos membros conselheiros presentes à reunião, com direito a voto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - O Conselho Municipal de Cultura terá o apoio logístico da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.
Art. 32 - Ficam expressamente proibidos nas reuniões do Conselho Municipal de Cultura: a manifestação político-partidária; o proselitismo religioso; a apologia ao consumo de álcool e/ou drogas ilícitas; e manifestações de intolerância em qualquer modalidade.
Art. 33 - O Fundo Municipal de Cultura será regido com base nas disposições da Lei Municipal nº 1.693 de 29 de marçode2023.
Art. 34 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária ordinária e/ou extraordinária, previamente convocada e com menção a este item na Pauta, mediante voto favorável de mais de 2/3 dos membros do Conselho presentes na reunião.
Parágrafo Único – Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, e deverão necessariamente ser submetidas à apreciação do Conselho, em deliberação plenária.
Art. 35 - O Conselho Municipal de Cultura de Candói - Paraná deverá nortear sua atuação com base nas disposições da Lei Municipal nº 1.693 de 29 de marçode2023.
Art. 36 - Os casos omissos deste Regimento Interno e não previstos nas Lei Municipal citada no Artigo 35 do presente, serão resolvidos em deliberação plenária do Conselho.
Art. 37 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar com a nova redação já aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Cultura de Candói- Paraná, conforme Ata 005/2023.

Candói - Paraná, 16 de outubro de 2023.

CLEITON JOSÉ SANTOS KLOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

I. Membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: CARINA GOLDONI
Suplente: ANDREIA CORREA SANTOS
Titular: MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER
Suplente: THAINA MATOS DE SOUZA

II. Membros titulares, e seus respectivos suplentes, escolhidos pela sociedade civil organizada;

Suplente: ANDREIA PSZEDZIMIRSKI
Titular: GILSON ANTÔNIO SANTOS
Suplente: MARCIA DA LUZ

III. Membros titulares, e respectivos suplentes, representantes da comunidade artística e cultural organizada;

Titular: SILMARA PELÓZI FERREIRA
Suplente: JOANILSON FERREIRA
Titular: PABLÍCIA RODRIGUES
Suplente: CLEMENTE ZUBRESKI

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:977DCDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 310/2023 DATA: 11-10-2023

SÚMULA: Exonera a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Natali Aparecida Pagel da Silveira**, RG. nº 13.044.163-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CCA1, desta municipalidade.

Art. 2º - Fica regressada ao cargo efetivo, a partir de 12 de outubro de 2023, a servidora acima mencionada, no seu respectivo cargo, tabela de vencimento e referências, de acordo com a Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 11 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B1AC80E3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 311/2023 DATA: 16-10-2023

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Fany Sofia Figueroa Zeniewicz**, RG. n.º 3.864.592-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCA1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 16 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F3D8280F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 312/2023 DATA: 16-10-2023

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Andresa Ribeiro Souza	14.522.798-4/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E42F5F66

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 313/2023 DATA: 16-10-2023

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Fernando Dente**, RG. nº 8.417.340-1/PR., ocupante do cargo de Motorista, Referencia 18, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:92FF5C30

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Andresa Ribeiro Souza
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-10-2023
Data do Término do Contrato: 15-10-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2E31E309

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 121/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN – ME,*** com sede na Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN,* portadora do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 04 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição dos produtos para compor o Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, destinado de forma temporária e não contributiva, às famílias em situação de vulnerabilidade, que são atendidas pelo CRAS, de acordo com a Lei do SUAS e Resolução 01/2018 do CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania – SEMASC, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 16.629,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0A351A47

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 314/2022

DECRETO Nº 314/2022
DATA: 16.10.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 69.939,08 (Sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1082.1.507 – Construção de Unidade Especializada em Saúde
Fonte: 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 15.239,08
Fonte: 2.304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 54.700,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 na Fonte de Recursos 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros no valor de R$ 54.700,00 (Cinqüenta e quatro mil e setecentos reais), e o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 na Fonte de Recursos 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros no valor de R$ 15.239,08 (quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e oito centavos), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B47A3D5A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA 028 2023 E EXT. CONTRATO 470 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2023.
Processo. Adm. n. º 260/2023.
Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n. º 8.666/93, art. 5º, inciso IV, da lei 2.278/2017-Prodecap, art. 1º, inciso II do Decreto Municipal n. º 282/2018, no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), a favor do Sr. ***VANDERLEI ROMAN,*** portador do CPF sob n. º 030.878.849-44, para a locação de um barracão de com área aproximada de 450m², localizado na via de acesso à BR 163, s/n, Barracão 04, próximo a Coopavel, Linha Tigrinho, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, o qual tem por objetivo atender uma empresa de fabricação de móveis com predominância em madeira. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos) e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 470/2023.
Fundamentação: art. 24, inciso X, da Lei n. º 8.666/93, art. 5º, inciso IV, da lei 2.278/2017-Prodecap, art. 1º, inciso II do Decreto Municipal n. º 282/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2023.
Processo. Adm. n. º 260/2023.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: VANDERLEI ROMAN.
OBJETO: Locação de um barracão de com área aproximada de 450m², localizado na via de acesso à BR 163, s/n, Barracão 04, próximo a Coopavel, Linha Tigrinho, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, em atendimento ao memorando requisitório 024/2023 de 12.09.2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa atender uma empresa de fabricação de móveis, com predominância em madeira, mais especificamente "fabricação de estofados". O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos).
* Empresa beneficiada da concessão do incentivo: ***PULSE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob n. º 50.856.701/0001-03.***
VALOR: Fica ajustado o valor mensal de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, em conformidade com as leis aplicáveis a este objeto.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
17.001.22.661.1012.2256.3.3.90.36.00.00.00 – 925;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:86ABED3F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA CRED. 012 2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 012/2023 de 27.09.2023,*** destinado ao credenciamento de empresa (s) do ramo pertinente ao objeto, para a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento e geometria nos veículos leves e pesados da frota do município de Capitão Leônidas Marques-PR., conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e Solicitação n. º 501/2023, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento ao memorando requisitório n. º 025/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Expirada esta data de referência para protocolo de envelopes, foi registrado o interesse em participar das empresas ***(01) EDEGAR PARCIANELLO ME, (02) F.J. DE CAMPOS & CIA LTDA, (03), GILBERTO ABIDO 02426076917, (04) M.P. LORENZATTO AUTO MECANICA - ME.*** Não houve representante presentes na sessão de julgamento. A empresa ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. A Comissão passou a analisar a proposta, onde registrou o interesse de credenciamento para os itens constantes no termo de referência (Anexo I), conforme a seguir: ***EDEGAR PARCIANELLO ME e GILBERTO ABIDO 02426076917***nos lotes 01, 02, 03 e 04 - ***F.J. DE CAMPOS & CIA LTDA e M.P. LORENZATTO AUTO MECANICA – ME*** nos lotes 01 e 02. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar as empresas acima mencionadas para a execução do objeto, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do edital. Em seguida passou a analisar os documentos conforme exigido no item 5 do Edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou habilitá-las. O valor e quantidade previstos neste Credenciamento, são estimados, não obrigando a Administração a contratação integral. As interessadas ao participar deste processo declararam ciência de que em havendo mais de 01 (um) credenciado, poderá ser realizada divisão das quantidades proporcional ao número de empresas. O resultado da análise e julgamento da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 14.1. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo,

GEAN CARLOS BAREA
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:067D7AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 171/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 598/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA.*** com sede na Avenida Principal, S/N, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.835.888/0001-33, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ADEMAR FIUSA DE OLIVEIRA,* portador do CPF sob n. º 536.575.351-87. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 04 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MENSAL PARA ALUNOS DA APAE E CLASSES ESPECIAIS DA ESCOLA TEREZINHA MACHADO, SENDO 01 ÔNIBUS CONVENCIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, ANO MÍNIMO DE 2009, SEGURO DE PASSAGEIROS, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA COM HABILITAÇÃO D, COM AR CONDICIONADO EM FUNCIONAMENTO, TRAJETO DO DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, COM SAIDA DO DISTRITO AS 7H30/12H30 E SAÍDA DA SEDE AS 11H15/16H, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 41.650,00, (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:42E4EB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO Nº 12/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 /2023.

SÚMULA: "Confere Título de Cidadão Honorário para Sr Diego Alexsander Gonçalo Paula Garcia, e outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO
Artigo 1º - Fica conferido o Título de ***Cidadão Honorário*** **de Carlópolis-Pr** para Excelentíssimo Deputado Federal Sr Diego Alexsander Gonçalo Paula Garcia**,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município ajudando no seu desenvolvimento na promoção da fruticultura municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 16 de outubro de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
Primeiro Secretario

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:34BBDCCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 /2023

SÚMULA: Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Município de Carlópolis. Exercício de 2020. Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa. Transferências Voluntárias. Pela regularidade com ressalva.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Carlópolis, relativas ao exercício financeiro de 2020, do Sr. HIROSHI KUBO Prefeito Municipal de Carlópolis-PR, conforme acórdão de parecer prévio N°:311/23- Segunda Câmara no processo de prestação de contas Nº:195480/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala se Sessões João Luiz Claro, 10 de outubro de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
Primeiro Secretario

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:24CCA41B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

SÚMULA: Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Município de Carlópolis. Exercício de 2021. Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa. Transferências Voluntárias. Pela regularidade com ressalva.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Carlópolis, relativas ao exercício financeiro de 2021, do Sr. HIROSHI KUBO Prefeito Municipal de Carlópolis-Pr, conforme acórdão de parecer prévio N°: 307/23- Segunda Câmara no processo de prestação de contas Nº: 222871/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala se Sessões João Luiz Claro, 10 de outubro de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B744435A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CORREIOS

2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912558585, QUE ENTRE SI FAZEM

ACARLOPOLIS CAMARA DE VEREADORESE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Anésio Fernandes Machado nº 345, Bairro Res. Vista Bella nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.793/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente Natal da Conceição Domingues. CONTRATADA:CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -Superintendência Estadual PR CNPJ/MF:34.028.316/0020-76Rua João Negrão, 1251, Bloco I-4º andar - Rebouças CURITIBA PR CEP:80.002-900Representante Legal I:EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI
As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12**meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12** (doze) meses, de **10/11/2023** até **09/11/2024**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **10/11/2023**.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 3.000,00 (Três mil reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa:33.90.39.47.0100
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:Serviços Postais
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Câmara Municipal de Carlópolis
77.778.793/0001-07
EDUARDO ALVES CORREA
Gerente de Suporte Comercial -GESUP/SE-SPI

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9F0A6768

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO Nº 04/2023

Nome do requerente: **José Marcos de Farias**
RG nº: 7.1//.4///-/ CPF nº 026.////////
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba -
Data início: 18/10/2023
Data fim: 20/10/2023
Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS** - Instruções Técnicas para o Julgamento das Contas do Poder Executivo Realizado pela Câmara Municipal – Causas e Consequências da Reprovação das Contas e Casos de Inelegibilidade.

Valor total das diárias solicitadas**:** R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor da Inscrição do Curso: R$ 1.390,00 mil trezentos e noventa reais Total por participante - R$ 2.675,98 Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos.

Termos em que pede deferimento.

Câmara Municipal, 06 de outubro de 2023.
.

Assinatura do requerente:
_____
José Marcos de Farias

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B8E9D1F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS E INSCRIÇÃO DE CURSO Nº 07/2023

Nome do requerente: João Aparecido de Camargo
RG nº: 3.////// CPF nº 45//3///////
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba -
Data início: 18/10/2023
Data fim: 20/10/2023
Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS** - Instruções Técnicas
para o Julgamento das Contas do Poder Executivo Realizado pela Câmara Municipal – Causas e Consequências da Reprovação das Contas e Casos de Inelegibilidade.

Valor total das diárias solicitadas**:** R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor da Inscrição do Curso: R$ 1.390,00 mil trezentos e noventa reais. Total por participante - R$ 2.675,98 Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos

Termos em que pede deferimento.

Câmara Municipal, 06 de outubro de 2023..
.

Assinatura do requerente:
_____
João Aparecido de Camargo

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E8CE3906

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO DE CURSO Nº 05/2023

Nome do requerente: Luiz Menezes Bueno
RG nº: 1.//// CPF nº ////
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba -
Data início: 18/10/2023
Data fim: 20/10/2023
Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS** - Instruções Técnicas
para o Julgamento das Contas do Poder Executivo Realizado pela Câmara Municipal – Causas e Consequências da Reprovação das Contas e Casos de Inelegibilidade.

Valor total da diária solicitada**:** R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Valor da Inscrição do Curso: R$ 1.390,00 mil trezentos e noventa reais

Total por participante - R$ 2.675,98 Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos

Termos em que pede deferimento.

Câmara Municipal, 06 de outubro de 2023.

Assinatura do requerente: _____

LUIZ MENEZES BUENO

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C8AECBE8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROC 25/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 12/2023
PROCESSO: Nº. 25/2.023
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO : JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, , JOSÉ MARCOS DE FARIAS, LUIZ MENEZES BUENO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89
VALOR: R$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:313BCAE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 16/2023

DECRETO Nº. 016/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Natal da Conceição Domingues - Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 25/2023
Licitação nº. 12/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 16/10/23
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO: JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, , JOSÉ MARCOS DE FARIAS, LUIZ MENEZES BUENO.

EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência é três dias iniciando-se em 18/10/2023 e com término em 20/10/2023. .

Valor Total de: R$ 4.170,00(quatro mil cento e setenta reais).

Carlópolis, 16 de outubro de 2023

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5C246A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Portaria MTP nº 1467/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que irão compor o Comitê de Investimentos dos recursos do CATANDUVAS-PREV, unidade gestora do fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas, com o objetivo de auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da Política Anual de Investimentos, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º – Ao Comitê de Investimentos fica determindada as seguintes atribuições:

I – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do CATANDUVAS-PREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos na respectiva Política de Investimentos;
– analisar a alocação de recursos de cada segmento do mercado;
– Elaborar a política de investimentos, bem como propor a atualização de acordo com a evolução da conjuntura econômica, devendo submete-la a aprovação do Conselho Deliberativo;
– assegurar prudência nos investimentos do CATANDUVAS-PREV;

Art. 3º – O Comitê de Investimentos do CATANDUVAS-PREV terá mandato de 04 (quatro) anos, presidida pelo seu primeiro membro titular, e será composto pelos seguintes membros:

– Gefferson Pavan - Titular;
– Silvio Farias - Titular;
– Sônia Mara da Rosa – Titular;
– Daniane Magali Marafon da Rosa - Suplente

Art. 4º – O membro suplente substituirá qualquer membro titular que esteja em impedimento ou afastamento legal;

Parágrafo único – As decisões do Comitê deverão ser embasadas por pareceres em consonância com a Política Anual Investimentos, e registradas em ata.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 48/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

MOISES APARAECIDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Catanduvas

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6B9A285D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 24/2023

Súmula: Homologar o Resultado da Eleição para Membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas/Paraná, realizada em 01 de outubro de 2023, e da outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019 e,
Considerando o disposto na Resolução nº 07/2023, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a eleição para membros do Conselho Tutelar havida em 01 de outubro de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar o Resultado da Eleição para Membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas/Paraná, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme segue:

TITULARES		
Classificação	**Codinome do Candidato**	**Total de Votos**
1º	MERY	211
2º	ROSI BORBA	210
3º	LUCIA TIESEN	150
4º	DANI MARAFON	113
5º	SHAIANE RIBEIRO	95
SUPLENTES		
Classificação	**Codinome do Candidato**	**Total de Votos**
6º	ORLANDO ANTUNES DA ROSA	87
7º	JANETE BOER	82
8º	JOARES MEIRA DA SILVA	81
9º	FABRICIA CÔRTES	71
10º	MARIA ODETE	63
11º	DOUGLAS HENRIQUE RIBEIRO	47
12º	SOLANGE BERNARDI	44
13º	MAIARA ZINI KULTZ	36
14º	SANDRA QUADROS	30
15º	MARIA LOURENÇO GONÇALVES	28

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 16 de outubro de 2023.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:59AF1170

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 71/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURAS PREDIAIS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 31 de outubro de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8C40AE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA RURAL CACHOEIRA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONVÊNIO Nº 153/2022 - SEAB.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 30 **(trinta) dias**, contados a partir do dia 18 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com Requerimento da Contratada, Parecer Técnico e Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0A8FF960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 017/2023. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL "PORTEIRA ADENTRO" DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE RURAL E DO PRODUTOR FAMILIAR.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Cerro Azul o Programa "Porteira Adentro" que tem por objetivo a prestação de serviços de mecanização a agricultores familiares que se enquadrarem nos pré-requisitos previstos nesta Lei, que será gerido e executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2° O Programa "Porteira Adentro" tem por objetivo o atendimento a propriedades rurais de agricultores familiares do município de Cerro Azul, com vistas a fortalecer a cadeia produtiva rural o bem-estar no campo e a melhoria na qualidade de vida.

Art. 3° Os serviços solicitados abrangerão os abaixo elencados, seguindo por ordem de prioridade:

I - proteção de nascentes, fontes e sistemas de abastecimento;
II – abertura e melhoria de vias de acesso à propriedade e carga e descarga da produção agrícola;

III – terraplanagens e nivelamento de solo para residências, estrebarias, barracões, armazéns e agroindústrias;
VI – preparo do solo para cultivo;
V - transporte de materiais e insumos;

§1° Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com a legislação ambiental, cabendo ao beneficiário a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais, junto aos órgãos competentes com as respectivas licenças ambientais quando necessário.

§2° É vedada a atividade em áreas que impeçam os trabalhos, danifique os equipamentos ou coloquem em risco os operadores.

§3° É vedado a execução de serviços em áreas de preservação permanente, reserva legal bem como realização de serviços que alterem qualquer curso de água, como rios, riachos e córregos, exceto para aqueles necessários a obras que tenham sido declaradas de utilidade pública, na forma da legislação pertinente, e que tenham todas as licenças ambientais, nos respectivos órgãos das esferas federativas;

§4° A área em que será executado o serviço deverá estar limpo, ausente de árvores, tocos e/ou pedras de grande porte que impeçam a sua realização.

Art. 4° Os serviços desenvolvidos através do programa criado nesta Lei poderão ser prestados diretamente com máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Cerro Azul, locados de terceiros, podendo ainda ser utilizados máquinas e equipamentos recebidos de outros órgãos federais ou estaduais, mediante convênio.

Paragrafo Único: Para realização do objeto desta lei o poder executivo deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

I – 3 (três) Retroescavadeiras;
II – 1 (uma) Escavadeira Hidráulica;
III – 3 (três) Caminhões;
IV – 2 (duas) Pás Carregadeiras;
V – 3 (três) Tratores Agrícolas.

Art. 5° Será elaborado um cronograma prévio com base na capacidade de atendimento dos equipamentos e o número de hora/máquina útil disponível por região.

§1° O cronograma estipulado deverá ser publicado no portal, site e diário oficial, bimestralmente, e poderá sofrer alterações devido situações adversas;

§2° O Poder Executivo poderá suspender temporariamente o cadastro e recolhimentos de hora/máquina, considerando a capacidade de atendimento dos equipamentos até a conclusão dos serviços já cadastrados.

Art. 6° Cada produtor terá direito a até 10 horas anuais de máquinas úteis, somando-se todos equipamentos dispostos;

§1° Para os efeitos desta Lei, define hora/máquina útil como o tempo de operação efetiva da máquina e/ou equipamento na execução do serviço solicitado, desconsiderando o seu deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço e intervalos que sejam necessários.

§2° o direito as 10 (dez) horas/máquina útil será por CPF titular de CadPro;

§3° não será permitido o remanejamento de horas em qualquer ocasião;

§4° o produtor não poderá solicitar hora/máquina útil para um equipamento do qual seja proprietário;

§5° O total de hora/máquina útil de que trata este artigo poderá ser realizado em diferentes períodos e/ou etapas;

§6° Conforme sua disponibilidade poderá ser utilizado equipamento de transporte de carga em conjunto a outros equipamentos na execução do serviço em que este seja necessário, não sendo incluído custos adicionais.

Art. 7° Para inscrições, o beneficiário deverá apresentar a seguinte relação de documentos:

I – Documento de identificação com foto expedido por órgão oficial;
II – CPF - Cadastro Nacional de Pessoa Física;
III - Carteirinha de Produtor (CadPro) ativa;
IV – Descrição e localização do serviço que será realizado.

Art. 8 Fica estabelecido o valor equivalente a 10 (dez) litros de óleo diesel por hora/máquina útil.

§1° O valor do litro de óleo diesel será o mesmo valor do fixado em processo licitatório de aquisição do referido combustível, inclusive com suas alterações, quando houver.

§2° Em casos de vulnerabilidade familiar extrema, impeditiva de pagamento de qualquer tarifa e que requeira o benefício poderá ter sua remissão declarada, mediante comprovação por parecer social emitido por profissional técnico efetivo de Assistência Social.

Art. 9 A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros em que ocorrerem.

Art. 11 Ficam revogadas as Leis municipais n° 037/2007, 043/2011, 003/2015 e 037/2017.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DDE007B0

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 021.02/2023 16ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de **FARMÁCIA;**

Nome	*Pontuação*
Edinaldo dos Santos	109
Kaynã Meira Coutinho	58

Cerro Azul – PR 11 de Outubro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A1E8EAFE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº178/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA:

ART. 1º - NOMEAR a partir de 06 de outubro de 2023, **VANESSA MANGGER, portadora do** CPF 047.178.83926, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Florentina de Araújo.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7E84311F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 228-2023

DECRETO N°228/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal, **WILMAR HEBEL.**

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BA63F002

GABINETE
DECRETO 229-2023

DECRETO N°229/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Planejamento e da outras providências.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Regimento Interno

Capítulo I
Da Natureza

Art. 1°. O Conselho Municipal de Planejamento – CMP, criado pela Lei Municipal n°. 2.686/2019, constitui-se em órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas, no âmbito de sua competência, conforme dispõe este Regimento Interno.

Capítulo II
Da Composição e Organização

Art. 2°. O CMP é composto por 10 membros titulares, além dos seus respectivos suplentes, da seguinte forma:
5 representantes do governo municipal (4 do executivo e 1 legislativo);
1 representante da área empresarial;
2 representantes dos movimentos sociais;
1 representante do sindicato de trabalhadores;
1 representante de instituições acadêmicas.
§1°. Os membros do CMP, titulares e suplentes, são nomeados através de Decreto pelo Prefeito Municipal. O mandato será exercido gratuitamente pelo período de 2 anos, permitida sua recondução por igual prazo uma única vez, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.
§2°. Caso os representantes titulares, do governo municipal, ocupem cargos em comissão, seus suplentes deverão ser, obrigatoriamente, servidores efetivos.
§3°. O membro suplente assumirá automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares.
§4°. É lícita a inclusão de novos conselheiros, titulares e suplentes, ao CMP. Será ela obrigatória tratando-se de vacância de alguns dos cargos previstos nos incisos de I a V do Art. 2°. Em ambos os casos os postulantes deverão ser aprovados por maioria dos votos durante Reunião Ordinária e nomeados mediante Decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 3°. A diretoria do CMP é composta por:
Presidente;
Vice-Presidente
Secretário
§1°. O presidente do CMP e o vice, que podem ser membro do Poder Público ou da Sociedade Civil, serão eleitos por aclamação entre os conselheiros que o formam. O mandato será exercido gratuitamente pelo período de 2 anos, permitida sua recondução por igual prazo uma única vez, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.
§2°. Cabe ao presidente indicar, entre os membros do CMP, o secretário do órgão.

Art. 4°. O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMP será prestado diretamente pela Prefeitura.

Capítulo III
Da Competência

Seção I
Do Conselho Municipal de Planejamento

Art. 5°. Compete ao CMP:
Elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
Dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional da Cidade em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;
Articular discussões para a implementação do Plano Diretor;
Deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da lei do Plano Diretor;
Acompanhar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;
Apreciar e deliberar sobre casos não previstos na lei do Plano Diretor e na legislação municipal correlata;
Auxiliar na coordenação do processo participativo de revisão do Plano Diretor;
Acompanhar a elaboração e implementação do orçamento público, dos PPAs municipais, lei de diretrizes orçamentárias e planejamento participativo;
Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana e regulamentações, em especial, as propostas de alteração da legislação relativa a gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e transporte urbano, antes do seu encaminhamento a Câmara Municipal;
Recursos das decisões do órgão competente, em que as partes alegarem algum erro ou falsa interpretação das normas desta Lei;
Discutir o desenvolvimento urbano e rural de forma integrada com os conselhos setoriais e articular as suas ações e debates com os demais conselhos municipais pertinentes;
Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
Acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
Pedidos de novos usos nos limites de sua competência;
Apreciar, juntamente com a Secretaria Municipal competente, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), bem como, de Impacto Ambiental (EIA) para licenciamento dos empreendimentos ou atividades públicas ou privadas que na sua instalação ou operação possam causar grande impacto urbano e ambiental;
Solicitar a realização de estudos e pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do conselho, exclusivamente para fins de facilitar apreciação e despacho em matérias sob sua competência;
Manter interlocução com outros conselhos afetos ao Desenvolvimento Urbano, em esfera nacional, estadual ou municipal, para cooperação e troca de experiências;
Emitir resoluções com as deliberações, pareceres e recomendações do conselho, que terão caráter opinativo;
Promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros municipais e regionais sobre temas de sua agenda;
Dividir-se em grupos de trabalho para aprofundar o estudo de questões afetas ao conselho, objetivando uma melhor compreensão de temas por parte de todos os membros, bem como, o assessoramento do plenário nas decisões;
Convocar, organizar e coordenar, bianualmente, a Conferência Municipal da Cidade em caráter ordinário;
Aprovar o Regimento Interno para realização da Conferência Municipal da Cidade, o qual deve ser elaborado de acordo com o Regimento Interno da Conferência Nacional e Estadual;
Eleger a Coordenação Executiva de cada Conferência Municipal da Cidade respeitando a proporcionalidade do conselho;
Promover a Integração dos temas da Conferência Municipal da Cidade com as demais conferências de âmbito regional estadual e nacional;
Acompanhar e avaliar o cumprimento das resoluções da Conferência Municipal das Cidade;
Dar publicidade e ampla divulgação de seus trabalhos, ações e deliberações no website da Prefeitura Municipal de Clevelândia;
Praticar demais atos compatíveis com a sua finalidade.

Seção II
Do Presidente

Art. 6°. Compete ao presidente do CMP:
Representar o conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;
Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
Presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;
O voto de desempate nas deliberações do conselho;
Organizar a pauta e o calendário das reuniões;
Assinar as correspondências do Conselho;
Parágrafo único. O presidente do CMP será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Seção III
Do Secretário

Art. 7°. Compete ao secretário do CMP:
Organizar, juntamente com o presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;
Enviar o material aos conselheiros;
Redigir as atas das reuniões, proceder sua leitura, encaminhar aos conselheiros e alterá-las quando necessário;
Inscrever as pessoas, presentes à reunião, que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta.
Organizar espaços físicos e materiais das reuniões do conselho;
Anotar a presença dos conselheiros, em livro próprio;
Digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo presidente;
manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo conselho;

CAPÍTULO IV
Das Reuniões do Conselho Municipal de Planejamento

Art. 8°. As reuniões do CMP serão realizadas ordinariamente, uma vez por mês, na primeira segunda-feira, durante o período matutino, nas dependências da Prefeitura Municipal de Clevelândia e, extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou ainda, pela maioria simples de seus membros (metade mais um), sendo exigido, nesta hipótese, justificativa por escrito ao presidente do conselho.
Parágrafo único. As reuniões do CMP serão iniciadas com a presença da maioria simples de seus membros, sendo as deliberações tomadas, também por maioria simples de votos dos presentes.
Art. 9°. Anunciada a apreciação de um assunto far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação, se for o caso.
§ 1°. O presidente do conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.
§ 2°. O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição.
§ 3°. Ao proceder a votação o presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis, contrários e as abstenções.
§4°. Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

Art. 10. A decisão de matéria constante da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

Art. 11. Todas as decisões do conselho deverão constar de registro em Ata, que será assinada por todos os conselheiros presentes à reunião.

Art.12. As reuniões terão duração máxima de 2 horas, prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:
Expediente;
Ordem do dia;
Discussão e votação;
Palavra livre;

Encerramento.
Parágrafo único. O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá:
Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
Apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do conselho;

Art. 13. Todas as reuniões são abertas a comunidade, podendo delas participar, a convite dos membros do conselho ou de seu presidente, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 14. Quaisquer alterações deste Regimento Interno, serão propostas em sessão do conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.
Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo plenário.

Art. 16. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Clevelândia - Pr., 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B4D65F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 05/2023

Protocolo nº 20230471/2023.
Processo Administrativo: n° 584/2023.
Assunto: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 05/2023

Com amparo legal no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Amazonas, nº 2270 – Centro – Mandaguari - Paraná, CEP: 86.975-000, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, representada pela Senhora CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, RG nº 1.538.781 SSP/PR e CPF nº. 024.538.1791-4, que tem por objetivo a aquisição de 30 (Trinta) Cartuchos Preto 664XL, para impressora HP Deskjet Ink 2135/2676, no valor de R$ 2.645,40 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Colombo, 17 de outubro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B38716FE

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 35471/2023 dispensa 12/2023.
Partes: Colombo Previdência e Extensão Comércio de Máquinas e Equipamentos de Informática Ltda.
Objeto: Contratação de serviço de manutenção de projetor modelo Epson Power Lite S8+.
Valor: O valor da dispensa é de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 16/10/2023.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:23937CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 783/2023

PORTARIA N.º 783/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, Contrato n.° 480/2023, Processo Licitatório - Inexigibilidade de Licitação n.° 054/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada para a Aquisição de licenças perpétuas do Software ZWCAD Professional (versão mais recente), período vitalício, com suporte técnico de 12 meses, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme segue

Fiscal de Contrato:
Henrique Cesar dos Santos - RG n.° 7887174-, CPF n.° 009.845.539-75 e Matrícula nº: 15200.
Diversas Secretarias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:051FAB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 784/2023

PORTARIA N.º 784/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato, Contrato n.° 479/2023, Processo Licitatório - Inexigibilidade de Licitação n.° 053/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada para regulamentação e treinamento especifico na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal 14.133/2021 para os servidores das diversas secretarias que atuarão como agentes de planejamento de compras, fiscais e gestores de contratos e agentes de contratação, bem como capacitar e assessorar os gestores na elaboração do Plano Anual de Compras da Prefeitura de Colombo, conforme segue

Fiscal de Contrato:
Jocimara de Fatima Nunes Marchaukoski Foltran - Matrícula n.° 3308.
Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FFF8FE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 785/2023

PORTARIA N.º 785/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **LEANDRO BENTO DE ALMEIDA VIRMOND,** portador do RG n.° 9688409-5, CPF n.º 067.870.749-99, para o cargo de Coordenador de Controle de Resíduos Perigosos, do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:57264937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 786/2023

PORTARIA N.º 786/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscalde Contrato/Técnico, da Ata de Registro de Preços n.°481/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.º 088/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme segue

Fiscal de Contrato/Técnico:
Elton Aragão - RG n.° 6.294.381-5 SSP/PR, CPF n.° 022.442.429-78.

Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7A2F4F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º779/2023

PORTARIA N.º 779/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar cessão funcional da servidora **ANGELA APARECIDA VAZ TEIXEIRA**, portadora do RG n.º 442876, CPF n.º 420.876.002-87, matrícula n.° 8971, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 13 de dezembro 2023 a 13 de dezembro 2028.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:53C9E160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 31/2023

EXTRATO 31/2023 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
OBJETO: Prorrogação da Disposição Funcional da Servidora **ANGELA APARECIDA VAZ TEIXEIRA**
PRAZO: de 13/12/2023 até 13/12/2028
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 4 de Outubro de 2023.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Hermes da Fonseca Neto

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8743A01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32543/2023

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 004/2021, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
15976	MARIA DE LOURDES CARVALHO HORBACH	ASSISTENTE SOCIAL	03/10/2023
15979	ROSA APARECIDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	03/10/2023
15982	SILMARA GORETE DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	03/10/2023
16010	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	ASSISTENTE SOCIAL	24/10/2023
16009	ROSANGELA SERRÃO MITIDIERI	ASSISTENTE SOCIAL	24/10/2023
15978	SILVIA REGINA LIBONATI	ASSISTENTE SOCIAL	03/10/2023
15981	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	ASSISTENTE SOCIAL	03/10/2023
15975	LILIANE LACERDA FLEURI	ASSISTENTE SOCIAL	03/10/2023
16005	GLEICE APARECIDA RUSSIANO	PSICÓLOGO	24/10/2023
16007	FLAVIA GARCIA DE SOUZA CORREIA	PSICÓLOGO	24/10/2023
16116	EMELLIE CRISTINE ALVES	NUTRICIONISTA	28/11/2023

Colombo, 16 de outubro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8E9907D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2023

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 009/2023
Objeto: Chamamento Público através da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, para tornar público o EDITAL DE CHAMAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO, objetivando a contratação de prestação de serviços de pessoa física para atuar como parecerista na análise dos Projetos inscritos nos Editais da Lei Paulo Gustavo em Colombo, conforme diretrizes da Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.
Recebimento das Propostas: de 18 de outubro de 2023 à 31 de outubro de 2023.
Horário: das 08:00 às 12:00 Horas e das 13:00 às 17:00 Horas.
Local: Coordenação de Protocolo – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:B8EA70A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2023

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 010/2023
Objeto: Chamamento Público através da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, para tornar público o EDITAL DE FOMENTO DIRETO EM OUTRAS ÁREAS DA CULTURA, com base no Artigo 8.ª, do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo. objetivando projetos com foco em economia criativa/ economia solidária / cursos/ produções ou manifestações culturais exceto audiovisual.
Recebimento das Propostas: de 18 de outubro de 2023 à 31 de outubro de 2023.
Horário: das 08:00 às 12:00 Horas e das 13:00 às 17:00 Horas.
Local: Coordenação de Protocolo – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:15738BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2023

Processo:	23770/2023- Dispensa Nº 125/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*,- **MAIKON JONES SOUZA DE MELO-ME** **CNPJ: 35.355.632/0001-52**
Objeto:	Fornecimento de refeições do tipo Marmita aos servidores que atuam no Parque Municipal Gruta do Bacaetava e Posto de Informações Turísticas, de quartas a domingo e em eventos promovidos pelo Departamento de Turismo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021.
Data - 16/10/2023	

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:4A9C5D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 072 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022.

Processo: 29272/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Objeto do Cancelamento: De acordo com oProcesso Administrativo nº 29272/2023 e conforme MEMORANDO nº 1088/2023-SMS/Direção de Atenção à Saúde decidem pelo **CANCELAMENTO DO ITEM 072**(Amitriptilina -cloridrato, 25mg comprimido) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022.
Local e data: Colombo, 10 de outubro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:ED620BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Processo: 4583/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão**,** portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.
Contratada: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11 de outubro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FE6EE8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO Nº 486/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022.

Processo: 34317/2023.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Lopes Alves, portador do documento de identidade/RG n° 8.104.017-6 e inscrito no CPF: 050.652.319-58 e fiscal Técnico Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.334.879/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia unificada baseado em Servidor IP, composto por 1200 ramais IP contemplando pelo menos 600 canais de entrada além de todos os serviços de manutenção e atualizações incluídos, e, estar em conformidade com Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

ITEM	QT	UN	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Serviço de Telefonia Unificada, baseada em servidor VOIP	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00

Valor total: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante nas nº 1689/2022.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato peloperíodo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de outubrode 2023 à 06 de outubro de 2024.
Local e data da emissão: Colombo, 06 de outubro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C05A326B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 18 de OUTUBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 01 de NOVEMBRO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 01 de NOVEMBRO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por LOTE”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:B7F16B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 265/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022.

PROCESSO:32875/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LGM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.320.947/0001-07.
Objeto:O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 30 de maio de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula NONA do Contrato, este, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Cristovão Colombo, situada na Rua Francisco Camargo, nº 659 - Bairro Centro - Colombo - PR, compreendendo a execução de reforma (2.831,83 m²) e de ampliação (144,67 m²), além de contemplar a revitalização das áreas externas de recreação, pátio, estacionamento e a readequação da acessibilidade.
Local e data da Emissão: Colombo, 11 de outubro de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:07854C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, **RESOLVE**

HOMOLOGAR, a Tomada de Preços sob o nº 011/2023, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos do município, incluindo o fornecimento de peças necessárias.**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa vencedora **RS MÉDICA LTDA**, **CNPJ n° 05.157.606/0001-59**, com o valor global de **R$ 83.916,00** (Oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas

Número de Reseva:

3414
Data: 23/06/2023

Reduzido: 726 07003103010019204333903900000 4941 R$29.850,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 850 07003103010019204333903900000 303 R$29.850,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 852 07003103010019204333903900000 1000 R$2.850,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos.

Ressaltamos que os valores acima são proporcionais à data da contratação até o final do exercício vigente. Os valores referentes à totalidade da contratação pelo período de 12 meses são R$ 119.400,00 e serão executados em sua proporção restante no orçamento do exercício seguinte.

Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para providencia necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 21 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E59A3E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023

OBJETO: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo serviços preliminares, demolições, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos dos seguintes trechos, Rua Dom Pedro I – ÁREA = 457,59m²; Travessa Eucário Terésio – ÁREA = 1084,09m²; Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos – ÁREA = 3988,49 m².**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.475.678,04** (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 20 de novembro de 2023 (20/11/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 16 de outubro de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:2277EEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021 DISPENSA Nº 074/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021
DISPENSA Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração e manutenção de site institucional sob o domínio www.contenda.pr.gov.br
VALOR TOTAL: R$ 4.758,54 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 01 de outubro de 2023 até 01 de outubro de 2024
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2023 até 01 de novembro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte 3000 03001041220003200733904000000 reduzido 48
CONTRATADO: 2F SISTEMAS WEB LTDA – ME / MEDIA SYSTEMS, CNPJ nº **12.491.159/0001-35**
DATA: 02/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:93485B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco de concreto sextavado na rua Eucário Terésio de Carvalho**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 299.903,57** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos)

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 23 de novembro de 2023 (23/11/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 16 de outubro de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:12E89276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa para Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ 9.043,54 metros quadrados, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 2.166.061,04** (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, sessenta e um reais e quatro centavos)

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 27 de novembro de 2023 (27/11/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 16 de outubro de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:8B59D7B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 238/2023

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
VALERIA FERNANDES PIMENTEL	10.692.357-4/PR	Professor	37621	17/10/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D51C93E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 3280/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 3280/2023, de 13 de outubro de 2023

Súmula: Institui o programa "Internet Cidadã" nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da rede pública Municipal de saúde, por meio de rede de comunicação de dados sem fio, "Wi-fi", gratuitamente, aos usuários e/ou pacientes e dá outras providências.

Autoria: Vereador Rodrigo Camargo dos Santos

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o programa "Internet Cidadã" nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, da rede pública Municipal de saúde, por meio de rede de comunicação de dados sem fio, "Wi-fi", para acesso gratuito via dispositivos móveis à internet pelos usuários e/ou pacientes que realizarem qualquer tipo de espera e/ou atendimento e/ou tratamento.

Art. 2º - O programa "Internet Cidadã" tem a finalidade de instrumentalizar a inclusão digital, assegurando o exercício da cidadania e visa os seguintes objetivos:

I - a democratização da informação;
II - o acesso à cultura;
III - instrumento educacional;
IV - preparação profissional para o mercado de trabalho.

Art. 3º - O programa "Internet Cidadã" será utilizado para acesso às notícias, plataformas educacionais, entretenimento, buscas e pesquisas, entre outros que proporcionem interação e conhecimento.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para o funcionamento, manutenção e fiscalização da rede, especialmente quanto a adotar canais com filtros de navegação que impeçam o acesso a conteúdo impróprios, bem como a indevida obtenção de dados.
Parágrafo único - O Poder Público não será responsabilizado por crimes cibernéticos praticados contra usuários e/ou pacientes.
Art. 5º - Fica vedada a apropriação e a exploração comercial privada do sinal do programa "Internet Cidadã" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 6º - O Município deve prever o fornecimento de "Wi-fi" gratuito para usuários e pacientes nos convênios, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres celebrados com prestadores de serviços médicos hospitalares.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2023.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:D0F37A15

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 004/2023.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Angela Hort de Lima Salvador.
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 004/2023.
Prazo: Prorrogado até o retorno da servidora Camila Heloise Cardoso.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 007/2023.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Karine Cardoso Biancatto
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 007/2023.
Prazo: Prorrogado até o retorno da titular.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:91BCF5C8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020 de 11/10/2023
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 020/2022 de 14/02/2022
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 11 (onze) de outubro de 2023.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003 de 16/10/2023
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Carla Luciane Fonseca Portella
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 003/2021 de 09/08/2021
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2023.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:D7D7A47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato n° 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 84/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA, CNPJ sob n.º 14.918.590/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, 03 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 5.900,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 70.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo n° 10 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Evandra dos Santos, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRET
Prefeito.

Aditivo n° 06 – Contrato nº 129/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob n° 61.074.175/0001-38. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Evandra dos Santos, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

ADITIVO n° 07 ao Contrato nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Samara de Moraes Spagnoli, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:31D709D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 65/2023**, Menor Preço por item unitário. **O Registro de Preços para aquisição dos equipamentos de informática**; Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 16 de outubro de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
300-2023	**"**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**"**, CNPJ sob nº. **39.935.346/0001-17**;	01	39.500,00
301-2023	**"**EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA**"**, CNPJ sob nº. **48.924.825/0001-29**;	02	14.500,00
302-2023	**"**SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**"**, CNPJ sob nº. **37.338.161/0001-08**;	03	23.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FC5A580B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2106/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal

429 - 3.3.90.34.00.00 3494

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 127.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Total Suplementação: 127.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2FAEEB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2107/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.067.	Contribuição ao PASEP	
347 - 3.3.90.47.00.00 1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.000,00

Total Suplementação: 33.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.9.58.01.00.0000 Fonte 1000 ..... R$ 33.000,00.
Total da Receita:..... R$ 33.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B2B63266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ADECADI, Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto, CONVOCA os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023, tendo como local a Rádio Comunitária Cidade Alta FM, sita. à Av. Paraná, s/n.º, Praça Sebastião Silveira, Centro, nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, às 19h00m, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinqüenta por cento) mais um sócio, ou às 19h30m, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:
Prestação de contas da atual Diretoria;
Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Comunitário.
O prazo para a inscrição de chapas encerra-se às 17:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

Diamante D'Oeste, 02 de outubro de 2023

IVANIR LOPES
Presidente/ADECADI

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FC884526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 60

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 203/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 60/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão veicular periódica com eventual substituição de peças para o veículo da marca Renault (LOGAN ZEN 1.6 + PB, 2020/2020, placa BDU5J19), da frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 299/2023, datado de 16-10-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 16-04-2024.

EMPRESA CONTRATADA	**Valor Global R$**
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	4.611,70

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:105459DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 73

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **RESTAURANTE CAVALLI LTDA - EPP.** Processo Licitatório Sob Nº 202/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 73/2023. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (almoço) na cidade de Santa Helena/PR, para funcionários que se encontram em deslocamento a serviço do Município; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento sob o Nº 298/2023, Datado de 16-10-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 16-10-2024

CONTRATADA	**VALOR GLOBAL**
"RESTAURANTE CAVALLI LTDA - EPP" CNPJ. Nº 02.969.740/0001-66.	R$ 13.400,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7414BEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO PR 67/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 201/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 67/2023, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa especializada, para a capacitação de formação continuada, para professores da rede municipal, sobre apuração financeira e fiscal do município, bem como, a nova lei do FUNDEB; atender demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **27-10-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 11 de Outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5F457271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20.024

DECRETO Nº 20.024 de 14 de Outubro de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) **Luis Carlos Turatto**, Prefeito(a) do município de **Dois Vizinhos**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu Incidência de granizo, durante aproximadamente 40 minutos, ocasionando danos em unidades habitacionais/edificações públicas, indústria, comércio. Nesse evento climático foram registrados, aproximadamente 105mm, acompanhados de pedras de granizo. Afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F0984522

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 140/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 140/2023.

Ata de Registro de Preços	333/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2023
Empresa	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ nº 07.939.649/0001-11.

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2020 – Concorrência n° 012/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construções e Incorporações Ltda - CNPJ n° 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 17 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura	16 de outubro de 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico n° 085/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A. - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 6,800 (seis mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura	05 de outubro de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 – Tomada de Preços n° 033/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda. – ME - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – preço e do reajuste de preço – Glosa-se ao contrato o valor de R$ 12.633,66 (doze mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 9.475,25 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente ao material e R$ 3.158,41 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) referente à mão de obra.
Data de Assinatura	16 de outubro de 2023.

Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F182C32F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO. EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 129/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: F. T VIZIMED - LTDA,** CNPJ Nº 21.487.789/0001-27, no valor total de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1ADD909D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE CALÇAMENTO E MEIO FIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 099/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
305	L. S. R. CONSTRUTORA LTDA	50.670.981/0001-52

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A90FEF7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ANTIGENOS E VACINAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 185/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
028	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	22.627.453/0001-85
029	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS	33.210.290/0001-57
030	NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19.188.725/0001-83

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A874771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 041/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA POLICIA CIVIL E MILITAR NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

LEI Nº 041/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do programa de fortalecimento da policia civil e militar no município de Doutor Ulysses.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Autoriza a criação do Programa de Fortalecimento da Policia Civil e Militar no Município de Doutor Ulysses.

Art. 2º - O presente programa tem como objetivo realização de despesas por conta de recursos livre do município para fins de fortalecer as ações da Policia Civil e Militar, através da compra de material de consumo (material de limpeza e alimentação),

conservação e manutenção de imóveis (aluguel, água, luz, telefone, internet, zelar pelo imóvel).

Art. 3º - A Administração poderá realizar as referidas despesas obedecendo aos tramites legais e a lei de licitações, mediante a apresentação de plano de trabalho e plano de aplicação regulamentado através de Decreto, não havendo a transferência de valores.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - O poder Executivo poderá regulamentar a presente lei objetivando a melhor eficácia e eficiência deste Programa de Segurança Pública.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do prefeito aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4243CF15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Secretaria de Educação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Edital de Retificação nº 001

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Doutor Ulysses conforme suas atribuições legais **PRORROGA** a data de análise pela Comissão Julgadora da Avalição de Mérito e Desempenho, as demais etapas permanecem nos termos do Decreto regulamentador.
A avaliação de mérito e desempenho será realizada no **dia 20/10/2023, a partir das 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação**.

Doutor Ulysses, 16, de Outubro de 2023.

IZANIEL NICOLAU DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:10F09355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0267/2023 FICA DECRETADA A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SERVIDORA MARIA LUCIA MOREIRA.

DECRETO Nº 0267/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, inciso I, (dispositivo revogado pela E.C 103/2019) da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Regra de Transição do art. 20, § 4º EC nº 103/2019 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria por **INVALIDEZ**, com proventos integrais e forma de reajuste de paridade com os servidores da ativa, dos benefícios do Regime Geral da Previdência da Senhora **MARIA LUCIA MOREIRA,** inscrito no CPF sob nº de **858.015.189-91**, ocupante do cargo de **ZELADORA**, matricula nº **1840**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;
Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 1º da EC 70/2012 que, correspondem a **R$ 1.874,40 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina à letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor com a data retroativa de, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023), revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B63D3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 DIVULGAÇÃO DO INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS-PÓS RECURSOS

EDITAL N° 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 DIVULGAÇÃO DO INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS-PÓS RECURSOS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 03/2023, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°202/2023,
RESOLVE:
Tornar público a relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital nº 04//2023, para contratação de Técnico em Enfermagem:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome	Apresentou toda documentação exigida	Situação da inscrição
Erenilda Moreira de Carvalho	sim	Deferida
Cristine Daniel Cordeiro	Sim	Deferida
Joanilson da Costa Lima Silva	Sim	Deferida
Elisabete Bereza Rufino	sim	deferida
Giziane Aparecida Mendes Andrade	Sim	Deferida
Marli Terezinha Mazeica Fernandes	sim	Deferida
Alessandra Marilei Batista	Sim	Deferida
Daliane Stresser de Campos	sim	Deferida
Maria Heloise Ferreira de Jesus	sim	Deferida
Flávia Caroline Levandoski	não	Indeferida
Sonia Zagonel Zagre de Oliveira	sim	Deferida
Eni Antunes Rodrigues Neves	não	Indeferida
Julio Cesar Calixtro de Oliveira	não	indeferida

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2023**.**

PATRICIA BIELIK MATTOS
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°202/2023

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2051897D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA POLO 04 – MACRORREGIÃO CENTRO-SUL DO PARANÁ

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45, de 14 de julho de 2023, convoca a sociedade civil fernandespinheirense para participar da 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 04 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná, convocada oficialmente por meio do Decreto Municipal nº 534/2023, do município de Prudentópolis - Paraná.

Neste evento, os membros da sociedade civil, conselheiros de Cultura, produtores(as) de arte, trabalhadores(as) da cultura e representantes de entidades e coletivos do setor cultural poderão manifestar suas demandas, interesses e opiniões acerca da temática prevista para a 4ª Conferência Nacional de Cultura, sendo ela "Democracia e Direito à Cultura", organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Também serão eleitos nesta Conferência Intermunicipal os(as) Delegados(as) que representarão o referido Polo na 4ª Conferência Estadual de Cultura do Paraná, a ser realizada nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Foz do Iguaçu, Paraná.
A 1º Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 04 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná será realizada no dia 19 de outubro de 2023, uma quinta-feira, com início programado às 09h, de forma presencial, na Câmara Municipal dos Vereadores de Prudentópolis, localizada à Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 845, no Centro de Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000.

Para que se torne de amplo conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5E64C633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 91/2023, Pregão Eletrônico 67/2023, cujo objeto é a **Aquisição de mobiliário e Equipamentos de Informática para uso exclusivo do Conselho Tutelar, de acordo com a Resolução 06/2023 – CMDCA/PR** encontra-sesuspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 01 de Novembro de 2023 esta cancelada em virtude de adequações e retificações no edital de licitação.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E632BA1C

PREFEITURA
EXTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 222/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA
Valor.....: 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência.....: Início: 10/10/2023 Término: 10/04/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2023
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (403) Saldo: 17.200,00
Objeto.....: Aquisição de Letreiro Turístico atendendo as necessidades do Departamento de Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Flor da Serra do Sul, 10 de Outubro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BE9F2FBF

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 80/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Decoração e Iluminação Natalina, com fornecimento de materiais elétricos, instalação e manutenção, para prestar serviços decorativos no Lago Municipal e Trevo de Acesso a cidade e centro da cidade de Flor da Serra do Sul. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 23 de Setembro de 2023 no Tribuna Regional edição 2220, página 1C no AMP edição N° 2862, página 146.
Onde lê-se: **´´09:00 (nove) horas do dia 17 de Outubro de 2023"**
leia-se: ´ 09:00 (nove) horas do dia 27 de Outubro de 2023´"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 16 de Outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:41A8CA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, com o valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais);

Total Geral Homologado: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Flórida/PR, 24 de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E7CD6010

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4327 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4327/2023 de 29/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/202 de 27/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
263 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:653864A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
LEI Nº. 1008/2023

LEI Nº. 1008/2023

SÚMULA: Nomeia a "Rua EE" para Rua Vitório Crestani, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno em seu artigo 18, item 4, alínea "F" e artigo 256, § 2º, bem como, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 49º, § 8º, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei;

Art. 1º – Nomeia a "**Rua EE"** na Comunidade Aguas de São Francisco no Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, que passa a ser denominada "**Rua Vitório Crestani"**.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará as devidas alterações no mapa do quadro urbano, dando publicidade do mesmo.

Art. 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 16 de Outubro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:9748794F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N. 01/2023 - RPPS

RESOLUÇÃO N. 01/2023
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDAO/PR –
PREVFOZ

Súmula: revoga-se a Resolução n. 01/2021 do RPPS, dispõe sobre as regras de eleição do Conselho de Administração do ano de 2023 e dá outras providências.

O Presidente do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão-PR-Prevfoz, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1004/2023, bem como da Lei n. 9.717/98, Lei n.13.846/19, além das Portarias nº 519/2011, nº 9.907/2020 e nº 1467/2022 do Ministro da Previdência Social, torna público que estão abertas as inscrições de candidatos para a eleição do Conselho de administração do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão-PR - PREVFOZ.

CAPITULO I - DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Ficam convocados os segurados ativos, inativos e pensionistas do Município de Foz do Jordão para a Eleição que será realizada na data prevista nesta resolução.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos da legislação do preambulo, as regras que disciplinarão a eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Foz do Jordão/PR para a eleição de 2023.

Parágrafo Único. Os votos serão recepcionados no dia 31/10/2023 das 09:00 horas até às 16:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Jordão/PR, onde deverá constar:

Listas constando o nome dos votantes;

Lista dos nomes dos candidatos a conselheiros;

Cédulas de votação rubricadas pela comissão eleitoral;

CAPÍTULO II – DA PUBLICAÇÃO

Art.4º. Esta resolução a respeito da eleição deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão/PR, no site da prefeitura e do RPPS, além de ser fixado em todos os átrios da municipalidade, a fim de dar publicidade ao ato.

CAPÍTULO III - DA ELEIÇÃO

Art.5º. O Presidente do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão-PR-Prevfoz, baixará portaria nomeando uma comissão eleitoral, composta por no mínimo 5 (cinco) membros, todos servidores públicos municipais, que não poderão ser candidatos eletivos, os quais coordenarão todo o processo eleitoral, assistidos pela assessoria jurídica do RPPS, desde o recebimento de inscrições, processo de votação, apuração dos votos e decisão sobre eventuais pedidos de impugnação.

§1º. As decisões da Comissão Eleitoral, em não havendo consenso, serão tomadas por maioria simples.

§2º. As reuniões da Comissão Eleitoral para tratarem assuntos pertinentes ao processo eleitoral só poderão ocorrer com a presença de pelo menos 3 (três) membros presentes e lavrada ata sobre a reunião.

§3º. Os trabalhos da Comissão serão norteados no que prevê a legislação pertinente, em especial na Lei Municipal nº 1004/2023, bem como da Lei n. 9.717/98, Lei n.13.846/19, além das Portarias nº 519/2011, nº 9.907/20 e nº 1467/22 do Ministro de Estado da Previdência Social, que trata do RPPS e pelo que disciplina esta resolução.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO PARA CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 6º. As inscrições serão realizadas no período de 17/10/20223 aos 26/10/2023 em horário de expediente, na sede do RPPS de Foz do Jordão-PR. A inscrição ao cargo de conselheiro é individual e somente poderá concorrer a eleição os candidatos que até o encerramento das inscrições cumprirem as seguintes condições:

Ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida em sociedade;

Ser servidor público efetivo, com estabilidade no serviço público a pelo menos 03 (três) anos com a devida comprovação ou ser servidor inativo desde que aposentado ou pensionista;

Não desempenhar cargo eletivo remunerado ou ser candidato a cargo eletivo remunerado até a data da eleição;

Não desempenhar cargo de Agente Político de Secretário Municipal ou Vereador;

Não ser ocupante, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão;

Não estar em Licença para tratamento de assuntos particulares até o fim do prazo para registro das candidaturas;

Art. 7º. Posterior à escolha dos conselheiros eleitos e indicados será marcado nova data para escolha do conselheiro presidente e conselheiro tesoureiro; onde para concorrer ao cargo de presidente, o servidor a ser nomeado deverá preencher os requisitos de dirigente, conforme previsto nos incisos I,II, III e IV do art. 5º da Lei Municipal n° 1.004/2023, bem como os artigos 76, 77, 78, 79 e 80 da portaria MTP nº 1.467/2022 os seguintes requisitos:

I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar n. 64/90, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - Ter formação superior (Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito).

Parágrafo Único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do*caput*deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, além do comitê de investimentos da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 8º. Após a data limite para a inscrição, poderão ser oferecidas impugnações de candidatos inscritos, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas anteriores a realização do pleito eleitoral.

§1º. Deve a comissão eleitoral julgar cada impugnação individualmente no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a impugnação, com intimação pessoal do impugnante acerca da decisão sobre o ato impugnado.

§2º. O candidato que tiver seu nome impugnado, será intimado sobre a impugnação e poderá apresentar contrarrazões no prazo máxima de 24 (vinte e quatro) horas após a impugnação, devendo ser intimado sobre a decisão do ato impugnado.

§3º. As intimações sobre as decisões impugnadas, conforme previsto nos parágrafos anteriores, poderão ser enviadas de forma eletrônica via e-mail.

§4º. Após a homologação, as listas com os nomes dos candidatos serão fixadas em todos os departamentos da prefeitura municipal, além do átrio na sede do RPPS.

CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CMP

Art. 9º. A votação será realizada dia 31/10/2023 das 09h00min horas até às 16h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, através de voto secreto, em cédulas individuais, rubricadas e/ou carimbadas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Primeiro. As cédulas de votação terão duas colunas, uma coluna com os candidatos representantes dos servidores ativos, tendo acima dessas linhas a inscrição ativo e uma outra coluna com o nome das opções dos candidatos representantes dos servidores inativos e/o pensionistas, tendo acima dessa linha a inscrição inativo. Uma vez que o servidor poderá escolher 01 (um) candidato ativo e 01(um) candidato inativo para exercer o seu voto preenchendo a área marcada.

Parágrafo Segundo. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação e a contagem dos votos ocorrerá por responsabilidade da Comissão Eleitoral, podendo os candidatos estarem presentes para acompanhar a apuração.

CAPÍTULO VI - DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 10º. Para o preenchimento das vagas no Conselho Municipal de Previdência Social que couber ao servidor ativo, será empossado como conselheiro titular o candidato que obtiver o maior número de votos, que ocupar a 1ª (primeira) colocação na eleição, bem como os suplentes os que figurarem na 2ª (segunda) colocação doravante na eleição.

§1º. No caso de empate de votos de candidatos, serão observados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior tempo de serviço no seu respectivo Ente Público;
II – Maior idade.

Art.11. Para a vaga no Conselho Municipal de Previdência Social que deve ser preenchida por servidor inativo ou pensionista, será empossado como conselheiro titular o candidato que ocupar a 1ª (primeira) colocação na eleição, bem como os suplentes os que figurarem na 2ª (segunda) colocação doravante na eleição.

§1º. No caso de empate de votos de candidatos, serão observados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior tempo de serviço no seu respectivo Ente Público;
II – Maior idade.

Art. 12. Os conselheiros titulares e suplentes indicados pelo executivo municipal e pelo poder legislativo serão empossados juntamente com os conselheiros eleitos pela assembleia.

Art. 13. A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á em até 02 (dois) dias após a promulgação do resultado final da eleição do corrente ano.

Art. 14. A posse dos conselheiros titulares e suplentes indicados pelo prefeito obedecerão aos mesmos prazos previstos no artigo anterior.

Art. 15. A reunião de posse será convocada e conduzida pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Nos termos da Lei Municipal nº 1.004/2023, o Presidente e o Tesoureiro serão eleitos pelos conselheiros titulares, quanto a escolha do conselheiro presidente/dirigente deverão ser preenchidas as disposições previstas nas Leis Municipais Lei Municipal nº 1004/2023, bem como da Lei n. 9.717/98, Lei n.13.846/19, além das Portarias nº 519/2011, nº 9.907/20 e nº 1467/22 do Ministro de Estado da Previdência Social

Art.17. Os casos não previstos nesta resolução serão disciplinados pela Comissão Eleitoral, resguardado o previsto na legislação pertinente.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18. A eleição para presidente do RPPS será realizada em forma de reunião com os 5 (cinco) conselheiros já empossados, onde os mesmos votarão no candidato ou candidatos, onde aquele que preencher os requisitos exigidos em Leis e Portarias supracitadas e nesta Resolução, receber maior número de votos será proclamado eleito, ou, ainda, caso empate será eleito após aplicados os critérios de desempate.

Parágrafo Único. Poderão votar todos os conselheiros empossados, inclusive aqueles indicados na forma do art. 4º da Lei Municipal n. 1.004/2023.

Art. 19. A comprovação da certificação estabelecida no inciso II do art. 5º da Lei Municipal n. 1.004/2023, bem como no inciso II do art. 76º da portaria MTP n. 1.467/2022, será apresentada no ato, para o detentor da autoridade mais elevada do seu órgão máximo de direção (presidente).

Art. 20. O mandato dos membros do Conselho de Administração, terá uma duração de 02 (dois) anos a contar da posse, nos termos do art. 7 da Lei Municipal nº 1.004/2023.

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Procuradoria Jurídico do Município e a Procuradoria do RPPS.

Art. 22 – Aplica-se a presente eleição as regras definidas nesta resolução e na Lei Municipal nº. 1.004/2023.

Foz do Jordão/PR, 16 de outubro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Presidente do RPPS de Foz do Jordão

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:07D2DCC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 01/2023 - RPPS

PORTARIA: 01/2023
DATA: 16/10/2023

SÚMULA: Nomeia membros para compor a comissão eleitoral do Conselho de Administração do Presidente do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão-PR-Prevfoz.

O Conselho de Administração do Presidente do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão-PR-Prevfoz aprovou e o Presidente do RPPS baseado no que determina a Lei Municipal 1.004/2023 e a Resolução nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que comporão a Comissão Eleitoral do PREVFOZ para a eleição do ano de 2023.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 5 membros.
Presidente: Rosangela do Nascimento, Fiscal Tributário;
Membros: Jucelio Ayres Machado, Engenheiro Civil;
Bruno Prestes, Advogado;
Joselaine Presa, Oficial Administrativo;
Ivone Ap. de Cristo Borges, Merendeira;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Foz do Jordão, 16 de outubro de 2023.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:DB92CEF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 005/2023 - PMFJ cujo Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO-CONTRATO DE REPASSE N° 0603952-90, FIRMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO FINISA 2° ETAPA". Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: P. WEIRICH OBRAS LTDA CNPJ 46.733.872/0001-60, vencedora de todos os lotes sendo: Lote 01 com o valor de R$ 166.541,10 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), Lote 02 com o valor de R$ 132.887,25 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), Lote 03 com a Importância de R$ 254.634,55 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Lote 04 com a Importância de R$ 69.233,60 (sessenta e nove mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), Lote 05 com a Importância de R$ 170.491,97 (cento e setenta mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), Lote 06 com a Importância de R$ 174.816,79 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), Lote 07 com a Importância de R$ 59.264,83 (cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), Lote 08 com a Importância de R$ 168.045,52 (cento e sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Lote 09 com a Importância de R$ 263.692,88 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), Lote 10 com a Importância de R$ 48.396,23 (quarenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) e Lote 11 com a Importância de R$ 136.762,25 (cento e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) sendo assim, totalizando o valor de R$ 1.643.766,97 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e

setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
Nas condições de sua proposta e da Tomada.

Foz do Jordão, 16 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E7162FBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023.

PROCESSO: Pregão nº 66/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA (CNPJ Nº 22.483.990/0001-07)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO FISIOTERAPICO ESPECIALIZADO NA MODALIDADE QUE ATENDER AS LEIS PERTINENTES PELO METODO CUEVAS MEDEK NIVEL III. O ATENDIMENTO SERÁ PARA O PACIENTE RPM, PROCESSO N° 0001542-22-2013.8.16.0031, O QUAL É PORTADOR DE PARALISIA ATETÓSICA CID G80"
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:9BB01641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MODALIDADE PREGÃO Nº. 65/2023 - PMFJ RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 65/2023 - PMFJ RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a retificação da homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 65/2023 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** de acordo com a ata a seguintes empresas:

GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI vencedora com valor total de onde se lê: R$ 456.564,35 (quatrocentos e cinquenta e seis e quinhentos e sessenta e quatro reais com trinta e cinco centavos) leia-se: R$ 455.564,35 (quatrocentos e cinquenta e cinco e quinhentos e sessenta e quatro reais com trinta e cinco centavos).

Foz do Jordão, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:6791B5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5050_23 - ALTERA 4613_2023

LEI MUNICIPAL N.º 5.050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 4.613 de 31 de outubro de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 16 da Lei Municipal nº 4.613 de 31 de outubro de 2018 passa a viger acrescido da seguinte redação:

"Art. 16 .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
a) .....
b) .....
c) .....
Parágrafo único. Caso a análise de projeto, o alvará de construção, a certidão de habite-se ou expediente desta espécie, seja requerido em nome de terceiro, que não seja o proprietário registral do imóvel, o documento de que trata esse inciso poderá ser substituído por contrato de locação, autorização, declaração ou qualquer outro documento particular que demonstre a anuência do proprietário do imóvel. (NR)
IV - ....."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53C7CAF3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5051_23 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO - M V MARCHIORO LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 5.051, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa M. V. MARCHIORO LTDA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa M. V. MARCHIORO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.376.629/0001-91, parte do Lote 57-A da Gleba 01-FB, com área de 2.000,00 m², matrícula nº 19.078 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, de acordo com o Parecer nº 349/2023, do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho para desenvolver a atividade oficina mecânica e comércio de peças e acessórios para veículos e comércio de pneus.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº

4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 05 (cinco) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 4.149 de 2014 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20217E1C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5052_23 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO - MTH HILLESHEIM LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 5.052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa MTH HILLESHEIM LTDA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa MTH HILLESHEIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.551.682/0001-61, nos Lotes nº 06 e 08 da quadra nº 368, com área de 1.440,00 m², matrícula nº 7.000 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, de acordo com o Parecer nº 351/2023, do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho para fabricação de painéis e letreiros luminosos.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 15 (quinze) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 4.149 de 2014 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F5CC0FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
5053_23 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO - CHICO PARANÁ LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 5.053, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa CHICO PARANÁ LTDA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa CHICO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.460.752/0001-60, no Lote nº 04, com área de 2.500,00 m², matrícula nº 40.519 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, de acordo com o Parecer nº 350/2023, do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho para desenvolver a atividade de serviços de reforma de pneus.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 27 (vinte e sete) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 4.149 de 2014 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D6C9D554

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO DO ANEXO VII – MODELO DE PLANO DE AULA

EDITAL Nº 320/2023
RETIFICAÇÃO DO ANEXO VII – MODELO DE PLANO DE AULA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público e o Anexo VII – modelo de plano de aula;

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do ANEXO VII, contendo o modelo de plano de aula.

ONDE SE LÊ:

1 IDENTIFICAÇÃO

Professor/Professora:
Ano:
Faixa etária:
Tempo de duração da aula: **de 15 a 20 minutos**

LEIA-SE:

1 IDENTIFICAÇÃO

Professor/Professora:
Ano:
Faixa etária:
Tempo de duração da aula: **de 10 a 15 minutos**

I - Demais informações do ANEXO VII – Modelo de Plano de Aula permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:6ED58A62

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REGULAMENTO INTERNO

REGULAMENTO INTERNO

Capítulo I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão, abreviadamente denominado pela sigla IPPUB, criado pela Lei Municipal nº 3.630/2009, alterada pela Lei nº 4.698/2023, Autarquia Municipal, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com as seguintes finalidades e competências:

Realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural, de forma a promover constantemente a melhoria da qualidade de vida;
Elaborar ou atualizar o Plano Diretor Municipal de Francisco Beltrão, e subsequentemente, sugerir as modificações que se fizerem necessário, e encaminhar ao executivo para sua aprovação e a serem submetidas à apreciação da Câmara Municipal;
Proceder o monitoramento da implementação das modificações e alterações propostas pela revisão do Plano DiretorMunicipal;
Desenvolver estudos, pesquisas, propostas, projetos e planos setoriais necessários a permanente atualização do Plano Diretor Municipal;
Realizar pesquisas e acompanhamento da evolução e transformação urbana da cidade e dos distritos;
Definir e expandir as diretrizes para o uso e parcelamento do solo, o traçado das quadras e lotes, do sistema viário, dos espaços livres e de preservação, e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários;
Promover o planejamento do sistema viário e do trânsito;
Promover estudos, elaborar projetos e emitir pareceres sobre a sinalização urbana;
Elaborar projetos e programas de infraestrutura urbana, e sobre eles emitir parecer;
Promover estudos e elaborar projetos e planos setoriais de recuperação e revitalização de áreas, ruas e vias públicas;
Avaliar as áreas mais adequadas para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários e conjuntos habitacionais;
Elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos;
Elaborar projetos de mobiliário urbano;
Elaborar projetos de preservação do patrimônio histórico;
Elaborar relatórios de impactourbanístico;
Propor medidas, estudos, projetos e programas que visem garantir o planejamento e desenvolvimento integrado do Município;
Promover estudos, elaborar projetos e planos físico-territoriais do Município;
Promover estudos e pesquisas no campo de planejamento urbano e do direito urbanístico;
Coordenar levantamento de uso e ocupação do solo para fins de cadastro técnico;
Coordenar a permanente atualização da base cartográfica do Município;
Elaborar anteprojetos de leis que assegurem o desenvolvimento urbano harmônico, tais como zoneamento urbano, parcelamento do solo urbano, perímetro urbano, código de obras e código de posturas, entre outros;
Elaborar anteprojetos de lei e propor medidas administrativas que possam repercutir no planejamento ou no crescimento ordenado do território municipal;
Emitir pareceres sobre situações da legislação urbanística;
Emitir pareceres técnicos em assuntos de sua competência.
Criar condições de implementação e continuidade do planejamento e estabelecer a adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimentodoMunicípio;
Coordenar o planejamento local em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, estadual, regional ou federal;
Colaborar com as unidades da Administração Municipal para a ordenação racionalização do planejamento integrado do município;
Exercer a função de controle e avaliação do uso do solo, no Município de Francisco Beltrão, se necessário, em convênio com os demais da Microrregião;
Propor desapropriações, permutas e cessões de áreas de conformidade com o planejamento.

Art. 2º - É ainda competência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão - IPPUB:

Elaborar estudos, objetivando eventuais adaptações dos programas ou das obras municipais ao Plano Diretor do Município e às Leis a ele pertinentes;
Sugerir medidas de estímulos ou de restrições tributárias ou administrativas necessárias à implantação do Plano Diretor e à realização de programas setoriais;
Promover convênios com entidades técnicas e de ensino superior, visando a consecução de seus objetivos e aperfeiçoamento de técnicos de nível médioesuperior;
Promover estágios para estudantes de nível superior ou de nível técnico no campo do planejamento urbano;
Realizar outras atividades delegadas pelo Prefeito do Município ou conferidas por lei;
Realizar atividades de interesse do planejamento urbano;
Exercer a função de órgão central do Sistema de Planejamento do Município de Francisco Beltrão.

Capítulo II
DOS ORGÃOS DIRIGENTES

Art. 3º - O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão - IPPUB tem como órgãos dirigentes:

Conselho Deliberativo;
Diretoria Executiva;

Art. 4º - São facultativamente consideradas entidades consultivas do IPPUB o Conselho Municipal da Cidade - Concidade, criado pela Lei Municipal n° 4.595/2018 de 28 de agosto de 2018 e todas as associações de classe, com sede em FranciscoBeltrão, ligadas ao desenvolvimento do Município, bem como os órgãos municipais, estaduais e federais, que se dispuserem a colaborar.

Art. 5º - O Conselho Deliberativo, será constituído pelos seguintes membros, com direito à voto:

Diretor-Presidente do IPPUB;
Um representante da Secretaria de Planejamento;
Um representante da Secretária de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;
Um representante do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN;
Um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE;
Um representante de instituição de ensino superior em atividade no Município de Francisco Beltrão;
Um representante das Concessionárias de serviço público de energia ou saneamento em atividade no Município de Francisco Beltrão;
Um representante da Associação empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB;

§ 1º - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Diretor-Presidente do IPPUB, que será substituído em seus impedimentos por substituto por ele designado.
§ 2º - Os demais membros da Diretoria Executiva do IPPUB, participarão do Conselho Deliberativo, para auxiliar no processo de análises e aprovações das pautas apresentadas.
§ 3º - A composição do Conselho Deliberativo poderá adaptar-se às novas estruturas das Secretarias e entidades relacionadas neste artigo.
§ 4º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.
§ 5º - O Conselho Deliberativo somente funcionará com a maioria de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, levando-se em conta a totalidade dos membros do Conselho.
§ 6º - Ao Presidente do Conselho compete o desempenho de todas as funções diretivas deste órgão e o voto de desempate nas suas deliberações.

Art. 6º - A Diretoria Executiva é a instância de administração, coordenação e execução das atividades rotineiras do IPPUB.

Art. 7º - A Diretoria Executiva do IPPUB será composta por 4 (quatro) membros, um dos quais exercerá as funções de Diretor-Presidente, e os demais membros, diretores, relacionados a seguir:

Diretor-Presidente;
Assessor de Administração e Finanças;
Assessor de Planejamento Físico-Territorial, Arquitetônico e Urbanístico;
Assessor de Trânsito, Mobilidade Urbana, Estatística e Dados;

§ 1º - Os cargos da Diretoria Executiva são Cargos em Comissão, nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º O Diretor-Presidente, engenheiro civil, arquiteto urbanista ou economista, com notório conceito no campo de sua profissão, será nomeado pelo Prefeito Municipal.
§ 3º - O Diretor-Presidente, nos seus impedimentos, indicará um substituto entre os membros da Diretoria Executiva.
§ 4º - A Diretoria Executiva deverá ser nomeada pelo Prefeito Municipal.
§ 5º - A Diretoria Executiva terá mandato não coincidente com o do Prefeito Municipal. Sendo nomeada pelo mesmo assumirá 2 (dois) anos após o início do mandato do Prefeito. Mantendo uma gestão intercalada com a Gestão Executiva Municipal.
§ 6º - O mandato da Diretoria Executiva coincidirá com a do ConselhoDeliberativo.

Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º - Compete ao Conselho Deliberativo:

Apreciar a proposta orçamentária anual do IPPUB;
Apreciar, anualmente, o relatório de prestação de contas da Diretoria Executiva a ser submetido ao Prefeito do Município;
Aprovar o cronograma anual de trabalho do IPPUB;
Pronunciar-se sobre as consultas do Prefeito do Município;
Exarar, em instância superior, resoluções contendo a correta interpretação de casos omissos ou conflitantes da legislação urbanística;
Aprovar termos de cooperação, convênios e ou contratos de prestação de serviços a serem realizados pelo IPPUB;
Aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano a ser encaminhado à Câmara Municipal;
Aprovar planos setoriais a serem elaborados pelo IPPUB;
Aprovar o Estatuto e o Regimento Geral do IPPUB.

Art. 9º - Compete à Diretoria Executiva:

Propor ao Conselho Deliberativo o orçamento anual do IPPUB;
Propor ao Conselho Deliberativo o cronograma anual de atividades do IPPUB;
Apreciar os termos de cooperação, convênios e contratos de prestação de serviços a serem realizados pelo IPPUB;
Definir as normas e os procedimentos operativos internos do IPPUB;
Aprovar a contratação de serviços técnicos especializados de terceiros;
Apresentar ordinariamente ao Conselho Deliberativo, relatório e informações sobre as atividades do IPPUB, com sugestões para o seu aprimoramento;
Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento, as resoluções do Conselho Deliberativo e as suas próprias decisões;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria Executiva, serão tomadas com a presença do Diretor-Presidente e pelo menos mais dois dos Diretores.

Art. 10º - Ao Diretor-Presidente do IPUUB compete:

Representar o IPPUB;
Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo;
Movimentar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, os documentos representativos de valores do IPPUB;
Firmar termos de cooperação, convênios e contratos;
Praticar atos administrativos em geral e, em especial, expedir os regulamentos e as instruções de serviços;
Administrar o IPPUB, supervisionando e fiscalizando as atividades do Instituto;
Exercer, além das atribuições do seu cargo especificadas nesta lei, aquelas que lhe forem delegadas pelo prefeito Municipal ou conferidas por lei.

Capítulo IV
DAS RECEITAS

Art. 11º - Constituem fontes de receita do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão:

Auxílios e subvenções consignados em favor da Autarquia nos orçamentos do Município, Estado e da União, para obras e serviços de sua competência;
Auxílios e subvenções que forem destinados pela Prefeitura por meio do seu orçamento anual ou da abertura de créditos especiais;
Rendas auferidas por prestação de serviços técnicos;
Taxas de serviços;
Doações;
Produtos de alienação de materiais inservíveis e de outros bens que se tornarem desnecessários aos seus serviços;
Rendimentos de juros de seu patrimônio ou capital;
Receitas eventuais.

Capítulo V
DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 12º - O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão, terá administração financeira própria, obedecidas as disposições legais aplicáveis às autarquias.

Art. 13º - O orçamento da autarquia obedecerá aos padrões e às normas instituídas pela Lei Federal nº 4.320/65 e pela legislação complementar.

Art. 14º - O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão, seguirá as normas instituídas para pagamento de diárias e reembolso em caso de viagens e gastos externos, sendo compatíveis com aos do serviço público municipal, instituídos pela Lei nº 4.178/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 15º - A Diretoria Executiva prestará contas de sua administração ao Conselho Deliberativo na forma prevista neste regulamento e, anualmente, submeterá a esse Conselho o relatório geral de atividades, que após aprovado, será submetido aos órgãos de fiscalização externa do Poder Executivo, nos termos, prazos e condições previstos na legislação.

Capítulo VI
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 16º - Os cargos de Assessores só poderão ser providos e exercidos pelos seguintes profissionais: Economista, Sociólogo, Geógrafo, Arquiteto e Urbanista e Engenheiro Civil.

Art. 17º - Os assessores, além das atribuições específicas de seus cargos, exercem as funções de administração conjunta do IPPUB, como membros da Diretoria Executiva.
Parágrafo Único – Qualquer membro da Diretoria Executiva poderá solicitar ao Diretor-Presidente a convocação de reunião extraordinária na Diretoria Executiva, para discussão de matéria de interesse geral do IPPUB.

Art. 18º - Os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Deliberativo deverão trazer ao seu conhecimento todos os assuntos que possam interessar ao planejamento integrado ao Município de Francisco Beltrão.

Art. 19º - O presente regulamento entrará em vigor na data da publicação da portaria que o aprova.

Art. 20º - Os vencimentos, salários e percentuais de gratificação especial dos servidores do Instituto são em tudo compatíveis aos do serviço público municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.633/1997 e suas alterações posteriores.

Art. 21º - A Diretoria Executiva poderá realizar a contratação de estagiários das áreas técnicas de sua competência para auxiliar nos trabalhos realizados pelo Instituto. Utilizando do meio de contratação adequado, podendo se necessário, a utilização de contrato semelhante ao utilizado pelo Poder Executivo.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - As atividades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão, obedecerão às normas elaboradas pela Diretoria Executiva, as quais definirão as atribuições específicas de cada órgão, bem como as relações de subordinação, coordenação e controle necessários ao funcionamento do Instituto.

Art. 23º - O Diretor-Presidente e os Assessores, dentro das normas básicas e nos limites das duas atribuições, poderão expedir instruções disciplinares das atividades dos órgãos que dirigem e de seu pessoal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DCACD78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023**

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, modalidade Tomada de Preços que será instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, centro, torna pública a listagem dos profissionais inscritos para o sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, que atuará no julgamento das propostas técnicas da futura licitação para contratação de agência de publicidade que será instaurada pelo Município:

Profissionais inscritos habilitados:
01 - Adolfo Slongo Pegoraro
02 - Almir Valentin Zanette
03 - Everton Luiz Leite
04 - Gelson Luiz Corazza
05 - Guilherme Dell Zotto Rodrigues
06 - Ivo Antonio Pegoraro
07 - Juliane Ioris
08 - Maikiel da Silva
09 - Otávio Sedor da Silva
10 - Romeu Júnior Pereira

Profissionais inscritos inabilitados:
01 - Diego Henrique Estjuk Dalla Costa
02 - Willian Tavares
03 - Pedro Luiz Sartorelli

O sorteio público dos membros que irão integrar a subcomissão técnica, dar-se-á no dia 27 de outubro de 2023, às 09horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR.
Comunica ainda que, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar qualquer dos integrantes da relação de profissionais relacionados acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, e devidamente protocolados do Departamento de Compras, Licitações e contratos, das 08h às 12h ou das 13h30min às 16h dos dias úteis.

NILEIDE T PERSZEL	***LORIZETE ARTUZO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:54C71243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses
PRODUTORES RURAIS CREDENCIADOS:

Nº DE ORDEM	NOME
1	AMARILDO KREFTA BITENCOURT, CPF nº 019.756.549-27, credenciado para fornecimento do produto do item 24 do edital
2	FELIPE CANDIDO DA SILVA, CPF nº 102.758.729-12, credenciado para fornecimento do produto do item 24 do edital
3	VALDEMAR ANDRETTA, CPF nº 283.905.399-34, credenciado para fornecimento do produto do item 26 do edital

Francisco Beltrão/PR, 16 de outubro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:12AB18D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023
OBJETO: Prestação de serviços para decoração do ambiente onde será realizada a solenidade de formatura dos participantes do PROERD, que acontecerá no dia 23/11/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55

Item nº	Especificação	Valor Total R$
1	Prestação de serviços de decoração e ornamentação com fornecimento de materiais para o evento: "Formatura do Proerd" a ser realizado no dia 23/11/2023, no Ginásio. A decoração deverá ser criada com arco de balão de 3 metros de altura, nas cores preto e laranja. 3 pilares de balões de 1 metro de altura, nas cores preto e laranja; cenário de fundo com tecidos na cor preta, sendo 10 m comprimento x 3 m de altura; 5 mesas com tampão e toalhas para mesa de honra.	1.940,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 111/2023: R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:910BA458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

OBJETO: – Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído (5ml) que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, em razão da cirurgia emergencial do paciente Hilario Szinwelski.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:
FORNECEDOR: A H FAVRETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 45.000.847/0001-04

Item nº	Especificação	Quantidade	Valor Total R$
1	COLA CIRÚRGICA COMPOSTA POR ALBUMINA + GLUTARALDEÍDO QUE AGE COMO SELANTE AO REDOR DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR - 5ML	01	5.800,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:348007C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses..

Data e horário: 18 de outubro de 2023, às 15h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	A.S.G SILVA LTDA.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2B85553F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas e legumes, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no atendimento das unidades da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F4E620F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃ DE SERVIÇOS.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LUCIANO NATH.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2023 – Dispensa nº 066/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de composteira, depósito de lixo e passarela, junto ao prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa.
DA RESCISÃO:
O CONTRATANTE, nos termos dos artigos 8.666/93, rescinde amigavelmente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 582/2023, Dispensa Nº 066/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.781/2023.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:380590E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 960/2023 - referente a Pregão nº 146/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente em lares protetores como apoio ao trabalho realizado pelo Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 47.961,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6800	08.006.10.304.1001.2056	85	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de setembro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D5A799C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONC

EDITAL N° 07/2023/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0618882-62 – PROGRAMA PRÓ MORADIA, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, licitação para execução da obra objeto da CONCORRÊNCIA nº 07/2023, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 490 (quatrocentas e noventa) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Pró-Moradia, sobre os lotes rurais 24-A e 24-A-1, da Gleba nº 59-FB, no Bairro Sadia, no Município de Francisco Beltrão/PR, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
Data de recebimento e abertura dos envelopes: 20 de novembro de 2023, às 09:00 horas.
Prazo de execução: 720(setecentos e vinte) dias.
Prazo de vigência: 900(novecentos) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:77390A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2023
Objeto: Pagamento da inscrição da candidata do Município no evento Miss Teen Paraná 2023, que acontecerá em Umuarama/PR entre os dias 18 a 21 de outubro de 2023.

CONTRATADA: ANGELA CRISTINA RANZANI VARINI 61130826953
CNPJ Nº 11.282.063/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 16 de outubro de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:257F305B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃ DE SERVIÇOS.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e INTELLIGENCE PARTNER BRASIL CONSULTURIA DE INFORMÁTICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2022 – Dispensa nº 020/2022.
OBJETO: Fornecimento de licença de uso do pacote de soluções "google workspace interprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.
DA RESCISÃO:
O CONTRATANTE, nos termos dos artigos 8.666/93, rescinde amigavelmente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 161/2022, Dispensa Nº 020/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.044/2023.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1A39850E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1043/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 79/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra a rede de proteção do Município, contemplando conselheiros do CMDCA, gestores e trabalhadores das diversas políticas públicas que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e

assessoria para a Comissão de Mobilização e Comunicação do Núcleo da Paz de Francisco Beltrão.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30(trinta) dias da execução dos serviços e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1730	06.002.08.243.0801.6016	880	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1733	06.002.08.243.0801.6016	1189	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:55C4E474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1042-2023

PORTARIA Nº 1042/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias regulamentares, a Sra. **MARLI APARECIDA KUKUL,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2017/2018 (10 dias) e 2018/2019 (05 dias), a partir de **16/10/2023 até 30/10/2023** com retorno em **31/10/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 16 de Outubro de 2023.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0F6A618F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1043-2023

PORTARIA Nº 1043/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 18 dias de férias regulamentares, ao Sr. **GILSON DE LIMA ANTUNES,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019 (08 dias) e 2022/2023 (10 dias), a partir de **17/10/2023 até 03/11/2023** com retorno em **06/11/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:941E4E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA: nº 031/2023
Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para realização de Oficina de Dança e Atividades Esportivas

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura tornou público no dia 09 de outubro de 2023 o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Sendo o mesmo não obteve nenhum interessado.

Diante do exposto;

Declaro **ANULADO**, o processo licitatório acima citado, a **INTENÇÃO DE DISPENSA** nº: 031/2023.

General Carneiro, Estado do Paraná em 16 de outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FACB0422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA DE PORTARIA Nº 051/2023/CM

Na Edição nº. 2876 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria nº. 051/2023/CM, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/16/2023"

Leia-se:
“ PORTARIA Nº 051/2023/CM."

Onde se lê:

“ Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se:

“ Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. ”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, em 16 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
Vice- Presidente

WALTER FERNANDES MARTINS
1º Secretário

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C61BA475

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 052/2023/CM

EMENTA: Fica alterado o Artigo 6º da Portaria nº 051/2023/CM e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º O Artigo 6º da Portaria nº 051/2023/CM, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º As citações, intimações e/ou comunicações dos atos praticados nesta comissão especial de inquérito, poderão ser cumpridos mediante a utilização dos seguintes meios, de forma isolada ou complementarmente:
I – pessoalmente, por servidor da Câmara, o qual colherá no verso da cópia a assinatura do intimado e certificará que lhe entregou o original e que fez em voz alta a leitura de seu inteiro teor, ou detalhará as razões da não entrega e as tentativas para localizar o destinatário.
II – por AR, com aviso de recebimento.
III - aplicativos de mensagens multiplataforma, com mensagens de texto, voz ou vídeo;
IV - plataformas de videoconferência, com gravação do ato;
V - e-mail profissional;
VI - contato telefônico.
Parágrafo único. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer no ato designado para sua oitiva, sem motivo justificado, poderá a critério do presidente da comissão a aplicação do disposto no artigo 218 do Código de Processo Penal para condução coercitiva."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
Vice-Presidente

WALTER FERNANDES MARTINS
1º Secretário

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:087B5263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 714/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal ELENI DA SILVA FURIOSO, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 10 de outubro de 2023 e encerrando em 09 de janeiro de 2023, referente ao quinquênio 2013/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".Goioerê – Paraná, 16 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9AFFD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 715/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, FRANCIELLE MARTINEZ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 06/11/2023 a 05/12/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 16 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B45AF7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 716/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, SERGIO ANDERSON DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auditor Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 06/11/2023 a 15/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê – Paraná, 16 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:62C09A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/10/2023	2.564,96
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/10/2023	597,13

Goioerê, 16 de Outubro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C5FE61BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 8421

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 94.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.782.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES R$1.500,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$33.100,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.500,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$40.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$33.100,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.500,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.000,00
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$7.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.001.4.131.4.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:15839D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 020/2023

Aviso de **DISPENSA nº *020/2023***

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, visando atender o § 3 do art. 75 – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de suprimentos (toners) para as impressoras da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com Art. 75, inciso II, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

***Valor Máximo:* R$ 2.775,20 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais)**
Regime de Compra: Menor Preço.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **17/10/2023** às **0h00** até **20/10/2023** às **17h**

ENTREGA DAS PROPOSTAS
A proposta de preços deverá ser PROTOCOLADA no Setor da Câmara Municipal de Guaíra-PR, sito a Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-000, no horário de 07h30 às 12h e da 13h30 às 17h, em dias uteis ou pelo E-mail: camara@guaira.pr.leg.br até a data limite. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do E-mail: compras@guaira.pr.leg.br.

Guaíra, 16 de outubro de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C37320DF

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 019/2023

Aviso de **DISPENSA nº *019/2023***

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, visando atender o § 3 do art. 75 – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para readequação da Central Telefônica PABX com instalação de placas eletrônicas e interfaces celular 3G para telefonia móvel, assim como serviço de configuração de troncos IP e suporte junto a operadora IP, em conformidade com Art. 75, inciso II, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

***Valor Máximo:* R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)**
Regime de Compra: Menor Preço.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **17/10/2023** às **0h00** até **20/10/2023** às **17h**

ENTREGA DAS PROPOSTAS
A proposta de preços deverá ser PROTOCOLADA no Setor da Câmara Municipal de Guaíra-PR, sito a Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-000, no horário de 07h30 às 12h e da 13h30 às 17h, em dias uteis ou pelo E-mail: camara@guaira.pr.leg.br até a data limite. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do E-mail: compras@guaira.pr.leg.br.

Guaíra, 16 de outubro de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2B418B79

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ares condicionados, deste Município. **LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 30/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h29min do dia 30/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 30/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 16 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7C7C302B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Saúde, com **Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo** – Diretora da Atenção Primária, pelo telefone (44) 99940-4104, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 30/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 30/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 30/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 16 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7210A06F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 020/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de melhorias no MIRANTE PORTAL TURÍSTICO, localizado na Avenida Beira Rio, s/n, Cidade e Município de Guaíra - PR, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos, edital e demais documentações técnicas.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A **licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones:** celular (44) 9-9917-2592, (44) 3642-9965/9971, **com** o Sr. **Alex Sandro de Souza**, engenheiro civil CREA 140.663/D, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, **para proceder visita técnica opcional, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública**.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de novembro de 2023.

O edital e anexos poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 16 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:76C1DFDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 021/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de reforma dos banheiros masculino e feminino localizados no primeiro andar do paço municipal, pertencentes ao lote nº 04, quadra nº 26, matrícula nº 4.581 situado no Novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, conforme o projeto básico de engenharia, quer sejam, o projeto arquitetônico, hidro sanitário, memorial descritivo juntamente com a planilha orçamentária, com memorial de cálculos e cronograma de obras e demais documentações técnicas.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A **licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones:** celular (44) 9-9917-2592, (44) 3642-9965/9971, **com** o Sr. **Bruno Andrei Colcetta, engenheiro civil CREA 134.726-D/PR, matricula funcional nº 29.178-1**, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, **para proceder visita técnica opcional, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública**.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de novembro de 2023.

O edital e anexos poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 16 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7B44DB5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 160/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 148/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para manutenção geral (ferragem, cobertura, estrutural e acabamento interno e externo), para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 148/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **5,43%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 148/2023, que é **R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 6 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 16 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:128BB0C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 161/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 014/2020

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.531.702/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Implantação de Softwares de Informações Geográficas e Manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa, para o Cadastro Técnico Multifinalitário Georreferenciado no Município de Guaíra-PR, compreendendo: implantação de um Sistema de informação Geográfica que funcione exclusivamente na WEB, aqui denominado "SIG", e que possua módulos de gestão de iluminação pública, arborização, patrimônio público, cemitérios, numeração predial, cadastro habitacional social, consulta prévias para edificação, estabelecimento comercial e parcelamento do solo, gestão de estradas rurais e urbanas e aplicativo para abertura de chamados georreferenciado. Integração com o banco de dados tributário utilizado pelo Contratante.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2020.

Da prorrogação do prazo de vigência: As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, **de 13 de outubro de 2023 a 12 de outubro de 2024**, nos termos da Lei 8.666/93**.**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais),** correspondente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:49F518DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2023

CONTRATO DE ADESÃO Nº 228/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA

BENEFICIÁRIA: **MAIARA SIRLEI MOURA, CPF nº 093.468.269-08**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses,** permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MAIARA SIRLEI MOURA, que

se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "e" do Contrato de Adesão nº 228/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 115/2022 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 16 de outubro de 2023.**

Guaíra, 16 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D726CFC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 015/2023

CONTRATO DE ADESÃO Nº 203/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA

BENEFICIÁRIA: **LARISSA LORENA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 079.124.079-79**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses,** permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. LARISSA LORENA GOMES DOS SANTOS, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "e" do Contrato de Adesão nº 203/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 16 de outubro de 2023.**

Guaíra, 16 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BAE4C4A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 450/2023

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 159/2023 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 159/2023**, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Concelho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e para a casa do mel, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 05/10/2023, às 08h00min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:00AC2E0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
2° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 167/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2023**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, EXCLUA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, ITEM 9. "MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS" E ONDE CONSTAR:

ALTERA-SE O DESCRITIVO DO ITEM (CADERNO DE DESENHO GRANDE), CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ: CADERNO DE DESENHO GRANDE, CAPA DURA, CONTENDO de 40 A 60 FOLHAS, com as seguintes características mínimas: formato: 275 x 200 mm, folhas sem pauta, brochura, cores diversas (VERDE, AZUL e AMARELO), gramatura mínima de 63 g/m². O caderno deverá conter na contracapa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas, nome do fabricante. Com selo FSC ou CERFLOR e Norma NBR 15733/2012 impresso na capa e pelo selo de qualidade do INMETRO. Marca de Referência: TILIBRA, SIMILAR ou SUPERIOR. QUANTIDADE PARA CADA KIT: 01 UNIDADE.

LEIA-SE: CADERNO DE DESENHO GRANDE, CAPA DURA, CONTENDO MINIMO 40 FOLHAS, com as seguintes características mínimas: formato: 275 x 200 mm, folhas sem pauta, brochura, cores diversas (VERDE, AZUL e AMARELO), gramatura mínima de 63 g/m². O caderno deverá conter na contracapa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas, nome do fabricante. Com selo FSC ou CERFLOR e Norma NBR 15733/2012 impresso na capa e pelo selo de qualidade do INMETRO. QUANTIDADE PARA CADA KIT: 01 UNIDADE.

FICA SUPRIMIDO NO DESCRITIVO DOS ITENS A SEGUIR:

LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES

Supressão: Marca de Referência: FABER CASTELL, TILIBRA, BIC, SIMILAR ou SUPERIOR.

LÁPIS GRAFITE JUMBO

Supressão: Marca de Referência: TILIBRA, CIS, FABER CASTELL, SIMILAR ou SUPERIOR.

MASSA PARA MODELAR COM 06 CORES

Supressão: Marca de Referência: ACRILEX, SIMILAR ou SUPERIOR.

LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES

Supressão: **Marca de Referência: FABER CASTELL, TILIBRA, BIC, SIMILAR ou SUPERIOR.**

LÁPIS GRAFITE Nº 2

Supressão: **Marca de Referência: FABER CASTELL, BIC, SIMILAR ou SUPERIOR.**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 167/2023, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 27/10/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 27/10/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 27/10/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 167/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E2536476

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **27/10/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA/CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS BASES DO CONSAMU, ABRANGENDO AS REDES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS, ASSIM COMO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **27/10/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 16 de outubro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:96B11FEE

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 48/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: R. DELLA PASQUA.
OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **30 de outubro de 2023**. O valor total estimado da renovação será de R$ 209.040,00 (duzentos e nove mil e quarenta reais).
FIRMADO EM: 05 de outubro de 2023
PROC. ADMINISTRATIVO: 726/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ronaldo Della Pasqua

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:83EABFBC

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: DIGITAL DESING SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **17 de novembro de 2023.** O valor total estimado da renovação será de R$ 22.629,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais). não haverá reajuste de valores, conforme acordo entre as partes.
FIRMADO EM: 09 de outubro de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 707/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Sonda

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F71A20A7

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) DO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,8802 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Terceira do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 206,68 (duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos) ficando o valor total do Contrato em **R$ 4.441,68 (quatro mil, quatrocentos quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).**
PROC. ADMINISTRATIVO: 548/2023.
FIRMADO EM: 11 de outubro de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Nelson Domingos Colete

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DE3434B9

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) DO CONTRATO – Nº 088/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4.8802% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Terceira do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 2.120,92 (dois mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos) ficando o valor total do Contrato em **R$ 45.580,92 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).**
PROC. ADMINISTRATIVO: 573/2023
FIRMADO EM: 11 de outubro de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7991DBE8

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: S.C. TERRES & CIA LTDA - ME
OBJETO: Renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **22 de novembro de 2023**. O valor total estimado da renovação será de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
FIRMADO EM: 02 de outubro de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 665/2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI

SIRILO CRISTIANO TERRES

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F21C1CAF

PROJUR
LEI Nº 2.312/2023 DATA: 16.10.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE FRALDÁRIOS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os estabelecimentos públicos ou privados de grande circulação de pessoas, destinados ao uso coletivo, com grande fluxo de pessoas, deverão dispor, pelo menos, de um fraldário acessível, que possa ser utilizado por crianças acompanhadas dos pais ou responsáveis.
§ 1º Entende-se por estabelecimentos públicos de grande circulação, aqueles que apresentem grande fluxo de pessoas e infraestrutura de banheiros de utilização pública, como o Paço Municipal, museu, parques, escolas, centros de educação infantil, hospitais, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento 24 horas, bem como os demais espaços congêneres.
§ 2º Entende-se por estabelecimentos privados de grande circulação, aqueles que apresentem grande fluxo de pessoas e infraestrutura de banheiros de utilização pública, como mercados, supermercados, hipermercados, shoppings centers, casas de festas, centros comerciais, bares, restaurantes, pizzarias, churrascarias, cantinas, cafeterias e demais estabelecimentos comerciais congêneres que explorem atividades comerciais;
§ 3º Entende-se por fraldário o ambiente reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, de lavatório e de equipamento para a higienização de mãos, devendo ser instalado em condições suficientes para a realização higiênica e segura da troca de fraldas, de acordo com a regulamentação.
Art. 2º Os fraldários deverão ser instalados em locais reservados, próximos aos banheiros, e serão de livre acesso aos usuários de ambos os sexos.
Parágrafo único. Quando não houver local reservado, como por exemplo espaço família, o fraldário deverá ser instalado dentro dos banheiros feminino e masculino.
Art. 3º Os estabelecimentos privados terão o prazo de 6 (seis) meses a partir da regulamentação desta lei para adaptar as suas instalações.

§ 1º Em caso de descumprimento da exigência contida no art. 1º desta lei será aplicada aos proprietários dos estabelecimentos advertência, a qual, se desatendida, será seguida de multa a ser fixada pelo órgão responsável pela fiscalização no Município.
§ 2º Na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade e, a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.
§ 3º Entende-se por reincidência a nova infração, violando a mesma norma e cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 3 (três) meses, contado da data em que se tornar definitiva, administrativamente, a penalidade relativa à primeira infração.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de Resolução própria, no que se fizer necessário, inclusive fixando o valor da multa em caso de descumprimento das regras contidas na lei.
Art. 5º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C6ECBEA

PROJUR
DECRETO Nº 307/2023 DATA: 16.10.2023 EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea "o", inciso I, artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar 001/2022, que criou do Fundo Municipal de Trânsito, no Município de Guaíra e, em conformidade com a Lei Federal 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 875/2022 do CONTRAN;

Considerando o memorando online sob o nº 1759/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros do Fundo Municipal de Trânsito:
Gestão Deliberativa - SEMST:

Presidente: Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade – Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Matrícula nº 29895-02;

Membro: Cesar Luís de Freitas – Superintendente da Guarda Municipal - Matrícula nº 17124-01.

Gestão Financeira - SEFAZ:

Membro: Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal de Fazenda – Matrícula nº 18104-07;

Membro: Willian Grecco – Coordenador da Tesouraria da Fazenda Municipal Matrícula nº 29454-01.

Art. 2º As atribuições e responsabilidades dos componentes do Conselho Diretor encontram-se estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C161F4F3

PROJUR
PORTARIA Nº 451/2023 DATA: 16.10.2023 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR NOS TERMOS DO DECRETO Nº 054 DE 11.03.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art.1º, parágrafo único, §2º, §3º, §4º, §5º, do Decreto nº 054 de 11.03.2019, e, considerando o memorando online sob o n° 471/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme atribuições atribuídas pelo decreto municipal 054 de 11.03.2019, conforme a seguir:

Representantes do Poder Executivo	Servidor (a)	Matrícula Funcional nº
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.	Marcelo Ronnie Silva	29297-08
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Aline Priscila de Souza	29515-04
Secretaria Municipal de Fazenda	Edilamar Piaia Maya	26999-12
Departamento de Vigilância Sanitária	Aldetinho Aparecido Silva	20150-03

Art. 2º O exercício das funções estabelecidas no Decreto 054/2019, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 051/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F7E83D46

PROJUR
PORTARIA Nº 452/2023 DATA: 16.10.2023 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2402/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Volnei Bueno da Silva	Guarda Municipal Masculino	26549-01	2017/2022	16/10/2023 a 15/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6C5F6271

PROJUR
DECRETO Nº 308/2023 DATA: 16.10.2023 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE EM ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **SERGIOKORBBASTOS,**portador do RG X.099.XXX-X para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Urbana, símbolo CC3, a partir de 16 de outubro de 2023, com atribuições descritas no artigo 108 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 007/2023 de 24.01.2023.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C6C8C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º.Conceder à Servidora Dayana Albuquerque Martins, (03) três diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023, para participação no XXIV CONGRESSO PARANAENSE DE

DIREITO ADMINISTRATIVO**,** realizado pelo Instituto Paranaense de Direito Administrativo (IPDA) em parceria com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.
Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.636/2021.
Art. 3º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.Aos 16 de outubro de 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

EDINALDO DE JESUS DA SILVA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:B3C80EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO N. 001/2022.

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO N. 001/2022.
Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Avaliação do Chamamento Público nomeados pela Portaria Nº 220/2022 e composta pelos servidores: **MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS; ALEX FERNANDES MONTEIRO E SORAYA GREIZIELE GOUVEIA** tendo como presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 067/2022, Credenciamento nº 001/2022, com recebimento do envelope contendo a Documentação de Habilitação, designado para essa data, **TENDO POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o especificado no Chamamento Público nº 001/2022. Aberta a sessão pela senhora Presidente, foi consignada a presença da empresa **LIMA BARROS ASSISTENCIA MÉDICA LTDA. CNPJ Nº48.686.883/0001-61**, localizada à Rua Marquês de Abrantes, nº814, CEP: 87.020-170, Maringá - PR. Por determinação da senhora Presidente, os envelopes foram colocados à mesa de reunião e rublicado por todos os presentes, membros da comissão e pelos representantes das empresas presentes. Em ato contínuo deu-se abertura dos envelopes de Documentação e Habilitação cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da comissão, e pelos representantes das empresas presentes a sessão. Após uma análise mais apurada, foi constatado que a empresa apresentou toda a documentação exigida no Chamamento Público, sendo, portanto, declarada habilitada.

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS.
Presidente da Comissão

ALEX FERNANDES MONTEIRO
Membro

SORAYA GREIZIELE GOUVEIA
Membro

LIMA BARROS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:53CCCA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 006/2023

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 08:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Tiago Luiz de Freitas e Secretário o Senhor Ricardo José Amaro e Membro o Senhor Henrique José Amaro reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 021/2023 para proceder a abertura do envelope B, proposta de preços, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇO N° 006/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, nenhuma das empresas ora habilitadas se fizeram presente para acompanhar a abertura do envelope B, prosseguindo seguiu-se a abertura do envelope da empresa DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita sob o CNPJ 44.728.860/0001-11, cujo valor da proposta foi de R$ 249.854,97 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), o segundo envelope foi o da empresa PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA inscrita sob o CNPJ 16.827.464/0001-06 cujo o valor da proposta foi de R$ 247.103,87 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e três reais e oitenta e sete centavos), prosseguindo o terceiro envelope foi o da empresa SCANDELAI ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA inscrita sob o CNPJ 16.852.133/0001-26, cujo valor da proposta foi de R$ 248.339,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais) o envelope da empresa J.M.D. CONSTRUTORA LTDA inscrita sob o CNPJ 50.391.649/0001-59, não foi aberto pois a empresa havia sido desabilitada por apresentar documentos em desconformidade com o edital. Dessa forma a detentora da melhor proposta foi a empresa PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA inscrita sob o CNPJ 16.827.464/0001-06, com o valor de R$ 247.103,87 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e três reais e oitenta e sete centavos).
Dou então por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ricardo José Amaro secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presente.

Guaraci, 16 de outubro de 2023.

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

TIAGO LUIZ DE FREITAS	***RICARDO JOSÉ AMARO***	***HENRIQUE JOSÉ AMARO***
Presidente	Secretário	Membro

Testemunhas:

Cilso Pina Junior
RG: 10.779.287-2

Beatriz Cristina Pedrozzani
RG: 10.689.289-0

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B02A7E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E "MARMITEX", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS CONFORME NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 30 de outubro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 16 de outubro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EFF14E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 025 2023

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 007 /2023

EXTRATO DE CONTRATO 25/2023 COMPRA DIRETA 07/2023
ERRATA:
Onde lê – se
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Leia- se
Contratante: Camara de Vereadores De Guaraqueçaba

Origem:Compra Direta 07/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:JULIO CESAR BARCELOS DO CARMO MEI, CNPJ 49.498.958/0001-43,
Objeto:contratação de empresa de prestação de serviços de transporte marítimo com condutor para pilotar embarcação da Camara de Vereadores, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência de 90 dias

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 11/10/2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:5ACD1C3C

CAMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE DESPACHO POR HAVER INCORREÇÕES

CAMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

ANULAÇÃO DE DESPACHO COMPRA DIRETA 08/2023
Despacho
A comissão permanente de licitações torna público a anulação do procedimento por haver incorreções.

Torna-se sem efeito o procedimento de compra direta n 008 /2023

Processo: Compra Direta 08/2023

Objeto: contratação de empresa para serviços de reparos e manutenção de embarcação, no valor global de R$ 3800,00 (tres mil e oitocentos reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES MARÍTIMOS LUA CHEIA LTDA CNPJ: 03..537,425/0001-22, com sede na Rua Gervão, 80- Pontal do ParanáCEP 83.255-000, com o objeto: contratação de empresa para serviços de reparos e manutenção de embarcação.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 10 de outubro de 2023.

ADRIANA PEDRO CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:647A6D42

CAMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO 26

CAMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO POR HAVER INCORREÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO, POR HAVER INCORREÇÕES NO PROCESSO.
EXTRATO DE CONTRATO 26/2023 COMPRA DIRETA 08/2023

Origem: Compra Direta 08/2023
Contratante:CAMARA DE VEREADORES
Contrata:EMPRESA DE TRANSPORTES MARÍTIMOS LUA CHEIA LTDA CNPJ: 03..537,425/0001-22, com sede na Rua Gervão, 80- Pontal do ParanáCEP 83.255-000,

Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de reparos de embarcação da Camara de Vereadores, no valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Vigência de 30 dias

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 11/10/2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:295CD587

CAMARA MUNICIPAL
COMPRA DIRETA 10 2023

CAMARA DE VEREADORES

DESPACHO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO COMPRA DIRETA 10/2023

Processo: Compra Direta 10/2023

Objetivo:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA EM COMUNICAÇÃO E MÍDIA SOCIAL PARA A CAMARA DE VEREADORES

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: EMPRESA **HISEE MARKETING DIGITAL** - CNPJ **49.938.828/0001-84** com sede na Rua **R SALIM DO CARMO**, 264 Guaraqueçaba- PR CEP 83.390.000, NO VALOR DE R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente.

Considerando a solicitação, através do memorando da presidência, para contratação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA EM COMUNICAÇÃO E MÍDIA SOCIAL PARA A CAMARA DE VEREADORES
No termo submeto a senhora Presidente o presente procedimento para ratificação, homologação e adjudicação o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2023.

ADRIANA PEDRO CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 035/2023(09/10/2023)

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2B14A779

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE CONTRATO 28/2023 COMPRA DIRETA 10/2023
Origem: Compra Direta 10/2023
Contratante: Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: EMPRESA **HISEE MARKETING DIGITAL** - CNPJ **49.938.828/0001-84**
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA EM COMUNICAÇÃO E MÍDIA SOCIAL PARA A CAMARA DE VEREADORES

Vigência de 120 dias

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 16/10/2023 À 16/02/2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:34861AE5

CAMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 025

DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 025/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de reparo e manutenção veicular.
.

Valor da Contratação: R$ **5.030,00** (cinco mil e trinta reais).

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade de licitação deste procedimento e em consequência adjudico a contratação da empresa **Kelly Daiane Katczrouski Distribuidora automotiva, CNPJ 33.010.664/0001-90**, com sede em Avenida bento Munhoz da Rocha Neto nº 2169, CEP 83.209-000 Jardim Guaraituba em Paranaguá/PR, bem como homologo este procedimento

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:17B332EF

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO 025

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 025/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de reparo e manutenção veicular.

Valor da Contratação: R$ **5.030,00** (cinco mil e trinta reais).

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **025/2023**, datado de 08/08/2023.
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer n. 058/2023 do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, **Kelly Daiane Katczrouski Distribuidora automotiva, CNPJ 33.010.664/0001-90** para o fim de prestar serviço de objeto; Contratação de Empresa para Prestação de serviços de reparo e manutenção veicular para a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
O Valor total a ser pago será de R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2023.

ADRIANA PEDRO CARDOSO
Portaria 035/2023- Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:33C018F9

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOÇLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. 025/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. **025/2023**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de reparo e manutenção veicular à Câmara Municipal de Guaraqueçaba, sediada na Rua Avenida bento Munhoz da Rocha Neto nº 2169, CEP 83.209-000 Jardim Guaraituba em Paranaguá/PR, CNPJ **33.010.664/0001-90**

Valor Global: R$ **5.030,00** (cinco mil e trinta reais).

II – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8B4B315A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 029 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2023

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2023

Contratada: Kelly Daiane Katczrouski Distribuidora automotiva
CNPJ: 33.010.664/0001-90
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de reparo e manutenção veicular a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$ **5.030,00** (cinco mil e trinta reais).

Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 30 dias

Data: 16 de outubro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:846C5B78

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 149/2023 DE 16/10/2023

Exercício:2023
Decreto nº 149/2023 de 16/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.383.		GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	
429 - 3.3.90.39.00.00	03504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.500,00
Total Suplementação:			**46.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.15.451.0002.1.100.		REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
546 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	46.500,00
Total Redução:			**46.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:CA9F5D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°122/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°122/2023

Origem:Pregão 45/2022
Compromitente:PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI
CNPJ: 35.012.118/0001-14
Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia e Topografia."

Valor Global: R$ 75.152,81(setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Vigência dos Serviços: 30 de janeiro de 2024

Guaraqueçaba 16 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:78B1620A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 35/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 35/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada pela portaria nº 17/2021de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Presencial 35/2023. **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS COMUNIDADES INSULARES DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".**

PROPONENTE	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
JADERSON PIRES DE AMORIM	50.334.161/0001-90	R$ 226.800,00

Valor Global R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos reais)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:08AA7067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 34/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 34/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada pela portaria nº 17/2021de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Eletrônico 34/2023. **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOTORES DE POPA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

PROPONENTE	LOTE	VALOR TOTAL
ABC NÁUTICA LTDA CNPJ 96.666.862/0001-27	Lote1 R$ 98.443,00 Lote 2 R$ 107.766,00 Lote 3 R$ 82.966,00 Lote 4 R$ 39.043,00	R$ 328.218,00
VERBAS COMERCIO DE BARCOS E MOTORES LTDA CNPJ 33.831.762/0001-99	Lote 5 R$ 63.790,00	R$ 63.790,00

Valor Global R$ 392.008,00 (trezentos e noventa e dois mil, oito reais)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A7F8916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 – PMG

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de OUTUBRO de 2023, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura de Guaraqueçaba, sito à Major Domingos do Nascimento, n.º 46, Centro, em Guaraqueçaba, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3482-1280
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$204.922,40 (duzentos e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às **09:00** horas do dia 18 de outubro de 2023 no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
O edital encontra-se a disposição no portal www.guaraquecaba.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba, 16 de outubro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0806874D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 117/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SUMULA: "NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 677/2018 de 27/06/2018,
Considerando as indicações de nomes dos membros para composição do novo Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme mencionado na Ata nº 01, lavrada em 26/05/2023,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados para constituir o Comitê Municipal do Transporte Escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Guaraqueçaba / PR, os nomes abaixo relacionados:

SEGMENTO QUE REPRESENTA	TITULAR / SUPLENTE	NOME COMPLETO	CPF Nº	RG Nº
PRESIDÊNCIA	TITULAR	CLEITON SANS MATSUMOTO	046.253.769-20	7684654-5
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	TITULAR	MARCOS ANTÔNIO PONTES SIMÃO	083.317.179-88	12527107-3
	SUPLENTE	ALÍPIO REDERD NETO	057.642.919-84	9573985-7
DIREÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	TITULAR	ARAMIS OILKE BARBOSA	075.427.039-43	9487925-6
	SUPLENTE	SANDRA BARBOSA RITA	053.812.789-93	9395763-6
DIREÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	TITULAR	ELIZABETE PADOVANI PINTO	720.956.529-91	5135729-3
	SUPLENTE	ROZEANE MENDES DEUD	636.148.479-34	4499065-2
PAIS DOS ALUNOS	TITULAR	LUISA DOS SANTOS BARCELOS	084.497.399-85	12527033-6
	SUPLENTE	MAURO DO CARMO RITA	885.648.279-72	6196956-0

Art. 2°- Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme nomeados no anterior, as seguintes atribuições:
I -Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;
Il -Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV- Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades

constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 451/22 de 24/03/2022.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita em 04 de setembro de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:A3A58748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 30/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA A GESTÃO 10/01/2024 à 09/01/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado final por ordem de classificação do Processo de Escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para a gestão 10/01/2024 à 09/01/2028:

Classificação	Votos	Candidato
	221	Francieli Alves Taborda de Lima
	160	Dirlei Sauer Cardoso
	154	Bruno Kennedy de Oliveira Querino
	113	Veronica P. de Oliveira
	106	Sidineia Pedrozo da Silva
	61	Andreia Dias de Morais

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de outubro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:FC1BB32F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 31/2023 CMDCA

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião ordinária realizada dia 11 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão para elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância. Sendo composto pelos seguintes membros:

Altair Schmidt
Claudete Aparecida Bragas
Eritana Aparecida Jaguszewski
Joceli Colla Vaz

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de outubro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:38926336

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 32/2023 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APAE DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas da APAE da utilização do recurso no valor de R$5.980,00 reais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a compra de dois ares-condicionados para salas de aula da referida Entidade;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de outubro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:96CC4675

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 38/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ERRATA Nº 38/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Onde se lê:

PORTARIA 47/2023
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Leia-se:

PORTARIA 48/2023
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Honório Serpa, 16 de outubro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:F486141E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 236

DECRETO nº 236/2023

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 956/2022 de 22/12/2022;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2023, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 24.226,72 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos**) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93 – Indenização e Restituição(Desp.568) Fonte 1807 R$ 2.929,40
3.3.90.93 – Indenização e Restituição(Desp.569) Fonte 1810 R$ 21.297,32

SUB-TOTAL: R$ 24.226,72

TOTAL : R$ 24.226,72

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação,** apurado no exercício vigente, proveniente de rendimento bancário nas fontes citadas.
Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados referente a excesso de arrecadação da fonte de recurso 1807 no valor de **R$: 2.929,40**.
Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados referente a excesso de arrecadação da fonte de recurso 1810 no valor de **R$: 21.297,32**.

TOTAL : R$ 24.226,72
Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 946/2022 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 16 de outubro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E53808DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 238

DECRETO nº 238/2023

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 956/2022 de 22/12/2022;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2023, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 18.003,40 (Dezoito mil e três reais, e quarenta centavos)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93 – Indenização e Restituição(Desp.569) Fonte 1810 R$ 3.003,40

SUB-TOTAL: R$ 3.003,40
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034 – Manutenção das Atividades Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.14 – Diárias – civil (Desp.148) Fonte 1303 R$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R$ 15.000,00

TOTAL : R$ 18.003,40

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **Anulação de dotação vigente,** citadas.
12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp.398) Fonte 1810 R$ 3.003,40

SUB-TOTAL: R$ 3.003,40
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034 – Manutenção das Atividades Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.14 – Diárias – civil (Desp.149) Fonte 1495 R$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R$ 15.000,00

TOTAL : R$ 18.00,40
Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 946/2022 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 16 de outubro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FDBC5F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2023

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°33/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01, 02) **CLEIMAR JOSE RIBEIRO** inscrita no **CNPJ 26.828.534/0001-02** com endereço na RUA ANTONIO MENEGATTI, N°416, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$70.000,00 (Setenta mil reais).** Que tem por finalidade**Contratação de empresa para organização e preparação do almoço do em comemoração ao "Dia Internacional do Idoso" o qual acontecerá no dia 21/10/2023, e Almoço em Comemoração ao "Dia Internacional da Mulher que acontecerá no mês de março de 2024, no município de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 16 de Outubro de 2023.

INDIANARA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°33/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa para organização e preparação do almoço do em comemoração ao "Dia Internacional do Idoso" o qual acontecerá no dia 21/10/2023, e Almoço em Comemoração ao "Dia Internacional da Mulher que acontecerá no mês de março de 2024, no município de Honório Serpa.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01, 02) **CLEIMAR JOSE RIBEIRO** inscrita no **CNPJ 26.828.534/0001-02** com endereço na RUA ANTONIO MENEGATTI, N°416, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$70.000,00 (Setenta mil reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 16 de Outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:BBB86482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI N.º 31/2023

LEI N.º 31/2023
Autoria: Vereadora Maria Aparecida da Costa

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, DEPÓSITO E DOAÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS CARENTES E ENTIDADES BENEFICENTES NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:
Art. 1º - A Administração Municipal receberá sobras de materiais de construção oriundos de edificações, reformas, escombros ou ruínas, para doação e reaproveitamento por famílias destituídas de recursos, na construção de moradias para uso próprio, ou entidades habitacionais sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - Os materiais descritos no artigo 1º poderão ser: areia, azulejos, cimento, cal, pedra britada, grades, ferro, lajotas, blocos, materiais elétricos (fios, condutores, interruptores, etc.) hidráulicos (canos, registros, torneiras, etc.), madeiras, pias, portas, portões, tacos, tanques, telhas, tintas, vidros, etc., e deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 2º - Para o acondicionamento dos materiais a Administração Municipal poderá usar espaços públicos (terrenos e/ou prédios) e/ou poderá firmar convênios com particulares para uso de espaços pertencentes a estes últimos.

Art. 3º - Para a organização da coleta dos materiais a Administração Municipal disponibilizará um número de telefone, que será acionado pelo cidadão que deseja fazer a doação dos materiais descritos nesta Lei.

§ 1º - A coleta e entrega dos materiais serão gratuitas.

§ 2º - A Administração Municipal por meio da Secretaria de Assistência Social, fará a seleção das famílias que irão usufruir dos materiais coletados, utilizando-se do seguinte critério sócio-econômico: renda de até 3 (três) salários mínimos, com prioridade aos idosos e famílias com crianças.

Art. 4º - A Administração Municipal realizará campanhas publicitárias educativas para incentivar a participação da população nesta iniciativa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BE185CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Credenciamento para Serviços Especializados de Fonoaudiologia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Chamada Pública que tem por finalidade o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Especializados de Fonoaudiologia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses.

Informamos que diante da ausência de inscritos para o referido objeto, o mesmo será republicado com o mesmo prazo anterior, a fim de acudir novos interessados, para assim atender a demanda da Secretarias solicitantes.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia de sua publicação até o dia 09 de Novembro de 2023, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h30min às 11h30min (somente nesse horário), na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 09 de Novembro de 2023.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

O EDITAL SOMENTE PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 16 de Outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D33CE78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ: 07.051.788/0001-04

CONTRATADO: PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA
CNPJ: 11.969.973/0001-50

Objeto: Contratação da empresa especializada visando a elaboração de anteprojeto para a implantação de aeródromo público.

Valor Global: R$ 618.594,60 (Seiscentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Fundamentação Legal: ART. 25, inciso II e C/C Art. 13, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Irati, 16 de outubro de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B86A322C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023
Inexigibilidade nº 001/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, CNPJ: 07.051.788/0001-04.
Contratado: PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA, CNPJ: 11.969.973/0001-50
Objeto: Contratação da empresa especializada visando a elaboração de anteprojeto para a implantação de aeródromo público.
Valor Global Contratual: R$ 618.594,60 (Seiscentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura: 16/10/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A53F58D7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) de 13Kg, dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475 mm, e regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt, para as Unidades do CAPS e CEO do CIS AMCESPAR

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 17/10/2023 as 09h00min do dia 20/10/2023.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 20/10/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 16 de outubro de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
CIS - AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F7EE8B48

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 090/2023
ABERTURA: 23/10/2023, às 09H00MIN
Na Edição de 06 de outubro
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 001/2023, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 090/2023, a todas as empresas interessada em participar da Licitação Pregão Eletrônico n° 077/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados a essa municipalidade. A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO É REFERENTE A DATA DE ABERTURA:
ONDE SE LÊ: 23/10/2023, às 09H00MIN
LEIA-SE: 27/10/2023, Às 09h00MIM.
A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR (www.inaciomartins.pr.gov.br) e também na Plataforma Digital, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil - BLL (www.bll.org.br), Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de outubro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Município de Inácio Martins/PR

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F89A8BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 069/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 072/2023, EM DATA DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO,** brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de outubro de 2023 e retorno no dia 20 de outubro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "CRIMES PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". "CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A LEI N° 14.133/21" E "CRIMES PRATICADOS POR PARTICULARES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8DC96C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 070/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 073/2023, EM DATA DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Matricula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143,329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de outubro de 2023 e retorno no dia 20 de outubro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "CRIMES PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". "CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A LEI N° 14.133/21" E "CRIMES PRATICADOS POR PARTICULARES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:10523E0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1925/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 1354/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, à servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** nomeada através da Portaria n.º 108/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, a contar de 16/11/2023 à 30/11/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B45CD1DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1926/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1353/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, à servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2023, a contar de 20/11/2023 à 04/12/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CCFEAC7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1927/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1352/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, a contar de 20/11/2023 à 19/12/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F227AEEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1928/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1425/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2022 à 16/03/2023 a contar de 16/11/2023 à 30/11/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:31E3C9BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1929/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.470.955 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.109-04 residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 1872/2023 de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6E693E3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1930/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D3D57700

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1931/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.154.234-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.215.519-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II,** nomeada através da Portaria nº. 437/2022 de 01 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:701E32B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1932/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA0FC4DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1933/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2488AF2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1934/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2473DFC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1935/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E32D48A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1936/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, 16 de outubro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:279C9018

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2023

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei º 1090/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. II Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único e Art. 12 Incisos I e II tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental, reconstitui o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMI, na área governamental, indicados pelo Poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na Conferência Municipal do Idoso:

ÁREA GOVERNAMENTAL:
Titular: Eliane Maria Bortoletto Polli
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Titular: Francine Gonçalves Andrioni
Suplente: Sandra Mara Watanabe do Nascimento

Titular: Franciele Raquel Favato Fiorelli
Suplente: Shirlane Martins Modesto

Titular: Cíntia Siquerolo Oselieri
Suplente: Marcio Antônio Abreu

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:
Representante do Lar Frederico Ozanan
Titular: Cibele Ruiz Azevedo
Suplente: Sergio Valentin Vacari

Representante da Associação das Amigas Voluntárias
Titular: Sirlei Aparecida Amalfi Milani
Suplente: Solange Maria Perosso Alves

Representante do PROVOPAR – Ação Social
Titular: Altamira de Souza Weber
Suplente: Olímpia Guimarães Graciano

Representante do Núcleo da 3ª Idade
Titular: Antonieta Ramalho Bagarolo
Suplente: Aparecida Pereira de Lima

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto 028/2022 de 18/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED57590C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 490/2023
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:
CARGO: MOTORISTA / Lei 4614/18

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref .
JOAO PEDRO COSMO	xxx.xxx.449-13	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 09/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:3D019F56

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO PSS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 491/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023 – Assistência Social, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - CONTRATAR, por prazo determinado, os servidores abaixo nominados:

CARGO: PEDAGOGO PSS	CPF
EVANI DE FATIMA PEREIRA LANDUCCI	XXX.XXX.709-47
CARGO: PSICOLOGO PSS AS	**CPF**
JESSICA OKSZEINSKI MEIRA	XXX.XXX.909-03

Art. 2º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, tendo como data limite a homologação final do PSS, sendo o contrato inicial pelo período de 1 (um) ano.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 10/10/2023, revogando todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9F6BBC8D

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO PSS EDUCAÇÃO

CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 492/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2022 – Secretaria de Educação, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - CONTRATAR, por prazo determinado, os servidores abaixo nominados:

CARGO: PROFESSOR - PSS 40 H/S	CPF
ADNA MAYARA GEREZ	XXX.XXX.559-64

Art. 2º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, tendo como data limite a homologação final do PSS, sendo o contrato inicial pelo período de 1 (um) ano.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BF58793E

PROCURADORIA
PRORROGA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 493/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – Secretaria de Educação, publicado o resultado final em 21/10/2022, pelo período de um ano.

Art. 2º - O fundamento desta prorrogação é o item 13.1 do Edital do PSS, em que consta a possibilidade de uma única prorrogação por igual período, a contar da homologação do resultado final, que se deu em 21/10/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de outubro de 2022.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:80487223

PROCURADORIA
FIXA A URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) PARA NOVEMBRO/2023

DECRETO Nº 494/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **Novembro/2023** em R$ 99,00 (noventa e nove reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1E5B7868

PROCURADORIA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 495/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo S-8, o senhor **EDSON LUIZ SIMAN**, portador do RG nº x.xxx.986-8/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.109-34**,** nomeado pelo Decreto nº 142/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:56478991

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 496/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV, símbolo S-6, o senhor **EDSON LUIZ**

SIMAN, portador do RG nº x.xxx.986-8/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.109-34.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C97179BD

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 497/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo S-8, o senhor **JOÃO GABRIEL DA LUZ MOLINARI**, portador do RG nº xx.xxx.572-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.949-80.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4AE0EA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE POSSE – PREFEITA MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, observada a suspensão dos efeitos dos Decretos Legislativos nº 008/2023 e 009/2023, pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Mateus de Lima, constante Autos nº 0092092-73.2023.8.16.0000, reconduz ao mandato de Prefeita Municipal de Itambaracá/PR a Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, assumindo o *múnus* público, conforme juramento feito em sua posse. Assim, estando cumpridas as formalidades protocolares, foi lavrado este termo de posse e assinado pela Prefeita Municipal ora empossada.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:774D23E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 453/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, a Senhora Aqueles Aparecida dos Santos, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 435/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F9BC1451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.994/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alíneas A e B, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.981/2023 que designou o Senhor JOSÉ CARLOS DIAS NETO, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado a Rua José Orlando Fuzeto nº 241, na cidade de Itambaracá/PR, do cargo de INTERVENTOR no CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA/PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 4.981/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:691E9DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 454/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Aline Maria Menegasso de Andrade, deixando de receber símbolo CC.1.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 381/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B92741DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 455/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor André Luciano Tostes, deixando de receber símbolo CC.1.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 382/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5D40847D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 456/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais, o Senhor Agnaldo José Xavier de Barros, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 398/2023.

0EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3DE31026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 457/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, o Senhor João Lucas Ramos, deixando de receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 404/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5FEC9D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL N.º 07.001/2023 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **15/10/2023.**
Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 17/10/2023 às 23h59min do dia 18/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:
I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **16/10/2023 até às 23h59min do dia 25/10/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé (PR), 16 de outubro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:A94DF529

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

PUBLICA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2024/2028 – EDITAL 001/2023.

A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral Unificado para o cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2024-2028, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo EDITAL 001/2023 e Resolução Nº04/2023 de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o resultado da Eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 das 08hs às 17hs no Colégio Estadual Olavo Bilac,

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de 03 a 06 de Outubro de 2023, para oferecimento de Recurso sobre o Resultado desta Eleição;

RESOLVE:

Art. 01º - Publicar o resultado final da Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar – Gestão 2024/2028:

Colocação	Nome do Candidato	Nº de Votos
1º Lugar	PAULA DANIELE CAMPOS PEREIRA	148
2º Lugar	LUNIERI SANTOS MAIA	108

Itambé-Pr., 17 de Outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

BENEDITA MACHADO
(Presidente da Comissão Eleitoral)

ROSANA GOMES REIS
(Secretaria da Comissão Eleitoral)

MARTA PEREIRA
(Membro da Comissão)

SOLANGE FERREIRA
(Membro da Comissão)

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:E1C3664D

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 028/2023

PUBLICA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2024/2028 – EDITAL 002/2023.

A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2024-2028, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo EDITAL 002/2023 e Resolução Nº04/2023 de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o resultado da Eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 das 08hs às 17hs no Colégio Estadual Olavo Bilac,

CONSIDERANDO que por ausência de candidatos no EDITAL 001/2023, as vagas em vacância serão preenchidas pelos 03 (três) primeiros colocados da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar – Gestão 2024/2028 – EDITAL 002/2023 e 01 candidato ficará como suplente;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de 03 a 06 de Outubro de 2023, para oferecimento de Recurso sobre o Resultado desta Eleição;

RESOLVE:

Art. 01º - Publicar o resultado final da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar – Gestão 2024/2028:

Colocação	Nome do Candidato	Nº de Votos
1º Lugar	SIMONE MACEIS DE ASSIS	182
2º Lugar	LEVI JOSAIR SANTOS	107
3º Lugar	SANDRA REGINA ROSA	56
1º Suplente	RITA GRASIELA DE OLIVEIRA	48

Itambé-Pr., 17 de Outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

BENEDITA MACHADO
(Presidente da Comissão Eleitoral)

ROSANA GOMES REIS
(Secretaria da Comissão Eleitoral)

MARTA PEREIRA
(Membro da Comissão)

SOLANGE FERREIRA
(Membro da Comissão)

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:3ACDCE9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 016/2021 - ID/TCE Nº 42252

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ N.º 09.151.179/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de supressão do item "32" do contrato primitivo, no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais), passando o valor global do Contrato Original para R$ 108.710,00 (cento e oito mil e setecentos e dez reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 08/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 03/02/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:CAF82B51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 107/2022 - ID/TCE Nº 42487

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro de item, com fulcro no art. 65, inc. II, § 1o da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de **R$ 159.750,00 (cento e cinquenta e**

nove mil e setecentos e cinquenta reais), consolidando demais aditamentos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 40/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/10/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:86D351D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
PROCESSO ADM. Nº 082/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal"** em favor das empresas: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 21.438.123/0001-89, no valor global de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); CIRURGICA PRIME LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 46.116.717/0001-02, no valor global de R$ 174.580,50 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos); CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 01.328.535/0001-59, no valor global de R$ 21.345,70 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 23.228.076/0001-74, no valor global de R$ 8.751,10 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos); FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 48.778.881/0001-00, no valor global de R$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais); FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 39.749.232/0001-82, no valor global de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 34.223.536/0001-98, no valor global de R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais); LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 48.097.911/0001-05, no valor global de R$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 26.419.311/0001-83, no valor global de R$ 9.449,80 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 23.121.920/0001-63, no valor global de R$ 64.473,10 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos); MDG COMERCIAL LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 19.423.875/0001-24, no valor global de R$ 16.488,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 39.241.426/0001-72, no valor global de R$ 126.940,60 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos); OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 48.368.182/0001-84, no valor global de R$ 19.032,50 (dezenove mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos); MED DISTRIBUIDORA LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 46.709.597/0001-49, no valor global de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de outubro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E2EF5888

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023
Processo Administrativo Nº 076/2023

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com o art. 49 e ss. da LF nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, que fica CANCELADO, tendo em vista a necessidade de revisão/adequação do Termo de Referência - Anexo I do edital de Chamamento Público nº 06/2023, tendo por objeto "Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares no atendimento de consultas Médicas e demais procedimentos, na Rede Municipal de Saúde - Referência SIA/SUS".

Itambé/PR, 16 de outubro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:AAEA590F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 157/2023

Adota mecanismo de ajuste fiscal, nos termos do artigo 167-A, da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei e,

CONSIDERANDO o caput do art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

CONSIDERANDO a recomendação contida na Instrução nº 630/23-CGM do Tribunal de Contas do Paraná, emitida no processo 150106/23 de requerimento externo.

DECRETA:

Art. 1°. Fica adotado o mecanismo de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 2°. Em consequência, fica proibido:
i. Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
ii. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
iii. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
iv. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do "caput" do art. 37 desta Constituição;
v. Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;
vi. Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
vii. Criação de despesa obrigatória.

Art. 3°. As medidas vigorarão até que a relação entre despesas correntes e receitas correntes retorne a patamar inferior a 95% (noventa e cinco por cento).

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 03 de outubro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:4678781C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 009/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da obra de construção da Unidade de Saúde da Família – UBS Tipo I no Bairro Guarani, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das atas n.º 1620/2023 e 1621/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Agreenge Engenharia Civil Ltda, com o valor total de R$ 671.762,09 (Seiscentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BA7C6779

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 30 (trinta) de Outubro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de troféus destinados a premiação do 10º FEICAN, Festival Itapejarense da Canção.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 30 (trinta) de Outubro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 095/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BE35B7F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3724/2023

Extrato Contrato N° 3724/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.371.647/0001 – 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização mochilas-saco, leão de pelúcia (Dare) e bicicleta, para distribuição aos alunos do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD, no ano letivo de 2023, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 085/2023.
Valor do Contrato: R$ 4.806,48 (Quatro mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 16 (dezesseis) de Outubro de 2023 até 16 (dezesseis) de Janeiro de 2024.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:19735A68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3725/2023

Extrato Contrato N° 3725/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Barbara Gasparucho Garcia – Brinquedos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.873.175/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização mochilas-saco, leão de pelúcia (Dare) e bicicleta, para distribuição aos alunos do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD, no ano letivo de 2023, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 085/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.899,50 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 16 (dezesseis) de Outubro de 2023 até 16 (dezesseis) de Janeiro de 2024.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BCFC8927

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 602 A Nº 607/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 602/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463/3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Prof. Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/10/2023 as 05h00 e retorno dia 15/10/2023 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: Prisma - Oficial. Finalidade da viagem: 3° Paraná Combat. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 11.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 603/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/10/2023 as 05h00 e retorno dia 15/10/2023 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 1.050,00. Transporte utilizado: Prisma - Oficial. Finalidade da viagem: 3° Paraná Combat. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 11.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 604/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo Albino Norte, Matrícula: 11257-7. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/10/2023 as 06h30 e retorno dia 13/10/2023 as 12h30. Destino: Honório Serpa. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus - Oficial. Finalidade da viagem: 1ª copa Bortoti de futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 11.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 605/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/10/2023 as 06h30 e retorno dia 13/10/2023 as 12h30. Destino: Honório Serpa. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus - Oficial. Finalidade da viagem: 1ª copa Bortoti de futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 11.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 606/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/10/2023 as 12h00 e retorno dia 15/10/2023 as 19h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus - Oficial. Finalidade da viagem: Jogo III copa Sicoob. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 11.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 607/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/10/2023 as 13h30 e retorno dia 12/10/2023 as 19h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus - Oficial. Finalidade da viagem: Jogo III copa Sicoob. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 11.10.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6334AD32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2048/2023

PORTARIA Nº 2048/2023
DATA: 16.10.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 09.10.2023, o Senhor Arrildo Locatelli Junior, portador do CPF nº 047.578.209-76 e Cédula de Identidade RG n°4.885.446-0, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:33F7AF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2023 - CMAS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU/PR no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n° 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de Março de 2021.

CONSIDERANDO reunião Ordinária realizada às 09h00min, no dia 13 de Setembro de 2023, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 08/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a **Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social** os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Jéssica Gomes Castro

Representante do CREAS:
Elaise Fernanda Bueno

Representante do CRAS:
Gislaine Adelle Christan

Representante da Secretaria Municipal da Educação:
Josiane Stresser Bueno Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Andréia Cordeiro de Lara

Representante Sociedade Civil Organizada
Representante APMI:
Abel Furquim

Parágrafo Único – A finalidade da Comissão de Avaliação é o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, documento que estabelece um planejamento participativo de longo prazo em âmbito local, definindo diretrizes, ações, metas, construções de indicadores no que tange a efetividade das politicas voltadas a Assistência Social do Município.

Art. 3° - A função de membro da Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Esta resolução entrar em vigor na presente data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 16 de Outubro de 2023.

LEOMAR DA SILVA CRUZ
Presidente do CMAS de Itaperuçu/PR.
Gestão: 2023/2025

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:E24C0557

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 30/2023 - CMDCA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas "Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância" referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 10 de Outubro de 2023, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 11/2023,

DELIBERA: Referente à Prestação de Contas do período do pagamento até 30 de junho de 2023 de "Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância" sobre a utilização do recurso,

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do **"Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância"** Referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 16 de outubro de 2023.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA – Itaperuçu-Pr.
Gestão 2022-2023

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:830AF13E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 31/2023 - CMDCA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição dos membros e da mesa diretória do "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ITAPERUÇU/PR".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 09/2022 CMDCA**, de 01 de Setembro de 2022;

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia, 10 de Outubro de 2023, nas dependências da sede dos conselhos municipais de Itaperuçu, conforme deliberação registrada na Ata nº 11/2023 que elegeu novo Presidente e Vice- presidente em razão da solicitação de substituição de membro, **DELIBERA:**

Referente Composição dos Membros da Mesa Diretória do CMDCA, conforme a Lei Municipal Nº 760/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente deverá ser composto de 06 membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e pela Assembleia das entidades da sociedade civil, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Titular;
IDIMAR MACHADO NASCIMENTO – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
MARCELLE FABIANE BONTORIM – Titular;
ANDREIA CORDEIRO LARA – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Representantes do Centro de treinamento Monte Horebe

ADIMIR ARTIGAS - Titular
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL – Suplente

Representante da APMI

ABEL FURQUIM - Titular.
CILMARA STRESSER WOSCH - Suplente.

Representante da associação União Central Itaperuçu

VILMAR WOSNIAK – Titular;
ADRIANO WOSNIAK – Suplente.

Art. 2º. A mesa diretória do CMDCA terá seu mandado até 21/06/2025.

Art. 3º. Diante da decisão proferida por este conselho, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficando assim composta a **Mesa Diretoria:**

Presidente: ADIMIR ARTIGAS
Vice Presidente: ALAITE FARIA DE JESUS LARA

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Itaperuçu, 16 de outubro de 2023.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA – Itaperuçu-PR.
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:07202E04

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 093/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munida de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEPCIONISTA HOSPITAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
12°	LILIAN TAYSE PASK COSTA	55,0

Art. 2°. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 04 de Outubro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:A2F53065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CPIPAD Nº. 005/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Na qualidade de Presidente da CPIPAD Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº de 017/2021 de 02 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 045/2023 de 15 de agosto de 2023 e com fundamento legal no Art. 139 da Lei nº 276/2005 e:
Considerando a necessidade de prazo para a continuidade dos trabalhos relacionados ao Processo instaurado.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a finalização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 002/2023, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
Presidente da CPIPAD
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Decreto Nº 045/2023

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:C11EA4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2023

CONTRATO DE RATEIO: nº 23/2023.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2023.
PARTES: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS.
OBJETO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESÍDUOS SOLIDOS.
VALOR: R$ 554.985,46 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6EF1A6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2023

CONTRATO Nº 167/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº027/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE PROVALE.
CNPJ nº 26.163.104/0001-00
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU - PARANÁ, VERBA FNDE/PMAE, ANO REFERÊNCIA 2023- 2024".
DO VALOR: R$ 679.310,00 (seiscentos e setenta e nove mil trezentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A372021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº083/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para a aquisição de 2 (dois) veículos automotores 0 (zero) Km, por meio do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde (APSUS), conforme Resolução SESA n° 858/2022".** Cujo vencedor foi a empresa: **OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32** no valor de **R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de outubro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9A7F8277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº077/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária como parte integrante a adesão da Resolução Sesa nº 860/2022".** Cujo vencedores foram as empresas:

• **VIOLA MIX MOVEIS** inscrito no **CNPJ nº 36.953.803/0001-08** no valor de **R$ 33.690,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa reais);**
• **RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no **CNPJ nº 50.867.070/0001-10** no valor de **R$ 31.344,20 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).;**
•**GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrito no **CNPJ nº 37.596.389/0001-90** no valor de **R$ 8.750,00 (oito mil setessentos e cinquenta reais);**
• **DR – COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA** inscrito no **CNPJ nº 41.013.834/0001-19** no valor de **R$ 22.375,15 (Vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos);**
•**ASYS TECNOLOGIA LTDA** inscrito no **CNPJ nº 49.354.820/0001-70** no valor de **R$ 33.498,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais) e a EMPRESA CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA** inscrito no **CNPJ nº 43.684.445/0001-40** no valor de **R$ 19.729,98 (dezenove mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**, Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de outubro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:68BB9B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 77/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR - CONTRATO N° 077/2023

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **077/2023** que foi firmado com a **EMPRESA BRUNA ALVES DE SOUZA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66, com sede na RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº20 CENTRO, IPAMERI – GO, CEP 75.780-000, neste ato representada por seu representante legal a Sra: BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF. nº 035.389.051-00, RG nº 6079806 SSP/GO, residente e domiciliado(a) em SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, contato tel (64) 3453-5612 e (64) 93500-2182, e-mail: 100sportscalcados@gmail.com, bem como aplicar-lhe a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **077/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pela inexecução total do contrato por a empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos conforme disposto em contrato. Em desacordo com o artigo 137, I da Lei 14.133/2021, bem como disposto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como sanção administrativa, considerando a proporcionalidade e razoabilidade, aplicamos a sanção prevista no item 7.C) da cláusula Décima Primeira do Instrumento de Contrato, além de estar previsto no artigo 156, III, da Lei 14.133/2021, qual seja:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Itaperuçu-PR, pelo prazo de 01 (um)ano a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 10 de outubro de 2023.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:190EF10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2023

CONTRATO Nº 166/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: A BOARD TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO.
CNPJ: 38.365.918/0001-07
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra".
DO VALOR: R$ 1.805.455,68 (hum milhão oitocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0BD1629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº163/2023

CONTRATO Nº 163/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: "Contratação de Empresa para Aquisição em fornecimento parcelado de fraldas descartáveis".

DO VALOR: R$ 33.999,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:23BC2670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº170 /2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº193/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº170 /2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí - Emenda Parlamentar nº 30410003 - Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1644
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:30/10/2023 – 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 30/10/2023 – a partir das 13h45min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:09A446C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 194/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº194/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº022/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas.
Recebimento e protocolo dos envelopes: até 06/11/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 07/11/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
05001206062001201433903900000 0610
08001103011001204233903900000 1940
07001278122701103133903900000 1460
10002267822601107033903900000 3100
06001123611201202633903900000 1120
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8E77B82A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 175/2023

DECRETO Nº 175/2023

Súmula: Nomeia Assessor de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **EDUARDO KOPCZYNSKI JUNIOR, RG Nº 4.428.756-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Fiscalização, símbolo CC3, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:51C6D336

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2023

PORTARIA Nº 178/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **TANIA KIELT**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, no período concessivo de 23 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:A62AC69F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GABRIELLI BUTYN**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 24/01/2021 a 23/01/2022, para o período concessivo de 06 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:23BEE99A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2023

PORTARIA Nº 180/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLI ANDREIA CHORNOBAY**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 a 03/11/2022, para o período concessivo de 15 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:E0E6C457

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2023

PORTARIA Nº 181/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 11 de outubro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:43C0CB8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2023

PORTARIA Nº 182/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **TANIA KIELT**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período concessivo de 30 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:40623B1B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 176/2023

DECRETO Nº 176/2023

Súmula: Nomeia Assessor de Gabinete.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **CLEYTON GUNER BRYLAK, RG Nº 12.572.362-4 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:2BDE7167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Faixa de Terras, com área de 2.221,75 m2, destacada do Lote de terras nº 141-A-1, com área de 42.350,00 m2, da Gleba Ribeirão Paiçandu, município de Ivatuba, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a execução de obra de pavimentação do prolongamento da Rua Izolina dos Santos Delousk, na Vila Rural, da cidade de Ivatuba, PR., conforme Convênio nº 0458/2023, com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as

disposições do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído pela Faixa de Terras, com área de 2.221,75 m2, destacada, do Lote de terras nº 141-A-1, da Gleba Ribeirão Paiçandu, município de Ivatuba, e comarca de Paiçandu, Paraná, registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – Paraná, sob a matrícula nº 98.267, com área de 42.350,00 m2, de propriedade de Jorge Vitor Scarsi, portador da CI/RG nº 4.355.281-3 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 562.637.409-49 e de sua Esposa, Vanir dos Reis Scarsi, portadora da CI/RG nº 5.676.368-6 e do CPF/MF 695.700.949-15, visando a execução de obra de pavimentação do prolongamento da Rua Izolina dos Santos Delousk, na Vila Rural, e demais vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ – Lote 01 – Vila Rural com área de 12.407,75 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito, drenagem, e ensaios de controle tecnológico, conforme Convênio nº 0458/2023, com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, com protocolado nº 20.996.081-8, memorial descritivo e mapa da área, bem como matrícula, partes integrantes deste Decreto, na forma de Anexo I e II, abaixo individualizado:

"Faixa de Terras, com área de 2.221,75 m2, destacada, do Lote de terras nº 141-A-1, da Gleba Ribeirão Paiçandu, município de Ivatuba, e comarca de Paiçandu, Paraná, ***dentro das seguintes das seguintes divisas, metragens e confrontações:- PRINCIPIANDO no rumo NO 84º13'13" SE numa extensão de 12,00 metros, confrontando-se com a Estrada Municipal até o um marco, onde segue no rumo SOº 21'48" NE limitando-se 99,61 metros com o lote nº 14 até outro marco, deste ponto segue confrontando o lote 13 no rumo SOº 21'48" NE numa extensão de 85,54 metros até outro marco, deste ponto segue no rumo NO 84º13'13" SE numa extensão de 12,00 metros, confrontando-se com a Rua José Umbelino da Silva, segue limitando com o lote 41 no rumo SOº 21'48" NE, numa distância de 185,15 metros, chegando assim ao ponto de partida."***

Art. 2º. - A Procuradoria Jurídica fica autorizada a adotar as medidas judiciais necessárias, visando à imissão de posse da área em referência, podendo alegar em Juízo a urgência prevista no artigo 15 do mencionado Decreto-lei federal nº 3.365/41, ou formalização de proposta amigável por meio do Processo Administrativo nº 2135/2023, de 30 de agosto de 2023, visando estabelecer valor indenizatório da referida área, conforme laudo de avaliação imobiliária.

Art. 4º. - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de outubro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:61476659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, que julgou como credenciada para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 009/2023-PMI, a empresa ARG SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.984.241/0001-31, para cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Perícias Médicas Relacionadas á Saúde e Capacidade Laboral dos Servidores Públicos Municipais em Atendimento as Demandas das Secretarias do Município de Ivatuba.

Ivatuba - Pr, 16 de Outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:57E7126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 043/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veículo utilitário Pick-Up para a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.988.253/0001-83, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ivatuba/Pr, 11 de Outubro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B250D249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de outubro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veículo utilitário Pick-Up para a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.988.253/0001-83, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de Outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ECE47497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 582/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **LUCIANA DA SILVA ROSA**, Secretária Executiva e responsável pelo preenchimento dos planos de ação no sistema de acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 10/10/2023 a Londrina – Pr., para participar da reunião técnica e complementação de abertura dos Planos de Ação da Assistência Social para o ano de 2024, com saída às 07h30 e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.5204/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 16 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F7D85C8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 581/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO**, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 10/10/2023 a Londrina – Pr., para participar da reunião técnica e complementação de abertura dos Planos de Ação da Assistência Social para o ano de 2024, com saída às 07h30 e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.5205/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 16 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EDB752F7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL E MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: LUANA KARINE AUSWALDT
CNPJ: 34.498.900/0001-22
Valor do contrato: R$ 12.365,00 (Doze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ: 07.259.843/0001-56
Valor do contrato: R$ 44.612,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais).

FORNECEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Valor do contrato: R$ 908,60 (Novecentos e oito reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 22.572.274/0001-98
Valor do contrato: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).

FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ: 28.419.352/0001-03
Valor do contrato: R$ 21.453,28 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 19.864.408/0001-30
Valor do contrato: R$ 226.010,00 (Duzentos e vinte e seis mil e dez reais).

FORNECEDOR: A M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 51.304.261/0001-36
Valor do contrato: R$ 73.828,70 (Setenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
CNPJ: 34.382.012/0001-40
Valor do contrato: R$ 1.595,00 (Um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
CNPJ: 51.921.261/0001-85
Valor do contrato: R$ 19.182,30 (Dezenove mil cento e oitenta e dois reais).

FORNECEDOR: IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 13.704.494/0001-37
Valor do contrato: R$ 47.843,70 (Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: ARRISKESSE CO MALHAS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 38.109.035/0001-36
Valor do contrato: R$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 41.792.255/0001-11

Valor do contrato: R$ 19.739,15 (Dezenove mil setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.772.965/0001-90
Valor do contrato: R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 509.867,73 (Quinhentos e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E3731B9F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 073/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

CONTRATADO: COMERCIAL GODOI LTDA

CNPJ: 40.790.697/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS VERDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR: R$ 474,75 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA: 16/10/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F476FD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 183, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Concede licença a servidora por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica, que específica e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 679/2013, e:

Considerando que a servidora protocolou requerimento de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 121 da lei 679/2013.

Considerando que a procuradoria municipal opinou pelo deferimento do pedido.

Considerando que o laudo da assistência social do município, opinou pelo deferimento do pleito.

Considerando que foi concedido 30 (trinta) dias consecutivos da referida licença, pela mesma causa.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 121 da lei 679/2013, a partir de 16 de outubro de 2023, a que faz jus a servidora **Cleide Antonio da Silva**, inscrita na matrícula sob o nº 22.

Art. 2º Concede o benefício citado no Art.1, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, com dois terços da remuneração, nos termos do art. 121, *caput* e § 2° da lei municipal 679/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 16 de outubro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:C183D8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 515, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Aprova a incineração de Cartões Comida Boa, do Programa Estadual de Transferência de Renda Comida Boa, do Governo do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Informe Circular N° 03 do Programa Estadual de Transferência de Renda Comida Boa, do Governo do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício N° 143, de 02 de Outubro de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e Ofício Complementar N° 02 de 06 de Outubro de 2023, da Divisão de Atendimento à Comunidade.

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/10/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a incineração de 236 Cartões Comida Boa, do Programa Estadual de Transferência de Renda Comida Boa, não retirados pelos beneficiários nos anos de 2021 a março de 2023 e cancelados pela empresa contratada mediante solicitação da SEJUF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63F8CD85

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 517, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Aprova o Projeto/Plano de trabalho e a cessão de uso de Veículo VAN sem acessibilidade, através de Acordo de Cooperação para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, pelo Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando a Resolução CMAS Nº 430, de 13 de Abril de 2022 que aprovou a Programação nº 411320520220001 cadastrada e finalizada pelo Município da Lapa/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de item de Investimento para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE;

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 29 da Portaria MC Nº 580, de 31 de Dezembro de 2020;

Considerando o Ofício N° 146, de 06 de Outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, pelo qual o Órgão Gestor solicita aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, do Projeto/Plano de Trabalho e a cessão de uso do Veículo VAN sem acessibilidade para a Entidade APAE-Lapa/PR, pelo Município da Lapa/PR,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/10/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto/ Plano de Trabalho e a Cessão de Uso do Bem Móvel de Caráter Permanente- Veículo VAN sem acessibilidade, para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46 pelo Município da Lapa/PR, item constante da programação da Emenda Parlamentar nº 202220380006 do Senador Flávio Arns – PODEMOS-PR, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, do Ministério da Cidadania/ Fundo Nacional da Assistência Social, registrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias. Para a exclusiva finalidade de uso no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias na Entidade, referenciada à Rede de Proteção Social Especial, integrante do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO / FABRICANTE	Nº PATRIMÔNIO
1	1	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO MARCA / MODELO- RENAUT/M REVESCAP L3H2 ANO/MODELO:2022/2023 RENAVAN: 01358168927 CHASSI: 93YF62000PJ469615 PLACA: SET5F36 COR: BRANCA	RENAUT/M REVESCAP L3H2	52227

Art. 2º Aprovar o período de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação para a cessão do Veículo VAN sem Acessibilidade para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE pelo Município da Lapa/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Lapa – Paraná, 11 de Outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3E38368

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 519, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, Deliberação N° 050/2023 CEAS-PR, para o Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

• Considerando a Deliberação Nº 050/2023, do CEAS/PR.

• Considerando o Ofício nº 148, datado em 10 de Outubro de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 11/10/2023, em reunião Ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, Deliberação N° 050/2023 CEAS-PR, para o Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Adesão ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, Deliberação N° 050/2023 CEAS-PR, através do repasse Fundo a Fundo, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para cada unidade de CRAS implantada no Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64CEF415

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 520, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando o Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando as Deliberações Nº39/2014; Nº003/2015, Nº016/2016 e N° 59/2023 do CEAS/PR;

• Considerando o Plano de Ação do Município para o ano de 2024, referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, apresentado pela Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando o Ofício nº 149 de 10 de Outubro de 2023, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/10/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2024, para o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atendimento a 10 vagas, com valor da parcela mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando no período de 12 meses o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB5766F0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 522, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2023 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/10/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2023 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 30 de Outubro de 2023, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 11 de Outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40DA9A59

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 523, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Convoca Audiência Pública Anual das Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas neste Conselho do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Art. 14, da Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014 do CNAS e documento Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, comentários à referida Resolução;

• Considerando o inciso XXIV e XXVII do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 11/10/2023, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública Anual das Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas neste Conselho, que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de Lapa/PR, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 2º - A Audiência realizar-se-á no dia 23 de Novembro de 2023, às 09:30 horas, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36646413

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27313 de 09.10.2023, Larissa Martins Moreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Farmacêutico Bioquímico – Grupo Ocupacional: Nível Superior, Classe “C”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 4100565-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LARISSA MARTINS MOREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD35E7C2

GABINETE
DECRETO N° 27328, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Altera o Art. 3º do Decreto nº 26.738 de 02 de Março de 2023, que Regulamenta o Programa "BOLSA ESPORTE" integrante do Projeto "ESPORTE NA LAPA".

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o PD 23577/2023, tramitado pelo Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
Considerando Comunicado Interno nº 12/2023/DEL, da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa "Bolsa Esporte", constituída através da Portaria nº 08, de 03 de Julho de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
Considerando a solicitação inclusa no PD 23577/2023, do Gestor do Programa "Bolsa Esporte" – Juliano Aparecido Soares Colaço de Oliveira, devidamente designado pela Portaria nº 09 de 03 de Julho de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 26.738 de 02 de Março de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O programa Bolsa Esporte seguirá o seguinte cronograma:

PRAZOS	DESCRIÇÃO
De 21 a 31 de agosto	Novo prazo para a entrega da 1ª prestação de contas referente à 1ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);
De 01 a 15 de setembro	Prazo para avaliação e relatório da 1ª prestação de contas referente à 1ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);
De 01 a 20 de outubro	Prazo para pagamento da 2ª parcela (caso haja);
De 21 a 10 de novembro	Prazo para a entrega da 2ª prestação de contas referente à 2ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);
De 11 a 24 de novembro	Prazo para avaliação e relatório da 2ª prestação de contas referente à 2ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);
De 25 a 15 de dezembro	Prazo para pagamento da 3ª parcela (caso haja);
De 18 dezembro a 20 de janeiro de 2024	Prazo para a entrega da 3ª prestação de contas referente à 3ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);
De 22 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024	Prazo para avaliação e relatório da 3ª prestação de contas referente à 3ª parcela (caso o benefício tenha sido parcelado);
De 15 de fevereiro a 01 de março de 2024	Prazo para entrega da prestação de contas final do Bolsa Esporte, referente ao pagamento da cota única e/ou das três (3) parcelas (caso o benefício tenha sido parcelado):
De 04 de março a 15 de março de 2024	Prazo para avaliação e relatório da prestação de contas final referente ao pagamento da cota única e/ou das três (3) parcelas (caso o benefício tenha sido parcelado):

§ 1º – O pagamento 2ª parcela do benefício estará condicionado pela aprovação, através de Relatório, da 1ª prestação de contas referente à 1ª parcela concedida.
§ 2º – O pagamento 3ª parcela do benefício estará condicionado pela aprovação, através de Relatório, da 2ª prestação de contas referente à 2ª parcela concedida."

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 27.203, de 18 de Agosto de 2023, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A97076CD

GABINETE
DECRETO N° 27319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 16.10.2023, o (a) servidor (a) ADAO JOSE DELPONTE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 23733/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 16.10.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ADAO JOSE DELPONTE
RG: 3544597-8/PR
CPF: 470.310.269-20
CARGO: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.10.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6E43061

GABINETE
DECRETO N° 27320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 16.10.2023, o (a) servidor (a) ALEX VIEIRA CEGAN.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 23733/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 16.10.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR
CPF: 069.561.549-19
CARGO: DIRETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES
SÍMBOLO: CC-4

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.10.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CCF6668

GABINETE
DECRETO N° 27321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 16.10.2023, o (a) servidor (a) DAFNE DITTRICH CAOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 23733/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 16.10.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DAFNE DITTRICH CAOS
RG: 12748647-6 /PR
CPF: 067.835.609-29
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.10.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF3786B1

GABINETE
DECRETO N° 27322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 16.10.2023, o (a) servidor (a) JANAINE HORNUNG.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 23733/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 16.10.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JANAINE HORNUNG
RG: 9454900-0/PR
CPF: 046.926.909-09
CARGO: DIRETOR DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.10.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81BB4E6E

GABINETE
DECRETO Nº 27323, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 16.10.2023, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES, o(a) servidor(a) ADAO JOSE DELPONTE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 23733/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.10.2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

ADAO JOSE DELPONTE
RG: 3544597-8/PR
CPF: 470.310.269-20
CARGO: DIRETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E6C8B29

GABINETE
DECRETO Nº 27324, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 16.10.2023, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE ESTATÍSTICA, o(a) servidor(a) ALEX VIEIRA CEGAN.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 23733/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.10.2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESTATÍSTICA, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR
CPF: 069.561.549-19
CARGO: DIRETOR DE ESTATÍSTICA
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2D6D98A

GABINETE
DECRETO Nº 27325, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 16.10.2023, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) DAFNE DITTRICH CAOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 23733/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.10.2023, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

DAFNE DITTRICH CAOS
RG: 12748647-6 /PR
CPF: 067.835.609-29
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:867456FE

GABINETE
DECRETO Nº 27326, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 16.10.2023, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) servidor(a) FLAVIO ALCEU MOREIRA SODRE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 23733/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.10.2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO CENTRO DA JUVENTUDE, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

FLAVIO ALCEU MOREIRA SODRE
RG: 9083301-4 /PR
CPF: 059.708.249-92
CARGO: DIRETOR DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5105B426

GABINETE
DECRETO Nº 27327, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 16.10.2023, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL, o(a) servidor(a) JANAINE HORNUNG.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 23733/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.10.2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

JANAINE HORNUNG
RG: 9454900-0/PR
CPF: 046.926.909-09
CARGO: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17BF54A0

GABINETE
DECRETO N° 27329, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 17.10.2023, o (a) servidor (a) ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 23353/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 17.10.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA
RG: 20041982/PR
CPF: 030.384.209-13
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 17.10.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8AB4F45

GABINETE
DECRETO N° 27330, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 17.10.2023, o (a) servidor (a) SANDRA MARA MILDEMBERG.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 23353/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 17.10.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SANDRA MARA MILDEMBERG
RG: 2383581/PR
CPF: 046.658.559-43
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 17.10.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41BD4FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que

homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAK	PROFESSOR
DAILI FANI ALVES	PROFESSOR

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F9C1162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), GILBERTO HAMMERSCHMIDT LEITE, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3867886-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 470.345.999-04, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias, com término em 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

GILBERTO HAMMERSCHMIDT LEITE
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28D24867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 15349/2023, de 03/07/2023.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BRUNO ROBERTO PADILHA MACHADO	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:116D0AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 20993/2023, de 05/09/2023.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GABRIELA PALKA MIRANDA	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5687809B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA CLAUDIA TECHY	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
NATALI DE SOUSA BRASIL	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
TAINA FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA ISEPAN	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
KATERINE ANGELICA TAVARES	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB00F95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9B9743C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELAN SUELLEN MAIER MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92F159D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEICAO	EDUCADOR SOCIAL

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C4C9848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GISLAINE RIBEIRO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B66028D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
AUGUSTO BATISTA WIEDMER	ENGENHEIRO CIVIL

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6D407DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUCIANA WOLFF DE LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31D9A791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:127F6D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA

Lapa, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89EA7F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2023 no valor de R$ 798.524,00 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais).

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2023, no valor de 798.524,00 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais), com fulcro no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 14 da Resolução n° 002/2022 de 08/08/2022, aprovada pelo Conselho de Prefeitos, nas seguintes dotações:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2001 Atividade CIS Municípios
3.3.40.93.00.00 Indenizações e Restituições
Conta: 00040 Fonte 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R$ 400.000,00

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0005.2004 Convênio CAPS AD III - Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta: 00210 Fonte: 00328 – Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto ..... R$ 99.631,00

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0005.2004 Convênio CAPS AD III - Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00190 Fonte: 00328 – Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto ..... R$ 99.631,00

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná

10.301.0006.2005 Convênio CAPS AD III - Infanto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta: 00260 Fonte: 00329 – Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto ..... R$ 99.631,00

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0006.2005 Convênio CAPS AD III - Infanto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00240 Fonte: 00329 – Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto ..... R$ 99.631,00

§1º - Para abrir o Crédito Orçamentário por Anulação de Dotação deste artigo, serão utilizados recursos provenientes da Anulação de Dotação descrita abaixo:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2001 Atividade CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta: 00080 Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R$ 400.000,00

§ 2º - Para abrir Crédito Adicional Suplementar através do Excesso de Arrecadação, serão utilizadas as Portarias GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023 e GM/MS 1.261/2023, no valor de R$ 398.524,00 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:45B84182

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: R. A. FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM devidamente inscrita no CNPJ nº 51.927.709/0001-78 representada por Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95 residente e domiciliada na cidade de Campina do Simão Paraná avenida Jose Iastrenski nº 543 Casa Centro CEP 85148-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (03) ENFERMEIRO PARA PLANTÕES NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA 03 MESES
VALOR TOTAL: R$ 11.277,78 (Onze mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Referente ao item 3 do edital.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4E75A7BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: EMPRESA, CLINICA PALMITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 27.978.364/0001-05, com o endereço na Maximiliano Vicentin 1210 APT 04 centro Palmital - Paraná neste ato representada pela SR ª. SRª ALINE CONRADO, brasileira, natural de Santa Maria do Oeste PR, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 090.764.999-85 residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin nº 1210 Bairro centro CEP: 85.275.000 na Cidade de Palmital Paraná.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (03) ENFERMEIRO PARA PLANTÕES NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA 03 MESES

VALOR TOTAL:R$ 22.555,56 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Referente ao item 1 e 2 do edital.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:64E0F798

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 102/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 300 CAIXAS DE PAPEL SULFITE A4 500 FLS – CAIXA COM 10 UNIDADES, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço pelo item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin s/nº BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 64.470,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 102/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A80239E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 102/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 300 CAIXAS DE PAPEL SULFITE A4 500 FLS – CAIXA COM 10 UNIDADES, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço pelo item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim s/nº BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 64.470,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 102/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de outubro de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:63874A68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO PARCIAL DE CONTRATO

RESCISAO PARCIAL DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
ATA DE REGISTRO Nº 088/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra
CONTRATADO: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.138.620/0001-08, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, 205 SALA 08 - CEP: 87014100 - BAIRRO: Zona 04, cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMACHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 660.041.369-72, residente e domiciliado em RUA CAJUBI, 121 - CEP: 87075220 - BAIRRO: JARDIM DOS PASSAROS cidade de Maringá/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE FORMULAS INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTAR.
MOTIVO: Considerando o relatório apresentado pelo Nutricionista responsável pela demanda, especificamente se tratando do item 04 do Pregão Eletrônico 51/2023, foi constatado que o produto ofertado pela contratada não atende as necessidades do município, assim deve ser RESCINDIDO PARCIALMENTE O PRESENTE CONTRATO em relação ao **item 04** do Edital por ato amigável entre as partes nos termos dos artigos 78, II e 79, II, da Lei 8.666/93.
Data da rescisão 16/10/2023.

Laranjal/PR, 16 de outubro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:6D60D96F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO PARCIAL DE CONTRATO

RESCISAO PARCIAL DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
ATA DE REGISTRO Nº 089/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra
CONTRATADO: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.500.770/0001-69, com endereço na Avenida Inglaterra, 123 loja - CEP: 86046000 - BAIRRO: Igapó, cidade de Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ EDUARDO SILVEIRA DE MELO,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 524.215.890-53, residente e domiciliado em RUA JOAO DOMACHOSKI, 400 APT 1102 - CEP: 81200150 - BAIRRO: MOSSUNGUE cidade de Curitiba/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE FORMULAS INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTAR.
MOTIVO: Considerando o relatório apresentado pelo Nutricionista responsável pela demanda, especificamente se tratando do item 06 do Pregão Eletrônico 51/2023, foi constatado que o produto ofertado pela contratada não atende as necessidades do município, assim deve ser RESCINDIDO PARCIALMENTE O PRESENTE CONTRATO em relação ao **item 06** do Edital por ato amigável entre as partes nos termos dos artigos 78, II e 79, II, da Lei 8.666/93.
Data da rescisão 16/10/2023.
Laranjal/PR, 16 de outubro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:4F847997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/2023

Portaria nº 391/2023

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora ROSANA PEREIRA DOS SANTOS matricula – 286542 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 03/10/2023 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 27 de Maio de 2023.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03/10/2023 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:483C17A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 392/2023

PORTARIA N° 392/2023

COMITÊ MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de cultura e turismo e dá outras providências.

O prefeito municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1°. – composição do Comitê Municipal de Cultura e Turismo, para atuar no período 11 de Outubro de 2023 a 11 de Outubro de 2025, pelos Membros a seguir nominados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Francielly Severino Schon – RG: 7 311 458 6 (Secretária Municipal de Educação)
Suplente: Dirce Prates Guerega – RG: 5 083 2 11 (Professora / Pedagoga)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Neide Nascimento – RG: 83761636
Suplente: Luciano José Lentsck – RG: 70493047

SECRETARIA MUNICIPLA DE CULTURA E TURISMO
Titular: Eliciane Godoy de Lima – RG: 7 166 913 0
Suplente: Solange Kervald Martins – RG 84559334

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL NÃO GOVERNAMENTAL
Titular: Gisele da Silva Minichik – RG:13555570 3
Suplente: Emalice Aparecida Gonçalves – RG: 14 129 135 1
Titular : Jorge Serbai – RG 56556060
Suplente: Gabriela S. Valle –RG 11 104 406 6
Titular : Casturina Ferreira dos Santos –RG 43 858 165
Suplente : Pedrolina Machado RG: 77119868
Art. 2° . – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E13F7CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-PML
PROCESSO Nº. 209/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 06 de novembro de 2023 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 357.252,65 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:236D9EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 125/2023 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO Nº. 207/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital, fica prorrogado para às 08:30 do dia 31 de outubro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.446.021,10 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e vinte e um reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:853F6477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 14, perfazendo o valor global de R$69.380,00(sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
· **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº38.852.363/0001-28, vencedora dos Lotes 03, 08, 13, 15, 16, perfazendo o valor global de R$93.786,00(noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais).
· **ITENS FRACASSADOS:** Itens de nº 11 e 12.

Loanda, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5835B407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **A GRACIOLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº47.622.380/0001-60, vencedora do Lote 18, perfazendo o valor global de R$1.250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais).
· **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº49.059.156/0001-37, vencedora do Lote 17, perfazendo o valor global de R$6.199,96(seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
· **B. A. D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº23.121.663/0001-60, vencedora do Lote 10, perfazendo o valor global de R$7.888,00(sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
· **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.579.214/0001-46, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$40.797,96(quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
· **DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº06.351.401/0001-72, vencedora dos Lotes 08, 09, 11, 14, perfazendo o valor global de R$68.955,99(sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
· **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.299.558/0001-69, vencedora dos Lotes 06, 07, 12, 13, perfazendo o valor global de R$62.898,58(sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).
· **VIOLA MIX MOVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº36.953.803/0001-08, vencedora dos Lotes 04, 05, 15, 16, perfazendo o valor global de R$48.099,37(quarenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
· **EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº31.810.636/0001-22, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R$44.999,28(quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Loanda, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43F2B880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA DISPENSA N° 010/2023-L

Errata

Na Dispensa n° 010/2023-L, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP no dia 10/10/2023, edição 2877.

Onde se: Lê:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Valor: R$ 23.315,00 (vinte e três mil trezentos quinze reais).

Leia-se:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Valor: R$ 17.165,00 (dezessete mil cento e sessenta e cinco reais)

Câmara Municipal de Lobato, aos 16 dias de outubro de 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:6EB5F5B7

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 DA DISPENSA N° 010/2023-L,

Errata

No Extrato de Contrato nº 001/2023 da Dispensa n° 010/2023-L, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP no dia 13/10/2023, edição 2877.

Onde se: Lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 DA DISPENSA N° 010/2023-L: VALOR: R$ 23.315,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS QUINZE REAIS).

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 DA DISPENSA N° 010/2023-L: VALOR: R$ 17.165,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

Câmara Municipal de Lobato, aos 16 dias de outubro de 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:00A30A62

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO , ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 011/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Contratada: OTAVIO FREITAS CAMURRA
CNPJ/MF: 43.622.764/0001-21
Objeto do Contrato: Aquisição de um ar condicionado tipo split 12000 btus, frio, com instalação inclusa.
Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura e Vigência: por 60 dias
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – Material Permanente

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:A559E5C0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 172/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.023
DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL "ILDEFONSO MARTINS PORTELINHA"

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e ,

CONSIDERANDO*o falecimento do ex-prefeito deste município, Sr. Ildefonso Martins Portelinha, ocorrido no dia 15 do corrente mês;*

CONSIDERANDO *que este foi o primeiro Gestor desta municipalidade, mandato de 1956 a 1960;*

CONSIDERANDO*os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,*

D E C R E T A
Art. 1º -LUTO OFICIAL, por 02 (dois) dias em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito**Sr. Ildefonso Martins Portelinha.**
Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de saúde – Urgência/Emergência e limpeza pública, conforme escala a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos nos dias 16 e 17 de outubro de 2023.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2.023 (dois mil e vinte e três).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B135230F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE CONSIGNET SISTEMAS LTDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICIPIO DE LOBATO e a CONSIGNET SISTEMAS LTDA.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE LOBATO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 28 (vinte e oito) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3E5D2259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.133/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.306.0008.2128	**Alimentação e Nutrição**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**30.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9221AA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 126/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 126/2022 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para reparação de 20.000m² de calçamento de pedra irregular e lajota sextavada de concreto nas ruas e avenidas municipais." firmado com a empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA, CNPJ 29.037.522/0001-40, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 166 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.39.00 / 00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 - 3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Desp. 166 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3D62A340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 056/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 56/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 256 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL - 02.009.08.122.0015.2035.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7B997CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 057/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 57/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 256 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL - 02.009.08.122.0015.2035.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:938582D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 056/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 056/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ ATUAL	R$ REAJUSTADO
02	DIESEL S-500, litro.	R$ 5,36	R$ 5,52
03	DIESEL S-10, litro.	R$ 5,80	R$ 5,87

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2CCAA888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN.
CNPJ Nº 78.959.145/0001/01

CONTRATADA: M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 10.741.291/0001-22

BASE LEGAL: constam no contrato firmado, nas cláusulas sétima e oitava, previsões de prorrogação do prazo contratual, fundamentados pelo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e do reajuste do valor contratual, fundamentados no artigo 65, inciso II, alínea "d", §§5º e 8º, da mesma lei.

OBJETO: realização do Primeiro Termo Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 78.959.145/0001-01 e a empresa M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.741.291/0001-22, em 13/10/2022, cujo objeto é a contratação empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta complexibilidade, no âmbito da Administração Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 1/2022 parte integrante do Contrato, terá seu vencimento em 12/10/2023

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo ocorrerão por conta de dotação própria, prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, dos exercícios de 2023 e 2024 ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte, no desdobramento 0500 – serviços técnicos profissionais: a) 12.102.04.122.0026.2.170.3.3.90.39.00.00 – Manutenção da Secretaria – (fonte 0080/1080) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício de 2023; b) 12.103.04.123.0027.2.171.3.3.90.39.00.00 – Controle Financeiro e Contábil – (fonte 0080/1080) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício de 2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/10/2023 a 12/10/2024.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2023.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN.
CNPJ Nº 78.959.145/0001/01

CONTRATADA: M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 10.741.291/0001-22

BASE LEGAL: constam no contrato firmado, nas cláusulas sétima e oitava, previsões de prorrogação do prazo contratual, fundamentados pelo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e do reajuste do valor contratual, fundamentados no artigo 65, inciso II, alínea "d", §§5º e 8º, da mesma lei.

OBJETO: realização do Primeiro Termo Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 78.959.145/0001-01 e a empresa M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.741.291/0001-22, em 13/10/2022, cujo objeto é a contratação empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta complexibilidade, no âmbito da Administração Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 1/2022 parte integrante do Contrato, terá seu vencimento em 12/10/2023

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo ocorrerão por conta de dotação própria, prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, dos exercícios de 2023 e 2024 ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte, no desdobramento 0500 – serviços técnicos profissionais: a) 12.102.04.122.0026.2.170.3.3.90.39.00.00 – Manutenção da Secretaria – (fonte 0080/1080) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício de 2023; b) 12.103.04.123.0027.2.171.3.3.90.39.00.00 – Controle Financeiro e Contábil – (fonte 0080/1080) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício de 2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/10/2023 a 12/10/2024.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2023.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:FBC790EE

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA FINS DE GESTÃO EDUCACIONAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA FINS DE GESTÃO EDUCACIONAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01

CONTRATADA: A MAIS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS S.A.
CNPJ nº 40.800.275/0001-24

BASE LEGAL: §2º, do art. 104, e alínea "d", inciso II, do art. 124 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO para fins de equilíbrio contratual, realizado em 25 de setembro de 2023, referente a alteração do valor do diploma digital, do Processo Administrativo nº 4/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, especializada, para prestação de serviços administrativos e em tecnologia da informação, com foco em sistema de gestão educacional, para atender as necessidades da FAFIMAN.

VALOR ADITIVADO: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.102.04.122.4002.2.410.3.390.40.06.00 – Manutenção da Secretaria / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Locação de Software.

VIGÊNCIA: até 27/02/2023, passível de prorrogação até 60 (sessenta) meses, conforme previsão na Lei nº 14.133/2023, a contar da data da assinatura do contrato.

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/09/2023

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:905EFED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2023 - NOMEIA, INCLUI E EXCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO MECÂNICA DOMICILIAR - COVD

DECRETO Nº 420/2023

Súmula: Nomeia, inclui e exclui integrantes da Comissão de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar - COVD do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar - COVD**, nomeada através do Decreto Nº 168/2023, de 09/05/2023, a saber:

.....
IV – AGENDAMENTO
Suplente: Thainá Eduarda do Carmo Kruger
.....

Art. 2º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar - COVD**, nomeada através do Decreto Nº 168/2023, de 09/05/2023, a saber:

.....
IV – AGENDAMENTO
Suplente: Vanessa Aparecida Rosseto de Faria
.....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A8E0AD6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2023 - CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº. 419/2023

Súmula: Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari e dá outras providências.

CONSIDERANDO as portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

A Prefeita do Município de Mandaguari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari a ser realizada no dia 25 de outubro, às 19h00, no anfiteatro do Módulo Cultural, sito a Rua Padre Antônio Lock, 453 – Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura mandaguariense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.
§ 1º A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari terá como temas específicos:
I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;
III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
V– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer autorizado a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Mandaguari;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:00DA3100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 417/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
ALVINA APARECIDA MEIRELES	04/10/2023	PROFESSOR
HIGOR HENRIQUE DA SILVA BERTI	02/10/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO
ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	09/10/2023	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:882A4520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 416/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ROSANGELA CARLOS DA MOTA BREVILATO	02/10/2023	AUXILIAR EDUCACIONAL

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:13D53328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415/2023 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 415/2023

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
APARECIDA DE LOURDES RODRIGUES	05/10/2023	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE CONTRATOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5DF6B303

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 125/2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 125/2023

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n° 1.327/2008.

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor do servidor **C.H.L**., com a finalidade de apurar os fatos apontados no Comunicado Interno n° 116/2023, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Juliana Cristianr Donha, cargo auxiliar administrativo - de ensino médio completo, matrícula 10649, lotação Secretaria de Saúde;

Membro: Antonio Marcos Rosa, cargo Pintor De Obras, escolaridade ensino fundamental completo, matrícula 95099, lotação SEC. OBRAS - ALMOXARIFADO;

Membro: Paulo Eduardo Lopes Da Silva, cargo auxiliar de serviços gerais, escolaridade ensino fundamental completo, matrícula 10240, lotação SMOUSP - CEMITERIO.

§1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos ao Processo Administrativo Disciplinar.
§2º O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Comunicado Interno n° 116/2023.

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 145 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7412FD8F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 82/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2019
PROCESSO N. 191/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **NILSEN APARECIDA ZANARDO GONZALES**, inscrita no CPF sob o nº. 021.411.869-00, com endereço na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 208, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 14/2019, bem como pela legislação vigente em especial o Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 82/2019 referente à Dispensa de Licitação n° 14/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal será de R$1.829,78 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), o valor total desta prorrogação é de R$21.957,36 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 10 de Outubro de 2019.

E por estar cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Mandaguari (PR), 05 de Outubro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NILSEN APARECIDA ZANARDO GONZALES
Locadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1A7AF5D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DE TRÊS CASAS DA REDE FERROVIÁRIA (CASA DOS PIONEIROS) DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 06 de novembro de 2023.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari, (provisoriamente localizada na FAFIMAN) - Rua Renê Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 16 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D079786A

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 38/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) EXACTY ANALISES QUÍMICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.463.015/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais).

Mandaguari (PR), 16 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:80653832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 051 2023

PORTARIA Nº 051/2023
De 16 de outubro de 2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WEDERSON NEVES DUARTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
WEDERSON NEVES DUARTE	01/07/2022 - 30/06/2023	06/11/2023 - 25/11/2023

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de outubro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1D4D6000

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 052 2023

PORTARIA Nº 052/2023
De 16 de outubro de 2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ERIVELTON SOUZA MARQUES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ERIVELTON SOUZA MARQUES	25/06/2022 - 24/06/2023	22/11/2023 - 30/11/2023 06/12/2023 - 15/12/2023

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de outubro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:248C7A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 30 de Outubro de 2023. Valor Máximo: R$ 390.390,20 (trezentos e noventa mil trezentos e noventa reais e vinte centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:19B7A49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 288/2023

Súmula: "Designa servidor público Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Douglas José Lourenço, RG. nº 9.878.720-8, CPF nº 059.585.589-00 matrícula nº 4174, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestor do Convênio que o município irá formalizar com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cujo objeto é a Aquisição 01 Retroescavadeira para o Município de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:3DE954AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA – PARANÁ -PR

A Comissão Eleitoral das Escolas Municipais/Centros Municipais de Educação Infantil, **COMUNICA** à Comunidade Escolar jurisdicionado a Secretaria Municipal de Educação de Marilena, e torna pública a LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS, conforme anexo, para as vagas oferecidas no CARGO de Diretores das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
· **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** –
Chapa única - CRISTIANE TONET GONZAGA DOS SANTOS
· **CMEI- JOSÉ HENRIQUE PALMA –**
· **chapa 1**- ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA
· **chapa 2**- CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA
· **ESCOLA NAYMI ABRÃO NASSER – EIEF –**
Chapa única - CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
· **ESCOLA PADRE NELSON ÂNGELO RECH –**
Chapa 1- ELIANA BENEDITO GARGANTINI
chapa 2- ROSEMAR DE OLIVEIRA BALBINO

Marilena/PR, 16 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – MARILENA-PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5C3F1B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2022 , CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA J. F. FOFONCA ME.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	J. F. FOFONCA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.648.856/0001-21, com sede à Rua Guarapuava, n° 417, Bairro Caiobá, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41) 99816-5570, endereço eletrônico: josefranciscofofonca@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Francisco Fofonca, portador do RG n° 3.873.844.5 e CPF sob n° 797.544.309-34.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a J. F. FOFONCA ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e da Ata de Registro de Preços n° 253/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços N° 097/2022 e Processo n° 190/2022 assinada em 21/11/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2022.

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seu percentual , conforme a tabela abaixo.

A Ata de Registro de Preços passará de R$ 1.032.894,40 (um milhão e trinta dois mil e oitocentos e noventa quatro reais e quarenta centavos) para o montante de R$ 1.152.894,40 (um milhão e cento e cinquenta dois mil e oitocentos e noventa quatro reais e quarenta centavos).

Item	Código	Descrição	Qtde	Percentual
1	1278	Valor estimado para aquisição de hortifrutigranjeiros com valores baseados na tabela de preços prohort pr. e na tabela de informação de preços diários - unidade Ceasa Curitiba.	120.000	11.6178%

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 238 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 002 Funcional - 0012.0306.0108
Ação: 2060 Elemento: 33390320500000000 Vínculo: 107 - Merenda Escolar
Dotação: 239 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 002 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2060 Elemento: 3339032050000000 Vinculo: 111 - Merenda Escolar
Dotação: 286 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 03 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2058 Elemento: 3339032050000000 Vinculo: 107 - Merenda Escolar
Dotação: 287 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2058 Elemento: 3339032050000000 Vinculo: 111 - Merenda Escolar
Dotação: 288 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2059 Elemento: 3339032050000000 Vinculo: 107 - Merenda Escolar
Dotação: 289 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional - 0012.0306.0108 Ação: 2059 Elemento: 3339032050000000 Vinculo: 111 - Merenda Escolar

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 253/2022 assinada em 21/11/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 05 de outubro de 2023.

Município De Matinhos	J. F. Fofonca ME
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***JOSÉ FRANCISCO FOFONCA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 797.544.309-34
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:C265FB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES E MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICO, INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA E ATENDIMENTO NEUROPEDIÁTRICO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO C.M.A.A.E, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ R$39.250,30 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA PARA ENVIO DE PROPOSTA: Dia 17/10/2023, após às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30/10/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30/10/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 16 de outubro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B826ACD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 303/2023

PORTARIA Nº 303/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200745	Leandro Saqueto	**2022 2023**	01102023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de outubro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4F77F082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA AUXÍLIO NA APLICAÇÃO PÓS IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, REALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PADRONIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ATOS COMPLEMENTARES,** em atendimento ao **Departamento de Licitações e Contratos** do município de **Miraselva/PR,** conforme termo de referência, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da **R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 31.781.846/0001-30.**

VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, *caput* e inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 16 de outubro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6CB1D8EE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, *CAPUT* E INCISO II, DA LEI N° 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA AUXÍLIO NA APLICAÇÃO PÓS IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, REALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PADRONIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ATOS COMPLEMENTARES, em atendimento ao Departamento de Licitações e Contratos do município de Miraselva/PR.

NOME DO CONTRATADO: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA.

CNPJ sob nº: 31.781.846/0001-30.

VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
003 – Divisão de Compras e Licitação
04.122.0002-2007 – Manutenção da Divisão de Materiais e Compras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Miraselva/PR, 16 de outubro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9D90B8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1162 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1162/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	R$ 300.000,00
Total Suplementação:		R$ 300.000,00
Receita:1.2.4.1.50.01.00.000000	Fonte: 1000	300.000,00
Total da Receita:		R$ 300.000,00
Total Vinculado:		0,00
Total Ordinário:		300.000,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	300.000,00
Total		300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F5857E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1163 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1163/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$54.763,72 (cinqüenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 54.763,72
Total Suplementação:		R$ 54.763,72
Receita:1.7.2.4.50.01.01.000000	Fonte: 1000	54.763,72
Total da Receita:		R$ 54.763,72
Total Vinculado:		54.763,72
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	54.763,72
Total		54.763,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6A6B0B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 135/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2023

OBJETO: contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos, servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, estagiários e outros, doravante denominados beneficiários da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Morretes/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONTRATO N.º 98/2023 – ID N.º 231/2023.
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CNPJ N.º 00.360.305/0001-04.
NO VALOR TOTAL DE R$ R$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado após o escoamento do prazo, por força do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2023.

ASSINADO POR: SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO; SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SR. MARQUES CALIXTO, SAMUEL SANTOS E TESTEMUNHAS, Sras. MELISSA BIN

HATSCHBACH DIAS E LEONE RIGAMONTI GIRARDI PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:9AB1FBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3098 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 3098 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Exoneração da Srª. Noeli Do Rocio Loreno, do cargo de Coordenadora de Assistência Social, a partir de 16/10/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 16 de outubro de 2023, do cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS - 4**, a Srª. **NOELI DO ROCIO LORENO,** inscrita no CPF nº 796.037.939-49, portadora do RG nº 4.258.539-4, PIS nº 123.09274.42-0.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C5CA7CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3099 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 3099 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeação da Srª. Evelin Cristina Nodari Machado, para cargo de Coordenadora de Assistência Social, a partir de 17/10/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17 de outubro de 2023, para o cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS - 4**, a Srª. **EVELIN CRISTINA NODARI MACHADO,** inscrita no CPF nº 062.228.449-52, portadora do RG nº 10.950.723-7206.34836.80-8, PIS nº.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64C3D2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3100 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 3100 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr. Adilson Marcelino Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretaria Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

RESOLVE:

Art. 1° - INSTITUIR, as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
II – Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
IV – Capacitar os profissionais do setor;
V – Articular atividades intersetoriais;
VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

Art. 2° – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correspondente:

I – Responsável Técnico da **Secretaria Municipal de Saúde**:

ADILSON MARCELINO RODRIGUES: Psicólogo – matrícula nº 1355.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FE9D1D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 118/2023 – ID N.º 288/2023
EMPRESA: CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 05.069.360/0001-63.
VALOR TOTAL DE: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

OBJETO: contratação de empresa para realizar a capacitação, referentes à "Licitação e Contrato Administrativo" destinados à formação dos empregados públicos da Procuradoria-Geral do Município, contratação de capacitação dos Empregados Públicos da Procuradoria-Geral do Município, no tema "Licitação e Contrato Administrativo", que compõe o Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo, totalizando 32h (trinta e duas horas) de aulas, durante o período de 04 a 30 de outubro de 2023

DOS PRAZOS: o prazo de execução será de 30 (trinta) dias, enquanto o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, ambos contados a partir da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023

ASSINADO POR: SR. MARIANA TOMÉ PEDROSO, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO E
SRA. FLÁVIA IRACEMA GIMENES PELA EMPRESA CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:79E6D8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3101 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 3101 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Gilson Ceccatto,** nos dias 01,06,15,22,29/09/2023, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria N° 2455 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos), conforme disposto nas tabelas IV – Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 01,06,15,22,29/09/2023, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá e sanar dúvidas referentes aos processos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de outubro de 2023.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:81230E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 21/2023

PORTARIA N.º 021/2023

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionada no período de 16 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Jaci Giotti	Tecnico em Relações Públicas	22/12/2021 a 22/12/2022	938.780.529-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos nove dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:8E26F8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica Loteamento Scotti, contrato de repasse 943606/2023 Ministério das Cidades/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato **RETIFICAR** a data do edital.
1º - JUSTIFICATIVA: Em virtude de trata-se de um contrato de repasse do Ministério das Cidades é necessário a publicação no Diário Oficial da União, onde no momento do lançamento do edital encontra-se indisponível para geração de boleto, conforme recibo de envio de matéria no dia 05 de outubro de 2023. Portanto faz-se necessário a alteração da data de abertura para contagem de prazo.
2º - Se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **06/11/2023**, às **09:00 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6D452A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5272

PORTARIA N.º 5272/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:
Alexandre Rambo, matricula funcional 142326-1, Ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo 06/06/2020 a 05/06/2021, a partir de 02/10/2023 a 11/10/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:02F3D5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 53/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria nº53/2023

SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo de Oficial Administrativo II.

O Exmo Sr. **Carlos Cesar Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (10) dez dias de férias, pelo período de 25 de outubro à 3 de novembro/2023, a Sra. **Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.806.249-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro 2021 à 12 de dezembro 2022.

Art. - 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais)

Art. - 3º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:A46353B6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2023 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de outubro de 2023, às 15h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
CLAUDIO FREDIANI	1º
JOSE ANTONIO VERONEZE	2º
JOÃO SEVERINO DAVI DUARTE	3º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos términos de Contratos de Trabalho de: Claudio Frrediani, João Severino Davi Duarte, José Antonio Veroneze.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 16 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:DB90951A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Larissa Queiroz de Oliveira, brasileira, Professora de Arte (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.869.422-* - SESP/PR, CPF ***.018.529-**, Carteira de Trabalho nº 2912*** e Série 004*/PR, residente e domiciliada na Rua Dorival de Jesus Marchi, nº 148, Jardim Porto Seguro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:6C9BD31B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lies Vania Machry, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.866.177-*- SESP/PR, CPF ***.547.971-**, Carteira de Trabalho nº 6780*** e Série 004*/MS, residente e domiciliada na Rua Chicago, nº 325, Jardim Canadá, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:059FDDE9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Sirlene Aparecida Belchior, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.810.444-*- SESP/PR, CPF ***.823.219-**, Carteira de Trabalho nº 900** e Série 0004*/PR, residente e domiciliada na Rua João Soares da Silva Neto, nº 202, Jardim Araucária II , CEP 87.120-000, Floresta, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:D65B751A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2023 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 10 de outubro de 2023, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Professora Pedro Françozo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a

Servidora Pública Municipal senhora **INÊS APARECIDA CALLIARI GIROTTO,** portadora do Registro Geral nº 4.354.566-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 716.982.059-53, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 6 de março de 1995.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 10 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:E48A0AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 229/2023

SÚMULA: Institui e nomeia a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990),
CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 119 de 11 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências;
CONSIDERANDO a lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional,

D E C R E T A

Art.1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE do município de Paiçandu, com as seguintes competências:
I - contribuir para a garantia, proteção e defesa dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
II - elaborar diretrizes e articular ações referentes ao atendimento socioeducativo em âmbito municipal.

Art.2 São atribuições da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE de Paiçandu:
I - Conhecer a realidade da rede do Sistema de Atendimento socioeducativo no Município de Paiçandu;
II - Participar e contribuir junto as políticas intersetoriais na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, realizando avaliações periódicas da sua implementação em intervalos não superiores a 2 (dois) anos;
III - Acompanhar a execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no município de Paiçandu considerando as categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativos, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
IV - Discutir e propor ações pertinentes ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme dispõe a Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA - e a Lei 12.594/2012 - SINASE;
V - Articular com o Sistema de Garantia de Direitos, para o desenvolvimento de ações integradas e que levem em consideração as peculiaridades inerentes ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VI - Articular a realização de campanhas e ações informativas, de sensibilização e mobilização, dirigidas à sociedade em geral, que favoreçam o conhecimento do Sistema de Atendimento Socioeducativo e o desenvolvimento integral do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VII - Acompanhar as avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
VIII - Acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal para execução do Sistema de Atendimento Socioeducativo;
IX - Encaminhar as matérias que demandarem deliberação, para os Conselhos Setoriais e de Direitos;

Art.3º A Comissão Intersetorial Municipal de Socioeducação - SIMASE será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Titular: Fernanda Vertuan Cequeti
Suplente: Tatiane Alves dos Santos

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Titular: **Mariana Silva Basso**
Suplente: **Nathyele Nayara Pertile**

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Titular:Rosilda Fernando da Paz
Suplente:Sonia Maria Mendes Queiroz do Vale

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular:Ana Paula de Oliveira Ferreira
Suplente:Maria Madalena Raimundo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Titular:Claudemir Aparecido Leibante
Suplente:Lucas Henrique de Almeida Araújo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:Carlos Henrique Pazin
Suplente:

POLÍCIA CIVIL
Titular: Gustavo Mendes Marques de Brito
Suplente: Edilson Castilhos

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:05ECC83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 232/2023

Dispõe conforme a Lei 2463/2015 sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPcD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, instituído pela Lei Municipal nº 2463/2015, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações políticas voltadas à promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° Fica constituído o Conselho CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu, com os seguintes membros titulares e suplentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Edmara De Oliveira
Suplente: Yara Cristina Romano

Representante da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Stefhani Lorrani De Oliveira Miranda
Suplente: Kedilly Mayellen Zequin Todon

Representantes da Fundação Municipal de Saúde:
Titular: Elisângela Lisboa Fantin
Suplente: Patrícia Keller Olegario de Moraes

Representantes da Fundação Municipal de Educação:
Titular: Marcia Regina Zirondi de Oliveira
Suplente: Andrielly Silva de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete:
Titular: Caroline da Silva Macri
Suplente: Ana Beatriz Baltrusch

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:
Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira
Suplente: Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Atendimento à Pessoa com Deficiência, representando Associação De Mães, Pais e Amigos De Pessoas com Autismo de Paiçandu - AMAPAI:
Titular: Kerly Lemos Rodrigues da Silva
Suplente: Antonio Rodrigues dos Santos Filho

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Atendimento à Pessoa com Deficiência, representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro:
Titular: Juliana dos Santos Oliveira
Suplente: Lucinei Aparecida da Silva Santos

Representante de Entidade e/ou Organizações de Atendimento à Pessoa com Deficiência, representando:
Titular: Antônio Araújo Costa
Suplente: Luciana Michele de Silvoni

Representante e/ou Usuários da Política de Atendimento à Pessoa com Deficiência:

Titular: Ana Maria Masson Moreira
Suplente: Rozalina Torres Dos Santos

Art. 2 Este Decreto revoga todas as disposições anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 16 de Outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:AF271CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: EMPRESAS CONTRATADAS NO PROCESSO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a **partir 16 de outubro 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é o Credenciamento de Médicos da Atenção Básica, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

10.301.1002-2.602.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - UBS
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 0389 – Ficha: 01089

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos contratos administrativos do processo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 16 de outubro de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0521F685

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 31º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 31º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 13/10/2023 as 11:22 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 145/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,78
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,98

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 16 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6D5F8274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 31º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 31º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 13/10/2023 as 11:22 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 69/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,78
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,98

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 16 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B328152E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 31º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 31º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 13/10/2023 as 11:22 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 181/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,78
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,98

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 16 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6A0645BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 066/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: GIROTTO & GIROTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.353.366/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93, PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO nº 066/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ADITIVOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATE A DATA DE 07/10/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e clausula quarta do contrato de prestação de serviços nº 066/2022 que tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, para ministrar cursos e oficinas atendendo as necessidades do município.

Paiçandu – PR, 06 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6745F3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ALTERA RAZÃO SOCIAL DA ARP Nº 19/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE EIRELI inscrita no CNPJ sob n.37.523.127/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a **partir 16 de outubro 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Manutenção e Preservação Predial,** para atender às necessidades de todos departamentos vinculados a Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.301.1002-2.602.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - UBS
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 0389 – Ficha: 01089
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 19/2023 de 14/04/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 16 de outubro de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:76BC9CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 024/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.523.127/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA NONA do contrato nº 024/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO NO CAMPO ITAIPU, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obas Publicas da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
O valor total inicialmente contratado da obra passará de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com o 1º ADITIVO de aumento de meta passara a um valor total de R$ 223.861,78 (duzentos vinte e três mil, oitocentos sessenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme orçamento de reprogramação anexo.
O valor da AUMENTO DE META FISICA atualmente proposto é de 23%, ou seja, R$ 43.861,78 (quarenta e três mil, oitocentos sessenta e um reais, setenta e oito centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AC7DE6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 – PROCESSO Nº 36/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses para eventual aquisição de **COMBUSTÍVEL**, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 30 de outubro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de outubro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:770199BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 – PROCESSO Nº 66/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 30 de outubro de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de outubro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:02792EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 – PROCESSO Nº 35/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Aquisição de recargas de extintores, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais Educação Infantil do Município de Paiçandu para o ano de 2023.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 31 de outubro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de outubro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:62F45B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º01/2023 – Processo Administrativo n.º 21705/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 16/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:A1E065FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1200/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.654.492/0005-68,** neste ato representada pela **Sra. Joeli Timoteo Ribeiro**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 036.601.079-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 23865/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1200/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo aditivo, fica inserida ao presente instrumento contratual nova unidade para prestação dos serviços, devido à necessidade de realização de atividades no âmbito do Arquivo Municipal, localizado à Rua Judith Sotta Malucelli, n.º 150, Centro Cívico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Devido à adição de nova unidade para prestação dos serviços, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 53,96 (cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato n.º 1200/2021 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira/PR, 16 de outubro de 2023.

Mottanet Scm Serviços de Internet, Tecnologia e Telecomunicações LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 23.654.492/0005-68
JOELI TIMOTEO RIBEIRO
CPF/MF sob o n.º 036.601.079-48
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n.º 006.862.309-73
(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Testemunhas:

_____
JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA
RG n.º 12.949.343-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:0D2007D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	066.326.499-55	22949/2023	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:B00C7BC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - BEATRIZ SILVA CARVALHO.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º02/2023 – Processo Administrativo n.º 21175/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: BEATRIZ SILVA CARVALHO.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 16/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:8ED0789D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - GALVÃO ADENYR LOPES JUNIOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de GALVÃO ADENYR LOPES JUNIOR, inscrita no CPF nº. 007.689.459-25, através do processo administrativo n°. 21642/2023.

Publique-se.

Palmeira, 16 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5262C931

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - LUIZ CARLOS DALL AGNOL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
LUIZ CARLOS DALL AGNOL	607.889.929-53	21689/2023	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:328DA35E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, inscrita no CPF nº. 397.601.709-49, através do processo administrativo n°. 21701/2023.

Publique-se.

Palmeira, 16 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7C9404C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - DANIEL RIBAS ROSA FRAHM.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º03/2023 – Processo Administrativo n.º 21282/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 16/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:4EECA2CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - RICARDO FERREIRA GOMES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de RICARDO FERREIRA GOMES, inscrita no CPF nº. 005.114.589-83, através do processo administrativo n°. 21702/2023.

Publique-se.

Palmeira, 16 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:E16BF1E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - HELCIO KRONBERG

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de HELCIO KRONBERG, inscrita no CPF nº. 085.187.848-24, através do processo administrativo n°. 21751/2023.

Publique-se.

Palmeira, 16 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5572C579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 - EDUARDO SCHMITZ.

Referente ao Credenciamento n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 13744/2023
Termo de Credenciamento n.º04/2023 – Processo Administrativo n.º 21287/2023
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: EDUARDO SCHMITZ.
Objeto: visa o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 16/10/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:4BF2AC5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - PEDRO LERNER KRONBERG

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de PEDRO LERNER KRONBERG, inscrita no CPF nº. 005.142.199-20, através do processo administrativo n°. 21754/2023.
Publique-se.

Palmeira, 16 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:196ED0FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - JOACIR MONZON POUEY

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de JOACIR MONZON POUEY, inscrita no CPF nº. 007.917.900-29, através do processo administrativo n°. 21873/2023.

Publique-se.

Palmeira, 16 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:D1A8A624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - MARCOS ANTONIO TULIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de MARCOS ANTONIO TULIO, inscrita no CPF nº. 046.021.839-56, através do processo administrativo n°. 21889/2023.

Publique-se.

Palmeira, 16 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:9FDF71E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - MARCIANO MAURO PAGLIARINI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de MARCIANO MAURO PAGLIARINI, inscrita no CPF nº. 021.563.329-67, através do processo administrativo n°. 21921/2023.

Publique-se.

Palmeira, 16 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A4AA8BD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - DANIEL ELIAS GARCIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público, em nome de DANIEL ELIAS GARCIA, inscrita no CPF nº. 910.192.149-53, através do processo administrativo n°. 22617/2023.
Publique-se.

Palmeira, 16 de outubro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:1BA4B3B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21.654 DE 16 DE OUTUBRO 2023 - SUSPENDE O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 21.573 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 179 da Lei Estadual nº 20656/2021, utilizada subsidiariamente com o artigo 239 da Lei Municipal nº 1700/1994, fica sobrestado, a partir de 18/10/2023 até o dia 01/11/2023, os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 21.573 de 21 de Setembro de 2023.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 09/11/2023.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6A6D3A4E

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 117/2023 - INSTITUO CASARÃO DAS ARTES.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.135/21, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.609.270/0001-71, com sede na Rua Santos Dumont, n° 352, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representado por sua presidente Sra. Suely Bastos de Paula, portadora do RG nº 1.001.796-3, inscrita no CPF/MF nº 426.978.249-87, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 5.783 de 04 de Outubro de 2023.
1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.783/2023, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 12.990,66 (doze mil novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), serão repassados em parcela única, depositados em conta bancária exclusiva, conforme disposto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderá ser destinado o recurso para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 12.990,66 (doze mil novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), o qual provém de recursos financeiros captados de doações específicas do Banco de Projetos FMDCA, destinados a atender ao Projeto “Iluminar II” aprovado através da Resolução 01/22 de 15/02/2022.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor acima informado correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 10.003.08.243.0036.6109.4.4.50.42.00.00, Fonte: 880 e 10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00, Fonte: 880.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá o recurso em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o

cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lII - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2023.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social Administração Pública

SUELY BASTOS DE PAULA
Instituto Casarão das Artes Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C7D801BA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 01/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer os membros do Comitê, constituído pela representatividade do Conselho Municipal de Educação, através da Câmara da Educação Básica, dos servidores do poder executivo municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação compondo a equipe técnica e a representatividade do Legislativo. Os membros foram designados pelo decreto número 16.391 de dezessete de agosto do corrente ano, objetivando a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de Palmeira, promulgado através da Lei Municipal número 3.918 em treze de julho de dois mil e quinze. Se fizeram presentes: Carina Louise Souza, Gisele Schnell Bus, Joelma Aparecida Bach Poncheki, Roberta de Oliveira Brecailo, Roberta Vantroba Breda e Tahís Meneguel de Paula, justificaram a ausência o vereador Jovane Ferreira, os conselheiros da Câmara da Educação Básica: Juliana Silveira, Fábio Henrique da Silva, Michele de Freitas Kapp e Adriane Aparecida Matos kuhn . Gisele Schnell Bus, saudou os presentes e explanou sobre as vinte metas que precisam ser avaliadas e monitoradas e para isso, definiu-se o plano de ação em conjunto com os presentes ficando acordado a realização da leitura e análise dos dados através do caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – junho/2023 e o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 consolidando a construção do relatório. Foram discutidas as fontes de dados, sendo essas não fidedignas à realidade, visto que o Censo Demográfico do IBGE é de 2010, o que reflete na ausência dos dados atualizados, tendo números aproximados ou estimados, assim como, a irregularidade da fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério, e principalmente ausência de dados respeitando à A*Lei*nº 13.709/2018, mais conhecida como*Lei Geral de Proteção*de*Dados*(LGPD), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, delimita o trabalho de avaliação e monitoramento. Segundo a análise da comissão, as metas de 2022, apreciou-se um aumento

percentual em de forma geral nos indicadores, demonstrando que as metas têm sido melhoradas a partir das múltiplas ações das políticas públicas municipais, estaduais e federais. Aferiu-se alguns pontos de defasagens do Plano Municipal de Educação visto que o cenário de 2015 à 2023 não é o mesmo, tornando algumas metas inviáveis para o atual contexto e ainda a interrupção na verificação de dados, assim como, a adoção de outros instrumentos e fontes, resultando em uma falta de parâmetros comparativos, desfavorecem a avaliação. A comissão dará continuidade na análise e elaboração do relatório, ficando agendada a próxima reunião para a última quinta feira de outubro, dia vinte e seis, às 13h e 15m. Sem mais para o momento findou-se a reunião com os agradecimentos aos presentes pelas contribuições. A presente ata segue assinada por mim Roberta de Oliveira Brecailo, secretária "*ad hoc"*, e pela presidente da Câmara da Educação Básica, Tahís Meneguel de Paula os demais membros assinaram em livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6F7AED0F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.545 DE 16/10/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 508,50

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
528 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 508,50

Total Suplementação: R$ 508,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.9.2.1.03.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 508,50

Total da Receita: R$ 508,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D53D217C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 75/2023 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSS – JAQUELINE SUREK.

Processo nº. 24170/2023

Distrato nº. 75/2023

Distratante: JAQUELINE SUREK

Matrícula: 600724

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 8.394,13 (Oito mil, trezentos e noventa e quatro reis e treze centavos.)

Vigência: 01/02/2023 a 29/04/2024

Distrato a partir de: 01/11/2023

Último dia trabalhado: 31/10/2023

Data: 16/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:57E31EB9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.546 DE 16/10/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.830,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
674 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.830,00

Total Suplementação: R$ 1.830,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.113. Pagamento de salários e encargos sociais
626 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.830,00

Total Redução: R$ 1.830,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:ADFA7EFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.547 DE 16/10/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
50 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 21.000,00

Total Suplementação: R$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.1.027. Pavimentação de vias urbanas
79 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 21.000,00

Total Redução: R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:49619EA7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.548 DE 16/10/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA YASMIN CRISTINE DO PILAR SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 22457/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **YASMIN CRISTINE DO PILAR SANTOS**, matrícula 301396, portadora do RG nº 14.3xx.xx3-2, inscrita no CPF sob nº. 126.xxx.xxx-50, ocupante do cargo de *AGENTE DE EXECUÇÃO E SELEÇÃO E TREINAMENTO***,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 26/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EC4E7892

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.549 DE 16/10/2023 - NOMEAÇÃO DE JULIANA DE MELO VOINARSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO E SELEÇÃO E TREINAMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 22457/2023:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeada **JULIANA DE MELO VOINARSKI,** matricula nº 301451, portadora do RG nº 13.3xx.xx2-2, inscrita no CPF sob nº. 099.xxx.xxx-17, para exercer o cargo em comissão de *AGENTE DE EXECUÇÃO E SELEÇÃO E TREINAMENTO*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, com efeitos a partir de 26/10/2023.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:42CE3021

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - REGIME ESTATUTÁRIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior** da **Tabela 3.1**; e, para todos os cargos de **Nível Médio/Técnico** da **Tabela 3.2**, e, somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
12.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação**

de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 09 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a **ser entregue no dia da realização da prova objetiva**.

LEIA- SE:

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior** da **Tabela 3.1**; e, para todos os cargos de **Nível Médio/Técnico** da **Tabela 3.2**, e, somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
12.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 16 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2023** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a **ser entregue no dia da realização da prova objetiva**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 10 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Do Município De Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C9206DBF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICOLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - BRUNA DOS SANTOS LUCENA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 16 de outubro de 2023.

BRUNA DOS SANTOS LUCENA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4091F4BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 - FERNANDA DE CHAVES PEDROZO

Palmeira, 16 de outubro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14195/2023.

Psicólogo:

FERNANDA DE CHAVES PEDROZO

Atenciosamente,

MICHELE APARECIDA BATISTA
Secretário Municipal de Assistência Social Interino

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2503844B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.655 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSANGELA SECON DA SILVA.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24062/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosangela Secon da Silva	*340.xxx.xxx-15*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:17741DF7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.656 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24052/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 600,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FB90C52F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.657 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24055/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FBC61414

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.658 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24057/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:685AEA64

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.660 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO SABRINA AMÉRICO PONCHESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24084/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sabrina Américo Poncheski	*061.xxx.xxx-80*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8595239B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.659 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24059/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:498567F9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.661 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24162/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DBF425E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 096/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 096/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 16/10/2023
Data fim: 17/10/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108204
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião com a Assessora de Responsabilidade Social da Itaipu Binacional – Fiorinda Martins Moreira Pezzatto.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 16 de outubro de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C2D99DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 493.2023

PORTARIA Nº 493/2023

SÚMULA: NOMEIA E CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA O COMITÊ DE AÇÕES PARA IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear e Constituir Grupo de Trabalho encarregado de desenvolver e participar de ações que auxiliem na cobertura e atualização do calendário vacinal da população em geral atendida pela Unidade Básica de Saúde do Município de Palmital, o qual será composto pelos seguintes membros.
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus - Secretária Municipal de Saúde;
Marta Lucia Miska e Aline Prates Guerega - representantes da Vigilância Epidemiológica;

Katia Aparecida de Souza - representante da Atenção Primária de Saúde;
Natane Carla Camargo da Silva - coordenadora da equipe de Enfermagem;
Saara Menon dos Santos - representante do setor Fisioterapia;
Carina Socoloski - representante da Secretaria de Agricultura;
Josiane Aparecida Carneiro - representante da Secretaria Municipal de Educação;
Marlene Huchak - representante do Conselho Municipal de Saúde;
Danieli Cristina dos Passos - representante da Odontologia Municipal;
Sonia Carriel - representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
Danilo Giovane Rocha - representante do Conselho Tutelar;
Edina Cristina Machado dos Santos - representante do Rotary Club de Palmital;
Izanete Prestes Liber - representante da Vigilância Sanitária;
Edson Banhuk - representante do CRAS;

Art. 2º - São atribuições do grupo de trabalho:
I - Contribuir na divulgação das ações realizadas relacionadas a atualização do calendário vacinal;
II - Auxiliar no desenvolvimento de ideias para o maior alcance vacinal do Município;
III - Possibilitar a devida composição do Conselho Municipal de Ações para Imunização;
IV - Exercer a função de Comissão de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:37E3324D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4 ADITIVO AO CONTRATO 175/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA 01/2022
4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº175/2022

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo de Contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA– ADITIVO DO VALOR E REAJUSTE RETIFICADO

Fica retificado o reajuste do valor do Contrato **acumulados no periodo de 12(doze) meses, da proposta apresentada, conforme Indice Nacional da Construção Civil-INCC,** do saldo remanescente do contrato no valor de R$ 1.764.134,64 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), previstos na Clásula Oitava, da contratação original, perfazendo um valor a ser aditivado de R$ 95.269,11 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Memoria de Cálculo do INCC, Laudo de Engenharia e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 16 de Outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal Contratante

Trigef Construtora de Obras LTDA
IVO JOSE DA ROCHA
549.483.559-68
Contratada

Testemunhas:

Nome: Jose da Luz dos Santos Cordeiro CPF: 537.323.089-87

Nome: Simone Radelinski CPF/MF: 065 684 139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B1D2DA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO 02/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, **CONVOCA O CREDENCIADO,** do chamamento público 02/2023, para imediata contratação, conforme referencia do edital:

Nº	Nome	CNPJ
01	SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.296.371/0001-01

A não manifestação no periodo de 24 horas, do interesse em contratar, implica na desistencia da contratação, permanecendo CREDENCIADO, até o final da vigência.

INFORMAÇÕES: www.palmital.pr.gov.br, na Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Rama 25- E.mail – licitapalital@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6B00C4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO PREGÃO ELETRONICO 53/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ-03.805.667/0001-50, pelos esclarecimentos dos apontamentos da razão do recurso, e quanto aos demais atos praticados no presente Procedimento Licitatório;

Respeitando o princípio da boa-fé dos futuros participantes, e a presunção da comprovação de Micro ou Pequena Empresa exigida;

Entendendo que o faturamento não compete a administração fazer o controle e fiscalização, trata-se de incumbência da Receita Federal do Brasil;

Por fim, uma vez apresenta a documentação exigida, poderemos fazer a verificação externa para verificação da eficácia da comprovação de Micro e Pequena Empresa apresentada.

Ante ao exposto e o que mais consta, **CONHECEMOS** o Recurso Administrativo interposto pela empresa, **E NEGAMOS** seu provimento.

Palmital (PR), 16 de Outubro de 2023.

ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:938909EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO PREGÃO ELETRONICO 55/20213

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ-61.074,175/0001-38, pelos esclarecimentos dos apontamentos da razão do recurso, e quanto aos demais atos praticados no presente Procedimento Licitatório, decidimos acatar a referida IMPUGNAÇÃO, referente somente ao item 10.12.4.2. Declaração da Licitante indicando um corretor de seguros HABILITADO para representá-la junto ao Município na execução do contrato da licitação, indicados no edital.

Ante ao exposto e o que mais consta, **CONHECEMOS** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ-61.074,175/0001-38, E MANTEMOS A ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO PARA DIA 17/10/2023 AS 08:30 HS**

Palmital (PR), 16 de Outubro de 2023.

ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1D59B1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADENDO AO PREGÃO ELETRONICO 54/2023

ADENDO Nº 1 AO PREGÃO ELETRONICO Nº54/2023

O Edital que disciplina o Pregão Eletrônico **nº 54/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** altera o prazo de entrega de acordo com o que segue:

12.1.3. O prazo de entrega de cada pedido conforme a requisição e de até 30(trinta) dias corridos, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2BCE38F8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 027/2023

PORTARIA N.º 027/2023

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte e dá Outras Providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o processo de pensão por morte do servidor inativo José Gabriel Neto e requerimento de Rosa Maciel Gabriel, objeto do protocolo nº 057/2023;

CONSIDERANDO: o art. 40, § 7°, da Constituição Federal, e art. 35, caput; art. 36, caput e inciso I; art. 37, inciso V, 6; art. 40, inciso II; e art. 64, caput, todos da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital;

CONSIDERANDO: o parecer jurídico nº 18/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 05 de outubro de 2023, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus **ROSA MACIEL GABRIEL** (cônjuge, com a cota de 100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor inativo/aposentado **JOSÉ GABRIEL NETO**, falecido em 04 de outubro de 2023, nos termos do art. 40, § 7°, da Constituição Federal, e art. 35, caput; art. 36, caput e inciso I; art. 37, inciso V, 6; art. 40, inciso II; e art. 64, caput, todos da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais o valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), conforme cálculo de pensão constante do protocolo, observado o disposto no art. 64, *caput*, da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital.

Art. 3°- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica, e o reajustamento do benefício da forma do art. 42, *caput*, da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 11 de outubro de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:5DCF628D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PAGAMENTO SALDO E SALDO DÉCIMO - ÓBITO

PROTOCOLO N. 058/2023

Decisão

ASSUNTO: ÓBITO DE APOSENTADO JOSE GABRIEL NETO.

Considerando o Parecer Jurídico nº 019/2023, bem como o disposto no art. 79, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01/2023, a destinatária do saldo do benefício de aposentadoria e décimo terceiro proporcional relativo ao beneficiário **JOSE GABRIEL NETO**, falecido em 04/10/2023, é a única dependente habilitada para fins de recebimento da pensão, Sra. **ROSA MACIEL GABRIEL**, na condição de cônjuge.
Isto posto, autorizo o pagamento do saldo de benefício e o décimo terceiro salário proporcional aos meses, em favor desta, e o encerramento do benefício respectivo, observando-se eventual concessão da pensão por morte em protocolo separado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 11 de outubro de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:3C87F453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 563/2023

"Concede o título de Honra ao Mérito ao Pastor Missionário Ceciliano Mathias."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Pastor Missionário Ceciliano Mathias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 02 de outubro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E9388FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 564/2023

"Concede o Título de Honra ao Mérito a Rede Condor Paranaguá."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Rede Condor Paranaguá por seus 26 anos de história.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 02 de outubro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:229E2949

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 123/2023

Súmula: HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2023.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar os trabalhos realizados pela Comissão de PSS FASP nº 003/2023, nomeada pela Portaria FASP nº 121/2023, HOMOLOGADA todas as fases dos trabalhos de seleção pública realizadas.

Art. 2º Ficam homologados os resultados de classificação final dos inscritos, para os seguintes empregos públicos:

I – MÉDICO-GENERALISTA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 17 de outubro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E7B28A24

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FASP – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PORTARIA Nº 123/2023 SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 03/2023

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

Art. 1º Considerar os trabalhos realizados pela Comissão de PSS FASP nº 003/2023, nomeada pela Portaria FASP nº 121/2023, HOMOLOGADA todas as fases dos trabalhos de seleção pública realizadas.

Art. 2º Ficam homologados os resultados de classificação final dos inscritos, para os seguintes empregos públicos:

I – MÉDICO-GENERALISTA;

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 17 de outubro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C418CEA6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	181-1/2022	ASSISTENTE SOCIAL	11/10/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 11 de outubro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D3A28C7C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	410-1/2023	ENFERMEIRO	12/10/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 12 de outubro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5BF6B522

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
MARILIA CARREÃO FREIRE	76-3/2022	MÉDICO GENERALISTA	11/10/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 11 de outubro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2A331648

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA Nº 152/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: **JUREMA LOPES MENDES**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 4473-01**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.109.773-8	397.902.079-72	4473-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Normal. Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade. 86,7580% da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.674,53 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3082/2023	29/08/2023	12/10/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de Outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:FDF7BF8A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
VICTOR DOS PASSOS PEDROSO-MEI CNPJ: 11.477.768/0001-77
DATA: 10/10/2023.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento "Itens de Panificação", em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 54.989,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Processo Administrativo nº **2023/07/2983**.
CONTRATO: nº 013/2023 de 10/10/2023.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini
Fornecedor: Victor dos Passos Pedroso

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:FD8D26F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 02/10/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 258/2022. Fica suprimido o valor de R$ 345.358,27 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), equivalente a 8,16% do valor do contrato, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 48800/2023**.**

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:294D3D17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 22.437.236/0001-22
Data: 11/10/2023

Objeto: Contrato 158/2023. AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 53193/2023.

Pregão Eletrônico nº. 087/2022
Registro de Preço n°. 067/2022

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 62.245,17 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Felipe Bulka Tkatchuk

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D2651D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.393

PORTARIA Nº 7.393

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Edson Diniz de Siqueira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 54.349/2023,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor EDSON DINIZ DE SIQUEIRA, matrícula nº 4.944-01, Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1AA8BC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.394

PORTARIA Nº 7.394

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.169/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 5.348-1, admitido em 01/11/1999, o direito a Licença Prêmio, novo período, de 06 de março de 2018 a 05 de março de 2023, ficando o mesmo apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC28E936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.395

PORTARIA Nº 7.395

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 33.090/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 33.090/2023, mais especificadamente ao dano de equipamento público, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V, VII e X, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 154, 160, incisos I, II e III, e artigo 165, inciso X, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AEDD4726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.392

PORTARIA Nº 7.392

"Relota o servidor municipal Alan Angel Solis para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ALAN ANGEL SOLIS, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 9.369-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B914999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.385

PORTARIA Nº 7.385

"Concede diárias ao servidor Adan Carlos Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.142/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ADAN CARLOS SILVA, Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura, matrícula n° 97.928-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.253,31 (Dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Fortaleza-CE, com saída no dia 17 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da "12ª Feira Expositora BTM".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6014E155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.396

PORTARIA Nº 7.396

"Designa Fabiano Martins de Carvalho para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matricula nº 5.331-1, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, em virtude do afastamento do titular, João Carlos da Silva, para usufruto de férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:963E6D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.768

DECRETO Nº 4.768

"Exonera Fernanda Rafaela Bernardes Ventura do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

FERNANDA RAFAELA BERNARDES VENTURA, do cargo de Supervisor de Equipes X, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4E00E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação da Portaria nº 7.365, datado de 10 de outubro de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11/10/2023, ed. nº 2.876, na página 242,

TORNA-SE ANULADA a publicação da Portaria supracitada, publicada na página 242, por motivo de incorreção, ficando o mesmo disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio "São José", em 16 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:36370EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.368

PORTARIA Nº 7.368

"Exonera, a pedido, Dalton Carlos Sakiyama de Mello do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.129/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o servidor DALTON CARLOS SAKIYAMA DE MELLO, matrícula nº 95.053-1, Professor de Educação Física , lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D9E7B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.365

PORTARIA Nº 7.365

"Autoriza o retorno do servidor Dalton Carlos Sakiyama de Mello, às atividades funcionais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 54.129/2023,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, ao servidor DALTON CARLOS SAKIYAMA DE MELLO, Professor de Educação Física, matrícula nº 95.053-1, a partir de 08 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A1EF332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 37.443/2023

Na data de 16 (dezesseis) de outubro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 014/2023, tendo como **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"**.

EMPRESA	REPRESENTANTE
EXAME TECNOLOGIA S/S EPP LTDA - C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79	BRUNO ENDO RIBEIRO – C.P.F. Nº 056.812.479-02

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes, rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foi aberto o envelope 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes. Ainda, foi aberta ao licitante a possibilidade de opor

questionamentos quanto aos documentos de habilitação, dada a palavra ao representante da empresa Exame Tecnologia, nada expôs. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 41.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 16 de outubro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Exame Tecnologia S/S EPP LTDA
Representante:
BRUNO ENDO RIBEIRO
C.P.F. Nº 056.812.479-02

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2D4291B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA/RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 PROCESSO Nº 21.368/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público o fim da suspensão do processo licitatório e a retificação do edital referente a Concorrência Pública nº 009/2023 objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CAUQ EM VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS JARDIM JACARANDÁ E JARDIM OURO FINO, COMPREENDENDO EXTENSÃO TOTAL DE 3.451,15m EM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 22.620,46m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, URBANIZAÇÃO, MEIO FIO COM SARJETA, TERRAPLANAGEM, SUB-BASE, BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, DRENAGEM PLUVIAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES".**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.327.743,91 (Cinco milhões trezentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).
A sessão pública se realizará em 17 de novembro de 2023 às 14:00 horas na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José.
A Pasta Técnica e o inteiro teor do edital retificado e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3721-1788, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3721-1810 ramal 1.

PARANAGUÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2023

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitações – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0AB72F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá, em atendimento às Secretarias Municipais.
IMPUGNANTE: AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ: 40.143.803/0001-10.
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
I - DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA, solicitando a retirada da exigência de declaração do fabricante.
II – DO PEDIDO
Requer a retirada da exigência de declaração do fabricante.
III – DA MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Em atenção à impugnação ao Edital apresentada pela empresa AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA. O objeto da licitação é aquisição de computadores do tipo desktop e notebook.
Foi impugnado o item 6 das especificações técnicas do edital, sendo: "A licitante quando não for o próprio Fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados."; considerado restritivo pela ora impugnante e que estaria alijando revendedores que não sejam revendas autorizadas do fabricante.
Devemos em princípio salientar que a Prefeitura é totalmente contrária a qualquer forma de restrição de competitividade ou qualquer outro posicionamento que vá de encontro aos princípios constitucionais e licitatórios, bem como, prima pela qualidade dos serviços/produtos que se pretende contratar.
É de interesse da Administração utilizar de dispositivo documental que possibilite a verificação de que o fornecedor do produto que pretende adquirir, é autorizado a comercializá-lo, pois o que se busca é reduzir a possibilidade de a própria Contratante ter de efetuar tratativas diretamente com a empresa fabricante (quando esta é somente fornecedora), no caso de eventual descumprimento pelo contratado das normas do fabricante para fornecimento de garantia; e reduzir a possibilidade da perda do direito à garantia de fábrica, por eventual não observância pela empresa fornecedora do regramento para sua comercialização, como: transportar, acondicionar, descartar, instalar, dentre outras regras aplicáveis pelo fabricante do produto ofertado. Trata-se também de discricionariedade, prerrogativa legal com vistas ao atingimento do interesse público, conferida à Administração, onde há certa margem para liberdade de decisão, conforme conveniência e dentro dos parâmetros estabelecidos por legislação vigente.
Diante do exposto, quanto a impugnação interposta pela empresa IMPUGNANTE, nos manifestamos contrários ao referido pedido, por entendermos que não fere os princípios legais, bem como não fere a competitividade do certame.
IV – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, conheço a Impugnação, posto que tempestiva, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, mantendo todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023, em preservação dos interesses da Administração e a total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 16 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2DE8F79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 037/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

Prorroga prazo para os trabalhos da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando a Portaria nº 027/2023, do Processo nº 7195-2023, em conformidade com art. 77, §2º,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com a finalidade da conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no referido;

II – Fica **AUTORIZADO** nova prorrogação de prazo em havendo necessidade de acordo com as circunstancias;

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 04 de setembro de 2023.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:90432FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 402/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR5173	277450P000309067	25/07/2023	55411	R$ 195,23
RTT4C53	277450P000378450	26/07/2023	57380	R$ 293,47
RUL4C89	277450P000332203	22/07/2023	76332	R$ 293,47
RVD2F10	277450P000215991	27/07/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:708BAF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 405/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEA7F80	277450P000369009	26/07/2023	53800	03473916949

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7CACAA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO CP 09-2023

PROCESSO DIGITAL Nº1347/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2024,**designada pela Portaria Nº134/2023, em conformidade com a Lei14.133/2021, Lei 8.080/90, CF98, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05, Resolução da Presidência nº 25/2023, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna público.

Para fins de envio dos documentos a proponente deverá primeiramente solicitar acesso eletrônico por meio do Portal do Cidadão. Para isso énecessário acessar o site: www.consorciodesaude.com.br, clicar no link: “Solicitar Acesso” em seguida escolher a finalidade do acesso: Serviços do Portal do Cidadão. Preencher os dados e anexar os documentos: RG, CPF e comprovante de residência do responsável. Qualquer dúvida, seguir o Tutorial de Solicitação de Acesso disponível no site. Somente após liberado acesso a proponente conseguirá realizar seu protocolo online conforme subitem II do item 6 do edital.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA ODONTOLÓGICA- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados naTabelade Preços Públicos 2024, Anexo I da Resolução 25/2023, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento.

3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 09/2023 para o exercício de 2024 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.**

5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5174/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 10 de outubro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7DBD613B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO CP 10-2023

PROCESSO DIGITAL Nº1363/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2024,**designada pela Portaria Nº134/2023, em conformidade com a Lei14.133/2021, Lei 8.080/90, CF98, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05, Resolução da Presidência nº 25/2023, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna público.

Para fins de envio dos documentos a proponente deverá primeiramente solicitar acesso eletrônico por meio do Portal do Cidadão. Para isso énecessário acessar o site: www.consorciodesaude.com.br, clicar no link: "Solicitar Acesso" em seguida escolher a finalidade do acesso: Serviços do Portal do Cidadão. Preencher os dados e anexar os documentos: RG, CPF e comprovante de residência do responsável. Qualquer dúvida, seguir o Tutorial de Solicitação de Acesso disponível no site. Somente após liberado acesso a proponente conseguirá realizar seu protocolo online conforme subitem II do item 6 do edital.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados naTabelade Preços Públicos 2024, Anexo I da Resolução 25/2023, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento.

3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 10/2023 para o exercício de 2024 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.**

5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5174/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 16 de outubro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6BD1A6C4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.414/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **JOSE ARMINDO RODRIGUES** (CPF n° 413.446.009-30) pelo falecimento da servidora **IVETE CLAREANO DA SILVA RODRIGUES**, servidora aposentada no cargo de Assistente Social, CPF nº 803.922.299-00, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.
Artigo 2º - A pensão a que se refere o artigo anterior será paga ao beneficiário a partir da data do óbito, 29/08/2023, no valor mensal de **R$ 2.556,11 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)**, aplicando se o redutor contido na EC 103/2019, face o acúmulo de benefícios, fazendo com que o valor da pensão seja de **R$ 2.061,66 (dois mil, e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).** A revisão da pensão dar-se-á nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo à data do óbito, ocorrido em 29 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9B0D72FE

PROCURADORIA
LEI Nº 5.311/2023

Denomina de Rua SHIRLEY APARECIDA MARÇAL, a Rua "1" – Jardim Maringá III, Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua SHIRLEY APARECIDA MARÇAL, a Rua "1" – Jardim Maringá III, Município de Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:16F62176

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - J. D. BELILIA

A empresa **J. D. BELILIA**, com sede na Rua: TROPHINO ALVES BUDAL, Nº 466, JARDIM SIMARA, Paranavaí/PR- CEP 87.707-200, CNPJ 16.644.021/0001-800, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JOAO DANIEL BELILIA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (UMA) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luís Spigolon x Av. Pres. Heitor Furtado.

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 09 de Outubro de 2023.

JOAO DANIEL BELILIA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D19A42AE

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - J. D. BELILIA

A empresa **J. D. BELILIA**, com sede na Rua: TROPHINO ALVES BUDAL, Nº 466, JARDIM SIMARA, Paranavaí/PR- CEP 87.707-200, CNPJ 16.644.021/0001-800, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JOAO DANIEL BELILIA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (UMA) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luís Spigolon x Av. Pres. Heitor Furtado.

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 09 de Outubro de 2023.

JOAO DANIEL BELILIA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:79D7A312

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - MAXPINT

A empresa **MAXPINT** – comercio e indústria de tintas Paranavaí LTDA, com sede a rua Luiz Spigolon número 2532, Centro, Inscrita no CNPJ sob nº 51.578.493/0001-82, neste ato representado(a), na forma de seus constitutivos por Rebeca Cardoso de Medeiros, portador(a) do RG 131971818 e do CPF 102.726.049-76, residente e domiciliado(a) na rua João Silvestre número 70, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, vem pela presente, de acordo com a Lei nº 4.668/2017, manifestar o interesse na celebração de Termo de Cooperação propondo-se a doação de pintura da quadra de basquete, como parceria da doação, proponho a divulgação da marca da empresa conforme croqui anexo.

Paranavaí, 17 de agosto de 2023.

REBECA CARDOSO DE MEDEIROS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AA0D5A4C

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - MAXPINT

A empresa **MAXPINT** – comercio e indústria de tintas Paranavaí LTDA, com sede a rua Luiz Spigolon número 2532, Centro, Inscrita no CNPJ sob nº 51.578.493/0001-82, neste ato representado(a), na forma de seus constitutivos por Rebeca Cardoso de Medeiros, portador(a) do RG 131971818 e do CPF 102.726.049-76, residente e domiciliado(a) na rua João Silvestre número 70, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, vem pela presente, de acordo com a Lei nº 4.668/2017, manifestar o interesse na celebração de Termo de Cooperação propondo-se a doação de pintura da quadra de basquete, como parceria da doação, proponho a divulgação da marca da empresa conforme croqui anexo.

Paranavaí, 17 de agosto de 2023.

REBECA CARDOSO DE MEDEIROS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D198491C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ALM2J74	277490A000195096	27/07/2023	76331	R$ 293,47
EQK7A42	277490A000208791	21/07/2023	51851	R$ 195,23
KPH7855	277490A000195094	26/07/2023	76331	R$ 293,47
RVY2C73	277490NIC0031781	08/07/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4BDCF1AB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
APJ0662	277490A000196148	27/09/2023	76331
DSF4G95	116100T000598157	22/09/2023	54870

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:92C37F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.420/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES, C.P.F. N°. 061.621.329-86,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 25.380/2023, no cargo de **COZINHEIRO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 277/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1328AD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.421/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **NILZA GERALDA DE SOUZA, C.P.F. Nº.006.309.989-65,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0B75855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 281/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **NILZA GERALDA DE SOUZA, C.P.F. Nº.006.309.989-65,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.421/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (Fórum da comarca) (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

•
m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

•
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

•

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:05C7CE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO(retificado)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 07/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS EM PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotações Orçamentárias: - 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC;
- 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;
- 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.
, considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORAS ANUAIS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	18.000 (dezoito mil) horas anuais	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da seguinte credenciada, apta a prestar os serviços, conforme segue:
ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA- CNPJ 47.826.214/0001-85 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica(Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:9674FB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 21/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

A Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/2023, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, referente à contratação de empresa para apresentação de show da Rubia Nathalia Divino, para a abertura do 58º FEMUP, no dia 05 de novembro de 2023 que acontecerá para a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, alimentação, hospedagem, transporte e diária de ensaio em estúdio, com o tempo de duração da apresentação de show de 1 hora e 30 minutos, através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.0013.0392.0009.0002.2281.333903923 Referência 1790, pela seguinte pessoa jurídica: Rubia Nathalia Divino 11008414743 - Ori Produções - (CNPJ 36.864.796/0001-78)1, no valor total de R$ 19.740,00 (Dezenove mil setecentos e quarenta reais). , diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 16/10/203.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:424F8D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2.023
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, **RAFAEL LUCAS TORRENTE** , inscrito no CPF 049.598.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **ROMA EDITORA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.074.381/0001-11, estabelecida à Avenida Cassandoca, nº 1093, Bairro Mooca , na cidade de São Paulo – SP, CEP 03.169-010, e-mail marina@robertacmposoficial.com.br, neste ato representada pela **Sra. MARINA DE SOUZA E JORGE LEITE**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, inscrita no CPF 279.576.658-29, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação da empresa Roma Editora e Produção Musical Ltda para apresentação de show da Roberta Campos, para o encerramento do 58º FEMUP, no dia 12 de novembro de 2023 que acontecerá para a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, alimentação, hospedagem, transporte, produção executiva e técnica e nota fiscal, com o tempo de duração da apresentação de show de 1 hora e 30 minutos, conforme proposta apresentada.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 17.001.00013.0392.0002.2280.3339039230000000000 Referência 1764 - Festividade e homenagens.

PRAZO DE ENTREGA: A apresentação será realizada na Praça dos Pioneiros de Paranavaí-PR, no dia 12 de novembro de 2023, às 20:00 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Contratante

MARINA DE SOUZA E JORGE LEITE
Roma Editora e Produção Musical LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:81F006E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2023

Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:00 horas do dia 01 de novembro de 2023, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para **reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge, localizada na Av. Euclides da Cunha, 1080 - Jardim São Jorge, CEP 87.708-250, Paranavaí-PR**, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde; com valor máximo estimado em R$ 1.030.562,51.

O prazo de execução da obra será de 210 (duzentos e dez) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.0010.0301.0006.1045.3449051.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DB2C1DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL 0114/2023
Pato Branco, 16 de outubro de 2023.
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADOS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n°001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
813288-0	35.663.755/0001-50	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do exercício - exercícios de 2021 e 2022;
265406-0	01.048.117/0001-08	Balanço patrimonial; demonstração de resultado do exercício. Período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019; Bloco de Recibo Provisório de Serviços n°001 a 100;

DANIELA PAGNONCELLI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:DFA42A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023 TERMO DE CONVÊNIO 02/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica PB. OBJETO: Estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de auxílio financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE; de recurso proveniente do Estado do Paraná, como forma de contribuição por prestar serviço ao Sistema único de Saúde – SUS durante a pandemia do Covid-19; relativo a Resolução SESA/PR n. º 875/2022. – Do Prazo: Prorrogação do prazo por mais 4 meses, ou seja, até 16 de fevereiro de 2024. Do Ajuste do Cronograma Físico Financeiro: Fica alterado o Cronograma Físico Financeiro.

Pato Branco, 10 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

SADAO YAMAMOTO -
Diretor Presidente do Instituto Policlínica PB

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:581CD5D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 44/2023 PROCESSO: 201/2023

Publicado na Edição nº 2877, de 13 de Outubro de 2023. Onde se lê: "**DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 11 de Outubro de 2023". Leia-se: "**DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 10 de Outubro de 2023". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A48EBA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2023. PROCESSO N° 179/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de containers modificados, destinados às diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **MUNDIAL CONTAINER LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.818.073/0001-72, com o valor total de **R$ 577.000,00**. **NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.484.502/0001-76, com o valor total de **R$ 404.833**.

Pato Branco, 09 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:026A5CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2023 E 352/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2023. PROCESSO Nº 179/2023.

OBJETO: A aquisição de containers modificados, destinados às diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Diversas conforme ata. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço n° 351/2023. **MUNDIAL CONTAINER LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.818.073/0001-72, com o valor total de **R$ 577.000,00.** Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 16 de Outubro de 2023. Representante legal - Raquel Agostinho. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 352/2023. **NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.484.502/0001-76, com o valor total de **R$ 404.833,00.** Foro e data Assinatura: Pato Branco, 16 de Outubro de 2023. Representante legal - Natalia de Oliveira Roberto. Prefeito – Robson Cantu.

Pato Branco, 16 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:930FD2D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2023. PROCESSO N° 184/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviços de organização e fornecimento dos materiais necessários para a realização da 8ª Corrida e Caminhada de Rua Cidade de Pato Branco 2023, a qual será realizada no dia 09 de Dezembro de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.078.683/0001-00, com o valor total de **R$ 70.500,00**.

Pato Branco, 16 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B7D2FFB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2023. PROCESSO N° 184/2023.

OBJETO: A prestação de serviços de organização e fornecimento dos materiais necessários para a realização da 8ª Corrida e Caminhada de Rua Cidade de Pato Branco 2023, a qual será realizada no dia 09 de Dezembro de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Contrato n° 148/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.078.683/0001-00. **VALOR TOTAL**: **70.500,00**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco 16 de Outubro de 2023. Edson Bortolaci - Representante Legal. Prefeito - Robson Cantu.

Pato Branco, 16 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F18B0484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 139/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços número 06/2023, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde, incluindo serviços de pintura, cercamento, ampliações e demais reparos necessários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou ao representante presente que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Conforme Resultado de Habilitação, restaram habilitadas para o certame as proponentes: ***JG Derivados De Cimento Ltda*** sem representante; ***Marin & Simionato Serviços De Engenharia E Construção Ltda*** representada por ***Ricardo Zampieron Marin; Marcio Gallina Construção Civil E Materiais De Construção*** sem representante; ***Moldasa Ind. E Com. De Pré-Fabricados Sul Americana Ltda*** sem representante e a empresa ***Somar Engenharia E Construtora Eireli*** sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que a empresa ***Marin & Simionato Serviços De Engenharia E Construção Ltda*** apresentou suas planilhas orçamentárias para os Lotes 02, 04 e 09 com erros nos quantitativos previstos em Edital. Considerando tratar-se de um erro sanável e que não caracteriza desclassificação, a Presidente da Comissão embasada no § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93 e no item 12.9 do Edital, solicitará à empresa via e-mail, diligências acerca dessas divergências. A Presidente em sessão orientou ao representante presente que: o valor global de cada lote deverá permanecer o mesmo. Foi constatado também, que a empresa ***Marcio Gallina Construção Civil E Materiais De Construção*** apresentou o cronograma físico financeiro para o Lote 04, com divergências. Entretanto, o valor total é compatível com o apresentado. Utilizando-se do mesmo critério, a Presidente da Comissão estará solicitando por e-mail à empresa, que encaminhe o cronograma ajustado, conforme disponibilizado no site. Após análise das documentações de propostas,

as proponentes apresentaram os documentos conforme solicita o edital, ficando, portanto, ***CLASSIFICADAS***. O Resultado de Classificação fica conforme segue: ***LOTE 01: Marin & Simionato Serviços De Engenharia E Construção Ltda*** com o valor total de ***R$ 149.911,25; LOTE 02: Marin & Simionato Serviços De Engenharia E Construção Ltda*** com o valor total de ***R$ 45.835,48; LOTE 03: Marcio Gallina Construção Civil E Materiais De Construção*** com o valor total de ***R$ 46.525,67; LOTE 04: Marin & Simionato Serviços De Engenharia E Construção Ltda*** com o valor total de ***R$ 132.759,78; LOTE 05: Somar Engenharia E Construtora Eireli*** com o valor total de ***R$ 115.698,06; LOTE 06: JG Derivados De Cimento Ltda*** com o valor total de ***R$ 182.277,83; LOTE 07: Marin & Simionato Serviços De Engenharia E Construção Ltda*** com o valor total de ***R$ 45.817,50; LOTE 08: JG Derivados De Cimento Ltda*** com o valor total de ***R$ 122.885,59; LOTE 09: Marin & Simionato Serviços De Engenharia E Construção Ltda*** com o valor total de ***R$ 53.320,79; LOTE 10: Marin & Simionato Serviços De Engenharia E Construção Ltda*** com o valor total de ***R$ 58.425,63.*** As demais classificações ficam conforme Anexo I – CLASSIFICAÇÕES, disponível no site do Município e Portal da Transparência. As propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representantes presente. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). O representante presente fica desde já ciente, da autorização do uso de sua imagem em razão da transmissão ao vivo, exclusivamente para o fim de divulgação da presente sessão. Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes..

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8B3A9831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2023. CONTRATO Nº 152/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2020, PROCESSO Nº 154/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Dsin Tecnologia da Informação Ltda - EPP***. OBJETO: A prestação de serviço de implantação de um Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado e Rotativo Eletrônico - ESTAR DIGI, em regime de locação, solução para gestão integrada do trânsito, englobando: Talonário eletrônico para fiscalização do trânsito, licença de uso de software e demais periféricos, em regime de comodato, com o devido suporte técnico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, § 2º, e de acordo com a Cláusula Terceira, XVII do Contrato Original, as partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de outubro de 2024. Do Valor, o valor permanece inalterado sendo mensalmente de R$ 25.135,58 (vinte e cinco mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R$ 301.626,96 (trezentos e um mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 528-16510; 17197-20075; 529-16511. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO ANDREASE –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:72AA1403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 125/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023, PROCESSO Nº 102/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e PROMASTER CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA. OBJETO: A execução de instalação de uma entrada de serviço com tensão 380/220V com transformador particular de 225kVA conforme projeto na Praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §2°, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 11/12/2023. Do Prazo de Execução, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §2°, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até o dia 31/10/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ADRIELI BANDEIRA SANTOS –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:05CA17F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 04/2023. CONTRATO Nº 69/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023, PROCESSO Nº 54/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e ***GENTE SEGURADORA SA***. OBJETO: A prestação de serviços de **Seguro para Veículos/Ônibus,** para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo VW/NEOBUS 15.190 ESC. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será do dia 14/09/2023 até o dia 11/04/2024. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), que corresponde a 1,3163% do contrato original. Dotação Orçamentária: 1905-16400. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de Setembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:3B8C76ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 - PROCESSO Nº 202/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada prestação de serviços de Publicação de editais de licitação e atos oficiais da Administração Pública Municipal, em jornal que possua circulação mínima de 05 (cinco) dias na semana, no Município de Pato Branco. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 215.070,00. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 30 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:91EEBA4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 - PROCESSO Nº 181/2023

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Pregoeira ***Regiane Rufato,*** torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item **9.7.7** do Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2023, que tem por objeto Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de cestas natalinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, que será realizada a Análise das Amostras apresentadas pela a empresa declarada provisoriamente vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.
A sessão pública para a análise das amostras terá início às **14 (quatorze) HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023,** junto a Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:3CEA734F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 87/2023
PLATAFORMA: www.gov.br
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos limpeza urbana de praças, ruas pavimentadas e seus respectivos passeios e também outros espaços públicos. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 31/10/2023**. Abertura das Propostas: **31/10/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

16/10/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:39E041D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

ERRATA
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Pregoeiro Municipal Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, torna pública a ERRATA AO EDITAL, sendo o Objeto do Edital: Registro de preço para aquisição de móveis para o setor de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de saúde do município de Paula Freitas/PR.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

~~**23 de agosto de 2023 às 08h15min**~~

LEIA-SE:

23 de outubro de 2023 às 08h15min

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas-PR, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6B0D422C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 952/2023 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 952/2023 – de 11 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente debilitado, no dia 02/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2FC5C251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 966/2023 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 966/2023 – de 16 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Busca de material – Telhas Eternit, doados pela Defesa Civil", no dia 13/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4E9D37E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 967/2023 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 967/2023 – de 16 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kmita
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Reunião CRESEMES, SESA e CIBE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3D6BF06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 968/2023 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 968/2023 – de 16 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR.
Motivo: Transporte de retorno de funcionária municipal de Congresso, no dia 08/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F72F8DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 14/2023

PORTARIA Nº 14/2023

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Paulo Frontin/PR, instituída pela portaria nº 13/2023, para processamento da Representação formulada em decorrência de eventual cometimento de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, pelo Vereador Jandir Machado de Azevedo, apresentada pelo Vereador Crispim Viana de Moura, em procedimento disciplinar destinado a apuração preliminar e sumária dos fatos apresentados na aludida representação, nos termos do § 2º do Art.18 e ss. da RESOLUÇÃO 01/2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO nº 01/2019, de 30 de abril de 2019, e suas alterações, a qual institui o CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, a qual institui o novo REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os integrantes da Comissão de Ética, eleitos na forma estabelecida pela legislação correlata, devem desempenhar suas atividades e prestar serviços de relevância à instituição de preceitos éticos inerentes aos membros desta casa de Leis;

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar para fins de apuração de cometimento de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar nº **02/2023** deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão de Ética desta Casa de Leis, nos termos do que dispõe a Resolução 01/2019, suas alterações, e o Regimento Interno.

O Presidente da **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno - Resolução n.º 005/2022 e, a Resolução 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada conforme § 2º do Art.18 da Res. 01/2019, por mais um período de 60 dias a partir do dia 21 de Outubro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Paulo Frontin/PR, criada pela portaria 13/2023, destinado a apurar o eventual cometimento de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, pelo Vereador JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, em função de suposta violação ao art. 36, inciso II e §§ 2º e 4ºda Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná; arts. 86 e ss. do Regimento Interno; §4 do Art. 19 da RESOLUÇÃO 01/2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 16 de Outubro de 2023.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente Comissão de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2FC6E676

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 76/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 76/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **10/10/2023**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL PEDRO PAULO BAZANA (PSD) EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 09 de outubro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AA3AF519

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 77/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 77/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **10/10/2023**, para acompanhar a Presidência em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL PEDRO PAULO BAZANA (PSD) EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 09 de outubro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2EE9FE40

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 106/2023

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 136/2023;
Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 52.767,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais).
Laia-se: R$ 57.004,35 (cinquenta e sete mil, quatro reais e trinta e cinco centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BC66BDCC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 117/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

ERRATA DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 117/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

Onde se lê: R$ 52.767,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais);
Leia-se: R$ 57.004,35 (cinquenta e sete mil, quatro reais e trinta e cinco centavos);

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:48D074E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 - CONCURSO 02/2023 PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 2/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
287648	Assistente Social	Aneliese Najara Lichtfeld de Mattos	4º lugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. “a” e “b” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “g” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

Exclusivamente para os candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. “h” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade ou o Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será

comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou Diploma de Graduação;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" e "k" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação atestado de antecedentes criminais, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver) emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral), Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar, Certidão de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Federal.

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça , Certidão Negativa Cível emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

O requisito do item 4.1. "f" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal e Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea "d", se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos, a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

Hemograma completo;

Glicemia em jejum;

TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;

TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;

GAMA GT – Gama glutamiltransferase;

Uréia;

Creatinina;

Urina tipo I;

ECG – Eletrocardiograma com laudo;

Perfil lipídico;

Raio X tórax PA e Perfil;

Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;

Audiometria;

Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo "inapto" eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, previamente, os seguintes documentos:

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);

Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);

Foto 3x4 recente;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Identidade Profissional;

Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);

Carteira de Trabalho física ou digital;

Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de Endereço atualizado;

PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o contrato de trabalho e termo de investidura, sendo após será encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;
Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea "a" da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 16 de outubro de 2023

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1072DB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 06 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000232/2023, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata VANESSA TESKA VICENTE, inscrita no CPF nº. 081.414.069-65, portadora da CI/RG nº. 12.889.028-9 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Cuidador Social, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata VANESSA TESKA VICENTE, inscrita no CPF nº. 081.414.069-65, portadora da CI/RG nº. 12.889.028-9 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Cuidador Social e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Cuidador Social e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:8ACCABBF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 106/2023;
VALOR TOTAL: R$ 7.197,00 (sete mil, cento e noventa e sete reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de ares-condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin – Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor **Rogério Vial**, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor **Alexandra Wiese** e o Secretário **Rogério Vial**, os quais se manifestaram no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor **Ircélio Carlotto** que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor **Diego Gabriel Tenchena**, devidamente aprovado pelo Secretário de Obras, **Rogério Vial**
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: **Alexandra Wiese**, **Alécio Maroli** e **Lauri Miguel Henkes Junior**;
CONSIDERANDO que o Servidor **Diego Gabriel Tenchena** realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E68C43C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1ª ERRATA

1ª ERRATA
PREGÃO Nº 24/2023 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023.

OBJETO: a presente licitação do tipo menor preço por item, tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza hospitalar, destinados as necessidades da secretaria municipal de saúde de pérola d'oeste, estado do paraná, conforme especificações do termo de referência, que faz parte integrante do edital.

1. A Agente de Contratação do Município de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação **PREGÃO Nº 24/2023 - ELETRÔNICO**, que o mesmo sofreu a **1ª RETIFICAÇÃO**, passando a vigorar com as modificações abaixo descritas:

EDITAL nº 24/2023:

Onde se lê:

12.2 - **A entrega do objeto deverá ocorrer no máximo até 10 (dez) dias corridos**, após efetuada sua solicitação através da ordem de fornecimento.

Passa a constar:

12.2 - **A entrega do objeto deverá ocorrer no máximo até 15 (quinze) dias uteis**, após efetuada sua solicitação através da ordem de fornecimento.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2023

Onde se lê:

d) A entrega do objeto deverá ocorrer no máximo até 10 (dez) dias corridos, após encaminhado o pedido pelo Departamento de Compras.

Passe a constar:

d) A entrega do objeto deverá ocorrer no máximo até **15 (quinze) dias uteis**, após encaminhado o pedido pelo Departamento de Compras.

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 82/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

Onde ser lê:

5.3. Os **materiais** devem ser entregues em no máximo **15 (quinze) dias uteis**, após a emissão da ordem de compra.

Passe a constar:

5.3. Os **materiais** devem ser entregues em no máximo 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de compra.

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 82/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2023
MINUTA DO CONTRATO

Onde se lê:

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
2.1.O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

Passe a constar:

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
2.1.O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias uteis, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

4. **Considerando que a referida alteração não afeta o processo de Dispensa de Licitação na formulação das propostas, corrija-se, finalize-se e arquiva-se o presente processo**.

5. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos da **PREGÃO Nº 24/2023 - ELETRÔNICO** – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 16 de outubro de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A81103A0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALANA TAIS TAVARES.
ORIGEM: Contrato nº 72/2023 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9066C37E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 264/2023

SÚMULA: *Revoga Decreto 261/2023 e Substitui representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado na integralidade o decreto 261/2023.

Art. 2º. Diante do retorno a vigência do Decreto 163/2023, Fica **substituído,** nesta data, o seguinte representante no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste.

"Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Suplente: *A Sra. Rosani Maria Heitze Giongo fica substituída pela Srta. Andreia Schnell".*

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 163/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 16 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:AD175132

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
262/2023

DECRETO Nº 262/2023

SUMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, a pedido, nesta data, o Senhor **ADRIEL EDUARDO BAGETTI**, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Sistemas de Informação, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 48/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9DA685E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
263/2023

DECRETO Nº 263/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços da Saúde, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **CAROLINE CRISTIANE MULLER ROOS** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços da Saúde, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3A3786F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
128/2023

PORTARIA Nº 128/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o constante nas Leis Municipais 889/2013 e 1.183/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para os Servidores Públicos Municipal, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor do Grupo Ocupacional 05 – Magistério:
- EDIANE PINHEIRO DOS SANTOS PADILHA

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:87972967

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
265/2023

DECRETO Nº 265/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2023 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **SIDINÉIA JOCIELI HORBACH** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D8B3DB59

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Outubro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do **Primeiro Quadrimestre de 2023,** referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 16 de Outubro de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:646F9C78

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova o PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E O PROJETO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC) E LIBERDADE ASSISTIDA (LA) do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Outubro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E O PROJETO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC) E LIBERDADE ASSISTIDA (LA)** do Município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 16 de Outubro de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
Secretária Executivo

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:0120BAA2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 1º Semestre de 2022 do Incentivo Equipamentos do CRAS, do Município de Pérola D'Oeste - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Outubro de 2023 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 1º Semestre de 2022 do Incentivo Equipamentos do CRAS**, do município de Pérola D'Oeste – Pr., que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 16 de Outubro de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:D204A865

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 18/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2022 do Incentivo Equipamentos do CRAS, do Município de Pérola D'Oeste - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Outubro de 2023 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2022 do Incentivo Equipamentos do CRAS**, do município de Pérola D'Oeste – Pr., que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 16 de Outubro de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:09281AE8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 19/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 1º Semestre de 2023 do Incentivo Equipamentos do CRAS, do Município de Pérola D'Oeste - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Outubro de 2023 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 1º Semestre de 2023 do Incentivo Equipamentos do CRAS**, do município de Pérola D'Oeste – Pr., que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 16 de Outubro de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:20EF4F0D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 1º Semestre de 2022 do Incentivo Família Paranaense VI do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Outubro de 2023 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 1º Semestre de 2022 do Incentivo Família Paranaense VI** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 16 de Outubro de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:54F28D7E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 21/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo,

referente ao 2º Semestre de 2022 do Incentivo Família Paranaense VI do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Outubro de 2023 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2022 do Incentivo Família Paranaense VI** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 16 de Outubro de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:33036680

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 22/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do FIPAR – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa através da Deliberação nº 019/2023, para o ano de 2023, do município de Pérola D'Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Outubro de 2023 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **o Termo de Adesão e o Plano de Ação do FIPAR – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO -** Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa através da Deliberação nº 019/2023, **ano de 2023,** através do Fundo Municipal de Assistência Social, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 16 de Outubro de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:F0100F0C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 23/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Único de Assistência Social - PAS para o ano de 2023, do município de Pérola D'Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Outubro de 2023 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **o Termo de Adesão e o Plano de Ação do FEAS -** Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Único de Assistência Social - PAS **para o ano de 2023,** através do Fundo Municipal de Assistência Social, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 16 de Outubro de 2023.

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:8C083570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 015/2023

Concede aposentaria a LENIZA CLARISSE MINICKOVSKI HOLLERWEGER

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2023.04.00153P da servidora LENIZA CLARISSE MINICKOVSKI HOLLERWEGER

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora LENIZA CLARISSE MINICKOVSKI HOLLERWEGER, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C15, inscrita na matrícula 16001, **aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial - Professor(a).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 4.961,65 (Quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 16 de outubro de 2023

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:54E6D0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 216, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 216, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA A PEDIDO, JULIO DE OLIVEIRA DO CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a contar de 11 de outubro de 2023, conforme requerimento, o senhor **Julio de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.309.061-8/PR, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D7025FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 229 A 241/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2023
ATA 229-23 - DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 72.347,69 (setenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
ATA 230-23 - DRP LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.405.739/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 24.389,50 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
ATA 231-23 - DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.398,00 (doze mil e trezentos e noventa e oito reais).
ATA 232-23 - EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 17.193,00 (dezessete mil e cento e noventa e três reais).
ATA 233-23 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.364,60 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
ATA 234-23 - FL MILKIEVICZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.282.550/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).
ATA 235-23 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais).
ATA 236-23 - MOBIDESK INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.326.642/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 33.632,00 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais).
ATA 237-23 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais).
ATA 238-23 - RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 9.651,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais).
ATA 239-23 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.506/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 55.207,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sete reais).
ATA 240-23 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.791/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 3555,39 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
ATA 241-23 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 05 de outubro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:67ED2322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1239 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1239 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **Anderson Andrade de Assis**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.378.021-1/PR matrícula funcional 4765866, ocupante do emprego público de **Motorista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de aperfeiçoamento para motoristas	20/10 a 22/10/2023	Curitiba/PR	3 (três)	310,00	8599/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F60A8EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1240 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1240 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Jessica Caroline de Carvalho Araujo Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.741.392/SC matrícula funcional 4765863, ocupante do emprego público de **Motorista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de aperfeiçoamento para motoristas	13/10 e 20/10 a 22/10/2023	Curitiba/PR	4 (quatro)	440,00	8595/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:46AD583C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1241 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1241 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **Ataídes Antônio Minikovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.897.480-0/PR matrícula funcional 4765855, ocupante do emprego público de **Motorista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de aperfeiçoamento para motoristas	13/10 e 20/10 a 22/10/2023	Curitiba/PR	4 (quatro)	440,00	8596/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9CD6A303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1242 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1242 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **Richard Alexandre Schroth**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 21ª/R4.377.109/SC matrícula funcional 4765856, ocupante do emprego público de **Motorista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de aperfeiçoamento para motoristas	13/10 e 20/10 a 22/10/2023	Curitiba/PR	4 (quatro)	440,00	8597/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:722E91D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 39/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 39/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023-Edital nº001/2023, homologado peloEdital 08/2023, de28 de abril de 2023,

RESOLVE:
1.1.Convocaro candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área RecursosHumanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia**17deoutubrode 2023,**no horário das 08:00as 12:00 e das13:00as17:00para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
37º	Franciele A. Fagundes das Neves

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em16 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8A3227B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 116/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Contratado: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
CNPJ: 43.652.364/0001-69
Objeto: Aquisição de livros literários (biblioteca) destinados à alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Piên – PR sendo 1 Biblioteca infantil composta por 344 livros literários e 1 Biblioteca ensino fundamental composta por 397 livros literários, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Valor estimado: R$ 19.392,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e dois reais)
Fiscal do contrato: Marily Penteado Wotroba - Matrícula 18481
Prazo de Vigência: 3 (três) meses a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A4BBE926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições, devidamente informado dos acontecimentos do Pregão Eletrônico 66/2023, Determina:
Que seja efetuada de forma imediata a **REVOGAÇÃO** do certame, pois considera que apesar de ter impugnações devidamente respondidas pelo pregoeiro, o termo de referência deixa muitas questões em aberto, questões as quais foram encaminhadas ao tribunal de contas em uma representação por uma das participantes, ainda vale ressaltar que o certame foi paralisado após a fase de lances, por tanto não gerou nenhum tipo de prejuízo aos participantes e nem a prefeitura, pois não tivemos a fase de habilitação e consequentemente nenhum contrato foi gerado.

Encaminho Ao Pregoeiro para que efetue a **REVOGAÇÃO** no sistema eletrônico BLL e após publique-se.

Piên/PR, 16 de Outubro de 2023

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7AF2DFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 049/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN ROGÉRIO VAZ 02635953902.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO**, portadora do CPF n° 003.911.769-35 , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **ROGÉRIO VAZ 02635953902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.984.473/0001-55, com endereço na Rua Estrada Principal s/nº, Gramados, na cidade de Piên/PR – CEP: 83860-000, fone (41) 99642-9668 e-mail rogeriovazpien@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO VAZ**, inscrito no CPF sob nº 026.359.539-02 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 108/2021**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 18/10/2023.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R$ 30.912,00 (trinta mil e novecentos e doze reais) já aplicado o índice INPC (out/22 a set/23).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 11 de outubro 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6D123B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1243 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1243 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC matrícula funcional 106171, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Simpósio de feridas	16/10/2023	Curitiba	1 (uma)	50,00	8603/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:ABFA4BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1244 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1244 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Simpósio de feridas	16/10/2023	Curitiba	1 (uma)	50,00	8604/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DE94B788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1245 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1245 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
XXIV Congresso Paranaense de Direito Administrativo CPDA	18/10 e 20/10/2023	Curitiba/PR	3(três)	600,00	8606/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5427FF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 40/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 40/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023-Edital nº001/2023, homologado peloEdital 08/2023, de28 de abril de 2023,

RESOLVE:
1.1.Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área RecursosHumanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia**17deoutubrode 2023,**no horário das 08:00as 12:00 e das13:00as17:00para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
5º	Juliana Figueiredo Martins

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em16 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:34B10742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 72/2023, NA FORMA PRESENCIAL.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **30/10/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na linha leve e pesada da frota municipal", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 30/10/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 30/10/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 16/10/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5356DC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.713/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **21/05/2023 a 19/05/2024** à servidora **CARLA CASAGRANDE**, ocupante do cargo **EDUCADORA SOCIAL,** matrícula funcional nº 992437 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C7808623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.714/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão da **2ª prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família** (sem remuneração), no período compreendido entre **19/09/2023 a 04/10/2023** a servidora **ANDREA VISMECK COSTA ABY-AZAR**, ocupante do cargo de PSICÓLOGA**,** matrícula funcional nº 755231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de setembro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C241D580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.715/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	616	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00
Total				**R$ 800.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	635	1000	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentações e Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	637	1000	Material de Consumo	R$ 350.000,00
4.4.90.51.00.00	648	1000	Obras e Instalações	R$ 350.000,00
Total				**R$ 700.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1D4BBDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.716/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre 07/11/2023 a 05/11/2024 à servidora **DANIELA BRITES DE BARROS**, ocupante do cargo PSICÓLOGO**,** matrícula funcional nº **701221**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de novembro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:83E0B6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.717/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **04/10/2023 a 02/11/2023** no turno da tarde, a servidora **CRISTIAN MONICA MENDES NUNES**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, matriculas funcionais nº **439901 e 536191 ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:23DFD3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.718/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão da 1ª prorrogação de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período compreendido entre **04/10/2023 a 02/11/2023** a servidora **ELENICE MARINHO ROCHA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA III ESPECIALIZAÇÃO,** matricula funcional nº **76759-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:70703BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.598/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Conceder a **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **18/04/2023 a 16/04/2024** à servidora **ANA MARIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº 74870-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F39F4429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 552/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022,** RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 549/2023, SENDO CONSIDERADO:
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
281	JOAQUIM MACHADO DA CUZ	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:61B3A7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 553/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situados na Rodovia João

Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 23 de outubro de 2023 às 9h:00min.,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 787/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
282	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	25/02/1976	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:62CE4E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 554/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 551/2023, SENDO CONSIDERADO:

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
52	VERENA GRAZIELE DA CRUZ FERREIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8CFDE822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 555 /2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de outubro de 2023 às 10h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
53	JORDANO DIAS DE ALMEIDA	11/02/1995	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FE80E7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO/SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Candido de Abreu, n° 660 - Cj. 408, 4º Andar – Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73, neste ato representado pelo Senhor ROBSON ANTONIO GUZATTI, portador da CI/RG n.º 7.799.098-4 SSSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 064.296.059-30.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de Supressão do contrato cujo objeto é a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, na Planta Deodoro,

incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.**DO ADITAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE ACRÉSCIMO**: Sobre o valor contratual, aplica-se a supressão quantitativa de R$ 180.363,96 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), totalizando uma supressão de 5,67% sobre o valor do contrato. As alterações resultaram em uma supressão real de R$180.363,96 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) no valor original do contrato, totalizando uma supressão de 5,67%. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CAAF7831

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

A secretária municipal de Cultura, Esporte e Lazer, município de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar o bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipulada no Edital de Apoio e Seleção de Projetos e Oficinas de Produções Audiovisuais n.º 11/2023, TORNA PÚBLICO, o que segue:
Art.1.º Fica RETIFICADO o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 11/2023, no que tange a **pontuação** da **trajetória artística e cultural do proponente**- inserido no ANEXO II, dispostos nos **CRITÉRIOS REFERENTES AOS PROJETOS DO INCISO I DO ART.º 6 DA LPG no ítem G. (LEI PAULO GUSTAVO)**
Onde se Lê:
Até 5 comprovações nas demais áreas culturais acresce: 1 ponto por comprovação,
Altera-se para:
Até **10 comprovações** nas demais áreas culturais acresce 1 ponto por comprovação.
Art.2.º Fica RETIFICADO o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 11/2023, no que tange o link de inscrição no ítem 7. DAS INSCRIÇÕES no subitem 7.3:
Onde se Lê:
https://forms.gle/FvfgqsUDkgUKNRyS
Altera-se para:
https://forms.gle/FvfqsUDkgUKNRySPA
Art. 3.º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Piraquara (PR) - 16 de Outubro de 2023.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E48A08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 157 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta o uso e Manutenção dos Cemitérios Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I
IMPOSIÇÕES PRELIMINARES DOS CEMITÉRIOS

Art. 1º Este decreto regulamenta o uso e manutenção dos cemitérios municipais.

Art. 2º Os Cemitérios Municipais serão administrados e gerenciados pela Secretaria de Gestão Pública, sendo livre a todos os cultos religiosos e prática dos respectivos ritos, desde que não ofendam a moral, os bons costumes e a legislação vigente.

Art. 3º A administração dos Cemitérios Municipais compreende as seguintes atividades básicas:
I - Conceder e retomar terrenos para sepulturas;
II - Fiscalizar a utilização das Concessões;
III - Proceder à manutenção e conservação dos próprios públicos existentes no local;
IV - Autorizar exumações.

Art. 4º Os Cemitérios estarão abertos para visitação das 8:00h às 17:00h, salvo determinação da administração, sendo plenamente justificável à circunstância.
§ 1º Nos dias 1 e 2 de novembro os Cemitérios estarão abertos para visitação das 6:00h às 18:00h.
§ 2º Fica expressamente proibido qualquer tipo de reforma ou construção dentro dos Cemitérios nos dias 01 e 02 de novembro.

Art. 5º No recinto do cemitério é proibido:
I - Proferir palavras ou praticar atos ofensivos da memória dos mortos ou do respectivo, devido ao local;
II - Entrar acompanhado e alimentar quaisquer tipos de animais;
III - Transitar com bicicletas, motos, patinetes, skate etc.;
IV - Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
V - Compra e venda de qualquer produto;
VI - A permanência de pessoas ébrias, desocupadas e com trajes inadequados;
VII - Escalar os muros ou cercas e as grades das sepulturas;
VIII- Subir em árvores ou nos mausoléus;
IX - Pisar nas sepulturas;
X - Caminhar ou deitar-se na relva;
XI - Rabiscar os monumentos ou pedras tumulares;
XII - Cortar ou arrancar flores alheias;
XIII - Praticar atos que, de qualquer modo prejudiquem os túmulos, as canalizações, sarjetas ou quaisquer outras partes dos Cemitérios;
XIV - Lançar papéis, folhas, pedras, ou objetos servidos, bem assim qualquer quantidade de lixo nas passagens, ruas, avenidas ou outros pontos;
XV - Pregar anúncios, quadros ou o que quer que seja, nos muros e nas portas;
XVI- Formar depósitos de materiais de limpeza, cruzes, grades, cercas e outros objetos particulares;
XVII - Fazer trabalhos de construção, de aterro ou de plantação, aos domingos e feriados, salvo em casos urgentes e com licença da Secretaria de Gestão Pública;
XVIII - A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas;
XIX - Realizar qualquer tipo de manifestações, excetuando as de caráter religioso;
XX - Utilizar as torneiras, exceto para limpeza, construção e conservação dos túmulos e do Cemitério.

Capítulo II
DOS SEPULTAMENTOS

Art. 6º No Cemitério Municipal serão sepultadas todas e quaisquer pessoas.
I – O Sepultamento serão realizados independentemente da crença religiosa, convicção filosófica ou ideologia política do falecido.
II - Obedecerão ao horário das 8:00h às 17:00h, salvo determinação da administração, sendo plenamente justificável às circunstâncias.
III - Os sepultamentos somente serão efetuados mediante a apresentação da Certidão de Óbito, ressalvados os casos estabelecidos pela legislação pertinente;
IV - Não será permitido o sepultamento simultâneo de mais de um cadáver em cada cova ou carneira, salvo o caso de mãe e filho natimorto, que poderão ser sepultados juntos;

V - Os sepultamentos não poderão ser realizados antes das 24 horas do falecimento, ressalvadas os autorizados pela autoridade competente;
VI - Nenhum cadáver permanecerá insepulto nos Cemitérios por mais de 36 (trinta e seis) horas do falecimento, ressalvados os casos nos quais esteja conservado por qualquer processo ou por ordem expressa de autoridade competente;
§ 1º Nas Fichas de Registro de Sepultamento será feita a anotação da Certidão de Óbito, com os dizeres que forem necessários.
§ 2º A cada pessoa sepultada corresponderá uma numeração, que deverá ser transcrita em livro especial e em ficha própria, podendo este cadastro ser informatizado.

Art. 7º Qualquer cadáver que for levado aos cemitérios que não esteja acompanhado dos documentos necessários, terá o seu enterramento interditado pelo responsável do Cemitério que comunicará imediatamente a autoridade policial e:
I - Somente será realizado o enterramento após a liberação pelo Instituto Médico Legal;
II - Deverá constar expressamente no Registro de Sepultamento as providências tomadas e as indicações que puderam ser obtidas com a inspeção ocular, tais como idade presumível, cor, estatura, sexo etc.;
III - O enterramento será feito à vista da guia da autoridade policial, a qual deverá conter as indicações obtidas nas averiguações procedidas.

Art. 8º Os sepultamentos de indigentes serão feitos em sepulturas temporárias a título gratuito.

Art. 9º Exceto para o pessoal administrativo, nenhum trabalho será permitido nos Cemitérios Municipais além do horário normal de funcionamento, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovado perante a Secretaria de Gestão Pública.

Capítulo III
DAS CONCESSÕES DE USO

Art. 10º A ocupação das sepulturas nos Cemitérios Municipais dar-se-á somente sob a forma de Título de Concessão Perpétua.

Art. 11 A Secretaria de Gestão Pública fará os Títulos de Concessões Perpétuas, com apresentação dos seguintes documentos abaixo:
I – RG, CPF e Comprovante de Residência do requerente;
II - Apresentação da Certidão de Óbito e nos casos estabelecidos pela legislação pertinente para enterramento imediato;
III – Apresentação do pagamento da taxa de construção e/ou elevação,

Art. 12 Nos terrenos de Concessão Perpétua, somente será enterrado o titular da Concessão, cônjuge e familiares até 3º grau e perante apresentação do título de concessão perpétua ou contrato de concessão perpétua
Parágrafo Único. Quando se tratar de enterramento de familiar, deverá ser autorizado por escrito pelo titular da Concessão.

Art. 13 Terá o titular da Concessão de Sepultura Perpétua, o prazo de 02 (dois) meses a contar do deferimento do pedido de concessão, a obrigação de construir os jazigos ou túmulos de conformidade com a área e o estabelecido pela Administração do Cemitério.
Parágrafo Único. Sem que tais obras tenham sido executadas, o pedido de Concessão será considerado revogado através de publicação no Diário Oficial do Município, perdendo o interessado as importâncias pagas, ou do direito de pedido de extensão da dívida em seu cadastro.

Art. 14 A construção e reforma das edificações já existentes, serão de responsabilidade do titular da Concessão ou seu responsável, mediante comunicação à Administração dos Cemitérios, apresentação do Título de Concessão Perpetua e comprovante de pagamento da taxa.

Art. 15 Só poderão ser liberadas as solicitações de Concessão de terrenos do Cemitério, até 20% dos terrenos da área disponibilizada pelo Município.
§ 1º A qualquer pessoa que possui um familiar acamado, hospitalizado com risco de vida, doenças degenerativas ou pessoas com saúde frágil, mediante comprovação por meio de laudo médico.
§ 2º A qualquer pessoa idosa, sendo estas consideradas as pessoas a partir dos 60 (sessenta) anos de idade, conforme o regulamenta o Estatuto do Idoso.
§ 3º O requerente poderá solicitar a Concessão do terreno no Cemitério Municipal II, mediante requerimento ao Chefe do Executivo, sendo limitado a 1 (um) lote por núcleo familiar.

Art. 16 Os terrenos de que trata este Decreto serão a Título de Concessão Perpetua, obrigatório a manutenção adequada pelo permissionário e seus herdeiros.

Capítulo IV
DAS CONSTRUÇÕES

Art. 17 Considera-se construção toda e qualquer obra executada nos Cemitérios, tais como: túmulos, carneiras ou gaveta, mausoléus ou criptas, nichos, ossuários, túmulos, jazigos, cenotáfios e construções equivalentes, bem como as reformas, demolições, consertos, montagem e reparação, inclusive colocação de placas, emblemas, cruzes, entre outros.
Parágrafo único. Para efeito do presente regulamento, são estabelecidas as seguintes definições:
I - Sepultura: cova funerária aberta no terreno, destinada a depositar caixão para adultos e crianças.
II - Carneira ou Gaveta: cova com paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar, tendo internamente as dimensões das sepulturas.
III - Mausoléu ou Cripta: obra de arte em superfície, destinada a sepultamento no interior de edificação, templo ou suas dependências.
IV - Ossuário: depósito de ossos requeridos pelos familiares e provenientes de sepulturas temporárias e carneiros, bem como de restos decorrentes do processo crematório.
V - Túmulo: Monumento funerário que se ergue em memória de alguém, no lugar onde está enterrado.
VI - Jazigos: Sepultura, ou lugar a ela destinado. Túmulo, monumento funerário.

Art. 18 A construção ou reforma poderá ser executada, pelo titular da Concessão ou preposto, dependendo, porém de prévia autorização da Secretaria de Gestão Pública e recolhimento das taxas devidas.
§ 1º Para obtenção da autorização para construção ou reforma, deverá ser formalizado requerimento junto a Secretaria de Gestão Pública, instruindo o seu pedido com os seguintes documentos:
I - Recibo de pagamento das taxas devidas pela construção ou reforma.
§2º Os custos das construções deverão ser arcados pelos Concessionários.
§3º Tratando-se de simples colocação de objetos nos túmulos, o interessado apresentará para aprovação.
§4º A Secretaria de Gestão Pública não intervirá nas obras de construção, reforma e melhoramento das construções, salvo quando desconformes com a legislação pertinente, prejudiciais à higiene e segurança pública e agressivas ao meio ambiente.

Capítulo V
DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

Art. 19 Considera-se em abandono as sepulturas que não receberem os serviços de limpeza e conservação necessária a decência do Cemitério, e em ruína, aquelas nas quais não foram feitas as obras ou serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessárias a segurança de pessoas, de bens e à salubridade dos Cemitérios.

Art. 20 Os Concessionários de terreno ou seus representantes são obrigados a fazerem serviços de limpeza e obras de conservação das muretas, calçadas, canteiros, túmulos, jazigos, entre outros, que tiverem construído.

Art. 21 Quando o responsável do Cemitério constatar a existência de sepultura em abandono ou em ruína, comunicará imediatamente o fato a Secretaria de Gestão Pública.

Capítulo VI
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 22 A Administração dos Cemitérios Municipais não se responsabiliza por qualquer objeto deixado nas dependências deles, por Concessionários ou por visitantes, nem por quebra de vasos, lápides, floreiras, vidros, fechaduras, tampas, entre outros, colocados nos jazigos.

Art. 23 Os casos não previstos neste regulamento serão submetidos à apreciação da Secretaria de Gestão Pública.

Art. 24 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E5FEA59A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 158 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a liberação a Título de Concessão Perpétua dos Terrenos do Cemitério Municipal II.

O PREFEITO MUNICPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica liberada as solicitações de Concessão de terrenos do Cemitério Municipal II.

Art. 2º O requerente poderá solicitar a Concessão do terreno no Cemitério Municipal II, mediante requerimento ao Chefe do Executivo, sendo limitado a 1 (um) lote por núcleo familiar.

Art. 3º Os terrenos de que trata este Decreto, serão a Título de Concessão Perpétua, sendo obrigatório a sua manutenção pelo permissionário e seus herdeiros.

Art. 4º As permissões de terrenos no Cemitério Municipal II terão unicamente o destino que lhe foi dado, e não podem ser estes objetos de compra e venda, podendo ser transferidas apenas por meio de sucessão, respeitando a ordem de vocação hereditária.

§1º Fica vedada a compra e venda dos terrenos de que trata este Decreto para terceiros.

§2º Os lotes que vierem a ser objeto de venda ilegal a terceiros pelos permissionários ou seus herdeiros, serão revertidos ao Município, obedecidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º O permissionário por si ou por seus herdeiros fica obrigado a construir ao menos a primeira da gaveta do jazigo em conformidade com a área e o projeto estabelecidos pela Secretaria de Gestão Pública no prazo máximo de 60 dias.

Parágrafo Único. Sem que tais obras tenham sido executadas, o pedido de Concessão será considerado revogado através de publicação no Diário Oficial do Município, perdendo o interessado as importâncias pagas.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 88, de 29 de abril de 2020.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:538F1819

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 761, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Exonerar a pedido a servidora Elessandra Cristina Schavaren, Matrícula nº 2204.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ELESSANDRA CRISTINA SCHAVAREN,** matrícula nº 2204, do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 005/2022,no Cargo de**PROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 11 de fevereirode 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7B5EDC5B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 804, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Exonerar a pedido a servidora Débora Fernanda Nunes, Matrícula nº 2200.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **DEBORA FERNANDA NUNES,** matrícula nº 2200, do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 001/2022, no Cargo de **PROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 11 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB38E9A0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 930, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Determinar afastamento de 30 (trinta) dias, conforme Art. 285 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos de relatório conclusivo encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 899/2022.

CONSIDERANDO que a adoção da presente medida não importa em violação dos postulados da conclusão do processo administrativo..

CONSIDERANDO que a medida salvaguarda a remuneração dos(as) servidores(as) atingidos.

CONSIDERANDO que será resguardado o contraditório e ampla defesa dos(as) servidores.

CONSIDERANDO ainda que a presente determinação poderá ser revogada caso se mostrem presentes fundamentos de fato e de direito que afastem a justificativa de sua manutenção.

CONSIDERANDO todo o exposto.

R E S O L V E

Art. 1º **DETERMINAR o afastamento** à servidora **J.A.A ,** matrícula nº 50652, nomeada através do Emprego Publico 001/2009, admitida em 11/02/2009 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF**, **40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** por 30 (trinta) dias, conforme Art. 258**.**da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de Setembro de 2023, a fim se pleitear o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Caso decorra o prazo de 30 dias sem manifestação da servidora em esfera competente, as razões que justificam a conclusão do Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 899/2022, se procedera pela exoneração da servidora em decorrência ao PAD n° 02/2022.

Art. 3º Em decorrência ao direito de pleitar o contraditório e ampla defesa dos(as) servidores(as) ficando em qualquer caso resguardado a remuneração dos (as) servidores (as) pelo prazo de 30 dias.

Art. 3º Decorrido o prazo, o(a) servidor(a) de 30 dias sem manifestação em esfera competente, precede-se com a exoneração da servidora conforme conclusão ao PAD n° 06/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0284EF5D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 931, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Determinar afastamento de 30 (trinta) dias, conforme Art. 285 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos de relatório conclusivo encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 899/2022.

CONSIDERANDO que a adoção da presente medida não importa em violação dos postulados da conclusão do processo administrativo..

CONSIDERANDO que a medida salvaguarda a remuneração dos(as) servidores(as) atingidos.

CONSIDERANDO que será resguardado o contraditório e ampla defesa dos(as) servidores.

CONSIDERANDO ainda que a presente determinação poderá ser revogada caso se mostrem presentes fundamentos de fato e de direito que afastem a justificativa de sua manutenção.

CONSIDERANDO todo o exposto.

R E S O L V E

Art. 1º **DETERMINAR o afastamento** à servidora **P.M.A.S ,** matrícula nº 50044, nomeada através do Concurso Público 001/2019, admitida em 10/08/2022 no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, **44 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** por 30 (trinta) dias, conforme Art. 258**.**da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de Setembro de 2023, a fim se pleitear o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Caso decorra o prazo de 30 dias sem manifestação da servidora em esfera competente, as razões que justificam a conclusão do Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 899/2022, se procedera pela exoneração da servidora em decorrência ao PAD n° 02/2022.

Art. 3º Em decorrência ao direito de pleitar o contraditório e ampla defesa dos(as) servidores(as) ficando em qualquer caso resguardado a remuneração dos (as) servidores (as) pelo prazo de 30 dias.

Art. 3º Decorrido o prazo, o(a) servidor(a) de 30 dias sem manifestação em esfera competente, precede-se com a exoneração da servidora conforme conclusão ao PAD n° 06/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D641FCC0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 932, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Determinar afastamento de 30 (trinta) dias, conforme Art. 285 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos de relatório conclusivo encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 899/2022.

CONSIDERANDO que a adoção da presente medida não importa em violação dos postulados da conclusão do processo administrativo..

CONSIDERANDO que a medida salvaguarda a remuneração dos(as) servidores(as) atingidos.

CONSIDERANDO que será resguardado o contraditório e ampla defesa dos(as) servidores.

CONSIDERANDO ainda que a presente determinação poderá ser revogada caso se mostrem presentes fundamentos de fato e de direito que afastem a justificativa de sua manutenção.

CONSIDERANDO todo o exposto.

R E S O L V E

Art. 1º **DETERMINAR o afastamento** à servidora **S. R. R,** matrícula nº 50758, nomeada através do Concurso Público 001/2009, admitida em 01/04/2009 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **44 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** por 30 (trinta) dias, conforme Art. 258,da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de Setembro de 2023, a fim se pleitear o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Caso decorra o prazo de 30 dias sem manifestação da servidora em esfera competente, as razões que justificam a conclusão do Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 899/2022, se procedera pela exoneração da servidora em decorrência ao PAD n° 02/2022.

Art. 3º Em decorrência ao direito de pleitar o contraditório e ampla defesa dos(as) servidores(as) ficando em qualquer caso resguardado a remuneração dos (as) servidores (as) pelo prazo de 30 dias.

Art. 3º Decorrido o prazo, o(a) servidor(a) de 30 dias sem manifestação em esfera competente, precede-se com a exoneração da servidora conforme conclusão ao PAD n° 06/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de outubro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AEC0ECDA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 850, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além das funções eminentes do cargo o servidor trabalha também aos fins de semana, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52644	DIRCEU FURLANETTO	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 944/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6585CB90

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 851, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complemento da carga horária, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51611	EDILEIA MARINELLI PEREIRA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 949/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4A61AE89

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 852, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54507	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 528/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:14F6AE2B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 853, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52605	ERONDINA MARCONDES KOPMANN	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 294/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:130FE342

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 854, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
504171	EVA APARECIDA KOBINSKI	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 278/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8A4677C5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 855, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505761	FABIANO SEDORAK	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 412/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:598D3FAD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 856, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52604	FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 285/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:51190255

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 857, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50965	JAQUIELI EGLER	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 292/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A61D8116

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 858, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52806	JEFERSON STOCKI FREITAS	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 526/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:710B80AB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 859, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
16271	JOSE BARANKEVICZ	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 599/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:26585420

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 860, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
120251	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 600/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:42703F0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 861, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50968	JOSMAR TONETI	50%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 103/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6A592963

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 862, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50961	JUSSARA APARECIDA TONETI	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 282/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:15E5F312

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 863, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
263411	JUSSARA ARAMONI	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 276/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6503AACB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 864, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
208991	LUCIMARA HEY BONFIM	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 275/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F89EF9FF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 865, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50962	LUCINEY HEY LITKOSKI	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 280/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A13D7CCF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 866, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
501571	MARA ELIANE DOS SANTOS	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 274/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:49996D23

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 867, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50738	MARAIZA HEY BONFIM	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 290/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A6AF5078

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
183181	MARIA ANTONIA CAVAZONI	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 291/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B46D1FF3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
504341	MARIA BERNADETE HEY	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 80/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B7F67D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

'

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
OBJETO: **Registro de preços para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC/147/14, para eventual aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene, limpeza e de gênero alimentício.**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: R$ 68.933,45 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/10/2023, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a abertura do credenciamento.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: https://camarapitangueiras.pr.gov.br/ ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5C4349AB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 **especializada** ,para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos "memorando", "circular", "ouvidoria da saúde e geral digital", "protocolo eletrônico", "ofício eletrônico", "processo administrativo", "ato oficial", "aplicativo móvel", "workflow avançado" e "assinatura digital em lote de processos", para atender o número de até 70 (setenta) usuários conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 20.480,04 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais e quatro).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/10/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/10/2023 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2023.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0ED8EB6F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo por objeto o Registro de Preços para realização de eventuais ensaios fotográficos para as gestantes referenciadas no PAIF - Programa de Proteção Integral, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 7.333,40 (sete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/11/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a abertura do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F6155388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa: MICHELE CAMPANHA BARBOSA DA SILVA, CNPJ n.º 51.281.802/0001-58 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) MICHELE CAMPANHA BARBOSA DA SILVA , portador da cédula de identidade nº 12.540.1488-18 e CPF/MF nº 104.956.619-02, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, portador da cédula de identidade n.º 63.983.004 e CPF n.º 026.068.789-81, levado a efeito através da

RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. Credenciado para a Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:916A1679

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa 51.658.645 ADRIANA CRISTINA BORGES, CNPJ n.º 51.658.645/0001-57 e doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANA CRISTINA BORGES, portador da cédula de identidade nº 8.026.482-8 e CPF/MF nº 007.266.759-11, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) PATRICIA MILLO MARCOMINI, portador da cédula de identidade n.º 9513772-5 e CPF n.º 284.674.668-04, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Educação Ambientalcom a quantidade de 400 horasVALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.356,00 (Sete mil trezentos e cinquenta e seis reais).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamentode Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 13 de setembro de 2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:624E28A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1571/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023.EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1571/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023.EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2023.O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado CONTRATANTE e a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SURF,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 05.502.043/0001-99**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1571/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade nº 34/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.O objeto do presente instrumento é a Contratação da Federação Paranaense de Surf (FPS) por meio de inexigibilidade de licitação, para a realização da 5ª ETAPA DO CIRCUITO PARANAENSE DE SURF AM. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**O valor total da contratação é de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**Pontal do Paraná, 16 de outubro de 2023. Departamento de Licitações e contratos -Juliana S. dos Santos do Carmo.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:F7A73DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de um lado **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.609.843/0001-52, com sede à Rodovia PR 407, KM 18,6, nº 215, Balneário Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **PERMITENTE** e de outro lado, a **VENTURA & ROSARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.961.275/0001-81, com sede à Rua Baronesa do Cerro Azul, 422 – Balneário Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná, neste ato representada por seu proprietário SAMYR ASSAD**,** inscrito no CPF sob nº 587.137.199-04 e portador do RG nº 3.178.636-3 SSPPR doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm justo e acordado o presente termo, com fulcro no art. 120, § 3º da Lei Orgânica Municipal, cumulada com a Lei Municipal nº 551/2004, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a permissão de uso de espaço público para instalação de painéis/placas de publicidade, a título precário e oneroso, sendo que parte deverá ser disponibilizada para campanhas institucionais do Município de Pontal do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A permissão de uso recairá nas seguintes localidades:

IPANEMA - Em frente à Associação dos Ferroviários.
PRAIA DE LESTE - Em frente ao estacionamento da Prefeitura
SHANGRI-LÁ – Na rodovia em frente à Igreja Católica

Parágrafo Único: A permissionária deverá recolher o valor de Uma UFM por local/placa/mês

DO PRAZO
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de permissão de uso dos espaços públicos pela **PERMISSIONÁRIA** será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de permissão poderá ser prorrogado, por idêntico período, desde que haja consenso entre as partes e seja firmado termo aditivo.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
CLÁUSULA QUARTA: A **PERMISSIONÁRIA** deterá, durante a vigência deste termo, os direitos de uso e gozo sobre os espaços constantes do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: À **PERMISSIONÁRIA** é expressamente proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUINTA: Toda e qualquer alteração do imóvel deverá ser apresentada e aprovada pela **PERMITENTE**.

CLÁUSULA SEXTA: É de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a manutenção e conservação do imóvel, com a execução de serviços de varrição, retirada de entulhos e limpeza dos arredores do espaço utilizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: À **PERMISSIONÁRIA** incumbe toda a responsabilidade e ônus para funcionamento da empresa.

DA EXTINÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO
CLÁUSULA OITAVA: O presente termo findará naturalmente pelo decurso do prazo de sua vigência ou em caso de consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por se tratar de título precário, o **PERMITENTE** poderá, a qualquer tempo, exigir a rescisão do presente termo, com devolução do imóvel no caso de descumprimento deste termo ou na incidência de qualquer situação justificadora do término da permissão.

CLÁUSULA NONA: Ocorrendo encerramento do presente Termo de Permissão de Uso, deverá a **PERMISSIONÁRIA** devolver o espaço físico conforme lhe foi entregue, salvo nova autorização.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA : Fica eleito o foro da Comarca de Pontal do Paraná/PR, para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de permissão de uso.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VENTURA &ROSARIO LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5E2E3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.371 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.988/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) - **MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES -MATRICULA 178501,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 28/05/2018 a 27/05/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **15 de outubro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D4AE66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.372 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 18.575/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) - **CRISTIANE DOS SANTOS -MATRICULA 323887,** ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/10/2017 a 01/10/2022, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **18 (dezoito)** dias, com remuneração integral a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **16 de outubro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F8212DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.373 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **EDITAL Nº 026/2023 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SERIES INCIAIS
NOME: Maria Lucia Fernandes D Agostinho
CPF: 010.640.698-19
CLASSIFICAÇÃO: 52º
ADMISSÃO: 16.10.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de outubro de 2023 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:919598A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.374 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.867/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) – **MELISSA MORLO MENDES-MATRICULA 320691** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **16 de outubro de 2023** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **16 de outubro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB0D608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.375 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.028/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) – **EDNA DA SILVEIRA - MATRICULA 271891** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/05/2018 a 01/05/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **16 de outubro de 2023** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **16 de outubro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D6F7E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.343 DE 12 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "DECLARA LUTO OFICIAL EM HOMENAGEM AO SENHOR IVAN BEIRA FONTOURA "

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e; CONSIDERANDO o **falecimento no dia 12 de outubro de 2023, do senhor IVAN BEIRA FONTOURA**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Pontal do Paraná, em homenagem ao senhor **DR. IVAN BEIRA FONTOURA- MEDICO PEDIATRA E CIDADÃO HONORÁRIO** , em virtude dos relevantes serviços voluntários prestados e em reconhecimento pelos longos anos de dedicação aos nossos Munícipes, devendo as bandeiras serem hasteadas à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais**.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,12 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B8F6F774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.344/2023 DE 16/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11344/2023 de 16/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.211,14 (trinta mil duzentos e onze reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
411 - 3.3.90.32.00.00	00124	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.211,14
Total Suplementação:			**30.211,14**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 124	30.211,14
Total da Receita:		**30.211,14**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5013C0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N . º 0 5 . 0 0 1 / 2 0 2 3 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2023, em 27 de setembro de 2023.

Art.2° Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná (PR), 05 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D79642B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N º 06.001/2023 – DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

E D I T A L N . º 0 6 . 0 0 1 / 2 0 2 3 – D I V U L G A Ç Ã O D A D A T A , P E R Í O D O , H O R Á R I O E L O C A L D E R E A L I Z A Ç Ã O D A P R O V A O B J E T I V A

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, período, horário e local de realização da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º A Prova Objetiva do concurso em referência será realizada na data de **22/10/2023 (DOMINGO),** no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO** e **VESPERTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DE APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
22/10/2023	Matutino	08h00min	08h40min	09h00min
	Vespertino	13h00min	13h40min	14h00min

I. O portão de acesso aos locais de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II. A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **11/10/2023**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

.
Pontal do Paraná (PR), 11 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9423EE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 07 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,

Resolve

Art 1º - Aprovar a adesão do município à RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de outubro de 2023.

MURIEL DE FÁTIMA VICENTE
Presidente do CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A980A20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o REGULA- MENTO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRE- TORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ– BIÊNIO 2023 - 2025**.**

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,

Resolve

Art. 1º Dispõe sobre o REGULAMENTO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSE- LHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ – BIÊNIO 2023 – 2025, conforme segue:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O presente Regulamento contém as normas e critérios destinados a assegurar a organização e o funcionamento do processo eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Muni- cipal de Saúde de Pontal do Paraná, em cumprimento ao Regimento Interno.
Art. 3º A Mesa Diretora é composta por 1 (um) conselheiro Presidente, 1 (um) conselheiro Vice – Presidente, 1 (um) conselheiro 1º Secretário, e 1 (um) conselheiro 2º Secretário, de forma paritária, sendo 2 (dois) representantes do segmento de usuários, 1 (um) de traba- lhador de saúde e 1 (um) da gestão.
Art. 4º O mandato dos membros eleitos para a Mesa Diretora tem início imediatamente a homologação, com mandato estendido até eleição da nova gestão, após Conferência Mu- nicipal de Saúde.
TÍTULO II PROCESSO ELEITORAL
Art. 5º A eleição ocorrerá em Reunião no mês de novembro de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 6º A Mesa Diretora será eleita pelos membros do CMS/PPR em condições de voto (titulares e/ou suplentes), em pleito direto, mediante voto aberto.
Art. 7º Poderão se candidatar aos cargos da Mesa Diretora os conselheiros(as) titulares e suplentes, desde que não sejam representantes da mesma entidade, órgão ou instituição.
Art. 8º Fica instituído que as candidaturas deverão ser individuais e por cargo.
§ 1º O cargo de Presidente será o primeiro a ser votado, seguido do cargo de Vice – Presi- dente, 1º Secretário e 2º Secretário;
§ 2º Será garantida a manifestação dos candidatos para expor sua plataforma de trabalho por 3 (três) minutos improrrogáveis;
§ 3º Será garantida a manifestação de 1 (um) conselheiro(a) favorável ao candidato, pelo mesmo tempo.
Art. 9º Havendo apenas um candidato a qualquer um dos cargos da Mesa Diretora, o mesmo será aclamado.
Parágrafo Único: Não havendo candidato a qualquer um dos cargos, caberá oa Plenário posicionar-se quanto à indicação de 1(um) conselheiro (a) ao cargo em vacância.
Art. 10º Após o término do processo eleitoral, o Plenário do CMS/PPR homologará o resul- tado da eleição e não mais aceitará qualquer recurso interposto.
Art. 11º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Mu- nicipal de Saúde de Pontal do Paraná – CMPPR.

Pontal do Paraná, 10 de outubro de 2023.

MURIEL DE FÁTIMA VICENTE
Presidente do CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4C8EC738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2023
Pregão Eletrônico nº 61/2023
Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2023
Pregão Eletrônico nº 61/2023
Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Serviço Social
Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 42.753.718/0001-07
Valor: R$ 922,60 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente ao(s) item(ns) (2)
Dotação Orçamentária:

Secretaria de Serviço Social
12.03.082440210.2.056.4490.52.00.00
12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:37566927

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2023
Pregão Eletrônico nº 61/2023
Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2023
Pregão Eletrônico nº 61/2023
Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Serviço Social
Contratada: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ nº 47.034.949/0001-76
Valor: R$ 1.222,48 (mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), referente ao(s) item(ns) (6)
Dotação Orçamentária:

Secretaria de Serviço Social
12.03.082440210.2.056.4490.52.00.00

12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:42600B97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2023
Pregão Eletrônico nº 61/2023
Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2023
Pregão Eletrônico nº 61/2023
Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Serviço Social
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ nº 45.769.285/0001-68
Valor: R$ 2.485,47 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao(s) item(ns) (1, 3 e 7).
Dotação Orçamentária:

Secretaria de Serviço Social
12.03.082440210.2.056.4490.52.00.00
12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D31E1022

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2023
Pregão Eletrônico nº 61/2023
Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2023
Pregão Eletrônico nº 61/2023
Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Serviço Social
Contratada: M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº 47.417.848/0001-84
Valor: R$ 1.749,96 (mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao(s) item(ns) (4)
Dotação Orçamentária:

Secretaria de Serviço Social
12.03.082440210.2.056.4490.52.00.00
12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:375844DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2023
Pregão Eletrônico nº 61/2023
Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2023
Pregão Eletrônico nº 61/2023
Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Serviço Social
Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA CNPJ nº 47.876.177/0001-10
Valor: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), referente ao(s) item(ns) (5)
Dotação Orçamentária:

Secretaria de Serviço Social
12.03.082440210.2.056.4490.52.00.00
12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:34B13DDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 113/2023
Pregão Eletrônico nº 66/2023
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de
veículos da Secretaria de Saúde.

Porecatu, 11 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 113/2023
Pregão Eletrônico nº 66/2023
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de
veículos da Secretaria de Saúde.
Contratada: CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915 CNPJ nº 40.564.297/0001-32

Valor: R$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais), referente ao(s) item(ns) (2)
Dotação Orçamentária:

07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581

Porecatu, 11 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3BD725B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 113/2023
Pregão Eletrônico nº 66/2023
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de veículos da Secretaria de Saúde.

Porecatu, 11 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 113/2023
Pregão Eletrônico nº 66/2023
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de
veículos da Secretaria de Saúde.
Contratada: 51.949.850 MARCELO FRANCISCO ALVES CNPJ nº 51.949.850/0001-71
Valor: R$ 9.493,00 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais), referente ao(s) item(ns) (1 e 3)
Dotação Orçamentária:

07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581

Porecatu, 11 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2AA7E68E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54,
Valor: R$ 2.011,80 (dois mil e onze reais e oitenta centavos), referente ao(s) item(ns) (14 e 20)
Dotação Orçamentária:
05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6245C4F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração
Contratada: R&M ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 29.421.808/0001-24
Valor: R$ 21.243,40 (vinte e um mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), referente ao(s) item(ns) (1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30)
Dotação Orçamentária:
05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7989300A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração
Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 29.530.767/0001-04
Valor: R$ 7.795,00 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais), referente ao(s) item(ns) (11, 16 e 18)
Dotação Orçamentária:

05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ACB925C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para a Secretaria de Serviço Administração
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA CNPJ nº 30.547.487/0001-98
Valor: R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), referente ao(s) item(ns) (9 e 17)
Dotação Orçamentária:
05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00

Porecatu, 16 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F553F416

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 97/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 97/2023
Pregão Presencial nº 68/2023
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.
Contratada: BIO LAB DE PORECATU LTDA CNPJ 10.591.710/0001-97
Valor: R$ 182.046,75 (cento e oitenta e dois mil quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
Principal: 185
Desdobrada: 1255
Reserva: 166

Data de Assinatura: 16/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4EBC4F28

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 98/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 98/2023
Pregão Presencial nº 69/2023
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de podas em vias públicas (conforme demanda de logradouros públicos) a poda e retirada de arvores (poda, supressão) no município de Porecatu, incluindo mão de obra operacional, veiculo, equipamentos e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo Obras, Viação e Meio Ambiente
Contratada: 50.109.871 PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA CNPJ 50.109.871/0001-16
Valor: R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 13 Secretaria de Serviços Públicos
Unidade: 04 Divisão de Praças, Parques e J
Dotação: 154520220.2.064.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Principal: 233
Desdobrada: 1393
Reserva: 373

Data de Assinatura: 16/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E61974EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 225/2023

P O R T A R I A Nº. 225/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir desta data, a servidora **OSMARINA DOS SANTOS** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 45517 034 PR, ocupante da função de Merendeira, matrícula nº. 1567-0/1, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a mesma função na Cozinha Central da Secretaria de Educação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (16.10.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5D95674B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA Nº 08/2023

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

• Data:31de outubro de2023

• Horário:18h00min
• Local: Câmara Municipal
• Endereço: Rua Guilherme Schiffer, nº 75, Centro

Porto Amazonas, 16 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:70E37C37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 148/2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES (12100)

DECRETO Nº 148 de 16 de Outubro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Inundações (12100).

O SENHOR ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu EXCESSO DE CHUVAS QUE EVOLUÍRAM DE FORMA GRADUAL, AFETANDO UNIDADES HABITACIONAIS, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E COMERCIOS.
afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a Decretos, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundações (12100)**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Revoga-se o Decreto nº 147 de 12 de outubro de 2023.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5A152BDA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 01/2023
Departamento de Educação e Cultura Resolução nº 01/2023

Súmula: Estabelece em regime especial a adaptação das atividades para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na forma de atividades não presenciais em decorrência da situação de emergência instalada no âmbito municipal em virtude das fortes chuvas que causaram a cheia e transbordamentos dos rios e, intransitabilidade das estradas rurais.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 147, de 12 de outubro de 2023 que declara situação de emergência no âmbito municipal em virtude de Desastres Naturais,
RESOLVE:
Art. 1° Realizar em Regime Especial as atividades escolares de alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental das unidades escolares na forma de atividades escolares não presenciais.
Art. 2º São atividades escolares não presenciais:
§1º As ofertadas pela mantenedora, sob a responsabilidade do professor ou componente curricular de maneira remota e sem presença de professor e do estudante no mesmo espaço físico.
§2º Metodologias desenvolvidas por meio de materiais impressos e recursos tecnológicos, adotados pelas instituições de ensino e/ou professores e utilizadas pelos estudantes.
§3º As que integram o processo de avaliação do estudante.
§4º As submetidas ao controle de frequência e participação do estudante.
Art. 3º Serão disponibilizados informações através dos seguintes meios:

§1º Site do Departamento de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal (http://www.portoamazonas.pr.gov.br/publicacoes-departamento-de-educacao/) (http://www.portoamazonas.pr.gov.br).
Art. 4º Serão disponibilizados atividades escolares, vídeos e/ou links através dos seguintes meios:
§1º Correio eletrônico (E-mail).
§2º Aplicativo de celular (WhatsApp) - Grupo de turma com diretor, coordenador, professores e pais.
§3° Impressas (material didático disponibilizado para cada estudante).
§4° Compete ao Departamento Municipal de Educação e Cultura (DEMEC): Orientar e acompanhar a organização do desenvolvimento de ações das instituições de ensino para o bom andamento da elaboração e revisão das atividades propostas, preservando a qualidade e equidade do ensino.
§5° Compete às instituições de Ensino: disponibilizar aos professores os recursos tecnológicos disponíveis nas instituições de ensino, como: Impressões, computadores, Internet e afins. Distribuição do material e recebimento da devolutiva feita pelos pais ou responsáveis.
§6° Compete à direção e coordenação: organizar e acompanhar os professores na elaboração, organização, revisão das atividades desenvolvidas. Entregar relatórios referentes a este período ao Departamento.
§7° Compete aos professores: elaborar as atividades de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná, encaminhando aos alunos, corrigir as mesmas ao retornar para instituição, como avaliar e dar o feedback através de bilhetes sobre erros e acertos cometidos pelos alunos. Fornecer o cronograma de conteúdo e atividades durante o período que se fizer necessário.
§8° Compete aos pais ou responsáveis: retirar nas instituições de ensino, ou através dos recursos tecnológicos o material destinado aos alunos, como também acompanhar seus filhos no desenvolvimento das atividades propostas e posteriormente devolvê-las na instituição de ensino para correção, avaliação e retirada de novas atividades.
§9° Compete aos alunos: desenvolver em casa as atividades propostas.
Art. 4º O Departamento Municipal de Educação e Cultura, a qualquer momento, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade desse ato.
Art. 5º Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos no Departamento.
Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de 16 de outubro de 2023.

Porto Amazonas, 16 de outubro de 2023.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura Portaria 04/2019

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FDDC77CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 314,04 (trezentos e quatorze reais e quatro centavos)***, em favor da Secretária Municipal de Saúde, ***Marilia Gabriela Salgado Alves,*** RG nº 10.681.627-1 SSP/PR, CPF nº 067.330.489-22, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 65,14 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 14/05/2023, no qual participou da Reunião Extraordinária do Curador do CISMAEPAR, em Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 38,28 (trinta e oito reais e vinte e oito centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 03/08/2023, no qual participou do Evento de Liberação de Recursos para o Hospital da Mulher e da Criança (HU-UEL), em Londrina/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 88,34 (oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 17/08/2023, no qual participou da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional 2023, no Auditório do SAMU, em Londrina/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 66,68 (sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 31/08/2023, no qual participou da Reunião de Avaliação da HOSPSUS III E HPP, na 17ª Regional de Saúde, em Londrina/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 55,30 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 14/09/2023, no qual participou da Reunião de Avaliação dos Hospitais Psiquiátricos, na 17ª Regional de Saúde, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:676D473D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***16 de outubro a 16 de novembro de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7EDB425A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado nos dias, 03/10/2023, 04/10/2023, 05/10/2023, 06/10/2023, 07/10/2023, 09/10/2023, 10/10/2023 e 11/10/2023, transportando alunos para o Colégio Estadual João Lunardelli, em Porecatu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EF1FF242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 27/2023

HOMOLOGAÇÃO:16/10/2023
Objeto: Solicita 3 (três) inscrições para o Curso com tema:
"A COMPETÊNCIA DOS VEREADORES E DA ASSESSORIA LEGISLATIVA NA ANÁLISE, ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E A APLICABILIDADE DE LEIS SETORIAIS", que acontecerá nos dias 24 a 27 de outubro de 2023, em Dionísio Cerqueira - Sc, em consonância com parecer jurídico nº 162/2023.

.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:D9C43383

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2023

Súmula: Convocar Eleição da Sociedade Civil e constituir Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1053/2017, reunido extraordinariamente em 16 de outubro de 2023 e considerando:
O Decreto nº 9490/2023, que reestrutura a composição dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
A não realização das Conferências Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e a proximidade de do vencimento do mandato do Biênio 2021/2023 dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
A deliberação da plenária.

Resolve:
Artigo 1º. Convocar Assembléia Extraordinária para eleição de 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes representantes da sociedade civil organizada, sendo 04 (quatro) usuários da política municipal da pessoa idosa, e 01 (um) representante de entidade que presta assistência sem fins lucrativos, promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, para o biênio 2023/2025, que será realizará conforme os critérios estabelecidos no regulamento anexo.
Artigo 2º. Constituir Comissão Organizadora, assim composta:
Representantes Governamentais:
Daniel Mario Michelon – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
Marlene do Perpétuo Socorro Pires da Silva.
Representantes da Sociedade Civil:
Geronásio Galkowski;
Arlete Jaques Coelho Antunes dos Santos.
Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

NOEMIR APARECIDA ALVES DA SILVA
Vice-Presidente CMDPI
Gestão 2021-2023

ANEXO I

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDPI - BIÊNIO 2023/2025

A Assembléia será realizada às 14hs do dia 19 de outubro de 2023, de maneira presencial na Sala Multiuso localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, situada à Rua Nilo Fávaro, s/n, Centro, Quatro Barras – PR.
Para participar do processo de eleição, ficam convocados (as) representantes usuários da política municipal da pessoa idosa, e representantes de entidades que prestam assistência sem fins lucrativos, promoção e proteção dos direitos da sociedade civil organizada, que atuem na promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.
Para compor o CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2023/2025, no segmento governamental o Poder Executivo irá indicar 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes.
No segmento não governamental, serão eleitos entre si, nos termos do contido no Art. 9, II, da Lei Municipal nº 1053/2017, os membros para composição do Biênio 2023/2025 seguindo a seguinte composição:
a) 04 (quatro) representantes usuários da política municipal do idoso;
b) 01 (um) representante de entidade que presta assistência sem fins lucrativos.
§ 1º Os representantes paritários das entidades governamentais serão indicados pelos gestores das Secretarias correspondentes e os representantes não governamentais serão indicados pelas entidades significativas da Política Municipal do Idoso.
§ 2º Na vacância de representante de entidade que presta assistência sem fins lucrativos, será indicado mais um representante de usuário da Política Municipal do Idoso;
§ 3º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes é de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por igual período.
No que diz respeito a candidatura e participação de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser seguido o previsto no Art. 10º da Lei Municipal nº 1053/2017:
Art. 10º Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras - CMDPIQB de entidades juridicamente constituídas sem fins lucrativos e em regular funcionamento, considerando os seguintes critérios:
I - organização de usuários, as que, no âmbito municipal, congregam, representam e defendem os direitos e interesses dos idosos;
II - entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social de âmbito municipal, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assistência específica ou assessoramento aos

beneficiários abrangidos por Lei e órgão de capacitação profissional, as universidades que promovem a formação de trabalhadores na área de Ciências Biológicas, Sociais e Humanas;
III - as entidades que representam as categorias profissionais, de âmbito municipal, com área de atuação específica no campo de assistência social ou defesa dos direitos da cidadania.
As inscrições para participar do certame poderão ser feitas no momento do credenciamento para participação na Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, tanto por parte dos usuários quanto por parte das entidades.
Na hipótese do número de inscrição para candidatos ao CMDPI ser menor que o número previsto na Lei Municipal nº 1053/2017, a Comissão poderá de forma justificada, prorrogar as inscrições e alterar o cronograma previsto no Anexo III.
A Assembléia de Eleição terá inicio com o chamamento dos candidatos (as) habilitados (as), devendo cada candidato (a) obrigatoriamente estar participando do evento, que terá início às 14h do dia 19 de outubro de 2023 presentes no evento.
A votação será por meio de levantamento de crachás de identificação em Plenária e mediante contagem individual de votos recebidos pelos candidatos. Poderão votar todos os delegados inscritos como delegado candidato.
O resultado das entidades eleitas e seus respectivos representantes, será publicado em resolução própria do CMDPI, no prazo de até 72 (setenta e duas horas) após o término da votação.
Os membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil organizada serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo previsto no Anexo III.
As questões omissas neste regulamento serão solucionadas pela comissão organizadora do processo de Eleição, para o biênio 2023/2025, no uso de usas atribuições prevista na Resolução n° 01/2023/CMDPI.

ANEXO II

INSCRIÇÕES

À Comissão Organizadora do processo de eleição de entidades da sociedade civil para composição do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Data: 19/10/2023
Horário: das 14h às 16h
*obrigatório
Nome Completo:*
CPF *
Telefone Residencial com DDD
Telefone Celular com DDD *
Email *
Endereço *
Número *
Bairro *
Município *
Representação:
- Nome da Organização/Entidade/Grupo que representa: *

ANEXO III

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DA Resolução de Convocação e Regulamento do processo de eleição	16/10/2023
Divulgação e Inscrições	16/10/2023 até 19/10/2023
Análise e validação das inscrições	19/10/2023
Divulgação dos (as) candidatos(as) habilitados (as)	19/10/2023
Resultado da eleição	23/10/2023

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:97C36A66

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 13651/2023, em substituição a Deise Lisandra da Silva Lopes Cordeiro.
Considerando o processo administrativo nº 14991/2023, onde JUSCELENE MARIA DE SOUZA GAMA, solicita final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANE MORAIS DA SILVA KUROSKI	76º

Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9E6F8810

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 14108/2023.
Considerando que o 2º classificado, EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA, convocado pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/09/2023, Edição 2862, página 314, solicitou remoção para o final de lista.
Considerando que o 5º classificado, ADRIANO DE LARA, convocado pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/09/2023, Edição 2862, página 314, solicitou remoção para o final de lista.
Considerando que o 7º classificado, ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER DE LIMA, convocado pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09/10/2023, Edição 2874, código identificador: E995EBA7, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LORENY PEREIRA DA SILVA	8 º

Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DC09C5E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 15461/2023, em substituição a LUIS FERNANDO DA SILVA.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA ANANDA MARINHO AIVA CONDE	9 º

Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:94A2A01A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 15461/2023, em substituição a JOÃO CARLOS FERRARINE.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CARLOS FERRARINE	10 º

Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5E2BD5F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 15461/2023, em substituição a SUZANA VIEIRA PONTES.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ED CARLOS NUNES VALENTIM	11 º

Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1FBCD6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ELAINE CRISTINA MOROZINI, CPF nº. ***.121.609-** cargo efetivo de “Psicólogo”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal Especial da Mulher e dos Direitos Humanos, a partir de 02 de Outubro de 2023.
Quatro Barras, 16 de Outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:57C2B07D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 13651/2023, em substituição a DEISE LISANDRA.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SONIA GELVASIO LEAL	77º

Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BDECA54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de enxoval hospitalar, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 100/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.101.938/0001-61
VALOR R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA:28 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7AA46A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, itens desertos do pregão 59/2023, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 95/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - CNPJ: 00.418.081/0001-44
VALOR R$ 10.137,90 (dez mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA:26 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C802A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de veículos novos para atender a demanda das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 42/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA CNPJº 38.484.211/0001-10
VALOR de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA:27 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0F941B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de veículos novos para atender a demanda das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 42/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0013-37
VALOR de R$ 1.086.800,00 (um milhão e oitenta e seis mil e oitocentos reais),
DATA DE ASSINATURA:27 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7963C587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de veículos novos para atender a demanda das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 42/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 24.988.253/0001-83
VALOR de R$ 587.998,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA:27 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B088A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 97/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 31.810.636/0001-22
VALOR de R$ 14.019,00 (quatorze mil e dezenove reais)
DATA DE ASSINATURA:26 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AF04DF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de extintores novos (com carga) e recargas de extintores, para prédios e veículos, em atendimento ao consumo das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 9.185/2023, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 112/2023 que foi realizado no dia 16 de outubro de 2023 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não teve participantes para o item n° 7, restando fracassado.

Quatro Barras, 16 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:89F265F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 62/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação – TI, tais como, monitoramento de rede estruturada (cat5e, fibra ótica, local, internet), monitoramento dos switches e firewall, suporte aos usuários (help desk) e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks, telefones voip, periféricos), para atender as secretarias municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MICROGATE CELL LTDA – CNPJ: 29.842.224/0001-22.
VALOR: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reis).
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"
O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, sendo que, tendo em vista a sua característica de continuidade e essencialidade, poderá haver a prorrogação do prazo por até 60 (sessenta) meses, na forma do disposto no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666 de 1993.
LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"
O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, sendo que, tendo em vista a sua característica de continuidade e essencialidade, poderá haver a prorrogação do prazo por até **48 (quarenta e oito) meses, na forma do disposto no art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666 de 1993.**
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Mantem-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:844CD2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 104/2023

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ELIANA APARECIDA ALVES.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido à servidora **ELIANA APARECIDA ALVES,** brasileira, servidora público no cargo efetivo de Bioquímico, matrícula 2600043, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE**, com fundamento no art. 3º da E.C. 47/2005.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 12.886,93 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3°. Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 16 de Outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5C5FFD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Contratada (LOCADORA) : Maria Olga Kais Orchel
Fundamento Legal: Arts. 24, II, a, e 23, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha – PR, para sediar a Câmara Municipal de Quitandinha **Vigência:** 14/10/2023 à 13/10/2024.
Dotação Orçamentária
01.0 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
33.90.36.15.00 – Locação de imóveis
Valor global: R$ 88.375,63 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Data de assinatura: 13 de outubro de 2023.

Quitandinha, 13 de outubro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F4FA463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Suplementação por excesso de arrecadação no orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$ 190.000,00."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
811 – 242 – Transf. especial Emenda Complementar.....R$ 190.000,00

TOTAL.....R$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação no orçamento do exercício:

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Conta de Receita**	**Valor R$**
242	Transferência Especial - Emenda Complementar	190.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 16 de outubro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F9A86C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°014/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 014/2023
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2023
Valor Mensal:
R$ 1.685,89 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – LIGIA DANIELA SCHMIDT
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 16 de outubro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de outubro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E7D2D093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.354/2023 16/10/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de hoje 16/10/2023:

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**
JAKSON FELIPE DA SILVA	22/23

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de hoje 16/10/2023:

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**
JOÃO VICTOR MACHADO	22/23

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 19/10/2023:

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**
GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO	23/24

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 23/10/2023:

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**
ANA SILVIA SCANDOLARA	21/22

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 23/10/2023:

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**
CARMEN FAGUNDES MELO	21/22

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 13/11/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUCINEIA AMARAL PINHEIRO	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:346C0C72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.355/2023 16/10/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **16/10/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**:

ASSESSOR DE SECRETARIA

DAIANE CHAVES DE LIMA	RG Nº 12.947.176-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EAF30413

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.356/2023 16/10/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **18/10/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 94:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	RG Nº 12.615.024-5 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de **18/10/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de Motorista, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 28:

MOTORISTA

MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	RG Nº12.433.944-8 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de **18/10/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de Agente de Coleta de Resíduos, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 27:

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

VALDECIR PEREIRA DA CRUZ	RG Nº 8.923.812-9 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:48A2D341

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.357/2023 16/10/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Pós-Graduação, conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de outubro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
EDIANE CRISTINA ROVANI	Auxiliar de Saúde Bucal	E04	F04

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F61A07C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 270/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição material de expediente, equipamento de informática, móveis, eletrodomésticos, uniformes, EPIS, análises químicas para combate e ações da Dengue e Vigilância Sanitária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de outubro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de outubro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Outubro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:373EEE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2023

ABERTURA: DIA: 09/10/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 311.068,00** (TREZENTOS E ONZE MIL E SESSENTA E OITO REAIS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE OUTUBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:28BC8C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 158/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para eventual Execução e Recomposição de Calçadas em Vias Urbanas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de outubro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A6CA7FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 579/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 39.741.346/0001-86, com sede na Rua Antônio Martins, S/N anexo casa - CEP: 85770000 - Bairro: Cidade Universitária, Realeza/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE: Pregão Nº 158/2023
VALOR TOTAL: R$311.068,00 (Trezentos e Onze Mil e Sessenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:275B55B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 258/2023

ABERTURA: DIA: 06/10/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.232,00.**

- INOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.500,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 21.732,00** (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE OUTUBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C34111AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 157/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e reagentes químicos, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza-Pr, conforme especificações e quantidades constantes no presente termo de referência., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de outubro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BB27F696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 580/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.415.600/0001-62, com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 SALA B - CEP: 87080330 - Bairro: Gleba Patrimonio Maringa, Maringá/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
REFERENTE: Pregão Nº 157/2023
VALOR TOTAL: R$1.232,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 581/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 39.747.262/0001-50, com sede na R Osvaldo De Andrade, 15 - CEP: 83408542 - Bairro: Maracana, Colombo/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
REFERENTE: Pregão Nº 157/2023
VALOR TOTAL: R$20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E8BE6C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 236/2023

ABERTURA: DIA: 26/09/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF E MATERIAIS DE USO NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM CHAPA AMADEIRADA EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ATACADO MINIPREÇO LTDA, ITENS 3, 14, 15, 17, 18, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74 e 77, COM VALOR TOTAL DE **R$ 142.126,57.**

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, ITENS 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 37, 41 e 63, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.094,60.**

DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA, ITENS 58 e 60, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.870,00.**

RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS, ITENS 1, 16, 21, 22, 23, 24, 25 e 27, COM VALOR TOTAL DE **R$ 31.696,80.**

WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA, ITENS 19, 20, 26, 28, 32, 36, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 53, 64, 70, 71, 72, 75, e 76 COM VALOR TOTAL DE **R$ 33.376,50.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 218.164,47** (DUZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE SETEMBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D609E6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 150/2023, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de chapas de MDF e materiais de uso na fabricação de móveis em chapa amadeirada em atendimento à todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de outubro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A734D7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 582/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na Rua Sao Paulo, 2361 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF E MATERIAIS DE USO NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM CHAPA AMADEIRADA EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 150/2023
VALOR TOTAL: R$142.126,57 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 583/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.338.681/0001-44, com sede na Rua Piratini, 537 - CEP: 98400000 - Bairro: Santo Inacio, Frederico Westphalen/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF E MATERIAIS DE USO NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM CHAPA AMADEIRADA EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 150/2023
VALOR TOTAL: R$4.094,60 (Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 584/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: **RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS,** Inscrita no CNPJ sob nº. 29.065.775/0001-27, com sede na Rua Natalino Gregorini, 4426 SALA 01 - CEP: 85770000 - Bairro: Cidade Universitária, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF E MATERIAIS DE USO NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM CHAPA AMADEIRADA EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 150/2023
VALOR TOTAL: R$31.696,80 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 585/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 82.332.255/0001-16, com sede na R Fernando Zanchet, 3077 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF E MATERIAIS DE USO NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM CHAPA AMADEIRADA EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 150/2023
VALOR TOTAL: R$33.376,50 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 586/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 10.980.376/0001-63, com sede na Rua Andre Marques, 255 - CEP: 97010041 - Bairro: Centro, Santa Maria/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF E MATERIAIS DE USO NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM CHAPA AMADEIRADA EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 150/2023
VALOR TOTAL: R$6.870,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:961EFFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama com prestação de serviços de plantio, destinado as necessidades da secretaria solicitante.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de novembro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para compor a academia de saúde, sala de fisioterapia e sala de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de novembro de 2023 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E40DF2FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 080/2023 – PMR. Objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e utensílios, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes,** em favor das seguintes empresas:
INOVE LICITACOES LTDA, no valor total de R$ 739,12 (setecentos e trinta e nove reais e doze centavos);
DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 974,88 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
MICRON INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais);
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA, no valor total de R$ 1.660,90 (um mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos);
M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no valor total de R$ 229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos);
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA no valor total de R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

Renascença, 16 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A962488D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:959B8BC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 233 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga ampliação da carga horária da profissional do Magistério abaixo relacionada.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária concedida a profissional do magistério abaixo relacionada, concedido através da Portaria que especifica:

NOME	CARGO	Nº DO ATO
Luciana Americo Saldanha Bueno	Prof. c/ Lic. Plena e Pós Grad	Portaria nº 040 de 07/02/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F3A7F9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2388 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Suplente de Conselheiro Tutelar.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 12, *§ 3º e Art. 45 § 4° da Lei Municipal nº 1.095 de 25 de novembro de 2009,*

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar Izadora Antonietti, ocorrendo a vacância definitiva do cargo de Conselheira;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas no ano de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Suplente CRISLANE ARALDE, eleita suplente em 2019, para compor o Conselho Tutelar do Município de Renascença.

Art. 2º - A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 16 de outubro de 2023, até o final do mandato que se dará em 09 de janeiro de 2024;

Art. 3º A conselheira perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:4BFA5431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021

Segundo termo aditivo oriundo do contrato 002/2021; CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 04.829.381/0001-77; CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede a Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Toledo/PR. OBJETO: o objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, os quais forneçam sistemas nas seguintes áreas: **Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Licitações e Contratos, Portal da Transparência,** Valor total: **R$ 12.040,00 (doze mil, e quarenta reais),** pagos em parcela única na data da assinatura do contrato; Prazo de Vigência: o prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei; Data da Assinatura: 02/10/2023.

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:324802C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL N.º 03/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 03/2023

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através daPortaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, resolve**,**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A retificação do Edital nº 01/2023.

Art. 2º Acrescenta-se no Anexo III – Conteúdos Programáticos, para os cargos constantes no item 9.2.2 do Edital nº 01/2023 (Agente Administrativo, Agente de Combate à Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Veterinário, Fiscal Geral, Fiscal de Obras, Mãe

Social, Maestro, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agropecuária, Técnico em Compras, Técnico de Enfermagem, Técnico em RH, Técnico em Saúde Bucal, Técnico Segurança do Trabalho), **o conteúdo progrático do Conteúdo de Informática:**

INFORMÁTICA:
Conhecimentos básicos em Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Rede de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na internet; Grupos de discussão; Redes sociais.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8EB02895

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº70/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº070/2023,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS" ,**as proponentes**: GP SOLUÇÕES MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 26.775.503/0001-22, com importância de R$ 351.126,40 (trezentos e cinquenta e um mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), **L F DALLASTRA MECÂNICA,** inscrita no CNPJ Nº 21.584.132/0001-88, com importância de R$ 292.952,10 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), **DARCI JOSE DETOMIM,** inscrita no CNPJ Nº 81.064.404/0001-40, com importância de R$ 253.766,10 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e a empresa **M.T CAPELIN- AUTO ELETRICA-ME,** inscrita no CNPJ Nº 26.064.900/0001-96, com importância de R$ 825.736,40 (oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos),e empresa **MECANICA JORDÃO LTDA** ,inscrita no CNPJ Nº 03.300.120/0001-00, com importância de R$ 706.632,30(setecentos e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e empresa **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.381.440/0001-25, com importância de R$ 474.775,80(quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI** , inscrita no CNPJ Nº 04.919.674/0001-45, com importância de R$ 463.960,00(quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de outubro de 2023

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:7D9D3AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 66/2021

03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE contrato nº 66/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **TELEFONICA BRASIL S.A**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 65, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado duas linhas equivalente a 8% do valor contratual, contido na cláusula primeira do Contrato n° 66/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas
ASSINATURA: 29/09/2023
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN-
Representante

(A) ALEX EDUARDO DE FREITAS -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E2EB4246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SCANNER AUTOMOTIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ.: 01.811.547/0001-30
Embasamento legal ART. 24, INC. II, LEI N° 8.666/93

Rio Azul, 05 de outubro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ.: 01.811.547/0001-30
VALOR: R$ **16.635,35** (Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/10/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 05/10/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LORENZO PICCOLI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F2C5ACDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 73/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 31 de outubro de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME, MEIA E TÊNIS ESCOLARES, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07hr 59min do dia 31/10/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 31/10/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 17 de outubro de 2023.

Rio Azul, 16 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D0CC8751

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/2023

DECRETO Nº 161 de 15 de Outubro de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O Senhor **LEANDRO JASINSKI**, Prefeito do município de **Rio Azul**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

.Que ocorreu No dia 8 de outubro entre as 11h e às 13h houve um acúmulo de chuva em um curto espaço de tempo o que veio a ocasionar pontos de enxurradas e alagamentos em diversos locais, tanto na área urbana quanto na parte rural. Devido esta situação, foi realizado a retirada das pessoas das áreas atingidas, tendo pessoas desalojadas e desabrigadas. Houve também situações em que o encharque do solo acabou comprometendo plantações e gerando prejuízo na agricultura, estradas rurais e destruindo bueiros e pontes que ligam localidades e até mesmo de divisa com os municípios vizinhos. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

.Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

.Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

.Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

.Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A88009FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 158/2023

DECRETO Nº 158/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo

urbano consolidado denominada como Vila Girardi, localizado neste município de Rio Azul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO o preceito constitucional contido no art. 182 da Constituição da República de 1988, de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme Arts. 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano consolidado (Vila Girardi), caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

CONSIDERANDO o requerimento formulado e protocolado pelos legitimados: Carlos Cava e Dirley Cararo Cava; Clarice Resseler de Oliveira; Eloir José Rossa e Gilmara Koslinski Correia Rossa; Eva Gonçalves; Iracema Cardoso; Ivo Kalinoski e Cirlene de Souza Kalinoski; Jaciel Silveira e Tatiane Alves Silveira; Janete Bialeski; Jeziel Antonio Gureski e Leonilda Soares Brito Gureski; José Amauri da Luz e Joana Lucia Ceuchuk da Luz; Juraci Terezinha Bialeski; Maria do Carmo Skuri Santos; Nelson Martins e Lucia Fernandes Martins; Patricia Elaine Bueno; Sidnei Kovalik; Renata de Oliveira e Rogerio Nepomuceno; e João Antonio Gavroski, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S);

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) de área localizada na Vila Girardi, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º - O procedimento administrativo referido no Artigo 1º será coordenado pelo Departamento de Habitação do Município.

Art. 3º - A instauração do procedimento administrativo referido no Artigo 1º será realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme Artigo 14, Inciso I, Artigo 30, Inciso II, e Artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º - Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no Artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do Artigo 13, Inciso I, e Artigo 30, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Rio Azul/PR, 05 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:04A5CC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 016/2023

Resolução CMS/ Nº 016/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, no dia 26 de setembro de 2023 – Ata nº 281/23.

RESOLVE:

01 - Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do **Segundo Quadrimestre de 2023:** Atividades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, Consultas e Exames Agendados pelo Setor de Regulação, Indicadores de Saúde 2023, e as Metas do Previne Brasil e Provigia.

02 - Aprovação dos Relatórios de Execução Orçamentária – **Receitas e Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Segundo Quadrimestre de 2023 – Período: 01.05.2023 a 31.08.2023,** para apresentação na Audiência Pública - Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023, a realizar-se no dia 26/09/2023, às dezessete horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2023. Edição 2862 (código identificador: 451BF409) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

03 – Dar ciência sobre o Piso da Enfermagem nos termos da Lei nº 14.434/2022, instituiu o piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.
VALORES DO PISO para **Enfermeiros** R$ 4.750,00, **Técnicos de Enfermagem** R$ 3.325,00 e **Auxiliares de Enfermagem e parteiras** R$ 2.375,00.
A carga horária considerada para o piso é de 44 horas semanais, 8 horas diárias ou 220 horas mensais, sendo o pagamento proporcional nos casos de contratos com carga horária inferior ao período mencionado.
O pagamento adicional com a formalização do Piso da Enfermagem, será pago aos profissionais de enfermagem que recebem menos que os respectivos pisos legais.
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA REPASSADA PELA UNIÃO será feita por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS aos fundos de saúde dos estados, municípios e Distrito Federal mensalmente. O pagamento do exercício de 2023 terá nove parcelas (referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023). Os meses já superados serão pagos retroativamente, sendo que, no mês de dezembro, haverá o repasse de duas (2) parcelas. As informações referentes ao pagamento dos valores estarão disponíveis no Portal de Informações do Fundo Nacional de Saude. https://portalfns.saude.gov.br/

Rio Azul/PR, 26 de setembro de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 016, de 26 de setembro de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:5B766E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 017/2023

Resolução CMS/ Nº 017/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em Audiência Pública, no dia 30 de maio de 2023 – Ata nº 282/23.**

RESOLVE:

Homologar,

01 - Realização d**e <u>Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, Segundo Quadrimestre de 2023, Período: 01.05.2023 a 31.08.2023,</u>** Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao **<u>Segundo Quadrimestre do ano de 2023</u>**, realizada no dia 26/09/2023, às dezessete horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2023. Edição 2862 (código identificador: 451BF409) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Rio Azul/PR, 26 de setembro de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 017, de 26 de setembro de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:F2A72310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - CLAUDINEI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°050/2023

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS CPF: 053.777.029-13

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico

Saída: 17/10/2023 Chegada: 20/10/2023

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "A NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E A PREPARAÇÃO DA LOA", NOS DIAS 17, 18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:260E3CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 279/2023- RH

PORTARIA Nº. 279/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. IRINALDO DONIZETI MOITINHO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de FISCAL DE ICMS, relativo ao período aquisitivo de 28/05/2021à 27/05/2022, a com data de início em 16deoutubrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16dias do mês de outubrode 2023.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EC81AB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 280/2023- RH

PORTARIA Nº. 280/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANDERSON RIMOVICZ, servidor comissionado desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, relativo ao período aquisitivo de 21/09/2022 à 20/09/2023, a partir do dia 16 de Outubrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16dias do mês de outubrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B9C57EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 282/2023- RH

PORTARIA Nº.282/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémiopor assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetivo desta municipalidade, Sra. FRANCIELE COSTA DE SOUZA SAWCZUK, lotado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016a 03/05/2021, a partir do dia 09de Outubrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 17de Outubro, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16dias do mês de Outubrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FE52BF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 281/2023- EDUCAÇÃO-SME

PORTARIA Nº281/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.º 1º CRIAR COMISSÃO ELEITORAL, para acompanhamento do processo de consulta à comunidade escolar, para designação de Diretor da Escola Municipal Dom Pedro II- Ensino Fundamental, localizada na cidade de Rio Branco do Ivaí, seguindo os parâmetros do decreto 110/2023.

I REPRESENTANTE DOS PRROFESSORES
JULIANA DE PAULA PEREIRA
MIRIAN TAVARES

II PRESENTANTE DOS FUNCIONARIOS
ADEMIR DE JESUS PONTES

III REPRESENTANTE LEGAL DE ALUNOS:
PATRICIA MARIA GONÇALVES

Publique-se, registre-se e cumpra-se .

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5AB4AB1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.921/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais.)"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais.) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 60.000,00		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:370DFCBD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.922/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor como gestor de Acordo de Cooperação Técnica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Designar o Servidor Bruno Riva Ferreira, RG. nº 13.734.764-4, matrícula nº 86291, brasileiro, Diretor de Departamento, para representar a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul como gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021, celebrado entre a Receita Federal e o Município de Rio Branco do Sul para fins de funcionamento do Ponto de Atendimento Virtual da Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Rio Branco do Sul /PR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de Outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:02624CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO Nº 06/2023 DO COMPAC

Processo: Processo de Tombamento nº 01/2023 (Ref. Protocolo nº 5453/2023);
Origem: Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Artístico, Histórico, Natural e Cultural (COMPAC);
Conteúdo da Ata: Em 09/10/2023, conforme convocação, o COMPAC aprovou por unanimidade dos presentes o Tombamento do Casarão Furquim e Entorno Protetivo, conforme o Processo de Tombamento nº 01/2023 Registrado no Livro Municipal de Tombamento sob Nº 03 (Ref. Protocolo nº 5453/2023).

ROBSON MAESTRELLI
Presidente do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Artístico, Histórico, Natural e Cultural (COMPAC)

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:489C822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CONSELHO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, HISTÓRICO, NATURAL E CULTURAL - COMPAC

Inscrição nº 03 do Livro Tombo do Município de Rio Branco do Sul;
Processo de Tombamento nº 01/2023 – Protocolo Geral nº 5453/2023, código verificador J98JIXN2.

Município: Rio Branco do Sul;
Localidade: Travessa Furquim, Nº 54, Bairro Nodari I;
Proprietários: Giovani Furquim, CPF: 500.274.259-91; Regina do Rocio Bini Furquim, CPF: 022.319.339-33; Jeovah Furquim Junior, CPF: 393.131.239-91; Valéria de Fatima Kirchner Furquim, CPF: 456.605.069-68; Abaeté Investimentos Imobiliários e Participações LTDA, CNPJ:14.983.278/0001-30.

Designação: Casarão da Família Furquim e Entorno Protetivo.

Em relação ao Casarão Furquim, Registro geral Ficha 001 e Matrícula número 14.939 de 06 de junho de 2011 e Inscrição Cadastral Nº 01.01.017.0285.001. Foi construído para ser a residência da família de Octávio Furquim, além de servir de abrigo aos viajantes que passavam pela cidade de Rio Branco do Sul, sendo construído no ano de 1927 só foi habitado em 1928. Foi projetado por Nicolau Rausis, sogro de uma prima de Otávio. Em 1960 foi inserido no terreno dois banheiros e uma lavanderia, a casa é alvo a muitos anos de estudos de conservação e a preocupação pela manutenção do bem é vindoura e constante.

O terreno original onde está a casa da família Furquim era bastante acidentado e foi cavado manualmente. O casarão soma 96 anos e apresenta 250 m², possuindo dois andares sendo eles o térreo e o sótão. Uma parte da casa ainda apresenta um trecho de subsolo entreaberto.

Ainda pode- se observar e salientar sobre a importância sociopolítica do Casarão, uma vez que foi o lar o primeiro Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul da segunda emancipação política no ano de 1947 o senhor Octávio Furquim, foi lar das primeiras professoras da cidade, senhoritas Sara Furquim e Maria da Luz Furquim. A mesma, desde os primórdios de sua construção, abriga e recebe figuras políticas de grande alcunha, entre eles, governadores e deputados que usaram de suas instalações para promover comícios e campanhas eleitorais, além de que o pátio do Casarão Furquim, abrigou por alguns anos, um grupo escolar, evidenciando a grandiosa importância desta casa centenária nos mais variados âmbitos da sociedade rio-branquense.

Com a finalidade de manutenção da paisagem que ambienta o Casarão Furquim, propõe-se a definição da área envoltória envolvendo (i) o terreno em que se situa o Casarão Furquim, bem como a área localizada ao lado direito do Casarão, onde havia outro casarão em anexo e que já foi derrubado, (ii) o terreno de entorno imediato, onde se situa a mata de araucárias que o emoldura, (iii) o trecho da Avenida Derson Costa que compreende a lateralidade esquerda do Casarão, para a forma com a casa se apresenta aos munícipes não seja afetada, encoberta, ou perca suas características de maneira que causem danos ao conjunto paisagístico do entorno envoltório e a (iv) Travessa Furquim, antiga principal ligação entre a estação e o restante do município, uma vez que o acesso ao complexo pertencente a estação, bem como embarque e desembarque de pessoas e materiais ou afins era realizado por essa travessa, de maneira que todos esses componentes sejam preservados e que futuras intervenções não venham comprometer essa proteção e a permeabilidade visual.

Os graus de proteção de cada elemento do conjunto edificado serão definidos pelo COMPAC, assim como a adequação das normativas. Demais informações estão presentes no Protocolo nº 5453/2023 código verificador J98JIXN2 do Protocolo Geral e nos autos do Processo de Tombamento nº 01/2023 do COMPAC. Tombamento aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, pertencentes ao Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Artístico, Histórico, Natural e Cultural, em reunião do dia 09 de outubro de 2023.

Inscrito em 13 de outubro de 2023.

Assinado no Original Por
ROBSON MAESTRELLI,
Presidente do COMPAC.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C2B1E6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1058/2023

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1° de outubro do corrente, a servidora pública ***Caroline Teles de Souza***, matrícula nº 109416-1/2, ocupante do cargo temporário de "Psicólogo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 057, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A93F1165

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1059/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de outubro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Aline de Lima Hilgenstieler,*** com matrícula nº 107001-7/14, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 333, de 16 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A2A3D8AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1060/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de outubro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Daniele Farias Ribeiro Alves,*** com matrícula nº 110147-0/1, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 333, de 16 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2DFA3D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1061/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de outubro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Diuliane Vieira Rodrigues,*** com matrícula nº 106625-7/9, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 333, de 16 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA6CD879

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1062/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de outubro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Elaine Vichinheski,*** com matrícula nº 10168-0/5, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela

Portaria nº 333, de 16 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D68A05A4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1063/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de outubro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Eleandra de Moraes Steclan Jelinski,*** com matrícula nº 110080-1/2, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 333, de 16 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64D9669E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1064/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de outubro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Heloise Aparecida Leski,*** com matrícula nº 106315-0/5, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 333, de 16 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA588844

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1065/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de outubro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Luciana da Costa Pereira da Silveira,*** com matrícula nº 110081-3/2, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 333, de 16 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D35880A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1066/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de outubro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Maria Betania Bispo Boldt,*** com matrícula nº 107504-3/3, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 333, de 16 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F5458D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 135/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 119, de 30 de agosto de 2023.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recursos, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 119, de 30 de agosto de 2023, para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, conforme segue:

I - Cargo: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Classificação

Inscrição	Candidato	PO*	PT**	NF***	Classificação
18472	Andressa Pereira de Andrade	24	2	26	1º
18123	Bianca Hardt	22	3	25	2º
17656	Ana Paula Valtrin de Almeida	21	4	25	3º
18046	Erick Henrique de Lima	15	2	17	4º
18186	Daniel Schafhauser Pavoski	16	-	16	5º

*PO= nota da prova objetiva
**PT= nota da prova de títulos
***NF= nota final

II - Cargo: ATENDENTE DE FARMÁCIA (LAGEADO DOS VIEIRAS)

Classificação

Inscrição	Candidato	PO*	PT**	NF***	Classificação
17807	Tainara Wotroba Graffe	16	00	16	1º

*PO= nota da prova objetiva
**PT= nota da prova de títulos
***NF= nota final

Rio Negro, 16 de outubro de 2023.

KARLA BRUN RIBAS PINTO
Presidente da Comissão
Examinadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D94F7255

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1068/2023

Nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de outubro do corrente, ***Douglas Jose Correa da Fonseca,*** com matrícula 110084-9/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Educação nas Unidades Escolares", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.406,44 (um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47948C7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1071/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marili Barbosa Seidel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marili Barbosa Seidel,*** matrícula nº 10218-0/4, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora Elena Rodrigues, matrícula nº 1017-0/3, no período de 16 de outubro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Rio Negro, 16 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9881BAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 370/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 176/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 km do veículo Fiat Cronos, placa SDP6A62.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	61,49	MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
2	4,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE	65,00	MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
3	1,00	SRV	MÃO DE OBRA MECÂNICA	246,51	MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Rio Negro, 11 de outubro de 2023

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER. –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FFF5397E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 096/2023 - UASG 987823 -

Processo: 365/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL – PERÍMETRO URBANO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/10/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/10/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/10/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.
Rio Negro, 16 de outubro de 2023.
JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:06B0E948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: EXEBR INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 29.520.946/0001-60, neste ato representada por POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 86/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR SMARTPHONE. Vigência: 17/10/2023 até 16/12/2023. Preço: R$ 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais).
Recursos:

02.003.0004.0131.0002.2006.3449052060000000000-31 Fonte 00000
03.001.0003.0092.0002.2065.3449052060000000000-42 Fonte 00000
05.001.0004.0122.0002.2010.3449052060000000000-102 Fonte 00501
06.004.0012.0122.0003.2105.3449052060000000000-334 Fonte 00103
07.001.0013.0392.0004.2026.3449052060000000000-427 Fonte 00000
10.001.0020.0608.0006.2093.3449052060000000000-557 Fonte 00000
10.004.0018.0541.0006.2038.3449052060000000000-604 Fonte 10080
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052060000000000-622 Fonte 00303
12.003.0008.0244.0009.2097.3449052060000000000-904 Fonte 10004
12.005.0008.0243.0008.6010.3449052060000000000-950 Fonte 00000
13.001.0015.0452.0002.2051.3449052060000000000-994 Fonte 00000
18.001.0004.0124.0002.2076.3449052060000000000-1208 Fonte 00000
12.005.0008.0243.0008.6010.3449052060000000000-1363 Fonte 00880
06.002.0012.0361.0003.2017.3449052060000000000-1444 Fonte 00104
06.004.0012.0365.0003.2110.3449052060000000000-1446 Fonte 00104
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/10/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:76416D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 322/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR SMARTPHONE.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	42,00	UN	SMARTPHONE 5G; Tela de no mínimo 6.4 polegadas; Processador Octa-Core 2,0 Ghz e 2,4GHz; Memória Interna 128GB com possibilidade de expansão; Memória RAM de no mínimo 4GB; Bateria de no mínimo 5000mAh; Câmera Frontal de no mínimo13.0MP e Câmara Traseira de no mínimo 48 MP; Dual SIM;Bluetooth; 5GWi-Fi. Cor Preto; Acompanhado de cabos e acessórios.	978,00	EXEBR INFORMATICA LTDA

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B7F34A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 375/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 177/2023

OBJETO: Aquisição de substrato para produção de mudas de flores.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	200,00	SC	SUBSTRATO 25KG - Para produção de mudas de flores	19,50	NOVA AGRO SAO LOURENCO LTDA

Rio Negro, 11 de outubro de 2023

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER. **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C99BC8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2023

OBJETO: Aquisição de Kits de material didático para a campanha "Cidade Unida Conhecendo e Respeitando o Autismo". INTERESSADO: PIEROLO PESQUISA E EDITORA EIRELI. CNPJ.: 31.440.625/0001-06.JUSTIFICATIVA: Conforme carta de exclusividade é a única empresa qualificada a distribuir e comercializar as obras no Estado de Paraná. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 16 de outubro de 2023. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:210C0D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 180– PROCESSO N° 374/2023

Objeto: Locação de Salão para realização do evento IV Seminário de Vigilância em Saúde, a ser realizado no dia 08 de novembro de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 16 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FC17E73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
-REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 089/2023 - UASG 987823 -

Processo: 328/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/10/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/10/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **31/10/2023** às **14:00h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7A0161D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.287/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a**) ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4760928, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de outubro e término em 01 de janeiro de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378266-2/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professor – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F37BE255

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.288/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a**) JESSICA VALENTIN** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2642729, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de outubro e término em 01 de janeiro de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378043-0/2**, para exercer temporariamente as funções de **Professor – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:82E7A812

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.279/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **PRISCILA CRISTINA MAKINIKS LOCATELLI,** matrícula **32793-0/1,** ocupante do cargo de **Tec. De Saúde Pública A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **01/10/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 23.450/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3B262319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.289/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a**) ROSANA FERNANDA CIVIDINI AMORIN FERNANDES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5460062, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de outubro e término em 06 de janeiro de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378267-0/1**, para exercer temporariamente as funções de **Técnico E. – U. e E. – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:060AA392

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.290/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a**) FLAVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0927081, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de outubro e término em 06 de janeiro de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378268-9/1**, para exercer temporariamente as funções de **Enfermeiro - PSF – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CEA886BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.291/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **003/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a**) LARISSA DE ANDRADE** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0755483, série 6935/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de outubro e término em 06 de janeiro de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378269-7/1**, para exercer temporariamente as funções de **Dentista 40h - PSF – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6DC5969B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.292/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SELMA SOARES DE CASTRO CICONHA**, matrícula **32747-6/1**, ocupante do cargo **Agente Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 03/10/2023, conforme memorando nº **14.663/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6AC0EC7D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.076, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

Designar:

Os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação referente à licitação na modalidade de **Pregão nº 150/2023,** que tem por objeto a contratação do serviço de fibra óptica.
Membros:
MARCELOFRANCISCO MARINS;
JOSÉ GALBEROJUNIOR.

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 19/09/2023.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3FF5F64B

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 368, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 181, de 07 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido parágrafo único ao artigo 6º do Decreto nº 181, de 07 de junho de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]
Parágrafo Único: A análise dos recursos será feita por comissão que será oportunamente criada para este fim."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto está em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:155C1913

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 377 10 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012,*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.258/2023	Benedito Parreira Requerente: Caulita Mendes de Oliveira	Rua Lucio Pinto nº 130 Conj. Residencial San Fernando	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a **2022**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:587A0447

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 378 11 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012,*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
7.948/2023	Silvana Ferreira Manini	Av. Julio Bras Damasceno nº 1940 Parque Residencial José Perazolo	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a **2022**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CC6221B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023 - PMR

PROCESSO Nº 291/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de materiais para uma câmara refrigeradora de vacina e outros imunobiológicos da marca INDREL. Para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 1.474,00 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; CNPJ: 78.589.504/0001-86.
Fundamento: Artigo 25, inciso I c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:95D1000D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023 - PMR.

Processo nº 298/2023.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de tintas, spray e equipamentos para pintura artística, com as características descritas no Anexo I.
Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 10.702,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 01/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 01/11/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F79E8B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2023 – PMR - B

Processo nº 288/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de tintas e correlatos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.042.470,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 06/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 06/11/2023.
LOCAL: Av. Presidente Bernardes, n° 809, Sala 03, da prefeitura.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E4858B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2023 - PMR.

Processo nº 290/2023.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, aos servidores ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

No Aviso de Licitação, onde lê-se:
"Prazo de vigência: 12 (doze) meses."

Leia-se:

"Prazo de vigência: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura."

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B0D08809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 68/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 17.384,00
Vigência...: Início: 05/10/2023 Término: 05/10/2024
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 18/2023
Recursos...: Dotação: 263 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: "Aquisição de brinquedos para crianças de 0 a 10 anos para entrega durante o Evento de Natal de Luzes do Município de Salgado Filho para o ano de 2023".

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/10/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:1E224A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 69/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SATUR KELIN DUTRA
Valor.....: R$ 72.132,00
Vigência...: Início: 10/10/2023 Término: 10/10/2025
Licitação..: Concorrência Nº.: 01/2023
Recursos...: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Concessão a título oneroso de uso e exploração comercial de bar/lanchonete e atividades relacionadas ao esporte, na área do ginásio municipal de esportes Tancredo de Almeida Neves do município de Salgado Filho – Paraná, pelo período de 24 (vinte e

quatro) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência".

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/10/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:14AB8281

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 267, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 267, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo1ºCONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **ALEXANDRE KRAUSE (1060),** ocupante do cargo efetivo de operador de maquinas , correspondente ao período aquisitivo de 03.10.2022 a 02.10.2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:FE2861CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº268, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº268, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo1ºCONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **MARISONIA THOMAS (1155),** ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais B, correspondente ao período aquisitivo de 09.03.2022 a 08.03.2023.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:258042EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N°269, DE 16 DE OUTUBRO 2023.

PORTARIA N°269, DE 16 DE OUTUBRO 2023.

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS (891),**ocupante do cargo efetivo de gari à partir do dia 30 de outubro de 2023,correspondente ao período aquisitivo de01.06.2022 a 31.05.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Battisti Weippert
Código Identificador:38DC1FE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204947	Tais Regina Rech	Recepcionista	3º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no

horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilhopr@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subseqüente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2DB28ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL Nº 03, 16 DE OUTUBRO DE 2023 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2023

EDITAL Nº 03, 16 DE OUTUBRO DE 2023 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 3, do Edital nº. 02/2023, torna público os candidatos com inscrição deferida ou indeferida:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Registro Geral	Situação
1	Marizane Wilges	9.298.345-5	Deferida
2	Maria Caroloina Quell de Almeida	31.132.239-72	Deferida
3	Letícia Karina Favaretto Mattana	10.666.279-7	Deferida
4	Marilise Dias Klein	10.185.562-7	Deferida
5	Vanessa Aparecida Lougen	10.501.402-3	Deferida
6	Mariana Julia Truculo	12.431.518-2	Deferida
7	Anieli Cassia Heimann	13.953.024-1	Deferida
8	Ricardo Spessato	9.766.234-7	Deferida

A Homologação Final das Inscrições do Processo seletivo de Estagiários, será divulgado no site Oficial do município de Salgado Filho, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná - AMP e também no Jornal Tribuna Regional na data provável de 19 de outubro de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome

Salgado Filho, 16 de outubro de 2023.

VOLMAR DUARTE

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:907F75B6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 97, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 97, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Salgado Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e Lei Municipal nº 41/2023, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) do município de Salgado Filho/Pr,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com o propósito de garantir a igualdade e a equidade de oportunidades e direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação das mulheres nos domínios social, econômico e cultural, para o biênio 2023/2025.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será composto por representantes governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, de acordo com o seguinte:
I – Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Dalvana Luzia Dutra
Suplente: Márcia Maria Terras Barreto
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eliane Marcia Ruch
Suplente: Marise Milkiewicz
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Adriane Celante Dalle Laste
Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Juciane Dalle Laste
Suplente: Edson Cappelin
II – Representantes Não Governamentais:
Procuradoria da Mulher
Titular: Miriane Diniz Battisti
Suplente: Jean Carlos Zvetch
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Viane Carbonera Martin
Suplente: Jussara Taborda
Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL
Titular: Zenilda dos Santos
Suplente: Thais Smaniotto Andreatta
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Ângela Aparecida Nunes Picini
Suplente: Ivete Siqueira Nunes

Parágrafo único. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) em assuntos específicos.

Art. 3º Ente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C4619590

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 23/2023 CMDCA

ATA 23/2023
Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, as treze e trinta, reuniram-se na sede do CRAS os membros do CMDCA para tratar assuntos de interesse do mesmo. Pra dar início a Presidente Elaine Alves Maciel Tafarel deu as boas-vindas e passou a palavra para a Secretária de Assistência Social Sirlei que fez a Prestação de contas do recurso de apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – primeira infância, onde apresentou os gastos do recebimento do recurso até o mês de junho de dois mil e vinte e três, no valor total de R$716,12 (setecentos e dezesseis reais com doze centavos) a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi falado sobre a criação da comissão interinstitucional, onde tem por finalidade acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano decenal do CMDCA 2017/2027, conforme decreto nº 96, de 29 de setembro de 2023. A diante foi apresentado para o conselho o projeto no qual foi realizado em comemoração ao dia das crianças no dia dez de outubro de dois mil e vinte três, onde foi gasto o valor total de 2.713,40 (dois mil, setecentos e treze reais, com quarenta centavos) e por sua vez foi aprovada pela maioria dos membros presentes. Sem mais a tratar, segue assinado por mim e pelos demais Alexandra Alves

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:447BD586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º647, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA:- Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2024.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2024, em R$ 165,61 (Cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), com base no Código Tributário Municipal Lei Complementar 01/2021 e Art. 30 da Lei Complementar 002/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:3D443D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 906/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 06 de novembro de 2023, 03 (três) dias de férias a servidora pública municipal VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA, matrícula n° 3555-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 09 de novembro 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6D04CEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 907/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 17 de outubro de 2023, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **HAMILTON PATRI**, matrícula 3400, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 22 de outubro de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4D639B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2023

PORTARIA Nº 241/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira, RG. nº53.402.465-8, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, para responder como Gestora do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, tendo por objeto Castrapet (Serviço de Castração de cães e gatos).
Gestora: Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Cargo: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Endereço: Rua Alcides Prudente Pavan 130 centro
Telefone: (43) 996461973 (43) 35441441

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Amélia, 16 de Outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:E67FA18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 908/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para o deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR com o objetivo de transportar atletas para participarem da FINAL DA LIGA FEMININO, no dia 17 de outubro de 2023, com o veículo ASP-4078, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:02072BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 909/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de orientar atletas na FINAL DA LIGA FEMININO, no dia 17 de outubro de 2023, com o veículo BCK-6042, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D7010707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 910/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para o deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR com o objetivo de transportar atletas para participarem da COPA CREM, no dia 19 de outubro de 2023, com o veículo ASP-4078, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:ED65C4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 911/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de orientar atletas na COPA CREM, no dia 19 de outubro de 2023, com o veículo BCK-6042, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DCF7DC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 912/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de participar do COMITÊ TERRITORIAL DO NORTE PINEIRO, nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, com o veículo PBL-2C49, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CE7559AB

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2023

Ordem de Serviço 03/2023

A Prefeitura de Santa Amélia-PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, autoriza a empresa VALLE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 47.147.314/0001-85, através do contrato nº 56/2023, assinado entre as partes dia 29 de agosto de 2.023 a dar início ao serviço de Pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta e urbanização em diversas ruas da Vila São José, referente ao lote 1, no valor de R$ 1.440.082,94.

Santa Amélia-PR, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:FDD55716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº 43/2023

Compra Direta **nº 43/2023**– Autorizo a despesa, emissão de empenho Secretaria de agricultura, referente à compra de peças para grade roma, **no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, em favor da empresa LAVORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS P/ AGROMAQUINAS LTDA, **CNPJ Nº 85.503.050/0001-44.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 11 de outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B0411815

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº. 025/2023

PORTARIA-SCP Nº. 025/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Ricardo Antonio Silva**, CPF 782.054.179-20, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA V-15, 03 (três) meses de Licença Remunerada, no período de 13/10/2023 à 12/01/2024, em atenção ao Requerimento protocolado em 11/10/2023, conforme determinado na Lei Municipal nº 382/2004 de 20/10/2004.
Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto em 11 de Outubro de 2.023.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:24EFD9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: W KUSIAK -ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.246.125/0001-61, com sede na Rua Antônio João, 877, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-020, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Preço objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Tendas nos tamanhos: 08x08 e 05x05 para atender a demanda desta Municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 91.250,00 (noventa e um mil duzentos e cinqüenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: 02 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 048/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A28C2E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, CEP: 86.087-635, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de Equipamentos em geral para as Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução SESA n.º 727/2022 e 860/2022, o Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde – APSUS;
VALOR: R$ 14.702,00 (novecentos e seis reais);
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias (corridos) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos tubos;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 042/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EE8B4129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-DEMAIS, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.802.002/0001-02, com sede na Est. Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: aquisição de Equipamentos em geral para as Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução SESA n.º 727/2022 e 860/2022, o Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde – APSUS;
VALOR: R$ 6.812,50 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias (corridos) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos tubos;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 042/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:155390C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.186.229/0001-63, com sede na Rua Icaraima, 2802, Loja 1, Lote 14A e 14B, quadra 27, zona IV, CEP: 87.504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de Equipamentos em geral para as Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução SESA n.º 727/2022 e 860/2022, o Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde – APSUS;
VALOR: R$ 19.695,00 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias (corridos) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos tubos;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 042/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1ACBCBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MUNIZ & ROCHA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.919.932/0001-20, com sede na Rua Antonio Casa Grande, 2850, sala B, Esq. Av. Dos Estudantes, Vila Romana, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de Equipamentos em geral para as Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução SESA n.º 727/2022 e 860/2022, o Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde – APSUS;
VALOR: R$ 811,20 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias (corridos) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos tubos;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 042/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5139FDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ELITH INFORMATICA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.450.107/0001-07, com sede na Rua Frederico Bunn, 309, sala 06, centro, CEP: 88.166-112, na cidade de Biguacu, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: aquisição de Equipamentos em geral para as Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução SESA n.º 727/2022 e 860/2022, o Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde – APSUS;
VALOR: R$ 3.554,10 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias (corridos) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos tubos;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 042/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F6EFB37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.731.983/0001-97, com sede na Av. Protasio Alves, 4900, sala 01, Chácaras das Pedras, CEP: 91.310-000, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
OBJETO: aquisição de Equipamentos em geral para as Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução SESA n.º 727/2022 e 860/2022, o Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde – APSUS;
VALOR: R$ 9.060,00 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias (corridos) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos tubos;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 042/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:228D90A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MAC CARLESSO ELETRO-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.074.486/0001-87, com sede na Rod. BR 470, 13901, sala 02 B, Pamplona, CEP: 89.164-330, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina;
OBJETO: aquisição de Equipamentos em geral para as Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução SESA n.º 727/2022 e 860/2022, o Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde – APSUS;
VALOR: R$ 7.632,00 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias (corridos) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos tubos;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 042/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7EF09569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.258.209/0001-15, com sede na Rua Alberto Laureano Henrich, 50, frente, passa vinte, CEP: 88.132-230, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: aquisição de Equipamentos em geral para as Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução SESA n.º 727/2022 e 860/2022, o Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde – APSUS;
VALOR: R$ 2.014,20 (duzentos e cinquentae seis reais e vinte centavos);
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias (corridos) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos tubos;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 042/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B525A306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2344/2023

Decreto nº 2344/2023 de 16/10/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 649/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativa	
14 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	29.000,00

JURÍDICA
15 - 3.3.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

5.000,00

Total Suplementação: 34.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativa
7 - 3.1.90.13.00.00 01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 34.000,00

Total Redução: 34.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9F9B5170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 08/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2023
OBJETO: – Contratação de Empresa para Fornecimento dos seguintes Itens:
100 Livros Regimento Interno – Aproximadamente 150 paginas com Capa Impressão em Cores, Papel Triplex 250g – Laminação Fosca, Miolo Impressão Preta e Branca – Papel Sulfite 90g e Sulfite 90gAcabamento: Capa Lombada Quadrada, e;
200 Livros Lei Orgânica Municipal – Aproximadamente 100 paginas com Capa Impressão em Cores, Papel Triplex 250g – Laminação Fosca, Miolo Impressão Preta e Branca – Papel Sulfite 90g e Sulfite 90gAcabamento: Capa Lombada Quadrada.
Os referidos Itens serão pagos em 01 parcela, conforme a apresentação da Nota Fiscal, com recursos próprios.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna-se publico o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
01	**100 Livros Regimento Interno – Aproximadamente 150 paginas com Capa Impressão em Cores, Papel Triplex 250g – Laminação Fosca, Miolo Impressão Preta e Branca – Papel Sulfite 90g e Sulfite 90gAcabamento: Capa Lombada Quadrada.** **XMAIS GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA** **Av. dos Pinheiros, 901** **Santa Izabel do Oeste – PR.** **CEP: 85.650.000** CNPJ: 05.033.434/0001-01	**R$ 3.680,00**
ITEM	**EMPRESA/DESCRIÇÃO**	**R$ TOTAL**
02	**200 Livros Lei Orgânica Municipal – Aproximadamente 100 paginas com Capa Impressão em Cores, Papel Triplex 250g – Laminação Fosca, Miolo Impressão Preta e Branca – Papel Sulfite 90g e Sulfite 90gAcabamento: Capa Lombada Quadrada.** **XMAIS GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA** **Av. dos Pinheiros, 901** **Santa Izabel do Oeste – PR.** **CEP: 85.650.000** CNPJ: 05.033.434/0001-01	**R$ 4.550,00**

Homologo a presente Dispensa de Licitação,

Santa Izabel do Oeste, 16 de Outubro de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

FAVORECIDA: XMAIS GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA, Av. dos Pinheiros, 901 - Santa Izabel do Oeste – PR - CEP: 85.650.000 - CNPJ: 05.033.434/0001-01.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento dos seguintes Itens:
100 Livros Regimento Interno – Aproximadamente 150 paginas com Capa Impressão em Cores, Papel Triplex 250g – Laminação Fosca, Miolo Impressão Preta e Branca – Papel Sulfite 90g e Sulfite 90gAcabamento: Capa Lombada Quadrada, e;
200 Livros Lei Orgânica Municipal – Aproximadamente 100 paginas com Capa Impressão em Cores, Papel Triplex 250g – Laminação Fosca, Miolo Impressão Preta e Branca – Papel Sulfite 90g e Sulfite 90gAcabamento: Capa Lombada Quadrada.
Os referidos Itens serão pagos em 01 parcela, conforme a apresentação da Nota Fiscal, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa **XMAIS GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA, Av. dos Pinheiros, 901 - Santa Izabel do Oeste – PR - CEP: 85.650.000** - CNPJ: 05.033.434/0001-01 é de **R$ 8.230,00 (Oito Mil Duzentos e Trinta Reais).**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 01 parcela, conforme a entrega da Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 01 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3339039000000000000 – 89 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 16 de Outubro de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:56681334

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO A CEANDRA CRISTINA DENEGA ZUTTION

PORTARIA Nº 14.662
Data: 16.10.2023

Concede Licença Prêmio a servidora queespecifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
CEANDRA CRISTINA DENEGA ZUTTION	848.***.***-72	2º	13/03/2013 à 12/03/2018	16/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:E8CAA329

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RESCINDIR, A PEDIDO, LUANA KETLYN PEREIRA PASINATTO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.661
Data: 13.10.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **LUANA KETLYN PEREIRA PASINATTO,** CPF n. 089.***.***-23, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ERRATA

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:562FA170

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 99/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 06 de novembro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para ministrar serviços de capacitação destinadas às ações e equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 06 de novembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço

acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 16 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:08A791BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2023; PROCESSO Nº 198/2023.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados (auxiliar de serviços gerais, motorista, operador, operário e mecânico) destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h30min do dia 06.11.2023 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06.11.2023 às 09h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, 16 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:5EA0A691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Leilão** do tipo **Maior Lance e Oferta Por item**, objetivando a ***Venda de ativos públicos inservíveis, através de Leilão Público Oficial Presencial***, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Leilão** será realizada na Sede da Camara Municipal de Vereadores do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 212, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07 de novembro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FCA6B527

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 30, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Henerson Luiz Dias a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do **"3º Simpósio de Gestão Pública – Os Desafios das Finanças Públicas Municipais para 2024"**, da empresa ICGP, nos dias 18, 19 e 20 de outubro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 16 de outubro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice- Presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:F6B3B01D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 31, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores João Elto Rangel, Salésio de Souza e Zélia Maria dos Santos Galvão, e o servidor Ricardo Affonso Marca, a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema **"Gestão e Fiscalização de Contratos, e-Social, LGPD, Ouvidoria,**

Sindicância, Processo de Comunicação e a Era Digital e demais temas correlatos", da empresa Uni Legislativo, nos dias 18, 19 e 20 de outubro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores e ao servidor autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 16 de outubro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:5756663C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2023 DATA: 16/10/2023 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas 16 **de outubro de 2023** a **14 de novembro de 2023**, conforme segue:

GERALDO GRASSI	Operador de Maquinas	Secretaria De Obras e Serviços Urbanos
CLAIR FATIMA CAVALHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:97A26C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214/2023 DATA: 16/10/2023 NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

NOME	RG	CARGO
SILVANA COSTA HOECKLE	8.907.133-0	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:280DEDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 00000002
Nº PROC. ADM. 00000009

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SANTA MARIA DO OESTE CAMARA DE VEREADORES, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor LEANDRO CARLOS BOSKA e tendo como autoridade TIAGO VARIZA.

PUBLICAÇÃO: 16/10/2023 17:30
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/10/2023 09:30
FIM REC. PROPOSTA: 09/11/2023 09:30
INÍCIO DISPUTA: 09/11/2023 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 180.085,0000

OBJETO DO PROCESSO

"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV NOVO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR", de acordo com as exigências descritas no presente Edital e Termo de Referência.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:51A6098F

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 279/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RODRIGO CORREA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ n° 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Bairro Santana, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Correa dos Santos, brasileiro, portador do RG 70270900 e inscrito no CPF n° 004.251.979-99 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 12/10/2024.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Clausula Segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), passando o valor Total do Contrato de R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para R$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 11 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***RODRIGO CORREA DOS SANTOS***

Testemunhas

_____	_____
Fernando Lopes	**José Alexandre Gonçalves**
RG.: 7.605.179-8	**RG: 13.703.694-0**
CPF: 033.183.689-03	**CPF: 085.053.509-36**

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:AA9914C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2023 RESULTADO FINAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL 07/2023
A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2023 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, realizada em 01 de outubro de 2023, e considerando o voto facultativo, faz saber e **TORNA PÚBLICO**, o resultado FINAL da eleição do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares conforme ata nº 11/2023 CMDCA:

NOME	VOTOS	SITUAÇÃO
Cristiano Gonçalves da Silva	279	ELEITO
Fernando do Amaral	254	ELEITO
Tainara Tais da Rocha	227	ELEITO
Jose Leonir Marques da Rosa	168	ELEITO
Paulo Antonio Araldi	161	ELEITO
Marielene Lucia Lorenzi Perins	157	SUPLENTE
Gizele Alves de Lima	143	SUPLENTE
Gizele Alves de Lima	143	SUPLENTE
Edelci Jose Bueno	98	SUPLENTE
Edelci Jose Bueno	98	SUPLENTE
Izolaine Heizen	87	SUPLENTE
Juliana Graciele de Lara Pereira	56	SUPLENTE
Clayton Miguel de Oliveira	53	SUPLENTE

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de outubro de 2023

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente – Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1F8CE3B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: METALURGICA MAGGISAN LTDA
CNPJ Nº 07.347.023/0001-16
Representante: ADEMIR FRANCISCO SANTIN
CPF nº 868.928.009-04
OBJETO: Aquisição de equipamentos para fomentar as industrias do Município de Santo Antonio do Sudoeste e assim atender as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
VALOR TOTAL: R$ 2.194.630,18 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 10/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FF181EB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.947/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º- EXONERAR, a pedido a servidora efetiva: **LEIA ROZANE SILVA DE MATTOS,** matrícula: 5513511, ocupante do cargo efetivo de Zeladora - 40 horas semanais, cargo assumido em 21/02/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de outubro de 2023.
Art. 2º- DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento efetivo de Zeladora - 40 horas semanais, ocupado pela servidora, **LEIA ROZANE SILVA DE MATTOS**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:01671490

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.948/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família" a empregada pública: **NOEMI TEREZINHA SALBEGO**, com efeitos retroativos, a partir de 07/10/2023, conforme atestado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE OUTUBRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8326AE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO DE MARTELINHO DE OURO**

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **19/10/2023, ÀS 12H**
MAIORES INFORMAÇÕES e FOTOS DO VEÍCULO ATRAVÉS DO E-MAIL: **licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br**

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:19DE3EAD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO Nº 019/2022

TERMO ADITIVO Nº 001 – PRAZO e VALOR – ao Contrato nº 019/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e PARZIANELLO & CIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.764.024-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **PARZIANELLO & CIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, à Rua Concordia, nº 352, sala 04, centro, CEP: 85.575-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.039.885/0001-54**,** neste ato representada por **Ampelio Parzianello**, residente e domiciliado na cidade de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.292.763-5 SSP/PR e do CPF nº 589.143.909-34, denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando à "[...] contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação" (Contrato nº 019/2022), no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 019/2022, assinado no dia 21/10/2022, passando a duração do aditamento para o período de 22/10/2023 até 21/10/2024, total de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, e art. 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. Para o período descrito na cláusula anterior, fica aditado o valor mensal de R$ 3.050,85 (três mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), e valor anual de R$ 36.610,21 (trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e vinte e um centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio, conservação, conforme segue: 01 funcionário (limpeza) com carga horária de 08 horas diárias, totalizando 40 horas semanais. UNIFORME – Guarda pó ou avental, uso de crachá identificando o nome e função, 3 (três) unidades, por funcionário/ano. Cortesia no atendimento e prática no servir; 12 meses de contrato; A CONTRATANTE fornecerá todo material, necessário, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer a mão-de-obra para execução dos serviços.	12 meses	R$ 3.050,85	R$36.610,21

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

PARZIANELLO & CIA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

• _____
Nome:
RG:
CPF:

• _____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:CC91594A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2023,QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTEE A EMPRESAABAIXO NOMINADA:
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto aoCentro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa: PROJETO ENERGIA LTDA**,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto-SPestado de São Paulo, à Av Francisco das Chagas Oliveira, 232 bairro Pinheiros, CEP: 15.091-330- fone (17) 3305-

2278e-mail:adailton@projetoenergia.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.780.774/0001-06, neste ato representada peloSr. ADAILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, portadorodo C.P.F. nº 381.963.318-94e RG nº 46.268-609-7-SSP-SP, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Dispensa de Licitação Eletrônicanº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESCOPO EXECUTIVO FOTOVOLTAICO PARA O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOPDAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS E QUANTIDADES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

Autorização de Contratação Direta e Aviso de Dispensa Eletrônica; e

A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

O regime de execução é o de *empreitada por preço global.*

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a data de Publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

Regime de execução contratual será por valor global, a forma de execução conforme Termo de Referencia.

CLÁUSULA TERCEIRA- SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA QUARTA– PAGAMENTOE PREÇO(art. 92, V e VI)

O valor Total da contratação é de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), que será pago em parcela única, dividido entre todos os municípios beneficiados.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de Transferência Bancária, com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC).

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

São Jeronimo da Serra de16 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:F38981C2

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESCOPO EXECUTIVO FOTOVOLTAICO PARA O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOPDAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS E QUANTIDADES.

ADJUDICADO: PROJETO ENERGIA LTDA
CNPJ: 31.780.774/0001-06
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DE R$:29.000,00 (vinte e nove mil reais).

São Jerônimo da Serra -Pr,16 de outubro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7C2FD1E9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, o Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 05/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina rua Jordelino Silva, nº 150 Jardim Primavera, cep: 86.086-430, fone (43) 9 9182-7532 e-mail: santanamateriaistransportes@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.240.504/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Heinrique de Santana, brasileiro, maior, portador do RG nº 10.641.989-2 CPF Nº 081.847.489-06, acordam e ajustam o presente termo nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da brita graduada de R$: 33,00 (trinta e três reais), para R$: 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 16 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:170D8868

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2023

Nº Processo: 15/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023. **Contratante:** SERVIÇOAUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO,

CNPJ02.460.512/0001-66. **Contratado:** BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12. **Objeto:** Prestação de serviços de recebimento de (faturas de água, esgoto e outros) serviços prestados pela Autarquia, com as características constantes no Edital de Chamamento Público "Credenciamento" n° 01/2023. **Fundamento Legal:** Caput do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Vigência:** 06/10/2023 a 05/10/2024. **Valor Unitário:** R$1,55. **Data de Assinatura:** 06/10/2023.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:DF27BD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 236/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 236/2023

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Esta Lei institui no âmbito das políticas sanitárias do Município de São Jerônimo da Serra, o uso e destinação de resíduos/dejetos providentes de fossas sépticas mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O programa instituído no caput deste artigo visa assegurar o acesso à limpeza de fossas sépticas, negras e similares em condições mais benéficas aos munícipes que ainda não sejam servidos de rede de esgotamento sanitário em suas residências e ou estabelecimentos comerciais.

Art. 2º. O serviço de limpeza de fossas sépticas, negras ou similares de regiões que não são dotadas de rede de esgotamento sanitário, poderá ser realizado por meio da utilização de caminhão de auto fossa próprio municipal.

Art. 3º. Para a realização do programa instituído no artigo 1° desta Lei, o Município fica autorizado a se valer de maquinários, ferramentas e de servidores da municipalidade para atender a todos os pedidos de limpeza de fossas no Município de São Jerônimo da Serra, mediante recolhimento da tarifa estabelecida pelo Executivo.

Art. 4º. O serviço de limpeza de fossa séptica ou similares será realizada mediante requerimento do interessado disponível junto ao Departamento de Tributação e, pagamento prévio de tarifa, registrando lhe junto ao cronograma de execução de limpeza de acordo com disponibilidade do serviço, limitado para cada coleta e tarifa recolhida a capacidade do veículo que é de 6.000L (seis mil litros) por serviço realizado.

Parágrafo Primeiro. A execução dos serviços previstos no caput será organizado por ordem de pagamento, informado pelo Departamento de Tributação aos responsáveis pela execução do programa, sendo que o prazo para a realização do serviço descrito no caput é de até 30 (trinta) dias a contar da comprovação do efetivo pagamento do preço público, podendo ser prorrogado em caso de excesso de serviço ou falta de pessoal para a realização do serviço.

Parágrafo Segundo. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente ficará responsável pelo recebimento da comprovação de pagamento e liberação do pedido de limpeza de fossa na modalidade social.

Art. 5º. A tarifa a ser estabelecida por Ato do Poder Executivo observará os custos operacionais e de destinação dos resíduos sólidos para seu efetivo tratamento, ocasião em que, deverá guardar respeito a todas as normas sanitárias e ambientais de destinação de dejetos sanitários.

Art. 6º. Farão jus a tarifa social, com desconto de 50% (cinquenta por cento), aquelas famílias em núcleo exclusivamente residencial que comprove os seguintes requisitos:

I – Estar inscrito no cadastro único do governo Federal (CADÚNICO) e ser beneficiário (a) de programa social para famílias de baixa renda (Bolsa Família ou Similar), apresentando folha de resumo atualizado nos últimos 3 (três) meses.
II – Possuir renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos mensais ou renda per capita inferior a meio salário mínimo, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Guia de Recolhimento para a Previdência Social ou outro documento equivalente.
III – Aqueles que aderirem a tarifa social, ficam obrigados a realizar seu cadastramento junto a Secretaria de Assistência Social para programas de vulnerabilidade, apresentando ao requerimento:
Cópia de documentos pessoais;
Certidão de Casamento;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Rendimentos;
Comprovar a posse ou propriedade do imóvel onde reside, sendo vedado execução em local diverso daquele informado no requerimento, e que resida a família solicitante.

Parágrafo único. Os requisitos acima poderão ser substituídos ou complementados por laudo técnico de vulnerabilidade social expedido pela assistência social do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 7º. Terão preferência de atendimento e são considerados isentos do pagamento da tarifa de recolhimento de resíduos sanitários, por ordem decrescente os seguintes beneficiários:

I – Prédios e Estabelecimentos que integrem o poder público;
II – Portadores de Deficiência ou equiparados;

Parágrafo Primeiro. A isenção de que trata a presente lei poderá ser operada mediante laudo técnico de vulnerabilidade social expedido pela assistência social do Município de São Jerônimo da Serra.

Parágrafo Segundo. Para comprovação de Deficiência e/ou Idade deverão os requerentes interessados comprovarem de forma documental e técnico mediante documento hábil as alegações trazidas.

Art. 8º. Fica estabelecido no âmbito municipal a partir da implantação do programa que aqueles sujeitos que procederem a despejo irregular de dejetos sanitários em vias ou logradouros públicos ou locais inadequados e não autorizados que coloquem em risco a saúde da população, acarretará ao infrator a cominação de multa de 10 a 100 UFM, a depender da dimensão, reincidência ou extensão do dano ambiental sem prejuízo as sansões criminais de natureza ambiental.

Art. 9º. Fica atribuída a fiscalização do cumprimento desta lei os representantes da Vigilância Sanitária com apoio da fiscalização de posturas e da Secretaria de Meio Ambiente, encaminhando as infrações ao Fiscal de Tributos para adoção das medidas sancionatórias.

Parágrafo Primeiro. No cumprimento da fiscalização de que trata o caput deste artigo, a autoridade competente deverá:

Apurar as denúncias de que tiver ciência acerca do programa instituído por esta Lei;
Expedir Notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;
Aplicar penalidades de acordo com a gravidade da infração cometida.

Art. 10. O Programa Limpa Fossa, é aplicável às unidades de consumo residenciais sendo extensíveis as unidades de consumo comerciais desde que a limpeza das fossas se limite aos dejetos provenientes do esgotamento sanitário, sendo proibida a limpeza de resíduos, dejetos e efluentes industriais.

Parágrafo único. O descumprimento do contido no caput deste artigo implica na imposição de multa de 20 UFM (cinquenta Unidade Fiscal do Município), por violação, podendo ser dobrada em caso de reincidência.

Art.11. É proibida a utilização dos dejetos de esgotamento sanitários provenientes da limpeza de fossas sépticas, negras ou similares em áreas de pastagens ou agrícola, como fertilizante.

Parágrafo único. A não observância do contido no caput de artigo acarreta a imposição de multa de 20 UFM (cem Unidade Fiscal do Município) por violação, podendo ser dobrada em caso de reincidência.

Art. 12. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta Lei e das normas dela decorrentes sujeitam aos infratores as seguintes penalidades:

Advertência;
Multa;
Embargo de Atividade;

Parágrafo Primeiro. A autoridade competente, ao lavrar a notificação ou o auto de infração, aplicará as penalidades estabelecidas neste artigo aos infratores, observando:

A gravidade dos fatos, os motivos que levaram ao cometimento da infração e suas consequências para a saúde da população e para o meio ambiente; e
Os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento desta Lei.

Parágrafo Segundo. As multas serão aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações.

Parágrafo Terceiro. A quitação da multa não exime o infrator de reparar o dano causado nem de cumprir as demais obrigações dispostas na legislação ambiental pertinente.

Art. 13. Cabe recurso administrativo das sanções aplicadas pela autoridade competente nos termos da legislação municipal, decididas em última instância pela Autoridade Superior do Município.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará por meio de decreto os procedimentos necessários e o preço da tarifa para efetivação desta Lei, ficando autorizada sua correção anual pelos índices de IPCA-E.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos necessários no orçamento do Município para a execução do programa instituído por esta Lei, se necessário.

Art. 16. Na data do cumprimento do serviço em horário comercial, os profissionais comunicarão o contribuinte da realização do serviço previamente, e em não sendo possível a sua realização por falta de acesso, será comunicado ao mesmo mediante correspondência local, para fins de indicar os procedimentos cabíveis, admitido um único reagendamento do serviço, que deverá ser feito junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Úmico. Os responsáveis pela coleta dos resíduos deverão obter do morador total acesso ao local da coleta, sob pena de perdimento do valor pago por impossibilidade de execução por culpa exclusiva do contribuinte.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DE OUTUBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:6DDD5540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 237/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 237/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de São Jerônimo da Serra a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, na forma da Lei.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados, sendo aplicável, em quanto durar o repasse federal aos profissionais.
Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, observada a proporcionalidade da carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal 146/2022.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 146/2022.
Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica, observadas as regras de impacto em despesas de pessoal na forma da Emenda Constitucional 127/2022.
Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma

complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
§2° As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.
Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DE OUTUBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:2B311EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.238/2023

LEI MUNICIPAL Nº.238/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão de natureza consultivo e deliberativo, fiscalizador, e de caráter permanente, constituindo-se pelo princípio paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.
Parágrafo único. O Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município prestará estrutura funcional necessária para o funcionamento do respectivo conselho, e deverá custear as despesas de realização e divulgação das Conferencias Municipais dos direitos da Mulher.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – terá como objetivos:

I – cooperar com os órgãos governamentais e não governamentais na elaboração e no acompanhamento de políticas públicas que visem à ampliação da participação da mulher;

II – defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher, de atenção à saúde e aos direitos reprodutivos e à educação inclusiva;

III – incentivar e acompanhar a execução de programas;

IV – incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;

V – defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
VI – incentivar a criação de redes sociais e aplicativos de apoio à mulher e a criança, tais como casas-abrigo, centros de referência e assemelhados;

VII – promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher e equidade de gênero;

VIII – propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade dos direitos;
IX – Monitorar a aplicação no Município do Plano de políticas para mulheres;**Art. 4º.** Ficam ratificados os benefícios de aposentadorias e pensões já regularmente concedidos pelo Sistema de Previdência Própria Municipal, que doravante constituirão ônus do erário municipal, tais como os benefícios, atualizações e outros consectários legais que vierem a ser concedidos em cumprimento ao contido no Art. 10 da Lei Federal nº. 9717/98 de 27 de novembro 1998.
Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres;

II – promover a política municipal que visa eliminar as discriminações que atingem a mulher, facilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

III - instruir as mulheres sobre as formas de violência passíveis a elas, orientando como proceder em caso de alguma ocorrência;

IV - promoção de debates sobre a conscientização dos direitos inerentes à mulher, encaminhando propostas ao Poder Público Municipal, que visam garantir a aplicabilidade desses direitos;

V - realizar atividades itinerantes nos bairros com o intuito de conscientizar a população sobre a existência do CMDM, buscando realizar a integração direta da população com o CMDM.

VI - elaborar e apresentar relatório anual à Secretaria Municipal de Assistência Social, das atividades praticadas pelo CMDM no respectivo ano;

VII - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados as mulheres;

VIII - estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

IX - propor ao Executivo a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados à políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;

X - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;

XI - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora, incorporar preocupações e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
XII - Elaborar seu regimento interno.
Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CNDM - será constituído por no mínimo oito (8) membros titulares e oito (8) suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo de órgãos governamentais e oito (8) membros titulares e oito (8) suplentes da

sociedade civil, não governamentais, eleitos em assembleia, assim indicados:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do setor jurídico da Prefeitura Municipal;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e comércio;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Polícia Militar;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Defesa da Mulher (Procuradoria);

II – Representantes da Sociedade Civil:

01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidades e/ou Associações e/ou Conselhos Profissionais de crianças e adolescentes;
01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidades ou representações que desenvolvam programas de enfrentamento a pobreza;
01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de associações civis/comunitários e/ou associações de Bairros;
01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes dos usuários da Assistência Social;
01 (um) titular e 01 (um) suplente da Representantes trabalhadores do setor e/ou entidade de classe;
01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de Mulheres trabalhadoras Rurais;
01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de Mulheres da Terra Indígena São Jerônimo;
01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de Mulheres da Terra Indígenas Barão de Antonina.

Parágrafo único. Para nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, deverão serem adotados os seguintes procedimentos:

I – os representantes dos órgãos governamentais serão indicados através de Ofício expedido pelos titulares de cada pasta ao CMDM;

II - a indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas, devendo atender as seguintes regras:

Será realizada assembleia geral extraordinária, realizada a cada dois (2) anos, convocada oficialmente pelo CMDM, do qual participarão com direito a voto, três membros de cada uma das instituições não governamentais;
A representação da sociedade civil no CMDM, diferente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;
O CMDM, deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não governamentais até trinta (30) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral;
Os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo de quinze (15) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação em diário oficial dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;
Eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDM deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito pela entidade que ocupa a vaga, para que não cause prejuízo algum às atividades do Conselho;

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria Executiva, composta por presidente, vice-presidente e secretaria geral;
II – Comissões de Trabalho, constituídas por resoluções do Conselho;
III – Plenário;

§ 1º O mandato dos Conselheiros e suplentes será de dois (2) anos, permitida uma recondução de seus membros;

§ 2º As atribuições dos membros da Diretoria de que trata o "caput" deste artigo serão definidas no Regimento Interno.

Art. 7º. A função de membro do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do conselho ou participações em diligências.
Art. 8º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I – eleger, por voto direto dentre os membros do Conselho, a Comissão Diretora;

II – assessorar o governo municipal, emitir pereceres e acompanhar a elaboração e execução de programas que digam respeito à mulher e à defesa de suas necessidades e direitos;

III – encaminhar ao poder Legislativo os projetos que contemplem a questão de gênero;

IV – estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres;

V – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação da mulher;

VI – manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município;

VII – criar comissões técnicas temporárias e permanentes para melhor desempenhar as funções do Conselho;

VIII – propor o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da posse dos Conselheiros.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política dos direitos da mulher, prestará apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas no órgão de comunicação oficial do Município, tendo características de órgão deliberativo.

Art. 11. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 12. Para melhor desempenhar suas funções e assessorá-lo em assuntos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá recorrer a pessoa de notório conhecimento das questões de gênero;

Art. 13. Qualquer um dos membros do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões de trabalho, devidamente arrazoadas, a serem objetos de apreciação pelo colegiado.

Art. 14. Perderá a representatividade a instituição:

I – que extinguir sua base territorial de atuação no Município;

II – em cujo funcionamento seja constatada irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

III – que sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Art. 15. Fica instituída Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados representantes das instituições e organizações que atuam em prol dos direitos da mulher equidade de gênero, que realizará a cada dois (2) anos.

§ 1º. Os (as) delegados (as) da Conferência da conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos (as) em reuniões próprias do conselho, convocadas para este fim específico, no período de trinta (30) dias anteriores à data de realização da Conferência, garantida a participação de um representante delegado de cada organização, com a voz e voto.

§ 2º A inscrição dos (as) delegados (as) deverá ser feita no prazo de dez (10) dias anteriores Conferência.

Art. 16. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

I – fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no biênio subsequente ao de sua realização;

II – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;

III – aprovar seu regimento interno; e

IV – aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 17. O Regimento interno da Conferencia Municipal dos Direitos da Mulher disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 18. O Executivo Municipal dará posse ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher no prazo de 3º dias, a contar da data da eleição dos membros do Conselho.

Art. 19. Para a realização da Conferencia Municipal de Direitos da Mulher, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias da edição da presente Lei, através de uma comissão organizadora responsável, composta por dois membros governamentais e dois membros representantes da sociedade civil local.

Art. 20 Poderá o Conselho Municipal de Direitos da Mulher estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, convênios e outras formas para obtenção de recursos, equipamentos e pessoal.

Art. 21 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das ações relacionadas a políticas públicas voltadas para garantia e defesa dos direitos da mulher em São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Art. 22 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e deverão ser aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços direcionados a Mulher desenvolvidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Pública para Mulher ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos para Mulher;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços e programas voltados a Mulher;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços a Mulher;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas a Mulher;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atendimento à Mulher;

VII – realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários e encontros específicos sobre os direitos da Mulher, oportunizando processo de conscientização da sociedade em geral, com vistas à erradicação da discriminação a Mulher;

VIII – aquisição de material permanente, de consumo e mão de obra especializada, necessárias ao desenvolvimento e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

Art. 23 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitados os critérios estabelecidos pelo Conselho.

Art. 24 Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM:

I – recursos provenientes de órgãos da união ou do estado vinculados a Política Nacional ou Estadual dos Direitos da Mulher;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – transferência do Município;

IV – doações, auxílios, contribuições, subvenções E transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

V – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis do fundo, realizadas na forma da lei;

VI – advindas de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo;

VIII – transferências de outros fundos;

IX – outros recursos legalmente instituídos.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 2º A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM constará no Orçamento Municipal.

Art. 25 O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher através de ato normativo próprio e mais cominações pertinentes ao caso.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à

legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada, e os serviços, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 26 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM deverá prestar conta, anualmente, à Prefeitura Municipal, quanto as transferências e repasse de recursos advindos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

Art. 27 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 28 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogando todas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 009/2021, de 01 de abril de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DE OUTUBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:72AF4A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.239/2023

LEI MUNICIPAL Nº.239/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR – CMDPD/SJS, E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica instituído nesta municipalidade o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD – São Jeronimo da Serra, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administrarão pública deste Município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos desta parcela da população.
Art. 3º. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, auditiva e surdez, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 4º. Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência é um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:
I - Avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observadas a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - Formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e atendimento pleno da Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015.
III - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
IV - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer e a segurança.
V - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI - Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII - Acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VIII - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IX - Oferecer subsídio para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

X - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiências;

XI - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XII - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos diretos da pessoa com deficiência;

XIII - Pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

XIV - Aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal.

XV - Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XVI - Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII - Propor e incentivar realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XVIII - Receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XIX - Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XX - Avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXI - Elaborar seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno
Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 02 (dois) anos permitida a recondução por igual período.
I - Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, e ou grupos constituídos, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:
a) 01 (um) representante da APAE- Escola Professor Altevir Jeronimo Proença- Educação Infantil- Ensino Fundamental da Modalidade de Educação Especial.
b) 01 (um) representante do grupo que representa o Programa BPC– Benefício de Prestação Continuada, desenvolvido pela Proteção Social Básica no CRAS.
c) 01 (um) representante de Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas- APMF;
d) 01 (um) representante da Pastoral da Criança.
§ 1º. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por igual período.
§ 2º. Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c do inciso I do Art.5º, a apresentação no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.
§ 3º. O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;
§ 4º. O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes secretarias:

a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) da Secretaria Municipal da Administração;
Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, grupos constituídos, bem como das Pessoas com Deficiência, para compor o CMDPD, dar-se-á em Assembleia própria para essa finalidade.
Parágrafo único. A entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.
Art. 7º. Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõem.
Art. 8º. Cada representante definido no Art. 5º terá um suplente em plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice-presidente.
Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.
Art. 10. O secretário-executivo do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.
Parágrafo único. A Secretaria à qual o Conselho estiver vinculado assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância prestado ao Município.
Art.13. Fica instituída a inaugural Conferencia Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades e/ou movimentos e/ou grupos da sociedade civil organizada ligados à defesa ou a atendimento dos direitos da Pessoa com Deficiência e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão periodicamente, sob a coordenação de Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CMDPD, mediante Regimento Interno.
§1º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência reunirá pela primeira vez ordinariamente no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação da presente Lei.
§2º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convocar a Conferencia Municipal extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.
Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

§ 1º. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º. O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do Município de São Jeronimo da Serra.

§ 3º. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 15. O Fundo de que trata esta Lei será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPDP).

Parágrafo único. São competências do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

I - Registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;

II - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas as pessoas com deficiência.

III - Liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 16. Constituirão receitas do Fundo:

I - Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltada à Pessoa com Deficiência;

II - Transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

III - Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - Transferências do exterior;

VI - Dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio Município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

VII - Receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - Valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

IX - Saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

X - Outras receitas.

Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas do município, serão fixadas por Decreto próprio a ser publicado pelo poder Executivo.

Art. 17. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I - No apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

II - No apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

III - Na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;

IV - No custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, exceto quaisquer remunerações de caráter laboral;

V - No apoio no desenvolvimento à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

VI - Na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia das pessoas com deficiência.

VII - No financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 18. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nesta Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para controle e aprovação da plenária.

Art. 20º. A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 21º. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DE OUTUBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:67D2D7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL NO MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA – PR.

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL NO MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA – PR.**

Valor referencial: O valor total estimado para tal contratação será de **R$ 218.235,02 (duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos).**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Comissão de Contratação, Marcio da Luz - Comissão de Contratação e Heloisa Maria Borges Sampaio – Comissão de Contratação, com a finalidade de abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação referente a **CONCORRÊNCIA 008/2023**. Apresentou-se como proponente somente a Empresa **MENGE CONSTRUTORA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.192.646/0001-26, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO APARECIDO PELEGRINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº 111.644.879-30. Aberta a Fase de Proposta foi aberto o Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), a Empresa **MENGE CONSTRUTORA**, apresentou o valor de **R$ 218.235,02 (duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos).** Em seguida foi aberto o Envelope nº 02 (HABILITAÇÃO) e após minuciosa análise constatou-se que a Empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital. Sendo assim declarada **HABILITADA** do certame. Por determinação do Edital o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br, a proposta de preço, cronograma e as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários. Vale ressaltar que o desconto deve ser global. (ANEXO IV, V, VI, VII e VIII). O licitante vencedor tem o prazo de 03 (três) dias para apresentação do item 9.5, a não apresentação é passível de desclassificação. Nada mais havendo a Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MARCIO DA LUZ
Comissão de Contratação

VINICIUS EMANUEL RODRIGUES
Engenheiro Civil do Municipio de São Jerônimo da Serra
CREA 186877/D

Menge Construtora
RODRIGO APARECIDO PELEGRINO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9F7DF1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 À CONTRATO Nº 048/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRª MARIA MARGARETH FERREIRA DE MOARES, PROPRIETÁRIA.

TERMO ADITIVO - Nº 002 à Contrato nº 048/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 125/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srª MARIA MARGARETH FERREIRA DE MOARES, proprietária.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e a Srª **MARIA MARGARETH FERREIRA DE MORAES**, brasileira, Carteira de Identidade nº. 5736627-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 018.713.659-96, residente e domiciliada no Município de Maringá– Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS, JUNTA MILITAR E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de 12 (doze) meses e valor com reajuste 4,61% com base no índice do IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses do presente Contrato Nº. 048/2021 assinado no dia 18/10/2021, passando a duração do aditamento para o período de 19/10/2023 até 18/10/2024. No valor atual de R$. 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, com o reajuste passando para o valor mensal de R$ 1.150,71 (um mil cento e cinqüenta reais e setenta e um centavos), e um total de R$. **13.802,52 (treze mil e oitocentos e dois reais e cinqüenta e dois centavos)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 16 de outubro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA MARGARETH FERREIRA DE MOARES
Locador

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:36813A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2023 - COMISSÃO JULGADORA SOBRE QUESTÕES NOMEAÇÃO DIRETORES DE ESCOLA

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a comissão julgadora sobre questões relacionadas a nomeação de Diretores das Escolas de Ensino Fundamental dos anos inicias e Centros Municipais de Educação Infantil em atendimento das condicionalidades impostas pela Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação.

MEMBROS:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
ANDERSON FRANCISCO PROENÇA

Representante da área de recursos humanos:
WILSON MONARIS

Representante dos profissionais do magistério:
NEUCI DE OLIVEIRA

Representante dos servidores técnicos administrativos:
ANA PAULA TIXILISKI DO PRADO

Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados
pela APMF.

Centro Municipal de Educação Infantil Bruno e Eva - CMEI
EMANUELE CAROLINE FERREIRA DE ANDRADE

Centro Municipal de Educação Infantil Padre Ladislau Serzisko - CMEI
PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA

Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos
ANA CRISTINA ABREU DA SILVA

Escola Municipal Professora. Vera Lucia Lemos Costa
CARINA LEÃO FONSECA

Escola Municipal Dom Bosco - Vila Nova
PAULA BRÍGIDO DE SOUZA

Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – Terra Nova
CRISTINA DE ALMEIDA BARUTA

Escola Municipal Joaquina Maria de Proença Carvalho – Taquara
ADRIELE VALIM DOS SANTOS

Escola Municipal José Batista Bueno – São João do Pinhal
GEISIANE TEIXEIRA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:32309C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOSPROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
264103	Gari – São João do Pinhal	Jonathan Mateus Oliveira de Souza	**3º**

São Jerônimo da Serra, aos 16 de outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:8DB82939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	16/10/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Tamarana – PR.
Motivação	Viajem para levar Indígenas.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 e 31/10/2023
Quantidade	12 (doze) de R$ 45,00
Valor	R$ 540,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	06/10/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar Indígenas.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:1043B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2023 - PRORROGA PAD PNEUS

SÚMULA: PRORROGA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 139/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO *a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Sindicância;*
CONSIDERANDO *que a manifestação se deu em função de necessidade de melhor apuração com a contratação de profissional da área de perícia nos produtos investigados quanto a qualidade;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;*
CONSIDERANDO *que o interesse precípuo é instruir o feito e encerrar a investigação e que em razão dos casos fortuitos apresentados justificam a necessidade de elastecimento para oitiva e conclusão do feito;*
CONSIDERANDO *sobretudo o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 120 (Cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 139/2023 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão na apuração dos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a qualidade dos pneus adquiridos que revelaram qualidade inferior a durabilidade, eficiência, economicidade a administração, ocasionando-lhes supostos ônus.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 16 DE OUTUBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1079CF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 268/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito dos Processos Administrativos nº 55/2023 – Pregão nº 20/2023 e nº 58/2023 – Pregão nº 23/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Ferragens para Departamento de Obras e Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, respectivamente.
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar as nomeações constantes nas portarias de nº 195/2023 e nº 208/2023.
Art. 2º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preços o Senhor Neivaldo Hermes – Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação e como fiscal das atas de registro de preços decorrentes dos Processos Administrativos nº 55/2023 e nº 58/2023 a servidora Municipal, senhora Vanessa M. Lopes Macellaro Graciano, auxiliar administrativo.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A7799F15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora MARCIA OLIVEIRA GOMES matrícula 21871, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, acompanhado de parecer médico e parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER a Servidora Municipal MARCIA OLIVEIRA GOMES, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 21871, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, a seu cônjuge Neilor de Paulo Ferreira, de acordo com Artigos 95 e 97 da Lei Municipal 571/2003– Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º- A licença de que trata esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de 05/10/2023 nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95 e 97.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EB83E151

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2023

Súmula: Decreta luto oficial de três dias em virtude do falecimento do ex vereador Venícius Luiz Pereira.

O senhor **DANIEL AMARAL**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
Considerando o falecimento do ex vereador deste Município, senhor Venícius Luiz Pereira ocorrido na data de 16/10/2023;
Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Boa-Vistense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador, que exerceu seu mandato na 11ª legislatura (2005/2008);

DECRETA

Art. 1°. LUTO OFICIAL de três dias em virtude do falecimento do ex-vereador, senhor Venícius Luiz Pereira;
Art. 2°. Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 16/10/2023, pelo motivo exposto no artigo 1º deste Decreto;
Art. 3°. Não haverá expediente na Câmara Municipal na data de 16/10/2023;
Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 16 de outubro de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:014E5136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2023 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190/2023
DATA: 16 de outubro de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidora municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal Senhora **ELISETE MARIA FISCHBORN**, matricula funcional 6137-1, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023 com direito ao gozo no período de 16/10/2023 a 04/11/2023.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 16 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E1C9B1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 084/2022- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 084/2022- SJP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula quanta, que passa de 31 de outubro de 2023, para 31 de março de 2024.

Clausula Décima- Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Servidora Danubia Cassia da Silva Bernabe, excluindo a servidora Maria Claudineia Marques Bassi, de tal atribuição, nos termos da portaria nº 050/2023.

São José das Palmeiras/PR, 16 de outubro de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7F460900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2023 TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2023
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO em favor da empresa LIZ SERVIÇO ONLINE LTDA, localizada na Rua 240 – Meia Praia - Itapema/SC, inscrita no CNPJ/MF: 03.725.725/0001-35, a Inexigibilidade nº 012/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em catalogação, organização e implantação da legislação Municipal para atender a Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, em 25 de setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:909A5A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2023 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em catalogação, organização e implantação da legislação Municipal para atender a Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: **LIZ SERVIÇO ONLINE LTDA .**
Endereço: Rua 240 – Meia Praia - Itapema/SC
CNPJ/MF: 03.725.725/0001-35.
Preço: R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais)..
Prazo: Os serviços serão executados no dia 25/01/2024. A vigência do contrato será de 26 (vinte e seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 25/09/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FEF4E52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2023 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada em catalogação, organização e implantação da legislação Municipal para atender a Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR.)
A Empresa vencedora foi: **LIZ SERVIÇO ONLINE LTDA**, com o valor de R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A89BDBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 083/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 083/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em catalogação, organização e implantação da legislação Municipal para atender a Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇO ONLINE LTDA
VALOR: R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 25 de novembro de 2025.

São José das Palmeiras, em 16 de Outubro de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6E0DA0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a **" contratação de empresa especializada para a confecção/instalação de letreiro "EU "CORAÇÃO" SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (EU AMO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS), para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR",** conforme descrito e especificado no Edital.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Lote;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 17/10/2023 até as 08h10min do dia 27/10/2023.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 27/10/2023.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 27/10/2023.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 16/10/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1492A836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 108/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 108/2023
DATA: 11 de outubro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA D EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R$ 35.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.1.71.70.00.00 – 0303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO R$ 100.000,00

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 – Material de Consumo R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obas e Urbanismo
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 30.000,00

02 – Departamento de Transporte
26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0000 – Material de Consumo R$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 23.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 – Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2060 – Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - 0000 – Material de Consumo R$ 50.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2087 – Manutenção do FMAS
3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00

05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0012.2096 – Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 – Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0099 – Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 – 0000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 37.000,00

28.846.0013.0101 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – 0504 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0504 R$ 1.000,00
Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9C7A3EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO: 109/2023 - DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO: 109/2023

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2024, na forma dos anexos parte integrantes do presente decreto.

Art. 2º – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 711/2023, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – Os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 16 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AE62D988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2023 - DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 110/2023

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2024, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores das ações, aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 711/2023, para o exercício em questão, de acordo com o

previsto no $ 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 661/2021 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 704/2023.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José das Palmeiras, 16 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C18A2102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006-2023

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa GILSON AP. SPERANDIO MACHADO & CIA LTDA, CNPF/MF nº 07.470.191/0001-02, com sede na cidade de Loanda – PR, para entregar **01 COMPUTADOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, PROCESSADOR I7 11ª GERAÇÃO, SSD 480 GB, PLACA DE VÍDEOS DE 2GB, MEMORIA RAM 16GB PLACA MÃE COMPATIVEL, 01 MONITOR DE 24" POLEGADAS,, 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET COLORIDA E 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA**, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta aquisição de equipamentos, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 11.868,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 16 de outubro de 2023.

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:E761618C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 19 de outubro de 2023, no período de 16:00 às 19:00 horas, para apresentação, discussão junto a população da LDO para 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentaria para 2024.

São Pedro do Paraná, 16 de outubro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:8E4490B9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 45/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SOLANGE GOMES TANIGUGHI SUPERMERCADO LTDA- ME CNPJ 42.552.082/0001-27

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 DE 10/10/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº138/2023
OBJETO: Aquisição de doces para serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro do Paraná, em comemoração ao Dia das Crianças.
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: R$ 2.407,16 (dois mil quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos), cujo pagamento será efetuado com a apresentação da nota fiscal.

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de outubro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1E5DEB6A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 88/2023

PORTARIA Nº 88/2023 – Município de São Pedro do Paraná

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário João Gustavo Luizão Fernandes, RG. nº 8.926.671-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado a funcionária Cristiane Roma Ramos Gurson, RG. nº 6.411.588-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Supervisor do Departamento de Contratos e Convênios, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Pedro do Paraná, 10 de outubro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:43A526A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL Nº 23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR – 2024-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, no que tange o item 10.12.1 do edital n.º 01/2023, vem através do presente tornar público o resultado da avaliação psicológica que considerou o candidato abaixo APROVADO, que foi realizada em 14 outubro de 2023;

N. CANDIDATOSNOMES
09FERNANDO VALÉRIO ORIAS

Das decisões relacionadas à avaliação psicológica caberá recurso no prazo de 17 a 19 de outubro de 2023, nos termos d Edital n.º 20/2023 que estabeleceu nova programação do Cronograma Eleitoral.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8549EE2B

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 189/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio a Professores Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 448/2023, da Secretaria Municipal de Educação, amparado pela Lei Municipal n° 927/2008.

RESOLVE:

Art. 1º -	Conceder por um período de 90 dias Licença Prêmio, de acordo com o plano de cargos e salários do Magistério Público do Município de São Sebastião da Amoreira, a partir do dia 22 de setembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, de um período de 20 horas, às professoras que preencheram os critérios estabelecidos através do regulamento nº2 de 05/09/2023, conforme abaixo relacionadas:
	• Cleuza Ramalho Bueno, matricula 45; • Silvana Ramalho de Matos, matricula 230; • Adevanete Rodrigues, matricula 07; • Fransciane Garcia Ramalho de Almeida, matricula 82; • Sandra Gonçalves Ribeiro Ramalho, matricula 225; • Ivone Santina Alves Soares, matricula 300; • Rosana Aparecida de Souza Toncovitch, matricula 298;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:CE5E1728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 55/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN
CPF sob nº 111.479.699-90
Objeto: Prestação de Serviços de **auxiliar de Serviços Gerais** carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 14/09/2024.

Sapopema, 16/10/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:71EDB049

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 56/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: JENIFER DANIELI DE FRANÇA
CPF sob nº 146.288.989-10
Objeto: Prestação de Serviços de **auxiliar de Serviços Gerais** carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 14/09/2024.

Sapopema, 16/10/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JENIFER DANIELI DE FRANÇA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CC953050

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 263/2023

DECRETO Nº 263/2023
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 239/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Jean Carlos Pozarowski Poian Junior, CPF nº 111.479.699-90 e Jenifer Danieli de França CPF nº 146.288.989-10 para exercerem a função de auxiliar de Serviços Gerais, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 005/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E2B75581

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 262/2023

DECRETO Nº 262/2023
(republicado por correção)

SÚMULA: Dispõe sobre avaliação de mérito e desempenho dos atuais diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino

O prefeito do município de Sapopema, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério atuantes como diretor (a) das instituições de ensino da rede municipal de ensino,

DECRETA:
Art. 1º: Os professores abaixo citados submeteram-se à avaliação de mérito e desempenho, atendem e comprometem-se à todas as condições impostas pelo Decreto nº 260 de 09 de outubro de 2023,
Almir Juliano Rodrigues de Andrade, nomeado ao cargo de Diretor das Escolas Municipais do Campo Ovídio Nunes Moreira, Nossa Senhora Aparecida, Elizabeth Guerreiro Oliveira e Jonas Buachak pelo Decreto 03/2022;
Liliana Machado de Almeida, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Municipal do Campo Olavo Bilac pelo Decreto 04/2022;
Lucinda Kusse da Silva, nomeada ao cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel pelo Decreto nº 005/2022;
Paulo César Pereira da Silva, nomeado ao cardo de Diretor do Cmei Helena Maciel de Melo, pelo Decreto 177/2022;
Art. 2º: O Prefeito Municipal determina permanência no cargo de direção dos professores acima referenciados até o final de seu mandato.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 10 de outubro, de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19FB5263

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 264/2023

DECRETO Nº 264/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993.

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Melany Suetch, CPF nº 057.357.759-52, para o exercício do cargo de Fiscal de Tributos do Quadro de Cargos efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **com efeitos financeiros a partir do dia 11/10/2023.**

Sapopema, 16 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B23E2A72

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 265/2023

DECRETO Nº 265/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 42.390,05 (Quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 42.390,05 (Quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais e cinco centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
392	00829-CONVENIO 222-2021 2º PARTE PARQUE LINEAR	95,90
392	03829-CONVENIO 222-2021 2º PARTE PARQUE LINEAR	1.168,34
393	00837-CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR	92,14
394	00839-CONVENIO 1246/2022 - CONST EQUIPAMENTO PQ INFANTIL NO PARQUE LINEAR	94,35
395	00848-CONVENIO 20-2023 - CONJ ESF REAL 16º F REGIOES	19.039,32
	SUBTOTAL	**20.490,05**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1290	00107-Salário-Educação	10.500,00
	SUBTOTAL	**15.500,00**

10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3100	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00
	SUBTOTAL	**3.400,00**
	TOTAL	**42.390,05**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
	SUBTOTAL	**8.400,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1270	00107-Salário-Educação	10.500,00
	SUBTOTAL	**10.500,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
	TOTAL	**21.900,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	401,71
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	18.920,00
	TOTAL	**19.321,71**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00829	CONVENIO 222-2021 2º PARTE PARQUE LINEAR	1.168,34
	TOTAL	**1.168,34**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:35FE3FCA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecer Banco de Preços, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, Consolidados e Praticados Pela Administração Publica, com Banco de Dados Atualizados, Pelo Período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL R$: 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)
CONTRATO N º 294/2023
VIGENCIA: 12 (doze) meses

Sapopema, 16 de outubro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6B06A768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023
(Processo Licitatório n.º 191/2023)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de soldas e serviços de Serralheria para fabricação de estruturas metálicas tipo treliças, estruturas variadas para decoração e para manutenção e fabricação de portões conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORES: EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.253.020/0001-03 nos lotes 01 e 05 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 120.511,30 (cento e vinte mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos).

ZULMIRA P DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.634.072/0001-96nos lotes 02, 03 e 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 360.760,00 (trezentos e sessenta mil, setecentos e sessenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2023.

Sengés, 09 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:67A27378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto ao programa de controle populacional de cães e gatos, incluindo atendimentos pré e pós-cirúrgicos, materiais, medicamentos utilizados, e aplicação de microchip de identificação eletrônica, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD ESTIMADA DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER SOLICITADO	VALOR UNIT.
Orquiectomia (OC) ou Ovariosalpingo – histerectomia (OSH) em felinos ou caninos	750 serviços	R$ 142.500,00

domésticos, incluindo a implantação de microchip de identificação eletrônica.		

DETENTORA DA ATA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 15.311.126/0001-54
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D0AD0640

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure, depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

JAMILLE RIBEIRO DA SILVA devidamente inscrita no **CPF sob o nº 146.282.199-58,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Descrição do Serviço	Valor Máximo a ser pago por unidade de serviço executado
03	Design sobrancelha (design básico de sobrancelha, com cera, fio ou pinça)	R$ 15,00

ANGEL KAUANNE OLIVEIRA DA SILVA devidamente inscrita no **CPF sob o nº 123.550.509-02,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Descrição do Serviço	Valor Máximo a ser pago por unidade de serviço executado
07	Serviço de manicure (lixar e esmaltar – incluindo todos os tipos/texturas e cores de esmalte, sem remoção de cutícula)	R$ 20,00

POLIANA MARIA COELHO DE SALES CPF devidamente inscrita no **CPF sob o nº 114.171.419-13,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Descrição do Serviço	Valor Máximo a ser pago por unidade de serviço executado
01	Corte cabelo feminino (corte feminino básico, todos tamanhos de cabelo, sem o processo de lavagem e escovação) esmalte, sem remoção de cutícula)	R$ 25,00
02	Corte cabelo masculino (corte básico, com tesoura, navalha, máquina ou outro material/equipamento similar)	R$ 20,00

Sengés, 16 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A09AD876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.798/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Camila Fernandes Holcsik, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo, matrícula funcional de n.º 21661, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 17 (dezessete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E889A30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.799/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Ana Carolina Pinheiro de Melo, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 15491, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 22/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F8F92229

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na revisão obrigatória de 10.000 km (dez mil) Strada Freedom, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, **através de Dispensa de Licitação**, conforme e justificado pela **Secretaria Municipal Assistência Social**, através **de Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

CVL AUTOMÓVEIS – COMECIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no **CNPJ n.º 77.025.708/0006-36**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**

Sengés, 11 de Outubro 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0F7202DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.890/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Patricia Costa França, matrícula funcional de n.º 9481, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, LICENÇA ESPECIAL de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 09/10/2023 a 07/11/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 09 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0CC5AA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.283, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
18.020.10.000.0000.0.000. Saúde
18.020.10.122.0000.0.000. Administração Geral
18.020.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
18.020.10.122.0002.2.238. Obrigação de Pequeno Valor (OPV)
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
21 - 3.1.90.91.00.00 1303 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/1964:

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0003.0.000. Gestão de Atividades Jurídicas
13.010.04.122.0003.2.095. Manutenção dos Serviços da Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
455 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00
Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 051/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0F48F558

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.284 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
519 - 3.3.90.93.00.00 1939 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 105.000,00
Total Suplementação: 105.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/1964.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.243.0010.6.052. Manutenção do Conselho Tutelar.

200 - 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.040.08.243.0010.6.053. Manutenção da Casa Lar
202 - 3.3.90.30.00.00 1939 MATERIAL DE CONSUMO 32.190,00
206 - 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.810,00

06.040.08.243.0010.6.227. Contribuição com entidades de Media Complexidade
209 - 3.3.50.41.00.00 1939 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
Total Redução: 105.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 052/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA31A6D9

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.285, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
520 - 3.3.90.93.00.00 3939 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, I da Lei 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 053/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2645B8E9

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.286, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração Contratual de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) firmado entre este Município e o Consórcio.

Artigo 2º - O texto consolidado da 1ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) consta do Anexo I desta Lei, sem prejuízo da publicidade no endereço eletrônico do CISPAR e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 054/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:085FFC06

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.287, DE 16 OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Altera a Lei 2.229/2014 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração Pública Municipal".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo XI da Lei 2.229/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XI

LOTAÇÃO, REFERÊNCIA SALARIAL, VAGAS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO NOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(...)

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Cargo	**Ref.**	**Vagas**	**Requisitos mínimos para provimento**
Diretor do Departamento de Assistência Social	CC	01	Ensino superior nas áreas das ciências humanas ou estudos sociais aplicados
Chefe da Divisão de Assistência Social Especial	CC	01	Servidor efetivo com ensino médio
Chefe da Divisão de Assistência Social Básica	FG	01	Ensino médio
Chefe da Divisão de Padaria e Lactário Municipal	CC	01	Ensino médio

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 055/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E5C0A509

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 177/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 177/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CELL POINT COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: SWITCH 8 PORTAS.

VALOR: R$ 185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:32A76E32

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 178/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 178/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: RESTEURANTE E PESQUEIRO BOM PEIXE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇAO COM BEBIDAS E SOBREMESAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA SEMANA DO IDOSO COM A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 3.990,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:90EEADA7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 179/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 179/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MARCIO DONIZETI CALEGARI ME.
CONTRATADO: A.M BERTOLUCCI GHELERE – MOVEIS-ME.
CONTRATADO: SCARAMAL & CIA LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A SEMANA DO IDOSO.**

VALOR: R$ 1.076,00 (UM MIL E SETENTA E SEIS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F5B0F643

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: REDES BRASIL EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DO ROUTEROS DA MIKROTIK

VALOR: R$225,00 (DUZENTOS E VINTE CINTO REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ABCAA30B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PORTARIA N.º 38/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

D E C L A R A:

Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica ao servidor Christofher Allan Ferreira**,** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 049.339.039-13, lotado no Setor de contabilidade, como Contador, responsável pelas atividades de elaboração e entrega do SIM-AM e ao cargo de Responsável Técnico junto ao TCE-PR do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Será concedida a gratificação por tempo indeterminado.

Art. 4º - As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária **32.030.17.124.0004.2310.3.1.90.11.00.00**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, 16 de Outubro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:F5AB999A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FARMÁCIA COLETO LTDA, inscrita no CNPJ 01.108.233/0001-75.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para paciente do SERMUSA.

VALOR: R$ 1.694,00 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de outubro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:C341D377

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: VIEIRA & MENDES APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.163.476/0001-65.

OBJETO: Aquisição de aparelhos auditivos para paciente do Sermusa (ordem judicial autos nº 5004429-16.2023.4.04.7001/PR.).

VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de outubro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:88AD6E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	55.669,60
SIMPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	17.469,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	13.496,50
JULIPLAST EMBALAGENS LTDA	10.800,00
DAVOS LTDA	29.290,00
DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	71.053,40
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	6.416,70
INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	1.655,80
KF COMÉRCIO DE PRODUITOS DE LIMPEZA LTDA	9.513,00
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1.605,00
SCA DISTRIBUIDORA LTDA	1.320,00
VALENTINO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	2.468,00

Os itens 11, 26, 27, 55, 60, 89 e 100 restaram FRACASSADOS/DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C1675589

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 200/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO:IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 55.669,60 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DB9E36E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 201/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SIMPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	
CNPJ N. 05.340.608/0001-89	
ENDEREÇO:RUA ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, n. 14 - Bairro: CENTRO - CEP: 85525-000 - Cidade: MARIÓPOLIS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 17.469,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B8F59E03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 202/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	
CNPJ N. 02.995.568/0001-15- FONE:	
ENDEREÇO:RUA CASTRO ALVES, SALA 01-A, N. 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85660-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 13.496,50 (Treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7EC9931D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 203/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JULIPLAST EMBALAGENS LTDA	
CNPJ N. 44.645.915/0001-20	
ENDEREÇO:RUA MARIO DE BARROS, N. 196 - BAIRRO: CENTRO SUL- CEP: 85660-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EEA70A98

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 204/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DAVOS LTDA	
CNPJ N. 31.726.339/0001-01	
ENDEREÇO:R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, N. 1561 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA- CEP: 85601-030 - CIDADE: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 29.290,00 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EF7E7DC1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 205/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ N. 51.276.789/0001-49	
ENDEREÇO:R. MATO GROSSO, N. 50 - BAIRRO: ANDREATTA- CEP: 89900-000 - CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 71.053,40 (Setenta e um mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E910B4CF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 206/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	
CNPJ N. 37.406.687/0001-70	
ENDEREÇO:R. RIO VELHO, N. 15 - BAIRRO: PARANAGUAMIRIM- CEP: 89231-305 - CIDADE: JOINVILLE - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 6.416,70 (Seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:787ABCAF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 207/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	
CNPJ N. 29.606.061/0001-89	
ENDEREÇO:R. SÃO LUIZ GONZAGA, N. 237 - BAIRRO: IPIRANGA- CEP: 31160-015 - CIDADE: BELO HORIZONTE - MG	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.655,80 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5C83B6E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 208/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
CNPJ N. 29.755.673/0001-33	
ENDEREÇO:R. VISCONDE DO RIO BRANCO, N. 336 - BAIRRO: NEVA- CEP: 85802-190 - CIDADE: CASCAVEL - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.513,00 (Nove mil, quinhentos e treze reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99BAC196

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 209/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
CNPJ N. 12.811.487/0001-71	
ENDEREÇO:R. RAIMUNDO CAPELETTI, N. 42 - BAIRRO: LINHO- CEP: 99700-010 - CIDADE: ERECHIM - RS	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.605,00 (Um mil, seiscentos e cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BBA1689A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 210/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SCA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ N. 31.797.544/0001-50	
ENDEREÇO:R. EPIPHANIO ABREU DE FIGUEIREDO, N. 741 - BAIRRO: CANADÁ- CEP: 85813-764 - CIDADE: CASCAVEL - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:42F84CD1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 34/2023
CONTRATO: 211/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 34/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VALENTINO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ N. 47.101.938/0001-61	
ENDEREÇO:AV. ASSUNÇÃO, N. 647 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85825-000 - CIDADE: SANTA TEREZA DO OESTE - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.468,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:286DD91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de **nº. 07.299.958/0001-69,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 31.428,40 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);**

C. J. LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ de nº. **05.753.647/0001-08**, tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 74.455,25 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. **46.186.299/0001-63**, tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 52.983,45 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais).**

Tapira, 16 de Outubro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D5960E77

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2023

ID: 2522

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 31.428,40 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – 16 de Outubro de 2023 a 16 de Outubro de 2024

Tapira, 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DD4E098C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2023

ID: 2523

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – • C. J. LOPES - PAPELARIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 74.455,25 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 16 de Outubro de 2023 a 16 de Outubro de 2024

Tapira, 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5932D799

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2023

ID: 2524

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – • C. J. LOPES - PAPELARIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

OBJETO – • MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

VALOR – R$ 52.983,45 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA – 16 de Outubro de 2023 a 16 de Outubro de 2024

Tapira, 16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:54393FA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **03/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA VILA RURAL DO OURO VERDE ALTO**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.375.328/0001-43 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 307.540,83 (quinhentos e sete mil trezentos e sete reais e quarenta centavos).**

Tapira, 16 de Outubro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D6D0FDC5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2023

ID: 2525

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA VILA RURAL DO OURO VERDE ALTO

VALOR – R$ 307.540,83 (quinhentos e sete mil trezentos e sete reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias

Tapira, 16 de Outubro de 2023

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:970055E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 64/2023, com data de abertura prevista para o dia **24/10/2023**, as 09:00 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA, NOVA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, devido a uma alteração no Termo de Referência, o Edital Retificado encontra-se no portal **www.gov.br/compras/pt-br** e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 01/11/2023

HORARIO: Das 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2023.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ABD42C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3558/2023

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.736, de 20 de DEZEMBRO de 2022

DECRETA
Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional , o montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.1.9.0.0.3.00.00 – Pensões do RPPS (Civil e Militar)
Vínculo: 40 - Regime Próprio de Previdência Social
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação de acordo com o Parágrafo 1º, II do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da receita a seguir:

Receita: 1.2.1.5.01.1.1 – Contribuição do Servidor Ativo civil - Principal
Vínculo: 40 - Regime Próprio de Previdência Social
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo os seus efeitos retroativos a 29/09/2023.

Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:058A2C03

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 443/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 24/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, "**ICARO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**" sob CNPJ 01.662.555/0001-61, com sede na RUA ARTHUR THOMAS, 970, ZONA UM, CEP 87013250, MARINGÁ - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **VANDA REGINA MANETTI MANGANOTTI**, portador do CPF n° 623.847.759-87 e cédula de identidade civil RG n° 3.514.175-8, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº24/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 443/2022, que tem por objeto o **credenciamento de empresas de transporte aéreo para fornecimento de passagens rodoviárias e passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Terra Boa (PR)** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 443/2022 até 18 de outubro de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2E0FEC46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 707/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06/10/2023, o Senhor **MAIKON VINICIUS DE SOUZA**, portador do CPF 084.292.389-64 do cargo em comissão que ocupa de **ASSESSOR DE IMPRENSA.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5C8E98CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023 – PSS 02/2023, de 10 de agosto de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a licença tratamento de saúde da servidora GABRIELE PEREIRA PREZA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – PSS 02/2023:
Cargo: ENFERMEIRO

Nome
SIMONE DE PAULA COELHO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9BA45983

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3.559/2023

Nomeia Membros do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Terra Boa – PR.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 194/2016 14 de março de 2016, que Institui o Fórum Municipal de Educação - FME
Decreta:
Art. 1º - Nomeia Membros do Fórum Municipal de educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação, conforme segue:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar
Suplente: Viviane Cristina Batista Mota

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Katia Franciele Raimundo Rosolen
Suplente: Heliandra Antoniassi Bento

Representantes da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Helen Janaina Posse Pereira
Suplente: Cleide Rodrigues Mota

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Bruna Batista Garbin
Suplente: Selma Serra

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Jordana Lubaski de Marco Faria
Suplente: Renato Ribeiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
Suplente: Nayara Dias Miranda

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Wilson Wanderlei Esposto
Suplente: Amarildo Aparecido Bovo

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Paulo Cezar Pavanelli
Suplente: Elaine Aparecida Faria

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Cristiane Aparecida Gomes Bená
Suplente: Mara Cristina de Paula

Representantes do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):
Titular: Katsolene Bená da Silva
Suplente: Luciney Molina Marques

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Márcia Elena Lourenço Mari
Suplente: Renata Martarello Carvalho

Representantes de Instituições Religiosas:
Titular – Paulo Roberto Lima Barreto
Suplente – Devani Barbuino Madureira

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Valdir de Souza Barros
Suplente: Maria Zélia Ferreira Pietrarróia

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Edineuza de Souza Galhardo
Suplente: Lignava de Fátima Luz Brégola

Representantes do Sindicato:
Titular: José Marcos Bento
Suplente: José Jorge Lavagnolli
Art. 2º - Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação – FME;
I – Acompanhar, avaliar e revisar o processo de implementação do Plano Municipal de Educação;
II – Elaborar seu regimento interno;
III – Planejar, coordenar e organizar espaços para as próximas Conferências Municipais de Educação.
Art. 3º Os membros do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 3.229/2022.

Terra Boa, 05 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3BF25260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 98/2023.
Processo nº 283/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de câmaras de ar e protetores, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 27/10/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:BB676EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 99/2023.
Processo nº 284/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up (4x2) para Vigilância em Saude via recursos dos Programas VigiaSUS (Resolução SESA n 615/2019) e ProVigia (Resolução SESA n 808/2022)**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/10/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:50F8C122

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 100/2023.
Processo nº 285/2023

OBJETO: Aquisição de um veiculo tipo van e um tipo minivan via recursos das Resoluções SESA 254/2022 e 327/2022.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/10/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:628BCCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 101/2023.
Processo nº 286/2023

OBJETO: Aquisição de tablets para os agentes comunitários de saúde via recurso da Resolução SESA nº 1.071/2021., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 01/11/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:918FE472

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO E PUBLICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICADOS

Edital de Chamamento Público nº 16/2023, visando o futuro **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados noHospital Municipal Cristo Redentor.**
Pré-qualificadas:
Pessoa jurídica:
Athenas Especialidades Em Saúde Ltda – Cnpj 24.542.142/0001-49
Natalia De Amorim Jardim Servicos Medicos – Cnpj 41.620.662/0001-41
Mt Spigolon Clinica Medica Ltda – Me Cnpj 22.247.956/0001-25
Medlei Servicos Medicos Ltda – Cnpj 44.442.386/0001-67
Sf Servicos Medicos Ltda – Cnpj 23.853.793/0001-97
Doctor Gestao Em Servicos Ltda – Cnpj 13.729.206/0001-07
Promed Servicos Medicos Ltda – Cnpj 33.467.255/0001-18
Faciplan Servicos Medicos Eirelli – Cnpj 42.094.362/0001-39
Antoniele Gonçalves Souza – Cnpj 49.834.646/0001-63
Flavia Vieira De Souza – Cnpj 32.089.071/0001-07
Willian Topledo Pereira Clinica Medicas – Me – Cnpj 27.343.591/0001-56
Reigota Prestacao De Servicos Medicos Ltda – Cnpj 25.188.196/0001-10
Deltrejo Clinica Medicas Ltda – Cnpj 49.650.430/0001-48
Clinica Medica Dra Mel Lucilene – Cnpj 46.636.012/0001-08
Mariana Mantovani Meira Santos Ltda – Cnpj 34.765.197/0001-71
Simplifique Gestão De Serviços Medicos Ltda – Cnpj 42.649.290/0001-49
Sorteio: A sessão pública para sorteio que definirá a ordem de distribuição da demanda entre os eventuais credenciados será no dia 24/11/2023 as 10:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Terra Rica, 14/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:DB835EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 88/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso, instalação, implementação, treinamento, manutenção e suporte de PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) e laudos radiológicos à distância.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 02/11/2023.

Retificações:
Alterado o termo de referência em sua totalidade.

Terra Rica, 14/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:DA40AAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.626.776/0001-60**.

DOMICÍLIO: RUA GRAÇA ARANHA, 875 SALA 08 - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, Pregão N° 83/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ **12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude EIRELI
ALAIRTO JOSÉ PELOZZO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0396DB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRROGAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 80/2023 – Repetição 002-2023.
Processo nº 167/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos e microscópios e fornecimento das peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das UBS, da Unidade Odontológica Móvel e equipamentos do laboratório municipal.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 23/10/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

Terra Rica, 16/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:7F5E0DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 92/2023 – Repetição 001-2023.
Processo nº 185/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de frios**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/11/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 16/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:4D953A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 500/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 90 DE 09 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
289	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 350.000,00

Art. 2 º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TERRA RICA	
10.001	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL - PRESOMTER	
09.272.0025.2037	Gestão dos Serviços Administrativo de Fundo de Previdência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
09.272.0025.2038	Gestão das Atividades com Inativos e Pensionistas - PRESOMTER	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
200	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de outubro de 2023 (16/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E02DEDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 501/2023

Súmula: Concede Pensão por Morte.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de **Pensão por Morte do servidor aposentado Srº**. **LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA.**

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 29 de Setembro de 2023 **PENSÃO POR MORTE** a Srª. **JAQUELINE MIRIAN SECHI VIEIRA**, brasileira, portadora do RG 5.366.950-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 795.531.259-72, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica-PR, na condição de cônjuge, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento de **LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA**, servidor público municipal aposentado, matrícula nº 24.141, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição Federal/1988 bem como no Art. 60, da Lei Municipal 044/2010.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R$ 24.776,10 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos), com aplicação do disposto no artigo 24 da E.C. 103/2019.

Art. 3º- A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (16/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C3AB6C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 63, de 16 de outubro de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem, concede diárias dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador MILTON DA SILVA, para viajar até Curitiba - PR, para participar de um curso sobre os seguintes temas: A Nova Prestação de Contas Anual e as Câmaras Municipais e preparação da LOA - Lei Orçamentária Anual, que será realizado no período de 17 a 20/10/2023 promovido pela empresa ICAP – Instituo de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:6299C622

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 64, de 16 de outubro de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem, concede diárias dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a Servidora ADRIELLE ALMEIDA SILVA, para viajar até Curitiba - PR, para participar de um curso sobre os seguintes temas: A Nova Prestação de Contas Anual e as Câmaras Municipais e preparação da LOA Lei Orçamentária Anual, que será realizado no período de 17 a 20/10/2023 promovido pela empresa ICAP – Instituo de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:72702223

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 65, de 16 de outubro de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem, concede diárias dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a Servidor ALDONIR JOÃO VIACELLI, para viajar até Curitiba - PR, para participar de um curso sobre os seguintes temas: A Nova Prestação de Contas Anual e as Câmaras Municipais e preparação da LOA Lei Orçamentária Anual, que será realizado no período de 17 a 20/10/2023 promovido pela empresa ICAP – Instituo de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:4ED514A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 66, de 16 de outubro de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem, concede diárias dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a Servidor PEDRO HENRIQUE SONEGO, para viajar até Curitiba - PR, para participar de um curso sobre os seguintes temas: A Nova Prestação de Contas Anual e as Câmaras Municipais e preparação da LOA Lei Orçamentária Anual, que será realizado no período de 17 a 20/10/2023 promovido pela empresa ICAP – Instituo de Capacitação e Pesquisa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:B403AF8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15613/2023

PORTARIA N°15613/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 13178/2023 em 10/10/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 101907-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 10/10/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2023.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A9DBEB7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO
A convocação do candidato aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
14º lugar	JORGE BRUNO DA SILVA RITTER

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E356832E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15614/2023

PORTARIA N°15614/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 312/2023 de 16 de outubro de 2023 protocolado sob nº 13285/2023 em 16/10/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANA LIGIA LANDIN DA COSTA, matrícula 212385-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 24/10/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B473909A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15615/2023

PORTARIA N°15615/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 312/2023 de 16 de outubro de 2023 protocolado sob nº 13285/2023 em 16/10/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELZA ARAUJO GUIMARAES, matrícula 1222821-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 16/10/2023 a 16/11/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:023DF241

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15618/2023

PORTARIA N.º 15618/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 313/2023 de 16/10/2023 protocolado sob nº 13286/2023 no dia 16/10/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a Professora relacionada na tabela abaixo, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Servidor (a)	Matrícula	Referência de Classe	Efeito retroativo a:
CINTIA PIRES INEIA	134589-00	IIIC2	02/10/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:4277A893

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15617/2023

PORTARIA Nº 15616/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXI do artigo 66 da Lei Orgânica, e considerando:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADE, que terá a competência de:

I - Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau de recurso, ratificando ou retificando os resultados.
II - Emitir parecer pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório, com funda-mento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, até no máximo quatro meses antes do término do período, em cum-primento ao disposto no art. 41 da Constituição Federal.
III - Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho, seja durante o está-gio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.
IV - Analisar os pedidos de promoção e as respectivas progressões funcionais, emitindo parecer favorável ou encaminhando para novas diligências, caso o servidor não tenha cumprido todos os requisitos dos capítulos VIII e IX desta Lei.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho – CADE, nos termos do Anexo I do Decreto 7142/2014:
Elicelso Sales de Campos (Presidente)
Rosangela Aparecida Pinaffi (Suplente)
Fernando Rodrigo Timoteo (Titular)
Julio Simões de Lima (Suplente)
Sonia Maria Garcia Ega (Titular)
Neyde da Cunha Nabao (Suplente)

Art. 3º As funções desempenhadas são gratificadas nos termos das disposições da Lei nº 907 de 15 de março de 2012, sendo vedado o recebimento acumulado, podendo o servidor nomeado optar pelo recebimento de gratificação de uma só função gratificada.
Parágrafo único. As gratificações dispostas no caput deste artigo não se aplicam aos suplentes nomeados.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2769E1E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15917/2023

PORTARIA Nº 15617/2023

SÚMULA: Revoga a Portaria n° 15597/2023 de 04 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº15597, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, de 09 de outubro de 2023, Edição n° 2874, Página 323.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:87BC9C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 429-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.194.440/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE DA ROSA, Administrador, portador do RG/CI nº 12.999.627-7 e no CPF/MF nº 047.528.829-73, com endereço à Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, INDUSTRIAL - 85.601-275, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.292,10 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 37, 52, 82, 131, 137, 145.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:54198E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 430-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEODIMAR DONIZETE MORETI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 025.437.249-07, com endereço à Rua Prudente de Moraes, 418, CENTRO - 87.900-000, Loanda - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.724,60 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 56, 85, 128.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2082D91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 431-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.658.639/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FARHAN ALI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 238.907.278-08, com endereço à Rua CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 900A, JARDIM ITAPUÃ - 14.140-000, Cravinhos - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 654,72 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 120, 121.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C4F6B37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 432-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.259.748/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, Administrador, portador do RG/CI nº M6066360 e no CPF/MF nº 993.547.726-68, com endereço à Rua CIPRIANO DE CARVALHO, , CINQUENTENÁRIO - 30.570-020, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 77.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4FB56C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 433-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ODONTOMED T/A LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.205.945/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TAINA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS, Administrador, portador do RG/CI nº 12.428.395 e no CPF/MF nº 080.491.056-10, com endereço à Avenida RAJA GABAGLIA, , SANTA LUCIA - 30.360-663, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.960,35 (um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5D004A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 434-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELISVANDIA MATOS DONINI, Administrador, portador do RG/CI nº 7.218.644-3 e no CPF/MF nº 033.063.919-64, com endereço à Rua EGIDIO FERRONATO, , LOTEAMENTO INDUSTRIAL - 89.888-000, Caibi - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.247,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 29, 34, 50, 58, 89, 93, 94, 95, 142, 149, 150, 153.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6F1BF65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 435-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.654.814/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, Administrador, portador do RG/CI nº 43474138-3 e no CPF/MF nº 369.652.528-63, com endereço à Rua PASCOAL BEVILACQUA, , JARDIM ALTO RIO PRETO - 15.020-280, São José do Rio Preto - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 122.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CF07209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 436-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.719.523/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEONARDO MARIA CLARO, Administrador, portador do RG/CI nº 10.338.749-3 e no CPF/MF nº 107.725.009-67, com endereço à Rua RIO PARANA, 185, JARDIM DO CAFE - 86.185-300, Cambé - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 21.256,72 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 79, 139, 144.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:22EAB9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 437-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.153.043/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, Administrador, portador do RG/CI nº 6.700.479-5 e no CPF/MF nº 025.985.139-67, com endereço à Rua UIRAPURU, , CENTRO - 86.700-060, Arapongas - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 28, 35.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E29C179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 438-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.992.679/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 1110889779 e no CPF/MF nº 038.249.750-33, com endereço à Avenida FRANCA, , NAVEGANTES - 90.230-220, Porto Alegre - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.162,10 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 42, 43, 44, 45, 91, 127, 158, 177.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B6C35F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 439-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FELIX RODOLFO RODRIGUES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.960.280/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FELIX RODOLFO RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº 41591978 e no CPF/MF nº 421.490.908-99, com endereço à Rua HUMBERTO SORRIGOTI, , Jardim Tangará - 13.568-210, São Carlos - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 73, 74, 75, 76.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:28060EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 440-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ABSOLUTA SAUDE IMP. E EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.082.076/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS DE MORAIS LADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.230.120-0 e no CPF/MF nº 007.009.779-88, com endereço à Rua BARÃO DO CERRO AZUL, , Vila Recreio - 86.025-110, Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 27.092,06 (vinte e sete mil, noventa e dois reais e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 11, 14, 15, 19, 22, 23, 25, 30, 36, 38, 49, 53, 54, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 130, 135, 138, 143, 146, 152, 155, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 178, 180, 182.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:01F86C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 441-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JULIANO DE COSTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 72.150.550/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JULIANO DE COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº 4.227.111-0 e no CPF/MF nº 019.030.619-03, com endereço à Avenida UNIÃO DA VITÓRIA, , MINIGUAÇU - 85.605-586, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 20.018,91 (vinte mil, dezoito reais e noventa e um centavos), condições estas do 1º

colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 6, 7, 8, 18, 20, 24, 26, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 55, 59, 78, 147, 148, 151, 157, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 179, 181, 183.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C1A0EA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 043/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica Nº 43/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 43/2023, Processo Administrativo nº 185 / 2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01(UM) GERADOR PARA ATENDER O PAM HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, DESTE MUNICÍPIO., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1314505 - COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	1

Terra Roxa, 16 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C99CCED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 442-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: IGEHAL SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.884.201/0001-31, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ODAIR JOSE SCARSO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 027.676.559-17, com endereço à Avenida AMAPA, 2781, ZONA V - 87.504-280, Umuarama - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Vigia, Brigadista e Segurança Desarmada, para atender as necessidades do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A560579D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 443-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TRX SEGURANCA PRIVADA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.765.833/0001-19, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVANA FRASSON GONÇALVES DIAS, Administrador, portador do RG/CI nº 7574614-8 e no CPF/MF nº 023.604.499-07, com endereço à Rua VERIANO SANTOS DIAS, 444, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Vigia, Brigadista e Segurança Desarmada, para atender as necessidades do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 529.999,26 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5AF5F5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 224/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 2/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA POLIÉDRICA IRREGULAR, ADEQUAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS, NO TRECHO DE 50,00 METROS E 6,00 METROS DE LARGURA, NA RUA SÁLVIO

BISPO DOS SANTOS, NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REDUÇÃO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 5.523,20 COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3200F631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 16/11/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Equipamentos e Acessórios de Informática e Segurança Para Atender as Necessidades, Bem Como a Manutenção das Atividades de Vigilância Monitorada, das Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 1.360.595,73 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 16 de Outubro de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C7AE0A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO,** portadora da cédula de identidade RG nº 12.570.878-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119110, titular do cargo de Assessor I, em virtude de sua participação no Curso Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 773/2023 – Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:2489D5EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4657, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Membros da Comissão de Avaliação dos Documentos para Credenciamento de Clinicas Veterinárias para realização de procedimento de castração em Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Leticia Cordeiro de Lima**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.034.261-6;

- **Giana Bassi Silva Mezzomo**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 505.599.222-5;

- **Marcia Tatiane de Oliveira**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.197.398-7;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4657-2023 e terá validade até 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:2EC1E890

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4697, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, **MARECI APARECIDA MACHADO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.242.550-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 77, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **29 de setembro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D67528D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4699, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

*"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRENO CORRESPONDENTE A **1 ALQUEIRE E 3 LITROS**, DO IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DENOMINADA LAGOINHA, NESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO E SEDE DO CRAS, O QUAL ATENDE DIVERSAS FAMÍLIAS DA REGIÃO, VISANDO O INCENTIVO DA PRÁTICA DO ESPORTE, SAÚDE E LAZER."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea *g* e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, imóvel a seguir descrito: Imóvel rural constituído pela área de terras medindo 1 alqueire e 3 litros, situado no lugar denominado Lagoinha, no Município de Tijucas do Sul, com o seguinte memorial descritivo: *O levantamento teve inicio no marco n. OPP cravado a de uma estrada e divisa com Jovita Pereira da Rocha e Agenor Ferreira de Jesus, dai seguido pela estrada com rumo e distância abaixo: OPP-1-75º52NE 143,50m., 1-2 85º17SE 50,87m., 2-3 86º49 NE e 83,20m., até a bifurcação da estrada do Palermo e divisa com Agenor Ferreira de Jesus e Manoel Borges da Cruz; 3-4- 0º35NO 63,00m. divisa com estrada do Palermo; deixando a estrada e seguindo por linha seca: 4-5 76º24NO 136,00m, 5-6 79º56NO 79,20m., 6-7 74º19SO – 44,80m., divisa com José Estanislau de Assis; 7 – OPP 12º38'SO 135,20m., divisa com Arildo Farias de Oliveira. – Confrontantes: - ao Norte – José Estanislau de Assis; ao Sul – Agenor Ferreira de Jesus e Manoel Borges da Cruz; ao Leste – Estrada do Palermo; ao Oeste – Arildo Farias de Oliveira.*

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no *caput* deste artigo está compreendido na matrícula nº 35.702, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais (PR), cuja titularidade pertence a empresa RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a Implantação de um Parque Urbano com área de lazer e instalação da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, fonte de recurso: 0 (recursos livres), fonte 511 (taxas), fonte 501 (recurso de alienação de bens) e fonte 699 (recurso Finisa).

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:848900CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4702 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 4702 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Representantes Governamentais

Nome	Representante	Cargo
Lucas Oliveira Carvalho Santana	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Bruna Duarte Bueno	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Danuzia Borges	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho	Conselheiro Titular
Sandra de Fátima Andrade	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
José Lucas Januário de Menezes	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Cristiane do Carmo da Silva	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Ariadne Caroline Nascimento	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
Edgar da Rocha	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
Silvana Alves Machado Fagundes	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho	Conselheiro Suplente
Carolina Martins dos Santos Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
Odirlei de Oliveira	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
Bruno Ramos de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Suplente

Representantes Sociedade Civil

Nome	Representante	Cargo
Márcio Joel Ferreira	Arecicla	Conselheiro Titular
Terezinha Soares de Mello	Usuários SCFV	Conselheiro Titular
Kellen Viviane Kujaski	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Titular
Nilda Beatriz Pinheiro	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Titular
Marli Catarina V. C. da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Carina Pereira Carvalho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Luiz Antonio Camargo	Arecicla	Conselheiro Suplente
Marisol Pilar Farias	Usuários SCFV	Conselheiro Suplente
Leonice de Fátima de Souza	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Suplente
Elizangela Plantes Cordeiro Jarecki	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Amélia Celestina Leprevost Jacintho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:ADD6E355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4703, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, em virtude de término de contrato de trabalho, o senhor **CLEYTHON HEURY HORTZ,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 14.268.067-0 /SSP/PR, do cargo de Motorista C, contratado por meio do Decreto nº 4351, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 12 de outubro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:577D7D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 56 - ANO 2019

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°56/2019	Dispensa n°35/2019	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses.	**IOLANDA CLAUDINO DISSENHA** CPF: 842.928.739-68	10/10/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:A7B4091C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P Nº 09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente da comissão permanente de licitação, Sra. ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do pregão acima especificado, resolve:
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Modalidade/ N°: **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**
Forma de Julgamento: menor preço global.
Data de Adjudicação: 16/10/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS NÃO SÓLIDOS (NÃO INERTES), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**
Fornecedores e itens adjudicados

Fornecedor	Qtde de lotes	Valor Total (R$)
M E F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.301.316/0001-84	**01**	**R$ 120.828,56**

Data 16/10/2023

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente C.P.L
Decreto Nº 4498 De 07/03/2023
Tijucas Do Sul/PR

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:68CD6D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 63/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA E TEMAS TRANSVERSAIS,** DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.795.809/0001-10.**

Valor: R$ 61.425,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 63/2023.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
001 Diretoria de educação
12.361.0005.2015 Gestão Das Atividades Ensino Fundamental
2550 (104) 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de outubro de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:025D8400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 73/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 73/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 73/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

• **Oxímetro de dedo portátil, avançado, pequeno e versátil**, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a

frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Eficiente - Opera mínima de 60 horas com pilhas AA. Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores:, Indicador de carga baixa, Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recémnascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Opções de alimentação: pilhas alcalinas;

Leia-se:

Oxímetro de dedo portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto – peso de 25 gramas a 35 gramas (sem pilhas). Visor colorido com Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica. Desligamento automático. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio mínima (% Sp02) de 35% a 99%. Limite de frequência cardíaca mínima de 30 a 240 batimentos por minuto aproximadamente. Indicadores: Indicador de carga baixa. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 99% ± 2 dígitos. Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 99% ± 2 dígitos. Baixa Perfusão: Adultos, pediátricos 70 - 99% ± 2 dígitos. Frequência cardíaca: Sem movimento: 30 - 240 lpm ± 3 dígitos. Em movimento: 30 - 240 lpm ± 3 dígitos Perfusão Baixa: 30 - 240 lpm ± 3 dígitos Opções de alimentação: pilhas alcalinas. Dimensões aproximadas: 60 x 37 x 34 mm (permitida variação de até 3 mm).

A data de realização do Pregão Eletrônico, **a data será alterada para 30/10/2023 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 16 de outubro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:648D2AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 264/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CRISTINA RABELO MENDES, RG 10.067.163-8, para o Cargo de "PROFESSORA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2023, e existência de vaga, a partir de 16 de outubro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de outubro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2DD7382C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 265/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sra. ELAINE DE FÁTIMA SIMÕES, matrícula de nº 614, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSORA", no período de 18/10/2023 a 15/01/2024, período aquisitivo 2017/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de outubro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5312768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 29/2023 referente ao Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação, foi REVOGADO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna, a ser publicada, respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 16 de outubro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A3F56B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 38/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: **R$ 151.819,12 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos).**
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 27/10/2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 16 de outubro de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B70EEC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e F. I. BOAVENTURA ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 47/2023.
VALOR: R$ 39.105,00 (Trinta e nove mil, cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:330041F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 50/2023.
VALOR: R$ 196.196,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PETRY & OLIVEIRA LTDA ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 50/2023.
VALOR: R$ 20.699,00 (Vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3A7651CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II-A E II-B), ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30 A 39 M³, COM TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, INCLUÍNDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO DE RESIDUOS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 52/2023.
VALOR: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FE567C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 001/2023

Data: 16/10/2023

SÚMULA: Nomeia pessoas externo para apoio técnico para a verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes, do Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências.

A comissão especial para a verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Decreto nº 5517/2023 de 11/10/2023.
R E S O L V E
Art. 1º. Ficam nomeados os membros externo do **Movimento Afro Vida**, para apoio técnico para verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes, do Concurso Público nº 001/2023, como abaixo especificamos:

Nome	CPF
Adilson de Amorim	880.265.749/15
Rosangela de Lima	025.457.389-48

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2023.

JANETE SAVEGNAGO GANZALA
Professora

MARIA GABRIELA DE PAULA
Enfermeira

VIVIANE RODRIGUES
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:EB7C2555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 956, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Tunas do Paraná, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – A organização e a estrutura dos orçamentos;
III – As diretrizes especificas do Poder Legislativo;
IV – As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V – As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI – As disposições sobre a Legislação Tributária do município;
VII – As disposições relativas à Dívida Pública do município e:
VIII – As disposições finais.

Parágrafo Único: - Integram a presente Lei:

I – Anexo de Metas Fiscais, composto de:
Demonstrativo de metas anuais;
Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Receitas e despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
II – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
III – Anexo de riscos fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias; e
IV – Demonstrativo das obras em andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

CAPITULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual PPA – 2022-2025, e no anexo de revisão a ser enviado ao poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei orçamentaria para 2024.

Parágrafo Único - O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão objeto de Anexo Extraordinário do Plano Plurianual 2022 a 2025, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dado prioridade:

I – Ao incremento da capacidade de arrecadação do Município e a otimização do uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;

II – A população do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;

III – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

IV – A austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

V – A promoção do desenvolvimento urbano;

VI – A promoção do desenvolvimento rural;

VII- A promoção da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;

VIII – A promoção e ao desenvolvimento a cultura;

IX – Fortalecer o exercício da gestão democrática, compartilhada entre o Poder Público e a Comunidade.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, na forma do Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8069, de 13 de junho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento da Criança.

Art. 5º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, buscando a participação efetiva dos Conselhos Municipais, em atendimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 6º O Município de Tunas do Paraná implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de necessidades especiais e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas a satisfação de suas necessidades.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tunas do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2024, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;

II – O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento; e

IV – O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Diretriz: o conjunto que orienta a execução dos programas de governo;
II – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidade de medida;
VI – Atividade: instrumento de programação, para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
VII – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VIII – Operação Especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX – Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X – Unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização do programa de trabalho.
XI – Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XII – Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e
XIII – Convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos e operações especiais mediante indicação de suas metas físicas, sem que possível.

Art. 10º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§1º As categorias econômicas, os grupos de natureza, as modalidades de aplicação, e os elementos da despesa são os constantes do manual da despesa pública editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e suas instruções.

§2º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, até o nível de elemento da despesa.

§3º A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para a tender suas peculiaridades, além das determinadas no § 3º deste artigo;
II – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;
III – Os recursos legalmente vinculados as finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§4º As receitas de aplicação financeira terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§5º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente por proposta da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, mediante edição de decreto do Chefe do executivo no Jornal oficial do Município.

Art. 13º A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I – Ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada;
II – Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
III – ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas do Município;

Art. 14º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na Legislação Federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art.15º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – O comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II – O demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III – A situação observada no exercício de 2023 em relação ao limite de que tratam os artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 –LRF;
IV – O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
V – O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
VI – A discriminação da dívida pública total e acumulada;

Art. 16º O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, constituir-se-á de:

I – Texto de Lei;
II – Quadros orçamentários consolidados;
III – Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – Discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

Parágrafo Único: - Integrará o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III

DIRETRIZES ESPECIFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

§1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do §2º, do art. 29-A da Constituição Federal.

§2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 18º O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de setembro do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPITULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 19º A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de metas fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Liquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

I – Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão, previstos no caput do art.48 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, e instruções normativas nº 58/2011 e nº 89/2016 do Tribunal de Contas do Estado;

II – Pelo Poder Executivo:
A lei Orçamentária Anual e seus anexos;
As alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
O Relatório de Gestão Fiscal.

§2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá:

I – Manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e Instruções Normativas nº 58/2011 e nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

II – Providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Art. 20º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 21º O Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverão elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, visando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária.

Art. 22º No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF.

Art. 23º Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 24º A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo Único: - O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculação legalmente estabelecida.

Art. 25º É obrigatória à destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para pagamento de sinal, amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art.26º A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II – Certidão de que não tenham sido postos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 27º A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 20 de setembro do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios inscritos até 1º de julho de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

I – Número e data do ajuizamento da ação originária;
II – Número do precatório;
III – Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa)
IV – Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V – Data de autuação do precatório;
VI – Nome do beneficiário;
VII – Valor do precatório a ser pago;
VIII – Data do trânsito em julgado; e
IX – Número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo Único: - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 28º As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º, do art. 100 da Constituição Federal com a redação dada Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 29º Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

III – Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV – Incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 30º Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesa com:

I – Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente ou que não sejam objeto de convênio, na forma estabelecida no art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento do ensino.

Art. 31º A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;

II – Garantia do cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IV desta Lei:

III – Contribuições do Município ao sistema de seguridade social, conforme legislação em vigor;

IV – Custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

V – Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida pública;

VI – Pagamento de sentenças judiciais;

VII – Contrapartidas de convênios, dos programas objeto de financiamento de das operações de credito; e

VIII – Reserva de contingencia, conforme especificado no art. 54 desta lei;

Parágrafo único: - somente depois de atendidas as prioridades supra especificadas, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 32º As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 33º A execução orçamentaria do executivo municipal será realizada de modo centralizado para todas as unidades orçamentárias.

Art. 34º No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor –IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substitui-lo.

Parágrafo Único: - No caso de extinção e sem substituição de índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima do índice inflacionário.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 35º O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 36º Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II – O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III – As alterações tributarias.

Art. 37º A alocação de recursos no orçamento do Município para o exercício de 2024 deverá atender aos seguintes preceitos legais:

I – As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos e da proveniente das transferências constitucionais, conforme dispõe o art. 212, da Constituição Federal.

II – As despesas com ações e serviços de saúde observarão o limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000

e no inciso III do art. 77 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

III – As despesas com a Câmara Municipal corresponderão a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

IV – Do total das receitas de impostos e respectivas transferências será destinado no mínimo 2% (dois por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA.

Art. 38º os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de credito, somente serão executados havendo o efetivo ingresso da correspondente receita transferida.

Art. 39º Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei:

Art. 40º Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, combinados com § 3º do art. 166, ambos da Constituição Federal.

Art. 41º Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero, serão extraídos das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, não sendo admitidos processos de descentralização da execução orçamentária.

Art. 42º Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 poderão ser destinados os recursos necessários à qualificação de servidores efetivos nas respectivas áreas de atuação profissional.

SEÇÃO III

DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 43º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194,195,199,200,201,203,204 e 212, § 4º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a que trata o § 5º, do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – Da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III – Do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único: - Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV

DA GESTÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 44 Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal integra a presente lei a relação dos projetos em andamento até a data do envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 45º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Os poderes, Executivo e Legislativo, são autorizados, nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite da legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do excesso de arrecadação ou tendência do Exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares, pelo cancelamento das dotações disponíveis e não comprometidas no orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada;

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

VI – Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro das fontes, apurado em balanço.

VII – Desdobrar dotações do orçamento para acrescentar fonte de recursos não prevista na lei orçamentária.

VIII – Realizar a conversão ou reversão de fonte, quando se tratar de adequação da fonte ao objeto de gasto, no caso de repasse de recurso para os programas de governo.

§ 2º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º Os créditos abertos na forma do inciso III e VI, e as transposições, remanejamento e transferências na forma do inciso V, não serão computados para o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.

§ 4º Os recursos de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares.

§ 5º As alterações das modalidades de aplicação, serão realizadas diretamente nos sistemas de contabilidade das entidades do orçamento.

§ 6º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao novo órgão.

Art. 46º As dotações do Poder Legislativo, desde que não impliquem em alteração do montante consignado no seu orçamento, poderão ser modificadas por Decreto Legislativo.

Art. 47º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes desta Lei, estas deverão ser objetos de atualização.

SEÇÃO V

CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 48º Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder executivo promoverão através de ato próprio e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 49º Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

SEÇÃO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência social – CMAS;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo Único: - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 51º É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as entidades filantrópicas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agencias governamentais estrangeiras;

III – Voltadas para ações de saúde e atendimento direto e gratuito ao público, entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IV – Signatárias de contrato de gestão com a administração pública, não qualificada como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

V – Consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas, observada em cada caso, o limite da cota de participação do Município.

VI – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e do material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 2º Quando houver igualdade de condições entre as entidades e os Consórcios Públicos, será dado preferência aos Consórcios Públicos para a transferência de recursos nos termos deste artigo.

Art. 52º A execução das ações que tratam os artigos 50 e 51 fica condicionado à autorização especifica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

SEÇÃO VII

DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art.53º A Lei que altere ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendias as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Aplica-se à Lei que altere ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Os benefícios para o fomento a atividades econômicas e desenvolvimento industrial, serão deduzidos na estimativa das receitas.

SEÇÃO VIII

DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 54º Com vistas a prover reservas para a cobertura de riscos fiscais e passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, a proposta orçamentária conterá reserva de contingencia, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente liquida.

Art. 55º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes do Anexo de Riscos Fiscais da presente lei.

§ 1º O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingencia.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, se referem às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

§ 4º A reserva de contingencia poderá ser utilizada para a abertura de créditos adicionais no último quadrimestre do exercício, caso não se configure os eventos e riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais até o mês de agosto.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DESPESA COM PESSOAL

Art. 56º Os poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentarias, terão como base de cálculo, para a fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de agosto de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos art. 18 e 19 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, observado o contido no art. 37, II da Constituição Federal e terão como limite:

I – 06% da receita corrente liquida para o Poder Legislativo Municipal;

II – 54% da receita corrente liquida para o Poder Executivo Municipal.

Art. 57º O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, em categoria de programação especifica, observando o limite do Inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF.

Art. 58º O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 59º Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 60º O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 61º Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPITULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 62º Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação do Índice Oficial da Inflação nos últimos 12 meses, estabelecida pelo IBGE.

Art. 63º O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 64º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 65º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 66º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, em especial:

I – As modificações da Legislação Tributária, decorrentes de alterações no sistema Tributário Nacional;

II – A concessão e redução de isenções fiscais;

III – A revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município; e

IV – O aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Art. 67º As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, de modo a permitir o exercício pleno da competência tributária do Município, e os valores de sua legislação tributária para o exercício de 2024, serão objeto de decreto do executivo municipal, até 31 de dezembro de 2023, e que consistirá:

I – Atualização da base de cálculo dos impostos e taxas municipais, pela variação da Unidade Fiscal no exercício de 2023 e/ou pela variação do índice oficial de inflação;

II – Revisão e atualização da planta genérica de valores, buscando atualizá-la a valores do mercado imobiliário;

III – Revisão das Taxas pelo exercício do Poder de Polícia, buscando maior equidade fiscal;

IV – Revisão das Taxas de Serviços Urbanos, visando sua compatibilização com os custos reais de custeio dos respectivos serviços;

V – A inclusão de benefício para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser de até 10% (dez por cento).

CAPÍTULO VII

DA DIVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 68º O orçamento fiscal do Município deverá destinar recursos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, correspondentes às despesas com juros, encargos e amortização das parcelas das operações contratadas.

Art. 69º É vedada a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade especifica.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70º O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deverá atender, no prazo máximo de quinze dias uteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos da programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei.

Art. 71º Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada na proporção de 1/12 por mês, até que se efetive a promulgação da Lei Orçamentária.

Art. 72º São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Parágrafo único: - A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância no disposto no caput.

Art. 73º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 74º Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

Art. 75º A compatibilização do orçamento ao Plano Plurianual 2022 a 2025 se fará na forma dos programas de governo instituídos no Anexo de prioridades e Metas, instituídos nesta lei, sem prejuízos dos novos acréscimos, objeto dos créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 76º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06E3590D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 957 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula**:** FIXA OS SUBSÍDIOS DOSVEREADORESE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2025 A 2028.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O subsídio mensal dosVereadores, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R$ 4.841,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, em parcela única mensal, no valor de R$ 6.439,20 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Art. 2º - OsVereadorese o Presidente da Câmara perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio bem como o abono de Férias de acordo com a Emenda a Lei Orgânica01/2017 tomando como base o valor integral do subsídio do mês de dezembro, nos termos do inciso VII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3° - Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12(doze) meses, apurado pelo índice aplicado de maneira linear a todos os servidores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Tunas do Paraná, 11 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54CE21D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R$ 118.950,00 (cento e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 1043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 14.950,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
3.3.90.48.00.00 303 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 12.000,00
08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência Emergência – SAMU
3.3.72.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 57.000,00
09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência..... R$ 89.000,00
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 1043 Material de Consumo..... R$ 14.950,00
09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 507 Material de Consumo..... R$ 15.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53819C10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Revogação de Decreto 384/2021, referente à concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a).

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº384/2021, referente a Função Gratificada de Supervisor Técnico junto a Secretaria Municipal da Saúde concedido à Servidor(a) Público(a) Municipal **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, portador(a) da CI/RG nº. 7.370.404-9/IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 020.458.979-74.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C78CB9AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 234 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado no artigo 119 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março e 2008, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade à Servidora, **SANDRA REGINA PELEXATE,** matrícula nº 1.127, ocupante do cargo de provimento em comissão de ***Assessora Jurídica***, pelo período de 04/10/2023 até 31/03/2024, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2023.

Tunas do Paraná, 11 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F38E2512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Revoga a PORTARIA Nº 043 de 08 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 043 de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:73B3D8A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 235 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 955, de 11 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.002.27.812.0030.1070 Modernização do Campo de Futebol do Bairro Tuneiras
4.4.90.51.00.00 609 Obras e Instalações..... R$ 161.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.451.0022.1073 Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Social
4.4.90.61.00.00 609 Aquisição de Imóveis..... R$ 161.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:27C46425

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 236 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
4.4.90.52.00.00 686 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 275.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 686 – Emenda Parlamentar 202239150007 - AROLDO MARTINS/Emenda 7.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de outubro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3962271F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2023.

O FUNDO DE PREVIÊNDCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ – FUNPREV, localizado na Rua Ernesto Rickli, 750, Centro, CEP 85150-000, neste município, **TORNA PÚBLICO** para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO ANUAL DE SEUS APOSENTADOS, DEPENDENTES E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme Resolução nº 006/2018.

O recadastramento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados da Instituição.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento ocorrerá nos período de 06 de novembro a 24 de novembro de 2023, no prédio do FUNPREV, de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

DO RECADASTRAMENTO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado.

Os aposentados e pensionistas deverão preencher formulário exclusivo, devendo ser apresentado os seguintes documentos:
Documento de Identificação com Foto e CPF;
Certidão de Nascimento ou Documento de Identificação e CPF dos dependentes;
Certidão de casamento ou comprovante de união estável;
Comprovante de Residência com data de no máximo 90 dias;

Os segurados deverão prestar informações adicionais como:
• TELEFONE PARA CONTATO;
• E-MAIL PARA CONTATO (OPCIONAL);

DA OBRIGATORIEDADE

O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas;

Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao FUNPREV e formalize o recadastramento.

O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, em 16 de outubro de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:02CAC81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Marcelo Henrique Golanoski a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 352/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:8F719188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora Rafaela Conrado de Goes, ocupante do cargo de Assessor I, no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2022 a 11 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E2FD18F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Emerson Grando a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 18/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5FFE3313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Samuel Camargo Batista a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 18/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C782A0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 39/2022, à servidora efetiva Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann, a partir de 16 de outubro de 2023, em virtude da mesma assumir o cargo de pedagoga com carga horaria de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme PSS 01/2023. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 5.050/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5F23F69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 16 de outubro de 2023 o servidor Jean Fellype Bini, inscrito no CPF nº 119.315.339-54 do cargo comissionado de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:AF6BFC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2023

PSS 01-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 47/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Pedagoga, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.602,02 (dois mil seiscentos e dois e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 16 de outubro de 2023, com prazo de encerramento em 15 de outubro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 11 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:731BBD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Termo de Fomento – Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO** situada na Avenida Maria Bettega nº 221, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Juliano Penteado, brasileiro, portador do RG n° 9416243-4 inscrito no CPF sob o n° 007.819.879-89 - **Objeto:** transferência de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o ano de 2023, com o propósito de melhorar a oferta de Educação Básica na modalidade de EducaçãoEspecial – **Prazo de Vigência:** O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, sendo 11/10/2023 à 10/10/2024 - **Valor global:** R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B5D0C9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Administração, o senhor Jean Fellype Bini, inscrito no CPF nº 119.315.339-54 e RG nº 13.520.674-1 SSP/PR. A partir de 17 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 17 de outubro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:8E2FCBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 15 (quinze) dias das férias regulares da servidora efetiva Lara Gabriela da Silva, concedida através da portaria nº 560/2023. No período de 31 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1719A7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 11 de outubro de 2023, o contrato de trabalho nº 44/2023, de Celso Miranda Correa, inscrito no CPF nº 000.379.809-71 de prestação de serviços no cargo de Guarda Parque, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, admitida através de aprovação no PSS n. 01/2023. Em atenção à solicitação do mesmo através do protocolo n 496/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de outubro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:467580A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o Senhor Aroldo Correa de Mattos, Vice-Prefeito a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 17 a 31 de outubro de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 178/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:67FF1FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Designar a senhora Elis Cristina de Lara Bastos, inscrita no CPF nº 067.681.509-01, matricula funcional nº 99062, para responder como Secretária Escolar do CMEI Pe. João Adolfo Barendse, a partir de 09 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:398FC58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA no lote 01 e DESERTA no lote 02** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 136/2023", cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTO DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA DO MOTOR QUE SÃO INTERLIGADOS AO SISTEMA DA MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO/MODELO 2013, FAZENDO PARTE DESSA CONTRATAÇÃO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DO MOTOR NA MÁQUINA APÓS O CONSERTO**,** pelo valor máximo de R$ 190.943,65 (cento e noventa mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), uma vez que todas as empresas foram desclassificadas ou não houve cadastro de propostas. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5A5F02DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº26/2023 – SEQUENCIAL Nº 697
CONTRATADO(A):**FERNANDO KLEIN**
VALOR GLOBAL**:R$75.000,00**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**16/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:16/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria , 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:311F87FA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº27/2023 – SEQUENCIAL Nº 698
CONTRATADO(A):**MANCARZ SERVIÇOS MEDICOS S/S**

VALOR GLOBAL:**R$20.000,00(VINTE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**16/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**16/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:343581ED

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA, ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA CLINICA, CIRURGICA, RETINA, LENTES DE CONTATO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº28/2023 – SEQUENCIAL Nº 699
CONTRATADO(A):**CENTRO DE OLHOS CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$130.000,00**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**16/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**16/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria , 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:76A7E802

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº29/2023 – SEQUENCIAL Nº 700
CONTRATADO(A):**ANGELICA NELICE DOS ANJOS BERRES**
VALOR GLOBAL:**R$12.000,00(DOZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**16/10/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**16/10/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:4DF414D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (árvore, locomotiva, arco e painéis luminosos, cascata de LED, materiais elétricos, entre outros) do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as quantidades, especificações mínimas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cotas de Ampla Participação e Cotas Exclusivas** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI)**.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 31/10/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 31/10/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **31/10/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **31/10/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 372.053,60 (Trezentos e setenta e dois mil cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

União da Vitória - PR, 11 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7F378E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023

Homologo a Dispensa de Licitação n° 39/2023, que tem por objeto ***Contratação de licenças de uso de software de assistência de gestão jurídica para uso do Departamento Jurídico***. Em favor de **AURUM SOFTMATIC LTDA.** CNPJ n° 17.160.849/0001-25, com o Valor

Global de R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 163/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 39/2023
OBJETO: Contratação de licenças de uso de software de assistência de gestão jurídica para uso do Departamento Jurídico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.° 75.967.760/0001-71
CONTRATADO: AURUM SOFTMATIC LTDA – CNPJ n.º 17.160.849/0001-25.
VALOR GLOBAL: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 16 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:8993374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2022 – PROCESSO N.º 147/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de artista plástica para realização de obra artística com arte através da técnica do mosaico nos 224 degraus da escadaria do Morro do Cristo.*
CONTRATADO: ROTTA & MARTINS LTDA – CNPJ nº 45.282.077/0001-30.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 3ª Termo de Contrato n° 110/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 05/10/2023 e a terminar em 04/10/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F5631A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2023 – PROCESSO N.º 164/2023

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 35/2023, que tem por objeto ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS", com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de processos de licitações adjudicados e homologados.,*** em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com o Valor Global de R$ 19.270,00 (Dezenove mil duzentos e setenta reias); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso "I", da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 16 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0911EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2023 AO CONTRATO Nº 283/2019
(5514) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 101/2019 - PROCESSO DE COMPRA N.º 161/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de preço para futura e eventual locação de impressoras e digitalizadores, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – CNPJ nº 08.628.586/0001-45.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 283/2019 (5514) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 12/10/2023 e a terminar em 11/10/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 405.450,00 (Quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2BC70F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 119/2022
TOMADA DE PREÇOS N.° 06/2022 – PROCESSO 75/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitado pela empresa e autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 119/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 13/10/2023 e a terminar em 11/10/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FA0BF2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 538/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
MARIA INES STONOGA ZIELINSKI	2014/2019	90	234/2020	160/2023	927/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:912C8B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 541/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
IRACI NATUS	2014/2019	90	304/2020	159/2023	923/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1DC946B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 440/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELIZANGELA ALTMANN WILLUWERT**, da função de Cuidador, Nível Padrão 10, a partir de 16 de Outubro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CC96C025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 544/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AVANÇO POR APERFEIÇOAMENTO** no percentual de 4% (quatro por cento), conforme Artigo 40-A da Lei Municipal 3621/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4404/2014, retroativo a 22 de dezembro de 2016**,** a professora **ALZENIR TERESKI DE PAULA**, conforme processo protocolado sob nº 100779.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9E5C8AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 537/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **SETEMBRO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ABILIO MULLER	0002055-60.2023.16.0174	D
RENATO JOSE DE LIMA	0006693-39.2023.16.0174	I

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:747762EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 435/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ARIANE GRITTEN STEFF**, da função de Professor, Magistério, a partir de 10 de Outubro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2962B846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 441/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$3.269.348,80 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
3000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	2.300.000,00

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Munic. de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 2.016 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3507	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1051	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	323.376,87

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	225.971,93
TOTAL CRÉDITO			**3.269.348,80**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3744FC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 555/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 39/2023 – Processo Nº 163/2023.
Objeto:	Contratação de licenças de uso de software de assistência de gestão jurídica para uso do Departamento Jurídico.
Contratadas:	AURUM SOFTMATIC LTDA - CNPJ nº 17.160.849/0001-25.
Vigência:	12 meses.
Fiscal:	Vitor André Brandão Müller, Matrícula n.º 991505005.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de outubro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6B45A521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 551/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARLENE LASKOWSKI MACIEL	2017 A 2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2023 A 04/02/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de outubro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8D124405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 553/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLEIDE ADRIANA CARVALHO	2017 A 2022	TECNICO EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA	16/10/2023 A 15/11/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DCE07C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 554/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR	**1512673**	**2022/2023**	**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**	**16/10/2023 A 14/11/2023**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:326473EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 442/2023

ESTABELECE NORMAS PARA O TRÂNSITO DE CAMINHÕES E PARA AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as chuvas intensas que ocorrem no Município desde o dia 8 de outubro de 2023,
Considerando que o Rio Iguaçu já atingiu 7,73m, o que ocasionou alagamento em diversos pontos no Município, sendo necessária a retirada das famílias em áreas de risco, para locais seguros,
Considerando os Decretos 436 e 438 de Emergência,
Considerando a ocorrência de precipitação intensa de chuvas de aproximadamente 300 milímetros desde o dia 8 de outubro de 2023, conforme dados de monitoramento da COPEL disponíveis no site https://www.copel.com/mhbweb/paginas/bacia-iguacu.jsf;
CONSIDERANDO a deterioração das estradas rurais municipais em razão do tráfego combinado com os eventos climáticos recentes.

DECRETA

Art. 1º. O trânsito de caminhões em áreas específicas, as operações de carga, descarga e prestação de serviços no Município de União da Vitória/PR obedecerão às normas deste Decreto.
Art. 2º. Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
I. Trânsito: a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação transporte e de carga ou descarga.
II. Operação de carga e descarga: a imobilização de veículos na via pública, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga; na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via;
Art. 3º. Fica proibido o trânsito de caminhões com mais de 12 m³ (doze metros cúbicos) de capacidade, nas estradas rurais sob responsabilidade do Município de União da Vitória/PR,
Parágrafo único. 1º A proibição não se aplica a veículos da frota pertencente ao Município de União da Vitória/PR, ou que estejam prestando serviços ao Município.
Art. 4º. Fica proibido o trânsito de caminhões com mais de 12 m³(doze metros cúbicos) de capacidade, nas pontes de ligação Bom Jesus – São Cristóvão e Ponte sobre o Rio Vermelho.
Art. 5º. Em caso de descumprimento do previsto neste decreto, fica o infrator sujeito à aplicação de multa prevista no artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro
Art. 6º. Fica de responsabilidade da Polícia Militar do Paraná, a fiscalização da circulação nas áreas restritas.
Art. 7º. Os casos excepcionais deverão ser submetidos previamente à apreciação da Secretaria Municipal de Transito, que poderá conceder autorização especial de trânsito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas especificando dia e hora para a realização da operação de carga e descarga e circulação.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar durante o período de Estado de Emergência, estabelecido pelos Decretos Municipais 436/2023 e 438/2023, podendo ser revisto ou revogado com a melhoria de trânsito nas áreas restritas.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

União da Vitória, 16 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:01EF6573

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 105/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido o servidor **LEANDRO SOUSA COSTA**, matrícula n.º 471, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível I, a partir de 16 de outubro de 2023.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de outubro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:5335211E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI N° 617, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 630 de 24 de abril de 2013, que "Cria a Lei do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 630, de 24 de abril de 2013, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O CMDR terá a seguinte composição:

01 representante do Executivo Municipal;
01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
01 representante do Governo Federal;
01 representante do Governo Estadual;
01 representante do Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor – CAPA;
01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR;
01 representante das Associações de Agricultores do Município;
01 representante da CRESOL;
01 representante do SICOOB;
01 representante do SICRED;
01 representante da COASUL;
01 representante da Cooperativa Nossa Gente;
01 representante da Cooperativa Primato;
01 representante da Coopervereda."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5A3E861C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 160/2023

Data 16/10/2023

Súmula. Declara de Interesse Social a Área de Terras que especifica, pertencente ao Município de Verê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO ART. 2º, VIII, DO DECRETO Nº 4.132/62 E TENDO EM VISTA O INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE EDIFICAÇÃO DE MORADIAS,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de INTERESSE SOCIAL a área de terras com 64.285,06 m² - parte do lote de terras rural nº 17-B/Parte 1, da gleba nº 07-DV, com área total de 121.634,00 m², matrícula nº 52.010 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade do Município de Verê, com os seguintes limites e confrontações:

Terreno Urbano nº 03-J/03-J-8, da gleba nº 34-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 34.448,80 m² (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 58.288, do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade do Município de Verê, com limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca confronta-se com o lote 3-J-5, 3-J-7 e 3-J-1, todos da gleba 34-DV; **NORDESTE**: Por linha seca confronta-se com os lotes nº 3-J-4 e 3-J-2, ambos da gleba nº 34-DV; **SUL:** por estrada vicinal confronta-se com o lote nº 3 e 3-J-3, da gleba 34-DV; **OESTE:** Por linha seca confronta-se com os lotes nº 3-J-6 e nº 13, ambos da gleba nº 34-DV.
Art. 2º A declaração prevista no presente Decreto destina-se à edificação de moradias, conforme facultam as disposições contidas no inciso V, do art. 2º, do Decreto Federal nº 4.132/62.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 16 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FFC82A99

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 90/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 90/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de anel moldável e fita adesiva para paciente do Município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1	25	378,00	9.450,00
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2	25	196,00	4.900,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 90/2023 - Dispensa: R$ 14.350,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 16 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DCAB1604

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ULISSES

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa 47.920.569 ULISSES KOZAK.
ESPÉCIE: Contrato nº 191/2023 - Dispensa nº 89/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos durante as festividades do 60º Aniversário do Município, dias 26 e 27 de outubro.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3180	06.005.13.392.0007.2037	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5F0E9F95

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de outubro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de hora máquina de escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico. Data de recebimento das propostas: do dia 17/10/2023 às 08:30 horas até o dia 31/10/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 31/10/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 31/10/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.novobbmnet.com.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3535-8000.

Verê-PR, 16 de Outubro de 2023.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3B448D70

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO KALAYAME ELETRODOMÉSTICOS

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa KALAYAME ELTROMOVEIS EIRELI
ESPÉCIE: Contrato nº 194/2022 – Dispensa Nº 95/2022.
OBJETO: Aquisição de receptor digital para os departamentos municipais de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 194/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 17/10/2024 (dezessete dias de outubro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0D267EB7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO LUIZ JOSÉ BANFI

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa LUIZ JOSE BANFI & CIA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 195/2022 – Pregão Presencial Nº 75/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda no Município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 195/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 18/10/2024 (dezoito dias de outubro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6E73726F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO IVAN ZANETTE

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa IVAN ZANETTE EIRELI
ESPÉCIE: Contrato nº 58/2023 – Pregão Eletrônico Nº 17/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso pela Oficina de Artes Circenses, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 58/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 18/04/2024 (dezoito dias de abril de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:745A09DF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ODAIR PASA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa Odair Marcos Rossa Pasa 05476915990
ESPÉCIE: Contrato nº 196/2022 – Dispensa Nº 96/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de animação com musica ao vivo para realização de festividades em datas comemorativas, por meio da secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 196/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 18/04/2024 (dezoito dias de abril de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:72C5559A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ÔMEGA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ÔMEGA COMERCIALDE EQUIPAMENTOS EIRELI
ESPÉCIE: Contrato nº 59/2023 – Pregão Eletrônico Nº 17/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso pela Oficina de Artes Circenses, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 59/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 18/04/2024 (dezoito dias de abril de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A71755F8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO EDSON PIAIA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa Edson Piaia - Produções de Eventos
ESPÉCIE: Contrato nº 184/2021 – Pregão Presencial Nº 58/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em regência e fanfarra, banda de sopro (metais e madeiras) e formação de corpo coreográfico bem como aulas de violão, teclado, bateria, baixo e percussão.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 42.630,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 184/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 19/10/2024 (dezenove dias de outubro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CEC068D8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 012/2023

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, vem por meio deste, divulgar a lista dos candidatos eleitos no pleito eleitoral do dia 01 de outubro de 2023, com seus respectivos votos e colocação no Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar.
I – DOS CANDIDATOS
Resultado Definitivo da Eleição:

Posição	Nome do Candidato	Nº do Candidato	Total de Votos
1º	Marta Medeiros	06	418
2º	Andreia Gorges	01	230
3º	Iolanda Maria Bonatto	03	139
4º	Eloísa Carla da Veiga	09	123
5º	Elenice Bento de Andrade	04	84
6º	Rudinei Togni	02	81
7º	Elisandra da Costa	15	79
8º	Lurdes Damasio	05	73
9º	Gilmar Raitz	12	68
10º	Dieli Caroline Calgarotto	14	50
11º	Dioslaine Machado Carneiro	10	18

Vere, 17 de outubro de 2023

LEONI VIEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:91570DA2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 028/2023

Data 16/10/2023

SÚMULA.: Altera lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada lotação do servidor LUIS MORESCO, servidor do cargo efetivo de Motorista, matricula 8971, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:167DC14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 268 - DIÁRIA JAIR SEVERO

PORTARIA Nº 268/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor Jair Severo dos Santos – Motorista, conforme requerimento de diária n.º 253/2023, protocolo nº. 6105/2023, para o transporte de atletas que representaram o município de Vitorino nos jogos abertos do Paraná – Paraná Combate, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, nos dias 13 a 15 de outubro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de outubro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:AEB2FC55

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 225/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	225/2023
b) Nr. Licitação:	174/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	16/10/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA				
1 - CONSULTA ESPECIALIZADA - QUALICIS	UN	2.880,000	96,0000	R$ 276.480,00
2 - CAPACITAÇÃO - QUALICIS	Hrs	80,000	288,0000	R$ 23.040,00
Total fornecedor:				R$ 299.520,00
Total geral:				R$ 299.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:71ABA322

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 226/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	226/2023
b) Nr. Licitação:	175/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	16/10/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRIÇÃO - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA ODONTOLOGICA THAIS G CAMARGO LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO – NUTRIÇÃO	Serv.	1.728,000	20,0000	R$ 34.560,00
Total fornecedor:				R$ 34.560,00
Total geral:				R$ 34.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE75F135

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Chopinzinho, por intermédio da Secretaria da Finanças, através do presente edital, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, na forma da Lei e para todos os fins de direito, a comparecerem na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no prazo de 10 (dez) dias, para regularizarem os débitos devidamente inscritos em Dívida Ativa, sob pena de Protesto em Cartório e posteriormente no encaminhamento para Cobrança Judicial, conforme determina a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acrescidos de custas judiciais, honorários advocatícios e demais cominações legais.

Valores dos débitos atualizados até 16 de outubro de 2023.

Nome ou Razão	CPF / CNPJ	Ano Insc. Débito	Natureza do Débito	Valor do Débito R$
ALAN ROBERTO FRANCESCHI	41.631.644/0001-65	2021 E 2022	TFL E TVS	362,19
ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA	36.696.848/0002-25	2021 E 2022	TFL E TVS	393,63
CBE & VOCE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA	35.684.953/0002-81	2021 E 2022	TFL E TVS	429,39
DIONATAN PICOLO	39.444.961/0001-20	2021 E 2022	ISS E TVS	225,45
G DO AMARAL - ME	26.683.720/0001-92	2020 A 2022	ISS,TFLe TVS	837,32
GIOVANA MARTINS RODRIGUES & CIA LTDA	35.059.242/0001-35	2020 E 2022	TFL E TVS	579,87
J C S RECICLAGENS LTDA	39.644.053/0001-80	2021 E 2022	TFL E TVS	706,64
M. T. COIMBRA AMBIENTES LTDA	31.668.050/0001-75	2019 A 2022	ISS, TFLeTVS	815,69
P DOS SANTOS ANDRADE CONSTRUÇÕES	32.590.558/0001-60	2022	TFL E TVS	379,05
RASTREK SUDOESTE MONITOR. VEICULAR LTDA	39.684.845/0001-89	2020 A 2022	TFL E TVS	834,44
RODRIGUES E LIMA FISIOTERAPIA LTDA	36.474.614/0001-52	2021 E 2022	TFL ETVS	750,96
VANDERLEIA A ALVES DE MIRANDA BAR E CONV.	02.705.587/000160	2020 A 2022	TFL E TVS	1.058,76

Legenda de Natureza dos Débitos:

TVS – Taxa de Vigilância Sanitária
TFL – Taxa de Fiscalização e Localização de Funcionamento
ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

SECRETARIA DE FINANÇAS

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7B41A8C6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1811/2023

DECRETO N. º 1811/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 17.945,46(dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	378	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	09348	5.410,00
2	Suplementar	271	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	12.535,46
			Total		**17.945,46**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	377	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	09348	5.410,00
Anulação Dotação	381	14.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	09001	12.535,46
		Total	**17.945,46**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
09348	5.410,00	0,00	0,00
09001	12.535,46		
Total	**17.945,46**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 16 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D68342D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2023 - JM ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2023

DATA: 16/10/2023 **PROTOCOLO:** 111 / 2023 **PROCESSO:** 111

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: JM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.167.986/0001-85 **Insc. Estadual:**
Endereço: PITANGA, 145
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:** 86.950-000
Telefone: 4432751154

OBJETO

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

FORMA DE PAGAMENTO

Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados em conta corrente até o dia 05 do mês subsequente do serviço prestado, conforme medição do Departamento de Engenharia.

JUSTIFICATIVA

Tal procedimento justifica-se pela necessidade de ampliação e reforma dos espaços físicos das secretarias e repartições públicas, em decorrência do aumento da demanda dos serviços públicos oportunizando conforme e qualidade aos usuários e aos funcionários.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220005101244905100000	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30835	Execução da ampliação e reforma do paço municipal conforme planilha de serviços e projeto	UND.	1.00	30,849.1900	30,849.19

Total: 30,849.19

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:67EB9844

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 01 DA LEI 4.320-64 - SETEMBRO DE 2023

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu Setembro de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	140.104,78	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.829,74	146.934,52
Déficit		146.934,52			

Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		146.934,52	Totais		146.934,52
Totais		146.934,52	Totais		146.934,52

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	146.934,52
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	146.934,52		
Total	146.934,52	Total	146.934,52

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:73F049D5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SETEMBRO DE 2023

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Setembro de 2023 – Despesa Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			148.066,70
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			140.104,78
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		140.104,78	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	115.789,08		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.315,70		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.961,92
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.961,92	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	519,76		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.642,30		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	3.399,86		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		
Total Geral				148.066,70

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.104,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.961,92
Total DESPESAS CORRENTES	148.066,70
Total Geral	148.066,70

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 05/Out/2023, 10h e 36m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B0F0FF30

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - SETEMBRO DE 2023

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		**Setembro de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		146.934,52		146.934,52
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		146.934,52		146.934,52
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		146.934,52		146.934,52
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		146.934,52		146.934,52
Total Unidade Orcamentaria.....			146.934,52		146.934,52
Total do Orgao			146.934,52		146.934,52
Total Geral			146.934,52		146.934,52

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 05/Out/2023, 10h e 39m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BD059483

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SETEMBRO DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Setembro de 2023				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.493.521,08	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.493.521,08**	**1.493.521,08**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Out/2023, 10h e 40m.				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Setembro de 2023						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.989.413,50**	**2.639.413,50**	**1.507.841,12**	**1.493.521,08**	**1.493.521,08**	**1.131.572,38**
Pessoal e Encargos Sociais	2.320.000,00	2.320.000,00	1.339.763,47	1.339.763,47	1.339.763,47	980.236,53
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	669.413,50	319.413,50	168.077,65	153.757,61	153.757,61	151.335,85
Despesas de Capital (IX)	**190.000,00**	**40.000,00**	-	-	-	**40.000,00**
Investimentos	190.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.179.413,50**	**2.679.413,50**	**1.507.841,12**	**1.493.521,08**	**1.493.521,08**	**1.171.572,38**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.179.413,50**	**2.679.413,50**	**1.507.841,12**	**1.493.521,08**	**1.493.521,08**	**1.171.572,38**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.179.413,50**	**2.679.413,50**	**1.507.841,12**	**1.493.521,08**	**1.493.521,08**	**1.171.572,38**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Out/2023, 10h e 40m.						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Setembro de 2023						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				

Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Out/2023, 10h e 40m.					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:702081C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - SETEMBRO DE 2023

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Período: 01/09/2023 até 30/09/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**180.000,00**	**2.025.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		180.000,00	2.025.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**38.514,65**	**441.503,15**
Despesa a Liquidar		3.105,84	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		31.775,80	410.302,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.633,01	31.200,80
Saldo do Período Anterior		**333.545,62**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		333.545,62	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**552.060,27**	**2.466.503,15**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**146.934,52**	**1.929.374,99**
Despesas Por Função		146.934,52	1.929.374,99
Legislativa		146.934,52	1.929.374,99
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**95.625,01**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	95.625,01
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**39.646,83**	**441.503,15**
Despesa Anterior Paga		4.238,02	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		35.408,81	441.503,15
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**365.478,92**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		365.478,92	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**552.060,27**	**2.466.503,15**

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8B4B009C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - SETEMBRO DE 2023

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 Até 30/09/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Exercício: 2023			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			

Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		365.478,92	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		365.478,92	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.504.603,25	1.504.603,25
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.504.603,25	1.504.603,25
TOTAL DO ATIVO		**1.870.082,17**	**1.504.603,25**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.691.167,20	1.691.167,20
Apuração do Resultado do Exercicio		365.478,92	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.870.082,17	1.504.603,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.870.082,17**	**1.504.603,25**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2023	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		365.478,92	0,00
Ativo Permanente		1.504.603,25	1.504.603,25
Total do Ativo		**1.870.082,17**	**1.504.603,25**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		14.320,04	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**14.320,04**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.855.762,13**	**1.504.603,25**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2023	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		89.939,15	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**89.939,15**	**0,00**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2023	
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		351.158,88	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		351.158,88	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D90BE31E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SETEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.859.000,00	2.025.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.859.000,00	2.025.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.339.763,47	1.718.326,08
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	20.110,71	27.489,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	133.101,68	184.795,39
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	95.625,01
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	545,22	251,20
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.493.521,08	2.026.487,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**365.478,92**	**-1.487,65**

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.859.000,00	2.025.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.859.000,00	2.025.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.100.468,37	1.420.613,09
Encargos Patronais	211.953,10	297.712,99
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	27.342,00	0,00
Pessoal e Encargos	1.339.763,47	1.718.326,08

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.110,71	27.489,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.110,71	27.489,97

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	9.275,51	8.232,95
Serviços	123.826,17	176.562,44
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	133.101,68	184.795,39

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	95.625,01
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	95.625,01

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	545,22	251,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	545,22	251,20

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Out/2023, 10h e 50m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C0C1E569

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 123/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 123/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.542, de 11 de outubro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.398.100,25 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, cem reais e vinte e cinco centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		250.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		22.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		45.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		5.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	914	Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		4.076.100,25

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 4.398.100,25.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviços da Dívida Interna
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	329021	Juros Sobre a Dívida Por Contrato
Valor em R$		150.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		22.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.058	Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 222.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.3.03.1.1.01.00
DESCRIÇÃO	IRRF Trabalho Poder Executivo - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

RECEITA	2.4.2.2.99.0.1.06.00
DESCRIÇÃO	Convenio SECID/PR 457/2023 – Infraestrutura Urbana
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.076.100,25

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 4.176.100,25.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:52341D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 8º da Lei Municipal 1146/2022 de 30 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 1.372.900,00 (Hum milhão trezentos e setenta e dois mil e novecentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	**4**	**ADMINISTRAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	PROGRAMA	**2**	**GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE**	
	PROJ/ATIV.	**2.002**	**Manutenção das Atividades da Administração Geral**	
	Fonte de recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	

9	3.3.90.3900	000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	190.000,00
	Fonte de recursos	511	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	
9	3.3.90.3900	511	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	20.200,00
	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
	FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	**243**	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
	PROGRAMA	**6**	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Atenção Básica**	
	Fonte e Recursos	735	00735.00934.09.06.06.00.1.660.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS	
29	3.3.90.39.00	735	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	16.500,00
	ÓRGÃO	**4.000**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unidades de Saúde de Atenção Básica**	
	Fonte de recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
77	3.3.90.3900	000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	200.000,00
	Fonte de recursos	303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
77	3.3.90.3900	303	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	185.000,00
	Fonte de recursos	495	00495.00495.09.02.06.20.1.600.1002 - Atenção Básica: Transferências DO SUS	
77	3.3.90.3900	495	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	180.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	**12**	**Educação**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**Ensino fundamental**	
	PROGRAMA	**11**	**Promoção e qualidade da educação básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	Fonte de recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
118	3.3.90.30.00	000	Material de Consumo	40.000,00
122	3.3.90.39.00	000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	50.000,00
	Fonte de recursos	104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Vinculados à Educação Básica	
122	3.3.90.39.00	104	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	65.000,00
	Fonte de recursos	107	00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - Salário Educação	
118	3.3.90.30.00	107	Material de Consumo	47.200,00
122	3.3.90.39.00	107	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	80.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**Departamento Agropecuário**	
	FUNÇÃO	**20**	**Agricultura**	
	SUBFUNÇÃO	**606**	**Extensão Rural**	
	PROGRAMA	**17**	**Fomento da Produção Agropecuária**	
	PROJ/ATIV.	**2.017**	**Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente**	
	Fonte de recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
156	3.3.90.30.00	000	Material de Consumo	65.000,00
159	3.3.90.39.00	000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	72.000,00
	FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
	SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e conservação ambiental**	
	PROGRAMA	**019**	**Preservação do Meio Ambiente**	
	PROJ/ATIV.	**2.033**	**Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos**	
	Fonte de recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
175	3.3.90.39.00	000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	90.000,00
	ÓRGÃO	**9.000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
	UNIDADE	**9.001**	**Departamento de Esportes**	
	FUNÇÃO	**27**	**Desporto e Lazer**	
	SUBFUNÇÃO	**812**	**Desporto Comunitário**	
	PROGRAMA	**16**	**Promover a Prática Desportiva**	
	PROJ/ATIV.	**2.026**	**Manter e promover a prática Desportiva**	
	Fonte e Recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
206	3.3.90.30.00	000	Material de Consumo	30.000,00
208	3.3.90.39.00	000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	42.000,00
			SOMA GERAL	**1.372.900,00**

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 1146/2022, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
	FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	**243**	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
	PROGRAMA	**6**	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	
	PROJ/ATIV.	**6.003**	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Especial Casa Lar e Família Acolhedora	
	Fonte e Recursos	735	00735.00934.09.06.06.00.1.660.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS	
	1.1.90.52.00	735	Equipamentos e Material Permanente	16.500,00
	ÓRGÃO	**4.000**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**1.003**	**Aquisição de veículos e Equipamentos**	
	Fonte de recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
69	4.4.90.52.00	000	Equipamentos e Material Permanente	143.800,00
	Fonte de recursos	303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
69	4.4.90.52.00	303	Equipamentos e Material Permanente	185.000,00
	Fonte de recursos	495	00495.00495.09.02.06.20.1.600.1002 - Atenção Básica: Transferências DO SUS	
69	4.4.90.52.00	495	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	

	FUNÇÃO	**12**	**Educação**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**Ensino fundamental**	
	PROGRAMA	**11**	**Promoção e qualidade da educação básica**	
	PROJ/ATIV.	**1.004**	Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	
	Fonte de recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
106	4.4.90.51.00	000	Obras e Instalações	150.000,00
	PROJ/ATIV.	**1.005**	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**	
	Fonte de recursos	107	00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - Salário Educação	
107	4.4.90.52.00	107	Equipamentos e Material Permanente	127.200,00
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
	Fonte de recursos	104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Vinculados à Educação Básica	
127	3.3.90.30.00	104	Material de Consumo	65.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**Departamento Agropecuário**	
	FUNÇÃO	**20**	**Agricultura**	
	SUBFUNÇÃO	**606**	**Extensão Rural**	
	PROGRAMA	**18**	**Manejo e Conservação de Solo**	
	PROJ/ATIV.	**2.031**	**Manejo e Conservação do Solo**	
	Fonte e Recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
169	3.3.90.30.00	000	Material de Consumo	144.000,00
	FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
	SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e conservação ambiental**	
	PROGRAMA	**019**	**Preservação do Meio Ambiente**	
	PROJ/ATIV.	**2.032**	**Programa Reflorestamento, Paisagismo e Produção Agropecuária.**	
	Fonte e Recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
170	3.3.90.30.00	000	Material de Consumo	56.900,00
171	3.3.90.39.00	000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	60.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.035**	**Programa de defesas e proteção animal**	
	Fonte e Recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
180	3.3.90.39.00	000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	70.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**	
	UNIDADE	**7.001**	**Departamento Rodoviário**	
	FUNÇÃO	**26**	**Transporte**	
	SUBFUNÇÃO	**782**	**Transporte Rodoviário**	
	PROGRAMA	**22**	**Modernização do transporte, Viação e Obras Públicas**	
	PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
	Fonte e Recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
191	3.3.90.39.00	000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	154.300,00
	ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA D EPLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	UNIDADE	**8.004**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	FUNÇÃO	**15**	**Urbanismo**	
	SUBFUNÇÃO	**452**	**Serviços Urbanos**	
	PROGRAMA	**24**	**Pavimentação e Paisagismo Urbano**	
	PROJ/ATIV.	**2.040**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	
	Fonte e Recursos	511	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	
198	3.3.90.38.00	511	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	20.200,00
			SOMA	**1.372.900,00**

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:9701F62E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 5º da Lei Municipal 1146/2022 de 30 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 659.489,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**5.000**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e qualidade da educação básica	
	PROJ/ATIV.	**2.017**	Manutenção da Educação Básica FUNDEB	

	Fonte e Recursos	**101**	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 60%	
109	**3.1.90.11.00**	**101**	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	459.489,00
	ÓRGÃO	**7.000**	**SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS**	
	UNIDADE	**7.001**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
	FUNÇÃO	**26**	**TRANSPORTE**	
	SUBFUNÇÃO	**782**	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	
	PROGRAMA	**022**	**Modernização do Transporte, viação e Obras Públicas**	
	PROJ/ATIV.	2.039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	
	Fonte e Recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
188	3.3.90.30.00	0000	Material de Consumo	200.000,00
			S O M A	659.489,00

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1146/2022, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**5.000**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e qualidade da educação básica	
	PROJ/ATIV.	**2.017**	Manutenção da Educação Básica FUNDEB	
	Fonte e Recursos	**102**	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 40%	
109	3.1.90.11.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	229.929,00
111	3.3.90.30.00	102	Material de Consumo	129.560,00
112	**3.3.90.39.00**	**102**	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
	ÓRGÃO	**7.000**	**SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS**	
	UNIDADE	**7.001**	**DEPARTAMERNTO RODOVIÁRIO**	
	FUNÇÃO	**26**	**TRANSPORTE**	
	SUBFUNÇÃO	**782**	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	
	PROGRAMA	**022**	**Modernização do Transporte, viação e Obras Públicas**	
	PROJ/ATIV.	2.039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	
	Fonte e Recursos	000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
191	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	200.000,00
			S O M A	659.489,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:AF56ECE5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 10º da Lei Municipal 1146/2022 de 30 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 678.709,00 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e nove reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**5.000**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**5.001**	**Divisão do ensino fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e qualidade da educação básica	
	PROJ/ATIV.	**2.017**	Manutenção da Educação Básica FUNDEB	
	FONTE DE RECURSOS	**101**	0101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	
109	**3.1.90.11.00**	**101**	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	301.890,00
	PROJ/ATIV.	**2.019**	Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar	
	FONTE DE RECURSOS	111	00111.101011.09.01.06.18 - Programa Transporte Escolar: Transferências de outros Programas	
127	**3.3.90.30.00**	111	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
129	**3.3.90.39.00**	111	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	51.282,00
	FONTE DE RECURSOS	1013	01013.01011.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	
127	**3.3.90.30.00**	1013	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
129	**3.3.90.39.00**	1013	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	85.032,00
	UNIDADE	**05.002**	**Divisão do ensino Infantil**	
	FUNÇÃO	**08**	**Educação**	
	SUBFUNÇÃO	**365**	**Educação Infantil**	
	PROGRAMA	**12**	**Promover e desenvolver o Ensino Infantil**	

	PROJ/ATIV.	**2.021**	Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche	
	FONTE DE RECURSOS	**101**	0101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	
131	**3.1.90.11.00**	**101**	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	115.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.022**	Manter e Incrementar a Educação Infantil-Pré escola	
	FONTE DE RECURSOS	**101**	0101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	
135	**3.1.90.11.00**	**101**	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	65.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.024**	**Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar**	
	FONTE DE RECURSOS	114	0114.01011.09.01.06.02.1.599.1001 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	
143	**3.3.90.32.00**	114	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.533,00
	FONTE DE RECURSOS	115	0115.01011.09.99.06.18.1.749.1001 - PNAC-Programa Nac. Alim. Creche Ex. Corrente	
143	**3.3.90.32.00**	115	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.210,00
	FONTE DE RECURSOS	134	00134.01011.09.99.06.18.1.599.1001 PNAE PRÉ ESCOLAR - Merenda Pré-Escolar	
143	**3.3.90.32.00**	134	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.762,00
			SOMA	**678.709,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas abaixo especificadas.

Fonte de Rec.	RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
101	1.7.5.1.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	481.890,00
111	1.7.1.4.53.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	71.282,00
1013	1.7.2.9.99.01.05	Outras Transferência dos Estados - PETE	100.032,00
114	1.7.1.4.52.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	9.533,00
115	1.7.1.4.99.01.01	Outras Transferências Diretas do FNDE - PNAE Creche 1115	7.210,00
134	1.7.1.4.99.01.03	Outras Transferências Diretas do FNDE - PNAE Pre-Escola 1134	8.762,00
		SOMA	678.709,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:19DCD088

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 120/2023 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 027/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
001/2022	DEBORA PRISCILA DE ANDRADE	2971	PROFESSOR - PSS	16/10/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:B37CBD4D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 121/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	053/2023	3087	RHEBECA DRAUT SELHORST	PROFESSOR - PSS	20h	16/10/2023	16/10/2024

Agudos do Sul, em 16 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:B27A80CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
2°	1029/2021	54/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	12/10/2023 À 12/10/2024	R$ 2.629,380,60	CADI-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:719228FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 PROTOCOLO: 0018.5275/2023

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PROTOCOLO: 0018.5275/2023

A presente licitação tem por objeto **CREDENCIAMENTO** para para contratação de serviços artísticos para a apresentação na **2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO**, que acontecerá nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor de:

Nº	NOME DO CREDENCIADO	HORÁRIO E DIA
01	Anderson	(29/10 – 14h as 14h30)
02	Fabiana	(29/10 – 14h30 as 15h)

Nº	NOME DO CREDENCIADO	HORÁRIO E DIA
01	Viviane	(28/10 - 12h30 as 13h30)
02	Samuel	(28/10 – 13h30 as 14h30)
03	Bruno	(29/10 – 15h00 às 16h00)

	NOME	HORÁRIO E DIA
01	Anderson	(29/10 – 14h as 14h30)
02	Fabiana	(29/10 – 14h30 as 15h)
03	Viviane	(28/10 - 12h30 as 13h30)
04	Samuel	(28/10 – 13h30 as 14h30)
05	Bruno	(29/10 – 15h00 às 16h00)

	NOME	HORÁRIO E DIA
01	Erick	(28/10/2023 15h30 às 16h30.

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2023.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:914D029F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2019 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: MARCIA R. GOMES MORAES-ARTE E CULTURA-ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ: 28.082.149/0001-86, sito a Rua Bandeirantes, Centro, Município de Anahy, Estado do Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representado por seu representante legal, a Sr.ª Marcia Renatha Gomes Moraes, portador da cédula de identidade 13.028.492-2 SESP/PR, CPF 104.306.649-74, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 014/2019 celebram este Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de ações pertinentes aos serviços

tipicamente prestados pelo departamento de Ação Social as famílias cadastradas no CadUnico e atendidas no CRAS, CREAS e equipamentos referenciais, conforme disposições e especificações constantes no anexo I e demais peças e documentos da licitação Pregão Presencial n. º 014/2019, fornecida pelo CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato, o que corresponde a **R$ 5.779,20 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, que serão pagos em 02 parcelas de R$ 2.889,60 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) que serão acrescidos ao contrato por conta da necessidade do aumento da carga horária semanal dos profissionais que prestam os serviços, aumento demandado pelo Departamento Municipal de Ação Social. **Parágrafo Primeiro** – Fica acrescida a carga horária do profissional que prestam serviços monitor para atendimento no Departamento Municipal de Ação Social do Município em 480 (quatrocentos e oitenta) horas no total do contrato, sendo distribuídas conforme necessidade do Departamento.
Parágrafo Segundo – O contrato no 029/2019 passa a vigorar com as seguintes condições:

Item	Descrição	Unidade	Quant inicial	Quant. Total.	Valor unitário	Valor Total
04	Monitor de brinquedoteca para desenvolver atividades de convivência com crianças visando fortalecer a importância do brincar.	Hora/aula	1.920	2.400	R$12,04	R$ 28.896,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy/PR, 16 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A2450ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.537 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o art. 23, § 1º da Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de Novembro de 2008;*

***Considerando** o Decreto Municipal nº. 7.842 de 01 de setembro de 2017.*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Promover mudanças de nível salarial horizontal dos seguintes Servidores Públicos do Magistério Municipal, com os seus respectivos níveis:*

	PROFESSOR	PADRÃO	DE	PARA
01	Adriana Silvestrini	1º	V-13	V-14
02	Adriana Silvestrini	2º	V-4	V-5
03	Angela Apª dos Santos	1º	IV-4	IV-5
04	Andréa Maria Maiolo	1º	V-14	V-15
05	Andréa Ribeiro Valentin Fernandes	1º	V-10	V-11
06	Bruna C. Domingues Belo Gonçalves	1º	I-5	I-6
07	Bruna Casagrande	1º	V-3	V-4
08	Cláudia Cristina Leonardo Silva	2º	V-8	V-9
09	Cláudia Jaqueline Aguiar	1º	V-1	V-2
10	Cláudia Valéria Carvalho Giugni	2º	V-7	V-8
11	Cristina Vasconcelos Picelli	1º	V-5	V-6
12	Débora dos Santos e Silva Fajardo	1º	V-9	V-10
13	Débora dos Santos e Silva Fajardo	2º	V-1	V-2
14	Denise Andrioti Mendes Floriano	2º	V-8	V-9
15	Eliete Magna dos Santos Silvestrini	1º	V-4	V-5
16	Elisângela Belchior da Silva	1º	V-4	V-5
17	Elisângela Belchior da Silva	2º	V-1	V-2
18	Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão	1º	V-14	V-15
19	Eluiza Antônia Dutra Lameu	1º	V-8	V-9
20	Flávia Cristina Sanches Freitas	1º	V-8	V-8
21	Flávia Maria Torejani Oliveira	1º	V-8	V-9
22	Graziela Gonçalves Vassela	1º	V-8	V-9
23	Irma Xavier Moreira	2º	V-8	V-9
24	Ivonete Domingues Belo Gonçalves	1º	V-10	V-11
25	Jeruza de Albuquerque Pinto	2º	I-8	I-9
26	Juliana Cristina Coco da Silva	1º	V-5	V-6
27	Karina Michelato	1º	V-12	V-13
28	Karina Karol Simoni	1º	V-4	V-5
29	Karina Karol Simoni	2º	V-I	V-2
30	Kediller P. Dias Feliciano	1º	V-5	V-6
31	Kelen Cristina Ribeiro Pereira	1º	V-8	V-9
32	Kelen Cristina Ribeiro Pereira	2º	V-5	V-6
33	Loraci Ribeiro da Silva	2º	V-10	V-11
34	Luciana Senci Fortunato	1º	V-8	V-9

35	Márcia Regina Cruz Ozório de Oliveira	2º	V-8	V-9
36	Márcia Regina Kamisima Rodrigues	1º	V-8	V-9
37	Maria Aparecida Gomes Placidino	2º	V-8	V-9
38	Maria Cláudia Silva Jardim Selleti	1º	V-8	V-9
39	Maria Tereza Gross Barbosa Silva	1º	V-14	V-15
40	Maria Tereza Gross Barbosa Silva	2º	V-5	V-6
41	Mariana Ferreira Lério Mendes	1º	V-1	V-2
42	Marinalva Ap. Ferreira da Silva	1º	V-5	V-6
43	Marlene de F. Domingues Romão	2º	V-4	V-5
44	Mary Christine Pereira Lorenzini	1º	V-3	V-4
45	Mayara Stela Sales	1º	V-4	V-5
46	Mirian dos Santos e Silva Brunca	2º	V-8	V-9
47	Mona Lisa Selleti Carvalho	1º	V-5	V-6
48	Patricia Fernanda de Oliveira Noveli	1º	IV-5	IV-6
49	Rosângela Miguel Iga	1º	V-9	V-10
50	Roseli Frezzato	1º	V-5	V-6
51	Roseli Marques Fernandes de Souza	2º	V-8	V-9
52	Roseli Aparecida Romão de Castro	2º	V-1	V-2
53	Rosimagda Ribeiro de Freitas	2º	V-8	V-9
54	Sandra Cristina Martins Magiolo	2º	V-8	V-9
55	Selma Aparecida Munhoz Gomes Prevelato	2º	V-9	V-10
56	Silvana Maria Canário Nillo de Paula	1º	V-14	V-15
57	Simone Cristina Primo Ribeiro	2º	V-5	V-6
58	Sirlaine Junqueira Rias Alberto	1º	V-1	V-2
59	Sueli Fátima Ribeiro Nardoni	2º	V-1	V-2
60	Tamires Garcia Pereira Souza	1º	V-1	V-2
61	Zenilda de Jesus Pereira Vaz	1º	V-8	V-9

	PEDAGOGO	PADRÃO	DE	PARA
01	Alessandra Cordeiro Farinha	1º	II-9	II-10
02	Claudia Luciane da Cunha	1º	II-8	II-9
03	Eliana Cristina Tardelli Dalossi	1º	II-10	II-11
04	Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão	2º	II-5	II-6
05	Flávia Aparecida de Moraes	2°	III-2	III-3
06	Jane Teresa Nobile Miguel	1º	II-5	II-6
07	Maria Margarida Swenson Pereira Fonseca	1º	II-9	II-10
08	Maria Rosa Nicoletti Ribeiro	1º	II-5	II-6
09	Marluce Resende Ferreira	1º	II-9	II-10
10	Patrícia Fernanda de Oliveira Noveli	2°	I-2	I-3
11	Roseli de Fátima Ferreira Coáglio	2º	II-8	V-9

	PROF° DE ARTE/ED. FÍSICA/ED.ESPECIAL	PADRÃO	DE	PARA
01	Adriana de Fátima dos Santos	2º	II-9	II-10
02	Daiany Graciano Santos	1º	II-9	II-10
03	Diogo Dias Costa	1º	II-1	II-2
04	Fábio Henrique Ferrari Gaioto	1°	II-2	II-3
05	Fabiana Cristina Kamisima Ribeiro	1º	II-10	II-11
06	Hieda Marie Miyao	1º	II-7	II-8
07	Lígia Fávero Bonesso	1º	II-4	II-5
08	Maysa Karoline de Souza Cruz	1°	II-2	II-3
09	Patrícia Cristiane Rocha Suzzi	1º	I-8	I-9
10	Regiane Cristina Zapateiro de Oliveira	1º	II-9	II-10
11	Renata Aparecida Kremer	1°	II-2	II-3
12	Rosana Paula Severino	1°	II-2	II-3
13	Sandra Claudionora Duellis Ventirino	1°	II-2	II-3
14	Sônia Aparecida Galan Carpaneji	1°	II-2	II-3
15	Thaís Romão Moraes Barbosa	1°	II-2	II-3

	EDUCADOR INFANTIL	PADRÃO	DE	PARA
01	Caroline Millani Mendes	1º	V-2	V-3
02	Cláudia Regina Subirá	1º	V-9	V-10
03	Cleonice dos Santos Reginato	1º	V-9	V-10
04	Elaine Aparecida Alves	1º	V-2	V-3
05	Jussara Fernanda da Silva	1º	V-2	V-3
06	Kelen Cristina Fernandes Barbezani	1º	V-4	V-5
07	Leiliane Alves de Lima Vitorino	1º	I-2	I-3
08	Maria Aparecida F.M. Colaço	1º	V-5	V-6
09	Patrícia Augusto de Carvalho	1º	I-2	I-3
10	Saraya Pio Graciano	1º	V-2	V-3
11	Silvia Renata Carvalho Campos	1º	V-9	V-10

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de outubro de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:43022E05

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO EDITAL 01.01/2023

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.282/2011 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 1857/2008 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3073/2018 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2940/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2916/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3230/2019 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3634/2022 e posteriores alterações, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente Administrativo, Agente de Copa e Cozinha, Agente de Defesa Civil – Masculino, Assistente Social, Auditor Fiscal de Receita Municipal, Cuidadora, Fiscal de Obras Posturas, Motorista, Motorista (Escolar/Ambulância), Psicólogo e Veterinário.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio, de uma Comissão especialmente designada para esse fim.
1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, redação, teste físico e prova prática de caráter eliminatório e classificatório;
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório;
c) avaliação psicológica, de caráter eliminatório.
1.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Andirá - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno, podendo caso as escolas disponíveis para realização das provas não atender a demanda, serem utilizadas escolas de cidades vizinhas.
1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br, www.andira.pr.gov.br, Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.7 Ficou instituída através do Decreto Municipal nº 9.994/2023 a Comissão Especial de Concurso Público para o acompanhamento, fiscalização e avaliação deste concurso público, sendo composta por: Cassia Cornélia Lamim de Oliveira, Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhao Martins, Tatiane Aparecida Marchiori, Liria Elisabete Cheida Bonancin e Murilo Ferrari de Souza.
1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site https://fadct.selecao.net.br, no link referente ao Concurso Público do Município de Andirá/Pr.
1.9 Os candidatos que já realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período de inscrição anterior, terão suas inscrições validadas.
1.9.2 Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e em virtude da alteração do cronograma do presente concurso, desejarem a devolução da taxa da inscrição, deverão solicitar até o último dia de inscrição 13/11/2023, através do e-mail fadct@hotmail.com.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ					
CARGO	**SALÁRIO**	**TAXA INSC. (R$)**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**
Agente Administrativo	R$ 1.531,43	70,00	*05 + CR	40	Ensino Médio Completo
Agente de Copa e Cozinha	R$ 1.320,00	50,00	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo
Agente de Defesa Civil - Masculino	R$ 1.901,30	70,00	01 + CR	44	Ensino Médio Completo e CNH "D" ou superior
Assistente Social	R$ 3.828,55	120,00	01 + CR	30	Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe
Auditor Fiscal da Receita Municipal	R$ 3.110,69	120,00	01 + CR	20	Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito e CNH "B" ou superior
Cuidadora	R$ 1.531,42	70,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo, sexo feminino e CNH "B" ou superior
Fiscal de Obras Posturas	R$ 2.352,35	70,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo
Motorista	R$ 1.795,72	70,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo e CNH "D" ou superior
Motorista (Escolar/Ambulância)	R$ 1.901,34	70,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo e CNH "D" ou superior
Psicólogo	R$ 3.828,55	120,00	01 + CR	40	Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe
Veterinário	R$ 6.221,39	120,00	01 + CR	40	Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe

CR = cadastro de reserva
*** Para o cargo de Agente Administrativo são 3 vagas no geral, 1 vaga afrodescendente e 1 vaga portador de deficiência**

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado**.**
2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.
2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.
2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
2.6 O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1170/1993. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **13 de novembro de 2023** para a **Central de Concursos da FADCT** - Concurso Prefeitura Municipal de Andirá (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexada via sistema no ato da inscrição;
c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **13 de novembro de 2023**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.
3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.
3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.
3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

AFRODESCENDENTES

3.6 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Municipal nº 3672/2023. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.
3.6.1 A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.
3.6.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via site, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.
3.6.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.6.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
3.6.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
3.6.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.
3.6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.6.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.6.10 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:
4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 24 de outubro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de novembro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.
4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.
4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.
4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **14 de novembro de 2023.**
4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar a inscrição **para até 02 (dois) cargos, devendo observar os horários de prova conforme abaixo estabelecido e do Edital de Abertura do Concurso da Prefeitura - EDUCAÇÃO, sendo que poderá realizar uma única prova por período tanto para o concurso da Prefeitura – EDUCAÇÃO como da Prefeitura - ADMINISTRAÇÃO.**

PROVAS MATUTINO	PROVAS VESPERTINO
Agente de Copa e Cozinha	Agente Administrativo
Assistente Social	Agente de Defesa Civil - Masculino
Auditor Fiscal da Receita Municipal	Cuidadora
Psicólogo	Fiscal de Obras Posturas
Veterinário	Motorista
	Motorista (Escolar/Ambulância)

A FADCT e Administração Municipal reserva-se o direito de remanejar o horário de prova, caso não haja coincidência de candidatos, para melhor organização das provas.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração após o pagamento da taxa de inscrição.
4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos:
I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Municipal nº 3109/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou
III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou
IV – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos eleitorais.
4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 24 de outubro de 2023 até as 16h00min do dia 27 de outubro de 2023,** diretamente no site https://fadct.selecao.net.br no link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site https://fadct.selecao.net.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.
4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:
i) Cadùnico: a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br); ou
ii) Doadores de Medula Óssea: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou
iii) Doadores de Sangue: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou
iv) Eleitor convocado e nomeado: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **31 de outubro de 2023,** às 19 horas, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.
4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **01 a 06 de novembro de 2023.**
4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **07 de novembro de 2023**, às 19 horas, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br.
4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.
4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.
4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **13 de novembro de 2023** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA ANDIRÁ (laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexar no sistema no ato da inscrição, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **13 de novembro de 2023**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
4.4.9.6 O candidato disporá de três dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:
a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Informática (INF), dependendo do cargo;
b) redação: de caráter eliminatório e classificatório;
c) prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;
d) teste físico: de caráter eliminatório e classificatório;
e) avaliação psicológica: de caráter eliminatório;
f) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno	Tipos de provas

	CE	LP	MAT	INF	
Agente Administrativo	20	10	10	10	Objetiva e Redação
Agente de Copa e Cozinha	30	10	10		Objetiva e Prática
Agente de Defesa Civil - Masculino	30	10	10		Objetiva e Teste Físico
Assistente Social	40	10			Objetiva e Títulos
Auditor Fiscal da Receita Municipal	40	10			Objetiva e Títulos
Cuidadora	40	10			Objetiva e Avaliação Psicológica
Fiscal de Obras Posturas	20	10	10	10	Objetiva e Redação
Motorista	30	10	10		Objetiva e Prática
Motorista (Escolar/Ambulância)	30	10	10		Objetiva e Prática
Psicólogo	40	10			Objetiva e Títulos
Veterinário	40	10			Objetiva e Títulos

6. DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para os cargos de **Assistente Social, Auditor Fiscal de Receita Municipal, Cuidadora, Psicólogo e Veterinário,** serão 50 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	40	2,0	80,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Total	50	-	100,00

6.2.2 Para os cargos de **Agente Administrativo e Fiscal de Obras Posturas,** serão 50 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	3,5	70,00
Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
Matemática	10	1,0	10,00
Informática	10	1,0	10,00
Total	50	-	100,00

6.2.3 Para os cargos de **Agente de Copa e Cozinha, Agente de Defesa Civil – Masculino, Motorista e Motorista (Escolar/Ambulância),** serão 50 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	30	2,5	75,00
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Matemática	10	1,0	10,00
Total	50	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br, a partir da data provável de **29 de novembro de 2023.**

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.
6.9 As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de **03 de dezembro de 2023.**
6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.
6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br.
6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **60,00 pontos e não zerar em nenhuma matéria**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima ou zerarem em alguma matéria serão eliminados do concurso público.
6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.
6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
6.18.1 Um exemplar do caderno de prova estará disponível para o candidato na área do candidato durante o período de recurso das questões da prova objetiva.
6.18.2 O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.
6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.
6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos, sendo que na parte inferior da capa da prova constará rascunho para anotação do gabarito e posterior conferência;
e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;
l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.
6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

REDAÇÃO

6.28 Para os cargos de **Agente Administrativo e Fiscal de Obras Posturas**, no mesmo dia e no mesmo tempo previsto (item 6.9) para prova objetiva haverá a aplicação da redação que valerá 30 pontos e abrangerá um tema da atualidade.
6.28.1 Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.

6.28.3 Na correção da redação serão observados os seguintes critérios para cada questão: Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): 6,0 (seis) pontos; coesão referencial e sequencial: 4,0 (quatro) pontos; atendimento à modalidade gramatical: 4,0 (quatro) pontos; atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o mesmo: 16,0 (dezesseis) pontos.
6.28.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que na redação:
i. Não produzir o texto de forma dissertativa-argumentativa;
ii. Cujo texto não possuir entre 20 e 30 linhas;
iii. Não estiver fundamentado em argumentos e dados;
iv. Cujo texto não estiver redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa;
v. Cujo texto for produzido em letra ilegível;
vi. Se identificar na versão definitiva da redação;
vii. Não atingir 15 pontos na redação.

7. DA PROVA PRÁTICA / TESTE FÍSICO

PROVA PRÁTICA

7.1A Prova Prática será aplicada, somente para os cargos de **Agente de Copa e Cozinha, Motorista e Motorista (Escolar/Ambulância)**, e será realizada na data provável de **07 de janeiro de 2024**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites https://fadct.selecao.net.br, www.andira.pr.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
7.1.1 Serão convocados para a prova prática somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 6.12 deste edital e os 30 (trinta) primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva e os empatados nessa classificação.
7.2 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo (atribuições do cargo) para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:
7.2.1 A prova prática para os cargos de **Motorista e Motorista (Escolar/Ambulância)**, será realizada através de examinador (es), que durante o percurso utilizara(ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**
7.2.1.1 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20 pontos); Faltas graves (10 pontos); Faltas médias (05 pontos) e faltas leves (01 ponto).
7.2.1.2 O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatório dos pontos perdidos.
7.2.2 Para o cargo de **Agente de Copa e Cozinha** o candidato será avaliado conforme tabela abaixo sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:
I) Dada uma relação de materiais e equipamentos, informar quais serão utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas;
II) Usar de forma correta os materiais e equipamentos disponibilizados para execução das atividades;
III) Informar a necessidade de utilizar equipamento de proteção individual na execução das atividades propostas e quais deverão ser usados;
IV) Execução das atividades determinadas, devendo ser observado a agilidade, habilidade e a técnica apresentada;
V) Verificar a postura profissional na execução das atividades, zelando pela sua segurança e do avaliador;
VI) Na conclusão das atividades propostas, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais e equipamentos que foram utilizados.

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não Atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
II	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
III	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
IV	30,00	22,50	15,00	7,50	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VI	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00

7.2.3 Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.
7.2.4 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação constante no item 6.8.4 deste edital e ainda, para os cargos de Motorista e Motorista (Escolar/Ambulância), Carteira Nacional de Habilitação - CNH exigida para o exercício da função conforme item 2 deste edital. O candidato que não apresentar a CNH correspondente ficará impossibilitado de realizar a prova.
7.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60,00 (sessenta vírgula zero) pontos na Prova Prática.
7.2.6 Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática serão eliminados do Concurso Público.

TESTE FÍSICO

7.3 O Teste Físico terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada ao seguinte cargo: **Agente de Defesa Civil – Masculino**.
7.4.1 Somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 6.12 deste edital e os 30 (trinta) primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva e os empatados nessa classificação serão convocados para o Teste Físico.
7.4.2 O Teste Físico será realizado em **07 de janeiro de 2024**, conforme estabelecido no Edital de Convocação do Teste Físico que será divulgado no site www.fadct.selecao.net.br. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste Físico.
7.4.3 O Teste Físico conceitua–se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas à função.
7.4.4 O Teste Físico contará com os seguintes testes:

1) CORRIDA 12 MINUTOS

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.500 metros	Eliminado
De 1501 a 1699 metros	6,25
De 1700 a 1899 metros	12,50
De 1900 a 2099 metros	18,75
Acima de 2100 metros	25,00

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo: Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo confronto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 19	Eliminado
De 20 a 26	6,25
De 27 a 33	12,50
De 34 a 40	18,75
Acima de 40	25,00

3) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática " Shutle Run", conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa. O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: "vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco." Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1º tentativa 11,56 segundos e na 2º tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado ou seja 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
15 segundos	Eliminado
14 segundos	6,25
13 segundos	12,50
12 segundos	18,75
11 segundos	25,00

4) BARRA FIXA

a) Tentativa: 01 (uma);

b) Tempo: não há tempo estipulado para execução da prova, caso o candidato permaneça por mais 1 minuto sem executar o movimento, será considerada encerrado o teste;

c) Configuração do material: barra fixa, cilíndrica. Caso o executante, após efetuar a pegada na barra fixa, encoste os pés no chão, deverá flexionar as articulações do joelho para trás, de modo que os pés desencostem do solo;

d) Execução do exercício: na posição inicial, a barra deve ser segura com as mãos em pronação (palma das mãos para frente). Partindo da posição com os braços esticados e posicionados na largura dos ombros, promover a tração, flexionando os braços, fazendo com que o queixo ultrapasse a barra, retornando à posição inicial.

e) Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer material nas mãos, bem como auxílio do corpo, que não seja os braços, para promover a tração.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
0 flexão	Eliminado
1 flexão	6,25
2 flexões	12,50
3 flexões	18,75
4 flexões	25,00

7.4.5 Para avaliar os candidatos no Teste Físico, os candidatos serão divididos em dois grupos: feminino e masculino. Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 60,00 pontos.
7.4.6 Para o Teste Físico, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme Anexo V deste Edital. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo V deste Edital não realizará o Teste Físico, independentemente dos motivos alegados.
7.4.7 Para o Teste Físico, o candidato deverá:
a) apresentar documento de identidade original, observado as previsões deste Edital; b) apresentar–se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas; c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 7.4.6, deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.
7.4.8 Não haverá repetição na execução de testes do Teste Físico, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.
7.4.9 Os candidatos que não forem habilitados no Teste Físico, serão eliminados do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos será aplicada somente para os cargos de **Nível Superior,** valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – *lato sensu*-Especialização, na área de atuação	1,00 pontos cada	2,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Mestrado, na área de atuação	3,00 pontos cada	3,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Doutorado, na área de atuação	5,00 pontos cada	5,00

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.
8.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
8.5 No ato de entrega dos títulos, os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o formulário de Cadastro de Títulos e b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos das **09h00min do dia 22 de janeiro 2024 até às 23h59min do 23 de janeiro de 2024** no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
8.5.1 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser anexados em fotocópias simples, sendo que, caso necessário os mesmos poderão ser confirmados em comparação com o documento original no ato de nomeação e posse do candidato, em virtude de aprovação e convocação no concurso público.
8.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos. A exatidão dos documentos anexados será de total responsabilidade do candidato. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
8.5.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
8.5.4 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.
8.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.
8.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
8.8 Cada título será considerado uma única vez.
8.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.10 Serão chamados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Cuidadora, até os classificados na 30ª posição e os empatados nessa.
8.11 A avaliação psicológica será realizada no dia **07 de janeiro de 2024**, devendo o candidato comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação.
8.12 Na avaliação psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e coletiva que avaliarão o perfil psicológico quanto a traços de personalidade, condições de equilíbrio, estabilidade emocional e autocontrole, ajuste psicossocial, idoneidade, disposição para cumprir ações orientadas, habilidade de trabalhar em grupo, capacidade mental para as atividades, iniciativa e facilidade de comunicação, adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções inerentes ao cargo.
8.13 Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou for considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica.
8.14 A avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas objetivas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia no 001/2002 e no 025/2001.
8.15 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos especializados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob a coordenação direta da FADCT.
8.16 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução no 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6 o que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".
8.17 A não recomendação na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

8.18 Verificado que o candidato não possui aptidão para a realização da prova, de forma a colocar em risco a integridade física das pessoas envolvidas na avaliação, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.
8.19 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, será aceito recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 13.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
9.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva terão sua redação corrigida para os cargos que houver.
9.3 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 30ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva) realizarão a prova prática, teste físico e avaliação psicológica para os cargos que houver.
9.4 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:
10.1.1 Para os cargos de **Agente Administrativo e Fiscal de Obras Posturas**, será NFC = NFPO + NR, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NR é a pontuação obtida na redação.
10.1.2 Para os cargos de **Assistente Social, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Psicólogo e Veterinário** será NFC = NFPO + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.
10.1.3 Para os cargos de **Agente de Copa e Cozinha, Motorista e Motorista (Escolar/Ambulância),** será NFC = (NFPO + NFPP)/2, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPP é a nota final na prova prática.
10.1.4 Para o cargo de **Agente de Defesa Civil – Masculino,** será NFC = (NFPO + NFTF)/2, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFTF é a nota final do teste físico.
10.1.5 Para o cargo de **Cuidadora,** será NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.
10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.
10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos nas condições previstas na Lei Municipal nº 3109/2023;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
f) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.
11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
11.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA REDAÇÃO, DA PROVA PRÁTICA, DO TESTE FÍSICO, DA PROVA DE TÍTULO, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota da prova objetiva será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br, www.andira.pr.gov.br.
12.2 A nota da redação será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.
12.3 A nota da prova prática, teste físico será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 30ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva).
12.4 A nota da prova de títulos será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva e demais etapas para os cargos que houver.
12.5 O resultado da avaliação psicológica será divulgado nos sites https://fadct.selecao.net.br, www.andira.pr.gov.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 30ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva).
12.6 A classificação final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites https://fadct.selecao.net.br, www.andira.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.
13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.
13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.
13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases (homologação das inscrições, questões da prova objetiva, nota da prova objetiva, nota da redação, nota da prova prática, nota do teste físico, nota da prova de títulos, resultado da avaliação psicológica, classificação preliminar e outras publicações) do concurso disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios através do site

https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, aba recursos, e suas respostas serão visualizadas na mesma área do candidato, pela mesma forma de acesso.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
13.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.
13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita através de Edital de Convocação por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e no Diário Oficial do Município, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Andirá em até 03 dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação, tendo após sua apresentação mais 2 (dois) dias úteis para entrega de documentos.
14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
14.3. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não se apresente no prazo estipulado no item 14.1, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste concurso público.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.
16.9.2 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

16.9.3 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
16.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2 Os candidatos quando da inscrição aceitam se submeter a todas as regras contidas neste edital e posteriores publicações, além de obedecer a toda previsão legal constante na legislação municipal objeto de concurso público, como Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários, dentre outras previsões que a Administração dispuser.
17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br até a homologação final do concurso.
17.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone disponível no site, ou via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.
17.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
17.6 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.7 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.
17.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.
17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
17.11 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Andirá-Pr., 16 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos.2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras.4. Formação de palavras.5. Prefixos e sufixos.6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções.7 Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal.9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase.11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 8 Polígonos: conceito e classificação. 9 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

INFORMÁTICA
Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Noções gerais sobre processos de arquivo de documentos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Relacionamento interpessoal. Noções básicas de informática.

AGENTE DE DEFESA CIVIL – MASCULINO
Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de equipamentos de proteção Individual. Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres

Individuais e Coletivos. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança e prevenção de Incêndio; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. Direção Defensiva. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de veículos. Primeiros socorros, prevenção de acidentes.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnicos Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Noções de Administração geral e pública. Código Tributário Municipal e Lei Orgânica do Município. Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimento de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papeis de trabalho. Matéria evidencial. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento de auditoria. Relevância. Risco de auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e do controle internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos.

CUIDADORA

Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Lei no 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Lei Orgânica do Município. Código de Posturas. Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização.

MOTORISTA

Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)

Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

PSICÓLOGO

Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiágnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Ética Profissional e Relações Humanos no Trabalho.

VETERINÁRIO

Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonótico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários,

diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas. Código de Ética Profissional. Legislação.

ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS
1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras de concordância. 6. Pontuação.

MATEMÁTICA
1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação.4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície.5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE COPA E COZINHA
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas maneiras de comportamento no trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Trabalho de cozinha. Preparo de café, lanche e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de cozinha. Relatório de pedidos de gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Administrativo
Descrição Sumária
Executa serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas pré-estabelecidas
nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.
Descrição Detalhada
Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações e prestar atendimento ao telefone. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização. Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros.

Agente de Copa e Cozinha
Descrição Sumária
Faz a limpeza e higienização de prédios públicos, incluindo banheiros públicos, atuando também no preparo de alimentos, tais como café, lanches, merenda escolar.
Descrição Detalhada
Quando na cozinha: Atua na preparação e confecção de bebidas (café, chá, sucos, vitaminas, etc), refeições (café da manhã, almoço, janta, merenda escolar, etc.) e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene. Recebe, confere e controla os gêneros necessários ao preparo de bebidas, refeições e lanches. Distribui e controla as bebidas, refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos pela chefia. Zela pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos. Mantém a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios. Auxilia no preparo e na distribuição das refeições, da merenda escolar, de programas sociais e outros locais onde atuar em cozinha. Realiza levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta. Zela pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional. Utiliza EPI's (equipamentos de proteção individual), lava as mãos com sabão e água antes, durante e após o preparo dos alimentos. Cuida dos equipamentos de cozinha, a fim de evitar o surgimento de crostas nas panelas, assadeiras e demais utensílios de cozinha. Atende a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos em sua área pelo
responsável hierárquico. Atende às determinações do cardápio estabelecido por nutricionista ou superior hierárquico. Quando na limpeza de prédios públicos: Atua na higienização de corredores, banheiros, salas, entradas, nos interiores e áreas externas dos prédios públicos, inclusive creches, escolas, banheiros individuais e coletivos, dentre outros, de acordo com as ordens superiores. Recebe,
confere e controla produtos e equipamentos para limpeza. Faz a limpeza de chão, paredes, pisos, janelas, vidros, blindex, portas, móveis, calçadas, corrimão, escadarias, roupas, panos de chão, panos de prato, toalhas, cortinas, toldos, dentre outros, tudo mediante o uso de produtos e equipamentos de limpeza, tais como: detergente, sabão em pó, água sanitária, desinfetantes domésticos, limpa vidros, lustra móveis, cera de chão, vassouras, espanador de pó, rodos, esguicho, lavadoras elétricas, lavadoras a vapor, tanque convencional, tanque elétrico, máquina de lavar roupas, secadora de roupas, escova de vaso sanitário, escova de lavar roupa, varal, pano de chão, escada, EPI's, etc. Na higienização, presta atenção na limpeza de móveis, a fim de evitar o surgimento de camadas de poeira,
bem como retira teias de aranha e traças que surgem em paredes e móveis, lustres e ventiladores. Na limpeza de banheiros e sanitários, zela para que sejam utilizados os produtos corretos, a fim de eliminar e evitar o surgimento de lodo, mofos, crostas fecais nos vasos sanitários, encardimento de pias, odores ruins, buscando observar constantemente se tais locais estão higienizados ao longo do dia. Cuida da
higienização dos equipamentos reutilizáveis após os procedimentos de limpeza, mantendo vassouras, escovas, esguichos e rodos limpos, lavando os panos de chão e panos de limpeza e colocando-os para secagem após o uso.

Agente de Defesa Civil – Masculino
Descrição Sumária

Cargo de apoio às atividades desempenhadas pela Defesa Civil. Carga horária: 44 horas semanais, com 8 horas diárias, ou turno por escala de 12 horas por 36 de folga, ou 24 por 72 horas de folga, podendo ficar de sobreaviso e em regime de compensação, conforme necessidade.

Descrição Detalhada

a) atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;
b) registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;
c) dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta;
d) operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil;
e) participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro;
f) identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial;
g) notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;
h) atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;
i) recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins;
j) ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil;
k) zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria;
l) realizar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Assistente Social

Descrição Sumária

Atividades de supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais.

Descrição Detalhada

Elaborar, coordenar, controlar e avaliar programas, nas áreas de serviço social de atendimento individual, serviço social de grupo e de desenvolvimento e organização da comunidade; realizar serviço social hospitalar; cooperar com as autoridades visando a medidas de alcance social; participar de projetos e pesquisas visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; fazer a seleção de candidatos a amparo social, verificando o diagnóstico e o plano de tratamento, com o objetivo de extinguir as causas dos desajustamentos; realizar perícias, judiciais ou não, e elaborar Iaudo sobre a matéria de serviço social; orientar a organização de fichários e registros dos casos investigados, bem como sua atualização; participar da elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução física e financeira; elaborar relatório referente a programas de desenvolvimento comunitário; coordenar e desenvolver atividades multiprofissionais; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Auditor Fiscal da Receita Municipal

Descrição Sumária

Realiza as atividades de fiscalização tributária, relativa aos tributos de atribuição arrecadatória do Município, seja através da previsão constitucional ou de convênios realizados com outros entes da federação. Fiscaliza o orçamento do Município, incluindo os repasses de transferências constitucionais e aquelas voluntárias. As atividades poderão ser exercidas dentro ou fora das repartições municipais, conforme o caso concreto exigir. Possui independência e iniciativa própria para a atividade típica de fiscalização, a qual é atribuição automática do cargo. Só faz o que é permitido em lei ou regulamento.

Descrição Detalhada

São atribuições do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal:
I - em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria Municipal de Finanças;
a) constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
b) controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;
c) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
d) avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
e) planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
f) desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma da lei;
g) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
h) estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter Tributário, inclusive em processos de consulta;
i) elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária;
j) supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;
k) elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;
l) prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
m) informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional conforme o Código Tributário Municipal;
n) planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
o) realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal;

p) examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso.
r) verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais.
s) verificar a correta implantação das empresas no Município, especialmente aquelas inscritas como microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, com o fim de observar a correta aplicação do tratamento especial dado pela LC 123/2006, evitando aplicação incorreta da legislação tributária.
t) proceder à fiscalização dos tributos de competência arrecadatória do Município, de modo a ir até o local do fato gerador ou do empreendimento, se necessário, ou requisitando documentos.
u) no exercício de suas funções, terá livre acesso a qualquer órgão, ou entidade pública, ou empresa estatal, estabelecimento empresarial, de prestação de serviços, comercial, industrial, imobiliário, agropecuário, instituições financeiras e residências para vistoriar imóveis, ou examinar arquivos e equipamentos, eletrônicos ou não, documentos, livros, papéis, bancos de dados, com efeitos comerciais ou fiscais, e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscal ou ao desempenho de suas atribuições, podendo fazer sua apreensão.
v) solicitar auxílio de força policial para o desempenho de suas funções, nos moldes do art. 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.
x) permanência em locais restritos ou estabelecimentos e livre acesso a quaisquer vias públicas ou particulares.
II - em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Finanças:
a) assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;
b) coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
c) apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
d) preparar os atos necessários à conversão de depósitos judiciais em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;
e) proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária;
f) orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;
g) planejar, coordenar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades relativas à tecnologia de informações tributárias e sistemas operacionais e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
h) avaliar e planejar, concursos de acesso, programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditor da Receita Municipal e demais servidores relacionados à Administração Tributária;
i) acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município;
j) executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e disciplina funcionais dos servidores da pasta, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;
k) informar processos e demais expedientes administrativos em matéria tributária;
l) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativa às atividades de competência tributária do Município;
m) desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;
n) controlar os repasses decorrentes das transferências constitucionais;
o) exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

Cuidadora
- Organização da rotina doméstica e do local;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxilio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior.

Fiscal de Obras Posturas
Descrição Sumária
Atividades relacionadas com a execução da fiscalização de obras e posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem.
Descrição Detalhada
Fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros público para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação dos bens dominicais do Município de Andirá; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, carentes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornais e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis minerais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio, depósito e queima de fogos de artifício e " balões de fogo "; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à exploração de atividades desportivas, ou recreativas no mar, praias; lagoas e lagos dos parques da Cidade; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício de atividades comerciais e profissionais em favelas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantão das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a exposto de artigos nas ombreiras e vãos de portas, e objetos em portas e janelas de estabelecimentos comerciais e industriais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a execução de serviços mecânicos em vias públicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a preservação do asseio nas calcadas ocupadas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiriço e bares e lanchonetes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do Comercio em feiras-livres; fiscalizar se as seguintes atividades estão devidamente licenciadas: execução de obras de construção e reconstrução, total ou parcial, de modificações, acréscimos, reformas e consertos de edifícios, marquises, muros

de frente ou de divisa, canalização de cursos de água, de qualquer obra nas margens dos mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, desmonte ou exploração de pedreiras, saibreiras, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, assentamentos e acréscimo de equipamentos e motores e demolições; lavrar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional.

Motorista
Descrição Sumária
Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, de uso no transporte oficial de cargas e de passageiros.
Descrição Detalhada
Dirigir, devidamente credenciado, veículos de natureza pesada, utilizados no transporte de cargas; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido e limpo; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Motorista (Escolar/Ambulância)
Descrição Sumária
Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas.
Descrição Detalhada
Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos e/ou ambulâncias do município, auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes que lhe forem confiados; Providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; cumprir a legislação nacional de trânsito e demais normas relacionadas; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Psicólogo
Descrição Sumária
Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.
Descrição Detalhada
Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua autorealização. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Veterinário
Descrição Sumária
Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais, à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares.
Descrição Detalhada
Supervisionar e coordenar à execução de programas que envolvam a orientação e controle de práticas concernente à defesa sanitária animal e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais transmissíveis ao homem; praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades; coordenar e prestar assistência técnica, sanitária, alimentar a animais; participar da padronização de métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, doenças de origem bacteriana ou virótica e as intoxicações produzidas por animais peçonhentos; ministrar palestras informativas sobre zoonoses; promover a fiscalização zoosanitária; programar coordenar e executar atividades relativas a higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, participando de equipe multidisciplinar, assegurando condições sanitárias de consumo, visando a prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos; coordenar e supervisionar o controle da população de cães, verificando a necessidade de esterilização de fêmeas apreendidas e realizar procedimentos de eutanásia quando necessário. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	17/10/2023
Prazo de Impugnação do Edital	17/10 a 23/10/2023
Abertura de inscrições, pela internet.	24/10/2023
Início e término do período de inscrição	24/10 a 13/11/2023
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	14/11/2023
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	13/11/2023
Início e término dos pedidos de isenção	24/10 a 27/10/2023
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	31/10/2023
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	01/11 a 06/11/2023
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	07/11/2023
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	21/11/2023
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	22/11 a 24/11/2023
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	28/11/2023
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	29/11/2023

Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	03/12/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	04/12/2023
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	05/12 a 07/12/2023
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	18/12/2023
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	18/12/2023
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	19/12/2023
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	20/12 a 22/12/2023
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	27/12/2023
Resultado Prova de Redação	09/01/2024
Recurso Prova de Redação	10/01 a 12/01/2024
Resposta Recurso Prova de Redação	17/01/2024
Edital de Convocação para a Prova Prática, Teste Físico e Avaliação Psicológica	28/12/2023
Prova Prática, Teste Físico e Avaliação Psicológica	07/01/2024
Resultado Prova Prática, Teste Físico e Avaliação Psicológica	09/01/2024
Recurso Prova Prática, Teste Físico e Avaliação Psicológica	10/01 a 12/01/2024
Resposta Recurso Prova Prática, Teste Físico e Avaliação Psicológica	17/01/2024
Convocação Prova de Títulos	17/01/2024
Prova de Títulos	22/01 a 23/01/2024
Resultado da Prova de Títulos	29/01/2024
Recurso Prova de Títulos	30/01 a 01/02/2024
Resposta Recurso Prova de Títulos	05/02/2024
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	06/02/2024
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	07/02 a 09/02/2024
Respostas dos recursos da Classificação final	14/02/2024
Divulgação da Homologação Final	16/02/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do Município de Andirá-Pr (Concurso Público nº 01 - Edital nº 01.01/2023 - ADMINISTRAÇÃO), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Andirá-Pr., _____ de _____ de 2023.

_____
Nome do candidato

ANEXO V

MODELO ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, em perfeitas condições físicas para realizar o Teste de Aptidão Física previsto Concurso Público do Município de Andirá-Pr (Concurso Público nº 01 - Edital nº 01.01/2023 - ADMINISTRAÇÃO), compreendendo os testes físicos especificados no mencionado Edital de Abertura.

_____, _____/_____/_____
Local, Data

_____
Nome / CRM / Assinatura

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:E7671ABC

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023 - PREFEITURA - EDUCAÇÃO EDITAL 01.01/2023

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.282/2011 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 1857/2008 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3073/2018 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2940/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2916/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3230/2019 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3634/2022 e posteriores alterações, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Educador Infantil, Pedagogo, Professor de Artes, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física e Professor.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio, de uma Comissão especialmente designada para esse fim.
1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, redação e prova prática/didática de caráter eliminatório e classificatório;
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Andirá - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno, podendo caso as escolas disponíveis para realização das provas não atender a demanda, serem utilizadas escolas de cidades vizinhas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br, www.andira.pr.gov.br, Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.7 Ficou instituída através do Decreto Municipal nº 9.994/2023 a Comissão Especial de Concurso Público para o acompanhamento, fiscalização e avaliação deste concurso público, sendo composta por: Cassia Cornélia Lamim de Oliveira, Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhao Martins, Tatiane Aparecida Marchiori, Liria Elisabete Cheida Bonancin e Murilo Ferrari de Souza.
1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site https://fadct.selecao.net.br, no link referente ao Concurso Público do Município de Andirá/Pr.
1.9 Os candidatos que já realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período de inscrição anterior, terão suas inscrições validadas.
1.9.2 Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e em virtude da alteração do cronograma do presente concurso, desejarem a devolução da taxa da inscrição, deverão solicitar até o último dia de inscrição 13/11/2023, através do e-mail fadct@hotmail.com.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ					
CARGO	**SALÁRIO**	**TAXA INSC. (R$)**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**
Educador Infantil	R$ 3.872,33	120,00	01 + CR	40	Superior Completo em Pedagogia com habilitação para atuação na educação infantil ou Magistério Completo ou Curso Normal Superior Completo
Pedagogo	R$ 2.226,58	120,00	01 + CR	20	Superior Completo em Pedagogia
Professor de Artes	R$ 2.226,58	120,00	01 + CR	20	Licenciatura Plena em Artes
Professor de Educação Especial	R$ 2.226,58	120,00	01 + CR	20	Superior Completo em Pedagogia com Habilitação ou Especialização em Educação Especial
Professor de Educação Física	R$ 2.226,58	120,00	01 + CR	20	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão de Classe
Professor	R$ 1.936,17	120,00	*15 + CR	20	Superior Completo em Pedagogia com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Magistério Completo ou Curso Normal Superior Completo

CR = cadastro de reserva
*** Para o cargo de Professor, são 11 vagas no geral, 2 vagas portador de deficiência e 2 vagas afrodescendente**

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado**.**
2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.
2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.
2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
2.6 O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1170/1993. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **13 de novembro de 2023** para a **Central de Concursos da FADCT** - Concurso Prefeitura Municipal de Andirá (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexada via sistema no ato da inscrição;
c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **13 de novembro de 2023**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por

especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.
3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.
3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.
3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

AFRODESCENDENTES

3.6 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Municipal nº 3672/2023. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.
3.6.1 A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.
3.6.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via site, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.
3.6.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.6.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
3.6.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
3.6.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.
3.6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.6.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.6.10 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:
4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 24 de outubro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de novembro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.
4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.
4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.
4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **14 de novembro de 2023.**
4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar a inscrição **para até 02 (dois) cargos, devendo observar os horários de prova conforme abaixo estabelecido e do Edital de Abertura do Concurso da Prefeitura - ADMINISTRAÇÃO, sendo que poderá realizar uma única prova por período tanto para o concurso da Prefeitura – EDUCAÇÃO como da Prefeitura - ADMINISTRAÇÃO.**

PROVAS MATUTINO	PROVAS VESPERTINO
Educador Infantil	Professor
Pedagogo	
Professor de Artes	
Professor de Educação Especial	
Professor de Educação Física	

A FADCT e Administração Municipal reserva-se o direito de remanejar o horário de prova, caso não haja coincidência de candidatos, para melhor organização das provas.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração após o pagamento da taxa de inscrição.
4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos:
I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Municipal nº 3109/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou
II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou
III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou
IV – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos eleitorais.
4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 24 de outubro de 2023 até as 16h00min do dia 27 de outubro de 2023,** diretamente no site https://fadct.selecao.net.br no link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site https://fadct.selecao.net.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.
4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:
i) Cadùnico: a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br); ou
ii) Doadores de Medula Óssea: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou
iii) Doadores de Sangue: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou
iv) Eleitor convocado e nomeado: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção,

o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **31 de outubro de 2023,** às 19 horas, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.
4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **01 a 06 de novembro de 2023.**
4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **07 de novembro de 2023**, às 19 horas, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br.
4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.
4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.
4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **13 de novembro de 2023** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA ANDIRÁ (laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexar no sistema no ato da inscrição, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **13 de novembro de 2023**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
4.4.9.6 O candidato disporá de três dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:
a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Informática (INF), dependendo do cargo;
b) redação: de caráter eliminatório e classificatório;
c) prova prática/didática: de caráter eliminatório e classificatório;
d) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	**Composição do Caderno**		**Tipos de provas**
	CE	**LP**	
Educador Infantil	40	10	Objetiva, Redação e Títulos
Pedagogo	40	10	Objetiva, Redação e Títulos
Professor de Artes	40	10	Objetiva, Didática e Títulos
Professor de Educação Especial	40	10	Objetiva, Redação e Títulos
Professor de Educação Física	40	10	Objetiva, Didática e Títulos
Professor	40	10	Objetiva, Redação e Títulos

6. DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

PROVA OBJETIVA
6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.
6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:
6.2.1 Para os cargos de **Educador Infantil, Pedagogo, Professor de Artes, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física e Professor,** serão 50 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	40	2,0	80,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Total	50	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.
6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.
6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br, a partir da data provável de **29 de novembro de 2023.**
6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.
6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.
6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.
6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.
6.9 As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de **03 de dezembro de 2023.**
6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.
6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br.
6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **60,00 pontos e não zerar em nenhuma matéria**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima ou zerarem em alguma matéria serão eliminados do concurso público.
6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.
6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
6.18.1 Um exemplar do caderno de prova estará disponível para o candidato na área do candidato durante o período de recurso das questões da prova objetiva.
6.18.2 O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.
6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.
6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos, sendo que na parte inferior da capa da prova constará rascunho para anotação do gabarito e posterior conferência;
e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;
l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.
6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

REDAÇÃO

6.28 Para os cargos de **Educador Infantil, Pedagogo, Professor de Educação Especial e Professor**, no mesmo dia e no mesmo tempo previsto (item 6.9) para prova objetiva haverá a aplicação da redação que valerá 30 pontos e abrangerá um tema da atualidade.
6.28.1 Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.
6.28.3 Na correção da redação serão observados os seguintes critérios para cada questão: Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): 6,0 (seis) pontos; coesão referencial e sequencial: 4,0 (quatro) pontos; atendimento à modalidade gramatical: 4,0 (quatro) pontos; atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o mesmo: 16,0 (dezesseis) pontos.
6.28.4 Será eliminado do Concurso Público o candidato que na redação:
i. Não produzir o texto de forma dissertativa-argumentativa;
ii. Cujo texto não possuir entre 20 e 30 linhas;
iii. Não estiver fundamentado em argumentos e dados;
iv. Cujo texto não estiver redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa;
v. Cujo texto for produzido em letra ilegível;
vi. Se identificar na versão definitiva da redação;
vii. Não atingir 15 pontos na redação.

7. DA PROVA PRÁTICA/DIDÁTICA

7.1 Para os cargos de **Professor de Artes e Professor de Educação Física** haverá prova didática na data provável de **07 de janeiro de 2024**, sendo convocados somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 6.12 deste edital e os 30 (trinta) primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva e os empatados nessa classificação serão avaliados os seguintes pontos:

Descrição	Pontuação
I - Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática-pedagógica.	0,00 a 20,00
II - Domínio teórico-prático do seu campo de saber	0,00 a 20,00
III - Organização de ideias, clareza e coerência	0,00 a 20,00
IV - Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da Linguagem	0,00 a 20,00
V - Adequação da exposição ao tempo previsto	0,00 a 20,00
TOTAL	0,00 a 100,00

7.1.1 Será avaliado na prova didática a qualificação dos candidatos para ministrar uma aula.
7.1.2 Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário arguição do candidato pelos membros da banca examinadora.
7.1.3 O sorteio do tema, o qual será relativo a matérias trabalhadas nos cargos objeto do concurso ocorrerá em sessão pública, em data a ser divulgada no edital de convocação para prova didática.
7.1.4 A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.
7.1.5 O tema da Prova Didática será comum para área de conhecimento sendo, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira apresentação.
7.1.6 Antes do sorteio do tema, será realizado sorteio da ordem de realização da prova didática.
7.1.7 A Prova Didática consistirá em uma aula de até 15 (quinze) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.
7.1.8 Somente após a preleção a banca examinadora poderá arguir o candidato em no máximo 5 (cinco) minutos.
7.1.9 Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a mesma vaga assistirem a aula do concorrente direto.
7.1.10 Não será admitida a saída do recinto de integrantes da plateia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.
7.1.11 Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da plateia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.
7.1.12 O candidato deverá se apresentar para a Prova Didática munido de documento oficial de identificação com foto e entregar à banca o plano de aula, em 04 (quatro) vias.
7.1.13 Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo a FADCT ser responsabilizada por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor dos mesmos para a execução da prova.
7.1.14 A nota final da prova didática consistirá na média aritmética obtida pelos membros da banca examinadora.
7.1.15 Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 60,00 na prova didática, estarão eliminados do concurso público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos será aplicada para **todos os cargos deste edital,** valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – *lato sensu*-Especialização, na área de atuação	1,00 pontos cada	2,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Mestrado, na área de atuação	3,00 pontos cada	3,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Doutorado, na área de atuação	5,00 pontos cada	5,00

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.
8.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
8.5 No ato de entrega dos títulos, os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o formulário de Cadastro de Títulos e b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos das **09h00min do dia 22 de janeiro 2024 até às 23h59min do 23 de janeiro de 2024** no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
8.5.1 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser anexados em fotocópias simples, sendo que, caso necessário os mesmos poderão ser confirmados em comparação com o documento original no ato de nomeação e posse do candidato, em virtude de aprovação e convocação no concurso público.
8.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos. A exatidão dos documentos anexados será de total responsabilidade do candidato. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
8.5.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
8.5.4 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.
8.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.
8.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
8.8 Cada título será considerado uma única vez.
8.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
9.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva terão sua redação corrigida para os cargos que houver.
9.3 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 30ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva) realizarão a prova prática/didática, para os cargos que houver.
9.4 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:
10.1.1 Para os cargos de **Educador Infantil, Pedagogo, Professor de Educação Especial e Professor**, será NFC = NFPO + NR + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NR é a pontuação obtida na redação e NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.
10.1.2 Para os cargos de **Professor de Artes e Professor de Educação Física,** será NFC = (NFPO + NFPD)/2 + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPD é a nota final na prova didática e NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.
10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.
10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos nas condições previstas na Lei Municipal nº 3109/2023;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
f) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.
11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
11.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA REDAÇÃO, DA PROVA PRÁTICA/DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota da prova objetiva será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br, www.andira.pr.gov.br.
12.2 A nota da redação será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.
12.3 A nota da prova prática/didática será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 30ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva).

12.4 A nota da prova de títulos será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva e demais etapas para os cargos que houver.
12.5 A classificação final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites https://fadct.selecao.net.br, www.andira.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.
13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.
13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.
13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases (homologação das inscrições, questões da prova objetiva, nota da prova objetiva, nota da redação, nota da prova prática/didática, nota do teste físico, nota da prova de títulos, classificação preliminar e outras publicações) do concurso disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios através do site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, aba recursos, e suas respostas serão visualizadas na mesma área do candidato, pela mesma forma de acesso.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
13.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.
13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita através de Edital de Convocação por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e no Diário Oficial do Município, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Andirá em até 03 dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação, tendo após sua apresentação mais 2 (dois) dias úteis para entrega de documentos.
14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
14.3. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não se apresente no prazo estipulado no item 14.1, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste concurso público.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.

16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.
16.9.2 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.9.3 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
16.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2 Os candidatos quando da inscrição aceitam se submeter a todas as regras contidas neste edital e posteriores publicações, além de obedecer a toda previsão legal constante na legislação municipal objeto de concurso público, como Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários, dentre outras previsões que a Administração dispuser.
17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br até a homologação final do concurso.
17.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone disponível no site, ou via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.
17.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
17.6 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.7 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.
17.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.
17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
17.11 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Andirá-Pr., 16 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos.2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras.4. Formação de palavras.5. Prefixos e sufixos.6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções.7 Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal.9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase.11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR INFANTIL
Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na

perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 0 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

PEDAGOGO

Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. Conhecimento sobre ciclos de formação. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação e sociedade. Temas emergentes. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico. Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90).

PROFESSOR DE ARTES

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9.394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Noções básicas de didática. Tendências teórico-metodológicas no ensino de artes: fundamentos da arte na educação; metodologias no ensino de artes; teoria da arte; tendências pedagógicas no ensino de artes; o ensino e aprendizagem em arte; arte, educação e cultura digital. Elementos das artes visuais: compreensão dos elementos e da linguagem pictórica (ponto; linha; massa; forma; volume; direção; valor tonal; cor; luz e sombra; textura; escala; dimensão; movimento; composição; imagens digitais; voxel (volume e pixel). Expressão política e o papel social da arte. Arte e suas tecnologias na atualidade: estética e novas mídias.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educativas especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo. Projeto Político Pedagógico, elaboração e implementação. Lei 9394/96 atualizada. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficias); Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná; Concepções pedagógicas da educação física escolar, métodos e estratégias para o ensino da educação física, avaliação escolar, anatomia humana, fisiologia humana, planejamento em educação física escolar; Regras oficiais de esportes coletivos e individuais; Desenvolvimento motor, aprendizagem motora e inclusão escolar; Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Projeto Político Pedagógico, elaboração e implementação. Lei 9394/96 atualizada. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

PROFESSOR

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9.394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Educador Infantil

I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil;
II - Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil;
III - Ministrar os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário;
IV - Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
V - Infundir na criança hábitos de higiene e outros atributos sociais e morais;
VI - Estabelecer programas, visando incutir bons hábitos alimentares;
VII - Criar estímulos saudáveis, desenvolvendo-lhes inclinações e aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
VIII, Planejar jogos e entretenimentos específicos, apropriados à faixa etária dos grupos de crianças;
IX - Organizar e promove trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo.

Pedagogo

I - Planejar e Coordenar a orientação: escola-comunidade;
II - Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores;
III - Realizar intercâmbio de informações;
IV - Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos;
V - Apresentar aos pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário;
VI - Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem;

VII - Coordenar o acompanhamento de egressos;
VIII - Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola;
IX - Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo;
X - Estimular o desenvolvimento do auto-conceito positivo e aumento da auto-estima do educando;
XI - Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar;
XII - Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial.
XIII - Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola;
XIV - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário;
XV - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
XVI - Prover meios adequados que possibilitem a recuperação dos alunos de menor rendimento;
XVII - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
XVIII - Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
XIX - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes;
XX - Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola;
XXI - Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos,
administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

Professor de Artes
I - Participar efetivamente da elaboração da proposta pedagógica da escola;
II - Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive, nas horas-atividade;
III - Acompanhar e avaliar com o professor regente, o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnostica, cumulativa e processual;
IV - Planejar com a equipe Pedagógica, nas horas-atividade, estratégias de trabalho e encaminhamentos adequados para os conteúdos de sua área;
V - Estimular a criança para a percepção estética da realidade, ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividades lúdicas contextualizadas, que permitam ao aluno
perceber a presença da arte no seu cotidiano;
VI - Realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança.

Professor de Educação Especial
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação especial; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Viabilizar a participação eletiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, a interação no contexto escolar e em atividades extraclasse; Buscar diferentes formas que facilitem a interação do aluno no processo ensino aprendizagem; Priorizar a necessidade e ou especificidade de cada aluno, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodológicas, dos conteúdos, objetivos, de avaliação, de acordo com as peculiaridades do aluno e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social; Atuar como facilitador no apoio à complementação dos conteúdos escolares; Confeccionar materiais didáticos adaptados; Participar dos Conselhos de Classe, defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Ensinar a usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Ministrar os dias letivos e horas, previstos no calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Professor de Educação Física
I - Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no
espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;
II - Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive, nas horas-atividade;
III - Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnostica, cumulativa e processual;
IV - Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos;
V - Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas
que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.

Professor
I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;
II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V - Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário;
VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
VIII - Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	17/10/2023
Prazo de Impugnação do Edital	17/10 a 23/10/2023
Abertura de inscrições, pela internet.	24/10/2023
Início e término do período de inscrição	24/10 a 13/11/2023
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	14/11/2023
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	13/11/2023
Início e término dos pedidos de isenção	24/10 a 27/10/2023

Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	31/10/2023
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	01/11 a 06/11/2023
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	07/11/2023
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	21/11/2023
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	22/11 a 24/11/2023
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	28/11/2023
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	29/11/2023
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	03/12/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	04/12/2023
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	05/12 a 07/12/2023
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	18/12/2023
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	18/12/2023
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	19/12/2023
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	20/12 a 22/12/2023
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	27/12/2023
Resultado Prova de Redação	09/01/2024
Recurso Prova de Redação	10/01 a 12/01/2024
Resposta Recurso Prova de Redação	17/01/2024
Edital de Convocação para a Prova Prática/Didática	28/12/2023
Prova Prática/Didática	07/01/2024
Resultado Prova Prática/Didática	09/01/2024
Recurso Prova Prática/Didática	10/01 a 12/01/2024
Resposta Recurso Prova Prática/Didática	17/01/2024
Convocação Prova de Títulos	17/01/2024
Prova de Títulos	22/01 a 23/01/2024
Resultado da Prova de Títulos	29/01/2024
Recurso Prova de Títulos	30/01 a 01/02/2024
Resposta Recurso Prova de Títulos	05/02/2024
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	06/02/2024
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	07/02 a 09/02/2024
Respostas dos recursos da Classificação final	14/02/2024
Divulgação da Homologação Final	16/02/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do Município de Andirá-Pr (Concurso Público nº 02 - Edital nº 01.01/2023 - EDUCAÇÃO), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Andirá-Pr., _____ de _____ de 2023.

_____
Nome do candidato

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:9EBD75C8

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 03/2023 - PREFEITURA - SAÚDE EDITAL 01.01/2023

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.282/2011 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 1857/2008 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3073/2018 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2940/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2916/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3230/2019 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3634/2022 e posteriores alterações, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (40 horas), Médico (20 horas), Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio, de uma Comissão especialmente designada para esse fim.
1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Andirá - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno, podendo caso as escolas disponíveis para realização das provas não atender a demanda, serem utilizadas escolas de cidades vizinhas.
1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br, www.andira.pr.gov.br, Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Ficou instituída através do Decreto Municipal nº 9.994/2023 a Comissão Especial de Concurso Público para o acompanhamento, fiscalização e avaliação deste concurso público, sendo composta por: Cassia Cornélia Lamim de Oliveira, Claysse Danielle Morimoto, Fracieli Munhao Martins, Tatiane Aparecida Marchiori, Liria Elisabete Cheida Bonancin e Murilo Ferrari de Souza.
1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site https://fadct.selecao.net.br, no link referente ao Concurso Público do Município de Andirá/Pr.
1.9 Os candidatos que já realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período de inscrição anterior, terão suas inscrições validadas.
1.9.2 Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e em virtude da alteração do cronograma do presente concurso, desejarem a devolução da taxa da inscrição, deverão solicitar até o último dia de inscrição 13/11/2023, através do e-mail fadct@hotmail.com.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ					
CARGO	**SALÁRIO**	**TAXA INSC. (R$)**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**
* Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.640,00	70,00	**05 + CR	40	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação deste edital****
* Agente de Endemias	R$ 2.640,00	70,00	**05 + CR	40	Ensino Médio Completo
***Enfermeiro	R$ 3.619,01	120,00	01 + CR	40	Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe
Farmacêutico	R$ 4.785,70	120,00	01 + CR	40	Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão de Classe
Fisioterapeuta	R$ 2.871,42	120,00	01 + CR	20	Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe
Médico	R$ 18.605,52	120,00	01 + CR	40	Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe
Médico	R$ 9.571,39	120,00	01 + CR	20	Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe
Médico Ginecologista e Obstetra	R$ 10.000,00	120,00	01 + CR	20	Superior Completo em Medicina, Registro da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia no Órgão de Classe e Registro no Órgão de Classe
Médico Pediatra	R$ 10.000,00	120,00	01 + CR	20	Superior Completo em Medicina, Registro da Especialização em Pediatria no Órgão de Classe e Registro no Órgão de Classe
Médico Psiquiatra	R$ 9.506,46	120,00	01 + CR	12	Superior Completo em Medicina, Registro da Especialização em Psiquiatria no Órgão de Classe e Registro no Órgão de Classe
Nutricionista	R$ 3.828,55	120,00	01 + CR	30	Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão de Classe
***Técnico de Enfermagem	R$ 1.914,29	70,00	01 + CR	40	Curso Técnico de Enfermagem Completo e Registro no Órgão de Classe
Terapeuta Ocupacional	R$ 3.828,55	120,00	01 + CR	20	Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Órgão de Classe

CR = cadastro de reserva
*** Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, o candidato aprovado e convocado, após nomeação caso não tenha o curso de formação inicial deverá realizá-lo conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e suas posteriores alterações.**
**** Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, são 3 vagas no geral, 1 vaga afrodescendente e 1 vaga portador de deficiência.**
***** O pagamento do piso nacional será realizado na forma da Lei Municipal nº 3742/2023, mediante repasse da União.**
****** Conforme a PNAB 2017 e Portaria nº 2436/2017, considera-se território a unidade geográfica única, de construção descentralizada do SUS na execução das ações estratégicas destinadas à vigilância, promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde (devendo desta forma o candidato residir no município de Andirá na data da publicação deste edital).**

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado**.**
2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.
2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.
2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
2.6 O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1170/1993. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **13 de novembro de 2023** para a **Central de Concursos da FADCT** - Concurso Prefeitura Municipal de Andirá (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexada via sistema no ato da inscrição;
c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **13 de novembro de 2023**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.
3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.
3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.
3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

AFRODESCENDENTES

3.6 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Municipal nº 3672/2023. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.
3.6.1 A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.
3.6.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via site, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.
3.6.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.6.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
3.6.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
3.6.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.

3.6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.6.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.6.10 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:
4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 24 de outubro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de novembro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.
4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.
4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.
4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **14 de novembro de 2023.**
4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar a inscrição **para até 02 (dois) cargos, devendo observar os horários de prova conforme abaixo estabelecido, sendo que poderá realizar uma única prova por período.**

PROVAS MATUTINO	PROVAS VESPERTINO
Agente Comunitário de Saúde	Agente de Endemias
Enfermeiro	Técnico de Enfermagem
Farmacêutico	
Fisioterapeuta	
Médico – 20 horas	
Médico – 40 horas	
Médico Ginecologista e Obstetra	
Médico Pediatra	
Médico Psiquiatra	
Nutricionista	
Terapeuta Ocupacional	

A FADCT e Administração Municipal reserva-se o direito de remanejar o horário de prova, caso não haja coincidência de candidatos, para melhor organização das provas.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração após o pagamento da taxa de inscrição.
4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos:
I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Municipal nº 3109/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou
II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou
III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou
IV – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos eleitorais.
4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 24 de outubro de 2023 até as 16h00min do dia 27 de outubro de 2023,** diretamente no site https://fadct.selecao.net.br no link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site https://fadct.selecao.net.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.
4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:
i) Cadùnico: a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br); ou
ii) Doadores de Medula Óssea: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea

– REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou

iii) Doadores de Sangue: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou

iv) Eleitor convocado e nomeado: a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **31 de outubro de 2023,** às 19 horas, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **01 a 06 de novembro de 2023.**

4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **07 de novembro de 2023**, às 19 horas, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **13 de novembro de 2023** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA ANDIRÁ (laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexar no sistema no ato da inscrição, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **13 de novembro de 2023**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de três dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT), dependendo do cargo;

b) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno			Tipos de provas	
	CE	LP	MAT		
Agente Comunitário de Saúde	30	10	10	Objetiva	
Agente de Endemias	30	10	10	Objetiva	
Enfermeiro	40	10		Objetiva e Títulos	
Farmacêutico	40	10		Objetiva e Títulos	
Fisioterapeuta	40	10		Objetiva e Títulos	
Médico (40 horas)	40	10		Objetiva e Títulos	
Médico (20 horas)	40	10		Objetiva e Títulos	
Médico Ginecologista e Obstetra	40	10		Objetiva e Títulos	
Médico Pediatra	40	10		Objetiva e Títulos	
Médico Psiquiatra	40	10		Objetiva e Títulos	
Nutricionista	40	10		Objetiva e Títulos	
Técnico de Enfermagem	40	10		Objetiva	
Terapeuta Ocupacional	40	10		Objetiva e Títulos	

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para os cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (40 horas), Médico (20 horas), Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional,** serão 50 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	40	2,0	80,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Total	50	-	100,00

6.2.2 Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias,** serão 50 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	30	2,5	75,00
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Matemática	10	1,0	10,00
Total	50	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.
6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.
6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br, a partir da data provável de **06 de dezembro de 2023.**
6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.
6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.
6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.
6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.
6.9 As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de **10 de dezembro de 2023.**
6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.
6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br.
6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **60,00 pontos e não zerar em nenhuma matéria**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima ou zerarem em alguma matéria serão eliminados do concurso público.
6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.
6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
6.18.1 Um exemplar do caderno de prova estará disponível para o candidato na área do candidato durante o período de recurso das questões da prova objetiva.

6.18.2 O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.
6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.
6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos, sendo que na parte inferior da capa da prova constará rascunho para anotação do gabarito e posterior conferência;
e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;
l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.
6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados e convocados serão submetidos ao Regime Estatutário.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos será aplicada somente para os cargos de **Nível Superior,** valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – *lato sensu*-Especialização, na área de atuação	1,00 pontos cada	2,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Mestrado, na área de atuação	3,00 pontos cada	3,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Doutorado, na área de atuação	5,00 pontos cada	5,00

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.
8.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
8.5 No ato de entrega dos títulos, os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o formulário de Cadastro de Títulos e b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos das **09h00min do dia 09 de janeiro 2024 até às 23h59min do 10 de janeiro de 2024** no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
8.5.1 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser anexados em fotocópias simples, sendo que, caso necessário os mesmos poderão ser confirmados em comparação com o documento original no ato de nomeação e posse do candidato, em virtude de aprovação e convocação no concurso público.
8.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos. A exatidão dos documentos anexados será de total responsabilidade do candidato. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
8.5.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
8.5.4 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.
8.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

8.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
8.8 Cada título será considerado uma única vez.
8.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
9.2 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:
10.1.1 Para os cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (40 Horas), Médico (20 Horas), Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional** será NFC = NFPO + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.
10.1.2 Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Técnico em Enfermagem,** será NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.
10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.
10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos nas condições previstas na Lei Municipal nº 3109/2023;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
f) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.
11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
11.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota da prova objetiva será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br, www.andira.pr.gov.br.
12.2 A nota da prova de títulos será divulgada nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva e demais etapas para os cargos que houver.
12.3 A classificação final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites https://fadct.selecao.net.br, www.andira.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.
13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
13.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.
13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.
13.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases (homologação das inscrições, questões da prova objetiva, nota da prova objetiva, nota da prova de títulos, classificação preliminar e outras publicações) do concurso disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios através do site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, aba recursos, e suas respostas serão visualizadas na mesma área do candidato, pela mesma forma de acesso.

13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
13.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.
13.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
13.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos será feita através de Edital de Convocação por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e no Diário Oficial do Município, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Andirá em até 03 dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação, tendo após sua apresentação mais 2 (dois) dias úteis para entrega de documentos.
14.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
14.3. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não se apresente no prazo estipulado no item 14.1, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste concurso público.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
16.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
16.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
16.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
16.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
16.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
16.7 O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
16.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
16.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
16.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.
16.9.2 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.9.3 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
16.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
16.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2 Os candidatos quando da inscrição aceitam se submeter a todas as regras contidas neste edital e posteriores publicações, além de obedecer a toda previsão legal constante na legislação municipal objeto de concurso público, como Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários, dentre outras previsões que a Administração dispuser.
17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br até a homologação final do concurso.

17.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone disponível no site, ou via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.
17.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
17.6 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.7 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.
17.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.
17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
17.11 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Andirá-Pr., 16 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos.2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras.4. Formação de palavras.5. Prefixos e sufixos.6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções.7 Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal.9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase.11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 8 Polígonos: conceito e classificação. 9 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

AGENTE DE ENDEMIAS
Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspecto Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário. Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

ENFERMEIRO
Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

FARMACÊUTICO
1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos

farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade - Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18° mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

MÉDICO (20HORAS E 40 HORAS)

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Programa Nacional de Imunização. Medicina Preventiva e Social. Assistência Médica em Saúde do Adulto: Medicina de Família e Comunidade. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infecciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Medicina preventiva. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pósoperatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

MÉDICO PEDIATRA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. . Doenças do aparelho digestivo e obesidade. Doenças do aparelho geniturinário. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Afecções de vias aéreas superiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticolinérgicos; plantas; animais peçonhentos. Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; antibioticoterapia; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; infecções abdominais; meningites. Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgias cardíacas; abdome agudo; queimados; Diarreia aguda; Alergia alimentar; Intolerância a Carboidratos; Linfangiectasia intestinal; Doença seliaca; Desnutrição; Desidratação; Epilepsia na infância; Hipertensão intracraniana, Cefaleias na infância; Bronquio-lite; Infecção urinária; Glomerulonefrite difusa aguda; Síndrome nefrótica; Anemias carenciais; Anemias hemolíticas; Diabetes infanto-juvenil; Doenças exantemáticas. Sarampo; Estafilococcia; Anomalias da região inguinal; Anomalias da região umbilical e da parede abdominal. Afecções pleuropulmonares; Drenagem pleural; Anomalias do diafragma; Anomalias da face e pescoço; Anomalias do esôfago; Obstrução do piloro e duodeno; Anomalias do intestino delgado; Anomalias anorretais; Icterícia; Atresia das vias biliares; Megacolo congênito; Afecções urológicas; Abdome agudo; Tumores malignos; Estados intersexuais.

MÉDICO PSIQUIATRA

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Código de Ética Médica; Ética e legislação profissional. Relação médico–paciente; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti–hipertensivos. Controle de infecções hospitalares; Avaliação do desenvolvimento neuro–psicomotor do paciente; Exames complementares invasivos e não–invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas; Psicologia médica: Desenvolvimento da personalidade, Mecanismo de defesa do ego, Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente; Transtornos psiquiátricos da infância e adolescência; Deficiência mental;

Autismo infantil; Neuroses, transtornos ansiosos e somatização; Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maníaco depressiva. Síndromes psico orgânicas; Transtornos do humor, transtorno de pânico Distúrbios da personalidade. Suicídio e paras suicídio; Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência; Transtornos por uso de substâncias; Dependência e tolerância à drogas, fármacos e tóxicos. Terapêutica: Psicofarmacoterapia, Psicoterapia, Iatrogenia em psicoterapia; Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense – interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna; MEDICINA GERAL: – Cardiologia: hipertensão arterial; – Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto– imunes que acometem a pele e anexos; – Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos– básicos; – Estado de inconsciência; – Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; – Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti–rábica; – Intoxicação e envenenamento; – Noções gerais de neoplasias; – Queimaduras; Conhecimentos de saúde pública – Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores Epidemiologia das doenças infecto–contagiosas; –Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; – Pneumologia: infecções e de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental; Transtornos do estresse; Fobia social; transtorno obsessivo compulsivo; Distúrbio de sexualidade, Psiquiatria da mulher; Gerontopsquitrica; Transtorno do sono; Tratamento em Psiquiatria; Emergências psiquiátricas.

NUTRICIONISTA

Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaconutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; Política Nacional da Atenção Básica (2017). Código de ética e legislação profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Atualidades em alimentos e nutrição.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; 2. Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; 3. A lesão medular e o modelo de ocupação humana; 4. Transdisciplinaridade e práticas hibridam em saúde mental; 5. Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; 6. A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; 7. Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; 8. Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; 9. Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; 10. Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do auto-cuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; 11. A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; 12. Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; 13. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; 14. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; 15. Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional. Diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Noções básicas de acordo com as atribuições do emprego.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde
Descrição Sumária
Atividades de execução, treinamento e orientação relacionadas a visitas domiciliares para coletar, identificar e analisar problemas e necessidades para fins de profilaxia e polícia sanitárias.
Descrição Detalhada
Realizar visitas domiciliares com vistas à educação ao controle sanitário; entrar em contato com autoridades, professores e líderes de grupos, visando a obter apoio e cooperação ativa para a execução de campanhas sanitárias; cooperar e participar de todas as campanhas de saúde, dentro de programas preestabelecidos, ou em situações de emergência, utilizando-se de todos os meios e recursos disponíveis ao seu alcance; participar da elaboração de programas de divulgação das práticas de higiene, de saneamento elementar e da profilaxia das doenças carenciais, especialmente no meio familiar e escolar; investigar e notificar as autoridades competentes, casos de doenças infecto contagiosas de que tiverem conhecimento, encaminhando-os às unidades sanitárias; realizar divulgação sobre doenças transmissíveis e medidas recomendadas para a sua profilaxia, bem como importância da sua notificação; cooperar e participar do treinamento de pessoa auxiliar de saúde, na realização de inquéritos e levantamentos epidemiologia. Executar outras tarefas correlatas.

Agente de Endemias
Descrição Sumária
Monitorar e controlar os agravos periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde; Rastrear e combater focos de doenças específicas.
Descrição Detalhada

Visitar domicílios a fim de monitorar e controlar os agravos transmissíveis de notificação compulsória. Fornecer supervisão e orientação técnica permanente. Coordenar, no nível municipal, as atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da vigilância desses agravos. Descentralizar as atividades de vigilância epidemiológica para todas as unidades de saúde. Coleta, processamento, análise e interpretação dos dados. Análise do comportamento das doenças de notificação compulsória. Investigação de surtos. Capacitação dos profissionais de saúde. Recomendação e acompanhamento das medidas de controle apropriadas. Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas. Retroalimentação dos notificantes. Alimentação do banco de dados SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) Produção e divulgação de informações. Articulação intersetorial. Busca ativa dos casos hospitalizados, laboratórios, rede conveniada, centro de hemoterapia. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

Enfermeiro
Descrição Sumária
Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
Descrição Detalhada
Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

Farmacêutico
Descrição Sumária
Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos (exames) e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
Descrição Detalhada
Promover o controle, requisição e guarda de medicamentos; supervisionar a esterilização de vidros e utensílios; promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no Programa de Saúde Mental; participar no desenvolvimento de ações de investigação sanitária, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para analise laboratorial; supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substancias ou produtos utilizados na área da saúde publica; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas relativas a quaisquer substancias e produtos que interessem a saúde pública; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; examinar e controlar, do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico; plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública; participar na promoção de atividades de informações e debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre o tema de saúde pública. Proceder a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias; organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas; proceder a fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários; participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública; orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxicológicas e químico-biológicas; orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas; orientar e executar a análise química e microbiológica de águas e esgotos; participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Fisioterapeuta
Descrição Sumária
Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
Descrição Detalhada
Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional

dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico (40 horas)
Descrição Sumária
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preven-tiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Descrição Detalhada
Atua em programas implantados pelo Sistema Único de Saúde, especialmente o Programa Saúde da Família – PSF, ou em outras áreas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio, físico ou eletrônico, a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente, conforme as recomendações do Sistema Único de Saúde. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequên-cias mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Realiza visitas *in loco*, quando necessário ou mediante as políticas públicas determinadas pelo Sistema Único de Saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico (20 horas)
Descrição Sumária
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Descrição Detalhada
Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Ginecologista e Obstetra
Descrição Sumária
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme a especialidade médica do profissional.
Descrição Detalhada
Realiza atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, inclusive ambulatorial e hospitalar. Examina o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica. Executa biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica. Faz cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes. Executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas. Participa de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Médico Pediatra
Descrição Sumária
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme a especialidade médica do profissional.
Descrição Detalhada

Realiza atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, inclusive ambulatorial e hospitalar, se necessário. Examina a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Médico Psiquiatra
Descrição Sumária
Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participa de Junta Médica quando convocado. Coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias. Executa tarefas afins.
Descrição Detalhada
a) trabalha também com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade; conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
b) dá atendimento psiquiátrico e terapêutico, inclusive em grupo;
c) trabalha com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
d) representa a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; promove e participa de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde;
e) trabalha de acordo com as diretrizes do SUS;
d) preenche os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc, bem como softwares da rede municipal, estadual ou federal;
e) interna em hospital geral;
f) acompanha o paciente internado;
g) encaminha internação em hospital psiquiátrico;
h) programa ações para promoção da saúde;
i) desempenha as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar;
j) presta assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário;
k) presta assessoria e emite parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos;
l) atende os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários;
m) interpreta exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.);
n) faz encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência;
o) respeita e cumpre as ordens de seus superiores;
p) executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

Nutricionista
Descrição Sumária
Atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos e ou coletividades.
Descrição Detalhada
Planejar, organizar e fiscalizar serviços de nutrição em estabelecimentos diversos, promovendo a orientação técnica da alimentação; planejar e orientar a alimentação dos enfermos, sob prescrição médica, bem como a distribuição e horário da alimentação de cada um; propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil.; elaborar e fiscalizar cardápios normais e dietoterápicos; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação informes sobre noções de higiene e alimentação, orientação para aquisição de alimentos e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; planejar e promover a execução dos programas de educação Alimentar; proceder à visita em instituições diversas , de forma a promover a orientação técnica e adequada da alimentação; proceder a visitas domiciliares, a fim de promover a formação de bons hábitos alimentares e de assistir os casos que mereçam dieta especial; emitir parecer sobre assunto de sua especialidade; planejar, implantar e avaliar a vigilância alimentar e nutricional e também no diagnóstico clínico, qualificando e quantificando a composição química, a oferta energética, os alimentos integrantes da ração alimentar e sua forma de preparo e ingestão; reavaliar sistematicamente a evolução nutricional do paciente e inteirar-se da sua evolução clínica, fazendo, quando necessário, ajustes ou alterações nas condutas dietoterápicas adotadas; anotar regimes nutricionais nos prontuários. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Técnico de Enfermagem
Descrição Sumária
Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.
Descrição Detalhada
Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluídos e realizar drenagens de adenite, ıssistiıe, abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso; auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como assisti-lo durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório; auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas; orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem; recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os os prontuário do doente; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

Terapeuta Ocupacional
Descrição Sumária
Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes. Orienta pacientes e familiares. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exerce atividades técnico científicas. Assessora nas atividades do local de lotação.
Descrição Detalhada
a) avaliar e auxiliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.
b) eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.
c) facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.
d) avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.
e) planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.
f) redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
g) promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
h) utilizar recursos de informática.
i) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	17/10/2023
Prazo de Impugnação do Edital	17/10 a 23/10/2023
Abertura de inscrições, pela internet.	24/10/2023
Início e término do período de inscrição	24/10 a 13/11/2023
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	14/11/2023
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	13/11/2023
Início e término dos pedidos de isenção	24/10 a 27/10/2023
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	31/10/2023
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	01/11 a 06/11/2023
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	07/11/2023
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	21/11/2023
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	22/11 a 24/11/2023
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	28/11/2023
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	29/11/2023
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	03/12/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	04/12/2023
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	05/12 a 07/12/2023
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	18/12/2023
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	18/12/2023
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	19/12/2023
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	20/12 a 22/12/2023
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	27/12/2023
Convocação Prova de Títulos	04/01/2024
Prova de Títulos	09 a 10/01/2024
Resultado da Prova de Títulos	16/01/2024
Recurso Prova de Títulos	17/01 a 19/01/2024
Resposta Recurso Prova de Títulos	22/01/2024
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	23/01/2024
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	24/01 a 26/01/2024
Respostas dos recursos da Classificação final	30/01/2024
Divulgação da Homologação Final	31/01/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do Município de Andirá-Pr (Concurso Público nº 03 - Edital nº 01.01/2023 - SAÚDE), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Andirá-Pr., _____ de _____ de 2023.

_____
Nome do candidato

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:522D67AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.534 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Jheniffer da Silva Correia Mariana Selleti Carvalho ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI Felipe de Souza Fernandes Denise de Melo Lima Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Alexandre Mendes Pereira Yankiton Francisco Rodrigues Ana Helena Pereira de Campos Bernardini ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	107/2023	**Vigência:**	16.10.2023 A 15.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2023		
Contratado:	**CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS E FIOS), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 26.820,00**		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Jheniffer da Silva Correia Mariana Selleti Carvalho ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI Felipe de Souza Fernandes Denise de Melo Lima Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Alexandre Mendes Pereira Yankiton Francisco Rodrigues ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	107/2023	**Vigência:**	16.10.2023 A 15.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2023		
Contratado:	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS E FIOS), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 39.086,00**		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Jheniffer da Silva Correia Mariana Selleti Carvalho ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI Felipe de Souza Fernandes Denise de Melo Lima Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Alexandre Mendes Pereira Yankiton Francisco Rodrigues ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	107/2023	**Vigência:**	16.10.2023 A 15.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2023		
Contratado:	**ELETRICA ZEUS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS E FIOS), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 845,00**		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Jheniffer da Silva Correia Mariana Selleti Carvalho ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI Felipe de Souza Fernandes Denise de Melo Lima

	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Alexandre Mendes Pereira Yankiton Francisco Rodrigues ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	107/2023	**Vigência:**	16.10.2023 A 15.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2023		
Contratado:	**GCM COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS E FIOS), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 86.571,00**		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Jheniffer da Silva Correia Mariana Selleti Carvalho ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI Felipe de Souza Fernandes Denise de Melo Lima Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Alexandre Mendes Pereira Yankiton Francisco Rodrigues ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	107/2023	**Vigência:**	16.10.2023 A 15.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2023		
Contratado:	**JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS E FIOS), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 5.605,00**		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Jheniffer da Silva Correia Mariana Selleti Carvalho ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI Felipe de Souza Fernandes Denise de Melo Lima Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Alexandre Mendes Pereira Yankiton Francisco Rodrigues ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	107/2023	**Vigência:**	16.10.2023 A 15.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2023		
Contratado:	**SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS E FIOS), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 10.020,00**		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Jheniffer da Silva Correia Mariana Selleti Carvalho ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI Felipe de Souza Fernandes Denise de Melo Lima Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva Alexandre Mendes Pereira Yankiton Francisco Rodrigues ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	107/2023	**Vigência:**	16.10.2023 A 15.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2023		
Contratado:	**USIFER - TERMO CONEXOES LTDA**		

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS E FIOS), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	**R$ 3.675,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2C956F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
REF.: CONTRATOS
Inexigibilidade nº 012/2022

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% no valor dos contratos que tem como objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando tratar-se de itens indispensáveis a alimentação escolar dos alunos e o cumprimento satisfatório dos contratos pelas contratadas.

DAS CONTRATADAS:

CONTRATO Nº. 172/2022 ID nº 3184 COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ANTONINA CNPJ sob n.º 26.504.099/0001-52						
Item Descrição	***Unidade***	***Qtde Licitada***	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*	Aditivo Qtdade (25%)	Vlr. Aditivo (25%)
Abobrinha orgânica	QUILO	300	4,93	1.479,00	75	369,75
Alface lisa ou crespa orgânica	UND	600	3,58	2.148,00	150	537
Banana Caturra orgânica	QUILO	4.500	4,85	21.825,00	1125	5456,25
Banana prata orgânica	QUILO	4.500	5,86	26.370,00	1125	6592,5
Beterraba orgânica	QUILO	200	5,51	1.102,00	50	275,5
Couve Orgânica	MAÇO	300	5,46	1.638,00	75	409,5
Escarola orgânica	MAÇO	600	4,05	2.430,00	150	607,5
Berinjela	QUILO	200	5,96	1.192,00	50	298
Brócolis	UND	300	6,8	2.040,00	75	510
Chuchu	QUILO	300	3,95	1.185,00	75	296,25
Milho verde espiga	UND	3.000	2,62	7.860,00	750	1965
Pepino	QUILO	150	4,78	717,00	37,5	179,25
Poncã	QUILO	1.200	4,46	5.352,00	300	1338
Repolho	UND	150	4,46	669,00	37,5	167,25
Vagem	QUILO	150	8,26	1.239,00	37,5	309,75
Caqui	QUILO	300	8,73	2.619,00	75	654,75
MAÇÃ	QUILO	4.000	7,74	30.960,00	1000	7740
Laranja pêra	QUILO	2.500	3,89	9.725,00	625	2431,25
Abóbora seca descascada e congelada	QUILO	100	5,9	590,00	25	147,5
Aipim descascado e congelado	QUILO	150	6,71	1.006,50	37,5	251,625
Geléia de fruta (banana, goiaba e uva)	QUILO	250	25,23	6.307,50	62,5	1576,88
Molho de tomate convencional	QUILO	900	12,01	10.809,00	225	2702,25
Polpa de frutas (acerola, maracujá, morango, manga, amora)	QUILO	900	18,13	16.317,00	225	4079,25
				R$ 155.580,00		**R$ 38.895,00**

CONTRATO Nº. 182/2022 ID nº 3194 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA CNPJ sob n.º 03.697.362/0001-71						
Item Descrição	***Unidade***	***Qtde Licitada***	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*	Aditivo Qtdade	Vlr. Aditivo
Abobrinha orgânica	QUILO	300	4,93	1.479,00	75	369,75
Alface lisa ou crespa orgânica	UND	600	3,58	2.148,00	150	537
Banana Caturra orgânica	QUILO	4.500	4,85	21.825,00	1125	5456,25
Banana prata orgânica	QUILO	4.500	5,86	26.370,00	1125	6592,5
Couve Orgânica	MAÇO	300	5,46	1.638,00	75	409,5
Escarola orgânica	MAÇO	600	4,05	2.430,00	150	607,5
Chuchu	QUILO	300	3,95	1.185,00	75	296,25
Milho verde espiga	UND	3.000	2,62	7.860,00	750	1965
Pepino	QUILO	150	4,78	717,00	37,5	179,25
Repolho	UND	150	4,46	669,00	37,5	167,25
Vagem	QUILO	150	8,26	1.239,00	37,5	309,75
MAÇÃ	QUILO	1.000	7,74	7.740,00	250	1935

Laranja pêra	QUILO	2.500	3,89	9.725,00	625	2431,25
Alface hidropônica	UND	600	3,66	2.196,00	150	549
Abóbora seca descascada e congelada	QUILO	100	5,9	590,00	25	147,5
Aipim descascado e congelado	QUILO	150	6,71	1.006,50	37,5	251,625
Geléia de fruta (banana, goiaba e uva)	QUILO	650	25,23	16.399,50	162,5	4099,88
Molho de tomate convencional	QUILO	900	12,01	10.809,00	225	2702,25
Polpa de frutas (acerola, maracujá, morango, manga, amora)	QUILO	900	18,13	16.317,00	225	4079,25
Suco de Uva Integral - embalagem 500ml	UND	150	15,08	2.262,00	37,5	565,5
Panetone de frutas 180 g	UND	2.000	9,97	19.940,00	500	4985
				R$ 154.545,00		**R$ 38.636,30**

DA VIGÊNCIA
Os Contratos ficam prorrogados pelo período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.32 - 01107
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.367.0021.2312.3.3.90.32 – 31129

DA BASE LEGAL
Art. 57. e Art. 65., Inciso II, Alínea "d", § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação do termo aditivo do contrato referente à Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 16 de Outubro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A9D390FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2023

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de Camisetas e Locação de Banheiro químico referente ao 7° Antonina Blues Festival, que ocorrerá de 12 a 15 de Outubro de 2023, em atendimento a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Antonina-PR, conforme Termo de Referencia.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial n.º 050/2023**, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA: DESENTUPIDORA HIDROSANI LTDA.
CNPJ nº 22.934.680/0001-53
Endereço: Rua Cinco, nº 08 – Aguas Claras.
CEP: 83.309-170 – Piraquara – PR

LOTE : 2 - BANHEIROS						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VAL UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	1	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS** 18 Simples e 02 PNE = 20 Unidades Sendo 04 Diárias cada **Totalizando 80 Diárias** **Especificação**: Cabine sanitária química individual, confeccionada em polietileno de alta densidade, lavável, com teto translucido, piso antiderrapante, trava interna de segurança, painel de identificação (Masculino/Feminino), Porta objetos, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros com descarga,assento sanitário,porta papel higiênico, lavatório e reservatório de água com capacidade mínima de 50 litros, e com medidas internas aproximadas 2,00m de altura, 1,20m de profundidade e 1,20 m de largura. (locais a serem colocados serão definidos pela secretaria responsável).Para este item apresentar juntamente com a proposta, contrato do responsável técnico e registro junto ao CREA certidão de pessoa física e jurídica Engenheiro Químico. Manutenção,limpeza e esgotamento diários. Inclus reposição de bactericidas, desodorizantes, papel higiênico, papel toalha e álcool gel.	UND	1	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					**R$ 23.200,00**	
VALOR TOTAL DO PREGÃO					**R$ 23.200,00**	

Valor Total do Pregão Presencial: R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 16 de setembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:D5DD559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL PAULO GUSTAVO EM ANTONINA – AUDIOVISUAL

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL PAULO GUSTAVO EM ANTONINA – AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Antonina, Paraná.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Antonina, Paraná.
1.2 O presente Edital, tem por propósito viabilizar o acesso dos agentes culturais locais aos mecanismos de fomento estabelecidos nas referidas Lei Complementar nº 195/2022, por meio da concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos na área de atuação contemplada. Consiste na contratação de 23 (vinte e três) projetos na área de Audiovisual, por meio de atividades artístico-culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade antoninense, dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 140.618,82** (cento e quarenta mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
A) Inciso I – apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.
Modalidade 1 – Será destinado o valor de até R$ **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) para contemplação de até 08 (oito) projetos na área de produção de curta-metragem (ficção, animação e documentário). Sendo 02 (dois) projetos para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01(um) projeto para empreendedor autodeclarado indígena e 05 (cinco) vagas para livre concorrência.
Cada projeto aprovado na categoria curta-metragem de ficção, animação ou documentário receberá o valor de até **R$ 9.750,00** (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Modalidade 2 - Será destinado o valor de até **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) para contemplação de até 05 (cinco) projetos na área de produção de videoclipes. Sendo 01 (um) projeto destinados para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01 (um) projeto para empreendedores autodeclarados indígenas e 03 (três) vagas para livre concorrência.
Cada projeto aprovado receberá o valor de até **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) para produção de videoclipes, finalização e pós-produção.
Modalidade 3 – Será destinado o valor de até **R$ 5.678,73** (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) para contemplação de até 03 (três) projetos na área de apoio ao desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens, com duração de até70 minutos, de[ficção, documentário, animação etc.]. Sendo 01 (um) projeto destinado para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01 (um) projetos para empreendedores autodeclarados indígenas e 01 (um) vaga para livre concorrência.
Cada projeto aprovado receberá o valor de até **R$ 1.892,91** (hum mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) para apoio para odesenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens, com duração de até70 minutos, de(ficção, documentário, animação etc.]
A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.
2.2Para a categoria A – Inciso I, será contemplado o número de projetos respeitado o limite do apoio financeiro de **R$ 104.678,73** (cento e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) e a ordem de classificação de cada projeto.
B) Inciso II – apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.
Modalidade 1 – Será destinado o valor de até **R$ 23.927,13** (vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos) para contemplação de até 03 (três) projetos de realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**.** Sendo 01 (um) projeto destinado para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01 (um) projeto para empreendedores autodeclarados indígenas e 01 (um) vaga para livre concorrência.
Cada projeto aprovado receberá o valor de até **R$ 7.975,71** (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).
2.3 Para a categoria B - Inciso II, será contemplado o número de projetos respeitado o limite do apoio financeiro de **R$ 23.927,13** (vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos) e a ordem de classificação de cada projeto.
C) Inciso III – capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisa sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

Modalidade 1 – Será destinado o valor de até **R$ 9.009,72** (nove mil e nove reais e setenta e dois centavos) para contemplação de até 03 (três) projetos na área de cursos de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, sendo 01 (um) projeto destinado para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01 (um) projeto para empreendedores autodeclarados indígenas e 01 (um) vaga para livre concorrência
Cada projeto aprovado receberá o valor de até **R$ 3.003,24** (três mil e três reais e vinte e quatro centavos) para projetos na área de cursos de capacitação, formação e qualificação no audiovisual.
Modalidade 2 - Será destinado o valor de até **R$ 3.003,24** (três mil e três reais e vinte e quatro centavos) para contemplação de até 01 (um) projeto na área de apoio a cineclubes.
Cada projeto aprovado receberá o valor de até **R$ 3.003,24** (três mil e três reais e vinte e quatro centavos) para projetos na área de apoio a cineclubes.
2.4 Para a categoria C – Inciso III, será contemplado o número de projetos respeitado o limite do apoio financeiro de **R$ 12.012,96** (doze mil e doze reais e noventa e seis) e a ordem de classificação de cada projeto.
2.5 Havendo sobra de vagas entre as modalidades, a Comissão de Seleção e a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento poderão deliberar pelo remanejamento entre as modalidades, objetivando contemplar o maior número de projetos dentro do limite orçamentário disposto no item 2.1 deste certame.
2.6 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
12.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022.	Preservação trad. e desenv. da cultura

2.7 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital proponentes sediados no Município de Antonina, Paraná há no mínimo 01 (um) ano, completados e comprovados na data de publicação do presente Edital. E atuante no projeto, indicando e comprovando experiência na área cultural.
3.2 Pessoas Físicas domiciliadas no município há pelo menos 01 (um) ano;
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1
Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).
O proponente PESSOA FÍSICA não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve necessariamente atuar na função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).
Para projeto apresentado por PESSOA JURÍDICA, deverá constar de forma expressa no contrato social, objeto ou ramo de atuação que evidencie relação com o objeto deste edital.
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
Para projeto apresentado por PESSOA JURÍDICA, deverá constar de forma expressa no contrato social, objeto ou ramo de atuação que evidencie relação com o objeto deste edital.
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.4 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.5 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.6 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.7 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
3.8 Quantoà composição das equipes do projeto, 70% deverá ser composta por residentes no Município de Antonina, Paraná.
3.9 Para efeitos deste Edital consideram-se:
a) Equipe Artística: conjunto de profissionais que criam e/ou interpretam a obra, profissionais responsáveis pelos elementos constitutivos da proposta, tais como: direção, coreografia, colaboração, composição musical, figurino, cenário, revisor, entre outros.
b) Equipe Técnica: composta por profissionais que participam, individualmente ou em grupo, de áreas da administração, produção, execução técnica e registro do projeto, operador de luz, operador de som, iluminação, sonoplastia, videomaker, operador de vídeo, diretor de produção, assistente de produção, cenotécnico, assessor de imprensa, contrarregras e costureira.
c) Proponente: pessoa física ou jurídica, domiciliada no município de Antonina, parte diretamente responsável pelo projeto cultural e nele atuante, beneficiada pelo Programa de Apoio e Incentivo à Cultura.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando o formulário de autodeclaração de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 O presente Edital de Chamamento terá o prazo de divulgação de 10 (dez) dias, nos quais o edital permanecerá aberto e recepcionando as inscrições.
6.2 Após os 10 (dez) dias mencionados no Item 6.1, as inscrições serão encerradas no e serão analisadas todas as propostas até então inseridas no Sistema.
6.3 O presente Edital de Chamamento poderá ter o prazo de divulgação reaberto, por mais 05 (cinco) dias, nos quais permanecerá recepcionando novas inscrições. E, assim sucessivamente, até que se esgote o recurso destinado ao seu objeto ou reste evidenciado o manifesto desinteresse, pela ausência de inscrições, ou, ainda, se verifique o esgotamento do prazo de operacionalização dos recursos provenientes da Lei Complementar n° 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
6.4 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio doe-mail: antoninapaulogustavo@gmail.com que permite realizar de forma online todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção dos licenciados entre os dias 17 de outubro de 2023e 26de outubro de 2023 até as 00h00 (zero horas). A inscrição poderá também ser realizada, via físico por protocolo dos dias 17 de outubro de 2023 a 26de outubro de 2023, diretamente no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Rua Vale Porto, nº 127, Centro, Antonina – Paraná.Obs: As inscrições serão encerradas no Setor de Protocolo as 17h00min do dia 26 de outubro de 2023, com o visto de um membro da Comissão Técnica e Fiscalizadora e Acompanhamento – Lei Paulo Gustavo.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto por categoria e poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto por categoria.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a06 (seis) meses a contar da data de assinatura do termo de execução cultural.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 O proponente que já esteja cadastrado no Sistema como Agente Cultural, deverá manter seus dados cadastrais atualizados no SIC.
7.10 O nome, o CPF/CNPJ, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do proponente deverão ser obrigatoriamente os mesmos discriminados no cadastro do agente cultural.
7.11 No caso de Pessoa Jurídica, incumbe ao representante legal a inscrição.
7.12 Para fins da inscrição de propostas de pessoa jurídica, além do(s) representante(s) legal (is), deverão estar relacionados, obrigatoriamente, no período de inscrições, no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais (localizado na aba “Meus Dados” “Sócios”) os sócios, os diretores e administradores, sendo que proponentes que não realizarem este procedimento não serão habilitados na fase de “Análise da Documentação”.
7.13 No caso de MEI ou firma individual, o próprio representante legal obrigatoriamente deverá estar relacionado como sócio no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais, localizado no módulo “Meus Dados”, aba “Sócios”.
7.14 O proponente deverá encaminhar a documentação elencada nos itens 7.2 e 14 do presente Edital para o endereço eletrônico antoninapaulogustavo@gmail.com informado ou diretamente no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Coronel Macedo, 10, Centro, Antonina – Pr.

7.15 No caso do envio de forma online, toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5 (cinco) MB. Para as inscrições realizadas no Setor de Protocolo, deverão ser apresentadas as cópias legíveis de todas as documentações.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

8.8 Caso haja a obrigação de encargo patronal do INSS por parte da empresa, face ao seu enquadramento fiscal, o INSS patronal poderá ser pago com recursos do projeto, sendo que tal recolhimento será objeto de verificação e aprovação na respectiva prestação de contas.

8.9 Independentemente do enquadramento fiscal da empresa, a mesma deverá reter os tributos devidos pelo prestador de serviços para os seguintes tributos, devendo recolhê-los aos respectivos entes tributantes:

- Imposto de renda, conforme tabela da Receita Federal;
- Imposto sobre prestação de serviço, na alíquota de 5% (cinco) por cento;
- INSS, na alíquota de 11% (onze) por cento.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Poranálise comparativa compreende-se a análisenão apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por 05 (cinco) pareceristas da Comissão de Seleção – Lei Paulo Gustavo designados pela Portaria Nº 235/2023.
a. Cada parecerista que compõe a Comissão de Seleção receberá e avaliará individualmente os conteúdos dos projetos, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital e anexos, pontuando cada projeto e emitindo parecer técnico.
12.4 A Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento será formada por representantes da Secretaria Municipal de Finanças, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, representante da Procuradoria Jurídica Municipal e do Conselho Municipal de Política Cultural de Antonina, Paraná, designados pela Portaria nº 234/2023.
12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleçãoserão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Caberá recurso dirigido à Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento – Lei Paulo Gustavo, via físico ou online, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.9 Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.
12.10 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente
12.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noDiário Oficial dos Municípios e nos canais oficiais da administração. A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como deferido ou indeferido.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
a. Projetos com maior pontuação geral.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditostributários federais e Dívida Ativa da União (site www.receita.fazenda.gov.br);
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (site www.pr.gov.br);
III- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais (site www.antonina.pr.gov.br);
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (site www.tst.jus.br ou www.trt9.jus.br);
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
VI - Caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá juntar declaração do co-residente, com firma reconhecida, declarando o partilhamento da moradia, devendo ainda juntar documentos que atendam ao disposto acima, em que conste o nome do co-residente que emitiu a declaração, devidamente assinada pelo declarante.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentesà comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentesà população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais (site www.pr.gov.br);
VI- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais (site www.antonina.pr.gov.br);
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (site www.tst.jus.br ou www.trt9.jus.br);
14.2 Ascertidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administraçãopública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão Técnica Fiscalizadora e Acompanhamento – Lei Paulo Gustavo.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisãoapós esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo nãoserão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta dias) após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias a contar da data de publicação de convocação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
15.6 Não será aceita conta digital para pagamento, exceto a do Banco do Brasil. Nos demais Bancos serão gerados tarifas nas transferências.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. Marcas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina e Prefeitura Municipal de Antonina.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
16.8. A mídia entregue à Prefeitura Municipal de Antonina será analisada quanto à qualidade técnica para exibição. Caso o laudo técnico aponte falha na mídia, o proponente selecionado deverá providenciar, em até cinco dias, a substituição da mídia para novo laudo técnico.
16.9. As obras selecionadas e licenciadas passarão a fazer parte do acervo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser incluídas na plataforma de streaming e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Antonina.
Parágrafo primeiro Os produtos resultantes do projeto, poderão ser total ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela Prefeitura Municipal de Antonina e o Governo Federal em trabalhos, publicações (internas, externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive à título de direitos autorais. No caso de direito de terceiro o (a) APOIADO (A) deverá fazer constar no termo de cessão, autorização de uso em favor do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Antonina para utilização sem finalidade de lucro, mas com caráter cultural.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administraçãopública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas àsexigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos àspublicações na página oficial da Prefeitura Municipal de Antonina, www.antonina.pr.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitewww.antonina.pr.gov.br
18.3 Demaisinformações podem ser obtidas através do e-mailantoninapaulogustavo@gmail.come telefone(41) 3978-1027.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Antoninade qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementarnº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o último dia útil do ano vigente(2023).
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Formulário de Autodeclaração.

Antonina, 16 de outubro de 2023.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I
CATEGORIASDE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ R$ **140.618,82** (cento e quarenta mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até**R$104.678,73** (cento e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais, e setenta centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro. Sendo dividido em: 08 (oito) ações na modalidade curta-metragem de ficção, animação ou documentário, 05 (cinco) ações na modalidade videoclipe e 03 (três) ações na modalidade desenvolvimento de roteiro.
b) Até**R$ 23.927,13** (vinte e três mil e novecentos e vinte e sete reais, e treze centavos)para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua. Sendo dividido em 03 (três) ações;
c)Até**R$12.012,96** (doze mil e doze reais e noventa e seis centavos) paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual. Sendo dividido em: 03 (três) ações na modalidade de Formação Audiovisual e 01 (um) ação na modalidade de apoio a Cineclubes.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe
Modalidade 1 - Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de até**30 minutos**, de**[ficção, documentário, animação etc]**.

Instrumento	Quantidade	Valor porprojeto	Total
Curta-metragem (ficção, animaçãooudocumentário)	8	**9.750,00**	**78.000,00**

Modalidade 2- Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipe**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Instrumento	Quantidade	Valor porprojeto	Total
Videoclipe	5	**4.200,00**	**21.000,00**

Modalidade 3 - Desenvolvimento de roteiro:
Este edital refere-se ao apoio para o**desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens**, com duração de até**70 minutos**, de**[ficção, documentário, animação etc.]**
A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

Instrumento	Quantidade	Valor porprojeto	Total
Desenvolvimento de roteiro	3	**1.892,91**	**5.678,73**

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Modalidade 1 - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
No caso de**propostas de itinerância**deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões. **Quantidade mínima de 02 (duas) sessões.**

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito. **Quantidade mínima de 02 (duas) sessões.**

Instrumento	Quantidade	Valor porprojeto	Total
Cinema Itineranteou Cinema de Rua	3	7.975,71	23.927,13
			23.927,13

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Modalidade 1 - Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes, **com duração mínima de 09 (nove) horas**.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Instrumento	Quantidade	Valor porprojeto	Total
Formação de Audiovisual	3	3.003,24	9.009,72
			9.009,72

Modalidade 2 - Apoio a cineclubes
Neste edital, o**Apoio a cineclubes**refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.
Entende-se por**cineclube**grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.
Em caso de**proposta de criação de cineclube**é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.
Em caso de propostas de**manutenção**deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Instrumento	Quantidade	Valor porprojeto	Total
Apoio a cineclubes	1	3.003,24	3.003,24
			3.003,24

2.1 Os valores elencados nas tabelas do Item 2 do presente anexo abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, incluindo não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for, inclusive valores referentes às taxas impostas pelo ECAD concernentes a direitos autorais.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

AUDIOVISUAL
Inciso I
R$ 104.678,73

Instrumento	AmplaConcorrência	Cota para pessoasnegras	Cota para pessoasindígenas	Quantidade	Valor porprojeto	Total
Curta-metragem (ficção, animaçãooudocumentário)	5	2	1	8	9.750,00	78.000,00
Videoclipe	3	1	1	5	4.200,00	21.000,00
Desenvolvimento de roteiro	1	1	1	3	1.892,91	5.678,73
						104.678,73

AUDIOVISUAL
Inciso II
R$ 23.927,13

Instrumento	AmplaConcorrência	Cota para pessoasnegras	Cota para pessoasindígenas	Quantidade	Valor porprojeto	Total
Cinema Itineranteou Cinema de Rua	1	1	1	3	7.975,71	23.927,13
						23.927,13

AUDIOVISUAL
Inciso III
R$ 12.012,96

Instrumento	AmplaConcorrência	Cota para pessoasnegras	Cota para pessoasindígenas	Quantidade	Valor porprojeto	Total
Formação de Audiovisual	1	1	1	3	3.003,24	9.009,72
Apoio a cineclubes	1			1	3.003,24	3.003,24
						12.012,96

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não

( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária Binárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria e modalidade a que vai concorrer:

Descrição do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

• Quantoà composição das equipes do projeto, 70% deveráser de residentes no município de Antonina, Paraná.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

AtividadeGeral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projetonosveículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissionalnecessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – FotografiaArtística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

• As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**PontuaçãoMáxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análisedeverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projetoapresenta, como um todocoerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendopossívelvisualizar de forma claraosresultados que serãoobtidos.	10
B	**Relevância da açãoproposta para o cenário cultural do Município de Antonina - PR**-A análisedeverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se aaçãocontribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Antonina.	10
C	**Aspectos de integraçãocomunitárianaaçãopropostapeloprojeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projetoapresentaaspectos de integraçãocomunitária, emrelaçãoaoimpacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demaisgruposemsituação de históricavulnerabilidadeeconômica/social.	10
D	**Coerência da planilhaorçamentária e do cronograma de execuçãoàsmetas, resultados e desdobramentos do projetoproposto** -A análisedeverá avaliar e valorar a viabilidadetécnica do projeto sob o ponto de vista dos gastosprevistosnaplanilhaorçamentária, suaexecução e a adequaçãoaoobjeto, metas e objetivosprevistos.Tambémdeverá serconsiderada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itensrelacionadosnaplanilhaorçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de DivulgaçãoaoCronograma, Objetivos e Metas do projetoproposto** -Aanálisedeverá avaliar e valorar a viabilidadetécnica e comunicacional com o públicoalvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiaisapresentados, bemcomo a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da fichatécnica com as atividadesdesenvolvidas** -A análisedeverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpotécnico e artístico, verificando a coerênciaounãoemrelaçãoàsatribuições que serãoexecutadasporeles no projeto (para estaavaliaçãoserãoconsideradososcurrículos dos membros da fichatécnica).	10
G	**Trajetóriaartística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovaçõesenviadasjuntamentecom aproposta	10
H	**Contrapartida** -Seráavaliado o interessepúblico da execução da contrapartidapropostapeloagente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

• Além da pontuação acima, a pontuação obtida na fase de Análise Técnica e de Mérito será acrescida de 05 (cinco) pontos adicionais, até o limite de 20 (vinte) pontos, caso o projeto se enquadre em ampla concorrência e expressamente o declare, sob as penas da lei:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**PontuaçãoMáxima**
I	Proponentes do gênerofeminino	5
J	Proponentesnegros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiênciafísica, cognitiva, auditivaou visual assimcomooutrasdeficiênciasocultas;	5
L	Proponenteresidenteemregiões de menor IDH (área rural)	5
M	Pessoas LGBTQIAP+;	5
N	Pessoasintegrantesouoriundas de comunidadesindígenas, quilombolas, ribeirinhas, de terreiro, povosciganos, benzedeiros, caiçaras, faxinalenses e outrascomunidades e povostradicionais	5
O	Assentados e moradores de ocupações	5
P	Egressos do sistemaprisionalbrasileiro;	5
Q	Pessoasidosas com 60 anosoumais;	5
R	Pessoasimigrantes e refugiadas;	5
S	Pessoas de baixarenda – serãoconsideradaspessoas de baixarendaaquelasoriundas de famílias com renda mensal porpessoa (renda per capita) de atémetade do PisoSalarial Regional do Estado do Paraná vigentena data de publicação do Edital;	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		50 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**PontuaçãoMáxima**
T	Pessoasjurídicasoucoletivos/gruposcompostosmajoritariamenteporpessoasnegrasouindígenas	5
U	Pessoasjurídicascompostasmajoritariamentepormulheres	5
V	Pessoasjurídicassediadasemregiões de menor IDH oucoletivos/grupospertencentes a regiões de menor IDH (área rural)	5
W	Pessoasjurídicasoucoletivos/grupos com notóriaatuaçãoemtemáticasrelacionadas a: pessoasnegras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demaisgruposemsituação de vulnerabilidadeeconômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidaturaserá definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serãoutilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Proponente com maior idade;

Sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 –EDITAL PAULO GUSTAVO EM ANTONINA – AUDIOVISUAL,NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
1.1 Termo de Execução Cultural que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Antonina – PR, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 150 - Centro, Antonina/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.022.516 0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Praça Carlos Cavalcanti, nº 80, Centro, Antonina PR, Fone (41) 3978-1027 – turismo@antonina.pr.gov.br - cultura@antonina.pr.gov.br/ Site: www.antonina.pr.gov.br, representado pelo SR. Thiago Afonso de Souza (nos termos do Decreto Municipal n.º 005/2018) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.986254-1, inscrito no CPF sob 072.693.959-50 residente e domiciliado à Rua Henrique Lages , n°414, Bairro: Itapema de Baixo, Antonina/PR, Brasil, e de outro lado a..... ……., Pessoa Jurídica ( ) ou Pessoa Física ( ) de direito privado, CGC/ CNPJ nº…… ou CPF nº …… Qualificada como deferida, de conformidade com **Edital de Chamamento nº 001/2023 EDITAL PAULO GUSTAVO EM ANTONINA – AUDIOVISUAL**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
I - Estes valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
4.3. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração: O selecionado receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento:
I Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
II Serão pagos a cada proponente a iniciativas de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), para curtas-metragens (ficção, animação ou documentário);
III Serão pagos a cada proponente a iniciativas de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para videoclipe;
IV Serão pagos a cada proponente a iniciativas de R$ 1.892,91 (hum mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) para desenvolvimento de roteiro.
V Serão pagos a cada proponente a iniciativas de R$ 7.975,71 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), para iniciativas de cinema itinerante ou cinema de rua;
VI Serão pagos a cada proponente a iniciativas de R$ 3.003,24 (três mil e três reais e vinte e quatro centavos) para área de cursos de capacitação, formação e qualificação no audiovisual.
VII Serão pagos a cada proponente a iniciativas de R$ 3.003,24 (três mil e três reais e vinte e quatro centavos) para apoio a cineclubes.
4.4. O pagamento será efetuado de acordo com o aceite dos serviços pelo fiscal do contrato, reservando ao Município o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação de pagamento. Fica sob responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura e a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento, ao acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de Execução Cultural;
4.5. O agente cultural deverá emitir e apresentar as certidões negativas vigente e a nota fiscal (em caso de Pessoa Jurídica), RPA ou Recibo (no caso de Pessoa Física).

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do Município – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Patrimônio Históricoa contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. Marcas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina e Prefeitura Municipal de Antonina.
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 A Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento será a gestora do presente credenciamento, que indicará os responsáveis pelo(a) acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Edital, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado pela Prefeitura Municipal de Antonina no Diário Oficial dos Municípios.
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro do Município de Antonina -Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Execução Cultural, que não possam ser compostos pela mediação administrativa. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Quanto à composição da equipe, 70% deverá ser de residentes no município de Antonina, Paraná.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL PAULO GUSTAVO EM ANTONINA – AUDIOVISUAL**, que sou:
( ) Agente Cultural negro(a)/pardo(a)
( ) Agente Cultural indígena
Ou
Agente Cultural pertencente a um ou mais dos seguintes grupos:
( ) Mulher;
( ) Quilombola, ribeirinho, povos de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras ou outras comunidade de povos tradicionais;
( ) Assentado e moradores de ocupações;
( ) LGBTQIAP+;
( ) Egressos do sistema prisional brasileiro;
( ) Pessoas com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas[1] ;
( ) Pessoas idosas com 60 anos ou mais;
( ) Imigrantes ou refugiados;
( ) Pessoas de baixa renda - Serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda per capita) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná.

1 Para agentes culturais autodeclarados com deficiência física, intelectual, auditiva ou visual, é necessário incluir no mesmo arquivo desta declaração, em pdf, o atestado médico assinado por um médico especialista na área, contendo na descrição clínica o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
E declaro a opção por concorrer às vagas reservadas neste Edital, conforme critérios estabelecidos no inciso IV, § 1.º, Art. 16, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, ou me enquadrar nos critérios para indução de nota, conforme estabelecido pelo item 2. do Anexo III deste Edital. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do(a) Agente Cultural

Antonina, _____de _____ de 2023.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:93BE2E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL PAULO GUSTAVO DE APOIO A RETOMADA CULTURAL – ANTONINA/PR EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CU

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
EDITAL PAULO GUSTAVO DE APOIO A RETOMADA CULTURAL – ANTONINA/PR
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Este Edital de Premiação é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Antonina, Paraná.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Antonina através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"

1.2 Edital, tem por propósito viabilizar o acesso dos agentes culturais locais aos mecanismos de fomento, por meio da concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de 21 (vinte e um) projetos nas áreas de música, teatro, dança, literatura, artes plásticas e visuais, artesanato, patrimônio cultural, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas, circo e cultura circense, capoeira e culturas populares por meio de atividades artístico-culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade antoninense dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade, bem como que atendam ao previsto nos art. 8º e 4º da Lei Complementar nº 195/2022 e Decreto nº 11.525/2023, respectivamente, na execução de ações emergências direcionadas ao setor cultural para apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 56.962,78** (cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais, e setenta e oito centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

Modalidade I – Será destinado o valor de até **R$ 29.962,68** (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para contemplação de até 11 (onze) projetos de Produção ou Difusão de Bens Artísticos ou de Patrimônio Cultural (espetáculos, lives, saraus, festivais, mostras, seminários, publicações, exposições, batalhas de rima, etc.).

Sendo 03 (três) projetos para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 02 (dois) projetos para empreendedor autodeclarado indígena 06 (seis) vagas para livre concorrência.

Cada projeto aprovado na categoria de Produção ou Difusão de Bens Artísticos ou de Patrimônio Cultural receberá o valor de até **R$ 2.723,88** (dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Modalidade II – Será destinado o valor de até **R$ 18.900,07** (dezoito mil e novecentos reais e sete centavos) para contemplação de até 07 (sete) para projetos de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas, a fim de promover o usufruto e o compartilhando dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.

Sendo 02 (dois) projetos para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01(um) projeto para empreendedor autodeclarado indígena e 04 (quatro) vagas para livre concorrência.

Cada projeto aprovado na categoria de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas receberá o valor de até **R$ 2.700,01** (dois mil e setecentos reais e um centavo).

Modalidade III – Será destinado o valor de até **R$ 8.100,03** (oito mil e cem reais e três centavos) para contemplação de até 03 (três) de projetos com o fim de gerar como produto artístico-cultural, um bem produzido pelo proponente, sendo a produção de obras físicas a fim de compor o acervo artístico cultural do Município. Enquadram-se artes visuais e plásticas, artesanato, entre outros.

Sendo 01 (um) projeto para empreendedores autodeclarados negros ou negras, 01(um) projeto para empreendedor autodeclarado indígena e 01 (um) vagas para livre concorrência.

Cada projeto aprovado na categoria geração de produto artístico-cultural receberá o valor de até **R$ 2.700.01** (dois mil e setecentos reais e um centavo).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
12.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022.	Preservação trad. e desenv. da cultura

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital proponentes sediados noMunicípio de Antonina, Paraná há no mínimo 01 (um) ano, completados e comprovados na data de publicação do presente Edital. E atuante no projeto, indicando e comprovando experiência na área cultural.

3.2 Pessoas Físicas domiciliadas no município há pelo menos 01 (um) ano;

[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]

3.3. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.4 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.5 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.6 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.7 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.8 Quanto à composição das equipes do projeto, 70% deverá ser composta por residentes no Município de Antonina, Paraná.

3.9 Para efeitos deste Edital consideram-se:

a) Equipe Artística: conjunto de profissionais que criam e/ou interpretam a obra, profissionais responsáveis pelos elementos constitutivos da proposta, tais como: direção, coreografia, colaboração, composição musical, figurino, cenário, revisor, entre outros.

b) Equipe Técnica: composta por profissionais que participam, individualmente ou em grupo, de áreas da administração, produção, execução técnica e registro do projeto, operador de luz, operador de som, iluminação, sonoplastia, videomaker, operador de vídeo, diretor de produção, assistente de produção, cenotécnico, assessor de imprensa, contrarregras e costureira.

c) Proponente: pessoa física ou jurídica, domiciliada no município de Antonina, parte diretamente responsável pelo projeto cultural e nele atuante, beneficiada pelo Programa de Apoio e Incentivo à Cultura.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando o formulário de autodeclaração de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 O presente Edital de Chamamento terá o prazo de divulgação de 10 (dez) dias, nos quais o edital permanecerá aberto e recepcionando as inscrições.

6.2 Após os 10 (dez) dias mencionados no Item 6.1, as inscrições serão encerradas no e serão analisadas todas as propostas até então inseridas no Sistema.

6.3 O presente Edital de Chamamento poderá ter o prazo de divulgação reaberto, por mais 05 (cinco) dias, nos quais permanecerá recepcionando novas inscrições. E, assim sucessivamente, até que se esgote o recurso destinado ao seu objeto ou reste evidenciado o manifesto desinteresse, pela ausência de inscrições, ou, ainda, se verifique o esgotamento do prazo de operacionalização dos recursos provenientes da Lei Complementar n° 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

6.4 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio doe-mail: antoninapaulogustavo@gmail.com que permite realizar de forma online todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção dos licenciados entre os dias 17 de outubro de 2023 e 26 de outubro de 2023 até as 00h00 (zero horas). A inscrição poderá também ser realizada, via físico por protocolo dos dias 17 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023, diretamente no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Rua Vale Porto, nº 127, Centro, Antonina – Paraná. Obs: As inscrições serão encerradas no Setor de Protocolo as 17h00min do dia 26 de outubro de 2023, com o visto de um membro da Comissão Técnica e Fiscalizadora e Acompanhamento – Lei Paulo Gustavo.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto por modalidade e poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto por modalidade.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a06 (seis) meses a contar da assinatura do termo de execução cultural.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 O proponente que já esteja cadastrado no Sistema como Agente Cultural, deverá manter seus dados cadastrais atualizados no SIC.
7.10 O nome, o CPF/CNPJ, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do proponente deverão ser obrigatoriamente os mesmos discriminados no cadastro do agente cultural.
7.11 No caso de Pessoa Jurídica, incumbe ao representante legal a inscrição.
7.12 Para fins da inscrição de propostas de pessoa jurídica, além do(s) representante(s) legal (is), deverão estar relacionados, obrigatoriamente, no período de inscrições, no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais (localizado na aba “Meus Dados” “Sócios”) os sócios, os diretores e administradores, sendo que proponentes que não realizarem este procedimento não serão habilitados na fase de “Análise da Documentação”.
7.13 No caso de MEI ou firma individual, o próprio representante legal obrigatoriamente deverá estar relacionado como sócio no Sistema de Informações Culturais – Agentes Culturais, localizado no módulo “Meus Dados”, aba “Sócios”.
7.14 O proponente deverá encaminhar a documentação elencada nos itens 7.2 e 14 do presente Edital para o endereço eletrônico antoninapaulogustavo@gmail.com informado ou diretamente no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Coronel Macedo, 10, Centro, Antonina – Pr.
7.15 No caso do envio de forma online, toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5 (cinco) MB. Para as inscrições realizadas no Setor de Protocolo, deverão ser apresentadas as cópias legíveis de todas as documentações.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
8.8 Caso haja a obrigação de encargo patronal do INSS por parte da empresa, face ao seu enquadramento fiscal, o INSS patronal poderá ser pago com recursos do projeto, sendo que tal recolhimento será objeto de verificação e aprovação na respectiva prestação de contas.
8.9 Independentemente do enquadramento fiscal da empresa, a mesma deverá reter os tributos devidos pelo prestador de serviços para os seguintes tributos, devendo recolhê-los aos respectivos entes tributantes:
- Imposto de renda, conforme tabela da Receita Federal;
- Imposto sobre prestação de serviço, na alíquota de 5% (cinco) por cento;
- INSS, na alíquota de 11% (onze) por cento.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita;

II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Poranálise comparativa compreende-se a análisenão apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por 05 (cinco) pareceristas da Comissão de Seleção – Lei Paulo Gustavo designados pela Portaria Nº 235/2023.

a. Cada parecerista que compõe a Comissão de Seleção receberá e avaliará individualmente os conteúdos dos projetos, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital e anexos, pontuando cada projeto e emitindo parecer técnico.

12.4 A Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento será formada por representantes da Secretaria Municipal de Finanças, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, representante da Procuradoria Jurídica Municipal e do Conselho Municipal de Política Cultural de Antonina, designados pela Portaria nº 234/2023.

12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleçãoserão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Caberá recurso dirigido à Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento – Lei Paulo Gustavo, via físico ou online, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.9 Na Etapa de Habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

12.10 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente

12.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noDiário Oficial dos Municípios e nos canais oficiais da administração. A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como deferido ou indeferido.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

a. Projetos com maior pontuação geral.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as categorias deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outras categorias do presente instrumento.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditostributários federais e Dívida Ativa da União (site www.receita.fazenda.gov.br);

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (site www.pr.gov.br);

III- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais ((site www.antonina.pr.gov.br);

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (site www.tst.jus.br ou www.trt9.jus.br);

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá juntar declaração do co-residente, com firma reconhecida, declarando o partilhamento da moradia, devendo ainda juntar documentos que atendam ao disposto acima, em que conste o nome do co-residente que emitiu a declaração, devidamente assinada pelo declarante.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentesà comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentesà população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais (site www.pr.gov.br);
VI- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais (site www.antonina.pr.gov.br);
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (site www.tst.jus.br ou www.trt9.jus.br);
14.2 Ascertidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administraçãopública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aoà Comissão Técnica Fiscalizadora e Acompanhamento – Lei Paulo Gustavo.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisãoapós esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo nãoserão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até30 (trinta dias) após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias a contar da data de publicação de convocação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
15.6. Não será aceita conta digital para pagamento, exceto a do Banco do Brasil. Nos demais Bancos serão gerados tarifas nas transferências.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. Marcas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina e Prefeitura Municipal de Antonina.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administraçãopública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas àsexigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos àspublicações na página oficial da Prefeitura Municipal de Antonina, www.antonina.pr.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitewww.antonina.pr.gov.br
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailantoninapaulogustavo@gmail.com e telefone(41) 3978-1027.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Antoninade qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementarnº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o último dia útil do ano vigente(2023).
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Formulário de Autodeclaração.

Antonina, 16 de outubro de 2023.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO A RETOMADA CULTURAL – ANTONINA/PR

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ **56.962,78** (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais, e setenta e oito centavos) distribuídos em 03 (três) categorias, contemplando ao todo 21 (vinte e projetos) projetos, divididos da seguinte forma:
a) Modalidade I – Até **R$ 29.962,68** (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos);
b) Modalidade II - Até **R$ 18.900,07** (dezoito mil e novecentos reais e sete centavos);
c) Modalidade III - Até **R$ 8.100,03** (oito mil e cem reais e três centavos).
MODALIDADES
As áreas artístico-culturais admitidas neste Edital, são:
Música;
Teatro;
Dança;
Literatura, escrita e oralidade;
Artes plásticas e visuais;
Artesanato;
Patrimônio cultural, carnaval;
Escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas;
Circo e cultura circense;
Capoeira;
Culturas populares.

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

MODALIDADE I
Projetos de Produção ou Difusão de Bens Artísticos ou de Patrimônio Cultural (espetáculos, lives, saraus, festivais, mostras, seminários, publicações, exposições, batalhas de rima, etc.).
O projeto deve contemplar os recursos técnicos, cenográficos, de iluminação, trilha sonora, figurino e estruturas que se façam necessárias para sua realização;
Para realização de exposições ou mostras contemplar o local e período da exposição, amostragem das obras que serão expostas, acompanhadas de ficha técnica e imagens.
Os espetáculos deverão ser realizados no Theatro Municipal Dr. Roberto Cristiano Plassmann, na Estação Ferroviária de Antonina, no Belvedere Dona Nerea Gomes Moreira de Moraes Sarmento, Armazém Macedo e no Anfiteatro da Prainha da Ponta da Pita, ou outros espaços públicos por meio de atividades artístico-culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade antoninense dos artistas, grupos artísticos, produtores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade;
Deve-se levar em consideração, para o envio da proposta de apresentação, que o número de pessoas seja compatível com o espaço físico proposto, utilizando as normas de distanciamento sugeridas pela Organização Mundial da Saúde;
Os valores elencados na tabela descrita no item 4. do presente anexo abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, incluindo não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for, inclusive valores referentes às taxas impostas pelo ECAD concernentes a direitos autorais.

MODALIDADE II
Projetos de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas, a fim de promover o usufruto e o compartilhando dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.
Os projetos de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas deverão ser realizados em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita;
Devem contemplar os materiais didáticos e recursos pedagógicos necessários para a execução do projeto;
Deve se levar em consideração, para o envio da proposta de apresentação, que o número de pessoas seja compatível com o espaço físico proposto, utilizando as normas de distanciamento sugeridas pela Organização Mundial da Saúde;
Os valores elencados na tabela descrita no item 4. do presente anexo abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, incluídos não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for, inclusive valores referentes às taxas impostas pelo ECAD concernentes a direitos autorais.
As ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas deverão ter no mínimo 09 (nove) horas de duração.

MODALIDADE III
Projetos com o fim de gerar como produto artístico-cultural, um bem produzido pelo proponente, sendo a produção de obras físicas a fim de compor o acervo artístico cultural do Município. Enquadram-se artes visuais e plásticas, artesanato, entre outros.

Desenho, pintura, escultura, fotografia, colagem, gravura nas suas mais diversas linhas de expressão e linguagens estéticas deverão estar emolduradas, caso necessário, em condições de exposição.
Os itens a serem submetidos deverão condizer com as exigências de avaliação, bem como serem proporcionais aos valores estabelecidos;
Os valores elencados na tabela 4. do presente anexo abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, incluindo não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for, inclusive valores referentes às taxas impostas a direitos autorais.

• DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA R$ 56.962,78						
Instrumento	**Ampla Concorrência**	**Cota para pessoas negras**	**Cota para pessoas indígenas**	**Quantidade**	**Valor por projeto**	**Total**
MODALIDADE I	**6**	3	2	11	2.723,88	29.962,68
MODALIDADE II	**4**	2	1	7	2.700,01	18.900,07
MODALIDADE III	**1**	1	1	3	2.700,01	8.100,03
TOTAL						**56.962,78**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária Binárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a modalidade a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
Bolsa de estudos
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Campanha de comunicação
Capacitação
Catálogo
Cine-clube
Concerto
Cortejo
Curso livre
Curso regular
Desfile
Documentário
Ebook
Encontro
Espetáculo
Evento cultural
Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Filme
Fomento
Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro
Mostra
Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance

Pesquisa
Podcast
Premiação
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica
Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa
Residência
Restauro
Roda de samba
Roteiro cinematográfico
Seminário
Site
Single
Texto teatral
Tombamento, Registro
Vídeo
Visita espontânea
Visita mediada programada
Visita programada
Vivência

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
Arte de rua
Arte digital
Arte e Cultura Digital
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cenografia
Cinema
Circo
Comunicação
Cultura Afro-brasileira
Cultura Alimentar
Cultura Cigana
Cultura DEF
Cultura Digital
Cultura Estrangeira (imigrantes)
Cultura Indígena
Cultura LGBTQIAP+
Cultura Negra
Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Design
Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música

Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

• As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima

A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Antonina - PR-**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Antonina.	10
C	**Aspectos de integraçãocomunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integraçãocomunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuçãoàs metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relaçãoàsatribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliaçãoserão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

• Além da pontuação acima, a pontuação obtida na fase de Análise Técnica e de Mérito será acrescida de 05 (cinco) pontos adicionais, até o limite de 20 (vinte) pontos, caso o projeto se enquadre em ampla concorrência e expressamente o declare, sob as penas da lei:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas;	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH (área rural)	5
M	Pessoas LGBTQIAP+;	5
N	Pessoas integrantes ou oriundas de comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras, faxinalenses e outras comunidades e povos tradicionais	5
O	Assentados e moradores de ocupações	5
P	Egressos do sistema prisional brasileiro;	5
Q	Pessoas idosas com 60 anos ou mais;	5
R	Pessoas imigrantes e refugiadas;	5
S	Pessoas de baixa renda – serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda per capita) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná vigente na data de publicação do Edital;	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		50 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
T	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
U	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
V	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (área rural)	5
W	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidaturaserá definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serãoutilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente com maior idade;
Sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023- EDITAL PAULO GUSTAVO DE APOIO A RETOMADA CULTURAL – ANTONINA/PR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 Termo de Execução Cultural que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Antonina – PR, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 150 - Centro, Antonina/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.022.516 0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Praça Carlos Cavalcanti, nº 80, Centro, Antonina PR, Fone (41) 3978-1027 – turismo@antonina.pr.gov.br - cultura@antonina.pr.gov.br/ Site: www.antonina.pr.gov.br, representado pelo SR. Thiago Afonso de Souza (nos termos do Decreto Municipal n.º 005/2018) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.986254-1, inscrito no CPF sob 072.693.959-50 residente e domiciliado à Rua Henrique Lages , n°414, Bairro: Itapema de Baixo, Antonina/PR, Brasil, e de outro lado a.....,……., Pessoa Jurídica ( ) ou Pessoa Física ( ) de direito privado, CGC/ CNPJ nº…… ou CPF nº …… Qualificada como deferida, de

conformidade com **Edital de Chamamento nº 002/2023 EDITAL PAULO GUSTAVO DE APOIO A RETOMADA CULTURAL – ANTONINA/PR**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

I - Estes valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

4.3. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração: O selecionado receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento:

I Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

II Serão pagos a cada proponente R$ **2.723,88** (dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) para a Modalidade I - Projetos de Produção ou Difusão de Bens Artísticos ou de Patrimônio Cultural (espetáculos, lives, saraus, festivais, mostras, seminários, publicações, exposições, batalhas de rima, etc.).

III Serão pagos a cada proponente R$ **R$ 2.700,01** (dois mil e setecentos reais e um centavo) para a Modalidade II - Projetos de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas.

IV Serão pagos a cada proponente R$ **R$ 2.700,01** (dois mil e setecentos reais e um centavo) para a Modalidade III - projetos com o fim de gerar como produto artístico-cultural, um bem produzido pelo proponente, sendo a produção de obras físicas a fim de compor o acervo artístico cultural do Município.

4.4. O pagamento será efetuado de acordo com o aceite dos serviços pelo fiscal do contrato, reservando ao Município o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação de pagamento. Fica sob responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura e a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento, ao acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de Execução Cultural;

4.5. O agente Cultural deverá emitir e apresentar as certidões negativas vigentes e a nota fiscal (em caso de Pessoa Jurídica), RPA ou Recibo (no caso de Pessoa Física).

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações àSecretaria Municipal de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. Marcas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina e Prefeitura Municipal de Antonina;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada para projetos contemplados nas Modalidades I e II serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.3 Os bens produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada para projetos contemplados na Modalidade III serão de titularidade da Prefeitura Municipal de Antonina.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento será a gestora do presente credenciamento, que indicará os responsáveis pelo(a) acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Edital, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado pela Prefeitura Municipal de Antonina no Diário Oficial dos Municípios.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Antonina -Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Execução Cultural, que não possam ser compostos pela mediação administrativa. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL PAULO GUSTAVO DE APOIO A RETOMADA CULTURAL – ANTONINA/PR**, que sou:
( ) Agente Cultural negro(a)/pardo(a)
( ) Agente Cultura indígena
Ou
Agente Cultural pertencente a um ou mais dos seguintes grupos:
( ) Mulher;
( ) Quilombola, ribeirinho, povos de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras ou outras comunidade de povos tradicionais;
( ) Assentado e moradores de ocupações;
( ) LGBTQIAP+;
( ) Egressos do sistema prisional brasileiro;
( ) Pessoas com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas[1] ;
( ) Pessoas idosas com 60 anos ou mais;

( ) Imigrantes ou refugiados;
( ) Pessoas de baixa renda - Serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda per capita) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná.

1 Para agentes culturais autodeclarados com deficiência física, intelectual, auditiva ou visual, é necessário incluir no mesmo arquivo desta declaração, em pdf, o atestado médico assinado por um médico especialista na área, contendo na descrição clínica o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
E declaro a opção por concorrer às vagas reservadas neste Edital, conforme critérios estabelecidos no inciso IV, § 1.º, Art. 16, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, ou me enquadrar nos critérios para indução de nota, conforme estabelecido pelo item 2. do Anexo III deste Edital. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do (a) Agente Cultural

Antonina, _____de _____ de 2023.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3CAB2757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado da prova de Aptidão Física:

Nome	AcertosProva Objetiva	Notas Prova Objetiva	Resultado Prova Aptidão Física
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	19	9,50	APTO
DJECK RODRIGO AGUIAR RIBEIRO	19	9,50	INAPTO
DANIEL SIUNITI LUGATO	19	9,50	APTO
CLAUDIO AMARO	18	9,00	APTO
JEFFERSON JOÃO FERNANDES	18	9,00	APTO
MARCIO JOSE DA ROCHA	17	8,50	AUSENTE
ADALLO ROBERTO MARCHETTO	17	8,50	APTO
EDERSON FERREIRA DOS SANTOS UMBELINO	17	8,50	APTO
MURILO ZANIN	17	8,50	APTO
VERLAINE MARI SIUNITI	16	8,00	INAPTO
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	16	8,00	INAPTO
FABIANO DOS SANTOS FERNANDES	15	7,50	INAPTO
MATHEUS STORTO	15	7,50	APTO
ALEXANDRE DE ARAUJO SOUSA	14	7,00	APTO
WANDER CLEO DE OLIVEIRA SASTRE	12	6,00	APTO
IRACEMA GUIDI DE LIMA	11	5,50	INAPTO

Astorga, 17 de outubro de 2023

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6D9F09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 171/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 344.775,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	136.046,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	29.345,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**165.391,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	81.518,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	20.320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**101.838,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	54.272,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	14.774,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**69.046,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**336.275,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	8.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**8.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 344.775,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.28 846 0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor – RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	344.775,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**344.775,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**344.775,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 0011, 2043, 2048, 2060 e 2104, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10	10	10
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor – RPV		455.225,00	846.000,00	1.164.645,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.259.585,74	1.234.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.991.740,00	2.501.100,00	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		658.449,48	2.280.549,00	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		597.903,48	534.327,00	548.295,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0011, 2043, 2048, 2060 e 2104, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor – RPV		455.225,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.259.585,74

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.991.740,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		658.449,48

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		597.903,48

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:72FA02F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão27/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO - CNPJ: 28.589.353/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 9

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TÊNIS: CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, UNISEX; APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES, USO DIÁRIO,	própria	PAR	50	R$	R$

	LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO). CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO/TECIDO COM CADARÇOS. SOLADO ANTIADERENTE, PALMILHAS ANATÔMICAS EM EVA; COR: PRETO; TAMANHOS: 34 AO 44.	própria			113,00	5.650,00

FORNECEDOR: XAVIER UNIFORMES LTDA - CNPJ: 44.110.465/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 75.710,00 (setenta e cinco mil, setecentos e dez reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISA SOCIAL C/ BOLSO, MANGA CURTA, FEM/ MASC. MODELO SLIN, EM TECIDO TRICOLINE (IBIZA) C/ ELASTANO APROXIMADAMENTE: (67% ALGODÃO, 03% ELASTANO), COR: AZUL, BORDADOS A DEFINIR PELO CONTRATANTE: MANGA ESQUERDA: BRASÃO DO MUNICIPIO; MANGA DIREITA: A DEFINIR; BOLSO LADO ESQUERDO: "SAÚDE EM AÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE"; TAMANHOS DIVERSOS.	própria Conforme o Edital	UNID	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISA SOCIAL C/ BOLSO, MANGA LONGA, FEM/ MASC. MODELO SLIN, EM TECIDO TRICOLINE (IBIZA) C/ ELASTANO APROXIMADAMENTE: (67% ALGODÃO, 03% ELASTANO), BORDADOS A DEFINIR PELO CONTRATANTE: MANGA ESQUERDA: BRASÃO DO MUNICIPIO; MANGA DIREITA: A DEFINIR; BOLSO LADO ESQUERDO: "SAÚDE EM AÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE"; TAMANHOS DIVERSOS.	própria Conforme o Edital	UNID	100	R$ 88,00	R$ 8.800,00

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JALECO PARA LIMPEZA; EM OXFORD (100% POLIESTER) COM BOLSO E GOLA ESPORTE. JALECO LEVEMENTE ACINTURADO, FECHAMENTO COM BOTÕES, 02 BOLSOS FRONTAIS, E BORDADO COM NOME DO ESTABELECIMENTO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO NAS COSTAS A DEFINIR PELA CONTRATANTE. DETALHES EM BORDADO INGLÊS NOS BOLSOS E GOLA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR A SER DEFINIDA. (CONFORME IMAGEM) TAMANHOS DIVERSOS.	própria Conforme o Edital	UNID	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, MASCULINA E FEMININA (BABY LOOK); EM MALHA PIQUET (50% VISCOSE E 50% POLIESTER) ANTI-PILLING; NA COR VERDE E DETALHES NA COR BRANCA, NA GOLA E NAS MANGAS; ACABAMENTO EM RIBANA NA GOLA E MANGAS; BORDADO; MANGA ESQUERDA: "NAS COSTAS: SAÚDE EM AÇÃO"; MANGA DIREITA: LOGO "SAÚDE DA FAMILIA"; FRENTE LADO ESQUERDO: BRASÃO DO MUNICIPIO; E BORDADO "ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" e "ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE". (CONFORME IMAGEM); TAMANHOS DIVERSOS.	própria Conforme o Edital	UNID	130	R$ 46,00	R$ 5.980,00

LOTE 5

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA, MASC/FEM; (PARA USO EM CAMPANHAS) EM MALHA FRIA (PV), 33% POLIÉSTER + 67% VISCOSE; COM ESTAMPA, (IMPRESSÃO) A DEFINIR PELO CONTRATANTE; MANGA ESQUERDA E DIREITA; FRENTE, E COSTAS: COR A DEFINIR. TAMANHOS DIVERSOS.	própria Conforme o Edital	UNID	1000	R$ 32,00	R$ 32.000,00

LOTE 6

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAPEU PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS. CHAPÉU DE SOL, MODELO AUSTRALIANO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI, COM CORDA REGULADORA, BRASÃO E O NOME DO MUNICÍPIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 08 CM DO LADO DIREITO E "SAÚDE EM AÇÃO" NO LADO ESQUERDO E NA FRENTE "ACS" OU "ACE". APLICADA EM BORDADO.	própria Conforme o Edital	UNID	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00

LOTE 7

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CALÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE; CALÇA COMPRIDA MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM BRIM LEVE, NA COR PRETA, ZIPER E BOTÃO NA FRENTE E CÓS ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, BOLSO FRONTAL ESTILO FACA, E BOLSOS TRASEIROS DIREITO E ESQUERDO. APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E" E "SAÚDE EM AÇÃO" EM BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA PERNA ESQUERDA/ DIREITA. (CONFORME IMAGEM) TODOS OS TAM.	própria Conforme o Edital	UNID	90	R$ 72,00	R$ 6.480,00

LOTE 8

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JAQUETA MODELO FEMININO/MASCULINO CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL, NA COR PRETA, COM FORRO MATELASSE, FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS EMBUTIDOS, COM GOLA, MANGA COMPRIDA, COM OPÇÕES DE RIBANA NO CÓS E PUNHO, OU ACABAMENTO COM ELÁSTICO; APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, LOGO "SAÚDE EM AÇÃO" DO LADO DIREITO, E BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM TODOS OS TAMANHOS	própria Conforme o Edital	UNID	50	R$ 155,00	R$ 7.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 81.360,00 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta)

BARBOSA FERRAZ, 16 de outubro de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:13DF5017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1179/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 1179/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 844 de 16 de outubro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.021 – Atenção Básica – PAB Fixo (495)		
891	3.3.72.30 – Material de Consumo	R$	94.000,00
	TOTAL	**R$**	**94.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.021 – Atenção Básica – PAB Fixo (495)		
546	3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra	R$	94.000,00
	TOTAL	**R$**	**94.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:E755D9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.359, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na Fonte de Recursos 5351, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid Op. do Fundo Municip de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5351	22.000,00
TOTAL			**22.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL

5351	Transferências de Outros Programas	22.000,00
TOTAL		**22.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:61096E75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023
Processo Licitatório Nº 96/2023 **– HOMOLOGADO EM: 11/10/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 16/10/2023 à 15/10/2024).

DETENTORA: ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI - ME – CNPJ: 05.875.218/0001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (sendo ARGAMSSA COLANTE), para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Argamassa Colante AC-III para uso interno - sacos com 20 kg – Conforme NBR 14.081 Entregue no Município de Bom Sucesso do Sul -Pr.	600	UNID.	CERAMFIX	16,86	10.116,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.116,00 (Dez Mil e Cento e Dezesseis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1467; 09.00 –Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1608.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:81072E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: E. SCHON - ME inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, com endereço à Rua Paraná, 261, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Eduarda Schon**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°. 075.009.659-40 e RG sob nº 12.769.569-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Xv de Novembro, 460, centro, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 20W50 EMBALAGEM 1L ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 20W50 EMBALAGEM 1L	MAXX SUPREME	126	14,50	1.827,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 15W40 SL SEMI SINTÉTICO 1L ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 15W40 SL SEMI SINTÉTICO 1L	MAXX OUTRAX	482	18,20	8.772,40
3	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 15W40 SINTÉTICO 1L ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 15W40 SINTÉTICO 1L	MAXX VULCAN	90	18,20	1.638,00
4	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO 1L ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO 1L	MAXX SINTEC	416	21,61	8.989,76
5	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 0W20 SINTÉTICO CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 0W20 SINTÉTICO CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO 1L	LUBRAX VALORA	108	33,00	3.564,00
6	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 5W20 SINTÉTICO CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 5W20 SINTÉTICO CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO 1L	LUBRAX SUPERA	156	40,50	6.318,00
7	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 5W40 SINTÉTICO 1L ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 5W40 SINTÉTICO 1L	MAXX SINTEC	180	20,00	3.600,00
8	ÓLEO 2T, EMBALAGEM 500 ML ÓLEO 2T, EMBALAGEM 500 ML	LUBRAX	52	15,01	780,52
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**35.489,68**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	TRANSMISSÃO 10W30, BALDE 20 L TRANSMISSÃO 10W30, BALDE 20 L	MAXX TRACTOR	14	360,00	5.040,00
2	ÓLEO DIFERENCIAL, SAE 140, GL5, BALDE 20L ÓLEO DIFERENCIAL, SAE 140, GL5, BALDE 20L	MAXX EURAX	9	340,50	3.064,50
3	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 140, GL5, 1L ÓLEO DIFERENCIAL SAE 140, GL5, 1L	LUBRAX	108	40,10	4.330,80
4	ÓLEO DIFERENCIAL, SAE 90, GL5, BALDE 1L ÓLEO DIFERENCIAL, SAE 90, GL5, BALDE 1L	MAXX EURAX	936	20,90	19.562,40
5	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 80, EMBALAGEM 20L ÓLEO DIFERENCIAL SAE 80, EMBALAGEM 20L	MAXX EURAX	4	341,00	1.364,00
6	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 80, EMBALAGEM 1L ÓLEO DIFERENCIAL SAE 80, EMBALAGEM 1L	MAXX EURAX	54	22,00	1.188,00
7	ÓLEO TRANSMISSÃO, SAE 50, BALDE 20L ÓLEO TRANSMISSÃO, SAE 50, BALDE 20L	PETRONAS	9	650,00	5.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**40.399,70**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	GRAXA PARA CHASSIS, BALDE 18 KG GRAXA PARA CHASSIS, BALDE 18 KG	MAXX	9	301,61	2.714,49
2	GRAXA PARA ROLAMENTOS, BALDE 18KG GRAXA PARA ROLAMENTOS, BALDE 18KG	MAXX	29	425,00	12.325,00
3	GRAXA PARA ROLAMENTOS, EMBALAGEM 500 GR GRAXA PARA ROLAMENTOS, EMBALAGEM 500 GR	INCOL	144	24,00	3.456,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**18.495,49**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	OLEO CAMBIO, 75W80, 1L OLEO CAMBIO, 75W80, 1L	RADNAQ	25	26,65	666,25
2	ÓLEO CAMBIO, 75W85, 1L ÓLEO CAMBIO, 75W85, 1L	RADNAQ	703	27,50	19.332,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**19.998,75**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL 10W40 SINTÉTICO 1L ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL 10W40 SINTÉTICO 1L	PDV	138	25,64	3.538,32
2	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL MINERAL 15W40 API CI 4 BALDE 20L ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL MINERAL 15W40 API CI 4 BALDE 20L	ANLEX	24	424,88	10.197,12
3	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, API CH 4 20W50, BALDE 20 L ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, API CH 4 20W50, BALDE 20 L	PDV	12	440,65	5.287,80
4	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL, SINTÉTICO, 15W40, API CK 4, BALDE 20 L ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL, SINTÉTICO, 15W40, API CK 4, BALDE 20 L	PDV	134	537,14	71.976,76
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**91.000,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÓLEO HIDRÁULICO, TIPO ATF, 1L ÓLEO HIDRÁULICO, TIPO ATF, 1L	ANLEX	149	13,83	2.060,67
2	ÓLEO HIDRAULICO, 68, BALDE 20L ÓLEO HIDRAULICO, 68, BALDE 20L	TRIPLOX	21	272,77	5.728,17
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**7.788,84**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SPRAY ANTI FERRUGEM, 300 ML SPRAY ANTI FERRUGEM, 300 ML	RADNAQ	47	12,75	599,25
2	SPRAY LIMPA CONTATO, 300 ML SPRAY LIMPA CONTATO, 300 ML	ORBI	47	22,35	1.050,45
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**1.649,70**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **37.005.258/0001-90**, com endereço à Rod. BR 467, Jardim Europa, Cep: 85.907-060, Toledo - PR, neste ato representada pelo Srº. **Adilso Augustinho Carniel**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 554.420.809-34 e RG sob nº 4.124.141-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Alfredo, 22, Zona 4, Cep: 87.014-220, Maringá - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR, CONCENTRADO, ORGÂNICO, COM MONOETILENOGLICOL, 1L ADITIVO RADIADOR, CONCENTRADO, ORGÂNICO, COM MONOETILENOGLICOL, 1L	POWER BRIL	93	8,01	744,93
2	ADITIVO RADIADOR, PRONTO USO, ORGÂNICO, COM MONOETILENOGLICOL, 1L ADITIVO RADIADOR, PRONTO USO, ORGÂNICO, COM MONOETILENOGLICOL, 1L	POWER BRIL	104	7,99	830,96
3	ADITIVO RADIADOR, PRONTO USO, SINTÉTICO, BALDE 20 L ADITIVO RADIADOR, PRONTO USO, SINTÉTICO, BALDE 20 L	POWER BRIL	27	178,67	4.824,09
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**6.399,98**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FLUIDO DE FREIO DOT 3, EMBALAGEM 500 ML FLUIDO DE FREIO DOT 3, EMBALAGEM 500 ML	POWER BRIL	82	12,83	1.052,06
2	FLUIDO DE FREIO DOT4/EMBREAGEM, EMBALAGEM 500 ML FLUIDO DE FREIO DOT4/EMBREAGEM, EMBALAGEM 500 ML	POWER BRIL	108	13,40	1.447,20
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**2.499,26**

VALIDADE DA ATA: 15 DE OUTUBRO DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8B9556B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 049.910.249-51 e cédula de identidade n.º 8.885.724-0 SSP/PR residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA ECO LINEO, 2023	JANDAIA	260	9,00	2.340,00

2	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL BROCHURA	JANDAIA	400	2,10	840,00
3	CADERNO DESENHO 48 FL BROCHURA	JANDAIA	600	2,10	1.260,00
4	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS CAPA DURA	JANDAIA	361	18,00	6.498,00
5	CADERNO LINHA 48 FL BROCHURA	JANDAIA	716	2,60	1.861,60
6	CADERNO QUADRINHO 48 FL BROCHURA	JANDAIA	500	2,60	1.300,00
7	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	JANDAIA	50	14,00	700,00
8	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	JANDAIA	50	14,00	700,00
9	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	JANDAIA	50	9,00	450,00
10	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	JANDAIA	50	19,97	998,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**16.948,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA GROSSA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	14	27,00	378,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UNIDADES	COMPACTOR	80	27,00	2.160,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	115	25,00	2.875,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	82	25,00	2.050,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	30	25,00	750,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	66	25,00	1.650,00
7	CANETA GEL DIVERSAS CORES	COMPACTOR	94	2,02	189,88
8	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	COMPACTOR	67	8,00	536,00
9	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA	COMPACTOR	50	1,50	75,00
10	CANETA P/ RETROPROJETOR VARIAS CORES	COMPACTOR	106	6,00	636,00
11	CANETA PARA TECIDOS CX COM 12 UNID	COMPACTOR	40	30,00	1.200,00
12	CANETINHA COM 12 UNID SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL	CIS	300	8,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**14.899,88**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARBANTE CRU Nº4, 750GR	PIRATININGA	80	23,95	1.916,00
2	BARBANTE CRU Nº6, 750GR	PIRATININGA	50	23,95	1.197,50
3	BARBANTE CRU Nº8, 750GR	PIRATININGA	80	23,95	1.916,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO 700GR ROLO	PIRATININGA	80	10,36	828,80
5	CANUDOS DE PLASTICO VARIA CORES	VALTEX	50	5,72	286,00
6	FELTRO 100% POLIESTER VARIAS CORES	SANTA FE	150	31,19	4.678,50
7	FIBRA GROSSA 1.40 MT DE LARGURA	SANTA FE	100	16,66	1.666,00
8	FIBRA MEDIA 1.40 MT DE LARGURA	SANTA FE	100	15,62	1.562,00
9	FIBRA SILICONADA	SANTA FE	50	23,43	1.171,50
10	FIO DE SILICONE COM 100MT	CRISTAL	50	11,92	596,00
11	FITA CETIM N°2X10 MT	PROGRESSO	55	2,60	143,00
12	FITA CETIM N°3MMX100MT	PROGRESSO	55	12,96	712,80
13	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	PROGRESSO	55	2,60	143,00
14	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	PROGRESSO	55	2,60	143,00
15	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	PROGRESSO	35	2,60	91,00
16	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	PROGRESSO	35	2,60	91,00
17	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	PROGRESSO	35	2,60	91,00
18	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	PROGRESSO	35	2,60	91,00
19	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	PROGRESSO	35	2,60	91,00
20	FITA DECORATIVA 9 MMX10 MT POLIÉSTER VARIAS CORES	PROGRESSO	20	16,34	326,84
21	FITILHOS VARIAS CORES	CIRCULO	50	2,08	104,00
22	FLOR SECA PEQUENA VARIAS DORES MAÇO 80 G	VALTEX	51	15,57	794,07
23	FOCINHOS GRANDE PCT	CJS ARTES	50	15,57	778,50
24	FOCINHOS MEDIO PCT	CJS ARTES	50	15,57	778,50
25	FOCINHOS PEQUENOS PCT C/ 100 UND	CJS ARTES	61	15,57	949,77
26	GLITER PT 10 GR DIVERSAS CORES	LANTECOR	53	7,29	386,37
27	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE VARIAS ESTAMPAS	CROMUS	200	5,20	1.040,00
28	JUTA FINA	CIRCULO	120	13,02	1.562,40
29	JUTA GROSSA	CIRCULO	120	14,06	1.687,20
30	LÃ NOVELO COM 40 GR	CIRCULO	200	20,78	4.156,00
31	LAÇO PRONTO 15X28 PCT C/ 10 UN	CROMUS	51	5,20	265,20
32	LAÇO PRONTO 18X36CM PACOTE COM 10 UNIDADES	CROMUS	51	5,20	265,20
33	LAÇO PRONTO 30X50 PCT C/ 10 UN	CROMUS	50	5,20	260,00
34	LANTEJOULA PVC 6 MM; PACOTE C/ 1000 UNIDADES	CROMUS	31	15,62	484,22
35	LASTEX	CJS ARTES	40	10,36	414,40
36	OLHO MOVEL 3 MM PCT C/ 100 UN (50 PARES)	CJS ARTES	121	3,12	377,52
37	OLHOS GRANDES FIXOS PCT C/ 50 PARES	CJS ARTES	51	3,64	185,64
38	OLHOS GRANDES MOVEIS PCT C/ 50 PARES	CJS ARTES	51	3,64	185,64
39	OLHOS MEDIO MOVEIS PCT C/ 50 PARES	CJS ARTES	50	3,64	182,00
40	OLHOS PEQUENOS FIXOS PCT C/ 50 PARES	CJS ARTES	51	3,64	185,64
41	OLHOS PEQUENOS MOVEIS PCT C/ 50 PARES	CJS ARTES	111	3,64	404,04
42	PALITOS DE PICOLÉ COM 100 PALITOS	THEOTO	115	7,81	898,15
43	PALITOS PARA CHURRASCO COM 24 UNID	THEOTO	100	10,36	1.036,00
44	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	THEOTO	105	3,12	327,60
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**35.450,00**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	POLIBRAS	400	3,64	1.456,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	TILIBRA	100	1,82	182,00
3	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO 29X19,5X12,5 CM COR AZUL ROYAL	POLIBRAS	10	18,18	181,80
4	INDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHARIO	ACRIMET	20	5,46	109,20
5	INDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHARIO	ACRIMET	20	5,82	116,40
6	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8PARA FICHARIO	ACRIMET	50	6,19	309,50

7	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHARIO	ACRIMET	50	6,52	326,00
8	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	ACRIMET	5	7,28	36,40
9	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	ACRIMET	30	25,46	763,80
10	ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COR PRETA C/ ACESSORIOS	WALEU	30	29,11	873,30
11	PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	FRAMA	1.066,00	1,60	1.705,60
12	PASTA AZ-OFICIO	DELLO	156	9,10	1.419,60
13	PASTA C/ GRAMPO	DELLO	516	1,53	789,48
14	PASTA CARTÃO DUPLEX	DELLO	100	1,78	178,00
15	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	DELLO	80	29,11	2.328,80
16	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	DELLO	216	15,66	3.382,56
17	PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	DELLO	5	20,44	102,21
18	PASTA EM L	DELLO	200	0,51	102,00
19	PASTA FINA PVC COM ELASTICO VARIAS CORES	DELLO	300	1,78	534,00
20	PASTA REGISTRADORA A-Z C/VISOR OFICIO LOMBO LARGO PT0004 POLYCART - LOMBO LARGO PT0004 POLYCART - 127841	DELLO	180	14,53	2.615,40
21	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISOES TRANSPARENTES	DELLO	80	14,53	1.162,40
22	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 36X24 CM	DELLO	750	1,78	1.335,00
23	PASTA SUSPENSA PVC 235X360MM 2 PRENDEDORES REFORÇADOS	DELLO	1.401,00	2,39	3.348,39
24	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO COM 5CM	DELLO	200	3,60	720,00
25	VISOR P/ PASTA SUSPENSA CX C/50UN	DELLO	84	3,24	272,16
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**24.350,00**

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APAGADOR QUADRO NEGRO SIMPLES COM FELTRO MAGNESIO	RADEX	100	12,23	1.223,10
2	APAGADOR QUADRO NEGRO SIMPLES PINUS COM DEPOSITO	RADEX	120	4,89	587,04
3	ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	ACRIMET	5	48,89	244,43
4	CACHETE DE AÇO N° 15	ACRIMET	10	40,73	407,31
5	GIZ BRANCO P/ QUADRO NEGRO CX C/25 CAIXINHAS	DELTA	340	4,08	1.386,18
6	GIZ BRANCO P/ QUADRO NEGRO CX C/ 50 CAIXINHAS MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	DELTA	1	7,51	7,51
7	GIZ DE CERA CX C/ 12 CORES	DELTA	401	2,45	980,85
8	GIZ PARA QUADRO NEGRO COLORIDO CX COM 50 UNID	DELTA	500	3,26	1.630,50
9	GIZ PASTEL	DELTA	200	10,15	2.030,40
10	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO&LEO	67	9,79	655,60
11	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	LEO&LEO	264	6,08	1.603,80
12	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	LEO&LEO	108	58,71	6.340,90
13	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM	BRW	30	4,04	121,08
14	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	BRW	30	4,04	121,08
15	LAPISEIRA TECNICA 2.0 MM	BRW	30	4,04	121,08
16	LIXA PARA UNHA 10CM COLORIDA PCT COM 100UNID	MERHEJE	50	9,79	489,25
17	MASSA DE BISCUIT (DIVERSAS CORES)	INK WAY	100	4,00	399,50
18	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES	ACRILEX	210	3,06	641,97
19	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	BRW	50	4,08	203,85
20	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	BRW	50	4,44	222,20
21	MINAS GRAFITE 2.0	BRW	50	2,81	140,65
22	PILHA AA COMUM C/ 4	ELGIN	86	3,26	280,45
23	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	96	3,26	313,06
24	PILHA PALITO	ELGIN	10	3,26	32,57
25	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	DELLO	25	16,27	406,70
26	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO A4 , DIMENSÕES 210X297 MM .	WALEU	10	8,11	81,13
27	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO COR FUME	WALEU	50	8,11	405,65
28	SUPORTE P/ FITA ADESIVA,EXECUTIVO	SERTIC	28	32,58	912,16
VALOR TOTAL DO LOTE 12					**21.989,98**

LOTE 13

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SACO CELOFANE PARA CESTAS, TRANSPARENTE OU DECORADO UN	CROMUS	500	2,50	1.250,00
2	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO CRMUS 35 CM X 54 CM- PCT 50 UN	CROMUS	100	95,00	9.500,00
3	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FOLHA A4 22X32 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FOLHA A4 22X32 PACOTE COM 250 UNIDADES	CROMUS	103	49,90	5.139,70
4	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FOLHA A4 22X32 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FOLHA A4 22X32 PACOTE COM 250 UNIDADES	CROMUS	58	49,90	2.894,20
5	SACO PRESENTE 15X22CM TRANSPARENTE LACINHO 5081-913 GALA PCT 50 UN	CROMUS	100	67,00	6.700,00
6	SACO PRESENTE METALIZADO 23X37 CM PRATA LISO BOPP 561705 CROMUS PCT 50 23X37 CM PRATA LISO BOPP 561705 CROMUS PCT 50	CROMUS	100	65,43	6.543,10
7	SACO PRESENTE METALIZADO 35X53 CM SORTIDOS GALA PCT 50 UN	CROMUS	100	65,00	6.500,00
8	SACOLA PARA PRESENTE PAPAEL 32X26,5X13CM PRATA PT 1 UN	CROMUS	100	5,00	500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					**39.027,00**

LOTE 14

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOTÃO TAMANHO 29,21 MM	CIRCULO	100	1,50	149,50
2	BOTÃO TAMANHO 44,45 MM	CIRCULO	100	1,50	149,50
3	LINHA DE CUSTURA 100 JDS CORES VARIADAS	CIRCULO	40	9,97	398,68
4	MEIA PEROLA CHAMPANHE 6 MM	CIRCULO	1.000,00	98,67	98.674,00
5	PEROLA ABS BRANCA CIRCULO 8 MM PCT COM 250 G	CIRCULO	20	98,67	1.973,48
6	PEROLA ABS COLORIDA CIRCULO 8 MM PCT COM 250 G	CIRCULO	20	98,67	1.973,48
7	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	CIRCULO	40	188,38	7.535,12
8	RENDA DE TULE BORDADA VRANCA 9,5 CM DE LARGURA	CIRCULO	50	19,93	996,70
9	RENDA NYLON N° 2 DE NYLON 10 MM RLO 50 MT	CIRCULO	20	19,93	398,68
10	TAPETE FELPUDO LUXO MARROM CLARO MESCLADO 1,50 X 2,00	SANTA FE	3	299,01	897,04
11	TECIDO DE ALGODÃO COLORIDO	ENROLADO TECIDO	50	29,80	1.490,05

12	TECIDO DE CHITA 1.40 MT DE LARGURA 100% ALGODÃO	ENROLADO TECIDO	50	19,83	991,70
13	TECIDO JACAR BRANCO	ENROLADO TECIDO	5	59,70	298,51
14	TECIDO OXFORD COR AZUL MARINHO 2,80 X 1,00 ROLO 50 MT	ENROLADO TECIDO	1	1.994,32	1.994,32
15	TECIDO OXFORD NA COR BRANCO 2,80 X 1,00	ENROLADO TECIDO	2	1.993,42	3.986,84
16	TECIDO PARA FRALDA EM METRO 0,70 DE LARGURA	ENROLADO TECIDO	50	19,83	991,70
17	TECIDO PARA TELA MAIS GROSSO QUE O ÉTAMINE COM 1,60 M DE LARGURA PARA PONTO	ENROLADO TECIDO	5	29,80	149,01
18	TINTA PARA TECIDOEM TELA COM 20ML CORES VARIADAS	ACRILEX	10	11,96	119,60
19	TNT DIVERSAS CORES	SANTA FE	201	179,41	36.060,81
20	TOALHA DE BANHO COM BARRA PARA PONTO RUSSO 70 CM X 1,40 CM	TOALHA SHOW	100	59,80	5.980,20
21	TOALHA DE ROSTO COM BARRA PARA PONTO RUSSO /50CMX60CM	TOALHA SHOW	100	24,92	2.491,70
22	TRAVESSEIRO TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 60CM.	FOFURAO	50	59,80	2.990,10
23	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	SANTA FE	50	29,80	1.490,05
24	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	SANTA FE	50	29,80	1.490,05
25	VELCRO 20 MM CONJUNTO	CIRCULO	153	3,99	609,86
26	VERNIZ SECANTE	ACRILEX	30	34,88	1.046,52
27	VERNIZ SPRAY INCOLOR	ACRILEX	10	34,88	348,84
28	VOAL ROSE	CIRCULO	15	29,80	447,02
29	VOAL VERMELHO	CIRCULO	15	29,80	447,02
30	ZIPER NYLON FINO COM CORDÃO 10 CM	CIRCULO	20	18,94	378,74
31	ZIPER NYLON FINO COM CORDÃO 12 CM	CIRCULO	20	18,94	378,74
32	ZIPER NYLON FINO COM CORDÃO 15 CM	CIRCULO	20	18,94	378,74
33	ZIPER NYLON FINO COM CORDÃO 18 CM	CIRCULO	20	19,83	396,68
34	ZIPER NYLON FINO COM CORDÃO 20 CM	CIRCULO	20	19,93	398,68
35	ZIPER NYLON FINO COM CORDÃO 25 CM	CIRCULO	20	24,92	498,34
VALOR TOTAL DO LOTE 14					**178.999,97**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **47.206.967/0001-98**, situada a Rod. Curitiba Ponta Grossa BR 277, 1241, Mossungue, Cep. 82.305-100 Curitiba -PR, neste ato representada pelo Sr. **Eder Vilha do Lago**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 024.037.409-69 e cédula de identidade n.º 6.999.624-8 SSP/PR residente e domiciliado em à Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, 135, Xaxim, Cep. 81.710-240 Curitiba-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PCT 1 KG	HAVERSUR	50	50,13	2.506,50
2	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	ACRILEX	43	25,04	1.076,72
3	COLA BASTÃO 40 GR CX C/ 12 UNID GROSSO	FUTURO	35	25,27	884,31
4	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	FUTURO	118	9,98	1.177,64
5	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNUDADES	PIRATININGA	120	10,53	1.263,60
6	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	PIRATININGA	78	9,98	778,44
7	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	PIRATININGA	35	7,52	263,20
8	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	PIRATININGA	65	7,52	488,80
9	COLA ISOPOR 50 G	ZAZ TRAZ	169	3,26	550,94
10	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	ZAZ TRAZ	118	3,26	384,68
11	COLA PARA TECIDO	ACRILEX	80	4,46	356,80
12	COLA PARA ARTESANATO	MAIKE MAIS	60	20,02	1.201,20
13	COLA QUENTE BASTÃO FINO 1 KG PACOTE DE BASTÕES DE COLA QUENTE COM 1KG	HAVERSUR	46	5,47	251,62
14	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 1 KG PACOTE BASTÃO COLA QUENTE COM 1 KG	HAVERSUR	114	5,47	623,58
15	COLA SECAGEM INSTANTANEA MULTIUSO 5G	BRW	137	4,96	679,52
16	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	HAVERSUR	135	19,57	2.641,95
17	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO GROSSO)	HAVERSUR	70	19,57	1.369,90
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**16.499,40**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA ADESIVA COM ESPUMA 1MMX2MM 10 MT	DELFIX	40	16,06	642,40
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	DELFIX	286	1,35	386,10
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	DELFIX	60	0,90	54,00
4	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	DELFIX	201	2,67	536,67
5	FITA CREPE ADESIVA LARGA	DELFIX	206	6,40	1.318,40

6	FITA DUPLA FACE ESTREITA	DELFIX	231	5,95	1.374,45
7	FITA DUPLA FACE LARGA	DELFIX	196	12,84	2.516,64
8	FITA DUREX 12X40	DELFIX	30	1,07	32,16
9	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	DELFIX	201	3,18	639,18
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**7.500,00**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARGOLA PARA CHAVEIRO	WALEU	600	0,10	60,00
2	BOBINA PAPEL	NS LIBANO	50	57,50	2.875,00
3	BOBINA PAPEL DE PRESENTE COM BICHINHO COM 60 CM	VMP	30	57,50	1.725,00
4	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	835	1,70	1.419,50
5	EVA BRILHO 40X50CM VÁRIAS CORES	BRW	602	3,00	1.806,00
6	EVA ESTAMPADO 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	402	3,00	1.206,00
7	EVA PLUSH 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	202	3,00	606,00
8	FOLHA DE EVA ATOALHADA 600X400X2MM VARIAS CORES	BRW	50	3,70	185,00
9	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 600X400X2MM VARIAS CORES	BRW	50	3,70	185,00
10	FOLHA DE EVA LISA 600X400X2MM VARIAS CORES	BRW	50	3,70	185,00
11	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	COLACRIL	70	0,60	42,00
12	PACOTE PAPEL ADESIVO	COLACRIL	5	131,90	659,50
13	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	REPORT	365	143,80	52.487,00
14	PAPEL CAMURÇA	VMP	200	1,10	220,00
15	PAPEL CARBONO AZUL,A4 P/ USO MANUAL CX C/ 100 FL	MASTERPRINT	113	0,80	90,40
16	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	521	1,50	781,50
17	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS PAPEL CARTOLINA PACOTE COM 100 FOLHAS, AMARELO, AZUL, BRANCO E ROSA	ALLFORM	139	52,50	7.297,50
18	PAPEL CASCA DE OVO A4 PCT COM 30 UNID VARIAS CORES	OFFPAPER	50	15,30	765,00
19	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	VMP	235	0,70	164,50
20	PAPEL COLOR PLUS 180G PCT COM 20 UNID VARIAS CORES	OFFPAPER	100	19,10	1.910,00
21	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	VMP	150	76,70	11.505,00
22	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	LEO ARTE	106	15,30	1.621,80
23	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	LEO ARTE	102	22,90	2.335,80
24	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	LEO ARTE	10	15,30	153,00
25	PAPEL COUCHE/COLOR MAIS	OFFPAPER	50	19,10	955,00
26	PAPEL CREPOM VARIAS CORES PCT C/ 10 UNIDADES	VMP	112	9,30	1.041,60
27	PAPEL ESPECIAL-LINHO-180/M2 A4 210X297MMCX C/ 50 UN	OFFPAPER	102	14,10	1.438,20
28	PAPEL FILME VINIL ADESIVO	MASTERPRINT	200	3,80	760,00
29	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180 GR C/ 50 FL	MASTERPRINT	73	13,00	949,00
30	PAPEL GOFRATA GRAMATURA 180 G/M2,BRANCO A4 C/20 FL	OFFPAPER	112	22,90	2.564,80
31	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20; MEDIDAS 220 X 330 MM. UTILIZADA EM MIMEOGRÁFO DUPLICADOR A ALCOOL, COM ESCALA QUE INDICA POSIÇÃO PARA TEXTOS NOS FORMATOS A4 E A5 ETC. CX C/ 100 UND	PRINTERS	14	99,60	1.394,40
32	PAPEL JARDIM CAIXA COM 100 FLS VARIAS CORES	VMP	50	115,00	5.750,00
33	PAPEL KRAFT A4 200G	OFFPAPER	80	7,60	608,00
34	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PCT C/ 10 FL	VMP	301	11,50	3.461,50
35	PAPEL MANTEIGA	OFFPAPER	200	3,20	640,00
36	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	VMP	1.206,00	3,40	4.100,40
37	PAPEL PARA DECOUPAGEM FOLHA 49X34,3 CM, ESTAMPAS VARIADAS	VMP	150	3,80	570,00
38	PAPEL PARANA	VMP	100	34,00	3.400,00
39	PAPEL SEDA 50X70CM CM 100 MISTO	VMP	50	0,50	25,00
40	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	OFFPAPER	158	9,50	1.501,00
41	PLASTICO P/ ENCAPAR CADERNO LISO VARIAS CORES ROLO 45CMX25MT	VMP	47	11,80	554,60
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**119.999,00**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE Nº 29	BRW	50	3,47	173,50
2	ALFINETE P/ MAPA CX C/50 UND 5941	BRW	75	2,87	215,25
3	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	JOCAR	12	4,76	57,12
4	APONTADOR LAPIS MANUAL ,PORTATIL 1 ENTRADA ,PLASTICO RIGIDO S/ DEPOSIT	BRW	686	0,35	240,10
5	BORRACHA ESCOLAR 60CX C/ 60 UND	BRW	78	6,22	485,16
6	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	ALFACELL	30	7,16	214,80
7	CALCULADORA PEQUENA	ALFACELL	178	3,59	639,02
8	CLIPS N°3 CX C/500G	BRW	226	7,16	1.618,16
9	CLIPS N°4 CX C/500G	BRW	201	7,16	1.439,16
10	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	BRW	191	7,16	1.367,56
11	CLIPS N°8 CX C/500G	BRW	100	7,16	716,00
12	CLIPS Nº 2 CX C/ 500GR CAIXA DE 500 GRAMAS COM CLIPS Nº 2	BRW	15	7,16	107,40
13	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº10 CX C/72 UNIDADES	BRW	5	2,39	11,95
14	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº15 CX C/72 UNIDADES	BRW	5	2,39	11,95
15	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº5 CX C/72 UNIDADES	BRW	5	2,39	11,95
16	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº8 CX C/72 UNIDADES	BRW	5	6,66	33,32
17	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	BRW	70	10,17	711,90
18	CORRETIVO EM FITA	BRW	46	1,89	86,94
19	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	RREDBOR	8	1,93	15,44
20	ESTILETE FINO,CORPO PLASTICO 18X105 MM	JOCAR	131	1,91	250,21
21	ESTOJO MADEIRA PARA GIZ C/ APAGADOR (FELCRO GROSO BOA QUALIDADE)	STALO	100	4,78	478,00
22	IMA FILETADO EM METRO	KIT	112	3,35	375,20
23	IMA FLEXIVEL EM FITA ADESIVA PARA ARTESANATO	KIT	80	3,35	268,00
24	LAMINA P/ ESTILETE (FINO) CX C/ 10 UNIDADES	JOCAR	60	1,48	88,80
25	MOLHA DEDOS	BRW	25	1,19	29,75
26	PEN-DRIVE 32 GB	MULTILASER	26	11,95	310,70
27	REGUA 1 MT MADEIRA	STALO	96	5,50	528,00
28	REGUA 30 CM METAL	BRW	10	3,42	34,20

29	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	WALEU	641	1,17	749,97
30	TESOURA DE TECIDO	JOCAR	10	8,35	83,50
31	TESOURA ESCOLA PEQUENA S/ PONTA	BRW	658	1,48	973,84
32	TESOURA INOX GRANDE	VMP	94	11,95	1.123,30
33	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	JOCAR	63	11,95	752,85
34	TESOURA MULTIUSO INOX 21 CM	VMP	10	9,55	95,50
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**14.298,50**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO 375MM ALTURA, 235MM COMPRIMENTO E 135 MM LARGURA.	ICL	250	3,30	825,00
2	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	BRW	80	2,10	168,00
3	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	BRW	30	2,70	81,00
4	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	BRW	50	2,90	145,00
5	BLOCO FLIP CHART P/ CAVALETE, 50 FLS 64CMX88CM PAPEL SERRILHADO	TAMOIO	10	23,40	234,00
6	BLOCO PEDIDOS 2 VIAS	SAO DOMINGOS	26	2,90	75,40
7	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	BRW	116	2,10	243,60
8	BLOCOS PARA RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100 FL	BRW	70	2,10	147,00
9	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	VMP	25	2,30	57,50
10	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	POLIBRAS	25	3,90	97,50
11	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	ICL	157	3,30	518,10
12	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	POLIBRAS	247	19,50	4.816,50
13	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO	POLIBRAS	100	3,80	380,00
14	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA CRISTAL	WALEU	62	46,90	2.907,80
15	CAIXA MDF (TAM:20X15X10 CM)	SOUZA	10	7,80	78,00
16	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	SOUZA	10	7,80	78,00
17	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	POLIBRAS	610	31,30	19.093,00
18	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	WALEU	20	46,90	938,00
19	CALENDARIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/ 42 FOLHAS	BRW	20	1,90	38,00
20	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4(TRANSPARENTE E PRETA)	MARES	425	1,10	467,50
21	EMBALAGEM PARA PRESENTE 24X34	VMP	280	19,50	5.460,00
22	EMBALAGEM PARA PRESENTE 35X50CM COM DC/100 UND CORES DIVERSAS	VMP	255	23,50	5.992,50
23	EMBALAGEM PLÁSTICA 20X30	VMP	3.031,00	0,40	1.212,40
24	ENVELOPE OFICIO	FORONI	200	1,50	300,00
25	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	FORONI	447	27,40	12.247,80
26	ENVELOPE PARA CARTA	FORONI	200	0,50	100,00
27	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	FORONI	110	15,60	1.716,00
28	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	FORONI	1.131,00	1,90	2.148,90
29	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	FORONI	931	2,30	2.141,30
30	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	FORONI	961	2,70	2.594,70
31	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/100 UND 14MM P/85FOLHAS	MARES	80	21,50	1.720,00
32	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/100 UND 9MM PARA 50 FOLHAS	MARES	80	13,70	1.096,00
33	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/12 UND PVC 50MMX33CM P/450FOLHAS	MARES	72	25,80	1.857,60
34	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/27 UND PVC 30MMX33CM P/250FOLHAS	MARES	74	25,80	1.909,20
35	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/80 UND PVC 20MMX33CM P/120FOLHAS	MARES	63	25,80	1.625,40
36	ESPUMA DE ARTESANATO 3CMX1,90 LARGURA	CIRCULO	200	14,10	2.820,00
37	ESTENCIL PARA PINTURA 8,4X28,60	PRINTERS	80	15,60	1.248,00
38	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210 UND	PIMANCO	108	2,70	291,60
39	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	COLACRIL	196	19,50	3.822,00
40	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	WALEU	10	88,76	887,60
41	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SAO DOMINGOS	10	14,40	144,00
42	LIVRO ATA 50 FL	SAO DOMINGOS	91	7,70	700,70
43	LIVRO CAIXA 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SAO DOMINGOS	15	16,40	246,00
44	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SAO DOMINGOS	47	16,40	770,80
45	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SAO DOMINGOS	34	16,40	557,60
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**84.999,00**

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALÃO CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50	SAO ROQUE	556	4,60	2.554,82
2	BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNIDADES	SAO ROQUE	50	4,60	229,75
3	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT/ 50 UNIDADES	SAO ROQUE	50	4,60	229,75
4	BOLA ISOPOR 100 MM	EPS	100	9,92	991,90
5	BOLA ISOPOR 25MM,	EPS	22	12,60	277,20
6	BOLA ISOPOR 50MM,	EPS	92	10,69	983,02
7	BOLA ISOPOR 75 MM	EPS	92	13,40	1.233,17
8	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	WESTERN	3	7,62	22,86
9	FLIP CHART TRIPÉ-CAVALETE EM ALUMINIO,MADEIRA MDP, LAMINADO MELAMINICO	SOUZA	3	95,75	287,24
10	MINI PRENDEDOR DE ROUPAS	SOUZA	100	1,91	191,40
11	OCRIPUF TECIDO CX COM 06 UN CORES VARIADAS	ACRILEX	50	26,77	1.338,50
12	PINCEL ARTESANATO CHATO Nº 14	LEO E LEO	100	1,49	149,30
13	PINCEL ARTESANATO N°0	LEO E LEO	103	1,38	141,93
14	PINCEL ARTESANATO N°10	LEO E LEO	103	1,38	141,93
15	PINCEL ARTESANATO N°12	LEO E LEO	100	1,38	137,80
16	PINCEL ARTESANATO N°16	LEO E LEO	100	1,38	137,80
17	PINCEL ARTESANATO Nº 04	LEO E LEO	103	1,38	141,93
18	PINCEL ARTESANATO Nº 06	LEO E LEO	103	1,38	141,93
19	PINCEL ARTESANATO Nº 08	LEO E LEO	103	1,42	145,95
20	PINCEL ATÔMICO 850 CORES VARIADAS 12 UNIDADES	BRW	12	36,34	436,13
21	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	BRW	266	3,03	804,65

22	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	BRW	476	1,11	528,36
23	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO	BRW	150	2,10	315,30
24	PLACAS DE ISOPOR 1X50X10 MM	EPS	145	3,75	544,19
25	PLACAS DE ISOPOR 1X50X25 MM	EPS	135	0,76	102,87
26	PLACAS DE ISOPOR 1X50X35 MM	EPS	125	5,36	670,13
27	TINTA ACRILICA BRILHANTE 37 ML (VÁRIAS CORES)	ACRILEX	86	2,64	227,21
28	TINTA ACRILICA BRILHANTE 37 ML VARIAS CORES	ACRILEX	1	4,97	4,97
29	TINTA GUACHE 500 ML VARIAS CORES	PIRATININGA	405	8,23	3.334,77
30	TINTA P/ CARIMBO AZUL/PRETO 42 ML CX COM 12	RADEX	50	28,72	1.436,15
31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL SEM ÓLEO. REATIVA A TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, QUANTIDADE 40ML COMPRIMENTO 40ML COMPRIMENTO 3,5 CM ALTURA: 8CM	RADEX	19	2,49	47,29
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA SEM ÓLEO, REATIVA A TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS: QUANTIDADE 40 ML COMPRIMENTO 3,5CM ALTURA 0,8CM	RADEX	19	2,49	47,29
33	TINTA PARA PINTURA FACIAL	ACRILEX	100	2,68	268,00
34	TINTA PARA TECIDO (VARIAS CORES)	ACRILEX	50	2,64	132,10
35	TINTA PVA DE DIVERSAS CORES 100ML	ACRILEX	50	6,36	317,85
36	TINTA TECIDO ACRIPUFF CX COM 06 UNID	ACRILEX	50	26,77	1.338,50
37	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	ACRILEX	100	6,36	635,70
38	VERNIZ FIXADOR BRILHANTE SPRAY 300 ML	TEKBOND	87	15,28	1.329,36
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**21.999,00**

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	RADEX	30	3,80	114,00
2	CAIXA GRAMPO 26/6 (ALICATE)	BRW	10	2,70	27,00
3	COMPASSO ESCOLAR CORPO PLÁSTICO	BRW	100	4,50	450,00
4	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	BRW	56	3,10	173,60
5	EXTRATOR GRAMPO (ALICATE)	JOCAR	7	8,00	56,00
6	FURADOR PARA PAPEL COM DIVERENTES FORMAS/CORAÇÃO/ FLORES E ESTRELA	JOCAR	59	8,00	472,00
7	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	BRW	120	16,00	1.920,00
8	GRAMPEADOR 26/6P/30FOLHAS CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12,50 CM , ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1 PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6 , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JOCAR	41	22,40	918,40
9	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 25 FLS METAL	BRW	10	19,20	192,00
10	GRAMPEADOR DE PAREDE - ALTURA 4MM A 14MM; LARGURA:11,3MM; ESPRESSURA DO GRAMPO : 0,7MM;; UTIL PARA REVESTIR MADEIRAS COM TECIDOS, ETC; ACEITA GRAMPOS RETOS DE 4MM A 14MM; ALTA PRESSÃO; CONTROLE DE PRESSÃO DA MOLA; CORPO EM AÇO.	JOCAR	9	38,50	346,50
11	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	JOCAR	30	12,80	384,00
12	GRAMPEADOR MANUAL ROCAMA	JOCAR	50	16,00	800,00
13	GRAMPEADOR MÉDIO	BRW	17	12,80	217,60
14	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METALICO PARA 100 FOLHAS	JOCAR	80	48,20	3.856,00
15	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	DELLO	81	8,80	712,80
16	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	JOCAR	36	12,80	460,80
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	JOCAR	89	2,70	240,30
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 4MM A 14MM C/10.000 UN	JOCAR	7	12,80	89,60
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL	JOCAR	50	9,60	480,00
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA	JOCAR	50	11,20	560,00
21	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 UNI 80MM	JOCAR	60	8,90	534,00
22	GRAMPO TRILHO PLASTICO 8MM PARA 200 FOLHAS	DELLO	50	11,50	575,00
23	GRAMPOS MACHO/FÊMEA PLÁSTICO	DELLO	21	11,50	241,50
24	KIT FRIZADORES DE ALUMINIO PARA FLORES DE EVA	ALGELFRISADORES	20	112,60	2.252,00
25	PEN-DRIVE 32 GB	MULTILASER	40	16,00	640,00
26	PEN-DRIVE 4 GB	MULTILASER	40	12,80	512,00
27	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA C/ DEPÓSITO,FUROS PRECISOS	JOCAR	20	9,60	192,00
28	PIROGRAFO PROFISSIONAL	WESTERN	1	81,90	81,90
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**17.499,00**

LOTE 15

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANER TABUADA SILABAS, NUMERAIS	LUMIARTE	40	30,10	1.204,00
2	BLOCOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS ESPUMADOS PARA AREAS BABY COMPOSTP POR 12 BLOCOS COLORIDOS DE ESPUMAS REVESTIDAS EM BAGUM	CARLU	50	30,10	1.505,00
3	BLOCOS DE MONTAR	CARLU	50	23,40	1.170,00
4	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS	CARLU	80	16,70	1.336,00
5	BRINQUEDOS PADAGÓGICOS / BRINQUEDOS PADAGÓGICOS MADEIRA, PRIMEIROS LAÇOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS MADEIRA, CORPO HUMANO.	CARLU	150	25,10	3.765,00
6	CARIMBOS DIVERSOS PARA USO PPEDAGÓGICO	CARBRNK	200	10,00	2.000,00
7	FANTASIAS INFANTIL/ADULTO	JOTTPLAY	30	33,40	1.002,00
8	FANTOCHES ANIMAIS, FRUTAS, FAMILIA DEDOCHES	JOTTPLAY	50	50,20	2.510,00
9	FOLHA EM E.V.A COM GLITER CORES DIVERSAS NAS DIMENSÕES 600MMX400MMX2MM	BRW	50	3,30	165,00
10	JOGOS PEDAGOGICOS JOGO DA MEMÓRIA , ALFABETIZAÇÃO 40 PÇS, JOGO DAS SILABAS, JOGO DE TABUADA, JOGO PEGA VARETAS COM 21 PALITOS, JOGO XADREZ, QUEBRA CABEÇA, JOGO DE DAMAS FABRICADO EM MADEIRA, JOGO DE DOMINÓ, JOGO DE CARTAS "UNO", JOGO DE TABULEIRO "TRILHA".	CARLU	150	23,40	3.510,00
11	MESA PLAY TIME	COTIPLAS	2	75,50	151,00
12	MOCHILA POLIESTER	CHENSON	30	43,50	1.305,00
13	MOCHILA TIPO CARTEIRO MOCHILA EM LONA, CONVERSÍVEL PARA PASTA TIPO CARTEIRO (TIRACOLO), COM ALÇA DE MÃO, COM 03 (TRÊS) DIVISÓRIAS INTERNAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 36CM DE COMPRIMENTO X 38CM DE ALTURA X 17CM DE LARGURA, COM BOLSO FRONTAL, FORRO INTERNO NA PARTE PORTERIOR E TAMPA, ALÇAS REFORÇADAS, FECHAMENTO E REGULADORES EM PLÁSTICO REFORÇADO, PERSONALIZADA	CHENSON	30	36,80	1.104,00
14	SENTA BEBE/ BBE APOIO	LDM	10	50,20	502,00
15	TATAME EVA PRETO/CINZA 20MM ANTIDERRAPANTE COM BORDA	EVA MAX	50	33,40	1.670,00

VALOR TOTAL DO LOTE 15	**22.899,00**

VALIDADE DA ATA: 15 DE OUTUBRO DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8D6C02D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023 - PREGÃO Nº 28/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 28/2023
VALIDADE: 19/07/2024.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 28/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/ serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento/instalação nos termos descritos na solicitação de compras.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue/instalado, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Os equipamentos e moveis deverão ter garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, com início da contagem a partir da entrega.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MAC CARLESSO ELETRO
ENDEREÇO: RODOVIA BR 470, KM 148, Nº 13901, SALA 02B PAMPLONA, CEP: 89.164-330, RIO DO SUL/SC.
CNPJ: 26.074.486/0002-87
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS STADNIK GAERTNER CPF: 067.757.559-96

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3	3	Ar Condicionado Split Inverter 24.000 BTUs Quente/Frio, voltagem 220V. INSTALADO, incluindo 2 mts de canos. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	ELGIN/ HVQC24 B21C	4.700,00	14.100,00	
VALOR TOTAL					**14.100,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é até 19 de julho de 2024.
PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento/instalação no prazo máximo de 45 dias corridos após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO –** Dentro do perímetro urbano da Cidade, sendo que o endereço constará no pedido de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.243.1201.6.024	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.055	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;
2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de outubro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Mac Carlesso Eletro
LUCAS STADNIK GAERTNER
Representante Legal
CPF: 067.757.559-96

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:740C33E6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), TAIS COMO: OFICINAS DE ARTESANATO, PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL, AUXOLIO MATERNIDADE, E ATIVIDADES REALIZADAS PELO SCFV DO CRAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão ELETRÔNICO Nº 63/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: HERNANDES & CIA LTDA CNPJ: 20.798.806/0001-84						
ITEM	**QTD**	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	20	Unidade	Adesivo universal para artesanato transparente sem tolueno, embalagem de 17 gr.	TEK BOND	6,30	126,00
8	20	Unidade	Agulha smirna reta p/trabalhar talagarça- grossa	SUN SPECIAL	14,50	290,00
9	20	Unidade	Agulha smirna reta p/trabalhar talagarça- Fina	SUN SPECIAL	14,00	280,00
10	20	unidade	Agulha para crochê nº 1.75	CIRCULO	3,40	68,00
14	2	caixa	Alfinetes segurança – Larg. 006cm X 3,2cm comp. Caixa com 50 unidades.	NYBC	11,80	23,60
17	50	Rolo	Barbante nº 06, embalagem de 2 kg, 90% algodão e 10% poliéster. Cores a escolher	SÃO JOÃO	54,00	2.700,00
18	30	Rolo	Barbante nº 08, embalagem de 2 kg, 90% algodão e 10% poliéster. Cores a escolher	SÃO JOÃO	55,00	1.650,00
25	50	novelo	Lã de bebe, textura 200, novelo com 100gr. Composição: 100% Acrílico, Cores a escolher	CIRCULO	18,80	940,00
31	5	unidade	Óleo lubrificante para máquina de costura Singer, embalagem de 1 lt.	SINGER	47,90	239,50
37	50	Metros	Tecido Talagarça grossa cru/ 100% algodão larg.1,40	ESTILOTEX	30,00	1.500,00
40	20	unidade	Tesoura com lâmina em aço inox e cabo de plástico. Tamanho aproximado: 5,5" 14 cm. Ponta fina	MUNDIAL	15,00	300,00
41	50	unidade	Tiara de cabelo para artesanato	NYBC	2,55	127,50
44	50	Unidade	Toalhas de banho c/capuz, com forro de fralda. Tamanho: 90x70cm. Composição 100% algodão.	KARINHO	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL						**9.494,60**
EMPRESA: EDUARDO GUERRA DO CARMO CNPJ: 23.647.237/0001-64						
ITEM	**QTD**	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	3	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 01, embalagem com 20 unidades	LULI	6,99	20,97
3	3	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 03, embalagem com 20 unidades	LULI	4,90	14,70

4	3	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 05, embalagem com 20 unidades	LULI	3,95	11,85
5	3	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 14, embalagem com 20 unidades	LULI	8,90	26,70
6	3	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 16, embalagem com 20 unidades	LULI	6,40	19,20
7	3	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 20, embalagem com 20 unidades	LULI	4,80	14,40
11	20	Unidade	Agulha para crochê nº 1.50	LULI	1,90	38,00
12	20	Unidade	Agulha para crochê nº 2.00	LULI	3,50	70,00
13	20	unidade	Agulha para crochê nº 2.50	LULI	1,90	38,00
15	1	caixa	Alfinetes para costura - Larg.006cmX3,2cm comp. Caixa com 450 unidades	LULI	17,90	17,90
16	50	Rolo	Barbante nº 04, embalagem de 700gr, 90% algodão e 10% poliéster, cores a escolher	ART BRASIL	15,00	750,00
22	50	Metros	Entretela termocolante de 45 cm de largura	CIRCULO	3,80	190,00
23	10	Metros	Feltro colorido de 1,40cm de largura, espessura 1mm. cores: vermelho, verde, amarelo, azul claro, azul escuro, preto e branco.	OBBER	10,50	105,00
26	200	novelo	Lã textura 500, novelo com 100gr. Composição: 100% Acrílico, cores a escolher.	PINGOUIN	11,00	2.200,00
28	50	rolo	Linha de crochê com 500 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher	CIRCULO	11,50	575,00
29	50	rolo	Linha de crochê com 1000 metros, Tex 151, 100% algodão mercerizada cores: a escolher	CIRCULO	14,30	715,00
32	50	Metros	Tecido Algodão Cru/ 100% algodão larg. 1.6m	PERIPAN	14,20	710,00
33	50	Metros	Tecido Alvejado p/pano de prato, grosso, trama 11, Gramatura: 190 gramas por metro quadrado, largura 70cm. cor branco	OBBER	3,60	180,00
34	50	Metros	Tecido p/ vagonite – linho 100% algodão branco 1,40m de largura	DOHLER	20,80	1.040,00
38	10	Metros	Tecido Tricoline 100% algodão. Larg.1,40m c/ estampas pequenas (cores a escolher)	PERIPAN	10,80	108,00
39	30	Unidade	Tela de pintura. Tam.30x40 cm	SOUZART	9,30	279,00
42	30	Unidade	Tinta p/tecido Fosca 3D – 37 ml. cores a escolher	FC	3,20	96,00
43	100	unidade	Toalha de lavabo com barrado de 5cm para bordar. Tamanho 33cmx50 Cm, 100%algodao, cores a escolher.	M. TEX.	4,00	400,00
45	500	metro	Zíper branco nylon, número 3	R. ZIPER	0,90	450,00
47	15	unidades	Stencil para pintura, tamanho 10cmx 30 cm, desenhos a escolher	LITOARTE	5,40	81,00
VALOR TOTAL						**8.150,72**
EMPRESA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI **CNPJ: 30.759.356/0001-74**						
ITEM	**QTD**	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	30	unidade	Cobertor bebe de Microfibra 90X100cm, estampa de bebe, cores claras	HAZIME	23,90	717,00
35	100	Metros	Tecido Fralda Dupla 100/% algodão, largura mínima de 70 cm. Estampada	MINAS	6,40	640,00
36	50	Metros	Tecido Fralda Dupla 100/% algodão, largura mínima de 70 cm. Liso branco	MINAS	4,50	225,00
48	100	rolo	Cordão trançado 3mm, algodão cru, rolo de 50 metros	COLONIAL	10,90	1.090,00
VALOR TOTAL						**2.672,00**
EMPRESA: TECIDOS BRAZÃO LTDA **CNPJ: 18.524.389/0001-30**						
ITEM	**QTD**	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	4	Quilos	Fibra de preenchimento 100% poliéster siliconado.	TCB	21,60	86,40
VALOR TOTAL						**86,40**

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS			
19	50	Unidade	Bastão de cola quente colorida - tamanho 11,2mmX30
20	200	Unidade	Bico de pato 5,5cm cor prata material: níquel, bico quadrado.
27	50	Cones	Linha de costura para maquina reta, com 3500 metros. cores a escolher
30	20	Pacote com 10 unidades	Linha meada para bordado ponto russo 100% algodão mercerizado, com 65 metros. Cores a escolher
46	100	unidade	Cursor para zíper n 3, 100% Zinco, cor prata

Catanduvas, 16 de outubro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AE86F6A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), TAIS COMO: OFICINAS DE ARTESANATO, PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL, AUXOLIO MATERNIDADE, E ATIVIDADES REALIZADAS PELO SCFV DO CRAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: HERNANDES & CIA LTDA **CNPJ: 20.798.806/0001-84**						
ITEM	**QTD**	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	20	Unidade	Adesivo universal para artesanato transparente sem tolueno, embalagem de 17 gr.	TEK BOND	6,30	126,00
8	20	Unidade	Agulha smirna reta p/trabalhar talagarça- grossa	SUN SPECIAL	14,50	290,00
9	20	Unidade	Agulha smirna reta p/trabalhar talagarça- Fina	SUN SPECIAL	14,00	280,00
10	20	unidade	Agulha para crochê nº 1.75	CIRCULO	3,40	68,00
14	2	caixa	Alfinetes segurança – Larg. 006cm X 3,2cm comp. Caixa com 50 unidades.	NYBC	11,80	23,60
17	50	Rolo	Barbante nº 06, embalagem de 2 kg, 90% algodão e 10% poliéster. Cores a escolher	SÃO JOÃO	54,00	2.700,00
18	30	Rolo	Barbante nº 08, embalagem de 2 kg, 90% algodão e 10% poliéster. Cores a escolher	SÃO JOÃO	55,00	1.650,00
25	50	novelo	Lã de bebe, textura 200, novelo com 100gr. Composição: 100% Acrílico, Cores a escolher	CIRCULO	18,80	940,00
31	5	unidade	Óleo lubrificante para máquina de costura Singer, embalagem de 1 lt.	SINGER	47,90	239,50
37	50	Metros	Tecido Talagarça grossa cru/ 100% algodão larg.1,40	ESTILOTEX	30,00	1.500,00
40	20	unidade	Tesoura com lâmina em aço inox e cabo de plástico. Tamanho aproximado: 5,5" 14 cm. Ponta fina	MUNDIAL	15,00	300,00
41	50	unidade	Tiara de cabelo para artesanato	NYBC	2,55	127,50
44	50	Unidade	Toalhas de banho c/capuz, com forro de fralda. Tamanho: 90x70cm. Composição 100% algodão.	KARINHO	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL						**9.494,60**
EMPRESA: EDUARDO GUERRA DO CARMO **CNPJ: 23.647.237/0001-64**						

ITEM	QTD	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 01, embalagem com 20 unidades	LULI	6,99	20,97
3	3	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 03, embalagem com 20 unidades	LULI	4,90	14,70
4	3	Pacote	Agulha de mão com ponta nº 05, embalagem com 20 unidades	LULI	3,95	11,85
5	3	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 14, embalagem com 20 unidades	LULI	8,90	26,70
6	3	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 16, embalagem com 20 unidades	LULI	6,40	19,20
7	3	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 20, embalagem com 20 unidades	LULI	4,80	14,40
11	20	Unidade	Agulha para crochê nº 1.50	LULI	1,90	38,00
12	20	Unidade	Agulha para crochê nº 2.00	LULI	3,50	70,00
13	20	unidade	Agulha para crochê nº 2.50	LULI	1,90	38,00
15	1	caixa	Alfinetes para costura - Larg.006cmX3,2cm comp. Caixa com 450 unidades	LULI	17,90	17,90
16	50	Rolo	Barbante nº 04, embalagem de 700gr, 90% algodão e 10% poliéster, cores a escolher	ART BRASIL	15,00	750,00
22	50	Metros	Entretela termocolante de 45 cm de largura	CIRCULO	3,80	190,00
23	10	Metros	Feltro colorido de 1,40cm de largura, espessura 1mm. cores: vermelho, verde, amarelo, azul claro, azul escuro, preto e branco.	OBBER	10,50	105,00
26	200	novelo	Lã textura 500, novelo com 100gr. Composição: 100% Acrílico, cores a escolher.	PINGOUIN	11,00	2.200,00
28	50	rolo	Linha de crochê com 500 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher	CIRCULO	11,50	575,00
29	50	rolo	Linha de crochê com 1000 metros, Tex 151, 100% algodão mercerizada cores: a escolher	CIRCULO	14,30	715,00
32	50	Metros	Tecido Algodão Cru/ 100% algodão larg. 1.6m	PERIPAN	14,20	710,00
33	50	Metros	Tecido Alvejado p/pano de prato, grosso, trama 11, Gramatura: 190 gramas por metro quadrado, largura 70cm. cor branco	OBBER	3,60	180,00
34	50	Metros	Tecido p/ vagonite – linho 100% algodão branco 1,40m de largura	DOHLER	20,80	1.040,00
38	10	Metros	Tecido Tricoline 100% algodão. Larg.1,40m c/ estampas pequenas (cores a escolher)	PERIPAN	10,80	108,00
39	30	Unidade	Tela de pintura. Tam.30x40 cm	SOUZART	9,30	279,00
42	30	Unidade	Tinta p/tecido Fosca 3D – 37 ml. cores a escolher	FC	3,20	96,00
43	100	unidade	Toalha de lavabo com barrado de 5cm para bordar. Tamanho 33cmx50 Cm, 100%algodao, cores a escolher.	M. TEX.	4,00	400,00
45	500	metro	Zíper branco nylon, número 3	R. ZIPER	0,90	450,00
47	15	unidades	Stencil para pintura, tamanho 10cmx 30 cm, desenhos a escolher	LITOARTE	5,40	81,00
VALOR TOTAL						**8.150,72**
EMPRESA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI CNPJ: 30.759.356/0001-74						
ITEM	**QTD**	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	30	unidade	Cobertor bebe de Microfibra 90X100cm, estampa de bebe, cores claras	HAZIME	23,90	717,00
35	100	Metros	Tecido Fralda Dupla 100/% algodão, largura mínima de 70 cm. Estampada	MINAS	6,40	640,00
36	50	Metros	Tecido Fralda Dupla 100/% algodão, largura mínima de 70 cm. Liso branco	MINAS	4,50	225,00
48	100	rolo	Cordão trançado 3mm, algodão cru, rolo de 50 metros	COLONIAL	10,90	1.090,00
VALOR TOTAL						**2.672,00**
EMPRESA: TECIDOS BRAZÃO LTDA CNPJ: 18.524.389/0001-30						
ITEM	**QTD**	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	4	Quilos	Fibra de preenchimento 100% poliéster siliconado.	TCB	21,60	86,40
VALOR TOTAL						**86,40**
ITENS DESERTOS E FRACASSADOS						
19		50	Unidade	Bastão de cola quente colorida - tamanho 11,2mmX30		
20		200	Unidade	Bico de pato 5,5cm cor prata material: níquel, bico quadrado.		
27		50	Cones	Linha de costura para maquina reta, com 3500 metros. cores a escolher		
30		20	Pacote com 10 unidades	Linha meada para bordado ponto russo 100% algodão mercerizado, com 65 metros. Cores a escolher		
46		100	unidade	Cursor para zíper n 3, 100% Zinco, cor prata		

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 16 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5B3D27AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – PROCESSO Nº. 097/2023
O pregoeiro municipal, nomeado através da Portaria nº 004 de 17 de janeiro de 2023, com base na lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo supracitado.
Objeto: "Aquisição futura e eventual de Gêneros alimentícios, para merenda escolar das escolas municipais e os Centros de Educação Infantil".
OGLIARI E OGLIARI LTDA – CNPJ: 04.249.243/0001-19

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	1.200	Kg	ABOBRINHA VERDE, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	2,80	3.360,00
5	1.550	UN	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, branco, de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 5 kg.	17,99	27.884,50
13	7.150	KG	BATATA INGLESA, fresca e com características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	5,99	42.828,50
14	7.000	Kg	BETERRABA, fresca, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o	5,97	41.790,00

			consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.		
21	1.700	Unid.	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, empacotado a vácuo, selo ABIC, tipo tradicional, embalagem aluminizada contendo 500 gramas, validade de produto mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega do produto.	13,00	22.100,00
23	9.620	KG	CARNE DE FRANGO, CORTE: COXA E SOBRE COXA - Congelada a temperatura de - 18ºc ou inferior, com tolerância de - 12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalagens individualizadas em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. A embalagem deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	10,90	104.858,00
24	2.200	KG	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade mínimade30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	18,50	40.700,00
36	15	Unid.	COFFEE BREAK, exclusivo para reuniões pedagógicas, curso de formação continuada e semana de estudos de professores, incluindo o fornecimento de copos descartáveis e guardanapos necessários, quantidade estimada de 300 pessoas. Contendo com sugestão: Café e leite, chá; Suco tetra pak/água; Refrigerante 2 litros; Pedaços de bolo doce; Salgados (Quibe, croquetes, pasteis, pão de queijo, mini sanduíches). Os salgados e bolos devem ser servidos em bandejas descartáveis.	4.850,00	72.750,00
38	10	Unid.	DOCE CREMOSO TIPO "GELEIA" DIET, produto com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico, atóxica, de 260g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade. Específico para dietas com ingestão de açúcares controlada. Sabores variados. Prazo de validade mínimo 06 meses, a partir da data de entrega do produto.	17,13	171,30
56	4.100	Kg	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE), contendo sêmola de trigo. Embalagem de 1 kg. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	4,80	19.680,00
57	4.100	Kg	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PARAFUSO), com vegetais. Embalagem de 1 kg. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	5,10	20.910,00
61	2.000	Kg	MANDIOCA DESCASCADA, congelada e embalada, com características organolépticas mantidas. Com coloração uniforme e sem rupturas, sem rachaduras, não escurecida. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. Acondicionada em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	6,99	13.890,00
62	1.730	Unid.	MARGARINA, cremosa, com sal, 80% lipídio, podendo conter vitamina, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico com 500g, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	5,60	9.688,00
63	6.500	KG	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	2,70	17.550,00
64	800	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas.	1,90	1.520,00
65	5.160	Unid.	ÓLEO DE SOJA tipo I, refinado e antioxidante: ácido cítrico, não contém glúten - Embalagem contendo no mínimo 900 ml, sem colesterol. Prazo de validade mínimo: 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	4,00	20.600,00
66	8.000	Unid.	OVOS TIPO GRANDE VERMELHO - classe A, com inspeção, embalagem contendo 12 (doze) ovos.	8,00	64.000,00
68	80	Unid.	PÃO SEM GLÚTEN, ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de soja, amido de milho, açúcar cristal, óleo de arroz, fermento biológico, sal, estabilizante INS 415 e conservante INS 282. Peso líquido do produto de no mínimo: 450g.	16,00	1.280,00
69	80	Unid.	PÃO INTEGRAL FATIADO – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	9,00	720,00
70	4.000	Kg	REPOLHO, tamanho médio integro e em perfeitas condições de consumo, tenro e sem manchas, livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo de 1 kg por cabeça.	2,80	11.200,00
73	3.100	Kg	TOMATE, fresco com as características organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas ou cortes na casca. Livre de sujidades, isento de partes pútridas. Acondicionado em quantidades conforme a solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	2,60	8.060,00
74	1.500	maç	TEMPERO VERDE composto por salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme, intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0,90	1.350,00
76	500	Fardo	Água mineral natural, classificação: com gás, Características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, fardo com 12 unidades de 500 ml cada unidade.	11,00	5.500,00
77	500	Fardo	Água mineral natural, classificação: sem gás, Características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, fardo com 12 unidades de 500 ml cada unidade.	10,00	5.000,00
78	100	Galão	Água mineral, sem gás. Galão com 20lts. Validade mínima de 04 meses, após a entrega.	23,00	2.300,00
79	100	Cx.	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; embalagem com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade mínima de 80 dias a partir da data de entrega.	20,00	2.000,00
Valor total R$ 561.780,30 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e trinta centavos)					

ZULMIR PERIN – ME – CNPJ: 05.286.113/0001-19

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
2	800	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 400g.	3,10	2.480,00
4	10	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE, instantâneo, solúvel, 0% de lactose, composto por maltodextrina; cacau em pó; lecitina de soja; fonte de vitaminas e minerais; edulcorantes artificiais e/ou naturais; aromatizantes e antiumectante dióxido de silício. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 210 gramas.	18,55	185,50
7	3.100	UN	ALFACE americana, crespa ou lisa – Características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embaladas e rotuladas individualmente em maços de no mínimo 300 gramas.	4,69	14.539,00
9	200	UN	AMIDO DE MILHO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de papel, vedado, embalagem com peso líquido de 500 gramas.	3,68	736,00
25	5.800	Kg	Carne bovina moída, de 1ª qualidade – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	37,30	216.340,00
26	1.500	Kg	Carne bovina - Acém picado, sem osso, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	35,47	53.205,00
27	1.200	Kg	Carne bovina – Alcatra picada, sem ossos, cortada em cubos, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta e documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	40,49	48.588,00
28	500	Kg	Carne bovina – músculo, em cubos, sem ossos, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e	32,82	16.410,00

			cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta e documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.		
29	1.000	Kg	Carne de peixe, tipo filé de tilápia, sem espinhos/espinhas, pele ou gordura, de 1ª qualidade, com ausência de sinais de descongelamento ou cristais de gelo. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Embalagem: deve estar intacta, polietileno transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta e documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	52,80	52.850,00
30	4.850	Kg	CARNE SUÍNA (LOMBO), sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	23,43	113.635,50
31	3.050	Kg	CEBOLA ARGENTINA, tamanho médio, íntegra, em perfeitas condições de consumo, tenra e sem manchas, acondicionada em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	6,30	19.215,00
32	4.000	Kg	CENOURA, fresca, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas, livre de sujidades, isentas de partes pútridas. Acondicionada em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	6,30	28.035,00
35	20	Unid.	COFFEE BREAK, exclusivo para reuniões pedagógicas, curso de formação continuada e semana de estudos de professores, incluindo o fornecimento de copos descartáveis e guardanapos necessários, quantidade estimada de 50 pessoas. Contendo como sugestão: Café e leite, chá; Suco tetra pak/água; Refrigerante 2 litros; Pedaços de bolo doce; Salgados (Quibe, croquetes, pasteis, pão de queijo, mini sanduíches). Os salgados e bolos devem ser servidos em bandejas descartáveis.	719,89	14.397,80
49	9.740	Litro	IOGURTE, com adição de polpa de frutas, obtido do leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno impresso com 1 litro, com validade de no máximo 45 dias. Sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	7,88	76.751,20
50	150	Unid.	IOGURTE DIET, iogurte de frutas, sem adição de açúcar, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de 850 ml, com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	11,19	1.678,50
51	350	Unid.	IOGURTE SEM LACTOSE, produto oriundo de leite de vaca com 0% de lactose, feito com polpa de fruta, isento de materiais terrosos, parasitos, assim como de lactose. Embalagem de 170g, íntegra, atóxica. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº. do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro MA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses, a partir da data de entrega do produto.	9,70	3.395,00
52	9.720	Kg	LARANJA, (semi - madura, tamanho médio, integra em perfeitas condições de consumo, tenra e sem manchas). Acondicionada em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	3,35	35.562,00
53	20.000	Litro	LEITE INTEGRAL, leite de vaca sem adulterações, integral com no mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem UHT/UAT (ultra alta temperatura) em caixa cartonada de 1 litro, validade mínima de 4 (quaro) meses, a contar da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura /SIF/DIPOA/ e carimbo de inspeção.	3,94	78.800,00
54	450	Litro	LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE, com informações nutricionais, embalagem contendo 1 litro. Registro no ministério da agricultura - SIF. Prazo de validade mínimo 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega do produto.	4,30	1.935,00
60	3.150	KG	MAMÃO FORMOSA, tamanho regular, cor própria, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionado em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	11,58	36.477,00
67	15.500	Kg	PÃO FRANCÊS, peso médio aproximadamente de 50 (cinquenta) gramas cada unidade. O pão deve ser assado, não queimado, casca crocante, com miolo macio e assado, não cru. Com boa aparência, levemente dourado e odor característico, sem qualquer sujidade. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, preparadas com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar e margarina. O produto deverá ser acondicionado em embalagem transparente atóxica e entregue no dia, visando assim, o pleno atendimento das necessidades das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	11,99	185.845,00
71	1.350	Unid.	SAL REFINADO, contendo: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante, especial para mesa e cozinha, embalagem contendo 1 kg. Produto com data de validade de no mínimo 03 (três) meses a contar da data da efetiva entrega da mercadoria.	1,29	1.741,50
72	350	Kg	SALSICHA A GRANEL, características: embalagem de polietileno, resistente, Embalagem contendo 3 kg, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	17,60	6.160,00
75	500	Unid.	VINAGRE, tipo: álcool, aspecto: líquido, ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador INS 224, cor: característica, aroma: acético, sabor: ácido, acidez: 4%, características adicionais: isento de corantes, sujidades e elementos estranhos a sua natureza. Não conter glúten, frasco plástico com tampa e lacre de segurança, embalagem contendo no mínimo 750ml. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses a contar da data da entrega.	1,39	695,00
Valor total R$ 1.006.657,00 (um milhão, seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)					

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIEMNTOS LTDA – CNPJ: 19.633.424/0001-11

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
3	10	UN	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 gramas.	13,50	135,00
41	4.240	Unid.	EXTRATO DE TOMATE, contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com odor e aparência característicos do produto. Produzido dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo 340g.	3,28	13.907,20
58	80	Unid.	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO - TIPO PARAFUSO, ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, embalagem contendo 500 gramas. Prazo de validade mínimo: 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	4,40	352,00
Valor total R$14.394,20 (Quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)					

MSA ATACADO & VAREJO LTDA – CNPJ: 49.167.454/0001-40

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
6	8	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	14,00	112,00
15	3.780	Kg	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM RECHEIO, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pacote contendo 400 gramas.	4,00	15.120,00
17	3.780	Kg	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pacote contendo 400 gramas.	5,50	20.790,00
45	5.550	Kg	FEIJÃO PRETO, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima	5,30	29.415,00

			de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega do produto.		
Valor total R$ 65.437,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais)					

PAULO RENATO POHREN FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ: 27.418.034/0001-57

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
8	250	KG	ALHO, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes. Bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	19,99	4.997,50
12	20.100	KG	BANANA CATURRA, fresca, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	5,00	100.500,00
55	10.250	Kg	MAÇÃ, fugi ou gala, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, de tamanho médio. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentas de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	2,97	30.442,50
Valor total R$ 135.940,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)					

TATIANE DEBORA DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 37.106.076/0001-06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
10	2.250	UN	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5 kg.	20,74	46.665,00
16	5.460	KG	BISCOITO DOCE SORTIDO, sem recheio o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pacote contendo 600 gramas.	8,05	43.953,00
Valor total R$ 90.618,00 (noventa mil seiscentos e dezoito reais)					

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 47.641.174/0001-05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
11	15	PCT	ARROZ INTEGRAL, classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente atóxico.	5,89	88,35
18	60	Unid.	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL - 0% gordura trans. e no máximo 210 gramas de sódio por porção de 30 gramas. Possuir textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Reposição do produto: no caso de prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6,90	414,00
19	80	Unid.	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, sem açúcar, sem lactose e sem conservantes, sabor maçã e canela, acondicionados em embalagem contendo 86 g com 3 pacotes de 28,7gr cada.	13,90	1.112,00
20	80	Unid.	BISCOITO DOCE INTEGRAL, crocante, produzido com cacau e que tenha cereal integral (aveia ou farinha de trigo integral) como ingrediente principal (primeiro da lista). Pacote de 200 gramas. Validade mínima 120 dias no momento da entrega.	12,83	1.026,40
22	800	Kg	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), embalagem: deve estra intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data de entrega do produto.	3,00	2.400,00
33	850	Unid.	CHÁ MATE TRADICIONAL, granel - caixa contendo 250g.	4,26	3.621,00
34	100	Unid.	CHOCOLATE GRANULADO Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 1kg. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	17,90	1.790,00
37	630	Unid.	COLORAU, condimento em pó fino, pacote de 500 gramas, de coloração avermelhada, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente. Produto com data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega da mercadoria.	4,16	2.620,80
39	800	PT	DOCE DE FRUTAS, polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1 kg.	7,89	6.312,00
40	800	Unid.	ERVILHA Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 200g.	3,65	2.920,00
42	2.700	Unid.	FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO), não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega do produto.	2,75	7.425,00
43	1.300	Unid.	FARINHA DE MILHO (BIJU), produto de origem natural, derivado do milho, íntegro, embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega do produto.	4,60	5.980,00
44	350	Unid.	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, características: de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 MCG de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega do produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg.	15,09	5.281,50
46	300	Unid.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 gramas de produto. Validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	7,40	2.220,00
59	80	Unid.	MACARRÃO INTEGRAL formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	5,31	424,80
Valor total R$ 43.635,85 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)					

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 14.313.995/0001-55

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
47	230	Unid.	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES (0 A 6 MESES), ingredientes - maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina b6, vitamina B1, vitamina d3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados em latas de alumínio contendo 800g do produto. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade mínimo: 18 (dezoito) meses a contar da data da entrega.	55,00	12.650,00
48	360	Unid.	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES (A PARTIR DO 6º MÊS), ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Embalados em latas de alumínio contendo 400g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade mínimo: 18 (dezoito) meses a contar da data da entrega.	32,00	11.520,00
Valor total R$ 24.170,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta reais)					

Clevelândia, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:CB3043A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34703/2023

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2021, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
15987	STHEFANNY THAISA SCHNEIDER	EDUCADOR INFANTIL	04/10/2023
16021	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	24/10/2023
16024	ALDRYE MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	24/10/2023
16016	CRISTIANE DE ASSIS	EDUCADOR INFANTIL	24/10/2023
16022	MARCIA VITORINHO SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	24/10/2023
16017	CÉLIA DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	24/10/2023
16012	FERNANDA INÁCIO ALVES DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	24/10/2023
16014	ELKY APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL	24/10/2023
16018	LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	24/10/2023
16015	VANIA SILVA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	24/10/2023
16013	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	EDUCADOR INFANTIL	24/10/2023
16019	TALITA FERNANDA DE MATTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	24/10/2023
16393	JANICE RIBEIRO VIEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/10/2023
16396	ROSANGELA CORDEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	14/10/2023
16381	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2023
16388	JOCILENE FABIÃO LORENA DE DEUS	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2023
16385	MARIA LUCIA DE ARAUJO TARDIOLLE	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2023
16389	LAZARA ROSILENE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2023
16384	CLAUDIA ANGELITA DE ALMEIDA CAVALLI	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2023
16383	NADIR MARIANO DE CAMPOS MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2023
16382	PAULA CRISTINA MARQUES	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2023
16379	MILCINEIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2023
16386	GISELE MARIA SUCHODOLSKI	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2023
16390	DANIELA MELLO DE LIMA ROSA PASSOS	EDUCADOR INFANTIL	14/10/2023

Colombo, 16 de outubro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:28994D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N°001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Onde se Lê:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
44	17458	Escopolamina butilbrometo + dipirona	Hypofarma	20mg + 2,5g - ampola 5ml (4mg + 500mg/ml)	20.000	Ampola	2,2390	2,33

Leia-se;

Item	Cód.	Descrição	Marca	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
44	17458	Escopolamina butilbrometo + dipirona	Hypofarma	20mg + 2,5g - ampola 5ml (4mg + 500mg/ml)	20.000	Ampola	2,2390	2,24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2023. Edição 2868

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8A6272C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO 003/2023

EDITAL Nº 001/2023, 16 de outubro de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e as Leis Municipais n° 3247 de 14/06/2023, nº. 3263 de 30/08/2023 e nº. 3273 de 27/09/2023,
Considerando a necessidade da Secretaria de Educação Cultura e Desporto conforme os Ofícios nº. 122/2023 e 166/2023;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº. 1.676/2023;
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Social, Psicólogo e Professor Municipal, a fim de atender as necessidades do interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e a Secretaria de Assistência Social, nas condições e prazos previstos neste edital, cujo número de vagas, cargos, carga horaria e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo	Requisitos Exigidos	Carga horária	Nº de Vagas	Vaga Portadores de Deficiência	Salário Mensal
Assistente Social	**Habilitação:** **I –** Curso Superior de Serviço Social; e **II –** Habilitação legal para o exercício da profissão.	30h	01	00	R$ 3.858,08
Psicólogo	**Habilitação:** **I –** Curso Superior de Psicologia; e **II –** Habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	01	00	R$ 4.822,60
Professor	**Habilitação:** **I**- Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou **II** - Formação em curso Normal Superior; ou **III** - Formação em Ensino Médio, na modalidade Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Normal, e Curso Superior de Licenciatura Plena.	20h	Cadastro de Reserva (CR)	00	R$ 2.210,28

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A contratação temporária de Assistente Social, Psicólogo e Professor Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital, foram autorizadas pelas Leis n° 3247 de 14/06/2023, nº. 3263 de 30/08/2023 e nº. 3273 de 27/09/2023.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designados pela Portaria n° 027, de 09 de outubro de 2023, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.4. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.5. As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente pelos candidatos, protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no período estipulado neste, mediante preenchimento da ficha de inscrição.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório.
1.7. A inscrição implicara o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui estabelecidas.
1.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Administração.
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, conforme normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
1.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
1.11. Nos termos da Lei Municipal nº. 1.503 de 16 de março de 1999, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas do PSS, às pessoas Portadoras de Deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
1.12. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas de cada oficina/modalidade oferecidas no certame.
1.13. A validação do Laudo apresentado pelo candidato portador de deficiência e suas condições serão realizadas quando do exame admissional.
1.14. A contratação terá duração do prazo máximo de 12 (doze) meses, a critério da necessidade da Administração Pública.
1.15. O contrato terá natureza administrativa e especial, e poderá ser extinto pelo preenchimento de vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.
1.16. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:00 horas do **dia 20 de outubro de 2023,** a qual deverá ser protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº 027, de 09 de outubro de 2023.
1.17. O(s) Servidor(s) responsável por receber as inscrições, não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação/documento por parte do candidato ou inexatidão dos mesmos.
2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO DOS CARGOS
2.1. As funções de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das mesmas atribuições dos cargos do regime estatutário (Lei Municipal nº. 2991/2020 e Lei Complementar Municipal nº 057/2020) conforme Anexo III.

2.2. Além do salário, fará o contratado jus a vantagens funcionais: horas extraordinárias na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; insalubridade conforme disposto na lei municipal; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; salário-família, se for o caso; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Leis Municipais nº 056/2020, nº. 057/2020 e nº 2991/2020), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e serão realizadas **do dia 17 de outubro de 2023 a 07 de novembro de 2023**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Setor de Protocolo do Munícipio de Coronel Vivida/PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida/Paraná.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.3. Não será permitido mais de uma inscrição por CPF.
3.4. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.
3.5. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).
3.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
3.8. São requisitos para inscrição:
a) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e estar habilitado para o exercício da profissão;
b) Ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
3.9 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:

Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);
Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade Civil (RG);
Fotocópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
Fotocópias autenticadas dos Diplomas dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Certificado/Declaração e Conclusão de Curso, histórico escolar e demais títulos;
Fotocópia autenticada da carteirinha de Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho de Classe;
Instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma do outorgante, se particular (quando realizado através de procurador);
Fotocópias autenticadas de documentos que comprovem a Experiência Profissional:
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).
Setor Público: Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).
3.9.1. As autenticações das fotocópias documentos constantes neste item se dará pelo Cartório, por validação eletrônica ou apresentação das cópias acompanhadas pelos documentos originais no ato da inscrição, cuja autenticação será realizada pelo servidor público municipal encarregado do recebimento das inscrições.
3.10. No mesmo ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que possibilitem a pontuação de seus Títulos e que comprovam a Experiência Profissional, conforme a pontuação, disposto nas tabelas de avaliação no Item 6.
3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
3.12. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.
3.13. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
3.14. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da Comissão Organizadora/examinadora/julgadora, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

4. DA VAGA RESERVADA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão, nos termos do Decreto nº. 3.298/1999 Federal, Lei Municipal nº. 1.503/99, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar na ficha de inscrição que concorrerá na condição de pessoa com deficiência, e anexar laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.3. A data de emissão do Laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.
4.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação dos documentos, prazos e demais disposições constantes neste Edital.
4.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.6. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No dia 14 de novembro de 2023, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, imprensa oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h, do **dia 20 de novembro de 2023**, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
5.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5.4. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, *site* oficial do Município e na imprensa oficial do Município.
5.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento de Gestão de Pessoas do Município, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.
5.6. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.
5.7. Não serão aceitos recursos por *e-mail* ou pelo Correio.
5.8. A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1**.**
5.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 5.1, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A avaliação de Títulos e Experiência Profissional terá valor máximo de 30,00 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
6.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados para cada cargo, expedidos até a data da inscrição observados os limites de pontos dos quadros a seguir:
Tabela de Avaliação dos Títulos:

Alínea	**Título**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Diploma de conclusão de Doutorado, devidamente registrado **relacionado à área do cargo pretendido**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso **relacionado à área do cargo pretendido**.	5,0	5,0
B	Diploma de conclusão de mestrado, devidamente registrado **relacionado à área do cargo pretendido**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso **relacionado à área do cargo pretendido**.	3,0	3,0
C	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização de cursos, **relacionados à área do cargo pretendido,** com carga horária mínima de 360h/a. h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização de cursos **relacionados à área do cargo pretendido**, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360h/a.	2,0	6,0
D	Certificados de cursos **relacionados à área do cargo pretendido**, com carga horária igual ou superior a 20h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	1,5	6,0
Alínea	**Experiência Profissional**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
E	Documentos que comprovem a Experiência Profissional **ao cargo pretendido**: **Setor Privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função **ao cargo pretendido**, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). **Setor Público:** Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função **do cargo pretendido**, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 a cada seis meses completos	10,0
Total de Pontos			**30,00**

6.3. Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
6.4. Não serão computados para a pontuação quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela do Item 6 deste Edital e nem admitida a inclusão de novos documentos após o encaminhamento da inscrição.
6.5. Um mesmo Título e um mesmo período de Experiência Profissional só poderá ser pontuado uma vez, não se admitindo dupla contagem do mesmo Título ou Período de Experiência, em nenhuma hipótese.
6.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
6.7. Para os cursos de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
6.8. A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.
6.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
6.10. Receberá nota zero o candidato que não entregar os Títulos e comprovante de Experiência Profissional, na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital (ocasião da inscrição).
6.11. Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados incluindo a ficha de inscrição. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada Título entregue e dos comprovantes de tempo de Experiência Profissional. Obs.: Os documentos apresentados não serão devolvidos.
6.12. Não serão recebidos os documentos originais, somente cópias autenticadas.
6.13. Somente serão consideradas, para efeitos de pontuação, as cópias autenticadas em cartório ou pelo servidor municipal responsável pelo recebimento das inscrições, bem como documentos gerados por via eletrônica desde que estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
6.14. Os Títulos ou tempo de Experiência Profissional, apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não será considerado para a pontuação do candidato.
6.15. Os meses finais de cada período trabalhado, que não completarem 06 (seis) meses exato de trabalho, deverão ser desconsiderados.
6.16. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.17. A classificação dos candidatos será baseada na somatório de pontos obtidos na avaliação de Títulos e a pontuação do tempo de Experiência Profissional.

7.--- CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos na Prova de Títulos e Experiência Profissional, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Idade superior ao do concorrente, prevalecendo o de maior idade;
c) Maior pontuação previsto no critério de Experiência Profissional, das tabelas de avaliação;
d) Sorteio Público.
7.2. O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no *site* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no *site* do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município.

8.2. O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no **dia 23 de novembro de 2023.**
8.3. O candidato que desejar interpor recursos em face do conteúdo do edital de classificação preliminar, deverá fazê-lo **até às 17:00h do dia 28 de novembro de 2023**, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.
8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
8.5. Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.
8.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no **dia 30 de novembro de 2023,** na forma do Item 8.1 deste Edital.
8.7. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

09. DA CONVOCAÇÃO

09.1. O Candidato aprovado será convocado por Edital publicados no *site* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), de acordo com a necessidade e conveniência da administração.
09.2. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com a classificação, devendo o convocado se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda da vaga.
09.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
09.4. O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações de que tratam este edital terão duração máxima de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho. Excepcionalmente, pela necessidade do serviço, poderá ser aditivado o Contrato por mais 12 (doze) meses.
10.2. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
10.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município e atender aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.
m) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
n) apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
10.4. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.
10.5. Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa da Administração Pública; e
III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
11.2. Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 027 de 09 de outubro de 2023 e, em última Instância, pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
12.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
12.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

12.4. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Coronel Vivida.
12.5. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
12.6. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
12.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
12.8. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.
12.9. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
12.10. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da comissão, Portaria nº 027 de 09 de outubro de 2023, a quem caberá os trabalhos de homologação das inscrições, conferência de documentos, elaboração de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Teste Seletivo. Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros da respectiva comissão certame.
12.11. Fazem parte deste Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II - Declaração do Candidato; Anexo III – Atribuições dos Cargos e Anexo IV Requerimento de Recurso.
12.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida - PR, 16 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____
CARGO TEMPORÁRIO:_____
Desejo concorrer a vaga para portador de deficiência - Sim ( ) Não ( )
1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:_____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de nascimento: _____Estado Civil:___
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cidade:_____
E-mail: _____
Telefone residencial / comercial/celular: ____
Declaro que foi entregue o nº total de _____ folhas, incluindo a ficha de inscrição, para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÕES DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Coronel Vivida, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato.
ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Atribuições Básicas ao Cargo de Assistente Social:
Atua no contexto educativo intervindo com as mais diversas faixas etárias (crianças, jovens, adultos, idosos) e nos mais diferentes contextos sociais, culturais, educativos e econômicos nos âmbitos escolares e fora dele que envolvem: as pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica com pessoas, independentemente da etapa de vida em que se encontram, estejam ou não em situação de vulnerabilidade social; realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de

saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; manter-se atualizado, participando de cursos para formação continuada e outros pertinentes a sua área de atuação; participam de equipe multiprofissional; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; disciplina e responsabilidade, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, cordialidade, criatividade, dinamismo, capacidade de planejamentos, organização, capacidade de refletir com relação as suas ações e intervenções futuras; promover a igualdade, o respeito com todos os sujeitos do seu contexto; atuar diretamente na situação e dar uma resposta para as necessidades e desejos das crianças e adolescentes e/ou dos adultos de forma adequada; capacidade para perceber, na comunicação, os aspectos que subjazem à palavra dita; bom senso; humildade; alegria e tolerância e essencialmente convicção de que a mudança é possível.

Responsabilidades: decisões, pessoas, documentos e informações.

Atribuições Básicas ao Cargo de Psicólogo:

Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção, treinamento e avaliação de desempenho de pessoal; efetuar psicodiagnósticos de educandos, professores e demais servidores, utilizando-se de entrevistas, testes e outros métodos de verificação; elaborar e aplicar testes e entrevistas que possibilitem determinar aptidões e interesses de alunos e servidores; efetuar diagnósticos de pacientes e crianças em idades pré-escolar, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a educação sanitária, e a avaliação de seus resultados; propor a solução conveniente para problemas de desajustamento escolar, profissional e social; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas.

Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional, responsabilidade e disciplina, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, cordialidade, iniciativa e criatividade, capacidade de liderança, capacidade de raciocínio abstrato, capacidade de análise e síntese, prestar atendimento humanizado, rapidez de percepção, saber ouvir; empatia, habilidade de lidar com situações adversas, habilidade em trabalhar sob pressão, proativo, habilidade de trabalhar em equipe, capacidade de visão holística e sistêmica, respeitar costumes e crenças.

Responsabilidades: decisões, informações, saúde mental, documentos.

Atribuições ao Cargo de Professor Municipal:

Descrição Sintética: Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação; executar, quando habilitado, atividades de supervisão escolar, dando suporte técnico-administrativo-pedagógico, promovendo espaços lúdico-pedagógicos na instituição escolar, assessorando o corpo docente na organização e execução do plano de trabalho, bem como na reflexão sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos; executar, quando habilitado, atividades de orientação escolar, promovendo a integração entre os profissionais da escola e a comunidade escolar, propondo e articulando as ações educativas ao Plano Municipal de Educação, projeto político-pedagógico e Regimento Escolar.

Descrição Analítica:

Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei;

Preservar os princípios, ideias e fins da educação brasileira e estimular a cidadania e o culto das tradições históricas;

Zelar e cumprir os princípios básicos da estrutura da carreira do magistério público municipal previstos nesta Lei;

Participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;

Zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da lei de diretrizes e bases da educação nacional e legislações correlatas à educação;

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político-pedagógica do estabelecimento de ensino;

Conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;

Zelar pela aprendizagem das crianças e dos alunos;

Estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses do aprendiz;

Atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Acompanhar permanentemente o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;

Elaborar os planos de estudos e plano de trabalho a partir da proposta político-pedagógica e do regimento escolar;

Cooperar em todas as atividades escolares que visem à melhoria da educação do processo educativo;

Trabalhar em regime de colaboração com todos os órgãos da rede municipal de ensino e sob a mediação e assessoria pedagógica da Supervisão e Orientação Escolar;

Atuar em atividades relacionadas a programas, projetos especiais e/ou espaços pedagógicos que promovam a aprendizagem de crianças e de alunos;

Registrar diariamente as proposições do professor em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;

Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;

Participar de reuniões e de conselho de classe;

Manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;

Utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;

Participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;

Zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Promover o bem-estar da criança e do aluno, a qualificação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano e da natureza;
Cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
Responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;
Buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica;
Propor atividades lúdicas e interativas que articulem o cuidado à educação;
Propor e executar atividades educativas que privilegiem a interação social e o universo infantil (a imitação, o faz-de-conta, a linguagem e a apropriação da imagem corporal) como indispensável para que a criança construa conhecimentos e a sua autonomia;
Organizar os tempos e espaços da rotina escolar de forma lúdica e interativa;
Organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;
Garantir no plano de trabalho docente propostas pedagógicas que promovam a aprendizagem da criança e do aluno nas diferentes áreas do conhecimento;
Organizar e executar situações educativas e interativas da criança e do aluno com diferentes sujeitos sociais (familiares, colegas, professores, funcionários), valorizando a comunicação e ações de cooperação e solidariedade;
Propor situações-problema em que o aluno possa pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Inscrição:		**CPF:**
Cargo Pretendido:		**Fone:**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:_____

___, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5A6941C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023- RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 04/2023, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°202/2023,
RESOLVE:
Tornar público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital nº 04/2023, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, para suprir as vagas para Emprego Público Temporário para a função de Técnico em Enfermagem, conforme lista de classificação abaixo relacionada:

Colocação	Nome	Pontuação
1	Nome	30
2	Erenilda Moreira de Carvalho	20
3	Elisabete Bereza Rufino	20
4	Cristine Daniel Cordeiro	20
5	Sonia Zagonel Zagre de Oliveira	20
6	Joanilson da Costa Lima Silva	18,5
7	Giziane Aparecida Mendes Andrade	12
8	Marli Terezinha Mazeica Fernandes	10
9	Alessandra Marilei Batista	10
10	Daliane Stresser de Campos	10
11	Maria Heloise Ferreira de Jesus	10
12	Flávia Caroline Levandoski	Desclassificado
13	Eni Antunes Rodrigues Neves	Desclassificada
14	Julio Cesar Calixtro de Oliveira	Desclassificado

O candidato (a) que não concordar poderá interpor recurso até 18/10/2023 junto a Secretaria Municipal de Administração mediante requerimento por escrito, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2023**.**

PATRICIA BIELIK MATTOS
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°202/2023

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9A253C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 64/2023-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2023.
Detentor da Ata: ARI ECCO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AV MORRO VERDE, 1141 PREDIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOA DE FATIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31285593.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2076	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POTÊNCIA: 1.800 W. PRESSÃO MÁXIMA: 1.900 PSI. PRESSÃO DE TRABALHO: 1.500 PSI. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS. VAZÃO: 6 - 7 L/MIN. TENSÃO: 127 V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. MOTOR UNIVERSAL. MOTOR ROBUSTO DE ALTO DESEMPENHO. MODERNO SISTEMA DE STOP TOTAL, QUE DESLIGA O MOTOR E ALIVIA A PRESSÃO INTERNA ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DO GATILHO. REGULAGEM DO LEQUE DE ÁGUA DE ACORDO COM O TRABALHO PONTEIRA TURBO. ENGATES RÁPIDOS PARA AS MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS. CONECTOR DE ENTRADA DE ÁGUA COM FILTRO INTERNO LAVÁVEL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA DE MANGUEIRAS OU CANOS NA LAVADORA. FILTRO PARA SUCÇÃO DE ÁGUA, PERMITINDO UTILIZAR ÁGUA DE UMA CISTERNA OU CAIXA D'ÁGUA. DIFERENÇA DE NÍVEL D'ÁGUA MÁXIMO: 0,5 M. COMPRIMENTO DE MANGUEIRA MÁX 7,5 M. DISPOSITIVO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR PROPORCIONA MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO RODAS DE 180 MM E ALÇA ERGONÔMICA. POSSUI DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICAÇÃO DE SABÃO. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA 12 MESES	WAP	UN	5,00	863,00	4.315,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	2076	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO 2200 W VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA: 2200W; FREQUÊNCIA: 60HZ; PRESSÃO: 2000PSI; VAZÃO: 500 LITROS POR HORA; MOTOR: INDUÇÃO; CLASSE DE ISOLAÇÃO: I; TAMANHO DO CABO ELÉTRICO: 5 METROS; TAMANHO DA MANGUEIRA: 7,5 METROS; PESO: 15,3 KG; DIMENSÕES: 43X32X84CM. ACOMPANHA 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA; 1 LANÇA COM ENGATE RÁPIDO; 1 BICO LEQUE 15°; 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 7,5 METROS; 1 ENGATE RÁPIDO; 1 AGULHA DE LIMPEZA PARA BICO.	WAP	UN	3,00	1.890,00	5.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	25063	FOGÃO DE PISO FOGÃO DE PISO A GÁS EM INOX COM 5 QUEIMADORES SENDO 1 QUEIMADOR COM CHAMA TRIPLA 4,1 KW DE POTÊNCIA, 1 QUEIMADOR DUPLA CHAMA, DE 3KW, E QUEIMADOR FAMÍLIA DE 2KW, BOTÕES SOBREPOSTOS NA BASE DA MESA, MESA DE INOX, FORNO COM INTERIOR AUTOLIMPANTE COM GRADE DUPLA, ABERTURA DA PORTA COM DOIS ESTAGIOS, BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	ATLAS	UN	5,00	1.334,00	6.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	25099	PROJETOR Projetor multídia data show tecnologia 3lcd, projetor ultra brilhante de 3.400 lumens resolução nativa xga. conectividade hdmi e ao alto-falante integrado de 5w. vida útil da lâmpada com até 12.000 horas no modo eco, sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3 chips, modo de projeção: frontal / traseiro / teto, método de projeção: matriz ativa tft de polissilício, número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3, brilho em cores saída de luz colorida: 3.400 lumens2, brilho em branco saída de luz branca: 3.400 lumens2, razão de aspecto: 4:3, resolução nativa: 1024 x 768 (xga), redimensionar: 1280 x 800 (wxga), 1280 x 960 (sxga2), 1280 x 1024 (sxga3) 1366 x 768 (wxga60-3), 1400 x 1050 (sxga+), 1440 x 900 (wxga+), tipo de lâmpada: 210 w uhe, alcance do throw-ratio: 1.44 (zoom: wide), 1.95 (zoom: tele), distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) correção de keystone: automático: vertical: ±30 graus slider: horizontal: ±30 graus, plug 'n play usb: projetor compatível com computadores pc e mac. razão de contraste: até 15 000:1, reprodução de cor: até 1,07 bilhão de cores voltagem: 100 – 240vac ±10%, 50 / 60hz ac,lente de projeção: tipo: foco manual, número f: 1.44, distância focal: 16.7 mm, zoom digital: 1.0, 1.35, controle remoto: a/v mute, congelar, dividir, aspecto, modo de cor, automático, menu mhl, volume distância de operação: 6 m, ângulo de operação: direita / esquerda: ±30 graus, para cima/ para baixo: ±15 grau, interfaces: 1x usb, b, 1x hdmi 2x computador/componente 1x vídeo, 1x rs-232c, 1x saída de monitor, áudio 1 & 2, áudio r & l, 1x saída de áudio alto-falante: 5 w (mono), cor branco. Garantia de 2 anos (similar aou superior ao epson e20).	BETEC BRASIL	UN	2,00	2.658,00	5.316,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	26191	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA CAPACIDADE DE FRAGMENTAR ATÉ 150 FOLHAS A4, DESTRUINDO EM PARTÍCULAS PEQUENAS DE 4X12MM, ALÉM DE FRAGMENTAR PAPÉIS, ELA TAMBÉM FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES. CESTO COM CAPACIDADE DE 32,2 LITROS, E RODINHAS; 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL), 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VOLTAGEM 127W. GARANTIA DE 12 MESES	REXEL	UN	3,00	4.490,00	13.470,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	26555	MAQUINA DE COSTURA MÁQUINA DE COSTURA MECÂNICA, GARANTE OS PONTOS ESSENCIAIS, CONSERTOS E ARTESANATO! ENTRE SEUS PRINCIPAIS RECURSOS ESTÃO 8 PONTOS (BÁSICOS E DECORATIVOS), INCLUINDO 1 CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS, LARGURA DO ZIGUE-ZAGUE AJUSTÁVEL, PREGAR BOTÕES E ZÍPER. 8 PONTOS (BÁSICOS E DECORATIVOS), INCLUINDO 1 CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS. - BRAÇO LIVRE QUE FACILITA COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS. - AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO ATÉ 4 MM. - LARGURA DO ZIGUE-ZAGUE AJUSTÁVEL. - PLACA ISOLADORA DOS DENTES PARA BORDADOS LIVRES E PREGAR BOTÕES. - ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA. - VELOCIDADE DE ATÉ 750 PONTOS POR MINUTOS. - ILUMINAÇÃO POR LED PARA MAIOR BRILHO E NÃO ESQUENTA. - CAIXA DE BOBINA NA VERTICAL. - ALÇA PARA TORNAR O TRANSPORTE MAIS FÁCIL. SAPATILHA PARA FAZER CAS DE BOTÃO, SAPATILHA PARA BOTÃO, ZIPER, BOBINAS, GUIA DE COSTURA, PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE, PRENDEDOR DE CARRETEL GRANDE E PEQUENO, ABRIDOR DE CASAS E PINCEL PARA LIMPEZA, PLACA ISOLADORA DOS DENTES , CHAVE DE FENDA. CONTROLADOR DE VELOCIDADE - CAPA PROTETORA, VOLTAGEM 127V. GARANTIA DE 12 MESES.	SINGER	UN	2,00	1.073,00	2.146,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	26557	ASPIRADOR ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INOX 20L COM POTÊNCIA DE 1600W E CAPACIDADE DE 20 LITROS, ELE CONSEGUE NÃO SÓ ASPIRA PÓ COMO LÍQUIDOS E OUTROS SÓLIDOS, TANTO EM ÁREA INTERNA COMO EXTERNA. POSSUI DOIS TIPOS DE BOCAIS E FILTRO, PORTA ACESSÓRIOS EM INOX, SUBSTÂNCIAS ASPIRADAS: ÁGUA E PÓ; CAPACIDADE: 20 LITROS; FILTRO: REMOVÍVEL, FUNÇÃO SOPRO: SIM, QUANTIDADE DE BOCAIS: 2 BOCAIS, COMPRIMENTO DO FIO: 2,5 METROS, ALÇA PARA TRANSPORTE, PROLONGADORES: MANGUEIRA DE SUCÇÃO FLEXIVEL, RODÍZIOS, PORTA-FIO, POTÊNCIA: 1600W CONSUMO:1,6 KW/H, FREQUÊNCIA: 60 HZ. INMETRO: SIM ,110V DIMENSÕES: ALTURA: 47CM, LARGURA: 34,5CM, PROFUNDIDADE: 35CM, PESO: 4KG GARANTIA DO FORNECEDOR:01ANO. ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INOX 20L COM POTÊNCIA DE 1600W E CAPACIDADE DE 20 LITROS, ELE CONSEGUE NÃO SÓ ASPIRA PÓ COMO LÍQUIDOS E OUTROS SÓLIDOS, TANTO EM ÁREA INTERNA COMO EXTERNA. POSSUI DOIS TIPOS DE BOCAIS E FILTRO, PORTA ACESSÓRIOS EM INOX, SUBSTÂNCIAS ASPIRADAS: ÁGUA E PÓ; CAPACIDADE: 20 LITROS; FILTRO: REMOVÍVEL, FUNÇÃO SOPRO: SIM, QUANTIDADE DE BOCAIS: 2 BOCAIS, COMPRIMENTO DO FIO: 2,5 METROS, ALÇA PARA TRANSPORTE, PROLONGADORES: MANGUEIRA DE SUCÇÃO FLEXIVEL, RODÍZIOS, PORTA-FIO, POTÊNCIA: 1600W CONSUMO:1,6 KW/H, FREQUÊNCIA: 60 HZ. INMETRO: SIM ,220V DIMENSÕES: ALTURA: 47CM, LARGURA: 34,5CM, PROFUNDIDADE: 35CM, PESO: 4KG GARANTIA :01ANO. RPODUTO SIMILAR OU SUPERIOR AO WAP	WAP	UN	2,00	568,00	1.136,00
TOTAL								38.723,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 38.723,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2023
Detentor da Ata: FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.502.989/0001-06, sediada à AVENIDA MORRO VERDE , 1422 PREDIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROSENY ODETE PEREIRA SYDÔR, inscrito (a) no CPF sob nº 696.257.439-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº 54422342.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	15203	FOGÃO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIALCOM 4 BOCAS E MESA ESMALTADA A FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. CONTA COM SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE 3.636KCAL/H NA CHAMA TRIPLA FRONTAL E 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS ALÉM DO CONSUMO DE GÁS DE 1,042KG/H, POSSUI CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA., GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. GARANTIA 12 MESES	ITAJOBI FOGÕES	UN	5,00	1.149,00	5.745,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	25034	LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR: PRETO, VELOCIDADE: 11 VELOCIDADES + PULSAR POTÊNCIA: 1400WCOM SEM FILTRO SELO INMETRO, COPO EM ACRILICO COM CAPACIDADE DE 3,2L , 6 SISTEMA DE FÁCIL ENCAIXE BASE ANTIDERRAPANTE 6 LÂMINA, VOLTAGEM 127V, COM GARANTIA: 1 ANO	PHILCO	UN	10,00	213,00	2.130,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	25051	BEBEDOURO DE GARRAFAO BEBEDOURO DE GARRAFÃO COLUNA, BEBEDOURO NA COR BRANCA, VOLTAGEM 110, SUPORTA GALÕES DE 10 E 20 LITROS, ÁGUA GELADA OU NATURAL, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO, TERMOSTATO PARA GELAR DE 5 A 10 GRAUS, POSSUIR GRANDE CAPACIDADE DE GELAR ÁGUA, CERCA DE 3.5 LITROS DE ÁGUA A CADA 20 MIN, RESERVATÓRIO DE 1,8 LITROS, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 2 TORNEIRAS, ÁGUA GELADA OU NATURAL, PAINEL COM LUZ LED QUE INDICA O FUNCIONAMENTO, SISTEMA PERFURADOR DE LACRE, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, TER SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	IBLL	UN	5,00	688,00	3.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	25064	AQUECEDOR AQUECEDOR HALOGÊNIO, VOLTAGEM: 110V, COR: PRETO, POTÊNCIA: 1200W, COM 3 NIVES DE POTÊNCIA FUNÇÃO OSCILAÇÃO E DISTRIBUIR MELHOR O CALOR NA HORIZONTAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, PROTEÇÃO ANTI TOMBAMENTO, PORTATIL, GARANTIA DE 12 MESES	VENTISOL	UN	10,00	159,00	1.590,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	25068	TELEVISÃO smart tv 70” 4k tecnologia crystal 2,5cm de espessura, wi-fi e bluetooth bt 5.2 e conexões como 3 entrada hdmi 2.0 / 1 entrada hdmi (rear) / 2 entrada hdmi (side) / 1. entrada usb (rear) / 1 entrada usb (side) / 2 entrada usb 2.0/1 antena (digital e analógico)/ 1 saída digital óptica, 1 ethernete (lan), controlermoto ativado por voz. auto motion plus, modo filme, modo filmmaker, modo game, sistema de som dolby digital plus e som em movimento virtual, assistentes virtuais como alexa, google assistant, tv plus, smart, design airslim, espessura fina, espelhamento do smartphone para tv, dlna, som da tv para smartphone, espelhamento de áudio, busca automática de canais, legenda, epg, conecrividade com wifi e bluetooh5.2, itens incusos controle remoto, cabo de energia. pés , voltagem bivolt, na cor preto. garantia de 12 meses.	SAMSUNG	UN	2,00	4.795,00	9.590,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	25086	BATEDEIRA PLANETARIA BATEDEIRA PLANETARIA PARA CEITAS LEVES E PESADAS; POTÊNCIA: MOTOR COM 800W, BOWL DE 4L COM TAMPA ANTIRRESPINGOS, 12 VELOCIDADE, ESTABILIDADE: VENTOSAS NA BASE, 3 BATEDORES: ACOMPANHA BATEDOR DE CLARAS EM NEVE, BATEDOR DE MASSAS LEVE E BATEDOR DE MASSAS PESADAS. TENSÃO: 127V COR: PRETO, SELO DE SEGURAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	OSTER	UN	2,00	605,00	1.210,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	25319	EXTRATOR DE FRUTA CAPACIDADE DA JARRA: 1,25L CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,25 COR: INOX - PRETO POTENCIA: (W) 250 TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT EXTRATOR DE FRUTA, CAPACIDADE DA JARRA 1,25L COM FILTRO E 2 TAAMANHOD DE ESPREMEDORES, COR: INOX/PRETO, POTENCIA DE 250W, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	MONDIAL	UN	5,00	219,00	1.095,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	26184	BEBEDOURO BEBEDOURO DE COLUNA DE PRESSÃO PISO INOX FRIO 127V , TRÊS ETAPAS DE PURIFICAÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA NA REDUÇÃO DE CLORO, PROPORCIONANDO UMA ÁGUA FRESCA E PURA PARA TODOS. DUAS TORNEIRAS, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA DE JATO PARA COPO OU SQUEEZES, PODENDO SER INSTALADO TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO AMBIENTES EXTERNOS, CONTA COM DRENO PARA LIMPEZA E SERPENTINA EXTERNA, CARACTERÍSTICAS: DESIGN COLUNA, REFIL GIROU, TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO, JATO PARA BOCA, JATO PARA COPO, REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA, EASY CLEAN (DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO), SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO), GABINETE COR INOX, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304, DRENO PARA LIMPEZA, PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H)*: 2, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO*: 10 °C / 50 °F, VAZÃO MÁXIMA (L/H): 60, TERMOSTATO INTERNO: SIM, ETAPAS DE PURIFICAÇÃO: TRIPLA, TIPO DE FILTRO: C+3, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (µM): CLASSE – C = 5 A < 15, EFICIÊNCIA DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: APROVADO, BACTERIOSTÁTICO: SIM. COM NO MINIMO 3 REFIL SOBRESALENTES. GARANTIA: 12 MESES	KARINA	UN	2,00	920,00	1.840,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	26196	PROJETOR TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ÁREA DE PROJEÇÃO: 244 X 183 CM., ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 315 CM, DIMENSÕES EM POLEGADAS: 120", TECIDO: MATTE WHITE: WHITE É UM COMPOSTO DE LAMINADO DE PVC COM SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER QUE OFERECE UMA ABSORÇÃO MAIOR DE LUZ GARANTINDO UM GANHO EM SUA IMAGEM PROJETADA 1.1 ESTRUTURA NA COR PRETA TRIPÉ RETRÁTIL. GARANTIADE 12 MESES.	BETEC	UN	2,00	799,00	1.598,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	26554	FRITADEIRA FRITADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA 8 L 3000W TACHO INOX COM SECADOR TACHO ELÉTRICO PROFISSIONAL/INDUSTRIAL 8 LITROS MODELO 2022 AÇO INOX POLIDO ACOMPANHA SECADOR ESCORREDOR DE ÓLEO CUBA DO TACHO Ø36CM X 13CM ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ATÉ 8 LITROS 5 A 6 LITROS DE ÓLEO PARA FRITURA DE BATATAS, SALGADOS, PETISCOS E CONGELADOS 6 A 8 LITROS DE ÓLEO PARA FRITURA DE PASTÉIS, CHURROS, SONHOS E BOLINHOS A BASE DE FARINHA PODE OPERAR A PARTIR DE 5 LITROS DE ÓLEO CESTO NIQUELADO Ø30CM X 10CM ALTURA TERMOSTATO DE 300OC VOLTAGEM 110V OU 220V NÃO É BIVOLT - ESCOLHA ANTES DE CLICAR EM COMPRAR 110V - 2500W E TOMADA 20 A ;FABRICADA EM AÇO INOX GARANTIA DE 12 MESES	IPE COZINHAS	UN	3,00	465,00	1.395,00
TOTAL								29.633,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 29.633,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2023
Detentor da Ata: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VIVIANE APARECIDA OTTONI, inscrito (a) no CPF sob nº 042.785.589-61, portador (a) da cédula de identidade RG nº 75298226.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	14	25068	TELEVISÃO smart tv 43” 4k tecnologia crystal, wi-fi e bluetooth bt 5.2 e conexões como 3 entradas hdmi e 2 usb 1 ethernete (lan). auto motion plus, modo filme, modo filmmaker, modo game, sistema de som dolby digital plus e som em movimento virtual, assistentes virtuais como alexa, google assistant, tv plus, smart, design airslim, espessura fina, espelhamento do smartphone para tv, dlna, som da tv para smartphone, espelhamento de áudio, busca automática de canais, legenda, epg, conecrividade com wifi e bluetooh5.2, itens incusos controle remoto, cabo de energia. pés , voltagem bivolt, na cor preto. garantia de 12 meses.	PHILCO	UN	3,00	2.045,00	6.135,00
LOTE:	16	25081	GRILL SANDUICHEIRA GRILL E SANDUICHEIRA, GRELHA CARNES, PEIXES E VEGETAIS, FUNCIONA COMO GRILL E	BRITÂNIA	UN	5,00	180,00	900,00

001 - Lote 001			SANDUICHEIRA, FAZ DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ, PLACAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, POSSUI PLACA LISA (INFERIOR) E PLACA ONDULADA (SUPERIOR), LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO, TRAVA PARA GUARDAR O PRODUTO NA VERTICAL, PLACA DE AQUECIMENTO SUPERIOR AJUSTÁVEL, BASE ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO EM INOX, VOLTAGEM 127V. GARANTIA DE 12 MESES						
LOTE: 001 - Lote 001	18	25088	FORNO ELETRICO FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 46 LITROS COR PRETO/INOX, VOLTAGEM: 110V, CAPACIDADE: 46 LITROS, MULTIFUNÇÕES: AQUECE, ASSA, TOSTA, DOURA, GRATINA E GRELHA, BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA ATÉ 230°C, BOTÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SINAL SONORO, FUNÇÃO MANTER LIGADO, BOTÃO SELETOR DAS RESISTÊNCIAS INFERIOR E SUPERIOR, GRELHA EM INOX, COMPOSIÇÃO METAL, VIDRO E PLÁSTICO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO: INDICA QUE O APARELHO ESTÁ FUNCIONANDO, FUNÇÃO DOURAR: DEIXA OS ALIMENTOS MAIS DOURADOS E CROCANTES. GARANTIA: 12 MESES	PHILCO	UN	5,00	550,00	2.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	26185	CAFETEIRA CAFETEIRA AUTOMÁTICA PRETA, PARA CAFÉ EXPRESSO, PARA CÁPSULAS MONODOSE,127V /FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICA./CAPACIDADE 0.8 L./ESTRUTURA DE PLÁSTICO./POTÊNCIA DE 1500 W./BANDEJA DE COLETA REMOVÍVEL.	DELTA	UN	2,00	420,00	840,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	26556	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE ESTRUTURA CARENAGEM EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. - BACIA EM ALUMÍNIO DE 50CM DIÂMETRO. - RESISTÊNCIA BLINDADA (SISTEMA EXCLUSIVO); - CONTROLE DE TEMPERATURA POR POTENCIÔMETRO; - PAINEL COM TECLA GERAL/MOTOR E POTENCIÔMETRO. - VOLTAGEM: BIVOLT- FREQUÊNCIA: 60HZ- CONSUMO MÉDIO: 1,25 KW/H- POTÊNCIA: 1300 W- CAPACIDADE: 150 UN/H- PESO BRUTO: 11,90 KG- PESO LÍQUIDO: 9,1 KG- MEDIDAS PRODUTO: 37 CM A X 49 CM L X 53 CM P-. A BACIA É DE QUE MATERIALA BACIA É DE ALUMÍNIO COM 50CM DIÂMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	INOVAMAQ	UN	2,00	1.180,00	2.360,00
TOTAL									12.985,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 12.985,00 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2023
Detentor da Ata: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.175.345/0001-51, sediada à AVENIDA ANISIO PEDRO DA LUZ, 62 SALA COMERCIAL - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, Candói/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENA KAYK CAVALLI, inscrito (a) no CPF sob nº 123.854.109-74, portador (a) da cédula de identidade RG nº 146262287.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	25033	CHALEIRA ELETRICA CHALEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS DE ÁGUA VOLTAGEM 127V POTENCIA DE 1000 W, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ELEMENTO DE AQUECIMENTO OCULTO; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA COM LUZ INDICADORA; CABO DE TOQUE FRIO FIRME E ESTÁVEL; PROTEÇÃO PARA FERVER A SECO; ALÇA TERMICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ATINGIR A FERVURA, TAMPA ARTICULADA COM FUNÇÃO DE TRAVA. GARANTIA 3 MESES	BIGSTAR	UN	10,00	65,00	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	25056	VENTILADOR VENTILADOR DE COLUNA TURBO, COM 3 VELOCIDADES E DIÂMETRO DE 40CM, POTENCIA DE 140W, QUANTIDADE DE APÁS 6, NA COR PRETO PRATA, COLUNA MEDINDO 150CM REGULAVEL, VOLTAGEM 110V. GARANTIA 12 MESES	MONDIAL	UN	5,00	200,00	1.000,00
TOTAL								1.650,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2023
Detentor da Ata: SUPERAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.482.516/0001-61, sediada à RUA JOAQUIM NABUCO, 40 - CEP: 89041070 - BAIRRO: VELHA, Blumenau/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSIANE BAGATOLI, inscrito (a) no CPF sob nº 053.623.299-79, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4606.28.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	14324	MICROONDAS Microondas com 31 litros branco, com 10 níveis de potência: diversos ajustes de potência: 1300w de potência, puxador embutido na cor prata, tecla início/ +30s , função relogio, função trava de segurança, função tira odor, descongelar, menu kids, menu light, menu descongelar: descongela carne, frango, peixe e feijão. função mudo: aperte a tecla 0 por 4 segundos e o som do "bip" desaparece, consumo classe a de energia voltagem 127v. Garantia de 12 meses.	MIDEA	UN	4,00	700,00	2.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	15194	FREEZER HORIZONTAL FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 534L COM 2 PORTAS CLASSIFICAÇÃO A 110 VOLTS, SIMILAR OU SUPERIOR AO CONSUL COM GARANTIA A FABRICANTE DE 12 MESES	CONSUL	UN	4,00	3.745,00	14.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	25056	VENTILADOR VENTILADOR DE PAREDE: HÉLICES 6 PÁS AERODINÂMICA, GRADE DE AÇO, MOTOR 200W OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, BIVOLT SELETIVO: SELECIONAR NA CHAVE SELETORA A TENSÃO, 127V OU 220V, PINTURA ELETROSTÁTICA, GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA REGULÁVEL: ALTURA MÍNIMA DE 115CM E ALTURA MÁXIMA DE 170CM, ACOMPANHA CHAVE CCV: CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE. GARANTIA 12 MESES	VENTISOL	UN	7,00	219,00	1.533,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	25065	TANQUINHO LAVADORA TIPO TANQUINHO SEMI-AUTOMÁTICA 10KG, CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE LAVAGEM (ROUPA SECA): 10KG, QUANTOS LITROS CABEM NO INTERIOR DO PRODUTO : 96 LITROS, POTÊNCIA: 330W, FILTRO PARA FIAPOS, EM TODOS OS NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, ACOMPANHA MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA, MATERIAL : POLIPROPILENO ACONSUMO DE ENERGIA (KW/H) : 0,08 LAVA EDREDONS, REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA, MOLHO, PROGRAMAS DE LAVAGEM (CICLOS): 6 PROGRAMAS DE LAVAGENS TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR (TOP LOAD), TURBILHONADOR REMOVÍVEL: SIM, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAL, VOLTAGEM 127V. GARANTIA DE 3 MESES	WANKE	UN	5,00	447,00	2.235,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	26187	CILINDRO CILINDRO ELÉTRICO EM AÇO INOX 1/4 COM CORTADOR DE TALHARIM BIVOLT, BASE DO CILINDRO AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI. ROLOS AÇO INOX 304. ROLOS 50MM DE DIÂMETRO. ROLOS 250MM DE COMPRIMENTO, ROLOS COM EIXO DE AÇO 1045 PASSANTE. LATERAIS DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO. CARENAGEM EM AÇO INOX. ROLAMENTOS BLINDADOS. TALHARIM EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO. ENGRENAGEM DE TRANSMISSÃO COM 34 DENTES EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO. DIFERENCIAIS, MAIOR DURABILIDADE. SEM CORROSÃO, COM MAIOR DURABILIDADE. NÃO ADERE MASSA NOS ROLOS. EQUIPAMENTO MAIS COMPACTO. MAIOR RESISTÊNCIA. MAIS HIGIÊNICAS E RESISTENTES. SEM CORROSÃO, COM MAIOR DURABILIDADE. SEM NECESSIDADE DE ALTURA 240 MM LARGURA 570 MM PROFUNDIDADE 330 MM PESO LÍQUIDO 12,25 KG PESO BRUTO 13,05 KG MOTORIZAÇÃO 1/4 VC VOLTAGEM 127/220V CUBAGEM 0,036 M³ ROLOS AÇO INOX 304 DIÂMETRO 50 MM COMPRIMENTO 250 MM.COM SELO DO ORGAM COMPETENTE. GARANTIA DE 12 MESES.	SARO	UN	3,00	660,00	1.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	26193	LAVADORA LAVADORA DE ROUPAS 16KG: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDAE PARA 16 KG DE ROUPAS SECAS, CESTO EM INOX COM DISPENCER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, COM FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO, SISTEMA DE DUPLO ENCHAGUE, SISTEMA ELEIMINA FIAPOS, PROGRAMAS DE LAVAGEM: DIA A DIA, TIRA MANCHAS ADVANCED, CORES DURADOURAS, BRANCAS, CAMA E BANHO, EDREDOM, PESADO E	ELECTROLUX	UN	6,00	2.350,00	14.100,00

			JEANS, DELICADAS/ROUPAS INTIMAS, RÁPIDO, ANTIALÉRGICO, ROUPAS DE BEBÊ, ANTIBOLINHAS - PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL (TACT) - FUNÇÃO CICLO RÁPIDO - NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO (1), BAIXO (2), MÉDIO (3), ALTO/EDREDOM (4) - 2 NÍVEIS DE ENXAGUE - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - SELEÇÃO POR TIPO DE ROUPA - SELEÇÃO POR COR DE ROUPA - DILUIÇÃO ANTIMANCHA - FUNÇÃO ELIMINA FIAPOS - FUNÇÃO TURBO LAVAGEM - ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS - AVANÇA ETAPAS - TIPO DE CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL - MATERIAL DA TAMPA: VIDRO TEMPERADO - GABINETE: AÇO - PÉS NIVELADORES - ALÇAS LATERAIS - POTÊNCIA: 480 W - FREQUÊNCIA: 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA DE ÁGUA, SAÍDA DE ÁGUA, COMPRIMENTO APROXIMADO DA MANGUEIRA DE ENTRADA: 110 CM - COMPRIMENTO APROXIMADO DA MANGUEIRA DE SAÍDA: 150 CM - CORRENTE AMPERAGEM: 5A (110V) / 3.2A (220V) - PLUGUE: 10 A. COR BRANCO. GARANTIA DE 12 MESES					
LOTE: 001 - Lote 001	27	26197	REFRIGERADOR Refrigerador frost free com capcidade de 450 litros, painel eletrônico externo, voltagem: 127v, cor: branco capacidade total líquida: 450 l, tipo de degelo: frost free número de portas: 2 painel de controle: externo, tipo de controle do painel: eletrônico, posição do freezer: em cima, com 2 formas de gelo prateleiras transarentes, tipo de puxador: externo, iluminação: sim led, classificação energética: a, selo inmetro: sim, potência: 165 w, corrente: 1,25 a consumo aproximado de energia: 59 kwh, potência da lâmpada: 1 w, garantia: 12 meses.	MIDEA	UN	2,00	3.450,00	6.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	26197	REFRIGERADOR refrigerador frost free duplex 2 portas 310 litros, branco 110v características: painel: digital, quantidade de cestos: 1.0, quantidade de gavetas: 1.0, quantidade de portas do eletrodoméstico: 2, quantidade de prateleiras: 5.0, tipo de pés: niveladores, tipo de pés: rodízio, eficiência energética: classe a, capacidade total do refrigerador: 310.0, capacidade do freezer: 63.0, capacidade do refrigerador: 247.0, degelo: automático, sistema de refrigeração: frost free, tipo de refrigerador: duplex. Garantia: 12 meses.	MIDEA	UN	2,00	2.550,00	5.100,00
TOTAL								49.628,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 49.628,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:9CF93C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 65/2023-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2023.

Detentor da Ata: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.386.330/0001-80, sediada à RUA GENERAL OSORIO, 14 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI, inscrito (a) no CPF sob nº 034.609.179-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº 61108319.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	526	FARINHA DE FUBÁ EMBALGEM COM 1 KG FARINHA DE FUBÁ 1kg farinha fina de milho. não podendo estar fermentado, rançoso, e ter no máximo 14%p/p de umidade. embalagem: íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 01 kg cada. com prazo de validade de no mínimo 06 meses. com registro no órgão competente .	PASSARIM	UN	300,00	6,80	2.040,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	1698	SUCO DE FRUTAS de frutas tipo nectar de frutas sabores diversos (abacaxi, morango, uva, pessego, etc...) Embalagem tetra pak de 1lt integra com prazo de validade minima de 1 mês e registrada no orgão competente.	DA FRUTA	L	150,00	8,85	1.327,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	7196	CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA pacote com 10g.	INCAS	PCT	50,00	5,19	259,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	7197	DOCE DE FRUTAS 1KG DOCE DE FRUTAS diversas embalagem 1kg doce de frutas diversas embalagem de 1kg. de boa qualidade, com prazo de validade mínima de 1 ano contados a partir da data de entrega.	MIRIAN	UN	100,00	13,50	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	17928	ABACAXI EM CALDA em calda (rodelas) embalagem com 800g, com prazo de validade de no minimo 6 meses após entrega.	JOAO E MARIA	LATA	25,00	15,95	398,75
LOTE: 001 - Lote 001	6	17935	AÇUCAR CRISTAL 5KG Açúcar refinado 5kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar.embalagens primaria plastica, contendo data de fabricação e validade minima de 1 ano após data de entrega	CERTANO	PCT	300,00	23,15	6.945,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	17947	ANIS EMBALAGENS DE 80GR ANIS EMBALAGEM DE 80GR	INCAS	PCT	40,00	13,05	522,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	17949	ARROZ PARBOLIZADO 5KG Arroz parbolizado 5 kg Beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 5kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	SABOR SUL	PCT	100,00	24,10	2.410,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	17955	BALAS DIVERSOS SABORES EMBALAEM 500GR	ERLAN	PCT	1.000,00	12,10	12.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	17962	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 1L Bebida láctea, sabor chocolate 1L - enriquecida com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto poderá conter outras vitaminas e minerais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não o descaracterizem. Armazenado em local protegido de umidade, seco e arejado, não exposto a luz e calor.similar ou superior ao (nescau),	ITALAC	L	200,00	9,10	1.820,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	17965	BICARBONATO DE AMONIA (SALAMONIACO) 100GR Bicarbonato de Amonia (salamoniaco) 100gr	INCAS	PCT	25,00	5,35	133,75
LOTE: 001 - Lote 001	12	17968	BISCOITO TIPO WAFER 130 GR Biscoitoi tipo wafer com recheio de chocolate, morango, baunilça ou limão de boa qualidade em embalagem integra com peso de 100 a 130 gr com prazo de validade minima de 3 meses no dia da entrega.	NINFA	PCT	350,00	3,40	1.190,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	17973	BOMBOM EMBALAGEM 825g SIMILAR OU SUPERIOR AO OURO FINO/SONHO DE VALSA Bombom (Similar/superior sonho de valsa ou ouro fino) 1kg	AMOR CARIOCA	PCT	300,00	56,00	16.800,00
LOTE:	14	17978	CAFÉ EM PÓ 500GR "Café em pó torrado e moído, extra forte - Embalagem primária: Pacotes com 500g a alto vácuo com	COAMO	PCT	1.500,00	17,00	25.500,00

001 - Lote 001			selo da ABIC. Validade mínima 6 meses após a data de entrega SIMILAR OU SUPERIOR A (CAFÉ MELITA OU DAMASCO)"						
LOTE: 001 - Lote 001	15	17981	CAMOMILA Camomila (em flores) 15gr, não industrializadas.	INCAS	PCT	50,00	4,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	17982	CANELA EM PÓ Canela em pó - especiaria em pó; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Em embalagem íntegra - pacote de 30 g.	INCAS	PCT	30,00	5,20	156,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	18002	COCO RALADO 100GR "Coco ralado: de boa qualidade em embalagem de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Produto similar ou superior a (sococo) "	MUI BOM	PCT	200,00	5,70	1.140,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	18003	COLORAU 60 GR Colorau EXTRATO CORANTE em pó, de boa qualidade embalagem plastica similar ou superior a (sazon)	INCAS	PCT	200,00	6,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	18004	CORANTE COMESTIVEL 30ML Corante Comestivel 30ml,extrato corante de boa qualidade com validade minima de 6 meses contados apartir da data de entrega	INCAS	UN	20,00	7,90	158,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	18011	CREME DE LEITE 200GR Creme de Leite - de primeira qualidade, esterilizado; embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade; Registro no MA, inspecionado pelo SIF - Embalagem com 200g	ITALAC	UN	500,00	5,00	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	18016	DOCE DE LEITE 1KG Doce de leite embalagem de 1 kg de boa qualidade com prazo de validade minima de 1 ano contados apartir da data de entrega	MIRIAM	UN	100,00	14,75	1.475,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	18021	ERVA DOCE 15G Erva doce in-natura pacotes de 15gr	INCAS	PCT	80,00	4,00	320,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	18022	ERVA MATE SEM AÇUCAR 1KG ERVA mate sem açúcar (pcte com 01 kg) similar ou superior (tia joana)	MANGUERINHA	PCT	150,00	15,00	2.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	18026	EXTRATO DE TOMATE 800GR Extrato de tomate concentrado sem conservantes. Grau brix de no mínimo 18. Ingrediente: tomate e sal. Em sache/pouche/latas de aproximadamente 800gr. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. Similar ou superior ao elefante)	CIAFRIOS	UN	80,00	13,00	1.040,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	18027	EXTRATO DE TOMATE 4KG Extrato de tomate: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal. Concentrado, preparado com frutos, maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem: lata com verniz sanitário, sem presença de sujidades, ferrugem, não amassado com peso liquido de 4 kg. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente	CIAFRIOS	LATA	20,00	53,00	1.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	18031	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG Farinha de Mandioca Torrada – fina, acondicionada em pacote com 1Kg. Com validade minima de 6 meses contados apartir da data de entrega.	DEUSA	PCT	40,00	11,00	440,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	18032	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 5KG "Farinha de trigo tipo I 5 kg Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: Validade mínima: 4 meses."	KOENE	1	300,00	20,90	6.270,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	18034	FARINHA DE MILHO TIPO DE BIJU 1KG "Farinha: de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 01 kg casa. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. "	PASSARIM	PCT	100,00	7,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	18037	FEIJÃO PRETO 1KG Feijão preto 1 kg Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega	SABOR SUL	KG	100,00	8,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	18039	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO 200GR Fermento em pó químico para bolo: embalagem íntegra de 200g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	APTI	UN	150,00	8,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	18040	FERMENTO GELADO 500GR Fermento gelado p/ pão: embalagem integra de 500gr. Com registro no órgão competente . Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega	LEV SAF	PCT	50,00	12,25	612,50
LOTE: 001 - Lote 001	32	18050	GOIABADA EM TABLETES 400GR Goiabada em tabletes – contendo polpa de goiaba, açúcares, glucose, pectina. Embalada em barras de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos apresentando validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	PINDUCA	PCT	20,00	9,10	182,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	18054	GELADINHO AMERICANO PCT 40 UND	BEBELA	PCT	300,00	12,30	3.690,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	18059	LEITE CONDENSADO 395G Leite Condensado - homogêneo, isento de granulações, coloração branca, composto de leite integral, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses, a contar da data de entrega do produto. Caixa tetra Pack - com peso aproximado de 395g.	BOMDEMINAS	UN	250,00	7,00	1.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	18060	LEITE DE COCO 200ML "Leite de coco - ingredientes: leite de coco, água, conservador INS 202, INS 212 e INS 223, acidulante INS 330 e espersante INS 466; caixa tetra pack ou vidro. Embalagem de 200 ml."	MAIS COCO	UN	50,00	6,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	18061	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó integral sem açúcar, de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 400 gr. Validade: mínimo 01 ano.	CCGL	PCT	100,00	17,90	1.790,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	18073	MACARRÃO P/ SOPA 500GR Macarão p/ sopa 500 gr de boa qualidade	NINFA	UN	30,00	7,90	237,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	18074	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG "Macarrão tipo espaguete - ingredientes: ovos, sêmola de trigo 75,360%, amido de milho 1,539%, corante natural cúrcuma e urucum, com glúten – pacote com 1kg."	NINFA	PCT	50,00	9,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	18075	MACARRÃO CASEIRO Macarrão: tipo caseiro embalagem com 500 gr	NINFA	KG	50,00	7,90	395,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	18076	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR "Macarrão: tipo parafuso com Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma com ovos pasteurizados, em embalagem de 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente. "	NINFA	PCT	30,00	6,90	207,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	18086	MASSA DE PASTEL GRANDE PCT 500GR massa fresca de boa qualidade com data de validade minima de 2 meses	EVC	PCT	100,00	10,30	1.030,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	18087	MARIA MOLE CX C/ 50GR MARIA MOLE-maria mole em pó caixa com 50 gramas cada, sabores diversos	APTI	CX	30,00	4,00	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	18123	PEPINO EM CONSERVA 500GR Pepino in-natura de boa qualidade em ponto de consumo sem pontos pretos ou amassados ou outros defeitos que possam alteral a aparencia e qualidade do produto.	JOAO E MARIA	UN	30,00	12,90	387,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	18129	PIPOCA EMBALAGEM 500GR Pipoca - Milho para pipoca - com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo informações nutricionais e data de validade, acondicionado em embalagem plástica com 500g.	SABOR SUL	PCT	50,00	6,30	315,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	18131	PIPOQUINHA DOCE PIPOQUINHA DOCE- pipoca doce embaladas em pacotes de 50gr em fardos com 40 unidades, prazo de validade minima de 3 meses.	DELICEL	PCT	350,00	58,00	20.300,00
LOTE: 001 -	46	18143	QUIMICA P/ PÃO Química para pão 250GR	MAGIMIX	UN	50,00	8,90	445,00

Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	47	18149	SAL TEMPERADO PRONTO 500GR	DUSUL	PCT	40,00	5,40	216,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	18150	SALAME DE CARNE SUÍNA PURA	CASCATINHA	KG	30,00	33,90	1.017,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	18154	SUCO ARTIFICIAL EMBALAGEM 1KG SABORES DIVERSOS	TOZZO	PCT	150,00	18,10	2.715,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	18155	SUCO ARTIFICIAL EMBALAGEM 25GR DIVERSOS SABORES Suco artificial diversos sabores embalagem 25gr (similar ou superior ao tang)	ATALAIA	UN	100,00	1,79	179,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	18170	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano.	CHEMIN	UN	30,00	4,40	132,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	19530	BISCOITO TIPO AMANTEGADO BISCOITO TIPO AMANTEIGADO farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, cacau em pó, manteiga, corante caramelo iv (ins 150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten. contém trigo, soja, leite e traços de cevada, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju, gergilim e cocopacote contendo 3 pacotinhos embalados separadamente totalizando em um pacote 330gr	MABEL	PCT	200,00	9,35	1.870,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	19534	FEIJÃO CARIOCA 1 KG Feijão Carioca 1 kg Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PASSARIM	PCT	30,00	9,90	297,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	23148	BANHA EMBALAGEM 1KG BANHA EMBALAGEM 1KG Banha embalagem contendo 1kg validade minima de 3 meses contando da data de entrega	CASCATINHA	UN	80,00	21,00	1.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	23151	Catchup embalagem com 200 gramas de boa qualidade embalagem com 200 gramas de boa qualidade similar ou superior a (heinz-hellmann's).	MIRIAM	UN	20,00	7,00	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	23157	FAROFA PRONTA 500GR FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE 4 meses contados apartir da data de entrega, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FARINHA DE MADIOCA TEMPERADA pacote de 500gr	DEUSA	UN	50,00	7,40	370,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	23158	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO 100GR FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO 100GR Fermento biológico p/ pão: embalagem íntegra de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	SAF INSTANT	UN	100,00	8,90	890,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	23159	MAIONESE TRADICIONAL 500GR MAIONESE TRADICIONAL 500GR "Maionese, tradicional, sachê com 500g, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar do prazo de entrega do produto."	SUAVIT	UN	85,00	9,10	773,50
LOTE: 001 - Lote 001	59	23676	Biscoito doce tipo rosca sem lactose Biscoito doce tipo rosca sem lactose, biscoito doce 0% gordura trans, livre de lactose e sem proteína do leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e áciso fólico, água, açúcar, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, fermento químico, embalagem plástica de 300 gr. validade de 6 meses	KLAIN	UN	300,00	17,90	5.370,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	23685	Chocolate granulado 500 gr Chocolate granulado – ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiumectante talco, conservante sorbato de potássio e aromatizante, sem glúten - pacote com 500g.	INCAS	UN	30,00	13,90	417,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	23688	Noz Moscada Noz moscada pó 20gr	INCAS	PCT	20,00	7,00	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	23689	PÓ PARA PUDIM Pó para pudim,(abacaxi, baunilha, chocolate, coco goiaba e morango), 1kg, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	TOZZO	UN	80,00	22,90	1.832,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	23698	AMIDO DE MILHO Amido de milho em pó isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto.similar ou superior a (maizena)	APTI	UN	80,00	14,90	1.192,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	23705	AÇUCAR CRISTAL 2KG Açúcar cristal 2kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega .	CERTANO	UN	80,00	12,90	1.032,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	23708	AÇUCAR REFINADO 5KG Açúcar refinado 5kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagens primaria plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega	CRISTAL	UN	100,00	22,90	2.290,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	23709	AÇUCAR CONFEITEIRO Açúcar de confeiteiro embalagem com 500gr, embalagens primarias plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega.	CRISTAL	UN	15,00	10,90	163,50
LOTE: 001 - Lote 001	68	23710	AÇUCAR MASCAVO Açúcar mascavo - Produto de procedência conhecida identificada na embalagem, resultado do processamento da cana de açúcar, com preservação da característica do produto (coloração variável entre caramelo e marrom e umidade tolerável), isento de impurezas, partículas escuras ou estranhas, fragmentos de insetos ou quaisquer outras que possam comprometer a sua qualidade. Deverá ser embalado em pacotes de polipropileno de 1KG Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	BIASI	UN	15,00	14,90	223,50
LOTE: 001 - Lote 001	69	23711	ADOÇANTE DIETETICO Adoçante Dietético líquido – sem aspartame, na forma líquida - prazo de validade 5 tipo dietético, embalagem de 100 ml	ADOCIL	UN	20,00	8,30	166,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	23716	AMENDOIM SEM CASCA 500 GR Amendoim sem casca 500gr, debulhado, com película, “in natura”. Embalagem selada	SABOR SUL	PCT	150,00	11,90	1.785,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	23719	ARROZ PARBOLIZADO 1KG Arroz parbolizado1 kg Beneficiado, parabolizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	SABOR SUL	PCT	50,00	6,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	23720	ATUM 130 GR ATUM enlatado solido ao natural de boa qualidade embalagem com 130gr com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento de entrega e com registro no órgão competente	ATUM 88	UN	20,00	9,90	198,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	23726	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 740gR. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	NINFA	PCT	300,00	13,80	4.140,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	23732	LEITE LIQUIDO UHT Leite líquido UHT - leite integral, líquido, UHT, com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega do produto; embalagem tetra pack de 1 litro, caixa com 12 lts	TERRA VIVA	CX	40,00	64,90	2.596,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	23735	MASSA LASANHA Massa de Lasanha, tipo macarrão, uso convencional de boa qualidade, com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. Com 500gr cada pacote	EVC	UN	40,00	10,90	436,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	24156	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA LATA DE 900ML	COAMO	L	500,00	7,15	3.575,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	24157	SAL REFINADO SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 1KG	ESTRELA	PCT	100,00	3,10	310,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	24233	Flocos de cereais Flocos de cereais 500 gr de boa qualidade	SCARCHITOS	UN	100,00	12,90	1.290,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	24236	Lentilha Lentilha embalagem 500 gr de boa qualidade	PINDUCA	UN	10,00	11,90	119,00
LOTE: 001 -	80	24248	AMENDOIM SEM PELICOLA AMENDOIM SEM PELICOLA TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 1KG EMBALADO A VÁCUO,	DA NONA	UN	50,00	22,90	1.145,00

Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	81	24253	Aveia fina Aveia fina, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional , peso, fabricante, data de fabricação e validade - embalagem de 400 gr	NATURALE	UN	400,00	9,90	3.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	24254	Azeite de oliva Azeite de oliva embalagem c/ 500gr prazo de validade mínima de 4 meses contados da data de entrega	FAISÃO	UN	10,00	26,90	269,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	24255	Azeitona em conserva sem caroço Azeitona em conserva sem caroço embalagem 200 gr COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ATALAIA	UN	40,00	13,90	556,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	24259	Bolacha champagne Bolacha champagne 200gr	ALTO ALEGRE	PCT	50,00	11,90	595,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	24264	Caldo de galinha Caldo de galinha c/ 12 tabletes/ 114gr com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	APTI	UN	40,00	5,10	204,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	24265	Canjica Canjica - Milho para canjiquinha - preparo para canjiquinha de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas contendo informações 500gr	SABOR SUL	PCT	60,00	6,90	414,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	24268	Cereja em calda Cereja em calda 180gr tipo fruta cereja, com prazo de validade de 2 anos contados a partir da data de entrega	ATALAIA	UN	20,00	17,90	358,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	24269	chantilly chantilly de boa qualidade com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega com 1 litro	CHANTY MIX	UN	150,00	23,80	3.570,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	24271	Chocolate sortidos Chocolate sortidos (Similar ou superior lacta/Nestle) cx com 300gr	LACTA	CX	600,00	13,85	8.310,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	24277	EMULSIFICANTE EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR	EMUSTAB	UN	80,00	13,38	1.070,40
LOTE: 001 - Lote 001	91	24278	ESSENCIAS ESSENCIAS liquida de diversos sabores(baunilha, chocolate, morango, rum, PANETONE etc..) de 30ml de boa qualidade	INCAS	UN	30,00	11,80	354,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	24288	Gelatina Sabores Gelatina Sabores: morango, uva, abacaxi. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, de aproximadamente 1kg. Validade mínima: 1 ano após a data de entrega.	TOZZO	PCT	50,00	23,90	1.195,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	24290	Gergelim Gergelim sementes 200gr	NATURALE	PCT	5,00	16,90	84,50
LOTE: 001 - Lote 001	94	24291	Granola Granola 1kg sem glúten.	NATURALE	PCT	30,00	30,50	915,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	24293	Leite UHT Leite UHT sem lactose com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega do produto; embalagem tetra pack de 1 litro, caixa com 12 lts	TERRA VIVA	CX	20,00	75,90	1.518,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	24298	Linhaça semente 500 gr Linhaça semente 500 gr	INCAS	PCT	10,00	16,90	169,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	24299	Louro Folhas embalagem 5gr Louro Folhas embalagem 5gr	INCAS	PCT	20,00	4,90	98,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	24307	Mistura p/ pão de queijo Mistura p/ pão de queijo 500gr	PINDUCA	PCT	80,00	13,90	1.112,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	24308	Mistura para bolo Mistura para bolo diversos sabores embalagem com 400gr	APTI	CX	30,00	5,90	177,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	24320	Mostarda Mostarda embalagem com 200ml, com prazo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	MIRIAM	UN	10,00	7,90	79,00
LOTE: 001 - Lote 001	101	24321	Cereal integral Cereal integral, vitaminas e ferro. É um produto muito versátil, pode ser preparado como cobertura de frutas, sorvetes, mingau, trazendo novos sabores e texturas para sua refeição. Embalagem com 400gr (similar ou superior ao Neston)	NESTLE	LATA	30,00	18,90	567,00
LOTE: 001 - Lote 001	102	24324	Ovo de codorna Ovo de codorna em conserva 500 gr	JOAO E MARIA	UN	10,00	17,90	179,00
LOTE: 001 - Lote 001	103	24325	Palmito em conserva Palmito em conserva 530gr	JOAO E MARIA	VD	30,00	22,90	687,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	24329	Pimenta calabresa Pimenta calabresa 40GR	INCAS	PCT	10,00	6,90	69,00
LOTE: 001 - Lote 001	105	24332	Pó para pudim Pó para pudim,(abacaxi, baunilha, chocolate, coco goiaba e morango), 50gr, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	CX	50,00	3,99	199,50
LOTE: 001 - Lote 001	106	24333	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS LACTEAS PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS LACTEAS SABOR MORANGO-LATA DE 380GR ,Açúcar, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas, água, farinha de aveia, sal, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez fosfato de potássio dibásico e antioxidante ácido ascórbico COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESE - (similar ou superior ao NESQUIK)	APTI	LATA	15,00	10,90	163,50
LOTE: 001 - Lote 001	107	24334	Polpa de Fruta In Natura congelada Polpa de Fruta In Natura congelada - diversos (acerola-goiaba-manga-maracujá etc...) ingredientes: polpa da fruta, sem aditivos químicos ou corante, não fermentado e não alcoólico. Com indicação da data de validade - embalagem 200g.	POLPA NORTE	PCT	50,00	7,24	362,00
LOTE: 001 - Lote 001	108	24335	Polvilho azedo Polvilho azedo 500 gr	PRATA	PCT	30,00	7,90	237,00
LOTE: 001 - Lote 001	109	24336	Polvilho doce Polvilho doce 500gr	PRATA	PCT	30,00	9,10	273,00
LOTE: 001 - Lote 001	110	24338	Proteína de soja Proteína de soja – carne texturizada, extraída de grão de soja, sabor carne -embalagem com 500g.	NATURALE	PCT	30,00	17,90	537,00
LOTE: 001 - Lote 001	111	24340	Queijo ralado Queijo ralado 100 gr	SELETI	PCT	60,00	9,90	594,00
LOTE: 001 - Lote 001	112	24342	Quirera Quirera: de milho de boa qualidade, em embalagem de 01kg cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	PASSARIM	PCT	300,00	5,99	1.797,00
LOTE: 001 - Lote 001	113	24345	Sagu Sagu: de boa qualidade, embalagem íntegras com 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente	PRATA	PCT	40,00	7,90	316,00

LOTE: 001 - Lote 001	114	24346	Sardinha em Conserva Sardinha em Conserva - apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo informações nutricionais, data de validade, registro do Ministério da Agricultura, e o SIF/DIPOA - lata com 125gr.	NAVE	LATA	30,00	6,90	207,00
LOTE: 001 - Lote 001	115	24348	SUCO CONCENTRADO SUCO CONCENTRADO contendo 500ml (similar ou superior ao Maguary)	MAGUARY	UN	100,00	8,99	899,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	24350	Tempero completo Tempero completo 300gr	DUSUL	POTE	50,00	6,27	313,50
LOTE: 001 - Lote 001	117	24351	Tempero tipo Sazon Tempero tipo Sazon, embalagem contendo 12 Saches pct c/ 60g	MIKA	UN	40,00	5,90	236,00
LOTE: 001 - Lote 001	118	24354	Trigo para quibe Trigo para quibe – grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, acondicionados em embalagens de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Apresentando validade mínima de 08 meses a contar a data da entrega	PRATA	PCT	50,00	8,90	445,00
LOTE: 001 - Lote 001	119	24358	UVA PASSA UVA PASSA- uva passa pacote de 200gr cada escura sem sementes de boa qualidade.	MIRIAM	PCT	40,00	12,90	516,00
LOTE: 001 - Lote 001	120	24359	FRUTAS CRISTALIZADAS FRUTAS CRISTALIZADAS- Frutas cristalizadas pacote com 200gr de boa qualidade com prazo de validade mínima de 2 meses contados a partir da data de entrega	MIRIAM	PCT	20,00	9,90	198,00
LOTE: 001 - Lote 001	121	24438	FILTRO CAFÉ filtro p/ café nº 103 similar ou superior ao (mellita) caixa com 30 und cada.	BRIGITA	UN	300,00	5,99	1.797,00
LOTE: 001 - Lote 001	122	24656	BATATA PALHA BATATA PALHA embalagem 600gr batata palha embalagem com 600gr pronta para consumo de boa qualidade.	QDELICIA	UN	50,00	13,90	695,00
LOTE: 001 - Lote 001	123	24667	ERVILHA ERVILHA embalagem 160gr ervilha - não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. lata com 160gr.	BONARE	UN	200,00	3,99	798,00
LOTE: 001 - Lote 001	124	24667	ERVILHA ERVILHA lata 1,7kg "ervilha - não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. lata com 1,7 kg com validade mínima de 1 ano contados a partir da data de entrega" .	BONARE	UN	20,00	33,50	670,00
LOTE: 001 - Lote 001	125	24677	OREGANO ORÉGANO embalagem c/ 100gr .	INCAS	UN	30,00	8,90	267,00
LOTE: 001 - Lote 001	126	24732	BOLACHA CASEIRA BOLACHA TIPO CASEIRA bolacha tipo caseira 300gr.	DOCE BOCADO	PCT	1.000,00	10,90	10.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	25624	BISCOITO DOCE biscoito doce - tipo sortido. Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de 360g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(tipo Maria, leite, coco e maizena).	NINFA	PCT	600,00	7,90	4.740,00
LOTE: 001 - Lote 001	128	25624	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE biscoito doce - tipo sortido. Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de 740g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(tipo Maria).	NINFA	PCT	350,00	11,90	4.165,00
LOTE: 001 - Lote 001	130	25627	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM COM 100 GR	INCAS	UN	30,00	5,90	177,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	25804	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO CHOCOLATE GRANULADO 500 gr chocolate granulado – ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiumectante talco, conservante sorbato de potássio e aromatizante, sem glúten - pacote com 500g.	INCAS	PCT	20,00	12,90	258,00
LOTE: 001 - Lote 001	132	26280	GELEIA GELEIA (sabores/frutas diversos) 230gr com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	DIVINA MESA	UN	40,00	13,90	556,00
LOTE: 001 - Lote 001	133	26288	PÊSSEGO PÊSSEGOS METADES EM CALDA pêssegos metades em calda 450grcom prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega.	JOAO E MARIA	UN	30,00	13,90	417,00
LOTE: 001 - Lote 001	134	26464	AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS aveia em flocos - rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, datas fabricação e validade - pacote de 160 g.	NATURALE	UN	50,00	9,90	495,00
LOTE: 001 - Lote 001	135	26466	CHÁ EM CAIXA CHÁ EM CAIXA-35g chá em caixa – 35g (natural, camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela etc...), caixa c/ 25 saquinhos.	LARANJEIRAS	CX	2.500,00	4,95	12.375,00
LOTE: 001 - Lote 001	136	26467	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA 500gr "farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados, embalagem com 500gr".	NATURALE	UN	50,00	8,90	445,00
LOTE: 001 - Lote 001	137	26468	ENDRO ENDRO 15g endro in-natura seco pacotes de 15 gr	INCAS	PCT	50,00	3,90	195,00
LOTE: 001 - Lote 001	138	26484	CEREAIS CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 400 GR: Cereais de arroz, embalagem de 360gr, com prazo mínimo de entrega de validade de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega. (similar ou superior ao mucilon).	MUCILON	UN	100,00	15,90	1.590,00
LOTE: 001 - Lote 001	139	26484	CEREAIS CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL milho 360 gr com prazo mínimo de entrega de validade de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega. (similar ou superior ao mucilon).	MUCILON	UN	100,00	13,90	1.390,00
LOTE: 001 - Lote 001	140	26485	CANELA CANELA RAMA canela rama-acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente embalado - pacote de 10g.	INCAS	UN	30,00	4,90	147,00
LOTE: 001 - Lote 001	141	26486	MILHO VERDE LATA MILHO VERDE - em latas de 170gr, milho verde – em latas com 170g não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade.	BONARE	LATA	50,00	3,95	197,50
LOTE: 001 - Lote 001	142	26486	MILHO VERDE LATA MILHO VERDE - em latas de 2,7kg "milho verde –, em latas com 2,7kg não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade."	BONARE	LATA	30,00	39,90	1.197,00
LOTE: 001 - Lote 001	143	26487	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem com 730gr similar ou superior ao (nescau) com validade mínima de 6 meses contados da entrega.	APTI	UN	300,00	17,90	5.370,00
LOTE: 001 - Lote 001	144	26487	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ, achocolatado em pó, pacote ou pote de - produto com validade mínima de 6 (seis) meses contados da entrega, em embalagem íntegra de 370 gr similar ou superior ao (nescau).	APTI	UN	100,00	9,90	990,00
LOTE: 001 - Lote 001	145	26488	FARINHA LACTEA FARINHA LÁCTEA vitaminada 360gr "farinha láctea vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 360g embalagem integra sem ferrugem ou amassados, prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	NESTLE	LATA	50,00	14,95	747,50
LOTE: 001 - Lote 001	146	26581	AÇUCAR AÇUCAR CRISTAL COLORIDO açúcar cristal colorido embalagem 80gr, embalagem primaria plástica, contendo data de fabricação e validade mínimo 1 ano após data de entrega.	INCAS	UN	15,00	5,90	88,50
LOTE: 001 - Lote 001	147	26582	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL café em pó solúvel café em pó solúvel 160 gr similar ou superior ao (Nescafé) .	NESCAFÉ	UN	80,00	17,90	1.432,00
LOTE: 001 - Lote 001	148	26583	CHOCOLATE EM BARRA CHOCOLATE EM BARRA chocolate em barra para cobertura ao leite e meio amargo de 1kg(similar ou superior ao garoto/ Nestlé).	JAZAN	UN	80,00	42,00	3.360,00

LOTE: 001 - Lote 001	149	26584	CRAVO EM PÓ CRAVO EM PÓ - acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica resistente e hermeticamente embalado. Pacote com 50g.	INCAS	UN	30,00	8,60	258,00
LOTE: 001 - Lote 001	150	26585	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE 300gr extrato de tomate concentrado sem conservantes. grau brix de no mínimo 18. ingrediente: tomate e sal. em sache/pouche/latas de aproximadamente 300g. validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega	CIAFRIOS	UN	150,00	4,99	748,50
LOTE: 001 - Lote 001	151	26586	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA 500gr "farinha: de rosca de boa qualidade, em embalagem íntegra de 500gr cada. prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. com registro no órgão competente.	PRATA	UN	30,00	8,90	267,00
LOTE: 001 - Lote 001	152	26587	PIRULITO PIRULITO embalagem 600gr sabores diversos pirulito diversos sabores.	ERLAN	PCT	400,00	16,00	6.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	153	26588	CAPSULA DE CAFETEIRA PARA CAFÉ EXPRESSO CAPSULA DE CAFETEIRA PARA CAFÉ EXPRESSO sabores diversos , sendo eles: café com leite, cappuccino, chocolate, chococinho, au lait, mocha, expresso, latte machiato. contendo 10 capsulas em cada.peso aproximado 160gr cada caixa.	DOLCE GUSTO	CX	150,00	29,90	4.485,00
LOTE: 001 - Lote 001	154	26589	GELATINA GELATINA sabores: morango, uva, abacaxi etc... pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. a embalagem deverá ser em caixa de papelão, de aproximadamente 20gr. validade mínima: 1 ano após a data de entrega.	ATALAIA	UN	300,00	2,90	870,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	1655	CHUCHU CHUCHU de primeira qualidade chuchu de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CANTU	KG	20,00	6,00	120,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	1777	MANGA MANGA maturação adequada para o consumo da fruta, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	CANTU	KG	80,00	8,55	684,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	14193	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE in-natura cheiro verde -in-natura maço grande de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.	CANTU	MAÇO	25,00	6,07	151,75
LOTE: 002 - Lote 002	6	14197	COUVE FOLHA COUVE FOLHA couve folha - folhas frescas e limpas, firme e intacta, bem desenvolvida, talos inteiros, com cor característica, coloração uniforme e sem manchas, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - maço com 10 unidades.	CANTU	MAÇO	20,00	8,23	164,60
LOTE: 002 - Lote 002	7	14243	MARACUJÁ MARACUJÁ maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	CANTU	KG	25,00	20,00	500,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	17992	CEBOLA Cebola - boa qualidade Branca ou roxa. Unidades íntegras, frescas e limpas. Sem perfurações e áreas murchas ou com fungos.	CANTU	KG	80,00	6,92	553,60
LOTE: 002 - Lote 002	11	18058	LARANJA Laranja - boa qualidade Para suco ou do céu. Fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.	CANTU	KG	50,00	6,00	300,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	18066	LIMÃO GALEGO Limão galego - frutos uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CANTU	KG	20,00	11,50	230,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	18079	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA EM PEDAÇOS "Mandioca descascada congelada – em pedaços, sem conservantes, embalada à vácuo em embalagens de 1 kg. Validade mínima de 6 meses. "	CANTU	KG	30,00	8,50	255,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	18089	MELANCIA Melancia - redonda, graúda, de primeira qualidade, livres de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel - Pesando em média 5kg a 10kg.	CANTU	KG	150,00	4,68	702,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	18122	PEPINO IN- NATUURA DE BOA QUALIDADE Pepino in-natura de boa qualidade em ponto de consumo sem pontos pretos ou amassados ou outros defeitos que possam alteral a aparencia e qualidade do produto.	CANTU	KG	30,00	5,79	173,70
LOTE: 002 - Lote 002	16	18163	TOMATE Tomate - boa qualidade Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com grau de maturação médio, sem ferimentos, sem sinais de bolor.	CANTU	KG	150,00	9,50	1.425,00
LOTE: 002 - Lote 002	17	23149	BATATA DOCE Batata doce - de primeira qualidade BATATA DOCE Batata doce - de primeira qualidade e consistência firme, próprias para o consumo, casca lisa, livres de fungos, rachaduras e sujidades. Tamanho de médio a grande.	CANTU	KG	15,00	5,91	88,65
LOTE: 002 - Lote 002	18	23696	ALFACE Alface - verduara in-natura, tipo alface, especie americana/crespa/romana/lisa	CANTU	UN	100,00	5,62	562,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	23701	ABACAXI FRUTA Abacaxi (fruta) tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CANTU	UN	50,00	10,25	512,50
LOTE: 002 - Lote 002	20	23702	ABOBRINHA Abobrinha - boa qualidade Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras nem sinais de brotação.	CANTU	KG	40,00	7,84	313,60
LOTE: 002 - Lote 002	21	23721	BATATA INGLESA Batata Inglesa (batatinha) in-natura Tamanho médio. Não esverdeadas, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, lavada de boa qualidade	CANTU	KG	40,00	6,64	265,60
LOTE: 002 - Lote 002	22	24162	BANANA boa qualidade: Tipo Prata ou caturra. Grau médio de amadurecimento, casca amarela, sem pontos escuros, moles ou machucadas. Em pencas	CANTU	KG	600,00	6,40	3.840,00
LOTE: 002 - Lote 002	23	24163	BETERRABA Beterraba - boa qualidade in-natura .Tamanho médio, firmes, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação.	CANTU	KG	20,00	6,93	138,60
LOTE: 002 - Lote 002	24	24165	CENOURA Cenoura in-natura Fresca e íntegras, com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações.	CANTU	KG	40,00	6,23	249,20
LOTE: 002 - Lote 002	25	24168	MAÇÃ Maçã - boa qualidade Tipo Gala ou Fugi. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.	CANTU	KG	200,00	10,43	2.086,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	24169	OVOS Ovos Cor branca ou vermelho. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	REALENGO	DZ	500,00	10,00	5.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	24170	REPOLHO Repolho - boa qualidade Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.	CANTU	KG	30,00	4,90	147,00
LOTE: 002 - Lote 002	28	24258	Batata salsa Batata salsa tamanho médio, sem brotos, sem rachadura ou pontos escuros	CANTU	KG	20,00	14,64	292,80
LOTE: 002 - Lote 002	29	24292	Gengibre raiz Gengibre raiz de boa qualidade	CANTU	KG	10,00	17,29	172,90
LOTE: 002 - Lote 002	30	24300	Mamão Mamão Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.	CANTU	KG	50,00	9,78	489,00
LOTE: 002 - Lote 002	31	24305	Mel Mel - 100 % puro de primeira qualidade. Pote de vidro de 700g	CANTU	POTE	20,00	38,60	772,00
LOTE: 002 - Lote 002	32	24355	Uva Uva: Niágara rosada, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com registro no orgao competente	CANTU	KG	30,00	19,90	597,00

LOTE: 002 - Lote 002	35	26285	MELÃO MELÃO - redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel. Pesando entre 1kg a 1,5 g.	CANTU	KG	80,00	8,00	640,00
LOTE: 002 - Lote 002	36	26289	PIMENTÃO PIMENTÃO graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	CANTU	KG	20,00	9,69	193,80
LOTE: 002 - Lote 002	37	26590	PERA PERA - frutas uniformes pera - frutos uniformes grau médio de amadurecimento, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CANTU	KG	20,00	15,00	300,00
LOTE: 002 - Lote 002	38	26591	ALHO ALHO 150 gr alho 150 gr em bugalhos. graúdo, sem brotos e machucados. íntegro	AGROESTE	UN	50,00	7,00	350,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	17985	CARNE BOVINA PARA PANELA "Carne bovina para panela Sem osso. 1ª qualidade. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com validade minima de 3 meses de validade contados da data de entrega"	MIOLAR	KG	150,00	34,00	5.100,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	17987	CARNE MOÍDA BOVINA 1º QUALIDADE "Carne moída bovina 1ª qualidade. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com validade minima de no minimo tres meses contaos apartir da data de entrega"	MIOLAR	KG	150,00	34,00	5.100,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	17988	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA "Carne Suína Bisteca - produto de qualidade – Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada"	MIOLAR	KG	50,00	19,00	950,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	17989	CARNE SUÍNA TIPO PALETA Carne Suína tipo paleta: produto de qualidade - cortada em pedaços de aproximadamente 0,500 gr a 1 kg. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada	MIOLAR	KG	100,00	16,00	1.600,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	17990	CARNE BOVINA CORTE TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM PEDAÇOS Carne: bovina corte tipo coxão mole, cortada em pedaços. Separada em embalagem resistente íntegra de 05 kg cada, para entrega. Apresentação do Certificado de Inspeção Sanitária ou com Registro no SIP ou SIF. As informações (peso e fornecedor) deverão constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega.	MIOLAR	KG	150,00	38,00	5.700,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	18014	NATA300GR Creme de leite padronizado 45% de gordura e espessante carragena (INS 407) NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300GR	FRIMESA	UN	80,00	13,44	1.075,20
LOTE: 003 - Lote 003	7	18056	IOGURTE 1 L DIVERSOS SABORES Iogurte 1 litro diversos sabores, de boa qualidade similar ou superior ao (frimesa) com prazo de 35 contados da data de entrega.	FRIMESA	L	800,00	9,00	7.200,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	18082	MARGARINA 500GR "Margarina - com sal, embalado em potes plásticos, fechados; embalagem íntegra, com validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega – embalagem com 0,500gr. Similar ou superior a qualy"	DUALLIS	UN	150,00	8,90	1.335,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	18083	MARGARINA 1KG "Margarina - com sal, embalado em potes plásticos, fechados; embalagem íntegra, com validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega – embalagem com 1kg."	DUALLIS	UN	30,00	14,90	447,00
LOTE: 003 - Lote 003	10	18152	SALSICHA Salsicha Produto a base de carne bovina ou suína. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plást+A3:M261ico resistente,	MANA	KG	300,00	12,00	3.600,00
LOTE: 003 - Lote 003	11	24166	COXA E SOBRE COXA Coxa sobre coxa de frango com osso. Resfriada (0º a 7ºC). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com prazo mínimo de validade de 3 meses contados a partir da data de entrega.	LE VIDA	KG	200,00	10,00	2.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	12	24237	Linguiça suína Linguicinha suína pura - Fina conservada a 2º com prazo de validade mínimo de de 90 dias contados a partir da data	CASCATINHA	UN	130,00	22,29	2.897,70
LOTE: 003 - Lote 003	13	24250	Apresuntado fatiado Apresuntado fatiado, qualidade similar ou superior a (sadia) com prazo de validade mínimo de 90 dias contando da data de entrega do produto.	FRIMESA	KG	10,00	41,13	411,30
LOTE: 003 - Lote 003	14	24256	Bacon embalado Bacon embalado, validade mínima de 6 meses contado a partir da data de entrega resfriada (0 a 4)	MIOLAR	KG	20,00	38,00	760,00
LOTE: 003 - Lote 003	15	24286	Frango inteiro Frango inteiro 2,5kg a 3kg de boa qualidade conservado de 0 a -4 graus, prazo de validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega.	MARINGA	KG	50,00	11,79	589,50
LOTE: 003 - Lote 003	16	24295	Linguiça Calabresa Linguiça Calabresa - embalagem a vácuo, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. E inspecionado pelo SIF. Com aproximadamente 5kg.	MIOLAR	KG	40,00	27,50	1.100,00
LOTE: 003 - Lote 003	17	24296	Linguicinha suína pura Linguicinha suína pura - Fina conservada a 2º com prazo de validade mínimo de 90 dias contados a partir da data	CASCATINHA	KG	80,00	22,29	1.783,20
LOTE: 003 - Lote 003	18	24319	Mortadela Mortadela - de primeira qualidade; inspecionada pelo M.A., contendo em sua embalagem SIF/DIPOA; com prazo de validade e data de fabricação .Devera ser entregue em peça inteira e/ou fatiada. Seja embalagem lacrada. Peça com aproximadamente 1kg.	FRIMESA	KG	100,00	18,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003	19	24327	Peito de frango Peito de frango sem osso de boa qualidade com prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega.	LE VIDA	KG	100,00	21,00	2.100,00
LOTE: 003 - Lote 003	20	24337	Presunto cozido Presunto cozido - sem capa de gordura; ingredientes: pernil suíno, água, sal, açúcar, proteína de soja; estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 45 1i), polifosfato de sódio (INS 452 i), aromas naturais, aromas naturais de pimenta vermelha e preta, espessante carragena (INS 407),antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante carmim (INS 120). Sem glúten, embalagem com indicação da data de validade, fatiado em pacotes de 01kg em media	FRIMESA	KG	50,00	46,00	2.300,00
LOTE: 003 - Lote 003	21	24339	Queijo mussarela Queijo mussarela-derivado de leite de primeira qualidade, em peças resfriadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Com indicação da data de validade, fatiado.	TIROL	KG	80,00	55,00	4.400,00
LOTE: 003 - Lote 003	22	24344	Requeijão Requeijão cremoso 200gr	TIROL	POTE	50,00	10,00	500,00
LOTE: 003 - Lote 003	24	26282	LEITE LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO leite líquido - leite pasteurizado tipo "c" contendo 1 litro, com prazo de validade de 3 dias, htst (high temperatura, short time, alta temperatura tempo curto, 75 °c por 15s) padronizado (instrução normativa n°. 51 de 2002).	B MILK	L	150,00	7,27	1.090,50
LOTE: 003 - Lote 003	25	26638	CARNE CARNE BOVINA TIPO ALCATRA - sem osso - fresca, isenta de cartilagem e ossos, e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 5 kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo data de abate, peso e data de validade. Devendo ainda ter validade mínima de três meses contados a partir da data de entrega.	MIOLAR	KG	150,00	35,00	5.250,00
LOTE: 004 -	1	18270	REFRIGERANTE 2,5 LITROS Refrigerante - bebida não alcoólica e não fermentada; composto por água mineral gaseificada, e açúcar; Mínimo 2,5 lts similar ou superior a (guaraná, fanta e coca-cola e sprit)	CONTI	UN	1.600,00	9,90	15.840,00

Lote 004								
LOTE: 004 - Lote 004	2	18273	REFRIGERANTE EMBALAGEM 350ML Refrigerante - bebida não alcoólica e não fermentada; composto por água mineral gaseificada, e açúcar; Minimo 350 ml similar ou superior (guaraná, fanta e coca-cola)	GUARANA	UN	300,00	3,79	1.137,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	23418	AGUA MINERAL AGUA MINERAL SEM gás embalagem plástica de 5 litros.	CRISTAL	UN	100,00	14,90	1.490,00
LOTE: 004 - Lote 004	5	23775	AGUA MINERAL COM GAS Água Mineral com gás embalagens plásticas de 500 ml c/ 12 unidades.	CRISTAL	FARDO	50,00	23,90	1.195,00
LOTE: 004 - Lote 004	6	23777	GELO EM CUBO Gelo em cubo – Gelo em cubo, para consumo humano, produzido com água potável. Embalagem plástica transparente com 3kg.	MAROLLA	PCT	100,00	8,93	893,00
LOTE: 004 - Lote 004	7	24263	CACHAÇA ADOÇADA CACHAÇA ADOÇADA VOL. ALC. 39% EMBALAGEM 910ML VIDRO	JAMEL	UN	10,00	16,90	169,00
LOTE: 004 - Lote 004	8	26363	AGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES ÁGUA MINERAL SEM GÁS embalagem plástica 500 ml c/ 12 und água mineral sem gás embalagem plástica 500 ml c/ 12 unidades.	CRISTAL	FD	200,00	21,90	4.380,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	18117	PÃO FATIADO 400GR Pão fatiado 400gr fresco de boa qualidade	LOPES	PCT	200,00	8,52	1.704,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	18118	PÃO TIPO FRANCÊS "Pão Tipo Francês unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega. * Não deve ser embalado quente."	DOCE DOCE	UN	10.000,00	1,17	11.700,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	23154	CUCA CASEIRA RECHEADA CUCA CASEIRA RECHEADA SABORES DIVERSOS CUCA caseira recheada sabores diversos, fresco com data de fabricação e validade dentro das normas vigentes.	DOCE DOCE	UN	100,00	13,30	1.330,00
LOTE: 005 - Lote 005	4	24261	BOLO SIMPLES BOLO SIMPLES de sabores variados com peso aproximado de 1kg	EMPORIO DO PÃO	KG	100,00	34,35	3.435,00
LOTE: 005 - Lote 005	5	24274	CROQUETE CROQUETE diversos sabores secos, crocantes. (o cento) com 100 unidades	EMPORIO DO PÃO	CENTO	300,00	170,00	51.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	6	24352	TORTA DOCE TORTA DOCE sabores variados com aproximadamente 2kg cada	EMPORIO DO PÃO	UN	15,00	101,25	1.518,75
LOTE: 005 - Lote 005	7	24353	TORTA SALGADA TORTA SALGADA sabores variados com aproximadamente 2kg cada	EMPORIO DO PÃO	UN	20,00	77,30	1.546,00
LOTE: 005 - Lote 005	8	26592	SALGADINHOS DIVERSOS SALGADINHO DIVERSO salgadinho diversas qualidades sendo (coxinha, pastel, travesseirinho, rissoles, bolinha de queijo, quibe... etc). Com 100 unidades entregues fritos e em embalagem apropriada.	EMPORIO DO PÃO	CENTO	60,00	161,00	9.660,00
TOTAL								455.564,35

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 456.564,35 (Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C7EF6296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGA O RESULTADO DA ESCOLHA DAS MICROÁREAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL Nº 289/2023
DIVULGA O RESULTADO DA ESCOLHA DAS MICROÁREAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DIVULGA O RESULTADO DA ESCOLHA DAS MICROÁREAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;

Considerando publicação do item VI do Edital nº 245/2023 com o resultado preliminar da homologação das inscrições;

Considerando publicação do Edital nº 259/2023 com o resultado homologação das inscrições após recursos;

TORNA PÚBLICO O Resultado da Escolha das Microáreas do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.
I – Atendendo o disposto na Lei 11.350/2006 de 5 de outubro de 2006, Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: "I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público", foi disponibilizado um link para que os candidatos inscritos no cargo, pudessem escolher sua área de atuação, assim como, no dia da prova objetiva, um formulário foi disponibilizado para aqueles que ainda não haviam feito sua escolha.
II – A lista encontra-se disposta por microárea, relacionando os candidatos e suas escolhas de local para atuação, conforme anexo único deste edital.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO
MICROÁREAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ACS – AREA RURAL - Barra Escondida, Rio Guarapuava

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – AREA RURAL - Distrito KM 20, São Pio X, KM 23, Rio Palmeirinha

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
003648	INES BORTOLINI DE CAMARGO	**8143**
000372	RICHELI BATISTA	**0222**
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

ACS – AREA RURAL - KM 26, KM 30, São Braz, Rio Serrinho

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000441	ALESSANDRA MORAIS FRANCHI GONÇALVES	**66987**
002755	WELLERSON COPINI	**89534**
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

ACS – AREA RURAL - Linha Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – AREA RURAL - Santo Isidoro

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – ÁREA RURAL – KM 4, KM 6, KM 8 (Santa Rosa)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001067	LISSIANDRA KAIANY DE PAULA DOS SANTOS	**.418.808**
001985	MARELICE DE VARGAS CEZAR	**258570**
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

ACS – ÁREA RURAL – Água Branca, Padre Arthur, Rio Quibebe

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000629	LUCIMARA ALESSANDRA FALIGURSKI	**17568**
003510	NATIELI CRISTINA BORTOLUZZI	**943**
002701	SOLENE NUNES	**15147**
000409	TANIA MARA RECH	**57004**
TOTAL DE CANDIDATOS: 4		

ACS – ÁREA RURAL – Água Vermelha

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
003552	LUCAS ANTONIO FELTRIN	**27560**
TOTAL DE CANDIDATOS: 1		

ACS – ÁREA RURAL – Assentamento Missões

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
002592	ADRIANA ARAUJO BENTO	**89488**
001172	DANIELE COSTA	**06189**
000132	FABIELI BAACK	**07979**
002179	JOZELAINE SCHLEMPER	**38868**
TOTAL DE CANDIDATOS: 4		

ACS – ÁREA RURAL – Cabeceira do Rio do Mato, Rio Saudade

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – ÁREA RURAL – Distrito de Nova Concórdia, Linha São Sebastião

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
002097	ANA CLAUDIA SILVA	**04636**
002957	GABRIELA SARTOR	**6252**
001223	PATRICIA HOBOLD	**.290.451**
TOTAL DE CANDIDATOS: 3		

ACS – ÁREA RURAL – Distrito Jacutinga, Linha São Pedro, Barrinha, Trevo Salgado Filho

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000103	CHARLES NAIRAN STEIMBACH	**55980**
003931	JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA	**31023**
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

ACS – ÁREA RURAL – Divisor, Rio Pedreiro, Rio Pedreirinho, Linha Francio Vista Alegre

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
002019	ALINE ROSSA	**57105**
003023	ANA CAROLINE CARDOSO TONELLI STRAPAZZON	**15432**
002600	CLEONICE KLOTZ BIANCO	**1581**
001761	DIONESON FRANCISCO WITT	**6646930**
003151	EDUARDA SUTIL DOS SANTOS	**92651**
000336	IARA PAZZETTO	**89537**
003887	LIANE PADILHA RAMOS	**21988**
004059	RENATA APARECIDA DE MOURA	**89536**
000954	SCHEILA ANDRETTO WESSLING	**.552.784**
001705	TANIA FRANCIELE KOWALSKI	**2377**
000978	VINICIUS FLORES GRACIOLI	**03938**
TOTAL DE CANDIDATOS: 11		

ACS – ÁREA RURAL – Linha Barra do Cerne, Linha Liston, Linha Tomé e Linha Calegari

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
002918	SILVIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	**35347**
TOTAL DE CANDIDATOS: 1		

ACS – ÁREA RURAL – Linha Eva, Linha Macagnan

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – ÁREA RURAL – Linha Gaúcha, Linha São João

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – ÁREA RURAL – Linha Guanabara, Linha Bom Princípio

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
003438	JANETE DA ROSA BONCOSKI	**1347**
TOTAL DE CANDIDATOS: 1		

ACS – ÁREA RURAL – Linha Jandira, Lageado Grande, Linha Volpato

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – ÁREA RURAL – Linha Nova União

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001921	ANDREA DE ARAUJO BENTO	**89488**
003828	ROBSON RICARDO DOBNER	**21744**
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

ACS – ÁREA RURAL – Linha Piedade, Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Linha Formiga, Linha Roma

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
002225	JESSICA DANIELI GUADAGNIN PADILHA	**85077**
004152	JOSICLEIDE DA SILVA	**2876157**
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

ACS – ÁREA RURAL – Linha São Paulo, Dellani, Linha Alto Bela Vista

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – AREA RURAL – Linha Volta Alegre, KM 15, KM 12, KM 10

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – ÁREA RURAL – Menino Jesus, Sede Galdino

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – ÁREA RURAL – Nova Secção

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001476	ANA LAURA BILHAN	**84556**
001422	BRUNA RAFAELA DE MELLO	**89633**
000126	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	**5049**
001259	LOURDES DE CARVALHO VALCARENGHI	**40537**
000747	NATIELLY DE MELO CORDEIRO	**6505492**
001920	QUELIN MELO DA SILVA	**5987**
TOTAL DE CANDIDATOS: 6		

ACS – ÁREA RURAL – Planalto do Jacutinga, Linha Pagnoncelli, Rio Saltinho

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – ÁREA RURAL – Ponte Nova do Cotegipe, Rio Ligação CR

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001996	BRUNA RAQUEL CORREA PERES	**53100**
TOTAL DE CANDIDATOS: 1		

ACS – ÁREA RURAL – Rio do Mato, Vila Rural Água Viva

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
004376	AIRON LORENZI MOURA	**24583**
TOTAL DE CANDIDATOS: 1		

ACS – ÁREA RURAL – Rio Gaiola, Rio 14, Farroupilha

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
003820	SILVANA CLAUDIO	**75083**
TOTAL DE CANDIDATOS: 1		

ACS – ÁREA RURAL – Rio Macaco, Linha Freire, Barra Bonita

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000484	MAIRA FERNANDA BONATO	**17382**
TOTAL DE CANDIDATOS: 1		

ACS – ÁREA RURAL – Rio Tuna, Linha Hobold

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
002106	ALINE MIORANCA	**48167**
000829	FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	**49361**
002530	IVANETE APARECIDA VITKOSKI	**46323**
003717	JALTANAIR SALAZAR DE FRANCA VILKE	**87116**
001765	MARCIELE REGINA FRUETT WITT	**26056**
002169	MARTA RAFAIN	**49728**
002181	PAULO JOSE IURKO	**7068**
000047	RAFAEL RIGON	**79224**
000510	TAIMARA CRISTINA FERRAZ	**53147**
TOTAL DE CANDIDATOS: 9		

ACS – ÁREA RURAL – Santa Barbara

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000062	ALINE AVI DA SILVA	**04383**

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

ACS – ÁREA RURAL – São Marcos

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001122	JOZIANE VICENCI DA SILVA	**787660**
000968	MARINALDA DE BARROS	**450499**
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

ACS – ÁREA RURAL – Secção Jacaré, Secção São Miguel, Linha São Roque

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000270	ROSANGELA BOZESKI	**3507**
TOTAL DE CANDIDATOS: 1		

ACS – ÁREA RURAL – Secção Progresso

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
002639	MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY	**0564**
TOTAL DE CANDIDATOS: 1		

ACS – ÁREA RURAL – Vargem Alegre, Vila Lobos, Volta Grande do Marrecas

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 0		

ACS – ÁREA URBANA – ESF CANTELMO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
004244	ADIR JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO	**9677**
000547	ALESANDRA DE SOUZA	**38108**
001445	ANA PAULA DE MOURA	**48005**
002731	ANDREA Z.DO NASCIMENTO	**.846.368-**
001565	ANDREIA DE FATIMA PINHEIRO	**45006**
004000	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	**29952**
000078	DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	**1545**
001446	EDUARDA CAROLINE WANDSCHER DA SILVA	**48830**
000926	EDUARDA WASEN MARQUEVIZ	**62210**
000623	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	**8827**
003361	FERNANDO TIAGO ROTTA	**164565**
002343	IVONE APARECIDA DA SILVA QUINTANA	**4472**
001107	JANAINA DERENGOSKI VARGAS	**4204**
003503	JEAN CARLOS DE SIQUEIRA	**29510**
002245	JOSLAINE MARIA DE AMARAL VIVIAN	**16152**
002382	JOZIANE LOPES	**.783.802**
000305	LETICIA BRANDALIZE	**44002**
000094	LUCIANA FIORE DA SILVA	**8319**
002346	MARCIA DANIELA DE ALBUQUERQUE DIAS	**7408**
000106	MARCOS CUNHA	**451**
000862	MARIA VARGAS DOS SANTOS	**7527**
000053	PATRICIA FRACARO	**10633**
002582	RAFAELA FERREIRA DIAS	**7676969**
001183	SANDRA NUNES DA COSTA	**8685**
003929	SIMEIA ROQUE DA SILVA	**22723**
000643	SUZANE APARECIDA SANTOS DA ROSA ABRAHAO	**47646**
003422	VALERIA DE FATIMA SCABENI	**5903**
003985	VINICIUS SANTOS DA SILVA	**77748**
TOTAL DE CANDIDATOS: 28		

ACS – ÁREA URBANA – ESF CONJUNTO ESPERANÇA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000215	ADIANE SOARES ANTUNES	**.116.088**
001222	ALINE CARIN PILAR PLETSCH	**84637**
001162	CARINA CORDEIRO	**66118**
001881	CAROLINE BRASIL FARIAS DA SILVA	**364012**
000721	CLEIDE KOWALEK	**8054**
000315	EDUARDO PORTES DE LIMA	**77817**
003833	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES	**93181**
002273	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	**5913**
001285	SHEILA CRISTINA FERNANDES PERIN	**49907**
003076	SIRLEI RODRIGUES QUARESMA	**1777**
003163	SIRLENE APARECIDA DE JESUS	**63890**
000023	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	**66723**
TOTAL DE CANDIDATOS: 12		

ACS – ÁREA URBANA – ESF CRISTO REI

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
003101	ANGELA SCHNORRENBERGER MUMBACH	**752323**
000599	CAMILA PEZZINI	**4150**
002673	CAROLINE DE CARVALHO PENSO	**8118679**
002057	CIRLEI CARNIEL	**4475**
001636	CLECI AFONCO DOS SANTOS	**256.242**
000874	CRIMAIR GUEDES	**2973**
001583	DAIANA MOSCHEN	**50513**
000402	DAIANE DA SILVA	**8307**
002516	DANIELE THAIS SIMIONI DOS SANTOS	**09534**
001606	DEBORA JAQUELINE DE OLIVEIRA	**.053.832**
003308	ELOISA CARLA DALCHIAVON	**84282**
002705	ETANIEL ZUFFO CAUS	**73359**
000703	FERNANDA HOFFMANN	**29040**
000173	GABRIELI CRISTIANI WESSLING	**.393.983**
002065	GESSICA LOPES CARGNELUTTI	**016954**
003447	GUILHERME AUGUSTO ARMACHUSKI	**20281**
003283	JULIA CAPITANI VARELA	**67314**
001277	LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	**105.880**
001708	MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO	**01845**
003431	MARIA EDUARDA ROHDEN DO NASCIMENTO	**80391**
000319	MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN	**846291**
004314	MARILDA LIMA DE OLIVEIRA	**8757**
001145	MARTA VANUSA CALLEGARO	**9465**
000983	MIRIAN GONCALVES DE MIRANDA	**174048**
000572	SANDRA MARI ANHAIA	**8064**
003767	VIVIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	**08825**
TOTAL DE CANDIDATOS: 26		

ACS – ÁREA URBANA – ESF INDUSTRIAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
004060	ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	**.135.404**
002706	ALINE FORMAIO	**03520**
002880	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	**19101**
001049	AMANDA BECKER	**59727**
000508	ANA PAULA PROVENCE	**1807**
002828	CARLOS HENRIQUE VARGAS DA SILVA	**63248**
001260	CLEONICE APARECIDA FORTES	**2059**
002864	DANIELLE GONDAKI TAVARES	**458777**
003373	DEVAIRDE TATSCH DA SILVA	**524**
001218	DIEGO DE OLIVEIRA CAMARGO	**1965**
000509	EDINEIA IZE	**6676**
002521	EDNA MORGANITA MORGAN	**6355**
000646	ELIEL IRANI DA COSTA	**8478**
000792	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	**7129**
004263	EMANUELA FERNANDA LISE	**98115**
004188	FLAVIA MARIA LEMOS MARTINS	**49096**
000570	FRANCINE BALKOWSKI GASPAR	**10919**
002310	GABRIEL RAMOS	**63530**
001884	HELOISA VITORIA RECK DA LUZ	**95663**
000652	IONARA LORENA CASTRO	**708.982**
003762	IVONE DOS SANTOS	**2632**
000477	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	**28472**
002059	JHONATTAN CARNIEL KREFTA	**84640**
002860	KARINA LANGNER	**850795**
002649	LAIR ANTONIO GONZATTO	**27654**
000142	LEANDRO RIBEIRO DE LIMA MACHADO	**46366**
002418	LUIS HENRIQUE LUQUINI	**89571**
002764	MAYARA FERNANDA BRAZ	**74440**
002180	NEIVA DE LURDES PAZ	**3956**
003789	NILZEMAR DAS GRACAS KLOSOSKI	**7482**
002077	SAMARA JORDANA CARLIN DA SILVA	**60006**
003971	SIMONE MASON	**3691**
002875	SIMONE RIZELO	**4603**
003943	VALDECIR DE ARRUDA	**021.322**
002524	VITORIA GIOVANA CAPOANI	**95719**
TOTAL DE CANDIDATOS: 35		

ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM FLORESTA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001317	ADRIANA CASTELLI ANTES	**8569**
002259	ANA CRISTINA BATISTELA	**32725**
001514	CARLA CRISTINA MINATTI DE OLIVEIRA	**67482**
001928	CAROLINE GRACIOLI	**8603**
004479	CINTIA DA SILVA GONCALVES	**26513**
001790	CRISTIANE CAVASINI VIECELLI	**170**
002464	DELACI RECHEMBAK CASANOVA	**6395**
000535	ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	**2101**
003750	FRANCIELLE MEURER	**46912**
003372	GILVANE DOS SANTOS SUTEL	**3972144**
002863	HELENA APARECIDA ROTHER	**1366251**
000687	IVONETE BRAZ	**8868**
003343	JANAINE DOS SANTOS JORDAO	**.873.871**
004033	JOCIANE MENDES DOS SANTOS	**903.792**
002980	JULIANA PREIS SACCON	**.877.189**
002585	KELLI CRISTINA PASA	**9944512**
000096	LUANA ELOISA DA SILVA KOWALEK	**22882**
000152	MARA REGINA CIAPETTI MACHADO	**01554**
003976	MARCIA CAMPOS	**12959**
001257	MATHEUS JOSE CESARI	**73650**
001794	NEIDE SIQUEIRA SIMIONI	**8744**
000011	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	**.095.486**
003680	RAQUEL ELIANE GONCALVES	**371399**
002248	ROSANE PAGLIARINI MEDEIROS	**5162**
001880	ROSELI RIBEIRO DE MATOS	**3747**
002839	SONI WELTER	**1290**
003490	TAISLANE CRISTINA BORDUN	**2580**
001193	TANIA BLASIUS	**0809**
000960	UDICELIA PICETTI ROSA	**0381**
001315	VANDERLEIA CAVASINI	**0413**
TOTAL DE CANDIDATOS: 30		

ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM ITÁLIA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
004260	JANETE APARECIDA HECKLER	**8435**
003853	JOSIANE SOCKENSKI THOME	**2863**
001002	MARCIA MENDES	**38550**
000025	MARIZETE DE SOUZA SANTOS	**2268**
TOTAL DE CANDIDATOS: 4		

ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM SEMINÁRIO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
003466	ALINE APARECIDA SKURA	**61332**
000359	CATILAINE REGINA PAGLIARIN	**9447**
001497	ERICA CALIXTO DA SILVA	**03262**
001425	GRACIELI MORAIS DA SILVA	**10286**
003253	IAN CARLOS DA SILVA PERES	**41914**
001130	IVETE CONTINI	**5733**
004299	JOSEANE SBARDELOTTO	**1664**
003232	JUSARA DE MELLO	**0592**
004207	LEOCILDA GIRARDI ELIAS	**8878729**
002933	LUANA DALMORA PINTO	**19541**
003629	LUANA HECKLER DIAS	**3753**
003570	LUCIANE CADORE	**50207**
000655	MARINES FONTANA MEZONI	**516.874**
001768	MARINEZ ANGELA KREUZ	**1271**
000444	MICHELE DE SOUZA	**.668.025**
000981	NILVA DE PAULA LUIZ	**0100**
001265	ROBERTA CRISTINA VIANA PEREIRA	**95323**
TOTAL DE CANDIDATOS: 17		

ACS – ÁREA URBANA – ESF LUTHER KING

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001011	ANA PAULA VIZENTIM	**2396**
003829	ANDRE ROBERTO DELUQUI	**1158**
003337	ANDREA APARECIDA RAMOS	**930**
002921	ANDREA PAULA REICHERT	**2989**
003741	ANTONIO ADALBERTO BERNARSKI	**844.415**
000290	DANIELE ROSSET	**.676.797**
001835	DAVID GUILHERME STOLFO	**82352**
002887	DEBORAH ARCANJO MORAIS	**1392**
002479	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	**.121.051**
003346	EVELIN RAMOS GUEDES	**031**
001404	FABIO WELTER DA SILVA	**1361**
004452	FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA	**04555**
002389	GRASIANE DARSKI GASPARIN	**52953**
002784	GUÍMEL CATARINA FRITSCH	**.991.192**
001837	IRES STOLFO	**09540**
002749	IRINEU BIANCHINI	**7539**
000415	JAQUELINE ESTELA RODRIGUES DA ROSA	**71887**
001533	JULIANA PIRAN DE OLIVEIRA	**.712.568**
004318	JULIANE IORIS	**001**
004455	KELLY SONIA BATISTA DE MENEZES	**3486726**
002998	LARISSE RECH	**74287**
003167	LETICIA ARISI	**48860**
000188	LUAN MATEUS NUNES DE SIQUEIRA	**91640**
004317	NELSON DA SILVA	**6770**
001235	SUZANA BIANCHI ADRYJA	**5534**
TOTAL DE CANDIDATOS: 25		

ACS – ÁREA URBANA – ESF MARRECAS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001196	ANDRESSA FELTRIN PRIAMO	**87737**
003037	ELI REGINA ARAUJO COSTA CORREA	**305**
002205	ISADORA NAVARINI DOS SANTOS	**05540**
002260	LEIDE FERREIRA DA SILVA	**6354**
002727	MAIARA RODRIGUES LEMUNIE	**52425**
004274	MARADIRCE APARECIDA AUGUSTIN	**5545**
000140	MARIA ELOISA STEFANO	**10902**
001663	PRISCILA DE OLIVEIRA FRANCISCON	**13726**
001687	SABRINA LIMA KORB	**632**
000130	SIMONE ADRIANE MUNHOZ	**0162**
TOTAL DE CANDIDATOS: 10		

ACS – ÁREA URBANA – ESF NOVO MUNDO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
003051	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN	**3559**
000445	ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI	**1508**
001115	ANA CLAUDIA MACHADO GODOI	**42481**
000664	ANDERSON CABRERA CORTEZ	**789**
002370	ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG	**3281**
004403	ANDRESA FERNANDES DE SOUZA	**2414179**
000354	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	**89577**
001003	ARIANE RIBEIRO DE SOUZA	**.347.326**
000144	CARLA MARTINS SOARES	**751679**
002629	CARMELITA LARA DA ROSA	**981.023**
002111	DAIANE APARECIDA NAZARIO MARQUEZIN	**51541**
001332	DEISIANE LEITAO CABRAL	**29948**
003342	FRANCIELE DA SILVA	**43088**
002419	GENESI DE MAGALHAES	**9330**
003499	IVONETE DE LOURDES CAVAZINI REITZ	**5021**
000241	KEITY AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	**.461.444**
001813	LEANDRO SILVEIRA	**297.535**
002483	MARCIA CONTER DE LIMA	**0516**

000356	MARCIELE DE OLIVEIRA CAMARGO	**26538**
004469	MARIA EDUARDA ZIBETTI FELIPPI	**.136.993**
001828	MARICLEA DA SILVA	**14944**
000556	MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES	**2060**
002313	PATRICIA LUANA MORAIS ANTUNES	**83043**
001709	SIRLENE TEREZINHA GOTERRA PAZ	**9957**
TOTAL DE CANDIDATOS: 24		

ACS – ÁREA URBANA – ESF PADRE ULRICO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001659	ADRIANA MARQUES ANTUNES	**010**
002941	ANA CAROLINI ALTHAUS RODRIGUES	**09897**
003736	ANA CLAUDIA ROHRIG DE CAMPOS	**50080**
001356	ANDREA RIBEIRO DA ROZA	**5601**
003160	BRUNA GREGORIO PICOLOTTO	**42947**
002429	CATIANE FANTIN MARCAL	**50052**
001919	CLENIR DE FATIMA DA SILVA TELLES	**1344**
003293	DANIEL ROSSETTO FONSECA	**4737**
002434	DANIELA TERESA RODRIGUES SCHWINGEL	**21094**
001733	EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	**4575**
003371	EDIVANDRA LIMA MOTTA	**41474**
001412	ELIANE DE FATIMA CORDEIRO	**1271**
002101	ELIZIANE DA SILVA	**45901**
001124	ELOISA ALVES DA ROSA	**.877.710**
002383	FABIANE WAISS	**23326**
003027	FERNANDA FELISBINO	**.500.634**
001951	GABRIEL PEREIRA GOETZ	**33580**
000391	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	**84624**
000197	GUZIANE GOFFI DE SOUZA	**90990**
000803	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	**50061**
000082	JOCINEIA CORSO	**240.964**
004420	JULIANA MARANHO	**0407**
002049	KAROLINE DE LIMA SKURA	**28226**
001628	LARISSA ZANDOMENICHI PEREIRA	**73992**
001745	LETICIA LIMA	**64456**
001133	LEUZENILDA DE SOUZA	**38967**
001601	LILIANE MORAES GNOATTO	**42297**
001640	LUCIA GONCALVES DA SILVA	**949.814**
000384	REGIANE LECI DA COSTA	**.653.040**
003835	ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	**0741**
000007	RUTHI MACHADO DOS SANTOS	**19023**
000541	SIMONE SOTIEL DE SOUZA	**87936**
001956	SOILETE SACHETI	**7601**
000619	SUELY PEREIRA DO NASCIMENTO	**.697.830**
001728	TANIA APARECIDA IBER SOARES	**2235**
002031	TATIANE PATRICIA ALVES DA SILVA	**083**
000759	VANESSA BERTELLA	**4096**
002599	VERONICE RODRIGUES JOSÉ	**592512**
001106	VITORIA DOS SANTOS VAS	**53119**
TOTAL DE CANDIDATOS: 39		

ACS – ÁREA URBANA – ESF PINHEIRÃO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
003312	ADRIANA MARIA FERNANDES	**8471**
002062	BRUNA FERNANDA QUEVEDO DOS SANTOS	**421784**
000558	CLEONICE SALETE MARANHO	**66866**
000618	ELAINE PEREIRA	**1535**
001263	ELCI BINKLIN	**6817**
000911	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	**673**
002114	ELIZANGELA BELARMINA PESSOA	**87255**
000529	GENI APARECIDA PEREIRA	**48148**
003468	GISELE TAILANE ANHAIA BARBOSA	**73780**
000191	JESSICA LUANA BEGNINI	**48003**
000616	JOCASTA MARQUES KUCHLER	**.500.632**
001258	LAUDIANE GEPFRIE ANTONELLI	**26967**
003925	LINDALVA CANDIDO DA SILVA	**.037.595**
001411	LUANA ROTTA	**.845.577**
002614	MAISA ALBERTI	**41530**
002447	MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	**7601**
001378	MARINALVA BRANDAO DOS SANTOS	**51844**
002745	MAYARA APARECIDA SUTIEL	**46918**
002943	RODRIGO CARDOSO DA SILVA GONCALVES	**26577**
TOTAL DE CANDIDATOS: 19		

ACS – ÁREA URBANA – ESF PINHEIRINHO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000275	ANDREIA MENDES	**44039**
004221	ARIANE DE SOUZA LARA	**52982**
004283	BRUNA BURATI	**47842**
002632	CEUNI BENDER	**515**
004210	DAIANE APARECIDA FELICETTI	**95703**
001550	DANIELA ANDREGUETO	**353.890**
001437	DANIELE SOUZA BATISTA	**15770**

003317	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	**32158**
002677	DEBORA REGINA CASTANHA BARBIEIRO	**8233**
003914	DENISE PERIN	**668060**
004231	EDINAIA RODRIGUES DA SILVA	**84623**
003975	EDNA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	**84622**
001799	EMILIA DA SILVA MASS	**1690**
001473	EMILY PRADO	**07983**
000900	FLAVIA ALESSANDRA DRESSENO	**77112**
002056	FRANCIELI SCHMITZ	**6565**
002951	INDIANARA DE FATIMA MALESKI WERKHAUSER	**88561**
001146	INGRID LAIS FEDECHEN	**15554**
002222	IVANILSE PETERSEN	**28295**
002783	JOSIANI OLIVEIRA RIBEIRO	**84552**
002719	JULIANI PETERSEN DA ROSA	**8675239**
000257	KHETLYN RYLARI FERREIRA	**.289.596**
002121	LARISSA GODES SIQUEIRA	**24048**
003603	LIDIANE CARVALHO DE LIMA	**03542**
003768	LIDIANE GODES	**84159**
000229	MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	**0424**
000901	MARIANA STEFANI KUREK BACK	**97596**
001544	MIRIA ALCINEIA DOS SANTOS	**2279**
000858	QUEILA APARECIDA ROTTA	**034.073**
001078	SONIA MARI GUARNIERI	**4102**
004285	SUZANA DE MELLO LINHARES	**49733**
TOTAL DE CANDIDATOS: 31		

ACS – ÁREA URBANA – ESF SADIA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
002656	ALESSANDRA ROSSA	**.929.301**
000758	ANDRESSA BERTELLA MIRANDA	**63064**
002365	ANDRESSA PINTO	**528.967**
001629	ARNALDO GALON GOMES	**65002**
000798	AUXILIANE CULLIS	**375.834**
000218	CLAUDINEIA STRAPAZAL	**0510**
003772	CLEONIR FATIMA DA SILVA MONTANARI	**4763**
002865	DANIELA DE FATIMA FORMAIO	**25439**
002229	DARLISE DE BARBA	**26054**
001989	ELEDIANE XAVIER	**7366**
003956	ELIANE TEREZA CASAMALI	**491**
001289	ELIZANGELA PADILIA	**3807**
004179	ELOISA CASAMALI PENADEI	**.497.270**
001393	EMANUELLI RIGON CROTTI	**.275.415**
002746	ERICA EDUARDA FIORESE	**10376**
000810	GERTRUDES SMANGOGENSKI	**4336**
004425	GLAUCIA MARIA DA ROZA	**46627**
002208	GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	**5189**
000429	GRAZIELI CRISTINA MELO DO PRADO	**84370**
000595	INGRID RIBEIRO LUDVIG	**.481.752.**
003553	JAIANY DE MATOS MACEDO	**98487**
002364	JANICE DA LUZ	**740841**
000939	JESSICA CAROLINA PELISSER DIAS	**.228.828**
000672	JOCELAINE OLIVEIRA	**3148329**
000970	JONATHAN OLIVEIRA GODIN	**89576**
001620	JOSIANE VEIGA PEREIRA	**70306**
003883	KATIANE ROZIN	**1436**
002665	KELVIN ALEXANDRE SIQUEIRA DOS SANTOS	**.759.939**
003081	LEONICE ALVES DE CAMPOS	**26166**
003742	LUCINEIA ALVES DE CAMPOS	**3686**
001144	LUIZ DE CARLOS PILATI	**588**
000027	MAIARA GIOVANELLI	**.982.971**
001319	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	**3559**
002950	MARCIA EUGENIA FLORIANO	**1271**
002292	MARIA STELA FRANCA DE ARAUJO	**3865**
000927	MARILEIA PEREIRA	**64370**
002533	ODILSON GESSER	**297.345**
003927	OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA	**221270**
000206	ROSANE ERLACHER DE FREITAS	**03041**
001185	ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	**436.937**
003760	ROSIMAR CLAUDIN DOS SANTOS	**7676**
001156	SARITA DE FATIMA MACEDO	**658**
002978	SIMONE GUERRA ULIANA	**1319**
003703	SOLANGE SOARES DE LIMA	**0240**
003797	SONIA VAZ PINHEIRO	**7563**
000311	THAIS RODRIGUES DE LIMA	**89596**
001150	VANESSA CORTES DE LARA	**7977**
TOTAL DE CANDIDATOS: 47		

ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO CRISTÓVÃO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
003150	BRUNA CARLY BARBOSA	**.326.113**
001441	EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	**21776**
002052	IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	**2050**
000260	ISABELLA VALANDRO	**84399**
002008	JUCIMARA PIRES DE MELLO	**92763**
002377	JULIA EMILIA BRIEDES	**67170**

000814	LEONIR VAIS	**9359**
002220	MARCIELE PRIAMO MORAIS	**41386**
001924	MICHELE GIACOMINI	**.993.851**
003290	RITA DAIANE NECKEL ALVES	**904.967**
002670	ROSELEY BARRETO BEDIN	**4957**
003958	ZORAIDE DE LURDES CHAVES	**7798**
TOTAL DE CANDIDATOS: 12		

ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO FRANCISCO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000160	ALINE GABRIELE FIGUEIRÓ DO PRADO	**230483**
001354	ALINE PAZ	**838401**
002922	EDINILCE APARECIDA SOUZA DE LIMA	**.449.279**
000442	GABRIELA DE QUADROS	**12026**
000697	LUANA MARTINS PELENTIN	**.260.501**
004171	MARICELIA AVELINO DE SOUSA	**6**
000404	PRISCILA FIGUEIRO RIBEIRO DA SILVA	**67011**
000090	SIDIMARA DE OLIVEIRA SERENA	**48180**
002889	SILVIA DA SILVA GREIN	**24494**
001615	SIMONE NUNES FERREIRA	**7395**
TOTAL DE CANDIDATOS: 10		

ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO MIGUEL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
002647	ALINE JARDIM	**30282**
002494	CLEIA LUCIA ZANARDI DA SILVA	**5803**
002451	CLICIAN LAINE COPINI	**6988**
003846	CRISTIANE MACHADO ROSSETTO	**3513290**
000877	DEBORA CRISTINA COLPANI	**44948**
000419	DENIZE DOS SANTOS DE CARVALHO	**2616659**
004428	EDUARDO LENS RODRIGUES	**22769**
002252	ELIZANGELA LORENCE	**1523**
002096	JUCELEIA DA CONCEICAO FAUSTINO BAZZI	**7873**
002268	KIMBERLLY DE FREITAS FARIAS	**206714**
000302	LAOANA ESTER ANTUNES DA SILVA	**6191**
003878	LEONICE DE LIMA BRANDIELE	**6371**
000367	LUANA DE OLIVEIRA	**52343**
003775	MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	**452**
002838	MARLENE BENTO DE ANDRADE	**778**
000554	MARLI DE LOURDES RIBEIRO	**8685**
004191	MICHELLE APARECIDA LUSINI	**0102**
000136	MILENA TAINA ARRUDA ANHAIA	**23515**
000109	PAULO CEZAR CARAMORI	**2148**
001346	POLIANA ANGELINA LORENZI PINTO	**5480**
002610	RAQUELI TRAMONTIN	**5142969**
000049	RENATA APARECIDA SANTOS BARRETO	**.954.837**
001961	SANDRA NECRE	**84479**
001967	SIRLENE ANTONIO FAUSTINO	**4719**
001409	TATIANE CARLA SERENA	**20424**
001160	TATIANE GONCALVES DOS SANTOS	**33359**
000524	TEREZINHA APARECIDA VARGAS	**1780**
000958	VANESSA FIGUEIRO DA SILVA	**24774**
000669	VIVIANE WILPERT	**6031**
000139	WELLINGTON VINICIUS ALVES	**41524**
TOTAL DE CANDIDATOS: 30		

ACS – ÁREA URBANA – UBS ALVORADA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
002366	ALICIA MARIA ALVES ZANDONA	**94111**
004396	ANDERSON LUIZ CATANEO	**2775**
002590	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	**7463**
002164	CAROLINE APARECIDA DE BOM	**7290**
001166	CRISTIANO FIGUEIRO DA SILVA	**6496**
001513	DAIANA MATOS DOS SANTOS	**67679**
000137	EDILEIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROSS	**.676.686**
000709	EDUARDO DA SILVA CAMILIO	**16469**
002892	EDUARDO SIMONETTO DE OLIVEIRA	**14606**
002831	ELENIR DE LOURDES LEMES DA SILVA	**3130**
002022	FABIO MARCHIORI DE LIMA	**02034**
004162	FERNANDA FONTANA	**0495**
002975	GABRIELE LANGNER MENDES	**155531**
000002	GUSTAVO SCORSIN ARAUJO	**3375**
002636	JANDIRA MARCILIO CLUZENI	**5345719**
002988	JULIA ANTONIOLLI LUCINI	**4043**
003270	KACIA GABRIELI URIO DE CARVALHO	**5997**
004440	KARLA HELENA GUEDES	**541**
004062	LORENZO CANTERI SCHEMIN	**78371**
003988	LUCAS BIER DOS SANTOS	**58861**
004338	LUCIANA BENKA	**50188**
003030	LUCIVALDO DA SILVA CORREA	**293**
003892	MARIA EDUARDA ZANATTA	**84269**
000121	MARIA JANETE PICKLER VACARI	**7174**
001294	MARIA SALETE PADILHA BRUGNAGO	**4039**

002319	MIRIAN CAROLINE GONCALVES DA SILVA	**96693**
003471	NILVANA SUPTITZ	**4993**
001000	PATRICIA ANHAIA DOS SANTOS	**57091**
000784	RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS	**60475**
003908	SALETE DA SILVA PACHECO	**1390418**
001551	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	**39502**
001219	TATIELI DACHERY CAMARGO	**44005**
003993	THAMIRES NICLOTE	**23095**
002369	VIVALIA APARECIDA DE SOUZA	**037.225**
TOTAL DE CANDIDATOS: 34		

ACS – ÁREA URBANA – UBS CANGO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
004336	AMAURI HENRIQUE CASTRO JUNIOR	**25492**
001333	CLEDSON DELMAR CUTCHMA	**92283**
003679	DAMARIS TALITA RIBEIRO	**183**
003126	ELENICE SALETE KERBER ABDEL HADI	**4313**
002588	ELVIO JORGE FILHO	**834**
002206	ERICKSON BRESOLIN	**38063**
001186	FRANCIELI TROJAN	**3116**
004036	GISLENE FEITOSA DA SILVA	**20528**
003586	HELENA PIROLLI	**68715**
003654	IVANETE GONDASKI	**804.514**
003446	IVONI DE ARAUJO MATIODA	**9376**
003394	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	**3867**
002819	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	**981115**
002631	JUCELIA CASSOL PASTRE	**501.678**
002703	LARICE COSTA CRISTO	**3652**
004330	MARCIELI KARINA RICARDI	**568**
002286	MARIA EDUARDA DE ARAUJO MELO	**83592**
003434	MARISA ANTONIA COLPANI VIGANO	**2871**
002306	MELISSA RAQUEL KITTLAUS DE LIMA	**1037**
000064	NADIA TOMAZELI	**8490**
003157	NEZILAN GRACE MONTEIRO DE MENEZES	**7373**
000284	ORLAINE APARECIDA DOS SANTOS	**0093**
003098	ROSENEI LANFREDI ZANETTI	**037.143**
000563	SABRINA CARVALHO DE LIMA	**09691**
000099	TANIA MARIELI ANTUNES DA SILVA	**4574**
001165	TARCISIO HENRIQUE BEHM	**3692**
003149	TASSIANA MARENGONI GUZ	**3897**
003066	TATIANE LOCKS	**7723199**
001405	THAINARA BARBOSA WURLITZER	**48015**
TOTAL DE CANDIDATOS: 29		

ACS – ÁREA URBANA – UBS VILA NOVA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
002604	AIMEE ALVES ZANDONÁ	**.941.158**
000068	ALEX HUSCHER	**257**
002337	ALINE PRISCILA PRESLEY DA SILVA	**71991**
004035	ANDRE HENRIQUE FRANCISCON	**09539**
000360	ANGELA MARIA RAPACHI	**2488**
003071	ANGELA TIECHER KLOSINSKI	**1288**
002694	CLAIRE MARIA DA ROSA	**75949**
003217	CRISTINES RAFAEL DA SILVA	**84483**
003208	EDIANE PAES GODINHO	**67860**
002551	ELISA LEZME	**1029**
000217	FABÍOLA MONIQUE MARASCHIN MACHADO	**09428**
000690	FRANCIELE DE FATIMA PORN	**8375**
003314	GISLAINE APARECIDA VAROTTO DOS SANTOS	**9657**
003770	JORDAN FELIPE DE MELLO	**39007**
002984	JULIANI SOARES DOS SANTOS	**9653950**
003077	KELLE DE LIMA PRZYVARA	**52250**
004297	LARA TFARDOSKI	**9943810**
000371	LUCIANA LUCAS DE MELLO	**84747**
002728	MAIARA LUANA CORDEIRO MACHADO	**631**
003933	MARIANA SIQUEIRA FERRAZ	**54222**
003479	MARINILSE RISSON	**807493**
004031	NAIARA COAN BATISTELO	**02082**
003987	RAFAEL DE CARVALHO	**57694**
003065	RAQUEL MARINA MILAN DA SILVA	**476.007**
000425	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	**41383**
003320	ROSANE DONADEL FAVERO	**506.804**
000964	SUSANA DE SOUZA BURNIER	**05916**
002373	VANDRA SILVEIRA	**9579**
TOTAL DE CANDIDATOS: 28		

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:D2AD71C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
GABARITO DEFINITIVO APÓS RECURSOS DO EDITAL Nº 290/2023

EDITAL Nº 291/2023
GABARITO DEFINITIVO APÓS RECURSOS DO EDITAL Nº 290/2023

DIVULGA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;

Considerando publicação do Edital n° 290/2023 com as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva;

TORNA PÚBLICO O Gabarito da Prova Objetiva após Recursos, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO
GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS

Agente Comunitário de Saúde									
01 : E	02 : D	03 : C	04 : B	05 : A	06 : B	07 : B	08 : E	09 : C	10 : B
11 : D	12 : E	13 : B	14 : A	15 : B	16 : C	17 : D	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : A	24 : B	25 : C	26 : D	27 : C	28 : B	29 : D	30 : C
31 : B	32 : A	33 : C	34 : E	35 : D	36 : C	37 : B	38 : D	39 : A	40 : E
41 : A	42 : E	43 : B	44 : D	45 : C	46 : C	47 : N	48 : A	49 : B	50 : D
51 : B	52 : D	53 : E	54 : A	55 : C	56 : A	57 : B	58 : D	59 : E	60 : C

Agente de Combate a Endemias									
01 : E	02 : D	03 : C	04 : B	05 : A	06 : B	07 : B	08 : E	09 : C	10 : B
11 : D	12 : E	13 : B	14 : A	15 : B	16 : C	17 : D	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : A	24 : B	25 : C	26 : D	27 : C	28 : B	29 : D	30 : C
31 : C	32 : B	33 : E	34 : A	35 : D	36 : C	37 : B	38 : A	39 : E	40 : D
41 : B	42 : A	43 : D	44 : E	45 : C	46 : D	47 : A	48 : C	49 : E	50 : B
51 : D	52 : E	53 : A	54 : B	55 : C	56 : C	57 : A	58 : D	59 : E	60 : B

Procurador Municipal - 40h									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E
11 : D	12 : D	13 : D	14 : C	15 : B	16 : N	17 : B	18 : C	19 : C	20 : D
21 : E	22 : E	23 : N	24 : D	25 : A	26 : C	27 : D	28 : A	29 : C	30 : C
31 : D	32 : E	33 : A	34 : B	35 : D	36 : D	37 : B	38 : C	39 : A	40 : C
41 : E	42 : C	43 : B	44 : C	45 : C	46 : N	47 : B	48 : E	49 : N	50 : B
51 : A	52 : D	53 : B	54 : E	55 : E	56 : D	57 : E	58 : N	59 : D	60 : E

Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E
11 : D	12 : A	13 : A	14 : E	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : A	20 : C
21 : B	22 : E	23 : A	24 : E	25 : D	26 : B	27 : D	28 : D	29 : N	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : N	35 : B	36 : C	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : D	42 : C	43 : E	44 : D	45 : A	46 : A	47 : C	48 : B	49 : A	50 : C
51 : B	52 : N	53 : E	54 : D	55 : C	56 : B	57 : C	58 : A	59 : E	60 : D

Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E
11 : D	12 : A	13 : A	14 : E	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : A	20 : C
21 : B	22 : E	23 : A	24 : E	25 : D	26 : B	27 : D	28 : D	29 : N	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : N	35 : B	36 : C	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : D	42 : E	43 : C	44 : B	45 : A	46 : D	47 : E	48 : C	49 : N	50 : B
51 : A	52 : A	53 : E	54 : D	55 : C	56 : B	57 : B	58 : D	59 : A	60 : C

Professor da Rede Municipal - Arte - 20h									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E
11 : D	12 : A	13 : A	14 : E	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : A	20 : C
21 : B	22 : E	23 : A	24 : E	25 : D	26 : B	27 : D	28 : D	29 : N	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : N	35 : B	36 : C	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : C	42 : E	43 : A	44 : D	45 : B	46 : E	47 : A	48 : C	49 : A	50 : B
51 : D	52 : E	53 : C	54 : A	55 : B	56 : C	57 : D	58 : E	59 : A	60 : B

Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E
11 : D	12 : A	13 : A	14 : E	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : A	20 : C
21 : B	22 : E	23 : A	24 : E	25 : D	26 : B	27 : D	28 : D	29 : N	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : N	35 : B	36 : C	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : D	42 : C	43 : E	44 : D	45 : A	46 : A	47 : C	48 : B	49 : A	50 : C
51 : B	52 : N	53 : E	54 : D	55 : C	56 : B	57 : C	58 : A	59 : E	60 : D

Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E

11 : D	12 : A	13 : A	14 : E	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : A	20 : C
21 : B	22 : E	23 : A	24 : E	25 : D	26 : B	27 : D	28 : D	29 : N	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : N	35 : B	36 : C	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : B	42 : C	43 : E	44 : B	45 : A	46 : D	47 : D	48 : A	49 : E	50 : D
51 : A	52 : C	53 : E	54 : B	55 : E	56 : D	57 : B	58 : A	59 : C	60 : C

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:677B3F14

ASSESSORIA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 302/2023 DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO B

EDITAL Nº 316/2023
DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;

Considerando publicação do Edital nº 302/2023 com o resultado preliminar da prova objetiva;

TORNA PÚBLICA As respostas contra o resultado preliminar da prova objetiva, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.
I – O Resultado da Prova Objetiva após Recursos será publicado em Edital específico.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
001067	ACS – ÁREA RURAL – KM 4, KM 6, KM 8 (Santa Rosa)	Se a pontuação total é 100 A nota máxima não teria que ser 50 Como nos outros concursos Pelo menos a metade da pontuação Isso não é justo	A nota mínima da Prova objetiva é aplicada de acordo com as exigências da Prefeitura.	INDEFERIDO
000132	ACS – ÁREA RURAL – Assentamento Missões	Bom dia , referente a minha nota. Pelo gabarito no tema conhecimentos gerais eu acertei 7 e não 6 como saiu. gostaria de solicitar a revisão da correção do gabarito, obrigada.	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 7 acertos x 2,0 = 14,0 Matemática: 5 acertos x 1,0 = 5,0 Conhecimentos Gerais: 6 acertos x 1,0 = 6,0 Conhecimento Específicos: 22 acertos x 2,0 = 44,0 Soma da Pontuação Final: 69,00	INDEFERIDO
002600	ACS – ÁREA RURAL – Divisor, Rio Pedreiro, Rio Pedreirinho, Linha Francio Vista Alegre	Boa tarde..venho através deste solicitar a revisão de minha colocação, pois fiquei em 4° lugar empatei em pontos com a candidata Aline Rossa ela não mora em nenhuma das comunidades da microarea em questão. Conforme a lei 11350/2006 ART 6° o agende comunitário de saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade. I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo. Como que fica nessa situação? Grata pela atenção.	Essa verificação damicroárea e dos outros requisitos será feita pela prefeitura no momento da convocação. 15.6 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação ou contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.	INDEFERIDO
001257	ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM FLORESTA	Olá, gostaria de solicitar a revisão da minha nota. Pois segundo o gabarito que tenho anotado na prova, acertei 44 questões (desconsiderando a 47 que foi anulada, fica 43 questões corretas). Mas no edital consta que acertei somente 42 questões Segundo a análise do meu gabarito, faltou contabilizar uma questão de lingua portugues, e uma questão de matemática. No meu gabarito acertei 9 questões de portugues (no edital apenas 8) e 5 questões de matemática (no edital apenas 4) Poderiam verificar, se talvez eu tenha passado alguma errada para o gabarito, ou foi um erro na correção? segue meu gabarito abaixo as questões em amarelo e laranja são as que acertei. obrigado!	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 8 acertos x 2,0 = 16 Matemática: 4 acertos x 1,0 = 4,0 Conhecimentos Gerais: 5 acertos x 1,0 = 5,0 Conhecimento Específicos: 25 acertos x 2,0 = 50 Soma da Pontuação Final: 75	INDEFERIDO
002749	ACS – ÁREA URBANA – ESF LUTHER KING	Prezada Banca Examinadora, Gostaria de iniciar esta mensagem expressando meu apreço pela elaboração deste teste e agradeço pela oportunidade de participar deste processo de avaliação. No entanto, gostaria de levantar uma preocupação em relação à questão e uma dúvida em relação a minha nota, e ao mesmo tempo tirar um duvida em relação a questão anulada! Como a banca procedeu. Se, concedeu pontos a todos os candidatos? Ou reduziu a nota total da prova, não concedendo pontos referente á questão anulada a ninguém?. Pois em minha contagem, caso for concedido pontos a todos os candidatos, referente á questão anulada, somaria o total de 79 pontos. Agradeço antecipadamente pela atenção dada a esta questão e pelo	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação. 12.4 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva. Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 6 acertos x 2,0 = 12,0 Matemática: 7 acertos x 1,0 = 7,0 Conhecimentos Gerais: 8 acertos x 1,0 = 8,0	INDEFERIDO

		compromisso contínuo com a qualidade do processo de avaliação. Atenciosamente, Candidato participante.	Conhecimento Específicos: 25 acertos x 2,0 = 50 Soma da Pontuação Final: 77,00	
003768	ACS – ÁREA URBANA – ESF PINHEIRINHO	Meu nome não está na lista, nem como reprovado nem como aprovado.	Devido a um erro técnico no sistema, seu nome não apareceu no Edital. A informação já foi corrigida e seu nome aparecerá no próximo Edital.	DEFERIDO
001156	ACS – ÁREA URBANA – ESF SADIA	Conferir novamente o gabarito, acertei 4 de matemática e no resultado consta apenas três, e 22 de conhecimentos específicos, mais a questão que fora anulada, e no resultado consta apenas 21.	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 4 acertos x 2,0 = 8 Matemática: 3 acertos x 1,0 = 3 Conhecimentos Gerais: 6 acertos x 1,0 = 6,0 Conhecimento Específicos: 21 acertos x 2,0 = 42 Soma da Pontuação Final: 59,00	INDEFERIDO
000958	ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO MIGUEL		Recurso não cadastrado. Indeferido.	INDEFERIDO
001955	Agente de Combate a Endemias	Gostaria de entender minha nota final 6,8, se pela soma de acertos comparada ao gabarito obtive nota 7,0?	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 9 acertos x 2,0 = 18 Matemática: 2 acertos x 1,0 = 2 Conhecimentos Gerais: 6 acertos x 1,0 = 4 Conhecimento Específicos: 21 acertos x 2,0 = 42 Soma da Pontuação Final: 68,00	INDEFERIDO
001801	Agente de Combate a Endemias	Olá, gostaria de registrar um recurso. Eu tive 43 acertos e minha nota foi menor ou igual alguns candidatos que tiveram 42 acertos	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 7 acertos x 2,0 = 14,0 Matemática: 8 acertos x 1,0 = 8,0 Conhecimentos Gerais: 6 acertos x 1,0 = 6,0 Conhecimento Específicos: 22 acertos x 2,0 = 44,0 Soma da Pontuação Final: 72,00	INDEFERIDO
001801	Agente de Combate a Endemias	Olá, gostaria de registrar um recurso. Eu tive 43 acertos e minha nota foi menor ou igual a de alguns candidatos que tiveram 42 acertos	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 7 acertos x 2,0 = 14,0 Matemática: 8 acertos x 1,0 = 8,0 Conhecimentos Gerais: 6 acertos x 1,0 = 6,0 Conhecimento Específicos: 22 acertos x 2,0 = 44,0 Soma da Pontuação Final: 72,00	INDEFERIDO
002233	Procurador Municipal - 40h	Entendo que minha nota da prova objetiva seria de 0,70 e passou para 0,73 com a anulação de 4 questões, as quais 2 foram aproveitadas. Para o primeirocálculo é necessário realização de 42 questoes acertadas, com o aproveitamento de mais duas (44). No entanto fui surpreendido com a nota estar 0,68.Se possível evidenciar ameu gabarito pessoal para verificação.Peço que reforme a nota para de 0,68 para 0,73, pois o propria publicação do resultado da prova objetiva indica que há 44 acertos (10+9+25) = 44 44/60 = 0,73. Desde já agradeço.	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 10 acertos x 1,0 = 10 Conhecimentos Gerais: 9 acertos x 1,0 = 9 Conhecimento Específicos: 25 acertos x 2,0 = 50 Soma da Pontuação Final: 69,00	INDEFERIDO
000382	Procurador Municipal - 40h	Prezados Senhores Examinadores, Respeitosamente, venho apresentar recurso em face do gabarito definitivo. De início, ainda que perpassado o interregno para recurso em face do gabarito preliminar, e notadamente porquanto a permuta de gabaritos ocasionou inegavelmente prejuízo aos candidatos, é possível à banca proceder a anulaçãoda questão antes da homologação final. 1. Troca de gabarito da questão n. 22: Inicialmente, apontou-se, como gabarito correto, a assertiva "b", cuja redação é a seguinte: "São constituídas mediante lei especial que lhes traça o âmbito de ação e estipula as suas atribuições." Contudo, em sede de recurso, fora alterado para a letra "e", que possui o seguinte enunciado: "São constituídas mediante lei geral que estabelece o âmbito de atuação e estipula as suas atribuições."., soba justificativa de que a constituição das autarquias se dá mediante lei ordinária, portanto, geral. No entanto, com o máximo respeito, o gabarito merece reparo, já que o texto constitucional assim consigna acerca da criação de tais entidades: "XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;". Veja-se, a despeito de, de fato lei especial não ser sinônimo de lei específica, o mesmo raciocício deve ser aplicado quanto à interpretação de que lei geral não é equivalente à lei ordinária. Assim sendo, não havendo correspondência exata entre lei ordinária e lei geral, e principalmente pelo gabarito entrar em conflito com o texto expresso da constituição, a anulação da questão é medida que se impõe. Atenciosamente,	O Prazo para recurso contra questão da prova objetiva já encerrou.	INDEFERIDO
001170	Procurador Municipal - 40h	André Gomes [Destinatário] UNIOESTE – CONCURSOS Assunto: Recurso contra Nota da Prova Objetiva para o Cargo de Procurador Municipal Prezados, Eu, ANDRÉ GOMES , CPF 088.378.589-73 , inscrito no Concurso Público para o cargo 735 de Procurador Municipal Sob número 1170 , regido pelo Edital 200/2023 venho por meio deste interpor recurso contra a nota obtida na prova objetiva realizada em 17/09/2023; Gostaria de ressaltar que, após a análise detalhada do meu desempenho na prova objetiva, identifiquei uma possível divergência na correção das questões, o que impactou diretamente na minha pontuação final. A seguir, apresento os fatos que justificam o presente recurso: Na prova de Língua Portuguesa, obtive 7 acertos, com valor de 1,0 ponto cada, totalizando 7,0 pontos. Na prova de Conhecimentos Gerais, também obtive 9 acertos, com valor de 1,0 ponto cada, totalizando 9,0 pontos. No entanto, na prova de Conhecimentos Gerais, questões valendo 2,0 pontos cada, obtive 22 acertos, totalizando 44,0 pontos. Portanto, a soma total dos pontos que acredito ter alcançado nessas provas é de 60,0 pontos, resultado que considero mais condizente com o meu desempenho e com o nível de conhecimento necessário para o cargo de Procurador Municipal. Diante do exposto, solicito a revisão da correção da minha prova, com especial atenção às questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Especificas que, segundo meu entendimento, não foram devidamente pontuadas. Peço,	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação e por e-mail a conferência do gabarito. Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 7 acertos x 1,0 = 7 Conhecimentos Gerais: 9 acertos x 1,0 = 9 Conhecimento Específicos: 21 acertos x 2,0 = 42 Soma da Pontuação Final: 58,00	INDEFERIDO

		ainda, que a banca organizadora reveja e reconsidere a minha pontuação final, adequando-a aos critérios estabelecidos no edital. O meu c cartões-resposta se encontra na areá do candidato para em querendo esta comissão proceda a conferencia com o gabarito final. Certamente, acredito na seriedade e na transparência deste concurso e tenho confiança de que a banca organizadora revisará cuidadosamente minha prova, assegurando assim uma avaliação justa e precisa do meu desempenho. Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo uma resposta dentro dos prazos estabelecidos no edital. Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional que seja necessária para a análise do meu recurso. Atenciosamente, André Gomes		
003368	Procurador Municipal - 40h	1. A questão 22 do caderno de provas ficou assim redigida: Com relação à forma e modo de constituição das Autarquias é CORRETO afirmar: A) São constituídas mediante decreto federal. B) São constituídas mediante lei especial que lhes traça o âmbito de ação e estipula as suas atribuições. C) Somente podem ser constituídas no âmbito estadual. D) São constituídas mediante decreto especial que lhes traça o âmbito de ação e estipula as suas atribuições. E) São constituídas mediante lei geral que estabelece o âmbito de atuação e estipula as suas atribuições. 2. O Edital n. 280/2020 – GABARITO PRELIMINAR DO EDITAL N. 200/2023 – apontou como alternativa correta para a Questão 22 a alternativa B. 3. O Edital n. 290/2023 alterou a alternativa correta da Questão n. 22, que passou da alternativa B para a E, com a seguinte justificativa: “O ponto em questão está relacioando à necessidade de uma lei "especial" para a criação da autarquia. O que a Constituição diz é que precisa de uma lei específica, ou seja, uma lei que sirva exclusivamente para criar a autarquia, e não uma lei especial, ou seja, com atributos especiais, com votação diferenciada, sistema de aprovação diferenciada. A lei que cria autarquia é uma lei ordinária, comum, geral, feita especificamente para criar a autarquia, e não uma lei especial, diferente das demais. Nesse caso, não pode ser utilizado o sinônimo especial para específica, pois ao se deparar com a existência de leis com sistema de votação especial, isso torna a alternativa B errada”. 4. Ocorre que a justificativa apresentada no Edital n. 290/2023 está equivocada, uma vez que, ao mencionar “(...) O que a Constituição diz é que precisa de uma lei específica, ou seja, uma lei que sirva exclusivamente para criar a autarquia, e não uma lei especial, ou seja, com atributos especiais, com votação diferenciada, sistema de aprovação diferenciada”- está se referindo a uma lei complementar, que não é sinônimo de lei especial. 4.1. Conforme ensina o Doutrinador Silvio Venosa: “Quanto à amplitude ou ao alcance, as leis são gerais, especiais, excepcionais e singulares. Gerais são as leis que disciplinam um número indeterminado de pessoas e atingem uma gama de situações genéricas. O Código Civil brasileiro é exemplo de lei geral. São consideradas especiais as leis que regulam matérias com critérios particulares, diversos das leis gerais. Exemplo disso é a Lei do Inquilinato (Lei no 8.245, de 18-10-1991), que cuida diferentemente do Código Civil a respeito da locação de imóveis”. (VENOSA, 2013, p. 13). Disponível em https://direitouninovest.files.wordpress.com/2016/04/direito-civil-vol-1-parte-geral-venosa-sc3adlvio-de-salvo-13ed-2013-1.pdf 4.2 Desse modo, a Constituição de 1988 adota três gêneros de lei: a complementar, a especial e a ordinária. Importante diferenciá-las: I) Lei complementar é aquela designada expressamente pela Constituição, cujo quórum deliberativo é o qualificado – maioria absoluta (art. 69). II) Lei especial é a que a Constituição confia à disciplina de matéria determinada, como, por exemplo, o art. 37, XIX: somente por lei específica criam-se entes da administração indireta. Objeto da Questão 22. Sua formação se dá pelo quórum comum (art. 47). Tal argumento foi retirado de jornal de grande reputação (GAZETA DO POVO), em matéria intitulada “O que é lei especial?” . Disponível em https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-e-direito/o-que-e-lei-especial-0jyuqgu6wmh09gpnj8bkpx80k/ III) Lei ordinária, por último, é aquela que o Congresso Nacional edita no exercício das competências genéricas, distribuídas por esfera disciplinar nos seus arts. 22 e 23, sendo de maioria simples seu quórum deliberativo (art. 47). 5. Logo, o conceito de lei especial é regular uma matéria específica, com critérios particulares e não é sinônimo de lei complementar, do mesmo modo que a menção à “lei geral” na alternativa E não é sinônimo de lei ordinária, motivo pelo qual a alternativa B deve ser mantida como correta, ou, alternativamente, deve a questão ser anulada. 5.1. Caso o examinador entenda pelo desprovimento do presente recurso, solicita-se que apresente o fundamento legal/doutrinário que indica que uma lei especial exige sistema de votação e aprovação diferenciada, tendo em vista que tal argumento diz respeito à lei complementar.	O Prazo para recurso contra questão da prova objetiva já encerrou.	INDEFERIDO
003602	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	De acordo com o edital do concurso, a nota mínima para aprovação corresponde a 60 pontos. "A Prova Objetiva para os CARGOS DO QUADRO PRÓPRIO (Professores) tem caráter classificatórioe eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 60,00 e é composta de 60 (sessenta)questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco)alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta." Então, se fiz 61 pontos, por que fui reprovada? Gostaria que fizesse uma revisão deste resultado. Grata Eli Ferreira da Silva	Devido a um erro técnico no sistema, a nota de corte estava incorreta. A informação já foi corrigida e seu nome aparecerá no próximo Edital.	DEFERIDO
003515	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2023 Aos Senhores (as) da comissão julgadora de recursos contra a nota da prova objetiva. Venho através deste solicitar que sejam empatizados com os ocorridos. Fiz a prova na sala D2 como sempre pontual fui a primeira a chegar ali aguardei o início da prova mas infelizmente não sei se por despreparo/falta de instrução da fiscal ou orientação para a sala recebemos a informação que só saberíamos as horas às 09 da manhã para que pudessemos começar a sair com o caderno de provas e novamente 10 para o meio dia a fim de apressar o término do encerramento de gabarito ou passar a redação para o original. Não sei os demais alunos pois eu fui a primeira a questionar, mas no mesmo momento indaguei que todos os concursos e vestibulares que já fiz até hoje é anotado o horário do quadro, a cada meia hora ou 1 hora é atualizado e isso é um direito do candidato. Elas disseram que todos estavam fazendo assim e era ordem da coordenação geral. Eu de momento me desestruturei e tive que me reestabelecer, montar um novo plano pra tentar dar conta de tudo. Mas foi perturbador pra mim. Tenho TOC Transtorno Obsessivo Compulsivo, então sou muito regrada e isso me atrapalhou muito no desempenho da prova, e da redação. Errei várias questões só no processo de passar a resposta para o gabarito por ansiedade de receio de saber o horário. A angústia foi gritante... Quanto tempo será que perdi aqui concentrada respondendo essas questões... Quanto tempo vou gastar lendo esses textos... Será que vai dar tempo... Já são	Após analisar com a coordenação, a mesma informou que fica a critério do fiscal informar o horário no quadro, mas é sempre orientado para informar a hora quando questionado.	INDEFERIDO

		10 horas fiscal?... Por favor.... Preciso saber quanto tempo vou ter para a redação... Essas entre outras dezenas de questão se abriram. Mas a resposta foi fatídica, certeira, NÃO SEI! Quando dali eu saio já eram por volta de 15 minutos para o meio dia, encontro todos os amigos ali fora com o único assunto do momento que era a dificuldade da prova e eu entro com o assunto da falta de informação do horário e TODOS ficaram sem saber do que eu estava falando. SIMMMMMM. Pq todas sem exceção foram informados das horas no quadro. E ainda alertados, como por exemplo ..."olha pessoal falta só 1 hora" ... Hoje ao olhar meu desempenho de 64 pontos em prof. 20 hs semanais e saber que só faltou 1 ou 2 pontos para que eu tenha minha redação corrigida, eu fiquei decepcionada e descrente do ser humano. Se fosse para 40 hs teria classificado ok, mas não é. Masss será que toda essa injustiça não vale esse único ponto para que eu classique e tenha o direito de ter pelo menos a minha redação lida. Não me tirem também esse direito eu só peço esse ponto para que minha redação vá para correção. Estou com 64 classificou com 65. Obrigada. Adriana Facciochi Palavicini		
000165	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	Prezados membros da Banca Examinadora, Venho por meio deste recurso dizer e requerer o que segue: 1. Sabe-se que o edital de abertura nº 200/2023 dispõe que apenas 60 provas dissertativas do cargo para professor de 20h seriam corrigidas; 2. Também é certo que edital para o cargo de professor 40h dispõe que o número de redações a serem corrigidas seriam de 360 provas; 3. Pois bem. Dessas 360 vagas, apenas 211 foram preenchidas e tiveram oportunidade de correção da redação visto que nenhum candidato a mais atingiu a pontuação necessária. 4. Diante do exposto, o presente recurso tem por finalidade a retificação do edital para possibilitar que tais vagas sejam utilizadas pelos professores do cargo de 20h que atingiram os pontos necessários, mas não foram contemplados com mais vagas. 5. Sabe-se que o edital pode ser retificado até o final do processo, assim como ambos os cargos ofertados para professor municipal desempenharão a mesma função com a única diferença da carga horária. Diante dos fundamentos de fato e de direito expostos, requer-se a consideração e deferimento do presente pedido recursal. Atenciosamente, Aira Cristina de Souza	Não é possível fazer a complementação citada no recurso, pois é necessário ter atingido a nota mínima para concorrer.	INDEFERIDO
002623	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	Estou aparecendo como reprovado, sendo que minha nota foi 63 pontos, e no edital consta a seguinte norma: "II - CARGOS DO QUADRO PRÓPRIO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – 40H, PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – 20H, PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ED. FÍSICA, PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – INGLÊS, PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ARTE 1ª Etapa: - Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório (nota mínima 60) e classificatório, com questões de múltipla escolha". Por isso, solicito que o status seja alterado para aprovado.	Devido a um erro técnico no sistema, a nota de corte estava incorreta. A informação já foi corrigida e seu nome aparecerá no próximo Edital.	DEFERIDO
003847	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	Boa tarde, Me chamo Talita Talheimer da Cunha, após a análise do resultado preliminar do concurso da Prefeitura de Francisco Beltrão (Professor da Rede Municipal - 20h), observei que minha nota 64 está como resultado final REPROVADO, porém, no edital consta que a média para aprovação na prova objetiva é 60. Aparece da seguinte forma: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – 20H1ª Etapa:- Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório (nota mínima 60) e classificatório, com questões de múltiplaescolha. Gostaria de solicitar a revisão, pois, se a média de aprovação é 60, com a nota 64 eu estaria aprovada na etapa da prova objetiva. Agradeço a atenção.	Devido a um erro técnico no sistema, a nota de corte estava incorreta. A informação já foi corrigida e seu nome aparecerá no próximo Edital.	DEFERIDO
001971	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	Olá Cara banca organizadora venho por meio deste, tirar uma dúvidas sobre o resultado final, tendo 62º aprovados para cargo de professor pedagogia 20 horas como identificar qual candidato passou por PCD ou por Afro? Desde já agradeço atenção.	A distinção de vaga PCD e PPP é feita no edital de resultado final.	INDEFERIDO
000997	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	Solicitação a atualização da nota da prova objetiva do concurso . Solicito a atualização da nota da prova objetiva do referente concurso, de acordo com os protocolos deferidos da questão 34 ,foi positivamente já que considero que minha nota não foi atualizada segundo a publicação do edital 302/2023. Também solicito o valor da pontuação das questões, de forma atualizadas das questões 29 e 34, que foram anuladas sendo assim tive perda de pontuação. Houve dano na minha pontuação pelo fato dessas questões serem anuladas da prova objetiva ,reintero que as questões geraram muitos equívocos para eu candidato,uma vez que as questões não condizem com o enunciado da questão.Como candidato fui prejudicada por não ter escolha correta da questão e ficando sem a pontuação na questão 29. A apresentação da questão 52, no caso anulada não condiz com a ortografia correta , outro fator a ser analizado pelo candidato, que foi prejudicado por não poder escolher a alternativa correta, afetando assim novamente minha classificação. Todos esses fatores afetaram, de forma significativa a minha classificação do presente concurso.	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: 12.4 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva, mas não de forma acumulativa. Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 10 acertos x 2,0 = 20 Matemática: 6 acertos x 1,0 = 6 Conhecimentos Gerais: 7 acertos x 1,0 = 7 Conhecimento Específicos: 12 acertos x 2,0 = 24 Soma da Pontuação Final: 57,00	INDEFERIDO
003515	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	3445	Recurso sem justificativa. Indeferido.	INDEFERIDO
000250	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Olá eu pontuei 60,00 pontos e meu nome não está na classificação.	Seu nome consta na página 54 do Edital 302/2023 de Resultado Preliminar da Prova Objetiva Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 11 acertos x 2,0 = 22 Matemática: 4 acertos x 1,0 = 4 Conhecimentos Gerais: 8 acertos x 1,0 = 8 Conhecimento Específicos: 11 acertos x 2,0 = 22 Soma da Pontuação Final: 56,00	INDEFERIDO
000639	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Boa tarde. anteriormente tinha feito 59 pontos, falto contabilizar os pontos das questões que foram anuladas, e eu tinha errado por erro da prova. att.Noemi	12.4 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva, mas não de forma cumulativa. Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação: Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 12 acertos x 2,0 = 24 Matemática: 7 acertos x 1,0 = 7 Conhecimentos Gerais: 8 acertos x 1,0 = 8 Conhecimento Específicos: 10 acertos x 2,0 = 20 Soma da Pontuação Final: 59,00	INDEFERIDO
000787	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Bom dia! No resultado preliminar da prova objetiva, no campo conhecimentos gerais,	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da	INDEFERIDO

		constam 6 acertos, porém, como a questão 34 foi anulada, acredito que está incorreto e deveria constar 7 acertos.	pontuação: Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 17 acertos x 2,0 = 34 Matemática: 8 acertos x 1,0 = 8,0 Conhecimentos Gerais: 6 acertos x 1,0 = 6,0 Conhecimento Específicos: 14 acertos x 2,0 = 28 Soma da Pontuação Final: 76,00	
001597	Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H	Prezada banca. Apareceu a minha nota final com 58 pontos e eu tenho certeza que eu fiz 60 pontos, o que me dária a classificação do concurso, conferi inúmeras vezes e na matéria específica que é Inglês, eu fiz 8 questões e não 7. Na minha prova está as questões marcadas que eu passei no gabarito e conferido com o gabarito oficial eu acertei 8 questões, o que me dá 16 pontos e não 14. As questões que eu acertei são essas: 46-D 47-D 50-D 53-E 54-B 56-D 57-B 60-C Tenho minha prova sem rasuras para provar que eu assinalei estás. Desde já agradeço a compreensão de vocês.	Após análise no sistema, foi verificado que a nota está correta. Enviamos abaixo a devida soma da pontuação e por e-mail o cartão resposta com a conferência. Favor verificar o cartão resposta disponível na área do candidato. Língua Portuguesa: 15 acertos x 2,0 = 30 Matemática: 7 acertos x 1,0 = 7 Conhecimentos Gerais: 7 acertos x 1,0 = 7 Conhecimento Específicos: 7 acertos x 2,0 = 14 Soma da Pontuação Final: 58,00	INDEFERIDO

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:F4FE5538

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO EDITAL Nº 200/2023 – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 321/2023

CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO EDITAL Nº 200/2023 – CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;
Considerando a publicação do Edital nº 317/2023 de Resultado da prova objetiva após recursos;

TORNA PÚBLICA A convocação, local e ensalamento da Prova Prática do cargo de Procurador Municipal, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023, conforme anexo único deste Edital.

I – A prova prática do cargo de **Procurador Municipal** ocorrerá no período **VESPERTIVO** (tarde), no dia **22/10/2023**, conforme quadro de horários abaixo:

Data da Realização da Prova	**22/10/2023**
VESPERTINO (TARDE)	
Abertura dos portões	13h00
Fechamento dos portões	13h30
Início das provas	13h40
Término das provas sem redação	16h40

II – A prova prática ocorrerá no local abaixo:

Campus da **UNIOESTE – FRANCISCO BELTRÃO**
Rua Maringá, 1200 - Vila Nova
https://goo.gl/maps/j1jGsjGm1zozVSQx7

III - A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada **apenas aos candidatos classificados nos 30 primeiros lugares com base na nota da Prova Objetiva**, já aplicado os critérios de desempate contidos nos subitens de I a VII do item 11.5 do Edital de Abertura.

IV - A prova prática destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

V - O candidato deve comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original com foto.

VI - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização das provas.

VII - A prova prática será composta de 02 (DUAS) questões dissertativas e a elaboração de 1 (uma) peça processual.

VIII - As questões dissertativas valerão 20 (vinte) pontos cada e a peça processual valerá 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Peça processual - Elaboração de uma peça processual envolvendo conhecimentos específicos para o exercício do cargo:

Questões dissertativas - As questões dissertativas versarão sobre conhecimentos específicos para o exercício do cargo.

IX - Na prova prática para o cargo de Procurador Municipal, serão levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada.

X - Para a realização da prova prática (peça processual mais questões dissertativas), será determinado um tempo máximo de 3h (três horas).

XI – Os matéria e procedimento que são ou não permitidos para realização da prova prática estão contidos nos itens 10.5.6.6 e 10.5.6.7 do Edital de Abertura.

XII - O candidato que, durante a aplicação da prova prática, estiver portando e/ou utilizando material ou procedimento proibido, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

XIII - Não há segunda chamada para a prova prática, independente do motivo.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO - ENSALAMENTO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL

DATA DA PROVA: 22/10/2023 - TURNO:VESPERTINO
FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Inscrição	Candidato	Cargo	Escola	Sala	Carteira
3385	ADRIANA PERES	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	1
3368	ALANA PATRICIA LOCATELLI	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	2
3277	ANA FLAVIA TENORIO DE ARAUJO	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	3
3424	ANGELICA FELIPPI	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	4
4280	BRUNA REGINA BORDIN	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	5
3866	BRUNO ANDRE LEICHTWEIS	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	6
0382	CRISTIAN VITORIO DA SILVA	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	7
0019	EDUARDO GNATA MARQUES	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	8
0649	ELLEN CRISTINNE ARANHA PIMENTA DE LIMA	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	9
1427	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	10
2338	EVELYN FAGUNDES	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	11
0208	FELIPE MARQUARDT SANTOS	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	12
2791	FERNANDA TRINDADE	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	13
3678	GABRIELA NUNES	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	14
1350	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 111-TÉRREO/Bloco 01	15
0667	JEROME SILVA SCHINETSKI	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	1
1875	JOAO PEDRO RODRIGUES DAVIDONIS	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	2
4093	JOAO VICTOR CUNHA RODRIGUES	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	3
1101	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	4
0289	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	5
0196	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	6
4087	LUCAS NEVES DA SILVA	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	7
2131	MARIANA KUNZEL	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	8
2814	MATHEUS DA SILVA CARVALHO	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	9
2517	MAYSA SHIZUMI SOGABE	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	10
0952	NATALIA CRISTINA COELHO	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	11
0199	OVIDIO RIBEIRO NETO	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	12
0200	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	13
3950	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	14
2240	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	Procurador Municipal	UNIOESTE	Sala 112-TÉRREO/Bloco 01	15

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:51652B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

OBJETO: – Prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DRA. FLÁVIA DE BRITO LTDA
CNPJ Nº: 48.685.161/0001-92

Item nº	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Prestação se serviços na realização de consultas na especialidade de Psiquiatria, no CAPS ADII Irmã Alix Bento - 20 horas semanais, período matutino. Flavia Danielle Amaral de Brito - CRM/PR: 26405	12	Mês	16.673,59	200.083,08

2	Prestação se serviços na realização de consultas na especialidade de Psiquiatria, no CAPS ADII Irmã Alix Bento - 20 horas semanais, período vespertino. Flavia Danielle Amaral de Brito, CRM/PR: 26405	12	Mês	16.673,59	200.083,08

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 83/2023: R$ 400.166,16 (quatrocentos mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E5263526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de socorro, conserto, vulcanização, montagem de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal; decorrente do Pregão eletrônico nº 136/2023 com vigência de 16 de outubro de 2023 a 14 de outubro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 1042/2023
EMPRESA DETENTORA: RECAPADORA MARRECAS LTDA.
CNPJ Nº 05.689.415/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	90031	SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS	KM	500,00	4,00
001	2	90033	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS	UN	200,00	20,00
001	3	90034	CONSERTO DE PNEUS – VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS	UN	200,00	15,00
001	4	90035	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS	UN	100,00	50,00
002	1	90037	SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) VANS/SUV/CAMIONETE.	KM	500,00	4,00
002	2	90038	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - VANS/SUV/CAMIONETE.	UN	100,00	20,00
002	3	90040	CONSERTO DE PNEUS - VANS/SUV/CAMIONETE.	UN	100,00	20,00
002	4	90041	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - VANS/SUV/CAMIONETE.	UN	60,00	120,00
003	1	90042	SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	KM	1.000,00	3,00
003	2	90044	MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PNEUS - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	UN	250,00	15,00
003	3	90046	CONSERTO DE PNEUS - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	UN	150,00	10,00
003	4	90047	VULCANIZAÇÃO - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	UN	80,00	48,00
004	1	90049	SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) - CAMINHÕES	KM	2.000,00	3,00
004	2	90050	MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTAÇÃO DE PNEUS - CAMINHÕES	UN	500,00	10,00
004	3	90051	CONSERTO DE PNEUS - CAMINHÕES	UN	200,00	30,00
004	4	90052	CONSERTO DE CAMARA DE AR - CAMINHÕES	UN	100,00	20,00
004	5	90053	VULCANIZAÇÃO - CAMINHÕES	UN	100,00	70,00
005	1	90054	SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES)??	KM	5.000,00	2,00
005	2	90055	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES)??	UN	400,00	40,00
005	3	90056	CONSERTO DE PNEUS MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES) - (POR PNEU)	UN	400,00	20,00
005	4	90057	CONSERTO DE CAMARA DE AR MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES) - (POR PNEU)	UN	400,00	20,00
005	5	90058	VULCANIZAÇÃO MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES)??	UN	100,00	200,00

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:467DC56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa B M M BUENO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 987/2021 – Inexigibilidade nº 094/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.779/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de novembro de 2024.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	78817	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	864,00	111,84	96.629,76
2	78818	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
3	78819	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76
Valor Total					R$ 200.520,00	

Francisco Beltrão 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6FB65F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SAMBER MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 990/2021 – Inexigibilidade nº 094/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.772/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de novembro de 2024.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
10	78826	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	576,00	111,84	64.419,84
11	78827	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	144,00	140,48	20.229,12
12	78828	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	HORA	144,00	159,54	22.973,76
Valor Total					R$ 107.622,72	

Francisco Beltrão 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4DD5D5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDIA AMARILYS – EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 917/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 51/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.776/2023.
ADITIVO; Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de novembro de 2024.

Item	Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
4	75174	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	480,00	111,84	53.683,20
5	75175	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	140,48	80.916,48
6	75176	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,54	22.973,76
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO 157.573,44						

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4B73852A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA PATRICIA MATES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 990/2019 – Inexigibilidade nº 80/2019.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.787/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de novembro de 2024.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	70668	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	2.400,00	111,84	268.416,00
2	70669	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	288,00	140,48	40.458,24
3	70670	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	24,00	159,54	3.828,96
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**312.703,20**

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:01CA641F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 940/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.789/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 15 de maio de 2024, conforme abaixo especificado.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	78756	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	16.031,39	96.188,34

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:81F4E938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.783/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 15 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**QTD**	**Preço Unitário R$**	**Valor total acrescido ao contrato R$**
1	75177	Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, do Bairro Jardim Seminário, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,56	90.741,36

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:83C5C3CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS – LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1125/2022 Inexigibilidade nº 098/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Assistência Social a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.032/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de outubro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor total mensal Estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3D283C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 943/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.790/2023.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 15 de novembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	78764	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	960,00	111,84	107.366,40
2	78765	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	720,00	140,48	101.145,60
3	78766	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
Valor Total					R$ 254.459,52	

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3EC10E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 938/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º- Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964,bem como com a aplicação doArtigo8º da Lei Municipal nº 1875/2022,fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$80.000,00(oitentamil reais)nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
139	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.50.52	R$71.000,00
55	000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	3.2.90.21	R$9.000,00

ART. 2º- Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,pela dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.91	R$80.000,00

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDOe na LOA vigente para inclusãodasuplementação previstano art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná,10 de setembrode 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:74DBB0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 72/2023, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EMENDA PARLAMENTAR – Transferência Especial – Proposta 09032023-036896 – Emenda n° 39150001, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ 00.827.383/0001-76 RUA TUCURUI Guarapuava-PR CEP 85040-364, TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP CNPJ 17.542.364/0001-04 AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI Realeza-PR CEP 85770-000, DELBA VICENTINI CREMASCO ME CNPJ 03.138.598/0001-78 AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS Itapira-SP CEP 13974-065. Num total geral de *R$ 301.200,00 (Trezentos e Um Mil e Duzentos Reais).*

DELBA VICENTINI CREMASCO ME							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Preço**	**Preço total**
1	3	Ensiladeira – colhedora de forragens com 12 facas, com no mínimo uma l linha, transmissão por correia e cardan, comando hidráulico, com todos os itens de segurança e equipamentos conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.	CREMASCO CUSTOM 930 CIII 12 FACAS + COM. HIDR. DE BICA	UN	1,00	33.600,00	33.600,00
TOTAL							**33.600,00**
SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Trator Agrícola novo 0 (zero) horas, tração 4x4 com acionamento mecânico, ano de fabricação mínimo de 2023, potência mínima de 80 CV, motor a diesel turbo intercooler, tomada de força independente tomada e potência de mínimo 540rpm, pneus dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, com direção hidráulica, sistema hidráulico com vazão de no mínimo 17litros/minuto, capacidade de levante no mínimo 2.700kg, capacidade de tanque de combustível no mínimo 100 litros, suporte dianteiro com pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, capota tipo arco de segurança, freio a disco em banho de óleo, equipado com todos os itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.	NEW HOLLAND TL5.80	UN	1,00	239.000,00	239.000,00
TOTAL							**239.000,00**
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Preço**	**Preço total**
1	2	Carreta agrícola metálica basculante hidráulica, capacidade mínima a de 6 toneladas, com 4 pneus novos 7.50x16 rodado Tandem, equipado com todos os equipamentos e itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia	LUMA 6700	UN	1,00	23.800,00	23.800,00
1	4	Raspo completo tam 2,00 x 0,95 x 40 capacidades mínima 2000 kg, fabricado em chapa resistente no mínimo 5mm	TERRA VIVA CRMT	UN	1,00	4.800,00	4.800,00
TOTAL							28.600,00

Goioxim, 16/10/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EC3A31B2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 125/203, celebrada em 02 de junho de 2023, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa datada de 09/10/2023, e considerando a alta dos preços no mercado conforme pesquisa de preços realizada pela a Administração, passa a vigorar com as alterações seguintes:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preços dos combustíveis conforme segue:

Produto	**Valor registrado**	**% reajustado**	**Valor com reajuste R$**
DieselS500	5,76	2,48	5,90
Diesel S10	6,16	1,130	6,23

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 10 de outubro de 2023.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA -
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO GOIOXIM LTDA EPP
CNPJ n.º 04.305.849/0001-24
Contratada

TESTEMUNHAS

1.

2.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5AAF6B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.311/2023 DATA: 16.10.2023 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONDICIONADA AO RECEBIMENTO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, PARA REPASSE AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e transferir, no limite de recursos recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União, em favor de profissionais que exerçam os cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal n° 14.434, de 4 de Agosto de 2022, Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, de acordo com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.

Art. 2º Considera-se piso salarial instituído e a ser custeado pela União, para os fins desta Lei, o valor remuneratório dos profissionais referidos acima, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e as vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, validadas pela plataforma InvestSUS, não sendo devidas nem computadas, desta forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º O Município de Guaíra, Estado do Paraná, fica autorizado a transferir os valores a título de pagamento de complementação de repasses aos profissionais contemplados, vinculados à Administração Municipal, inclusive de forma retroativa, de acordo com os valores efetivamente recebidos do Ministério da Saúde e no limite destes, em conformidade com a plataforma InvestSUS ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O Município de Guaíra, Estado do Paraná, poderá adotar as memórias de cálculo da plataforma InvestSUS ou outra que vier a substituí-la, nos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, seja para cargas horárias, cálculos dos valores repassados, destinatários dos recursos, reflexos, incidências e encargos, entre outros, desde que possuam conformidade com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.

Art. 4º Fica autorizado ao Executivo Municipal a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, entidades públicas ou privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, Pessoas Jurídicas através de contratados terceirizados, contratações temporárias, gestão dupla, enfim, todos os destinatários que tenham repasses destinados pela União, para cumprimento da assistência financeira complementar objeto desta Lei, até o limite do repasse financeiro respectivo, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde, podendo para tanto, utilizar-se do procedimento de que trata o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os instrumentos firmados entre o Município e os destinatários dos recursos, no limite do repasse, se necessário, poderão ser aditivados, acrescentando a formalização do repasse complementar previsto nesta Lei, mediante prestação de contas, conforme legislação, na forma e prazos decididos pelo ente público, sob pena de suspensão do repasse.

§ 2º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 60 (sessenta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e InvestSUS validarem e creditarem os valores da Assistência Financeira Complementar, na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º O pagamento da assistência financeira complementar, objeto desta lei, a ser repassado pela União, não altera o vencimento básico dos respectivos servidores, nem o regime jurídico dos respectivos servidores, permanecendo inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos mesmos.
Art. 6º Compete exclusivamente à União, nos termos da Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, custear os valores a título de Assistência Financeira Complementar para cumprimento das finalidades desta Lei, não sendo o Município responsável nem obrigado pelo custeio de tais repasses, em caso de extinção ou não efetivação dos repasses pela União.

Art. 7º A autorização instituída pela presente lei, destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário (ou especial), até o valor necessário ao cumprimento das respectivas despesas, abrangendo o exercício financeiro de 2023 e seguintes, limitada e vinculada aos repasses financeiros efetivados pela União.
Art. 8º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, poderão ser destacados no contracheque dos profissionais abrangidos por esta Lei, com rubrica específica.
Art. 9º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), crédito especial suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme segue:

RECEITA ORÇAMENTARIA 4.17.13.50.11.18.00 - Descrição: Recurso Portaria GM/MS 1.135/2023 - pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Fonte de Recursos 00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Valor R$ 600.000,00 – (seiscentos mil reais).

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Atenção Primaria à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3.31.90.11.51.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários		R$	49.000,00
TOTAL				50.000,00

CONSAMU

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2055	Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3.31.71.70.11.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários		R$	299.000,00
TOTAL				300.000,00

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA – ASSISTEGUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3.33.50.43.00 – Subvenções Sociais		R$	249.000,00
TOTAL				250.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00

Art. 10. Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação nesta Lei, no montante R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
MUNICÍPIO DE GUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	0010	Saúde
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Atenção Primaria à Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria

Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3.31.90.11.51.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários		R$	49.000,00
TOTAL				50.000,00

CONSAMU

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2055	Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3.31.71.70.11.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários		R$	299.000,00
TOTAL				300.000,00

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA – ASSISTEGUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3.33.50.43.00 – Subvenções Sociais		R$	249.000,00
TOTAL				250.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00

Art. 11. Em face da abertura por excesso de arrecadação nesta Lei, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
MUNICÍPIO DE GUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Atenção Primaria à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3.31.90.11.51.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários		R$	49.000,00
TOTAL				50.000,00

CONSAMU

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2055	Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3.31.71.70.11.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários		R$	299.000,00
TOTAL				300.000,00

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA – ASSISTEGUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	0010	Saúde
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3.33.50.43.00 – Subvenções Sociais		R$	249.000,00
TOTAL				250.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A2FCF7F

PROJUR
DECRETO Nº 306/2023 DATA: 16.10.2023 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.348/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.348/2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 14.589/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
I - Diretoria de Habitação	Kelly Cristina de O. Martinelli	Daniele Fank Candido
II - Secretaria Municipal de Administração	Vanderlei Rangel de Lima	Madalena Aparecida Zeffiro
III- Gabinete do Prefeito	**Fabiano Melanias Raddatz**	**Diogenes Giovani Ferrari**
IV - Secretaria Municipal de Fazenda	Roberto Aires de Oliveira	Érica Moro da costa Silva
V - Secretaria Municipal de Planejamento	Tais Caroline Esposito Brito	Alex Sandro de Souza
VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura	Luis Carlos Lima	Luiz Vieira da Silva
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social	Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	Manoel José dos Santos
VIII - Procuradoria Jurídica do Município	Joao Fernando Pinto Grecillo	Alessandro Alves de Andrade
IX ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guaíra	Osmar Volpatto	Jair Schllemer
X - Profissionais de Engenharia e Arquitetura	Fernanda Rogeria Bialeski Figueira	Felipe Henrique Lopes
XI - Corretores de Imóveis	Antonio Lopes	Victor Volpatto
XII - Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Antonio Marco de Oliveira Afonso	Alan Cássio dos Santos Lima
XIII - Associação de Moradores da Vila São Francisco e Bairros Integrados	José Cirineu Machado	Cristina Pereira dos Santos
XIV - Associação de Moradores da localidade de Bela Vista	José Donizete Alves	José Antônio Pizzeti Pereira
XV - Associação de Moradores do Distrito de Dr. Oliveira Castro	Everaldo da Silva	Ramão Ponce
XVI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Edmilson de Almeida Genelhú	Danilo Dias
XVII - Sanepar	Galaomilyd Silveira Barreto	Márcio Luiz Engelmann
XVIII - Copel	Erlon Carlo Canedo	Jean Rodrigo da Silva
XIX - Associação Ação Amiga Emanuel	Gil Wagner de Souza Oliveira	Marcelo Miranda
XX - Guaira Cartório do Oficio de Notas	Claiton José de Oliveira	Ademilson Duarte da Silva
XXI - Serviço de Registro de Imóveis de Guaíra	Ana Carolina Degani de Oliveira	Camila Patricia da Silva Lima Dornelles

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo titular da Diretoria de Habitação.
Art. 2º A função de integrante do Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revoga-se o Decreto n° 251/2021 de 05.05.2021, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A9F2CAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 037/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	067/2023
b) Licitação Nº :	037/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	16/10/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LOCAÇÃO DE CONTEINERS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA (SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL CLASSE II-A, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II.

f) Dotação Orçamentária :

18.541.0020.2.158. - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) KURICA AMBIENTAL S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.706.588/0002-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 170.073,36 (cento e setenta mil e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

FORNECEDOR: KURICA AMBIENTAL S/A - CNPJ: 07.706.588/0002-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LOCAÇÃO DE CONTEINERS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL INT	própria própria	TON	854,639999999999986	199,00	170.073,36

Valor Total do Fornecedor: R$ 170.073,36 (cento e setenta mil e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 170.073,36 (cento e setenta mil e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 16 de outubro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6FEC63E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 148/2023 DE 16/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 148/2023 de 16/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 947/2023 de 11/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.04.122.0002.2.375.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
569 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.001.04.122.0019.2.438.		AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR"	
570 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
13.001.04.122.0030.2.379.		ESTRUTURAÇÃO GERAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS	
568 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:6163B9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A PORTARIA N.° 239/2023

ERRATA A PORTARIA N.° 239/2023

ONDE SE LÊ:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
180-1	ROSELI DE OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2022/2023	15	16/10/2023 A 30/11/2023

LEIA-SE:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
180-1	ROSELI DE OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2022/2023	15	16/10/2023 A 30/10/2023

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:50B743ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para instalação, desinstalação, manutenção, entre outros serviços para ar condicionados pertencentes a administração., conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para instalação, desinstalação, manutenção, entre outros serviços para ar condicionados pertencentes a administração. Conforme segue em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 16 de Outubro de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
2645	1	Limpeza e Higienização de ar condicionado 9.000 btus	15	UNID.		
2646	2	Limpeza e Higienização de ar condicionado 12.000 btus	15	UNID.		
2647	3	Limpeza e Higienização de ar condicionado 18.000 btus	15	UNID.		
2648	4	Limpeza e Higienização de ar condicionado 24.000 btus	15	UNID.		
2649	5	Limpeza e Higienização de ar condicionado 36.000 btus	10	UNID.		
2650	6	Limpeza e Higienização de ar condicionado 48.000 btus	10	UNID.		
2651	7	Limpeza e Higienização de ar condicionado 60.000 btus	10	UNID.		
2652	8	Serviço de conserto de placa eletrônica	10	UNID.		
2653	9	Serviço de troca de capacitor	10	UNID.		
2654	10	Serviço de troca de compressor	10	UNID.		
2655	11	Serviço de troca de motor de ventilador	10	UNID.		
2656	12	Instalação ar condicionado 9.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	10	UNID.		
2657	13	Instalação ar condicionado 12.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	10	UNID.		
2658	14	Instalação ar condicionado 18.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	10	UNID.		
2659	15	Instalação ar condicionado 24.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	10	UNID.		
2660	16	Instalação ar condicionado 36.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	10	UNID.		
2661	17	Instalação ar condicionado 48.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	8	UNID.		
2662	18	Instalação ar condicionado 60.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a	8	UNID.		

		instalação exceto alimentação elétrica)				
2663	19	Desinstalação ar condicionado 9.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	5	UNID.		
2664	20	Desinstalação ar condicionado 12.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	5	UNID.		
2665	21	Desinstalação ar condicionado 18.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	5	UNID.		
2666	22	Desinstalação ar condicionado 24.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	5	UNID.		
2667	23	Desinstalação ar condicionado 36.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	5	UNID.		
2668	24	Desinstalação ar condicionado 48.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	5	UNID.		
2669	25	Desinstalação ar condicionado 60.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	4	UNID.		
2670	26	Carga de gás refrigerante R22	15	KG		
2671	27	Carga de gás refrigerante R410	15	KG		
					Total	

ENCAMINHAR CONTRATO SOCIAL, CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E FGTS.

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:084E92DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2023 - GABARITO PRELIMINAR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2023 - GABARITO PRELIMINAR

			5289 - AGENTE LEGISLATIVO						
01: D	02: E	03: D	04: C	05: C	06: A	07: E	08: A	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: A	15: A	16: D	17: E	18: C	19: D	20: D
21: E	22: E	23: A	24: D	25: D	26: B	27: D	28: E	29: A	30: D
			5290 - CONTADOR						
01: D	02: B	03: C	04: C	05: E	06: C	07: B	08: B	09: A	10: B
11: C	12: A	13: A	14: A	15: E	16: E	17: A	18: C	19: C	20: C
21: B	22: C	23: C	24: C	25: E	26: C	27: B	28: D	29: C	30: D
			5332 - AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO						
01: B	02: A	03: D	04: A	05: A	06: C	07: E	08: A	09: C	10: A
11: B	12: E	13: D	14: B	15: E	16: E	17: D	18: D	19: C	20: D
21: A	22: E	23: E	24: E	25: A	26: D	27: B	28: A	29: D	30: D

Página 1 de 1

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:5FBD0B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023-PMI

CONTRATO Nº. 221/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 28.984.241/0001-31.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Perícias Médicas Relacionadas à Saúde e Capacidade Laboral dos Servidores Públicos Municipais em Atendimento as Demandas das Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Vânia Cristina Pereira Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

TABELA DE ESPECIALIDADES						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**MODALIDADE**	**DESCRITIVO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1.1	80	Consulta	Presencial	Serviços de Perícias Médicas Relacionadas á Saúde e Capacidade Laboral dos Servidores Públicos Municipal.	320,00	25.600,00
TOTAL						**25.600,00**

VALOR: **R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **16 de Outubro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Outubro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 16 de Outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1FB6EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023-PM

CONTRATO Nº. 222/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 24.988.253/0001-83.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veículo utilitário Pick-Up para a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **José Laurindo da Silva (Diretor de Frotas).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	01	Veiculo Utilitário novo/zero Km, tipo Pick-Up, fabricação nacional, na cor branca, ano e modelo de fabricação 2023/2023, 5 portas, câmbio manual de 5 ou 6 marchas a frente e uma Ré, combustível flex (etanol e gasolina), motor 1.0 ou superior de 84 ou superior quando usando gasolina e 86 CV ou superior quando movido a etanol, capacidade de passageiros sentados 1 + motorista totalizando 2 ocupantes, capacidade de carga mínima 600 kg ou superior, protetor de caçamba, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos na porta dianteira, freios a disco nas duas rodas dianteiras ABS ou EBD, rodas conforme linha de montagem da fabricante, trava elétrica, Infotenimento: rádio FM, kit de ferramentas e sinalização exigido por lei e normas CONTRAN. Itens de Segurança: 2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação. Garantia de 12 meses da entrada em operação, 1ª revisão gratuita – inclusa serviços e peças. Entrega técnica pelo fornecedor.	100.000,00	100.000,00
TOTAL					**100.000,00**

VALOR: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de Outubro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Abril de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 16 de Outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35A85EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 516, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Aprova o Projeto/Plano de trabalho e a cessão de uso de Veículo de Passeio, Equipamentos e Materiais Permanentes, através de Acordo de Cooperação para a Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social -Estrela de Belém, pelo Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Resolução CMAS Nº 319, de 08 de Abril de 2020, que aprovou a inclusão da Programação nº 411320520200001 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para aquisição de itens de Investimento para a Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS ESTRELA DE BELÉM – LAPA/PR.

• Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 29 da Portaria MC Nº 580, de 31 de Dezembro de 2020;

• Considerando a Resolução CMAS Nº 421, de 14 de Dezembro de 2021, que aprova a cessão de uso de Veículo de Passeio, Equipamentos e Materiais Permanentes para a Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social -Estrela de Belém, pelo Município da Lapa/PR.

• Considerando o Ofício N° 145, de 06 de Outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, pelo qual o Órgão Gestor solicita aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, do Projeto/Plano de Trabalho e a cessão de uso de Veículo de Passeio, Equipamentos e Materiais Permanentes para a Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social -Estrela de Belém, pelo Município da Lapa/PR.

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/10/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto/ Plano de Trabalho e a Cessão de Uso do Bem Móvel de Caráter Permanente- Veículo de Passeio, para a Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social -Estrela de Belém, pelo Município da Lapa/PR, para a exclusiva finalidade de transportar equipes

multidisciplinares e usuários referenciados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Unidade AMAS ESTRELA DE BELÉM Lapa/PR, conforme descrição na planilha anexa.

Art. 2º Aprovar a Cessão de Uso de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social - Estrela de Belém, pelo Município da Lapa/PR, conforme descrição de itens constantes na planilha em anexo, de acordo com a programação da Emenda Parlamentar nº 202041920010 do Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social registrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a exclusiva finalidade de uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Unidade AMAS ESTRELA DE BELÉM Lapa/PR.
Art. 3º - Aprovar o período de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação para a cessão do Veículo de passeio, equipamentos e materiais permanentes para a entidade AMAS ESTRELA DE BELÉM da Lapa, pelo Município da Lapa/PR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE	Nº PATRIMÔNIO
1	2	CAMA ELÁSTICA 2,44M, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA, 48 MOLAS DE AÇO GALVANIZADO. TRÊS PÉS. LONA DE SALTO EXTRAFORTE COM PROTEÇÃO UV. PROTETOR DE MOLAS EM ESPUMA REVESTIDA EM PVC. ACOMPANHA REDE DE PROTEÇÃO SEGURA. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. ALTURA DE TRAMPOLIM: 60CM. ALTURA TOTAL INCLUSA REDE DE PROTEÇÃO: 190CM.	ROTOPLAS	47142 / 47143
2	2	MESA DE PEBOLIM COM BONECOS EM POLIPROPILENO. PRODUZIDA EM MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO EM VERNIZ. VARÕES EMBUTIDOS. ACOMPANHA 2 BOLAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 92CM. LARGURA: 78CM COMPRIMENTO: 136CM	KLOPF 1070	49639 / 49640
3	1	AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE: POTÊNCIA RMS: 300W 2X 150W RMS;CANAL 1: APP, BT, USB, SD CARD E FM, AUXILIAR - IPHONE, IPOD, CD, DVD E TV; CANAL 2: MICROFONE (COM FUNÇÃO VOLUME INTELIGENTE E GONGO); SAÍDA: LINE OUT FIXO E LINE OUT VÁRIÁVEL; EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS); ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA 90-240V); DIMENSÃO APROXIMADAS MM (AXLXP): 9,7 X 38,5 X 27	BOOG/MX2000BT	46812
4	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM NO MÍNIMO 750W, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4L, 110V	OSTER/OBAT 610-127	47076
5	6	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO DE COLUNA INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 103X35X33 CM; 110V	LIBELL / AKIELETRO / PRESS BABY	46770 / 46771 / 46772 / 46773 / 46774 / 46775
6	2	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA BLUETOOTH, USB, ENTRADA PARA MICROFONE, RÁDIO FM E ILUMINAÇÃO. POTÊNCIA MINÍMA: 600W. TENSÃO 110V	SUMAY / XPRIME	47318 / 47319
7	1	CHAPA PARA LANCHE A GÁS INOX COM 06 QUEIMADORES. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) PRODUTO: 150 X 50 X 25,6 (CM) ÁREA DE FRITURA: 148,4 X 48,4 (CM)	VENÂNCIO	46962
8	1	COIFA DE PAREDE 90 CM INOX PIRAMIDAL 5 E 6 BOCAS COM DUPLO FILTRO - 110V	CADENCE	46813
9	4	COMPUTADOR ALL IN ONE COM PROCESSADOR DE 10ª GERAÇÃO INTEL CORE I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM 8GB, HD 1TB, MONITOR DE 23,8', SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA	GMPC/OFFICE – GMINFO	49333 MONITOR / 49334 CPU / 49335 MONITOR / 49336 CPU / 49337 MONITOR / 49338 CPU / 49339 MONITOR / 49340 CPU
10	2	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL INOX E PLÁSTICO, CÚPULA COM BICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 HP, ROTAÇÃO MINIMA: 3.000 RPM, CAPACIDADE MINIMA DA JARRA: 1700ML. VOLTAGEM: BIVOLT	VITALEX / ESS-1/2CV	47372 / 47373
11	2	EXAUSTOR (EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO) 40CM COMERCIAL-INDUSTRIAL. 110V	VENTISOL VAX IND40	47183 / 47184
12	1	FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS 30X30 COM 2 FORNOS DE BAIXA PRESSÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1.55 X 0.88 X 0.80	MR	47152
13	1	FORNO TURBO A GÁS PARA 10 ESTEIRAS; MEDIDAS EXTERNAS (A X P X L): 1890 X 955 X 1295 MM - POTÊNCIA MONOFÁSICA: 1.1 KW - VOLTAGEM: 110V - CONSUMO MÉDIO GÁS: 1.5 KG/H	PROGRAS / PRP10000	47077
14	2	FREEZER VERTICAL 01 PORTA DE APROXIMADAMENTE 575 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO C/ PÉS NIVELADORES - CM (AXLXP) 199X67,5X81,4CM; VOLTAGEM 220V.	METAL FRIO / VF55F-220V	47137 / 47138
15	1	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS (2 LITROS EM CADA CUBA); NÍVEIS DE TEMPERATURA: 90° À 210°.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 24 X 41 X 36 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); VOLTGEM 220V - POTÊNCIA APROXIMADA: 2400 W - 1200W CADA CUBA	EQUIPE INOX	46963
16	1	GELADEIRA REFRIGERADOR INDUSTRIAL 06 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1550L, EM AÇO INOX; ACABAMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO 04 NÍVEIS PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS E DEGELO AUTOMÁTICO. TERMOSTATO CONTROLADOR DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 61 CM - ALTURA: 199 CM - COMPRIMENTO 180 CM. VOLTAGEM: 220V	GELOPAR / GREP-06P	48089
17	3	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0	ADATA / AHV320-1TU31-CBK	47456 / 47457 / 47458
18	1	HOME THEATER 5.1 CANAIS COM BLU-RAY 3D, WI-FI, SMART, KARAOKÊ, BLUETOOTH. ENTRADA HDMI E USB. POTÊNCIA MÍNIMA 1000W. BIVOLT	SONY / BDV-E2100	48276
19	2	IMPRESSORA LASER COLORIDA - TIPOS DE PAPEL: COMUM, RECICLADO, BOND, ENVELOPES, ETIQUETAS E PAPEL FOTOGRÁFICO - GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA DE PAPEL: 60-163 G/M2 (BOND) / ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 60-163 G/M2 (BOND) - QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS): BANDEJA DE PAPEL PARA ATÉ 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA UMA FOLHA - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LED COLORIDO DIGITAL - VELOC. MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 19 PPM - VELOC. MÁX. DE IMPRESSÃO EM CORES (PPM): ATÉ 19 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 600 X 2400 DPI - INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11B/G/N, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: ATÉ 30.000 PÁGINAS - VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 1.500 PÁGINAS SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS: 7, 8, 8.1, 10 / SERVER 2008, SERVER 2008 R2, SERVER 2012, SERVER 2012 R2, SERVER 2016 - MAC: V10.11.6, 10.12.X, 10.13.X (SOMENTE DOWNLOAD) TONNER - CARTUCHO DE TONER INICIAL PRETO (1.000 PÁGINAS) - CARTUCHO DE TONER INICIAL CIANO (1.000 PÁGINAS)	BROTHER / HL-L3210CW	47074 / 47075

		- CARTUCHO DE TONER INICIAL AMARELO (1.000 PÁGINAS) - CARTUCHO DE TONER INICIAL MAGENTA (1.000 PÁGINAS) - CONJUNTO DA UNIDADE DE CILINDRO (18.000 PÁGINAS)** - CD-ROM INCLUI DRIVERS DE IMPRESSORAS - GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA GARANTIA DE 1 ANO ** CICLO DE VIDA ÚTIL DA UNIDADE DE CILINDRO VOLTAGEM ; 110V		
20	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA 3200W, PRESSÃO MÍNIMA DE 2500. VOLTAGEM 220V	WAP / L PROFI 2500	47182
21	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM 06 DISCOS, APROXIMADAMENTE 360W DE POTÊNCIA. VOLTAGEM 110V.	BECCARO/PAB200	47078
22	6	NOBREAK: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.2 KVA. ENTRADA BIVOLT. SAÍDA: TENSÃO ENTRE 110/220V. NO MÍNIMO 6 TOMADAS. AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10 MINUTOS E MEIA CARGA. PRESENÇA DE ALARMES PARA INDICAR USO DA BATERIA E INDICAR BATERIA BAIXA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	RAGTECH / EASY WAY NEW 1200 STD TI BL	46761 / 46762 / 46473 / 46764 / 46765 / 46766
23	4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 10ª GERAÇÃO INTEL CORE I5 OU EQUIVALENTE, HD 1 TB, MEMORIA RAM 8GB, MONITOR 15,6", SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA, TECLADO PADRÃO ABNT2, CONEXOES HDMI, USB, PLACA DE REDE, WIRELLES, SOM, BIVOLT	ACER/A515	47528 / 47529 / 47530 / 47531
24	2	PROJETOR MULTIMÍDIA APROX. 3300 LUMENS, RESOLUÇÃO BIVOLT; LÂMPADA APROXIMADAMENTE 190W, ENTRADA VGA E HDMI.	TOMATE / MPR2003	46814 / 46815
25	3	SCANNER PORTÁTIL, CONEXÃO USB; VELOCIDADE 15PPM; FORMATOS COMPATÍVEIS: WORD, TIFF, JPEG, PDF; BIVOLT	BROTHER / DS640	47139 / 47140 / 47141
26	2	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA C/CONTROLE REMOTO 100" C/BORDAS 4:3. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,03X1,52M TENSÃO: BIVOLT	MULTILASER / AC350	47072 / 47073
27	14	VENTILADOR DE TETO 03 PÁS, COM CONTROLE REMOTO; POTÊNCIA: 130W ROTAÇÃO: 300 RPM VOLTAGEM: 127V	VENTISOL	47257 / 47258 / 47259 / 47260 / 47261 / 47262 / 47263 / 47264 / 47265 / 47266 / 47267 / 47268 /47269 / 47270
28	1	BATERIA JUVENIL. MEDIDAS APROXIMADAS: BUMBO 16X11"; TOM 8X6"; TOM 10X6"; SURDO 12X10"; CAIXA 10X5"; PRATOS: 1X CHIMBAL; 1X PRATO ATAQUE; FERRAGENS: 1X MÁQUINA DE CHIMBAL, 1X ESTANTE DE CAIXA, 1X ESTANTE DE PRATO RETA, 1X PEDAL DE BUMBO SIMPLES, 1X BANCO	PREMIUM / dx45j	47336
29	2	CAJON ACÚSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXLXP): 48,5X35X29,5CM; ESTEIRA 12 FIOS;	JAGUAR / K2	47338 / 47337
30	2	TECLADO MUSICAL COM NO MÍNIMO 61 TECLAS, 100 SONS, 120 ESTILOS; 114 RITMOS DE TODO O MUNDO, ESTANTE DE PARTITURA E SUPORTE BASE X. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110V	YAMAHA / psr f51	47340 / 47339
31	4	VIOLÃO ACÚSTICO. CORDAS DE AÇO. COM TAMPO, FAIXAS E FUNDO EM LINDEN, ESCALA EM DARK MAPLE E TARRAXAS COM ACABAMENTO NIQUELADO. ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE. COR: NATURAL.	VOGGA VCA 101N	49352 / 49353 / 49354 / 49355
32	6	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 160 CM, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 42 CM. MATERIAL MDP; COM CHAVE.	JB / ALTO	46827 / 46828 / 46829 / 46830 / 46831 / 46832
33	6	ARQUIVO DE AÇO PASTA SUSPENSA 04 GAVETAS; ESTRUTURA EM CHAPA 26. COM CHAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,33X0,47X0,60CM. COR CINZA.	D AÇO / ARQUIVO	46833 / 46834 / 46835 / 46836 / 46837 / 46838
34	6	POLTRONA EM MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA D-23 NAS MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP): 650 X 780 X 750; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 41 CM; LARGURA: 65 CM; MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA. COR A ESCOLHER.	MARCHELLI	47144 / 47145 / 47146 / 47147 / 47148 / 47149
35	4	SOFÁ 04 LUGARES. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 250CM; ALTURA: 73CM; PROFUNDIDADE: 80CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45CM; ALTURA DO ENCOSTO: 28CM; LARGURA DO BRAÇO: 20CM; LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 210CM; ALTURA DOS PÉS: 12CM. ESTRUTURA: MADEIRA DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO; ASSENTO: FIXO COM ESPUMA D 26, PERCINTAS ELÁSTICAS COM FIBRA MANTA E MOLAS ESTRATÉGICAS. ENCOSTO: FIXO COM ESPUMA D 23. REVESTIMENTO DO SOFÁ: EM TECIDO SENDO APROXIMADAMENTE: 40% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER E 20% LINHO. QUANTIDADE DE PÉS: 04; TIPO DE PÉS: FIXOS E EM MADEIRA MACIÇA. PESO SUPORTADO: 130KG POR ASSENTO;	MARCILIO	46915 / 46916 / 46917 / 46918
36	1	CARRO FUNCIONAL DE BANDEJA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BOLSA. CONTENDO 04 PÉS DE RODIZIOS GIRATÓRIO, COM COLUNAS EM ALUMÍNIO, COM TRES PRATELEIRAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: PROFUNDIDADE: 124 CM; - ALTURA: 96 CM; LARGURA: 55 CM. A BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE DE 90 LITROS COM TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS.	BRALIMPIA NY100	47185
37	1	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BOLSA EM VINIL COM ZÍPERES FRONTAIS, CAPACIDADE DE 200 LITROS COM TAMPA E ESPAÇO PARA CONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS OU OUTROS OBJETOS. RODÍZIOS EMBORRACHADOS PARA DESLOCAMENTO COM MENOS RUÍDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 116 CM, LARGURA 57 CM E ALTURA: 100 CM.	BRALIMPIA / CFBLACKTAM	46776
38	2	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM EM AÇO COM NYLON. TRIPÉ EM AÇO; ALTURA MÁXIMA: 110CM	ASK/cxm	47320 / 47321
39	14	SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL EM AÇO CARBONO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PRANCHETA 400X250X250MM / ALTURA AJUSTÁVEL DE 1320MM. COR: PRETO	MELLODY – P01	47227 / 47228 / 47229 / 47230 / 47231 / 47232 / 47233 / 47234 / 47235 / 47236 / 47237 / 47238 / 47239 / 47240
40	2	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE TETO OU PAREDE PARA PROJETOR DE MULTIMÍDIA; PERMITIR AJUSTE DE COMPRIMENTO, ALTURA REGULÁVEL, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO PROJETOR ATRAVÉS DA ARTICULAÇÃO; ROTAÇÃO DE 360º, COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE PROJETORES DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL. SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 9KG; SER FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO-CARBONO	MULTILASER / AC364	50252 / 50253
41	2	IMPRESSORA A LASER OU LED MULTIFUNCIONAL (MONOCROMÁTICA) - IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 45(QUARENTA E CINCO) PPM (PÁGINAS POR MINUTO); - CICLO MENSAL: ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) PÁGINAS; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 1200DPIX1200DPI; - CONECTIVIDADE: USB, ETHERNET 10/100BASE-TX - MEMÓRIA PADRÃO:128 MB; - FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. - ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPEG/JPG, TIFF, PDF, BMP, PNG; - SUPORTE IMPRESSÃO PARA PAPEL A4/A5/OFÍCIO/CARTA; - TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4, B5, A5, A6 E ENVELOPE DL; - TENSÃO 110V; - BANDEJA PARA NO MÍNIMO 250(DUZENTOS E CINQUENTA) FOLHAS A4, TANTO QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS; - SUPRIMENTOS: TONER PRETO E CILINDRO INCLUSOS NO EQUIPAMENTO, MAIS 01(UMA) OU MAIS UNIDADES DE TONER ORIGINAL DO EQUIPAMENTO COTADO, COM CICLO DE IMPRESSÃO TOTALIZANDO NO MÍNIMO 20.000 (VINTE MIL) PÁGINAS; ACOMPANHADA DO CABO USB MÍNIMO 2.0 E CABO DE FORÇA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR-14136 (PADRÃO NOVO DE TOMADA); OS EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE SEUS DRIVERS EM CD/DVD E	BROTHER / MFC-6702DW	50578 / 50579

		DISPONÍVEIS NA INTERNET; A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM CADA UNIDADE DO EQUIPAMENTO: MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, ORIGINAIS, EMITIDO PELO FABRICANTE. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7/VISTA/XP SP3 OU SUPERIOR (32/64BITS); OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER NO MÍNIMO 02(DOIS) ANOS DE GARANTIA. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90(NOVENTA) HORAS ÚTEIS NO SISTEMA "ON SITE".		
42	5	NOBREAK - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1KVA.ENTRADA: BIVOLT. SAÍDA: TENSÃO ENTRE 110V/127V, NO MÍNIMO DE 06(SEIS) TOMADAS. AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 10(DEZ) MINUTOS À MEIA CARGA. PRESENÇA DE ALARMES AUDÍVEIS PARA INDICAR USO DA BATERIA E INDICAR BATERIA BAIXA. COM 03(TRÊS) ANOS DE GARANTIA. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90(NOVENTA) HORAS ÚTEIS.	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA-CÓD.41637	50573 / 50574 / 50575 / 50576 / 50577
43	2	ARMÁRIO EM MDP, COM 02 PORTAS COM CHAVES, CONTENDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS. MEDIDAS EM CENTÍMETROS - 1,56 M X 0,90 CM X 0,40 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	MICANTO/ARM02	50572 / 50569
44	2	ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM BP. COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, PUXADORES EM PVC, PORTA DIREITA COM CHAVE E TRAVA SIMULTÂNEA DAS PORTAS, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 90°, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, CORES DIVERSAS. ALTURA MÍNIMA DE 1,54 M; LARGURA MÍNIMA 0,62 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 0,36 CM.	M MÓBILE / AA154	50570 / 50571
45	2	IMPRESSORA JATO DE TINTA BULK-INK COM CONEXÃO USB, WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1(IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA). 110 E 220 VOLTS. DEVE POSSUIR IMPRESSÃO DUPLEX. COM IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS COLORIDAS. IMPRIMIR NO MÍNIMO DE 33(TRINTA E TRÊS) PÁGINAS POR MINUTO EM MODO RASCUNHO. POSSUIR RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL DE ATÉ 5760 X 1440DPI. SUPORTA TAMANHOS DE PAPEL: NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO), FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4 E CARTA). SCANNER: POSSUIR SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO. RESOLUÇÃO OPTICA: 1200DPI. RESOLUÇÃO DO HARDWARE: 1200X2400DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600X9600DPI. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA E 24 BITS DE SAÍDA. POSSUIR VISOR LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 1,44". COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E SUPERIORES. DEVE ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA E KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS DA IMPRESSORA (TODAS AS CORES). COM 02(DOIS) ANOS DE GARANTIA. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90(NOVENTA) HORAS ÚTEIS.	EPSON L4160	50140 / 50141
46	2	CADEIRA PRESIDENTE, MATERIAL DE NYLON E COURÍSSIMO. ESTRUTURA DE NYLON, PÉS DE RODÍZIOS EM NYLON, ENCOSTO E ASSENTO EM COURÍSSIMO, REVESTIMENTO EM NYLON E COURÍSSIMO, RECLINÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SISTEMA RELAX E TAMANHOS 0,67 CM X 0,72 CM X 1,14 M A 1,22 M.	METALCAD/MC-2050AL	50594 / 50595
47	1	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 (QUATRO) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO TAMPO COM NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, PERFIL MACIÇO NA FRENTE, CORPO, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS EM AGLOMERADO BP 18 MM, COM ACONDICIONAMENTO DA FECHADURA, CORES DIVERSAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 0,65 CM DE ALTURA X 0,37 CM DE LARGURA X 0,40 CM DE PROFUNDIDADE.	MOVEBRINK / SOB MEDIDA	51367
48	1	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES. COM TAMPO SEMI-OVAL, MDF 25 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARG. 2,00 M X PROF. 0,90 CM X ALT. 0,74 CM. SAIA EM MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA RETA DE 2 MM. PÉS: ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR OBLONGO. FIXAÇÃO: PARAFUSOS. COM SAPATAS NIVELADORAS.	MOVEBRINK / SOB MEDIDA	51366
49	1	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS + GAVETA PARA PASTA.TEMPO EM 30 MM, REENGROSSADO, CAIXAS E GAVETAS 15 MMGAVETA PASTA SUSPENSA COM CORREDIÇA TELESCÓPIA, RESTANTE. CORREDIÇA METÁLICA, BASE COM RODIZIO.ALTURA 70(CM) LARGURA 46(CM).COMPRIMENTO 42 (CM)MATERIAL:MDF.	PERFLEX	51368
50	1	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO MARCA / MODELO- RENAUT/KWID ZEN 1.0 MT ANO/MODELO:2021/2022 RENAVAN: 01283108396 CHASSI: 93YRBB00XNJ039399 PLACA: RHP-4D63 COR: BRANCA	RENAULT / KWID ZEN 1.0MT	47363

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:353EE150

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 518, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Aprova os Planos de Trabalho, Planos de Aplicação e Critérios de Partilha para apoio as Entidades para os anos 2024 e 2025 do FMAS Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

Considerando o Ofício Nº 147, do dia 10 de Outubro de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação os valores previstos para o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidades com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 10 de Outubro de 2023;

Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 10 de Outubro de 2023;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/10/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho, Planos de Aplicação e Critérios de Partilha para 2024/2025, para apoio à manutenção das Entidades Executoras dos Serviços da Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial no Município da Lapa/PR, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nome da Executora	Modalidade de Atendimento	Metas	Valor Mensal	Valor Anual 2024	Valor Anual 2025
Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ: 75.189.498/ 0001-81	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos acima de 60 anos de ambos os sexos.	40	R$ 53.852,00	R$ 646.224,00	R$ 646.224,00
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo CNPJ: 78.474.509/ 0001-63	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos acima de 60 anos, sexo feminino.	20	R$ 26.926,00	R$ 323.112,00	R$ 323.112,00
Associação Menonita de Assistência Social – AMAS CNPJ: 79.573.499/ 0009-33	PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes de 5 a 12 anos.	100	R$18.884,00	R$ 226.608,00	R$ 226.608,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Lapa CNPJ: 40.298.143/0001-46	*PSE- Média Complexidade-Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência , Idosas e suas Famílias*	135	R$15.900,00 A partir de Setembro de 2024	R$ 63.600,00	R$ 190.800,00
TOTAL			**R$115.562,00**	**R$1.259.544,00**	**R$1.386.744,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 11 de Outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D59D30B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 521, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Outubro de 2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para Proteção Social Básica – Incremento Temporário, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Gestão do IGD-SUAS, Bloco da Proteção Social Especial, Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e recursos Próprios do Município;

Considerando o Ofício Nº 150, de 10 de Outubro de 2023, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/10/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências dos Fundos Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
875	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Incremento Temporário	SCFV- IDOSOS	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 875				**5.000,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
876	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	695,25
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	241,10
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	354,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	725,00
TOTAL GERAL DA FONTE 876				**2.015,35**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV- IDOSOS	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	120,00
		SCFV- IDOSOS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	435,00

		CRAS	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	89,98
		CRAS	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76.320,00
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**76.964,98**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco da Gestão do IGD-SUAS	ÓRGÃO GESTOR	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	49,74
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	46,50
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	241,30
TOTAL GERAL DA FONTE 937				**337,54**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	580,00
		CREAS	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	80,00
		CREAS	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	24.854,40
		CREAS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.645,00
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**27.159,40**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	417,50
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	678,70
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.305,00
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	120,00
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	297,25
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.450,00
TOTAL GERAL DA FONTE 1022				**13.268,45**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.843,92
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	13.034,00
TOTAL GERAL DA FONTE 000				**25.877,92**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03B62AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº213/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº213/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº138/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J.E. ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Londrina, nº 10, Centro, Telefone: (44) 99155-1251, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.369.662/0001-74, neste ato por seu representante legal, Senhor Jirhan Farhat Mella, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 709.047.821-15, RG nº 1591878 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 10, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº213/2023-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM PRINCIPAL).	ROCINHA	PC	3.400	R$10,35	R$6,14	R$16,49	R$20.876,00
2	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM RESERVADO).	ROCINHA	PC	1.122	R$10,35	R$6,14	R$16,49	R$6.889,08
Valor Total do Reajuste .....R$27.765,08								

Com referido acréscimo total no valor de R$27.765,08 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº213/2023-PML, passará de R$51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) para R$79.515,08(setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº213/2023-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 16 de outubro de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
JIRHAN FARHAT MELLA
J.E. Alimentos LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F03E3540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº003/2023-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.003/2023-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E MARCIA APARECIDA DE SÁ SANTOS

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a e **MARCIA APARECIDA DE SÁ SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 10.224.323-4 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 078.878.159-67, residente e domiciliada na Rua Aurélio Gomes Cerqueira, nº 90, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº003/2023 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº003/2023-PML, firmado em 17/01/2023, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 16 de outubro de 2023

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
MARCIA APARECIDA DE SÁ SANTOS

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28E29F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miudo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) (ITEM EXCLUSIVO).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	700	102,59	71.813,00
4	PEDRA BRITA 2 (38 MM) (ITEM EXCLUSIVO).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	500	91,00	45.500,00
7	PEDRISCO (ITEM PRINCIPAL).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	1.875	69,33	129.993,75
VALOR TOTAL.....R$ 247.306,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CBAE72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miudo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social,

Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) (ITEM RESERVADO).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	250	86,39	21.597,50
8	PEDRISCO (ITEM RESERVADO).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	625	99,95	62.468,75
VALOR TOTAL.....R$ 84.066,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49CD925E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ITAPOÃ MINERAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miudo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) (ITEM PRINCIPAL).	ITAPOÃ	TONELA	750	93,06	69.795,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF (ITEM PRINCIPAL).	ITAPOÃ	TONELA	1.500	45,60	68.400,00
6	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF (ITEM RESERVADO).	ITAPOÃ	TONELA	500	45,60	22.800,00
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM PRINCIPAL).	ITAPOÃ	TONELA	1.500	62,00	93.000,00
10	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM RESERVADO).	ITAPOÃ	TONELA	500	62,00	31.000,00
11	PEDRA RACHÃO (ITEM PRINCIPAL).	ITAPOÃ	TONELA	750	46,40	34.800,00
12	PEDRA RACHÃO (ITEM RESERVADO).	ITAPOÃ	TONELA	250	46,40	11.600,00
13	PEDRA MATACO (ITEM PRINCIPAL).	ITAPOÃ	TONELA	750	119,60	89.700,00
14	PEDRA MATACO (ITEM RESERVADO).	ITAPOÃ	TONELA	250	119,60	29.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 450.995,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIELA PAULA RASMUSSEN DE CARVALHO
Itapoã Minerações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42AAA62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SEVLA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, com o monitoramento, auditoria e gerenciamento via sistema de rastreamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM O MONITORAMENTO, AUDITORIA E GERENCIAMENTO VIA SISTEMA DE RASTREAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PLANILHA EM ANEXO.	KM LIN	4.189,44	60,15	251.994,81
2	LIMPEZA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, INCLUSO VARRIÇÃO PASSEIO, CATA PAPEL, ÁREAS VERDES E LIMPEZA DAS LIXEIRAS, COM O MONITORAMENTO, AUDITORIA E GERENCIAMENTO VIA SISTEMA DE RASTREAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PLANILHA DE CUSTOS EM ANEXO. OBS. FREQUÊNCIA DE LIMPEZA 3 VEZES POR SEMANA.	M2	725.760,00	0,0963	69.890,68

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme especificados no Termo de Referência e Cronograma (Anexo XII). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBERSON ALVES
SEVLA – Serviços de Limpeza e Conservação LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B1AF6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	TOMADA DE PREÇOS
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Nr.: 5/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Processo Adm.: 80/2023**
		Data do Processo: 21/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	80/2023
b) Nr. Licitação:	5/2023 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	11/10/2023
e) Objeto da Licitação:	*CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS; LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO - SAM 49*

Participante: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO;INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS; LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO - SAM 49. - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO;INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS; LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO - SAM 49. Marca:	1,000	SV	32.949,00	32.949,00
Total do Participante:					**32.949,00**
Total Geral:					**32.949,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0019.2019.4.4.90.51.00	R$ 1.028,86
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0019.2019.4.4.90.51.00	R$ 33.087,64

Lobato, 11 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:75068516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 17 - CREDITO ADICIOANL

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte LEI:
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2023 no valor de **R$ 265.000,00(*duzentos e sessenta e cinco mil reais*)**, para incluir dotação orçamentária destinada a execução de obras de pavimentação em estradas rurais com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através de emenda parlamentar e a contrapartida do Município, na como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0016	Estradas Vicinais	
26.782.0016.1-162	**Pavimentação de Estradas Rurais**	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	
996	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Pavimentação de Estradas Rurais	250.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	15.000,00
TOTAL		**265.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o que se segue:

1 - O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2-005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
000	Recursos Ordinários Livres	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

2 – Excesso de arrecadação da receita e fonte que se segue:

RECEITA	FONTE	VALOR
2414.54.01.00.00 – Transferência de Convênio da União destinada a Programas de Infraestrutura em transporte	996	250.000,00

Artigo 3º Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a seguinte ação:

PROGRAMA 0016 – ESTRADAS VICINAIS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
162 – **Pavimentação de Estradas Rurais**	Obra realizada	Unidade	1	250.000,00	996
				15.000,00	000
TOTAL				**265.000,00**	

Artigo 4º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:90F5B7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2023 - RETIFICA E RATIFICA TERMOS E EXPRESSÕES DO DECRETO Nº 205/2023

DECRETO Nº. 418/2023

Súmula: Retifica e ratifica termos e expressões do Decreto Nº 205/2023, de 31/05/2023, que regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Nº 205/2023, de 31/05/2023, em seu artigo 1º, que passa a vigir da seguinte forma:

***"Art. 1º** Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referência mediante avaliação de desempenho, como se segue:*

Matrícula	*SERVIDOR*	*CARGO*	*CLASSE*	*REFERÊNCIA*
874	*SANDRA REGINA ADAO CASTRO*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	*I - CLASSE I*	*REF35 - REFERÊNCIA 35*
1378	*JOSE LUIZ SINZKER*	*MEDICO CLINICO GERAL*	*III - CLASSE III*	*REF28 - REFERÊNCIA 28*
1452	*JAIRSON ELIAS DE ALMEIDA*	*FISCAL DE OBRAS E POSTURA*	*VI - CLASSE VI*	*REF26 - REFERÊNCIA 26*
1632	*CLEIDE BUZATTO FRANCO LINO*	*MERENDEIRA*	*II - CLASSE II*	*REF26 - REFERÊNCIA 26*
1676	*ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES*	*PSICOLOGO*	*XI - CLASSE XI*	*REF25 - REFERÊNCIA 25*
1755	*RICHARD FORTUNATO*	*FARMACEUTICO/BIOQUIMICO*	*I - CLASSE I*	*REF25 - REFERÊNCIA 25*
1873	*SALETE CANDIDA DE OLIVEIRA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*I - CLASSE I*	*REF22 - REFERÊNCIA 22*
1891	*EDSON RICARDO HITNER*	*PSICOLOGO*	*XI - CLASSE XI*	*REF23 - REFERÊNCIA 23*
2051	*CELIA MARIA DE OLIVEIRA MASALA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*I - CLASSE I*	*REF18 - REFERÊNCIA 18*
2136	*ADRIANO RODRIGUES BORGES*	*MEDICO VETERINARIO*	*II - CLASSE II*	*REF20 - REFERÊNCIA 20*
2282	*RITA DE CACIA PEREIRA NOGUEIRA*	*AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM*	*III - CLASSE III*	*REF18 - REFERÊNCIA 18*
2312	*JOSE LUIZ SINZKER*	*MEDICO CLINICO GERAL*	*III - CLASSE III*	*REF17 - REFERÊNCIA 17*
10234	*VERONICA LACERDA*	*GARI*	*I - CLASSE I*	*REF16 - REFERÊNCIA 16*
10258	*MARCIA CIPRIANO VILAS BOAS FERREIRA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*I - CLASSE I*	*REF16 - REFERÊNCIA 16*
10368	*MARCIA MARIA DE CASTRO*	*CONTADOR*	*II - CLASSE II*	*REF15 - REFERÊNCIA 15*
10415	*SOLIMAR APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA DA SILVA*	*GARI*	*I - CLASSE I*	*REF14 - REFERÊNCIA 14*
10543	*MARIA APARECIDA FURTADO DOS SANTOS*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*I - CLASSE I*	*REF14 - REFERÊNCIA 14*
10649	*JULIANA CRISTIANE DONHA*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	*I - CLASSE I*	*REF11 - REFERÊNCIA 11*
10650	*MARLETE BRANCO*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	*I - CLASSE I*	*REF11 - REFERÊNCIA 11*
10718	*ANDREIA DE LURDES APOLINARIO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*I - CLASSE I*	*REF10 - REFERÊNCIA 10*
10760	*DAISY CHRISTINA DE MOURA REIS LIMA*	*PSICOLOGO*	*XI - CLASSE XI*	*REF11 - REFERÊNCIA 11*
10805	*MAURICIO MASSAYUKI TOKUDA*	*FISCAL DE TRIBUTOS*	*VI - CLASSE VI*	*REF11 - REFERÊNCIA 11*
10826	*ROGERIO FERREIRA*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	*I - CLASSE I*	*REF11 - REFERÊNCIA 11*
10883	*MARCELA JESUS DA ROCHA*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	*I - CLASSE I*	*REF10 - REFERÊNCIA 10*
10947	*JOSE RICARDO DEOLDOTO*	*FISCAL DE TRIBUTOS*	*VI - CLASSE VI*	*REF10 - REFERÊNCIA 10*
10981	*THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS*	*FARMACEUTICO/BIOQUIMICO*	*I - CLASSE I*	*REF09 - REFERÊNCIA 09*
94977	*MARCELO BEDENDO*	*FISCAL DE OBRAS E POSTURA*	*VI - CLASSE VI*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
94981	*JOSE CRISTOVAO BENAGLIA*	*TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO*	*IV - CLASSE IV*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
94985	*ELTON FRANCO DOS REIS*	*TECNICO DESPORTIVO*	*VI - CLASSE VI*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
94988	*MARIANA FACHIN MILANI*	*TECNICO DESPORTIVO*	*VI - CLASSE VI*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95054	*NOEMI NUNES DE MOURA BARROS*	*RECEPCIONISTA REVEZAMENTO*	*VII - CLASSE VII*	*REF06 - REFERÊNCIA 06*
95062	*IVINA FRANÇA HECKERT FRANCO*	*FISIOTERAPEUTA*	*I - CLASSE I*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95072	*PAULO GOMES DE LIMA*	*MEDICO CLINICO GERAL*	*III - CLASSE III*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95075	*JOSE FERNANDES PERES PEREIRA*	*ENFERMEIRO 40 HORAS*	*V - CLASSE V*	*REF05 - REFERÊNCIA 05*
95077	*GISELE SIEBENEICH CARVALHO*	*ASSISTENTE SOCIAL*	*X - CLASSE X*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95079	*ANIELY FERREIRA NEIVA*	*TECNICO DESPORTIVO*	*VI - CLASSE VI*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95089	*JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA*	*TECNICO DESPORTIVO*	*VI - CLASSE VI*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95131	*FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS*	*CONTADOR*	*II - CLASSE II*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95140	*STAEL MARIA DE OLIVEIRA*	*ADVOGADO*	*IX - CLASSE IX*	*REF05 - REFERÊNCIA 05*
95146	*ERICA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*I - CLASSE I*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95162	*AMANDA CRISTINA FERREIRA VERONEZI*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*I - CLASSE I*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95166	*MAYARA GORETE LESSA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*I - CLASSE I*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95173	*JONATAS ANTONIO TERENCIO*	*ASSISTENTE SOCIAL*	*X - CLASSE X*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95185	*LUSIMAR LOPES SOUZA ANDREO*	*ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO*	*V - CLASSE V*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95279	*MAYARA KARINA SERTORIO ROSSI*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	*I - CLASSE I*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
95395	*MARISA DE LOURDES WOLF*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	*I - CLASSE I*	*REF05 - REFERÊNCIA 05*
95945	*DIONI DE SOUZA GOMES*	*ENGENHEIRO CIVIL*	*II - CLASSE II*	*REF05 - REFERÊNCIA 05*
95989	*CRISTIANE DE TOLEDO HORTELA PEDRONE*	*FARMACEUTICO/BIOQUIMICO*	*I - CLASSE I*	*REF07 - REFERÊNCIA 07*
96016	*RENAN ROMÃO BARCALA*	*ADVOGADO*	*IX - CLASSE IX*	*REF05 - REFERÊNCIA 05*
96046	*CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI*	*ASSISTENTE SOCIAL*	*X - CLASSE X*	*REF05 - REFERÊNCIA 05*

"

Art. 2º O Decreto Nº 205/2023, de 31/05/2023, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/05/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D356BE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 126/2023

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95052 - DIRSIA DA APARECIDA DELFES THOME	01/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	01/04/2022	À	31/03/2023	16/10/2023	À	30/10/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2B370EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 67/2023 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 67/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Processo Adm.: 114/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo: 02/08/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	114/2023
b) Nr. Licitação:	67/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	10/10/2023
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4*

Participante: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4) Fabricação/Modelo: 2023/2023 (novo, zero Km) Potência mínima de 270 CV; Transmissão mecânica ou automatizada Mínimo 08 (oito) marchas/velocidades à frente; Tração 6x4; Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (Kg): 6.000 Kg Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (Kg): mínimo 17.000 Kg; Peso bruto total homologado: 23.000 Kg Distância entre os eixos dianteiros e traseiros compatível com a instalação da caçamba basculante; Número Mínimo de Eixos: 03 (três) eixos; Direção Hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulico; Cabine simples, avançada em chapa de aço. A cabine deverá conter bancos para 03 ocupantes.; Pneus da linha de montagem. Os pneus de tração deverão ser borrachudos. Aro e pneu socorro com câmara da linha de montagem. Os pneus de tração deverão ser borrachudos; Com grade de proteção nas lanternas – Dianteira e Traseira; Com espelhos externos com braços fixados à cabine; Obrigatório macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo; Kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN; Ar- condicionado, Rádio, USB, vidro elétrico e trava elétrica, tapete verniz e dois sobre tapete em verniz em cada caminhão (um do lado passageiro e um do lado do motorista),tapa estribo do lado do motorista e do passageiro, bico e mangueira de ar para limpeza interna de no mínimo 3 metros, calhas de vidro na porta do lado do motorista e do lado do passageiro, mangueira em borracha para calibragem de pneus com no mínimo 15 metros de comprimento com bico de calibragem e engates rápido e calibrador. Adesivo da Logomarca do Programa conforme modelo; CAÇAMBA BASCULANTE Caçamba Basculante (m³): 12,0 (doze) m³ Tipo de acionamento da caçamba: Indireto com leque Aço de constituição da plataforma: SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350; Tampa Traseira: Basculante e Abertura Lateral Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura): Chapa com	1,000	UND	688.800,00	688.800,00

	espessura mínima de 1/4""; Com reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U", com no mínimo 11 calhas de reforço, inteiramente soldada, sem emendas, com travessa de reforço entre as costelas; Ganchos para fixação de lona, caixa de ferramentas, suporte para pá na parte superior e inferior, barrica de água com no mínimo 15 litros, tratamento anticorrosivo, lona em vinilona com resistência para altas temperaturas, para proteção da caçamba fixada e esquadrejada do tamanho da caçamba. Deverá possuir varão defixar/enrolar lona no chapéu e pinos para amarrar lona na caixa de carga, sendo que os traseiros deverão estar fixados na altura de meia caixa. Com Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço; Para-choque traseiro conforme Resolução 152/03 CONTRAN; Faixas refletivas conforme Resolução 152/03 CONTRAN; Proteção lateral conforme Resolução 323/09 CONTRAN; Com Tacógrafo aferido pelo Inmetro; Garantia de 12 meses da entrada de operação; Emplacamento: O veículo deverá ser entregue com emplacamento (licenciamento) e Seguro Obrigatório pago, inclusive com a confecção de placas em nome do Município de Mandirituba por conta da contratada; Treinamento de mecânicos e motoristas (entrega técnica). Marca: MERCEDES-BENZ/ARTEGO 2730K				
Total do Participante:					**688.800,00**
Total Geral:					**688.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.4.4.90.52.00	R$ 1.580.625,00

Mandirituba, 10 de Outubro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8148FEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 – PAULO GUSTAVO

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marilena, Estado do Paraná, torna público o Resultado Preliminar de Seleção/classificação de projetos culturais do Edital nº 01/23 – Paulo Gustavo, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei 195/2002 LPG.
Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para seleção da Comissão e nesta segunda fase foram elencados no Anexo Único os projetos desclassificados/classificados.
Art. 3º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art 4º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico, enviados para o e-mail – smcmarilena@gmail.com

Art 5º Após o prazo mencionado neste edital, os recursos recebidos serão desconsiderados.

NOME DO PROJETO	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3	Parecer 4	Parecer 5	Nota final	INCISO
1 Graziella calazans schettini		65		66	60	50,33	Art 8- I SUPLENTE
2 Edward fão	49	50		50		49,66	Art 6 – II DESCLASSIFICADO
3 Daniele pezenti dias	70	51	74			65	Art 8 – I SUPLENTE
4 Wellington santos da silva	80	79	82			80,33	Art 8 – II SELECIONADO
5 Sebastião lopes de lima		50	61	59		56,66	Art 8 – II SUPLENTE
6 Maurício bana rossi	50	52		55		52,33	Art 6 – I SUPLENTE
7 Mauricio Rodrigo Ferreira	65	59		56		60	Art 6 – III SUPLENTE
8 Francisco dervesilio gomes	50		50	46		48,66	Art 8 – I DESCLASSIFICADO
9 Antonio marques sobrinho	51		52	50		51	Art 8 – I SUPLENTE
10 Alcides franscisco de oliveira	55	55		54		54,66	Art 8 – II SUPLENTE
11 Maria aparecida dos santos silva	70	75	72			72,33	Art 8 – I SELECIONADO
12 Alex filgueira alves	70		75	77		74	Art 8 – I SELECIONADO
13 Generino rodrigues da silva	65	70		75		70	Art 8 – II SUPLENTE
14 Rosilei souza de almeida	70	75	70			71,66	Art 8 – I SUPLENTE
15 Tiago oliveira de sousa		55	56	55		55,33	Art 6 – III SUPLENTE
16 Tiago oliveira de sousa	53	55	53			53,66	Art 6 – I SUPLENTE
17 Tiago oliveira de sousa	43	56		57		52	Art 8 – I SUPLENTE
18 Giovani francisco machado	59	65	55			59,66	Art 6 – II SELECIONADO
19 Giovani francisco machado	59	50			50	53	Art 6 – I SUPLENTE
20 Luana santana da silva	56	57		57		56,33	Art 8 – I SUPLENTE
21 Elaine aparecida teleken tavares	64		56	53		57,66	Art 6 – I SUPLENTE
22 Maria pinheiro dos santos	72		84	77		77,66	Art 8 – II SELECIONADO
23 Iranildes de assis	94		79	88		87	Art 6 – I SELECIONADO
24 Leonice rodrigues de brito	58		59	60		59	Art 6 – I SUPLENTE
25 Hugo ubaldo de souza		48	49	42		46,33	Art 6 – I DESCLASSIFICADO
26 Arthur cazela bellanda	39		51	50		46,66	Art 6 – I DESCLASSIFICADO
27 Larissa de menezes alvanhan	68		71	81		73,33	Art 6 – I SELECIONADO
28 Carlos eduardo da silva	58	65	60			61	Art 6 – I SUPLENTE
29 Vania aparecida garcia		60	59	59		59,33	Art 6 – II SUPLENTE
30 Rafaela lariany rondon		64	60	57		60,33	Art 6 – III SELECIONADO
31 Rafaela Machado	50	50		56		52	Art 8 – I SUPLENTE
32 Osiaste tertuliano brito	50	50		51		50,33	Art 8 – II SUPLENTE

Marilena, 16 de setembro de 2023

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F21A0A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1160 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Decreto Nº 1160/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.213,23 (catorze mil duzentos e treze reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 8.578,23
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.500,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 4.135,00
Total Suplementação:		R$ 14.213,23

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.000,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 8.078,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 4.135,00
Total Redução:		R$ 14.213,23

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.078,23	10.078,23
1369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	4.135,00	4.135,00
Total		14.213,23	14.213,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B0A627ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 06/2023 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO MEIO AMBIENTE

Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art.15 inciso III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
253/2023	02/10/2023	09	21	JD. SANTA PAULA	11015500
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.079-87			14 DIAS		R$ 266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
209/2023	15/09//2023	03	31	JD. CAPITAL	41009300
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.899-34			14 DIAS		R$ 266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
249/2023	13/09/2023	02	01	JD. SANTA EFIGÊNIA	12000800
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.369-61			14 DIAS		R$ 266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
256/2023	29/09/2023	10	08	JD. SANTA LUZIA 3	33008100
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.779-87			14 DIAS		R$ 399,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
248/2023	13/09/2023	04	01	JD. SANTA EFIGÊNIA	12002600
CNPJ/CPF RESPONSAVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)**
.139-00			14 DIAS		266,00

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Paiçandu, 16 de outubro 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Coordenador de Fiscalização
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:0201294A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº.006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	03/10/2023
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	

	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 324.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 156.000,00
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 25.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 144.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 600.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 60.000,00

	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	

Valor Total Homologado – 6.954.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 16 de outubro de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:697F9A1D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº.006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	03/10/2023
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 324.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	

Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 156.000,00
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 25.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 144.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 600.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 60.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	

Valor Total Homologado – 6.954.000,00

Palmeira, 16 de outubro de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:A21083F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.550 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 2020 – 2021 – 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16:

Considerando o Processo Administrativo nº 24022/2023;

Considerando o resultado da primeira etapa da promoção horizontal, o qual contempla os servidores que obtiveram média igual ou superior a estabelecida pela lei, na avaliação de desempenho o que permite a apresentação de títulos de aperfeiçoamento, cuja relação consta do Decreto nº 14.093, de 08 de Janeiro 2021;

Considerando o disposto art. 20, § 4º da Lei nº4.132/2016 e art. 32 da Lei nº4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto nº11.288, de 31 de maio de 2017, que orientam que os servidores classificados na avaliaçãohorizontalpor merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda etapa da promoçãohorizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado final da promoção horizontal, referente ao período de 2020-2021-2022, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, dos servidores classificados e convocados através do Decreto nº 16.503 de 22 de setembro de 2023:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	RESULTADO	PERCENTUAL	MOTIVO INDEFERIMENTO DE TÍTULOS
201726	EDNA COSTA LEMOS	13/04/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%	
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	11/04/1994	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%	CARGA HORÁRIA INCOMPLETA (título não aceito, instituição não credenciada)

Parágrafo único. Fica aberto o prazo de 05 dias para recurso a partir da data de publicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ED6136F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

PROCESSO Nº 2983/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.807/0001-68, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo(a) Diretor (a) Presidente, Senhora ADRIANA MAIA ALBINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.277.557-3 – SSP/PR, cadastrado no CPF/MF. nº 844.848.299-91, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de "Gêneros**

Alimentícios – Itens de Panificação" em atendimento às demandas da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, conforme relação constante do Anexo I e demais condições do Edital, processado nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/1993; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: VICTOR DOS PASSOS PEDROSO ME	
CNPJ: 11.477.768/0001-77	FONE/FAX: (41) 99781-0513
ENDEREÇO: RUA DIDIO COSTA, 350 – BAIRRO: PRAIA DE LESTE, PONTAL DO PARANA, PARANÁ – CEP: 83.255-000	
REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR DOS PASSOS PEDROSO	
CPF Nº: 062.966.669-50	RG Nº: 827.402-28
E-MAIL: passosvictor110@gmail.com	

ITEM	QTDE	PRODUTOS - DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.000	MINI SANDUICHES	R$ 3,91	**R$ 15.640,00**
2	6.000	MINI SALGADOS ASSADOS	R$ 2,37	**R$ 14.220,00**
3	6.700	MINI SALGADOS FRITOS	R$ 1,23	**R$ 8.241,00**
4	3.500	TORTAS/TORTINHAS, BOLOS SIMPLES, (PEDAÇOS)	R$ 2,30	**R$ 8.050,00**
5	300	CAIXAS DE SUCOS EMBALAGENS DE 1 LITRO	R$ 12,88	**R$ 3.864,00**
6	110	REFRIGERANTES DE 2 LITROS	R$ 14,00	**R$ 1.540,00**
7	80	KIT PRONTO CONTENDO 01 SANDUICHE 01 SUCO DE FRUTAS CX 200ML 01 BARRINHA DE CEREAL MINIMO 22 GR 01 BANANA 01 BOLINHO EMBALADO 40G	R$ 31,63	**R$ 2.530,00**
8	50	TAXA DE ENTREGA	18,09	**904,50**
			TOTAL	**R$ 54.989,50**

Especificação do Cardápio - Itens para cada Entrega, conforme quantidade a ser definida pela Contratante em cada evento:
Mini Sanduíches com pão, alface, tomate, (salame e queijo), ou (queijo e presunto), ou (Peito de Peru com queijo), (no mínimo 02 variedades de sanduíches).
Mini salgados assados (sabores variados): Empadinhas, esfirra, mini barquete, mini trouxinhas, crossant, folhado; opções de recheio (palmito, frango, camarão, carne, queijo, salpicão de frango).
Mini salgados fritos (sabores variados), quibes, coxinhas de frango, rissoles, bolinhas de queijo, enroladinhos, opções de recheios (carne, camarão, queijo, salsicha e presunto).
Mini tortinhas sabor diversos, Torta de banana com creme, coco, ricota, bolo de chocolate com calda, bolo de cenoura com calda, etc. Pedaços pequenos de aproximadamente 60 gramas (cortadinhos e em forminhas individuais).
Sucos: Caixas de 1 Litro cada, sabores: Abacaxi, Maracujá, Pêssego e Uva.
Néctar da fruta, sem adição de açúcar, (com açúcares próprios dos ingredientes), (exemplo como referência marca: Del Valle, ou de qualidade similar ou superior).
Refrigerantes: de no mínimo 2 Lt (marca referência Coca Cola e Guaraná, ou de qualidade similar ou superior).
Todos os produtos de boa qualidade e em perfeita condição de consumo, variar os sabores dos salgados e das tortas em cada entrega.

(Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A vigência da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente Da Paranagua Previdência

VICTOR DOS PASSOS PEDROSO
Fornecedor

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:189EC04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 401/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE1H71	277450P000335451	23/09/2023	55500
AAQ6I00	277450NIC0039205	16/09/2023	50020
AEX7432	277450NIC0039215	16/09/2023	50020
ASE2H37	277450P000334958	23/09/2023	51851
ASG5617	277450P000334921	22/09/2023	76332
ATB3055	277450P000336784	25/09/2023	57461
ATQ4660	277450P000335171	22/09/2023	60412
ATV5I91	277450P000334974	23/09/2023	60412
AUI4283	277450P000334956	23/09/2023	51851
AVI7E78	277450P000334973	23/09/2023	51851
AWX2F93	277450NIC0039207	16/09/2023	50020
AXJ3C16	277450P000331013	25/09/2023	60412
AZG5423	277450P000336785	25/09/2023	55413
AZR8J29	277450NIC0039202	16/09/2023	50020
BCJ5C39	277450P000334965	23/09/2023	55411
BCN2852	277450P000334930	20/09/2023	60412
BED6A70	277450NIC0039216	16/09/2023	50020
BEF9H46	277450P000334971	23/09/2023	61220

DOS2725	277450NIC0039206	16/09/2023	50020
FTP2322	277450NIC0039209	16/09/2023	50020
HIM5E48	277450P000334972	23/09/2023	60412
IUT5120	277450NIC0039213	16/09/2023	50020
IVO3H97	116100T000416059	28/09/2023	54523
LZA9D80	277450P000334955	23/09/2023	51851
MFW9F12	277450P000335173	22/09/2023	60412
OZR0E82	277450NIC0039214	16/09/2023	50020
QII6031	277450NIC0039211	16/09/2023	50020
QZS3F17	277450P000337469	22/09/2023	55411
RBO9768	277450P000335169	22/09/2023	57463
RCG9B88	277450P000335168	22/09/2023	57463
RHE2J34	277450NIC0039204	16/09/2023	50020
RHE5E93	277450P000334969	23/09/2023	60412
RHH2B80	277450P000330831	20/09/2023	73662
RHR1C99	277450NIC0039203	16/09/2023	50020
RHV5H06	277450P000336915	23/09/2023	73400
RLF1E13	277450P000334967	23/09/2023	57463
RVX0F43	277450NIC0039208	16/09/2023	50020
RYC8J36	277450NIC0039210	16/09/2023	50020
SCX0E92	277450P000215071	22/09/2023	57463
SDS6E30	277450P000334970	23/09/2023	61220
SDX6G75	277450P000336914	23/09/2023	73400
SEA7E24	277450P000334957	23/09/2023	60412
SEL0I38	277450P000336916	23/09/2023	73400
SHW1H02	277450NIC0039212	16/09/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:10A3C418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 403/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA9214	277450P000330773	20/09/2023	57463
ABI7C43	277450P000334768	22/09/2023	55411
ABQ3314	277450P000330955	21/09/2023	55250
ABR0045	277450P000334928	22/09/2023	60412
ADC8010	277450P000378484	20/09/2023	57380
AFB9735	277450P000334767	22/09/2023	55411
AFC7867	277450P000336907	22/09/2023	57380
AFJ7084	277450P000330779	20/09/2023	76332
AFQ0C28	277450P000326955	25/09/2023	66531
AGC3D95	277450P000334586	20/09/2023	55411
AGV5382	277450P000336902	22/09/2023	60412
AIJ5E48	277450P000331056	26/09/2023	73662
AIT0118	277450P000349335	16/09/2023	60250
AJI1029	277450P000336908	22/09/2023	54523
AJI1B01	277450P000334588	20/09/2023	55411
AJT6G33	277450P000330788	20/09/2023	56300
AJY7I64	277450P000334985	26/09/2023	60412
AKG7C27	277450P000335327	22/09/2023	51851
AKO4D07	277450P000332098	21/09/2023	54521
AKP6J94	277450P000330961	25/09/2023	55250
AKY3F85	277450P000309870	20/09/2023	55413
AKZ9B11	277450P000331053	26/09/2023	73662
AMG5B37	277450P000331007	25/09/2023	57461
AMN8091	277450P000330778	20/09/2023	51851
AMX5392	277450P000331001	21/09/2023	76332
ANF0767	277450P000334596	21/09/2023	55411
ANI6605	277450P000330527	20/09/2023	61220
AOG0146	277450P000330960	25/09/2023	55250
AOL0D07	277450P000335275	20/09/2023	55411
AOR4242	277450P000334578	20/09/2023	55411
AOR7A96	277450P000330963	25/09/2023	73400
AOX8096	277450P000334924	22/09/2023	60412
AOX8790	277450P000334770	22/09/2023	65992
AOY7F42	277450P000336904	22/09/2023	76331
APR6614	277450P000336778	21/09/2023	73662
APX9G95	277450P000335282	20/09/2023	76252
APY2A17	277450P000332530	21/09/2023	76332
AQG5205	277450P000335004	25/09/2023	60412
AQI2I19	277450P000331051	26/09/2023	73662
AQX8D13	277450P000335258	16/09/2023	73400
ARB2C16	277450P000330833	20/09/2023	61220
ARC9E90	277450P000336906	22/09/2023	73400
ARH6H98	277450P000334592	21/09/2023	54521
ARM6B71	277450P000335261	16/09/2023	54521
ARU2724	277450P000314045	26/09/2023	60502
ASB4215	277450P000330797	21/09/2023	76332
ASE8409	277450P000330777	20/09/2023	76332

ASR1577	277450P000335420	25/09/2023	57380
ATB5C74	277450P000335330	22/09/2023	51851
ATB8570	277450P000330754	16/09/2023	55413
ATH8627	277450P000314050	26/09/2023	73400
ATH8630	277450P000335010	25/09/2023	51180
ATH8630	277450P000335009	25/09/2023	50100
ATH8630	277450P000335008	25/09/2023	66372
ATH8630	277450P000335006	25/09/2023	73400
ATK4918	277450P000378487	21/09/2023	57380
ATM6576	277450P000330799	21/09/2023	57463
ATN9F77	277450P000334591	21/09/2023	54521
ATO6I40	277450P000330758	16/09/2023	73400
ATP4142	277450P000335003	25/09/2023	61220
ATZ2F24	277450P000335326	22/09/2023	76332
AUA6C45	277450P000378492	21/09/2023	57380
AUD8819	277450P000335404	20/09/2023	76252
AUL3926	277450P000330757	16/09/2023	60412
AUM4A90	277450P000330531	25/09/2023	60412
AVB2138	277450P000335288	20/09/2023	65561
AVB2138	277450P000335289	20/09/2023	66372
AVB2138	277450P000335287	20/09/2023	65992
AVB2138	277450P000335286	20/09/2023	66532
AVB2138	277450P000335290	20/09/2023	66372
AVD4H76	277450P000332533	21/09/2023	55414
AVE1315	277450P000335328	22/09/2023	73662
AVE3D15	277450P000335099	16/09/2023	51851
AVK8B41	277450P000331802	20/09/2023	54100
AVU3H66	277450P000330785	20/09/2023	76332
AWD0448	277450P000335413	25/09/2023	57463
AWD0448	277450P000335414	25/09/2023	60412
AXA7F02	277450P000334599	25/09/2023	60501
AXB8027	277450P000331201	26/09/2023	73400
AXC8706	277450P000334595	21/09/2023	76251
AXL9F82	277450P000330255	19/09/2023	57461
AXP7393	277450P000330780	20/09/2023	76332
AXZ8626	277450P000335260	16/09/2023	54521
AYN9A89	277450P000334583	20/09/2023	76252
AYR4121	277450P000330756	16/09/2023	54790
AYW2H76	277450P000314044	26/09/2023	55680
AYZ3B24	277450P000330775	20/09/2023	76332
AZB0D74	277450P000309872	20/09/2023	52070
AZB0D74	277450P000309871	20/09/2023	73662
AZI1791	277450P000331803	20/09/2023	55411
AZL0H22	277450P000335005	25/09/2023	57200
AZS3H47	277450P000330956	21/09/2023	76252
AZU8636	277450P000330952	21/09/2023	55414
AZV4F61	277450P000335259	16/09/2023	51851
AZY3941	277450P000336903	22/09/2023	60412
BAH1B92	277450P000335284	20/09/2023	55414
BAR6I18	277450P000330770	20/09/2023	76332
BAT5I17	277450P000331010	25/09/2023	57461
BAV7G54	277450P000334929	22/09/2023	51851
BBD0507	277450P000335419	25/09/2023	57463
BBD0507	277450P000335418	25/09/2023	58350
BBE5A43	277450P000330953	21/09/2023	76252
BBI9B53	277450P000335415	25/09/2023	58350
BBI9B53	277450P000335417	25/09/2023	60412
BBJ5811	277450P000336917	26/09/2023	76332
BBL3327	277450P000330533	25/09/2023	76331
BBR2279	277450P000335177	26/09/2023	55500
BCD7907	277450P000335412	25/09/2023	76332
BCF3820	277450P000336901	19/09/2023	55500
BCI2G56	277450P000335277	20/09/2023	55411
BCI5H07	277450P000328100	21/09/2023	60501
BCK7889	277450P000336911	22/09/2023	66531
BCP1827	277450P000314040	21/09/2023	58191
BCP3887	277450P000330836	21/09/2023	61220
BCP5362	277450P000330774	20/09/2023	76332
BCS7D54	277450P000331004	21/09/2023	57463
BCU4E01	277450P000330783	20/09/2023	76332
BCU7B34	277450P000378491	21/09/2023	57380
BCY8E60	277450P000330784	20/09/2023	76332
BDA4A59	277450P000330790	21/09/2023	76332
BDB9B39	277450P000336910	22/09/2023	73400
BDB9H34	277450P000336905	22/09/2023	60412
BDI5I75	277450P000330786	20/09/2023	76332
BDJ6J50	277450P000330828	20/09/2023	73662
BDK3I29	277450P000334927	22/09/2023	60412
BDL5G29	277450P000330755	16/09/2023	76252
BDL7C00	277450P000330832	20/09/2023	61220
BDO3E50	277450P000335409	21/09/2023	60501
BDP3F24	277450P000332526	20/09/2023	57380
BDQ1I50	277450P000330772	20/09/2023	51851
BDU3A41	277450P000336913	22/09/2023	66531
BDV6I20	277450P000314043	21/09/2023	58191
BDY0B78	277450P000330789	20/09/2023	56300
BED0G54	277450P000314042	21/09/2023	58191
BEN6I24	277450P000334922	22/09/2023	76332
BEN9J52	277450P000335268	20/09/2023	76332

BEO5I89	277450P000378490	21/09/2023	57380
BEQ0D79	277450P000334926	22/09/2023	76332
BEQ7211	277450P000332531	21/09/2023	55250
BES0295	277450P000331054	26/09/2023	73662
BEU2A62	277450P000334772	22/09/2023	65992
BEU2A62	277450P000334773	22/09/2023	50100
BEU2A62	277450P000334771	22/09/2023	66371
BEW3B38	277450P000331057	26/09/2023	73662
BEW7F48	277450P000330254	19/09/2023	57461
BEY1E68	277450P000330834	21/09/2023	61220
BEY4I38	277450P000331003	21/09/2023	76332
BEY8F53	277450P000335150	16/09/2023	55680
BEZ3I28	277450P000334581	20/09/2023	55411
BEZ3I29	277450P000334580	20/09/2023	55411
BKV7690	277450P000335325	22/09/2023	51851
CQH6102	277450P000330962	25/09/2023	54521
CYC9312	277450P000332100	21/09/2023	54521
DFM5228	277450P000334600	25/09/2023	51851
DKF0201	277450P000378489	21/09/2023	57380
EAB3154	277450P000330759	16/09/2023	60412
EFO2A62	277450P000330791	21/09/2023	76332
EFS6H31	277450P000378493	21/09/2023	57380
EIA4897	277450P000335291	20/09/2023	55414
EIT7B12	277450P000330829	20/09/2023	73662
EOJ4H72	277450P000334585	20/09/2023	55411
ETY1I82	277450P000330781	20/09/2023	76332
EUK1G07	277450P000335281	20/09/2023	60412
EYQ9D14	277450P000330964	25/09/2023	60330
FJX2J37	277450P000335271	20/09/2023	55411
FNT6H77	277450P000335298	25/09/2023	52152
FPT3H62	277450P000335178	26/09/2023	57463
FTB8G16	277450P000330768	20/09/2023	57463
FUR3J56	277450P000330782	20/09/2023	73400
GBT9C66	277450P000362837	20/09/2023	76332
GCI1C23	277450P000335408	21/09/2023	57463
GHZ0J99	277450P000335405	21/09/2023	76332
HSI4989	277450P000335300	25/09/2023	57463
ITW7647	277450P000335276	20/09/2023	55414
IVK6E97	277450P000330787	20/09/2023	59670
IXO4E07	277450P000334587	20/09/2023	76252
JBC2D88	277450P000330951	21/09/2023	55250
JBL5I81	277450P000334577	20/09/2023	55411
KTT9F63	277450P000335453	26/09/2023	55500
LJT5D43	277450P000362841	21/09/2023	76332
LXA6C44	277450P000334845	18/09/2023	57463
LYP0H98	277450P000332097	20/09/2023	55680
MDJ3473	277450P000335100	16/09/2023	51851
MEN4G85	277450P000334982	26/09/2023	51851
MGA8E16	277450P000332528	20/09/2023	57380
MGL6I68	277450P000335299	25/09/2023	57463
MGY2C22	277450P000335273	20/09/2023	55411
MIR8F46	277450P000336909	22/09/2023	51851
MIV4I70	277450P000334574	20/09/2023	55411
MJE1927	277450P000330753	16/09/2023	55413
MKA1C54	277450P000334983	26/09/2023	76332
MKX1E14	277450P000332534	21/09/2023	55250
MMC9C02	277450P000330795	21/09/2023	76332
NDQ8601	277450P000331005	21/09/2023	61220
NMI2705	277450P000330771	20/09/2023	51851
NUT5863	277450P000378494	21/09/2023	57380
OOK6020	277450P000330532	25/09/2023	61220
OOU7H64	277450P000334923	22/09/2023	76332
ORO5F65	277450P000331055	26/09/2023	73662
PYP8J08	277450P000330776	20/09/2023	76332
QAU2A33	277450P000334584	20/09/2023	55411
QBG6620	277450P000334579	20/09/2023	55411
QBK0I46	277450P000362843	25/09/2023	55680
QCN0341	277450P000335270	20/09/2023	55411
QDC7A00	277450P000330796	21/09/2023	76332
QHJ1B77	277450P000330868	04/10/2023	54523
QJN2117	277450P000332525	20/09/2023	57463
QNB1F71	277450P000334925	22/09/2023	51851
QUJ7I75	277450P000335329	22/09/2023	51851
RAV1D77	277450P000330523	20/09/2023	57463
RFI7D70	277450P000332529	21/09/2023	76252
RHA1H75	277450P000336777	21/09/2023	61220
RHA3B99	277450P000336779	21/09/2023	61220
RHB2I32	277450P000332524	20/09/2023	57463
RHD8C88	277450P000330800	21/09/2023	76332
RHG8J42	277450P000378488	21/09/2023	57380
RHI4A67	277450P000314039	21/09/2023	76332
RHM1G44	277450P000334576	20/09/2023	55411
RHY3B36	277450P000336912	22/09/2023	66531
RHY7G04	277450P000314041	21/09/2023	58191
RJR6G44	277450P000334575	20/09/2023	55411
RTF5B00	277450P000378485	20/09/2023	57380
RTY5G65	277450P000378486	21/09/2023	57380
RUW1E69	277450P000334597	21/09/2023	76252
RVC9H39	277450P000330826	20/09/2023	51930

SDP5A41	277450P000335285	20/09/2023	55413
SDQ5I49	277450P000362844	26/09/2023	57380
SDS4J32	277450P000332535	21/09/2023	55250
SDZ2F38	277450P000334594	21/09/2023	76252
SED3C58	277450P000330793	21/09/2023	59080
SED9E92	277450P000332532	21/09/2023	55250
SED9E96	277450P000330751	16/09/2023	55411
SEG6J59	277450P000330835	21/09/2023	61220
SEL0I38	277450P000331002	21/09/2023	59670
SEL4G64	277450P000330524	20/09/2023	61220
SEP5F39	277450P000330792	21/09/2023	76332
SER5A29	277450P000330650	25/09/2023	58350
SER5A29	277450P000330649	25/09/2023	52151
SET2E26	277450P000362838	20/09/2023	65800
SET2E26	277450P000362839	20/09/2023	50100
SET2E26	277450P000362840	20/09/2023	51180

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A9013B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 404/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR9I59	277450P000332314	27/07/2023	51851	R$ 195,23
ABK4J14	277450P000327461	25/07/2023	60412	R$ 195,23
ABK7A05	277450P000215936	25/07/2023	76332	R$ 293,47
AEA1221	277450NIC0038705	14/07/2023	50020	R$ 390,46
AFI7409	277450P000312879	17/07/2023	57463	R$ 130,16
AFR0878	277450P000332231	23/07/2023	51851	R$ 195,23
AHB7261	277450P000332041	27/07/2023	55500	R$ 130,16
AHS4406	277450P000327025	25/07/2023	60412	R$ 195,23
AIX6D51	277450P000312974	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AJC3I96	277450P000332247	23/07/2023	51851	R$ 195,23
AKF6C62	277450P000312982	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AKS2901	277450P000312984	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AKX0204	277450P000312999	27/07/2023	76332	R$ 293,47
AKZ1975	277450P000332315	27/07/2023	51851	R$ 195,23
ALE9259	277450P000312968	27/07/2023	61220	R$ 293,47
ALK1513	277450P000332234	23/07/2023	51851	R$ 195,23
ANY0F03	277450P000332239	23/07/2023	51851	R$ 195,23
AOR9409	277450P000332318	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AOZ1482	277450NIC0038707	14/07/2023	50020	R$ 390,46
APG4C70	277450NIC0038703	14/07/2023	50020	R$ 390,46
APG4C70	277450NIC0038709	14/07/2023	50020	R$ 390,46
APW8F46	277450P000332320	27/07/2023	51851	R$ 195,23
APW8J48	277450P000327465	25/07/2023	76332	R$ 293,47
APX2H48	277450P000312977	27/07/2023	51851	R$ 195,23
APX5H37	277450P000326601	26/07/2023	55090	R$ 130,16
ARJ6F96	277450P000239858	23/07/2023	57461	R$ 130,16
ARK4I19	277450P000312993	27/07/2023	51851	R$ 195,23
ARN9894	277450P000326602	26/07/2023	60412	R$ 195,23
ARP2710	277450P000312597	23/07/2023	60412	R$ 195,23
ARS3739	277450P000332316	27/07/2023	51851	R$ 195,23
ASO2173	277450P000312978	27/07/2023	61220	R$ 293,47
ASS7097	277450P000332321	27/07/2023	51851	R$ 195,23
ASU7383	277450NIC0038710	14/07/2023	50020	R$ 390,46
ATK4I56	277450P000332228	23/07/2023	51851	R$ 195,23
AUB1I44	277450P000332309	27/07/2023	76332	R$ 293,47
AUF4202	277450P000312981	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AUI6063	277450P000332246	23/07/2023	51851	R$ 195,23
AUK2E51	277450P000312972	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AUO5817	277450P000312975	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AVJ9337	277450P000332226	23/07/2023	51851	R$ 195,23
AVQ7649	277450P000312976	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AVW5J49	277450P000378453	27/07/2023	57380	R$ 293,47
AWE2349	277450P000332312	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AWG4E57	277450P000332232	23/07/2023	51851	R$ 195,23
AWJ7817	277450P000332237	23/07/2023	51851	R$ 195,23
AWP0H94	277450P000327473	25/07/2023	55414	R$ 195,23
AXC1050	277450P000312994	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AXK7168	277450P000312991	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AYK0728	277450P000312969	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AYL2633	277450P000332304	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AYS3751	277450NIC0038719	14/07/2023	50020	R$ 586,94
AYU7787	277450P000312988	27/07/2023	51851	R$ 195,23
AZB8A21	277450P000312987	27/07/2023	76332	R$ 293,47
AZI7A19	277450NIC0038701	14/07/2023	50020	R$ 390,46
AZK2D61	277450NIC0038708	14/07/2023	50020	R$ 586,94
BAL1C21	277450P000312615	12/07/2023	51851	R$ 195,23
BAO6C12	277450P000312996	27/07/2023	61220	R$ 293,47

BAQ3097	277450NIC0038702	14/07/2023	50020	R$ 390,46
BBC3984	277450P000327463	25/07/2023	60412	R$ 195,23
BBG3I59	277450P000327024	25/07/2023	76332	R$ 293,47
BBG7025	277450P000312980	27/07/2023	51851	R$ 195,23
BBJ2170	277450NIC0038717	14/07/2023	50020	R$ 260,32
BBJ3A05	277450P000327462	25/07/2023	60412	R$ 195,23
BBK9G37	277450P000332233	23/07/2023	76332	R$ 293,47
BCS1706	277450P000312990	27/07/2023	76332	R$ 293,47
BCW7F95	277450NIC0038713	14/07/2023	50020	R$ 586,94
BDI0C36	277450NIC0038704	14/07/2023	50020	R$ 390,46
BDO6B70	277450P000332043	27/07/2023	57463	R$ 130,16
BDU7D70	277450NIC0038714	14/07/2023	50020	R$ 586,94
BDV0F18	277450NIC0038711	14/07/2023	50020	R$ 586,94
BEA7F88	277450NIC0038706	14/07/2023	50020	R$ 390,46
BEC3E70	277450P000332313	27/07/2023	76332	R$ 293,47
BEF5F62	277450P000215935	25/07/2023	76332	R$ 293,47
BEL8I46	277450P000378452	27/07/2023	57380	R$ 293,47
BIZ6958	277450NIC0038716	14/07/2023	50020	R$ 390,46
BOW0I19	277450P000332244	23/07/2023	51851	R$ 195,23
BSZ2D69	277450P000332051	27/07/2023	52311	R$ 130,16
CIN9387	277450P000332303	27/07/2023	51851	R$ 195,23
CRY7E07	277450P000327464	25/07/2023	56141	R$ 195,23
DAJ5A97	277450P000332040	27/07/2023	55500	R$ 130,16
DED8D70	277450P000215937	25/07/2023	76332	R$ 293,47
DEL8717	277450P000332045	27/07/2023	76251	R$ 293,47
DMO9D15	277450P000332317	27/07/2023	51851	R$ 195,23
EDZ5620	277450P000332323	27/07/2023	76332	R$ 293,47
EPN7I41	277450P000327458	25/07/2023	60412	R$ 195,23
FBN2H45	277450P000327023	25/07/2023	60412	R$ 195,23
FLH3D46	277450P000332242	23/07/2023	51851	R$ 195,23
FSF8H32	277450NIC0038712	14/07/2023	50020	R$ 260,32
FTD9I70	277450P000312971	27/07/2023	51851	R$ 195,23
FXU9C76	277450P000328589	27/07/2023	55500	R$ 130,16
GIG3E30	277450P000332302	27/07/2023	51851	R$ 195,23
GJK8G77	277450P000332044	27/07/2023	55500	R$ 130,16
HHG8I47	277450P000332306	27/07/2023	51851	R$ 195,23
IQO2756	277450P000312992	27/07/2023	51851	R$ 195,23
KAH3A24	277450P000332236	23/07/2023	51851	R$ 195,23
KAP0J36	277450P000332238	23/07/2023	51851	R$ 195,23
KWR6C75	277450P000327455	25/07/2023	76252	R$ 293,47
LSC9F33	277450P000327460	25/07/2023	60412	R$ 195,23
LXC3E46	277450P000312973	27/07/2023	51851	R$ 195,23
MAI8J15	277450P000312985	27/07/2023	51851	R$ 195,23
MCH6B35	277450P000327467	25/07/2023	60412	R$ 195,23
MCT1D34	277450P000312997	27/07/2023	51851	R$ 195,23
MEK1H11	277450P000332230	23/07/2023	51851	R$ 195,23
MGY7C35	277450P000332235	23/07/2023	51851	R$ 195,23
MHJ4542	277450P000332301	27/07/2023	51851	R$ 195,23
MJO7J55	277450P000332310	27/07/2023	51851	R$ 195,23
MJZ4338	277450NIC0038721	14/07/2023	50020	R$ 586,94
MKF8B79	277450P000327453	25/07/2023	55414	R$ 195,23
MLX9129	277450NIC0038718	14/07/2023	50020	R$ 586,94
MUY5815	277450P000332240	23/07/2023	51851	R$ 195,23
MVG1A60	277450P000332311	27/07/2023	51851	R$ 195,23
OMX7A89	277450P000312989	27/07/2023	76332	R$ 293,47
OUF7C21	277450P000332319	27/07/2023	51851	R$ 195,23
PYK1J82	277450P000332039	26/07/2023	76331	R$ 293,47
QAA3I59	277450P000327459	25/07/2023	60412	R$ 195,23
QHA7I20	277450P000312970	27/07/2023	51851	R$ 195,23
QIB5G69	277450P000332307	27/07/2023	61220	R$ 293,47
QQM7H33	277450P000312995	27/07/2023	76332	R$ 293,47
QUE6G70	277450P000327470	25/07/2023	76332	R$ 293,47
RDU0C96	277450P000312600	26/07/2023	55411	R$ 195,23
RHG2B79	277450P000327452	25/07/2023	76332	R$ 293,47
RHL0C49	277450NIC0038715	14/07/2023	50020	R$ 260,32
RHN4A60	277450P000378451	26/07/2023	57380	R$ 293,47
RHX8I92	277450P000327456	25/07/2023	76332	R$ 293,47
RTK7D22	277450P000332305	27/07/2023	61220	R$ 293,47
RUB7F89	277450P000332322	27/07/2023	76332	R$ 293,47
RUU1F61	277450P000215938	25/07/2023	76332	R$ 293,47
SDX6G27	277450P000332037	26/07/2023	66371	R$ 195,23
SDY2B59	277450NIC0038720	14/07/2023	50020	R$ 390,46
SEG1B36	277450P000327026	25/07/2023	60412	R$ 195,23
SEN8G57	277450P000327476	25/07/2023	76332	R$ 293,47
SHB2J27	277450P000313000	27/07/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D6A09F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 406/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMY5450	277450P000334990	26/09/2023	60412
ANR6827	277450P000337608	26/09/2023	60412
ASO8B59	277450P000334996	26/09/2023	60412
ATT8927	277450P000334941	23/09/2023	60412
AUF2965	277450P000334933	23/09/2023	51851
AUK4617	277450P000337605	26/09/2023	60412
AVE8876	277450P000334931	23/09/2023	51851
AXW3H47	277450P000334939	23/09/2023	60412
AYD7A28	277450P000334986	26/09/2023	60412
BAN7753	277450P000334943	23/09/2023	60412
BAO0767	277450P000334946	23/09/2023	57380
BAS8775	277450P000334995	26/09/2023	51851
BAU2772	277450P000337601	26/09/2023	76332
BBV6440	116100T001122255	30/09/2023	55250
BCA8B70	277450P000334989	26/09/2023	51851
BCC4I64	277450P000334998	26/09/2023	61220
BDD6I81	277450P000334934	23/09/2023	60412
BDG6E83	277450P000334936	23/09/2023	76332
BDM5E39	277450P000337606	26/09/2023	60412
BDR3F98	277450P000334987	26/09/2023	60412
BDY6I07	277450P000334937	23/09/2023	76332
BEC7I20	277450P000334988	26/09/2023	60412
DOD6D92	277450P000334945	23/09/2023	51851
GCE3H34	277450P000337602	26/09/2023	60412
MAT4681	277450P000334975	23/09/2023	51851
MCJ7209	277450P000334991	26/09/2023	60412
QBL4E32	277450P000334992	26/09/2023	51851
RVF4C55	277450P000334932	23/09/2023	76332
SEG2C02	277450P000334994	26/09/2023	60412
SHV9D84	277450P000334935	23/09/2023	57463

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BBEC7255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 407/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHV1A81	277450P000312589	22/07/2023	57463	R$ 130,16
AQD5805	277450P000330078	24/08/2023	57380	R$ 293,47
ASF7819	277450NIC0038739	15/07/2023	50020	R$ 390,46
AUK5J38	277450NIC0038722	15/07/2023	50020	R$ 586,94
AWJ5814	277450NIC0038740	15/07/2023	50020	R$ 390,46
AWR6156	277450NIC0038731	15/07/2023	50020	R$ 390,46
AXM5865	277450NIC0038729	15/07/2023	50020	R$ 390,46
AYZ6151	277450NIC0038736	15/07/2023	50020	R$ 390,46
AZJ3D31	277450NIC0038735	15/07/2023	50020	R$ 390,46
AZV8210	277450NIC0038727	15/07/2023	50020	R$ 390,46
BDK7C12	277450NIC0038723	15/07/2023	50020	R$ 390,46
BDL2I77	277450NIC0038728	15/07/2023	50020	R$ 390,46
BER9F38	277450NIC0038724	15/07/2023	50020	R$ 390,46
BEY8F38	277450P000332042	27/07/2023	55680	R$ 195,23
FPI2A02	277450NIC0038733	15/07/2023	50020	R$ 586,94
FXZ6160	277450NIC0038738	15/07/2023	50020	R$ 390,46
MLG4B81	277450P000362147	24/08/2023	65992	R$ 293,47
PYT6663	277450NIC0038730	15/07/2023	50020	R$ 260,32
RBM4E10	277450NIC0038732	15/07/2023	50020	R$ 586,94
RMK9E47	277450NIC0038725	15/07/2023	50020	R$ 390,46
RMN9J77	277450P000314026	17/07/2023	76332	R$ 293,47
SDT3D86	277450NIC0038734	15/07/2023	50020	R$ 586,94
SEG0G45	277450NIC0038737	15/07/2023	50020	R$ 390,46
SEJ2A69	277450NIC0038726	15/07/2023	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D1E6BD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico** **Para Compras e serviços** **46/2023**

	Processo Administrativo: 89/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/202 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo e Adjudico
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 46/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2178028 - MDL COMERCIO DE GAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: carga	UNIDADE	Supergasbras P13 - 13 KG	655	R$89,50	R$58.622,50
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS - CARGA	UND	Supergasbras P5 - 5 KG	26	R$79,00	R$2.054,00
4	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: vasilhame	UNIDADE	Supergasbras Vasilhame P13	45	R$209,50	R$9.427,50
5	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS	UND	Supergasbras Vasilhame P5	5	R$270,00	R$1.350,00
6	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:3/8 POL, APLICAÇÃO:GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO:TARJA AMARELA, TIPO:FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS. CÓDIGO CATMAT: 466179	UNIDADE	Mangueira Amarela Tarja	69	R$15,00	R$1.035,00
7	MANGUEIRA PIQUITEL PARA BOTIJÃO DE 45 KILOS	UND	Mangueira Piquitel Tarja	22	R$54,00	R$1.188,00
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:CONJUNTO REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA, APLICAÇÃO:UNIVERSAL. CÓDIGO CATMAT: 437563. Observação Complementar: 2 abraçadeiras	KIT	Delta Conj. Registro e Mang.Gás	79	R$69,50	R$5.490,50
9	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461517. Observação Complementar: carga	UNIDADE	Supergasbras P13 - 13 KG	218	R$89,50	R$19.511,00
10	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461515. Observação Complementar: carga	UNIDADE	Supergasbras P45 - 45 KG	181	R$403,00	R$72.943,00
				Total do Fornecedor:		R$171.621,50
3079970 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. CÓDIGO CATMAT 461515. Observação Complementar: carga	UNIDADE	propria propria	543	R$304,00	R$165.072,00
				Total do Fornecedor:		R$165.072,00

Paranavaí, 16 de outubro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:29CE71C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**	**VALOR ESTIMADO**
Abril/2023	Capacitações dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar	R$ 75.000,00
Abril/2023	Materiais de Limpeza e Higiene	R$ 4.784.501,15
Abril/2023	Servidores com tecnologia de Hiperconvergencia com garantia de 5 anos	R$ 1.500.000,00
Abril/2023	Itens de informática para manutenção de máquinas e itens para reestruturação da Rede de Dados	R$ 250.000,00
Abril/2023	Computadores, notebook, All in One e Switch de rede gerenciável	R$ 14.552.669,45
Abril/2023	Contratação da PGV – Planta Genérica de valores	R$ 200.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos de ônibus metálicos	R$ 2.427.000,00
Abril/2023	Formação de Brigadista	R$ 219.800,00
Abril/2023	Serviço de Locação de Relógio Ponto	R$ 422.261,64
Abril/2023	Serviço de Telefonia Digital	R$ 596.965,32
Abril/2023	Pedras Britas	R$ 3.556.173,97
Abril/2023	Aquisição de madeiras para confecçao de pergolado na escola Hermeto Botelho.	R$ 25.882,39
Abril/2023	Serviço de Lavagem e Lubrificação de Veículos	R$ 435.717,07
Abril/2023	Materiais Elétricos para Iluminação Pública	R$ 3.860.000,00
Abril/2023	Cortina Persiana	R$ 62.035,00
Abril/2023	Exames de Imagem (ultrassonografia, doppler e Tomografias)	R$ 945.599,00
Abril/2023	Aquisição e Instalação de Ventiladores de Teto	R$ 600.000,00
Abril/2023	Serviço de Locação de Impressora	R$ 880.399,83
Abril/2023	Marmitex	R$ 2.292.540,00
Abril/2023	Reforma da Escola Municipal Pedro Real	R$ 1.000.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para realização da Gestão do Aeroporto Edu Chaves	R$ 2.940.000,00
Abril/2023	Construção de Centro de Autismo – TEA	R$ 1.800.000,00
Abril/2023	Pavimentação em Bloco Sextavado 4,3 KM	R$ 7.256.784,13
Abril/2023	Pavimentação em Bloco Sextavado 7,1 KM	R$ 9.223.712,34
Abril/2023	Contratação de empresa para Elaboração, Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e acompanhamento técnico".	R$ 45.000,00
Abril/2023	Construção da Capela Mortuária no Distrito de Graciosa	R$ 460.356,58

Abril/2023	Construção de rede elétrica subterrânea para a instalação do novo Centro Cívico	R$ 4.000.000,00
Abril/2023	Brinquedos e jogos diversos	R$ 542.787,00
Abril/2023	Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto civil, projeto elétrico, projeto de iluminação pública, projeto de telecomunicações, projeto de câmeras de segurança, memoriais descritivos, cadernos de encargos, memoriais de cálculo, cronograma de execução de obras e orçamentos para as vias públicas do novo centro cívico do município de paranavaí.	R$ 102.992,06
Abril/2023	Ampliação Unidade de Básica de Saúde - CELSO KONDA	R$ 102.672,18
Abril/2023	Concessão administrativa de uso de imóvel, pelo prazo de 10 anos, nas dependências da VILA GASTRÔNOMICA, localizada na Praça dos Pioneiros de Paranavaí, destinado a implantação de empresas do ramo alimentício e bebidas	
Abril/2023	Construção de Quadra Coberta Poliesportiva - Distrito de Sumaré	R$ 1.877.391,55
Abril/2023	Construção de Quadra Coberta Poliesportiva - Conjunto Deputado Flávio Éttore Giovine	R$ 1.976.280,52
Abril/2023	Concessão de Direito de Uso de Imóveis no Distrito Industrial do Sumaré, para destinações industriais, comerciais, prestadores de serviços e agronegócios	
Abril/2023	Contratação dos estudos de soluções e alternativas para a delegação dos serviços funerários e cemiteriais no Município de Paranavaí	R$ 152.476,50
Abril/2023	Credenciamento de Artistas	R$ 82.000,00
Abril/2023	Contratação de show para Corrida Maluca	R$ 16.000,00
Abril/2023	Contratação de show para FlashBack	R$ 9.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para prestação de serviço de Manuteção da Pista, Taxi way e Patio Terminal Aeroporto (Medição atrito, Macrotextura, PCI, PCN, Projeto balizamento horizontal e vertical)	R$ 490.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para conserto de 30 peças do forro do Terminal de Embarque	R$ 5.000,00
Abril/2023	Contratação de Horas Maquinas	R$ 2.380.000,00

Abril/2023	Serviço de Manutenção do Sistema de Alarme de Incêndio e Luzes de Emergência e Hidrantes	R$ 20.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para prestar serviço de suporte ao Ponto ID Facial.	R$ 100.000,00
Abril/2023	Serviço de Coleta Transporte e Destinação Final de Chorume	R$ 1.200.000,00
Abril/2023	Aquisição de Pneus: Materiais e Serviços	R$ 4.973.050,00
Abril/2023	Compra de equipamentos operacionas aeroporto e Bandeiras Oficiais	R$ 52.200,00
Abril/2023	Decoração para eventos	R$ 210.000,00
Abril/2023	Uniformes e Tênis Escolares	R$ 1.850.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para prestar serviço de Oficinas nas Escolas.	R$ 800.000,00
Abril/2023	Gibis	R$ 20.000,00
Abril/2023	Jogos pedagógicos	R$ 90.000,00
Abril/2023	Material Aprova Brasil	R$ 20.000,00
Abril/2023	Molduras	R$ 10.000,00
Abril/2023	Púlpitos e suportes para banner	R$ 20.000,00
Abril/2023	Materiais Esportivos	R$ 850.000,00
Abril/2023	Óleo Diesel S500	R$ 9.686,60
Abril/2023	Container de fibra com tampa, pedal, rodízios para lixo comum.	R$ 5.700,00
Abril/2023	Contratação de Show de encerramento FEMUP	R$ 100.000,00
Abril/2023	Contratação de Show para uma das noites do FEMUP	R$ 80.000,00
Abril/2023	Equipamentos de Proteção Individual (EPIS)	R$ 836.657,96
Abril/2023	Prestação de Serviços de Hidroterapia	R$ 15.000,00
Abril/2023	Semáforos	R$ 342.200,00
Abril/2023	Serviço de Desinsetização, Descupinização e Limpeza de Calhas	R$ 209.776,02
Abril/2023	Contêiner tipo escritório ou equivalente	R$ 200.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para serviço de confecção de tela milimétrica ante insetos.	R$ 100.000,00
Abril/2023	Equipamentos para Topografia	R$ 520.000,00
Abril/2023	Materiais de Construção	R$ 3.213.021,26
Abril/2023	Concreto Usinado	R$ 1.001.613,07
Abril/2023	Contratação de empresa para realização dos Exames periódicos dos servidores	R$ 150.000,00
Abril/2023	Fórmulas e Insumos Manipulados	R$ 30.000,00
Abril/2023	Serviço de Instalação e Manutenção do sistema de monitoramento por câmeras para UPA	R$ 100.000,00
Abril/2023	Reforma do Noroestão	R$ 442.358,22
Abril/2023	Acolhimento Institucional de Longa Permanência destinado a Pessoas com Deficiência (de Qualquer Natureza)	R$ 431.900,00
Abril/2023	Grama Esmeralda, Árvores, Flores, Arbustos e outros do Gênero para Paisagismo	R$ 1.250.000,00
Abril/2023	Bancos e Lixeiras	R$ 306.500,00
Abril/2023	CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, dos serviços públicos na: administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados infratores à legislação de trânsito, implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado a guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos, apreendidos em vias públicas.	
Abril/2023	Contratação de Serviços de empresa especializada na prestação de serviços de Elevação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a categoria C	R$ 80.000,00
Abril/2023	Contratação de Show para Festa Literária	R$ 20.000,00
Abril/2023	Contratação de Show para semana Hip-hop	R$ 20.000,00
Abril/2023	Contratação do Sebrae para a Realização do Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranavaí.	R$ 200.000,00
Abril/2023	Locação de Aplicativo de Talonário Eletrônico	R$ 504.000,00
Abril/2023	Locação de equipamentos de Recreação e Brinquedos Infláveis para Eventos	R$ 340.324,71
Abril/2023	Placas Sinalizadora Aerea com Perfil Lateral, Braços e colunas para ampliação parque semaforico e Placas, Poste, Parafusos e demais Sinalizações	R$ 2.748.000,00
Abril/2023	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria para elaboração de editais, incluindo- se termos de referência, orçamentos, acompanhamento e parecer sobre os questionamentos do certame a Respeito da Concessão do Trasnpote Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Paranavaí	R$ 20.000,00
Abril/2023	Serviço de Fornecimento de Fotografia 3x4	R$ 7.000,00
Abril/2023	Software para abastecimento de veículo com pagamento via cartão	R$ 194.603,55
Abril/2023	Aquisição de lousas versáteis e contratação de serviço de manutenção nas lousas existentes.	R$ 600.000,00
Abril/2023	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural	R$ 500.000,00
Abril/2023	Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva do elevador do Paço Municipal.	R$ 9.600,00

Abril/2023	Iluminação em Led para a Avenida Heitor Alencar Furtado – Fase I	R$ 450.000,00
Abril/2023	Leilão de bens imóveis (3ª Etapa)	
Abril/2023	Uniformes e Camisetas para Eventos	R$ 1.643.492,60
Abril/2023	Itens de Higiene e Itens do Kit Natalidade	R$ 725.735,00
Abril/2023	Curso para Capacitação Pedagógica	R$ 150.000,00
Abril/2023	Materiais Escolares	R$ 805.000,00
Abril/2023	Software Gerenciador de Saúde	R$ 430.000,00
Abril/2023	Lanches	R$ 681.204,03
Abril/2023	Contratação de palestrantes, com comprovação de notório saber (diversas áreas de atuação), para capacitação dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde	R$ 50.000,00
Abril/2023	Equipamento e Materiais para Melhorias do Sistema de Vídeo Monitoramento	R$ 10.000,00
Abril/2023	Armamento para Guarda Municipal e Corpo de Bombeiro	R$ 311.000,00

Abril/2023	Playgrounds	R$ 336.000,00
Abril/2023	Concurso para a seleção e premiação de projetos artísticos culturais.	R$ 80.000,00
Abril/2023	Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto em 3D do Troféu Barriguda	R$ 10.600,00
Abril/2023	Equipamentos de Fiscalização Eletrônica para Detecção de Infrações por Excesso de Velocidade	R$ 1.171.800,00
Abril/2023	Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	R$ 183.600,00
Abril/2023	Escovódromo Portátil Odontológico	R$ 17.000,00
Abril/2023	Maquinário para Serviços Urbanos (Roçadeira, Soprador, Perfurador, Motopoda, Motopodador, Motosserra, Trator de Cortar Grama, Coletor / Recolhedor de Grama)	R$ 64.477,36
Abril/2023	Concessão empresa para gestão do estacionamento rotativo na cidade de Paranavaí	
Abril/2023	Tintas e solventes para sinalização viaria	R$ 400.000,00
Abril/2023	Aquisição de poltronas para Teatro	R$ 480.000,00
Abril/2023	Contratação de Palestrante	R$ 5.000,00
Abril/2023	Aquisição de aparelhos para a segurança Aeroportuária (Raio-X, Detector de metais fixo e manual, Câmeras de segurança, Rádio comunicador aeronáutico e radio comunicação interna)	R$ 265.000,00
Maio/2023	Contratação de Cursos sobre a NR05, NR10, NR12, NR18, NR23, NR33 e NR35	R$ 40.000,00
Abril/2023	Aquisição de Equipamentos para realização de Videoconferência	R$ 10.000,00
Abril/2023	Contratação de Jornal de Grande Circulação para publicações	R$ 100.000,00
Abril/2023	Aquisição de peças de paver tátil	R$ 9.948,40
Abril/2023	Serviços de Georeferênciamento para ICMS Ecológico	R$ 12.000,00
Maio/2023	Aquisição de Cancela	R$ 10.000,00
Maio/2023	Contratação de Seguranças	R$ 1.000.000,00
Maio/2023	Contratação de Empresa especializada em serviços informatizados de gerenciamento da margem de Crédito Consignado à servidores públicos do Município, através da Folha de Pagamento.	
Maio/2023	Drones, Tablets, Veiculo tipo Street View, câmeras fotográficas, tablets e GPS	R$ 1.210.000,00
Maio/2023	Ferragens e Ferramentas	R$ 484.513,48
Maio/2023	Iluminação em Led para a Avenida Heitor Alencar Furtado – Fase II	R$ 800.000,00
Maio/2023	Peças para manutenção da usina PMF	R$ 30.000,00
Maio/2023	Ar Condicionado e Serviço de Instalação	R$ 1.028.069,20
Maio/2023	Balas e Bombons	R$ 12.000,00
Maio/2023	Locação de prédio para Depósito de Merenda Escolar.	R$ 80.000,00
Maio/2023	Softwares e Licenças: Windows, CAD e Pacote Office.	R$ 190.000,00
Maio/2023	Inexigibilidade para aquisição de combo para sessões de cinema para atendimento de usuários participantes do projeto Cinema Para Todos	R$ 91.160,00
Maio/2023	Sistema Web e Aplicativo Mobile para Gerenciamento de Campeonatos Esportivos	R$ 85.234,17
Maio/2023	Serviço de no mínimo 02 (duas) Centrais Reprográficas	R$ 129.923,90
Maio/2023	Contratação Espetáculo de Natal.	R$ 32.912,00
Maio/2023	Livros com obras premiadas do FEMUP	R$ 14.278,00
Maio/2023	Serviços de hotel (diárias e lanches)	R$ 39.603,47
Maio/2023	Eletrodomésticos	R$ 1.061.227,11
Maio/2023	Aquisição de Livros, Obras Monteiro Lobato, Literatura Infantil e dicionários.	R$ 80.000,00
Maio/2023	Embalagem e itens de festa	R$ 209.169,61
Maio/2023	Equipamentos e Materiais de Informática	R$ 243.475,26
Maio/2023	Locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Municipal	R$ 50.060,08
Maio/2023	Materiais de Copa e Cozinha / Utensílios domésticos	R$ 537.926,80
Maio/2023	Mobiliários	R$ 1.328.063,93
Maio/2023	Produto ensacado e a granel, para serem usados em reparações asfálticas	R$ 2.572.000,00
Maio/2023	Reforma da Escola Municipal Maria Schuerrof Back	R$ 1.000.000,00
Maio/2023	Reforma em prédio Praça dos Pioneiros	R$ 100.000,00
Maio/2023	Serviço de Hidrossemeadura nos taludes do Estadio Municipal	R$ 300.000,00

Maio/2023	Serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal Mecânica e Manual	R$ 2.200.000,00
Maio/2023	Software para pesquisa de preços de manutenção corretiva e preventiva do veículo (Traz Valor)	R$ 45.899,62
Maio/2023	Software para pesquisa de tempos de manutenção corretiva e preventiva do veículo (Tempária)	R$ 11.700,00
Maio/2023	Veículos Adaptados Tipo Viatura para Ditran e Guarda Municipal	R$ 825.000,00
Maio/2023	Café	R$ 146.056,83
Maio/2023	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e Acessórios Específicos	R$ 1.215.906,84
Maio/2023	Credenciamento de consultas de especialidades médicas e exame de imagem, com recurso advindo da SESA, conforme Resolução	R$ 771.382,33
Maio/2023	Divisórias	R$ 29.550,00
Maio/2023	Locação de Equipamentos para Eventos, Banheiros Químicos Individuais, Contratação de Brigadistas e Seguranças para eventos	R$ 2.091.430,91
Maio/2023	Cadeiras para Arquibancada dos Ginásios	R$ 96.938,30
Maio/2023	Manutenção Preventiva e Corretiva das Conservadoras de Imunológicos, Autoclave e Compressor de Ar Comprimido	R$ 201.464,00
Maio/2023	Placa de homenagem em aço escovado	R$ 1.000,00
Maio/2023	Contratação de empresa especializada para presdtação de serviços técnicos referentes a plataforma integrada de suporte operacional composta por software de gestão integrada de unidades educacionais e equipamentos instalados nas unidades da secretaria municipal de educação.	R$ 118.071,96
Maio/2023	Locação de Imóvel para o Abrigo Anjo da Guarda	R$ 122.400,00
Maio/2023	Aquisição de Veículo Utilitário tipo PICK UP	R$ 100.093,33
Maio/2023	Contratação de empresa para realização da Conferencia Municipal de Assistência Social.	R$ 5.800,00
Maio/2023	Aquisição de Caixas Plásticas Organizadoras de Materiais e Paletes de Material Plástico	R$ 3.300,00
Maio/2023	Reforma da antiga Sede do CAPS II (Centro Atenção Psicossocial)	R$ 127.516,61
Junho/2023	Inscrições de cursos para participação de servidores Municipais lotados na Diretoria Especial de Compras	R$ 8.180,00
Junho/2023	Acessórios de Aparelho Auditivo	R$ 7.700,50
Junho/2023	Aquisição de colchonetes e Tatames	R$ 160.000,00
Junho/2023	Aquisição de Usina PMF (Pré Misturada a Frio)	R$ 300.000,00
Junho/2023	Contratação de Empresa especializada em regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	R$ 150.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para Elaboração de Laudos Técnicos (PGR/GRO, LTCAT, LIP, LAUDOS ERGONÔMICOS)	R$ 7.000,00
Junho/2023	Iluminação em Led para a Avenida Euclides da Cunha	R$ 560.000,00
Junho/2023	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Ar Condicionado, bem como fornecimento de peças quando necessário.	R$ 494.500,00
Junho/2023	Serviços de Sondagem e Relatórios	R$ 506.019,37
Junho/2023	Grade Guarda Corpo e Grades de Proteção	R$ 103.436,36
Junho/2023	Ferramentas e suportes magnéticos para ferramentas de informática.	R$ 20.000,00
Junho/2023	Gás e Acessórios	R$ 284.221,09
Junho/2023	Locação de espaço de lazer com brinquedos para a realização de eventos	R$ 29.500,00
Junho/2023	Bolsas, Mochilas, Estojos e Squeezes	R$ 587.293,33
Junho/2023	Caixa / Caixotes para Transporte de amostras de laboratório.	R$ 660,00
Junho/2023	Confecção de troféus (modelo exclusivo) para o FEMUP.	R$ 19.219,20
Junho/2023	Construção "Barriguda" gigante na entrada da cidade	R$ 300.000,00
Junho/2023	Construção da Base SEPROVPAT – Guarda Municipal e DITRAN – Terminal urbano	R$ 5.000.000,00
Junho/2023	Construção da Capela Mortuária do Distrito de Mandiocaba	R$ 300.000,00
Junho/2023	Contratação de consultoria para elaboração de descritivo para equipamentos técnicos a serem adquiridos para o Teatro Municipal.	R$ 50.000,00

Junho/2023	Contratação de empresa especializada em monitoramento através de câmeras e controladores de acesso aos prédios públicos	R$ 240.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa especializada em monitoramento inteligente por vídeo utilizando câmeras com inteligência artificial e softwares analíticos de vídeo.	R$ 1.500.000,00
Junho/2023	Contratação de Show para Aniversário da Cidade	R$ 155.000,00
Junho/2023	Equipamentos diversos para Realizar a identificação de animais castrados pelo município	R$ 800,00
Junho/2023	Equipamentos e Artigos de Laboratório para Realização de análise laboratorial de larvas.	R$ 3.000,00
Junho/2023	Escadas tipo plataforma/trepadeira	R$ 32.000,00
Junho/2023	Fornecimento de refeições (almoço do tipo self-service) destinados a evento promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí.	R$ 6.771,60
Junho/2023	Gerador de Energia	R$ 140.000,00
Junho/2023	Instrumentos para realizar análise da qualidade da água para consumo humano.	R$ 6.000,00
Junho/2023	Pavimentação Asfáltica entre o Jardim Simone e o Jardim Renanscer	R$ 263.951,22

Junho/2023	Porta de Aço, Porta de Vidro e Vidro Fixo e Pivot	R$ 190.000,00
Junho/2023	Reforma da Praça dos Oásis	R$ 350.000,00
Junho/2023	Serviço de confecção e instalação de faixa elevada (lombofaixa) para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material.	R$ 230.000,00
Junho/2023	Serviço de destocas de troncos em vias públicas	R$ 600.000,00
Junho/2023	Serviço para elaboração de projetos voltados para o trânsito e segurança pública, com ações integradas de cunho pedagógico e/ou ostensivo.	R$ 60.000,00
Junho/2023	Substâncias para Diagnóstico "In Vitro", Reagentes, Conjuntos e Jogos para Análise da qualidade de água para consumo humano	R$ 2.000,00
Junho/2023	Utensílios e Ferramentas para Captura de larvas de Aedes aegypti	R$ 1.500,00
Junho/2023	Aquisição de Veículos	R$ 8.000.000,00
Junho/2023	Construção de Piscina com 300 m2	R$ 1.000.000,00
Junho/2023	Manutenção de Portões Eletrônicos	R$ 2.500,00
Junho/2023	Reforma da Escola Municpal Jayme Canett	R$ 1.000.000,00
Junho/2023	Prestação de Serviços de Topografia	R$ 250.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Passeio no Parque Aquático	R$ 45.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Passeio no Pesqueiro	R$ 70.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Baile no Clube Idade Dourada	R$ 9.120,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Passeio nos brinquedos do shopping	R$ 30.000,00
Junho/2023	Contratação de empresa para projeto: Dia de Sorvete	R$ 28.000,00
Junho/2023	Leite Especial para atender o Programa Mais Leite das Crianças	R$ 906.048,00
Junho/2023	Parquinhos infantis para as praças publicas	R$ 200.000,00
Junho/2023	Confecção/instalação de Pia e Bancada de Granito	R$ 3.200,00
Junho/2023	Aquisição de equipamentos e materiais para atendimento de psicologia e fonoaudiologia	R$ 30.000,00
Junho/2023	Recapeamento Asfáltico da Rua Souza Naves, Entre a Avenida Tancredo Neves e a Avenida Paraná.	R$ 681.499,16
Julho/2023	Aquisição e Instalação de Coifas	R$ 15.000,00
Julho/2023	Contratação de banheiros químicos masculino e feminino e para necessidades especiais e tendas abertas e fechadas.	R$ 306.960,00
Julho/2023	Contratação de empresa para serviço de confecção de corrimão de aço.	R$ 100.000,00
Julho/2023	Iluminação em Led para a Avenida Heitor Alencar Furtado – Fase III	R$ 750.000,00
Julho/2023	Iluminação em Led para a Avenida Parigot de Souza	R$ 900.000,00
Julho/2023	Concessão de Serviços de Saneamento Básico	
Julho/2023	Instrumentos musicais, Microfones e materiais para a manutenção dos mesmos.	R$ 124.518,57
Julho/2023	Troféus e Medalhas	R$ 241.812,48
Julho/2023	Bicicletas	R$ 100.000,00
Julho/2023	Contratação de Palestrante para Curso de Capacitação Pedagógica	R$ 133.400,00
Julho/2023	Leão de pelúcia do Proed e fantasia de pelúcia do mascote do Proerd.	R$ 3.000,00
Julho/2023	Materiais e Equipamentos Elétricos em Geral	R$ 932.008,96
Julho/2023	Materiais e Tintas para Pintura	R$ 253.148,45
Julho/2023	Iluminação em Led para a Praça Brasil	R$ 540.000,00
Julho/2023	Materiais de lavagem de veiculos	R$ 65.000,00
Julho/2023	Emulsões asfalticas RC 1C, RR 2 C e RC 1 CE	R$ 7.130.535,20
Julho/2023	Balizamento Noturno do Aeroporto	R$ 2.500.000,00
Julho/2023	Barracas para as Feiras Livres	R$ 250.000,00
Julho/2023	Construção da Escola Municipal Cecilia Giovinne	R$ 5.000.000,00
Julho/2023	Construção de novo Saguão do Aeroporto	R$ 8.000.000,00
Julho/2023	Construção de Pier e passarela Rio Paranapanema.	R$ 1.500.000,00
Julho/2023	Contratação da Entidade Senac para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional.	R$ 100.000,00
Julho/2023	Passagens Aéreas	R$ 30.000,00
Julho/2023	Placas de Identificação Veicular (PIV) - Padrão MERCOSUL	R$ 93.600,00
Julho/2023	Prestação de Serviços de Recreação, Organização e Atendimento na Vila Natalina.	R$ 60.000,00
Julho/2023	Produtora para Show Aniversário da Cidade	R$ 150.000,00
Julho/2023	Reforma / Adequação da sala do Empreendedor	R$ 70.000,00
Julho/2023	Reforma da Escola Municipal Isabela Felippe	R$ 800.000,00
Julho/2023	Reforma da Escola Neuza Pereira Braga	R$ 2.000.000,00

Julho/2023	Reforma da rede lógica das unidades de saúde, em razão de necessidade de melhoria no funcionamento da internet nos serviços.	R$ 400.000,00
Julho/2023	Reforma do Centro de Eventos	R$ 500.000,00
Julho/2023	Reforma do CMEI Nossa Senhora do Carmo	R$ 800.000,00
Julho/2023	Reforma e Ampliação da Escola Rotary Arenito	R$ 1.000.000,00
Julho/2023	Serviços de Montagem, Desmontagem de Decoração Natalina, com o Fornecimento de todos Materiais, Móveis e Equipamentos necessários por meio de Locação.	R$ 2.100.000,00
Julho/2023	Testes Rápidos para COVID e Gravidez	R$ 70.000,00
Julho/2023	Prestação de Serviços para Digitalização de Arquivos.	R$ 17.500,00
Julho/2023	Prestação de Serviços de consultoria e assessoria para plano de cargos e salários de professores	R$ 170.000,00
Julho/2023	contratação de instituição financeira para administração da folha de pagamento e de disponibilização de empréstimos consignados para servidores ativos e inativos	
Julho/2023	Trasporte Escolar de Ambulância	R$ 300.000,00
Julho/2023	Concertina	R$ 300.000,00
Julho/2023	Credenciamento dos bancos para gestão de margem de consignado	
Agosto/2023	Iluminação em Led para a Praça Dos Expedicionários/Avião	R$ 225.000,00
Agosto/2023	Pulseira de Identificação de pacientes, conforme a classificação de risco e para acompanhantes dos pacientes atendidos na UPA	R$ 12.200,00
Agosto/2023	Serviços de Aferição e Manutenção e Aquisição de Peças para o perfeito funcionamento de Tacógrafos, bem como Aquisição de Extintores Veicular de Pó Químico Tipo ABC Novo e Completo	R$ 45.290,00
Agosto/2023	Serviço de Coleta Domiciliar, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	R$ 6.500.000,00
Agosto/2023	Realização de obras nas marginais da Heitor Alencar Furtado	R$ 6.000.000,00
Agosto/2023	Reforma do prédio da sede Administrativa da Sesau	R$ 2.900.391,73
Agosto/2023	Aquisição de Terrenos para Áreas Industriais	R$ 3.000.000,00

Agosto/2023	Conservadoras de Imunológicos	R$ 43.200,00
Agosto/2023	Construção de Ecopontos para Recebimento de Residuos da Construção Civil	R$ 1.200.000,00
Agosto/2023	Equipamentos para áudio, foto, vídeo e processamento de dados	R$ 111.511,01
Agosto/2023	Reforma da Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	R$ 1.000.000,00
Agosto/2023	Reforma da Escola Santos Dumont	R$ 800.000,00
Agosto/2023	Serviço de Corte e Poda de Arvores em Vias e Logradouros Publicos	R$ 1.500.000,00
Agosto/2023	Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológico, e Acessórios e/ou Peças Correlatos	R$ 6.000.000,00
Agosto/2023	Concessão de serviços funerários do Municipio de Paranavaí	
Agosto/2023	Estações Meteorológicas de Superfície Automáticas (EMS-A)	R$ 3.500.000,00
Agosto/2023	Contratação de empresa para realização de Roçada no Aeroporto	R$ 443.000,00
Agosto/2023	Reforma e Pintura do Paço Municipal	R$ 500.000,00
Agosto/2023	Peças de cadeira e equipamentos de Odontologia	R$ 150.000,00
Agosto/2023	Participação no Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, que ocorrerá em Porto Alegre	R$ 2.800,00
Agosto/2023	Aquisição de telas mosquiteiro, peças e instalações na cozinha do Restaurante Popular.	R$ 12.000,00
Setembro/2023	Iluminação em Led para o Parque Ouro Branco	R$ 720.000,00
Setembro/2023	Peças e Acessórios das ATIS (Aparelhos da Terceira Idade)	R$ 110.332,05
Setembro/2023	Toners e Cartuchos	R$ 799.888,70
Setembro/2023	Ampliação na Escola Municipal Edith Ebiner	R$ 1.000.000,00
Setembro/2023	Contratação de Interprete de Libras	R$ 20.000,00
Setembro/2023	Contratação de Interpretes de Libras para acompanhamento de alunos	R$ 250.000,00
Setembro/2023	Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, e Acessórios Específicos e Materiais para atendimento Pré Hospitalar	R$ 2.003.575,00
Setembro/2023	Locação de imóvel para a sede da SEDECTU.	R$ 60.000,00
Setembro/2023	Mastros em aço galvanizado para hasteamento de bandeiras.	R$ 290.000,00
Setembro/2023	Reforma da Escola Municipal Elza Caselli	R$ 1.000.000,00
Setembro/2023	Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular e identificação dos condutores	R$ 171.799,60
Setembro/2023	Contratação de Empresa para realização de serviço de Radio Comunicação (EPTA homologado DECEA)	R$ 396.000,00
Setembro/2023	Contratação de Entidade Senai para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional.	R$ 100.000,00

Setembro/2023	Recapeamento Asfáltico de ruas diversas localizadas no Distrito Industrial do Sumaré.	R$ 1.083.191,85
Outubro/2023	Aquisição de motor, peças e serviços para conserto da piscina do Centro da Juventude.	R$ 65.000,00
Outubro/2023	Agendas e Kit Escolar	R$ 500.000,00
Outubro/2023	Contratação de empresa para calibração de Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de Globo e Luxímetro	R$ 2.500,00
Outubro/2023	Leilão de bens imóveis (4ª Etapa).	
Outubro/2023	Material Didático de Inglês para Pré-Escola e Fundamental	R$ 300.000,00
Outubro/2023	Construção de Creche no Distrito de Mandiocaba	R$ 2.112.796,71
Outubro/2023	Óxigênio Industrial e Acetileno	R$ 15.000,00
Outubro/2023	Inexigibilidade de Passagens Viação Garcia	R$ 56.300,00
Outubro/2023	Pavimentação Asfáltica nas ruas do Distrito de Graciosa	R$ 748.827,87
Outubro/2023	Ampliação do CRAS da Zona Leste	R$ 365.000,00
Outubro/2023	Ampliação da UBS do Jardim São Jorge	R$ 850.000,00
Outubro/2023	Reforma da Ubs do Jardim São Jorge	R$ 750.000,00
Outubro/2023	Carimbos e Crachás	R$ 198.751,86
Outubro/2023	Instrumentos Medico-Hospitalar e Odontológico	R$ 250.000,00
Outubro/2023	Material para Manutenção e Piscina	R$ 41.097,85
Outubro/2023	Mobiliáros para a Biblioteca Pública	R$ 90.000,00
Outubro/2023	Obras de Reforma no Tiro de Guerra	R$ 300.000,00
Outubro/2023	Reforma Casa da Cultura e Museu	R$ 1.100.000,00
Outubro/2023	Reforma da Xícara da Praça Sinval Reis	R$ 500.000,00
Outubro/2023	Piso Modular para quadras de esporte	R$ 1.800.000,00
Outubro/2023	Contratação de projetos	R$ 1.000.000,00
Outubro/2023	Recapeamento Asfáltico da Avenida Euclides da Cunha, Entre a Avenida General Andrade Neves e Rua Vereador Fued Abdalla Tapxure.	R$ 465.983,28
Outubro/2023	Consultoria em Gestão Tributária para atendimento às obrigações acessórias (EFD- Reinf, eSocial e DCTFWeb) que além da assessoria, ofereça ferramenta web de Gestão Tributária para auxílio na apuração dos principais tributos incidentes sobre a contratação de terceiros (pessoa física ou jurídica) e qualificação dos servidores lotados no setor de Contabilidade e Tesouraria.	R$ 60.000,00
Outubro/2023	Aquisição de Bau para ser instalado em caminhão do Município para transporte de ferramentas/equipamentos	R$ 50.000,00
Outubro/2023	Dispensa Emergencial para Contratação de empresa especializada em construção civil para remoção da estrutura do lanternim da Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, localizada na Rua Mario Miola, 900 – Conjunto Residencial Luiz Lorenzetti, CEP 87.712-509, Paranavaí-PR	R$ 5.863,91
Outubro/2023	Inscrição em curso para servidores lotados na SEPROVPAT e SEDUR	R$ 15.000,00
Novembro/2023	Contratação de empresa para Realização de Concurso Público	R$ 200.000,00
Novembro/2023	Contratação de empresa para fornecer impressos gráficos administrativos e pedagógicos.	R$ 200.000,00
Novembro/2023	Móveis Escolares	R$ 1.000.000,00
Novembro/2023	Confecção e Reforma de Toldos e Película de Proteção Solar	R$ 329.249,54
Novembro/2023	Contratação do serviço de lavanderia hospitalar com o fornecimento de enxoval hospitalar e a higienização dos mesmos.	R$ 480.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS Morumbi Rural	R$ 250.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS do Jardim Morumbi	R$ 450.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS do Jardim Campo Belo	R$ 450.000,00
Novembro/2023	Adequação da cobertura externa da UBS Celso Konda	R$ 250.000,00
Novembro/2023	Construção Centro de Eventos Cultural	R$ 4.000.000,00
Novembro/2023	Equipamentos para o Centro de Eventos Cultural	R$ 1.000.000,00
Novembro/2023	Equipamentos de Iluminação, Sonorização e Elétrica	R$ 1.005.000,00
Novembro/2023	Material Odontológico	R$ 1.500.000,00
Novembro/2023	Medicamentos	R$ 1.500.000,00
Novembro/2023	Pavimentação na Estrada Rural no Distrito de Graciosa	R$ 537.091,89
Novembro/2023	2ª Etapa da Casa do Produtor	R$ 500.000,00
Novembro/2023	Construção do Abrigo de Anjo Guarda	R$ 3.000.000,00
Novembro/2023	Adequações da Piscina	R$ 100.000,00
Novembro/2023	Parque Urbano	R$ 2.500.000,00
Novembro/2023	Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Paranavaí	
Novembro/2023	Reforma do terminal do Aeroporto	R$ 20.000.000,00
Dezembro/2023	Carrinhos de Limpeza e Cavalete de Sinalização para Limpeza	R$ 32.200,00
Dezembro/2023	Uniformes	R$ 90.000,00
Dezembro/2023	Gêneros Alimentícios	R$ 1.769.109,86
Dezembro/2023	Construção Usina Fotovoltaica	R$ 20.000.000,00
Dezembro/2023	Cursos e Kit de informática robótica	R$ 50.000,00
Dezembro/2023	Testes Psicológicos	R$ 100.000,00

Dezembro/2023	Serviços de Arbitragem	R$ 414.380,88
Dezembro/2023	Serviços de Plotagem, Encadernação, Adesivagem, Totens, Placas de PVC, Banner, Folder e Planfletos	R$ 349.585,67
Dezembro/2023	Materiais de Expediente	R$ 3.240.555,29
Dezembro/2023	Construção do Novo Centro Cívico	R$ 15.000.000,00
Dezembro/2023	Contratação de empresa para realização de de manutenção preventiva e corretiva de forma a garantir a conservação e o bom Funcionamento em todas as edificações, sistemas, equipamentos, instalações prediais e bens públicos.	R$ 10.000.000,00
Dezembro/2023	Locação de Micro-Ônibus, Ônibus e Van por Quilômetro Rodado	R$ 596.595,00
Dezembro/2023	Pavimentação na Avenida Guerino Pomim	R$ 970.000,00
Dezembro/2023	Materiais de Artesanato	R$ 655.324,77
Dezembro/2023	Construção da Delegacia Cidadã e DENARC	R$ 7.000.000,00
Dezembro/2023	Construção de escola no Jardim Oásis de 02 pavimentos	R$ 8.092.405,39
Dezembro/2023	Construção de Novo Terminal Rodoviário	R$ 5.000.000,00
Dezembro/2023	Implantação da Avenida Beira da Mata	R$ 8.000.000,00
Dezembro/2023	Implantação de Iluminação em leds nos acessos da cidade (05 acessos na BR)	R$ 2.000.000,00
Dezembro/2023	Software para pesquisa de preços e serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo através de orçamento reverso.	R$ 883.305,00
Dezembro/2023	Construção da Vila dos Idosos	R$ 2.000.000,00
Dezembro/2023	Construção da Sede da Família Acolhedora	R$ 1.000.000,00
Dezembro/2023	Reforma do Campo do Jardim São Jorge	R$ 350.000,00
Dezembro/2023	Requalificação do Estádio Municipal Waldemiro Wagner	R$ 30.000.000,00
Dezembro/2023	Contratação de empresa para prestar serviço de linhas de transporte escolar.	R$ 6.000.000,00
Dezembro/2023	Máquina de Calcular	R$ 7.000,00
Dezembro/2023	Reforma da Escola Municipal Ayrton Senna	R$ 2.000.000,00
Dezembro/2023	Serviço / Materiais para Manutenção corretiva e preventiva de Veículos, Máquinas e Tratores	R$ 29.413.500,00
Dezembro/2023	Serviços de capacitação aos servidores da Diretoria de receitas	R$ 50.000,00
Dezembro/2023	Serviços especializados de fotografia aérea/geoprocessamento	R$ 30.000,00
Dezembro/2023	Casa para forças de segunrança e fiscalização / Caixa D'Agua / Poço Artesiano	R$ 1.500.000,00
Dezembro/2023	Drenagem e ampliação da Orla da Prainha em Balneário Cristo Rei	R$ 5.000.000,00
Dezembro/2023	Implantação do Complexo Esportivo do Sumaré	R$ 1.418.662,79
Dezembro/2023	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação	R$ 8.000.000,00
Dezembro/2023	Construção de Barracões Industriais	R$ 4.000.000,00
Dezembro/2023	Reforma de praças e parques	R$ 1.500.000,00
Dezembro/2023	Reforma da Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	R$ 1.000.000,00
Dezembro/2023	Programa de Reforma nas Escolas	R$ 2.500.000,00
Dezembro/2023	Cursos de atualização para Servidores lotados na Controladoria Geral e Ouvidoria	R$ 5.000,00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:989588B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	jul/23	ago/23
Atenção Primaria	R$ 607.373,67	R$ 673.923,75
Atenção Primaria - Agente Comunitario de Saúde - 1051	R$ 369.600,00	R$ 372.240,00
Bloco de Manut.Vigilancia em Saúde - Agente de Combate as Endemias	R$ 121.440,00	R$ 121.440,00
Transf. de Rec. SUS Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 329.996,25	R$ 329.996,25
Transf.de Recursos do SUS Atenção Media e Alta Ambulatorial - SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
Transf. Recursos Bloco Manut.Ações e Serv, Publ.- Vig, em Saúde	R$ 35.388,92	R$ 66.283,85
Custeio Estado Repasse SAMU - 13494	R$ 100.000,00	R$ -
Assist.Financ.União destinada a Complemen.ao pagto pisos salariais Enfer	R$ -	R$ 153.772,00
Salario Educação	R$ 346.096,65	R$ 317.706,43
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar PNAE	R$ 191.159,72	R$ 190.975,40
PNAT Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - PNATE	R$ 5.636,59	R$ 11.273,18
Transferências de Rec.de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	R$ 138.227,02	R$ 147.106,48
Transferências de Rec.de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	R$ 85.857,26	R$ 91.372,58
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 130.911,73	R$ 128.655,95
Piso Basico Fixo	R$ 25.177,29	R$ 28.468,62
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 21.155,79	R$ 18.583,68
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ 18.485,23	R$ 18.431,29
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 6.662,12	R$ 6.662,12
Componente para Gestão Progama Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 30.766,32	R$ 14.945,49
Transferencia Obrigatoria da lei complementar nº 176/2020	R$ 23.199,36	R$ 23.199,36
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ -	R$ 364.805,35
Contribuições/Doações - FMDI - 900	R$ 4.000,00	R$ 286.269,08
Operação de crédito FINISA -	R$ -	R$ 300.000,00
Transf. Destinadas ao Setor Cultural LC 195/22 - Art 5º Audiovisual	R$ 551.474,17	R$ -
Transf. Destinadas ao Setor Cultural LC 195/22 - Art 8º Demais Setores	R$ 223.394,69	R$ -
Conv. Nº 1162/2022 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	R$ 169.081,00	R$ -
Convênio 26/2019 - Reforma do Teatro Municipal - 72095-X	R$ 40.047,50	R$ 4.922,27
Operação de crédito FINISA -	R$ 86.791,87	R$ -
Investimento Estado Atenção Basica 11518	R$ 360.000,00	R$ 16.280,73
TOTAL	R$ 4.113.982,15	R$ 3.779.372,86

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:8FE134B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.423/2023

Decreto Nº 25423 de 16 de outubro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 566.158,97 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 566.158,97 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(597)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:**Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(2207)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:**Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(726)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2192)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 6.158,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001(1722)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001(1721)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001(1725)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 566.158,97		

A rt. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(534)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(713)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(717)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2191)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 6.158,97
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001(1828)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2800	**Atividade:** Precatórios Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 566.158,97		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:756874DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 02/10/2023 a 13/10/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**02/10/2023**	**124.098,89**
FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	**02/10/2023**	**576,00**
PISO ENFERMAGEM	**02/10/2023**	**1.453.014,85**
FUNDEB	**02/10/2023**	**50.440,09**
PARC CONVENIO REFERENTE A ASFALTO PARQUE DAS INDUSTRIAS	**03/10/2023**	**2.400.000,00**
FUNDEB	**03/10/2023**	**73.205,98**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**03/10/2023**	**10.416,66**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**03/10/2023**	**3.878.646,29**
FUNDEB	**04/10/2023**	**313.568,06**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/10/2023**	**8.969,75**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/10/2023**	**8.969,75**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/10/2023**	**8.969,75**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/10/2023**	**8.969,75**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**04/10/2023**	**4.712,00**
SAMU 192	**04/10/2023**	**177.980,50**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**06/10/2023**	**135.366,80**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**09/10/2023**	**1.142,40**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**09/10/2023**	**90.288,00**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**09/10/2023**	**4.752,00**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**09/10/2023**	**24.384,33**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/10/2023**	**2.277.223,37**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/10/2023**	**132.943,90**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/10/2023**	**36.072,82**
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	**10/10/2023**	**13.960,72**
FUNDEB	**10/10/2023**	**645.593,89**
FUNDEB	**11/10/2023**	**364.172,52**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	**11/10/2023**	**442.558,05**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**11/10/2023**	**67.555,74**
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**11/10/2023**	**190.080,00**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**11/10/2023**	**6.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**11/10/2023**	**43.269,00**

Pato Branco 16 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:3EE68E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

ERRATA DA JUSTIFICATIVA

ONDE SE LÊ: LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	3.300	U	813	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM, TAMANHO 244X110	R$ 15,99	R$ 52.767,00

LEIA-SE: LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	3.565	U	813	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM, TAMANHO 244X110	R$ 15,99	R$ 57.004,35

ONDE SE LÊ: O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R$ 52.767,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

LEIA-SE: O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R$ 57.004,35 (cinquenta e sete mil, quatro reais e trinta e cinco centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A1121BAD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, para a Aquisição de ar condicionado de 9000 BTUS, com função quente e frio com 220V de potência para os setores administrativos da prefeitura, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo do município de Paulo Frontin-PR.

Lote/Grupo 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9000 BTUS – QUENTE/FRIO 220V	20818	U	03	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00
2	FRETE/ENTREGA DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS	4189	SV	01	R$ 297,00	R$ 297,00
TOTAL R$ 7.197,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LIMANSKI REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO (CANCELADO) CNPJ: 49.158.179/0001-07	R$ 6.447,00
2º	01	REFRIGERAÇÃO LUCAS (VENCEDORA) CNPJ: 50.338.915/0001-80	R$ 7.197,00
3°	01	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/0670-30	R$ 7.497,00
4°	01	LOJAS COLOMBO SA CNPJ: 89.858.543/0307-50	R$ 7.500,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **REFRIGERAÇÃO LUCAS** inscrita no CNPJ/MF nº 50.338.915/0001-80, já que a empresa previamente vencedora se retirou do processo licitatório, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 110/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.197,00 (sete mil, cento e noventa e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 16 de agosto de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4DC34560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9508/2023 DE 16/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.625,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
17 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.125,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
77 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
913 - 3.3.90.14.00.00	1960 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
488 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Suplementação:		**40.625,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.725,00
19 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.008.	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Beneficios Eventuais do LOAS	
910 - 3.3.90.32.00.00	1960 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.900,00
911 - 3.3.90.39.00.00	1960 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
484 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIALDECONSUMO	18.000,00
Total Redução:		**40.625,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0DAF97D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 230/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.108/2023
Pregão Presencial Nº. 50/2023
CONTRATO Nº 230/2023
VENCIMENTO 10/10/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA CONFORME CONVENIO SEAB 294/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, .

CONTRATADA: **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.119.251/0001-65, Avenida RUA LAURIVAL VIEIRA, 234 - CEP: 88117451 - bairro: BARREIROS, São José/SC, neste ato representado por procurador Sr PAULO DE TARSO SANTOS JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 5948551 e CPF 091.055.869-84, residente e domiciliada em São José (SC), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 50/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de hortaliças, adubo e outros materiais para implantação da horta comunitária – Convenio SEAB nº 294/2022, conforme descrição abaixo.
LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45596	CAIXA D´ÁGUA 10 MIL LITROS COM TAMPA - EM POLIETILENO, Reservatórios fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme Norma NBR 14800 e NBR 5626 da ABNT;	UNID	1	R$ 5.200,00	5.200,00	bakof tec
					TOTAL:	5.200,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45689	PORTÃO DESLIZANTE MANUAL, COM MOVIMENTO LATERAL COM ROLDANAS SOBRE TRILHOS E GUIA, E ABERTURA DA DIREITA PARA ESQUERDA, CONFECCIONADO EM TUBOS DE 2" (DUAS POLEGADAS) E REFORÇO EM X, E FECHAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO MALHA 8 FIO 12 DE 4MTSX 1,8MTS.	UNID	1	R$ 4.535,22	4.535,22	mp metalurgica
					TOTAL:	4.535,22	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 9.735,22 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os objetos da licitação serão entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que fará constar na requisição de compra emitida pela secretaria e encaminhada a contratada.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento, que deverá se atestado via e-mail.
PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 10/10/2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratada

PAULO DE TARSO SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8BBF1FE6

LICITAÇÃO
EXTRATO 246/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023
VALIDADE: 13/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA D S J CONFECÇÕES LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PARA USUARIOS DO SCFV E CASA LAR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **D S J CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 48.911.914/0001-30, Rua CAPITAO HEITOR MENDES GONCALVES, 325 - CEP: 85980000 - bairro: CENTRO, Guaíra/PR, neste ato representado por procurador Sr DANIEL DA SILVA JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 131614802 SSPPR e CPF 082.447.139-33, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PRA USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SCFV E CASA LAR NO NOSSO MUNICÍPIO,**

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25641	FRALDA DE ALGODÃO BRANCA - PACOTE COM 5 UNIDADES - DUPLA, 70 X 70, COM BAINHA REFERENCIA: CREMER, TOPZ	UND	100	R$ 32,90	3.290,00	Minasrey
					TOTAL:	3.290,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25640	FRALDA DE ALGODÃO ESTAMPADA - PACOTE C/ 5 UNIDADES REFERENCIA: CREMER, TOPZ	PCT	100	R$ 16,95	1.695,00	Minasrey
					TOTAL:	1.695,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25642	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO - POLIÉSTER LISO OU ESTAMPADO COM 1 LENÇOL E UMA FRONHA REFERENCIA: SAFARI, PARAPIPI	JG	100	R$ 16,88	1.688,00	Minasrey
					TOTAL:	1.688,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25643	MACACÃO INFANTIL EM ALGODÃO - SIMPLES, TAM P, M E G REFERENCIA: TOP CHORT, PARAISO, MALWEE	UND	120	R$ 14,00	1.680,00	M Baby
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45826	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM TOUCA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 0,65 X 1,05M, GRAMATURA 360G/M2 REFERENCIA: SAFARI, CREMER, PAPI TEXTIL	JOGO	100	R$ 30,49	3.049,00	Minasrey
					TOTAL:	3.049,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36084	LENÇO UMEDECIDO- neutro feito com tecido não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado par uso em bebês, frasco plástico contendo 200 unidades REFERENCIA: HUGGIES, MAMY POKO, QLB	FR	100	R$ 13,30	1.330,00	BabreFree
					TOTAL:	1.330,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36085	SABONETE líquido infantil hipoalergênico, PH neutro, frasco 120 ml REFERENCIA: MAMAE BEBE, BARUEL, GRANADO	FR	100	R$ 18,95	1.895,00	Skalinha
					TOTAL:	1.895,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45852	CONJUNTO PIJAMA INFANTO JUVENIL MASCULINO E FEMININO, 100% ALGODÃO, CONTENDO SHORTS E CAMISETA MANGA CURTA, CÓS COM ELÁSTICO, TAMANHOS E CORES VARIADOS REFERENCIA: DOLL	UNID	30	R$ 113,56	3.406,80	M Baby
					TOTAL:	3.406,80	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 18.033,80 (dezoito mil e trinta e três reais e oitenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, e a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas , entregues no endereço e horário indicado indicados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 13 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***DANIEL DA SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F97FDAC0

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 224/2023

Pregão Eletrônico Nº.53/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023
VALIDADE: 10/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA HERNANDES & CIA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREASPREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **HERNANDES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.798.806/0001-84, Avenida RUA DOMINGOS JORGE VELHO, 966 - CEP: 86187030 - bairro: JARDIM RIVIERA, Cambé/PR, neste ato representado por procurador Sr GUILHERME DA SILVA HERNANDES, brasileiro, portador da RG nº 100060639 e CPF 077.552.069-12, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 53/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREAS
lOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10632	ARGOLAS EM PLÁSTICO PARA BOLSAS - PAR - TAM MÉDIO	PAR	150	R$ 3,00	450,00	RITAS
					TOTAL:	450,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45750	BARBANTE COLORIDO N°4 REFERENCIA: FIAL	UNID	200	R$ 13,00	2.600,00	SÃO JOAO
					TOTAL:	2.600,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45751	BARBANTE COLORIDO N°8 REFERENCIA: FIAL	UNID	100	R$ 13,00	1.300,00	SÃO JOAO
					TOTAL:	1.300,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45754	BROCAL PCT COM 100 GRAMAS CORES DIVERSAS	PCT	20	R$ 12,00	240,00	LANTECOR
					TOTAL:	240,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10634	BROCHA PARA PINTURA EM TECIDO Nº 02 REFERENCIA: TIGRE	UNID	100	R$ 5,00	500,00	TIGRE
					TOTAL:	500,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8367	CANETA PARA TECIDO CORES DIVERSOS	UNID	50	R$ 6,00	300,00	ACRILEX
					TOTAL:	300,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2212	COLA ALTA RESISTENCIA EXTRA AZUL PVA 1 KG REFERENCIA: CASCOREZ	UNID	30	R$ 23,00	690,00	TEK BOND
					TOTAL:	690,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	978	COLA AUTO RELEVO (35 MG) REFERENCIA: ACRILEX	UNID	100	R$ 6,00	600,00	ACRILEX
					TOTAL:	600,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10670	ELASTEX - ROLO DE 10 METROS REFERENCIA: LINHAS DOURADAS	ROLO	500	R$ 1,00	500,00	SÃO JOSE
					TOTAL:	500,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25645	TOALHA DE BANHO INFANTIL - TECIDO ATOALHADO - CORES DIVERSAS MÍNIMO DE 90% ALGODÃO E MÁXIMO DE 10% POLIÉSTER - 70 X 90 CM REFERENCIA: INCONFRAL	UND	100	R$ 18,00	1.800,00	PAPI
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8395	FITA DE JUTA COM BORDA DOURADA 38 MM X 10 M	ROLO	10	R$ 45,15	451,50	CROMUS
					TOTAL:	451,50	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10645	FITA MÉTRICA PARA COSTURA	UNID	50	R$ 3,90	195,00	KIT
					TOTAL:	195,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45759	FITILHO 0,5 MM X 50 M BARBANTE, ROLOS DE 100 METROS	UNID	100	R$ 15,00	1.500,00	RAIO D SOL
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10647	GLÍTER COLORIDO 200 GRAMAS	UNID	20	R$ 13,00	260,00	LANTECOR
					TOTAL:	260,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8397	GLÍTER COLORIDO PVC 500 GRAMAS	PTE	10	R$ 32,00	320,00	LANTECOR
					TOTAL:	320,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8438	PASTA PARA MODELAGEM 250 GRAMAS REFERENCIA: CORFIX	UNID	50	R$ 15,00	750,00	ACRILEX
					TOTAL:	750,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3444	PINCEL CHATO Nº 04 - CABO AMARELO - PINTURA EM TECIDO REFERENCIA: TIGRE	UNID	100	R$ 1,65	165,00	TIGRE
					TOTAL:	165,00	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2236	PINCEL CHATO Nº 06 - CABO AMARELO - PINTURA EM TECIDO	UNID	100	R$ 1,70	170,00	TIGRE
					TOTAL:	170,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5160	PINCEL CHATO Nº 08 - CABO AMARELO - PINTURA EM TECIDO	UNID	50	R$ 2,00	100,00	TIGRE
					TOTAL:	100,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2235	PINCEL CHATO Nº02 - CABO AMARELO - PINTURA EM TECIDO	UNID	50	R$ 1,50	75,00	TIGRE
					TOTAL:	75,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2237	PINCEL CHATO Nº10 - CABO AMARELO - PINTURA EM TECIDO	UNID	50	R$ 2,15	107,50	TIGRE
					TOTAL:	107,50	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8451	PINCEL QUADRADO 181 Nº 06 REFERENCIA: TIGRE	UNID	50	R$ 5,75	287,50	TIGRE
					TOTAL:	287,50	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3448	PINCEL QUADRADO 181 Nº 08 REFERENCIA: TIGRE	UNID	35	R$ 7,00	245,00	TIGRE
					TOTAL:	245,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5172	PINCEL REDONDO Nº 18 - PARA TECIDO REFERENCIA: TILIBRA	UNID	50	R$ 3,55	177,50	TIGRE
					TOTAL:	177,50	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2241	PINCEL REDONDO Nº 00 - PARA TECIDO REFERENCIA: TIGRE	UNID	30	R$ 1,45	43,50	TIGRE
					TOTAL:	43,50	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4106	PINCEL REDONDO Nº 02 - PARA TECIDO REFERENCIA: TILIBRA	DZ	100	R$ 2,50	250,00	TIGRE
					TOTAL:	250,00	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8452	PINCEL REDONDO Nº 06 - PARA TECIDO REFERENCIA: TILIBRA	UNID	100	R$ 2,00	200,00	TIGRE
					TOTAL:	200,00	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5167	PINCEL REDONDO Nº 08 - PARA TECIDO REFERENCIA: TILIBRA	UNID	100	R$ 2,00	200,00	TIGRE
					TOTAL:	200,00	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5168	PINCEL REDONDO Nº 10 - PARA TECIDO REFERENCIA: TILIBRA	UNID	100	R$ 2,50	250,00	TIGRE
					TOTAL:	250,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5169	PINCEL REDONDO Nº 12 - PARA TECIDO REFERENCIA: CONDOR	UNID	100	R$ 2,50	250,00	TIGRE
					TOTAL:	250,00	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5170	PINCEL REDONDO Nº 14 - PARA TECIDO REFERENCIA: TILIBRA	UNID	100	R$ 3,00	300,00	TIGRE
					TOTAL:	300,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5171	PINCEL REDONDO Nº 16 - PARA TECIDO REFERENCIA: TIGRE	UNID	60	R$ 2,90	174,00	TIGRE
					TOTAL:	174,00	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5175	PINCEL REDONDO Nº 24 - PARA TECIDO	UNID	50	R$ 5,30	265,00	TIGRE
					TOTAL:	265,00	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5165	PINCEL REDONDO Nº4 - PARA TECIDO	UNID	100	R$ 1,60	160,00	TIGRE
					TOTAL:	160,00	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10666	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UNID	200	R$ 6,90	1.380,00	PLACTERM
					TOTAL:	1.380,00	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10677	TINTA PLÁSTICA OU ACRÍLICA 20 ML - CX COM 6 REFERENCIA: ACRILEX	UNID	200	R$ 15,78	3.156,00	ACRILEX
					TOTAL:	3.156,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8502	VERNIZ VITRAL INCOLOR 37 ML CAIXA COM 06 UNIDADES REFERENCIA: ACRILEX	CX	35	R$ 66,90	2.341,50	ACRILEX
					TOTAL:	2.341,50	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5281	TECIDO ALGODÃO LAISE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40 M, CORES DIVERSAS REFERENCIA: IGARATINGA	MTS	120	R$ 43,50	5.220,00	CATARINENSE
					TOTAL:	5.220,00	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5284	TECIDO ATOALHADO 1,40 M DE LARGURA DIVERSAS CORES - 100% ALGODÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 330 REFERENCIA: FLORENCIA	MTS	100	R$ 24,35	2.435,00	VALLETEX
					TOTAL:	2.435,00	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8827	TECIDO DE ALGODÃO XADREZ PARA BORDAR , 1,40 M LARGURA - 100% ALGODÃO	MT	150	R$ 25,00	3.750,00	ESTILOTEX
					TOTAL:	3.750,00	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20299	TECIDO EM CETIM GROSSO PARA CORTINA -CORES, SEM ELASTANO, 3 M LARGURA	MTS	300	R$ 18,00	5.400,00	CORTEX
					TOTAL:	5.400,00	

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5286	TECIDO EM POLIESTER OXFORD P/ CORTINA-BRANCO/BEGE-LARGURA 3 M	MTS	350	R$ 18,50	6.475,00	CORTEX
					TOTAL:	6.475,00	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8828	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE - 1,40 M LARGURA - 100% ALGODÃO	UNID	300	R$ 23,00	6.900,00	SANTA MARGARIDA
					TOTAL:	6.900,00	

LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45776	FIBRA 100% SILICONADA ANTIALÉRGICA MACIA PARA ENCHIMENTO – EMBALAGEM DE 1KG	KG	10	R$ 31,00	310,00	ATIMAN
					TOTAL:	310,00	

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45779	PLACAS EUCATEX QUADROS CRU 3MM 30X40 ARTESANATO	UNID	200	R$ 9,00	1.800,00	MARIART
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 225: LOTE 225

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45791	TOALHA DE LAVABO PARA PINTAR – CORES VARIADAS	UNID	100	R$ 5,30	530,00	DOHLER
					TOTAL:	530,00	

LOTE 226: LOTE 226

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45792	TOALHA DE MÃO PARA PINTAR – CORES VARIADAS	UNID	100	R$ 5,98	598,00	DOHLER
					TOTAL:	598,00	

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo : **- Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***GUILHERME DA SILVA HERNANDES***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:88D40429

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 221/2023

Pregão Eletrônico Nº.53/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023
VALIDADE: 10/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA EDUARDO GUERRA DO CARMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREASPREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.647.237/0001-64, Avenida RUA SALGUEIRO, 192 - CEP: 85807750 - bairro: PARQUE VERDE, Cascavel/PR, neste ato representado por procurador Sr EDUARDO GUERRA DO CARMO, brasileiro, portador da RG nº 340617883 e CPF 350.025.338-50, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 53/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREAS
LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8338	AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ nº 24 REFERENCIA: LINHAS DOURADAS	UNID	300	R$ 2,50	750,00	LULI
					TOTAL:	750,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	924	AGULHA PARA TECIDO DE AÇO NIQUELADO COM 20 UNIDADES nº 6 ou 7	PCT	40	R$ 2,50	100,00	LULI
					TOTAL:	100,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	926	AGULHA PARA TECIDO DE AÇO NIQUELADO Nº 26	UNID	100	R$ 3,00	300,00	LULI
					TOTAL:	300,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	925	AGULHA PARA TECIDO DE AÇO NIQUELADO Nº 24	UNID	100	R$ 3,00	300,00	LULI
					TOTAL:	300,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8340	AGULHA PONTO RUSSO Nº 10	UNID	20	R$ 13,50	270,00	LULI
					TOTAL:	270,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5241	AGULHAS PONTO RUSSO Nº16 REFERENCIA: ROMA ARTS	UNID	25	R$ 15,00	375,00	LULI
					TOTAL:	375,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10631	AGULHEIRO COM DIVERSAS AGULHAS	JG	100	R$ 2,50	250,00	LULI
					TOTAL:	250,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3442	ALICATE CORTE DIAGONAL P/ ARTESANATO C/ MOLA E CABO EMBORRACHADO	UNID	40	R$ 15,00	600,00	NYBC
					TOTAL:	600,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8363	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO 10 X 10 CM - 9 CM DE ALTURA	UNID	200	R$ 3,60	720,00	IMPERIO
					TOTAL:	720,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8364	CAIXA EM MDF PARA ARTESANATO 20 X 20 CM - 9 CM DE ALTURA	UNID	100	R$ 7,90	790,00	IMPERIO
					TOTAL:	790,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10637	COLA EM GEL 60 GRAMAS REFERENCIA: CORFIX	UNID	50	R$ 6,90	345,00	FC
					TOTAL:	345,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45756	CORDÃO DE STRASS - ROLO COM 10 METROS - CORES VARIADAS	RL	10	R$ 39,80	398,00	LULI
					TOTAL:	398,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8378	CORTADOR CIRCULAR PARA PLÁSTICO E PAPÉIS	UNID	5	R$ 42,20	211,00	LULI
					TOTAL:	211,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10639	ELO DE PULSEIRAS COM 10 G	PCT	100	R$ 9,90	990,00	LADEIRA
					TOTAL:	990,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10643	ELO FECHO PARA PULSEIRA NÍQUEL 21 MM - PACOTE COM 10 G	PCT	50	R$ 3,00	150,00	LADEIRA
					TOTAL:	150,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	935	FIO DE NYLON TRANSPARENTE 035 MM ROLO COM 100 M	ROLO	50	R$ 5,00	250,00	DOURADO
					TOTAL:	250,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25615	FITA DE CETIM 15 MM - ROLO DE 50 METROS	RL	50	R$ 10,50	525,00	MERITA
					TOTAL:	525,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25616	FITA DE CETIM 22 MM - ROLO DE 50 METROS	RL	50	R$ 15,35	767,50	MERITA
					TOTAL:	767,50	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6962	FITA DE CETIM Nº 1 - PEÇA COM 100 METROS NAS CORES DOURADO, VERDE, AZUL, PRETA, LILÁS, ROSA, BRANCA, VERMELHA E AMARELA	UND	50	R$ 9,30	465,00	MERITA
					TOTAL:	465,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	45758	FITA DE JUTA COLORIDA 38 MM X 10M REFERENCIA: LINHAS DOURADAS	RL	10	R$ 40,00	400,00	JUTA E CIA
					TOTAL:	400,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8396	FOLHA DE PAPEL PARA DECOUPAGEM 50 CM X 40 CM COM ESTAMPAS DIVERSAS	UNID	100	R$ 4,00	400,00	LITOARTE
					TOTAL:	400,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	938	FORMAS DE SILICONE DIVERSOS MODELOS	UNID	50	R$ 25,00	1.250,00	POLYCOL
					TOTAL:	1.250,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10646	GANCHO PARA BRINCOS EM FORMA DE ANZOL EM NÍQUEL - PCT C/ 50 PARES	PCT	20	R$ 4,35	87,00	LADEIRA
					TOTAL:	87,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5221	GLITER - CAIXA C/12 POTES DE 03 GRAMAS	CX	50	R$ 8,60	430,00	NYBC
					TOTAL:	430,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2226	GOMA LACA INCOLOR 100 ML C/3 REFERENCIA: ACRILEX	CX	20	R$ 24,00	480,00	FC
					TOTAL:	480,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2227	GUARDANAPOS P/ DESCOUPAGE 330X330 MM - C/20	PCT	50	R$ 8,90	445,00	KERAMIK
					TOTAL:	445,00	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8406	KIT COM 08 ESTECAS REFERENCIA: MAGO	KIT	30	R$ 40,30	1.209,00	BLUE STAR
					TOTAL:	1.209,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4065	KIT PARA CRAQUELÊ (VERNIZ BASE E CRAQUELADOR) 100 ML REFERENCIA: ACRILEX	KIT	30	R$ 33,00	990,00	FC
					TOTAL:	990,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10649	LÃ MESCLADA 40 GRAMAS CORES DIVERSAS - 100% POLIÉSTER	ROLO	400	R$ 3,50	1.400,00	PINGOUIN
					TOTAL:	1.400,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8413	LINHA 100% POLIÉSTER PARA COSTURA - 1500 M REFERENCIA: CIRCULO	UNID	200	R$ 4,00	800,00	TRICHE
					TOTAL:	800,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10648	LINHA DE NYLON 30 MM X 100 M CX COM 10 ROLOS	CX	10	R$ 40,00	400,00	DOURADO
					TOTAL:	400,00	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8414	LINHA PARA BORDAR 08 METROS MEADA - CORES DIVERSAS REFERENCIA: CIRCULO	UNID	800	R$ 1,80	1.440,00	HU DENG
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8425	MIÇANGÃO COLORIDO - PACOTE DE 100 GRAMAS REFERENCIA: LINHAS DOURADAS	PCT	150	R$ 5,50	825,00	LADEIRA
					TOTAL:	825,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5226	MISSANGAS GRANDES POTES COM 4 GRAMAS - CAIXA COM 12 POTES CAIXA COM 12 - CORES DIVERSAS	CX	150	R$ 15,00	2.250,00	LADEIRA
					TOTAL:	2.250,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5227	MISSANGAS PEQUENAS - POTES COM 4 GRAMAS - CX COM 12 POTES CX COM 12 - CORES DIVERSAS	PCT	150	R$ 12,00	1.800,00	LADEIRA
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8427	NOVELO DE LÃ 40 GRAMAS CORES DIVERSAS - 100% POLIÉSTER REFERENCIA: CIRCULO	ROLO	300	R$ 3,30	990,00	PINGOUIN
					TOTAL:	990,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5229	OLHOS MOVEIS - PACOTE COM 50 PARES - TAMANHO MÉDIO	PCT	50	R$ 4,00	200,00	LULI
					TOTAL:	200,00	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10656	OLHOS MÓVEIS - PACOTE COM 50 PARES - TAMANHO PEQUENO	PCT	50	R$ 3,00	150,00	LULI
					TOTAL:	150,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8437	PASSA FITA 2 CM DE LARGURA 13,7 M X 2 CM EM TECIDO	UNID	70	R$ 12,50	875,00	NYBC
					TOTAL:	875,00	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5232	PASSA FITA EM TECIDO DE ALGODÃO 02 CM X 13,7 M COM 2 CM DE LARGURA	MTS	200	R$ 23,00	4.600,00	NYBC
					TOTAL:	4.600,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10633	PASTA BASE PARA DECOPAGEM - BRANCA - 250 ML REFERENCIA: TRUE COLORS	UNID	40	R$ 17,60	704,00	FC
					TOTAL:	704,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25625	PEDRARIAS PARA BORDAR CHINELOS PACOTE COM 500 GRAMAS (BOTÕES, ARROZ, CASCALHO, LENTILHA, PITANGA, BOLAS, PÉROLA, BACALHAU, FLORES, BORBOLETAS, ARCOS, ORELHA DE RATO)	PCT	30	R$ 39,50	1.185,00	LADEIRA
					TOTAL:	1.185,00	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10657	PEDRAS PARA DECORAR SANDÁLIA PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	50	R$ 34,00	1.700,00	LADEIRA
					TOTAL:	1.700,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8444	PERFURADOR DECORADO P/ PAPEL, BORBOLETA, CORAÇÃO, ESTRELA, FLOR COM ALAVANCA GIGANTE REFERENCIA:MULTICOR	UNID	30	R$ 54,80	1.644,00	MAK
					TOTAL:	1.644,00	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8445	PERFURADOR PARA EVA COM ALAVANCA - MODELOS DIVERSOS - JUMBO REFERENCIA: MULTICOR	UNID	30	R$ 45,50	1.365,00	MAK
					TOTAL:	1.365,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5161	PINCEL CHATO Nº 12 - CABO AMARELO - PINTURA EM TECIDO	DZ	50	R$ 1,65	82,50	COMPEL
					TOTAL:	82,50	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8448	PINCEL PARA PÁTINA CHANFRADO Nº 06 REFERENCIA: TIGRE	UNID	30	R$ 5,80	174,00	COMPEL
					TOTAL:	174,00	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1037	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR MÍN 0,70 X 1,40 M FELPUDO CORES DIVERSAS MÍNIMO DE 90% ALGODÃO E MÁXIMO DE 10% POLIÉSTER REFERENCIA: PANOSUL	UNID	200	R$ 19,50	3.900,00	TIGRE
					TOTAL:	3.900,00	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5174	PINCEL REDONDO Nº 22 - PARA TECIDO REFERENCIA: TIGRE	DZ	50	R$ 60,00	3.000,00	COMPEL
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25629	SIANINHA LARGA MISTA 11 MM - ROLO COM 10 METROS	RL	40	R$ 19,00	760,00	SAO JOSE
					TOTAL:	760,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25630	SIANINHA LISA 11 MM - ROLO COM 10 METROS REFERENCIA: SÃO JOSÉ	RL	40	R$ 19,00	760,00	SAO JOSE
					TOTAL:	760,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8483	TERMOLINA LEITOSA FRASCO COM 100 ML REFERENCIA: CIRCULO	FR	100	R$ 5,60	560,00	FC
					TOTAL:	560,00	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10672	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2 165 - 21 CM REFERENCIA: MUNDIAL	UNID	10	R$ 55,00	550,00	CLASSE
					TOTAL:	550,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5234	TESOURA PARA BORDADO 9 CM	UNID	50	R$ 9,80	490,00	NYBC
					TOTAL:	490,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8485	TESOURA PARA PICOTAR - PROFISSIONAL	UNID	10	R$ 58,00	580,00	CLASSE
					TOTAL:	580,00	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10679	TESOURA TIRA LINHA + TIC TAC PARA COSTURA	UNID	100	R$ 2,80	280,00	NYBC
					TOTAL:	280,00	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8486	TINTA A ÓLEO PARA TELA - 20 ML - CORES DIVERSAS REFERENCIA: ACRILEX	UNID	200	R$ 9,50	1.900,00	TALENTO
					TOTAL:	1.900,00	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5235	TINTA DIMENSIONAL RELEVO METALICO CORES DIVERSAS - CAIXA COM 03 REFERENCIA: ACRILEX	CX	50	R$ 17,50	875,00	FC
					TOTAL:	875,00	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8493	TINTA FOSCA DECORFIX 37 ML - CORES DIVERSAS REFERENCIA: CORFIX	UNID	200	R$ 3,80	760,00	FC
					TOTAL:	760,00	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8494	TINTA METÁLICA DECORFIX 37 ML - CORES DIVERSAS REFERENCIA: CORFIX	UNID	100	R$ 7,50	750,00	FC
					TOTAL:	750,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5236	TINTA PARA TECIDO - 250 ML - CORES DIVERSAS REFERENCIA: ACRILEX	UNID	200	R$ 11,50	2.300,00	FC
					TOTAL:	2.300,00	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1036	TINTA PVA - CORES DIVERSAS - 100 ML REFERENCIA: ACRILEX	UNID	300	R$ 7,90	2.370,00	FC
					TOTAL:	2.370,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8498	TINTA RELEVO DIMENSIONAL - 35 M - CORES DIVERSAS REFERENCIA: ACRILEX	UNID	300	R$ 4,50	1.350,00	FC
					TOTAL:	1.350,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2262	VERNIZ FIXADOR BRILHANTE AEROSOL 300 ML REFERENCIA: ACRILEX	UNID	40	R$ 31,00	1.240,00	KALA
					TOTAL:	1.240,00	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2263	VERNIZ GERAL 100 ML REFERENCIA: ACRILEX	UNID	100	R$ 14,50	1.450,00	FC
					TOTAL:	1.450,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25631	VIÉS 24 MM ESTREITO - ROLO 20 METROS - CORES VARIADAS REFERENCIA: PEPIPAN	RL	30	R$ 9,50	285,00	CINDERELA
					TOTAL:	285,00	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25632	VIÉS 24 MM LARGO - ROLO COM 20 METROS - CORES VARIADAS REFERENCIA:	RL	30	R$ 9,50	285,00	CINDERELA
					TOTAL:	285,00	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25633	VIÉS 35 MM ESTREITO - ROLO D E20 METROS - CORES VARIADAS	RL	30	R$ 9,50	285,00	CINDERELA
					TOTAL:	285,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25634	VIÉS 35 MM LARGO - ROLO COM 20 METROS - CORES VARIADAS	RL	30	R$ 9,50	285,00	CINDERELA
					TOTAL:	285,00	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10678	ZIPER 40 CM	UNID	100	R$ 1,00	100,00	LULI
					TOTAL:	100,00	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5275	FELTRO VARIAS CORES - LARGURA 1,40 M REFERENCIA: ATUAL	MTS	500	R$ 11,90	5.950,00	OBBER
					TOTAL:	5.950,00	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5276	MALHA ELANCA 1,50 M DE LARGURA - CORES DIVERSAS CORES DIVERSAS REFERENCIA: ATUAL	MTS	400	R$ 6,00	2.400,00	ATUAL
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20300	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO - 1,40 M DE LARGURA, 100% ALGODÃO	MTS	500	R$ 8,90	4.450,00	MASCARENHAS
					TOTAL:	4.450,00	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8826	TECIDO DE POLIÉSTER OXFORD CORES VARIADAS - 1,40 LARGURA	MT	200	R$ 5,80	1.160,00	ATUAL
					TOTAL:	1.160,00	

LOTE 193: LOTE 193

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5287	TECIDO PARA BORDAR PONTO CRUZ- 1,40 M LARGURA - 100% ALGODÃO	MTS	300	R$ 17,50	5.250,00	DOHLER
					TOTAL:	5.250,00	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5288	TECIDO PARA LENÇOL 2,20 DE LARGURA - 100% ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS LISO - CORES DIVERSAS	MTS	350	R$ 21,00	7.350,00	ESTAMPARIA
					TOTAL:	7.350,00	

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45766	FITA GORGURÃO 09MM LISO, ROLO COM 45 METROS– CORES VARIADAS – BRANCA, ROSÉ, VERMELHA, LILÁS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, ROSA E PINK	RL	30	R$ 29,00	870,00	KIT
					TOTAL:	870,00	

LOTE 201: LOTE 201

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45767	FITA GORGURÃO 09MM ESTAMPADO, ROLO COM 45 METROS– ESTAMPAS VARIADAS	RL	30	R$ 33,00	990,00	KIT
					TOTAL:	990,00	

LOTE 202: LOTE 202

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45768	FITA DE CETIM 9MM ROLO DE 50 METROS REFERENCIA: PROGRESSO	RL	10	R$ 6,50	65,00	KIT
					TOTAL:	65,00	

LOTE 204: LOTE 204

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	45770	MALHA DE STRASS ROLO 120X45 MM	MT	10	R$ 149,50	1.495,00	LADEIRA
					TOTAL:	1.495,00	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45773	TELA DE PINTURA 20X20 REFERENCIA:KAZ	UNID	200	R$ 5,00	1.000,00	SOUZA
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 209: LOTE 209

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45775	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO PCT C/100	PCT	4	R$ 15,00	60,00	LULI
					TOTAL:	60,00	

LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45777	MEIA PÉROLA 6MM PCT C/01 KG	PCT	5	R$ 52,80	264,00	LADEIRA
					TOTAL:	264,00	

LOTE 224: LOTE 224

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45790	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO/LISO – CORES VARIADAS, COM 1,4 METROS DE LARGURA	M	80	R$ 13,50	1.080,00	PERIPAN
					TOTAL:	1.080,00	

LOTE 227: LOTE 227

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45793	RENDA DE GRIPIR 13 METROS A PEÇA, BRANCO	UNID	30	R$ 20,36	610,80	NYBC
					TOTAL:	610,80	

LOTE 228: LOTE 228

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45794	RENDA DE GRIPIR 13 METRO A PEÇA, CORES VARIADAS	UNID	20	R$ 23,06	461,20	NYBC
					TOTAL:	461,20	

LOTE 231: LOTE 231

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5279	TAPETE ATOALHADO 58X45 REFERENCIA: DOHLER	UNID	50	R$ 9,00	450,00	M. TEX.
					TOTAL:	450,00	

LOTE 233: LOTE 233

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45798	TOALHA DE ROSTO QUASAR ÓTIMA ABSORÇÃO 48X80 CM	UNID	50	R$ 11,40	570,00	M. TEX.
					TOTAL:	570,00	

LOTE 238: LOTE 238

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5290	TOALHA DE BANHO FELPUDA- MÍNIMO 70 X 1,40 CORES DIVERSAS- 1ª LINHA MÍNIMO DE 90% ALGODÃO E MÁXIMO DE 10% POLIÉSTER REFERENCIA: MAFRATEX	UNID	80	R$ 23,90	1.912,00	M. TEX.
					TOTAL:	1.912,00	

LOTE 239: LOTE 239

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8344	ALICATE DE CUTÍCULA INOX CORTE PRECISO REFERENCIA: MUNDIAL	UNID	50	R$ 20,00	1.000,00	NYBC
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 279: LOTE 279

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5293	TOALHA DE ROSTO FELPUDA MÍNIMO 50X80 CORES DIVERSAS - 1ª LINHA MÍNIMO DE 90% ALGODÃO E MÁXIMO DE 10% POLIÉSTER REFERENCIA: MAFRATEX	UNID	60	R$ 11,00	660,00	M. TEX.
					TOTAL:	660,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$99.995,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo:

- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	*EDUARDO GUERRA DO CARMO*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E449ABF1

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 226/2023

Pregão Eletrônico Nº.53/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
VALIDADE: 10/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREASPREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 15.272.796/0001-09, Avenida RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1148 - CEP: 88523140 - bairro: CORAL, Lages/SC, neste ato representado por procurador Sr KLEBER MACHADO, brasileiro, portador da RG nº 2828608 SSPSC e CPF 933.125.129-72, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 53/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREAS
LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4025	COLA PARA ISOPOR E EVA 90 GRAMAS - CAIXA COM 6 REFERENCIA: ACRILEX	UNID	70	R$ 30,00	2.100,00	FRAMA
					TOTAL:	2.100,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo : **- Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	*KLEBER MACHADO*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D20D3D97

LICITAÇÃO
EXTRATO 248/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023
VALIDADE: 13/10/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PARA USUARIOS DO SCFV E CASA LAR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES,

brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.651.148/0001-61, Rua R QUINZE DE NOVEMBRO, 50 - CEP: 98640000 - bairro: CENTRO, Crissiumal/RS, neste ato representado por procurador Sr. CARLOS AILTON KRUTZMANN, brasileiro, portador da RG nº 4118378936 e CPF 029.515.740-29, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PRA USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SCFV E CASA LAR NO NOSSO MUNICÍPIO,**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25638	BODY INFANTIL LISO - MANGA CURTA - TAM P, M OU G REFERENCIA: PARAISO, MALWEE, TOP CHOT	UND	250	R$ 12,98	3.245,00	YASMIN
					TOTAL:	3.245,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45824	BODY INFANTIL LISO - MANGA CUMPRIDA - TAM P, M OU G REFERENCIA: PARAISO. MALWEE, TOP CHOT	UNID	250	R$ 14,98	3.745,00	YASMIN
					TOTAL:	3.745,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25639	COBERTOR INFANTIL SIMPLES - FELPUDO SOFT TAMANHO MÍNIMO 0,90M X 1,00 M - ESTAMPADO REFERENCIA: AQUARELA, SAFARI	UND	120	R$ 44,00	5.280,00	FATEX
					TOTAL:	5.280,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45825	CALÇA 100% ALGODÃO, TECIDO CANELADO, TAMANHOS: P,M E G REFERENCIA: TOP CHOT, PARAISO	UNID	240	R$ 6,97	1.672,80	BARATINHA
					TOTAL:	1.672,80	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35149	TRAVESSEIRO INFANTIL- Revestimento 100% algodão, enchimento: 100 % poliéster, antialergico. Medindo 30 x 40 cm REFERENCIA: GRAO DE GENTE, LUXO	UNID	80	R$ 10,80	864,00	TRISOFT
					TOTAL:	864,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 14.806,80 (quatorze mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, e a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas , entregues no endereço e horário indicado indicados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 13 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***CARLOS AILTON KRUTZMANN***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9AC19ABD

LICITAÇÃO
EXTRATO 249/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

VALIDADE: 13/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PARA USUARIOS DO SCFV E CASA LAR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PRA USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SCFV E CASA LAR NO NOSSO MUNICÍPIO,**

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45831	CONJUNTO AGASALHO INFANTO-JUVENIL PERSONALIZADO, MASCULINA E FEMININA, COMPOSTO DE CASACO COM CAPUZ E BOLSO FRONTAL, CALÇA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, MATERIAL EM TACTEL, AMBOS COM FORRO, COR A ESCOLHER, COM ELÁSTICO REFORÇADO NO CÓS, BARRAS E PUNHOS, COR A ESCOLHER.REFERENCIA: GODY	UNID	500	R$ 105,93	52.965,00	GODY
					TOTAL:	52.965,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45832	CONJUNTO AGASALHO ADULTO PERSONALIZADO, MASCULINA E FEMININA, COMPOSTO DE CASACO COM CAPUZ E CALÇA, MATERIAL EM TACTEL, AMBOS COM FORRO, COR A ESCOLHER., COM ELÁSTICO REFORÇADO NO CÓS, BARRAS E PUNHOS, COR A ESCOLHER. REFERENCIA: RELAXADO	UNID	200	R$ 132,66	26.532,00	RELAXADO
					TOTAL:	26.532,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45833	BLUSA DE MOLETOM FEMININA, CASACO FEMININO, MODELO ESPORTIVO, MANGA LONGA, SEM CAPUZ, ESTAMPA: LISA, COM BOLSOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, CORES VARIADAS, TECIDO MOLETOM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	UNID	20	R$ 65,62	1.312,40	HERING
					TOTAL:	1.312,40	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45834	CASACO INFANTO-JUVENIL COM CAPUZ, BOLSO CANGURU, CONFECCIONADA EM MOLETOM COM PELÚCIA INTERNA, MANGAS LONGAS COM PUNHOS, GOLA E BARRA EM RIBANA, TAMANHOS VARIADOS COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR A ESCOLHA. REFERENCIA: EZ WEAR	UNID	50	R$ 129,95	6.497,50	EZ WEAR
					TOTAL:	6.497,50	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45835	CALÇA INFATO-JUVENIL, CONFECCIONADA EM MOLETOM COM PELÚCIA INTERNA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS COM PUNHOS NA BARRA, TAMANHOS VARIADOS COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR A ESCOLHER. REFERENCIA: JOGGER	UNID	50	R$ 57,23	2.861,50	JOGGER
					TOTAL:	2.861,50	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45836	CALÇA LEGGIN FEMININA, MODELO LEGGIN FEMININA COM ELÁSTICO – CORES VARIADAS, MATERIAL POLIÉSTER, VISCOSE E ELASTANO – TAMANHOS VARIADOS REFERENCIA: SUPLEX	UNID	20	R$ 35,26	705,20	SUPLEX
					TOTAL:	705,20	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45837	BERMUDA TECTEL MASCULINA: ESTAMPADA OU LISA, POSSUINDO CORDÃO PARA AMARRAÇÃO, BOLSO NAS LATERAIS, E BOLSO COM VELCRO NA PARTE DE TRÁS – TAMANHOS VARIADOS	UNID	30	R$ 34,29	1.028,70	TOK 10
					TOTAL:	1.028,70	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.

					Unit. R$	Total R$	
1	45842	CALÇA MASCULINA INFANTIL JUVENIL, MATERIAL JEANS, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO, BOLSOS EXTERNOS, FRONTAIS E BOLSOS ATRÁS, CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO MODELO TRADICIONAL, TAMANHOS VARIADOS REFERENCIA: PAPARELI	UNID	10	R$ 79,76	797,60	PAPARELLI
					TOTAL:	797,60	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45843	VESTIDO INFANTIL, MALHA EM ALGODÃO COM ELASTANO. FEMININO – CORES E TAMANHOS VARIADOS REFERENCIA: KILY	UNID	10	R$ 79,93	799,30	KILY
					TOTAL:	799,30	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45844	CAMISETA MASCULINA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1, PENTEADA, MACIA, NAS CORES VARIADAS, GOLA NORMAL, SEM BOLSO.	UNID	10	R$ 63,20	632,00	EL ELYON
					TOTAL:	632,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45851	CONJUNTO PIJAMA INFANTO JUVENIL MASCULINO E FEMININO, 100% ALGODÃO, CONTENDO CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA, CÓS COM ELÁSTICO, TAMANHOS E CORES VARIADOS	UNID	30	R$ 56,23	1.686,90	CLEOMARA
					TOTAL:	1.686,90	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45853	CAMISETA INFANTIL MASCULINA MANGA LONGA. DESENVOLVIDA EM MEIA MALHA JET, COM GOLA REDONDA E BORDADO FRONTAL. REFERENCIA: MASH	UNID	10	R$ 79,23	792,30	MASH
					TOTAL:	792,30	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45856	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE ORTODONTICO ANTI-REFLUXO: EXTREMAMENTE DURÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AS ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA, NOME DO FABRICANTE/LABORATÓRIO, NOME E REGISTRO DO QUIMÍCO/FARMACEUTICO OU RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM	UNID	20	R$ 31,30	626,00	LILLO
					TOTAL:	626,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25644	MEIA PARA BEBÊ - CORES DIVERSAS REFERENCIA: SELENE, HR	PAR	30	R$ 6,50	195,00	PROPRIA
					TOTAL:	195,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 97.236,40 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, e a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas , entregues no endereço e horário indicado indicados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 13 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***TANIA KIYOKO YAMADA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:37E90C27

LICITAÇÃO
EXTRATO 250/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023
VALIDADE: 13/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PARA USUARIOS DO SCFV E CASA LAR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.101.938/0001-61, Avenida ASSUNCAO, 647 - CEP: 85825000 - bairro: CENTRO, Santa Tereza do Oeste/PR, neste ato representado por procurador Sr. ILSON BARBOSA DE QUADROS, brasileiro, portador da RG nº 107772383 SSPPR e CPF 083.296.009-80, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PRA USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SCFV E CASA LAR NO NOSSO MUNICÍPIO,**

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25644	MEIA PARA BEBÊ - CORES DIVERSAS REFERENCIA: SELENE, HR	PAR	30	R$ 6,50	195,00	PROPRIA
					TOTAL:	195,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, e a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas , entregues no endereço e horário indicado indicados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com os contratados neste instrumento.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 13 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ILSON BARBOSA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:296BEEF3

LICITAÇÃO
EXTRATO 240/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.109/2023
VALIDADE: 11/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA G GERMANI CARLOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EFENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE DOCES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA CASA LAR E SCFV

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua

Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **G GERMANI CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, portador da RG nº SSPPR SSPPR e CPF 021.416.979-05, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 051/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DOCES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA CASA LAR E SCFV**

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45967	Paçoca de Amendoim em Tablete C/50und. Apresentação: Pote de 01 kg, com 50 Unidades, embalados individualmente. Características: Composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado. Validade de no mínimo 3 meses contados da entrega. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	40	R$ 18,00	720,00	DOCEINGA
					TOTAL:	720,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45969	Doce de leite, tipo simples em tablete, composto de leite e açúcar acondicionado em embalagem apropriada caixa papelão com 50 unidades, pesando 30 g cada. Validade de no mínimo 6 meses contados da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	30	R$ 18,80	564,00	DOCEINGA
					TOTAL:	564,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS conforme necessidade estabelecidas pela secretaria e em qualquer dos locais determinados.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE, 11/10/2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***SIMONY APARECIDA GERMANI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B7D9B39B

LICITAÇÃO
EXTRATO 241/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.109/2023
VALIDADE: 11/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA L. CONTI & CIA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EFENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE DOCES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA CASA LAR E SCFV

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **L. CONTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.138.766/0001-25, AVENIDA PEDRO TAQUES, 457 - CEP: 87033000 - bairro: JARDIM ALVORADA, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr LUCIO CONTI, brasileiro, portador da RG nº 44387484 e CPF 634.309.919-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 051/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DOCES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA CASA LAR E SCFV**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45963	COCADA CREMOSA, doce em tablete, tipo cocada branca e morena, caixa com 50 unidades, de 45 gramas cada, características adicionais	CX	30	R$ 28,05	841,50	DOCES

		molhada no leite condensado. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA					LIMA
					TOTAL:	841,50	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45964	Doce de Abóbora Coração C/50und. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Características: Docinho, formato de coração, com polpa natural de abóbora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum, embalado por unidade com peso aproximado de 32 gramas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	10	R$ 27,90	279,00	N BONN
					TOTAL:	279,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45965	Doce de amendoim "tipo pé de moça". Apresentação: Embalagem c/ 20 unidades, embrulhados individualmente, cada um contendo no mínimo 50 gramas. Características: Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	40	R$ 26,90	1.076,00	AMENDOLANDIA
					TOTAL:	1.076,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45966	Doce tipo "maria mole". Apresentação: Caixa com 50 unidades (peso mín. 01Kg), lacrada. Características: À base de gelatina e coco. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	25	R$ 29,90	747,50	N BONN
					TOTAL:	747,50	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45968	CANUDO FRITO, embalagem de 900g contendo aproximadamente 50 unidades. Ingredientes ou Composição: Doce de leite. Farinha de trigo, óleo de soja, gordura vegetal, sal e conservante INS 202. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	40	R$ 29,90	1.196,00	MARTINS
					TOTAL:	1.196,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45970	Pipoca torrada doce - milho, açúcar. Pacote com 50 unidades, embalagem individual em polietileno atóxico com no mínimo 50 g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informação nutricional. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	30	R$ 30,60	918,00	CEGONHA
					TOTAL:	918,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45971	Salgadinho chips sabores variados, pacote com 50 unidades, embalagens individuais de no mínimo 60gr. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	30	R$ 79,00	2.370,00	CEGONHA
					TOTAL:	2.370,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45972	BALA DE GOMA, tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	35	R$ 19,90	696,50	DORI
					TOTAL:	696,50	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45973	Teta de nega c/ chocolate; caixa 50 unidades; ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, gelatina e leite em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau, sal, óleo de soja, bicarbonato de sódio, umectante sorbitol, conservante sorbato de potássio, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja e ins-476; contem glúten; informação nutricional: porção de 14kg; 1 unidade: valor calórico: 64 kcal/2. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	40	R$ 30,90	1.236,00	N BONN
					TOTAL:	1.236,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45974	Tremendão; caixa 50 unidades, doce composto de: açúcar, açúcar invertido, amido modificado de milho, glucose, gelatina,, aromas artificiais de coco e morango , acidulante ácido cítrico (INS 330), corantes artificiais vermelho eritrosina (INS 127) e bordeaux (INS 123) e copinho (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha). Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	CX	40	R$ 41,90	1.676,00	N BONN
					TOTAL:	1.676,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45975	Barra de arroz caramelizada, pacote com 50 unidades, embalagens individuais de no mínimo 20gr cada. Ingredientes: arroz expandido, açúcar orgânico e xarope de glicose. Não contém glúten. Pacote de 120g, com 24 unidades. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	20	R$ 72,80	1.456,00	ARCOR
					TOTAL:	1.456,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45820	MASSA DE PASTEL ROLO 400G, REFERENCIA: SÃO MIGUEL, ROBERTO'S	UNID	50	R$ 7,12	356,00	ROBERTOS
					TOTAL:	356,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45822	BARRA DE CHOCOLATE DE 01 KG, BRANCO AO LEITE E MEIO AMARGO, REFERÊNCIA LACTA, HARALD, NESTLÉ	UNID	100	R$ 22,50	2.250,00	ROMA
					TOTAL:	2.250,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45817	CEREAL MATINAL INFANTIL ORIGINAL , 690G referência KELLOGS, NESTLÉ, SNOW, FLAKES, SUCRILHOS	UNID	50	R$ 14,05	702,50	Não Informado
					TOTAL:	702,50	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45818	SORVETE POTE DE 01 KG , VÁRIOS SABORES REFERÊNCIA: GEBON	UNID	100	R$ 32,90	3.290,00	CALOR VERAO
					TOTAL:	3.290,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 19.091,00 (dezenove mil e noventa e um reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS conforme necessidade estabelecidas pela secretaria e em qualquer dos locais determinados.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE, 11/10/2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUCIO CONTI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F430E519

LICITAÇÃO
EXTRATO 247/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023
VALIDADE: 13/10/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA G GERMANI CARLOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PARA USUARIOS DO SCFV E CASA LAR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **G GERMANI CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, portador da RG nº SSPPR SSPPR e CPF 021.416.979-05, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PRA USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SCFV E CASA LAR NO NOSSO MUNICÍPIO,**
LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37782	MAMADEIRA 260 ml, em polipropileno, acompanha bico de silicone com formato do seio materno, REFERENCIA: NEW BABY, PHILIPS AVENT	UNID	100	R$ 16,90	1.690,00	NEW BABY
					TOTAL:	1.690,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32944	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL, anatômica, fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arrendondados, capacidade mínima de 22 litros. REFERENCIA: ADOLETA BEBE	UND	100	R$ 28,00	2.800,00	CAJOVIL
					TOTAL:	2.800,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10668	RABICÓ PEQUENO PARA CABELO - PCTE C/ NO MÍNIMO 10 UNIDADES	PCT	200	R$ 4,99	998,00	RC
					TOTAL:	998,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45829	CALCINHA FEMININA , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS, INFANTO-JUVENIL, MALHA, EM TAMANHO E CORES VARIADAS COM FORRO EM ALGODÃO;COM ACABAMENTO ZIG ZAG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E CINTURA.	UNID	70	R$ 6,75	472,50	CHARME
					TOTAL:	472,50	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45830	CUECA PARA MASCULINA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DO TIPO SLIP; COR E TAMANHOS VARIADOS, SEM ABERTURA FRONTAL; CINTURA E PERNAS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO.	UNID	30	R$ 9,90	297,00	CHARME
					TOTAL:	297,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45847	PAINEL DECORATIVO PARA ANIVERSÁRIO INFANTIL NA MEDIDA DE 1,00 METRO X 1,40 METRO (COMPRIMENTO X ALTURA), CONFECCIONADO EM TECIDO TEMA A ESCOLHER	UNID	10	R$ 39,90	399,00	FESTICOLOR
					TOTAL:	399,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45848	MOCHILA ESCOLAR RESISTENTE, FEITO EM LONA 600, COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO, COM 36 CM DE ALTURA, 26 CM DE LARGURA E 11 CM DE PROFUNDIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE CURSOR DUPLO AZUL Nº 6 NA ABERTURA PRINCIPAL. - DEVERÁ POSSUIR UM PEGADOR PARA AUXILIAR A ABERTURA DA MOCHILA, FIXADO NA HASTE DO CURSOR, NA COR AZUL, COM MEDIDAS DE 2,5 CM DE COMPRIMENTO TOTAL COM 1 CM DE LARGURA. - CANAL DO ZÍPER FRENTE E COSTAS NA COR AZUL COM 12 CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER. ZÍPER DA ABERTURA PRINCIPAL COM DUPLO PESPONTO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51 CM. - DEVERÁ TER ALÇA DE MÃO FEITA COM FITA DE NYLON, COSTURADO JUNTO COM O REFORÇO DAS ALÇAS DE OMBRO, EXTENSÃO DE 25 CM. - FOLE COM 64 CM DE EXTENSÃO E 11 CM DE LARGURA, COM DUPLO PESPONTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES. - BOLSO NAS DUAS LATERAIS EM TELA DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM ELÁSTICO DE MESMA COR COM 15 CM DE LARGURA E 17 CM DE ALTURA, COM DUAS PREGAS NA PARTE INFERIOR DA COSTURA PARA MAIOR VOLUME DO COMPARTIMENTO. - BOLSO FRONTAL. FOLE DE 4 CM DE LARGURA E EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, ALTURA DE 26 CM E LARGURA DE 22 CM, COM ZÍPER Nº 6. CANAL DO ZÍPER COM 4 CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER COM COSTURA DUPLA. DEVERÁ POSSUIR UM PEGADOR PARA AUXILIAR A ABERTURA DA MOCHILA, FIXADO NA HASTE DO CURSOR, COM MEDIDAS DE 2,5 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM 1 CM DE LARGURA. LADO INTERNO FRONTAL FORRADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER RESINADO. APLICAR TELA DE POLIÉSTER SOBRE TODO O TERCEIRO BOLSO. - COSTAS DA MOCHILA COM ESPUMA PACK DE 6 MM. FORRO RESINADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER - ALÇAS ERGONÔMICAS CURVADAS EM FORMATO DE S" PARA OS OMBROS COM MEDIDA DE 33 CM DE COMPRIMENTO ACABADA, LARGURA DE 7 CM, SEM COSTURA APARENTE NA PARTE INTERNA DA ALÇA. - NA PONTA DAS ALÇAS DE OMBRO DEVERÃO SER PREGADOS DIRETAMENTE UM SISTEMA REGULADOR COM FITA DE NYLON DE 3 CM DE LARGURA POR 52 CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA EVITAR DESGASTE, DE FORMA A REGULAR O COMPRIMENTO TOTAL DA ALÇA DE OMBRO, OU SEPARA A ALÇA DA PARTE INFERIOR DA MOCHILA. OS SISTEMAS REGULADORES DEVEM SER COSTURADOS EM TRIÂNGULOS DE MEDIDA DE 7X5X5, COM COSTURA DUPLA PARA REFORÇO. ESTAS PEÇAS, FITA DE NYLON E TRIÂNGULO DEVERÃO SER COSTURADAS NA JUNÇÃO DAS COSTAS COM O FOLE DA MOCHILA.	UNID	10	R$ 88,90	889,00	TN
					TOTAL:	889,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45855	CHUPETA COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO – PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 0 MESES REFERENCIA: LILLO	UNID	20	R$ 14,86	297,20	NEW BABBY
					TOTAL:	297,20	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45859	SUTIÃS MENINA MOÇA ALGODÃO INFANTO JUVENIL, COMPOSIÇÃO: 8% ELASTANO, 92 % ALGODÃO, CORES E TAMANHOS VARIADOS REFERENCIA: MULTI MOVEIS	UNID	30	R$ 29,90	897,00	CHARME
					TOTAL:	897,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 8.739,70 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, e a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas , entregues no endereço e horário indicado indicados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 13 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***SIMONY APARECIDA GERMANI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6336B760

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 245/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023
VALIDADE: 13/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PARA USUARIOS DO SCFV E CASA LAR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 33.072.590/0001-17, Rua EZEQUIAS LEME DE CARVALHO, 187 - CEP: 87600000 - bairro: CONJUNTO HAB. JULIO ZACHARIAS, Nova Esperança/PR, neste ato representado por procurador Sra. ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, brasileiro, portador da RG nº e CPF 021.681.069-83, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUARIO PRA USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SCFV E CASA LAR NO NOSSO MUNICÍPIO,**
LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45827	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO – EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, E SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA (CLORETO DE BENZALCÔNIO) HIDROXIMETILCELULOSE, DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REFERENCIA: COTTON BABY	CX	100	R$ 4,49	449,00	TOPZ
					TOTAL:	449,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45828	SHAMPOO INFANTIL- NEUTRO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALÉRGICO FORMULA SEM ALCOOL, PH BALANCEADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LIMPEZA SUAVE PARA CABELOS DE BEBÊ SEM PROVOCAR LÁGRIMAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, FRASCO COM 200M REFERENCIA: MAMAE BEBE, BARUEL, TRA LA LA	FCO	100	R$ 29,35	2.935,00	TRA LA LA
					TOTAL:	2.935,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45838	TÊNIS DE FUTSAL INFANTIL: TÊNIS EM COURO, TRAVA FIXA, CABEDAL MATERIAL SINTÉTICO COM COSTURAS RESISTENTES E RELEVOS QUE AUXILIAM NO CONTROLE DA BOLA, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE. CORES E TAMANHOS A COMBINAR. REFERENCIA: UMBRO	UNID	10	R$ 179,92	1.799,20	UMBRO
					TOTAL:	1.799,20	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45839	TÊNIS INFANTO JUVENIL MASCULINO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EMBORRACHADO FLEXÍVEL, PALMILHA EVA MACIO, EMBALAGEM CADA PAR APRESENTA UMA CAIXA INDIVIDUAL, FECHAMENTO COM VELCRO OU CADARÇO CORES E TAMANHOS A COMBINAR. REFERENCIA: KIDSTEP	UNID	30	R$ 86,55	2.596,50	KIDSTEP
					TOTAL:	2.596,50	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45840	TÊNIS INFANTO JUVENIL FEMININO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EMBORRACHADO FLEXÍVEL, PALMILHA EVA MACIO, EMBALAGEM CADA PAR APRESENTA UMA CAIXA INDIVIDUAL, FECHAMENTO COM VELCRO OU CADARÇO CORES E TAMANHOS A COMBINAR REFERENCIA: KIDSTEP	UNID	30	R$ 85,92	2.577,60	KIDSTEP
					TOTAL:	2.577,60	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45841	SAPATILHA INFANTO JUVENIL FEMININA, BICO REDONDO, MATERIAL EXTERNO EM COURO SINTETICO, REVESTIMENTO EM SOFT, MATERIAL DA SOLA EM TR MACIA E ANTIDERRAPANTE, PALMILHA MACIA E FLEXÍVEL – CORES E TAMANHOS VARIADOS	UNID	10	R$ 94,00	940,00	MOLECA
					TOTAL:	940,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45845	CAMISETA FEMININA, CAMISETA REGATA, ESTAMPADA OU LISA, COR VARIADA, TECIDO MALHA COMPOSILÇÃO, 98% ALGODÃO, 2% ELASTANO REFERENCIA: MALWEE	UNID	20	R$ 59,90	1.198,00	MALVEE
					TOTAL:	1.198,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45846	ELÁSTICOS COLORIDOS XUXINHA PARA CABELO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	R$ 4,40	88,00	CRIATIVOS
					TOTAL:	88,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45849	AVENTAL INFANTIL IMPERMEÁVEL CRIANÇA ESCOLAR REFERENCIA: LEO LEO	UNID	10	R$ 14,00	140,00	LEONORA
					TOTAL:	140,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45857	TERMÔMETRO DIGITAL: VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CERTIFICADO DE CALIBRAGEM REFERENCIA: G-TECH	UNID	5	R$ 20,99	104,95	MULTILASER
					TOTAL:	104,95	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45860	BERMUDA FITNESS FEMININO, COMPOSIÇÃO: 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, CORES E TAMANHOS VARIADOS	UNID	30	R$ 59,99	1.799,70	ESTILO DO CORPO
					TOTAL:	1.799,70	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 14.627,95 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, e a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas , entregues no endereço e horário indicado indicados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a

Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 13 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BA1E0308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL Nº 02/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 02/2023
O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
301658	ADVOGADO	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	**DEFERIDA**
301825	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXSANDRA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
305314	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA LETÍCIA NUNES DA CRUZ	**DEFERIDA**
301594	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO FERREIRA RAMALHO	**DEFERIDA**
303212	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	**DEFERIDA**
301486	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE BENTO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
301913	AGENTE ADMINISTRATIVO	DERLIZETE LIMA MORAES	**DEFERIDA**
301672	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÉLITA NEURIANE DOS SANTOS	**DEFERIDA**
306014	AGENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE SILVERIO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
305658	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA PATRICIA DO AMARAL RIBEIRO	**DEFERIDA**
305675	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAURA MAGRI PIMENTA	**DEFERIDA**
305971	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONILDAIENSEN DE LIMA	**DEFERIDA**
305779	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
305774	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	**DEFERIDA**
302208	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA IZABELA MACHADO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
304881	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAUANA BEATRIZ CAVALHEIRO	**DEFERIDA**
302336	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CAMARGO	**DEFERIDA**
302120	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO SÉZAR DA ROSA	**DEFERIDA**
302110	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA MORENO	**DEFERIDA**
301652	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS MORAES CALDAS	**DEFERIDA**
302640	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELBER DONIZETE PIRES	**DEFERIDA**
305194	AGENTE ADMINISTRATIVO	ZOZIANE DE FATIMA RIBEIRO	**DEFERIDA**
301503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA NAIARA ALBINO AMANCIO	**DEFERIDA**
304859	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA MARIA ALVES NUNES	**DEFERIDA**
301887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUCIA BANDEIRA SANTOS	**DEFERIDA**
301595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIANE LIMA	**DEFERIDA**
302277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAFINI DOS SANTOS CHOINACKI	**DEFERIDA**
305742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
303429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE DE OLIVEIRA FAGUNDES	**DEFERIDA**
301901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELEIZIANE TEIXEIRA ORTIZ	**DEFERIDA**
302255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACIR DE FATIMA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
301972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
301561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER	**DEFERIDA**
303666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KETLENTHALIA DA SILVA	**DEFERIDA**
306025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANE ANTUNES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
302413	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMERE APARECIDA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
303428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
301556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ANDRIELE HASS ANTUNES	**DEFERIDA**
301952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEILATAILANE DOS SANTOS	**DEFERIDA**
301900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAFIRA MARIA KRAUS DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
305696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDY TUSSOLINI DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
303238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	**DEFERIDA**
305436	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADAIANA ALMEIDA MELO	**DEFERIDA**
302175	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADRIANA CALDAS DO AMARAL	**DEFERIDA**
301621	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALINE CAROLINE DOS SANTOS	**DEFERIDA**

305636	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA KELLY DOS SANTOS	**DEFERIDA**
303979	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDREIA SANTOS OLIVEIRA	**DEFERIDA**
303787	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CLEONICE APARECIDA PEDROSO	**DEFERIDA**
302228	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DANIELI NIEUWENHOFF	**DEFERIDA**
305790	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDMILSON DOS SANTOS	**DEFERIDA**
301710	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FERNANDA THAÍS SIQUEIRA RODRIGUES	**DEFERIDA**
301979	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GISELE APARECIDA MENDES	**DEFERIDA**
305370	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GRAZIELI MARIA MAGRI	**DEFERIDA**
301459	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JESSICA DOS ANJOS	**DEFERIDA**
302242	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCIMAR JOSÉ CAMARGO	**DEFERIDA**
301585	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARA SUELEN DOS SANTOS LOURES	**DEFERIDA**
302109	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCOS SANTOS SILVA	**DEFERIDA**
305205	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	REGIANE APARECIDA MEDEIROS	**DEFERIDA**
301835	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	**DEFERIDA**
301713	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICE SILVA MACHADO	**DEFERIDA**
306099	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	**DEFERIDA**
302068	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
301458	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	**DEFERIDA**
302177	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	**DEFERIDA**
302074	ASSISTENTE SOCIAL	JÉSSICA VITÓRIA DE LIMA	**DEFERIDA**
301460	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	**DEFERIDA**
302164	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
305758	ASSISTENTE SOCIAL	LEOBINA GULHAK	**DEFERIDA**
302626	ASSISTENTE SOCIAL	NASTACIA PCHEKE PIRES	**DEFERIDA**
302303	ASSISTENTE SOCIAL	PAOLA APARECIDA DE BRITO ADONA	**DEFERIDA**
301641	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO	**DEFERIDA**
302363	ASSISTENTE SOCIAL	THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
301762	ATENDENTE DE POSTO	ELENIR DA CRUZ BASTOS	**DEFERIDA**
305818	ATENDENTE DE POSTO	ERLI APARECIDA CALDAS	**DEFERIDA**
304489	ATENDENTE DE POSTO	ÉZELLEN EDUARDA DE LIMA PRESTES	**DEFERIDA**
305746	ATENDENTE DE POSTO	FABIANA DETUMIM	**DEFERIDA**
302149	ATENDENTE DE POSTO	JHENIFER EMANUELE MACHADO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
302145	ATENDENTE DE POSTO	TALITA LIMA DE SOUZA	**DEFERIDA**
304621	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	THAIS NOVACH MEDEIROS	**DEFERIDA**
305808	DENTISTA	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	**DEFERIDA**
302097	DENTISTA	LAÍS MACIEL WEBER	**DEFERIDA**
304763	EDUCADOR FÍSICO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
302249	EDUCADOR FÍSICO - SEC. EDUCAÇÃO	FERNANDO LUAN OBAL RIBAS	**DEFERIDA**
306068	EDUCADOR FÍSICO – SEC. EDUCAÇÃO	ISABELI ADONSKI	**DEFERIDA**
306081	EDUCADOR FÍSICO – SEC. EDUCAÇÃO	ISADORA ADONSKI	**DEFERIDA**
301577	ENFERMEIRO	ANA PAULA MARQUES	**DEFERIDA**
301753	ENFERMEIRO	DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
302054	ENFERMEIRO	LARISSA ANTONIASSI	**DEFERIDA**
305662	ENFERMEIRO	SUZAMARA APARECIDA BASTOS ALVES	**DEFERIDA**
301993	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAYLA ROCHA AGUIRRE	**DEFERIDA**
305504	ENGENHEIRO CIVIL	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	**DEFERIDA**
302315	ENGENHEIRO CIVIL	FABIELI BORGES MARQUES	**DEFERIDA**
301733	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	**DEFERIDA**
302094	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA	**DEFERIDA**
304840	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	**DEFERIDA**
305532	ENGENHEIRO DE AQUICULTURA	ANTONIO CARLOS DO AMARAL FARIAS	**DEFERIDA**
303055	ENGENHEIRO DE AQUICULTURA	JOÃO DOUGLAS MACIEL SIMÕES	**DEFERIDA**
305707	FISCAL GERAL	DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
305555	FISCAL GERAL	FELIPE MUHLSTEDT SANTOS	**DEFERIDA**
305339	FISCAL GERAL	GIAN FERNANDO BRASILIO CALDAS	**DEFERIDA**
301464	FISCAL GERAL	IZANETE DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
304566	FISCAL GERAL	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	**DEFERIDA**
302292	FISCAL GERAL	WALLISON SOARES RESENDE	**DEFERIDA**
302104	FISIOTERAPEUTA	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	**DEFERIDA**
305789	MÃE SOCIAL	TAIANE DOS SANTOS DE CAMPOS	**DEFERIDA**
305322	MÉDICO – CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUSA	**DEFERIDA**
306049	MÉDICO – CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	ISMAEL MONDESIR	**DEFERIDA**
302052	MOTORISTA	ANTONIO MARCOS DOMINGUES	**DEFERIDA**
302010	MOTORISTA	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	**DEFERIDA**
302226	MOTORISTA	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	**DEFERIDA**
301960	MOTORISTA	FERNANDO POSE	**DEFERIDA**
301962	MOTORISTA	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
301467	MOTORISTA	JOÃO ADRIEL NUNES	**DEFERIDA**
301924	MOTORISTA	JONAS REGINALDO PRESTES	**DEFERIDA**
306126	MOTORISTA	LEONARDO DE RAMOS	**DEFERIDA**
305474	NUTRICIONISTA - SEC. EDUCAÇÃO	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
305597	NUTRICIONISTA - SEC. SAÚDE	DENISE FATIMA DE SOUZA DA SILVA	**DEFERIDA**
304855	NUTRICIONISTA - SEC. SAÚDE	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
305926	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOÃO PAULO DOS SANTOS VIEIRA	**DEFERIDA**
302367	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	VALMIR BELO FERREIRA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
306070	PEDAGOGO SOCIAL	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
301578	PEDAGOGO SOCIAL	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	**DEFERIDA**
301593	PROFESSOR	AMABILIS FERNANDA TUSSOLINI DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
303017	PROFESSOR	AMANDA DE MELO DA SILVA	**DEFERIDA**
301743	PROFESSOR	ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	**DEFERIDA**
301839	PROFESSOR	ANDREA DE FATIMA FERREIRA LIMA	**DEFERIDA**
301691	PROFESSOR	ARIANE MARNACHE DE MIRANDA	**DEFERIDA**
303296	PROFESSOR	EDIVANE SOUZA DE PAULA	**DEFERIDA**
305730	PROFESSOR	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS CORREIA	**DEFERIDA**
302322	PROFESSOR	ELISENEROZENSKI DOS SANTOS	**DEFERIDA**
302005	PROFESSOR	EMANUELE CRISTINA BISCAIA	**DEFERIDA**
301483	PROFESSOR	JOICE BRASILIO CALDAS	**DEFERIDA**
302440	PROFESSOR	KEILA PIONOSKI PRUDENTE	**DEFERIDA**
306043	PROFESSOR	LEIDIANE DE FATIMA SANTOS CALDAS	**DEFERIDA**

302373	PROFESSOR	LIDIANI APARECIDA GUILHERME	**DEFERIDA**
302132	PROFESSOR	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	**DEFERIDA**
301886	PROFESSOR	LUANA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
301971	PROFESSOR	MARCELA RAMALHO	**DEFERIDA**
302312	PROFESSOR	MARIA CARLA IENSENKLUGGER	**DEFERIDA**
304278	PROFESSOR	MARIA RAFFAELLA BASTOS	**DEFERIDA**
302287	PROFESSOR	MARILEI DE FATIMA VERISSIMO	**DEFERIDA**
301709	PROFESSOR	NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	**DEFERIDA**
301776	PROFESSOR	PAULO DO NASCIMENTO SILVA	**DEFERIDA**
302574	PROFESSOR	ROSANA GOES SILVA	**DEFERIDA**
305970	PROFESSOR	ROSELI SOARES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
305868	PROFESSOR	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	**DEFERIDA**
304277	PROFESSOR	SIMONE MARIA DE LIMA CALDAS	**DEFERIDA**
302127	PROFESSOR	SUZANA CALAUDINO DO NASCIMENTO DA ROSA	**DEFERIDA**
303250	PROFESSOR	TAÍS APARECIDA DA SILVA	**DEFERIDA**
301745	PROFESSOR	TATIANA FRANCIELE SANTANA	**DEFERIDA**
302191	PROFESSOR	THAYNÁ KAMILA MALAGGI DE LIMA	**DEFERIDA**
305823	PROFESSOR	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS BEIRA	**DEFERIDA**
302112	PROFESSOR DE ED. FÍSICA 20 HORAS	SANDRA MARIA CAMARGO	**DEFERIDA**
304698	PROFESSOR DE ED. FÍSICA 40 HORAS	TAUELI DOS ANJOS SIEPMANN	**DEFERIDA**
302374	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	BRUNA RIBEIRO FREIRE	**DEFERIDA**
305399	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRISCY NAYARA LUSTOZA	**DEFERIDA**
301524	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDIVANE REGINA IENSEN	**DEFERIDA**
302186	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVA APARECIDA SCHRAMM	**DEFERIDA**
302059	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOÃO PAULO A. RIBEIRO	**DEFERIDA**
301614	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIRIDIANIPOSSATO GUILHERME	**DEFERIDA**
302469	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AGNIAAIMÊ RIBEIRO SILVANO	**DEFERIDA**
301630	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CAROLINE BORGES FARIAS	**DEFERIDA**
302047	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DINEIA RIBEIRO	**DEFERIDA**
305350	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAYARA DENISE GONÇALVES CALDAS	**DEFERIDA**
301654	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SOELI DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	**DEFERIDA**
301805	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	RAYANE MEIRA ANTUNES	**DEFERIDA**
301976	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS	**DEFERIDA**
301874	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	JOÃO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE SOUSA	**DEFERIDA**
301814	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	JESSICA PRISCILLA SANTANA SANTOS	**DEFERIDA**
304571	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	**DEFERIDA**
306044	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MATHYAS JOSÉ PROENÇA DE BASTOS	**DEFERIDA**

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
302349	ADVOGADO	GISELE DO BELEMANDREKOWICZ	**INDEFERIDO**
301777	ADVOGADO	LUCAS ROSNOSKIMUCHAU	**INDEFERIDO**
302071	ADVOGADO	VANESSA WEYAND RIGONI	**INDEFERIDO**
304449	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA OLIVEIRA PIMENTEL	**INDEFERIDO**
301711	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOANEPATRICIAKNEBEL	**INDEFERIDO**
303451	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISA LIMA DE JESUS	**INDEFERIDO**
301820	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO MARIA GONÇALVES	**INDEFERIDO**
302169	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAUANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
302108	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA INHOATO MARKIU	**INDEFERIDO**
302180	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO PEREIRA	**INDEFERIDO**
302240	AGENTE ADMINISTRATIVO	NELLITA DAYANE DA SILVA	**INDEFERIDO**
301706	AGENTE ADMINISTRATIVO	SHEILA CRISTINA SOARES DE SOUZA	**INDEFERIDO**
305613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA TAYNA DE LIMA FEDEX	**INDEFERIDO**
305463	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELENICE DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
301849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
302567	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOCELI APARECIDA DA CRUZ SILVA	**INDEFERIDO**
304664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA IZALTINA DA CRUZ	**INDEFERIDO**
301942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RUDINEIA DA SILVA MAIER	**INDEFERIDO**
302098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELEN APARECIDA SOARES	**INDEFERIDO**
304262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANDERLÉIA APARECIDA DE BASTOS	**INDEFERIDO**
301735	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA ALICE DA CRUZ SILVA	**INDEFERIDO**
306113	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CLAUDEMIR GULAK	**INDEFERIDO**
301951	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCIANE ROSA SOARES ALVES	**INDEFERIDO**
303175	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
302236	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RENATALY RODRIGUES PADILHA	**INDEFERIDO**
305998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAINÁ ARAÚJO	**INDEFERIDO**
302239	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALDONI JÚNIOR MARTINS FERREIRA	**INDEFERIDO**
302148	ASSISTENTE SOCIAL	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO	**INDEFERIDO**
303065	ATENDENTE DE POSTO	CASSIANE APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	**INDEFERIDO**
301916	ATENDENTE DE POSTO	DANIELE DE LIMA SANTOS	**INDEFERIDO**
302364	ATENDENTE DE POSTO	GILBERTO CHAVES RODRIGUES	**INDEFERIDO**
303294	ATENDENTE DE POSTO	LUCIMARA DE RAMOS SIQUEIRA DE MOREIRA	**INDEFERIDO**
302033	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	BETARIZ DE MORAES MOY TEIXEIRA	**INDEFERIDO**
302421	DENTISTA	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
303093	DENTISTA	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	**INDEFERIDO**
303942	EDUCADOR FÍSICO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	**INDEFERIDO**
301852	EDUCADOR FÍSICO - SEC. EDUCAÇÃO	ALEXANDRA SANT ANA KLEINUBING	**INDEFERIDO**
301662	ENFERMEIRO	LAYSEREPCZUK CORDEIRO	**INDEFERIDO**
301847	ENFERMEIRO	MARIA ELENIR SAMPAIO	**INDEFERIDO**
301784	ENFERMEIRO	PAMELA FELIPPI COELHO	**INDEFERIDO**
302290	ENFERMEIRO	THAIS KALIZAK	**INDEFERIDO**
304410	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
302086	FISCAL GERAL	JOSÉ ADENILSON ROSÁRIO	**INDEFERIDO**

301703	MÃE SOCIAL	ADRIANE NEBIKAILO DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
305969	MOTORISTA	JOSIVAN DE AUDASILVERIO	**INDEFERIDO**
301845	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO PEREIRA	**INDEFERIDO**
301898	MOTORISTA	SIDENIR VIEIRA	**INDEFERIDO**
302623	NUTRICIONISTA - SEC. EDUCAÇÃO	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	**INDEFERIDO**
305981	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOSIVAN DE AUDASILVERIO	**INDEFERIDO**
306139	PEDAGOGO SOCIAL	LUCINEIA FERREIRA	**INDEFERIDO**
302183	PROFESSOR	CLAUDINÉIA MORAES OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
302209	PROFESSOR	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	**INDEFERIDO**
305978	PROFESSOR	DEBORA APARECIDA FERREIRA	**INDEFERIDO**
302232	PROFESSOR	ELISANGELA APARECIDA ANTONICHEN	**INDEFERIDO**
305751	PROFESSOR	FRANCIELE DE FATIMA SOARES	**INDEFERIDO**
305663	PROFESSOR	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	**INDEFERIDO**
301958	PROFESSOR	SUZANA BRANDALISE	**INDEFERIDO**
302193	PROFESSOR	THAYNÁ KAMILA MALAGGI DE LIMA	**INDEFERIDO**
301723	PROFESSOR	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	**INDEFERIDO**
301617	PROFESSOR DE ED. FÍSICA 40 HORAS	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	**INDEFERIDO**
305468	PROFESSOR DE ED. FÍSICA 40 HORAS	LUCIANA OLIVEIRA ANTUNES	**INDEFERIDO**
301704	PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVA APARECIDA SCHRAMM	**INDEFERIDO**
301781	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INGRYD VITÓRIA OLIVEIRA PEREIRA	**INDEFERIDO**
301963	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MICHELLE FERREIRA DA LUZ	**INDEFERIDO**
302438	VETERINÁRIO	CAROLINE BARBOSA LIMA	**INDEFERIDO**

Art. 4º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, por solicitarem isenção para dois cargos, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do item 5.6.2 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
			INDEFERIDO
301809	PROFESSOR	JESSICA PRISCILLA SANTANA SANTOS	**INDEFERIDO**

Art. 5º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 6º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 7º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **31 de outubro de 2023.**

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora doConcurso Público nº 01/2023da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:869FFC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.392/2023

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte:

Projeto de Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Rio Branco do Sul, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - as prioridades, metas e riscos fiscais da Administração Municipal;
II - a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
V - as disposições sobre despesas com pessoal;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária e;

VII - as disposições finais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei (art. 165, § 4º da CF).
Parágrafo único. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos integrantes desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática; e
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2024, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 6º Na elaboração da Proposta Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária:
I - poderá corrigir os valores da Proposta Orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2023;
II - estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preço previsto para o exercício de 2024, considerando o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;
III - observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;
IV - poderá Conter previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 5% nesse período, dando ciência ao Poder Legislativo Municipal;
V - utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades;
VI - são nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
a) que não sejam compatíveis com esta Lei;
b) que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
c) as emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária;
VII - poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei; e
VIII - os valores fixados nas metas contidas em anexo poderão ser flexibilizados para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Art. 7º Serão Incluídos no Orçamento Municipal os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:
§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Chefe do Poder Executivo ou conforme disposto na respectiva lei de criação, podendo por manifestação formal deste, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Chefe do Poder Executivo a servidor municipal.

Art. 8º Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2024, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, de incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos ou a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).
Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Se a Receita Estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Poder Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10º. Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11º As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2024, poderão ser expandidas em até 10% (dez por cento), tomando-se como base as Despesas Obrigatórias de Caráter continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 (art. 4º §2º da LRF).
Parágrafo Único. O aumento de despesas prevista neste caput dependerá de prévia aprovação do Poder Legislativo, mediante demonstração do preenchimento dos requisitos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade funcional dos responsáveis.

Art. 12º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas do Município aqueles constantes de anexo integrante a esta Lei.

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2024.§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não já comprometidos.
Art. 13º O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superior a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.
§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares

§2º Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 14º Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF)

Art. 15º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, para a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 16º A Procuradoria Geral do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Finanças, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários.

Art. 17º A existência de meta ou prioridade constante em Anexo desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 18º Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 19º Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de Caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§ 2º Na lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 20º A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados.

Art. 21º A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de defesa civil, de associativismo municipal e de Saúde, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similares, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o disposto no § 3º, do art. 12 e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas na forma prevista nos convênios, na forma estabelecida pelo serviço da Contabilidade Municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma exigida pela Entidade (art. 70, Parágrafo Único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º O Município poderá conceder nos termos do parágrafo 1º e 2º subvenção social a outras entidades com previsão em legislação específica.

Art. 22º Serão considerados para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.
II - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 1,00% (um por cento) do valor correspondente ao total geral do Orçamento Executado no exercício de 2021.

Art. 23º As obras em andamento e a conservação do Patrimônio Público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do Patrimônio Público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução, estão demonstrados no Anexo desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).
Art. 24º Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF).

Art. 25º A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 26º A Execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividades ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163, de 2001 e alterações posteriores.
§ 1ºA transposição, o remanejamento ou a transferência de fontes de recursos livres e/ou vinculados de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, no exercício de 2024, poderá ser feita por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF), até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas na Lei Orçamentária.

§2º O Orçamento para 2024, poderá ser alterado, mediante abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de seu valor, servindo como recursos para tais créditos suplementares, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.
Parágrafo Único. O aumento de despesas prevista neste caput dependerá de prévia aprovação do Poder Legislativo, mediante demonstração do preenchimento dos requisitos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade funcional dos responsáveis.

§ 3º Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no parágrafo anterior, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.

§ 4º O Executivo poderá também Abrir Créditos Adicionais Suplementares não se computando para fins dos limites que tratam os parágrafos anteriores:
I - entre os elementos, grupos e categorias de programação dentro de cada esfera de governo;
II - a redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2024;
II - a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios; e
IV - com Recursos de excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 27º Durante a Execução Orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024. (art. 167, I, Constituição Federal).

Art. 28º O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços.

Art. 29º Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2024 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30º A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.
Art. 31º Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 32º. O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da Dívida Municipal, e ao cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33º As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 % (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2024.
§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 34º O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá conceder avanços funcionais aos servidores dos quadros da Administração Direta desde que previstos em lei e que o limite de despesa com pessoal comporte o reajuste de que tratam os artigos citados.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos neste artigo deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2024.

Art. 35º Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais estabelecidos em legislação específica.

Art. 36º Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37º O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38º Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guarde relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rio Branco do Sul, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 39º A Proposta Orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a Programa de Trabalho Especifico.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40º O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).
Parágrafo único. O Município poderá instituir programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para promover a regularização de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 41º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 42º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2024 poderá ter desconto no valor lançado, para pagamento à vista.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, não for aprovado até encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara do Município de Rio Branco do Sul será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Chefe do Poder Executivo, como preceitua o inciso I, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, de 1990.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no "***caput***" deste artigo.

§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado à sanção até o início do exercício Financeiro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for aprovada/sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 3º Excetua-se do disposto no § 2º deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas a pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal

Art. 44º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da Tesouraria.

Art. 45º O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47º As metas e prioridades desta Lei poderão ser alteradas por Decretos do Poder Executivo a fim de compatibilização com as alterações orçamentárias autorizadas e realizadas por Decreto.

Art. 48º As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura, em caso de não haver a prorrogação do prazo de vigência dos restos a pagar cabe ao executivo o seu cancelamento por meio de ato próprio.

Art. 49º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão, exclusão ou alteração nos programas referentes às respectivas metas físicas e financeiras no módulo de planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a compatibilização da presente Lei com a Lei Orçamentária Anual de 2024 e com o Plano Plurianual 2022/2025.
Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração conforme autorizado no ***"caput"*** deste artigo serão objeto de Decreto do Poder Executivo, o qual será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias de sua assinatura.

Art. 50º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 16 de outubro de 2023;

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I
METAS FISCAIS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Especificação	**Metas previstas em 2022 (a)**	**Metas realizadas em 2022 (b)**
Receita Total	177.803.647,38	135.936.385,80
Receitas Primárias (I)	177.803.647,38	135.936.385,80
Despesa Total	177.803.647,38	138.220.490,90
Despesas Primárias (II)	107.538.156,50	95.306.274,23
Resultado Primário (I-II)	0,00	8.415.780,84
Resultado Nominal	0,00	9.882.373,77
Dívida Pública Consolidada	48.668.320,67	53.366.060,69
Dívida Consolidada Líquida	48.662.743,80	53.366.060,69
Especificação	**Metas previstas em 2021 (a)**	**Metas realizadas em 2021 (b)**
Receita Total	139.100.392,51	107.488.062,57
Receitas Primárias (I)	139.100.392,51	107.488.062,57
Despesa Total	132.289.788,28	94.829.313,66
Despesas Primárias (II)	132.289.788,28	94.829.313,66
Resultado Primário (I-II)	3.033.835,09	11.157.026,65
Resultado Nominal	(10.000.000,00)	13.772.557,97
Dívida Pública Consolidada	63.917.961,22	50.145.403,25
Dívida Consolidada Líquida	63.912.384,35	50.139.826,38

ANEXO II
METAS FISCAIS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

Especificação	**2023**			**2024**			**2025**		
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% RCL**
Receita Total	188.740.633,89	188.740.633,89	100%	161.360.305,55	161.360.305,55	100	168.414.500,45	168.414.500,45	100
Receitas Primárias (I)	188.740.633,89	188.740.633,89	100%	161.360.305,55	161.360.305,55	100	168.414.500,45	168.414.500,45	100
Receitas Primárias Correntes	166.426.840,98	124.934.513,46	66%	146.277.328,39	146.277.328,39	91%	147.896.676,64	147.896.676,64	88%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.517.004,42	36.517.004,42	19%	29.938.385,92	29.938.385,92	19%	20.979.288,10	20.979.288,10	12%
Contribuições	2.181.471,72	2.181.471,72	1%	1.498.210,83	1.498.210,83	1%	2.158.029,40	2.158.029,40	1%
Transferências Correntes	125.631.066,75	125.631.066,75	67%	112.268.671,64	112.268.671,64	70%	118.136.671,45	118.136.671,45	70%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.150.091,40	1.150.091,40	1%	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0%
Receitas Primárias de Capital	22.313.792,91	22.313.792,91	12%	42.527.921,31	42.527.921,31	26%	20.517.823,81	20.517.823,81	12%
Despesa Total	188.740.633,89	188.740.633,89	100	161.360.305,55	161.360.305,55	100	168.414.500,45	168.414.500,45	100%
Despesas Primárias (II)	188.740.633,89	188.740.633,89	100	161.360.305,55	161.360.305,55	100	168.414.500,45	168.414.500,45	100%
Despesas Primárias Correntes	148.239.969,66	148.239.969,66	79%	118.832.384,24	118.832.384,24	74%	110.455.780,26	100.186.648,76	59%
Pessoal e Encargos Sociais	62.085.730,59	62.085.730,59	33%	63.114.330,90	63.114.330,90	39%	69.425.763,98	58.827.969,26	35%
Outras Despesas Correntes	85.994.238,17	85.994.238,17	46%	55.718.053,34	55.718.053,34	35%	70.985.609,68	41.358.679,50	25%
Despesas Primárias de Capital	40.400.664,23	30.679.846,68	16%	42.527.921,31	42.527.921,31	26%	28.003.126,78	28.003.126,78	17%
Pagamento de	0	0	0	0	0	0	0	0	0%

Restos a Pagar de Despesas Primárias									
	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
(IV)									
Juros, Encargos e Variações Monetárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Passivos (V)									
Resultado Nominal	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
- (VI) = (III + (IV - V))									

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

PASSIVOS CONTINGENTES			**PROVIDÊNCIAS**
	Descrição	**Valor**	**Descrição**
Demandas judiciais	Precatórios em andamento conforme última atualização do TJ/PR	R$ 33.493.254,57	Regulamentação de pagamento com deságio
Dívidas em processo de Reconhecimento			Apresentação de novo plano de pagamento ao Tribunal de Justiça
Avais e Garantias Concedidos			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL			**SUTOTAL**
PASSIVOS CONTINGENTES			**PROVIDÊNCIAS**
Descrição	**Descrição**	**Valor**	**Descrição**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Prejeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL			
TOTAL		**R$ 33.493.254,57**	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3D002E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 376/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 178/2023

OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de gêneros alimentícios

Item	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Preço unitário**	**Fornecedor Vencedor**
1	60,00	KG	CARNE BOVINA, MOÍDA DE MÚSCULO.	19,90	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	40,00	KG	CARNE BOVINA, MÚSCULO, COM OSSO.	18,90	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
3	30,00	KG	POSTA VERMELHA FATIADA	34,98	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
4	50,00	KG	COXÃO MOLE	34,50	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
5	40,00	KG	EMBUTIDOS, SALSICHA, VINA, EMBALADA.	12,69	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
6	40,00	KG	CARNE, FRANGO, COXA E SOBRE COXA, COM OSSO, RESFRIADO.	12,99	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
7	40,00	KG	LINGUIÇA DE CARNE SUINA, TIPO TOSCANA, RESFRIADA.	13,99	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
8	30,00	KG	Mortadela - tipo bolonha	31,98	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
9	40,00	KG	QUEIJO MUZZARELA, FATIADO, FINO, FRESCO	44,99	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
10	20,00	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA.	26,98	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
11	50,00	KG	BANANA CATURRA, MEIO MADURAS	3,49	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12	40,00	KG	MAÇÃ GALA	8,69	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
13	20,00	KG	CARNE BOVINA, COSTELA, RIPA.	17,98	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
14	15,00	KG	CONDIMENTO, IN NATURA, ALHO CABEÇA, GRAÚDO, NACIONAL	24,99	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
15	20,00	KG	BETERRABA.	2,99	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
16	30,00	UN	BRÓCOLIS.	2,50	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17	30,00	UN	COUVE FLOR	2,99	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
18	40,00	KG	CENOURA.	3,99	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
19	30,00	KG	CEBOLA NACIONAL	2,68	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20	40,00	UN	CONDIMENTO, CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 60G.	2,29	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
21	40,00	LT	ERVILHAS EM CONSERVA, LATAS 200 GRAMAS	4,20	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22	10,00	KG	AIPIM, MANDIOCA, DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG	13,99	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
23	30,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM 900 ML	5,49	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24	50,00	UN	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, EMBALAGEM COM 500G	3,79	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
25	20,00	KG	ORÉGANO. EMBALAGEM 10 GRAMAS	3,50	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
26	100,00	UN	REFRIGERANTE, TIPO COCA COLA OU AMBEV OU PEPSICO, GELADO, EMBALAGEM 2 LITROS, ENTREGUE NA HORA E LOCAL DO EVENTO	6,99	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
27	40,00	KG	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL.	6,99	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Rio Negro, 11 de outubro de 2023.

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3D20BC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 377/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 179/2023

OBJETO: Aquisição de EPI'S para uso da Defesa Civil na situação atual de Calamidade Publica, em razão das enchentes.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	PÇ	LANTERNA -Lanterna super led, na cor preta, Comprimento mínimo: 13,50 cm, Diâmetro frontal medida mínima: 3,5 cm, Diâmetro do corpo mínimo:3 cm, Peso aproximado 145g, Bivolt, Alcance de luz mínimo: 200m, Intensidade: forte, normal e econômica, Zoom de foco regulável com Strobo sinalização de localização.	119,90	AGRO - COMERCIAL AFUBRA LTDA
2	10,00	UN	COLETE - Salva vidas, tipo jaleco.	100,00	MEYER & HACKER LTDA
3	5,00	UN	CAPA DE CHUVA - em PVC reforçado e com capuz, fechamento frontal em zíper, botão ou velcro, na cor amarela Tamanho M	24,00	FERNANDES, TRAIN E SAROT COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
4	11,00	UN	CAPA DE CHUVA - em PVC reforçado e com capuz, fechamento frontal em zíper, botão ou velcro, na cor amarela. Tamanho G	29,80	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5	4,00	UN	CAPA DE CHUVA - em PVC, reforçado e com capuz, fechamento frontal em zíper, botão ou velcro, na cor amarela. Tamanho GG	24,00	FERNANDES, TRAIN E SAROT COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
6	5,00	UN	CALÇA DE PVC - reforçado e com elástico, na cor amarela tamanho M	28,95	FERNANDES, TRAIN E SAROT COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
7	11,00	UN	CALÇA DE PVC - reforçado e com elástico, na cor amarela, tamanho G	28,95	FERNANDES, TRAIN E SAROT COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
8	4,00	UN	CALÇA DE PVC -reforçado e com elástico, na cor amarela, tamanho GG	28,95	FERNANDES, TRAIN E SAROT COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
9	2,00	PRS	BOTA DE PVC - Preta com Solado Amarelo Cano Médio com Forro, número 39	45,00	CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
10	4,00	PRS	BOTA DE PVC - Preta com Solado Amarelo Cano Médio com Forro, >número 40	45,00	CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
11	10,00	PRS	BOTA DE PVC - Preta com Solado Amarelo Cano Médio com Forro, número 42	45,00	CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
12	4,00	PRS	BOTA DE PVC - Preta com Solado Amarelo Cano Médio com Forro, número 44	45,00	CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rio Negro, 11 de outubro de 2023–

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER. –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B734DA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº291/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº291/2023
Ref. Pregão nº146/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa FAL EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 16.993.356/0001-03 com sede à Rua Aimorés, nº 43, Jardim Tupi, CEP nº86.183-040, fone nº43-99612-5807, e-mail: fal.eventos@hotmail.com, na cidade de Cambé - PR, representada pelo Sr. ALDREAN DOUGLAS FURTADO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual locação de itens de Decoração Natalina conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº146/2023, devidamente homologado pelo Município em 06/10/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	1,00	66589	Locação de Bola de Natal gigante, altura aproximada de 4 metros, produzida em estrutura de aço galvanizado, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro com fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpadas 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Toda a peça adornada com 68 painéis luminosos em forma de flocos de neve 70cmx70cm produzidos em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro.Com frete incluso	23.100,00	23.100,00	PRÓPRIA
1	2	und	1,00	66590	Locação de Chafariz Luminoso Tridimensional tamanho mínimo de 6,00m Altura X 5,00m Largura; Conjunto luminoso em forma de arcos , produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.Com frete incluso	11.700,00	11.700,00	PRÓPRIA

1	3	und	1,00	66591	Locação de Árvore Luminosa, tamanho mínimo de 14,00m Altura X 6,00m Largura, produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada	48.200,00	48.200,00	PRÓPRIA
1	4	SER	3,00	66581	Serviço de instalação, manutenção e retirada de enfeites locados	9.000,00	27.000,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
- Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, bem como da instalação dos enfeites e posterior desinstalação.
– Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
– Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
- A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida; 2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
– A prestação dos serviços de locação deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- A decoração, material(is) / serviço(os) DEVERÁ(ÃO) ESTAR TOTALMENTE ENTREGUE(S)/MONTADA(S) ATÉ O DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2023 NA PRAÇA CASTELO BRANCO, situada na Av. Tiradentes s/n – centro de Rolândia –PR- nos locais indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

- Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
- A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
- Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

- Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
- Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
- A desmontagem da decoração, material(is)/serviço(os) deverá(ão) ser realizadas à partir do dia 08(oito) de janeiro de 2024, não ultrapassando o prazo máximo de 17(dezessete) de janeiro de 2024.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega, mão de obra, alimentação, hospedagem, montagem, manutenção e desmontagem do(s) material(is) locados .

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de RS 110.000,00(cento e dez mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de

forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
- O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
- A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
- A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
- A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
- A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

- Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
- É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e- mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
– Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
- O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e

até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
- A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de no prazo máximo 23(vinte e três) dias de novembro de 2023, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações: I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será
informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias: Órgão: 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas
(2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***FAL EVENTOS LTDA-ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 8.116.914-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:173E63A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº292/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº292/2023

Ref. Pregão nº 155/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede à Avenida João Ferreira Neves, nº 3037,Centro, na cidade de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-00 Fone(42)3634-1267, e-mail licitageferson@yahoo.com.br, contratosg@yahoo.com.br representada pelo Srº GEFERSON JÚNIOR WOGNEI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Móveis para a Casa Abrigo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 155/2023, devidamente homologado pelo Município em 09/10/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	5,00	66607	Assento para Automóvel - 15 a 36 kg, cor a escolher. Estrutura leve e resistente, com braços laterais de apoio. Para crianças com até 1,45m e idade entre 4 e 7 anos e meio. Certificado pelo INMETRO.	85,00	425,00	TUTTIBABY
3	3	und	8,00	66609	Berço com varão de mosquiteiro (removível), medidas padrão mínimas: 80cm altura x	435,00	3.480,00	MULTIMÓVEIS

					130cm comprimento x 60cm largura, cabeceira em MDF e grade. Cor: branco. Certificado pelo INMETRO.			
5	5	und	6,00	32432	Cadeira de papinha, estrutura metal, assento almofadado, com tampo de plástico, dimensões 105x68x56 cm, capacidade até 15 kg	375,00	2.250,00	GALZERANO
9	9	und	30,00	66613	Colchão solteiro, espuma, firme, D33, tecido 100% poliéster, antiácaro e antifungo, 88cm largurax18cm alturax188cm profundidade.	435,00	13.050,00	GAZIN
10	10	und	10,00	51615	colchão Infantil 70 x 130 cm X 12cm alt, em tecido impermeavel, com mínima densidade 18 e tratamento antiácaro e antialérgico	125,00	1.250,00	GAZIN
11	11	und	6,00	66614	Jogo de sofá de 3 e 2 lugares em suede cor a escolher com pés de metal, cor a escolher, espumas certificadas pelo INMETRO. DIMENSÕES: Sofá de 03 lugares - no mínimo esse tamanho: 90x200x85cm (AxLxP) Sofá de 02 lugares - no mínimo esse tamanho: 90x150x85cm (AxLxP	2.269,50	13.617,00	GUARABOX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - Os produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 – Entregar as solicitações em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.

5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

10 – Os bens deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

12 - Se os bens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos bens por parte do fornecedor.

14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

15 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os itens deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o pedido solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos bens entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de montagem deverá ser entregue e devidamente montado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15 - A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) bem(ns), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o bem entregue, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.072,00 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de outubro 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:6F4FF42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023

Ref. Pregão nº 155/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa, PRIMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 85.515.542/0001-50 com sede à Avenida São João, Nº 1189, Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP:86.730-000, Fone (43) 8414-6334, e-mail licita.vinicius@maqnortmoveis.com.br, representada pelo Srº. VINICIUS DE AMARAL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Móveis para a Casa Abrigo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 155/2023, devidamente homologado pelo Município em 09/10/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	8	und	4,00	66612	Cercado retangular ideal para bebês de até 13 kg. Tela de mosquiteiro. Confeccionado em laminado plástico e tela 100% poliester. Travas laterais de segurança. Bordas acolchoadas. Desmontável. Dimensões aproximadas do produto (LxAxP) 69x85x105, peso aproximado de 10 kg. Garantia de 01 ano.	540,00	2.160,00	BURIGOTTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Os produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 – Entregar as solicitações em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os bens deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os bens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos bens por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
15 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os itens deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o pedido solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos bens entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de montagem deverá ser entregue e devidamente montado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15 - A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) bem(ns), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

17 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o bem entregue, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de outubro 2023.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***PRIMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:8E1FACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023

Ref. Pregão nº 155/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.059.156/0001-37, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Sala 02, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, e-mail contratos@roccodistribuidora.com.br pedidos@roccodistribuidora.com.br / adm@roccodistribuidora.com.br, representada pela Srª ANDRÉIA CARACATO ROCCO ZANETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Móveis para a Casa Abrigo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 155/2023, devidamente homologado pelo Município em 09/10/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	und	6,00	66608	Bebê conforto, crianças de até 13 kg, com cinto de segurança em 03 posições, sistema central de ajuste do cinto, protetor acolchoado para os ombros e protetor para cabeça removível, capota também removível, com alças de apoio de apoio e para transporte, além de concha arredondada para balanço. Dimensões do produto: Largura: 46 cm; Altura: 58 cm; Profundidade: 65 cm. Garantia de 01 ano, com 03 meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia especial concedida pelo fabricante.	292,00	1.752,00	STYLL BABY
4	4	und	15,00	66610	Beliche - Dimensões mínimas da beliche: Largura 0,90m; Altura 0,30m; Profundidade 1,90m Dimensões mínimas da cama auxiliar: Largura 0,90m; Altura 1,50m; Profundidade 1,90m. Sem colchão, com escada. Tamanho ideal de colchão:88 x 188cm. Que possa ser separada em 2 camas, material em MDF ou madeira maciça e estrado em eucalipto maciço. Capacidade de peso por cama: 100kg totalizando 200kg.	560,00	8.400,00	RUBIN MÓVEIS TORNEADA
6	6	und	5,00	51546	Carrinho de bebê, tipo de passeio, até 15 kg, cinto de segurança 5 pontos, encosto: 3 posições, removível e lavável, assento/; reclinável, acolchoado, rodas: giratórias, com trava de segurança, sistema de freios, capota: Retrátil, extensível, peso: ate 15 kg, dimensões: 107,5x57x90 cm, selo do INMETRO.	570,00	2.850,00	VOYAGE CARRINHO PARK
7	7	und	3,00	66611	Cadeira para carro de 9 a 36 kg, cor a escolher. Com apoio de cabeça e certificado pelo INMETRO	410,00	1.230,00	STYLL BABY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Os produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 – Entregar as solicitações em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os bens deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os bens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos bens por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
15 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os itens deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o pedido solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos bens entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de montagem deverá ser entregue e devidamente montado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15 - A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) bem(ns), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o bem entregue, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.232,00 (catorze mil e duzentos e trinta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de outubro 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:BD50BB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LUBRIFICAÇÃO	ICAVEL VEICULOS LTDA	2,00	285,00	570,00
1	2	AJUSTE DE FOLGA DOS CUBOS DIANTEIRO - MEC	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	285,00	285,00
1	3	BATENTE DA MOLA SUBSTITUIR - 40985550	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,50	285,00	427,50
1	4	MAGUEIRAS DE OLEO HIDRAULICO - MEC	ICAVEL VEICULOS LTDA	2,00	285,00	570,00
1	5	JG. FILTRO OLE/84212300 - 198567/C/	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	585,51	585,51
1	6	ELEMENTO 84219999	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	550,12	550,12
1	7	ANEL CARTER - 40169300	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	31,79	31,79
1	8	LUBRIFICANTE OR - 27101932	ICAVEL VEICULOS LTDA	14,00	30,32	424,48
1	9	BRACADEIRA - 39269090	ICAVEL VEICULOS LTDA	5,00	1,60	8,00
1	10	OLEO HIDRAULICO - 27101932	ICAVEL VEICULOS LTDA	2,00	65,08	130,16
1	11	BRACADEIRA MULT - 68042211	ICAVEL VEICULOS LTDA	6,00	7,43	44,58
1	12	MANCAL DE BORRA - 513441	ICAVEL VEICULOS LTDA	2,00	27,33	54,66
1	13	MANGUEIRA DIVER - 40093100	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	13,17	13,17

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ICAVEL VEICULOS LTDA	3.694,97

Salto do Lontra, 16 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3B3A925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.343/2023

DECRETO N.º 2.343/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 042/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 042/2023, a qual objetiva aquisição de Equipamentos em geral para as Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução SESA n.º 727/2022 e 860/2022, o Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde – APSUS.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor em R$ 14.702,00 (novecentos e seis reais), à Empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, CEP: 86.087-635, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3? DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	RENASCER	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
4	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS - ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	RENASCER	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
6	ESTETOSCÓPIO ADULTO - COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.REGISTRO MS/ ANVISA	UNID.	PREMIUM	30	R$ 16,40	R$ 492,00
7	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1? X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.REGISTRO MS/ ANVISA	UNID.	RENASCER	6	R$ 270,00	R$ 1.620,00
8	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA - APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR.CARACTERÍSTICAS GERAIS:O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE:1 - UMA BOLSA PARA TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E POSSUIR COMPARTIMENTO PARA ASSESSÓRIOS, MÓDULO COMPACTO.2 - UM APARELHO COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 250X140X300MM, POSSUINDO ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA O USO EM ADULTOS OU EM CRIANÇAS. O CHOQUE PARA ADULTOS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 100 J (CEM JOULES). O CHOQUE PARA CRIANÇAS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 50 J (CINQUENTA JOULES). DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DE LÍTIO DE ALTA PERFORMANCE PARA NO MÍNIMO 50 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORIZAÇÃO.- O PESO MÁXIMO DO CONJUNTO COMPLETO (DEA, BATERIA, BOLSA E ELETRODOS) NÃO PODERÁ EXCEDER A 2,0 (DOIS) QUILOGRAMAS.- DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA ADULTO E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS.- DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DE ÁUDIO BEM CLARAS E ÍCONES VISUAIS AUTO EXPLICATIVOS DOS PROCEDIMENTOS DE RCP.- DEVERÁ PERMITIR REGISTRO EM MEMÓRIA DE: ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS.- DEVERÁ POSSIBILITAR ATRAVÉS DE PORTA INFRAVERMELHO OU USB PRÓPRIA CONEXÃO PARA O SISTEMA OPERACIONAL ?WINDOWS XP" OU SUPERIOR PARA ACESSO DOS DADOS DA MEMÓRIA, PERMITINDO A LEITURA POSTERIOR DO TRAÇADO DE ECG, PROCEDIMENTOS EXECUTADOS E DEMAIS DADOS DISPONÍVEIS PARA ARQUIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA ESTA TRANSMISSÃO.- DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO.- DEVERÁ TER INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTES INTERNOS, SINAIS SONOROS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO.- DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO CERTIFICAÇÃO ? IP-55 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA) E SER RESISTENTE A QUEDA, NO MÍNIMO DE UM METRO DE ALTURA.- DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES DOS PROTOCOLOS (PROCEDIMENTOS);- DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELETRODOS, DIFERENCIANDO O DE ADULTO E O INFANTIL;- DEVE	UNID.	INSTRAMED	1	R$ 6.140,00	R$ 6.140,00
9	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, AVANÇADO, PEQUENO E VERSÁTIL,	UNID.	WINNER	15	R$ 52,00	R$ 780,00

	PROJETADO PARA AVALIAR COM PRECISÃO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA.CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: SIMPLES - FÁCIL DE OPERAR COMPACTO - PESA APENAS 215 GR. FLEXÍVEL - FUNCIONA COM BATERIAS TIPO AA OU ENERGIA AC (OPCIONAL VENDIDO SEPARADAMENTE). PODEROSO - MEMÓRIA DE 72 HORAS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. EFICIENTE - OPERA 60 HORAS COM PILHAS AA. < P ALIGN="JUSTIFY">VERSATILIDADE - COMBINOU TECNOLOGIA E ALGORITMOS AVANÇADOS BASEADOS EM ANOS DE EXPERIÊNCIA, PARA OFERECER UMA VARIEDADE DE FUNÇÕES EM SUASEQUIPES.ESPECIFICAÇÕESOXÍMETRO: LIMITE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (% SP02) 0% A 100% LIMITE DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO.INDICADORES:QUALIDADE DO PULSO: LED TRICOLOR INDICADOR DE ALARME: LED TRICOLOR SILÊNCIO DE ALARMES: LED AMARELO DISPLAY NUMÉRICO: LED COM 3 DÍGITOS E 7 SEGMENTOS, VERMELHO INDICADOR DE CARGA BAIXA: LED AMARELO.PRECISÃO:SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO: (% SP02) (± 1 S.D.)B SEM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 - 100% ± 2 DÍGITOS RECÉM- NASCIDOS 70 - 100% ± 3 DÍGITOS EM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70- 100% ± 3 DÍGITOS NEONATOS 70 - 100% ± 4 DÍGITOSBAIXAPERFUSÃO:ADULTOS,PEDIÁTRICOS70-100%±3DÍGITOSNEONATOS70-100%±4DÍGITOS FREQUÊNCIA CARDÍACA: SEM MOVIMENTO: 18 - 300 LPM ± 3DÍGITOSEMMOVIMENTO:40-240LPM±5DÍGITOSPERFUSÃO BAIXA: 20 - 250 LPM ± 3 DÍGITOSTEMPERATURA: FUNCIONAMENTO DE -4 ° A + 122 ° F (-20 ° A + 50 ° C)DURANTE O ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE -22 ° A + 122 ° F (-30 ° A + 50 ° C)UMIDADE:OPERANDO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃODURANTE O ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE 10% A 95% SEM CONDENSAÇÃOALTITUDE:OPERANDO EM ALTITUDE ATÉ 40.000 PÉS (12.000 METROS) PRESSÃO HIPERBÁRICA ATÉ 4 ATMOSFERASOPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO:4 PILHAS ALCALINAS AA DE 1,5 V (6HORAS)ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM LABORATÓRIO PRÓPRIO E EQUIPEQUALIFICADA.					

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor em R$ 6.812,50 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), à Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.802.002/0001-02, com sede na Est. Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS.CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DEMICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPODE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO:COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL.VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DESEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇOINOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDAEXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR OSEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE.O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SERAUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA:CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARAPERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇOINOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DEVEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA OFUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SERCONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS:DEVEM SERDE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR).RESISTÊNCIA:DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DEAÇOINOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO,COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA EINTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA.DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE.SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTECASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA.SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DEALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR AQUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA.CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMANR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕESINTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02.POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. LEÇÃO DETEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DESECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE,ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁ	UNIDADE	BS	1	R$ 6.812,50	R$ 6.812,50

Art. 4.º - Fica adjudicado com valor em R$ 19.695,00 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), à Empresa **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.186.229/0001-63, com sede na Rua Icaraima, 2802, Loja 1, Lote 14A e 14B, quadra 27, zona IV, CEP: 87.504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	BALDE CILINDRO PORTADETRITO COM PEDAL,	UNIDADE	VIEL	120	R$ 76,00	R$ 9.120,00

	CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LIROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.					
11	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	UNIDADE	LUNASA	6	R$ 764,00	R$ 4.584,00
12	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES	UNIDADE	PROPRIA	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
13	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1(UM)ANO.	UNIDADE	LUNASA	9	R$ 449,00	R$ 4.041,00

Art. 5.º - Fica adjudicado com valor em R$ 811,20 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), à Empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.919.932/0001-20, com sede na Rua Antonio Casa Grande, 2850, sala B, Esq. Av. Dos Estudantes, Vila Romana, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	MANÔMETRO ANEROIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 6 A 15 CM, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 15 CENTÍMETROS, LARGURA DE 5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: CRIANÇA, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS	UNIDADE	Premium	12	R$ 67,60	R$ 811,20

Art. 6.º - Fica adjudicado com valor em R$ 3.554,10 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), à Empresa **ELITH INFORMATICA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.450.107/0001-07, com sede na Rua Frederico Bunn, 309, sala 06, centro, CEP: 88.166-112, na cidade de Biguacu, Estado de Santa Catarina.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
14	COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM? HD SSD 240 GB ? MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA ? SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS8.	UNIDADE	VIPH	3	R$ 1.184,70	R$ 3.554,10

Art. 7.º - Fica adjudicado com valor em R$ 9.060,00 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), à Empresa **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.731.983/0001-97, com sede na Av. Protasio Alves, 4900, sala 01, Chácaras das Pedras, CEP: 91.310-000, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
15	IMPRESSORAS - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER / LED 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS)	UNIDADE	XEROX	6	R$ 1.510,00	R$ 9.060,00

Art. 8.º - Fica adjudicado com valor em R$ 7.632,00 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), à Empresa **MAC CARLESSO ELETRO-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.074.486/0001-87, com sede na Rod. BR 470, 13901, sala 02 B, Pamplona, CEP: 89.164-330, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	BALDE CILINDRO PORTADETRITO COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LIROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	VIEL	120	R$ 76,00	R$ 9.120,00
11	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	UNIDADE	LUNASA	6	R$ 764,00	R$ 4.584,00
12	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES	UNIDADE	PROPRIA	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
13	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1(UM)ANO.	UNIDADE	LUNASA	9	R$ 449,00	R$ 4.041,00

Art. 9.º - Fica adjudicado com valor em R$ 2.014,20 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), à Empresa **CIRURGICA CERON IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.258.209/0001-15, com sede na Rua Alberto Laureano Henrich, 50, frente, passa vinte, CEP: 88.132-230, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO - MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	PREMIUM	30	R$ 67,14	R$ 2.014,20

	OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.					

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:56688A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.340/2023

DECRETO N.º 2.340/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 048/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º034/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 048/2023, a qual objetiva Registro de Preço objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Tendas nos tamanhos: 08x08 e 05x05 para atender a demanda desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 91.250,00 (noventa e um mil duzentos e cinqüenta reais), à Empresa **W KUSIAK -ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.246.125/0001-61, com sede na Rua Antônio João, 877, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-020, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

LOTE 1					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**LOCAÇÃO (SEMANAL) DE UMA UNIDADE DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 08X08** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COBERTA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM FECHAMENTO BAIXO, COBERTURA VINÍLICA, COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM AÇO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA. NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FRETE.	UND	25	R$ 1.250,00	R$ 31.250,00
LOTE 2					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**LOCAÇÃO (MENSAL) DE UMA UNIDADE DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 08X08** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COBERTA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM FECHAMENTO BAIXO, COBERTURA VINÍLICA, COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM AÇO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA. NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FRETE.	UND	15	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
LOTE 3					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**LOCAÇÃO (SEMANAL) DE UMA UNIDADE DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 05X05** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA DE 2,5M, ESPESSURAS DOS PÉS DE 10X10CM, COBERTA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM FECHAMENTO BAIXO, COBERTURA VINÍLICA, COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM AÇO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA. NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FRETE.	UND	25	R$ 600,00	R$ 15.000,00
LOTE 4					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**LOCAÇÃO (MENSAL) DE UMA UNIDADE DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 05X05** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA DE 2,5M, ESPESSURAS DOS PÉS DE 10X10CM, COBERTA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM FECHAMENTO BAIXO, COBERTURA VINÍLICA, COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM AÇO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA. NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA E FRETE.	UND	15	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FDDD49DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 28.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 28/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidro sanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	M²	6.000	Projeto arquitetônico de edificações gerais, planta de paisagismo, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	20,00	120.000,00
	M²	6.000	Projeto arquitetônico de barracão industrial, planta de paisagismo, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	12,00	72.000,00
	M²	500,00	Projeto de interiores com as vistas internas dos ambientes, especificações dos materiais e mobiliários, detalhes de marcenaria, paginação de piso, ampliação detalhada das áreas molhadas (banheiros, cozinhas, etc.:), detalhe das esquadrias (portas e janelas). E demais detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;	50,00	25.000,00
	GLOBAL	50	Projetoderenderizaçãoem 3D, com fornecimento de no mínimo três imagens.	400,00	20.000,00
	FURO	15	Laudo de sondagem a percussão SPT.	1.500,00	22.500,00
	M²	6.000	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações, memorial de cálculo com dimensionamento e quantidade de aço e concreto.	10,00	60.000,00
	M²	3.000	Projeto de estrutura metálica, memorial de cálculo com dimensionamento e quantidade de aço.	8,00	24.000,00
	M²	6.000	Projeto elétrico completo – planta de locação de pontos elétricos, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação dos quadro e diagramas, e memorial de cálculo dos materiais necessários.	5,00	30.000,00
	M²	6.000	Projeto hidrossanitário completo - planta de locação de pontos de agua fria e quente, de sanitários e rede de esgoto, captação de agua da chuva, dimensionamento de tubulações, e memorial de cálculo dos materiais necessários.	5,00	30.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste - PR, 10 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:A6D2BCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva em equipamento de anestesia Novitech Tesia, com fornecimento de laudos técnicos, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

LOTE I – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almox.	R$ Unitário	R$ Total
1	01	Und.	Deslocamento	455	163	2.342,00	2.342,00
2	01	Serviço	Mão de obra	455	2593	1.000,00	1.000,0
3	01	Und.	Manometro de O⁴	455	44686	276,00	276,00

TOTAL: R$ 3.618,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 16 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:CE911F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 215/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO 215/2023
De 16 de outubro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 20.620,21 (Vinte Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 20.620,21 (Vinte Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.926,62
450	00511-Taxas - Prestação de Serviços	6.060,67
	SUBTOTAL	12.987,29
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.886,13
	SUBTOTAL	2.886,13
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2080	Atividades do Consamu	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.935,12
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.731,67
	SUBTOTAL	4.746,79
	TOTAL	20.620,21

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 111303110200000000 – Imposto Renda Retido de Fornecedores - R$ 0,00 RECEITA 112201010000000000 – Taxa de Prestação de Serviços em Geral - R$ 99.993,00 RECEITA 172950010000000000 – Transf. Do Estado a Consórcios Públicos - R$ 44.993,80
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 111303110200000000 – Imposto Renda Retido de Fornecedores - R$ 11.544,42 RECEITA 112201010000000000 – Taxa de Prestação de Serviços em Geral - R$ 6.060,67 RECEITA 172950010000000000 – Transf. Do Estado a Consórcios Públicos - R$ 3.015,12
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 111303110200000000 – Imposto Renda Retido de Fornecedores - R$ 11.544,42
Recursos Livres: R$ 6.926,62 Recursos vinculados 25%: R$ 2.886,13
Recursos vinculados 15%: R$ 1.731,67
RECEITA 112201010000000000 – Taxa de Prestação de Serviços em Geral - R$ 6.060,67 RECEITA 172950010000000000 – Transf. Do Estado a Consórcios Públicos - R$ 3.015,12

Santa Lúcia-Pr, em 16 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B1EFA404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 31/2023 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO N° 31 de 14/09/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 620/2022 de 19/12/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.349.163,36 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0401.2008	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	5.800,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	248.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	54.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1440	00134-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.900,00
1860	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	28.600,00
1870	00135-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
4800	01056-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3.332,60
	SUBTOTAL	483.832,60
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO	
26.122.2601.2054	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Viação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
	SUBTOTAL	3.300,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS	
04.122.0401.2060	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	6.600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.122.1501.2066	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
4360	00950-CEF CONV. N.º 918742/2021 - PAV. ASFÁLTICA RUA PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN CTA 647.325-9	335.755,00
4600	00954-CEF CONV. N.º 916715/2021 - 031373/2021 - PAV. VIAS URBANAS - RUA ALEXANDRE KORDIAKI	1.030.828,00
25.752.1501.1068	Extensão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4780	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	500.000,00
	SUBTOTAL	1.966.083,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.500,00
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	303.000,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
4790	00399-Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	1.172,47
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
10.302.1001.2077	Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2950	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	15.536,21
	SUBTOTAL	734.208,68
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4570	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.500,00
08.244.0801.2086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4810	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	32.037,08
08.122.0801.1092	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4410	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	9.752,00
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0802.6090	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	44.289,08
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.1801.2093	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
	SUBTOTAL	50,00
17	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0100	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	3.349.163,36

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002	ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	
04.128.0401.2004	Atividades da Assessoria de Recursos Humanos	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.606.2001.1032	Cascalhamento Entorno Estufas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	15.000,00
1820	00135-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	

27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4420	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	9.752,00
	SUBTOTAL	14.752,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.2056	Atividades do Departamento de Viação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
25.752.1501.1068	Extensão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	155.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.302.1001.2077	Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3270	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0802.6090	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.1097	Investimento Politica Municipal dos Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
18.541.1801.1098	Imóvel Estação Ecológica	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.900,00
	SUBTOTAL	79.900,00
	TOTAL	550.652,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	32.250,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	321.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	173.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA SEED - TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	13.600,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO EMERG. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PORTARIA GM/MS N.º 544/2023	330.000,00
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	CEF CONV. N.º 918742/2021 - PAV. ASFÁLTICA RUA PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN CTA 647.325-9	335.755,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00	CEF CONV. N.º 916715/2021 - 031373/2021 - RUA ALEXANDRE K. CTA 647.322-4	1.030.828,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	CEF - EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - INVESTIMENTO	500.000,00
	TOTAL	2.746.433,00

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00399	Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	1.172,47
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	15.536,21
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	32.037,08
01025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	19.504,00
01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3.332,60
	TOTAL	71.582,36

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 14 de setembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D1ECF88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 36/2023 - LC 195/2022

DECRETO N° 36 de 16/10/2023
CRÉD. ADICIONAL - LC 195/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 620/2022 de 19/12/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.152,15 (Cento e Oito Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Quinze Centavos), para cobertura das despesas da LC 195/2022 (Audiovisual e Demais Setores da Cultura) abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2049	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4840	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	57.728,91
4850	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	23.385,19
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4820	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	19.242,98
4830	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.795,07
	SUBTOTAL	108.152,15
	TOTAL	108.152,15

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - CTA 46947-5	76.971,89
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - CTA 46948-3	31.180,26
	TOTAL	108.152,15

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 16 de outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:228AC5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023 - PROCESSO Nº 736/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30891/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023 - Processo nº 736/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para fomentar as industrias do Município de Santo Antonio do Sudoeste e assim atender as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	1	VALVULA DUAS VIAS DE 200mm Fabricada em chapa de aço carbono SAE1020Atuador pneumático de 032mmEntrada e saída com diâmetro de 200mm;Pintura a base de PU	Própria	1,00	3.016,40
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	2	TRANSPORTADORA HORIZONTAL DUPLO TIPO DRAG DR G250COM 21m. Capacidade de transporte de 80m3/hSistema de recirculação de produtos, com isso e possível a alimentação em qualquer pontoa utilização de várias saídas para descarga sem que haja contaminação entre produtos.Fabricado em Chapa de aço carbono de espessura 3.00mm nas cabeceiras e 2.65mm nas demais.Flanges de ligação em chapa de aço carbono de espessura 6.35mmSistema de transporte por raspador em Náilon de espessura 10mm.Corrente de movimentação do tipo agrícola CA55, com elos para fixação das pás a cada160mm.Cabeceiras com sistema de autolimpeza, evitando contaminação entre produtos.Guias de retorno na corrente em chapa de ago carbono SAE1020Transmissão por caixa redutora acoplada direto ao eixo.Motor WEG potencia4cv.Pintura PU	Própria	3,00	46.922,90
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	3	ELEVADOR DE CANECAS ELV60 COM 17m,7,5cv Produtividade de 80M3/H,Fabricada em chapa de aço carbono A36 com espessura ded 2.00mm corpo, 3.75mm cabeçae pé, 3.00mm no rolo do pe.Elevação por canecas de PAD e correia de Náilon com 4 Iona.Rolo motor revestido com Poliuretano de 10mm.Transmissão por caixa redutora acoplada ao eixo:Motor WEG potência 7.5cv.Flanges de ligação entre os módulos de cantoneira laminada de 50mm com espessura de4.75mm.Primeiro corpo com porta para manutenção da correia;Escada tipo marinheira fixado no próprio corpo, com guarda corpo de proteção de 2m de altura do chão.Passarela de manutenção na cabeça, fabricada em chapa xadrez de espessura 3.00mm,incluso guarda coroo lateral conforme NR12.Pintura PU	Própria	1,00	77.646,30
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	4	SILO METALICO SIL30 COM 60m3 DIAMETRO DE 3000mm Capacidade de armazenamento de 60m3Fabricado em chapa de aço carbono SAE1020Diâmetro de 3,0mAngulo de inclinação do cone de 60°Pintura a base de PU	Própria	1,00	43.571,30
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	5	COMPORTA PNEUMATICA COM400 COM GUIA DE ROLAMENTO Diâmetro de entrada de 400mm,Saída quadrada de 400x400mm, com flange de 40mm.Fabricada em aço carbono SAE 1020.Guias com rolamento blindado 6201 ZZ:Acionamento por cilindro pneumático de 40x400mm.Pintura PU	Própria	1,00	3.016,40
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	6	ROSCATRANSPORTADORA TUBULAR RTU250X3.0M, 3CV. Produtividade média de 50m3/h.Fabricado em chapa de apo carbono SAE1020.Motor com helicoide direita de espessura externa de 3.00m.tubo central 060,33mm comespessura de 3.75 e ponteiras em trefilado SAE1045.Transmissão por caixa redutora WEG CESTARI acoplada direto no eixo, com redução de 1:15.Motor WEG com potência de 3cv;Pintura PU	Própria	1,00	15.305,80
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	7	TRANSPORTADOR HORIZONTAL TIPO DRAG DRG200 COM 12M. Capacidade de transporte de 45m3 /h.Sistema de recirculação de produto, com isso e possível a alimentação em qualquer ponto e autilização de várias saídas para descarga sem que haja contaminação.Fabricado em chapa de apo carbono SAE1020.Flanges de ligação em chapa de apo SAE1020.Sistema de transporte por raspador em Náilon de espessura 10mm.Corrente de movimentação do tipo agrícola CA550.com elos para fixação das pás a cada160mm.Cabeceira com sistema de auto limpeza, evitando contaminação.Guias de retorno na corrente em chapa de aço carbono SAE1020.Transmissão por caixa redutora acoplada direto ao eixo.Motor WEG com potência de 3cv;Pintura PU.	Própria	1,00	29.606,10
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	8	COMPORTA PNEUMATICA PARA TRANSPORTADOR TIPO DRAG. Compatível com DRG200; DRG 300; DRG250.Abertura por gaveta com atuador pneumático.Saída quadrada de 300x450mm, com flange de 40mm.Fabricado em aço carbono SAE 1020.Encaixe perfeito na calha do Drag, não gerando acumulo de resíduos.Pintura PU.	Própria	4,00	3.016,40
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	9	SILO METALICO SIL30 COM 60m3 DE 3000mm Capacidade de armazenamento de 60 m3.Fabricado em chapa de aço carbono SAE1020.Diâmetro de 3.0m.Angulo de inclinação do cone de 60°.Pintura PU	Própria	4,00	45.805,70
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	10	COMPORTA PNEUMATICA COM400 COM GUIA DE ROLAMENTO Diâmetro de entrada de 400mm,Saída quadrada de 400x400mm, com flange de 40mm.Fabricado em chapa de aço carbono SAE1020.Guias com rolamento blindado 6201 ZZ:Acionamento por cilindro pneumático de 40x400mm.Pintura PU.	Própria	4,00	3.016,40
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	11	TRANSPORTADOR HORIZONTAL TIPO DEAG DRG200 COM 12 M. Capacidade de transporte de 45m3 /h.Sistema de recirculaçãoo de produto, com isso e possível a alimentação em qualquer ponto e autilização de várias saídas para descarga sem que haja contaminação.Fabricado em chapa de apo carbono SAE1020.Flanges de ligação em chapa de aço SAE1020.Sistema de transporte por raspador em Náilon de espessura 10mm.Corrente de movimentação do tipo agrícola CA550.com elos para fixação das pás a cada160mm.Cabeceira com sistema de auto limpeza, evitando contaminação.Transmissão por caixa redutora acoplada direto ao eixo.Motor WEG com potência de 3cv;Pintura PU	Própria	1,00	30.522,20
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	12	SILO METALICO SIL30 COM 60 m3 Diâmetro de 3000mmCapacidade de armazenamento de 60m3.Fabricado em chapa de aço carbono SAFI020.Diâmetro de 3,0m.Angulo de inclinação do cone 60“Pintura PU	Própria	9,00	43.571,30
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	13	CONE VIBRATORIO PARA SILO METALICO Fabricado em chapa de apo carbono SAE 1020Sistema vibratório através de motor com polias excêntricas, potência de 0,25cv.Pintura PU	Própria	9,00	13.935,20
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	14	COMPORTA MANUAL COM400 COM GUIA DE ROLAMENTO Diametro de entrada de 400mm.Saída quadrada de 400x400mm, com flange de 40mm.Fabricado em chapa de aço carbono SAFI020Guias de rolamento blindado 6201ZZ.Adicionamento manual.Pintura PU	Própria	9,00	1.452,30
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	15	ROSCA TRANPOSRTADORA TUBULAR RTU200 X 2,3M, 2CV Produtividade média de 55m3/hFabricado em chapa de aço carbono SAFI020Transmissão por caixa redutora acoplada direto no eixo com redução.Motor WEG potência de 5cv;Pintura PU	Própria	9,00	13.741,70
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	16	ROSCA TRANSPORTADORA RTC250 X 8M,5CV. Produtividade média de 55m’/hFabricado em chapa de aço carbono SAE1020Transmissão por caixa redutora acoplada direto no eixo com redução.Motor WEG potência de 5cv;Pintura PU	Própria	3,00	22.567,70
METALURGICA	1	17	COMPORTA PNEUAMATICA COM300 COM GUIA DE ROLAMENTO	Própria	6,00	3.016,40

MAGGISAN LTDA			Diâmetro de entrada de 3OOmm.Saída quadrada de 300x300mm, com flange de 40mm.Fabricado em chapa de aço carbono SAE I020.Guias de rolamento blindado 6201ZZ.Acionamento por cilindro pneumático de 40x300m.Pintura PU.				
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	18	ROSCA TRANSPORTADORA RTC250X6,3M,5CV Produtividade média de 55m3/h.Fabricado em chapa de aço carbono SAFI020.Transmissão por caixa redutora acoplada direto no eixo com redução.Motor WEG potência de 5cv;Pintura PU.	Própria	3,00	21.227,00
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	19	ROSCA TRANPORTADORA RTC250X 3,0M,3CV Produtividade de 45m3/h.Fabricado em chapa de aço carbono SAE1020.Transmissão por caixa redutora acoplada direto no eixo com redução.Motor WEG potência de 3cv;Pintura PU.	Própria	3,00	15.305,80
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	20	ESTRUTURA DE SUSTENTACAO PARA SILOS. Fabricada em viga laminada.Ligações parafusadas.Capacidade de carga 120ton.Pintura PU.	Própria	1,00	318.409,58
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	21	PASSARELA E MEIO DE ACESSO Corrimões e passarelas de acesso aos silos de estocagemFabricado em tubos dobrando de 38mm conforme NR12Escadas marinheirasPintura PU	Própria	1,00	18.992,60
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	22	ACESSORIOS DE INTERLIGAÇÃO Tubulação, curvas, presilhas e demais interligações, fabricado aço de SAE 1020.Pintura PU	Própria	1,00	18.434,00
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	23	ESTRUTURA DE SUSTENTAQAO DOS DRAGS DE ABASTECIMENTO Fabricado em perfil dobrado de aço SAE 1020	Própria	1,00	24.578,60
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	24	SILO METALICO REDONDO SIL200 COM 200m3 Capacidade de armazenamento de 200m3.Fabricado em chapa de aço carbono SAFI020.Dimensão redonda com diâmetro de 5,5m.Angulo de inclinação do cone 60°.Incluso estrutura em perfil laminado.	Própria	1,00	122.893,40
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	25	CONE VIBRATORIO PARA SILO METALICO DE 5,5M Fabricado em chapa de aço carbono SAE 1020Sistema vibratório através de motor com polias excêntricas, potência 2X0,6cv (3500rpm).Pintura PU.	Própria	1,00	27.930,30
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	26	COMPORTA MANUAL COM400 COM GUIA DE ROLAMENTO Diâmetro de entrada de 400mm.Saída quadrada de 400x400mm, com flange de 40mm.Fabricado em chapa de aço carbono SAE1020Guias de rolamento blindado 6201ZZ.Adicionamento manual.Pintura PU.	Própria	1,00	1.452,30
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	27	ROSCA TRANSPORTADORA RTC300 x3,7m, 5cv Produtividade média de 60t/hFabricado em chapa de aço carbono SAE1020.Transmissão por caixa redutora acoplada direto no eixo.Motor WEG potência de 5cv;Pintura PU	Própria	1,00	17.875,40
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	28	ELEVADOR DE CANECAS ELV60 COM 10m, 5,0cv Produtividade média de 60t/h Fabricado em chapa de aço carbono SAE1020Elevação por canecas de PAD e correia de Náilon de 3 lonas.Motor WEG potência de 5cv;Pintura PU	Própria	1,00	53.626,20
METALURGICA MAGGISAN LTDA	1	29	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO Incluso mão de obra e materiais necessários para montagem do serviço. Deslocamento da equipe técnica.	Própria	1,00	189.926,20

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/10/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:73221100

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023 - PROCESSO Nº 736/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023 - Processo nº 736/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos para fomentar as industrias do Município de Santo Antonio do Sudoeste e assim atender as demandas da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

METALURGICA MAGGISAN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VALVULA DUAS VIAS DE 200mm Fabricada em chapa de aço carbono SAE1020Atuador pneumático de 032mmEntrada e saída com diâmetro de 200mm;Pintura a base de PU	Própria		UN	1,00	3.016,40	3.016,40
1	2	TRANSPORTADORA HORIZONTAL DUPLO TIPO DRAG DR G250COM 21m. Capacidade de transporte de 80m3/hSistema de recirculação de produtos, com isso e possível a alimentação em qualquer pontoa utilização de várias saídas para descarga sem que haja contaminação entre produtos.Fabricado em Chapa de aço carbono de espessura 3.00mm nas cabeceiras e 2.65mm nas demais.Flanges de ligação em chapa de aço carbono de espessura 6.35mmSistema de transporte por raspador em Náilon de espessura 10mm.Corrente de movimentação do tipo agrícola CA55, com elos para fixação das pás a cada160mm.Cabeceiras com sistema de autolimpeza, evitando contaminação entre produtos.Guias de retorno na corrente em chapa de ago carbono SAE1020Transmissão por caixa redutora acoplada direto ao eixo.Motor WEG potencia4cv.Pintura PU	Própria		UN	3,00	46.922,90	140.768,70
1	3	ELEVADOR DE CANECAS ELV60 COM 17m,7,5cv Produtividade de 80M3/H,Fabricada em chapa de aço carbono A36 com espessura ded 2.00mm corpo, 3.75mm cabeçae pé, 3.00mm no rolo do pe.Elevação por canecas de PAD e correia de Náilon com 4 Iona.Rolo motor revestido com Poliuretano de 10mm.Transmissão por	Própria		UN	1,00	77.646,30	77.646,30

		caixa redutora acoplada ao eixo:Motor WEG potência 7.5cv.Flanges de ligação entre os módulos de cantoneira laminada de 50mm com espessura de4.75mm.Primeiro corpo com porta para manutenção da correia;Escada tipo marinheira fixado no próprio corpo, com guarda corpo de proteção de 2m de altura do chão.Passarela de manutenção na cabeça, fabricada em chapa xadrez de espessura 3.00mm,incluso guarda coroo lateral conforme NR12.Pintura PU						
1	4	SILO METALICO SIL30 COM 60m3 DIAMETRO DE 3000mm Capacidade de armazenamento de 60m3Fabricado em chapa de aço carbono SAE1020Diâmetro de 3,0mAngulo de inclinação do cone de 60°Pintura a base de PU	Própria		UN	1,00	43.571,30	43.571,30
1	5	COMPORTA PNEUMATICA COM400 COM GUIA DE ROLAMENTO Diâmetro de entrada de 400mm,Saída quadrada de 400x400mm, com flange de 40mm.Fabricada em aço carbono SAE 1020.Guias com rolamento blindado 6201 ZZ:Acionamento por cilindro pneumático de 40x400mm.Pintura PU	Própria		UN	1,00	3.016,40	3.016,40
1	6	ROSCATRANSPORTADORA TUBULAR RTU250X3.0M, 3CV. Produtividade média de 50m3/h.Fabricado em chapa de apo carbono SAE1020.Motor com helicoide direita de espessura externa de 3.00m.tubo central 060,33mm comespessura de 3.75 e ponteiras em trefilado SAE1045.Transmissão por caixa redutora WEG CESTARI acoplada direto no eixo, com redução de 1:15.Motor WEG com potência de 3cv;Pintura PU	Própria		UN	1,00	15.305,80	15.305,80
1	7	TRANSPORTADOR HORIZONTAL TIPO DRAG DRG200 COM 12M. Capacidade de transporte de 45m3 /h.Sistema de recirculação de produto, com isso e possível a alimentação em qualquer ponto e autilização de várias saídas para descarga sem que haja contaminação.Fabricado em chapa de apo carbono SAE1020.Flanges de ligação em chapa de apo SAE1020.Sistema de transporte por raspador em Náilon de espessura 10mm.Corrente de movimentação do tipo agrícola CA550.com elos para fixação das pás a cada160mm.Cabeceira com sistema de auto limpeza, evitando contaminação.Guias de retorno na corrente em chapa de aço carbono SAE1020.Transmissão por caixa redutora acoplada direto ao eixo.Motor WEG com potência de 3cv;Pintura PU.	Própria		UN	1,00	29.606,10	29.606,10
1	8	COMPORTA PNEUMATICA PARA TRANSPORTADOR TIPO DRAG. Compatível com DRG200; DRG 300; DRG250.Abertura por gaveta com atuador pneumático.Saída quadrada de 300x450mm, com flange de 40mm.Fabricado em aço carbono SAE 1020.Encaixe perfeito na calha do Drag, não gerando acumulo de resíduos.Pintura PU.	Própria		UN	4,00	3.016,40	12.065,60
1	9	SILO METALICO SIL30 COM 60m3 DE 3000mm Capacidade de armazenamento de 60 m3.Fabricado em chapa de aço carbono SAE1020.Diâmetro de 3.0m.Angulo de inclinação do cone de 60°.Pintura PU	Própria		UN	4,00	45.805,70	183.222,80
1	10	COMPORTA PNEUMATICA COM400 COM GUIA DE ROLAMENTO Diâmetro de entrada de 400mm,Saída quadrada de 400x400mm, com flange de 40mm.Fabricado em chapa de aço carbono SAE1020.Guias com rolamento blindado 6201 ZZ:Acionamento por cilindro pneumático de 40x400mm.Pintura PU.	Própria		UN	4,00	3.016,40	12.065,60
1	11	TRANSPORTADOR HORIZONTAL TIPO DEAG DRG200 COM 12 M. Capacidade de transporte de 45m3 /h.Sistema de recirculaçãoo de produto, com isso e possível a alimentação em qualquer ponto e autilização de várias saídas para descarga sem que haja contaminação.Fabricado em chapa de apo carbono SAE1020.Flanges de ligação em chapa de aço SAE1020.Sistema de transporte por raspador em Náilon de espessura 10mm.Corrente de movimentação do tipo agrícola CA550.com elos para fixação das pás a cada160mm.Cabeceira com sistema de auto limpeza, evitando contaminação.Transmissão por caixa redutora acoplada direto ao eixo.Motor WEG com potência de 3cv;Pintura PU	Própria		UN	1,00	30.522,20	30.522,20
1	12	SILO METALICO SIL30 COM 60 m3 Diâmetro de 3000mmCapacidade de armazenamento de 60m3.Fabricado em chapa de aço carbono SAFI020.Diâmetro de 3,0m.Angulo de inclinação do cone 60“Pintura PU	Própria		UN	9,00	43.571,30	392.141,70
1	13	CONE VIBRATORIO PARA SILO METALICO Fabricado em chapa de apo carbono SAE I020Sistema vibratório através de motor com polias excêntricas, potência de 0,25cv.Pintura PU	Própria		UN	9,00	13.935,20	125.416,80
1	14	COMPORTA MANUAL COM400 COM GUIA DE ROLAMENTO Diametro de entrada de 400mm.Saída quadrada de 400x400mm, com flange de 40mm.Fabricado em chapa de aço carbono SAFI020Guias de rolamento blindado 6201ZZ.Adicionamento manual.Pintura PU	Própria		UN	9,00	1.452,30	13.070,70
1	15	ROSCA TRANPOSRTADORA TUBULAR RTU200 X 2,3M, 2CV Produtividade média de 55m3/hFabricado em chapa de aço carbono SAFI020Transmissão por caixa redutora acoplada direto no eixo com redução.Motor WEG potência de 5cv;Pintura PU	Própria		UN	9,00	13.741,70	123.675,30
1	16	ROSCA TRANSPORTADORA RTC250 X 8M,5CV. Produtividade média de 55m’/hFabricado em chapa de aço carbono SAE1020Transmissão por caixa redutora acoplada direto no eixo com redução.Motor WEG potência de 5cv;Pintura PU	Própria		UN	3,00	22.567,70	67.703,10
1	17	COMPORTA PNEUAMATICA COM300 COM GUIA DE ROLAMENTO Diâmetro de entrada de 3OOmm.Saída quadrada de 300x300mm, com flange de 40mm.Fabricado em chapa de aço carbono SAE I020.Guias de rolamento blindado 6201ZZ.Acionamento por cilindro pneumático de 40x300m.Pintura PU.	Própria		UN	6,00	3.016,40	18.098,40

1	18	ROSCA TRANSPORTADORA RTC250X6,3M,5CV Produtividade média de 55m3/h.Fabricado em chapa de aço carbono SAFI020.Transmissão por caixa redutora acoplada direto no eixo com redução.Motor WEG potência de 5cv;Pintura PU.	Própria		UN	3,00	21.227,00	63.681,00
1	19	ROSCA TRANPORTADORA RTC250X 3,0M,3CV Produtividade de 45m3/h.Fabricado em chapa de aço carbono SAE1020.Transmissão por caixa redutora acoplada direto no eixo com redução.Motor WEG potência de 3cv;Pintura PU.	Própria		UN	3,00	15.305,80	45.917,40
1	20	ESTRUTURA DE SUSTENTACAO PARA SILOS. Fabricada em viga laminada.Ligações parafusadas.Capacidade de carga 120ton.Pintura PU.	Própria		UN	1,00	318.409,58	318.409,58
1	21	PASSARELA E MEIO DE ACESSO Corrimões e passarelas de acesso aos silos de estocagemFabricado em tubos dobrando de 38mm conforme NR12Escadas marinheirasPintura PU	Própria		UN	1,00	18.992,60	18.992,60
1	22	ACESSORIOS DE INTERLIGAÇÃO Tubulação, curvas, presilhas e demais interligações, fabricado aço de SAE 1020.Pintura PU	Própria		UN	1,00	18.434,00	18.434,00
1	23	ESTRUTURA DE SUSTENTAQAO DOS DRAGS DE ABASTECIMENTO Fabricado em perfil dobrado de aço SAE 1020	Própria		UN	1,00	24.578,60	24.578,60
1	24	SILO METALICO REDONDO SIL200 COM 200m3 Capacidade de armazenamento de 200m3.Fabricado em chapa de aço carbono SAFI020.Dimensão redonda com diâmetro de 5,5m.Angulo de inclinação do cone 60“.Incluso estrutura em perfil laminado.	Própria		UN	1,00	122.893,40	122.893,40
1	25	CONE VIBRATORIO PARA SILO METALICO DE 5,5M Fabricado em chapa de aço carbono SAE 1020Sistema vibratório através de motor com polias excêntricas, potência 2X0,6cv (3500rpm).Pintura PU.	Própria		UN	1,00	27.930,30	27.930,30
1	26	COMPORTA MANUAL COM400 COM GUIA DE ROLAMENTO Diâmetro de entrada de 400mm.Saída quadrada de 400x400mm, com flange de 40mm.Fabricado em chapa de aço carbono SAE1020Guias de rolamento blindado 6201ZZ.Adicionamento manual.Pintura PU.	Própria		UN	1,00	1.452,30	1.452,30
1	27	ROSCA TRANSPORTADORA RTC300 x3,7m, 5cv Produtividade média de 60t/hFabricado em chapa de aço carbono SAE1020.Transmissão por caixa redutora acoplada direto no eixo.Motor WEG potência de 5cv;Pintura PU	Própria		UN	1,00	17.875,40	17.875,40
1	28	ELEVADOR DE CANECAS ELV60 COM 10m, 5,0cv Produtividade média de 60t/hFabricado em chapa de aço carbono SAE1020Elevação por canecas de PAD e correia de Náilon de 3 lonas. Motor WEG potência de 5cv;Pintura PU	Própria		UN	1,00	53.626,20	53.626,20
1	29	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO Incluso mão de obra e materiaiss necessários para montagem do serviço .Deslocamento da equipe técnica.	Própria		UN	1,00	189.926,20	189.926,20
TOTAL								2.194.630,18

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9EE77B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 09/2023 - CMDCA - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 09/2023
Homologa o resultado da eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de São José da Boa Vista, nos termos da Resolução CMDCA nº 02/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/90 e considerando o disposto no artigo 4º e 40, § 2º, da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:
RESOLVE:
Art. 1º - Considerando a inexistência de recursos ao resultado da apuração e dos trabalhos da Comissão Eleitoral e da Mesa Receptora de Votos realizados no dia 01/10/2023, fica HOMOLOGADO o resultado da eleição para membros do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista, regulamentada nos termos da Resolução CMDCA nº 02/2023, conforme divulgação da Comissão Eleitoral nos termos do Edital nº 91/2023, conforme segue:

Class	Nº/Nome do Candidato	Nº de votos
1º	08 – Gabriel Gabriel Henrique Barbosa de Paiva	204
2º	02 – Alex Camargo Alexandre Inocêncio de Camargo	155
3º	01 – Jevinho Jeverson Manoel Rolim Bento	124
4º	12 – Franciane Franciane Aparecida de Oliveira	113
5º	05 – Mara	109

	Rosemara de Azevedo	
6º	11 – Juninho do Hotel Júnior Carlos Vieira	91
7º	04 – Nenego Vanderlei de Azevedo	90
8º	09 – Aramys Aramys de Oliveira Vasconcelos	74
9º	13 – Geovani Cesta Básica Geovani Ferreira Aires	65
10º	03 – Bruna Silva Bruna Adriana da Silva	54

Votos em branco e nulos:	17
Total de votos apurados:	**1096**

Parágrafo único – São considerados eleitos os cinco candidatos mais votados e suplentes os demais candidatos**.**
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Boa Vista-PR, 16 de outubro de 2023.

ANA CLÁUDIA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:B9083367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 002-2023

RESOLUÇÃO 002/2023.

MAURILIO CARAVIERI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 057/2022:

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, do Poder Legislativo Municipal um crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício, na importância total de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a manutenção das Ações Legislativas, com recursos próprios do município, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01031.0001.	AÇÕES LEGISLATIVAS	
01.001.01031.0001.2.002	Manutenção das Ações Legislativas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	15.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**50.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto na forma da presente Resolução, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação orçamentária do exercício corrente, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01	LEGISLATIVA	
01.001.01031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01031.0001.	AÇÕES LEGISLATIVAS	
01.001.01031.0001.2.002	Manutenção das Ações Legislativas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	
3.1.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	4.000,00.
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	4.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	
Fonte 01000 Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente	7.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**50.000,00**

Art. 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR LOA de que tratam a presente Resolução, fica o Poder Executivo Legislativo autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de outubro de 2023.

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:B9A78320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 89/2023

PORTARIA N.° 89/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
366	Alessandra Fernandes Claro Teixeira	02/05/2012	2012/2017	17/10/2023 a 15/11/2023 (30 dias)	Agente de Saúde – Com 2º Grau	Secretaria Mun.Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D47F68E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 136/2020

DECRETO N. 136/2020

Aprova o Condomínio Horizontal de Lotes Royal Garden Resort Residence e dá outras providencias.

Eu Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, no uso de minhas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aprovado o Condomínio Royal Garden Resort Residence na área urbana; situada na área de expansão para implantação de Condomínios de Lazer, Distrito de Porto São José, Gleba 21 Colônia de Paranavaí, Município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda - Estado do Paraná.

Artigo 2°. Á área do Condomínio Horizontal de Lotes Royal Garden está registrado sob a Matrícula n. 40.800 – L2 RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade da Royal Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 24.038.720/0001-04, com 517.471,04.

Paragrafo Único: A área institucional do empreendimento está registrado com a matrícula 40.801, com área de 27.052,44 já em propriedade do município.

Artigo 3° Á área total do Condomínio Horizontal de Lotes
Royal Garden Resort Residence é de 517.471,04m² sendo;

QUADRO GERAL DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO	m2	%

ÁREA DAS UNIDADES NEGOCIÁVEIS (674 LOTES)	324.903,18	62,787
ÁREA DAS RUAS E PASSEIOS	90.489,2	17,487
ÁREA DAS PRAÇAS (A4 até A9)	15.634,84	3,031
ÁREA DA PORTARIA (A10)	1.913,72	0,37
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (A1)	7.525,73	1,434
ÁREA VERDE (A2)	70.849,87	13,692
ÁREA DE SERVIDÃO (A3)	89,46	0,017
ÁREA DESTINADA AMPLIAÇÃO DA ESTRADA	6.065,04	1,172
ÁREA TOTAL DA GLEBA	517.471,04	100

Artigo 4° Serão também observadas as seguintes Leis Federal e Municipal;

Lei Federal n. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979 – Parcelamentos do Solo Urbano.

Lei Federal n. 9.785 de 29 de Janeiro de 1999 – Parcelamentos do Solo Urbano.
Lei Federal n. 10.257 de 10 de Julho de 2001 – Estatutos das Cidades.

Lei Federal n. 10.932 de 03 de Dezembro de 2004 – Parcelamentos do Solo Urbano.

Lei Federal n. 11.445 de 05 de Janeiro de 2007 – Saneamento Básico.

Lei Federal n. 4.591 de 16 de dezembro de 1964 - Lei dos Condomínios.

Lei Federal n. 7.182 de 27 de Março de 1984 - Nova redação Lei dos Condomínios.

Lei Federal n. 7.433 de 18 de Dezembro de 1985 – Lavraturas de Escritura Pública.

Artigo 3° Item II Capítulo II Definições. Capítulo III, Lei Municipal 063 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Parcelamento do Solo para Fins Urbano do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 4° dos Procedimentos e Exigências, Lei Municipal 063 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Parcelamento do Solo para Fins Urbano do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 26°, Itens II, VII, VIII, IX e § 1° Seção II Do Parcelamento do Solo para Condomínios Horizontais de Lotes, Lei Municipal 063 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Parcelamento do Solo para Fins Urbano do Município de São Pedro do Paraná.
Artigo 26° Lei Municipal 062 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Uso e Ocupação do Solo do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 5° Fica estabelecido um prazo máximo de 90 (Noventa dias) a partir da data de publicação deste decreto para que a ROYAL GARDEN EMPREENDIMENTOS dê início as obras de implantação de infraestrutura no Condomínio ROYAL GARDEN RESORT RESIDENCE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita

Decreto republicado por conter correções na publicação original do dia 13 de maio de 2020, pag 11 edição 18.538.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:961D51C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2023

Pregão Eletrônico nº 062/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO 220V 10A, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	IncomelI	UNI	250,00	3,00	750,00
2	1	BRAÇO COMUM DE IP , EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 25X1000MM, PADRÃO COPEL	Hidrowats	UNI	450,00	19,79	8.905,50
3	1	BRAÇO ESPECIAL DE IP , EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 49X3000MM, PADRÃO COPEL	Hidrowats	UNI	350,00	64,00	22.400,00
4	1	BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 29X1500MM, PADRÃO COPEL	Hidrowats	UNI	450,00	35,00	15.750,00
6	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 10,0MM , ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	3.000,00	4,20	12.600,00
7	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	3.500,00	0,95	3.325,00
8	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	1.200,00	1,65	1.980,00
9	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	1.200,00	2,50	3.000,00
10	1	CABO PP 2 X 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	2.500,00	2,10	5.250,00
11	1	CABO PP 2 X 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	2.500,00	3,15	7.875,00
13	1	CONECTOR ALUMINIO C/ 1 PARAFUSOS 10-95MM	Intelli	UNI	900,00	3,60	3.240,00
14	1	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ATÉ 35X70MM²	Intelli	UNI	700,00	5,80	4.060,00
16	1	FIO PARALELO 2 X1,5 MM	MEGAFLEX	M	2.000,00	0,57	1.140,00

17	1	FIO PARALELO 2 X2,5 MM	MEGAFLEX	M	2.000,00	1,12	2.240,00
18	1	FITA DE AUTO-FUSÃO, ROLO DE 10 METROS	Vila	RL	300,00	7,32	2.196,00
19	1	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 METROS	Empalux	UNI	300,00	3,50	1.050,00
20	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W/220V SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 33.000 LUMENS VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL	Empalux	UNI	1.100,00	13,50	14.850,00
21	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W/220V SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600 LUMENS VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL.	Empalux	UNI	1.100,00	11,20	12.320,00
22	1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 25W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL- CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL	HIDROWATS	UNI	1.100,00	55,00	60.500,00
23	1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL- CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS 22DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FA23TOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9242; PERDA MÁXIMA DE 14W; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL.	HIDROWATS	UNI	1.100,00	44,00	48.400,00
26	1	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT (TENSAO DE OPERACAO 105V A 305V) COM CAPACIDADE DE CUMUTACAO DE CARGA RESISTIVA DE 1000W, E 1800VA PARA A CARGA INUTIVA, AMBAS OPERANDO EM TENSAO DEVE SER DO TIPO SINCRONO NA PASSAGEM POR ZERO DA TENSAO NO MOMENTO DA COMUTACAO COM DIFERENCA DE TENSAO MODULAR MAXIMA DE 50V NO INSTANTE DA COMUTACAO. A PECA DEVERA TER UM GRAU DE PROTECAO MINIMO IP65. DEVERA POSSUIR PROTECAO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTACAO. O RELE DEVERA APRESENTAR UM TEMPO DE CICLO DE CUMUTACAO ENTRE LIGAR E DESLIGAR NAO INFERIOR A 02 SEGUNDOS E NAO SUPERIOR A 05 SEGUNDOS. AS DEMAIS CARACTERISTICAS DEVEM ATENDER A NORMA NBR 5123. A DURABILIDADE DO CONTATO DO RELE DEVE SER DE NO MÍNIMO 40.000 CICLOS. A PECA DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS	Dreik	UNI	950,00	11,50	10.925,00
27	1	Soquete porcelana E27 p/ luminária LM1	G20	UNI	800,00	2,70	2.160,00
28	1	Soquete porcelana E40 p/ luminária LM3	G20	UNI	800,00	3,99	3.192,00
29	1	TERMINAL MACIÇO 12MM CURTO TCM	TCM	UNI	800,00	2,93	2.344,00
VALOR TOTAL R$ 250.452,50							

DETENTORA DA ATA: A. A. ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, com CNPJ sob n.º 27.185.629/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8A1029B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2023

Pregão Eletrônico nº 062/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	REFLETOR DE LED 100W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM	DIBANI	100W	UNI	500,00	40,92	20.460,00

		PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 10.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 60º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO						
25	1	REFLETOR DE LED 150W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 15.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 120º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS 800UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.	DIBANI	150W	UNI	200,00	85,56	17.112,00
TOTAL								**R$ 37.572,00**

DETENTORA DA ATA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 37.386.859/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A51A181F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2023

Pregão Eletrônico nº 059/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) PADRÃO DNIT, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) PADRÃO DNIT	própria	DNIT	TON	150,00	440,80	66.120,00
TOTAL								**R$ 66.120,00**

DETENTORA DA ATA: M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 01.120.085/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BE720715

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO Caixa térmica 15 litros com termômetro acoplado- Controle de temperatura, registrando valor atingido em °C dentro da caixa de fácil vizualização, possui alça confotável facilitando o transporte, tampa articulada, retrátil, com trva e isoamento térmico em isopor- Capacidade mínima: 15 litros. Dimensões mínimas externas: (A x L x C) 34 x 37 x 25 cm - Alça em polipropileno - Parede interna em poliestireno - Parede externa em polietileno de alta densidade - Entre Paredes de PU (Poliuretano). Termômetro digital: Máx e Min.	Autom	ATM CTT15	UNI	10,00	263,75	2.637,50
8	1	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO Caixa térmica 32 litros com termômetro acoplado- Controle de temperatura, registrando valor atingido em °C dentro da caixa de fácil vizualização, possui alça confotável facilitando o transporte, tampa articulada, retrátil, com trva e isoamento térmico em isopor- Capacidade mínima: 5 litros. Dimensões mínimas internas: (A x L x C)35 x 24x 37 cmDimensões externas mínimas: (A x L x C) 46x 30x 44cm. Alça em polipropileno - Parede interna em poliestireno - Parede externa em polietileno de alta densidade - Entre Paredes de PU (Poliuretano). Termômetro digital: Máx e Min.	Autom	ATM CTT32	UNI	10,00	310,61	3.106,10
9	1	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO Caixa térmica 5 litros com termômetro acoplado- Controle de temperatura, registrando valor atingido em °C dentro da caixa de fácil vizualização, possui alça confotável facilitando o transporte, tampa articulada, retrátil, com trva e isoamento térmico em isopor.- Capacidade mínima: 5 litros. Dimensões mínimas internas: (A x L x C) 6 X 21,5 X 16 - Dimensões externas mínimas: (A x L x C) 19,5 X 26 X 20,5. Alça em polipropileno - Parede interna em poliestireno - Parede externa em polietileno de alta densidade - Entre Paredes de PU (Poliuretano). Termômetro digital: Máx e Min.	Autom	ATM CTT5	UNI	10,00	158,68	1.586,80
TOTAL								**7.330,40**

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 19.031.878/0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:82C2E032

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de 20 (vinte) containeres (caçamba estacionária para entulho), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA ENTULHO 4M/3 3MM CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA ENTULHO 4M/3 3MM – Caçamba tipo Brooks com capacidade para 4M3, em chapa de aço 1010/1020 – 3,00 mm., com reforço na parte superior (boca) em viga U 76x38x3,00 mm. E reforço central em viga U 100x40x3,00 mm. Hastes de içamento em aço 1010/1020 trefilado de diâmetro 2". Produto montado com utilização de gabaritos e por processo de soldagem mig (por fusão), de forma a se obter perfeita padronização e qualidade no processo fabril. Preparação para pintura através de fosfatização por "spray", eliminando resíduos e oxidação, preparando a superfície para receber a pintura com tinta esmalte sintético automotivo na cor azul vivo, com identificação do município em dois lados . Medidas : Comprimento 2,6 m., largura na boca 1,70 m., largura no fundo 1,50 m, altura 1,20m. DENTRO DAS NORMAS ABNT 14728:2005 COM FUROS NO FUNDO COM 12 ADESIVOS REFLETIVOS PADRÃO DENATRAN NA	próprio	própria	UNI	5,00	4.299,99	21.499,95

		CAÇAMBA ENTREGUE NO MUNICIPIO DE SENGES EXCLUSIVO MPE						
2	1	CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA ENTULHO 4M/3 3MM CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA ENTULHO 4M/3 3MM – Caçamba tipo Brooks com capacidade para 4M3, em chapa de aço 1010/1020 – 3,00 mm., com reforço na parte superior (boca) em viga U 76x38x3,00 mm. E reforço central em viga U 100x40x3,00 mm. Hastes de içamento em aço 1010/1020 trefilado de diâmetro 2". Produto montado com utilização de gabaritos e por processo de soldagem mig (por fusão), de forma a se obter perfeita padronização e qualidade no processo fabril. Preparação para pintura através de fosfatização por "spray", eliminando resíduos e oxidação, preparando a superfície para receber a pintura com tinta esmalte sintético automotivo na cor azul vivo, com identificação do município em dois lados . Medidas : Comprimento 2,6 m., largura na boca 1,70 m., largura no fundo 1,50 m, altura 1,20m. DENTRO DAS NORMAS ABNT 14728:2005 COM FUROS NO FUNDO COM 12 ADESIVOS REFLETIVOS PADRÃO DENATRAN NA CAÇAMBA ENTREGUE NO MUNICIPIO DE SENGES AMPLA CONCORRENCIA	próprio	própria	UNI	15,00	4.299,99	64.499,85

DETENTORA DA ATA: SCORPION INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES NAVAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 22.602.222/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:04C532CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 145/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00 M ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00M COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO.	ORTOBOM	ORTOBOM	DZ	120,00	9,25	1.110,00
5	1	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 20 CM X 1,0 Algodão Ortopédico - Minimo 20 cm x 1,00 m. Com 12 unidades, confeccionado com fibras de puro algodão.	ORTOBOM	ORTOBOM	DZ	120,00	10,24	1.228,80
6	1	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão , alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada Caixa contém 20 unidades.	POLARFIX	POLARFIX	CX	30,00	65,20	1.956,00
16	1	FRALDA GERIATRICA G Fralda Geriátrica G - Não estéril de uso único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	CONFORT	CONFORT	PCT	2.000,00	11,71	23.420,00
17	1	FRALDA GERIATRICA GG Fralda Geriátrica GG - Não estéril de uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 7 unidades	CONFORT	CONFORT	PCT	2.000,00	10,34	20.680,00
19	1	FRALDA GERIÁTRICA P Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades.	CONFORT	CONFORT	PCT	400,00	12,60	5.040,00
TOTAL								**53.434,80**

DETENTORA DA ATA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA:13/07/2023
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:97EECDFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	FARMAX	FARMAX	UNI	1.000,00	4,19	4.190,00
34	1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7.	FARMACE	FARMACE	UNI	750,00	5,19	3.892,50
TOTAL								**8.082,50**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CCEF01B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	FITA HOSPITALAR MINIMO 19MMX50 FITA ADESIVA HOSPITALAR ÉCONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTERENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADEISVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UM EXCELENTE ADESIVIDADE. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC.	CIEX	UNI	100,00	4,39	439,00
18	1	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	WF/MASTER CONFORT	PCT	600,00	10,34	6.204,00
27	1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde. BICO SLIP	TKL	UNI	3.000,00	0,47	1.410,00
30	1	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 10.	BIOSANI	UNI	4.000,00	0,72	2.880,00

31	1	SONDA URETRAL Nº 12 Utilizada para drenagem de urina. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; aproximado de 40 cm. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Embalado em Papel Grau Cirúrgico (P.G.C)	BIOSANI	UNI	4.000,00	0,75	3.000,00
32	1	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 14.	BIOSANI	UNI	1.000,00	0,85	850,00
Valor Total: R$ 14.783,00							

DETENTORA DA ATA: V P – MEDICAMENTOS EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 73.318.693/0001-39,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9B10486D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2023.

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G Em camadas continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogeneo e boa absorvência, inodoro, ausência de grumo ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado saco plástico individual, procedência nacional.	NATHALYA	PCT	120,00	13,54	1.624,80
11	1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Equipo - Produto estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural.	DESCARPACK	UNI	4.800,00	0,97	4.656,00
12	1	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco medindo 10 de largura por 4,5 de comprimento, com adesivo uniformemente distribuindo, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência e de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº de lote, data de fabricação, data de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar de entrega na unidade requisitante.	MISSNER	UNI	250,00	8,87	2.217,50
13	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	CRAL	UNI	1.000,00	1,23	1.230,00
14	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	CRAL	UNI	600,00	1,64	984,00
22	1	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartavel -Nao reutilizavel - tamanho 50x50 - gramatura:30 a 36grs - Produto dispensado de Reg. Anvisa Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistencia para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão asegura contra outros agentes nocivos. lençol braco	DESCARBOX	UNI	600,00	7,66	4.596,00
25	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M Filme laminado de poliester, polipropilleno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 10 cm x 100 m.	HOSPFLEX	RL	60,00	40,97	2.458,20
Valor Total: R$ 17.766,50							

DETENTORA DA ATA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 34.223.536/0001-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B11890C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	GELO REUTILIZÁVEL TIPO GELO X TAMANHO G Gelo reutilizável tipo Gelo X, tamanho "G" aproximadamente 1000 ml - Gelo reutilizável, não tóxico, embalado em polietileno, com gel a base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso, permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Com capacidade do frasco de aprovimadamente de 1000 ml. Mantém a temperatura por muito mais tempo qued o gelo e sem encharcar o intedrior de bolsas e caixas térmicas.	GELOTECH	gelo reutilizável tipo gelo x tamanho g gelo reuti	UNI	150,00	7,84	1.176,00
21	1	GELO REUTILIZÁVEL TIPO GELO X TAMANHO M Gelo reutilizável tipo Gelo X, tamanho "M" aproximadamente 750 ml - Gelo reutilizável, não tóxico, embalado em polietileno, com gel a base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso, permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Com capacidade do frasco de aprovimadamente de 750 ml. Mantém a temperatura por muito mais tempo qued o gelo e sem encharcar o intedrior de bolsas e caixas térmicas.	GELOTECH	gelo reutilizável tipo gelo x tamanho m gelo reuti	UNI	150,00	6,55	982,50
28	1	SOLUÇÃO DE POLIHEXANIDA PHMB 0,1% FRASCO 350ML	CASEX	solução de polihexanida phmb 0,1% frasco 350ml	FR	36,00	69,57	2.504,52
TOTAL								**4.663,02**

DETENTORA DA ATA: SALVI E LOPES & CIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 82.478.140/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9085CA7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2023

Pregão Eletrônico nº 062/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-70 / 1,5 - 6MM.	SANLIGHT CDP70	UNI	700,00	5,85	4.095,00
VALOR TOTAL: R$ 4.095,00							

DETENTORA DA ATA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS - ME, com CNPJ sob n.º 33.584.641/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada..
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F19EDF4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2023

Pregão Eletrônico nº 020/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição de emulsão asfaltica modificada por polímero — tipo RR-1C, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo/Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFALTICA MODIFICADA POR POLIMEROS – TIPO RR1C E	RR-1C E /Própria	TON	150,00	3.764,00	R$ 564.600,00
VALOR TOTAL: R$ 564.600,00							

DETENTORA DA ATA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com CNPJ sob n.º 01.382.022/0001-26.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **04/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8F043190

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados para campanhas, eventos e sacolas para compor o kit lanche, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
1	1	ATESTADO MÉDICO Atestado Médico 100 x1 – TAM MÍNIMO 21,2 X 15,7 CM	própria	própria	BL	100,00	12,80	1.280,00
10	1	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA: TAMANHO APROXIMADO: 20X25 CM Máscara do Zé Gotinha: tamanho aproximado: 20x25 cm - Máscara impressa em papel fotográfico - Elástico incluso (enviado separadamente para que seja ajustado no rosto de cada criança. Modelo anexo	própria	própria	UNI	5.000,00	4,15	20.750,00
11	1	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL Papel sulfite branco 50x2. Tamanho 20,5x15cm	própria	própria	BL	350,00	5,00	1.750,00
12	1	SACOLA KRAFT 120G/M² PEQUENA Sacola Kraft Peuena 120g/m² - Dimensões mínimas: 17x16x7 -Tala de papel duplex no fundo (Parte interna) para reforço da base; Alça de Polipropileno – Cordão - Com a arte: logo da prefeitura e escrito Secretaria municipal de saúde.	própria	própria	UNI	1.000,00	2,00	2.000,00
13	1	SACOLA KRAFTMÉDIA 150G/M² Sacola Kraft, Papel Kraft 150g/m² - Dimensões mínimas: 27X18X28 -Tala de papel duplex no fundo (Parte interna) para reforço da base; Alça de Polipropileno – Cordão - Com arte a ser enviada prela secretaria de saúde	própria	própria	UNI	12.000,00	1,85	22.200,00
TOTAL								47.980,00

DETENTORA DA ATA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI, com CNPJ sob n.º 41.638.596/0001-37.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **05/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F5CE3A84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º 062/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) veículos novos, 0 km, tipo Micro-ônibus Escolar, para Secretaria de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ modelo	unid	qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	MICRO ONIBUS Veículo do tipo Microônibus homologado padrão escolar de Fabricação Nacional. Carro Completo – Carroceria e Chassi integrados. Com as características mínimas: - Ano/Modelo 2023/2023, - Capacidade mínima de 44 passageiros + 01 Auxiliar + motorista (44Poltronas individuais altas fixas padrão Escolar), revestidas em courvin. Cinto de segurança para todos os passageiros. - Janelas com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. - Tacógrafo digital com bobina de papel - Transmissão Manual sendo mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré. - Assoalho antiderrapante, em alumínio lavrado. - Cortinas em todas as janelas. - Porta com acionamento a ar externo e interno. - Direção hidráulica. - Motor com potência mínima de 156 CV Computador de Bordo. - Sistema de bateria de no mínimo 12 volts composto por duas baterias. - Tanque de combustível de no mínimo 150 litros de diesel. - Combustível diesel S-10 tanque e com reservatório de ureia. - Freios a Ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. - Dimensões mínimas do veículo: - Comprimento total de no mínimo 9.000 mm. - Entre eixos de no mínimo 4.500 mm. - Largura Externa de no mínimo 2.174 mm. - Altura Externa de no mínimo 2.915 mm. - Altura Interna de no mínimo 1.900 mm. - Peso Bruto Total de no mínimo 8.700 KG. - Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' rodas 6.00x17.5".Sendo pneus do tipo borrachudo ecom rodado duplo no eixo traseiro. (apropriado para trechos em estradas não pavimentadas) - Saídas de emergência conforme padrão obrigatório. - Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. - Assistência técnica dos chassis e da carroceria de 01 anos conforme o manual do proprietário. - Saídas de emergência no teto, lateraise traseira. - Veículo deve ser conter todos os itens obrigatórios para serviço de transporte escolar. - O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	MARCOPOLO VOLARE V8L ESCOLAR	UNI	4	441.000,00	1.764.000,00

DETENTORA DA ATA: RODO SERVICE LTDA, com CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D00ECA6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2023

Pregão Eletrônico nº: 014/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária do município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO LIGHT galvanizado a fogo por imersão a quente, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Braço com projeção de até 3,50m, com diâmetro 3" x 3,75mm, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	CN SINAL conforme edital	UNI	4,00	1.800,00	7.200,00

DETENTORA DA ATA: SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI, com CNPJ sob n.º 41.976.238/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:320FAD63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º 063/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023
1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais frascos, lapela e saquinhos plásticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço	Preço total
7	1	FRASCO Frascos Plástico transparente. Material: polietileno- capcidade 60 Ml Cilíndrico. Com tampa rosqueável, Com Válvula Spray e protetor de tampa	própria	própria	UNI	1.000	2,40	2.400,00
9	1	LAPELA PARA SAQUINHOS DE DOCE Lapela para saquinhos de doce. Dimensões: Dobrada 10,5 cm de largura e 5 cm de altura.	própria	própria	UNI	5.000	0,18	900,00
14	1	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE Saquinho plástico transparente: 10x15 cm. pacote c/ 100 unidades	própria	própria	PCT	100	19,00	1.900,00
15	1	TUBETES de plástico transparente para lembrancinha com tampa de rosca prata ou dourada. 12,5 cm de altura e 2,3 cm de diâmetro.	própria	própria	UNI	1.000	0,89	890,00
VALOR TOTAL: R$ 6.090,00								

DETENTORA DA ATA: SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, com CNPJ sob n.º 37.652.289/0001-33
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A27DE570

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de formulas infantil para doação a paciente em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, oleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten, com no mínimo 80% do prazo de validade. 0 produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	312.000 ,00	G	Nestlé Nestogeno 1 800g	0,06	18.720,00

DETENTORA DA ATA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 11.138.620/0001-08.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 15 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B1C4F1FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Pregão Eletrônico n.º 099/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de muletas destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	MULETA AXILAR ALUMINIO Muleta Axilar Aluminio - Características Minimas: É fabricada em alumínio anodizado que oferece leveza e resistência. Possui 9 níveis de ajustes de altura inferior e 5 níveis de ajuste superior. A muleta a conta com apoio de mão e punho em material super confortável, ponteira de borracha metálica que reduz o desgaste e sistema interno com redução de ruído. Regulagem com parafusos borboletas; Tamanhos: P, M e G. O tamanho correto sempre será definido pela altura do usuário. Informações adicionais: Tamanho P: 1,37m a 1,57m - Tamanho M: 1,57m a 1,78m - Tamanho G: 1,78m a 1,98m - Resistência de 130 kg. Apresentar catalogo e manual de instrução. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 Meses. Prazo de Validade: 5 anos. Registro na ANVISA.	DELLAMED / D7 DELLAMED / D7	Par	18,00	R$ 157,90	R$ 2.842,20
VALOR TOTAL						**R$ 2.842,20**

DETENTORA DA ATA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com CNPJ sob n.º 33.583.026/0001-69.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:471C405B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária do município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	TACHA REFLETIVO MONODIRECIONAL E BIDIRECIONAL Características: Medidas aproximadas: 96 mm x 96 mm x 17 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar ou branco, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 14636, tacha tipo I.	NIWS COLOR TACHA	UNI	300,00	6,99	2.097,00
8	1	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL E BIDIRECIONAL, Características: Medidas aproximadas: 250 mm X 150 mm X 50 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 15576:2015	NIWS COLOR TACHAO	UNI	300,00	19,99	5.997,00
Valor Total : R$ 8.094,00							

DETENTORA DA ATA: SHARK DO BRASIL LTDA, com CNPJ sob n.º 47.024.084/0001-67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C2597D60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º140/2023.

Pregão Eletrônico nº 059/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Considera-se, **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, fornecimento de EMULSÃO ASFALTICA - TIPO RC1C-E, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E	RC-1C-E	propria	TON	112,50	4.290,00	482.625,00
TOTAL								**R$ 482.625,00**

DETENTORA DA ATA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 02.351.006/0001-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:54AB6423

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PLACAS COMPOSTAS (TAXI, ESTACIONAMENTO, PONTO DE ONIBUS) confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas auxiliares terão a medida de ,L=0,50 x 1,00m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,50 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de água.	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	35,00	289,00	10.115,00
3	1	PLACAS DE LOGRADOURO confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática com impressão digital e aplicação de Overlay para proteção da pelicula, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas de logradouro terão a medida de L=0,50 x 0,20m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,00 metros de comprimento, com abraçadeiras para fixação das placas no suporte, na parte inferior do suporte deverá conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	225,00	217,00	48.825,00
4	1	PLACAS DE LOGRADOURO confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática com impressão digital e aplicação de Overlay para proteção da pelicula, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas de logradouro terão a medida de L=0,50 x 0,20m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,00 metros de comprimento, com abraçadeiras para fixação das placas no suporte, na parte inferior do suporte deverá conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua. Cota de 25% exclusivo para MPE	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	75,00	217,00	16.275,00
5	1	PLACAS DE SOLO, PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	75,00	229,00	17.175,00

		1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.						
6	1	PLACAS DE SOLO, PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua. Cota de 25% exclusivo para MPE	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	25,00	229,00	5.725,00

DETENTORA DA ATA: AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n.º 45.250.428/0001-20.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9C2DF683

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2023

Pregão Eletrônico nº 089/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Copa e Cozinha, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ml COPO DE VIDRO com capacidade 300 ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Que possa ir ao micro-ondas e lava-louças.	NADIR	NADIR	UNI	185,00	5,50	1.017,50
4	1	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML Dispenser para copo de água 180/200ml Medidas: Altura 692mm/ Largura146mm / Profundidade 194mm. Capacidade:100 copos - Material: Base e botão em ABS / Tubo em PVC Cor: Branca.	PREMISSE	PREMISSE	UNI	17,00	45,00	765,00
5	1	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA Fabricado em Plástico ABS - Itens Inclusos: 02 parafusos e 02 buchas - Cor: Branca - Dimensões mínimas: Altura: 30 cm - Profundidade: 13 cm.	NOBRE	NOBRE	UNI	15,00	25,90	388,50
8	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	HAVAI	HAVAI	UNI	5,00	125,00	625,00
10	1	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em aluminio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura minima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	HAVAI	HAVAI	UNI	5,00	105,00	525,00
11	1	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido.	CASA	CASA	UNI	5,00	131,00	655,00
15	1	SUQUEIRA DISPENSER PARA BEBIDAS EM GERAL 5 LITROS Suqueira Dispenser Para Água e Bebidas em Geral com Capacidade de 5 Litros – Material: Vidro (Cristal Ecológico maior resistência e brilho, na cor transparente).	PARAMOUNT	PARAMOUNT	UNI	10,00	214,00	2.140,00
TOTAL								**6.116,00**

DETENTORA DA ATA: VILMAR DE SOUZA DIAS - ME, com CNPJ sob n.º 10.318.911/0001-15
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **10/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9AF4837E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2023

Pregão Eletrônico nº 089/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Copa e Cozinha, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	YINS	UNI	37,00	22,97	849,89
02	1	BOTIJÃO INOX TÉRMICO DUPLO 12 LITROS BOTIJÃO INOX TÉRMICO DUPLO – 12 LTS - Descrição: Ideal para restaurantes, buffets, hotéis, o Botijão Térmico Duplo da Hercules é indicado para conservar a temperatura de bebidas quentes ou frias. Produzido em aço inoxidável e resina termoplástica de alta qualidade e durabilidade. Possui duas alças articulada para transporte Características: Material Em Aço Inox e Resina Termoplástica; - Vedação Eficiente; - Ampola Resistente em aço inox; - Conservação: 10 horas quente e gelado; - Corpo duplo em aço inox; - Alça Articulada para transporte; - Vedado A Vácuo - Tampas E Alças Em Resina Termoplástica - Certificado Inmetro - Tamanho: 29.5 x 20.5 x 34cm - Capacidade: 12 Litros. - Garantia – no mímino 01 ANO.	HAUSKRAFT	UNI	6,00	617,42	3.704,52
07	1	FILTRO DE CAFÉ EM NYLON N.º103 FILTRO DE CAFÉ EM NYLON N.º103 confeccionado em tela sintética, polímero, costurado eletronicamente garantindo a durabilidade. Deve ter no mínimo 15 cm de diâmetro.	ERCA	UNI	142,00	4,27	606,34
09	1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diametro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	CLINK	UNI	37,00	41,86	1.548,82
13	1	REFIL MICROFIBRA PARA MOP Material em microfibra de algodão costurada na base na cor branca. Medidas base de encaixe com medida de 16 cm, compatível com esfregão Mop de 16 litros.	MUTTI	UNI	12,00	16,68	2.001,60
16	1	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de aluminio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Minimas: 120x56x6,5 - Peso Minimo: 2,2 Kg	MAHIL	UNI	30,00	121,79	3.653,70
VALOR TOTAL: R$ 12.364,87							

DETENTORA DA ATA: MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS - ME, com CNPJ sob n.º 09.245.420/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **10/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F699AA50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2023

Pregão Eletrônico nº 089/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Copa e Cozinha**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	Papel Toalha Interfolha PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: gramatura mínima 24g/m2, cor branca, alta alvura, 100% celulose virgem; sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material	PROPRIA/SNOP	100% FIBRAS CELULOSICAS	PCT	3.126,00	8,39	26.227,14

		impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral; medindo: 23cm X 21cm, e 0,5cm de tolerância acima ou abaixo. Para suporte com 1.000 interfolhas.						
TOTAL								**26.227,14**

DETENTORA DA ATA: SNOP INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 34.686.134/0001-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **09/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de OUTUBRO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1480BC57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2023

Pregão Eletrônico nº 099/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de construção,materiais hidráulicos,de pintura, eletricos e ferramentas em geral através de descontos sobre os preço da Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote: 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	**Código do produto/serviço**	**Descrição**	**Percentual Desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS)**	**Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)**
1	7062	Materiais de construção em geral.	3,89%	R$ 326.250,00
TOTAL				R$ 326.250,00
Lote: 002 - COTA EXCLUSIVA PARA MPE				
Item	**Código do produto/serviço**	**Descrição**	**Percentual Desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS)**	**Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)**
1	7062	Materiais de construção em geral.	3,89%	R$ 108.750,00
TOTAL				R$ 108.750,00

DETENTORA DA ATA: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 49.961.302/0001-15
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **06/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de OUTUBRO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8926E59E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2023

PROC. n.º 180/2023 –Pregão Eletrônico n.° 098/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TRATCZ COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 42.183.520/0001-27
DO OBJETO O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARRINHO PRA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIG~ENIO DE 20 L - 4M3 Carrinho para Transporte de Cilindro de Oxigênio de 20 l - 4m3: Descrição Geral: Carrinho para transporte de Cilindro 20 litros. Comporta cilindro de aço 20 litros, estrutura e base de tubos e chapas de ferro com pintura eletrostática de alta resistência sobre rodízios equipado também com dois anéis de ferro ou com anel e corrente para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho. Suporte para mangueira de oxigênio. Rodas maciças de borracha 8". Garantia: 6 meses	A KLIMPER CARRINHO CILINDRO 4M3	UNI	7,00	205,00	1.435,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4400	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4400	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4410	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4410	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4420	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4420	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência ate **01/02/2024** a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:778BA408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2023

PROC. n.º 133/2023 –Pregão Eletrônico n° 072/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SERESTA LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.557.614/0001-07
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	TROMPETE; Afinação em Sib; Pompa geral de afinação em reverso; Leadpipe em bronze; Acabamento laqueado; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª pompa; Dedeira no leadpipe; Calibre 11.70mm; Campana 125mm em latão amarelo; 2 salivadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=442hz a 20°C; Bocal prateado 7C; Estojo mochila luxo e acessórios. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	VOGGA	VSTR701N	UNI	4,00	869,99	3.479,96
5	1	SAXOFONE TENOR; Afinação em Sib; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores em metal; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave Bb grave articulada; Chaves com madrepérolas e regulagens de abertura; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	VOGGA	VSTS701N	UNI	2,00	3.261,99	6.523,98
6	1	SAXOFONE ALTO; Afinação em Mib; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana ornamentada à mão; Extensão de Sib grave a Fá# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores de metal; Apoio do palegar da mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com madrepérola e regulagem de abertura; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do Bb grave articulada; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	VOGGA	VSAS701N	UNI	4,00	2.421,99	9.687,96
7	1	CLARINETE SOPRANO EM BB; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves niqueladas; Apoio para mão direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertaros seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	VOGGA	VSCL701N	UNI	3,00	854,99	2.564,97

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 22.256,87 (vinte dois mil, duzentos e cinqüenta e seis reais, oitenta e sete centavos).
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
09 – SEC CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13392.0012-2043.MAN.DEPTO.CULTURA
3940.000.449052.EQ.MAT.PERMANENTE. EC/EA
DA VIGÊNCIA:-
Este Contrato terá de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:441DC440

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2023

PROC. n.º 174/2023 –Inexigibilidadade de Licitação n° 025/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PEDREIRA VELHO BARREIRO EXTRACAO E COMERCIO LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.010.793/0001-56
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas detentoras de pedreiras em situação regular (licenciamento/autorização ambiental das jazidas perante os órgãos ambientais pertinentes do Estado do Paraná) dentro dos limites do Município ou nas imediações, visando futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação e Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde	Unid	Preço máximo (R$)	Preço máximo total (R$)
11	**Pedra tipo cascalho** – na jazida SEM carregamento.	2403	TON	8,00	19.224,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 19.224,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais). As despesas decorrentes do contrato originário deste chamamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:
12 – SEC TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2051- MAN. DEPTO GARAGEM E OFICINA
4730.000.339030 – M.C
26.782.0017-2052- MAN. DEPTO SERV. RODOVIÁRIOS
4810.000.339030 – M.C
4820.504.339030 – M.C
4830.510.339030 – M.C
4840.512.339030 – M.C
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D130DB1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2023

PROC. n.º 227/2022 –Pregão Eletrônico n.° 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.832.819/0001-83
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 'Aparelho de Telefone sem fio - Especificações Mínimas: Possui design ergonômico e bateria de alta duração. O Teclado é luminoso, podendofazer chamadas mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Tecnologia: - Tecnologia digital Sim: DECT 6.0 - Frequência 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz) - Identificação de chamadas Sim: DTMF/FSK - Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) - Comunicação interna - Tranferência de chamadas. Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado. Display: Display luminoso Sim: âmbar - Tipo de display Alfanumérico - Tamanho do display 1,5" - Indicação de carga da bateria - Áudio: Tipos de toque 7 monofônicos - Ajuste de volume de toque: 5 opções - Ajuste de volume de áudio: 5 opções - Som do teclado ajustável - Qualidade de voz digital - Memória: - Capacidade da agenda 70 contatos - Registro de chamadas recebidas Sim: 15 atendidas e 20 não atendidas - Registro de chamadas originadas Sim: 15 chamadas - Funções externas: - Teclas para navegação no display - Posições de uso: Mesa. Recursos: Data - Hora - Alarme - Idiomas do menu Português, espanhol e inglês - Funções: Flash / Rediscar / Mudo / Pausa - Menu de fácil navegação - Discagem rápida: 10 números - Bloqueio de chamadas: Originadas - Bloqueio de teclado - Eco Mode, para redução do consumo de energia. LED no fone Sim: Indicação de carga e Chamadas não atendidas. - Autoatendimento - Modo repouso automático ao colocar o fone na base - Seleção Pública/PABX - Ajuste de tempo de flash Sim: 100 a 900 ms- Código de área - Modos de discagem Tom/Pulso - Page (localizador do fone) - Agenda Telefônica: Até 70 contatos. Alimentação: Capacidade da bateria 600 mAh - Duração da bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso - Tipo de bateria NiMH 2,4V - 600mAh - Alimentação Bivolt (100 – 240 V). Consumo de energia: - 0,8 W (em espera) - 1,1 W (em uso) - 2,2 W (em carga). Conteúdo da Embalagem: - 01 x Fone e Base - 01 x Bateria recarregável - 01 x Adaptador de tensão bivolt - 01 x Cabo de linha telefônica - 01 x Manual do usuário. Garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	INTELBRAS TS2510ID	Uni	04	R$ 160,00	R$ 640,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
04 – Sec. Administração
04.122.0004.2005. Man. Depto. Adm
460.000.44.90.52 eq.mat EC
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência contratual até **01/03/2024** a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AAB29930

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2023

PROC. n.º 178/2023 –Pregão Eletrônico n.° 101/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.484.211/0001-10
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICKUP seguintes características mínimas: ano/modelo 2023/2024 ou superior, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, movido a gasolina/etanol (flex), potência mínima de 101 CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS, com tração dianteira, rodas mínimo aro 15 e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, protetor de Cárter, jogo de tapetes, alarme antifurto, central multimídia com tela mínima de 7 polegadas, sensor de estacionamento, câmera de ré, Faróis em LED, Barra de proteção do vidro traseiro, Santoantonio, capota marítima, ganchos para amarração de carga na caçamba, protetor de caçamba, volume mínimo da caçamba de 800 litros, capacidade de carga mínima de 600Kg, faróis de neblina, computador de bordo, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 03 anos ou de acordo com manual do fabricante. O veiculo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do município sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	Fiat Strada Volcano CD	03 (três) anos	UNI	1,00	118.000,00	118.000,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1480	07.002.20.605.0009.2018	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **01/03/2024.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A18447E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2023

PROC. n.º 180/2023 –Pregão Eletrônico n.° 098/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.706.366/0001-13
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3 (7 LITROS) - PS CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3 (7 LITROS) Cilindro para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 1 m³ (7 litros) Capacidade (litros / M3): 7 Litros /1 M3, Cor padrão ABNT: Verde, Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. Altura: 47 cm, Diâmetro: 16 cm, Peso: 12 kg, Os torpedos vem com Válvula padrão ABNT para o gás escolhido: Gás Oxigênio Industrial ou Medicinal: Válvula com conexão de saída W 21.8 x 1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT: 218-1	Gifel	1M3	UNI	5,00	1.079,00	5.395,00
4	1	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 4M3 (20 LITROS) - PS CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 4M3 (20 LITROS) Capacidade (litros / M3): 20 Litros / 4 M3, Cor padrão ABNT: Verde, Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. Altura: 80 cm, Diâmetro: 23 cm, Peso: 33 kg, Os torpedos vem com Válvula padrão ABNT para o gás escolhido: Gás Oxigênio Industrial ou Medicinal: Válvula com conexão de saída	Gifel	4M3	UNI	5,00	1.388,00	6.940,00

		W 21.8 x 1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT: 218-1						
TOTAL								**12.335,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ $ 12.335,00 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4400	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4400	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4410	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4410	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4420	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4420	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência ate **01/02/2024** a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 16 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:246BDCBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

30.138.765 LUAN VINICIUS FERREIRA DE MIRANDA - inscrito no CNPJ N.º 30.138.765/0001-53;

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
10	**LEVE**	Manutenção de ar condicionado	180,00

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
10	**MEDIA**	Manutenção de ar condicionado	180,00

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
10	**PESADA**	Manutenção de ar condicionado	180,00

Item	Linha	Serviços	Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$)
10	**EQUIP RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS**	Manutenção de ar condicionado	180,00

MG COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS, FLORESTAIS E INDUSTRIAIS LTDA - inscrito no CNPJ N.º 45.499.275/0001-50;

Desconto MÍNIMO sob o catálogo das montadoras		
Linha	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	Peças de reposição mercado alternativo.
Equipamentos Rodoviários e Agrícolas	**5%**	**10%**

Sengés, 16 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B28C7E3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023.

Pregão Eletrônico n.º 099/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de oxímetros destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	OXIMETRO DE DEDO "Oximetro de dedo - Caracteristicas Minimas: Contém uma dupla fonte de luz (LED vermelha e LED infravermelha) e um fotodetector. Especificações Minimas: Faixa de medição: 70-100%; Spo2 Precisão de Medição: ± 1% (70%-100%), não especificadas (70%); Resolução: 1%; Taxa de pulso Faixa de Medição: 30-240 bpm; Resolução de Medição de Taxa de pulso: ±1bpm; Precisão da Taxa de pulso: ± 2bpm ou ± 1% (selecione maior); Medição de Desempenho em Baixa Perfusão Estado: 0.5%; Consumo de energia: abaixo 30 mA; onte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas).Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V. Indicador de baixa tensão, o Real-time local-cheques; Baixo consumo de energia, 50 horas contínuas de trabalho; Desligamento automático quando não há sinal; Pequeno e leve, fácil de carregar. Conteúdo da Embalagem: 1 Oxímetro Digital de Dedo; 1 Cordão de segurança; 1 Case para armazenar o oxímetro; 1 Manual de uso e Catalogo. Registro no MS, ANVISA e INMETROAssistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	JZK CMS50D	Par	10,00	R$ 50,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL						**R$ 500,00**

DETENTORA DA ATA: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA — ME com CNPJ sob n.º 40.380.377/0001-38.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6EF8A668

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 002/2023

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO - Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 2.792/2023 torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Concurso 002/2023.

Art. 1º Fica retificado os requisitos mínimos do cargo de Almoxarife, tabela 02 do Edital de Abertura.
Onde se lê:
Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD	NEGROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Almoxarife	01	--	--	R$ 2.450,00	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Manhã

Leia se:
Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD	NEGROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Almoxarife	01	--	--	R$ 2.450,00	40h	R$ 50,00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã

Art. 2º Fica retificada tabela 08 do Edital de Abertura.
Onde se lê:
Tabela 08

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação / Assistente Administrativo / Contador / Cirurgião Dentista / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Fisioterapeuta / Médico Clínico Geral / Nutricionista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	2,80	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	1,40	7,00	1,40	
			Informática Básica	05	1,40	7,00	1,40	
			Conhecimentos Gerais	05	1,40	7,00	1,40	
			Conhecimentos Específicos	40	1,80	72,00	14,40	
	Total de questões e pontos			**60**	---	**100,00**	**50,00**	
	2ª	**Prova de Títulos**	Item 14	--	--	**20,00**	--	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**120,00**		----

Leia se:
Tabela 08

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação / Arquiteto / Assistente Social / ~~Assistente Administrativo~~ / Contador / Dentista II ~~Cirurgião Dentista~~ / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Farmacêutico / Fonoaudiólogo / ~~Fisioterapeuta~~ / Médico Clínico Geral / Médico Ginecologista/Obstetra / Médico Ortopedista / Médico Pediatra / Médico Veterinário / Nutricionista / Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	2,80	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	1,40	7,00	1,40	
			Informática Básica	05	1,40	7,00	1,40	
			Conhecimentos Gerais	05	1,40	7,00	1,40	
			Conhecimentos Específicos	40	1,80	72,00	14,40	
	Total de questões e pontos			**60**	---	**100,00**	**50,00**	
	2ª	**Prova de Títulos**	Item 14	--	--	**20,00**	--	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**120,00**		----

Art. 3º Fica retificado o conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo de **Escriturário**.

Onde se lê:
Conhecimentos Específicos: Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Servidores públicos: Conceito e classificação. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar e sindicância. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitações públicas. Dever de licitar, Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local.

Leia se:
Conhecimentos Específicos: Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Servidores públicos: Conceito e classificação. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar e sindicância. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitações públicas. Dever de licitar, Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Leide licitações nº14.133/2021.

Art. 4º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 17 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7DDCE40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.560/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3560/2023 de 16/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.657,07 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
759 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.731,24
761 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.894,43

10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1454 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.336,30
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1455 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.695,10
Total Suplementação:			**19.657,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	
37 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
40 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250,00
41 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
42 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
46 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144,43
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
769 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	16.762,64
Total Redução:			**19.657,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:17CB13AC

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 12/2023

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
06/10/2023	R$ 122,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/10/2023	R$ 426,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/10/2023	R$ 6.825,60	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/10/2023	R$ 11.408,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/10/2023	R$ 12.193,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

16 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1B11512E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 498/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 93/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 93/2023 de 12/09/2023(doze dias de setembro de 2023) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de pneus.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GERMANO PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 295/80 R22.5 152/148M RADIAL LISO 16L Profundidade	CHALLENGER	CUH1	UNID	28,00	1.390,00	38.920,00

		de sulco mínima de 16,7mm, fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos						
7	1	PNEU 1400/24 12 LONAS Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	EMPEROR	EP02	UNID	4,00	2.050,00	8.200,00
11	1	PNEU 1000-20 146/143J LISO Profundida de sulco mínima 12,5 com selo de qualidade mínima 12,5, fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	CHENGSHAN	CSP-20	UNID	2,00	1.500,00	3.000,00
13	1	PNEU 23 X 1 X 30 16L FABRICAÇÃO MÁXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	EMPEROR	EP20	UNID	4,00	5.500,00	22.000,00
14	1	PNEU 1400-24-16L G2 PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 24,8MM, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	EMPEROR	EP02	UNID	6,00	1.850,00	11.100,00
16	1	PNEU 14,9-28-12L R1 Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	EMPEROR	EP17	UNID	8,00	1.800,00	14.400,00
18	1	PNEU LISO 900X20 16 LONAS Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	CHENGSHAN	CSP-48	UNID	20,00	950,00	19.000,00
19	1	PNEU 14.9-24 12 LONAS Borrachudo Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	EMPEROR	EP16	UNID	4,00	1.420,00	5.680,00
21	1	PNEU 17,5/25 - 16 LONAS L2 - BORRACHUDO Profundidade Mínima Do Desenho 24,5 Mm, Com Data De Fabricação De No Máximo 06 (Seis) Meses Na Data De Entrega; Garantia Mínima De 05 Anos	EMPEROR	EP03	UNID	16,00	2.100,00	33.600,00
TOTAL								155.900,00

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	PNEU 19.5 -24-16L R4 PROFUNDIDADE SULCO MINIMA DE 30,5MM, FABRICAÇÃO MAXIMA 6 MESES E GARANTIA DE 5 ANOS	FORERUNNER	R4	UNID	4,00	2.700,00	10.800,00
17	1	PNEU 750-16LT 16 LONAS BORRACHUDO Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	WESTLAKE	CL830	UNID	8,00	800,00	6.400,00
20	1	PNEU 700-16 LT 14 LONAS - BORRACHUDO Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	PIRELLI	AT59	UNID	4,00	750,00	3.000,00
22	1	PNEU 205/60/16 Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	COMFORSER	CF510	UNID	8,00	309,00	2.472,00
23	1	PNEU 750- 16 116/114L CONVENCIONAL LISO 12L Convencional liso 12L- profundidade de sulco mínima de 11,0mm, fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos - velocidade máxima 100 km/h	WESTLAKE	CR832	UNID	26,00	669,00	17.394,00
TOTAL								40.066,00

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 1000-20 146/143J CONVENCIONAL BORRACHUDO 16L Profundidade de sulco mínima 20,00. Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	JK	JET TRAK	UNID	4,00	1.670,00	6.680,00
3	1	PNEU 18.4 -34- 12L R1 Profundidade de sulco mínima de 39,5mm, fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	FORERUNNER	R1	UNID	4,00	3.270,00	13.080,00
TOTAL								19.760,00

SANJU PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PNEU 215 X 75 X 17,5 BORRACHUDO Borrachudo, fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	JINYU/135/133L 16PR JINYU JD575	215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JD575	UNID	20,00	532,00	10.640,00
5	1	PNEU 175/70R 14C 88T Pneu com selo de qualidade do INMETRO, fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	ROADKING/ 95/93T ROADKING RADIAL 109	175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109	UNID	6,00	238,00	1.428,00
6	1	PNEU 275/80/22,5 LISO 16 LONAS Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	DURABLE/149/146M 16PR DURABLE DR766	275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR766	UNID	28,00	1.339,00	37.492,00
8	1	PNEU 185X 65X R15 Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	MASSIMO/88H MASSIMO OTTIMA PLUS	185/65R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	UNID	12,00	227,00	2.724,00
9	1	PNEU 215/50 R17 Com selo de qualidade do INMETRO, fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	MASSIMO/ 95W MASSIMO OTTIMA PLUS	215/50R17 95W MASSIMO OTTIMA PLUS	UNID	4,00	337,00	1.348,00
10	1	PNEU 175/65 R14 Com selo de qualidade do INMETRO, Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	ROADKING/90/88T ROADKING RADIAL 109	175/65R14LT 90/88T ROADKING RADIAL 109	UNID	4,00	237,00	948,00
TOTAL								54.580,00

SERJÃƒO PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	PNEU 12,5/80/18 16 LONAS Fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	FORERUNNER	R-4	UNID	6,00	1.249,00	7.494,00
TOTAL								7.494,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de outubro de 2023. (16/10/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:38D76289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 043/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 185/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 185/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023, o(s) participante(s):

1314505 - COMPACT POWER MAQUINAS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 12 KVA - TRIFÁSICO - PARTIDA ELÉTRICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APLICAÇÃO: PROFISSIONAL COMBUSTÍVEL: DIESEL AUTONOMIA MÍNIMA: 10H TENSÃO SAÍDA: 127/220 V FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ POTÊNCIA: 12 KVA POTÊNCIA MÁXIMA: 12000 W POTENCIA NOMINAL: 10000 W ROTAÇÃO DO MOTOR: 3600 RPM TRIFÁSICO SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA TIPO DO MOTOR: 4T CONTROLE DE TENSÃO: AVR CHAVE SELETORA DE TENSÃO BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA RODAS PARA TRANSPORTE MANUAL. (SIMILAR AS MARCAS MOTOMIL E BRANCO) GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. CÓD CATMAT 460080 (SIMILAR).	UNIDAD		1	R$11.500,00	R$11.500,00
Total Fornecedor:					R$11.500,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D9968355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI – CNPJ N° 11.549.362/0001-52**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL TOTAL
1	50,00	UN	TONER CE278A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R$ 49,80	R$ 2.490,00
3	100,00	UN	TONER CE283A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R$ 48,50	R$ 4.850,00
4	75,00	UN	TONER CE505A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R$ 69,00	R$ 5.175,00
5	75,00	UN	TONER CB435A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R$ 53,50	R$ 4.012,50
6	400,00	UN	TONER CE285A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R$ 53,50	R$ 21.400,00
19	100,00	UN	FONTE ATX 250W, 24 PINOS, COM CABO, BIVOLT.	VINIK	R$ 99,00	R$ 9.900,00
21	7,00	UN	ROTEADOR WI-FI/WIRELLES, MÍNIMO 600MBPS, COM 05 PORTAS E 02 ANTENAS - MÍNIMO DE 05 (CINCO) PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E TRABALHAR COM A TECNOLOGIA AC, OU SEJA, ATUA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 E 5 GHZ, GARANTINDO UMA CONEXÃO MAIS VELOZ E ESTÁVEL; MÍNIMO DE 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI; 5.1.4. MÍNIMO DE 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); . MÍNIMO DE 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS);. MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 8 MB; . MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB; . PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; . MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO; .FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ, 5 GHZ; .LARGURA DE BANDA: 2.4 GHZ: 20, 40 MHZ, 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ; .TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4 G	INTELBRAS	R$ 374,00	R$ 2.618,00
35	20,00	UN	NO-BREAK, POTÊNCIA 1200VA/300W. ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V,	RAGTECK	R$ 748,00	R$ 14.960,00

			VARIAÇÃO MÁXIMA 89 À 140 (REDE 115V ~)175 À 260 (REDE 220 V ~), FREQUENCIA DE REDE : 60HZ +OU- 4 PLUG DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR 14136 E SAÍDA :POTÊNCIA MÁXIMA 1200 VA, FATOR DE POTNCIA: 0,5, TENSÃO NOMINAL: 115 V, REGULAÇÃO: + OU – 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) + OU– 10% (PARA OPERAÇÃO REDE), FREQUÊNCIA : 60 HZ + OU - 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA), FORMA DE ONDA INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM – CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. NÚMERO DE TOMADAS (PADRÃO NBR14136): 6 TOMADAS CARACTERÍSTICAS GERAIS : RENDIMENTO (MODO REDE):95%, ACIONAMENTO DO INVERSOR:			
39	8,00	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS LIDOS: CONTAS DE CONSUMO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE ETC.), BOLETOS BANCÁRIOS (FICHA DE COMPENSAÇÃO) E GUIAS DE TRIBUTOS. CONVERSOR AUTOMÁTICO: DE 44 DÍGITOS PARA 47/48 DÍGITOS. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB (PLUG & PLAY). ILUMINAÇÃO: DIODO LASER (645 A 660NM). . DECODIFICAÇÃO: CODE11; CODE 32, CODE 39 STANDARD; CODE 39 FULL ASCII; CODE 93; CODE 128; CODEBAR; CODE GS1; CODE RSS; EAN-8; EAN-13; EAN/UPC +2/+5; INDUSTRIAL 25; STANDARD 25; MATRIX 25; INTERLEAVE 25; ISSN; ISBN; MSI/PLESSEY; UK/PLESSEY; UPC-A; UPC-E. 3.6. MODO DE LEITURA: GATILHO E CONTÍNUO (MANUAL E AUTOMÁTICO). PRECISÃO DE LEITURA: 4 MIL . SUPORTE: SUPORTE DE MESA AJUSTÁVEL. COM	ELGIN	R$ 534,00	R$ 4.272,00
48	20,00	UN	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - ESPECIFICAÇÃO: QUE ESTEJA COM TODOS OS COMPOMENTES E PEÇAS EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 512 SSD. MEMÓRIA RAM DE 8 (OITO) GIGABYTES DDR4, ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD, ENTRADA DE VÍDEO VGA E HDMI, OPERANDO NA MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO COM NO MÍNIMO 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL	EVUS	R$ 3.649,00	R$ 72.980,00
52	13,00	UN	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM WIRELESS, VELOCIDADE EM PRETO E BRANCO (PPM) DE 19 PPM, COM RESOLUÇÃO 400 X 600 X 2 DPI (600 DPI DE SAÍDA EFETIVA), BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TONER 85A	HP	R$ 1.400,00	R$ 18.200,00
53	5,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM WIRELESS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO 4800 X 600 DPI, COM BOTÕES FRONTAIS, FUNÇÕES MINIMAS SUPORTADAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E E-MAIL, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 35 PPM, VOLTAGEM DE 120V, COMPATÍVEL COM TONER 58A OU 26A	HP	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 175.857,50 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ALL COMERCIO DE ELETRONICOS E PRESENTES LTDA – CNPJ N° 47.456.932/0001-07**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL TOTAL
2	50,00	UN	CARTUCHO TONER HP CF 258 X	PREMIUM	R$ 102,00	R$ 5.100,00
7	12,00	UN	TONER CF 217A 17A PARA IMPRESSORA HP	PREMIUM	R$ 52,00	R$ 624,00
9	70,00	UN	TONER SCX3400/D101 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PREMIUM	R$ 63,00	R$ 4.410,00
10	70,00	UN	TONER M2020/D111 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PREMIUM	R$ 71,00	R$ 4.970,00
16	100,00	UN	TONER COM CHIP W1105A	PREMIUM	R$ 109,00	R$ 10.900,00
17	100,00	UN	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT	MULTICRAFT	R$ 34,90	R$ 3.490,00
18	30,00	UN	PEN DRIVE, USB 2.0, 32GB.	SANDISK	R$ 30,00	R$ 900,00
22	40,00	UN	PLACA DE REDE MINI-PCI	MYMAX	R$ 50,00	R$ 2.000,00
26	60,00	UN	TECLADO COM FIO, USB, ABNT-II, ERGONÔMICO, PLUG & PLAY - PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 104 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO ABNT-2; COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO.	KROSS	R$ 40,00	R$ 2.400,00
32	10,00	UN	CONECTOR R J145, PACOTE COM 100 UNIDADES	EXBOM	R$ 48,00	R$ 480,00
36	40,00	UN	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600	ALLTEK	R$ 140,00	R$ 5.600,00
37	40,00	UN	MEMORIA DDR4 8GB	ALLTEK	R$ 205,00	R$ 8.200,00
43	100,00	UN	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO EM ESPUMA LIFETIME QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR AZUL, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU SILICONADO. COM LOGOMARCA DO TJBA/SEAD; IMPRESSÃO SILK-SCREEN. O MOUSE PAD DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REFLEXIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM.	FORTREK	R$ 30,00	R$ 3.000,00
44	4,00	UN	WEB CAN. COM QUALIDADE HD (ALTA DEFINIÇÃO - 720P) TEM 3 – WEBCAM (PC) DEVERÁ TER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P A 30 FPS; DEVERÁ SER ADAPTÁVEL NO MONITOR; 3 DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO; O CABO DE CONEXÃO DEVERÁ MEDIR PELO MENOS 1,5M (UM VÍRGULA CINCO METROS); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT SKYPE FOR BUSINESS; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INCISO II DO ART. 26 DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH C270, GENIUS FACECAM 2020 HD OU SUPERIORES	LOGITECH	R$ 440,00	R$ 1.760,00
46	5,00	UN	FONE DE OUVIDO SEM FIO BLUETOOTH 5.1 CONTROLE POR TOQUE 20+ HORAS DE REPRODUÇÃO PX4: PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM RESPINGOS DE ÁGUA OU SUOR. BATERIA: 20 HORAS DE BATERIA PARA RECARREGAR SEU FONE ONDE ESTIVER (300MAH) 06 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA (30MAH) CONEXÃO: SENSOR INFRAVERMELHO EMBUTIDO, CONECTA-SE	MI REDMI	R$ 138,96	R$ 694,80

			AUTOMATICAMENTE APÓS ABRIR A TAMPA. PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS IOS E ANDROID. PAREAMENTO AUTOMÁTICO - FAZ O PAREAMENTO AUTOMATICAMENTE ASSIM QUE ABRE A CAIXA, DESDE QUE JÁ TENHA SIDO PAREADO COM O DISPOSITIVO ANTERIORMENTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - QUANDO O FONE É GUARDADO NA CAIXA E A TAMPA É FECHADA, ELE DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE. COMPATÍVEL: COM SMA			
51	8,00	UN	MONITOR DE LED 24 POLEGADAS · ESPECIFICAÇÕES: TELA IPS FULL HD 23,8 · AMD FREESYNC COM 5 MS GTG. DESINGN 3 – SIDE BORDERLESS · TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75 HZ · MODO DE LEITURA · FLICKER SAFE	LG	R$ 1.048,00	R$ 8.384,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 62.912,80 (Sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA – CNPJ N° 23.231.651/0001-98**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL TOTAL
15	4,00	UN	REFIL DE TINTA COMP. EPSON AZUL	FORCELINE	R$ 63,00	R$ 252,00
20	10,00	UN	ROTEADOR COM VELOCIDADE ACIMA DE 5 MIL MBTS BANDA TRIPLA O HARDWARE DOS ROTEADORES WIRELESS DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DA INTERFACE WEB; 2. MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E TRABALHAR COM A TECNOLOGIA AC, OU SEJA, ATUA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 E 5 GHZ, GARANTINDO UMA CONEXÃO MAIS VELOZ E ESTÁVEL; 3. MÍNIMO DE 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI; . 4. MÍNIMO DE 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); 5. MÍNIMO DE 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS); 6. MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 8 MB; 7. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB; 8. PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; 9. MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO	TP-LINK	R$ 238,00	R$ 2.380,00
27	8,00	UN	HUB/SWITCH COM 8 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS. ESPECIFICAÇÕES COM 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MERCUSYS	R$ 185,00	R$ 1.480,00
28	15,00	UN	SWITCH/HUB 16 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS. ESPECIFICAÇÕES COM 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE- TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	TP-LINK	R$ 470,00	R$ 7.050,00
29	10,00	UN	SWITCH/HUB 24 PORTAS 100//1000 ESPECIFICAÇÕES COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE- TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	TP-LINK	R$ 620,00	R$ 6.200,00
30	5,00	UN	SWITCH/HUB 32 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS. ESPECIFICAÇÕES COM 32 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TP-LINK	R$ 1.690,00	R$ 8.450,00
34	50,00	UN	CABO DE FORÇA (NOVO PADRÃO)	KMEX	R$ 17,50	R$ 875,00
41	20,00	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 80 W CARACTERÍSTICAS GERAIS - 2 ALTO-FALANTES DE 4´ - ANTENA EXTERNA - BATERIA INTERNA 3,7V 1200MAH LITHIUM RECARREGÁVEL - BLUETOOTH 5.0 - ENTRADA AUXILIAR PARA MICROFONE OU GUITARRA - FUNÇÃO TWS - USB - LEITOR DE CARTÃO - ILUMINAÇÃO FRONTAL LED - RÁDIO FM - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100HZ-20KHZ - IMPEDÂNCIA 2 OHMS - SENSIBILIDADE 450MV POTÊNCIA TOTAL 80 W GARANTIA6 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 CAIXA DE SOM - 1 CABO USB - MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA	TRC	R$ 498,00	R$ 9.960,00
47	150,00	UN	MOUSE OPTICO, 4 BOTÕES, INTERFACE USB	MONOCRON	R$ 90,00	R$ 13.500,00
49	20,00	UN	HD EXTERNO, PORTÁTIL, USB 2.0 E 3.0, 1TB. ESPECIFICAÇÕES: PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 1TB USB 2.0 E 3.0 CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - COR: PRETO- COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL) PESO 205 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) - O DISCO DEVERÁ SER ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. GARANTIA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE EXPANSION PORTÁTIL STEA2000400, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR	TOSHIBA	R$ 299,00	R$ 5.980,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 56.127,00 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte sete reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **NEW TECH ELETRONICOS LTDA – CNPJ N° 17.660.311/0001-80**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL TOTAL
23	20,00	UN	PLACA MÃE 1150	GOLINE	R$ 360,00	R$ 7.200,00
24	30,00	UN	PLACA MÃE DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET B660 TIPO LGA1700 – MATX – DDR4	MSI	R$ 830,00	R$ 24.900,00
25	20,00	UN	PROCESSADOR DE I5 10 GERAÇAO ACIMA, 3.4 GHZ	INTEL	R$ 748,00	R$ 14.960,00
31	50,00	UN	DISCO RÍGIDO (HD), 240 GB SSD	GOLDEN	R$ 97,00	R$ 4.850,00
33	10,00	UN	CABO DE REDE CAT5, CAIXA COM 305 METROS.	PRO ELETRONIC	R$ 490,00	R$ 4.900,00
38	40,00	UN	MEMORIA PLACA MÃE DDR4	KEEPDATA / ASUS	R$ 1.297,67	R$ 51.906,80
50	8,00	UN	MONITOR DE LED 19 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES: · ONSCREEN CONTROL&SCREENSPLIT · PORTA HDMI E VGA · TEMPO DE RESPOSTA DE 2MS (MODO FASTER) · READER MODE&FLICKER SAFE · PREPRADO PARA PAREDE (VESA)	LG	R$ 598,00	R$ 4.784,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 113.500,80 (Cento e treze mil, quinhentos reais e oitenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DD7C58E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 552/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALISA CLAUDIA FAGUNDES	168	2022/2023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE	06/11/2023 A 05/12/2023
DANIELLE WITEKI	1309901	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/10/2023 A 01/11/2023
EZILNEIDE ANA DIESEL LENCZUK	396	2022/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/12/2023 A 21/12/2023
EZILNEIDE ANA DIESEL LENCZUK	396	2021/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/2023 A 11/12/2023
LUCIMARA DAYANE AMARANTES	147	2020/2021	ASSISTENTE SOCIAL	03/10/2023 A 01/11/2023
RITA DE CASSIA MANSANI	208	2021/2022	AGENTE DE SAÚDE	09/10/2023 A 18/10/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de outubro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:452589DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 08.001/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 10 de setembro de 2023.
O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 17/10/2023 até às 23h59min do dia 18/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 16 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001/2023 - GABARITO DEFINITIVO

10 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: E	22: D	23: D	24: E	25: B	26: E	27: A	28: E	29: A	30: A
31: B	32: C	33: D	34: E	35: D	36: E	37: E	38: D	39: D	40: B
11 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: B	22: B	23: C	24: A	25: D	26: B	27: E	28: D	29: A	30: A
31: B	32: E	33: D	34: C	35: C	36: D	37: D	38: E	39: D	40: E
13 - CONTADOR II									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: D	22: A	23: D	24: C	25: A	26: D	27: A	28: D	29: A	30: C
31: B	32: C	33: D	34: E	35: D	36: E	37: E	38: D	39: D	40: B
14 - EDUCADOR FÍSICO									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: E	22: D	23: D	24: E	25: C	26: E	27: E	28: C	29: A	30: E
31: A	32: B	33: C	34: A	35: D	36: E	37: B	38: B	39: C	40: D
15 - ENFERMEIRO I									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: E	22: D	23: A	24: A	25: X	26: E	27: D	28: D	29: E	30: A
31: D	32: C	33: E	34: D	35: E	36: X	37: D	38: D	39: A	40: D
16 - ENFERMEIRO II									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B

21: E	22: D	23: A	24: A	25: X	26: E	27: D	28: D	29: E	30: A
31: D	32: C	33: E	34: D	35: E	36: X	37: D	38: D	39: A	40: D
17 - FARMACÊUTICO I									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: A	22: C	23: D	24: D	25: E	26: B	27: E	28: C	29: B	30: D
31: A	32: E	33: A	34: D	35: A	36: A	37: D	38: A	39: E	40: A
18 - FARMACÊUTICO II									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: A	22: C	23: D	24: D	25: E	26: B	27: E	28: C	29: B	30: D
31: A	32: E	33: A	34: D	35: A	36: A	37: D	38: A	39: E	40: A
2 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I									
01: A	02: E	03: D	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: C	10: E
11: X	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: X	18: A	19: A	20: C
21: B	22: D	23: E	24: A	25: C	26: D	27: B	28: A	29: D	30: D
31: B	32: B	33: C	34: B	35: C	36: D	37: A	38: B	39: E	40: B
20 - MÉDICO CLINICO GERAL II									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: A	22: D	23: D	24: B	25: B	26: B	27: B	28: A	29: D	30: A
31: E	32: D	33: D	34: A	35: E	36: E	37: B	38: E	39: D	40: E

22 - PEDAGOGO									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: E	24: D	25: D	26: E	27: D	28: E	29: D	30: A
31: D	32: B	33: C	34: B	35: D	36: E	37: D	38: A	39: A	40: C
23 - PSICÓLOGO									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: C	22: D	23: D	24: A	25: A	26: B	27: D	28: B	29: C	30: B
31: A	32: C	33: B	34: A	35: C	36: E	37: D	38: C	39: A	40: E
24 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: E	22: D	23: A	24: C	25: B	26: C	27: D	28: D	29: B	30: D
31: E	32: C	33: A	34: B	35: D	36: D	37: E	38: C	39: A	40: C
26 - MÉDICO PSIQUIATRA									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: E	06: B	07: A	08: B	09: E	10: X
11: E	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: C	18: D	19: C	20: B
21: E	22: C	23: C	24: C	25: C	26: E	27: C	28: C	29: B	30: A
31: C	32: C	33: D	34: A	35: D	36: B	37: C	38: D	39: B	40: C
3 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II									
01: A	02: E	03: D	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: C	10: E
11: X	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: X	18: A	19: A	20: C
21: B	22: D	23: E	24: A	25: C	26: D	27: B	28: A	29: D	30: D
31: B	32: B	33: C	34: B	35: C	36: D	37: A	38: B	39: E	40: B
5 - ATENDENTE DE FARMÁCIA									
01: A	02: E	03: D	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: C	10: E
11: X	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: X	18: A	19: A	20: C
21: D	22: D	23: B	24: B	25: E	26: E	27: E	28: B	29: D	30: E
31: E	32: D	33: D	34: C	35: B	36: B	37: B	38: C	39: A	40: E
6 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM I									
01: A	02: E	03: D	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: C	10: E
11: X	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: X	18: A	19: A	20: C
21: A	22: C	23: X	24: B	25: B	26: E	27: A	28: B	29: A	30: C
31: B	32: B	33: C	34: A	35: D	36: C	37: C	38: D	39: D	40: D
7 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM II									
01: A	02: E	03: D	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: C	10: E
11: X	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: X	18: A	19: A	20: C

21: A	22: C	23: X	24: B	25: B	26: E	27: A	28: B	29: A	30: C
31: B	32: B	33: C	34: A	35: D	36: C	37: C	38: D	39: D	40: D
8 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: A	02: E	03: D	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: C	10: E
11: X	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: X	18: A	19: A	20: C
21: C	22: B	23: A	24: D	25: E	26: A	27: C	28: D	29: E	30: B
31: D	32: D	33: C	34: B	35: B	36: C	37: C	38: E	39: C	40: C

X - Questão Anulada.

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2023 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL MÉDIO			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Auxiliar Administrativo I e II Atendente de Farmácia Técnico em Enfermagem I e II Técnico em Informática	11	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
	17	Erro de formulação, uma vez que a questão não possui alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL MÉDIO			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Agente Administrativo Assistente Social Contador II Enfermeiro I e II Educador Físico Farmacêutico I e II Médico Clínico Geral II Médico Psiquiatra Psicólogo Pedagogo Terapeuta Ocupacional	10	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Técnico em Enfermagem I e II	23	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
	29	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (A).	Gabarito Alterado
Enfermeiro I e II	25	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
	36	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.001/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

10 - AGENTE ADMINISTRATIVO - LOTAÇÃO: CONIMS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038786	ALLAN BIER FERREIRA	8,00	6,00	6,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0039998	AMANDA PEREIRA	6,00	2,00	6,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039017	ANA PAULA DA SILVA	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039184	ARIADENE FRACARO	8,00	6,00	4,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039560	DANIELLE ELISA MAZZOTTI	4,00	6,00	4,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039282	FABIANE APARECIDA DE PAULA	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039276	LEONARDO IPAR GOBUS	6,00	8,00	8,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039235	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	4,00	6,00	6,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040081	MARCOS ANTONIO TANCON	4,00	6,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039909	MARIANA THAIS LEITE	8,00	6,00	6,00	8,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040076	SUELEN GILMARA VIEIRA	4,00	8,00	4,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência

0039136	TIAGO SILVA DE RAMOS	4,00	4,00	4,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
11 - ASSISTENTE SOCIAL - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038888	ANDRESSA CADORIN	6,00	4,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039630	CAMILA EDUARDA LOPES	8,00	6,00	4,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
15 - ENFERMEIRO I - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039926	EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	6,00	6,00	2,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039041	LETICIA MARIA RAFAIN	6,00	2,00	10,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039885	VANDERLICE NESI	4,00	2,00	6,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0040061	VANESSA APARECIDA HENRIQUE ARRUDA	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
15 - ENFERMEIRO I - LOTAÇÃO: CONIMS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039830	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	4,00	4,00	2,00	2,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039267	ADRIELI APARECIDA BATTISTELLA	4,00	6,00	4,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039856	ALCIMARA ARMILIATO EMER	6,00	4,00	8,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0039470	ALEXSANDRO APARECIDO KARLING	4,00	6,00	6,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039724	AMANDA ELOISE AUGUSTIN	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040000	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	4,00	4,00	2,00	2,00	45,00	57,00	Ampla Concorrência
0038820	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	4,00	2,00	6,00	0,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0039478	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	2,00	4,00	2,00	2,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0040041	ÂNGELA BRESSAN FARIAS	4,00	4,00	4,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0039281	ANI EVELIN TRINDADE	6,00	4,00	4,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039867	ANTONIELLE MOREIRA DUTRA DA COSTA	2,00	4,00	2,00	4,00	45,00	57,00	Ampla Concorrência
0038944	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	8,00	6,00	6,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039600	CARLA NUNES DA SILVA	6,00	2,00	4,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039474	CAROLINA ZOTTIS	8,00	8,00	4,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0038994	CLAIR JOSÉ PADILHA	6,00	4,00	4,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039012	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	2,00	2,00	4,00	6,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039740	DANIELE VERMOLHEM	2,00	6,00	0,00	4,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0039391	DANIELLI VALENTE DOS SANTOS	2,00	8,00	6,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039670	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	0,00	6,00	4,00	4,00	39,00	53,00	Afrodescendente
0039330	DENISE TRENTO	4,00	2,00	4,00	6,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0039770	EDUARDA DOS SANTOS TOZETO	4,00	2,00	4,00	8,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039832	ELIANA SILVEIRA DO PRADO	4,00	4,00	4,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência

15 - ENFERMEIRO I - LOTAÇÃO: CONIMS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039175	ELIANE FERNANDES	6,00	2,00	2,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039937	ELOISE DA SILVA	6,00	6,00	4,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039569	EMANUELI HONORATO DOS SANTOS	6,00	2,00	4,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039532	ERICA ELOISA HASSE	4,00	6,00	0,00	2,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0039503	FERNANDA CRISTINA VEZA	4,00	2,00	4,00	4,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0038924	GABRIELI PITCHININ	4,00	2,00	2,00	4,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0039301	GIANE SCHLOSSER	2,00	2,00	4,00	0,00	42,00	50,00	Ampla Concorrência
0039932	JAQUELINE DE ALMEIDA SOUZA	6,00	2,00	0,00	6,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039138	JAQUELINE GLOVACKI	2,00	2,00	4,00	4,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0039457	JONAS SESINANDE	6,00	6,00	6,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0038826	JOSEANE CAROLINA RIGON	4,00	2,00	2,00	6,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0038775	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL	8,00	2,00	2,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039263	JULIANE CASAROTO	2,00	2,00	6,00	2,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0039893	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	4,00	2,00	2,00	6,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0038912	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	4,00	6,00	4,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039737	LARISSA BYANCA DA SILVA	8,00	2,00	4,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0039597	LARISSA LORENZI NUNES	6,00	2,00	4,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039233	LETÍCIA DOS REIS POSSER	4,00	2,00	2,00	0,00	42,00	50,00	Ampla Concorrência
0039944	LILIAN CRISTINA CARDOSO	6,00	4,00	6,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038911	LUAN DA SILVA BILHERI	4,00	2,00	4,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039914	LUANA SALETE FAUSTO	4,00	4,00	2,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0040040	LYA MARIA FALLEIRO NOGUEIRA	6,00	4,00	2,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038848	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	4,00	4,00	8,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência

0039169	MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO	4,00	2,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038822	MARIA DO CARMO FELINI	2,00	4,00	4,00	6,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0039637	MARIA GRAZIELI BELLOLI	4,00	2,00	4,00	6,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0038796	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	4,00	6,00	2,00	2,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0039170	MICHELI DUBENA	4,00	2,00	2,00	6,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0039929	PEDRO HENRIQUE CAGOL TIGRE	4,00	4,00	4,00	8,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0039966	RAQUEL MOURA	4,00	6,00	4,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038992	SANDRA MARCAL DA SILVA	6,00	2,00	2,00	6,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038972	SIMONE BALDUINO SOARES	2,00	4,00	6,00	2,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0039716	TAMARA MORETTO RUZZA	4,00	4,00	4,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038772	TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO PARZIANELLO	6,00	6,00	2,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039898	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	6,00	8,00	6,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039078	VALERIA APARECIDA SCHUSTER	4,00	6,00	4,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039119	VANESSA VIDAL JUREVICZ	4,00	2,00	2,00	0,00	51,00	59,00	Ampla Concorrência
0039163	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	4,00	2,00	2,00	6,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
15 - ENFERMEIRO I - LOTAÇÃO: CRE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039059	DIANA ALBONICO	6,00	4,00	4,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039176	GÉSSICA CRISTINA CASANI PERIN	4,00	4,00	4,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0039106	JESSICA KEILLA SANTIN	4,00	4,00	4,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038843	JULIA CARDOSO TROCKI	6,00	4,00	4,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039988	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	4,00	2,00	6,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0038790	LILIAN SAMIRA DA SILVA BOM	2,00	2,00	2,00	8,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039089	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	4,00	6,00	2,00	6,00	45,00	63,00	Afrodescendente

16 - ENFERMEIRO II - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039166	ALICE TRINDADE VIANA	4,00	4,00	4,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039984	ANA BÁRBARA SCOPEL	6,00	8,00	2,00	2,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038938	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	6,00	4,00	6,00	0,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038923	ANNA LAURA WEBER	4,00	4,00	2,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0039102	DEBORA FLORES FERREIRA	4,00	4,00	10,00	2,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039792	DILVANA RITTER	8,00	2,00	8,00	0,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039094	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS	4,00	4,00	2,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038978	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	4,00	4,00	0,00	6,00	39,00	53,00	Afrodescendente
0039894	FABIELY COLET	4,00	8,00	2,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039925	FERNANDA MELERE	8,00	4,00	6,00	2,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039218	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	2,00	2,00	6,00	0,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0038863	GUILHERME SILVA MARTINS	8,00	2,00	2,00	6,00	42,00	60,00	Afrodescendente
0038844	GUSTAVO FELIPE BIESEK	2,00	2,00	4,00	8,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039295	JACKSON MAURÍCIO DOS SANTOS PILONETTO	6,00	4,00	2,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0039407	JAQUELINE FERNANDA DO NASCIMENTO FORTUNATO	4,00	2,00	2,00	2,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0039890	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	2,00	2,00	2,00	2,00	48,00	56,00	Ampla Concorrência
0039706	JULIANA SOBIS	4,00	2,00	8,00	2,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038769	JULIANO GIBMEIER	6,00	2,00	4,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039566	KARINE GEMI DIAS	2,00	4,00	4,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0039130	LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	4,00	4,00	4,00	2,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0039953	MARILEI DE FÁTIMA CARDOSO	6,00	4,00	2,00	4,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0039847	MERI TEREZINHA ANTUNES	4,00	4,00	6,00	4,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0039732	MICHELE PIOLI CAETANO	4,00	2,00	2,00	4,00	51,00	63,00	Ampla Concorrência
0040024	MIRDENS DE FATIMA BAUMGARDT	8,00	4,00	2,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039812	MONICA CALGAROTO POYER	2,00	4,00	4,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0039100	SANDRA DA SILVA FERREIRA	4,00	2,00	4,00	0,00	45,00	55,00	Ampla Concorrência
0039891	SILVANA MATIOLLO	6,00	2,00	8,00	8,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039044	TAINARA DOS SANTOS	4,00	2,00	6,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038910	VERA LUCIA PEREIRA	6,00	4,00	2,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039690	VIVIANE PAIXÃO COELHO	4,00	4,00	6,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
17 - FARMACÊUTICO I - LOTAÇÃO: CONIMS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039231	ADEMIR VENTURIN	4,00	6,00	4,00	2,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0039225	CARINE FIEIRA	4,00	8,00	4,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência

0039476	CÁSSIA REGINA EIDELWEIN	4,00	2,00	4,00	8,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0039254	DANIELLI DE LARA	8,00	6,00	6,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039579	DIEGO SCHONS	2,00	6,00	4,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039079	ELIANE ZANELLA FABBRIS	6,00	4,00	2,00	8,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0038815	ELOUISA BRINGHENTTI	8,00	4,00	8,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039441	GABRIELA MASSAROTTO GUAREZE	4,00	2,00	2,00	4,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0039345	GISELE MODESTO COELHO DA CRUZ PITZ	6,00	6,00	2,00	0,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0039040	GISELLE BELO MAZALOTTI	6,00	4,00	10,00	2,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0039157	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	4,00	4,00	4,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038920	HELTON HEITOR LEITE	2,00	6,00	8,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039348	JUCIELI STADNIK	0,00	6,00	4,00	6,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0039864	LENIR MASCHIO VIEIRA	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039469	MILENNA NATHALIA BORGES	4,00	6,00	6,00	6,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0039734	RAQUEL JUSTAKOWSKI LOPES	6,00	4,00	8,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência

17 - FARMACÊUTICO I - LOTAÇÃO: CONIMS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039360	SILMARA PASTRE	6,00	4,00	0,00	8,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0038761	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	6,00	4,00	4,00	10,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
18 - FARMACÊUTICO II - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF CE PONTOS**			**MODALIDADE**
0039959	JESSICA BONASSI	6,00	4,00	4,00	6,00 36,00 56,00			Ampla Concorrência
2 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038934	ANA SUELEN WEISS DE OLIVEIRA	8,00	6,00	6,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039258	GABRIEL FERNANDO LESSI	8,00	8,00	6,00	8,00	21,00	51,00	Ampla Concorrência
2 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - LOTAÇÃO: CONIMS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039314	ANDRÉ FAGGION	8,00	2,00	6,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039900	FERNANDO BIEZUS FRARE JUNIOR	8,00	8,00	6,00	10,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
0039842	KARINE HELENA DA COSTA LISCANO	8,00	4,00	10,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040006	LUCIANO DUARTE	6,00	4,00	8,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0038901	MATHEUS EURIDES GODOIS	6,00	4,00	4,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
20 - MÉDICO CLINICO GERAL II - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039303	ARTHUR RIBEIRO PETKOWICZ	4,00	8,00	6,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0039063	CAROLINE MUNDEL	8,00	8,00	4,00	10,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0038998	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	4,00	8,00	2,00	10,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040010	DYOGO ELIAS MISTURA	8,00	8,00	8,00	6,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0039072	GABRIELI BONOMETTI STURZA	4,00	6,00	2,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0039167	LISBETH ARANCIBIA AGUILA	4,00	4,00	2,00	4,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0039212	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	6,00	4,00	4,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039679	SARHA FELDBERG RITTER	8,00	8,00	2,00	2,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0039677	TATIANE PRESCHLAK ANTUNES RIBEIRO	8,00	4,00	0,00	2,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
22 - PEDAGOGO - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039538	ADRIELI APARECIDA DA SILVA	6,00	2,00	2,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039142	AMANDA EDUARDA BOSIO	4,00	4,00	4,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039194	ANDRÉ CENTOFANTE	6,00	4,00	0,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0039393	ERICA LOPES PEREIRA	6,00	2,00	4,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0038862	JANETE RAQUEL DE OLIVEIRA CRISTANI	8,00	4,00	6,00	2,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039300	JULIANO MARCELINO DEITOS	4,00	4,00	4,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038864	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	4,00	6,00	2,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039588	LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	6,00	6,00	4,00	2,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038816	REGIANE RUFATTO MARTINELLI	8,00	4,00	4,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040070	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	4,00	2,00	6,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0039659	VANESSA MARIA PALIOSA STANGARLIN	4,00	2,00	2,00	4,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
23 - PSICÓLOGO - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF CE**		**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039915	ALINE BATISTA FORSTER	6,00	4,00	4,00	2,00 36,00		52,00	Ampla Concorrência

23 - PSICÓLOGO - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039839	ANA CARLA SVIDERSKI	2,00	2,00	2,00	4,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0039193	ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	4,00	4,00	2,00	2,00	45,00	57,00	Ampla Concorrência
0040029	ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	8,00	4,00	6,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039978	GABRIELA POLESE	8,00	6,00	4,00	6,00	54,00	78,00	Ampla Concorrência
0039068	LEANDRA MACHADO PASSINI	4,00	6,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039799	LEONARA FORQUIM DE MATTOS	4,00	2,00	4,00	2,00	57,00	69,00	Ampla Concorrência
0039203	PATRICIA CAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	4,00	4,00	8,00	2,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0038915	SANDRA ROSA	4,00	4,00	6,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
23 - PSICÓLOGO - LOTAÇÃO: CONIMS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038949	ADRIANA APARECIDA MARIANO LOPES	6,00	6,00	2,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039778	ALINE PICHLER	8,00	6,00	6,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0039945	ANGELA FAVRETO	6,00	4,00	4,00	6,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0039781	BRUNA DEL SENT	6,00	2,00	2,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039946	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	6,00	2,00	8,00	2,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0039550	BRUNA STRAPPAZZON	6,00	2,00	0,00	6,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0039643	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	6,00	4,00	6,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0038802	DANIELLE MATHEUS RAMOS	4,00	2,00	2,00	6,00	42,00	56,00	Afrodescendente
0039638	DENISE JOANA ZANATTA	6,00	2,00	0,00	6,00	51,00	65,00	Ampla Concorrência
0039751	EDUARDA DE JESUS FERREIRA	4,00	2,00	4,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039596	FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA MELLO POLSIN	6,00	4,00	6,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039752	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	2,00	4,00	4,00	4,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0039252	FERNANDA VESSELOVITZ DA SILVA	2,00	2,00	4,00	4,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0039590	GABRIELA LANGE ROSSI	6,00	4,00	4,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038792	GIOVANA TELES VIEIRA	2,00	2,00	6,00	4,00	39,00	53,00	Afrodescendente
0039571	GIOVANE HENRIQUE TSCHA	6,00	6,00	2,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039646	JÉSSICA BEGNINI FRANZ	4,00	2,00	6,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0039552	LARISSA VIAPIANA	6,00	6,00	2,00	6,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0039761	LETICIA PEREIRA DUTRA	4,00	2,00	6,00	4,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0039259	LUIZE VANESSA RICCI	4,00	4,00	2,00	2,00	57,00	69,00	Ampla Concorrência
0039524	MELANNIE BEMBEM MENDES	2,00	2,00	4,00	4,00	45,00	57,00	Ampla Concorrência
0039578	POLIANA MARA DUTRA	6,00	2,00	4,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039003	RAQUEL BORGES DE LEMOS	4,00	4,00	6,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0039710	RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO	6,00	6,00	2,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039869	TATIANE MARASCHIN FERMIANI	4,00	6,00	4,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038789	VIVIANE MARTINELLO	8,00	8,00	6,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
3 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - LOTAÇÃO: CONIMS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039443	JULIA BORGES DELEGA	6,00	0,00	2,00	6,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0039826	JULIANA KUNEN	6,00	0,00	8,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039976	PEDRO KARLOS MACHADO OLVIEIRA	6,00	4,00	4,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
5 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - LOTAÇÃO: CONIMS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039930	ELIZANGELA APARECIDA ARBOIT	6,00	6,00	4,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039092	JULIANE FETTER	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência

6 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - LOTAÇÃO: CONIMS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039200	ALESSANDRA MONDSTOCK DOS PASSOS	4,00	2,00	4,00	2,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0039877	BEATRIZ CAUVILLA	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039236	BRUNA BET CORTIVO	4,00	2,00	4,00	4,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0040031	CLAUDETE LÍRIA DOS SANTOS FIM	4,00	2,00	6,00	2,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0039688	DAIANE ALVES DREHER AVILLA	6,00	0,00	4,00	6,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0039861	DANIELY DE OLIVEIRA MOTTA	4,00	0,00	2,00	4,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0038823	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	4,00	4,00	6,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038874	EDINEIA BARBOZA CARDOSO	4,00	4,00	4,00	2,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0039180	ELIZÂNGELA JUSTINO FEO	6,00	2,00	4,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência

0039297	GESSICA GONALVES	4,00	6,00	6,00	2,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039757	GRACIELE BRUM	2,00	2,00	6,00	2,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0039126	ISMAEL EDUARDO SCHUSTER	4,00	4,00	4,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038867	JEANINE FRANCYELLI MERTINS	6,00	4,00	6,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039834	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	4,00	0,00	4,00	4,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0039492	MARINA MADUREIRA	0,00	6,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0038773	NADIESKA MARQUES	2,00	2,00	4,00	4,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0039522	ROSELENE COSTA DE SENA	2,00	6,00	6,00	2,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039021	ROSELY CONTE	2,00	2,00	6,00	6,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0039279	SANDRA DE FÁTIMA MATOS BUSIN	6,00	2,00	6,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038846	SHEILA SANTOS KREUZBERG	2,00	6,00	6,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
6 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - LOTAÇÃO: CRE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039045	ALEXSANDRA VASCONCELOS	0,00	4,00	6,00	2,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0039275	DANIELA BIAVA	6,00	0,00	2,00	4,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0039619	KELI APARECIDA BUENO	4,00	0,00	6,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0040052	MARISTELA PRADO DA ROSA	2,00	6,00	8,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
7 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM II - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039183	ADRIANE DE FATIMA DO NASCIMENTO	4,00	6,00	4,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038812	AIDA COZER	6,00	4,00	6,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039209	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	2,00	0,00	8,00	2,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0038971	DAIANE CRISTINA MELO DA SILVA	4,00	4,00	4,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039293	DORIZETE PIANA	4,00	2,00	4,00	2,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0039160	EDINEIA DE FATIMA BARBOSA	6,00	2,00	6,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0039676	EDINEIA VOGEL	2,00	6,00	6,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039104	EDISON DIEGO DE MORAES	2,00	2,00	4,00	8,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0038909	ELIZANE GOMES DO AMARAL	4,00	8,00	4,00	2,00	33,00	51,00	Afrodescendente
0039917	FATIMA DE LOURDES RITTER	4,00	2,00	10,00	2,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039561	FERNANDA SGARBOSSA	2,00	0,00	2,00	4,00	45,00	53,00	Ampla Concorrência
0039298	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	4,00	8,00	2,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038818	HANAY EDUARDA XAVIER DE ALBUQUERQUE	8,00	4,00	8,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0039462	JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	6,00	6,00	10,00	6,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0038811	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	4,00	4,00	6,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039609	JUREMA DO CARMO VANELI	2,00	2,00	6,00	4,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0039719	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	4,00	4,00	8,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039647	LEONI FATIMA DE MELLO	6,00	2,00	4,00	4,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0038956	LUCIA MARIA ZAMARCHI	2,00	4,00	6,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência

7 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM II - LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039865	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	6,00	2,00	2,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0038809	MARISTELA FISCHER	4,00	4,00	2,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0039292	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039324	SILMARA PETKOVICZ VERRUCK	4,00	4,00	4,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0039972	THAIS ANSILIERO	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
8 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - LOTAÇÃO: CONIMS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**DN**	**NINF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039814	ALBERTO GEMELLI	2,00	2,00	8,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0039032	ALEXANDRE VINICIUS GIONGO	8,00	8,00	8,00	10,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0038939	GABRIELLI LEONARCHIK FRANCO	2,00	2,00	2,00	8,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040004	JAKELINE APARECIDA MATIAS	6,00	0,00	6,00	10,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040092	JEAN MARCOS DA SILVA MOREIRA	6,00	2,00	6,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038780	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	8,00	8,00	10,00	8,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0039087	LEONARDO DALMOLIN SMANIOTO	4,00	6,00	6,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039880	WILLIAN WINKELMANN TESSER	8,00	4,00	6,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A1EDA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL Nº 302/2023
DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;

Considerando publicação do Edital nº 291/2023 com o gabarito definitivo da prova objetiva;

TORNA PÚBLICO O resultado preliminar da prova objetiva, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.
I – Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.
II – Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 200/2023 de abertura.
III – Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 06/10/2023 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+FRANCISCO+BELTR%C3%83O/40
VI – As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Prova Objetiva será publicado no dia 11/10/2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ACS – AREA RURAL - Barra Escondida, Rio Guarapuava

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – AREA RURAL - Distrito KM 20, São Pio X, KM 23, Rio Palmeirinha

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3648	INES BORTOLINI DE CAMARGO	5	4	8	21	64,00	64,00	APROV	1º	26/05/1967
0372	RICHELI BATISTA	6	6	4	20	62,00	62,00	APROV	2º	05/02/1982

ACS – AREA RURAL - KM 26, KM 30, São Braz, Rio Serrinho

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0441	ALESSANDRA MORAIS FRANCHI GONÇALVES	10	7	5	25	82,00	82,00	APROV	1º	11/12/1996
2755	WELLERSON COPINI	9	7	7	23	78,00	78,00	APROV	2º	09/08/1997

ACS – AREA RURAL - Linha Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL - Santo Isidoro

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – KM 4, KM 6, KM 8 (Santa Rosa)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1067	LISSIANDRA KAIANY DE PAULA DOS SANTOS	5	3	4	17	51,00	51,00	REPRO	--	03/01/2000
1985	MARELICE DE VARGAS CEZAR	2	3	3	13	36,00	36,00	REPRO	--	23/08/1979

ACS – ÁREA RURAL – Água Branca, Padre Arthur, Rio Quibebe

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0629	LUCIMARA ALESSANDRA FALIGURSKI	8	8	7	20	71,00	71,00	APROV	1º	03/01/1994
3510	NATIELI CRISTINA BORTOLUZZI	7	4	5	23	69,00	69,00	APROV	2º	06/05/1993
0409	TANIA MARA RECH	3	5	6	23	63,00	63,00	APROV	3º	22/01/1984
2701	SOLENE NUNES	4	4	3	12	39,00	39,00	REPRO	--	07/08/2005

ACS – ÁREA RURAL – Água Vermelha

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3552	LUCAS ANTONIO FELTRIN	4	1	5	13	40,00	40,00	REPRO	--	18/06/1997

ACS – ÁREA RURAL – Assentamento Missões

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0132	FABIELI BAACK	7	5	6	22	69,00	69,00	APROV	1º	04/08/1999
2179	JOZELAINE SCHLEMPER	10	4	5	19	67,00	67,00	APROV	2º	25/08/2002
1172	DANIELE COSTA	4	4	5	16	49,00	49,00	REPRO	--	13/09/1999
2592	ADRIANA ARAUJO BENTO	0	1	5	9	24,00	24,00	REPRO	--	20/03/1993

ACS – ÁREA RURAL – Cabeceira do Rio do Mato, Rio Saudade

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Distrito de Nova Concórdia, Linha São Sebastião

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2097	ANA CLAUDIA SILVA	6	5	5	22	66,00	66,00	APROV	1º	28/11/1987
2957	GABRIELA SARTOR	5	3	3	22	60,00	60,00	APROV	2º	17/08/1986
1223	PATRICIA HOBOLD	3	2	4	16	44,00	44,00	REPRO	--	28/01/1990

ACS – ÁREA RURAL – Distrito Jacutinga, Linha São Pedro, Barrinha, Trevo Salgado Filho

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3931	JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA	7	3	5	22	66,00	66,00	APROV	1º	12/09/1997
0103	CHARLES NAIRAN STEIMBACH	5	2	5	20	57,00	57,00	REPRO	--	10/01/1993

ACS – ÁREA RURAL – Divisor, Rio Pedreiro, Rio Pedreirinho, Linha Francio Vista Alegre

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3023	ANA CAROLINE CARDOSO TONELLI STRAPAZZON	10	6	8	25	84,00	84,00	APROV	1º	02/06/1989
1705	TANIA FRANCIELE KOWALSKI	8	6	7	20	69,00	69,00	APROV	2º	08/07/1987
2019	ALINE ROSSA	3	5	8	24	67,00	67,00	APROV	3º	19/02/1995
2600	CLEONICE KLOTZ BIANCO	9	5	4	20	67,00	67,00	APROV	4º	08/11/1985
0978	VINICIUS FLORES GRACIOLI	8	5	5	20	66,00	66,00	APROV	5º	23/10/1992
0336	IARA PAZZETTO	5	4	5	22	63,00	63,00	APROV	6º	17/11/1995
3887	LIANE PADILHA RAMOS	6	1	5	21	60,00	60,00	APROV	7º	02/07/1998
3151	EDUARDA SUTIL DOS SANTOS	9	2	4	17	58,00	58,00	REPRO	--	10/03/2003
4059	RENATA APARECIDA DE MOURA	5	2	4	20	56,00	56,00	REPRO	--	02/10/1995
0954	SCHEILA ANDRETTO WESSLING	3	2	4	18	48,00	48,00	REPRO	--	19/03/1992
1761	DIONESON FRANCISCO WITT	4	4	6	15	48,00	48,00	REPRO	--	04/10/1985

ACS – ÁREA RURAL – Linha Barra do Cerne, Linha Liston, Linha Tomé e Linha Calegari

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2918	SILVIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	5	6	7	25	73,00	73,00	APROV	1º	22/09/2001

ACS – ÁREA RURAL – Linha Eva, Linha Macagnan

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Linha Gaúcha, Linha São João

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Linha Guanabara, Linha Bom Princípio

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3438	JANETE DA ROSA BONCOSKI	8	4	3	23	69,00	69,00	APROV	1º	24/05/1975

ACS – ÁREA RURAL – Linha Jandira, Lageado Grande, Linha Volpato

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Linha Nova União

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3828	ROBSON RICARDO DOBNER	6	8	6	19	64,00	64,00	APROV	1º	11/08/1990
1921	ANDREA DE ARAUJO BENTO	3	1	5	13	38,00	38,00	REPRO	--	03/10/1994

ACS – ÁREA RURAL – Linha Piedade, Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Linha Formiga, Linha Roma

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2225	JESSICA DANIELI GUADAGNIN PADILHA	9	6	6	24	78,00	78,00	APROV	1º	20/11/1999
4152	JOSICLEIDE DA SILVA	5	3	3	18	52,00	52,00	REPRO	--	23/01/1986

ACS – ÁREA RURAL – Linha São Paulo, Dellani, Linha Alto Bela Vista

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – AREA RURAL – Linha Volta Alegre, KM 15, KM 12, KM 10

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Menino Jesus, Sede Galdino

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Nova Secção

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1476	ANA LAURA BILHAN	5	4	1	24	63,00	63,00	APROV	1º	24/12/1993
0747	NATIELLY DE MELO CORDEIRO	6	2	6	20	60,00	60,00	APROV	2º	07/10/2004
1259	LOURDES DE CARVALHO VALCARENGHI	4	5	5	19	56,00	56,00	REPRO	--	24/10/1971
0126	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	3	1	3	21	52,00	52,00	REPRO	--	04/08/1979
1422	BRUNA RAFAELA DE MELLO	6	1	4	17	51,00	51,00	REPRO	--	01/04/2001
1920	QUELIN MELO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/04/1990

ACS – ÁREA RURAL – Planalto do Jacutinga, Linha Pagnoncelli, Rio Saltinho

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Ponte Nova do Cotegipe, Rio Ligação CR

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1996	BRUNA RAQUEL CORREA PERES	3	2	5	12	37,00	37,00	REPRO	--	05/01/1994

ACS – ÁREA RURAL – Rio do Mato, Vila Rural Água Viva

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4376	AIRON LORENZI MOURA	5	5	7	17	56,00	56,00	REPRO	--	24/02/2001

ACS – ÁREA RURAL – Rio Gaiola, Rio 14, Farroupilha

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3820	SILVANA CLAUDIO	5	2	6	19	56,00	56,00	REPRO	--	07/01/1991

ACS – ÁREA RURAL – Rio Macaco, Linha Freire, Barra Bonita

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0484	MAIRA FERNANDA BONATO	6	6	3	21	63,00	63,00	APROV	1º	28/06/1990

ACS – ÁREA RURAL – Rio Tuna, Linha Hobold

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2169	MARTA RAFAIN	5	4	6	19	58,00	58,00	REPRO	--	28/12/1989
0047	RAFAEL RIGON	6	4	8	17	58,00	58,00	REPRO	--	26/11/2003
0510	TAIMARA CRISTINA FERRAZ	5	5	4	18	55,00	55,00	REPRO	--	14/04/1998
0829	FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	5	4	4	18	54,00	54,00	REPRO	--	18/10/1985
2181	PAULO JOSE IURKO	3	2	6	18	50,00	50,00	REPRO	--	22/01/1987
1765	MARCIELE REGINA FRUETT WITT	3	2	4	13	38,00	38,00	REPRO	--	22/02/1995
2530	IVANETE APARECIDA VITKOSKI	4	2	2	11	34,00	34,00	REPRO	--	31/03/1982
2106	ALINE MIORANCA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/1995
3717	JALTANAIR SALAZAR DE FRANCA VILKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1993

ACS – ÁREA RURAL – Santa Barbara

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0062	ALINE AVI DA SILVA	7	3	8	20	65,00	65,00	APROV	1º	31/07/2000

ACS – ÁREA RURAL – São Marcos

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1122	JOZIANE VICENCI DA SILVA	10	8	7	28	91,00	91,00	APROV	1º	31/10/1985
0968	MARINALDA DE BARROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/1988

ACS – ÁREA RURAL – Secção Jacaré, Secção São Miguel, Linha São Roque

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0270	ROSANGELA BOZESKI	5	4	6	24	68,00	68,00	APROV	1º	01/05/1969

ACS – ÁREA RURAL – Secção Progresso

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2639	MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY	4	2	3	10	33,00	33,00	REPRO	--	04/11/1965

ACS – ÁREA RURAL – Vargem Alegre, Vila Lobos, Volta Grande do Marrecas

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA URBANA – ESF CANTELMO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0078	DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	7	2	6	23	68,00	68,00	APROV	1º	07/04/1987
4000	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	8	4	6	20	66,00	66,00	APROV	2º	24/09/1997
0053	PATRICIA FRACARO	5	3	6	23	65,00	65,00	APROV	3º	10/12/1987
3929	SIMEIA ROQUE DA SILVA	4	4	5	22	61,00	61,00	APROV	4º	24/02/1977
2346	MARCIA DANIELA DE ALBUQUERQUE DIAS	4	3	6	22	61,00	61,00	APROV	5º	28/04/1983
0305	LETICIA BRANDALIZE	5	4	4	21	60,00	60,00	APROV	6º	11/10/1995
0106	MARCOS CUNHA	6	2	6	20	60,00	60,00	APROV	7º	09/01/1983
2731	ANDREA Z.DO NASCIMENTO	4	3	7	20	58,00	58,00	REPRO	--	20/05/1993
3503	JEAN CARLOS DE SIQUEIRA	5	4	7	16	53,00	53,00	REPRO	--	06/06/1990
1107	JANAINA DERENGOSKI VARGAS	7	2	4	16	52,00	52,00	REPRO	--	04/07/1987
0623	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	5	2	6	16	50,00	50,00	REPRO	--	16/08/1978
2582	RAFAELA FERREIRA DIAS	4	4	6	16	50,00	50,00	REPRO	--	09/08/1990
1565	ANDREIA DE FATIMA PINHEIRO	3	0	3	20	49,00	49,00	REPRO	--	30/04/1987
3361	FERNANDO TIAGO ROTTA	3	3	4	18	49,00	49,00	REPRO	--	13/08/1993
0926	EDUARDA WASEN MARQUEVIZ	3	2	6	17	48,00	48,00	REPRO	--	08/05/2001
0643	SUZANE APARECIDA SANTOS DA ROSA ABRAHAO	3	2	3	18	47,00	47,00	REPRO	--	12/11/1990
4244	ADIR JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO	1	1	5	18	44,00	44,00	REPRO	--	09/03/1973
3422	VALERIA DE FATIMA SCABENI	1	2	6	17	44,00	44,00	REPRO	--	23/02/1980
3985	VINICIUS SANTOS DA SILVA	4	2	6	14	44,00	44,00	REPRO	--	17/11/2005
1183	SANDRA NUNES DA COSTA	3	1	3	14	38,00	38,00	REPRO	--	13/01/1989
0094	LUCIANA FIORE DA SILVA	2	1	4	14	37,00	37,00	REPRO	--	10/07/1977
2343	IVONE APARECIDA DA SILVA QUINTANA	4	1	4	9	31,00	31,00	REPRO	--	24/01/1977
2382	JOZIANE LOPES	2	1	4	10	29,00	29,00	REPRO	--	24/06/1992
0547	ALESANDRA DE SOUZA	0	2	5	9	25,00	25,00	REPRO	--	18/06/1985
1446	EDUARDA CAROLINE WANDSCHER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/2002
2245	JOSLAINE MARIA DE AMARAL VIVIAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1976

1445	ANA PAULA DE MOURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1994
0862	MARIA VARGAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1980

ACS – ÁREA URBANA – ESF CONJUNTO ESPERANÇA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1222	ALINE CARIN PILAR PLETSCH	5	0	3	21	55,00	55,00	REPRO	--	19/11/1993
3163	SIRLENE APARECIDA DE JESUS	2	4	4	21	54,00	54,00	REPRO	--	03/07/1990
0315	EDUARDO PORTES DE LIMA	4	3	5	19	54,00	54,00	REPRO	--	30/01/2002
1285	SHEILA CRISTINA FERNANDES PERIN	2	5	4	16	45,00	45,00	REPRO	--	24/08/1998
0721	CLEIDE KOWALEK	2	1	4	16	41,00	41,00	REPRO	--	11/12/1974
3076	SIRLEI RODRIGUES QUARESMA	2	2	2	15	38,00	38,00	REPRO	--	21/10/1987
1162	CARINA CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/03/1983
0023	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/05/1993
2273	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1985
3833	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/04/1993
0215	ADIANE SOARES ANTUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/1995
1881	CAROLINE BRASIL FARIAS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1995

ACS – ÁREA URBANA – ESF CRISTO REI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1606	DEBORA JAQUELINE DE OLIVEIRA	10	6	4	27	84,00	84,00	APROV	1º	20/06/1995
3308	ELOISA CARLA DALCHIAVON	10	10	7	23	83,00	83,00	APROV	2º	20/06/1992
1145	MARTA VANUSA CALLEGARO	8	4	7	27	81,00	81,00	APROV	3º	29/09/1983
2065	GESSICA LOPES CARGNELUTTI	10	7	5	22	76,00	76,00	APROV	4º	25/04/1995
0319	MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN	6	4	7	26	75,00	75,00	APROV	5º	27/07/1999
2705	ETANIEL ZUFFO CAUS	6	6	6	24	72,00	72,00	APROV	6º	18/06/2001
3447	GUILHERME AUGUSTO ARMACHUSKI	9	5	7	21	72,00	72,00	APROV	7º	03/11/2003
0402	DAIANE DA SILVA	7	4	5	24	71,00	71,00	APROV	8º	14/11/1984
2516	DANIELE THAIS SIMIONI DOS SANTOS	8	3	6	21	67,00	67,00	APROV	9º	20/03/1997
1583	DAIANA MOSCHEN	6	3	7	20	62,00	62,00	APROV	10º	05/07/1993
3101	ANGELA SCHNORRENBERGER MUMBACH	4	6	5	21	61,00	61,00	APROV	11º	31/03/1981
3431	MARIA EDUARDA ROHDEN DO NASCIMENTO	6	2	3	20	57,00	57,00	REPRO	--	21/01/2002
3283	JULIA CAPITANI VARELA	5	3	4	18	53,00	53,00	REPRO	--	13/12/2005
0874	CRIMAIR GUEDES	1	3	3	21	50,00	50,00	REPRO	--	21/11/1968
0983	MIRIAN GONCALVES DE MIRANDA	4	5	5	14	46,00	46,00	REPRO	--	29/04/1990
1636	CLECI AFONCO DOS SANTOS	4	2	2	15	42,00	42,00	REPRO	--	05/07/1970
0599	CAMILA PEZZINI	2	2	4	15	40,00	40,00	REPRO	--	29/05/1989
1708	MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO	4	1	3	14	40,00	40,00	REPRO	--	26/08/2002
2057	CIRLEI CARNIEL	5	3	2	11	37,00	37,00	REPRO	--	11/04/1976
4314	MARILDA LIMA DE OLIVEIRA	3	4	4	11	36,00	36,00	REPRO	--	11/01/1975
1277	LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	3	0	3	12	33,00	33,00	REPRO	--	24/12/1975
0173	GABRIELI CRISTIANI WESSLING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/10/2003
0703	FERNANDA HOFFMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1993
0572	SANDRA MARI ANHAIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/08/1983
3767	VIVIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1988
2673	CAROLINE DE CARVALHO PENSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/12/2000

ACS – ÁREA URBANA – ESF INDUSTRIAL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1049	AMANDA BECKER	10	7	7	27	88,00	88,00	APROV	1º	15/01/2000
2310	GABRIEL RAMOS	10	9	6	26	87,00	87,00	APROV	2º	14/02/2005
2880	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	10	6	6	25	82,00	82,00	APROV	3º	18/10/2000
4188	FLAVIA MARIA LEMOS MARTINS	8	4	6	25	76,00	76,00	APROV	4º	07/09/1986
0646	ELIEL IRANI DA COSTA	8	7	7	23	76,00	76,00	APROV	5º	18/12/1989
2860	KARINA LANGNER	10	6	6	22	76,00	76,00	APROV	6º	27/07/2001
2059	JHONATTAN CARNIEL KREFTA	9	4	6	22	72,00	72,00	APROV	7º	20/04/1996
1218	DIEGO DE OLIVEIRA CAMARGO	8	7	7	21	72,00	72,00	APROV	8º	09/02/1988
2706	ALINE FORMAIO	7	6	5	23	71,00	71,00	APROV	9º	31/03/1990
2180	NEIVA DE LURDES PAZ	8	5	4	22	69,00	69,00	APROV	10º	30/01/1981
1884	HELOISA VITORIA RECK DA LUZ	7	5	4	22	67,00	67,00	APROV	11º	05/04/2002
0792	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	5	2	5	24	65,00	65,00	APROV	12º	21/11/1985

2764	MAYARA FERNANDA BRAZ	5	5	3	21	60,00	60,00	APROV	13º	01/08/1993
0142	LEANDRO RIBEIRO DE LIMA MACHADO	7	6	6	17	60,00	60,00	APROV	14º	19/07/2003
0570	FRANCINE BALKOWSKI GASPAR	8	5	4	17	59,00	59,00	REPRO	--	18/04/1995
2864	DANIELLE GONDAKI TAVARES	7	3	3	19	58,00	58,00	REPRO	--	09/07/1994
2649	LAIR ANTONIO GONZATTO	6	5	7	17	58,00	58,00	REPRO	--	04/03/1964
4263	EMANUELA FERNANDA LISE	8	5	5	16	58,00	58,00	REPRO	--	01/07/2004
3943	VALDECIR DE ARRUDA	6	8	3	17	57,00	57,00	REPRO	--	22/09/1975
2875	SIMONE RIZELO	4	6	4	19	56,00	56,00	REPRO	--	03/02/1977
3373	DEVAIRDE TATSCH DA SILVA	7	3	3	18	56,00	56,00	REPRO	--	09/06/1976
2077	SAMARA JORDANA CARLIN DA SILVA	7	5	3	17	56,00	56,00	REPRO	--	10/07/1998
0477	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	3	2	5	21	55,00	55,00	REPRO	--	06/03/2001
3762	IVONE DOS SANTOS	4	5	5	16	50,00	50,00	REPRO	--	22/10/1967
4060	ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	3	2	6	17	48,00	48,00	REPRO	--	11/03/1985
0508	ANA PAULA PROVENCE	5	2	4	16	48,00	48,00	REPRO	--	29/04/1987
3789	NILZEMAR DAS GRACAS KLOSOSKI	4	4	5	15	47,00	47,00	REPRO	--	22/11/1966
3971	SIMONE MASON	2	2	3	17	43,00	43,00	REPRO	--	11/05/1983
0652	IONARA LORENA CASTRO	4	3	4	13	41,00	41,00	REPRO	--	17/04/1981
1260	CLEONICE APARECIDA FORTES	2	0	4	15	38,00	38,00	REPRO	--	30/06/1976
0509	EDINEIA IZE	2	3	2	13	35,00	35,00	REPRO	--	07/01/1979
2828	CARLOS HENRIQUE VARGAS DA SILVA	3	4	2	9	30,00	30,00	REPRO	--	27/08/2001
2418	LUIS HENRIQUE LUQUINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1995
2524	VITORIA GIOVANA CAPOANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/12/2003
2521	EDNA MORGANITA MORGAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1983

ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM FLORESTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2839	SONI WELTER	9	7	7	24	80,00	80,00	APROV	1º	31/03/1975
0096	LUANA ELOISA DA SILVA KOWALEK	9	9	6	22	77,00	77,00	APROV	2º	10/05/1995
1257	MATHEUS JOSE CESARI	8	4	5	25	75,00	75,00	APROV	3º	01/01/2002
2980	JULIANA PREIS SACCON	8	4	3	25	73,00	73,00	APROV	4º	18/08/1985
2259	ANA CRISTINA BATISTELA	6	2	6	22	64,00	64,00	APROV	5º	08/04/1995
3490	TAISLANE CRISTINA BORDUN	7	5	3	21	64,00	64,00	APROV	6º	11/07/1984
2863	HELENA APARECIDA ROTHER	7	5	4	20	63,00	63,00	APROV	7º	28/07/1995
3750	FRANCIELLE MEURER	5	5	4	19	57,00	57,00	REPRO	--	02/02/1987
2585	KELLI CRISTINA PASA	7	6	7	15	57,00	57,00	REPRO	--	16/07/1995
0687	IVONETE BRAZ	5	3	5	19	56,00	56,00	REPRO	--	19/12/1973
0960	UDICELIA PICETTI ROSA	2	2	7	21	55,00	55,00	REPRO	--	10/12/1980
0535	ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	5	5	4	18	55,00	55,00	REPRO	--	02/06/1982
1928	CAROLINE GRACIOLI	7	3	4	16	53,00	53,00	REPRO	--	11/11/1991
2464	DELACI RECHEMBAK CASANOVA	4	5	4	16	49,00	49,00	REPRO	--	22/03/1969
3343	JANAINE DOS SANTOS JORDAO	5	5	3	15	48,00	48,00	REPRO	--	12/08/2002
1193	TANIA BLASIUS	3	3	4	17	47,00	47,00	REPRO	--	01/09/1978
2248	ROSANE PAGLIARINI MEDEIROS	1	2	4	19	46,00	46,00	REPRO	--	18/11/1972
3680	RAQUEL ELIANE GONCALVES	2	3	3	18	46,00	46,00	REPRO	--	15/03/1996
1880	ROSELI RIBEIRO DE MATOS	1	2	5	18	45,00	45,00	REPRO	--	22/05/1975
4033	JOCIANE MENDES DOS SANTOS	2	2	6	16	44,00	44,00	REPRO	--	02/09/1979
1790	CRISTIANE CAVASINI VIECELLI	3	1	2	17	43,00	43,00	REPRO	--	29/07/1988
0011	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	4	1	3	15	42,00	42,00	REPRO	--	17/11/1997
3976	MARCIA CAMPOS	4	2	2	14	40,00	40,00	REPRO	--	29/11/1996
1317	ADRIANA CASTELLI ANTES	3	2	3	11	33,00	33,00	REPRO	--	25/08/1982
4479	CINTIA DA SILVA GONCALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/06/1984
3372	GILVANE DOS SANTOS SUTEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/12/1989
1315	VANDERLEIA CAVASINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/04/1986
0152	MARA REGINA CIAPETTI MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1989
1514	CARLA CRISTINA MINATTI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/2002
1794	NEIDE SIQUEIRA SIMIONI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1990

ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM ITÁLIA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3853	JOSIANE SOCKENSKI THOME	8	3	6	19	63,00	63,00	APROV	1º	21/03/1989
0025	MARIZETE DE SOUZA SANTOS	2	3	3	21	52,00	52,00	REPRO	--	14/02/1985
1002	MARCIA MENDES	2	4	2	18	46,00	46,00	REPRO	--	16/09/1977

4260	JANETE APARECIDA HECKLER	4	2	3	15	43,00	43,00	REPRO	--	30/10/1974

ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM SEMINÁRIO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3253	IAN CARLOS DA SILVA PERES	9	5	7	22	74,00	74,00	APROV	1º	24/01/2003
1265	ROBERTA CRISTINA VIANA PEREIRA	6	2	7	26	73,00	73,00	APROV	2º	11/02/1992
1497	ERICA CALIXTO DA SILVA	7	5	5	23	70,00	70,00	APROV	3º	26/02/2002
3629	LUANA HECKLER DIAS	8	3	4	22	67,00	67,00	APROV	4º	24/03/1994
0655	MARINES FONTANA MEZONI	3	4	6	23	62,00	62,00	APROV	5º	29/09/1963
1425	GRACIELI MORAIS DA SILVA	5	2	3	22	59,00	59,00	REPRO	--	20/07/1988
0981	NILVA DE PAULA LUIZ	3	5	5	19	54,00	54,00	REPRO	--	26/09/1976
3570	LUCIANE CADORE	4	3	5	17	50,00	50,00	REPRO	--	17/09/1985
1768	MARINEZ ANGELA KREUZ	4	3	4	17	49,00	49,00	REPRO	--	19/07/1973
0359	CATILAINE REGINA PAGLIARIN	5	3	6	15	49,00	49,00	REPRO	--	30/12/1977
3466	ALINE APARECIDA SKURA	3	1	5	17	46,00	46,00	REPRO	--	13/06/1994
1130	IVETE CONTINI	1	3	7	14	40,00	40,00	REPRO	--	22/04/1967
3232	JUSARA DE MELLO	2	3	7	12	38,00	38,00	REPRO	--	16/07/1973
4207	LEOCILDA GIRARDI ELIAS	3	2	5	8	29,00	29,00	REPRO	--	05/03/1962
2933	LUANA DALMORA PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/02/2006
4299	JOSEANE SBARDELOTTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1977
0444	MICHELE DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/12/1994

ACS – ÁREA URBANA – ESF LUTHER KING										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4452	FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA	9	10	8	25	86,00	86,00	APROV	1º	26/08/1988
2749	IRINEU BIANCHINI	6	7	8	25	77,00	77,00	APROV	2º	12/05/1977
3167	LETICIA ARISI	10	7	5	22	76,00	76,00	APROV	3º	12/10/2000
2998	LARISSE RECH	6	5	6	22	67,00	67,00	APROV	4º	05/06/2000
3741	ANTONIO ADALBERTO BERNARSKI	8	4	5	21	67,00	67,00	APROV	5º	01/05/1978
0290	DANIELE ROSSET	8	3	6	21	67,00	67,00	APROV	6º	16/02/1991
2389	GRASIANE DARSKI GASPARIN	3	5	4	22	59,00	59,00	REPRO	--	15/03/1984
4318	JULIANE IORIS	8	3	5	17	58,00	58,00	REPRO	--	20/10/1978
2921	ANDREA PAULA REICHERT	4	1	7	20	56,00	56,00	REPRO	--	03/06/1985
2479	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	4	4	18	56,00	56,00	REPRO	--	01/02/1988
1533	JULIANA PIRAN DE OLIVEIRA	5	5	7	17	56,00	56,00	REPRO	--	05/08/2003
2887	DEBORAH ARCANJO MORAIS	4	0	3	20	51,00	51,00	REPRO	--	09/02/1993
2784	GUÍMEL CATARINA FRITSCH	7	2	3	16	51,00	51,00	REPRO	--	09/09/2003
4455	KELLY SONIA BATISTA DE MENEZES	4	1	4	18	49,00	49,00	REPRO	--	13/06/1986
4317	NELSON DA SILVA	3	6	3	17	49,00	49,00	REPRO	--	23/03/1962
1011	ANA PAULA VIZENTIM	5	4	5	15	49,00	49,00	REPRO	--	11/11/1980
3346	EVELIN RAMOS GUEDES	5	2	4	16	48,00	48,00	REPRO	--	16/12/2001
1835	DAVID GUILHERME STOLFO	4	4	4	16	48,00	48,00	REPRO	--	29/05/2005
1837	IRES STOLFO	2	4	6	16	46,00	46,00	REPRO	--	14/11/1962
3337	ANDREA APARECIDA RAMOS	2	4	5	16	45,00	45,00	REPRO	--	28/11/1981
3829	ANDRE ROBERTO DELUQUI	3	0	6	13	38,00	38,00	REPRO	--	19/07/1982
1404	FABIO WELTER DA SILVA	2	5	3	11	34,00	34,00	REPRO	--	30/03/1987
1235	SUZANA BIANCHI ADRYJA	1	2	1	13	31,00	31,00	REPRO	--	19/05/1983
0415	JAQUELINE ESTELA RODRIGUES DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1987
0188	LUAN MATEUS NUNES DE SIQUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/2002

ACS – ÁREA URBANA – ESF MARRECAS										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1687	SABRINA LIMA KORB	9	8	7	26	85,00	85,00	APROV	1º	06/01/1999
2205	ISADORA NAVARINI DOS SANTOS	9	4	3	24	73,00	73,00	APROV	2º	30/06/2004
2727	MAIARA RODRIGUES LEMUNIE	8	6	5	19	65,00	65,00	APROV	3º	11/07/1993
2260	LEIDE FERREIRA DA SILVA	8	2	5	16	55,00	55,00	REPRO	--	18/09/1980
4274	MARADIRCE APARECIDA AUGUSTIN	5	2	5	18	53,00	53,00	REPRO	--	16/03/1984
0140	MARIA ELOISA STEFANO	5	1	8	15	49,00	49,00	REPRO	--	26/06/2005
0130	SIMONE ADRIANE MUNHOZ	2	2	5	15	41,00	41,00	REPRO	--	21/07/1983
3037	ELI REGINA ARAUJO COSTA CORREA	1	2	5	11	31,00	31,00	REPRO	--	30/10/1983
1663	PRISCILA DE OLIVEIRA FRANCISCON	2	4	2	1	12,00	12,00	REPRO	--	23/04/1984

1196	ANDRESSA FELTRIN PRIAMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/03/1995

ACS – ÁREA URBANA – ESF NOVO MUNDO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2313	PATRICIA LUANA MORAIS ANTUNES	9	6	8	25	82,00	82,00	APROV	1º	30/03/1988
0664	ANDERSON CABRERA CORTEZ	9	7	7	24	80,00	80,00	APROV	2º	13/08/1988
2629	CARMELITA LARA DA ROSA	4	6	4	25	68,00	68,00	APROV	3º	25/07/1989
3342	FRANCIELE DA SILVA	7	4	5	21	65,00	65,00	APROV	4º	19/08/1998
2370	ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG	7	1	5	22	64,00	64,00	APROV	5º	14/03/1986
2483	MARCIA CONTER DE LIMA	5	2	4	23	62,00	62,00	APROV	6º	28/02/1983
0445	ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI	4	4	6	22	62,00	62,00	APROV	7º	24/03/1980
0356	MARCIELE DE OLIVEIRA CAMARGO	7	3	5	19	60,00	60,00	APROV	8º	23/11/1992
0354	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	6	4	3	20	59,00	59,00	REPRO	--	11/03/1997
3051	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN	2	7	6	20	57,00	57,00	REPRO	--	07/01/1986
2111	DAIANE APARECIDA NAZARIO MARQUEZIN	3	4	6	20	56,00	56,00	REPRO	--	24/08/1993
0144	CARLA MARTINS SOARES	5	0	4	20	54,00	54,00	REPRO	--	04/04/1986
1003	ARIANE RIBEIRO DE SOUZA	6	3	4	16	51,00	51,00	REPRO	--	26/05/2005
3499	IVONETE DE LOURDES CAVAZINI REITZ	0	1	5	21	48,00	48,00	REPRO	--	16/11/1974
4403	ANDRESA FERNANDES DE SOUZA	5	1	4	15	45,00	45,00	REPRO	--	15/09/1998
1709	SIRLENE TEREZINHA GOTERRA PAZ	2	3	4	16	43,00	43,00	REPRO	--	19/04/1978
2419	GENESI DE MAGALHAES	2	1	4	14	37,00	37,00	REPRO	--	06/09/1985
0556	MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES	2	2	3	11	31,00	31,00	REPRO	--	18/08/1977
0241	KEITY AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/2004
1828	MARICLEA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1996
1115	ANA CLAUDIA MACHADO GODOI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/05/1994
1332	DEISIANE LEITAO CABRAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1997
1813	LEANDRO SILVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1984
4469	MARIA EDUARDA ZIBETTI FELIPPI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/06/2002

ACS – ÁREA URBANA – ESF PADRE ULRICO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1733	EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	9	2	6	24	74,00	74,00	APROV	1º	23/06/1988
1124	ELOISA ALVES DA ROSA	7	6	4	23	70,00	70,00	APROV	2º	03/11/1999
0384	REGIANE LECI DA COSTA	4	2	5	27	69,00	69,00	APROV	3º	19/05/1979
2031	TATIANE PATRICIA ALVES DA SILVA	6	4	6	23	68,00	68,00	APROV	4º	05/07/1995
3293	DANIEL ROSSETTO FONSECA	7	4	6	21	66,00	66,00	APROV	5º	20/06/1985
3736	ANA CLAUDIA ROHRIG DE CAMPOS	7	3	7	21	66,00	66,00	APROV	6º	05/10/1998
1659	ADRIANA MARQUES ANTUNES	7	1	8	19	61,00	61,00	APROV	7º	04/05/1991
0197	GUZIANE GOFFI DE SOUZA	4	1	4	23	59,00	59,00	REPRO	--	17/03/1984
1106	VITORIA DOS SANTOS VAS	7	3	4	19	59,00	59,00	REPRO	--	10/02/2005
1728	TANIA APARECIDA IBER SOARES	3	4	7	20	57,00	57,00	REPRO	--	21/09/1968
1628	LARISSA ZANDOMENICHI PEREIRA	4	2	2	22	56,00	56,00	REPRO	--	30/07/2000
0759	VANESSA BERTELLA	4	2	4	21	56,00	56,00	REPRO	--	17/10/1987
1951	GABRIEL PEREIRA GOETZ	8	3	5	16	56,00	56,00	REPRO	--	22/05/2004
3371	EDIVANDRA LIMA MOTTA	7	1	2	18	53,00	53,00	REPRO	--	15/08/1995
1956	SOILETE SACHETI	4	4	5	18	53,00	53,00	REPRO	--	19/11/1975
2383	FABIANE WAISS	5	4	5	17	53,00	53,00	REPRO	--	05/09/1984
1133	LEUZENILDA DE SOUZA	5	1	2	19	51,00	51,00	REPRO	--	10/08/1991
1412	ELIANE DE FATIMA CORDEIRO	4	2	3	19	51,00	51,00	REPRO	--	02/09/1979
1356	ANDREA RIBEIRO DA ROZA	3	4	5	18	51,00	51,00	REPRO	--	29/09/1980
0082	JOCINEIA CORSO	5	5	3	15	48,00	48,00	REPRO	--	13/08/1982
3835	ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	2	5	4	17	47,00	47,00	REPRO	--	11/10/1974
3027	FERNANDA FELISBINO	3	2	2	18	46,00	46,00	REPRO	--	05/03/1991
2049	KAROLINE DE LIMA SKURA	3	0	6	17	46,00	46,00	REPRO	--	25/08/2000
4420	JULIANA MARANHO	3	2	1	18	45,00	45,00	REPRO	--	05/11/1988
0007	RUTHI MACHADO DOS SANTOS	4	1	2	17	45,00	45,00	REPRO	--	03/08/1994
0619	SUELY PEREIRA DO NASCIMENTO	3	1	3	17	44,00	44,00	REPRO	--	26/06/1999
2941	ANA CAROLINI ALTHAUS RODRIGUES	4	3	3	15	44,00	44,00	REPRO	--	28/01/2001
0541	SIMONE SOTIEL DE SOUZA	3	5	3	14	42,00	42,00	REPRO	--	30/05/1989
2101	ELIZIANE DA SILVA	2	0	4	16	40,00	40,00	REPRO	--	09/05/1994
0391	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	4	3	5	12	40,00	40,00	REPRO	--	31/05/1996
2429	CATIANE FANTIN MARCAL	2	1	5	14	38,00	38,00	REPRO	--	26/10/1992

1919	CLENIR DE FATIMA DA SILVA TELLES	2	2	4	13	36,00	36,00	REPRO	--	16/06/1978
1745	LETICIA LIMA	5	2	1	11	35,00	35,00	REPRO	--	12/06/2004
2599	VERONICE RODRIGUES JOSÉ	1	3	2	12	31,00	31,00	REPRO	--	19/04/1983
3160	BRUNA GREGORIO PICOLOTTO	4	2	1	9	29,00	29,00	REPRO	--	07/12/2000
2434	DANIELA TERESA RODRIGUES SCHWINGEL	1	2	6	8	26,00	26,00	REPRO	--	28/01/1989
1640	LUCIA GONCALVES DA SILVA	1	0	3	10	25,00	25,00	REPRO	--	13/12/1968
0803	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1991
1601	LILIANE MORAES GNOATTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1995

ACS – ÁREA URBANA – ESF PINHEIRÃO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2943	RODRIGO CARDOSO DA SILVA GONCALVES	10	9	7	24	84,00	84,00	APROV	1º	28/01/2004
1378	MARINALVA BRANDAO DOS SANTOS	5	3	7	24	68,00	68,00	APROV	2º	03/05/1995
1258	LAUDIANE GEPFRIE ANTONELLI	5	1	7	21	60,00	60,00	APROV	3º	06/03/1988
1411	LUANA ROTTA	7	5	5	17	58,00	58,00	REPRO	--	01/08/1996
0616	JOCASTA MARQUES KUCHLER	6	2	4	18	54,00	54,00	REPRO	--	18/02/1988
2447	MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	4	1	3	20	52,00	52,00	REPRO	--	15/01/1986
3312	ADRIANA MARIA FERNANDES	4	2	3	19	51,00	51,00	REPRO	--	23/09/1986
2614	MAISA ALBERTI	5	2	3	18	51,00	51,00	REPRO	--	08/08/1990
0558	CLEONICE SALETE MARANHO	2	5	5	18	50,00	50,00	REPRO	--	28/12/1986
3468	GISELE TAILANE ANHAIA BARBOSA	5	2	3	17	49,00	49,00	REPRO	--	16/07/1994
2745	MAYARA APARECIDA SUTIEL	3	2	4	18	48,00	48,00	REPRO	--	11/02/1994
0618	ELAINE PEREIRA	2	4	4	18	48,00	48,00	REPRO	--	02/05/1977
0191	JESSICA LUANA BEGNINI	4	3	5	16	48,00	48,00	REPRO	--	11/01/1994
3925	LINDALVA CANDIDO DA SILVA	4	2	4	15	44,00	44,00	REPRO	--	19/07/1986
1263	ELCI BINKLIN	1	1	4	15	37,00	37,00	REPRO	--	22/08/1974
2114	ELIZANGELA BELARMINA PESSOA	1	4	2	14	36,00	36,00	REPRO	--	31/03/1977
0911	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	1	1	5	12	32,00	32,00	REPRO	--	28/10/1984
2062	BRUNA FERNANDA QUEVEDO DOS SANTOS	3	4	4	8	30,00	30,00	REPRO	--	16/05/1998
0529	GENI APARECIDA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1990

ACS – ÁREA URBANA – ESF PINHEIRINHO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0275	ANDREIA MENDES	8	8	8	23	78,00	78,00	APROV	1º	17/03/1995
1473	EMILY PRADO	10	8	7	21	77,00	77,00	APROV	2º	16/12/2002
1544	MIRIA ALCINEIA DOS SANTOS	8	4	7	24	75,00	75,00	APROV	3º	08/07/1988
2677	DEBORA REGINA CASTANHA BARBIEIRO	6	1	5	24	66,00	66,00	APROV	4º	21/06/1996
0858	QUEILA APARECIDA ROTTA	6	4	6	22	66,00	66,00	APROV	5º	29/08/1985
4283	BRUNA BURATI	8	3	3	21	64,00	64,00	APROV	6º	01/09/1992
1146	INGRID LAIS FEDECHEN	7	6	6	18	62,00	62,00	APROV	7º	23/10/1996
1550	DANIELA ANDREGUETO	5	3	6	21	61,00	61,00	APROV	8º	18/06/1986
2121	LARISSA GODES SIQUEIRA	6	4	5	20	61,00	61,00	APROV	9º	19/10/2003
2056	FRANCIELI SCHMITZ	2	4	4	23	58,00	58,00	REPRO	--	19/04/1986
3975	EDNA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	5	9	7	15	56,00	56,00	REPRO	--	12/10/1992
4210	DAIANE APARECIDA FELICETTI	6	2	4	18	54,00	54,00	REPRO	--	12/11/1994
0901	MARIANA STEFANI KUREK BACK	7	4	4	16	54,00	54,00	REPRO	--	07/01/2003
0257	KHETLYN RYLARI FERREIRA	7	6	2	15	52,00	52,00	REPRO	--	21/04/2002
1799	EMILIA DA SILVA MASS	3	0	5	20	51,00	51,00	REPRO	--	03/09/1984
2783	JOSIANI OLIVEIRA RIBEIRO	6	3	6	15	51,00	51,00	REPRO	--	20/08/1989
4231	EDINAIA RODRIGUES DA SILVA	3	7	6	14	47,00	47,00	REPRO	--	28/04/1995
3914	DENISE PERIN	2	3	3	18	46,00	46,00	REPRO	--	08/01/1994
4221	ARIANE DE SOUZA LARA	3	3	5	16	46,00	46,00	REPRO	--	08/04/1985
3603	LIDIANE CARVALHO DE LIMA	1	1	2	19	43,00	43,00	REPRO	--	09/12/1999
2719	JULIANI PETERSEN DA ROSA	3	1	4	16	43,00	43,00	REPRO	--	15/06/1996
2632	CEUNI BENDER	4	1	6	13	41,00	41,00	REPRO	--	21/05/1987
0229	MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	1	2	4	15	38,00	38,00	REPRO	--	31/12/1978
3317	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	3	1	2	14	37,00	37,00	REPRO	--	25/11/1993
2951	INDIANARA DE FATIMA MALESKI WERKHAUSER	2	0	5	13	35,00	35,00	REPRO	--	19/09/2000
1437	DANIELE SOUZA BATISTA	4	2	3	11	35,00	35,00	REPRO	--	30/08/1996
4285	SUZANA DE MELLO LINHARES	0	2	6	13	34,00	34,00	REPRO	--	22/10/1986
2222	IVANILSE PETERSEN	3	2	1	12	33,00	33,00	REPRO	--	21/04/1994
0900	FLAVIA ALESSANDRA DRESSENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/2002

1078	SONIA MARI GUARNIERI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1981

ACS – ÁREA URBANA – ESF SADIA										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3927	OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA	9	6	6	28	86,00	86,00	APROV	1º	04/02/1989
4425	GLAUCIA MARIA DA ROZA	10	9	6	23	81,00	81,00	APROV	2º	23/01/1995
2656	ALESSANDRA ROSSA	7	7	7	24	76,00	76,00	APROV	3º	24/01/1999
4179	ELOISA CASAMALI PENADEI	9	4	5	24	75,00	75,00	APROV	4º	06/11/2001
2978	SIMONE GUERRA ULIANA	6	6	4	23	68,00	68,00	APROV	5º	27/04/1985
2665	KELVIN ALEXANDRE SIQUEIRA DOS SANTOS	6	6	6	21	66,00	66,00	APROV	6º	17/01/1999
0970	JONATHAN OLIVEIRA GODIN	5	2	5	24	65,00	65,00	APROV	7º	22/10/1997
1319	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	4	2	5	24	63,00	63,00	APROV	8º	18/04/1982
3772	CLEONIR FATIMA DA SILVA MONTANARI	4	3	6	23	63,00	63,00	APROV	9º	13/01/1974
3797	SONIA VAZ PINHEIRO	4	1	4	24	61,00	61,00	APROV	10º	28/06/1985
3081	LEONICE ALVES DE CAMPOS	3	3	6	23	61,00	61,00	APROV	11º	11/10/1992
2746	ERICA EDUARDA FIORESE	6	3	6	20	61,00	61,00	APROV	12º	04/03/2005
0927	MARILEIA PEREIRA	7	6	3	19	61,00	61,00	APROV	13º	19/06/1994
2533	ODILSON GESSER	7	9	4	17	61,00	61,00	APROV	14º	06/03/1979
1156	SARITA DE FATIMA MACEDO	4	3	6	21	59,00	59,00	REPRO	--	12/02/1968
2865	DANIELA DE FATIMA FORMAIO	4	7	4	20	59,00	59,00	REPRO	--	18/04/1998
0595	INGRID RIBEIRO LUDVIG	7	3	3	19	58,00	58,00	REPRO	--	21/07/1992
1989	ELEDIANE XAVIER	5	5	5	19	58,00	58,00	REPRO	--	07/10/1991
3703	SOLANGE SOARES DE LIMA	6	1	4	20	57,00	57,00	REPRO	--	16/07/1986
1150	VANESSA CORTES DE LARA	7	4	5	16	55,00	55,00	REPRO	--	08/08/1986
2292	MARIA STELA FRANCA DE ARAUJO	5	5	3	18	54,00	54,00	REPRO	--	14/07/1966
1620	JOSIANE VEIGA PEREIRA	6	4	6	16	54,00	54,00	REPRO	--	20/10/1992
0027	MAIARA GIOVANELLI	2	3	3	21	52,00	52,00	REPRO	--	01/12/2002
0311	THAIS RODRIGUES DE LIMA	5	0	4	19	52,00	52,00	REPRO	--	19/02/1994
0758	ANDRESSA BERTELLA MIRANDA	6	4	4	16	52,00	52,00	REPRO	--	01/01/2001
2229	DARLISE DE BARBA	5	3	6	16	51,00	51,00	REPRO	--	02/01/1991
0218	CLAUDINEIA STRAPAZAL	3	2	3	18	47,00	47,00	REPRO	--	12/04/1983
1289	ELIZANGELA PADILIA	5	2	3	16	47,00	47,00	REPRO	--	20/06/1982
0429	GRAZIELI CRISTINA MELO DO PRADO	5	6	5	13	47,00	47,00	REPRO	--	25/11/1997
1144	LUIZ DE CARLOS PILATI	2	4	6	16	46,00	46,00	REPRO	--	14/05/1964
2364	JANICE DA LUZ	1	5	4	17	45,00	45,00	REPRO	--	02/11/1976
0939	JESSICA CAROLINA PELISSER DIAS	3	6	5	14	45,00	45,00	REPRO	--	14/06/1991
3883	KATIANE ROZIN	3	2	4	16	44,00	44,00	REPRO	--	09/05/1988
3553	JAIANY DE MATOS MACEDO	3	4	4	15	44,00	44,00	REPRO	--	10/01/1989
2365	ANDRESSA PINTO	1	3	6	16	43,00	43,00	REPRO	--	29/04/1987
0798	AUXILIANE CULLIS	2	4	5	15	43,00	43,00	REPRO	--	27/08/1980
3742	LUCINEIA ALVES DE CAMPOS	4	2	5	14	43,00	43,00	REPRO	--	28/11/1982
1185	ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	0	5	7	15	42,00	42,00	REPRO	--	22/08/1979
2208	GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	2	3	2	15	39,00	39,00	REPRO	--	21/10/1979
0810	GERTRUDES SMANGOGENSKI	2	2	7	13	39,00	39,00	REPRO	--	02/10/1980
1393	EMANUELLI RIGON CROTTI	4	2	5	12	39,00	39,00	REPRO	--	31/07/2003
0206	ROSANE ERLACHER DE FREITAS	2	5	3	12	36,00	36,00	REPRO	--	16/11/1972
3956	ELIANE TEREZA CASAMALI	2	3	4	12	35,00	35,00	REPRO	--	30/04/1984
3760	ROSIMAR CLAUDIN DOS SANTOS	2	3	5	10	32,00	32,00	REPRO	--	11/07/1985
0672	JOCELAINE OLIVEIRA	3	2	2	7	24,00	24,00	REPRO	--	23/02/1990
1629	ARNALDO GALON GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1996
2950	MARCIA EUGENIA FLORIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/09/1984

ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO CRISTÓVÃO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3958	ZORAIDE DE LURDES CHAVES	8	3	5	24	72,00	72,00	APROV	1º	27/02/1975
0260	ISABELLA VALANDRO	8	4	4	23	70,00	70,00	APROV	2º	19/11/2001
3150	BRUNA CARLY BARBOSA	7	1	4	25	69,00	69,00	APROV	3º	08/10/1994
2377	JULIA EMILIA BRIEDES	7	1	5	23	66,00	66,00	APROV	4º	04/02/2003
1441	EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	4	4	5	20	57,00	57,00	REPRO	--	04/12/2000
1924	MICHELE GIACOMINI	4	1	5	21	56,00	56,00	REPRO	--	13/12/1994
3290	RITA DAIANE NECKEL ALVES	6	3	4	15	49,00	49,00	REPRO	--	21/12/1983
2052	IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	1	2	2	21	48,00	48,00	REPRO	--	28/09/1965

2670	ROSELEY BARRETO BEDIN	1	3	4	17	43,00	43,00	REPRO	--	28/07/1969
0814	LEONIR VAIS	4	1	3	12	36,00	36,00	REPRO	--	12/10/1967
2008	JUCIMARA PIRES DE MELLO	1	0	2	12	28,00	28,00	REPRO	--	13/03/1974
2220	MARCIELE PRIAMO MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1993

ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO FRANCISCO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0442	GABRIELA DE QUADROS	8	8	7	26	83,00	83,00	APROV	1º	07/02/1999
1615	SIMONE NUNES FERREIRA	8	9	6	23	77,00	77,00	APROV	2º	27/10/1983
0160	ALINE GABRIELE FIGUEIRÓ DO PRADO	5	9	6	21	67,00	67,00	APROV	3º	14/04/2005
2922	EDINILCE APARECIDA SOUZA DE LIMA	7	4	6	21	66,00	66,00	APROV	4º	04/08/1992
1354	ALINE PAZ	6	3	6	21	63,00	63,00	APROV	5º	29/07/1992
4171	MARICELIA AVELINO DE SOUSA	3	4	6	18	52,00	52,00	REPRO	--	19/05/1972
0404	PRISCILA FIGUEIRO RIBEIRO DA SILVA	3	1	4	14	39,00	39,00	REPRO	--	10/02/1985
0697	LUANA MARTINS PELENTIN	1	0	4	16	38,00	38,00	REPRO	--	24/12/1990
2889	SILVIA DA SILVA GREIN	2	1	3	6	20,00	20,00	REPRO	--	04/03/1991
0090	SIDIMARA DE OLIVEIRA SERENA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/06/1995

ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO MIGUEL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3846	CRISTIANE MACHADO ROSSETTO	10	6	4	25	80,00	80,00	APROV	1º	11/05/1996
0109	PAULO CEZAR CARAMORI	9	8	5	23	77,00	77,00	APROV	2º	12/07/1975
4191	MICHELLE APARECIDA LUSINI	7	7	6	22	71,00	71,00	APROV	3º	04/04/1978
3775	MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	5	6	5	21	63,00	63,00	APROV	4º	26/02/1994
2096	JUCELEIA DA CONCEICAO FAUSTINO BAZZI	6	4	4	21	62,00	62,00	APROV	5º	08/12/1980
0419	DENIZE DOS SANTOS DE CARVALHO	5	7	5	20	62,00	62,00	APROV	6º	28/10/1997
0669	VIVIANE WILPERT	2	4	6	23	60,00	60,00	APROV	7º	29/12/1984
0136	MILENA TAINA ARRUDA ANHAIA	8	3	3	19	60,00	60,00	APROV	8º	05/08/2002
0958	VANESSA FIGUEIRO DA SILVA	6	5	3	19	58,00	58,00	REPRO	--	29/04/1983
0877	DEBORA CRISTINA COLPANI	7	3	5	18	58,00	58,00	REPRO	--	21/05/2003
2610	RAQUELI TRAMONTIN	2	6	5	21	57,00	57,00	REPRO	--	26/05/1990
0139	WELLINGTON VINICIUS ALVES	4	4	5	19	55,00	55,00	REPRO	--	29/11/1993
0367	LUANA DE OLIVEIRA	3	4	7	19	55,00	55,00	REPRO	--	26/07/1996
4428	EDUARDO LENS RODRIGUES	6	5	4	17	55,00	55,00	REPRO	--	25/01/2002
0302	LAOANA ESTER ANTUNES DA SILVA	3	3	3	21	54,00	54,00	REPRO	--	08/03/1980
1160	TATIANE GONCALVES DOS SANTOS	5	3	5	18	54,00	54,00	REPRO	--	03/08/1992
0049	RENATA APARECIDA SANTOS BARRETO	6	0	5	18	53,00	53,00	REPRO	--	17/12/1997
1967	SIRLENE ANTONIO FAUSTINO	2	5	9	17	52,00	52,00	REPRO	--	09/11/1984
1961	SANDRA NECRE	3	2	3	20	51,00	51,00	REPRO	--	28/11/1990
2252	ELIZANGELA LORENCE	4	2	6	15	46,00	46,00	REPRO	--	29/09/1980
3878	LEONICE DE LIMA BRANDIELE	4	4	6	14	46,00	46,00	REPRO	--	13/01/1970
0554	MARLI DE LOURDES RIBEIRO	2	2	3	18	45,00	45,00	REPRO	--	20/07/1979
1409	TATIANE CARLA SERENA	0	1	4	19	43,00	43,00	REPRO	--	13/04/1990
0524	TEREZINHA APARECIDA VARGAS	2	3	6	14	41,00	41,00	REPRO	--	14/09/1981
2494	CLEIA LUCIA ZANARDI DA SILVA	2	2	5	14	39,00	39,00	REPRO	--	05/01/1983
1346	POLIANA ANGELINA LORENZI PINTO	1	2	3	13	33,00	33,00	REPRO	--	03/12/1986
2838	MARLENE BENTO DE ANDRADE	1	4	4	11	32,00	32,00	REPRO	--	14/10/1981
2451	CLICIAN LAINE COPINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1984
2268	KIMBERLLY DE FREITAS FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/2005
2647	ALINE JARDIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1984

ACS – ÁREA URBANA – UBS ALVORADA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4062	LORENZO CANTERI SCHEMIN	10	10	6	25	86,00	86,00	APROV	1º	07/02/2000
0002	GUSTAVO SCORSIN ARAUJO	6	8	8	25	78,00	78,00	APROV	2º	29/11/1979
3988	LUCAS BIER DOS SANTOS	9	9	6	22	77,00	77,00	APROV	3º	10/05/2002
0784	RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS	7	5	7	24	74,00	74,00	APROV	4º	27/05/1993
2319	MIRIAN CAROLINE GONCALVES DA SILVA	10	7	4	21	73,00	73,00	APROV	5º	25/01/1999
1000	PATRICIA ANHAIA DOS SANTOS	6	8	6	23	72,00	72,00	APROV	6º	11/05/1989
2366	ALICIA MARIA ALVES ZANDONA	10	1	6	21	69,00	69,00	APROV	7º	25/11/2002
3892	MARIA EDUARDA ZANATTA	10	3	3	21	68,00	68,00	APROV	8º	10/06/2000

1513	DAIANA MATOS DOS SANTOS	9	6	5	19	67,00	67,00	APROV	9º	13/10/1993
2369	VIVALIA APARECIDA DE SOUZA	4	6	4	24	66,00	66,00	APROV	10º	05/01/1970
2988	JULIA ANTONIOLLI LUCINI	4	3	5	23	62,00	62,00	APROV	11º	28/07/1990
0137	EDILEIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROSS	5	4	5	20	59,00	59,00	REPRO	--	24/10/1992
4162	FERNANDA FONTANA	3	4	4	22	58,00	58,00	REPRO	--	10/10/1985
4440	KARLA HELENA GUEDES	3	4	6	21	58,00	58,00	REPRO	--	19/12/1981
0121	MARIA JANETE PICKLER VACARI	2	4	7	21	57,00	57,00	REPRO	--	04/05/1962
2975	GABRIELE LANGNER MENDES	8	1	4	18	57,00	57,00	REPRO	--	21/02/2003
2164	CAROLINE APARECIDA DE BOM	5	7	6	17	57,00	57,00	REPRO	--	18/07/1988
1219	TATIELI DACHERY CAMARGO	4	2	3	21	55,00	55,00	REPRO	--	16/01/1993
1551	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	5	0	5	20	55,00	55,00	REPRO	--	04/07/1989
4338	LUCIANA BENKA	3	3	3	21	54,00	54,00	REPRO	--	02/01/1993
1294	MARIA SALETE PADILHA BRUGNAGO	1	3	5	21	52,00	52,00	REPRO	--	19/09/1964
2636	JANDIRA MARCILIO CLUZENI	3	1	5	20	52,00	52,00	REPRO	--	05/09/1968
1166	CRISTIANO FIGUEIRO DA SILVA	5	3	5	17	52,00	52,00	REPRO	--	15/06/1988
3471	NILVANA SUPTITZ	1	2	4	21	50,00	50,00	REPRO	--	04/08/1987
3993	THAMIRES NICLOTE	5	2	5	16	49,00	49,00	REPRO	--	17/03/2004
2022	FABIO MARCHIORI DE LIMA	3	5	2	17	47,00	47,00	REPRO	--	25/05/2001
3030	LUCIVALDO DA SILVA CORREA	3	4	7	15	47,00	47,00	REPRO	--	30/12/1982
2590	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	1	6	4	16	44,00	44,00	REPRO	--	10/06/1976
2892	EDUARDO SIMONETTO DE OLIVEIRA	6	5	5	9	40,00	40,00	REPRO	--	15/05/1995
3908	SALETE DA SILVA PACHECO	6	1	1	12	38,00	38,00	REPRO	--	29/08/1978
4396	ANDERSON LUIZ CATANEO	1	2	4	14	36,00	36,00	REPRO	--	14/06/1976
3270	KACIA GABRIELI URIO DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1988
0709	EDUARDO DA SILVA CAMILIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/2004

ACS – ÁREA URBANA – UBS CANGO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2631	JUCELIA CASSOL PASTRE	9	6	7	26	83,00	83,00	APROV	1º	04/07/1980
1165	TARCISIO HENRIQUE BEHM	10	9	5	23	80,00	80,00	APROV	2º	09/07/1995
1333	CLEDSON DELMAR CUTCHMA	9	8	4	22	74,00	74,00	APROV	3º	18/12/1998
3654	IVANETE GONDASKI	5	4	7	25	71,00	71,00	APROV	4º	05/06/1969
3066	TATIANE LOCKS	6	7	3	24	70,00	70,00	APROV	5º	19/08/1991
2819	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	8	7	7	20	70,00	70,00	APROV	6º	10/04/1991
3157	NEZILAN GRACE MONTEIRO DE MENEZES	7	0	5	25	69,00	69,00	APROV	7º	23/10/1976
0064	NADIA TOMAZELI	7	3	6	23	69,00	69,00	APROV	8º	01/08/1976
2588	ELVIO JORGE FILHO	6	9	8	20	69,00	69,00	APROV	9º	04/01/1964
3126	ELENICE SALETE KERBER ABDEL HADI	6	7	6	21	67,00	67,00	APROV	10º	29/10/1964
1186	FRANCIELI TROJAN	5	6	4	23	66,00	66,00	APROV	11º	15/10/1985
3586	HELENA PIROLLI	5	5	5	23	66,00	66,00	APROV	12º	18/05/1976
2206	ERICKSON BRESOLIN	8	8	4	19	66,00	66,00	APROV	13º	02/09/1999
2703	LARICE COSTA CRISTO	3	1	6	24	61,00	61,00	APROV	14º	10/02/1980
4330	MARCIELI KARINA RICARDI	3	2	6	22	58,00	58,00	REPRO	--	28/02/1993
1405	THAINARA BARBOSA WURLITZER	6	4	4	19	58,00	58,00	REPRO	--	18/01/1994
3679	DAMARIS TALITA RIBEIRO	8	3	4	17	57,00	57,00	REPRO	--	26/05/1998
2286	MARIA EDUARDA DE ARAUJO MELO	6	5	6	17	57,00	57,00	REPRO	--	30/04/2002
0099	TANIA MARIELI ANTUNES DA SILVA	5	3	4	18	53,00	53,00	REPRO	--	29/04/1987
0563	SABRINA CARVALHO DE LIMA	5	2	6	17	52,00	52,00	REPRO	--	25/01/2001
4336	AMAURI HENRIQUE CASTRO JUNIOR	5	3	4	16	49,00	49,00	REPRO	--	25/10/2000
3394	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	4	1	4	15	43,00	43,00	REPRO	--	12/02/1987
3446	IVONI DE ARAUJO MATIODA	1	5	5	14	40,00	40,00	REPRO	--	27/01/1962
3149	TASSIANA MARENGONI GUZ	2	3	6	12	37,00	37,00	REPRO	--	13/01/1980
3098	ROSENEI LANFREDI ZANETTI	2	4	6	10	34,00	34,00	REPRO	--	25/03/1966
3434	MARISA ANTONIA COLPANI VIGANO	1	2	5	12	33,00	33,00	REPRO	--	13/06/1977
0284	ORLAINE APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1981
2306	MELISSA RAQUEL KITTLAUS DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1980
4036	GISLENE FEITOSA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1986

ACS – ÁREA URBANA – UBS VILA NOVA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0068	ALEX HUSCHER	10	7	6	28	89,00	89,00	APROV	1º	15/04/1999
3770	JORDAN FELIPE DE MELLO	8	8	8	27	86,00	86,00	APROV	2º	06/08/1997

4297	LARA TFARDOSKI	8	8	5	26	81,00	81,00	APROV	3º	17/04/1999
4035	ANDRE HENRIQUE FRANCISCON	9	7	8	23	79,00	79,00	APROV	4º	20/03/1995
0371	LUCIANA LUCAS DE MELLO	10	4	4	25	78,00	78,00	APROV	5º	28/09/1995
3077	KELLE DE LIMA PRZYVARA	7	7	5	25	76,00	76,00	APROV	6º	29/06/1999
3065	RAQUEL MARINA MILAN DA SILVA	7	5	4	22	67,00	67,00	APROV	7º	02/06/1985
2984	JULIANI SOARES DOS SANTOS	5	6	7	21	65,00	65,00	APROV	8º	04/12/1979
3314	GISLAINE APARECIDA VAROTTO DOS SANTOS	7	2	6	21	64,00	64,00	APROV	9º	30/07/1988
3071	ANGELA TIECHER KLOSINSKI	3	5	4	24	63,00	63,00	APROV	10º	19/08/1974
2604	AIMEE ALVES ZANDONÁ	7	3	4	20	61,00	61,00	APROV	11º	25/11/2002
0360	ANGELA MARIA RAPACHI	5	6	4	20	60,00	60,00	APROV	12º	09/03/1973
4031	NAIARA COAN BATISTELO	5	1	4	22	59,00	59,00	REPRO	--	01/12/1990
3217	CRISTINES RAFAEL DA SILVA	4	3	6	18	53,00	53,00	REPRO	--	09/09/1994
3208	EDIANE PAES GODINHO	7	2	3	16	51,00	51,00	REPRO	--	24/04/2002
2337	ALINE PRISCILA PRESLEY DA SILVA	4	2	5	17	49,00	49,00	REPRO	--	10/10/1997
0964	SUSANA DE SOUZA BURNIER	3	1	4	18	47,00	47,00	REPRO	--	28/01/1988
3320	ROSANE DONADEL FAVERO	3	2	3	17	45,00	45,00	REPRO	--	19/11/1966
2373	VANDRA SILVEIRA	4	1	5	13	40,00	40,00	REPRO	--	09/02/1979
3479	MARINILSE RISSON	1	3	7	13	38,00	38,00	REPRO	--	01/05/1982
0425	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1989
2728	MAIARA LUANA CORDEIRO MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/09/2001
0690	FRANCIELE DE FATIMA PORN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/1995
2694	CLAIRE MARIA DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1957
2551	ELISA LEZME	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1980
3933	MARIANA SIQUEIRA FERRAZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1987
0217	FABÍOLA MONIQUE MARASCHIN MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/1995
3987	RAFAEL DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/2001

Agente Comunitário de Saúde - Não selecionaram microárea

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1631	DANUZA JUREVICZ MARQUES DO AMARAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/2002
2837	JOSIAS MORAIS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1994
1217	FRANCIELE RODRIGUES DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/12/1980
2620	MARIZETE TERESINHA ROTTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1982
4250	ELI MARIA FACHIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/2002
1838	CRISTAL REGINA DALLA VECHIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/2002
3476	SILVANIA SILVA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/1984
1279	LORENA AMORIM BRITO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1990
2596	GRAZIELE BATISTERO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/1997
1739	ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/10/1997
1999	CAMILA VITAL DE MELO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/09/1985
0670	DEBORA MARIA DREY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/02/1987
3249	AMANDA JULIANOTTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1997
1508	ROSEMERI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/08/1987
4058	VIVIANE HELENA PADIA CALVARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1991
1510	PITER ROBSON DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1976
4466	RENATO DOS PASSOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1984
1675	BARBARA CRISTINA CORTES TONIAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1996
0996	CAMILA MAZZETTO DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/2001
0773	KARISE SCALVI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/06/2004
3637	ELIANE APARECIDA POMNIECINSKI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/1990
3849	LIDIANE FATIMA SITA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/11/1983
1882	MARIA EDUARDA BRASIL DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/2002
0242	RAQUEL STUPP DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1995
1653	ANA CLARA LAUTERT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/04/2004
1055	MIRIAM MACHADO GODOI DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1999
0571	MARTA ELIANE VARGAS RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1982
1626	FERNANDO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1990
0178	JESSICA RECH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/2002
1329	ROSELENE FATIMA PORTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1981
1288	DIANA MARIA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1992
3727	PATRICIA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1988
2645	ROSILEI PEREIRA SCHRODER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1976

1270	ELOISA DOS PASSOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/10/1995
3940	JEFERSON DOUGLAS TRES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/12/1992
4408	SANDRA DE JESUS MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/1988
3543	LOIRDES FRANCISCA CANDIDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/1987
1416	LUCELIA MATIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1981
3120	ANA PAULA CORBOLIN DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1989
0674	ANDREA CRISTINA DE SOUSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1975
3047	JULIANA MACHADO MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1993
3604	SHAISLAINE GONCALVES DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/08/1999
0607	LORENI PADILHA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1976
4353	BRUNO PERES MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1997
0621	MANUELA VITORIA TELLES MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/08/2004
0633	JOAO CASSIO VIEIRA DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/03/1990
1582	ROSANE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/04/1985
2027	LUCIANE MENGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/1993
3400	ANA CAROLINA KESSLER GOMEZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/08/2004
1532	CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/01/1973

Agente de Combate a Endemias

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2300	ELISEU TIAGO DE OLIVEIRA	10	10	10	24	88,00	88,00	APROV	1º	19/11/2001
1832	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	9	8	2	28	84,00	84,00	APROV	2º	01/02/1991
0228	CAROLINE CRISTINA FANTON	10	7	5	26	84,00	84,00	APROV	3º	16/02/1994
0698	CASSIANE COPERCINI	8	3	7	28	82,00	82,00	APROV	4º	08/12/1990
4245	LUCIANO DUARTE	10	6	6	25	82,00	82,00	APROV	5º	14/03/1989
0180	MATEUS HENNERICH AIOLFI	10	9	7	23	82,00	82,00	APROV	6º	23/03/1997
2325	DIORGENES ANTONIO DA SILVA SILVEIRA	8	7	8	25	81,00	81,00	APROV	7º	25/10/1996
2762	JEAN CARLOS NINA MESSIAS	7	8	8	25	80,00	80,00	APROV	8º	25/07/2000
0416	STEFANIE DAIANE BERNIERI	10	6	6	24	80,00	80,00	APROV	9º	10/09/1997
0564	MARCELO ANDRADE LISBOA	9	8	6	24	80,00	80,00	APROV	10º	11/06/1993
2646	CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	9	4	7	25	79,00	79,00	APROV	11º	10/12/2003
0295	SILVANA APARECIDA LASCHI	10	8	9	21	79,00	79,00	APROV	12º	02/04/1991
3235	LUCAS TUMISKI	9	10	9	21	79,00	79,00	APROV	13º	28/02/1991
4048	CELIO KUPKOWSKI	10	8	8	21	78,00	78,00	APROV	14º	08/10/1972
2253	MICHELLE MENDES BALBINOT	9	7	6	23	77,00	77,00	APROV	15º	29/05/2001
3375	JOSIANO DA SILVA	9	8	7	22	77,00	77,00	APROV	16º	11/12/1984
3069	NATANAAN DE OLIVEIRA PERON	9	7	8	22	77,00	77,00	APROV	17º	29/09/2000
0076	FABIO JUNIOR SACCON	7	6	6	25	76,00	76,00	APROV	18º	15/02/1985
3882	MAYARA LUIZA BORGES	10	6	4	23	76,00	76,00	APROV	19º	12/09/1991
4134	CLEITON DE SOUZA MONTEIRO	10	7	5	22	76,00	76,00	APROV	20º	11/04/1999
4261	IGOR ALEJANDRO DE SOUZA MACHADO	10	9	5	21	76,00	76,00	APROV	21º	06/08/1997
4176	ROBSON REGINATTO	8	10	7	21	75,00	75,00	APROV	22º	25/06/1995
1385	EVERSON VOLTA	10	7	7	20	74,00	74,00	APROV	23º	22/12/1987
2030	LUIS HENRIQUE DE MORAIS ALVES	8	7	4	23	73,00	73,00	APROV	24º	21/03/1995
1602	FRANCINEIDE COSTA DA SILVA	8	6	5	23	73,00	73,00	APROV	25º	03/11/1990
0456	ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	8	5	6	23	73,00	73,00	APROV	26º	18/12/1982
2840	CLAUDIA NARA DOS SANTOS CONTER	9	8	5	21	73,00	73,00	APROV	27º	02/03/1986
2194	TATIANE CAVAZINI REITZ	7	6	4	24	72,00	72,00	APROV	28º	22/11/1993
0916	JEHF WILLIAN DELAZERI	6	6	6	24	72,00	72,00	APROV	29º	11/04/2000
1801	TIAGO WILLER DA ROSA	7	8	6	22	72,00	72,00	APROV	30º	08/03/1991
3635	WANDERSON DA ROSA DOS SANTOS	7	8	8	21	72,00	72,00	APROV	31º	05/05/2001
2119	SILVONEI CAMINI	5	5	7	24	70,00	70,00	APROV	32º	28/10/1981
0472	GEAN MARCOS FARRAPO	8	2	6	23	70,00	70,00	APROV	33º	31/07/2000
0612	DAIANE RODRIGUES DE MORAIS	7	7	5	22	70,00	70,00	APROV	34º	22/12/1989
0148	JOAO MARCOS BINSFELD	8	5	7	21	70,00	70,00	APROV	35º	11/01/2000
3939	EDUARDO FELIPE BATISTA DOS SANTOS	8	9	5	20	70,00	70,00	APROV	36º	07/04/1999
2873	JÉSSICA VICTÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	8	6	8	20	70,00	70,00	APROV	37º	31/05/1999
3955	LUARA KAROLINE FONSECA DA SILVA	8	1	4	24	69,00	69,00	APROV	38º	19/09/2000
0039	KEZIA THALYA LIESCH FUNHR	8	4	5	22	69,00	69,00	APROV	39º	10/09/1997
3627	RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA	7	5	6	22	69,00	69,00	APROV	40º	18/05/1987
2612	RUAN PEDRO BOLZANI CORDEIRO	7	4	7	22	69,00	69,00	APROV	41º	04/01/2005
3441	DIONATAN DE ALMEIDA DA COSTA	8	4	7	21	69,00	69,00	APROV	42º	24/04/1991

1998	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MIGON	9	8	5	19	69,00	69,00	APROV	43º	06/10/2004
1668	JOSIEL SOUSA DIAS	7	5	5	22	68,00	68,00	APROV	44º	07/05/1998
1944	ANA GABRIELE CAVINATO MANN	7	4	6	22	68,00	68,00	APROV	45º	26/02/2002
1955	ODILA PEDROSO MORGE	9	2	6	21	68,00	68,00	APROV	46º	23/11/1977
0268	BRUNA ZANONI	7	7	7	20	68,00	68,00	APROV	47º	17/05/1995
4212	LEONETE FERNANDES	8	8	6	19	68,00	68,00	APROV	48º	09/10/1978
2897	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	6	6	5	22	67,00	67,00	APROV	49º	08/12/1978
3461	NATHALIA CRISTINA BAZZOTTI DE OLIVEIRA	6	5	6	22	67,00	67,00	APROV	50º	30/07/1999
1059	MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA	9	2	5	21	67,00	67,00	APROV	51º	01/02/1983
0119	MARIELE ROSA PICOLOTO	7	5	6	21	67,00	67,00	APROV	52º	19/10/2001
0063	ALLAN PANTANO	7	3	8	21	67,00	67,00	APROV	53º	14/04/2003
1211	NEOMAR JUNIOR FANTIN	9	8	5	18	67,00	67,00	APROV	54º	12/12/1995
2836	ROMILDO SANTANA PIRES	9	6	4	19	66,00	66,00	APROV	55º	08/05/1989
2235	VINICIUS BARROS SILVA	9	6	6	18	66,00	66,00	APROV	56º	31/03/2006
0755	MAICON ROBSON GONCALVES MACHADO SOUZA	8	7	7	18	66,00	66,00	APROV	57º	06/01/1989
1290	THUANE CRISTINA CAMBUY DE OLIVEIRA	9	6	8	17	66,00	66,00	APROV	58º	11/11/1997
1645	MARILEIDE SILVA	6	6	3	22	65,00	65,00	APROV	59º	29/12/1978
0107	SIMONE GERONI DA SILVA	9	1	4	21	65,00	65,00	APROV	60º	27/12/1987
3032	DEBORA PATRICIA SANTOS PEDROSO	7	4	5	21	65,00	65,00	APROV	61º	11/07/1991
3192	ANDERSON JULIANO PEREIRA LOPES	5	5	8	21	65,00	65,00	APROV	62º	20/10/1983
0532	NILDA SALETE DE BASTIANI	7	5	6	20	65,00	65,00	APROV	63º	11/06/1987
1906	GEOVANA ZANCHETA SOTTELE	9	4	7	18	65,00	65,00	APROV	64º	12/05/1995
2249	PAULO RICARDO DE SOUZA GLIENKE	8	7	6	18	65,00	65,00	APROV	65º	22/01/2005
0079	ANDIARA GONCALVES TENORIO	8	9	6	17	65,00	65,00	APROV	66º	12/12/1988
0030	MAIARA PEREIRA DA SILVA	10	7	6	16	65,00	65,00	APROV	67º	04/09/2002
3959	ALINE DAIANE PINOTTI	9	2	2	21	64,00	64,00	APROV	68º	11/10/1984
1090	DIANDRA FAUST SILVEIRA	5	5	7	21	64,00	64,00	APROV	69º	09/06/1989
1326	ROSICLEIA BORDIN	5	5	7	21	64,00	64,00	APROV	70º	02/08/1992
0762	ROSICLEA SILVESTRE	6	6	6	20	64,00	64,00	APROV	71º	13/07/1987
3947	SUZANE DA SILVA GODINHO	8	6	4	19	64,00	64,00	APROV	72º	10/01/2002
2934	YARA WILHELM PIOVESANI	3	5	6	23	63,00	63,00	APROV	73º	18/04/1979
1464	EDUARDA LETICIA ANIBALE PROLO	7	3	4	21	63,00	63,00	APROV	74º	09/02/2001
1083	CELSO BOMKOSKI JUNIOR	7	2	5	21	63,00	63,00	APROV	75º	15/06/2001
3776	MARILZA THOMAZ	6	2	7	21	63,00	63,00	APROV	76º	23/03/1993
2844	MILENA SOUZA DA COSTA	7	6	3	20	63,00	63,00	APROV	77º	24/04/2003
3388	VAGNER LUCAS TONDO	7	7	6	18	63,00	63,00	APROV	78º	24/03/1986
4022	GEOVANI DE MOURA	6	2	4	22	62,00	62,00	APROV	79º	20/12/1983
1824	MARTA ELIENE BATISTA DOS SANTOS	8	4	2	20	62,00	62,00	APROV	80º	08/08/1967
2881	DALIS BRIZOLA	8	3	5	19	62,00	62,00	APROV	81º	18/04/1989
1662	LUCIANA DOS SANTOS BATISTA	9	5	5	17	62,00	62,00	APROV	82º	03/04/1987
2607	VIVIANE PIVOTO	8	8	6	16	62,00	62,00	APROV	83º	29/09/1992
1679	ISABELLA DEBASTIANI RODRIGUES	10	5	7	15	62,00	62,00	APROV	84º	29/12/2000
0256	FRANCIELI SILVA SOARES	7	0	5	21	61,00	61,00	APROV	85º	26/05/1995
2345	DANGLE ALAIR ZANCHET	6	3	6	20	61,00	61,00	APROV	86º	06/07/1985
1131	STEPHANI APARECIDA ALVES MARCAL	8	3	4	19	61,00	61,00	APROV	87º	26/06/2005
1108	GISELE VERONICA TRANCOSO DE BRITTO	6	6	5	19	61,00	61,00	APROV	88º	21/11/1996
2539	ESTEFANI FABRIS DE OLIVEIRA	6	6	5	19	61,00	61,00	APROV	89º	02/02/1999
3573	PEDRO ROMULO GUILHERME DE CAMARGO FONTANA	9	6	5	16	61,00	61,00	APROV	90º	08/08/1993
4448	EDUARDO MAZZON GARCIA	8	7	8	15	61,00	61,00	APROV	91º	31/08/1988
1199	CLEUSA BENTO	4	3	3	23	60,00	60,00	APROV	92º	29/12/1979
0768	HELLEN SOUZA ALMEIDA	7	2	4	20	60,00	60,00	APROV	93º	29/08/2002
0988	GERONDI RIBEIRO	4	6	8	19	60,00	60,00	APROV	94º	15/04/1974
4373	LUCAS ABRAAO DOS SANTOS PADILHA	7	5	5	18	60,00	60,00	APROV	95º	04/07/1999
1865	RAFAEL ABREU DE SOUZA	7	4	6	18	60,00	60,00	APROV	96º	05/01/2006
2807	ERICA APARECIDA DE SOUZA	6	6	6	18	60,00	60,00	APROV	97º	17/08/1991
1648	JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI	5	7	7	18	60,00	60,00	APROV	98º	13/02/1995
2964	TELMA MONTEIRO DA COSTA	7	6	6	17	60,00	60,00	APROV	99º	24/11/1985
4326	ADECIR ADAO DE MATTOS	7	8	8	15	60,00	60,00	APROV	100º	19/11/1980
2341	CARMELIANA ALBINO DE ABREU	4	5	4	21	59,00	59,00	REPRO	--	12/12/1966
0956	EDINA CAVEGLION FERGUTZ PEREIRA	7	1	4	20	59,00	59,00	REPRO	--	17/04/1996
1330	LEONICE DE FATIMA DAMBROSKI RIBAS	7	1	4	20	59,00	59,00	REPRO	--	29/12/1970
1600	JONAS GOMES DOS SANTOS	6	3	4	20	59,00	59,00	REPRO	--	17/07/2000
1142	DAIANA CARLA SIMIONI	6	3	4	20	59,00	59,00	REPRO	--	27/02/1987

2349	DIEGO BALTOKOSKI	4	6	5	20	59,00	59,00	REPRO	--	01/09/1990
0483	ALESSANDRO SEVERNINI	8	3	4	18	59,00	59,00	REPRO	--	22/02/1999
3807	MICHEL STIELER HANIG	6	5	6	18	59,00	59,00	REPRO	--	04/04/1995
3450	ADENILSON BECKER	7	8	7	15	59,00	59,00	REPRO	--	14/02/1995
1643	MAURICIO FERNANDES	5	1	5	21	58,00	58,00	REPRO	--	24/07/1989
1305	IZANETE ANTUNES BONAMIGO	3	3	7	21	58,00	58,00	REPRO	--	14/04/1971
3725	KELLY SCARSI BORTOLI	5	4	4	20	58,00	58,00	REPRO	--	14/03/1983
1614	GABRIELA HELOÍZA SPEROTTO DA SILVA	5	4	4	20	58,00	58,00	REPRO	--	26/07/1993
1981	MAYARA APARECIDA LAURINDO BASSANEZI	4	5	5	20	58,00	58,00	REPRO	--	03/12/1994
0745	MARCIA VARGAS MEDINA	5	5	5	19	58,00	58,00	REPRO	--	03/03/1982
0151	BRUNA CARLA RODRIGUES ZULIANOTTO	8	2	4	18	58,00	58,00	REPRO	--	02/05/1991
2192	LUIS ANTONIO BIAZZI	5	8	6	17	58,00	58,00	REPRO	--	18/03/1982
1291	THAINARA REGINA CAMBUY DE OLIVEIRA	8	5	5	16	58,00	58,00	REPRO	--	04/05/1995
3504	GABRIELA DE ALMEIDA PIRAN	8	5	7	15	58,00	58,00	REPRO	--	24/04/2001
4157	ALICE PIRES DE OLIVEIRA	6	4	1	20	57,00	57,00	REPRO	--	30/03/1995
2958	ADEMILSO DE OLIVEIRA	6	3	2	20	57,00	57,00	REPRO	--	28/09/1978
3284	ELEIANE ZATTI PICOLOTO	5	5	2	20	57,00	57,00	REPRO	--	30/12/1981
1103	JULIE STEFFANIE DE BASTIANI IBER	5	3	4	20	57,00	57,00	REPRO	--	03/07/1989
3218	DICLEI MARIA MILAN	5	2	5	20	57,00	57,00	REPRO	--	09/08/1967
3694	LEILA RAQUEL CAMARGO	4	2	7	20	57,00	57,00	REPRO	--	10/10/1986
2452	ELIZANGELA PEREIRA COCHINSKI	6	2	5	19	57,00	57,00	REPRO	--	21/04/1981
4037	NICOLLI MENDES DOS SANTOS	8	2	5	17	57,00	57,00	REPRO	--	21/03/2001
1960	QUELLI REGINA VERZA TAVARES	6	5	6	17	57,00	57,00	REPRO	--	03/04/1982
0116	ELIAS CELSO ANTUNES	8	3	6	16	57,00	57,00	REPRO	--	26/11/1994
3207	MARCELO VICINI	7	6	5	16	57,00	57,00	REPRO	--	25/12/1982
0254	GISELE MECCA	5	1	3	21	56,00	56,00	REPRO	--	17/09/1995
0500	CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	3	0	8	21	56,00	56,00	REPRO	--	20/08/1985
2063	DENISE PEREIRA	5	3	3	20	56,00	56,00	REPRO	--	14/12/1981
3599	ROSELI MARIA GALON FREIBERGER	5	5	5	18	56,00	56,00	REPRO	--	05/10/1977
0654	ANDRESSA BORGES BAZOTTI	5	5	5	18	56,00	56,00	REPRO	--	08/04/2001
3190	SILVIO VASELEVSKI PANO	5	8	6	16	56,00	56,00	REPRO	--	22/03/1983
4147	RODOLFO AUGUSTO SCHWAB	7	7	7	14	56,00	56,00	REPRO	--	14/02/1983
3401	SONIA MARA DE RE	4	3	4	20	55,00	55,00	REPRO	--	03/07/1980
3704	ROSINEIA CLAUDIN DOS SANTOS	3	4	5	20	55,00	55,00	REPRO	--	19/01/1989
1242	ROMILDE KRAUSE	5	4	3	19	55,00	55,00	REPRO	--	08/07/1974
3545	MARCOS ANTONIO MENEZES DO REGO	5	1	6	19	55,00	55,00	REPRO	--	02/12/1979
2920	JOSIAS SOARES	4	3	6	19	55,00	55,00	REPRO	--	25/07/1987
0274	SIMONI ROZENG	6	4	3	18	55,00	55,00	REPRO	--	27/07/1989
1345	DAIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	6	3	4	18	55,00	55,00	REPRO	--	22/04/1992
0799	IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	6	3	4	18	55,00	55,00	REPRO	--	22/11/1977
2118	LEIDE CHAIANE GASPAR DA SILVA	5	5	4	18	55,00	55,00	REPRO	--	10/09/1987
0711	FABIO ANTONIO DUTRA PEREIRA	5	4	5	18	55,00	55,00	REPRO	--	15/05/1997
1012	ALTAMIRO SILVEIRA	4	4	7	18	55,00	55,00	REPRO	--	11/03/1984
2012	JONATHAN MEDEIROS DE AZEVEDO	7	3	4	17	55,00	55,00	REPRO	--	10/01/1995
2299	MARCIA CILENE TREMBULAK	4	7	6	17	55,00	55,00	REPRO	--	28/10/1973
3216	JOICE PIRES FOGACA DA SILVA	7	4	5	16	55,00	55,00	REPRO	--	23/12/1995
0381	ROSE MARI VENDRAME TRENTIN	7	2	7	16	55,00	55,00	REPRO	--	26/06/1970
0430	SIDINEI CELIO KUTCHMA	5	7	6	16	55,00	55,00	REPRO	--	15/08/1980
2017	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS	5	7	6	16	55,00	55,00	REPRO	--	30/01/1998
3280	VITORIA DE LARA	9	3	6	14	55,00	55,00	REPRO	--	19/04/2001
1307	JONATA HENRIQUE DELAZERI	7	7	6	14	55,00	55,00	REPRO	--	16/02/1999
2002	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	6	0	4	19	54,00	54,00	REPRO	--	01/06/2000
4232	ANTONIO CARLOS COSTA	4	2	6	19	54,00	54,00	REPRO	--	20/04/1972
3405	LUCIANA DA SILVA	5	6	2	18	54,00	54,00	REPRO	--	05/07/1977
0156	ADEMIR SAMULESKI	4	3	7	18	54,00	54,00	REPRO	--	05/10/1977
1062	ODETE DOS SANTOS BRECHER	6	5	3	17	54,00	54,00	REPRO	--	15/03/1965
0016	EDINEIS MARIA PICOLOTTO	6	4	4	17	54,00	54,00	REPRO	--	26/10/1986
2375	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	4	7	5	17	54,00	54,00	REPRO	--	24/06/2000
0209	KAREN TAUANA RAFAGHIN DA VEIGA	4	6	6	17	54,00	54,00	REPRO	--	02/06/2002
0408	MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES	8	4	4	15	54,00	54,00	REPRO	--	22/07/2002
0966	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	7	5	5	15	54,00	54,00	REPRO	--	21/07/1978
3415	FERNANDO ANDREOLI ROCHA	7	6	6	14	54,00	54,00	REPRO	--	17/07/2005
3289	MARCIA APARECIDA RIETTA RODRIGUES DA SILVA	2	1	4	22	53,00	53,00	REPRO	--	03/10/1988

1587	MARIA EUNICE PEREIRA DE CARVALHO	4	1	4	20	53,00	53,00	REPRO	--	26/12/1975
4257	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	4	2	5	19	53,00	53,00	REPRO	--	30/04/1984
3075	RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO	3	5	4	19	53,00	53,00	REPRO	--	01/03/1986
0499	POLIANA GOMES PEREIRA	5	4	3	18	53,00	53,00	REPRO	--	08/10/1986
2850	LEANDRO MIRANDA	4	3	6	18	53,00	53,00	REPRO	--	21/10/1981
3389	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	6	2	5	17	53,00	53,00	REPRO	--	08/04/1985
4219	BELONICE FATIMA DE SOUZA DOS SANTOS	6	2	5	17	53,00	53,00	REPRO	--	12/04/1981
0567	MARIANE CRISTINA KNETSIKI OSSANI	6	2	7	16	53,00	53,00	REPRO	--	27/10/1997
1585	FRANCIELE CARDOSO	8	2	5	15	53,00	53,00	REPRO	--	10/06/1983
2732	ROSELENE DOS SANTOS STACHIU	2	3	5	20	52,00	52,00	REPRO	--	21/02/1988
0461	CLEONE VELOSO DOS SANTOS	3	4	4	19	52,00	52,00	REPRO	--	27/01/1995
4316	EDIMARA DE SOUZA KLUMP	3	2	6	19	52,00	52,00	REPRO	--	30/04/1974
2854	EDNA DOS SANTOS ROCHA	5	4	2	18	52,00	52,00	REPRO	--	02/03/1992
0504	SOELI STEINERT	3	4	8	17	52,00	52,00	REPRO	--	09/07/1984
2697	ANDREIA ALMEIDA CARNEIRO	5	3	7	16	52,00	52,00	REPRO	--	01/07/1986
2184	VILMAR KUBIAK	7	5	5	14	52,00	52,00	REPRO	--	05/04/1993
2404	EVANDRO ZATTI	6	6	6	14	52,00	52,00	REPRO	--	03/01/1996
3639	CARLOS EDUARDO HONORATO DOS SANTOS	6	7	7	13	52,00	52,00	REPRO	--	23/04/1980
3936	JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE	2	0	7	20	51,00	51,00	REPRO	--	16/02/1987
1195	FERNANDA EDUARDA LEMOS MACHADO	3	4	3	19	51,00	51,00	REPRO	--	08/12/2001
3322	IZABEL GODINHO	4	2	5	18	51,00	51,00	REPRO	--	03/07/2005
1368	LENIR HAACK LUCINI	3	4	5	18	51,00	51,00	REPRO	--	21/09/1971
2992	SIMONE DE FATIMA SILVA	5	3	4	17	51,00	51,00	REPRO	--	19/09/1984
3857	JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD	4	5	4	17	51,00	51,00	REPRO	--	21/02/1981
3567	ILDEGAR JENSEN JUNIOR	4	5	4	17	51,00	51,00	REPRO	--	26/09/1978
2379	ALANIS SCHMITZ DE SOUZA	7	0	5	16	51,00	51,00	REPRO	--	20/04/2002
2126	INGRID LAZAROTTO	6	3	4	16	51,00	51,00	REPRO	--	12/03/2005
4424	LEONICE KAVALEK ECHER	5	3	6	16	51,00	51,00	REPRO	--	19/10/1974
2134	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	3	7	6	16	51,00	51,00	REPRO	--	10/01/1969
4427	JANINHA MARIA MOREIRA DE CARVALHO MACKIEVICZ	8	2	3	15	51,00	51,00	REPRO	--	25/12/1974
0417	FABIO GIRARDELLO	7	2	5	15	51,00	51,00	REPRO	--	19/09/1981
3000	JONICE ANDRIELE PALINSKI LEMES	1	2	6	20	50,00	50,00	REPRO	--	27/03/1991
0182	LURDES ROSA DA SILVA	2	3	5	19	50,00	50,00	REPRO	--	07/03/1982
0166	MARIA CRISTINA DA ROSA	3	4	4	18	50,00	50,00	REPRO	--	29/01/1989
0683	THAIS FURTUNATO	4	4	4	17	50,00	50,00	REPRO	--	13/08/1995
0466	IARYTSA MARENGONI MASON	5	3	5	16	50,00	50,00	REPRO	--	10/06/2002
4355	LARISSA CRISTINA FACHINELLO	7	2	4	15	50,00	50,00	REPRO	--	31/12/1991
0296	TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	6	0	8	15	50,00	50,00	REPRO	--	09/12/1992
3617	GUILHERME HENRIQUE FARTESKI CICHOSKI	7	4	4	14	50,00	50,00	REPRO	--	12/04/2000
2095	RUDINEI VARGAS	5	5	7	14	50,00	50,00	REPRO	--	26/11/1985
1793	ROBERTA JUSTINA CORREIA FLORES	9	1	7	12	50,00	50,00	REPRO	--	10/07/1996
0198	JOSEMAR XAVIER	3	0	5	19	49,00	49,00	REPRO	--	02/11/1987
3732	TAINARA APARECIDA RAMOS	3	3	4	18	49,00	49,00	REPRO	--	20/01/2003
0349	ELENI CHAVES MOTTA BLASIUS	3	1	6	18	49,00	49,00	REPRO	--	08/06/1983
1202	LEONIR GERVANI BURNIER	2	6	3	18	49,00	49,00	REPRO	--	30/09/1969
1682	SAMANTHA MARCELINO	5	1	4	17	49,00	49,00	REPRO	--	16/09/1975
3145	MAIARA DE BONFIM	4	3	4	17	49,00	49,00	REPRO	--	17/10/1999
4107	CASSIA TALITHA DOS REIS	3	5	4	17	49,00	49,00	REPRO	--	25/08/2005
2795	ALEXIA TAINA PAIM	5	3	4	16	49,00	49,00	REPRO	--	16/09/1997
2080	DIANA VENZO GONCALVES	4	3	6	16	49,00	49,00	REPRO	--	24/05/1990
3550	SILVANE KUBIAK	6	4	3	15	49,00	49,00	REPRO	--	26/05/1980
4281	CAROLINE ALVES DOS SANTOS FOLTZ	5	5	4	15	49,00	49,00	REPRO	--	11/04/1992
3034	GABRIELA APARECIDA PADILHA CHAVES	5	3	6	15	49,00	49,00	REPRO	--	07/02/1997
1678	GEOVANE GOMES DA SILVA	6	5	4	14	49,00	49,00	REPRO	--	27/11/1985
1287	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	6	2	7	14	49,00	49,00	REPRO	--	30/07/1976
1789	LILHANA BRUZAMARELLO DA SILVA	5	6	5	14	49,00	49,00	REPRO	--	09/06/1982
2357	ANA JULIA SCHLICHMANN	7	6	5	12	49,00	49,00	REPRO	--	03/10/2005
4123	KEILA DE MELLO ROSA	4	2	4	17	48,00	48,00	REPRO	--	10/10/2000
4400	CLAUDIA HUPPERS FERARE	4	2	4	17	48,00	48,00	REPRO	--	24/10/1999
2895	JASIANE KLAUS	3	1	7	17	48,00	48,00	REPRO	--	12/06/1981
0203	MARINES DA ROCHA FABRIS CHAGAS	5	3	3	16	48,00	48,00	REPRO	--	01/06/1992
2683	FABIANE PICOLI GODIN	5	2	4	16	48,00	48,00	REPRO	--	09/02/1998
3916	TAYNA MELQUIADES DA SILVA	4	3	5	16	48,00	48,00	REPRO	--	13/06/1997

3804	ISABEL PINHEIRO DOS REIS	4	2	6	16	48,00	48,00	REPRO	--	22/02/1975
0995	CARLA PRISCILA PINHEIRO COSTA	6	3	3	15	48,00	48,00	REPRO	--	06/03/2002
0924	LUIS FELIPE TUBIN	5	4	4	15	48,00	48,00	REPRO	--	15/03/1999
1391	JUARES ALBERTO MARCELLO	3	4	8	15	48,00	48,00	REPRO	--	14/12/1982
0615	DANIELE PEREIRA HANOFF	3	3	4	17	47,00	47,00	REPRO	--	27/03/1995
0169	GISELE APARECIDA DE SOUZA	3	1	6	17	47,00	47,00	REPRO	--	16/01/1982
3954	MARIA VITÓRIA DE QUEIROZ ANDRADE	4	3	4	16	47,00	47,00	REPRO	--	07/02/1999
4166	AMANDA EDUARDA SIMIONATTO COLPANI	6	1	4	15	47,00	47,00	REPRO	--	09/12/2001
3393	LUANA RIBEIRO	5	2	5	15	47,00	47,00	REPRO	--	13/10/2005
2322	RAQUEL VEIGA	6	3	4	14	47,00	47,00	REPRO	--	25/06/1997
2997	ELIANE ANHAIA DOS SANTOS	4	2	2	17	46,00	46,00	REPRO	--	08/05/1979
3658	GABRIEL PADILHA SOTIL DA ROCHA	3	5	5	15	46,00	46,00	REPRO	--	24/03/2004
0897	WILLIAN CORDOVA DUARTE	2	0	5	18	45,00	45,00	REPRO	--	18/02/1997
1243	TAISE TEREZINHA DE OLIVEIRA	1	4	3	18	45,00	45,00	REPRO	--	18/06/1990
3182	EDINARA LOPES	3	3	4	16	45,00	45,00	REPRO	--	29/10/1991
1136	CLAUDINO PRZYVARA	2	5	4	16	45,00	45,00	REPRO	--	14/01/1972
2884	BERNARDO WIPPEL	0	2	6	18	44,00	44,00	REPRO	--	01/11/1982
4040	RAQUEL MARTINS	2	3	3	17	44,00	44,00	REPRO	--	18/01/1993
1817	MARIANA RAVANA DA SILVA	2	2	4	17	44,00	44,00	REPRO	--	11/03/1988
1267	ELIZANGELA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	2	1	5	17	44,00	44,00	REPRO	--	15/08/1980
3061	LUIZ JOSE RASTIROLLA	1	3	5	17	44,00	44,00	REPRO	--	03/10/1978
0891	MARISA DAIANE MACHADO ANTONELLI	3	2	4	16	44,00	44,00	REPRO	--	05/07/1989
1494	FABIANA LEMOS DA SILVEIRA	3	1	5	16	44,00	44,00	REPRO	--	14/06/1987
3761	IVANIA REGINA PERIN	6	0	4	14	44,00	44,00	REPRO	--	23/03/1972
1703	FELIX EDUARDO GEREMIA	4	6	2	14	44,00	44,00	REPRO	--	10/09/1997
2547	MARCIA APARECIDA GUADANHINI	3	3	7	14	44,00	44,00	REPRO	--	01/10/1982
2948	CRISTINA BRAZ	3	5	7	13	44,00	44,00	REPRO	--	25/01/1991
0026	TATIANE HARLOH	1	3	2	18	43,00	43,00	REPRO	--	17/05/1998
4287	MARCOS SEDENIR TAVARES	2	2	5	16	43,00	43,00	REPRO	--	25/10/1985
2901	LUCIANE APARECIDA RAMAO	4	3	4	14	43,00	43,00	REPRO	--	18/08/1989
4459	ELIZEU FERREIRA DE MELLO	4	4	5	13	43,00	43,00	REPRO	--	22/05/1980
3347	VALDECIR VEIGA DE OLIVEIRA	2	1	3	17	42,00	42,00	REPRO	--	19/09/1977
0854	MARCIA DE FREITAS PAIM	3	2	4	15	42,00	42,00	REPRO	--	28/07/1980
4451	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DRESCH	3	1	5	15	42,00	42,00	REPRO	--	21/01/1997
4121	SUELEN CRISTINA PONTES FABRIS	5	0	4	14	42,00	42,00	REPRO	--	05/01/2004
1543	JULIAN NODARI BOGARIN	4	2	4	14	42,00	42,00	REPRO	--	09/11/1986
0941	ITHALLO GABRYEL DE SOUSA ASSUMPCAO	4	6	4	12	42,00	42,00	REPRO	--	19/09/2000
1428	VANDA STRASSER BRANDAO	3	1	6	14	41,00	41,00	REPRO	--	10/06/1983
2218	ALCEU ZALESKI DE OLIVEIRA	4	3	4	13	41,00	41,00	REPRO	--	11/08/1988
2976	BRENDA CARLA CONCEICAO SILVA	4	3	4	13	41,00	41,00	REPRO	--	18/04/1991
1806	SUZANE CRISTINA CHAVES ROHLING	3	1	3	15	40,00	40,00	REPRO	--	26/12/1992
1713	MARLI TEREZA POLTRONIERI	1	3	5	15	40,00	40,00	REPRO	--	22/03/1973
3699	GILVANA MARISA DA SILVA	4	1	5	13	40,00	40,00	REPRO	--	12/06/1997
2765	PAULO SERGIO DA SILVA PAULA	3	4	4	13	40,00	40,00	REPRO	--	25/10/1978
2902	DAIANE DE ALMEIDA	5	3	3	12	40,00	40,00	REPRO	--	24/04/1991
3841	CLEVERSON DA ROCHA	4	3	5	12	40,00	40,00	REPRO	--	31/12/1987
4410	SILMARA ALVES RODRIGUES	1	3	4	15	39,00	39,00	REPRO	--	19/07/1988
1204	CELIA ROSANA GOMES DOS SANTOS	1	1	6	15	39,00	39,00	REPRO	--	09/09/1966
2204	JOSIEL ANTONIO MATCIULEVICZ	3	1	6	13	39,00	39,00	REPRO	--	31/07/1995
4272	ALEXSANDRO JOSE STEIMBACH	6	5	2	10	39,00	39,00	REPRO	--	14/01/2004
1973	ANGELA MARIA DOS SANTOS	3	2	2	14	38,00	38,00	REPRO	--	02/02/1977
1563	NEUSA BENTO	4	2	4	12	38,00	38,00	REPRO	--	01/02/1978
2354	CLEUZA ALVES DE MELLO	1	3	2	15	37,00	37,00	REPRO	--	26/12/1972
1286	VANESSA CARLETTI BENTO	2	3	3	13	36,00	36,00	REPRO	--	21/11/2001
3427	MARLEI GLOVASKI	2	2	4	13	36,00	36,00	REPRO	--	10/09/1986
2573	NEIVA LIRA ESBABO	3	2	4	12	36,00	36,00	REPRO	--	16/06/1977
3246	IVETE CRISTINA TARTAS	2	3	5	12	36,00	36,00	REPRO	--	26/01/1980
2396	MARILEY JOSEFA ORO	4	2	4	11	36,00	36,00	REPRO	--	19/03/1970
1400	KELLI DUTRA COSTA	7	1	3	9	36,00	36,00	REPRO	--	29/06/1990
1026	KATIA VALDAMERI ALBERTON	2	4	3	12	35,00	35,00	REPRO	--	31/05/1974
2116	NEOCLER FATIMA PERIN	4	1	4	11	35,00	35,00	REPRO	--	12/11/1988
1782	VIVIANE RECH PEDROZO	2	4	5	11	35,00	35,00	REPRO	--	17/10/1991
1341	CLEUSA ALBRANGES CORDEIRO	4	1	6	10	35,00	35,00	REPRO	--	20/08/1980

3983	PAULA TATIANE CORREA	3	5	4	10	35,00	35,00	REPRO	--	10/01/1989
2251	CLEDI ROBERTO PACHECO	2	4	7	10	35,00	35,00	REPRO	--	28/01/1982
1671	KALEBE SOUSA DIAS	0	1	5	14	34,00	34,00	REPRO	--	29/03/2000
2047	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	3	1	3	12	34,00	34,00	REPRO	--	16/10/1987
1292	SILVIA VENZO	2	3	5	11	34,00	34,00	REPRO	--	23/10/1981
0286	ADRIANA PAULA POMIECINSKI	5	2	6	8	34,00	34,00	REPRO	--	16/08/1991
1323	EDINA TAIS DALLA RIZZARDA	3	2	3	11	33,00	33,00	REPRO	--	22/07/1992
2695	ALEXANDRA CARARA TEIXEIRA PAZ	4	2	3	10	33,00	33,00	REPRO	--	02/11/1991
0440	ANNA THAINARA KOWALSKI WELTER	1	3	5	11	32,00	32,00	REPRO	--	12/03/2001
2130	LUCIANE REGINA TARDETTI	1	2	3	12	31,00	31,00	REPRO	--	26/08/1977
2569	RENAN PRIGOL	1	5	2	11	31,00	31,00	REPRO	--	28/07/1995
3166	TIAGO MACHADO SOUZA CARDOSO	2	3	4	10	31,00	31,00	REPRO	--	22/11/1993
1387	LETICIA CASTILHOS	5	1	2	9	31,00	31,00	REPRO	--	28/09/1998
3802	CAMILA PAZZETTO	4	1	4	9	31,00	31,00	REPRO	--	10/04/1994
3029	BRUNO DE PAULA CHAVES	2	0	2	12	30,00	30,00	REPRO	--	22/08/1994
3595	IZOLMIRA FERREIRA DA SILVA	3	0	4	10	30,00	30,00	REPRO	--	24/08/1964
2952	MELANI SERGEL	2	2	4	10	30,00	30,00	REPRO	--	05/04/1993
0322	MARIO SERGIO DA ROCHA CAMPOS	1	3	5	10	30,00	30,00	REPRO	--	04/08/1974
2868	KAUANE APARECIDA LOUTERIO	2	3	4	9	29,00	29,00	REPRO	--	02/11/1999
3080	JOCELINO CHAGAS	1	3	3	10	28,00	28,00	REPRO	--	15/05/1973
2066	GILVANE CARLETTO ALICIEWICA	3	1	1	9	26,00	26,00	REPRO	--	23/03/1986
1253	ORLANDO DE JESUS OZORIO	2	1	3	9	26,00	26,00	REPRO	--	25/02/1977
0985	CRISTIANA MARIA CAVAGNOL	1	2	4	7	22,00	22,00	REPRO	--	10/12/1982
3143	PAULO CESAR FERREIRA	2	0	2	7	20,00	20,00	REPRO	--	06/01/1977
0881	LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA	0	1	5	7	20,00	20,00	REPRO	--	02/04/1978
1730	NADIR MANFREDI LAZZARI	0	2	5	6	19,00	19,00	REPRO	--	05/03/1968
2484	EDER RIZZON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/1983
1899	KETHLIN DE AZEVEDO TRINDADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/2003
2127	DULÇE ESPINDOLA VARGAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/10/1981
3655	GILDO RODRIGUES DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/03/1966
0806	MARIANE DOS SANTOS FORMEHL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/11/1998
1804	JOILSE DINIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1992
3529	LUCIANO FEITOSA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/10/1982
2230	ADRIANA CERINO DE VASCONCELOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1995
2627	ALEXANDRE ROBERTO MATIODA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/12/1979
2906	HILDEGARD MARIA REICHERT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/1963
1946	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1996
1685	MARCOS DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/10/1991
4414	LUCAS LIMA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1998
4381	LENON FELIPE SCHMITZ DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/09/1992
1465	AMANDA LUIZA TRINDADE FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/01/2003
0306	IVONETE DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1976
1140	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1972
2571	DAVID GUSTAVO DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/2004
0574	ANDRE ALEXANDRO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/2002
0850	JUCELIA DE MELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1987
3064	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1997
0170	AURI ODORICO FRANCO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1976
1540	SIMONE MACHADO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1993
1833	NILVA DE QUADROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1971
0040	BIANCA VARELA VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1999
0898	JOCEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/1984
0502	IVONETE DE LURDES SUTIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1977
0253	VITAMAR DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1983
1360	BRUNA CLARA TONELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/09/1998
4017	GUSTAVO ERVINO BAUERMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1995
4377	ISABELLA ASSING BUGANSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/2001
2702	MARCELO TORRES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1977
4223	LALESKA BLENDA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/11/2001
2708	GABRIEL FELIZARDO DA COSTA ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/1999
1593	ALANA BARBARA MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/2002
0715	SANDRA MARA PADIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/1972
3079	EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/1985

3286	VALDECIR DUARTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1973
1256	JUCELENE CESARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1962
1673	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/11/1993
0673	CHAIANE WERENA THEISEN ZANON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/04/1996
0150	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1981
1023	DANILO MANOEL CACERES NIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1998
0542	CRISTIANO SANTOS FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1971
0251	ISMAEL PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1990
3362	MARCIA REGINA DAL BOSCO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/12/1980
1203	LUANA NORTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/04/2005
0300	SILMAX CORREIA BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1998
2835	DHIAN WILLIAN CHIQUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/2003
2625	PATRICK ALISSON DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1997
0210	EDINARA ALINE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/1995
0848	DENNIS LIMA DE NORONHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1994
0346	PAULO LUIS GABRIEL FAVETTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1966
0830	ARMANDO JOAO PELETTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1971
1498	JANAINA DE BASTIANI IBER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/2001
4258	MARCIA MORGE PACK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/12/1988
4004	RAFAEL JOSE FARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/01/1983
2283	TERESINHA ORTIZ DE CAMARGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/08/1970
2360	ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/08/2000
0780	ELEN REIS ZAPP	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/08/2000
0396	MARCOS JOSE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1977
4379	TAINARA CRISTINA PICOLOTTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/03/1994
1057	ROSEMARI DE FATIMA QUEVEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/08/1977
0298	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/2000
0459	MILAYDE FIGUEIRO RIBEIRO SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/1989
0473	NILSON TIBURCIO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/05/1965
1029	LUIZ HENRIQUE SCARIOTE DA LUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/2001
4397	SIDIMAR BUENO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1993
0821	DEBORA APARECIDA PINHEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/12/1991
3327	VIVIANE VARIANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1993
1738	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1987

Procurador Municipal - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0649	ELLEN CRISTINNE ARANHA PIMENTA DE LIMA	10	9	37	93,00	93,00	APROV	1º	26/07/1985
0382	CRISTIAN VITORIO DA SILVA	10	9	37	93,00	93,00	APROV	2º	09/04/1997
1101	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	10	8	37	92,00	92,00	APROV	3º	08/02/1992
2338	EVELYN FAGUNDES	9	9	37	92,00	92,00	APROV	4º	30/05/1995
0200	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	10	7	37	91,00	91,00	APROV	5º	22/07/1994
0196	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	9	10	36	91,00	91,00	APROV	6º	04/05/1983
1427	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	10	9	35	89,00	89,00	APROV	7º	29/01/1997
3950	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	9	9	35	88,00	88,00	APROV	8º	14/02/1983
2791	FERNANDA TRINDADE	10	7	35	87,00	87,00	APROV	9º	24/01/1983
3385	ADRIANA PERES	9	8	35	87,00	87,00	APROV	10º	20/09/1991
2131	MARIANA KUNZEL	10	8	34	86,00	86,00	APROV	11º	29/09/1997
0208	FELIPE MARQUARDT SANTOS	9	9	34	86,00	86,00	APROV	12º	30/05/1996
2240	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	9	8	34	85,00	85,00	APROV	13º	21/05/1979
1350	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	10	9	33	85,00	85,00	APROV	14º	18/04/1995
0199	OVIDIO RIBEIRO NETO	10	7	33	83,00	83,00	APROV	15º	09/05/1992
0667	JEROME SILVA SCHINETSKI	10	6	33	82,00	82,00	APROV	16º	01/09/1977
0019	EDUARDO GNATA MARQUES	10	8	32	82,00	82,00	APROV	17º	19/05/1982
3277	ANA FLAVIA TENORIO DE ARAUJO	9	9	32	82,00	82,00	APROV	18º	09/10/1995
0289	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	10	10	31	82,00	82,00	APROV	19º	21/12/1973
4087	LUCAS NEVES DA SILVA	10	8	31	80,00	80,00	APROV	20º	11/12/2000
3368	ALANA PATRICIA LOCATELLI	10	7	31	79,00	79,00	APROV	21º	07/06/1994
3678	GABRIELA NUNES	9	8	31	79,00	79,00	APROV	22º	05/06/1996
0952	NATALIA CRISTINA COELHO	10	6	31	78,00	78,00	APROV	23º	29/08/2000
4280	BRUNA REGINA BORDIN	10	8	30	78,00	78,00	APROV	24º	19/08/1996
3866	BRUNO ANDRE LEICHTWEIS	10	7	30	77,00	77,00	APROV	25º	14/09/1996

2814	MATHEUS DA SILVA CARVALHO	10	9	29	77,00	77,00	APROV	26º	18/06/1997
4093	JOAO VICTOR CUNHA RODRIGUES	7	7	31	76,00	76,00	APROV	27º	22/08/1992
2517	MAYSA SHIZUMI SOGABE	10	8	29	76,00	76,00	APROV	28º	03/08/1989
3424	ANGELICA FELIPPI	10	8	29	76,00	76,00	APROV	29º	28/04/1991
1875	JOAO PEDRO RODRIGUES DAVIDONIS	9	9	29	76,00	76,00	APROV	30º	09/07/1993
1771	LUIZA CARLA BEAL	10	7	29	75,00	75,00	APROV	31º	21/02/1996
1071	LEANDRO PELUSO DA SILVA	9	8	29	75,00	75,00	APROV	32º	18/09/1989
4197	VINICIUS PERAZZOLI DE QUEIROZ	9	8	29	75,00	75,00	APROV	33º	22/01/1997
0517	ALEXANDRE LUIS DEBONA	5	8	29	71,00	71,00	APROV	34º	08/01/1987
1707	GEORGE LUIS BROGLIO BERNARDI	9	6	28	71,00	71,00	APROV	35º	06/02/1994
3435	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	10	7	27	71,00	71,00	APROV	36º	23/04/1986
3370	ARTHUR DAVOGLIO LOSQUIAVO	9	7	27	70,00	70,00	APROV	37º	05/07/1991
4423	EDUARDO FERNANDO PIRAN	9	7	27	70,00	70,00	APROV	38º	16/04/1992
3748	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	9	7	27	70,00	70,00	APROV	39º	22/07/1998
1616	MARCO ANTONIO GUIMARAES MORAES	8	8	27	70,00	70,00	APROV	40º	24/12/1976
3245	PAULA DE ARAUJO OLIVEIRA PACHECO	10	8	26	70,00	70,00	APROV	41º	31/10/1985
2233	HARI ROQUE NUNES BALDO	10	9	25	69,00	69,00	APROV	42º	03/11/1986
1376	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	7	7	27	68,00	68,00	APROV	43º	14/01/1989
3838	DIOGO ROBERTO GUANCINO	9	7	26	68,00	68,00	APROV	44º	07/07/1997
2320	KATIUSE VANESSA KALSING	10	8	25	68,00	68,00	APROV	45º	10/06/1988
4352	NEIDE DE FATIMA TARTAS	6	7	27	67,00	67,00	APROV	46º	21/09/1985
0614	CAROLINE BONETTI	7	8	26	67,00	67,00	APROV	47º	25/07/1983
2531	HEBROM AUGUSTO TEIXEIRA	8	9	25	67,00	67,00	APROV	48º	12/05/2000
2469	AMANDA LAURA BROETO MASON	8	9	25	67,00	67,00	APROV	49º	11/04/2001
3990	CAROLINA POLESE	9	7	25	66,00	66,00	APROV	50º	02/02/2000
0192	ALESSANDRA HELENA KUHN	9	9	24	66,00	66,00	APROV	51º	30/09/1996
4461	KARINE SARTORI PAVAN WALTER	7	9	24	64,00	64,00	APROV	52º	13/08/1989
1439	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO	9	6	24	63,00	63,00	APROV	53º	21/12/1997
0624	NATALIA DE SOUZA OENNING	8	7	24	63,00	63,00	APROV	54º	24/07/1997
3538	FIDELIS VALDIR SCHMITT	3	7	26	62,00	62,00	APROV	55º	22/12/1968
1121	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	6	8	24	62,00	62,00	APROV	56º	30/05/1986
3876	ARTHUR WILMSEN ALVES	9	9	22	62,00	62,00	APROV	57º	27/04/2000
1092	LUIZ GUSTAVO REGINATTO	10	10	21	62,00	62,00	APROV	58º	26/03/2001
2138	ANA PAULA WICHMANN	5	6	25	61,00	61,00	APROV	59º	12/02/1988
4008	SILVIO DE LARA FELIPE	6	7	24	61,00	61,00	APROV	60º	28/02/1993
4382	GABRIEL COMNISKY	10	7	22	61,00	61,00	APROV	61º	27/10/1998
1001	BRUNO ALEXANDRE FELIPE	6	6	24	60,00	60,00	APROV	62º	17/01/1992
3520	EITHOR BERNARDON	9	7	22	60,00	60,00	APROV	63º	09/08/1997
1505	JEAN CARLOS STIPP MACHADO	7	8	22	59,00	59,00	REPRO	--	27/01/2001
1743	AFONSO RIZZO BRASIL	6	9	22	59,00	59,00	REPRO	--	05/01/1989
0870	ADRIANO SILVEIRA	9	10	20	59,00	59,00	REPRO	--	24/01/1994
1610	BRUNA STEFHANY SLOBODIAN	6	4	24	58,00	58,00	REPRO	--	01/06/2000
1170	ANDRE GOMES	7	9	21	58,00	58,00	REPRO	--	11/01/1994
0867	LETICIA MARIA PERES LUZA	5	6	23	57,00	57,00	REPRO	--	21/08/1997
1208	JESSICA ZAUZA DE OLIVEIRA	6	9	21	57,00	57,00	REPRO	--	14/08/1998
1757	RAFAEL YOTARO TAKEMURA	7	7	21	56,00	56,00	REPRO	--	20/06/1991
3156	FELIPE VALADAO MONTEIRO	6	7	21	55,00	55,00	REPRO	--	17/06/1984
4364	ALINE SANZOVO	9	6	20	55,00	55,00	REPRO	--	03/05/1992
3746	RAQUEL SLOBOZUISKI PADILHA	4	8	21	54,00	54,00	REPRO	--	14/01/1986
0730	CARLA KAROLINE BORGUETTI	3	6	22	53,00	53,00	REPRO	--	24/12/2000
1916	ALINE BERTO DA SILVA	3	6	22	53,00	53,00	REPRO	--	31/07/1988
0264	TUANY PAOLA FAE	4	7	21	53,00	53,00	REPRO	--	19/06/1993
1324	JESSICA MANFROI	3	6	21	51,00	51,00	REPRO	--	25/05/1999
1340	DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO	6	5	20	51,00	51,00	REPRO	--	02/01/1995
4141	ADILSO DE CANDIDO	6	4	20	50,00	50,00	REPRO	--	19/03/1996
0751	ISADORA GALON DE LIMA	5	6	19	49,00	49,00	REPRO	--	10/10/2001
3818	HENRI ELVIS SANTIN BELAVER	9	6	17	49,00	49,00	REPRO	--	30/05/2005
2132	ROSANE CLAUDETE WILMSEN ALVES	8	8	16	48,00	48,00	REPRO	--	13/08/1978
0824	EMANUELY MARIA DOS SANTOS	3	5	16	40,00	40,00	REPRO	--	09/07/1996
2512	VANETE LURDES SANAGIOTTO SBICIGO	2	2	12	28,00	28,00	REPRO	--	17/06/1968
3786	MARIA EDUARDA GAPSKI GIORDANI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/04/1998
0827	SOLANGE GALIOTTO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/1997
0189	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/01/2000

0817	ELISEU KREPL	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1973
0913	JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/02/1996
0278	JEAN DE SOUZA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/1997
1717	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1994
0678	FELIPE FRANCA STIVAL	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/1989
0801	EDUARDO NEINESKA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/1991
0676	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1995
0054	FLAVIA HOLZ ANGST	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1997
1127	JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1999
0325	FERNANDA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/07/1981
1347	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/1996
1336	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/09/2000
1553	FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1999
0070	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/1987
2680	MARINÊS CATTANI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1976
0220	KAREN ALINE DOS PASSOS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1997
1624	MARILIA WICHNOSKI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/07/1993
1732	ADRIANE PRADO PINHEIRO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/11/1995
3986	WILLIAN MORAIS DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/12/1995
4374	EMMANUEL NATAN NUNES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1992
1694	ALEXANDRE BOA VENTURA DIAS TEIXEIRA LUZ	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/1982
0600	SAMANTHA EMIKO NAGABE	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1990
0355	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1999
1261	MONICA FORCELINI FACIN	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/05/1993
1779	NILL DOUGLAS NAVARRO DO PRADO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/10/1995
2986	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/12/1993
1117	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1998
0994	EVERTON FERNANDO CORDEIRO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1994
0630	CAMILA DE MORAES CARNEIRO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/10/1989
1017	RAISSA CAROLINA PEDROLLO SARDA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/11/1991
0482	CAMILLA LINS GALINDO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/1992
1424	EDER TODESCHINI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1979
0045	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1993
1215	BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1978
1143	VICTOR LUIZ BRUSCO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1998
0243	JEFERSON APARECIDO DA SILVA SANTOS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1997
0071	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/1996
1043	LUIZA MASCARELLO BERNARDI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1995
3453	ANA PAULA ANGELI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1994
0647	ANA CRISTIANE WEBER FALCAO MELO DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1999
0627	FLAVIA CARNEIRO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1991
0469	EVANEI DE JESUS SOUZA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1985
2905	GABRIELA COLPANI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/04/2003
0544	SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/1991
0520	LARA MARUZKA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1997
3537	ROZANE APARECIDA GOMES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/03/1986
1168	ARARI RODRIGUES NETO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1977
0193	FRANCIELE KNASEL	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1990
0797	DAIANE NASCIMENTO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1988
2147	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1990
0893	EMILY CINAIRA COELHO DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/1996
3043	JULIO CESAR CORREIA RIBEIRO FILHO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1998
1320	LILIAN VALESKA PRESTES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1995
1811	ABNER COUTINHO DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1990
0187	VIVIANE BARCARO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/1995
0883	EDIO DE PAULA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1990
2668	THAÍS YUANA DECARLI GOMES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1993
1581	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1994
0249	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1994
0770	BIANCA ANDRADE DE SOUZA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/10/1999
0313	PAMELA CRISTIELI FABRIS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/12/1995
0777	BEATRIZ ORLANDI BECCARI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/1987
2436	PAULO CESAR BARBOSA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/09/1997

0235	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1989
0074	DABLIA APARECIDA WEISSHEIMER	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/05/1987
3921	JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHAES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1989
2071	SUELI CRISTIANE BATISTA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1995
4030	HUGO ROBERTO XAVIER SILVA JUNIOR	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1995
0682	RAFAELA CABRAL FERRONATO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/06/1994
0465	CLEOMIR RIES BATISTA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1987
0343	FERNANDO SKREYPCZAK	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/1999
1552	THAINARA RIBAS SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/2002
0712	EDESON OSTROSKI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1977
0055	SIMONE VETTORAZZI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1993
3721	JAINE OESTREICH	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/1998
0195	ANA PAULA ALBRIGO PEIXER	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/05/1995
4426	DEBORA LANGE	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/08/1994
0738	LUCAS UBIALI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1994
0489	HELENI BARBOSA DE SOUSA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/12/1976
1177	LUCIANE SENGER	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1979
0511	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/05/1996
0341	CYRCE ADRYADNE SOUSA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/1988
2770	CLEIA SCHIMANKO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/1988
2224	JEAN MATHEUS DE LIMA E SOUZA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/1997
0506	DEBORA BRAGA MICHALSKI DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1995
1742	CLEIDIMARA ISABEL MARQUES ANTUNES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/2000
0316	RONALDO MUNIZ DO CARMO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1977
0211	ALISON WILL NASS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1988
1822	ANDRIELI CAMARGO DE LIMA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/11/1998
4270	ELISANGELA MACAGNAN	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1979
4052	ITALO GONCALVES MATOS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/11/1996
0744	FLÁVIA NASCIMENTO GIONGO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/1994
0204	JOYCE RENATHA BALBINOT CORIZOLA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1998
0095	ELIETE BORGES LEANDRO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1990
1681	ANDRÉ ÁLVARO MARTINEZ DA CAMARA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1994
0143	BRUNA MARTINS FERREIRA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1995
0101	MAURICIO AUGUSTO FOLADOR	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/01/2000

Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0147	PAOLA REGINA DE OLIVEIRA	18	8	9	18	89,00	89,00	APROV	1º	20/02/1999
4259	MICHAELLI MARIA PIRES	17	8	8	19	88,00	88,00	APROV	2º	23/03/1998
3177	LIDIANE POSSAMAI	18	5	8	18	85,00	85,00	APROV	3º	11/02/1996
3113	KELI THAIS SAGGIN	16	10	8	17	84,00	84,00	APROV	4º	15/01/2002
4218	VALDICLÉIA APARECIDA TOMAZ CASTRO	15	10	9	17	83,00	83,00	APROV	5º	10/12/1981
4143	REGIANE MARIA KIELBA	16	10	6	17	82,00	82,00	APROV	6º	16/02/1991
0613	RAQUEL VERONEZE PERSZEL	18	9	10	13	81,00	81,00	APROV	7º	17/02/1986
2207	CARLIANE GREGORIO CARDOSO	18	7	9	14	80,00	80,00	APROV	8º	24/09/1994
3382	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	19	7	9	13	80,00	80,00	APROV	9º	27/09/1996
4294	TATIANE MIOTTO SIMONI	17	6	7	16	79,00	79,00	APROV	10º	09/05/1987
4402	LUCIANE CERATI BORGES	16	7	8	16	79,00	79,00	APROV	11º	01/06/1995
3130	ANA CAROLINE DA SILVA BARCARO	18	7	8	14	79,00	79,00	APROV	12º	18/11/2005
3681	TAIS NAIANA REOLON	17	10	9	13	79,00	79,00	APROV	13º	12/08/1988
2016	JOICE ANDRADE PREUSS	18	5	9	14	78,00	78,00	APROV	14º	30/11/1985
3443	PAULA ROBERTA ROSA POGERE	18	4	10	14	78,00	78,00	APROV	15º	07/12/1991
3302	KATIENE DO AMARAL PACHECO	13	7	8	17	75,00	75,00	APROV	16º	29/04/1992
2465	KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	16	4	9	15	75,00	75,00	APROV	17º	18/06/1984
1632	HELOANA CAMILI PERNONCINI	15	7	8	15	75,00	75,00	APROV	18º	01/09/2005
3086	MARIANE BERTONCELI	15	6	9	15	75,00	75,00	APROV	19º	29/01/1990
1808	JULIANA RODRIGUES	16	5	7	15	74,00	74,00	APROV	20º	26/07/1986
3257	SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES	18	4	6	14	74,00	74,00	APROV	21º	17/01/1993
4196	MARIA GABRIELY GOFFI	14	4	9	16	73,00	73,00	APROV	22º	25/02/1999
3072	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	16	6	5	15	73,00	73,00	APROV	23º	04/10/1986
0393	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	17	6	5	14	73,00	73,00	APROV	24º	08/07/1999
2361	DANIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	17	5	6	14	73,00	73,00	APROV	25º	16/07/1993

2202	ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS	17	5	8	13	73,00	73,00	APROV	26º	29/08/2001
4070	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	13	5	9	16	72,00	72,00	APROV	27º	23/01/1997
0423	JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	16	6	6	14	72,00	72,00	APROV	28º	11/09/1998
0748	POLIANA SCHMITZ DE LIMA	15	9	7	13	72,00	72,00	APROV	29º	14/11/2002
2818	ANE CAROLINE MACHADO	17	9	9	10	72,00	72,00	APROV	30º	30/06/1998
0097	AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	15	6	9	13	71,00	71,00	APROV	31º	29/12/1995
1478	JULIANA PANSERA	16	7	8	12	71,00	71,00	APROV	32º	07/06/1999
3225	ANDERSON DE SOUSA	18	5	8	11	71,00	71,00	APROV	33º	10/11/1985
4077	JESSICA BERNASKI CANOPF	18	6	9	10	71,00	71,00	APROV	34º	12/04/1995
1879	ALICE KAROLINE NUNES	14	6	8	14	70,00	70,00	APROV	35º	02/10/1999
0085	GABRIELE REGINA PILONETTO	18	6	6	11	70,00	70,00	APROV	36º	17/01/2000
1430	MARCIA PASUCH FERREIRA	11	5	8	17	69,00	69,00	APROV	37º	09/12/1997
0131	ELISIANE LANGUER	14	5	8	14	69,00	69,00	APROV	38º	10/10/1995
0742	ANA BEATRIZ THOME MEDEIROS	16	5	6	13	69,00	69,00	APROV	39º	15/09/2005
3979	RAQUEL BAZOTTI	16	4	7	13	69,00	69,00	APROV	40º	22/02/2001
0537	TAINA FILIPINI	13	7	10	13	69,00	69,00	APROV	41º	08/08/1990
1361	FERNANDA FRIGERI	16	6	7	12	69,00	69,00	APROV	42º	02/08/1990
3561	ELISSON LUCIO	14	5	9	13	68,00	68,00	APROV	43º	12/06/1985
4069	JOSIANE BALBINOT	14	4	10	13	68,00	68,00	APROV	44º	28/04/1987
3801	ISADORA SANTOS LORENZI	18	5	7	10	68,00	68,00	APROV	45º	15/01/2002
2505	LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	14	4	7	14	67,00	67,00	APROV	46º	15/04/1989
0273	FABIANA VIEIRA	13	4	9	14	67,00	67,00	APROV	47º	14/01/1985
1451	LEONIDAS BECKER JORA	14	7	6	13	67,00	67,00	APROV	48º	15/12/2001
2231	TATIANE WUIKOSKI	14	3	10	13	67,00	67,00	APROV	49º	01/02/1985
3185	CIBELLY DAYANE BENKE	15	6	7	12	67,00	67,00	APROV	50º	10/11/1988
3514	WESLEY FELIPE PASSINI DE OLIVEIRA	15	6	7	12	67,00	67,00	APROV	51º	15/03/2005
4073	ELIEZER DAIANE GANDOLFI	14	6	9	12	67,00	67,00	APROV	52º	26/04/1985
3060	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	15	6	9	11	67,00	67,00	APROV	53º	14/12/1991
4163	SAMARA PROFETA PAES	12	3	5	17	66,00	66,00	APROV	54º	30/10/1990
3771	JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	11	5	9	15	66,00	66,00	APROV	55º	11/01/1981
2488	MAYCON WILLIAM VERUS	13	4	8	14	66,00	66,00	APROV	56º	19/08/1995
1940	LENICE PEREIRA DIAS	14	4	8	13	66,00	66,00	APROV	57º	06/12/1994
3012	CRISTIANE ZAMBON	13	5	9	13	66,00	66,00	APROV	58º	12/09/1981
1247	SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	13	5	9	13	66,00	66,00	APROV	59º	11/11/1986
0859	JULIANE MARINA BARCARO COSTA	15	5	7	12	66,00	66,00	APROV	60º	01/09/1987
4313	TATIANE FIXA LORENÇO	15	4	8	12	66,00	66,00	APROV	61º	03/04/1992
4356	NEUZA LORENZI	14	8	8	11	66,00	66,00	APROV	62º	27/05/1975
3505	CARINE SCHMOLLER	11	6	7	15	65,00	65,00	REPRO	--	15/01/1993
3819	JESSICA PRISCILA SCHNELL	10	6	6	16	64,00	64,00	REPRO	--	13/11/1991
0165	AIRA CRISTINA DE SOUZA	11	6	6	15	64,00	64,00	REPRO	--	18/12/1991
3353	PAULA ANDRESSA SINHORI	12	6	6	14	64,00	64,00	REPRO	--	26/09/1994
4334	JESSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES	14	3	7	13	64,00	64,00	REPRO	--	17/04/1996
3847	TALITA TALHEIMER DA CUNHA	13	4	8	13	64,00	64,00	REPRO	--	13/01/1992
2815	TAINA GABRIELI BRUM MARANOSKI	16	5	5	11	64,00	64,00	REPRO	--	03/04/1995
3515	ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	15	3	9	11	64,00	64,00	REPRO	--	01/04/1982
3316	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	17	6	6	9	64,00	64,00	REPRO	--	29/01/1997
3695	JULIANA BARION WESOLOWSKI ORCESI	16	5	9	9	64,00	64,00	REPRO	--	28/02/1985
4325	MAIARA HANNOFF DUART	13	5	6	13	63,00	63,00	REPRO	--	27/04/2000
0636	FELIPE PETRI	10	8	9	13	63,00	63,00	REPRO	--	01/03/1995
2623	DANIEL FELIPE ZABOT	14	3	8	12	63,00	63,00	REPRO	--	03/05/1994
2741	TALITA BERTONCELLO	13	6	7	12	63,00	63,00	REPRO	--	07/10/1990
3498	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	12	7	8	12	63,00	63,00	REPRO	--	10/06/1993
1957	EDUARDO MACKOWIAK COLELLA	15	4	7	11	63,00	63,00	REPRO	--	31/03/2001
2576	MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	15	3	8	11	63,00	63,00	REPRO	--	20/06/1991
4467	TATIANE KLOTZ	14	5	8	11	63,00	63,00	REPRO	--	24/05/1991
2269	HELEN CRISTINI BORGES	15	6	7	10	63,00	63,00	REPRO	--	17/08/2004
2003	VANDERLEIA MARIA SELL	16	7	6	9	63,00	63,00	REPRO	--	31/07/1988
3351	DAIANE SCHUCK	12	2	10	13	62,00	62,00	REPRO	--	26/12/1991
4150	ANDRESSA SABINO	12	5	9	12	62,00	62,00	REPRO	--	09/02/2000
2861	FERNANDA GOBBI KOBS BETONI	10	9	9	12	62,00	62,00	REPRO	--	09/09/1994
3231	LUCAS POMNIECHINSKI	16	2	6	11	62,00	62,00	REPRO	--	20/02/1996
2851	ALINE MARCIELE FRANCISQUET	13	8	6	11	62,00	62,00	REPRO	--	16/06/1984
3472	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	13	6	8	11	62,00	62,00	REPRO	--	08/06/1986

1450	FRANCIEL BATISTI	12	7	9	11	62,00	62,00	REPRO	--	02/01/1983
1094	MARCEL DE SOUZA	12	7	9	11	62,00	62,00	REPRO	--	21/02/1996
0660	ALANA THAIS BONFIM DOS SANTOS	16	2	3	12	61,00	61,00	REPRO	--	04/06/1994
0503	ANDRIELLI DAFRE	14	4	5	12	61,00	61,00	REPRO	--	05/07/2006
1971	GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	14	4	5	12	61,00	61,00	REPRO	--	15/04/1993
1608	GABRIEL DURANTE	13	4	7	12	61,00	61,00	REPRO	--	02/06/1997
2113	JANE DE FATIMA FLORIANO	13	2	9	12	61,00	61,00	REPRO	--	05/01/1975
2877	CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	12	3	10	12	61,00	61,00	REPRO	--	02/02/1986
2302	VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	14	4	7	11	61,00	61,00	REPRO	--	23/03/1976
1046	MAIARA DOS SANTOS VENZO	13	4	9	11	61,00	61,00	REPRO	--	06/03/2001
3562	KAMILLY MARIA ZUCONELLI FAVERO	15	6	5	10	61,00	61,00	REPRO	--	14/01/2005
3091	GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	14	6	7	10	61,00	61,00	REPRO	--	01/08/1974
3602	ELI FERREIRA DA SILVA	14	4	9	10	61,00	61,00	REPRO	--	18/06/1970
3825	ELISANGELA LIANE SANTIN BELAVER	8	4	8	16	60,00	60,00	REPRO	--	22/03/1975
0990	MERI TERESINHA MENEGAZZO BRUZAMARELLO	9	3	9	15	60,00	60,00	REPRO	--	13/08/1966
2168	FERNANDA TARTARI	11	4	6	14	60,00	60,00	REPRO	--	30/01/1985
1273	ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	11	2	8	14	60,00	60,00	REPRO	--	12/05/1997
1876	ANDRESSA REICHERT	9	6	8	14	60,00	60,00	REPRO	--	25/03/1994
3176	DAIANE BARCARO	9	7	9	13	60,00	60,00	REPRO	--	18/10/1994
2798	JULIANA VARELA DE SOUZA	13	5	5	12	60,00	60,00	REPRO	--	03/05/1998
1843	SILVIA CRISTINA FONGARO	13	5	5	12	60,00	60,00	REPRO	--	28/11/1985
3781	ALINE CAMERA ZUFFO	11	5	9	12	60,00	60,00	REPRO	--	28/10/1995
3711	PERLA APARECIDA ZANETTI CRISTOVON	13	5	7	11	60,00	60,00	REPRO	--	16/10/1993
0043	PAOLA ROIK MANCINI	14	6	6	10	60,00	60,00	REPRO	--	03/09/1983
1623	AMARO KORB RABELO	13	5	9	10	60,00	60,00	REPRO	--	12/01/1981
3964	FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS	14	5	9	9	60,00	60,00	REPRO	--	19/08/1981
3189	ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA	8	3	6	17	59,00	59,00	REPRO	--	26/09/1977
1030	KATIA ZACARIAS DA SILVA	7	5	6	17	59,00	59,00	REPRO	--	14/07/1983
3555	CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	10	2	9	14	59,00	59,00	REPRO	--	09/12/1985
0244	MARCIA APARECIDA MACHADO BUSATTA	12	3	8	12	59,00	59,00	REPRO	--	19/03/1990
0424	MIRILIANA SILVA MELO	11	6	7	12	59,00	59,00	REPRO	--	01/09/1980
3782	DIOVANI FIORENTIN	11	7	8	11	59,00	59,00	REPRO	--	14/08/1991
2723	DALVACI GOEDERT PEDROSO	11	6	9	11	59,00	59,00	REPRO	--	16/08/1971
3260	ELENICE SALETE PESSATTO	12	7	8	10	59,00	59,00	REPRO	--	10/04/1964
1952	JAQUES ZANCO	14	7	8	8	59,00	59,00	REPRO	--	11/08/1978
2363	CELIANE DE CESARO	14	5	10	8	59,00	59,00	REPRO	--	10/07/2000
2669	LENICE BERNARDI GAVENDA	8	5	9	14	58,00	58,00	REPRO	--	24/05/1974
1911	DAIANE JOZIANE WOLTER	10	7	7	12	58,00	58,00	REPRO	--	09/04/1994
2634	KARLI APARECIDA BELLO	12	4	8	11	58,00	58,00	REPRO	--	02/06/1987
0247	LARISSA DE MELLO BATEZINI	12	3	9	11	58,00	58,00	REPRO	--	18/01/2001
3893	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	11	5	9	11	58,00	58,00	REPRO	--	11/09/1989
2747	THAÍS CRISTINA COGO	12	6	8	10	58,00	58,00	REPRO	--	10/10/1995
3628	HELOISA DUMMER	12	5	9	10	58,00	58,00	REPRO	--	22/02/2002
4131	TAINA APARECIDA PRICWA ANTONIO	15	5	7	8	58,00	58,00	REPRO	--	14/01/1997
1676	PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	10	3	6	14	57,00	57,00	REPRO	--	15/07/1987
3329	KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	8	4	9	14	57,00	57,00	REPRO	--	29/12/1991
0008	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	9	5	8	13	57,00	57,00	REPRO	--	22/07/1992
3173	LIAMARA DE QUADROS	11	7	4	12	57,00	57,00	REPRO	--	20/02/1994
2923	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	11	6	5	12	57,00	57,00	REPRO	--	05/10/1990
0997	PATRICIA LAZZAROTO NODARI	10	6	7	12	57,00	57,00	REPRO	--	03/12/1982
1521	TATIANE FAUST	14	1	6	11	57,00	57,00	REPRO	--	10/03/1985
0029	KELLIN ARYANE CARNEIRO	12	8	5	10	57,00	57,00	REPRO	--	13/12/1994
2878	EDINA CONCEICAO DENIS	9	5	7	13	56,00	56,00	REPRO	--	10/01/1985
4310	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	12	3	7	11	56,00	56,00	REPRO	--	28/08/1991
1431	LILIA MARIA FOGACA	10	6	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	09/12/1980
3644	LARISSA RIVA	10	5	9	11	56,00	56,00	REPRO	--	11/06/2000
4335	AMANDA PINHEIRO	14	4	4	10	56,00	56,00	REPRO	--	28/02/2001
1091	GABRIELA SCHWINGER STROHHECKER	13	4	6	10	56,00	56,00	REPRO	--	24/12/1992
4090	LILIANE APARECIDA DO NASCIMENTO RESINATO	11	6	8	10	56,00	56,00	REPRO	--	22/04/1990
3938	SABRINA FERNANDA MARQUES DE GASPERI	11	5	9	10	56,00	56,00	REPRO	--	14/11/1989
3582	GABRIELE FATIMA STUNPF DE MEIRA	14	5	5	9	56,00	56,00	REPRO	--	07/06/2004
1495	EDUARDA GERCI CORREIA FLORES	13	5	7	9	56,00	56,00	REPRO	--	18/12/2002
3960	TAINARA DE AVILA	16	5	7	6	56,00	56,00	REPRO	--	04/02/1997

1070	NADIA MARA DA ROSA	9	3	8	13	55,00	55,00	REPRO	--	17/04/1977
3757	PAULA ADRIANA DONATTI	10	3	8	12	55,00	55,00	REPRO	--	22/04/1977
3268	KARINE NETTO DE AQUINO	13	3	6	10	55,00	55,00	REPRO	--	08/01/1995
2912	PAULA DANIELI PINTO	12	6	7	9	55,00	55,00	REPRO	--	11/08/1988
2832	MARIA ROSANE DOS SANTOS	12	4	9	9	55,00	55,00	REPRO	--	10/10/1977
4046	FABIOLA FERNANDES ZANELATO	10	4	4	13	54,00	54,00	REPRO	--	16/08/1994
3359	ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA	8	5	7	13	54,00	54,00	REPRO	--	27/01/1997
3348	LARISSA FERREIRA	12	2	6	11	54,00	54,00	REPRO	--	26/02/2001
2654	ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI	10	4	8	11	54,00	54,00	REPRO	--	09/01/1982
2564	MICHELE SERGEL	10	4	8	11	54,00	54,00	REPRO	--	29/12/1988
1542	STELLA LUIZA ZUQUI BIAVA	12	5	5	10	54,00	54,00	REPRO	--	19/09/2005
0374	ANA MARIA MINELA SANTIN	11	3	9	10	54,00	54,00	REPRO	--	18/07/1991
1647	ROSANE SIKORSKI DUARTE	10	6	8	10	54,00	54,00	REPRO	--	02/09/1990
3137	KARINE GALVAO CONTE	10	5	9	10	54,00	54,00	REPRO	--	04/08/2003
3546	TATIANE NOVELLO DUQUESNE	14	3	5	9	54,00	54,00	REPRO	--	14/01/1984
1301	TATIANE BORTOLOTTO MORAES	13	3	7	9	54,00	54,00	REPRO	--	14/03/1990
1213	ELIANA MARQUES DA ROCHA ROSA	14	4	6	8	54,00	54,00	REPRO	--	02/12/1992
2540	RAFAELA BATISTA STUNFF	11	3	4	12	53,00	53,00	REPRO	--	14/02/1996
3306	LEILA MENDES	10	2	7	12	53,00	53,00	REPRO	--	06/02/1982
3223	GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	11	3	6	11	53,00	53,00	REPRO	--	20/03/1989
0736	MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO	10	3	8	11	53,00	53,00	REPRO	--	12/07/1983
2411	EVANI GOULARTE	9	5	8	11	53,00	53,00	REPRO	--	21/01/1973
3229	EDNA PATRICIA BROFATI	12	3	6	10	53,00	53,00	REPRO	--	16/12/1978
4415	THAINARA RAMAO ACHRE	11	3	8	10	53,00	53,00	REPRO	--	14/10/1997
2068	EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	11	3	8	10	53,00	53,00	REPRO	--	30/01/1997
2852	ANA PAULA FACHINELLO	12	5	6	9	53,00	53,00	REPRO	--	31/07/1992
1564	DAVID GABRIEL PARNO	12	4	7	9	53,00	53,00	REPRO	--	01/03/2005
3469	LAISE GISELE RIBELATO CABRAL	9	4	6	12	52,00	52,00	REPRO	--	25/06/1984
0617	LEONEI DE SOUZA	11	3	7	10	52,00	52,00	REPRO	--	27/03/1972
3007	SUELEN VENDRUSCOLO RAMOS	12	3	7	9	52,00	52,00	REPRO	--	26/09/1986
3215	BIANCA BONATTO CANDIOTTO	11	5	7	9	52,00	52,00	REPRO	--	17/08/1999
0775	INDIANARA PRESOTTO GRZECA	12	4	8	8	52,00	52,00	REPRO	--	10/03/1995
4128	MIRIAM APARECIDA SPIES COSSA	13	4	8	7	52,00	52,00	REPRO	--	09/05/1991
3578	VANESSA DAPONT	8	5	6	12	51,00	51,00	REPRO	--	14/12/1989
3338	GOISTHIERE DOS SANTOS	11	2	7	10	51,00	51,00	REPRO	--	03/05/1995
2641	LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	12	3	6	9	51,00	51,00	REPRO	--	03/07/1979
4227	TAIS DA SILVA PRADO LORENZI	10	6	7	9	51,00	51,00	REPRO	--	21/11/1999
1276	NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI	9	6	9	9	51,00	51,00	REPRO	--	29/08/1985
3350	ARACIELE PONTES ROGOVSKI	12	5	6	8	51,00	51,00	REPRO	--	03/01/1995
3875	LUANA BATISTA ANTONELLI	13	4	7	7	51,00	51,00	REPRO	--	23/05/1994
4204	GIOVANA WILPERT CORREA	10	9	8	7	51,00	51,00	REPRO	--	08/06/1999
4200	BRUNA DA SILVA RAUBER	14	6	5	6	51,00	51,00	REPRO	--	08/12/1997
1096	ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	6	3	9	13	50,00	50,00	REPRO	--	02/03/1980
4293	SINEIDE RIBEIRO	9	6	6	10	50,00	50,00	REPRO	--	10/07/1978
3005	JHULIANE ANAELE DA CRUZ ANTONELLI	10	5	7	9	50,00	50,00	REPRO	--	07/01/1995
3594	MAIRA THIELE PRIEBE	10	3	9	9	50,00	50,00	REPRO	--	15/11/1986
3996	JESSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	12	3	7	8	50,00	50,00	REPRO	--	08/09/1999
1534	CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON	7	1	8	13	49,00	49,00	REPRO	--	25/02/1989
4075	SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	10	3	4	11	49,00	49,00	REPRO	--	22/11/1980
0232	DANIELA MERLO	10	1	6	11	49,00	49,00	REPRO	--	29/07/1996
4047	ANA CAROLINE DOS PASSOS	10	3	6	10	49,00	49,00	REPRO	--	26/10/2000
1937	KELLY REGINA DE OLIVEIRA	10	1	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	06/07/1995
2671	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	8	7	6	10	49,00	49,00	REPRO	--	26/05/1993
3844	CLEONICE WELTER	8	5	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	05/04/1982
4140	STEPHANY GUANCINO	11	2	7	9	49,00	49,00	REPRO	--	21/03/2005
3795	CLAUDIA BORDIN	10	4	7	9	49,00	49,00	REPRO	--	23/04/1983
0113	JHONATAN DE OLIVEIRA LUQUINI	10	6	7	8	49,00	49,00	REPRO	--	23/08/1999
3273	ALINE GABRIELI PICOLOTO	13	3	6	7	49,00	49,00	REPRO	--	10/06/2006
4201	JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK	12	5	6	7	49,00	49,00	REPRO	--	02/10/1999
0363	CARLA BETANIA PAEZ MENDES	6	2	8	13	48,00	48,00	REPRO	--	28/12/1991
3733	AMANDA DE FREITAS ROSA	8	1	7	12	48,00	48,00	REPRO	--	24/03/2006
3873	FERNANDA GRIZON ALVES	6	7	5	12	48,00	48,00	REPRO	--	02/08/2003
0439	LUANA PORTES BUENO	10	2	6	10	48,00	48,00	REPRO	--	21/03/1996

4288	ANDREIA APARECIDA FABRICIO ZAMARCHI	9	4	6	10	48,00	48,00	REPRO	--	17/01/1982
0108	LUANA DOS SANTOS	9	2	8	10	48,00	48,00	REPRO	--	10/11/1988
3304	EDNA BUENO DE PAULA	7	6	8	10	48,00	48,00	REPRO	--	14/05/1991
0915	JULIA CAROLINE SCHILLING	12	3	5	8	48,00	48,00	REPRO	--	21/05/1999
3288	VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	10	4	8	8	48,00	48,00	REPRO	--	27/05/1984
0609	LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	10	4	8	8	48,00	48,00	REPRO	--	29/09/1982
3888	TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	11	4	8	7	48,00	48,00	REPRO	--	19/12/1986
0733	MARIA LAURA BINE BOZIO	13	4	8	5	48,00	48,00	REPRO	--	13/10/2000
2149	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	6	5	6	12	47,00	47,00	REPRO	--	27/02/1974
3886	TAINARA CARLA ZMOZINSKI	10	3	6	9	47,00	47,00	REPRO	--	11/11/1997
0183	JESSICA DE OLIVEIRA WITT	10	2	7	9	47,00	47,00	REPRO	--	14/03/1994
3653	MAYARA CRISTINA SANTIN	11	6	3	8	47,00	47,00	REPRO	--	18/01/2004
0299	SANDRA MARIA BETTI SOARES	11	4	5	8	47,00	47,00	REPRO	--	27/01/1972
4015	SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	8	3	5	11	46,00	46,00	REPRO	--	26/11/1985
4028	KATIANE LUCATELLI	10	3	3	10	46,00	46,00	REPRO	--	23/10/1990
0713	JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	8	4	6	10	46,00	46,00	REPRO	--	09/01/1981
3509	NATIELE NESI	8	5	7	9	46,00	46,00	REPRO	--	27/12/1988
3310	GABRIELE CORTI FIABANE	10	5	7	7	46,00	46,00	REPRO	--	06/05/2004
1184	MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	10	4	8	7	46,00	46,00	REPRO	--	26/02/1992
3593	ROSANGELA WALCHAK PIRES	10	3	9	7	46,00	46,00	REPRO	--	24/12/1988
1047	ROSELI TEREZINHA DUARTE	7	2	5	12	45,00	45,00	REPRO	--	14/09/1967
1746	GISELI IURKO DANI	6	1	8	12	45,00	45,00	REPRO	--	15/08/1982
3484	JOSELI CRISTIANE CITADIN	7	1	8	11	45,00	45,00	REPRO	--	21/08/1979
4367	JULIANE DE MELLO FERRARI	8	3	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	12/01/1973
0127	FERNANDA IZABELITA PEREIRA	8	1	8	10	45,00	45,00	REPRO	--	07/01/1984
0851	JESSICA RICARDI CAVAZINI	5	5	10	10	45,00	45,00	REPRO	--	13/01/1995
3547	CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	12	1	6	7	45,00	45,00	REPRO	--	02/05/1968
3006	EDUARDA LETICIA DA SILVA MACHADO	11	3	6	7	45,00	45,00	REPRO	--	15/05/1998
4213	LUCIMAR CECILIA VIEZOREK	12	4	5	6	45,00	45,00	REPRO	--	23/06/1980
1164	NILCE TERESINHA TOMAZINI AUGUSTIN	10	4	9	6	45,00	45,00	REPRO	--	12/07/1979
2414	DANIELA PIZZATO SOARES	5	5	7	11	44,00	44,00	REPRO	--	05/08/1994
4407	VANUSA DA SILVA	9	3	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	16/11/1986
2848	ALINE KARINE NUNES	4	3	6	13	43,00	43,00	REPRO	--	23/09/1992
4032	ANDREA APARECIDA OSTROWSKI	6	3	6	11	43,00	43,00	REPRO	--	13/09/1984
3591	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	7	2	7	10	43,00	43,00	REPRO	--	10/08/1985
3690	PATRICIA INES PAVANELO	6	5	6	10	43,00	43,00	REPRO	--	22/01/1991
0865	ARACELI NOVAK BORTOT	8	4	5	9	43,00	43,00	REPRO	--	08/01/1979
3867	SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON	6	6	7	9	43,00	43,00	REPRO	--	18/04/1971
1466	FABRICIELLI CRISTINA GOES SANTOS LIRA	9	4	5	8	43,00	43,00	REPRO	--	12/06/1996
3364	DAIANE PADILHA	8	4	7	8	43,00	43,00	REPRO	--	15/06/1996
4112	VIVIANE BARCELOS DIAS	9	5	6	7	43,00	43,00	REPRO	--	18/06/1989
4441	ROSENI MARIA BOLDORI LAZARIN	8	6	7	7	43,00	43,00	REPRO	--	01/09/1981
3301	ELAINE GODINHO	6	2	6	11	42,00	42,00	REPRO	--	03/02/1992
1212	MARIA MARISTELA TRENTO	8	6	4	8	42,00	42,00	REPRO	--	20/05/1981
4138	EMANUELY YVONE FONGARO FAUSTINO	10	4	4	7	42,00	42,00	REPRO	--	21/09/2004
2805	CLÁUDIA GOMES ACCO	9	4	6	7	42,00	42,00	REPRO	--	25/02/1977
3191	CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO	8	5	7	7	42,00	42,00	REPRO	--	21/08/1990
1537	GABRIELLY FACCHI VARGAS	11	5	5	5	42,00	42,00	REPRO	--	24/12/2006
3305	CARLA THAIS DA SILVA BORGES	4	2	7	12	41,00	41,00	REPRO	--	01/12/1997
4312	JULIETA BERLATO ANTUNES	6	2	5	11	41,00	41,00	REPRO	--	02/12/1972
4067	KELI LUANA DE FATIMA DE OLIVEIRA	5	3	6	11	41,00	41,00	REPRO	--	27/11/1997
2498	SAYONARA SMYK	6	2	7	10	41,00	41,00	REPRO	--	19/11/1978
0272	CAMILY ANDRIELI DOS SANTOS PIRAM	8	2	7	8	41,00	41,00	REPRO	--	04/03/2005
2258	FERNANDA APARECIDA CRESTANI	10	2	5	7	41,00	41,00	REPRO	--	09/02/2000
1934	DAIANE CRISTINA LAZARIO	8	4	7	7	41,00	41,00	REPRO	--	02/12/1987
2073	SILIANE SERENA PERON	8	3	8	7	41,00	41,00	REPRO	--	29/08/1990
3580	LUCINEIA STUNPF DE MEIRA	11	3	4	6	41,00	41,00	REPRO	--	20/07/1987
3155	CATIANE DALLAGNOL	5	3	7	10	40,00	40,00	REPRO	--	18/03/1981
3409	CAMILLE LAUFFER	6	3	7	9	40,00	40,00	REPRO	--	11/10/2004
4405	MARCIANI DA SILVA ZANINI	7	2	8	8	40,00	40,00	REPRO	--	04/06/1983
2575	TAMIRES THAINA ROSTIROLLA DE MORAIS	9	4	4	7	40,00	40,00	REPRO	--	14/01/2001
1034	ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	9	3	7	6	40,00	40,00	REPRO	--	05/06/1994
1862	ALEXSON RODRIGUES	8	8	4	6	40,00	40,00	REPRO	--	24/09/1987

4122	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	5	3	6	10	39,00	39,00	REPRO	--	29/01/1983
2824	KARINA ELIS DA ROSA	5	4	7	9	39,00	39,00	REPRO	--	27/03/1992
1719	JAINE BARBOSA WESCHENFELDER	7	6	3	8	39,00	39,00	REPRO	--	08/07/1994
2925	SIMONE GAZDZICKI AGUILA	6	5	6	8	39,00	39,00	REPRO	--	17/06/1988
1715	GISLAINE POMS MACHADO	9	2	5	7	39,00	39,00	REPRO	--	11/10/1988
3315	ANA ELOISA ROSSETO PEREIRA	8	4	5	7	39,00	39,00	REPRO	--	09/06/2006
4225	ALANA JAQUELINE CAVAZINI	10	2	5	6	39,00	39,00	REPRO	--	03/03/1995
3506	VITTORIA FONSECA ROEDER	10	2	5	6	39,00	39,00	REPRO	--	16/02/2004
1460	ANGELITA ZANCAN MAFRA	10	1	6	6	39,00	39,00	REPRO	--	14/06/1985
2109	JESSICA DOLINSKI VIEIRA	9	3	6	6	39,00	39,00	REPRO	--	16/03/2005
0947	ISADORA CALEGARI GRILLI	12	3	2	5	39,00	39,00	REPRO	--	08/09/2004
3714	EMANUELLE LEILANE LAUFER	10	2	7	5	39,00	39,00	REPRO	--	20/10/1998
3489	JÉSSICA OHLWEILER DRIEMEIER	9	4	7	5	39,00	39,00	REPRO	--	09/11/1996
3198	ELIZABETE SANDRA DIDOMENICO DA SILVA	8	6	7	5	39,00	39,00	REPRO	--	08/02/1980
2684	UILIAN CAPONI CRISTINO	10	4	7	4	39,00	39,00	REPRO	--	12/06/1999
1604	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	5	4	8	8	38,00	38,00	REPRO	--	09/04/1983
2748	GISSELI DE SIQUEIRA ANTES	8	2	8	6	38,00	38,00	REPRO	--	21/07/1987
2161	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS	10	4	4	5	38,00	38,00	REPRO	--	05/05/1991
2996	JESSICA SANTOS DE LUCENA	4	4	5	10	37,00	37,00	REPRO	--	11/06/1991
0590	MARIANA VITORIA SOUZA	7	1	4	9	37,00	37,00	REPRO	--	22/02/2002
3432	MARCIA REGINA GUGEL NAVARINI	7	2	5	8	37,00	37,00	REPRO	--	13/03/1974
0668	VICTOR HUGO MACHADO	6	3	6	8	37,00	37,00	REPRO	--	06/09/1998
3708	JOSIANE WALCHAK PIRES	6	6	5	7	37,00	37,00	REPRO	--	07/05/1993
3451	CARINE RODRIGUES RIZZO	8	5	6	5	37,00	37,00	REPRO	--	05/11/1991
1469	MARLI TEREZINHA SALVADOR	6	3	3	9	36,00	36,00	REPRO	--	25/03/1967
4159	THAISLAINE RAMAO GONCALVES	7	2	4	8	36,00	36,00	REPRO	--	23/09/2003
4276	MARIA JESUBINA PIN	8	2	4	7	36,00	36,00	REPRO	--	16/04/1961
3863	PATRICIA LOPES MENDES	7	4	4	7	36,00	36,00	REPRO	--	08/09/2004
3778	ALINE MAIARA PEREIRA	7	2	6	7	36,00	36,00	REPRO	--	29/09/1996
3486	LUANA REGINA CORREA BIAVA	5	4	8	7	36,00	36,00	REPRO	--	27/09/1991
1148	GABRIELLI FIORENTIN KREBS	7	4	6	6	36,00	36,00	REPRO	--	09/12/2005
1658	ANDRIELE MICHELS	6	5	7	6	36,00	36,00	REPRO	--	02/06/1989
1187	VANDERLI RODRIGUES	8	3	7	5	36,00	36,00	REPRO	--	12/01/1983
2536	EDUARDA ORIANE LOPES DE LIMA	9	4	6	4	36,00	36,00	REPRO	--	01/04/2004
1588	IVETE SELZLEIN	7	3	2	8	35,00	35,00	REPRO	--	13/08/1979
3165	VANDERLEIA STAATS	5	2	7	8	35,00	35,00	REPRO	--	22/09/1989
4009	JANAINA FORNARI	6	5	6	6	35,00	35,00	REPRO	--	27/08/1990
1781	ADRIANA RODRIGUES	4	3	5	9	34,00	34,00	REPRO	--	03/05/1991
0492	LAURA CRISTINA KOHN WIETCHOREK	3	3	7	9	34,00	34,00	REPRO	--	04/11/2001
2336	QUEILA CRISTIANE INACIO	6	3	3	8	34,00	34,00	REPRO	--	31/07/1978
3720	ELOY FAEDO SCANDOLARA	8	4	4	5	34,00	34,00	REPRO	--	03/09/1973
3869	MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	3	2	5	10	33,00	33,00	REPRO	--	04/08/1987
2294	ANA LUYZA MARQUES DOS SANTOS	2	5	6	9	33,00	33,00	REPRO	--	26/11/2006
1188	DANIEL RODRIGUES DE FREITAS	6	3	4	7	33,00	33,00	REPRO	--	15/08/2006
3303	ROSANGELA DE ARRUDA BARRETO	5	4	5	7	33,00	33,00	REPRO	--	10/03/1979
0364	ANDREA CRISTINA CARNIEL	5	3	6	7	33,00	33,00	REPRO	--	09/03/1980
2241	FABIANE CRISTINA FIGUEROA PROLO SUKENSKI	8	1	4	6	33,00	33,00	REPRO	--	01/02/2005
4081	POLYANNA VITORIA ROSA DE LIMA	8	3	4	5	33,00	33,00	REPRO	--	08/04/2003
3333	CRISTINA RAMOS ANTUNES	7	3	6	5	33,00	33,00	REPRO	--	03/07/2001
0112	MARISTELA LIMA CARVALHO	6	1	7	6	32,00	32,00	REPRO	--	24/09/1989
2457	FERNANDA CAROLINE RECH DA SILVA	8	4	2	5	32,00	32,00	REPRO	--	11/03/2005
1004	MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	7	3	5	5	32,00	32,00	REPRO	--	29/04/1982
3455	FABIO GIARETTA	6	3	7	5	32,00	32,00	REPRO	--	18/05/1974
3036	REJIANE APARECIDA DOS SANTOS BAROTO	10	3	3	3	32,00	32,00	REPRO	--	19/11/1998
3214	ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	7	4	8	3	32,00	32,00	REPRO	--	05/08/1982
4398	MILENA FACHINELLO	4	4	5	7	31,00	31,00	REPRO	--	03/08/1998
2035	ELAINE GONSALVES ORTIGARA	6	3	4	6	31,00	31,00	REPRO	--	07/02/1980
2199	JOCILENE VERARDO	6	1	6	6	31,00	31,00	REPRO	--	02/04/1987
3569	JUCEANNY BRIZOLA DA SILVA	5	5	4	6	31,00	31,00	REPRO	--	14/04/2006
2401	ERIKA THAYSA PEREIRA	8	1	4	5	31,00	31,00	REPRO	--	26/09/1989
3912	TANIA RECHEMBAK	5	1	10	5	31,00	31,00	REPRO	--	30/05/1978
3707	VIVIANE FICANHA PILONETTO	4	3	7	6	30,00	30,00	REPRO	--	15/02/1984
4394	TEREZINHA CAROLINA BET PRADO	6	3	2	6	29,00	29,00	REPRO	--	14/10/1966

2960	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	6	2	7	4	29,00	29,00	REPRO	--	11/11/1979
0369	MARLIZA FATIMA MULLER FRAZAO	5	2	2	7	28,00	28,00	REPRO	--	24/08/1994
0265	MAITÊ GRAZIK DE OLIVEIRA	5	2	4	6	28,00	28,00	REPRO	--	16/05/2005
4105	VIVIANE BRESOLIN VIERO	5	4	4	5	28,00	28,00	REPRO	--	14/09/2004
1577	ELIANE DE LIMA	5	4	4	5	28,00	28,00	REPRO	--	19/05/1981
2619	KIMBELY CRISTINA FEDECHEN	7	2	4	4	28,00	28,00	REPRO	--	21/11/2005
3339	TAILANE APARECIDA FALCAO	2	2	5	8	27,00	27,00	REPRO	--	14/08/2003
3978	KETLIN TWYGI DO NASCIMENTO	3	4	4	6	26,00	26,00	REPRO	--	21/10/1997
1398	EDILAU GASPAR DA SILVA	6	2	6	3	26,00	26,00	REPRO	--	11/09/1985
3900	LUCIANE SIEDLECKI GALVAN	8	2	4	2	26,00	26,00	REPRO	--	14/08/1990
2496	ALANA BLASIUS	2	4	7	5	25,00	25,00	REPRO	--	12/03/1996
4229	NATIELI APARECIDA LOOF TELLES	8	2	3	1	23,00	23,00	REPRO	--	01/07/1996
3715	ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/1981
0849	SILVIA ELAINE BERTUOL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/1982
1239	MARCIELI RIOS LAZARIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/12/1979
0426	DANIELLY SABINO CAPATO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1990
1541	GLAUCIA MARIA PAIVA CUNHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/10/1972
0088	DAYANE LETICIA PAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/10/1995
1408	IVANILDA CIVARDI PRESTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/11/1972
3977	VANESSA BALDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1990
1805	VALERIA GRASIELA EMMERICH SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1990
3161	LETICIA MEZZOMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1999
0351	JULIANA PASQUALI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1981
1088	ADENILSON RENOCK DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1988
0358	ALEXANDRA PAULA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1987
2961	MARCIELE CRISTINA BENDER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1985
4296	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VEDOI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/2001
3581	VANESSA WARMLING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1982
3700	LUANA CAROLINA ALVES DE MAGALHAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/12/1994
2005	MYRIAN PARISE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1981
3868	CAMILA CARLA BRESSIANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1990
3816	ANDRIELE NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1998
3022	PAULA GRAZIELE DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1991
3387	GILDO GOMES DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/10/1989
0885	MARA JUNIAR MITRUT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/1981
1559	SILMARA TESKER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1982
2371	ANA PAULA ZANELLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1993
3147	FRANCISLAINE MARIA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/04/1995
2271	JEANE PRISCILA MENDES PECCIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1996
4088	GIOVANA GUOLLO TOZIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/2000
2833	CATARINA VANDERLEIA AMADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1977
0405	PAULO CESAR FARIAS BENVINDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1981
1558	IMAIELI MARODIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1989
3021	TATIANE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1991
3895	ROSANE APARECIDA GUIMARAES ZANCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1980
2514	LETICIA CORSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1996
1803	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/02/1988
1741	ERICA LOPES PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/03/2000
2785	EDGAR MARQUETI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1965
3183	JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA DA LUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1984
1372	JANAINA WUIVODA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/11/1986
4412	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1998
3188	IZABELLA BRAZ CALVARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/09/2002
3620	JOCELITA CITON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1977
0443	SANDRIANI CE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/10/1978
0785	ANDRESSA BONKOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/1996
3751	BEATRIZ HORDINA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/2005
0961	ANA CLAUDIA PIRES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/1994
1220	MURILO BONAVIGO BOLLER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/1994
0447	JULIO DA MOTA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1999
4383	ANA LUIZA BARRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1996
1800	VALERIA KORB	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1986
3057	ELIANE DA SILVA KREFTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/06/1979

0501	FRANCIELE FERNANDES DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/06/2001
3482	ELIZANDRA WESSLING PASTORIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/10/1980
2335	ELMA FERRIRA DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1986
0021	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/03/1995
4359	JOSIANE ALESSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/04/1987
4065	JOSIANE VIEIRA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/1986
2281	ANA PAULA FERRI DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1994
3969	ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/04/1994
4057	LUCINEIA LEAO DE LIMA BAVARESCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1981
4238	DANIELA GONCALVES ZANDOMENICHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1997

Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0591	GREICIELLE MEURER DE LIMA	15	8	8	15	76,00	76,00	APROV	1º	24/01/1994
1935	LUANA MATIAS DOS SANTOS	12	6	8	17	72,00	72,00	APROV	2º	16/10/1996
4153	CHARLES GOSMAN DE LIMA	14	8	9	13	71,00	71,00	APROV	3º	03/10/1996
3949	TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	16	8	7	11	69,00	69,00	APROV	4º	25/11/1991
0842	VANDERLEI LUIZ TONKELSKI	14	3	9	14	68,00	68,00	APROV	5º	01/02/1989
1299	DIONATAN MANGRICH PAULI	16	7	5	12	68,00	68,00	APROV	6º	11/12/1995
4041	EDINEIA LAYZA COVER	14	6	7	13	67,00	67,00	APROV	7º	12/11/1988
0530	ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS	11	4	8	16	66,00	66,00	APROV	8º	08/10/1993
4042	SALESIO DE SOUZA	10	8	8	15	66,00	66,00	APROV	9º	03/11/1987
3104	MARIANE MIRANDA	14	5	7	12	64,00	64,00	APROV	10º	15/09/1997
1923	JOCELINE INHAIA CERILLO	13	5	4	14	63,00	63,00	APROV	11º	17/08/1990
3840	DEBORA THAIS TONET	13	7	8	11	63,00	63,00	APROV	12º	28/03/1988
0334	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	16	5	5	10	62,00	62,00	APROV	13º	27/09/1995
3407	LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI	10	5	8	14	61,00	61,00	APROV	14º	30/09/1981
2644	ALICE FALKOSKI	12	3	8	13	61,00	61,00	APROV	15º	01/12/1994
3926	RUBILAN GILVANE ZACARIAS	12	3	5	14	60,00	60,00	APROV	16º	17/07/1990
3773	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	13	3	7	12	60,00	60,00	APROV	17º	13/07/1994
3915	CRISTIANE CIQUELERO	12	2	10	12	60,00	60,00	APROV	18º	21/09/1991
2244	FERNANDO MISTURINI	14	6	8	9	60,00	60,00	APROV	19º	02/09/1980
3998	BRUNA PONZONI HORN	15	2	7	10	59,00	59,00	REPRO	--	24/09/1997
2513	ANGELICA DA ROSA DUARTE	10	5	3	15	58,00	58,00	REPRO	--	17/09/1983
3897	RAFAEL GILIOLI	12	4	6	12	58,00	58,00	REPRO	--	04/12/1995
3398	FABIANO NAZAR	13	5	7	10	58,00	58,00	REPRO	--	25/09/1986
4429	CARLOS EDUARDO OLEGINI	11	3	8	12	57,00	57,00	REPRO	--	29/07/1992
0940	GABRIEL LINK	12	7	4	11	57,00	57,00	REPRO	--	17/02/1997
2810	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	12	5	6	11	57,00	57,00	REPRO	--	04/02/1987
4018	CESAR SPOLIER	11	6	7	11	57,00	57,00	REPRO	--	31/08/1997
3871	ELIS REGINA CAUMO	15	3	6	9	57,00	57,00	REPRO	--	30/10/1987
3059	JOAO LEONARDO VENSO DOMINGOS	9	5	7	13	56,00	56,00	REPRO	--	28/10/1998
3480	TATIANE BEPPLER	11	4	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	16/11/1989
3811	NATHáLIA DALORSOLETA	13	7	3	10	56,00	56,00	REPRO	--	27/12/2002
4371	GETULIO DE VARGAS	11	7	9	9	56,00	56,00	REPRO	--	23/08/1989
2675	GERALDO CAVANHARI	11	6	7	10	55,00	55,00	REPRO	--	22/05/1971
3842	JANAINA DA SILVA MACHADO	11	5	8	10	55,00	55,00	REPRO	--	10/11/1996
1887	HARISTON FRARON	6	6	6	15	54,00	54,00	REPRO	--	16/10/1999
0261	LIANE RAMOS BOENO	12	3	5	11	54,00	54,00	REPRO	--	05/11/1990
2720	RENATA SCHWINGEL	8	5	6	13	53,00	53,00	REPRO	--	01/12/1992
1959	ELTON GONZATTO	7	4	9	13	53,00	53,00	REPRO	--	27/03/1985
3205	EDUARDO PANSERA	10	5	3	12	52,00	52,00	REPRO	--	02/05/1994
2024	KAUAN GABRIEL SCHMITT	10	4	6	11	52,00	52,00	REPRO	--	24/12/2002
4109	ANA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	11	1	6	11	51,00	51,00	REPRO	--	13/03/1986
3713	ELOISA ARRUDA BUSETTI	12	3	4	10	51,00	51,00	REPRO	--	24/10/1993
3919	BEATRIZ FERNANDES	8	7	8	10	51,00	51,00	REPRO	--	15/07/1993
3702	RODRIGO MONTANARI	9	3	7	11	50,00	50,00	REPRO	--	25/04/1987
1716	PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	8	4	7	11	49,00	49,00	REPRO	--	04/10/1994
4137	MAIARA DAIANE WINGERT	9	5	7	9	48,00	48,00	REPRO	--	06/03/1987
0592	ALINE DONADEL	9	4	8	9	48,00	48,00	REPRO	--	02/05/1987
1205	BRUNA DUARTE CARLOS VALCARENGHI	10	5	7	8	48,00	48,00	REPRO	--	18/11/1991
4145	SIMONE TERESINHA OLIVEIRA COFFERRI	7	3	6	12	47,00	47,00	REPRO	--	14/09/1984

2227	FELIPE LIMA LIMBERGER	7	5	8	10	47,00	47,00	REPRO	--	14/09/1996
2981	IARA DOS SANTOS CEZAR CHAVES	12	2	5	8	47,00	47,00	REPRO	--	05/02/1993
4108	INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	11	2	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	25/03/1988
3360	LUCAS JUNER PRIESTER	10	5	6	8	47,00	47,00	REPRO	--	27/01/1993
3747	LUAN RAFAEL POMIECINSKI	10	6	7	7	47,00	47,00	REPRO	--	14/06/1992
2340	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	8	4	6	10	46,00	46,00	REPRO	--	04/08/1994
3858	SIMONE DA ROSA	10	4	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	18/12/1986
0729	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	7	5	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	02/04/1997
4170	TIAGO GONCALVES DA COSTA	10	3	3	9	44,00	44,00	REPRO	--	22/02/1992
2722	FABRÍCIO DE ALMEIDA	8	3	7	9	44,00	44,00	REPRO	--	25/04/1992
1128	SOELE RITA COSTA BORGES	5	2	7	12	43,00	43,00	REPRO	--	18/04/1993
1724	JANIELLI PRESTES ROZIN	7	2	5	11	43,00	43,00	REPRO	--	16/02/1998
4252	EDIARA PASUC DE MARCH	7	4	7	9	43,00	43,00	REPRO	--	12/02/1991
3460	FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	6	7	6	9	43,00	43,00	REPRO	--	23/12/1985
2734	FABIO DOS SANTOS CERQUEIRA	4	3	7	12	42,00	42,00	REPRO	--	19/04/1984
1116	LUCAS EDUARDO BRAZ	8	6	4	8	42,00	42,00	REPRO	--	25/04/2000
1990	GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO	5	2	6	11	40,00	40,00	REPRO	--	21/03/1987
0974	BRUNA EMILIA KOVALSKI KRENCHINSKI	5	3	9	9	40,00	40,00	REPRO	--	18/06/1991
3799	ROSA APARECIDA ARRUDA MIZERSKI	4	2	9	10	39,00	39,00	REPRO	--	22/02/1980
3379	DANIELLE LUIZA DA SILVA	11	2	7	4	39,00	39,00	REPRO	--	11/06/1996
3417	MAURO LUIS BERRES RISSO	3	3	9	10	38,00	38,00	REPRO	--	27/02/1982
3004	ADRIANY LIMA BLANGE	6	4	5	8	37,00	37,00	REPRO	--	25/07/1981
2689	JOSÉ APARECIDO LIMA	5	3	8	7	35,00	35,00	REPRO	--	04/04/1967
1082	ADRIANA DE CAMPOS	6	3	4	7	33,00	33,00	REPRO	--	27/06/1986
1576	ANDRE LUCAS DA SILVA	6	2	5	7	33,00	33,00	REPRO	--	12/10/1999
4026	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	5	1	8	6	31,00	31,00	REPRO	--	25/08/1988
3376	MARCIELE BITENCOURT DELLANI	6	5	4	4	29,00	29,00	REPRO	--	10/03/1995
2968	JOSIANE MATTOS HOEPERS	4	5	4	5	27,00	27,00	REPRO	--	05/10/1980
3662	LUCINEI VIEIRA	1	2	2	8	22,00	22,00	REPRO	--	30/01/1978
4228	GREZIELE FATIMA CAVASINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1987
3605	CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/09/1985
0857	ANDREIA PAULA MUTZENBERG	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1982
0782	GABRIEL SEVILHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1992
2468	BRUNA LOBAS DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1988
2628	JAIR FIGUEIREDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1982
4365	FERNANDO MARLON PILGER GRADASCHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1991
0825	BEATRIZ CRISTINA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1994
0610	JENIFFER DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/04/1984
0984	MANUELA SARDA DANGUY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/1984
2587	DURCELINA SCHIAVONI BORTOLOTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1972
4055	FERNANDA ELY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1988
4447	LEANDRO MICHAEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1983
0167	RODRIGO HELIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/1976
1849	ROBSON FERNANDO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/1989
0585	ELZA PEREIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1981
3153	JOEL RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1993

Professor da Rede Municipal - Arte - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4100	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	18	9	9	13	80,00	80,00	APROV	1º	25/11/1992
4161	IGOR OLIVEIRA BORGES	16	6	7	16	77,00	77,00	APROV	2º	06/10/1987
1599	ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	15	8	7	14	73,00	73,00	APROV	3º	30/09/1999
1968	GABRIELLI CRISTINA WEBBER	15	9	8	13	73,00	73,00	APROV	4º	14/10/2003
4097	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	13	5	7	17	72,00	72,00	APROV	5º	01/11/1983
1846	NEUSA BECKER POZZERA	12	6	8	15	68,00	68,00	APROV	6º	03/04/1990
3209	AMANDA BERTUOL	11	6	7	15	65,00	65,00	APROV	7º	30/12/1997
2726	LAIS CRISTINE MACHADO SANTOS	14	4	7	13	65,00	65,00	APROV	8º	14/06/2001
4431	DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	11	6	8	14	64,00	64,00	APROV	9º	09/11/1980
3673	JULIANE DE ALMEIDA LINO	11	2	9	15	63,00	63,00	APROV	10º	10/03/1986
3972	JOYCE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS	16	3	5	11	62,00	62,00	APROV	11º	07/08/1998
3803	EMANUELLY HORST TEIXEIRA HANIG	8	3	8	17	61,00	61,00	APROV	12º	24/06/1992
1546	RENATA ALECSANDRA BIALESKI	12	3	6	14	61,00	61,00	APROV	13º	17/04/1996

1898	JESSICA CORREIA DA SILVA	11	6	7	13	61,00	61,00	APROV	14º	09/01/1993
3172	JAQUES DOS SANTOS ROCHA	10	5	7	14	60,00	60,00	APROV	15º	20/10/1987
4323	MARCIA FRARE	10	6	6	13	58,00	58,00	REPRO	--	21/06/1979
3112	ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	8	4	7	13	53,00	53,00	REPRO	--	27/12/1977
3508	DIRCELIA APARECIDA DA SILVA AUMONDI	7	6	8	12	52,00	52,00	REPRO	--	11/09/1982
3735	TATIANA WALTRICK VESELOSK	11	2	9	9	51,00	51,00	REPRO	--	09/05/1986
3122	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	10	6	7	9	51,00	51,00	REPRO	--	19/06/1975
3656	ENEAS ELTON SOARES	7	3	5	14	50,00	50,00	REPRO	--	23/06/1989
2633	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	9	3	7	11	50,00	50,00	REPRO	--	19/12/1985
0977	TAYANE BORDIN TERRES	7	3	6	13	49,00	49,00	REPRO	--	08/03/1992
4226	ALCINEA SARETA SCHREIBER	5	3	6	12	43,00	43,00	REPRO	--	05/10/1987
4419	PRISCILA GONCALVES BARBOSA	8	4	7	8	43,00	43,00	REPRO	--	28/06/1993
4337	JEAN RODRIGO CASCAES	4	5	8	10	41,00	41,00	REPRO	--	30/09/1989
3946	CRISTIANE BIANCATO	5	3	8	9	39,00	39,00	REPRO	--	16/04/1978
3790	EDIANE BORGES GREGORIO	5	4	5	6	31,00	31,00	REPRO	--	11/01/1991
1909	ANDREA SALDANHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1975
1712	JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/11/1998
1763	MIRIAM DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1982
4136	JOAO FLAVIO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1971
2768	JOSIANE LOURENÇO RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/1982
1481	ARIANE RUBIA MOITINHO HALLAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1980

Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0896	CAMILA KALINSKI KLAJN	20	10	7	18	93,00	93,00	APROV	1º	22/12/1994
2105	FELIPE FONTANA	20	8	6	18	90,00	90,00	APROV	2º	16/06/1988
0772	DENIZE NAIARA SANTI	16	6	9	20	87,00	87,00	APROV	3º	11/07/1993
2136	LETICIA RITA MARIOTT	20	6	9	16	87,00	87,00	APROV	4º	24/04/2000
1060	CAROLAINE SOUZA SANTOS	20	8	9	14	85,00	85,00	APROV	5º	08/07/1997
0018	BRUNA SOARES KOTRES	17	5	9	18	84,00	84,00	APROV	6º	08/09/1997
3089	DOUGLAS FELIPE GERHARDT	20	10	6	13	82,00	82,00	APROV	7º	22/05/1993
0309	CRISTINA DA SILVA THOME	18	7	6	16	81,00	81,00	APROV	8º	13/03/1999
2107	FABIANE APARECIDA FAVRETO	17	7	9	15	80,00	80,00	APROV	9º	22/03/2004
1180	CHANA CRISTINA ZUCONELLI	19	8	9	12	79,00	79,00	APROV	10º	23/03/1985
3421	KALIANE SEGATO GASPAR	17	4	10	15	78,00	78,00	APROV	11º	05/08/2003
3275	LUANA VARGAS GONSALES	19	5	7	14	78,00	78,00	APROV	12º	27/12/1999
0991	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	18	7	9	13	78,00	78,00	APROV	13º	29/06/1977
2696	DANIELI CRISTINA MENTZ	20	7	7	12	78,00	78,00	APROV	14º	26/07/1986
2736	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	15	8	7	16	77,00	77,00	APROV	15º	28/01/1982
4439	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	19	8	5	13	77,00	77,00	APROV	16º	22/08/2002
4011	TALICIA LADIA ZANONI	18	7	10	12	77,00	77,00	APROV	17º	12/03/2002
2209	JAQUELINE PENTEADO DOS SANTOS	17	4	6	16	76,00	76,00	APROV	18º	29/03/1997
2395	CAMILA MANENTI DA SILVA	17	5	7	15	76,00	76,00	APROV	19º	08/01/2002
1773	ANDREIA CRISTINA GLUITZ	16	5	9	15	76,00	76,00	APROV	20º	30/06/1989
0787	SILVANA FERNANDES DA SILVA	17	8	6	14	76,00	76,00	APROV	21º	25/10/1994
3318	SUELLEN ALVES DA SILVA	15	3	8	17	75,00	75,00	APROV	22º	03/08/2000
0689	EVERALDO MENIN	15	8	7	15	75,00	75,00	APROV	23º	01/07/1977
2439	CAMILLE FERNANDA FONTANA PIFER	18	5	6	14	75,00	75,00	APROV	24º	09/01/2002
1699	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	17	3	10	14	75,00	75,00	APROV	25º	26/10/2001
0048	NAIARA CRISTIANE ROHLING	17	8	9	12	75,00	75,00	APROV	26º	28/04/1996
1005	ELIZANGELA WESSLING	16	2	6	17	74,00	74,00	APROV	27º	22/04/1995
0348	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA ROSA	15	5	7	16	74,00	74,00	APROV	28º	30/01/2000
3062	LETICIA GABRIELA BRUSCO	15	4	8	16	74,00	74,00	APROV	29º	09/11/1999
1855	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	19	7	5	12	74,00	74,00	APROV	30º	10/07/1996
0888	CAMILA RETKA	15	5	6	16	73,00	73,00	APROV	31º	01/03/2001
3135	ARYNETE XAVIER VALENTE PENA	15	3	8	16	73,00	73,00	APROV	32º	19/12/1976
0397	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	17	3	6	15	73,00	73,00	APROV	33º	17/04/2000
1710	MARCOS BORTOLLI	15	8	7	14	73,00	73,00	APROV	34º	04/03/1996
2767	SARA THAIS CANESSO FOSCARINI	18	4	7	13	73,00	73,00	APROV	35º	07/08/1999
2942	VILMAR DE SOUZA JUNIOR	16	7	8	13	73,00	73,00	APROV	36º	11/05/1998
2661	SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN	15	8	9	13	73,00	73,00	APROV	37º	30/09/1992
0066	ANA PAULA NESI TORTELLI	20	6	9	9	73,00	73,00	APROV	38º	14/09/1990

2526	FERNANDA NESI	12	6	10	16	72,00	72,00	APROV	39º	05/12/1997
2053	ALICE CAROLINA PEREIRA	16	6	4	15	72,00	72,00	APROV	40º	24/08/2006
1903	MARINA SILVA DA LUZ	14	4	10	15	72,00	72,00	APROV	41º	22/05/1988
0820	SIMONI PERGHER	15	7	7	14	72,00	72,00	APROV	42º	06/04/1983
1436	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	16	6	8	13	72,00	72,00	APROV	43º	24/03/1997
2274	DANIELI SACHETE	15	7	9	13	72,00	72,00	APROV	44º	19/10/2003
2256	GABRIELI ZALESKI FRANCA	18	7	9	10	72,00	72,00	APROV	45º	04/08/2000
2276	ANA CAROLINA PASQUALI	16	1	6	16	71,00	71,00	APROV	46º	28/10/1993
1311	RODRIGO BLASIOS	14	5	6	16	71,00	71,00	APROV	47º	22/05/1993
0161	PATRICIA MOROSKOSKI	14	2	9	16	71,00	71,00	APROV	48º	09/09/1988
4456	NEDSON PEDRO COSTA JUNIOR	15	7	6	14	71,00	71,00	APROV	49º	23/04/1997
0418	ANIELI BERTON BARCELLOS	15	4	9	14	71,00	71,00	APROV	50º	18/06/1984
0638	DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE	14	7	8	14	71,00	71,00	APROV	51º	21/12/1983
1159	PAMELA PONGAN	17	4	7	13	71,00	71,00	APROV	52º	31/07/1995
4216	ELIZABETHE TEREZINHA RECH	16	7	8	12	71,00	71,00	APROV	53º	02/12/2003
2497	LETICIA BELLO FELIPE	18	5	8	11	71,00	71,00	APROV	54º	02/12/2004
1912	JULIANA CRISTINA DE MELLO	15	4	6	15	70,00	70,00	APROV	55º	11/06/1996
0124	THALIANE SOMMER	16	2	8	14	70,00	70,00	APROV	56º	28/02/2002
2936	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS	16	5	7	13	70,00	70,00	APROV	57º	23/02/1988
2195	CAROLINE COVER	16	5	7	13	70,00	70,00	APROV	58º	23/11/2001
4347	JAQUELINE SOCKENSKI THOME	16	3	9	13	70,00	70,00	APROV	59º	03/06/1997
4061	JULIANA FATIMA FALCADE	14	7	9	13	70,00	70,00	APROV	60º	29/08/2001
3612	DANIELE REGINA MACHADO	17	3	9	12	70,00	70,00	APROV	61º	20/04/1999
1820	ERICA FERNANDA BAGGIO	16	7	7	12	70,00	70,00	APROV	62º	25/07/2003
0276	DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI	19	5	7	10	70,00	70,00	APROV	63º	29/09/1990
2622	ELIZABETE CANCI DE MOURA	12	3	8	17	69,00	69,00	APROV	64º	28/04/1991
0072	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	11	4	9	17	69,00	69,00	APROV	65º	20/01/1988
0588	JANETE MARIA DONATTO	13	5	6	16	69,00	69,00	APROV	66º	02/05/1981
3884	FLAVIA GISELI SCHMITZ	14	2	9	15	69,00	69,00	APROV	67º	24/11/1979
4043	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17	3	6	13	69,00	69,00	APROV	68º	27/12/1997
2054	BIANCA KELM JOST	16	6	5	13	69,00	69,00	APROV	69º	15/02/1997
4368	IARA CLAUDIA FRANCIO	16	3	8	13	69,00	69,00	APROV	70º	02/03/1993
1056	BRUNA ANDRADE COSTA ESPERANDIM	15	4	9	13	69,00	69,00	APROV	71º	22/01/1996
0098	LUANA DÁVILA MÜLLER	18	3	6	12	69,00	69,00	APROV	72º	28/06/2003
4345	CAMILA FERREIRA DA SILVA	18	2	7	12	69,00	69,00	APROV	73º	12/06/1998
4236	DANIELA BEVILACQUA	16	6	7	12	69,00	69,00	APROV	74º	16/06/1998
1248	ANDRIELLY PAGNONCELLI	15	6	9	12	69,00	69,00	APROV	75º	23/03/1998
4029	FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST	17	4	9	11	69,00	69,00	APROV	76º	21/05/1980
1065	CLAUDIA ZANINI DE MELO	16	5	10	11	69,00	69,00	APROV	77º	02/04/1993
2090	FERNANDA MENEGAZ PIMENTA	18	6	7	10	69,00	69,00	APROV	78º	21/10/1977
2721	ALICE HOBOLD SOARES	18	6	7	10	69,00	69,00	APROV	79º	15/10/1997
1618	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	14	3	7	15	68,00	68,00	APROV	80º	30/12/1976
0912	LETICIA GABRIELLY FIAUX	14	3	7	15	68,00	68,00	APROV	81º	22/01/1997
1363	VITORIA BELLO LIMA	14	7	5	14	68,00	68,00	APROV	82º	09/02/2001
2454	LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO	13	5	9	14	68,00	68,00	APROV	83º	01/02/1992
0561	DÉBORA TOZETTO	15	5	7	13	68,00	68,00	APROV	84º	04/03/2001
0458	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	18	3	5	12	68,00	68,00	APROV	85º	08/10/1997
2927	SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	16	4	8	12	68,00	68,00	APROV	86º	18/09/1983
2652	ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	17	5	7	11	68,00	68,00	APROV	87º	14/12/1998
0688	FABIANA GAI VILA NOVA	16	5	9	11	68,00	68,00	APROV	88º	13/03/2003
1169	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	12	3	8	16	67,00	67,00	APROV	89º	18/09/1985
0205	ANA LUIZA LEHR	15	2	7	14	67,00	67,00	APROV	90º	31/12/1979
2870	JAQUELINE BAIM	13	6	7	14	67,00	67,00	APROV	91º	18/05/1988
1461	LUCIMARA LOVATTO	15	5	6	13	67,00	67,00	APROV	92º	06/07/2000
2305	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	13	5	10	13	67,00	67,00	APROV	93º	29/05/2000
4324	ISABELE GABRIELA PAGANI	15	7	6	12	67,00	67,00	APROV	94º	16/09/2002
4291	ANA CAROLINE DA ROSA INGLES	15	6	7	12	67,00	67,00	APROV	95º	16/09/1998
2574	DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL	14	5	10	12	67,00	67,00	APROV	96º	21/09/1987
2284	ALINE SAMARA MACKIEWICZ	15	8	7	11	67,00	67,00	APROV	97º	24/07/1996
0177	SILVANA GABRIELI STEIN	15	7	8	11	67,00	67,00	APROV	98º	09/03/1999
4039	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	17	4	9	10	67,00	67,00	APROV	99º	08/06/1991
3236	ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS	13	3	7	15	66,00	66,00	APROV	100º	29/05/1987
3162	ROZIMARA DA SILVA LOCKS	12	7	5	15	66,00	66,00	APROV	101º	25/05/1991

0973	SILVANA DE LUCA TIEM	13	4	8	14	66,00	66,00	APROV	102º	09/01/1979
3473	CAMILA EDUARDA BONETTI	15	2	8	13	66,00	66,00	APROV	103º	07/08/2001
1775	MATHEUS FELIPE VINHARSKI DE OLIVEIRA	13	6	8	13	66,00	66,00	APROV	104º	25/07/2001
1365	ELISANGELA D AVILA DE CAMPOS	13	4	10	13	66,00	66,00	APROV	105º	14/06/1989
0894	ALANDA DE OLIVEIRA	16	3	7	12	66,00	66,00	APROV	106º	06/04/1999
3107	ANA BEATRIZ DE BONFIM	16	3	7	12	66,00	66,00	APROV	107º	05/07/2002
2154	SABRINA TORRES PETSCH	15	5	7	12	66,00	66,00	APROV	108º	17/11/1995
4154	YASMIM CRISTINA DOS SANTOS FACHINELLO	15	4	8	12	66,00	66,00	APROV	109º	10/05/2002
3907	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	14	5	9	12	66,00	66,00	APROV	110º	20/11/1984
1695	JESSICA APARECIDA FALCADE	17	5	5	11	66,00	66,00	APROV	111º	19/05/2004
3374	JOAO VICTOR MACHADO	15	7	7	11	66,00	66,00	APROV	112º	18/06/1998
3697	EDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO	15	6	8	11	66,00	66,00	APROV	113º	13/09/1999
1010	KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB	15	5	9	11	66,00	66,00	APROV	114º	06/04/1988
3497	ALANA PATRICIA BOCCA	14	3	6	14	65,00	65,00	APROV	115º	08/07/1994
0037	ANA PAULA PRADO KRONBAUER	14	4	7	13	65,00	65,00	APROV	116º	28/05/1995
2055	JANAINA HUBNER DE LIMA	13	8	5	13	65,00	65,00	APROV	117º	25/10/2001
3923	ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI	13	5	8	13	65,00	65,00	APROV	118º	25/01/1994
2523	HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	16	3	6	12	65,00	65,00	APROV	119º	18/10/2001
4339	ANA CAROLINA SOBIRAY	14	6	7	12	65,00	65,00	APROV	120º	27/10/1994
2969	LILIANA TURMINA	14	5	8	12	65,00	65,00	APROV	121º	24/07/1980
1905	DAIANE PETRY	13	5	10	12	65,00	65,00	APROV	122º	05/06/2002
2559	REGIANE CRISTINA JARSCHEL	16	5	6	11	65,00	65,00	APROV	123º	22/03/1998
1221	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	15	5	8	11	65,00	65,00	APROV	124º	06/08/1997
4019	BRENDA DE PAULA	16	4	9	10	65,00	65,00	APROV	125º	16/10/1998
2537	MARIANE SPUDEIT DAL PIZZOL	17	7	6	9	65,00	65,00	APROV	126º	27/06/1997
4215	DAIANE MATIAS TIGRE	16	6	9	9	65,00	65,00	APROV	127º	17/11/1991
3891	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	16	9	8	8	65,00	65,00	APROV	128º	24/11/1972
2427	TAMIRIS FELTRIN	13	3	7	14	64,00	64,00	APROV	129º	26/10/2001
4160	KEILA LOPES DIAS	12	5	7	14	64,00	64,00	APROV	130º	02/11/1992
0555	SUSANA PEREIRA	12	4	8	14	64,00	64,00	APROV	131º	04/10/1981
4118	CARLA RENATA MOHR	14	3	7	13	64,00	64,00	APROV	132º	22/10/1994
4202	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	14	1	9	13	64,00	64,00	APROV	133º	30/09/1995
4177	MÁRCIA GRACIELA NEVES BROETO	12	5	9	13	64,00	64,00	APROV	134º	20/12/1980
1339	INES HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS	14	5	7	12	64,00	64,00	APROV	135º	05/06/2000
0724	MARCIANE ARNECKE	14	6	8	11	64,00	64,00	APROV	136º	15/01/1998
2944	RENATA DOS SANTOS MAAS	14	5	9	11	64,00	64,00	APROV	137º	17/02/1993
2711	LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	15	6	8	10	64,00	64,00	APROV	138º	18/01/2000
1097	JULIANA WEBER PEREIRA	18	4	6	9	64,00	64,00	APROV	139º	29/01/1997
4183	RAISSA MARINA SILVA SIQUEIRA DE WALLAU	16	7	7	9	64,00	64,00	APROV	140º	05/11/1981
0550	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	11	5	6	15	63,00	63,00	APROV	141º	31/03/2000
0181	PAMELA ZANATTA	11	2	9	15	63,00	63,00	APROV	142º	05/12/1999
0186	VERA LÚCIA VIEIRA	11	6	7	14	63,00	63,00	APROV	143º	15/02/1984
3560	SIMONE APARECIDA VIANA	13	4	7	13	63,00	63,00	APROV	144º	07/10/1986
3470	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	13	2	9	13	63,00	63,00	APROV	145º	28/10/1994
0269	JULIA GROSS GIVULSKI	15	3	6	12	63,00	63,00	APROV	146º	12/02/2004
1342	PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	14	5	6	12	63,00	63,00	APROV	147º	05/04/1994
0663	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	14	4	7	12	63,00	63,00	APROV	148º	14/07/1980
0464	VANESSA FELTRIN PRIAMO	12	6	9	12	63,00	63,00	APROV	149º	14/03/1994
3002	KARIN CRISTINA DE SOUZA PELEPE	12	5	10	12	63,00	63,00	APROV	150º	07/10/1986
1696	ELIANE SAMOEL ANHAIA	14	4	9	11	63,00	63,00	APROV	151º	16/01/1996
0808	FABIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	16	6	7	9	63,00	63,00	APROV	152º	30/06/1997
3889	VITOR GUIMARAES	18	3	8	8	63,00	63,00	APROV	153º	18/04/1993
3554	CARINE ELIZABETE ZANATA	16	7	8	8	63,00	63,00	APROV	154º	19/06/1998
3118	ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO	11	2	8	15	62,00	62,00	APROV	155º	15/01/1976
3133	FERNANDA APARECIDA QUADROS	14	3	5	13	62,00	62,00	APROV	156º	02/11/1995
1598	ANNE CAROLINE MOCELLIN	13	3	7	13	62,00	62,00	APROV	157º	26/01/1997
2945	FRANCISCA PAULA ALMEIDA	11	5	9	13	62,00	62,00	APROV	158º	03/12/1976
1672	DULCE NURMBERG ALVES	11	5	9	13	62,00	62,00	APROV	159º	26/03/1988
2295	DHIENER THALIA SANTOS PIMENTEL	10	8	8	13	62,00	62,00	APROV	160º	07/05/1996
2314	KATY LUANA DO AMARAL	15	4	4	12	62,00	62,00	APROV	161º	29/10/1995
3462	MÁRCIA ADRIANE DIAS	13	6	6	12	62,00	62,00	APROV	162º	27/07/1982
1348	NICOLI REGINA WONS	13	6	6	12	62,00	62,00	APROV	163º	05/05/1991
0852	CATIA APARECIDA AMARAL STOCO	13	4	8	12	62,00	62,00	APROV	164º	06/06/1982

0805	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	13	3	9	12	62,00	62,00	APROV	165º	10/10/1994
2858	ALINE NASCIMENTO	15	4	6	11	62,00	62,00	APROV	166º	01/12/1987
4363	LETICIA SANZOVO	15	3	7	11	62,00	62,00	APROV	167º	11/10/1987
0635	MAGNA ALECIA DORNELES DE CARVALHO	14	4	8	11	62,00	62,00	APROV	168º	02/07/1985
2688	ELISSANDRA DOS ANJOS	14	3	9	11	62,00	62,00	APROV	169º	18/08/1989
1630	SUZANA ISRAEL	14	3	9	11	62,00	62,00	APROV	170º	16/02/1990
4331	MARIA VITORIA CEZAR	12	8	8	11	62,00	62,00	APROV	171º	08/12/2004
4378	JOSLAINE KUZNIK RISKI	16	6	4	10	62,00	62,00	APROV	172º	06/10/1989
0475	GABRIEL BEVILAQUA	16	5	7	9	62,00	62,00	APROV	173º	17/07/2000
1964	CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	15	6	8	9	62,00	62,00	APROV	174º	21/01/1988
4092	JESSICA DALAZEM	15	4	10	9	62,00	62,00	APROV	175º	30/12/1992
0073	CLARICE DA ROSA CORDEIRO MACHADO	17	5	7	8	62,00	62,00	APROV	176º	16/12/1977
2962	NATIELE MELLEK GIRARDI	16	6	8	8	62,00	62,00	APROV	177º	25/11/1996
1947	SUZIMARA PAULA CADORE	12	3	6	14	61,00	61,00	APROV	178º	18/11/1987
1650	GABRIELE VEIGA	12	3	6	14	61,00	61,00	APROV	179º	01/07/2000
4079	PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	13	3	6	13	61,00	61,00	APROV	180º	24/03/1996
3019	JULIA MENGUES PICOLOTTO	13	3	6	13	61,00	61,00	APROV	181º	08/10/2002
3082	MARIZETE MACHADO MENDES	12	4	7	13	61,00	61,00	APROV	182º	28/04/1980
1453	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	12	3	8	13	61,00	61,00	APROV	183º	23/01/1991
0497	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	11	6	7	13	61,00	61,00	APROV	184º	07/09/2002
3272	HIARA ELEM FERRAZ	11	4	9	13	61,00	61,00	APROV	185º	01/03/2001
3730	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	10	6	9	13	61,00	61,00	APROV	186º	13/07/1989
4251	JESSICA BAPTAGLIN WAGNER	12	5	8	12	61,00	61,00	APROV	187º	15/07/1997
3917	LUANA FÉO MENIN	12	4	9	12	61,00	61,00	APROV	188º	15/10/1993
1355	DEBORA THAIS VANDERLINDE	13	4	9	11	61,00	61,00	APROV	189º	07/07/1999
0312	FRANCINETE DE SOUZA	16	3	6	10	61,00	61,00	APROV	190º	03/06/1988
2278	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	15	6	5	10	61,00	61,00	APROV	191º	24/09/1997
1134	ISADORA MARCHI	13	7	8	10	61,00	61,00	APROV	192º	13/03/1999
4155	FERNANDA DA SILVA TERENCIO	17	6	5	8	61,00	61,00	APROV	193º	05/11/2001
1410	CLAUDETE DE SOUZA CASTELLO	11	5	9	12	60,00	60,00	APROV	194º	15/03/1961
3618	PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	11	4	8	13	60,00	60,00	APROV	195º	16/12/1992
0786	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	10	6	8	13	60,00	60,00	APROV	196º	10/05/1993
2172	ROSANE DOS SANTOS DIBA	13	3	7	12	60,00	60,00	APROV	197º	06/02/1978
3325	ANA CARLA NUNES DALL AGNOL	13	3	7	12	60,00	60,00	APROV	198º	07/10/1994
2312	VANESSA BLASIUS ZATTI	12	5	7	12	60,00	60,00	APROV	199º	09/06/1999
0863	CHARLENE CRISTINA DA SILVA	11	6	8	12	60,00	60,00	APROV	200º	24/06/1983
3992	DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON	11	5	9	12	60,00	60,00	APROV	201º	13/08/1991
2237	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	14	1	9	11	60,00	60,00	APROV	202º	27/08/1984
2989	EDILAINE SOUZA SANTOS	12	7	7	11	60,00	60,00	APROV	203º	12/12/1999
0620	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	13	8	6	10	60,00	60,00	APROV	204º	27/05/1996
0398	KETLIN SCHEIS STUNPF	13	5	9	10	60,00	60,00	APROV	205º	02/05/1996
3559	PATRICIA HELLMANN	11	10	8	10	60,00	60,00	APROV	206º	08/09/1997
2000	INDIANARA PERONDI	14	5	9	9	60,00	60,00	APROV	207º	31/05/1986
0226	JULIA MAIARA ROZIN MENGUES	16	6	6	8	60,00	60,00	APROV	208º	10/03/2002
2532	DALCIMARI GOEDERT	14	6	10	8	60,00	60,00	APROV	209º	13/04/1975
0385	CLAUDIA OENNING DO AMARAL	17	6	6	7	60,00	60,00	APROV	210º	14/06/1995
1580	NAIANA MASSIERO DA SILVA	16	6	8	7	60,00	60,00	APROV	211º	14/03/2000
2324	NELISE DANIELE MOÇINSKI	12	3	4	14	59,00	59,00	REPRO	--	16/05/1994
1693	LETICIA MARTINS	12	1	6	14	59,00	59,00	REPRO	--	13/11/1988
0467	GABRIELI ZORZI DA ROSA	10	2	9	14	59,00	59,00	REPRO	--	15/02/2000
0129	JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	9	7	6	14	59,00	59,00	REPRO	--	13/06/2004
4205	GABRIELA GUBERTT	13	3	4	13	59,00	59,00	REPRO	--	18/04/2001
3117	ELIANE BARCAROL GUIZZO	11	5	6	13	59,00	59,00	REPRO	--	13/04/1989
1515	MAIARA DA SILVA CARVALHO	11	4	7	13	59,00	59,00	REPRO	--	26/06/1994
3774	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	10	4	9	13	59,00	59,00	REPRO	--	10/09/1982
4098	MARINES CINELLI PINTO	13	3	6	12	59,00	59,00	REPRO	--	07/02/1980
0179	ELISANDRA ANHAIA	11	5	8	12	59,00	59,00	REPRO	--	03/04/1986
0035	SANDRA APARECIDA DA VEIGA	11	5	8	12	59,00	59,00	REPRO	--	30/04/1984
1853	LISANGELA MARONI	10	8	7	12	59,00	59,00	REPRO	--	15/04/1989
0075	MARILEI LEAL DA CRUZ	14	3	6	11	59,00	59,00	REPRO	--	11/11/1996
4120	SANDRA APARECIDA LAURINDO	13	5	6	11	59,00	59,00	REPRO	--	14/07/1985
1727	SANDRA LOPES DA SILVA	12	5	8	11	59,00	59,00	REPRO	--	05/08/1987
0811	SUZANA PAULI	12	4	9	11	59,00	59,00	REPRO	--	31/12/1980

3169	FERNANDA MORAIS DA SILVA	11	6	9	11	59,00	59,00	REPRO	--	04/11/1987
3296	VANESSA SCARIOT PELENTIER	14	4	7	10	59,00	59,00	REPRO	--	27/05/1997
0639	NOEMI DA SILVA	12	7	8	10	59,00	59,00	REPRO	--	14/08/1989
2800	ANA ALICE VARAL CAPRA	15	4	7	9	59,00	59,00	REPRO	--	05/02/1996
3114	GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	15	3	8	9	59,00	59,00	REPRO	--	17/02/1998
4068	MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA	14	5	8	9	59,00	59,00	REPRO	--	29/06/1999
0809	JESSICA FERNANDES MONTEIRO	16	5	6	8	59,00	59,00	REPRO	--	21/12/1995
1025	ADRIANA PETKOWICZ	9	5	7	14	58,00	58,00	REPRO	--	05/12/1986
2630	DANUSA CAROLINA MULLER	9	3	9	14	58,00	58,00	REPRO	--	02/01/1997
2993	MARCEL ALCLEANTE ALEXANDRE DE SOUSA	11	5	5	13	58,00	58,00	REPRO	--	16/08/1987
0318	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	11	4	6	13	58,00	58,00	REPRO	--	03/06/1996
0457	CARLA TAIS DE SOUZA	11	2	8	13	58,00	58,00	REPRO	--	25/01/1994
3810	MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	14	2	4	12	58,00	58,00	REPRO	--	12/07/1999
3565	ANDRESSA HOFFMANN DE OLIVEIRA	14	2	4	12	58,00	58,00	REPRO	--	16/03/1998
2234	IONARA FERNANDA DE SOUZA	12	4	6	12	58,00	58,00	REPRO	--	24/10/1987
1823	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	11	3	9	12	58,00	58,00	REPRO	--	19/06/1994
0390	AMANDA JULIA TEIXEIRA	10	6	8	12	58,00	58,00	REPRO	--	09/11/2005
3970	GUSTAVO KNEREK DA SILVA	12	6	6	11	58,00	58,00	REPRO	--	07/05/2001
0308	STÉFANI CAMILA DE LARA	12	4	8	11	58,00	58,00	REPRO	--	12/03/2004
0741	DAMARIS BELUSSO	15	3	5	10	58,00	58,00	REPRO	--	04/12/1997
1814	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	13	6	6	10	58,00	58,00	REPRO	--	28/09/2000
2545	ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	13	4	8	10	58,00	58,00	REPRO	--	28/06/1990
4432	RAISSA MICHELI ZUSE	12	6	8	10	58,00	58,00	REPRO	--	31/10/2007
2450	JANAYNA THAYS DE CAMARGO	15	5	5	9	58,00	58,00	REPRO	--	27/08/1992
3222	LETICIA CAMATTI	15	4	6	9	58,00	58,00	REPRO	--	27/06/2005
2104	LUIZ HENRIQUE FORTUNATO	13	7	7	9	58,00	58,00	REPRO	--	14/06/1998
2752	ISADORA VARGAS	13	6	8	9	58,00	58,00	REPRO	--	13/04/2004
1080	NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN	14	6	8	8	58,00	58,00	REPRO	--	12/08/2001
0815	LARISSA ALANA NOVAES	9	4	5	15	57,00	57,00	REPRO	--	05/06/1998
2871	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	9	3	6	15	57,00	57,00	REPRO	--	08/07/1989
4001	MARISA ANTUNES CARNEIRO	10	6	5	13	57,00	57,00	REPRO	--	11/10/1989
0696	JULIA FRAGATA DOS SANTOS	10	5	6	13	57,00	57,00	REPRO	--	15/04/2001
3199	ADRIANA COSTA	10	4	7	13	57,00	57,00	REPRO	--	14/01/1995
1539	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	8	5	10	13	57,00	57,00	REPRO	--	04/09/1995
3577	TÂNIA MASETTO DA SILVA	12	3	6	12	57,00	57,00	REPRO	--	23/08/1992
2911	JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	12	2	7	12	57,00	57,00	REPRO	--	19/07/1977
2775	MARIA ADRIANA VELOSO DA SILVA	10	6	7	12	57,00	57,00	REPRO	--	14/09/1993
1191	RAFAEL MENDES XAVIER	13	4	5	11	57,00	57,00	REPRO	--	24/05/2005
1328	LUCIANA BAILKE	12	4	7	11	57,00	57,00	REPRO	--	08/10/1992
1192	JULIANA APARECIDA CAMILO PERETTI	11	7	6	11	57,00	57,00	REPRO	--	12/02/2003
0350	ANGELICA IURKO	13	2	9	10	57,00	57,00	REPRO	--	01/12/1992
2662	ALINE TORTORA DE OLIVEIRA	12	5	8	10	57,00	57,00	REPRO	--	28/03/1994
0146	REGIANE TAIS ARALDI	15	4	7	8	57,00	57,00	REPRO	--	09/12/2001
0694	VIVIAN ADAMS	14	5	8	8	57,00	57,00	REPRO	--	24/09/1998
0754	DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA	9	3	7	14	56,00	56,00	REPRO	--	07/12/1990
2781	LARISSA MAROSTICA MENEGON	8	7	7	13	56,00	56,00	REPRO	--	10/10/1996
0628	SOLANGE SCHVEITSER	12	3	5	12	56,00	56,00	REPRO	--	09/01/1981
3587	VANESSA CASTIONI DE LIMA	12	2	6	12	56,00	56,00	REPRO	--	17/10/2000
3827	TAISLAINE EVELIN MACHADO	11	4	6	12	56,00	56,00	REPRO	--	20/09/1994
2506	MARIANE MORANDIN DA SILVA	11	4	6	12	56,00	56,00	REPRO	--	27/10/2000
1948	FABIOLA DA SILVA TELLES	11	3	7	12	56,00	56,00	REPRO	--	21/02/1999
1303	EGISLAINE LOLLE	11	2	8	12	56,00	56,00	REPRO	--	01/11/1990
0335	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	11	2	8	12	56,00	56,00	REPRO	--	14/03/1987
0052	VANESSA DAL CORTIVO	10	6	6	12	56,00	56,00	REPRO	--	22/02/1992
4249	ANA MARIA DOS SANTOS	13	3	5	11	56,00	56,00	REPRO	--	19/06/2001
1612	MATEUS DA SILVA TASCHIM	12	3	7	11	56,00	56,00	REPRO	--	28/05/1998
4184	TAÍS REGINA CUTCHMA	12	2	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	06/02/1990
2896	MARIA ROSSANA ARAUJO SILVA	12	2	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	09/07/1981
0250	CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	11	4	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	25/06/1999
3722	BRUNA ALVES DOS SANTOS	11	4	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	27/09/1999
1407	DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	11	3	9	11	56,00	56,00	REPRO	--	15/12/1995
2888	PETERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	11	3	9	11	56,00	56,00	REPRO	--	20/02/2002
2289	PAULA BRESOLIN KRAUS	11	3	9	11	56,00	56,00	REPRO	--	26/04/1997

0017	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	11	3	9	11	56,00	56,00	REPRO	--	29/01/1989
3380	LETICIA ZAMBOM MIRANDA	14	4	4	10	56,00	56,00	REPRO	--	12/11/1999
4165	THAIS CAROLINA AMANN	14	3	5	10	56,00	56,00	REPRO	--	05/02/1996
0013	MARIA ISABEL PEDRON TONELLO	13	5	5	10	56,00	56,00	REPRO	--	05/01/2001
0184	CAROLINA ALVES DA SILVA	13	3	7	10	56,00	56,00	REPRO	--	10/10/2003
1325	MARTA DRUM PEREIRA BORGES	12	4	8	10	56,00	56,00	REPRO	--	16/12/1987
2973	CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	11	6	8	10	56,00	56,00	REPRO	--	15/05/1997
4199	ANGELA MARIA KREUZ	14	5	7	8	56,00	56,00	REPRO	--	07/03/1994
0679	GUILHERME PUTON FAGANELLO	13	8	6	8	56,00	56,00	REPRO	--	28/05/2001
4473	HELEN CASSIANE KARLING	15	6	6	7	56,00	56,00	REPRO	--	01/03/2000
2891	MARIA CAROLINE ENGELS	15	6	6	7	56,00	56,00	REPRO	--	29/10/2000
2635	VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES	8	2	9	14	55,00	55,00	REPRO	--	04/05/1987
1554	ANDRESSA KAUANA AMARAL DE OLIVEIRA	9	3	8	13	55,00	55,00	REPRO	--	19/04/2002
2660	SIMONE RODRIGUES NUNES	13	3	2	12	55,00	55,00	REPRO	--	07/01/1991
3899	JULIANA GIRARDELLO	11	2	7	12	55,00	55,00	REPRO	--	11/08/1994
1167	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	10	5	6	12	55,00	55,00	REPRO	--	07/04/1990
2086	PAULA CRISTINE DILL	10	3	8	12	55,00	55,00	REPRO	--	04/01/1987
3254	LAIS ARIELI KLEIN	12	5	4	11	55,00	55,00	REPRO	--	04/06/1993
2236	LILIAN ROSSI SILVA FERREIRA DOS SANTOS	11	6	5	11	55,00	55,00	REPRO	--	18/06/1985
3609	THALITA CAROLINA PADILHA	11	3	8	11	55,00	55,00	REPRO	--	02/10/2000
1827	ANDRIELI MAGALHAES SCHNEIDER	10	6	7	11	55,00	55,00	REPRO	--	02/09/2000
1074	ELISABETE CORDEIRO	12	5	6	10	55,00	55,00	REPRO	--	11/09/1988
1655	SIMONE LIVI	12	4	7	10	55,00	55,00	REPRO	--	28/07/1990
0368	DANIELA LUBIAN	11	4	9	10	55,00	55,00	REPRO	--	29/05/1995
3336	IVAN CARLOS DA CUNHA	9	9	8	10	55,00	55,00	REPRO	--	31/12/1984
2849	PATRICIA BITDINGER	12	6	7	9	55,00	55,00	REPRO	--	03/03/1995
0485	POLIANA RIOS	12	4	9	9	55,00	55,00	REPRO	--	10/03/2001
2780	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CASAGRANDE	13	5	8	8	55,00	55,00	REPRO	--	10/07/1997
2331	JOAO MARCOS DE LIMA	15	5	8	6	55,00	55,00	REPRO	--	28/08/1990
2910	ANDRESSA SCHIAVO DOS SANTOS	10	3	5	13	54,00	54,00	REPRO	--	15/04/1994
1764	NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	9	4	6	13	54,00	54,00	REPRO	--	23/10/1991
3402	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	9	2	8	13	54,00	54,00	REPRO	--	01/02/1997
4340	ELAINE KAIBER	8	5	7	13	54,00	54,00	REPRO	--	09/12/1982
3309	GIOVANA FRIGERI	8	4	8	13	54,00	54,00	REPRO	--	23/05/1997
0763	SILMARA TRINDADE DA ROSA	12	1	5	12	54,00	54,00	REPRO	--	17/07/1994
3649	MARIZA FERREIRA DUTRA	11	3	5	12	54,00	54,00	REPRO	--	04/10/1980
1076	SUSAN MAISA GEMELLI	10	4	6	12	54,00	54,00	REPRO	--	06/03/1989
4144	FABIULA DA SILVA ALVES	10	3	7	12	54,00	54,00	REPRO	--	31/01/1991
3839	AMANDA MACHADO DA SILVA DOS SANTOS	9	6	6	12	54,00	54,00	REPRO	--	16/09/2000
4025	EDILVAN DOS SANTOS	9	4	8	12	54,00	54,00	REPRO	--	14/03/1993
3784	NATIELE DE FATIMA COLOGNESE RECK	11	3	7	11	54,00	54,00	REPRO	--	03/04/2000
2135	JUÇARA KOAKOSKI	11	3	7	11	54,00	54,00	REPRO	--	09/08/2002
0003	MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	10	6	6	11	54,00	54,00	REPRO	--	05/03/1994
1006	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	10	4	8	11	54,00	54,00	REPRO	--	01/01/1985
0231	LAUANA PORTES BUENO	9	6	8	11	54,00	54,00	REPRO	--	27/05/1993
3752	ERICA RECH	12	6	4	10	54,00	54,00	REPRO	--	15/04/2004
3574	KETLEIN CRISTINA ZENI	11	5	7	10	54,00	54,00	REPRO	--	05/11/2000
2317	FABIANA MELO DA SILVA	11	3	9	10	54,00	54,00	REPRO	--	05/11/1978
1690	DIEGO SAGAZ	10	7	7	10	54,00	54,00	REPRO	--	02/02/1990
0934	ANDRESSA TELASKO	14	4	4	9	54,00	54,00	REPRO	--	10/04/1999
0069	EDUARDA DE ABREU	14	3	5	9	54,00	54,00	REPRO	--	27/11/2002
1857	SILVANA PEREIRA	12	6	6	9	54,00	54,00	REPRO	--	03/08/1990
2190	TALIA SELITANA SCARTON	12	4	8	9	54,00	54,00	REPRO	--	17/07/2001
1367	CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA	12	3	9	9	54,00	54,00	REPRO	--	26/09/1990
1227	SIDIANE GRASIELI STEIN	12	8	6	8	54,00	54,00	REPRO	--	18/05/2003
2821	THAIS LOVE	15	3	7	7	54,00	54,00	REPRO	--	18/04/1998
2110	ROBERTA WERLE MAURER RODRIGUES	16	5	5	6	54,00	54,00	REPRO	--	18/01/2000
1298	FRANCIELI AIRES CALAMANCIO	16	3	7	6	54,00	54,00	REPRO	--	16/10/1998
3643	PATRICIA ANDREA CROTTI	15	4	8	6	54,00	54,00	REPRO	--	16/11/1985
1312	ALISSON SOARES RAMOS	10	5	4	12	53,00	53,00	REPRO	--	06/04/1994
1500	SULANI CRISTINA FERNANDES	10	4	5	12	53,00	53,00	REPRO	--	21/07/1994
3200	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	9	5	6	12	53,00	53,00	REPRO	--	04/11/1991
2041	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	9	4	7	12	53,00	53,00	REPRO	--	22/02/1990

3826	ANALICE DO AMARAL BUTTNER	9	3	8	12	53,00	53,00	REPRO	--	07/06/1985
4308	LESIE NICOLAO BARBACOVI	9	3	8	12	53,00	53,00	REPRO	--	30/08/1988
1786	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE DOS SANTOS	8	7	6	12	53,00	53,00	REPRO	--	03/11/1988
0320	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	8	4	9	12	53,00	53,00	REPRO	--	02/11/1993
0841	THIFANY DOMINGUES DOS SANTOS	12	4	3	11	53,00	53,00	REPRO	--	16/12/1999
3483	DEISY REGINA DRUN	10	4	7	11	53,00	53,00	REPRO	--	11/02/1984
2142	CLEIDE LUZIA GABRIEL	10	4	7	11	53,00	53,00	REPRO	--	13/11/1974
3557	SUELEN MACHADO LOPES	10	4	7	11	53,00	53,00	REPRO	--	30/09/2000
1021	FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	10	3	8	11	53,00	53,00	REPRO	--	26/01/1999
4148	ROSANGELA LORAINE HIRT FALCADE	9	5	8	11	53,00	53,00	REPRO	--	15/12/1981
3475	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	9	5	8	11	53,00	53,00	REPRO	--	27/11/1977
1792	GRACIELA RAQUEL APPELT	12	4	5	10	53,00	53,00	REPRO	--	04/04/1981
2239	EDINA DOS SANTOS	12	3	6	10	53,00	53,00	REPRO	--	06/07/1997
2534	PAULO VITOR LEMUNI	12	3	6	10	53,00	53,00	REPRO	--	16/06/1998
0057	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	11	5	6	10	53,00	53,00	REPRO	--	28/10/1997
0560	CARINA CLERIA COPELLI	11	4	7	10	53,00	53,00	REPRO	--	07/04/1979
2290	FABIANA DA COSTA	10	5	8	10	53,00	53,00	REPRO	--	13/08/1996
3558	TAIS ANDREA HAAG PROLO	12	4	7	9	53,00	53,00	REPRO	--	06/05/1985
0552	ELISANDRA OKADA FAVERO	12	4	7	9	53,00	53,00	REPRO	--	11/03/1989
1306	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	11	6	7	9	53,00	53,00	REPRO	--	14/05/1999
1812	MARCELO FELIPE DE SOUZA	12	5	8	8	53,00	53,00	REPRO	--	09/04/1995
4417	VANESSA MACHADO ANTONELLI	12	6	9	7	53,00	53,00	REPRO	--	07/09/1995
3785	LEANDRO RODRIGO DUARTE	14	5	8	6	53,00	53,00	REPRO	--	27/02/1986
3212	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	8	3	7	13	52,00	52,00	REPRO	--	12/01/1975
2471	KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES	7	5	7	13	52,00	52,00	REPRO	--	04/02/2003
2158	TIFANI GUARNIERI MATEUS	11	1	5	12	52,00	52,00	REPRO	--	25/09/2004
3894	CLEIDE CHASTALO	10	2	6	12	52,00	52,00	REPRO	--	13/11/1983
2461	ANGELA DA SILVA BATISTA	9	3	7	12	52,00	52,00	REPRO	--	15/05/1997
2191	ROSEMARI BORGES RODRIGUES	8	5	7	12	52,00	52,00	REPRO	--	05/10/1973
1526	LIGIA DALLAZEN	9	3	9	11	52,00	52,00	REPRO	--	31/07/1995
0523	FERNANDA VICCINI DA SILVA	8	6	8	11	52,00	52,00	REPRO	--	16/09/2000
1274	ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	8	4	10	11	52,00	52,00	REPRO	--	25/01/1995
0823	LORIANA PASSINI LOCH	13	3	3	10	52,00	52,00	REPRO	--	09/02/1990
2128	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	11	5	5	10	52,00	52,00	REPRO	--	07/01/1989
1915	DAIANE ZATIKEI	11	3	7	10	52,00	52,00	REPRO	--	31/05/1996
0920	GABRIELA THAIS ROYER	11	2	8	10	52,00	52,00	REPRO	--	11/01/1998
3003	ROSELI GONCALVES	10	5	7	10	52,00	52,00	REPRO	--	30/07/1979
3870	LUANA MENIN	10	4	8	10	52,00	52,00	REPRO	--	15/02/1994
0285	MARCIA TREVISAN	10	4	8	10	52,00	52,00	REPRO	--	26/11/1974
1434	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	12	4	6	9	52,00	52,00	REPRO	--	02/09/1998
0155	LETICIA SANTOS LUIS	12	4	6	9	52,00	52,00	REPRO	--	15/06/2002
3340	ANA PAULA LEVINSKI DA CUNHA	11	6	6	9	52,00	52,00	REPRO	--	07/06/1993
4463	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO	11	5	7	9	52,00	52,00	REPRO	--	21/05/2003
3271	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	11	4	8	9	52,00	52,00	REPRO	--	20/06/1984
3864	CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	11	4	8	9	52,00	52,00	REPRO	--	27/01/1996
3292	MARIANE GASPARIN	11	3	9	9	52,00	52,00	REPRO	--	02/09/1989
2555	NUBIA ANDRADE DA SILVA	10	5	9	9	52,00	52,00	REPRO	--	01/06/1998
1517	EDILSON SANTOS DE LIMA	11	6	8	8	52,00	52,00	REPRO	--	18/02/1998
1486	JUSSARA RAQUEL TABORDA ALVES	13	4	8	7	52,00	52,00	REPRO	--	23/06/1986
3437	LARISSA DE SOUZA	12	7	7	7	52,00	52,00	REPRO	--	03/02/1994
0081	ADRIELE BABINSKI GONCALVES DA SILVA	14	5	7	6	52,00	52,00	REPRO	--	06/08/1996
1762	ROSICLEI MARTINS DA ROSA	14	5	7	6	52,00	52,00	REPRO	--	14/06/1994
4240	RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	7	3	6	14	51,00	51,00	REPRO	--	10/03/1987
3495	ANA PAULA DO PRADO	8	5	4	13	51,00	51,00	REPRO	--	19/03/1977
1099	ANA PAULA BORGES DA SILVA	9	3	6	12	51,00	51,00	REPRO	--	19/06/1993
2759	MARIANA ALVES	8	4	7	12	51,00	51,00	REPRO	--	10/04/1994
0986	ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	11	3	4	11	51,00	51,00	REPRO	--	28/12/1990
0774	CAMILLY VITORIA SPTIL QUEIROZ	10	4	5	11	51,00	51,00	REPRO	--	21/06/2005
4230	WILLIAN DE AZEREDO	10	4	5	11	51,00	51,00	REPRO	--	26/09/1997
1358	EVELYN RAYSA MACIEL	11	5	4	10	51,00	51,00	REPRO	--	12/10/2005
1574	EDINEIA COSER IVOS JAGUSZESKI	11	4	5	10	51,00	51,00	REPRO	--	15/01/1990
1839	ANA CLAUDIA LISBOA PIGOSSO	11	4	5	10	51,00	51,00	REPRO	--	25/03/1999
3601	TATIANE DE OLIVEIRA	11	3	6	10	51,00	51,00	REPRO	--	16/12/1995

0783	MARIA ELIZABETE BIAVA	11	3	6	10	51,00	51,00	REPRO	--	19/05/2000
3724	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	11	3	6	10	51,00	51,00	REPRO	--	20/06/1988
2529	PRISCILA GRZEGOZESKI	10	5	6	10	51,00	51,00	REPRO	--	26/06/1985
3521	LUCIANA PINHEIRO CORDOVA	10	4	7	10	51,00	51,00	REPRO	--	18/12/1984
3119	VANETE RAMOS BOENO	9	5	8	10	51,00	51,00	REPRO	--	18/04/1986
3517	MILENA DO NASCIMENTO	11	4	7	9	51,00	51,00	REPRO	--	25/12/2002
3406	DYENI CAROLINE GONCALVES	11	2	9	9	51,00	51,00	REPRO	--	28/06/2000
2737	VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA	10	6	7	9	51,00	51,00	REPRO	--	15/10/1984
2228	MANUELE KARINE FOCHI	9	6	9	9	51,00	51,00	REPRO	--	26/01/1999
3035	HEMILY ALVES DE ALCANTARA	13	3	6	8	51,00	51,00	REPRO	--	14/03/2000
2581	EDINA FILBER	13	1	8	8	51,00	51,00	REPRO	--	17/05/2001
2189	ELISANGELA GONCALVES	12	5	6	8	51,00	51,00	REPRO	--	17/11/1998
3691	JULIA EDUARDA NESI	12	3	8	8	51,00	51,00	REPRO	--	02/03/2000
3769	KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	11	5	8	8	51,00	51,00	REPRO	--	05/10/1994
3743	ROSANGELA LOPES SPERLING	11	5	8	8	51,00	51,00	REPRO	--	29/08/1986
4349	INDIANARA CAMBRUZZI	15	2	5	7	51,00	51,00	REPRO	--	21/01/1973
2672	SAMARA CIVA DE OLIVEIRA	13	5	6	7	51,00	51,00	REPRO	--	19/03/2003
2930	REGIELI CARDOSO MOREIRA	9	1	7	12	50,00	50,00	REPRO	--	20/03/1992
4243	ADRIANA MARIA FARESIN	8	5	5	12	50,00	50,00	REPRO	--	30/12/1977
1723	KETLYN NAIURY SILVA CAVASINI	8	3	7	12	50,00	50,00	REPRO	--	29/11/2001
3563	MARINA CHMILOUSKI	10	2	6	11	50,00	50,00	REPRO	--	19/05/1984
1829	FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI	10	2	6	11	50,00	50,00	REPRO	--	21/12/1975
1373	SOLANGE DOS SANTOS CRUZ	9	6	4	11	50,00	50,00	REPRO	--	13/10/1995
0080	LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	9	4	6	11	50,00	50,00	REPRO	--	17/03/1984
3179	JOANA CRISTINA CAVEION	9	3	7	11	50,00	50,00	REPRO	--	09/10/1995
3363	ANA PAULA FRANZ	9	3	7	11	50,00	50,00	REPRO	--	26/04/1996
1397	HELOIZA SCHENEIDER	8	3	9	11	50,00	50,00	REPRO	--	14/10/2000
4267	VANESSA MENEGASSO	10	4	6	10	50,00	50,00	REPRO	--	24/05/1990
4187	EVERTON HELLMANN BIAVATTI	10	4	6	10	50,00	50,00	REPRO	--	30/11/1987
1052	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	10	3	7	10	50,00	50,00	REPRO	--	14/07/1985
0022	DEISIANE VAIS PILGER	10	2	8	10	50,00	50,00	REPRO	--	06/09/1988
2297	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	9	5	7	10	50,00	50,00	REPRO	--	26/11/1991
0650	TALITA SUELEN DA ROSA	9	4	8	10	50,00	50,00	REPRO	--	02/08/1993
0526	ISABELA BATISTA MOSELE	9	4	8	10	50,00	50,00	REPRO	--	10/04/2002
0422	LEODIVANE PEREIRA DA SILVEIRA	12	3	5	9	50,00	50,00	REPRO	--	12/05/1994
2026	JUCIELI LORENZI	12	1	7	9	50,00	50,00	REPRO	--	21/06/1998
4180	FABIANE ZIEMBICKI DA ROSA	11	4	6	9	50,00	50,00	REPRO	--	05/09/1989
0435	STEFANI MAIARA ZANCHETA PADILHA	11	3	7	9	50,00	50,00	REPRO	--	29/07/2005
0601	MARTA REGINA VENDRUSCOLLO	9	6	8	9	50,00	50,00	REPRO	--	12/07/1983
2929	EDIANE PAULA RAUPP MARIA	12	3	7	8	50,00	50,00	REPRO	--	12/12/1987
1525	ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI	11	5	7	8	50,00	50,00	REPRO	--	07/08/2000
0386	ELIANE CAMPOS DA SILVA	11	5	7	8	50,00	50,00	REPRO	--	10/05/1985
3911	NILVA LISBOA FERREIRA	11	4	8	8	50,00	50,00	REPRO	--	16/08/1990
2916	JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	11	4	8	8	50,00	50,00	REPRO	--	19/10/1984
4024	MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	10	5	9	8	50,00	50,00	REPRO	--	09/12/1994
1584	SILMARA DE FATIMA LAURINDO VALDOMERI	12	4	8	7	50,00	50,00	REPRO	--	22/07/1993
0207	DAIANE CAROLINE LODI BELLO	7	4	5	13	49,00	49,00	REPRO	--	03/02/1995
0887	EDICLÉIA FÁTIMA MIRANDA DAMSKI	6	5	6	13	49,00	49,00	REPRO	--	10/08/1979
1633	JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	7	4	7	12	49,00	49,00	REPRO	--	14/12/1991
3860	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	6	5	8	12	49,00	49,00	REPRO	--	20/08/2003
4124	SANDRA MARA GRAFFUNDER	11	1	4	11	49,00	49,00	REPRO	--	16/10/1991
3579	DEBORA LETICIA HEIDERSCHEIDT	9	4	5	11	49,00	49,00	REPRO	--	23/09/1998
0982	TAIS EDUARDA DA SILVA NICLOTE	9	2	7	11	49,00	49,00	REPRO	--	17/06/1991
4095	JULIANA DE AZEVEDO PERICO	8	4	7	11	49,00	49,00	REPRO	--	22/02/1993
3667	LOURDES APARECIDA GONCALVES BALDISSARELLI	8	3	8	11	49,00	49,00	REPRO	--	18/06/1977
2500	ADRIANE DA SILVA MACHADO	8	3	8	11	49,00	49,00	REPRO	--	26/06/1986
3323	GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	11	3	4	10	49,00	49,00	REPRO	--	06/03/1991
2094	RAFAELA SUELI BELLETINI	10	4	5	10	49,00	49,00	REPRO	--	10/09/1997
1041	TAILA CHAVES DEZANET MUNHOZ DOS SANTOS	10	2	7	10	49,00	49,00	REPRO	--	29/05/1992
3963	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	9	3	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	29/09/1981
0331	ISABELA ARISI	9	3	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	30/05/1994
0046	DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI	8	7	6	10	49,00	49,00	REPRO	--	10/08/1999
0004	ADRIANA MARENGONI	8	5	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	17/12/1987

2761	BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	8	5	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	27/03/1996
2092	LEILA SUZANA COSTA CARVALHO	11	3	6	9	49,00	49,00	REPRO	--	14/05/1980
4085	MARISTELA BERTI PAGNO	10	6	5	9	49,00	49,00	REPRO	--	18/03/1987
0379	CAMILA LANGNER	10	3	8	9	49,00	49,00	REPRO	--	20/07/1999
3264	TAINARA SIBELI DA COSTA MACHADO	9	5	8	9	49,00	49,00	REPRO	--	17/05/1994
0943	MONICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	8	5	10	9	49,00	49,00	REPRO	--	17/12/1992
0659	MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO	13	3	4	8	49,00	49,00	REPRO	--	11/02/1989
2915	ISADORA CRISTINI DOS SANTOS FRANCA	12	3	6	8	49,00	49,00	REPRO	--	12/12/2005
1788	DIONATHAN SILVA PADILHA	11	6	5	8	49,00	49,00	REPRO	--	17/04/1999
3764	LETICIA GONSALVES VEINHAL	11	5	6	8	49,00	49,00	REPRO	--	20/06/2000
3367	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	11	4	7	8	49,00	49,00	REPRO	--	30/08/1999
1337	JOSCELEINE LISBOA	11	2	9	8	49,00	49,00	REPRO	--	10/08/1994
2352	JOSIANE OLIVO MENIN	10	4	9	8	49,00	49,00	REPRO	--	17/05/1996
3572	DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	13	4	5	7	49,00	49,00	REPRO	--	31/07/1999
3204	DIOGO DE SOUZA	12	7	4	7	49,00	49,00	REPRO	--	22/09/1987
4478	NEUSA MARISETE LUKASEWICZ	12	5	6	7	49,00	49,00	REPRO	--	23/04/1974
2735	CINTIA CAMILA PEREIRA	12	5	6	7	49,00	49,00	REPRO	--	26/03/1996
0718	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	12	4	7	7	49,00	49,00	REPRO	--	21/06/1998
2378	CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	12	3	8	7	49,00	49,00	REPRO	--	07/01/1982
3623	NATIELI APARECIDA SARMENTO	12	5	8	6	49,00	49,00	REPRO	--	12/10/2003
0194	ALVARO ANTONIO DA SILVA	10	10	9	5	49,00	49,00	REPRO	--	02/09/1976
1997	ROSINETE FERNANDES DIAS	8	1	7	12	48,00	48,00	REPRO	--	22/09/1978
1519	NEIDE ALVES ARENHART	7	5	5	12	48,00	48,00	REPRO	--	11/12/1971
3129	ESTEFANI GODOI DOS SANTOS	7	2	8	12	48,00	48,00	REPRO	--	08/05/2004
3814	PATRICIA SILVA LOPES	6	5	7	12	48,00	48,00	REPRO	--	30/12/1988
2029	SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	6	3	9	12	48,00	48,00	REPRO	--	31/01/1987
0675	JHENIFER WESTARB	8	5	5	11	48,00	48,00	REPRO	--	24/02/1999
3961	IRINI NESI	8	4	6	11	48,00	48,00	REPRO	--	27/06/1978
2842	ELIZANDRA ANDRETTI	8	3	7	11	48,00	48,00	REPRO	--	02/09/1986
0005	ELIZIANE PELENTIR	8	3	7	11	48,00	48,00	REPRO	--	04/01/1983
0573	MARIA HELENA PANZER	7	5	7	11	48,00	48,00	REPRO	--	30/09/1977
1897	JESSICA FATIMA SOUZA MATCIULEVICZ	7	4	8	11	48,00	48,00	REPRO	--	13/05/1997
0212	DAIANE CAROLINE MELO BARBOSA	6	5	9	11	48,00	48,00	REPRO	--	23/04/1989
4327	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	9	4	6	10	48,00	48,00	REPRO	--	05/09/1982
3097	TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING	9	3	7	10	48,00	48,00	REPRO	--	08/12/1991
0498	MARIANA CAROLINA SIMÃO	9	2	8	10	48,00	48,00	REPRO	--	11/07/1997
2773	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	8	4	8	10	48,00	48,00	REPRO	--	29/03/1980
0067	ADEMIR JUNIOR PACHECO	11	3	5	9	48,00	48,00	REPRO	--	07/06/2004
1189	CLAUDIA ROSA	10	4	6	9	48,00	48,00	REPRO	--	03/09/1993
1777	ROSELI DA APARECIDA ANTUNES	10	2	8	9	48,00	48,00	REPRO	--	16/08/1989
3335	FABIANE DA SILVA DOS SANTOS	9	6	6	9	48,00	48,00	REPRO	--	01/10/1984
3352	ANA PAULA MARTINI	9	5	7	9	48,00	48,00	REPRO	--	06/08/1996
1826	KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES	11	3	7	8	48,00	48,00	REPRO	--	17/10/1992
2624	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	11	2	8	8	48,00	48,00	REPRO	--	29/05/1977
3234	JESSICA ZANELA	8	9	7	8	48,00	48,00	REPRO	--	22/08/1999
3067	MELANIA RAMOS ANTUNES	12	4	6	7	48,00	48,00	REPRO	--	30/10/1985
2087	ANA LUISA SIQUEIRA CONRADO	11	5	7	7	48,00	48,00	REPRO	--	19/03/2004
2655	SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	11	4	8	7	48,00	48,00	REPRO	--	30/12/1997
2724	RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS	10	7	7	7	48,00	48,00	REPRO	--	26/06/1996
1852	SILMARA PREIS ZANONI	11	6	8	6	48,00	48,00	REPRO	--	05/06/1981
2885	ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA	5	4	7	13	47,00	47,00	REPRO	--	31/08/1986
1042	EVANDRA ZANATA COPELLI	10	1	2	12	47,00	47,00	REPRO	--	25/05/1971
2492	EDNEIA FATIMA BERTUNSELLO	7	4	5	12	47,00	47,00	REPRO	--	07/12/1983
3164	JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA GERHARDT	7	3	6	12	47,00	47,00	REPRO	--	21/01/1983
0648	ZELIA FATIMA DE OLIVEIRA	7	2	7	12	47,00	47,00	REPRO	--	22/03/1987
1028	SANDRA ROSA CECHINI	7	5	6	11	47,00	47,00	REPRO	--	28/01/1984
1737	MARLI DE LOURDES DOS SANTOS BABINSKI	7	4	7	11	47,00	47,00	REPRO	--	10/07/1974
2463	FELIPE GUERIOS	7	2	9	11	47,00	47,00	REPRO	--	10/07/1996
1435	SILVANIA BUZZACARO RIBEIRO	10	3	4	10	47,00	47,00	REPRO	--	06/08/1971
0950	KEILA CRISTIAN DO AMARAL	10	3	4	10	47,00	47,00	REPRO	--	12/11/1984
3913	DAIANE ZAMBAN SCHMIDT	10	2	5	10	47,00	47,00	REPRO	--	09/09/1997
1667	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	10	2	5	10	47,00	47,00	REPRO	--	16/05/2001
3158	BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	10	1	6	10	47,00	47,00	REPRO	--	20/10/2001

4385	ZELMA NATIEL SILVA SASS	9	4	5	10	47,00	47,00	REPRO	--	10/01/1980
2046	MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT	9	3	6	10	47,00	47,00	REPRO	--	21/10/1970
3041	MARCIA BIASIBETTI	9	3	6	10	47,00	47,00	REPRO	--	27/08/1994
2963	ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	9	2	7	10	47,00	47,00	REPRO	--	04/07/2001
4472	ALESSANDRO LEAL GROSS	9	2	7	10	47,00	47,00	REPRO	--	17/06/1987
3436	AQUIEL BEATRIZ MENGUES	9	2	7	10	47,00	47,00	REPRO	--	31/10/1988
2558	ANDREIA FAOTTO JUNKES	7	4	9	10	47,00	47,00	REPRO	--	20/04/1979
4010	JESSICA KACIANE LUCATELLI	11	4	3	9	47,00	47,00	REPRO	--	17/05/1996
3195	EDRIANE MATIELO SMANIOTTO	11	3	4	9	47,00	47,00	REPRO	--	05/09/1982
1085	MAYARA GABRIELA BORTOLI GENOATTO	10	6	3	9	47,00	47,00	REPRO	--	09/11/2000
0779	JOELMA FREITAS DA IRENE FREITAS DA CUNHA	10	3	6	9	47,00	47,00	REPRO	--	24/06/1975
0216	JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	9	6	5	9	47,00	47,00	REPRO	--	04/05/2003
2318	BRUNA DORE	9	4	7	9	47,00	47,00	REPRO	--	15/07/1998
0388	DANIELI LIMA	9	3	8	9	47,00	47,00	REPRO	--	07/02/1998
1388	ALINE DE GOES MARCELLO	9	3	8	9	47,00	47,00	REPRO	--	15/05/2002
1426	MARIA ELCI GONSALVES	8	4	9	9	47,00	47,00	REPRO	--	31/12/1975
1573	PATRICIA LISBOA	11	5	4	8	47,00	47,00	REPRO	--	13/07/2000
2196	CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	11	2	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	15/12/2001
4151	ROBERTO VALIM DE ALMEIDA	10	4	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	28/12/1981
0878	ADRIANE TATIEL PERONDI	9	6	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	21/08/1995
4130	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	9	5	8	8	47,00	47,00	REPRO	--	15/06/1972
0449	JESSICA BERTOL	9	4	9	8	47,00	47,00	REPRO	--	09/09/1995
3428	FRANCIELI KUHNEN	9	4	9	8	47,00	47,00	REPRO	--	12/03/1986
0699	NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	11	4	7	7	47,00	47,00	REPRO	--	06/09/1998
1680	JULIA VIEIRA	13	4	5	6	47,00	47,00	REPRO	--	14/09/1999
1770	DEISE LETICIA WEBER	13	3	6	6	47,00	47,00	REPRO	--	17/05/2004
4289	CRISTIANE WUIKOSKI MASETTO	11	5	8	6	47,00	47,00	REPRO	--	28/12/1988
3783	MORGANA MARTINS PINTO	7	1	7	12	46,00	46,00	REPRO	--	23/08/1996
3026	TATIANE DE FATIMA BOCCALON	7	4	6	11	46,00	46,00	REPRO	--	17/07/1990
1491	ADRIANE FAVERO DA COSTA	7	3	7	11	46,00	46,00	REPRO	--	21/10/1995
0104	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	9	3	5	10	46,00	46,00	REPRO	--	06/01/2000
3224	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	9	2	6	10	46,00	46,00	REPRO	--	21/02/1991
2637	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8	6	4	10	46,00	46,00	REPRO	--	18/10/1982
4158	FABIANA DA ROSA SUCHENSKI	8	5	5	10	46,00	46,00	REPRO	--	01/12/1990
3502	WALDEMAR DA SILVA MACHADO	6	7	7	10	46,00	46,00	REPRO	--	20/07/1970
2143	PAULA GISELI ANTUNES CARNEIRO MUNARETO	11	3	3	9	46,00	46,00	REPRO	--	21/10/1984
3525	PATRICIA LEITE FERNANDES	11	1	5	9	46,00	46,00	REPRO	--	04/07/1990
3256	ALINE PATRICIA KOVALSKI	11	1	5	9	46,00	46,00	REPRO	--	13/09/1986
2081	ANDRESSA DREHER BRANDAO	10	3	5	9	46,00	46,00	REPRO	--	19/03/2005
4193	LETICIA CHEK ARAUJO	10	2	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	18/05/2004
0361	IASMIM MAGGIONI ZANDONAI	10	2	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	25/03/2000
1890	KAYOMA THAIS FEDECHEN	10	2	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	25/10/1998
1918	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	10	1	7	9	46,00	46,00	REPRO	--	29/12/1979
0437	LUANA SILVEIRA PRONOBI	9	6	4	9	46,00	46,00	REPRO	--	28/07/2001
1555	CLAUDETE COSTA	9	4	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	10/05/1983
3831	DENISE TEREZINHA SULZBACH	9	4	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	31/01/1980
0944	MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA	7	7	7	9	46,00	46,00	REPRO	--	07/08/1991
3109	DEBORA HOBOLD	11	2	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	20/08/2002
4106	JESUANE DE LUCAS FREITAS	11	2	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	26/01/1971
3055	TANIA MARIA VOLTA	10	5	5	8	46,00	46,00	REPRO	--	16/11/1964
4234	ANA CAROLINA DA SILVA	10	4	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	01/07/1987
1238	ELAINE DE OLIVEIRA	10	3	7	8	46,00	46,00	REPRO	--	02/02/1981
1706	ELIANE PELENTIR	8	5	9	8	46,00	46,00	REPRO	--	04/01/1983
2796	NOEMI DOS SANTOS	12	4	4	7	46,00	46,00	REPRO	--	04/01/1983
3571	LAURA DA SILVA SIMAO	12	3	5	7	46,00	46,00	REPRO	--	11/12/2003
0543	MARIZA MARIA CARLESSO DE LIMA	12	2	6	7	46,00	46,00	REPRO	--	16/06/1989
0293	ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL	11	3	7	7	46,00	46,00	REPRO	--	27/07/2002
1834	FERNANDA PAULA BONCOSKI	11	5	7	6	46,00	46,00	REPRO	--	22/12/1989
1949	ANDREA PAULA DE ALENCAR ZANCO	11	3	9	6	46,00	46,00	REPRO	--	29/09/1979
1149	THAIS BERTELLA	9	7	9	6	46,00	46,00	REPRO	--	05/02/1994
2265	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	7	1	6	12	45,00	45,00	REPRO	--	10/09/1997
0421	FERNANDO BERGAMIN	8	3	4	11	45,00	45,00	REPRO	--	23/02/1991
2217	SONILDA DE SOUZA	7	3	6	11	45,00	45,00	REPRO	--	24/05/1984

1925	EDUARDA PADILHA REGINATTO	9	3	4	10	45,00	45,00	REPRO	--	24/10/2000
3812	MARINES WILLER LEAL	8	3	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	08/04/1975
1209	ELISANGELA SIQUEIRA CONRADO	8	3	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	18/08/1995
2275	MAIARA DA SILVA	8	3	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	30/12/1994
1394	ELIMARA DOS SANTOS	7	5	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	27/04/1998
3507	ELIZANDRA FATIMA SEHNEM COPPI	5	5	10	10	45,00	45,00	REPRO	--	17/09/1981
1313	DEBORA BOGER	10	3	4	9	45,00	45,00	REPRO	--	27/12/1992
1114	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	9	2	7	9	45,00	45,00	REPRO	--	28/02/1975
4189	JEINNI SABRINA DE FARIA	8	5	6	9	45,00	45,00	REPRO	--	01/06/1984
0731	THAIS CRISTINA FERRAZ	8	4	7	9	45,00	45,00	REPRO	--	14/11/1993
0771	CASSIA MARIA DELFINO BOCCHI	10	4	5	8	45,00	45,00	REPRO	--	08/11/1996
0219	SANDRA FATIMA SANTINI	10	2	7	8	45,00	45,00	REPRO	--	15/04/1985
1403	ANDRIELE ALVES CAMARGO	9	4	7	8	45,00	45,00	REPRO	--	20/04/1991
2535	CAROLINE FELTRIN BAGGIO	9	3	8	8	45,00	45,00	REPRO	--	11/01/1995
3974	JAQUELINE DE OLIVEIRA HART	9	3	8	8	45,00	45,00	REPRO	--	22/09/1998
1869	SIMONE BRANDT INHAIA	9	3	8	8	45,00	45,00	REPRO	--	27/09/1982
2482	ELENICE FILIPINI	9	3	8	8	45,00	45,00	REPRO	--	30/05/1978
4156	MILENA TAINA ABATTI	8	7	6	8	45,00	45,00	REPRO	--	24/09/1999
3845	JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	8	4	9	8	45,00	45,00	REPRO	--	27/03/1974
2137	POLIANA GRAZIELE SANDRI GAZZOLA	12	4	3	7	45,00	45,00	REPRO	--	13/03/2004
2021	MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	12	3	4	7	45,00	45,00	REPRO	--	07/10/2001
1271	SANDRA LUZA	11	4	5	7	45,00	45,00	REPRO	--	05/03/1976
0835	KENDRA MAYRA LOURENCO BARROS	11	4	5	7	45,00	45,00	REPRO	--	09/03/1997
3657	SEBASTIAN FELIPE DE MELLO TRINDADE	10	6	5	7	45,00	45,00	REPRO	--	19/07/2007
1308	DJENIFER PEPPES	10	5	6	7	45,00	45,00	REPRO	--	22/10/1994
1842	VIVIAN FICANHA HENICKA	9	6	7	7	45,00	45,00	REPRO	--	15/02/1984
1233	PATRICK PEREIRA VARGAS	11	7	4	6	45,00	45,00	REPRO	--	20/04/2003
1483	BRUNO VELOZO	11	5	6	6	45,00	45,00	REPRO	--	14/12/1997
0677	ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI	11	4	7	6	45,00	45,00	REPRO	--	14/05/1979
4003	LUIZA DUARTE BOHRER	11	3	8	6	45,00	45,00	REPRO	--	19/10/2003
2713	INDIANARA MAFRA DE LIMA	13	5	4	5	45,00	45,00	REPRO	--	05/06/1990
4056	SALETE CAVASINI	5	4	6	12	44,00	44,00	REPRO	--	12/08/1973
0370	NATASHA ANDRIELLI GOULART	4	5	7	12	44,00	44,00	REPRO	--	05/11/2003
3852	ERIDIANE AMARAL DE LARA	7	3	5	11	44,00	44,00	REPRO	--	11/12/1998
2193	GIZELE VIEIRA	7	3	5	11	44,00	44,00	REPRO	--	20/07/1986
3146	CLARICE DAMIM	7	1	7	11	44,00	44,00	REPRO	--	26/07/1971
2144	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	6	5	5	11	44,00	44,00	REPRO	--	14/04/1993
1895	ELIZIANE CRISTINA RONSANI	6	5	5	11	44,00	44,00	REPRO	--	15/05/1992
2642	PAULA REGINA GNOATTO	6	3	7	11	44,00	44,00	REPRO	--	07/12/1985
2141	ALICE KLEM	6	3	7	11	44,00	44,00	REPRO	--	28/04/1998
3903	FERNANDA KOSTIN	8	3	5	10	44,00	44,00	REPRO	--	03/12/1981
3128	TAINARA RIBEIRO GLIENKE	8	3	5	10	44,00	44,00	REPRO	--	23/12/1997
3666	ROSICLEIA PIRAN DOS SANTOS FRANCA	8	2	6	10	44,00	44,00	REPRO	--	19/12/1984
3180	GERCICA TOSATTI	7	4	6	10	44,00	44,00	REPRO	--	08/05/1992
3669	ROSANE CAMERA DE SOUZA	7	3	7	10	44,00	44,00	REPRO	--	17/05/1972
1093	LIDIELI FATIMA TELLES BUDTINGER	10	2	4	9	44,00	44,00	REPRO	--	08/11/1992
3953	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	9	5	3	9	44,00	44,00	REPRO	--	18/12/1981
3589	TATIANE GIRARDI	9	4	4	9	44,00	44,00	REPRO	--	21/12/1993
3821	CIBELLI ROYER	9	2	6	9	44,00	44,00	REPRO	--	21/06/1991
3381	JULIANA DA ROSA	8	5	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	01/03/1990
3754	JORDANA LUISA SANTINI	8	5	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	02/05/2002
1118	KIMBERLIN BARONI DA ROSA	8	5	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	19/04/1994
2561	SILVANA DE LIZ BAKES	7	4	8	9	44,00	44,00	REPRO	--	19/10/1990
2947	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	9	6	4	8	44,00	44,00	REPRO	--	10/10/1986
0707	ANA JULIA PEREIRA	9	2	8	8	44,00	44,00	REPRO	--	22/10/2003
0846	GLADIS FOLADOR RECH	8	6	6	8	44,00	44,00	REPRO	--	09/10/1983
4080	TATIANA FEDARS	8	6	6	8	44,00	44,00	REPRO	--	17/06/1991
3193	LORIANE CLEA DALLACORTE SILVA	8	6	6	8	44,00	44,00	REPRO	--	20/05/1994
4437	JOANA SPONCHIADO	12	1	5	7	44,00	44,00	REPRO	--	22/02/2000
4380	GLEYSSON EDUARDO BUENO KUTCHMA	11	4	4	7	44,00	44,00	REPRO	--	19/08/2000
1386	ANA PAULA MARCELLO	10	3	7	7	44,00	44,00	REPRO	--	05/10/1982
1009	SUELEN PATRICIA LEAL PEREIRA	10	2	8	7	44,00	44,00	REPRO	--	15/09/1986
3534	EVANDRO MALAGE	9	6	6	7	44,00	44,00	REPRO	--	10/04/1999

2913	HENRIETE ELIZEMAR WOLFF	9	5	7	7	44,00	44,00	REPRO	--	01/10/1980
1053	JANETE DE JESUS RAMOS	9	5	7	7	44,00	44,00	REPRO	--	13/06/1978
3092	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	9	4	8	7	44,00	44,00	REPRO	--	21/06/1968
3341	CLAUDIA TEREZINHA DA SILVA	9	3	9	7	44,00	44,00	REPRO	--	02/12/1985
2350	FERNANDO RIVA	8	7	7	7	44,00	44,00	REPRO	--	27/07/2000
2007	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	11	4	6	6	44,00	44,00	REPRO	--	29/09/1979
4284	ALICE MOREIRA DE MACEDO	11	3	7	6	44,00	44,00	REPRO	--	18/09/1996
4357	PAOLA MEURER	11	5	7	5	44,00	44,00	REPRO	--	25/11/1999
4063	JESSICA CANDIDO MARTINS	7	2	3	12	43,00	43,00	REPRO	--	09/02/1998
2589	GISELE ANDRESSA BADILUK	3	4	9	12	43,00	43,00	REPRO	--	27/03/1995
1503	RONISE MASETTO	7	1	6	11	43,00	43,00	REPRO	--	29/12/1980
2554	JULIANA DOS SANTOS	7	4	5	10	43,00	43,00	REPRO	--	28/04/1991
0279	VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	6	3	8	10	43,00	43,00	REPRO	--	09/07/1996
0077	TAINA CONSALTER CALEGARI	9	2	5	9	43,00	43,00	REPRO	--	10/02/1996
1318	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	8	4	5	9	43,00	43,00	REPRO	--	05/04/1988
1547	EDIANE DINIZ	8	4	5	9	43,00	43,00	REPRO	--	13/03/1993
0702	JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	8	2	7	9	43,00	43,00	REPRO	--	30/07/1999
0723	SIMONE BALOTIN FIORELI	7	3	8	9	43,00	43,00	REPRO	--	30/12/1980
1151	LUIZ FELIPE CAVASINE DA ROSA	6	5	8	9	43,00	43,00	REPRO	--	29/03/1999
3981	ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	11	2	3	8	43,00	43,00	REPRO	--	10/03/1988
1364	ALZIRA GIRARDI BASSE	10	3	4	8	43,00	43,00	REPRO	--	13/01/1978
4012	SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO	10	1	6	8	43,00	43,00	REPRO	--	14/09/1970
1278	FERNANDO PAVAN	9	4	5	8	43,00	43,00	REPRO	--	14/01/1990
2928	LUANA KETLYN PERONDI	9	3	6	8	43,00	43,00	REPRO	--	05/12/2001
1019	EVANDRO DE OLIVEIRA BRITO	9	3	6	8	43,00	43,00	REPRO	--	11/09/1989
3646	INES VENSO	9	3	6	8	43,00	43,00	REPRO	--	18/04/1991
3664	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	8	6	5	8	43,00	43,00	REPRO	--	07/02/1999
3787	JESSICA CABRAL	8	4	7	8	43,00	43,00	REPRO	--	21/12/1990
0695	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	7	4	9	8	43,00	43,00	REPRO	--	04/08/1990
0432	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	10	3	6	7	43,00	43,00	REPRO	--	21/10/1992
3924	BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS	10	3	6	7	43,00	43,00	REPRO	--	29/06/1995
0061	SANDI MARA FELIPE	10	2	7	7	43,00	43,00	REPRO	--	01/12/1992
1731	SABRINA DUARTE ZINI	10	2	7	7	43,00	43,00	REPRO	--	23/08/2005
1377	KETLYN GABRIELI LOPES	9	5	6	7	43,00	43,00	REPRO	--	16/07/2005
2691	JOICE KELLI MOBIUS	9	3	8	7	43,00	43,00	REPRO	--	07/08/1988
3905	ISAMARA FATIMA RIBEIRO	9	3	8	7	43,00	43,00	REPRO	--	13/05/1995
1401	NICOLLY KAROLINE SIMIONI OLIVEIRA	9	3	8	7	43,00	43,00	REPRO	--	24/05/2004
3008	ELAINE SUELY SOBIRAY	9	2	9	7	43,00	43,00	REPRO	--	18/06/1969
0455	EDUARDA SANTOS DA SILVA	8	5	8	7	43,00	43,00	REPRO	--	26/01/1999
0353	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	11	5	4	6	43,00	43,00	REPRO	--	15/12/1989
4094	SIMONE TRINDADE CUNHA RODRIGUES	11	4	5	6	43,00	43,00	REPRO	--	18/03/1967
0344	BETINA JULIANOTTE	11	3	6	6	43,00	43,00	REPRO	--	19/01/1993
3540	CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	11	2	7	6	43,00	43,00	REPRO	--	05/01/1991
4375	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	10	5	6	6	43,00	43,00	REPRO	--	05/02/1991
1357	KATTLYN MARA MORLIN VIEIRA	10	5	6	6	43,00	43,00	REPRO	--	07/06/1997
0083	GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	10	5	6	6	43,00	43,00	REPRO	--	25/04/1988
0468	SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	10	3	8	6	43,00	43,00	REPRO	--	21/10/2002
4350	RENATA TOSS LAURENSI	9	5	8	6	43,00	43,00	REPRO	--	16/01/1992
2690	JAQUELINE RODRIGUES	12	3	6	5	43,00	43,00	REPRO	--	10/04/2000
0514	CATARINA MARIA DE SOUZA	8	2	4	10	42,00	42,00	REPRO	--	25/07/1971
3440	PATRINA DO CARMO GONCALVES DE ALMEIDA	7	6	2	10	42,00	42,00	REPRO	--	01/04/1995
4295	NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ	7	4	4	10	42,00	42,00	REPRO	--	02/07/1998
3134	FABRIELE DIVINA SPERB	7	3	5	10	42,00	42,00	REPRO	--	27/04/1998
1125	TATIANE OLIVEIRA MACHADO	7	2	6	10	42,00	42,00	REPRO	--	11/11/1998
0568	JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA	6	5	5	10	42,00	42,00	REPRO	--	15/11/1990
1454	ELITON GUSTAVO FERREIRA	6	2	8	10	42,00	42,00	REPRO	--	20/01/1995
2563	EMILLY ANTUNES DA SILVA	8	5	3	9	42,00	42,00	REPRO	--	22/12/2004
3464	ALESSANDRA ANTUNES DE MORAES	7	4	6	9	42,00	42,00	REPRO	--	22/01/2001
3862	ALICE ALVES DE LIMA	7	3	7	9	42,00	42,00	REPRO	--	16/04/1985
1972	ALDA VIVIANE MONTEIRO	6	4	8	9	42,00	42,00	REPRO	--	04/07/1975
1751	FRANCIELI FORMAIO	6	4	8	9	42,00	42,00	REPRO	--	17/01/1988
3349	MARCIA MELO DA ROSA	10	2	4	8	42,00	42,00	REPRO	--	30/09/1980
3384	ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA	9	3	5	8	42,00	42,00	REPRO	--	04/10/2001

1791	LUANA CRISTINA ENGELS SZYMANSKI	9	3	5	8	42,00	42,00	REPRO	--	25/09/1983
2384	GRACIENI MALINOSKI	8	4	6	8	42,00	42,00	REPRO	--	06/06/2001
4164	DANIELI HEINRICHS	8	4	6	8	42,00	42,00	REPRO	--	14/12/1993
3645	ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	11	2	4	7	42,00	42,00	REPRO	--	07/10/1980
1758	LEONARDO JUVENCIO TATIM	10	5	3	7	42,00	42,00	REPRO	--	15/11/2003
1250	BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	10	2	6	7	42,00	42,00	REPRO	--	20/06/2000
3663	ADRIELE CARARO	9	4	6	7	42,00	42,00	REPRO	--	28/12/1993
2742	SILVIANA MACHADO	9	3	7	7	42,00	42,00	REPRO	--	25/08/1982
3516	BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	8	5	7	7	42,00	42,00	REPRO	--	04/01/1997
0145	TAISA DANIELA PIRAN	10	4	6	6	42,00	42,00	REPRO	--	16/07/1996
1447	JESSICA MARIA PASTRE	10	3	7	6	42,00	42,00	REPRO	--	11/07/2001
2515	SONIA MARIA DE ARAUJO	10	3	7	6	42,00	42,00	REPRO	--	23/12/1977
3392	JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	9	5	7	6	42,00	42,00	REPRO	--	05/02/1987
1158	THALITA LUANA SANTOS PORVENTURA	8	4	10	6	42,00	42,00	REPRO	--	19/02/2001
1351	JESSICA KOWALESKI	11	3	7	5	42,00	42,00	REPRO	--	16/03/2000
0822	JISLAINE ANDREIA DA SILVA CARDOSO	9	5	9	5	42,00	42,00	REPRO	--	07/01/1986
3527	LUCAS DOS ANJOS CAVALHEIRO	5	2	5	12	41,00	41,00	REPRO	--	05/12/1996
0453	LUCIANA APARECIDA DUARTE	5	3	6	11	41,00	41,00	REPRO	--	16/04/1980
0671	EDNA MARCIA LOPES GUISI	7	3	4	10	41,00	41,00	REPRO	--	26/09/1986
3942	CARLA SITTA	6	1	8	10	41,00	41,00	REPRO	--	31/01/1992
1110	SIMONE SORANZO	5	3	8	10	41,00	41,00	REPRO	--	12/01/1975
1767	KELLI JULIANA PACHECO ARISI	9	1	4	9	41,00	41,00	REPRO	--	22/07/1981
0092	VERA LÚCIA INÁCIO DE OLIVEIRA	7	5	4	9	41,00	41,00	REPRO	--	11/12/1990
3266	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	7	3	6	9	41,00	41,00	REPRO	--	31/10/1974
4034	PATRICIA MALOSSI CONTI	6	5	6	9	41,00	41,00	REPRO	--	18/11/1999
1032	DEBORAH CHRISTIANE ECKHARDT STANKIEWICZ	6	4	7	9	41,00	41,00	REPRO	--	11/01/1996
2311	NEIVA GOETZ DE GOIS	6	4	7	9	41,00	41,00	REPRO	--	11/06/1972
1634	JULIANA RODRIGUES PALINSKI	9	4	3	8	41,00	41,00	REPRO	--	28/02/2000
0323	PAOLA CAROLINA THIEL	9	1	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	15/10/1999
4268	NEIVA TERESINHA RIBEIRO DRESCH	8	4	5	8	41,00	41,00	REPRO	--	08/03/1972
0227	VICTOR SAMUEL DONER	8	3	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	12/05/2004
4013	MAISA GRIMM DOS SANTOS	8	3	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	13/12/1990
0622	VIVIANE ELOA FARIAS	7	6	5	8	41,00	41,00	REPRO	--	19/03/1995
0534	MARIZETE LOPES DOS SANTOS	7	5	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	03/10/1979
2965	ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	7	5	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	15/05/1980
2043	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7	3	8	8	41,00	41,00	REPRO	--	05/08/1979
2201	BEATRIZ PESSOA PERIN	9	5	4	7	41,00	41,00	REPRO	--	17/03/2006
1369	LETICIA VARELA	9	4	5	7	41,00	41,00	REPRO	--	12/02/2005
0438	ALINE ELLEN KRAUSE MACIEL	9	2	7	7	41,00	41,00	REPRO	--	07/07/2004
0115	ROSANE SCHNEIDER	8	5	6	7	41,00	41,00	REPRO	--	01/12/1983
2811	ELIZETE DE SOUZA DALBERTO	8	5	6	7	41,00	41,00	REPRO	--	19/06/1983
2519	MARIA ANGELICA BARBOSA	8	4	7	7	41,00	41,00	REPRO	--	22/12/1990
1268	ELIANE MORAES	8	3	8	7	41,00	41,00	REPRO	--	24/04/2000
2243	SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	10	3	6	6	41,00	41,00	REPRO	--	28/09/1977
1665	THAIS LETICIA DA COSTA MAGALHAES	11	5	4	5	41,00	41,00	REPRO	--	14/12/2004
0603	THAUANA BOTTEGA DE OLIVEIRA	11	2	7	5	41,00	41,00	REPRO	--	09/08/1998
1087	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	6	3	5	10	40,00	40,00	REPRO	--	26/06/1999
2122	JAQUELINE GALON	5	4	6	10	40,00	40,00	REPRO	--	08/04/1990
4139	VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO	5	3	7	10	40,00	40,00	REPRO	--	23/11/1976
4178	MARILENE VALENTE	8	3	3	9	40,00	40,00	REPRO	--	11/12/1990
1459	SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	8	2	4	9	40,00	40,00	REPRO	--	24/06/1992
4127	DEBORA BLASIUS	8	1	5	9	40,00	40,00	REPRO	--	10/07/2002
3729	ADRIANA DELAZARI DA SILVA	7	2	6	9	40,00	40,00	REPRO	--	05/09/1980
1007	FRANCIELI KALKMANN	7	2	6	9	40,00	40,00	REPRO	--	06/05/1983
0919	CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	7	2	6	9	40,00	40,00	REPRO	--	06/12/1983
2014	ANIELE CRISTINA CALEGARI	6	4	6	9	40,00	40,00	REPRO	--	20/06/1989
2425	GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	6	4	6	9	40,00	40,00	REPRO	--	21/04/1982
3856	JANETE ALVES	6	2	8	9	40,00	40,00	REPRO	--	30/05/1982
3496	MILENA GIRARDI	8	2	6	8	40,00	40,00	REPRO	--	11/06/1998
3805	JULIO CESAR AGUIAR	7	5	5	8	40,00	40,00	REPRO	--	27/08/1998
2321	ADRIELI BERKEMBROCK	7	3	7	8	40,00	40,00	REPRO	--	29/09/1996
3756	JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	6	4	8	8	40,00	40,00	REPRO	--	28/08/1994
3095	ELIZETE ROSANE KERBER	6	3	9	8	40,00	40,00	REPRO	--	20/09/1971

1490	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	10	2	4	7	40,00	40,00	REPRO	--	16/06/2000
2069	ROSANA LEMES GRAMIN	10	1	5	7	40,00	40,00	REPRO	--	07/01/1980
4203	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	9	3	5	7	40,00	40,00	REPRO	--	14/10/1994
3611	ANA CAROLINA BINSFELD	9	2	6	7	40,00	40,00	REPRO	--	09/05/2004
0705	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	8	6	4	7	40,00	40,00	REPRO	--	11/04/1990
2048	MARIANA FELIPE	8	5	5	7	40,00	40,00	REPRO	--	04/12/1990
0686	LETICIA BANDEIRA SCARIOT	8	4	6	7	40,00	40,00	REPRO	--	18/03/2003
4146	PATRICIA JUSTINIANO DA SILVA	7	5	7	7	40,00	40,00	REPRO	--	07/09/1985
2499	ISADORA FERNANDA TELLES BORGES	10	3	5	6	40,00	40,00	REPRO	--	19/10/2001
4172	EDRIA PILATI GOMES	10	2	6	6	40,00	40,00	REPRO	--	25/08/1978
1863	LETICIA PERIN BONDAN	9	4	6	6	40,00	40,00	REPRO	--	02/09/1987
3967	JULIANA DE LURDES	9	4	6	6	40,00	40,00	REPRO	--	12/11/1983
4027	ADRIANA DE OLIVEIRA	9	4	6	6	40,00	40,00	REPRO	--	15/05/1980
3259	BARBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	3	4	5	12	39,00	39,00	REPRO	--	27/09/2002
3712	KETLIN THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	8	1	2	10	39,00	39,00	REPRO	--	06/08/1999
2822	SANDRA MERI MEOTTI	5	6	3	10	39,00	39,00	REPRO	--	10/02/1991
3049	AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE	5	3	6	10	39,00	39,00	REPRO	--	13/04/1977
1902	RAFAELA DA SILVA VIAO	4	4	7	10	39,00	39,00	REPRO	--	28/06/1996
1666	ANA CLAUDIA NEVES	7	4	3	9	39,00	39,00	REPRO	--	10/06/1991
3536	SUELI FERREIRA BORGES VIEIRA	7	4	3	9	39,00	39,00	REPRO	--	12/03/1971
1929	SILMARA PATEL MIRANDA	7	2	5	9	39,00	39,00	REPRO	--	03/10/1980
2999	CLEONITA APARECIDA DE LIMA	6	3	6	9	39,00	39,00	REPRO	--	22/04/1989
2786	ALINE MOTTA DE LIMA	6	3	6	9	39,00	39,00	REPRO	--	24/06/2004
2751	CLEONICE FATIMA DA SILVA	8	2	5	8	39,00	39,00	REPRO	--	09/09/1980
2550	JUSARA ELIAS BOSIO	7	4	5	8	39,00	39,00	REPRO	--	04/06/1990
4066	ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	7	4	5	8	39,00	39,00	REPRO	--	06/08/1995
0906	LAVINYA STELLY DA SILVA	7	3	6	8	39,00	39,00	REPRO	--	23/02/2006
1589	LUANA CORREIA DOS SANTOS	7	3	6	8	39,00	39,00	REPRO	--	30/04/1998
2903	MARISTELA ALBERTON	7	2	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	02/09/1988
2794	ANA JÚLIA PAES NUNES	7	2	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	10/07/2003
1900	SANDRIELI SERPA	7	2	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	15/04/1993
1683	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	7	2	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	27/11/1992
2650	RENATA DE OLIVEIRA	7	1	8	8	39,00	39,00	REPRO	--	16/07/1996
0853	ELIZANGELA QUAGLIOTO MOOS	6	4	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	04/09/1977
1295	PATRICIA PAULA GIACHINI	5	6	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	12/06/1992
0024	MAICON DA SILVA	5	6	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	27/12/1992
2481	JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA	9	1	6	7	39,00	39,00	REPRO	--	12/11/1977
4175	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8	5	4	7	39,00	39,00	REPRO	--	27/09/1976
3459	ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	7	4	7	7	39,00	39,00	REPRO	--	04/01/1995
1384	CELONIR TEREZINHA MINETO	7	3	8	7	39,00	39,00	REPRO	--	11/09/1973
2857	EVELIN TAÍSE GUSEN	7	2	9	7	39,00	39,00	REPRO	--	03/11/1984
0376	RONALDO CORREA	7	4	9	6	39,00	39,00	REPRO	--	05/06/1972
4390	JAQUELINE APARECIDA DO AMARAL MACHADO	9	5	6	5	39,00	39,00	REPRO	--	02/04/2002
3054	CLAUDETE POHL LONGO	11	3	6	4	39,00	39,00	REPRO	--	23/10/1986
0470	MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS	10	4	7	4	39,00	39,00	REPRO	--	15/10/2004
2826	SINTIAMARA SARTURI	5	4	4	10	38,00	38,00	REPRO	--	26/06/1994
4422	IVONEIDE CRISTINA RAMAO	4	3	7	10	38,00	38,00	REPRO	--	04/04/1983
3248	ELIANE BORTOT	7	1	5	9	38,00	38,00	REPRO	--	06/06/1990
3265	DARCY DE OLIVEIRA	6	4	4	9	38,00	38,00	REPRO	--	03/06/1966
2760	ALINE DAIANE GASPAR NEVES	4	3	9	9	38,00	38,00	REPRO	--	28/07/1989
3132	FABIANA CRISTINA SPERB	8	3	3	8	38,00	38,00	REPRO	--	08/03/2002
2601	VANIA LUCIA BARCELOS MOURA	8	3	3	8	38,00	38,00	REPRO	--	25/10/1977
1983	ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	8	2	4	8	38,00	38,00	REPRO	--	10/12/1977
2473	CLEIDE SCHMITZ	8	1	5	8	38,00	38,00	REPRO	--	31/03/1969
1381	GRAZIELI APARECIDA TESKER	7	4	4	8	38,00	38,00	REPRO	--	16/02/1999
4453	LIANE KARLA FRANCIO RUARO	7	2	6	8	38,00	38,00	REPRO	--	20/01/1989
0450	ELZITA DA SILVA GUEDES	6	4	6	8	38,00	38,00	REPRO	--	30/11/1966
2549	NATALIA DA ROCHA RIES	10	3	1	7	38,00	38,00	REPRO	--	16/01/2006
2527	ROSANA CRISTINA VOSNIACK	8	4	4	7	38,00	38,00	REPRO	--	28/11/1971
0692	MAIARA ABRAHAO PELUSO	8	3	5	7	38,00	38,00	REPRO	--	09/05/1999
2605	JÚLIO ALESSANDRO GRAL	8	2	6	7	38,00	38,00	REPRO	--	13/09/1994
3898	DOMITILA CRISTINA PINHEIRO BIAVATTI	7	5	5	7	38,00	38,00	REPRO	--	26/05/1988
0324	JOICE FARIAS DE OLIVEIRA	7	3	7	7	38,00	38,00	REPRO	--	08/04/1985

3716	DEISE WITT	7	3	7	7	38,00	38,00	REPRO	--	23/08/1994
0527	TATIANE CESAR ZAROWNI	7	2	8	7	38,00	38,00	REPRO	--	03/01/1990
3015	IONI ALCANTARA MARCELINO	7	2	8	7	38,00	38,00	REPRO	--	26/11/1978
3851	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	6	4	8	7	38,00	38,00	REPRO	--	04/07/1982
3854	LIDIANE APARECIDA ANDRE SILVA	5	5	9	7	38,00	38,00	REPRO	--	12/10/1994
0413	CARINE SOMAVILA DA SILVA	10	3	3	6	38,00	38,00	REPRO	--	09/05/1985
3877	PATRICIA SPEORIN GUEDZ RAMOS	9	3	5	6	38,00	38,00	REPRO	--	14/07/1995
1965	CRISTINA REIMANN	8	5	5	6	38,00	38,00	REPRO	--	31/12/1987
1488	TAILA CAMARGO DA SILVA	8	4	6	6	38,00	38,00	REPRO	--	12/01/1995
3519	ROSANA RODRIGUES	8	3	7	6	38,00	38,00	REPRO	--	20/03/1988
1780	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	9	4	6	5	38,00	38,00	REPRO	--	25/12/2001
4169	CRISTIANE KOHN FERNANDES	8	6	8	4	38,00	38,00	REPRO	--	15/02/2002
1241	DAVI BRANDAO DOS SANTOS	12	4	6	2	38,00	38,00	REPRO	--	22/07/2003
0230	SARAH SOUZA MAZETTO	13	4	6	1	38,00	38,00	REPRO	--	18/12/2000
3723	DAIANE ZAFFONATO BALDO	4	4	5	10	37,00	37,00	REPRO	--	22/05/1983
3901	DIELE BENDER LUEDKE	6	1	6	9	37,00	37,00	REPRO	--	24/06/1992
0871	JANETE VERA ZIMMERMANN	5	2	7	9	37,00	37,00	REPRO	--	15/04/1978
2855	LUCIANE APARECIDA MACHADO	4	3	8	9	37,00	37,00	REPRO	--	05/05/1982
4181	ROBERTA DA SILVA FRAZAO	7	3	4	8	37,00	37,00	REPRO	--	01/08/2006
0658	JÉSSICA IBER SUZIN	6	4	5	8	37,00	37,00	REPRO	--	15/09/1991
0114	CLAIR JOSELDA TESTA	6	2	7	8	37,00	37,00	REPRO	--	23/04/1980
2359	SILVANA ROSANELLI	6	2	7	8	37,00	37,00	REPRO	--	25/11/1984
2421	ESTEFANY DE MELLO COSTA	7	4	5	7	37,00	37,00	REPRO	--	04/05/2005
4182	IDIANE REGINA FRANCA TAVARES	7	3	6	7	37,00	37,00	REPRO	--	21/07/1984
3040	CRISTINA MARIA SOARES PIO	7	2	7	7	37,00	37,00	REPRO	--	16/06/2002
0280	TATIANE DA SILVA	7	1	8	7	37,00	37,00	REPRO	--	15/01/1984
3103	TANIA REGINA FERRAZ	6	4	7	7	37,00	37,00	REPRO	--	27/11/1995
3576	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	5	4	9	7	37,00	37,00	REPRO	--	11/08/1996
3755	FABIOLA DOS PASSOS MANFREDI	8	3	6	6	37,00	37,00	REPRO	--	06/02/1995
3872	MARIELE GIRARDI	9	3	6	5	37,00	37,00	REPRO	--	12/04/1994
4168	ELIANE DAGMAR KERBER	8	5	6	5	37,00	37,00	REPRO	--	13/12/1976
0258	LARISSA EDUARDA APARECIDA SERENA	10	3	6	4	37,00	37,00	REPRO	--	30/07/1999
4235	DEBORA BALENCIEFER	9	3	8	4	37,00	37,00	REPRO	--	20/10/2000
2326	INDIANNI GORETTI RAFAGNIN DE ANDRADE	6	3	3	9	36,00	36,00	REPRO	--	08/09/2004
3677	SILVANE LOCH CASTAGNA	5	2	6	9	36,00	36,00	REPRO	--	11/12/1981
0890	EMERSON HENDLER DE ANHAIA	4	4	6	9	36,00	36,00	REPRO	--	17/05/2000
2392	SABRINA LUISA DA SILVA RIOS	7	1	5	8	36,00	36,00	REPRO	--	07/06/2004
2557	QUEITI NIQUELI TORTORA	6	3	5	8	36,00	36,00	REPRO	--	29/09/1983
2651	LETICIA GOLTZ FRANÇA	6	3	5	8	36,00	36,00	REPRO	--	31/08/2005
2432	AGUIDA AMARAL SILVA FREITAS	5	4	6	8	36,00	36,00	REPRO	--	04/01/1983
4416	GABRIELA LUISA SCARIOT GARDA	8	2	4	7	36,00	36,00	REPRO	--	21/01/2004
3419	MARIA LAURA ACKERMANN	7	2	6	7	36,00	36,00	REPRO	--	01/02/2003
2038	DANIELI PADILHA DOS SANTOS	7	2	6	7	36,00	36,00	REPRO	--	10/08/2000
4116	ADRIANA DE SOUZA DO AMARAL	6	5	5	7	36,00	36,00	REPRO	--	03/01/1987
4206	VANESSA LUZIA ARRUDA	6	5	5	7	36,00	36,00	REPRO	--	13/12/1991
3995	CAMILA DE ABREU DA SILVEIRA	6	5	5	7	36,00	36,00	REPRO	--	30/12/1998
0882	FABIANA BORGES DOS SANTOS	6	3	7	7	36,00	36,00	REPRO	--	12/11/1991
1197	RITIELI PIRES DA SILVA	6	3	7	7	36,00	36,00	REPRO	--	13/10/1993
2522	JULIANA XAVIER DE PAULA	8	2	6	6	36,00	36,00	REPRO	--	23/06/1984
3088	JOCIMARA PINTO	7	5	5	6	36,00	36,00	REPRO	--	03/05/1974
1677	MARIELI SANTIN GUIMARÃES	7	4	6	6	36,00	36,00	REPRO	--	08/09/1987
3090	DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE	7	4	6	6	36,00	36,00	REPRO	--	16/03/1999
2846	ANA JULIA CORDEIRO DAS NEVES	6	5	7	6	36,00	36,00	REPRO	--	09/12/2005
4051	ROSANGELA SILVA HAVRELUK	10	2	4	5	36,00	36,00	REPRO	--	20/06/1997
2572	EDUARDA REGINA PEREIRA DA SILVA	9	4	4	5	36,00	36,00	REPRO	--	19/01/2003
4099	ELIANE SPEZZATTO	9	1	7	5	36,00	36,00	REPRO	--	29/07/1978
0726	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	8	4	6	5	36,00	36,00	REPRO	--	02/11/1978
0387	MIRIAN CASTILHOS CORREA	8	2	8	5	36,00	36,00	REPRO	--	26/03/1979
2782	ALINE TAIS COLPANI DOS SANTOS	9	6	4	4	36,00	36,00	REPRO	--	13/12/2000
0245	TALITA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	9	5	5	4	36,00	36,00	REPRO	--	11/11/2002
1561	PAMELA PRISCILA DOS SANTOS	10	3	7	3	36,00	36,00	REPRO	--	30/10/1995
3404	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	4	3	4	10	35,00	35,00	REPRO	--	12/01/1978
3532	CRISCIELI DALSENTE	6	3	2	9	35,00	35,00	REPRO	--	09/02/1992

2862	CRISLAINE DE BORBA	6	1	4	9	35,00	35,00	REPRO	--	09/08/2001
2045	CAMILA ISABEL BIEHL	5	3	4	9	35,00	35,00	REPRO	--	11/07/1997
4278	JOSEANDRA ZILLI	7	2	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	07/07/1988
4351	ALINE BECKER	6	4	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	21/02/1990
1752	BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	5	2	7	8	35,00	35,00	REPRO	--	06/02/2001
4053	VANILSE ZANELLA	7	2	5	7	35,00	35,00	REPRO	--	21/12/1986
1904	LOURDES RUFATTO	6	3	6	7	35,00	35,00	REPRO	--	13/12/1982
1126	PAMELA AGUIAR CAVALLI	6	3	6	7	35,00	35,00	REPRO	--	20/10/1993
3660	MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	6	3	6	7	35,00	35,00	REPRO	--	24/07/1968
3881	EDENICE BORGES PINHEIRO	6	2	7	7	35,00	35,00	REPRO	--	03/01/1988
3794	LOIDIMAR CRISTINA SQUISANI	6	2	7	7	35,00	35,00	REPRO	--	13/09/1986
2171	ELIANE AMARAL ROSSA	5	3	8	7	35,00	35,00	REPRO	--	11/11/1991
1022	JUSSARA DA SILVA DA CRUZ	8	2	5	6	35,00	35,00	REPRO	--	18/08/1995
3962	EDIMARA RIBAS DE OLIVEIRA	8	1	6	6	35,00	35,00	REPRO	--	01/03/1990
3391	ADRIANE FRANCIELE MICHLASNKI ZANELLA	7	3	6	6	35,00	35,00	REPRO	--	12/06/1989
2556	MARINEUZA DA CUNHA	5	4	9	6	35,00	35,00	REPRO	--	19/01/1989
4135	CLAUDIELI RIGON	8	4	5	5	35,00	35,00	REPRO	--	25/03/2003
1840	AMANDA PEREIRA LOPES	8	3	6	5	35,00	35,00	REPRO	--	02/10/2004
0581	SAMARA PEREIRA DO NASCIMENTO	8	3	6	5	35,00	35,00	REPRO	--	26/06/1999
4298	MONICA ANDRIELLI POERSCH	9	5	4	4	35,00	35,00	REPRO	--	04/05/2000
2489	PATRICIA RIBEIRO DE MATOS MARTINI	11	4	3	3	35,00	35,00	REPRO	--	22/10/2005
0100	NAGYLA MORANDI DA SILVA	2	2	8	10	34,00	34,00	REPRO	--	14/08/1992
4418	FRANCIANE CRISTINE BATISTA DA SILVA	6	1	3	9	34,00	34,00	REPRO	--	28/01/2003
1171	LARISSA ZARDINELO	5	2	4	9	34,00	34,00	REPRO	--	10/03/1997
2874	DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES	8	1	3	7	34,00	34,00	REPRO	--	17/06/2002
0480	JESSICA ALMADA DOS SANTOS	6	2	6	7	34,00	34,00	REPRO	--	17/12/1994
2804	MARILUZ MOLON	4	3	9	7	34,00	34,00	REPRO	--	09/01/1988
0158	LUCIANA LISBOA	8	2	4	6	34,00	34,00	REPRO	--	01/08/1978
2754	ANDRESA KLEM ZANONI	7	5	3	6	34,00	34,00	REPRO	--	08/11/1994
4195	BRENDA MACHADO SILVEIRA	7	3	5	6	34,00	34,00	REPRO	--	06/08/2002
4071	KATIANA PINTO FILGUEIRA	7	3	5	6	34,00	34,00	REPRO	--	30/03/1989
3278	DANIELA PAULA RECH	7	2	6	6	34,00	34,00	REPRO	--	13/04/1998
3426	ALICE DA SILVA ALVES PEREIRA	6	5	7	5	34,00	34,00	REPRO	--	26/08/2000
1617	MICHELI REJANE QUICHILLER	9	3	5	4	34,00	34,00	REPRO	--	02/08/1983
3930	HELGA CARLA SCHLICHTING	8	5	5	4	34,00	34,00	REPRO	--	06/05/1977
4333	GEIZA FLORENCIO DA ROCHA	7	5	7	4	34,00	34,00	REPRO	--	03/02/1983
2060	JOSIANE KRAUSE BATISTA	9	4	6	3	34,00	34,00	REPRO	--	30/06/1996
0582	GABRIELI TAINA DE LARA	3	2	3	11	33,00	33,00	REPRO	--	13/07/1999
1281	LAXIMARA SOARES LAUERMANN	4	4	3	9	33,00	33,00	REPRO	--	15/02/2000
1266	VANDRESSA LOPES DAS NEVES	5	3	4	8	33,00	33,00	REPRO	--	03/05/2004
3016	MAIARA FEREIRA FERNANDES	5	2	5	8	33,00	33,00	REPRO	--	12/03/1996
1137	JESSICA BELÉ	5	1	6	8	33,00	33,00	REPRO	--	06/07/1993
3641	SIDIMARA PIRES CALEGARI	4	3	6	8	33,00	33,00	REPRO	--	02/03/1990
3068	SUSANA CLEIA MARONI MARTINS	4	3	6	8	33,00	33,00	REPRO	--	18/11/1985
4113	ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	6	3	4	7	33,00	33,00	REPRO	--	03/09/1970
0329	EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	6	3	4	7	33,00	33,00	REPRO	--	12/10/1987
1734	CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	6	2	5	7	33,00	33,00	REPRO	--	25/09/1980
3556	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	5	3	6	7	33,00	33,00	REPRO	--	27/12/1998
1747	ELIANE CENDRON	4	4	7	7	33,00	33,00	REPRO	--	07/04/1986
1024	PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA	4	4	7	7	33,00	33,00	REPRO	--	09/07/1995
3321	ELENICE FERRAZ DA ROSA	7	2	5	6	33,00	33,00	REPRO	--	08/02/1984
3719	VANESSA GALUPO DE SOUZA	7	2	5	6	33,00	33,00	REPRO	--	11/01/2005
1722	LUANA CAMILA BORGES	7	2	5	6	33,00	33,00	REPRO	--	12/05/1993
3922	MARCIA SOARES DE OLIVEIRA	6	3	6	6	33,00	33,00	REPRO	--	22/09/1992
3501	GABRIELA SANTINI	6	2	7	6	33,00	33,00	REPRO	--	30/11/2004
2100	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	9	2	3	5	33,00	33,00	REPRO	--	30/12/2004
1810	MARIA EDUARDA PAULI PIETRO BIASI	7	3	6	5	33,00	33,00	REPRO	--	02/01/2004
2657	MAIARA SERGEL	7	3	6	5	33,00	33,00	REPRO	--	06/02/1998
0283	ANAMIR PIANA	7	3	6	5	33,00	33,00	REPRO	--	31/12/1974
3131	ANGELICA TIBURSKI BIDO	6	5	6	5	33,00	33,00	REPRO	--	16/08/2005
3822	ADRIANA DRUN DALL ALBA	6	4	7	5	33,00	33,00	REPRO	--	19/07/1988
3230	MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	5	4	9	5	33,00	33,00	REPRO	--	29/05/1990
2788	ARLETE TERESINHA ZANARDI	4	6	9	5	33,00	33,00	REPRO	--	01/07/1986

3813	GRACIELE DE LIRIO	9	3	4	4	33,00	33,00	REPRO	--	03/04/1984
4304	SHEILA BALBINOT BENNEMANN	8	3	6	4	33,00	33,00	REPRO	--	06/09/1983
2430	ELIANE DOS SANTOS	10	2	5	3	33,00	33,00	REPRO	--	02/06/1983
0175	RODRIGO TEDESCO	3	4	4	9	32,00	32,00	REPRO	--	06/05/2001
2769	DAIANE APARECIDA LIMA BUENO	4	3	5	8	32,00	32,00	REPRO	--	04/06/1999
1523	JOSLEI FATIMA WOSNIAK MULLER	3	3	7	8	32,00	32,00	REPRO	--	10/10/1979
3138	LUZINETE DE MOURA	2	3	9	8	32,00	32,00	REPRO	--	01/10/1981
1825	EMANUELE BLASIUS	5	2	6	7	32,00	32,00	REPRO	--	10/10/2003
0972	CAMILA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	4	4	6	7	32,00	32,00	REPRO	--	01/05/2002
3078	ANNA LAURA DA LUZ	7	3	3	6	32,00	32,00	REPRO	--	07/03/2000
2495	ANDRESSA DOS SANTOS HARKA	7	3	3	6	32,00	32,00	REPRO	--	22/10/2002
3686	LUCAS PASSOS RANGHETTI	5	6	4	6	32,00	32,00	REPRO	--	10/03/1994
3420	JANILCE CRISTINE ROSA DE LIMA	5	3	7	6	32,00	32,00	REPRO	--	21/06/1991
1027	SIRLEI DO CARMO DA SILVA FERREIRA	9	1	3	5	32,00	32,00	REPRO	--	02/11/1984
0980	KAUANA RIGON DE FREITAS	8	3	3	5	32,00	32,00	REPRO	--	16/12/2000
2525	LORENI FATIMA DE MORAES	8	2	4	5	32,00	32,00	REPRO	--	18/03/1969
3053	IVONE SANTOS HAEFLIGER	8	2	4	5	32,00	32,00	REPRO	--	25/02/1974
1774	TATIANA CARARA WARMLING	7	3	5	5	32,00	32,00	REPRO	--	01/06/1984
3418	JOSEANE DA SILVA GARCIA	7	3	5	5	32,00	32,00	REPRO	--	05/10/1984
1442	ANA KELY SOARES DE LIMA	7	3	5	5	32,00	32,00	REPRO	--	14/04/1993
2716	ROSANA AMBROSIO	6	4	8	4	32,00	32,00	REPRO	--	07/10/1970
4233	MARIA TERESINHA MARQUES DE GASPERI	10	3	7	1	32,00	32,00	REPRO	--	09/11/1966
3356	VANEZ TOMASSONI	5	1	4	8	31,00	31,00	REPRO	--	05/01/1980
2793	MARCIA GOETZ DE GOIS	4	5	2	8	31,00	31,00	REPRO	--	24/07/1999
3430	VANICE FATIMA ROVEA FORMAIO	4	5	4	7	31,00	31,00	REPRO	--	19/11/1979
1538	MARCIA DE LIMA	4	4	5	7	31,00	31,00	REPRO	--	23/02/1984
4119	DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	4	3	6	7	31,00	31,00	REPRO	--	30/12/1988
0719	GABRIELLE SILVA DOS SANTOS	3	6	5	7	31,00	31,00	REPRO	--	22/08/2007
1438	DAIANE HALAS	7	1	4	6	31,00	31,00	REPRO	--	20/08/1996
3220	MARIA EDUARDA KREUCH	5	5	4	6	31,00	31,00	REPRO	--	17/08/2005
1198	HERANA WEMESKOSKI METRING GALVAN	5	4	5	6	31,00	31,00	REPRO	--	03/09/1991
2219	TATIANE APARECIDA ROHDEN	5	3	6	6	31,00	31,00	REPRO	--	07/10/1989
2408	CINTIA MARA CORDEIRO	7	4	3	5	31,00	31,00	REPRO	--	12/07/1993
3659	GISELE FAGUNDES DOS SANTOS	7	3	4	5	31,00	31,00	REPRO	--	16/04/1988
1280	JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	7	2	5	5	31,00	31,00	REPRO	--	13/04/1980
1068	ELIANE DOS SANTOS	5	3	8	5	31,00	31,00	REPRO	--	12/03/1986
3792	LUCI PANSERA DE LIMA	7	3	6	4	31,00	31,00	REPRO	--	27/11/1990
0237	CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	6	4	7	4	31,00	31,00	REPRO	--	09/02/2002
1893	KELEN ALINE BRIGHENTE	8	4	5	3	31,00	31,00	REPRO	--	04/03/1989
2792	DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES	7	4	7	3	31,00	31,00	REPRO	--	18/04/1995
2825	JANAINE COELHO DA SILVA	10	5	4	1	31,00	31,00	REPRO	--	20/06/2003
3843	KELLY CRISTINA CAMERA	3	2	6	8	30,00	30,00	REPRO	--	05/08/2005
0487	THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	4	3	5	7	30,00	30,00	REPRO	--	17/04/1999
2491	LAÍS VITORIA	5	3	5	6	30,00	30,00	REPRO	--	18/01/2005
3299	CAMILA APARECIDA COLPANI	4	3	7	6	30,00	30,00	REPRO	--	09/01/1991
0700	MARGARETE CANCI DE MOURA	6	3	5	5	30,00	30,00	REPRO	--	03/10/1984
3227	PAOLA AMADO BORGMANN	6	2	6	5	30,00	30,00	REPRO	--	20/10/1999
2667	PRISCILA DA SILVA SANTOS	5	3	7	5	30,00	30,00	REPRO	--	07/02/1996
1729	CARLINHO NATANAEL ULLRICH	7	5	3	4	30,00	30,00	REPRO	--	19/02/2000
4102	ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	5	5	7	4	30,00	30,00	REPRO	--	28/12/1993
3448	EDILAINE DALLAZEN DE CAMARGO	5	1	4	7	29,00	29,00	REPRO	--	02/08/1990
3650	LARISSA TAYNARA DA SILVA	4	2	5	7	29,00	29,00	REPRO	--	05/05/2002
3568	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	4	1	6	7	29,00	29,00	REPRO	--	30/03/1972
0012	FRANCIELE RIBEIRO ALVES	3	3	6	7	29,00	29,00	REPRO	--	14/10/1991
1560	MARILENE PARTICHELLI	3	2	7	7	29,00	29,00	REPRO	--	25/06/1982
3575	IVONETE BORGES SIMIONI LEAO	6	2	3	6	29,00	29,00	REPRO	--	01/10/1980
3493	DEBORA SANTOS DE CAMARGO	6	1	4	6	29,00	29,00	REPRO	--	05/12/1992
3500	THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	5	2	5	6	29,00	29,00	REPRO	--	07/05/2004
1033	MARLI DE FATIMA PEREIRA	3	4	7	6	29,00	29,00	REPRO	--	03/09/1975
2707	ROSILENE TONET	5	2	7	5	29,00	29,00	REPRO	--	11/07/1987
4332	DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO	6	2	7	4	29,00	29,00	REPRO	--	23/04/1987
3800	JUCELMA CARDOSO MOREIRA	7	2	7	3	29,00	29,00	REPRO	--	28/08/1983
3621	ISABELA CECILIA DAMAZIO REOLON	6	4	7	3	29,00	29,00	REPRO	--	01/11/2002

3710	ROSANGELA MARIA CESCA	1	3	7	8	28,00	28,00	REPRO	--	07/02/1972
3758	RAQUEL ANHAIA SIQUEIRA	4	2	4	7	28,00	28,00	REPRO	--	19/07/1988
2586	VANDA TAVARES	4	1	5	7	28,00	28,00	REPRO	--	18/04/1973
4246	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	3	4	4	7	28,00	28,00	REPRO	--	24/03/1989
2692	SUZANA KONIG	4	4	4	6	28,00	28,00	REPRO	--	08/04/1995
0576	JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	3	3	7	6	28,00	28,00	REPRO	--	30/05/1979
2215	SABRINA POLI DO NASCIMENTO	2	7	5	6	28,00	28,00	REPRO	--	05/04/1999
2200	CLAUDINEIA CONFORTI	5	4	4	5	28,00	28,00	REPRO	--	08/03/1996
2443	IZOLETE ZANINI DOS SANTOS	5	2	6	5	28,00	28,00	REPRO	--	12/01/1973
2254	ROSANE SIMIONI DIDEA	5	2	6	5	28,00	28,00	REPRO	--	13/08/1980
1870	NEUZA DA SILVA OLIVEIRA	6	3	5	4	28,00	28,00	REPRO	--	21/09/1970
3994	DANIELE WIPPEL	6	3	5	4	28,00	28,00	REPRO	--	28/10/2005
1720	AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	0	3	4	10	27,00	27,00	REPRO	--	06/03/2001
4222	MAYARA SUBTIL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3	1	4	8	27,00	27,00	REPRO	--	20/11/1995
0562	MARILUCE GOES MENDONCA	4	2	3	7	27,00	27,00	REPRO	--	18/02/1988
0084	ANDERSON LUIZ GOLO	3	3	4	7	27,00	27,00	REPRO	--	05/11/1986
2543	FERNANDA BATTISTI	2	2	7	7	27,00	27,00	REPRO	--	22/07/1985
0902	DENISE CRISTINA LUQUINI	5	2	3	6	27,00	27,00	REPRO	--	19/03/1993
2074	JOZIELI PATRICIA FERMIANO	4	3	4	6	27,00	27,00	REPRO	--	24/02/1995
2376	IEDA HELLMANN	4	2	5	6	27,00	27,00	REPRO	--	06/09/1972
1691	ANDRESSA PEREIRA DAS CHAGAS	3	3	6	6	27,00	27,00	REPRO	--	01/01/1997
0794	NAIRA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS	3	3	6	6	27,00	27,00	REPRO	--	06/05/1997
2566	VERONICE BATISTA LOPES	6	2	3	5	27,00	27,00	REPRO	--	03/01/1980
0548	FRANCIELE GOMES DA SILVA	4	3	6	5	27,00	27,00	REPRO	--	20/11/1988
2070	ANDRESSA TAMARA VOIDGINSKI	4	3	6	5	27,00	27,00	REPRO	--	21/03/1998
3046	ELAINE FERRI	7	2	3	4	27,00	27,00	REPRO	--	03/09/1976
1147	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPCAO	6	1	6	4	27,00	27,00	REPRO	--	14/09/1979
3038	ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	4	5	8	3	27,00	27,00	REPRO	--	31/08/1976
1595	HELOISA DOS SANTOS LUCIDONIO	6	5	6	2	27,00	27,00	REPRO	--	18/05/2006
3487	JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	2	3	5	7	26,00	26,00	REPRO	--	27/04/1984
1638	NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	3	3	5	6	26,00	26,00	REPRO	--	03/04/1965
3073	NILZA MARIA CONTINI APPEL	2	3	7	6	26,00	26,00	REPRO	--	28/09/1963
1251	EDIANE XAVIER	5	4	2	5	26,00	26,00	REPRO	--	29/06/1985
2883	LUCIANA FERREIRA DIAS	4	2	6	5	26,00	26,00	REPRO	--	07/10/1998
3675	MARISA COLOGNESE RECK	6	2	4	4	26,00	26,00	REPRO	--	05/05/1977
0949	IONARA DA LUZ BLASIUS	5	1	7	4	26,00	26,00	REPRO	--	22/02/1982
3685	ADRIELLY THALYA VIEIRA DE MIRANDA	6	3	5	3	26,00	26,00	REPRO	--	11/01/2005
2327	JAQUELINE BERTASSE ROSA PRETO	6	2	6	3	26,00	26,00	REPRO	--	11/11/1994
1231	FABIANA GRASEL RIBEIRO	2	2	5	7	25,00	25,00	REPRO	--	11/03/1986
0446	ELIZANDRA FARIAS GOMES	5	1	4	5	25,00	25,00	REPRO	--	09/05/1990
4208	VANDERLEI FERREIRA	3	5	4	5	25,00	25,00	REPRO	--	06/05/1987
3665	VERLANDA SENAT	6	3	2	4	25,00	25,00	REPRO	--	16/01/1992
3009	ISADORA CRESTANI	5	3	4	4	25,00	25,00	REPRO	--	10/09/2004
2894	SANDY DANTAS OLIVEIRA	6	3	4	3	25,00	25,00	REPRO	--	18/09/1991
3328	INES APARECIDA GONCALVES	3	1	5	6	24,00	24,00	REPRO	--	18/04/1975
4343	CLAUDIA MIOTTO DUARTE	3	4	4	5	24,00	24,00	REPRO	--	01/05/1987
1818	ANA LÚCIA GOBATTO PANGARTE	6	2	4	3	24,00	24,00	REPRO	--	02/05/1999
3269	GABRIELE CRISTINE MACHADO	6	1	5	3	24,00	24,00	REPRO	--	26/02/2002
2501	ADRIELY TARTARI DA ROSA	4	2	3	5	23,00	23,00	REPRO	--	28/11/2005
2518	LUCIA LOPES	3	4	3	5	23,00	23,00	REPRO	--	23/04/1967
1901	ROZANE MARIA SOSTER	3	3	4	5	23,00	23,00	REPRO	--	29/07/1981
3600	JUSSARA SOARES SCHIMIT	3	1	6	5	23,00	23,00	REPRO	--	02/03/1983
0861	NATIELE GLORIA ZATTI BASSO	2	2	4	6	22,00	22,00	REPRO	--	15/08/1996
1396	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	3	2	6	4	22,00	22,00	REPRO	--	15/01/2000
3607	BEATRIZ PADILHA DA ROSA CALEGARI	5	2	4	3	22,00	22,00	REPRO	--	25/12/1991
0214	JOSEANE CRISTINE CASTELLI	3	5	4	3	21,00	21,00	REPRO	--	09/05/1998
1841	DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	3	1	5	4	20,00	20,00	REPRO	--	18/05/1997
3039	LEONICE ANDREGHETTO	4	5	5	1	20,00	20,00	REPRO	--	21/10/1986
3763	ROSANE NUNES	3	2	3	4	19,00	19,00	REPRO	--	08/09/1973
3920	JOÃO CARLOS FERREIRA	4	2	3	3	19,00	19,00	REPRO	--	15/07/1981
3294	PAULO VINICIUS TREVISAN	4	3	1	1	14,00	14,00	REPRO	--	09/06/1992
4167	JOCELAINE RUFATTO MULLER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1985
3226	TATIANE LETICIA DENUNCIO CAMPOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/06/1988

1236	MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/06/1997
3676	JULIANA BORGES FRANCA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/1982
1102	PRISCILA DE ALMEIDA DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1986
1570	CARINE PAULA FLOREK PASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1993
3413	ELIDE BORDIGNON PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1969
2808	FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1997
4054	LUCIANA LEMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/1980
3906	SANDRA CRISTINA VENTURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1980
3941	ANA PAULA FERREIRA DE DEUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1982
0347	LILIAN TAÍS MOREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1994
0546	BARBARA MAY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/12/1993
4393	DHEINEFER CRISTINA MELO MENIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/03/1996
1607	JOSIELE SOARES SAI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/1993
1297	ELOISA DA SILVA MASS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/2006
4275	SUELI MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1972
2406	KENEDY PADILHA ORSOLIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1995
3631	MARLI CANDIDO MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1970
3608	MARISOL SCANDOLARA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1967
2467	ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1990
0951	LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS AMANTINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1991
3403	LEILA DOS SANTOS INFANTINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1999
3168	INDIA CARLA SOUZA DIAS DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1992
2023	CLAUDIA MARA DOS SANTOS HOBOLD	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/1981
3181	ADRIANA DE FÁTIMA REUS SCHOULTEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/1980
0365	ELCI GRANDI ALVES DE MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1982
4038	MIRIAN CRISTINA CASTILHOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1988
1736	CLEA APARECIDA EMORGENES MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1977
4129	NATHIELY APARECIDA MELO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/2000
0120	MARICLEI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/2003
2816	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1996
0549	FATIMA REGINA ELIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/02/1983
1548	CAROLINA DIAZ DE FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1998
3739	ROSELIS MARCIA VALMORBIDA MUCKLER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1973
1283	MARCIA WOYCIK PAIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/07/1985
0294	LEONICE DA SILVA AMERICO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1978
0378	SIDNEI SIQUEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1983
0577	ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/1985
4430	LUANA PAULA BASOTTI BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1994
0756	ALINE FRANZ GUBERT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1998
1104	CARMEN BEATRIZ NEIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1989
4320	SIMONE RODRIGUES GONCALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1984
4266	DENISE DOS SANTOS PETRI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/08/1980
0056	MARINA MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1990
1206	MARCIELI MACHADO FERRAZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1993
3221	WESLEY FELIPE DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/2000
3745	ANGELA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/01/1975
3661	SIMONE OLGA FEDECHEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/02/1959
0869	JANETE BACHER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/02/1994
0921	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1999
2410	JORCILENE PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/09/1986
4101	ALECANDRA PELENTIN DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1989
1077	LUCAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1998
1718	SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/1991
4458	FRANCIANE CRISTINE BRIXI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/10/1991
2175	LUANA PERIN CAMPOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/10/1991
2931	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/11/1981
1331	PEDRO CLAUDECIR DE SOUZA LEAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/12/1989
4395	JESSICA LUZIA FLORES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/2000
0746	GISSELA TERESINHA BOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1984
1254	KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1994
2167	PAMELA JUSTEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/2003
0536	ADRIAN DUZI DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1992
4449	EDUARDA ZANARDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/2004

0992	ELIANA ALICE PREUSSLER CRISTANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/2000
3850	MICHELI DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/2006
4264	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/1994
4133	LAUREN GRIGOLO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/08/2000
1035	SONIA APARECIDA NATH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1980
4086	EDIVANE CENTA LAMERA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1989
0125	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1995
1776	ANA PAULA ZANARDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1997
4413	SIRLEI POHL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1979
1527	RUDSON SANTOS CAETANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1996
4045	CLEDIANE NOGUEIRA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1995
1119	KEILA RAQUEL DE LUIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/1997
3885	LILIAN MARIA SILVA VIAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1999
2845	LEILA PIGOZZO LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1977
0135	LUCIMEIRE DE SOUZA BEZERRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1986
0832	SIRO GUBERT FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1996
1383	LUIZA ANITA MAGNANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1997
2774	ANELIZE FERNANDA DA ROSA RIGOTTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1988
1785	DRIELLE TAYNA MUXFELDT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1996
0975	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/1988
4348	BARBARA ZANELLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/1998
3874	TANIA TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/1981
4450	NELI RIGOTTI MICHAEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1964
2334	MIRIAM TERESINHA RODRIGUES DA CONCEICAO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/03/1976
1619	JANETE MACHADO BENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1980
1654	LARISSA DE QUADROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/1991
0769	SUELEN NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1992
1991	CAROLINE DA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1997
2504	ANA CAROLINA DE ASSIS NOGUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/02/1996
0225	ANELE CAROLINA KAZMIERSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/03/2003
1406	ANA CLAUDIA DA ROSA CLEIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/05/1995
0513	PRISCILA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/06/1996
0838	SILVANA MARIA LOPES PANHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1993
2772	POLIANA SCHLICHTING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1994
0710	SUÉLI AMANDA SEGUETTO DAROLD	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1986
1200	CAMILA VILANTT MARTINS PERON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1992
3528	TIAGO SANTOS DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/2001
1132	DULCILENA FATIMA BRANDINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1992
0118	ANGELICA IUTES FUSINATTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1996
1986	BRUNA NICOLI CAPELETI KOVALSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/05/2005
4198	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1995
0566	LUANA CRISTINA SVERDOVSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/07/1993
2051	VIVIANE JAINE DE MELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/07/1995
3300	ELOANI DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1978
1344	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1983
3865	ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1996
1847	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/09/1977
1851	EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1991
0239	ANA CLAUDIA LEONARDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1993
0843	CARLA HELENA LANGE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1993
1530	BIANCA BAIMA DE ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1999
3615	LETICIA SILVEIRA PADILHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/2003
2355	PRISCILA VOLFF CANOPF BEAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/12/1989
1914	FRANCIELI LOKS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/05/1984
2486	ELANA CASANOVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/05/1997
1689	MIGUEL CECHIN DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/06/2001
0998	ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1988
3159	ALESSANDRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/2003
1380	JUSSARA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1982
1549	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1992
1489	MARINEIDE DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1973
0604	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1985
0778	VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1991

3011	MAYARA SANTOS LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1996
1310	ANGELA MARIA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1973
3909	DAIANE FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1987
1661	FERNANDA SCHMIDT HUBNER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/08/2004
4277	MARIA FERREIRA DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1980
0583	LEANDRO GERALDO MAGELA FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/1986
3592	ELIANE KRUMMENAUER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/1997
2264	JAYNE MILENA SOUSA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1991
2117	THAINA NECRE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1999
3684	AMANDA MORAIS PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1999
3206	ARLEIA DAL BOSCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1988
4292	GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/2001
0704	MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1980
0495	VANESSA LOTERO SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1999
4346	ANTONIELY GOMES ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1997
0553	EDILENE APARECIDA BORBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/04/1967
4185	QUEILA DUARTE FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1993
1100	LEONICE MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1974
1688	ALINE SAGGIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/10/1995
3991	TANIA FELIPPI SAUER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/12/1985
4434	LEA SCHNEIDER DELAZERI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/1983
0266	PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/06/1997
4254	PAMELA CAROLINA JARDIN TONELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/07/1996
1086	MARIA CELI ALVES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/1971
4438	ROBERTO ESTRELA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1976
1660	CHARLINE ANTUNES BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1992
0060	GABRIELI MATANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1998
0752	LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/11/1983
1098	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/11/1999
1885	ANA CARLA LOCATELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1990
0111	ROSANGELA SOARES CAMARA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1978
0813	MAHARA WOLFF	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/2004
1470	MAGIDA WICHNOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1987
2287	CATIELE FATIMA SOARES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1994
0394	DENISE BASSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1974
3734	JOSY APARECIDA LENGOWSKI BILIBIU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1981
4477	DANIELA DE LUCCA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1994
1073	LEANDRA BARIVIERA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1975
3439	PATRICIA VARGAS DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/03/1995
4220	KEROLIN SBARDELOTTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/10/1997
2546	SILVANA CORDEIRO DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/11/1987
1479	MARCIANE GIELOW	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1981
3861	BEATRIZ COLA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1969
4020	FABIANA DE FRAGA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1991
1152	MARIA EDUARDA FIGUERO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/03/2002
2640	JENIFER MAIARA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1998
1232	APARECIDA DIANA MENDES DE BORBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1987
1309	MARIA IVONE MORAES ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/12/1968
4173	CARLA ROBERTA FORMAIO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1981
4125	ALISON RODRIGUES TORTATO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/2000
0691	ANDREIA DEBORA GARBOSSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1983
4358	MICHELE ADAIANE DOS SANTOS BURDULIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/1990
4401	BEATRIZ REGINA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1988
1520	DIONE PEREIRA LESSNAU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1996
3728	VANDERLEI APARECIDO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1975
1113	ROSILEI AMARAL MICHAEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/1986
4132	ANDRE GUILHERME CALISTO VANZIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/1999
3331	SABRINA DIENIFER FAGUNDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/10/1993
3429	JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/03/1980

Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

2413	LAURA ZUFFO SQUINSANI	19	10	8	19	94,00	94,00	APROV	1º	06/05/2003
3796	LUCAS FELIPE DEBACKER	20	6	7	19	91,00	91,00	APROV	2º	18/05/2003
2990	ANA LUISA CAZZOLI	18	7	7	19	88,00	88,00	APROV	3º	04/02/2005
2806	WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG	19	7	10	16	87,00	87,00	APROV	4º	22/09/1994
1874	STEFANI PACHECO SKODOWSKI	18	7	7	18	86,00	86,00	APROV	5º	23/05/2002
3250	KARINA HELENA PELLEGRINI CESCONETTO	19	6	8	17	86,00	86,00	APROV	6º	09/01/1997
3100	DEBORA GIOVELLI	20	10	6	15	86,00	86,00	APROV	7º	16/07/2002
2303	AGATHA SUELIN DE LIMA	16	8	8	18	84,00	84,00	APROV	8º	28/10/2000
1939	EDUARDA ROCHA BORGHELOTT	17	7	9	17	84,00	84,00	APROV	9º	12/12/1999
4341	MAYARA BIANCHIN PAGLIARINI	19	3	9	15	80,00	80,00	APROV	10º	04/07/1997
0474	LEONARDO COPERCINI DE SOUZA	17	3	8	17	79,00	79,00	APROV	11º	22/09/1993
4044	TAINA MACHADO LEAL	19	4	5	16	79,00	79,00	APROV	12º	18/12/1996
3252	JULIA MARIA MACIEL	19	6	7	14	79,00	79,00	APROV	13º	15/01/2001
1994	MAISA MORELATTO	16	4	6	18	78,00	78,00	APROV	14º	06/09/1999
3674	BIANCA ANDRESSA CARDOSO	18	1	6	17	77,00	77,00	APROV	15º	24/11/1996
0657	MARIVANE SIMONETTI	17	6	7	15	77,00	77,00	APROV	16º	05/11/1994
2039	GEOVANA LUIZA SCHLICHMANN	17	8	9	13	77,00	77,00	APROV	17º	16/05/2001
3918	CRISTAL GARCIA MOREIRA	18	4	8	13	74,00	74,00	APROV	18º	27/12/1983
3944	LUANA PASSAURA	17	5	6	14	73,00	73,00	APROV	19º	04/03/1998
2872	GABRIEL FRANCISCO COELHO DAMASCENO	16	2	6	15	70,00	70,00	APROV	20º	16/01/1997
4344	ALISSON PAVEUKIEVICZ	15	4	8	14	70,00	70,00	APROV	21º	23/02/1994
4444	GIULIA MAITE MACIEL	15	2	10	14	70,00	70,00	APROV	22º	20/10/2001
3171	FLAVIA ANTUNES	15	6	9	12	69,00	69,00	APROV	23º	14/12/2000
2932	AUANY DA MOTTA RODRIGUES	18	6	7	10	69,00	69,00	APROV	24º	18/05/2003
0776	ALICE FRACARO	16	7	5	12	68,00	68,00	APROV	25º	31/08/1994
0102	GISELE LEMOS QUOOS	17	7	7	10	68,00	68,00	APROV	26º	15/05/2001
3531	IASMIM GOSMAN DE LIMA	17	3	8	11	67,00	67,00	APROV	27º	24/09/1998
3108	LEIVE DE QUEIROZ GIANEZI	13	4	6	15	66,00	66,00	APROV	28º	25/10/1982
1866	JULIANA NICOLAU FOLLE	14	3	6	14	65,00	65,00	APROV	29º	17/11/1996
2584	IZADORA CAPRINI FERREIRA	13	3	9	12	62,00	62,00	APROV	30º	05/10/1999
1844	CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	10	2	9	15	61,00	61,00	APROV	31º	24/09/1985
1926	GABRIELI BIALESKI POLTRONIERI	14	4	9	10	61,00	61,00	APROV	32º	04/11/1999
0042	MAGALI CASANOVA TECHY	15	4	9	9	61,00	61,00	APROV	33º	27/08/1991
2699	ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	14	3	7	11	60,00	60,00	APROV	34º	09/01/1989
1891	LUANA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA	13	5	7	11	60,00	60,00	APROV	35º	21/05/1996
2381	SILMARA VALENSUELO DENIS	15	4	6	10	60,00	60,00	APROV	36º	30/07/2001
1597	JEFERSON ADRIANO CERBARO	15	7	7	7	58,00	58,00	REPRO	--	06/07/1976
2462	ROSICLER RAMOS	14	4	6	9	56,00	56,00	REPRO	--	17/08/1965
2787	TATIANA MENETRIER	12	4	8	8	52,00	52,00	REPRO	--	18/01/1980
1225	LETÍCIA BOHUM	9	5	7	10	50,00	50,00	REPRO	--	28/11/2001
3488	CASSIANA APARECIDA BORGES	13	5	5	7	50,00	50,00	REPRO	--	10/02/1986
1886	NATHAN GUSTAVO MARI DA SILVA	11	4	8	7	48,00	48,00	REPRO	--	09/04/1998
4306	JOCIMAR DOS SANTOS MAZZOLENI	8	5	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	03/05/1987
4474	JOANA CRISTINA DA ROSA INGLES	8	3	10	7	43,00	43,00	REPRO	--	13/04/2000
4328	ANDRE BARBOSA DA LUZ	7	1	6	10	41,00	41,00	REPRO	--	01/01/1985
2972	ADRIANO LOURENCO	8	3	5	7	38,00	38,00	REPRO	--	23/01/1984
2758	ALEXIA PAULA LEEPKALN	10	2	6	5	38,00	38,00	REPRO	--	15/03/1998
3638	KELY TEREZA DE MOURA	7	4	5	7	37,00	37,00	REPRO	--	19/08/1989
0845	JUSSELIR FATIMA CORREIA	8	3	9	4	36,00	36,00	REPRO	--	03/03/1980
3824	ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	5	2	7	7	33,00	33,00	REPRO	--	03/07/1982
0993	ELOA NODARI BOGARIN	4	3	8	7	33,00	33,00	REPRO	--	13/06/1962
4303	ANDRESSA BENDER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1995
4049	JOICE APARECIDA KOZIKOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1997
0314	MATHEUS MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/10/1999
4269	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/10/1998
3094	CLAUDIA KREUTZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1978
0282	GRASIELA CANDIDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1984
3411	SHIRLEY SAMMIA MACIEL BARRETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/11/1966

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:5AA7E029

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS

EDITAL Nº 317/2023
DIVULGA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;

Considerando publicação do Edital nº 316/2023 com as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva;

TORNA PÚBLICO O resultado da prova objetiva após recursos, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS

ACS – AREA RURAL - Barra Escondida, Rio Guarapuava

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – AREA RURAL - Distrito KM 20, São Pio X, KM 23, Rio Palmeirinha

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3648	INES BORTOLINI DE CAMARGO	5	4	8	21	64,00	64,00	APROV	1º	26/05/1967
0372	RICHELI BATISTA	6	6	4	20	62,00	62,00	APROV	2º	05/02/1982

ACS – AREA RURAL - KM 26, KM 30, São Braz, Rio Serrinho

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0441	ALESSANDRA MORAIS FRANCHI GONÇALVES	10	7	5	25	82,00	82,00	APROV	1º	11/12/1996
2755	WELLERSON COPINI	9	7	7	23	78,00	78,00	APROV	2º	09/08/1997

ACS – AREA RURAL - Linha Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – AREA RURAL - Santo Isidoro

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – KM 4, KM 6, KM 8 (Santa Rosa)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1067	LISSIANDRA KAIANY DE PAULA DOS SANTOS	5	3	4	17	51,00	51,00	REPRO	--	03/01/2000
1985	MARELICE DE VARGAS CEZAR	2	3	3	13	36,00	36,00	REPRO	--	23/08/1979

ACS – ÁREA RURAL – Água Branca, Padre Arthur, Rio Quibebe

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0629	LUCIMARA ALESSANDRA FALIGURSKI	8	8	7	20	71,00	71,00	APROV	1º	03/01/1994
3510	NATIELI CRISTINA BORTOLUZZI	7	4	5	23	69,00	69,00	APROV	2º	06/05/1993
0409	TANIA MARA RECH	3	5	6	23	63,00	63,00	APROV	3º	22/01/1984

2701	SOLENE NUNES	4	4	3	12	39,00	39,00	REPRO	--	07/08/2005

ACS – ÁREA RURAL – Água Vermelha

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3552	LUCAS ANTONIO FELTRIN	4	1	5	13	40,00	40,00	REPRO	--	18/06/1997

ACS – ÁREA RURAL – Assentamento Missões

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0132	FABIELI BAACK	7	5	6	22	69,00	69,00	APROV	1º	04/08/1999
2179	JOZELAINE SCHLEMPER	10	4	5	19	67,00	67,00	APROV	2º	25/08/2002
1172	DANIELE COSTA	4	4	5	16	49,00	49,00	REPRO	--	13/09/1999
2592	ADRIANA ARAUJO BENTO	0	1	5	9	24,00	24,00	REPRO	--	20/03/1993

ACS – ÁREA RURAL – Cabeceira do Rio do Mato, Rio Saudade

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Distrito de Nova Concórdia, Linha São Sebastião

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2097	ANA CLAUDIA SILVA	6	5	5	22	66,00	66,00	APROV	1º	28/11/1987
2957	GABRIELA SARTOR	5	3	3	22	60,00	60,00	APROV	2º	17/08/1986
1223	PATRICIA HOBOLD	3	2	4	16	44,00	44,00	REPRO	--	28/01/1990

ACS – ÁREA RURAL – Distrito Jacutinga, Linha São Pedro, Barrinha, Trevo Salgado Filho

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3931	JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA	7	3	5	22	66,00	66,00	APROV	1º	12/09/1997
0103	CHARLES NAIRAN STEIMBACH	5	2	5	20	57,00	57,00	REPRO	--	10/01/1993

ACS – ÁREA RURAL – Divisor, Rio Pedreiro, Rio Pedreirinho, Linha Francio Vista Alegre

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3023	ANA CAROLINE CARDOSO TONELLI STRAPAZZON	10	6	8	25	84,00	84,00	APROV	1º	02/06/1989
1705	TANIA FRANCIELE KOWALSKI	8	6	7	20	69,00	69,00	APROV	2º	08/07/1987
2019	ALINE ROSSA	3	5	8	24	67,00	67,00	APROV	3º	19/02/1995
2600	CLEONICE KLOTZ BIANCO	9	5	4	20	67,00	67,00	APROV	4º	08/11/1985
0978	VINICIUS FLORES GRACIOLI	8	5	5	20	66,00	66,00	APROV	5º	23/10/1992
0336	IARA PAZZETTO	5	4	5	22	63,00	63,00	APROV	6º	17/11/1995
3887	LIANE PADILHA RAMOS	6	1	5	21	60,00	60,00	APROV	7º	02/07/1998
3151	EDUARDA SUTIL DOS SANTOS	9	2	4	17	58,00	58,00	REPRO	--	10/03/2003
4059	RENATA APARECIDA DE MOURA	5	2	4	20	56,00	56,00	REPRO	--	02/10/1995
0954	SCHEILA ANDRETTO WESSLING	3	2	4	18	48,00	48,00	REPRO	--	19/03/1992
1761	DIONESON FRANCISCO WITT	4	4	6	15	48,00	48,00	REPRO	--	04/10/1985

ACS – ÁREA RURAL – Linha Barra do Cerne, Linha Liston, Linha Tomé e Linha Calegari

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2918	SILVIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	5	6	7	25	73,00	73,00	APROV	1º	22/09/2001

ACS – ÁREA RURAL – Linha Eva, Linha Macagnan

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Linha Gaúcha, Linha São João

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Linha Guanabara, Linha Bom Princípio

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3438	JANETE DA ROSA BONCOSKI	8	4	3	23	69,00	69,00	APROV	1º	24/05/1975

ACS – ÁREA RURAL – Linha Jandira, Lageado Grande, Linha Volpato

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Linha Nova União

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3828	ROBSON RICARDO DOBNER	6	8	6	19	64,00	64,00	APROV	1º	11/08/1990
1921	ANDREA DE ARAUJO BENTO	3	1	5	13	38,00	38,00	REPRO	--	03/10/1994

ACS – ÁREA RURAL – Linha Piedade, Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Linha Formiga, Linha Roma

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2225	JESSICA DANIELI GUADAGNIN PADILHA	9	6	6	24	78,00	78,00	APROV	1º	20/11/1999
4152	JOSICLEIDE DA SILVA	5	3	3	18	52,00	52,00	REPRO	--	23/01/1986

ACS – ÁREA RURAL – Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Linha Formiga, Linha Roma

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Linha São Paulo, Dellani, Linha Alto Bela Vista

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – AREA RURAL – Linha Volta Alegre, KM 15, KM 12, KM 10

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Menino Jesus, Sede Galdino

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Nova Secção

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1476	ANA LAURA BILHAN	5	4	1	24	63,00	63,00	APROV	1º	24/12/1993
0747	NATIELLY DE MELO CORDEIRO	6	2	6	20	60,00	60,00	APROV	2º	07/10/2004
1259	LOURDES DE CARVALHO VALCARENGHI	4	5	5	19	56,00	56,00	REPRO	--	24/10/1971
0126	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	3	1	3	21	52,00	52,00	REPRO	--	04/08/1979
1422	BRUNA RAFAELA DE MELLO	6	1	4	17	51,00	51,00	REPRO	--	01/04/2001
1920	QUELIN MELO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/04/1990

ACS – ÁREA RURAL – Planalto do Jacutinga, Linha Pagnoncelli, Rio Saltinho

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA RURAL – Ponte Nova do Cotegipe, Rio Ligação CR

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1996	BRUNA RAQUEL CORREA PERES	3	2	5	12	37,00	37,00	REPRO	--	05/01/1994

ACS – ÁREA RURAL – Rio do Mato, Vila Rural Água Viva

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4376	AIRON LORENZI MOURA	5	5	7	17	56,00	56,00	REPRO	--	24/02/2001

ACS – ÁREA RURAL – Rio Gaiola, Rio 14, Farroupilha

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3820	SILVANA CLAUDIO	5	2	6	19	56,00	56,00	REPRO	--	07/01/1991

ACS – ÁREA RURAL – Rio Macaco, Linha Freire, Barra Bonita

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0484	MAIRA FERNANDA BONATO	6	6	3	21	63,00	63,00	APROV	1º	28/06/1990

ACS – ÁREA RURAL – Rio Tuna, Linha Hobold

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2169	MARTA RAFAIN	5	4	6	19	58,00	58,00	REPRO	--	28/12/1989
0047	RAFAEL RIGON	6	4	8	17	58,00	58,00	REPRO	--	26/11/2003
0510	TAIMARA CRISTINA FERRAZ	5	5	4	18	55,00	55,00	REPRO	--	14/04/1998
0829	FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	5	4	4	18	54,00	54,00	REPRO	--	18/10/1985
2181	PAULO JOSE IURKO	3	2	6	18	50,00	50,00	REPRO	--	22/01/1987
1765	MARCIELE REGINA FRUETT WITT	3	2	4	13	38,00	38,00	REPRO	--	22/02/1995

2530	IVANETE APARECIDA VITKOSKI	4	2	2	11	34,00	34,00	REPRO	--	31/03/1982
2106	ALINE MIORANCA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/1995
3717	JALTANAIR SALAZAR DE FRANCA VILKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1993

ACS – ÁREA RURAL – Santa Barbara

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0062	ALINE AVI DA SILVA	7	3	8	20	65,00	65,00	APROV	1º	31/07/2000

ACS – ÁREA RURAL – São Marcos

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1122	JOZIANE VICENCI DA SILVA	10	8	7	28	91,00	91,00	APROV	1º	31/10/1985
0968	MARINALDA DE BARROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/1988

ACS – ÁREA RURAL – Secção Jacaré, Secção São Miguel, Linha São Roque

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0270	ROSANGELA BOZESKI	5	4	6	24	68,00	68,00	APROV	1º	01/05/1969

ACS – ÁREA RURAL – Secção Progresso

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2639	MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY	4	2	3	10	33,00	33,00	REPRO	--	04/11/1965

ACS – ÁREA RURAL – Vargem Alegre, Vila Lobos, Volta Grande do Marrecas

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS – ÁREA URBANA – ESF CANTELMO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0078	DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	7	2	6	23	68,00	68,00	APROV	1º	07/04/1987
4000	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	8	4	6	20	66,00	66,00	APROV	2º	24/09/1997
0053	PATRICIA FRACARO	5	3	6	23	65,00	65,00	APROV	3º	10/12/1987
3929	SIMEIA ROQUE DA SILVA	4	4	5	22	61,00	61,00	APROV	4º	24/02/1977
2346	MARCIA DANIELA DE ALBUQUERQUE DIAS	4	3	6	22	61,00	61,00	APROV	5º	28/04/1983
0305	LETICIA BRANDALIZE	5	4	4	21	60,00	60,00	APROV	6º	11/10/1995
0106	MARCOS CUNHA	6	2	6	20	60,00	60,00	APROV	7º	09/01/1983
2731	ANDREA Z.DO NASCIMENTO	4	3	7	20	58,00	58,00	REPRO	--	20/05/1993
3503	JEAN CARLOS DE SIQUEIRA	5	4	7	16	53,00	53,00	REPRO	--	06/06/1990
1107	JANAINA DERENGOSKI VARGAS	7	2	4	16	52,00	52,00	REPRO	--	04/07/1987
0623	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	5	2	6	16	50,00	50,00	REPRO	--	16/08/1978
2582	RAFAELA FERREIRA DIAS	4	4	6	16	50,00	50,00	REPRO	--	09/08/1990
1565	ANDREIA DE FATIMA PINHEIRO	3	0	3	20	49,00	49,00	REPRO	--	30/04/1987
3361	FERNANDO TIAGO ROTTA	3	3	4	18	49,00	49,00	REPRO	--	13/08/1993
0926	EDUARDA WASEN MARQUEVIZ	3	2	6	17	48,00	48,00	REPRO	--	08/05/2001
0643	SUZANE APARECIDA SANTOS DA ROSA ABRAHAO	3	2	3	18	47,00	47,00	REPRO	--	12/11/1990
4244	ADIR JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO	1	1	5	18	44,00	44,00	REPRO	--	09/03/1973
3422	VALERIA DE FATIMA SCABENI	1	2	6	17	44,00	44,00	REPRO	--	23/02/1980
3985	VINICIUS SANTOS DA SILVA	4	2	6	14	44,00	44,00	REPRO	--	17/11/2005
1183	SANDRA NUNES DA COSTA	3	1	3	14	38,00	38,00	REPRO	--	13/01/1989
0094	LUCIANA FIORE DA SILVA	2	1	4	14	37,00	37,00	REPRO	--	10/07/1977
2343	IVONE APARECIDA DA SILVA QUINTANA	4	1	4	9	31,00	31,00	REPRO	--	24/01/1977
2382	JOZIANE LOPES	2	1	4	10	29,00	29,00	REPRO	--	24/06/1992
0547	ALESANDRA DE SOUZA	0	2	5	9	25,00	25,00	REPRO	--	18/06/1985
1446	EDUARDA CAROLINE WANDSCHER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/2002
2245	JOSLAINE MARIA DE AMARAL VIVIAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1976
1445	ANA PAULA DE MOURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1994
0862	MARIA VARGAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1980

ACS – ÁREA URBANA – ESF CONJUNTO ESPERANÇA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1222	ALINE CARIN PILAR PLETSCH	5	0	3	21	55,00	55,00	REPRO	--	19/11/1993
3163	SIRLENE APARECIDA DE JESUS	2	4	4	21	54,00	54,00	REPRO	--	03/07/1990
0315	EDUARDO PORTES DE LIMA	4	3	5	19	54,00	54,00	REPRO	--	30/01/2002

1285	SHEILA CRISTINA FERNANDES PERIN	2	5	4	16	45,00	45,00	REPRO	--	24/08/1998
0721	CLEIDE KOWALEK	2	1	4	16	41,00	41,00	REPRO	--	11/12/1974
3076	SIRLEI RODRIGUES QUARESMA	2	2	2	15	38,00	38,00	REPRO	--	21/10/1987
1162	CARINA CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/03/1983
0023	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/05/1993
2273	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1985
3833	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/04/1993
0215	ADIANE SOARES ANTUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/1995
1881	CAROLINE BRASIL FARIAS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1995

ACS – ÁREA URBANA – ESF CRISTO REI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1606	DEBORA JAQUELINE DE OLIVEIRA	10	6	4	27	84,00	84,00	APROV	1º	20/06/1995
3308	ELOISA CARLA DALCHIAVON	10	10	7	23	83,00	83,00	APROV	2º	20/06/1992
1145	MARTA VANUSA CALLEGARO	8	4	7	27	81,00	81,00	APROV	3º	29/09/1983
2065	GESSICA LOPES CARGNELUTTI	10	7	5	22	76,00	76,00	APROV	4º	25/04/1995
0319	MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN	6	4	7	26	75,00	75,00	APROV	5º	27/07/1999
2705	ETANIEL ZUFFO CAUS	6	6	6	24	72,00	72,00	APROV	6º	18/06/2001
3447	GUILHERME AUGUSTO ARMACHUSKI	9	5	7	21	72,00	72,00	APROV	7º	03/11/2003
0402	DAIANE DA SILVA	7	4	5	24	71,00	71,00	APROV	8º	14/11/1984
2516	DANIELE THAIS SIMIONI DOS SANTOS	8	3	6	21	67,00	67,00	APROV	9º	20/03/1997
1583	DAIANA MOSCHEN	6	3	7	20	62,00	62,00	APROV	10º	05/07/1993
3101	ANGELA SCHNORRENBERGER MUMBACH	4	6	5	21	61,00	61,00	APROV	11º	31/03/1981
3431	MARIA EDUARDA ROHDEN DO NASCIMENTO	6	2	3	20	57,00	57,00	REPRO	--	21/01/2002
3283	JULIA CAPITANI VARELA	5	3	4	18	53,00	53,00	REPRO	--	13/12/2005
0874	CRIMAIR GUEDES	1	3	3	21	50,00	50,00	REPRO	--	21/11/1968
0983	MIRIAN GONCALVES DE MIRANDA	4	5	5	14	46,00	46,00	REPRO	--	29/04/1990
1636	CLECI AFONCO DOS SANTOS	4	2	2	15	42,00	42,00	REPRO	--	05/07/1970
0599	CAMILA PEZZINI	2	2	4	15	40,00	40,00	REPRO	--	29/05/1989
1708	MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO	4	1	3	14	40,00	40,00	REPRO	--	26/08/2002
2057	CIRLEI CARNIEL	5	3	2	11	37,00	37,00	REPRO	--	11/04/1976
4314	MARILDA LIMA DE OLIVEIRA	3	4	4	11	36,00	36,00	REPRO	--	11/01/1975
1277	LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	3	0	3	12	33,00	33,00	REPRO	--	24/12/1975
0173	GABRIELI CRISTIANI WESSLING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/10/2003
0703	FERNANDA HOFFMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1993
0572	SANDRA MARI ANHAIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/08/1983
3767	VIVIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1988
2673	CAROLINE DE CARVALHO PENSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/12/2000

ACS – ÁREA URBANA – ESF INDUSTRIAL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1049	AMANDA BECKER	10	7	7	27	88,00	88,00	APROV	1º	15/01/2000
2310	GABRIEL RAMOS	10	9	6	26	87,00	87,00	APROV	2º	14/02/2005
2880	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	10	6	6	25	82,00	82,00	APROV	3º	18/10/2000
4188	FLAVIA MARIA LEMOS MARTINS	8	4	6	25	76,00	76,00	APROV	4º	07/09/1986
0646	ELIEL IRANI DA COSTA	8	7	7	23	76,00	76,00	APROV	5º	18/12/1989
2860	KARINA LANGNER	10	6	6	22	76,00	76,00	APROV	6º	27/07/2001
2059	JHONATTAN CARNIEL KREFTA	9	4	6	22	72,00	72,00	APROV	7º	20/04/1996
1218	DIEGO DE OLIVEIRA CAMARGO	8	7	7	21	72,00	72,00	APROV	8º	09/02/1988
2706	ALINE FORMAIO	7	6	5	23	71,00	71,00	APROV	9º	31/03/1990
2180	NEIVA DE LURDES PAZ	8	5	4	22	69,00	69,00	APROV	10º	30/01/1981
1884	HELOISA VITORIA RECK DA LUZ	7	5	4	22	67,00	67,00	APROV	11º	05/04/2002
0792	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	5	2	5	24	65,00	65,00	APROV	12º	21/11/1985
2764	MAYARA FERNANDA BRAZ	5	5	3	21	60,00	60,00	APROV	13º	01/08/1993
0142	LEANDRO RIBEIRO DE LIMA MACHADO	7	6	6	17	60,00	60,00	APROV	14º	19/07/2003
0570	FRANCINE BALKOWSKI GASPAR	8	5	4	17	59,00	59,00	REPRO	--	18/04/1995
2864	DANIELLE GONDAKI TAVARES	7	3	3	19	58,00	58,00	REPRO	--	09/07/1994
2649	LAIR ANTONIO GONZATTO	6	5	7	17	58,00	58,00	REPRO	--	04/03/1964
4263	EMANUELA FERNANDA LISE	8	5	5	16	58,00	58,00	REPRO	--	01/07/2004
3943	VALDECIR DE ARRUDA	6	8	3	17	57,00	57,00	REPRO	--	22/09/1975
2875	SIMONE RIZELO	4	6	4	19	56,00	56,00	REPRO	--	03/02/1977
3373	DEVAIRDE TATSCH DA SILVA	7	3	3	18	56,00	56,00	REPRO	--	09/06/1976

2077	SAMARA JORDANA CARLIN DA SILVA	7	5	3	17	56,00	56,00	REPRO	--	10/07/1998
0477	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	3	2	5	21	55,00	55,00	REPRO	--	06/03/2001
3762	IVONE DOS SANTOS	4	5	5	16	50,00	50,00	REPRO	--	22/10/1967
4060	ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	3	2	6	17	48,00	48,00	REPRO	--	11/03/1985
0508	ANA PAULA PROVENCE	5	2	4	16	48,00	48,00	REPRO	--	29/04/1987
3789	NILZEMAR DAS GRACAS KLOSOSKI	4	4	5	15	47,00	47,00	REPRO	--	22/11/1966
3971	SIMONE MASON	2	2	3	17	43,00	43,00	REPRO	--	11/05/1983
0652	IONARA LORENA CASTRO	4	3	4	13	41,00	41,00	REPRO	--	17/04/1981
1260	CLEONICE APARECIDA FORTES	2	0	4	15	38,00	38,00	REPRO	--	30/06/1976
0509	EDINEIA IZE	2	3	2	13	35,00	35,00	REPRO	--	07/01/1979
2828	CARLOS HENRIQUE VARGAS DA SILVA	3	4	2	9	30,00	30,00	REPRO	--	27/08/2001
2418	LUIS HENRIQUE LUQUINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1995
2524	VITORIA GIOVANA CAPOANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/12/2003
2521	EDNA MORGANITA MORGAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1983

ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM FLORESTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2839	SONI WELTER	9	7	7	24	80,00	80,00	APROV	1º	31/03/1975
0096	LUANA ELOISA DA SILVA KOWALEK	9	9	6	22	77,00	77,00	APROV	2º	10/05/1995
1257	MATHEUS JOSE CESARI	8	4	5	25	75,00	75,00	APROV	3º	01/01/2002
2980	JULIANA PREIS SACCON	8	4	3	25	73,00	73,00	APROV	4º	18/08/1985
2259	ANA CRISTINA BATISTELA	6	2	6	22	64,00	64,00	APROV	5º	08/04/1995
3490	TAISLANE CRISTINA BORDUN	7	5	3	21	64,00	64,00	APROV	6º	11/07/1984
2863	HELENA APARECIDA ROTHER	7	5	4	20	63,00	63,00	APROV	7º	28/07/1995
3750	FRANCIELLE MEURER	5	5	4	19	57,00	57,00	REPRO	--	02/02/1987
2585	KELLI CRISTINA PASA	7	6	7	15	57,00	57,00	REPRO	--	16/07/1995
0687	IVONETE BRAZ	5	3	5	19	56,00	56,00	REPRO	--	19/12/1973
0960	UDICELIA PICETTI ROSA	2	2	7	21	55,00	55,00	REPRO	--	10/12/1980
0535	ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	5	5	4	18	55,00	55,00	REPRO	--	02/06/1982
1928	CAROLINE GRACIOLI	7	3	4	16	53,00	53,00	REPRO	--	11/11/1991
2464	DELACI RECHEMBAK CASANOVA	4	5	4	16	49,00	49,00	REPRO	--	22/03/1969
3343	JANAINE DOS SANTOS JORDAO	5	5	3	15	48,00	48,00	REPRO	--	12/08/2002
1193	TANIA BLASIUS	3	3	4	17	47,00	47,00	REPRO	--	01/09/1978
2248	ROSANE PAGLIARINI MEDEIROS	1	2	4	19	46,00	46,00	REPRO	--	18/11/1972
3680	RAQUEL ELIANE GONCALVES	2	3	3	18	46,00	46,00	REPRO	--	15/03/1996
1880	ROSELI RIBEIRO DE MATOS	1	2	5	18	45,00	45,00	REPRO	--	22/05/1975
4033	JOCIANE MENDES DOS SANTOS	2	2	6	16	44,00	44,00	REPRO	--	02/09/1979
1790	CRISTIANE CAVASINI VIECELLI	3	1	2	17	43,00	43,00	REPRO	--	29/07/1988
0011	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	4	1	3	15	42,00	42,00	REPRO	--	17/11/1997
3976	MARCIA CAMPOS	4	2	2	14	40,00	40,00	REPRO	--	29/11/1996
1317	ADRIANA CASTELLI ANTES	3	2	3	11	33,00	33,00	REPRO	--	25/08/1982
4479	CINTIA DA SILVA GONCALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/06/1984
3372	GILVANE DOS SANTOS SUTEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/12/1989
1315	VANDERLEIA CAVASINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/04/1986
0152	MARA REGINA CIAPETTI MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1989
1514	CARLA CRISTINA MINATTI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/2002
1794	NEIDE SIQUEIRA SIMIONI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1990

ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM ITÁLIA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3853	JOSIANE SOCKENSKI THOME	8	3	6	19	63,00	63,00	APROV	1º	21/03/1989
0025	MARIZETE DE SOUZA SANTOS	2	3	3	21	52,00	52,00	REPRO	--	14/02/1985
1002	MARCIA MENDES	2	4	2	18	46,00	46,00	REPRO	--	16/09/1977
4260	JANETE APARECIDA HECKLER	4	2	3	15	43,00	43,00	REPRO	--	30/10/1974

ACS – ÁREA URBANA – ESF JARDIM SEMINÁRIO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3253	IAN CARLOS DA SILVA PERES	9	5	7	22	74,00	74,00	APROV	1º	24/01/2003
1265	ROBERTA CRISTINA VIANA PEREIRA	6	2	7	26	73,00	73,00	APROV	2º	11/02/1992
1497	ERICA CALIXTO DA SILVA	7	5	5	23	70,00	70,00	APROV	3º	26/02/2002
3629	LUANA HECKLER DIAS	8	3	4	22	67,00	67,00	APROV	4º	24/03/1994

0655	MARINES FONTANA MEZONI	3	4	6	23	62,00	62,00	APROV	5º	29/09/1963
1425	GRACIELI MORAIS DA SILVA	5	2	3	22	59,00	59,00	REPRO	--	20/07/1988
0981	NILVA DE PAULA LUIZ	3	5	5	19	54,00	54,00	REPRO	--	26/09/1976
3570	LUCIANE CADORE	4	3	5	17	50,00	50,00	REPRO	--	17/09/1985
1768	MARINEZ ANGELA KREUZ	4	3	4	17	49,00	49,00	REPRO	--	19/07/1973
0359	CATILAINE REGINA PAGLIARIN	5	3	6	15	49,00	49,00	REPRO	--	30/12/1977
3466	ALINE APARECIDA SKURA	3	1	5	17	46,00	46,00	REPRO	--	13/06/1994
1130	IVETE CONTINI	1	3	7	14	40,00	40,00	REPRO	--	22/04/1967
3232	JUSARA DE MELLO	2	3	7	12	38,00	38,00	REPRO	--	16/07/1973
4207	LEOCILDA GIRARDI ELIAS	3	2	5	8	29,00	29,00	REPRO	--	05/03/1962
2933	LUANA DALMORA PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/02/2006
4299	JOSEANE SBARDELOTTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1977
0444	MICHELE DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/12/1994

ACS – ÁREA URBANA – ESF LUTHER KING

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4452	FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA	9	10	8	25	86,00	86,00	APROV	1º	26/08/1988
2749	IRINEU BIANCHINI	6	7	8	25	77,00	77,00	APROV	2º	12/05/1977
3167	LETICIA ARISI	10	7	5	22	76,00	76,00	APROV	3º	12/10/2000
2998	LARISSE RECH	6	5	6	22	67,00	67,00	APROV	4º	05/06/2000
3741	ANTONIO ADALBERTO BERNARSKI	8	4	5	21	67,00	67,00	APROV	5º	01/05/1978
0290	DANIELE ROSSET	8	3	6	21	67,00	67,00	APROV	6º	16/02/1991
2389	GRASIANE DARSKI GASPARIN	3	5	4	22	59,00	59,00	REPRO	--	15/03/1984
4318	JULIANE IORIS	8	3	5	17	58,00	58,00	REPRO	--	20/10/1978
2921	ANDREA PAULA REICHERT	4	1	7	20	56,00	56,00	REPRO	--	03/06/1985
2479	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	4	4	18	56,00	56,00	REPRO	--	01/02/1988
1533	JULIANA PIRAN DE OLIVEIRA	5	5	7	17	56,00	56,00	REPRO	--	05/08/2003
2887	DEBORAH ARCANJO MORAIS	4	0	3	20	51,00	51,00	REPRO	--	09/02/1993
2784	GUÍMEL CATARINA FRITSCH	7	2	3	16	51,00	51,00	REPRO	--	09/09/2003
4455	KELLY SONIA BATISTA DE MENEZES	4	1	4	18	49,00	49,00	REPRO	--	13/06/1986
4317	NELSON DA SILVA	3	6	3	17	49,00	49,00	REPRO	--	23/03/1962
1011	ANA PAULA VIZENTIM	5	4	5	15	49,00	49,00	REPRO	--	11/11/1980
3346	EVELIN RAMOS GUEDES	5	2	4	16	48,00	48,00	REPRO	--	16/12/2001
1835	DAVID GUILHERME STOLFO	4	4	4	16	48,00	48,00	REPRO	--	29/05/2005
1837	IRES STOLFO	2	4	6	16	46,00	46,00	REPRO	--	14/11/1962
3337	ANDREA APARECIDA RAMOS	2	4	5	16	45,00	45,00	REPRO	--	28/11/1981
3829	ANDRE ROBERTO DELUQUI	3	0	6	13	38,00	38,00	REPRO	--	19/07/1982
1404	FABIO WELTER DA SILVA	2	5	3	11	34,00	34,00	REPRO	--	30/03/1987
1235	SUZANA BIANCHI ADRYJA	1	2	1	13	31,00	31,00	REPRO	--	19/05/1983
0415	JAQUELINE ESTELA RODRIGUES DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1987
0188	LUAN MATEUS NUNES DE SIQUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/2002

ACS – ÁREA URBANA – ESF MARRECAS

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1687	SABRINA LIMA KORB	9	8	7	26	85,00	85,00	APROV	1º	06/01/1999
2205	ISADORA NAVARINI DOS SANTOS	9	4	3	24	73,00	73,00	APROV	2º	30/06/2004
2727	MAIARA RODRIGUES LEMUNIE	8	6	5	19	65,00	65,00	APROV	3º	11/07/1993
2260	LEIDE FERREIRA DA SILVA	8	2	5	16	55,00	55,00	REPRO	--	18/09/1980
4274	MARADIRCE APARECIDA AUGUSTIN	5	2	5	18	53,00	53,00	REPRO	--	16/03/1984
0140	MARIA ELOISA STEFANO	5	1	8	15	49,00	49,00	REPRO	--	26/06/2005
0130	SIMONE ADRIANE MUNHOZ	2	2	5	15	41,00	41,00	REPRO	--	21/07/1983
3037	ELI REGINA ARAUJO COSTA CORREA	1	2	5	11	31,00	31,00	REPRO	--	30/10/1983
1663	PRISCILA DE OLIVEIRA FRANCISCON	2	4	2	1	12,00	12,00	REPRO	--	23/04/1984
1196	ANDRESSA FELTRIN PRIAMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/03/1995

ACS – ÁREA URBANA – ESF NOVO MUNDO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2313	PATRICIA LUANA MORAIS ANTUNES	9	6	8	25	82,00	82,00	APROV	1º	30/03/1988
0664	ANDERSON CABRERA CORTEZ	9	7	7	24	80,00	80,00	APROV	2º	13/08/1988
2629	CARMELITA LARA DA ROSA	4	6	4	25	68,00	68,00	APROV	3º	25/07/1989
3342	FRANCIELE DA SILVA	7	4	5	21	65,00	65,00	APROV	4º	19/08/1998

2370	ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG	7	1	5	22	64,00	64,00	APROV	5º	14/03/1986
2483	MARCIA CONTER DE LIMA	5	2	4	23	62,00	62,00	APROV	6º	28/02/1983
0445	ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI	4	4	6	22	62,00	62,00	APROV	7º	24/03/1980
0356	MARCIELE DE OLIVEIRA CAMARGO	7	3	5	19	60,00	60,00	APROV	8º	23/11/1992
0354	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	6	4	3	20	59,00	59,00	REPRO	--	11/03/1997
3051	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN	2	7	6	20	57,00	57,00	REPRO	--	07/01/1986
2111	DAIANE APARECIDA NAZARIO MARQUEZIN	3	4	6	20	56,00	56,00	REPRO	--	24/08/1993
0144	CARLA MARTINS SOARES	5	0	4	20	54,00	54,00	REPRO	--	04/04/1986
1003	ARIANE RIBEIRO DE SOUZA	6	3	4	16	51,00	51,00	REPRO	--	26/05/2005
3499	IVONETE DE LOURDES CAVAZINI REITZ	0	1	5	21	48,00	48,00	REPRO	--	16/11/1974
4403	ANDRESA FERNANDES DE SOUZA	5	1	4	15	45,00	45,00	REPRO	--	15/09/1998
1709	SIRLENE TEREZINHA GOTERRA PAZ	2	3	4	16	43,00	43,00	REPRO	--	19/04/1978
2419	GENESI DE MAGALHAES	2	1	4	14	37,00	37,00	REPRO	--	06/09/1985
0556	MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES	2	2	3	11	31,00	31,00	REPRO	--	18/08/1977
0241	KEITY AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/2004
1828	MARICLEA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1996
1115	ANA CLAUDIA MACHADO GODOI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/05/1994
1332	DEISIANE LEITAO CABRAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1997
1813	LEANDRO SILVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1984
4469	MARIA EDUARDA ZIBETTI FELIPPI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/06/2002

ACS – ÁREA URBANA – ESF PADRE ULRICO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1733	EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	9	2	6	24	74,00	74,00	APROV	1º	23/06/1988
1124	ELOISA ALVES DA ROSA	7	6	4	23	70,00	70,00	APROV	2º	03/11/1999
0384	REGIANE LECI DA COSTA	4	2	5	27	69,00	69,00	APROV	3º	19/05/1979
2031	TATIANE PATRICIA ALVES DA SILVA	6	4	6	23	68,00	68,00	APROV	4º	05/07/1995
3293	DANIEL ROSSETTO FONSECA	7	4	6	21	66,00	66,00	APROV	5º	20/06/1985
3736	ANA CLAUDIA ROHRIG DE CAMPOS	7	3	7	21	66,00	66,00	APROV	6º	05/10/1998
1659	ADRIANA MARQUES ANTUNES	7	1	8	19	61,00	61,00	APROV	7º	04/05/1991
0197	GUZIANE GOFFI DE SOUZA	4	1	4	23	59,00	59,00	REPRO	--	17/03/1984
1106	VITORIA DOS SANTOS VAS	7	3	4	19	59,00	59,00	REPRO	--	10/02/2005
1728	TANIA APARECIDA IBER SOARES	3	4	7	20	57,00	57,00	REPRO	--	21/09/1968
1628	LARISSA ZANDOMENICHI PEREIRA	4	2	2	22	56,00	56,00	REPRO	--	30/07/2000
0759	VANESSA BERTELLA	4	2	4	21	56,00	56,00	REPRO	--	17/10/1987
1951	GABRIEL PEREIRA GOETZ	8	3	5	16	56,00	56,00	REPRO	--	22/05/2004
3371	EDIVANDRA LIMA MOTTA	7	1	2	18	53,00	53,00	REPRO	--	15/08/1995
1956	SOILETE SACHETI	4	4	5	18	53,00	53,00	REPRO	--	19/11/1975
2383	FABIANE WAISS	5	4	5	17	53,00	53,00	REPRO	--	05/09/1984
1133	LEUZENILDA DE SOUZA	5	1	2	19	51,00	51,00	REPRO	--	10/08/1991
1412	ELIANE DE FATIMA CORDEIRO	4	2	3	19	51,00	51,00	REPRO	--	02/09/1979
1356	ANDREA RIBEIRO DA ROZA	3	4	5	18	51,00	51,00	REPRO	--	29/09/1980
0082	JOCINEIA CORSO	5	5	3	15	48,00	48,00	REPRO	--	13/08/1982
3835	ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	2	5	4	17	47,00	47,00	REPRO	--	11/10/1974
3027	FERNANDA FELISBINO	3	2	2	18	46,00	46,00	REPRO	--	05/03/1991
2049	KAROLINE DE LIMA SKURA	3	0	6	17	46,00	46,00	REPRO	--	25/08/2000
4420	JULIANA MARANHO	3	2	1	18	45,00	45,00	REPRO	--	05/11/1988
0007	RUTHI MACHADO DOS SANTOS	4	1	2	17	45,00	45,00	REPRO	--	03/08/1994
0619	SUELY PEREIRA DO NASCIMENTO	3	1	3	17	44,00	44,00	REPRO	--	26/06/1999
2941	ANA CAROLINI ALTHAUS RODRIGUES	4	3	3	15	44,00	44,00	REPRO	--	28/01/2001
0541	SIMONE SOTIEL DE SOUZA	3	5	3	14	42,00	42,00	REPRO	--	30/05/1989
2101	ELIZIANE DA SILVA	2	0	4	16	40,00	40,00	REPRO	--	09/05/1994
0391	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	4	3	5	12	40,00	40,00	REPRO	--	31/05/1996
2429	CATIANE FANTIN MARCAL	2	1	5	14	38,00	38,00	REPRO	--	26/10/1992
1919	CLENIR DE FATIMA DA SILVA TELLES	2	2	4	13	36,00	36,00	REPRO	--	16/06/1978
1745	LETICIA LIMA	5	2	1	11	35,00	35,00	REPRO	--	12/06/2004
2599	VERONICE RODRIGUES JOSÉ	1	3	2	12	31,00	31,00	REPRO	--	19/04/1983
3160	BRUNA GREGORIO PICOLOTTO	4	2	1	9	29,00	29,00	REPRO	--	07/12/2000
2434	DANIELA TERESA RODRIGUES SCHWINGEL	1	2	6	8	26,00	26,00	REPRO	--	28/01/1989
1640	LUCIA GONCALVES DA SILVA	1	0	3	10	25,00	25,00	REPRO	--	13/12/1968
0803	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1991
1601	LILIANE MORAES GNOATTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1995

ACS – ÁREA URBANA – ESF PINHEIRÃO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2943	RODRIGO CARDOSO DA SILVA GONCALVES	10	9	7	24	84,00	84,00	APROV	1º	28/01/2004
1378	MARINALVA BRANDAO DOS SANTOS	5	3	7	24	68,00	68,00	APROV	2º	03/05/1995
1258	LAUDIANE GEPFRIE ANTONELLI	5	1	7	21	60,00	60,00	APROV	3º	06/03/1988
1411	LUANA ROTTA	7	5	5	17	58,00	58,00	REPRO	--	01/08/1996
0616	JOCASTA MARQUES KUCHLER	6	2	4	18	54,00	54,00	REPRO	--	18/02/1988
2447	MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	4	1	3	20	52,00	52,00	REPRO	--	15/01/1986
3312	ADRIANA MARIA FERNANDES	4	2	3	19	51,00	51,00	REPRO	--	23/09/1986
2614	MAISA ALBERTI	5	2	3	18	51,00	51,00	REPRO	--	08/08/1990
0558	CLEONICE SALETE MARANHO	2	5	5	18	50,00	50,00	REPRO	--	28/12/1986
3468	GISELE TAILANE ANHAIA BARBOSA	5	2	3	17	49,00	49,00	REPRO	--	16/07/1994
2745	MAYARA APARECIDA SUTIEL	3	2	4	18	48,00	48,00	REPRO	--	11/02/1994
0618	ELAINE PEREIRA	2	4	4	18	48,00	48,00	REPRO	--	02/05/1977
0191	JESSICA LUANA BEGNINI	4	3	5	16	48,00	48,00	REPRO	--	11/01/1994
3925	LINDALVA CANDIDO DA SILVA	4	2	4	15	44,00	44,00	REPRO	--	19/07/1986
1263	ELCI BINKLIN	1	1	4	15	37,00	37,00	REPRO	--	22/08/1974
2114	ELIZANGELA BELARMINA PESSOA	1	4	2	14	36,00	36,00	REPRO	--	31/03/1977
0911	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	1	1	5	12	32,00	32,00	REPRO	--	28/10/1984
2062	BRUNA FERNANDA QUEVEDO DOS SANTOS	3	4	4	8	30,00	30,00	REPRO	--	16/05/1998
0529	GENI APARECIDA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1990

ACS – ÁREA URBANA – ESF PINHEIRINHO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0275	ANDREIA MENDES	8	8	8	23	78,00	78,00	APROV	1º	17/03/1995
1473	EMILY PRADO	10	8	7	21	77,00	77,00	APROV	2º	16/12/2002
1544	MIRIA ALCINEIA DOS SANTOS	8	4	7	24	75,00	75,00	APROV	3º	08/07/1988
2677	DEBORA REGINA CASTANHA BARBIEIRO	6	1	5	24	66,00	66,00	APROV	4º	21/06/1996
0858	QUEILA APARECIDA ROTTA	6	4	6	22	66,00	66,00	APROV	5º	29/08/1985
4283	BRUNA BURATI	8	3	3	21	64,00	64,00	APROV	6º	01/09/1992
3768	LIDIANE GODES	6	5	5	20	62,00	62,00	APROV	7º	25/02/1998
1146	INGRID LAIS FEDECHEN	7	6	6	18	62,00	62,00	APROV	8º	23/10/1996
1550	DANIELA ANDREGUETO	5	3	6	21	61,00	61,00	APROV	9º	18/06/1986
2121	LARISSA GODES SIQUEIRA	6	4	5	20	61,00	61,00	APROV	10º	19/10/2003
2056	FRANCIELI SCHMITZ	2	4	4	23	58,00	58,00	REPRO	--	19/04/1986
3975	EDNA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	5	9	7	15	56,00	56,00	REPRO	--	12/10/1992
4210	DAIANE APARECIDA FELICETTI	6	2	4	18	54,00	54,00	REPRO	--	12/11/1994
0901	MARIANA STEFANI KUREK BACK	7	4	4	16	54,00	54,00	REPRO	--	07/01/2003
0257	KHETLYN RYLARI FERREIRA	7	6	2	15	52,00	52,00	REPRO	--	21/04/2002
1799	EMILIA DA SILVA MASS	3	0	5	20	51,00	51,00	REPRO	--	03/09/1984
2783	JOSIANI OLIVEIRA RIBEIRO	6	3	6	15	51,00	51,00	REPRO	--	20/08/1989
4231	EDINAIA RODRIGUES DA SILVA	3	7	6	14	47,00	47,00	REPRO	--	28/04/1995
3914	DENISE PERIN	2	3	3	18	46,00	46,00	REPRO	--	08/01/1994
4221	ARIANE DE SOUZA LARA	3	3	5	16	46,00	46,00	REPRO	--	08/04/1985
3603	LIDIANE CARVALHO DE LIMA	1	1	2	19	43,00	43,00	REPRO	--	09/12/1999
2719	JULIANI PETERSEN DA ROSA	3	1	4	16	43,00	43,00	REPRO	--	15/06/1996
2632	CEUNI BENDER	4	1	6	13	41,00	41,00	REPRO	--	21/05/1987
0229	MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	1	2	4	15	38,00	38,00	REPRO	--	31/12/1978
3317	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	3	1	2	14	37,00	37,00	REPRO	--	25/11/1993
2951	INDIANARA DE FATIMA MALESKI WERKHAUSER	2	0	5	13	35,00	35,00	REPRO	--	19/09/2000
1437	DANIELE SOUZA BATISTA	4	2	3	11	35,00	35,00	REPRO	--	30/08/1996
4285	SUZANA DE MELLO LINHARES	0	2	6	13	34,00	34,00	REPRO	--	22/10/1986
2222	IVANILSE PETERSEN	3	2	1	12	33,00	33,00	REPRO	--	21/04/1994
0900	FLAVIA ALESSANDRA DRESSENO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/2002
1078	SONIA MARI GUARNIERI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1981

ACS – ÁREA URBANA – ESF SADIA										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3927	OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA	9	6	6	28	86,00	86,00	APROV	1º	04/02/1989
4425	GLAUCIA MARIA DA ROZA	10	9	6	23	81,00	81,00	APROV	2º	23/01/1995
2656	ALESSANDRA ROSSA	7	7	7	24	76,00	76,00	APROV	3º	24/01/1999

4179	ELOISA CASAMALI PENADEI	9	4	5	24	75,00	75,00	APROV	4º	06/11/2001
2978	SIMONE GUERRA ULIANA	6	6	4	23	68,00	68,00	APROV	5º	27/04/1985
2665	KELVIN ALEXANDRE SIQUEIRA DOS SANTOS	6	6	6	21	66,00	66,00	APROV	6º	17/01/1999
0970	JONATHAN OLIVEIRA GODIN	5	2	5	24	65,00	65,00	APROV	7º	22/10/1997
1319	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	4	2	5	24	63,00	63,00	APROV	8º	18/04/1982
3772	CLEONIR FATIMA DA SILVA MONTANARI	4	3	6	23	63,00	63,00	APROV	9º	13/01/1974
3797	SONIA VAZ PINHEIRO	4	1	4	24	61,00	61,00	APROV	10º	28/06/1985
3081	LEONICE ALVES DE CAMPOS	3	3	6	23	61,00	61,00	APROV	11º	11/10/1992
2746	ERICA EDUARDA FIORESE	6	3	6	20	61,00	61,00	APROV	12º	04/03/2005
0927	MARILEIA PEREIRA	7	6	3	19	61,00	61,00	APROV	13º	19/06/1994
2533	ODILSON GESSER	7	9	4	17	61,00	61,00	APROV	14º	06/03/1979
1156	SARITA DE FATIMA MACEDO	4	3	6	21	59,00	59,00	REPRO	--	12/02/1968
2865	DANIELA DE FATIMA FORMAIO	4	7	4	20	59,00	59,00	REPRO	--	18/04/1998
0595	INGRID RIBEIRO LUDVIG	7	3	3	19	58,00	58,00	REPRO	--	21/07/1992
1989	ELEDIANE XAVIER	5	5	5	19	58,00	58,00	REPRO	--	07/10/1991
3703	SOLANGE SOARES DE LIMA	6	1	4	20	57,00	57,00	REPRO	--	16/07/1986
1150	VANESSA CORTES DE LARA	7	4	5	16	55,00	55,00	REPRO	--	08/08/1986
2292	MARIA STELA FRANCA DE ARAUJO	5	5	3	18	54,00	54,00	REPRO	--	14/07/1966
1620	JOSIANE VEIGA PEREIRA	6	4	6	16	54,00	54,00	REPRO	--	20/10/1992
0027	MAIARA GIOVANELLI	2	3	3	21	52,00	52,00	REPRO	--	01/12/2002
0311	THAIS RODRIGUES DE LIMA	5	0	4	19	52,00	52,00	REPRO	--	19/02/1994
0758	ANDRESSA BERTELLA MIRANDA	6	4	4	16	52,00	52,00	REPRO	--	01/01/2001
2229	DARLISE DE BARBA	5	3	6	16	51,00	51,00	REPRO	--	02/01/1991
0218	CLAUDINEIA STRAPAZAL	3	2	3	18	47,00	47,00	REPRO	--	12/04/1983
1289	ELIZANGELA PADILIA	5	2	3	16	47,00	47,00	REPRO	--	20/06/1982
0429	GRAZIELI CRISTINA MELO DO PRADO	5	6	5	13	47,00	47,00	REPRO	--	25/11/1997
1144	LUIZ DE CARLOS PILATI	2	4	6	16	46,00	46,00	REPRO	--	14/05/1964
2364	JANICE DA LUZ	1	5	4	17	45,00	45,00	REPRO	--	02/11/1976
0939	JESSICA CAROLINA PELISSER DIAS	3	6	5	14	45,00	45,00	REPRO	--	14/06/1991
3883	KATIANE ROZIN	3	2	4	16	44,00	44,00	REPRO	--	09/05/1988
3553	JAIANY DE MATOS MACEDO	3	4	4	15	44,00	44,00	REPRO	--	10/01/1989
2365	ANDRESSA PINTO	1	3	6	16	43,00	43,00	REPRO	--	29/04/1987
0798	AUXILIANE CULLIS	2	4	5	15	43,00	43,00	REPRO	--	27/08/1980
3742	LUCINEIA ALVES DE CAMPOS	4	2	5	14	43,00	43,00	REPRO	--	28/11/1982
1185	ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	0	5	7	15	42,00	42,00	REPRO	--	22/08/1979
2208	GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	2	3	2	15	39,00	39,00	REPRO	--	21/10/1979
0810	GERTRUDES SMANGOGENSKI	2	2	7	13	39,00	39,00	REPRO	--	02/10/1980
1393	EMANUELLI RIGON CROTTI	4	2	5	12	39,00	39,00	REPRO	--	31/07/2003
0206	ROSANE ERLACHER DE FREITAS	2	5	3	12	36,00	36,00	REPRO	--	16/11/1972
3956	ELIANE TEREZA CASAMALI	2	3	4	12	35,00	35,00	REPRO	--	30/04/1984
3760	ROSIMAR CLAUDIN DOS SANTOS	2	3	5	10	32,00	32,00	REPRO	--	11/07/1985
0672	JOCELAINE OLIVEIRA	3	2	2	7	24,00	24,00	REPRO	--	23/02/1990
1629	ARNALDO GALON GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1996
2950	MARCIA EUGENIA FLORIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/09/1984

ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO CRISTÓVÃO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3958	ZORAIDE DE LURDES CHAVES	8	3	5	24	72,00	72,00	APROV	1º	27/02/1975
0260	ISABELLA VALANDRO	8	4	4	23	70,00	70,00	APROV	2º	19/11/2001
3150	BRUNA CARLY BARBOSA	7	1	4	25	69,00	69,00	APROV	3º	08/10/1994
2377	JULIA EMILIA BRIEDES	7	1	5	23	66,00	66,00	APROV	4º	04/02/2003
1441	EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	4	4	5	20	57,00	57,00	REPRO	--	04/12/2000
1924	MICHELE GIACOMINI	4	1	5	21	56,00	56,00	REPRO	--	13/12/1994
3290	RITA DAIANE NECKEL ALVES	6	3	4	15	49,00	49,00	REPRO	--	21/12/1983
2052	IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	1	2	2	21	48,00	48,00	REPRO	--	28/09/1965
2670	ROSELEY BARRETO BEDIN	1	3	4	17	43,00	43,00	REPRO	--	28/07/1969
0814	LEONIR VAIS	4	1	3	12	36,00	36,00	REPRO	--	12/10/1967
2008	JUCIMARA PIRES DE MELLO	1	0	2	12	28,00	28,00	REPRO	--	13/03/1974
2220	MARCIELE PRIAMO MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1993

ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO FRANCISCO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

0442	GABRIELA DE QUADROS	8	8	7	26	83,00	83,00	APROV	1º	07/02/1999
1615	SIMONE NUNES FERREIRA	8	9	6	23	77,00	77,00	APROV	2º	27/10/1983
0160	ALINE GABRIELE FIGUEIRÓ DO PRADO	5	9	6	21	67,00	67,00	APROV	3º	14/04/2005
2922	EDINILCE APARECIDA SOUZA DE LIMA	7	4	6	21	66,00	66,00	APROV	4º	04/08/1992
1354	ALINE PAZ	6	3	6	21	63,00	63,00	APROV	5º	29/07/1992
4171	MARICELIA AVELINO DE SOUSA	3	4	6	18	52,00	52,00	REPRO	--	19/05/1972
0404	PRISCILA FIGUEIRO RIBEIRO DA SILVA	3	1	4	14	39,00	39,00	REPRO	--	10/02/1985
0697	LUANA MARTINS PELENTIN	1	0	4	16	38,00	38,00	REPRO	--	24/12/1990
2889	SILVIA DA SILVA GREIN	2	1	3	6	20,00	20,00	REPRO	--	04/03/1991
0090	SIDIMARA DE OLIVEIRA SERENA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/06/1995

ACS – ÁREA URBANA – ESF SÃO MIGUEL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3846	CRISTIANE MACHADO ROSSETTO	10	6	4	25	80,00	80,00	APROV	1º	11/05/1996
0109	PAULO CEZAR CARAMORI	9	8	5	23	77,00	77,00	APROV	2º	12/07/1975
4191	MICHELLE APARECIDA LUSINI	7	7	6	22	71,00	71,00	APROV	3º	04/04/1978
3775	MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	5	6	5	21	63,00	63,00	APROV	4º	26/02/1994
2096	JUCELEIA DA CONCEICAO FAUSTINO BAZZI	6	4	4	21	62,00	62,00	APROV	5º	08/12/1980
0419	DENIZE DOS SANTOS DE CARVALHO	5	7	5	20	62,00	62,00	APROV	6º	28/10/1997
0669	VIVIANE WILPERT	2	4	6	23	60,00	60,00	APROV	7º	29/12/1984
0136	MILENA TAINA ARRUDA ANHAIA	8	3	3	19	60,00	60,00	APROV	8º	05/08/2002
0958	VANESSA FIGUEIRO DA SILVA	6	5	3	19	58,00	58,00	REPRO	--	29/04/1983
0877	DEBORA CRISTINA COLPANI	7	3	5	18	58,00	58,00	REPRO	--	21/05/2003
2610	RAQUELI TRAMONTIN	2	6	5	21	57,00	57,00	REPRO	--	26/05/1990
0139	WELLINGTON VINICIUS ALVES	4	4	5	19	55,00	55,00	REPRO	--	29/11/1993
0367	LUANA DE OLIVEIRA	3	4	7	19	55,00	55,00	REPRO	--	26/07/1996
4428	EDUARDO LENS RODRIGUES	6	5	4	17	55,00	55,00	REPRO	--	25/01/2002
0302	LAOANA ESTER ANTUNES DA SILVA	3	3	3	21	54,00	54,00	REPRO	--	08/03/1980
1160	TATIANE GONCALVES DOS SANTOS	5	3	5	18	54,00	54,00	REPRO	--	03/08/1992
0049	RENATA APARECIDA SANTOS BARRETO	6	0	5	18	53,00	53,00	REPRO	--	17/12/1997
1967	SIRLENE ANTONIO FAUSTINO	2	5	9	17	52,00	52,00	REPRO	--	09/11/1984
1961	SANDRA NECRE	3	2	3	20	51,00	51,00	REPRO	--	28/11/1990
2252	ELIZANGELA LORENCE	4	2	6	15	46,00	46,00	REPRO	--	29/09/1980
3878	LEONICE DE LIMA BRANDIELE	4	4	6	14	46,00	46,00	REPRO	--	13/01/1970
0554	MARLI DE LOURDES RIBEIRO	2	2	3	18	45,00	45,00	REPRO	--	20/07/1979
1409	TATIANE CARLA SERENA	0	1	4	19	43,00	43,00	REPRO	--	13/04/1990
0524	TEREZINHA APARECIDA VARGAS	2	3	6	14	41,00	41,00	REPRO	--	14/09/1981
2494	CLEIA LUCIA ZANARDI DA SILVA	2	2	5	14	39,00	39,00	REPRO	--	05/01/1983
1346	POLIANA ANGELINA LORENZI PINTO	1	2	3	13	33,00	33,00	REPRO	--	03/12/1986
2838	MARLENE BENTO DE ANDRADE	1	4	4	11	32,00	32,00	REPRO	--	14/10/1981
2451	CLICIAN LAINE COPINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1984
2268	KIMBERLLY DE FREITAS FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/2005
2647	ALINE JARDIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1984

ACS – ÁREA URBANA – UBS ALVORADA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4062	LORENZO CANTERI SCHEMIN	10	10	6	25	86,00	86,00	APROV	1º	07/02/2000
0002	GUSTAVO SCORSIN ARAUJO	6	8	8	25	78,00	78,00	APROV	2º	29/11/1979
3988	LUCAS BIER DOS SANTOS	9	9	6	22	77,00	77,00	APROV	3º	10/05/2002
0784	RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS	7	5	7	24	74,00	74,00	APROV	4º	27/05/1993
2319	MIRIAN CAROLINE GONCALVES DA SILVA	10	7	4	21	73,00	73,00	APROV	5º	25/01/1999
1000	PATRICIA ANHAIA DOS SANTOS	6	8	6	23	72,00	72,00	APROV	6º	11/05/1989
2366	ALICIA MARIA ALVES ZANDONA	10	1	6	21	69,00	69,00	APROV	7º	25/11/2002
3892	MARIA EDUARDA ZANATTA	10	3	3	21	68,00	68,00	APROV	8º	10/06/2000
1513	DAIANA MATOS DOS SANTOS	9	6	5	19	67,00	67,00	APROV	9º	13/10/1993
2369	VIVALIA APARECIDA DE SOUZA	4	6	4	24	66,00	66,00	APROV	10º	05/01/1970
2988	JULIA ANTONIOLLI LUCINI	4	3	5	23	62,00	62,00	APROV	11º	28/07/1990
0137	EDILEIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROSS	5	4	5	20	59,00	59,00	REPRO	--	24/10/1992
4162	FERNANDA FONTANA	3	4	4	22	58,00	58,00	REPRO	--	10/10/1985
4440	KARLA HELENA GUEDES	3	4	6	21	58,00	58,00	REPRO	--	19/12/1981
0121	MARIA JANETE PICKLER VACARI	2	4	7	21	57,00	57,00	REPRO	--	04/05/1962
2975	GABRIELE LANGNER MENDES	8	1	4	18	57,00	57,00	REPRO	--	21/02/2003

2164	CAROLINE APARECIDA DE BOM	5	7	6	17	57,00	57,00	REPRO	--	18/07/1988
1219	TATIELI DACHERY CAMARGO	4	2	3	21	55,00	55,00	REPRO	--	16/01/1993
1551	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	5	0	5	20	55,00	55,00	REPRO	--	04/07/1989
4338	LUCIANA BENKA	3	3	3	21	54,00	54,00	REPRO	--	02/01/1993
1294	MARIA SALETE PADILHA BRUGNAGO	1	3	5	21	52,00	52,00	REPRO	--	19/09/1964
2636	JANDIRA MARCILIO CLUZENI	3	1	5	20	52,00	52,00	REPRO	--	05/09/1968
1166	CRISTIANO FIGUEIRO DA SILVA	5	3	5	17	52,00	52,00	REPRO	--	15/06/1988
3471	NILVANA SUPTITZ	1	2	4	21	50,00	50,00	REPRO	--	04/08/1987
3993	THAMIRES NICLOTE	5	2	5	16	49,00	49,00	REPRO	--	17/03/2004
2022	FABIO MARCHIORI DE LIMA	3	5	2	17	47,00	47,00	REPRO	--	25/05/2001
3030	LUCIVALDO DA SILVA CORREA	3	4	7	15	47,00	47,00	REPRO	--	30/12/1982
2590	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	1	6	4	16	44,00	44,00	REPRO	--	10/06/1976
2892	EDUARDO SIMONETTO DE OLIVEIRA	6	5	5	9	40,00	40,00	REPRO	--	15/05/1995
3908	SALETE DA SILVA PACHECO	6	1	1	12	38,00	38,00	REPRO	--	29/08/1978
4396	ANDERSON LUIZ CATANEO	1	2	4	14	36,00	36,00	REPRO	--	14/06/1976
3270	KACIA GABRIELI URIO DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1988
0709	EDUARDO DA SILVA CAMILIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/2004

ACS – ÁREA URBANA – UBS CANGO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2631	JUCELIA CASSOL PASTRE	9	6	7	26	83,00	83,00	APROV	1º	04/07/1980
1165	TARCISIO HENRIQUE BEHM	10	9	5	23	80,00	80,00	APROV	2º	09/07/1995
1333	CLEDSON DELMAR CUTCHMA	9	8	4	22	74,00	74,00	APROV	3º	18/12/1998
3654	IVANETE GONDASKI	5	4	7	25	71,00	71,00	APROV	4º	05/06/1969
3066	TATIANE LOCKS	6	7	3	24	70,00	70,00	APROV	5º	19/08/1991
2819	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	8	7	7	20	70,00	70,00	APROV	6º	10/04/1991
3157	NEZILAN GRACE MONTEIRO DE MENEZES	7	0	5	25	69,00	69,00	APROV	7º	23/10/1976
0064	NADIA TOMAZELI	7	3	6	23	69,00	69,00	APROV	8º	01/08/1976
2588	ELVIO JORGE FILHO	6	9	8	20	69,00	69,00	APROV	9º	04/01/1964
3126	ELENICE SALETE KERBER ABDEL HADI	6	7	6	21	67,00	67,00	APROV	10º	29/10/1964
1186	FRANCIELI TROJAN	5	6	4	23	66,00	66,00	APROV	11º	15/10/1985
3586	HELENA PIROLLI	5	5	5	23	66,00	66,00	APROV	12º	18/05/1976
2206	ERICKSON BRESOLIN	8	8	4	19	66,00	66,00	APROV	13º	02/09/1999
2703	LARICE COSTA CRISTO	3	1	6	24	61,00	61,00	APROV	14º	10/02/1980
4330	MARCIELI KARINA RICARDI	3	2	6	22	58,00	58,00	REPRO	--	28/02/1993
1405	THAINARA BARBOSA WURLITZER	6	4	4	19	58,00	58,00	REPRO	--	18/01/1994
3679	DAMARIS TALITA RIBEIRO	8	3	4	17	57,00	57,00	REPRO	--	26/05/1998
2286	MARIA EDUARDA DE ARAUJO MELO	6	5	6	17	57,00	57,00	REPRO	--	30/04/2002
0099	TANIA MARIELI ANTUNES DA SILVA	5	3	4	18	53,00	53,00	REPRO	--	29/04/1987
0563	SABRINA CARVALHO DE LIMA	5	2	6	17	52,00	52,00	REPRO	--	25/01/2001
4336	AMAURI HENRIQUE CASTRO JUNIOR	5	3	4	16	49,00	49,00	REPRO	--	25/10/2000
3394	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	4	1	4	15	43,00	43,00	REPRO	--	12/02/1987
3446	IVONI DE ARAUJO MATIODA	1	5	5	14	40,00	40,00	REPRO	--	27/01/1962
3149	TASSIANA MARENGONI GUZ	2	3	6	12	37,00	37,00	REPRO	--	13/01/1980
3098	ROSENEI LANFREDI ZANETTI	2	4	6	10	34,00	34,00	REPRO	--	25/03/1966
3434	MARISA ANTONIA COLPANI VIGANO	1	2	5	12	33,00	33,00	REPRO	--	13/06/1977
0284	ORLAINE APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1981
2306	MELISSA RAQUEL KITTLAUS DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1980
4036	GISLENE FEITOSA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1986

ACS – ÁREA URBANA – UBS VILA NOVA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0068	ALEX HUSCHER	10	7	6	28	89,00	89,00	APROV	1º	15/04/1999
3770	JORDAN FELIPE DE MELLO	8	8	8	27	86,00	86,00	APROV	2º	06/08/1997
4297	LARA TFARDOSKI	8	8	5	26	81,00	81,00	APROV	3º	17/04/1999
4035	ANDRE HENRIQUE FRANCISCON	9	7	8	23	79,00	79,00	APROV	4º	20/03/1995
0371	LUCIANA LUCAS DE MELLO	10	4	4	25	78,00	78,00	APROV	5º	28/09/1995
3077	KELLE DE LIMA PRZYVARA	7	7	5	25	76,00	76,00	APROV	6º	29/06/1999
3065	RAQUEL MARINA MILAN DA SILVA	7	5	4	22	67,00	67,00	APROV	7º	02/06/1985
2984	JULIANI SOARES DOS SANTOS	5	6	7	21	65,00	65,00	APROV	8º	04/12/1979
3314	GISLAINE APARECIDA VAROTTO DOS SANTOS	7	2	6	21	64,00	64,00	APROV	9º	30/07/1988
3071	ANGELA TIECHER KLOSINSKI	3	5	4	24	63,00	63,00	APROV	10º	19/08/1974

2604	AIMEE ALVES ZANDONÁ	7	3	4	20	61,00	61,00	APROV	11º	25/11/2002
0360	ANGELA MARIA RAPACHI	5	6	4	20	60,00	60,00	APROV	12º	09/03/1973
4031	NAIARA COAN BATISTELO	5	1	4	22	59,00	59,00	REPRO	--	01/12/1990
3217	CRISTINES RAFAEL DA SILVA	4	3	6	18	53,00	53,00	REPRO	--	09/09/1994
3208	EDIANE PAES GODINHO	7	2	3	16	51,00	51,00	REPRO	--	24/04/2002
2337	ALINE PRISCILA PRESLEY DA SILVA	4	2	5	17	49,00	49,00	REPRO	--	10/10/1997
0964	SUSANA DE SOUZA BURNIER	3	1	4	18	47,00	47,00	REPRO	--	28/01/1988
3320	ROSANE DONADEL FAVERO	3	2	3	17	45,00	45,00	REPRO	--	19/11/1966
2373	VANDRA SILVEIRA	4	1	5	13	40,00	40,00	REPRO	--	09/02/1979
3479	MARINILSE RISSON	1	3	7	13	38,00	38,00	REPRO	--	01/05/1982
0425	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1989
2728	MAIARA LUANA CORDEIRO MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/09/2001
0690	FRANCIELE DE FATIMA PORN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/1995
2694	CLAIRE MARIA DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1957
2551	ELISA LEZME	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1980
3933	MARIANA SIQUEIRA FERRAZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1987
0217	FABÍOLA MONIQUE MARASCHIN MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/1995
3987	RAFAEL DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/10/2001

Agente Comunitário de Saúde

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1631	DANUZA JUREVICZ MARQUES DO AMARAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/2002
2837	JOSIAS MORAIS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1994
1217	FRANCIELE RODRIGUES DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/12/1980
2620	MARIZETE TERESINHA ROTTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1982
4250	ELI MARIA FACHIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/2002
1838	CRISTAL REGINA DALLA VECHIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/2002
3476	SILVANIA SILVA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/1984
1279	LORENA AMORIM BRITO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1990
2596	GRAZIELE BATISTERO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/1997
1739	ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/10/1997
1999	CAMILA VITAL DE MELO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/09/1985
0670	DEBORA MARIA DREY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/02/1987
3249	AMANDA JULIANOTTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1997
1508	ROSEMERI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/08/1987
4058	VIVIANE HELENA PADIA CALVARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1991
1510	PITER ROBSON DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1976
4466	RENATO DOS PASSOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1984
1675	BARBARA CRISTINA CORTES TONIAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1996
0996	CAMILA MAZZETTO DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/2001
0773	KARISE SCALVI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/06/2004
3637	ELIANE APARECIDA POMNIECINSKI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/1990
3849	LIDIANE FATIMA SITA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/11/1983
1882	MARIA EDUARDA BRASIL DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/2002
0242	RAQUEL STUPP DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1995
1653	ANA CLARA LAUTERT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/04/2004
1055	MIRIAM MACHADO GODOI DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1999
0571	MARTA ELIANE VARGAS RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1982
1626	FERNANDO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1990
0178	JESSICA RECH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/2002
1329	ROSELENE FATIMA PORTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1981
1288	DIANA MARIA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1992
3727	PATRICIA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1988
2645	ROSILEI PEREIRA SCHRODER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1976
1270	ELOISA DOS PASSOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/10/1995
3940	JEFERSON DOUGLAS TRES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/12/1992
4408	SANDRA DE JESUS MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/1988
3543	LOIRDES FRANCISCA CANDIDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/1987
1416	LUCELIA MATIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1981
3120	ANA PAULA CORBOLIN DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1989
0674	ANDREA CRISTINA DE SOUSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1975
3047	JULIANA MACHADO MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1993

3604	SHAISLAINE GONCALVES DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/08/1999
0607	LORENI PADILHA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1976
4353	BRUNO PERES MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1997
0621	MANUELA VITORIA TELLES MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/08/2004
0633	JOAO CASSIO VIEIRA DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/03/1990
1582	ROSANE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/04/1985
2027	LUCIANE MENGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/1993
3400	ANA CAROLINA KESSLER GOMEZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/08/2004
1532	CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/01/1973

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Não selecionaram microárea

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

Agente de Combate a Endemias

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2300	ELISEU TIAGO DE OLIVEIRA	10	10	10	24	88,00	88,00	APROV	1º	19/11/2001
1832	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	9	8	2	28	84,00	84,00	APROV	2º	01/02/1991
0228	CAROLINE CRISTINA FANTON	10	7	5	26	84,00	84,00	APROV	3º	16/02/1994
0698	CASSIANE COPERCINI	8	3	7	28	82,00	82,00	APROV	4º	08/12/1990
4245	LUCIANO DUARTE	10	6	6	25	82,00	82,00	APROV	5º	14/03/1989
0180	MATEUS HENNERICH AIOLFI	10	9	7	23	82,00	82,00	APROV	6º	23/03/1997
2325	DIORGENES ANTONIO DA SILVA SILVEIRA	8	7	8	25	81,00	81,00	APROV	7º	25/10/1996
2762	JEAN CARLOS NINA MESSIAS	7	8	8	25	80,00	80,00	APROV	8º	25/07/2000
0416	STEFANIE DAIANE BERNIERI	10	6	6	24	80,00	80,00	APROV	9º	10/09/1997
0564	MARCELO ANDRADE LISBOA	9	8	6	24	80,00	80,00	APROV	10º	11/06/1993
2646	CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	9	4	7	25	79,00	79,00	APROV	11º	10/12/2003
0295	SILVANA APARECIDA LASCHI	10	8	9	21	79,00	79,00	APROV	12º	02/04/1991
3235	LUCAS TUMISKI	9	10	9	21	79,00	79,00	APROV	13º	28/02/1991
4048	CELIO KUPKOWSKI	10	8	8	21	78,00	78,00	APROV	14º	08/10/1972
2253	MICHELLE MENDES BALBINOT	9	7	6	23	77,00	77,00	APROV	15º	29/05/2001
3375	JOSIANO DA SILVA	9	8	7	22	77,00	77,00	APROV	16º	11/12/1984
3069	NATANAAN DE OLIVEIRA PERON	9	7	8	22	77,00	77,00	APROV	17º	29/09/2000
0076	FABIO JUNIOR SACCON	7	6	6	25	76,00	76,00	APROV	18º	15/02/1985
3882	MAYARA LUIZA BORGES	10	6	4	23	76,00	76,00	APROV	19º	12/09/1991
4134	CLEITON DE SOUZA MONTEIRO	10	7	5	22	76,00	76,00	APROV	20º	11/04/1999
4261	IGOR ALEJANDRO DE SOUZA MACHADO	10	9	5	21	76,00	76,00	APROV	21º	06/08/1997
4176	ROBSON REGINATTO	8	10	7	21	75,00	75,00	APROV	22º	25/06/1995
1385	EVERSON VOLTA	10	7	7	20	74,00	74,00	APROV	23º	22/12/1987
2030	LUIS HENRIQUE DE MORAIS ALVES	8	7	4	23	73,00	73,00	APROV	24º	21/03/1995
1602	FRANCINEIDE COSTA DA SILVA	8	6	5	23	73,00	73,00	APROV	25º	03/11/1990
0456	ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	8	5	6	23	73,00	73,00	APROV	26º	18/12/1982
2840	CLAUDIA NARA DOS SANTOS CONTER	9	8	5	21	73,00	73,00	APROV	27º	02/03/1986
2194	TATIANE CAVAZINI REITZ	7	6	4	24	72,00	72,00	APROV	28º	22/11/1993
0916	JEHF WILLIAN DELAZERI	6	6	6	24	72,00	72,00	APROV	29º	11/04/2000
1801	TIAGO WILLER DA ROSA	7	8	6	22	72,00	72,00	APROV	30º	08/03/1991
3635	WANDERSON DA ROSA DOS SANTOS	7	8	8	21	72,00	72,00	APROV	31º	05/05/2001
2119	SILVONEI CAMINI	5	5	7	24	70,00	70,00	APROV	32º	28/10/1981
0472	GEAN MARCOS FARRAPO	8	2	6	23	70,00	70,00	APROV	33º	31/07/2000
0612	DAIANE RODRIGUES DE MORAIS	7	7	5	22	70,00	70,00	APROV	34º	22/12/1989
0148	JOAO MARCOS BINSFELD	8	5	7	21	70,00	70,00	APROV	35º	11/01/2000
3939	EDUARDO FELIPE BATISTA DOS SANTOS	8	9	5	20	70,00	70,00	APROV	36º	07/04/1999
2873	JÉSSICA VICTÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	8	6	8	20	70,00	70,00	APROV	37º	31/05/1999
3955	LUARA KAROLINE FONSECA DA SILVA	8	1	4	24	69,00	69,00	APROV	38º	19/09/2000
0039	KEZIA THALYA LIESCH FUNHR	8	4	5	22	69,00	69,00	APROV	39º	10/09/1997
3627	RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA	7	5	6	22	69,00	69,00	APROV	40º	18/05/1987
2612	RUAN PEDRO BOLZANI CORDEIRO	7	4	7	22	69,00	69,00	APROV	41º	04/01/2005
3441	DIONATAN DE ALMEIDA DA COSTA	8	4	7	21	69,00	69,00	APROV	42º	24/04/1991
1998	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MIGON	9	8	5	19	69,00	69,00	APROV	43º	06/10/2004
1668	JOSIEL SOUSA DIAS	7	5	5	22	68,00	68,00	APROV	44º	07/05/1998
1944	ANA GABRIELE CAVINATO MANN	7	4	6	22	68,00	68,00	APROV	45º	26/02/2002
1955	ODILA PEDROSO MORGE	9	2	6	21	68,00	68,00	APROV	46º	23/11/1977
0268	BRUNA ZANONI	7	7	7	20	68,00	68,00	APROV	47º	17/05/1995

4212	LEONETE FERNANDES	8	8	6	19	68,00	68,00	APROV	48º	09/10/1978
2897	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	6	6	5	22	67,00	67,00	APROV	49º	08/12/1978
3461	NATHALIA CRISTINA BAZZOTTI DE OLIVEIRA	6	5	6	22	67,00	67,00	APROV	50º	30/07/1999
1059	MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA	9	2	5	21	67,00	67,00	APROV	51º	01/02/1983
0119	MARIELE ROSA PICOLOTO	7	5	6	21	67,00	67,00	APROV	52º	19/10/2001
0063	ALLAN PANTANO	7	3	8	21	67,00	67,00	APROV	53º	14/04/2003
1211	NEOMAR JUNIOR FANTIN	9	8	5	18	67,00	67,00	APROV	54º	12/12/1995
2836	ROMILDO SANTANA PIRES	9	6	4	19	66,00	66,00	APROV	55º	08/05/1989
2235	VINICIUS BARROS SILVA	9	6	6	18	66,00	66,00	APROV	56º	31/03/2006
0755	MAICON ROBSON GONCALVES MACHADO SOUZA	8	7	7	18	66,00	66,00	APROV	57º	06/01/1989
1290	THUANE CRISTINA CAMBUY DE OLIVEIRA	9	6	8	17	66,00	66,00	APROV	58º	11/11/1997
1645	MARILEIDE SILVA	6	6	3	22	65,00	65,00	APROV	59º	29/12/1978
0107	SIMONE GERONI DA SILVA	9	1	4	21	65,00	65,00	APROV	60º	27/12/1987
3032	DEBORA PATRICIA SANTOS PEDROSO	7	4	5	21	65,00	65,00	APROV	61º	11/07/1991
3192	ANDERSON JULIANO PEREIRA LOPES	5	5	8	21	65,00	65,00	APROV	62º	20/10/1983
0532	NILDA SALETE DE BASTIANI	7	5	6	20	65,00	65,00	APROV	63º	11/06/1987
1906	GEOVANA ZANCHETA SOTTELE	9	4	7	18	65,00	65,00	APROV	64º	12/05/1995
2249	PAULO RICARDO DE SOUZA GLIENKE	8	7	6	18	65,00	65,00	APROV	65º	22/01/2005
0079	ANDIARA GONCALVES TENORIO	8	9	6	17	65,00	65,00	APROV	66º	12/12/1988
0030	MAIARA PEREIRA DA SILVA	10	7	6	16	65,00	65,00	APROV	67º	04/09/2002
3959	ALINE DAIANE PINOTTI	9	2	2	21	64,00	64,00	APROV	68º	11/10/1984
1090	DIANDRA FAUST SILVEIRA	5	5	7	21	64,00	64,00	APROV	69º	09/06/1989
1326	ROSICLEIA BORDIN	5	5	7	21	64,00	64,00	APROV	70º	02/08/1992
0762	ROSICLEA SILVESTRE	6	6	6	20	64,00	64,00	APROV	71º	13/07/1987
3947	SUZANE DA SILVA GODINHO	8	6	4	19	64,00	64,00	APROV	72º	10/01/2002
2934	YARA WILHELM PIOVESANI	3	5	6	23	63,00	63,00	APROV	73º	18/04/1979
1464	EDUARDA LETICIA ANIBALE PROLO	7	3	4	21	63,00	63,00	APROV	74º	09/02/2001
1083	CELSO BOMKOSKI JUNIOR	7	2	5	21	63,00	63,00	APROV	75º	15/06/2001
3776	MARILZA THOMAZ	6	2	7	21	63,00	63,00	APROV	76º	23/03/1993
2844	MILENA SOUZA DA COSTA	7	6	3	20	63,00	63,00	APROV	77º	24/04/2003
3388	VAGNER LUCAS TONDO	7	7	6	18	63,00	63,00	APROV	78º	24/03/1986
4022	GEOVANI DE MOURA	6	2	4	22	62,00	62,00	APROV	79º	20/12/1983
1824	MARTA ELIENE BATISTA DOS SANTOS	8	4	2	20	62,00	62,00	APROV	80º	08/08/1967
2881	DALIS BRIZOLA	8	3	5	19	62,00	62,00	APROV	81º	18/04/1989
1662	LUCIANA DOS SANTOS BATISTA	9	5	5	17	62,00	62,00	APROV	82º	03/04/1987
2607	VIVIANE PIVOTO	8	8	6	16	62,00	62,00	APROV	83º	29/09/1992
1679	ISABELLA DEBASTIANI RODRIGUES	10	5	7	15	62,00	62,00	APROV	84º	29/12/2000
0256	FRANCIELI SILVA SOARES	7	0	5	21	61,00	61,00	APROV	85º	26/05/1995
2345	DANGLE ALAIR ZANCHET	6	3	6	20	61,00	61,00	APROV	86º	06/07/1985
1131	STEPHANI APARECIDA ALVES MARCAL	8	3	4	19	61,00	61,00	APROV	87º	26/06/2005
1108	GISELE VERONICA TRANCOSO DE BRITTO	6	6	5	19	61,00	61,00	APROV	88º	21/11/1996
2539	ESTEFANI FABRIS DE OLIVEIRA	6	6	5	19	61,00	61,00	APROV	89º	02/02/1999
3573	PEDRO ROMULO GUILHERME DE CAMARGO FONTANA	9	6	5	16	61,00	61,00	APROV	90º	08/08/1993
4448	EDUARDO MAZZON GARCIA	8	7	8	15	61,00	61,00	APROV	91º	31/08/1988
1199	CLEUSA BENTO	4	3	3	23	60,00	60,00	APROV	92º	29/12/1979
0768	HELLEN SOUZA ALMEIDA	7	2	4	20	60,00	60,00	APROV	93º	29/08/2002
0988	GERONDI RIBEIRO	4	6	8	19	60,00	60,00	APROV	94º	15/04/1974
4373	LUCAS ABRAAO DOS SANTOS PADILHA	7	5	5	18	60,00	60,00	APROV	95º	04/07/1999
1865	RAFAEL ABREU DE SOUZA	7	4	6	18	60,00	60,00	APROV	96º	05/01/2006
2807	ERICA APARECIDA DE SOUZA	6	6	6	18	60,00	60,00	APROV	97º	17/08/1991
1648	JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI	5	7	7	18	60,00	60,00	APROV	98º	13/02/1995
2964	TELMA MONTEIRO DA COSTA	7	6	6	17	60,00	60,00	APROV	99º	24/11/1985
4326	ADECIR ADAO DE MATTOS	7	8	8	15	60,00	60,00	APROV	100º	19/11/1980
2341	CARMELIANA ALBINO DE ABREU	4	5	4	21	59,00	59,00	REPRO	--	12/12/1966
0956	EDINA CAVEGLION FERGUTZ PEREIRA	7	1	4	20	59,00	59,00	REPRO	--	17/04/1996
1330	LEONICE DE FATIMA DAMBROSKI RIBAS	7	1	4	20	59,00	59,00	REPRO	--	29/12/1970
1600	JONAS GOMES DOS SANTOS	6	3	4	20	59,00	59,00	REPRO	--	17/07/2000
1142	DAIANA CARLA SIMIONI	6	3	4	20	59,00	59,00	REPRO	--	27/02/1987
2349	DIEGO BALTOKOSKI	4	6	5	20	59,00	59,00	REPRO	--	01/09/1990
0483	ALESSANDRO SEVERNINI	8	3	4	18	59,00	59,00	REPRO	--	22/02/1999
3807	MICHEL STIELER HANIG	6	5	6	18	59,00	59,00	REPRO	--	04/04/1995
3450	ADENILSON BECKER	7	8	7	15	59,00	59,00	REPRO	--	14/02/1995
1643	MAURICIO FERNANDES	5	1	5	21	58,00	58,00	REPRO	--	24/07/1989

1305	IZANETE ANTUNES BONAMIGO	3	3	7	21	58,00	58,00	REPRO	--	14/04/1971
3725	KELLY SCARSI BORTOLI	5	4	4	20	58,00	58,00	REPRO	--	14/03/1983
1614	GABRIELA HELOÍZA SPEROTTO DA SILVA	5	4	4	20	58,00	58,00	REPRO	--	26/07/1993
1981	MAYARA APARECIDA LAURINDO BASSANEZI	4	5	5	20	58,00	58,00	REPRO	--	03/12/1994
0745	MARCIA VARGAS MEDINA	5	5	5	19	58,00	58,00	REPRO	--	03/03/1982
0151	BRUNA CARLA RODRIGUES ZULIANOTTO	8	2	4	18	58,00	58,00	REPRO	--	02/05/1991
2192	LUIS ANTONIO BIAZZI	5	8	6	17	58,00	58,00	REPRO	--	18/03/1982
1291	THAINARA REGINA CAMBUY DE OLIVEIRA	8	5	5	16	58,00	58,00	REPRO	--	04/05/1995
3504	GABRIELA DE ALMEIDA PIRAN	8	5	7	15	58,00	58,00	REPRO	--	24/04/2001
4157	ALICE PIRES DE OLIVEIRA	6	4	1	20	57,00	57,00	REPRO	--	30/03/1995
2958	ADEMILSO DE OLIVEIRA	6	3	2	20	57,00	57,00	REPRO	--	28/09/1978
3284	ELEIANE ZATTI PICOLOTO	5	5	2	20	57,00	57,00	REPRO	--	30/12/1981
1103	JULIE STEFFANIE DE BASTIANI IBER	5	3	4	20	57,00	57,00	REPRO	--	03/07/1989
3218	DICLEI MARIA MILAN	5	2	5	20	57,00	57,00	REPRO	--	09/08/1967
3694	LEILA RAQUEL CAMARGO	4	2	7	20	57,00	57,00	REPRO	--	10/10/1986
2452	ELIZANGELA PEREIRA COCHINSKI	6	2	5	19	57,00	57,00	REPRO	--	21/04/1981
4037	NICOLLI MENDES DOS SANTOS	8	2	5	17	57,00	57,00	REPRO	--	21/03/2001
1960	QUELLI REGINA VERZA TAVARES	6	5	6	17	57,00	57,00	REPRO	--	03/04/1982
0116	ELIAS CELSO ANTUNES	8	3	6	16	57,00	57,00	REPRO	--	26/11/1994
3207	MARCELO VICINI	7	6	5	16	57,00	57,00	REPRO	--	25/12/1982
0254	GISELE MECCA	5	1	3	21	56,00	56,00	REPRO	--	17/09/1995
0500	CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	3	0	8	21	56,00	56,00	REPRO	--	20/08/1985
2063	DENISE PEREIRA	5	3	3	20	56,00	56,00	REPRO	--	14/12/1981
3599	ROSELI MARIA GALON FREIBERGER	5	5	5	18	56,00	56,00	REPRO	--	05/10/1977
0654	ANDRESSA BORGES BAZOTTI	5	5	5	18	56,00	56,00	REPRO	--	08/04/2001
3190	SILVIO VASELEVSKI PANO	5	8	6	16	56,00	56,00	REPRO	--	22/03/1983
4147	RODOLFO AUGUSTO SCHWAB	7	7	7	14	56,00	56,00	REPRO	--	14/02/1983
3401	SONIA MARA DE RE	4	3	4	20	55,00	55,00	REPRO	--	03/07/1980
3704	ROSINEIA CLAUDIN DOS SANTOS	3	4	5	20	55,00	55,00	REPRO	--	19/01/1989
1242	ROMILDE KRAUSE	5	4	3	19	55,00	55,00	REPRO	--	08/07/1974
3545	MARCOS ANTONIO MENEZES DO REGO	5	1	6	19	55,00	55,00	REPRO	--	02/12/1979
2920	JOSIAS SOARES	4	3	6	19	55,00	55,00	REPRO	--	25/07/1987
0274	SIMONI ROZENG	6	4	3	18	55,00	55,00	REPRO	--	27/07/1989
1345	DAIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	6	3	4	18	55,00	55,00	REPRO	--	22/04/1992
0799	IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	6	3	4	18	55,00	55,00	REPRO	--	22/11/1977
2118	LEIDE CHAIANE GASPAR DA SILVA	5	5	4	18	55,00	55,00	REPRO	--	10/09/1987
0711	FABIO ANTONIO DUTRA PEREIRA	5	4	5	18	55,00	55,00	REPRO	--	15/05/1997
1012	ALTAMIRO SILVEIRA	4	4	7	18	55,00	55,00	REPRO	--	11/03/1984
2012	JONATHAN MEDEIROS DE AZEVEDO	7	3	4	17	55,00	55,00	REPRO	--	10/01/1995
2299	MARCIA CILENE TREMBULAK	4	7	6	17	55,00	55,00	REPRO	--	28/10/1973
3216	JOICE PIRES FOGACA DA SILVA	7	4	5	16	55,00	55,00	REPRO	--	23/12/1995
0381	ROSE MARI VENDRAME TRENTIN	7	2	7	16	55,00	55,00	REPRO	--	26/06/1970
0430	SIDINEI CELIO KUTCHMA	5	7	6	16	55,00	55,00	REPRO	--	15/08/1980
2017	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS	5	7	6	16	55,00	55,00	REPRO	--	30/01/1998
3280	VITORIA DE LARA	9	3	6	14	55,00	55,00	REPRO	--	19/04/2001
1307	JONATA HENRIQUE DELAZERI	7	7	6	14	55,00	55,00	REPRO	--	16/02/1999
2002	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	6	0	4	19	54,00	54,00	REPRO	--	01/06/2000
4232	ANTONIO CARLOS COSTA	4	2	6	19	54,00	54,00	REPRO	--	20/04/1972
3405	LUCIANA DA SILVA	5	6	2	18	54,00	54,00	REPRO	--	05/07/1977
0156	ADEMIR SAMULESKI	4	3	7	18	54,00	54,00	REPRO	--	05/10/1977
1062	ODETE DOS SANTOS BRECHER	6	5	3	17	54,00	54,00	REPRO	--	15/03/1965
0016	EDINEIS MARIA PICOLOTTO	6	4	4	17	54,00	54,00	REPRO	--	26/10/1986
2375	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	4	7	5	17	54,00	54,00	REPRO	--	24/06/2000
0209	KAREN TAUANA RAFAGHIN DA VEIGA	4	6	6	17	54,00	54,00	REPRO	--	02/06/2002
0408	MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES	8	4	4	15	54,00	54,00	REPRO	--	22/07/2002
0966	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	7	5	5	15	54,00	54,00	REPRO	--	21/07/1978
3415	FERNANDO ANDREOLI ROCHA	7	6	6	14	54,00	54,00	REPRO	--	17/07/2005
3289	MARCIA APARECIDA RIETTA RODRIGUES DA SILVA	2	1	4	22	53,00	53,00	REPRO	--	03/10/1988
1587	MARIA EUNICE PEREIRA DE CARVALHO	4	1	4	20	53,00	53,00	REPRO	--	26/12/1975
4257	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	4	2	5	19	53,00	53,00	REPRO	--	30/04/1984
3075	RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO	3	5	4	19	53,00	53,00	REPRO	--	01/03/1986
0499	POLIANA GOMES PEREIRA	5	4	3	18	53,00	53,00	REPRO	--	08/10/1986
2850	LEANDRO MIRANDA	4	3	6	18	53,00	53,00	REPRO	--	21/10/1981

3389	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	6	2	5	17	53,00	53,00	REPRO	--	08/04/1985
4219	BELONICE FATIMA DE SOUZA DOS SANTOS	6	2	5	17	53,00	53,00	REPRO	--	12/04/1981
0567	MARIANE CRISTINA KNETSIKI OSSANI	6	2	7	16	53,00	53,00	REPRO	--	27/10/1997
1585	FRANCIELE CARDOSO	8	2	5	15	53,00	53,00	REPRO	--	10/06/1983
2732	ROSELENE DOS SANTOS STACHIU	2	3	5	20	52,00	52,00	REPRO	--	21/02/1988
0461	CLEONE VELOSO DOS SANTOS	3	4	4	19	52,00	52,00	REPRO	--	27/01/1995
4316	EDIMARA DE SOUZA KLUMP	3	2	6	19	52,00	52,00	REPRO	--	30/04/1974
2854	EDNA DOS SANTOS ROCHA	5	4	2	18	52,00	52,00	REPRO	--	02/03/1992
0504	SOELI STEINERT	3	4	8	17	52,00	52,00	REPRO	--	09/07/1984
2697	ANDREIA ALMEIDA CARNEIRO	5	3	7	16	52,00	52,00	REPRO	--	01/07/1986
2184	VILMAR KUBIAK	7	5	5	14	52,00	52,00	REPRO	--	05/04/1993
2404	EVANDRO ZATTI	6	6	6	14	52,00	52,00	REPRO	--	03/01/1996
3639	CARLOS EDUARDO HONORATO DOS SANTOS	6	7	7	13	52,00	52,00	REPRO	--	23/04/1980
3936	JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE	2	0	7	20	51,00	51,00	REPRO	--	16/02/1987
1195	FERNANDA EDUARDA LEMOS MACHADO	3	4	3	19	51,00	51,00	REPRO	--	08/12/2001
3322	IZABEL GODINHO	4	2	5	18	51,00	51,00	REPRO	--	03/07/2005
1368	LENIR HAACK LUCINI	3	4	5	18	51,00	51,00	REPRO	--	21/09/1971
2992	SIMONE DE FATIMA SILVA	5	3	4	17	51,00	51,00	REPRO	--	19/09/1984
3857	JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD	4	5	4	17	51,00	51,00	REPRO	--	21/02/1981
3567	ILDEGAR JENSEN JUNIOR	4	5	4	17	51,00	51,00	REPRO	--	26/09/1978
2379	ALANIS SCHMITZ DE SOUZA	7	0	5	16	51,00	51,00	REPRO	--	20/04/2002
2126	INGRID LAZAROTTO	6	3	4	16	51,00	51,00	REPRO	--	12/03/2005
4424	LEONICE KAVALEK ECHER	5	3	6	16	51,00	51,00	REPRO	--	19/10/1974
2134	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	3	7	6	16	51,00	51,00	REPRO	--	10/01/1969
4427	JANINHA MARIA MOREIRA DE CARVALHO MACKIEVICZ	8	2	3	15	51,00	51,00	REPRO	--	25/12/1974
0417	FABIO GIRARDELLO	7	2	5	15	51,00	51,00	REPRO	--	19/09/1981
3000	JONICE ANDRIELE PALINSKI LEMES	1	2	6	20	50,00	50,00	REPRO	--	27/03/1991
0182	LURDES ROSA DA SILVA	2	3	5	19	50,00	50,00	REPRO	--	07/03/1982
0166	MARIA CRISTINA DA ROSA	3	4	4	18	50,00	50,00	REPRO	--	29/01/1989
0683	THAIS FURTUNATO	4	4	4	17	50,00	50,00	REPRO	--	13/08/1995
0466	IARYTSA MARENGONI MASON	5	3	5	16	50,00	50,00	REPRO	--	10/06/2002
4355	LARISSA CRISTINA FACHINELLO	7	2	4	15	50,00	50,00	REPRO	--	31/12/1991
0296	TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	6	0	8	15	50,00	50,00	REPRO	--	09/12/1992
3617	GUILHERME HENRIQUE FARTESKI CICHOSKI	7	4	4	14	50,00	50,00	REPRO	--	12/04/2000
2095	RUDINEI VARGAS	5	5	7	14	50,00	50,00	REPRO	--	26/11/1985
1793	ROBERTA JUSTINA CORREIA FLORES	9	1	7	12	50,00	50,00	REPRO	--	10/07/1996
0198	JOSEMAR XAVIER	3	0	5	19	49,00	49,00	REPRO	--	02/11/1987
3732	TAINARA APARECIDA RAMOS	3	3	4	18	49,00	49,00	REPRO	--	20/01/2003
0349	ELENI CHAVES MOTTA BLASIUS	3	1	6	18	49,00	49,00	REPRO	--	08/06/1983
1202	LEONIR GERVANI BURNIER	2	6	3	18	49,00	49,00	REPRO	--	30/09/1969
1682	SAMANTHA MARCELINO	5	1	4	17	49,00	49,00	REPRO	--	16/09/1975
3145	MAIARA DE BONFIM	4	3	4	17	49,00	49,00	REPRO	--	17/10/1999
4107	CASSIA TALITHA DOS REIS	3	5	4	17	49,00	49,00	REPRO	--	25/08/2005
2795	ALEXIA TAINA PAIM	5	3	4	16	49,00	49,00	REPRO	--	16/09/1997
2080	DIANA VENZO GONCALVES	4	3	6	16	49,00	49,00	REPRO	--	24/05/1990
3550	SILVANE KUBIAK	6	4	3	15	49,00	49,00	REPRO	--	26/05/1980
4281	CAROLINE ALVES DOS SANTOS FOLTZ	5	5	4	15	49,00	49,00	REPRO	--	11/04/1992
3034	GABRIELA APARECIDA PADILHA CHAVES	5	3	6	15	49,00	49,00	REPRO	--	07/02/1997
1678	GEOVANE GOMES DA SILVA	6	5	4	14	49,00	49,00	REPRO	--	27/11/1985
1287	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	6	2	7	14	49,00	49,00	REPRO	--	30/07/1976
1789	LILHANA BRUZAMARELLO DA SILVA	5	6	5	14	49,00	49,00	REPRO	--	09/06/1982
2357	ANA JULIA SCHLICHMANN	7	6	5	12	49,00	49,00	REPRO	--	03/10/2005
4123	KEILA DE MELLO ROSA	4	2	4	17	48,00	48,00	REPRO	--	10/10/2000
4400	CLAUDIA HUPPERS FERARE	4	2	4	17	48,00	48,00	REPRO	--	24/10/1999
2895	JASIANE KLAUS	3	1	7	17	48,00	48,00	REPRO	--	12/06/1981
0203	MARINES DA ROCHA FABRIS CHAGAS	5	3	3	16	48,00	48,00	REPRO	--	01/06/1992
2683	FABIANE PICOLI GODIN	5	2	4	16	48,00	48,00	REPRO	--	09/02/1998
3916	TAYNA MELQUIADES DA SILVA	4	3	5	16	48,00	48,00	REPRO	--	13/06/1997
3804	ISABEL PINHEIRO DOS REIS	4	2	6	16	48,00	48,00	REPRO	--	22/02/1975
0995	CARLA PRISCILA PINHEIRO COSTA	6	3	3	15	48,00	48,00	REPRO	--	06/03/2002
0924	LUIS FELIPE TUBIN	5	4	4	15	48,00	48,00	REPRO	--	15/03/1999
1391	JUARES ALBERTO MARCELLO	3	4	8	15	48,00	48,00	REPRO	--	14/12/1982
0615	DANIELE PEREIRA HANOFF	3	3	4	17	47,00	47,00	REPRO	--	27/03/1995

0169	GISELE APARECIDA DE SOUZA	3	1	6	17	47,00	47,00	REPRO	--	16/01/1982
3954	MARIA VITÓRIA DE QUEIROZ ANDRADE	4	3	4	16	47,00	47,00	REPRO	--	07/02/1999
4166	AMANDA EDUARDA SIMIONATTO COLPANI	6	1	4	15	47,00	47,00	REPRO	--	09/12/2001
3393	LUANA RIBEIRO	5	2	5	15	47,00	47,00	REPRO	--	13/10/2005
2322	RAQUEL VEIGA	6	3	4	14	47,00	47,00	REPRO	--	25/06/1997
2997	ELIANE ANHAIA DOS SANTOS	4	2	2	17	46,00	46,00	REPRO	--	08/05/1979
3658	GABRIEL PADILHA SOTIL DA ROCHA	3	5	5	15	46,00	46,00	REPRO	--	24/03/2004
0897	WILLIAN CORDOVA DUARTE	2	0	5	18	45,00	45,00	REPRO	--	18/02/1997
1243	TAISE TEREZINHA DE OLIVEIRA	1	4	3	18	45,00	45,00	REPRO	--	18/06/1990
3182	EDINARA LOPES	3	3	4	16	45,00	45,00	REPRO	--	29/10/1991
1136	CLAUDINO PRZYVARA	2	5	4	16	45,00	45,00	REPRO	--	14/01/1972
2884	BERNARDO WIPPEL	0	2	6	18	44,00	44,00	REPRO	--	01/11/1982
4040	RAQUEL MARTINS	2	3	3	17	44,00	44,00	REPRO	--	18/01/1993
1817	MARIANA RAVANA DA SILVA	2	2	4	17	44,00	44,00	REPRO	--	11/03/1988
1267	ELIZANGELA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	2	1	5	17	44,00	44,00	REPRO	--	15/08/1980
3061	LUIZ JOSE RASTIROLLA	1	3	5	17	44,00	44,00	REPRO	--	03/10/1978
0891	MARISA DAIANE MACHADO ANTONELLI	3	2	4	16	44,00	44,00	REPRO	--	05/07/1989
1494	FABIANA LEMOS DA SILVEIRA	3	1	5	16	44,00	44,00	REPRO	--	14/06/1987
3761	IVANIA REGINA PERIN	6	0	4	14	44,00	44,00	REPRO	--	23/03/1972
1703	FELIX EDUARDO GEREMIA	4	6	2	14	44,00	44,00	REPRO	--	10/09/1997
2547	MARCIA APARECIDA GUADANHINI	3	3	7	14	44,00	44,00	REPRO	--	01/10/1982
2948	CRISTINA BRAZ	3	5	7	13	44,00	44,00	REPRO	--	25/01/1991
0026	TATIANE HARLOH	1	3	2	18	43,00	43,00	REPRO	--	17/05/1998
4287	MARCOS SEDENIR TAVARES	2	2	5	16	43,00	43,00	REPRO	--	25/10/1985
2901	LUCIANE APARECIDA RAMAO	4	3	4	14	43,00	43,00	REPRO	--	18/08/1989
4459	ELIZEU FERREIRA DE MELLO	4	4	5	13	43,00	43,00	REPRO	--	22/05/1980
3347	VALDECIR VEIGA DE OLIVEIRA	2	1	3	17	42,00	42,00	REPRO	--	19/09/1977
0854	MARCIA DE FREITAS PAIM	3	2	4	15	42,00	42,00	REPRO	--	28/07/1980
4451	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DRESCH	3	1	5	15	42,00	42,00	REPRO	--	21/01/1997
4121	SUELEN CRISTINA PONTES FABRIS	5	0	4	14	42,00	42,00	REPRO	--	05/01/2004
1543	JULIAN NODARI BOGARIN	4	2	4	14	42,00	42,00	REPRO	--	09/11/1986
0941	ITHALLO GABRYEL DE SOUSA ASSUMPCAO	4	6	4	12	42,00	42,00	REPRO	--	19/09/2000
1428	VANDA STRASSER BRANDAO	3	1	6	14	41,00	41,00	REPRO	--	10/06/1983
2218	ALCEU ZALESKI DE OLIVEIRA	4	3	4	13	41,00	41,00	REPRO	--	11/08/1988
2976	BRENDA CARLA CONCEICAO SILVA	4	3	4	13	41,00	41,00	REPRO	--	18/04/1991
1806	SUZANE CRISTINA CHAVES ROHLING	3	1	3	15	40,00	40,00	REPRO	--	26/12/1992
1713	MARLI TEREZA POLTRONIERI	1	3	5	15	40,00	40,00	REPRO	--	22/03/1973
3699	GILVANA MARISA DA SILVA	4	1	5	13	40,00	40,00	REPRO	--	12/06/1997
2765	PAULO SERGIO DA SILVA PAULA	3	4	4	13	40,00	40,00	REPRO	--	25/10/1978
2902	DAIANE DE ALMEIDA	5	3	3	12	40,00	40,00	REPRO	--	24/04/1991
3841	CLEVERSON DA ROCHA	4	3	5	12	40,00	40,00	REPRO	--	31/12/1987
4410	SILMARA ALVES RODRIGUES	1	3	4	15	39,00	39,00	REPRO	--	19/07/1988
1204	CELIA ROSANA GOMES DOS SANTOS	1	1	6	15	39,00	39,00	REPRO	--	09/09/1966
2204	JOSIEL ANTONIO MATCIULEVICZ	3	1	6	13	39,00	39,00	REPRO	--	31/07/1995
4272	ALEXSANDRO JOSE STEIMBACH	6	5	2	10	39,00	39,00	REPRO	--	14/01/2004
1973	ANGELA MARIA DOS SANTOS	3	2	2	14	38,00	38,00	REPRO	--	02/02/1977
1563	NEUSA BENTO	4	2	4	12	38,00	38,00	REPRO	--	01/02/1978
2354	CLEUZA ALVES DE MELLO	1	3	2	15	37,00	37,00	REPRO	--	26/12/1972
1286	VANESSA CARLETTI BENTO	2	3	3	13	36,00	36,00	REPRO	--	21/11/2001
3427	MARLEI GLOVASKI	2	2	4	13	36,00	36,00	REPRO	--	10/09/1986
2573	NEIVA LIRA ESBABO	3	2	4	12	36,00	36,00	REPRO	--	16/06/1977
3246	IVETE CRISTINA TARTAS	2	3	5	12	36,00	36,00	REPRO	--	26/01/1980
2396	MARILEY JOSEFA ORO	4	2	4	11	36,00	36,00	REPRO	--	19/03/1970
1400	KELLI DUTRA COSTA	7	1	3	9	36,00	36,00	REPRO	--	29/06/1990
1026	KATIA VALDAMERI ALBERTON	2	4	3	12	35,00	35,00	REPRO	--	31/05/1974
2116	NEOCLER FATIMA PERIN	4	1	4	11	35,00	35,00	REPRO	--	12/11/1988
1782	VIVIANE RECH PEDROZO	2	4	5	11	35,00	35,00	REPRO	--	17/10/1991
1341	CLEUSA ALBRANGES CORDEIRO	4	1	6	10	35,00	35,00	REPRO	--	20/08/1980
3983	PAULA TATIANE CORREA	3	5	4	10	35,00	35,00	REPRO	--	10/01/1989
2251	CLEDI ROBERTO PACHECO	2	4	7	10	35,00	35,00	REPRO	--	28/01/1982
1671	KALEBE SOUSA DIAS	0	1	5	14	34,00	34,00	REPRO	--	29/03/2000
2047	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	3	1	3	12	34,00	34,00	REPRO	--	16/10/1987
1292	SILVIA VENZO	2	3	5	11	34,00	34,00	REPRO	--	23/10/1981

0286	ADRIANA PAULA POMIECINSKI	5	2	6	8	34,00	34,00	REPRO	--	16/08/1991
1323	EDINA TAIS DALLA RIZZARDA	3	2	3	11	33,00	33,00	REPRO	--	22/07/1992
2695	ALEXANDRA CARARA TEIXEIRA PAZ	4	2	3	10	33,00	33,00	REPRO	--	02/11/1991
0440	ANNA THAINARA KOWALSKI WELTER	1	3	5	11	32,00	32,00	REPRO	--	12/03/2001
2130	LUCIANE REGINA TARDETTI	1	2	3	12	31,00	31,00	REPRO	--	26/08/1977
2569	RENAN PRIGOL	1	5	2	11	31,00	31,00	REPRO	--	28/07/1995
3166	TIAGO MACHADO SOUZA CARDOSO	2	3	4	10	31,00	31,00	REPRO	--	22/11/1993
1387	LETICIA CASTILHOS	5	1	2	9	31,00	31,00	REPRO	--	28/09/1998
3802	CAMILA PAZZETTO	4	1	4	9	31,00	31,00	REPRO	--	10/04/1994
3029	BRUNO DE PAULA CHAVES	2	0	2	12	30,00	30,00	REPRO	--	22/08/1994
3595	IZOLMIRA FERREIRA DA SILVA	3	0	4	10	30,00	30,00	REPRO	--	24/08/1964
2952	MELANI SERGEL	2	2	4	10	30,00	30,00	REPRO	--	05/04/1993
0322	MARIO SERGIO DA ROCHA CAMPOS	1	3	5	10	30,00	30,00	REPRO	--	04/08/1974
2868	KAUANE APARECIDA LOUTERIO	2	3	4	9	29,00	29,00	REPRO	--	02/11/1999
3080	JOCELINO CHAGAS	1	3	3	10	28,00	28,00	REPRO	--	15/05/1973
2066	GILVANE CARLETTO ALICIEWICA	3	1	1	9	26,00	26,00	REPRO	--	23/03/1986
1253	ORLANDO DE JESUS OZORIO	2	1	3	9	26,00	26,00	REPRO	--	25/02/1977
0985	CRISTIANA MARIA CAVAGNOL	1	2	4	7	22,00	22,00	REPRO	--	10/12/1982
3143	PAULO CESAR FERREIRA	2	0	2	7	20,00	20,00	REPRO	--	06/01/1977
0881	LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA	0	1	5	7	20,00	20,00	REPRO	--	02/04/1978
1730	NADIR MANFREDI LAZZARI	0	2	5	6	19,00	19,00	REPRO	--	05/03/1968
2484	EDER RIZZON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/1983
1899	KETHLIN DE AZEVEDO TRINDADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/2003
2127	DULÇE ESPINDOLA VARGAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/10/1981
3655	GILDO RODRIGUES DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/03/1966
0806	MARIANE DOS SANTOS FORMEHL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/11/1998
1804	JOILSE DINIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1992
3529	LUCIANO FEITOSA DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/10/1982
2230	ADRIANA CERINO DE VASCONCELOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1995
2627	ALEXANDRE ROBERTO MATIODA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/12/1979
2906	HILDEGARD MARIA REICHERT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/1963
1946	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1996
1685	MARCOS DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/10/1991
4414	LUCAS LIMA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1998
4381	LENON FELIPE SCHMITZ DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/09/1992
1465	AMANDA LUIZA TRINDADE FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/01/2003
0306	IVONETE DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1976
1140	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1972
2571	DAVID GUSTAVO DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/2004
0574	ANDRE ALEXANDRO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/2002
0850	JUCELIA DE MELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1987
3064	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1997
0170	AURI ODORICO FRANCO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1976
1540	SIMONE MACHADO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1993
1833	NILVA DE QUADROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1971
0040	BIANCA VARELA VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1999
0898	JOCEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/1984
0502	IVONETE DE LURDES SUTIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1977
0253	VITAMAR DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1983
1360	BRUNA CLARA TONELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/09/1998
4017	GUSTAVO ERVINO BAUERMANN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1995
4377	ISABELLA ASSING BUGANSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/2001
2702	MARCELO TORRES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1977
4223	LALESKA BLENDA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/11/2001
2708	GABRIEL FELIZARDO DA COSTA ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/1999
1593	ALANA BARBARA MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/2002
0715	SANDRA MARA PADIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/1972
3079	EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/1985
3286	VALDECIR DUARTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1973
1256	JUCELENE CESARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1962
1673	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/11/1993
0673	CHAIANE WERENA THEISEN ZANON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/04/1996
0150	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1981

1023	DANILO MANOEL CACERES NIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1998
0542	CRISTIANO SANTOS FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1971
0251	ISMAEL PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1990
3362	MARCIA REGINA DAL BOSCO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/12/1980
1203	LUANA NORTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/04/2005
0300	SILMAX CORREIA BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1998
2835	DHIAN WILLIAN CHIQUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/2003
2625	PATRICK ALISSON DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1997
0210	EDINARA ALINE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/1995
0848	DENNIS LIMA DE NORONHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1994
0346	PAULO LUIS GABRIEL FAVETTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1966
0830	ARMANDO JOAO PELETTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1971
1498	JANAINA DE BASTIANI IBER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/2001
4258	MARCIA MORGE PACK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/12/1988
4004	RAFAEL JOSE FARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/01/1983
2283	TERESINHA ORTIZ DE CAMARGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/08/1970
2360	ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/08/2000
0780	ELEN REIS ZAPP	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/08/2000
0396	MARCOS JOSE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1977
4379	TAINARA CRISTINA PICOLOTTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/03/1994
1057	ROSEMARI DE FATIMA QUEVEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/08/1977
0298	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/2000
0459	MILAYDE FIGUEIRO RIBEIRO SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/1989
0473	NILSON TIBURCIO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/05/1965
1029	LUIZ HENRIQUE SCARIOTE DA LUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/2001
4397	SIDIMAR BUENO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1993
0821	DEBORA APARECIDA PINHEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/12/1991
3327	VIVIANE VARIANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1993
1738	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1987

Procurador Municipal - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0649	ELLEN CRISTINNE ARANHA PIMENTA DE LIMA	10	9	37	93,00	93,00	APROV	1º	26/07/1985
0382	CRISTIAN VITORIO DA SILVA	10	9	37	93,00	93,00	APROV	2º	09/04/1997
1101	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	10	8	37	92,00	92,00	APROV	3º	08/02/1992
2338	EVELYN FAGUNDES	9	9	37	92,00	92,00	APROV	4º	30/05/1995
0200	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	10	7	37	91,00	91,00	APROV	5º	22/07/1994
0196	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	9	10	36	91,00	91,00	APROV	6º	04/05/1983
1427	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	10	9	35	89,00	89,00	APROV	7º	29/01/1997
3950	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	9	9	35	88,00	88,00	APROV	8º	14/02/1983
2791	FERNANDA TRINDADE	10	7	35	87,00	87,00	APROV	9º	24/01/1983
3385	ADRIANA PERES	9	8	35	87,00	87,00	APROV	10º	20/09/1991
2131	MARIANA KUNZEL	10	8	34	86,00	86,00	APROV	11º	29/09/1997
0208	FELIPE MARQUARDT SANTOS	9	9	34	86,00	86,00	APROV	12º	30/05/1996
2240	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	9	8	34	85,00	85,00	APROV	13º	21/05/1979
1350	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	10	9	33	85,00	85,00	APROV	14º	18/04/1995
0199	OVIDIO RIBEIRO NETO	10	7	33	83,00	83,00	APROV	15º	09/05/1992
0667	JEROME SILVA SCHINETSKI	10	6	33	82,00	82,00	APROV	16º	01/09/1977
0019	EDUARDO GNATA MARQUES	10	8	32	82,00	82,00	APROV	17º	19/05/1982
3277	ANA FLAVIA TENORIO DE ARAUJO	9	9	32	82,00	82,00	APROV	18º	09/10/1995
0289	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	10	10	31	82,00	82,00	APROV	19º	21/12/1973
4087	LUCAS NEVES DA SILVA	10	8	31	80,00	80,00	APROV	20º	11/12/2000
3368	ALANA PATRICIA LOCATELLI	10	7	31	79,00	79,00	APROV	21º	07/06/1994
3678	GABRIELA NUNES	9	8	31	79,00	79,00	APROV	22º	05/06/1996
0952	NATALIA CRISTINA COELHO	10	6	31	78,00	78,00	APROV	23º	29/08/2000
4280	BRUNA REGINA BORDIN	10	8	30	78,00	78,00	APROV	24º	19/08/1996
3866	BRUNO ANDRE LEICHTWEIS	10	7	30	77,00	77,00	APROV	25º	14/09/1996
2814	MATHEUS DA SILVA CARVALHO	10	9	29	77,00	77,00	APROV	26º	18/06/1997
4093	JOAO VICTOR CUNHA RODRIGUES	7	7	31	76,00	76,00	APROV	27º	22/08/1992
2517	MAYSA SHIZUMI SOGABE	10	8	29	76,00	76,00	APROV	28º	03/08/1989
3424	ANGELICA FELIPPI	10	8	29	76,00	76,00	APROV	29º	28/04/1991
1875	JOAO PEDRO RODRIGUES DAVIDONIS	9	9	29	76,00	76,00	APROV	30º	09/07/1993

1771	LUIZA CARLA BEAL	10	7	29	75,00	75,00	APROV	31º	21/02/1996
1071	LEANDRO PELUSO DA SILVA	9	8	29	75,00	75,00	APROV	32º	18/09/1989
4197	VINICIUS PERAZZOLI DE QUEIROZ	9	8	29	75,00	75,00	APROV	33º	22/01/1997
0517	ALEXANDRE LUIS DEBONA	5	8	29	71,00	71,00	APROV	34º	08/01/1987
1707	GEORGE LUIS BROGLIO BERNARDI	9	6	28	71,00	71,00	APROV	35º	06/02/1994
3435	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	10	7	27	71,00	71,00	APROV	36º	23/04/1986
3370	ARTHUR DAVOGLIO LOSQUIAVO	9	7	27	70,00	70,00	APROV	37º	05/07/1991
4423	EDUARDO FERNANDO PIRAN	9	7	27	70,00	70,00	APROV	38º	16/04/1992
3748	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	9	7	27	70,00	70,00	APROV	39º	22/07/1998
1616	MARCO ANTONIO GUIMARAES MORAES	8	8	27	70,00	70,00	APROV	40º	24/12/1976
3245	PAULA DE ARAUJO OLIVEIRA PACHECO	10	8	26	70,00	70,00	APROV	41º	31/10/1985
2233	HARI ROQUE NUNES BALDO	10	9	25	69,00	69,00	APROV	42º	03/11/1986
1376	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	7	7	27	68,00	68,00	APROV	43º	14/01/1989
3838	DIOGO ROBERTO GUANCINO	9	7	26	68,00	68,00	APROV	44º	07/07/1997
2320	KATIUSE VANESSA KALSING	10	8	25	68,00	68,00	APROV	45º	10/06/1988
4352	NEIDE DE FATIMA TARTAS	6	7	27	67,00	67,00	APROV	46º	21/09/1985
0614	CAROLINE BONETTI	7	8	26	67,00	67,00	APROV	47º	25/07/1983
2531	HEBROM AUGUSTO TEIXEIRA	8	9	25	67,00	67,00	APROV	48º	12/05/2000
2469	AMANDA LAURA BROETO MASON	8	9	25	67,00	67,00	APROV	49º	11/04/2001
3990	CAROLINA POLESE	9	7	25	66,00	66,00	APROV	50º	02/02/2000
0192	ALESSANDRA HELENA KUHN	9	9	24	66,00	66,00	APROV	51º	30/09/1996
4461	KARINE SARTORI PAVAN WALTER	7	9	24	64,00	64,00	APROV	52º	13/08/1989
1439	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO	9	6	24	63,00	63,00	APROV	53º	21/12/1997
0624	NATALIA DE SOUZA OENNING	8	7	24	63,00	63,00	APROV	54º	24/07/1997
3538	FIDELIS VALDIR SCHMITT	3	7	26	62,00	62,00	APROV	55º	22/12/1968
1121	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	6	8	24	62,00	62,00	APROV	56º	30/05/1986
3876	ARTHUR WILMSEN ALVES	9	9	22	62,00	62,00	APROV	57º	27/04/2000
1092	LUIZ GUSTAVO REGINATTO	10	10	21	62,00	62,00	APROV	58º	26/03/2001
2138	ANA PAULA WICHMANN	5	6	25	61,00	61,00	APROV	59º	12/02/1988
4008	SILVIO DE LARA FELIPE	6	7	24	61,00	61,00	APROV	60º	28/02/1993
4382	GABRIEL COMNISKY	10	7	22	61,00	61,00	APROV	61º	27/10/1998
1001	BRUNO ALEXANDRE FELIPE	6	6	24	60,00	60,00	APROV	62º	17/01/1992
3520	EITHOR BERNARDON	9	7	22	60,00	60,00	APROV	63º	09/08/1997
1505	JEAN CARLOS STIPP MACHADO	7	8	22	59,00	59,00	REPRO	--	27/01/2001
1743	AFONSO RIZZO BRASIL	6	9	22	59,00	59,00	REPRO	--	05/01/1989
0870	ADRIANO SILVEIRA	9	10	20	59,00	59,00	REPRO	--	24/01/1994
1610	BRUNA STEFHANY SLOBODIAN	6	4	24	58,00	58,00	REPRO	--	01/06/2000
1170	ANDRE GOMES	7	9	21	58,00	58,00	REPRO	--	11/01/1994
0867	LETICIA MARIA PERES LUZA	5	6	23	57,00	57,00	REPRO	--	21/08/1997
1208	JESSICA ZAUZA DE OLIVEIRA	6	9	21	57,00	57,00	REPRO	--	14/08/1998
1757	RAFAEL YOTARO TAKEMURA	7	7	21	56,00	56,00	REPRO	--	20/06/1991
3156	FELIPE VALADAO MONTEIRO	6	7	21	55,00	55,00	REPRO	--	17/06/1984
4364	ALINE SANZOVO	9	6	20	55,00	55,00	REPRO	--	03/05/1992
3746	RAQUEL SLOBOZUISKI PADILHA	4	8	21	54,00	54,00	REPRO	--	14/01/1986
0730	CARLA KAROLINE BORGUETTI	3	6	22	53,00	53,00	REPRO	--	24/12/2000
1916	ALINE BERTO DA SILVA	3	6	22	53,00	53,00	REPRO	--	31/07/1988
0264	TUANY PAOLA FAE	4	7	21	53,00	53,00	REPRO	--	19/06/1993
1324	JESSICA MANFROI	3	6	21	51,00	51,00	REPRO	--	25/05/1999
1340	DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO	6	5	20	51,00	51,00	REPRO	--	02/01/1995
4141	ADILSO DE CANDIDO	6	4	20	50,00	50,00	REPRO	--	19/03/1996
0751	ISADORA GALON DE LIMA	5	6	19	49,00	49,00	REPRO	--	10/10/2001
3818	HENRI ELVIS SANTIN BELAVER	9	6	17	49,00	49,00	REPRO	--	30/05/2005
2132	ROSANE CLAUDETE WILMSEN ALVES	8	8	16	48,00	48,00	REPRO	--	13/08/1978
0824	EMANUELY MARIA DOS SANTOS	3	5	16	40,00	40,00	REPRO	--	09/07/1996
2512	VANETE LURDES SANAGIOTTO SBICIGO	2	2	12	28,00	28,00	REPRO	--	17/06/1968
3786	MARIA EDUARDA GAPSKI GIORDANI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/04/1998
0827	SOLANGE GALIOTTO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/1997
0189	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/01/2000
0817	ELISEU KREPL	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1973
0913	JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/02/1996
0278	JEAN DE SOUZA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/1997
1717	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1994
0678	FELIPE FRANCA STIVAL	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/1989

0801	EDUARDO NEINESKA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/1991
0676	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1995
0054	FLAVIA HOLZ ANGST	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1997
1127	JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1999
0325	FERNANDA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/07/1981
1347	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/08/1996
1336	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/09/2000
1553	FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1999
0070	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/1987
2680	MARINÊS CATTANI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1976
0220	KAREN ALINE DOS PASSOS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1997
1624	MARILIA WICHNOSKI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/07/1993
1732	ADRIANE PRADO PINHEIRO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/11/1995
3986	WILLIAN MORAIS DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/12/1995
4374	EMMANUEL NATAN NUNES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1992
1694	ALEXANDRE BOA VENTURA DIAS TEIXEIRA LUZ	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/05/1982
0600	SAMANTHA EMIKO NAGABE	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1990
0355	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1999
1261	MONICA FORCELINI FACIN	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/05/1993
1779	NILL DOUGLAS NAVARRO DO PRADO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/10/1995
2986	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/12/1993
1117	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1998
0994	EVERTON FERNANDO CORDEIRO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1994
0630	CAMILA DE MORAES CARNEIRO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/10/1989
1017	RAISSA CAROLINA PEDROLLO SARDA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/11/1991
0482	CAMILLA LINS GALINDO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/1992
1424	EDER TODESCHINI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1979
0045	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1993
1215	BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1978
1143	VICTOR LUIZ BRUSCO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1998
0243	JEFERSON APARECIDO DA SILVA SANTOS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1997
0071	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/06/1996
1043	LUIZA MASCARELLO BERNARDI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1995
3453	ANA PAULA ANGELI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1994
0647	ANA CRISTIANE WEBER FALCAO MELO DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1999
0627	FLAVIA CARNEIRO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1991
0469	EVANEI DE JESUS SOUZA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1985
2905	GABRIELA COLPANI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/04/2003
0544	SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/1991
0520	LARA MARUZKA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1997
3537	ROZANE APARECIDA GOMES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/03/1986
1168	ARARI RODRIGUES NETO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/06/1977
0193	FRANCIELE KNASEL	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1990
0797	DAIANE NASCIMENTO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1988
2147	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/1990
0893	EMILY CINAIRA COELHO DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/1996
3043	JULIO CESAR CORREIA RIBEIRO FILHO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1998
1320	LILIAN VALESKA PRESTES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1995
1811	ABNER COUTINHO DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1990
0187	VIVIANE BARCARO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/1995
0883	EDIO DE PAULA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1990
2668	THAÍS YUANA DECARLI GOMES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1993
1581	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1994
0249	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1994
0770	BIANCA ANDRADE DE SOUZA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/10/1999
0313	PAMELA CRISTIELI FABRIS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/12/1995
0777	BEATRIZ ORLANDI BECCARI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/1987
2436	PAULO CESAR BARBOSA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/09/1997
0235	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1989
0074	DABLIA APARECIDA WEISSHEIMER	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/05/1987
3921	JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHAES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1989
2071	SUELI CRISTIANE BATISTA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1995
4030	HUGO ROBERTO XAVIER SILVA JUNIOR	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1995

0682	RAFAELA CABRAL FERRONATO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/06/1994
0465	CLEOMIR RIES BATISTA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1987
0343	FERNANDO SKREYPCZAK	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/1999
1552	THAINARA RIBAS SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/2002
0712	EDESON OSTROSKI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1977
0055	SIMONE VETTORAZZI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1993
3721	JAINE OESTREICH	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/1998
0195	ANA PAULA ALBRIGO PEIXER	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/05/1995
4426	DEBORA LANGE	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/08/1994
0738	LUCAS UBIALI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1994
0489	HELENI BARBOSA DE SOUSA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/12/1976
1177	LUCIANE SENGER	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1979
0511	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/05/1996
0341	CYRCE ADRYADNE SOUSA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/1988
2770	CLEIA SCHIMANKO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/1988
2224	JEAN MATHEUS DE LIMA E SOUZA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/1997
0506	DEBORA BRAGA MICHALSKI DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1995
1742	CLEIDIMARA ISABEL MARQUES ANTUNES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/06/2000
0316	RONALDO MUNIZ DO CARMO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1977
0211	ALISON WILL NASS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1988
1822	ANDRIELI CAMARGO DE LIMA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/11/1998
4270	ELISANGELA MACAGNAN	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1979
4052	ITALO GONCALVES MATOS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/11/1996
0744	FLÁVIA NASCIMENTO GIONGO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/1994
0204	JOYCE RENATHA BALBINOT CORIZOLA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1998
0095	ELIETE BORGES LEANDRO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1990
1681	ANDRÉ ÁLVARO MARTINEZ DA CAMARA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1994
0143	BRUNA MARTINS FERREIRA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1995
0101	MAURICIO AUGUSTO FOLADOR	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/01/2000

Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0147	PAOLA REGINA DE OLIVEIRA	18	8	9	18	89,00	89,00	APROV	1º	20/02/1999
4259	MICHAELLI MARIA PIRES	17	8	8	19	88,00	88,00	APROV	2º	23/03/1998
3177	LIDIANE POSSAMAI	18	5	8	18	85,00	85,00	APROV	3º	11/02/1996
3113	KELI THAIS SAGGIN	16	10	8	17	84,00	84,00	APROV	4º	15/01/2002
4218	VALDICLÉIA APARECIDA TOMAZ CASTRO	15	10	9	17	83,00	83,00	APROV	5º	10/12/1981
4143	REGIANE MARIA KIELBA	16	10	6	17	82,00	82,00	APROV	6º	16/02/1991
0613	RAQUEL VERONEZE PERSZEL	18	9	10	13	81,00	81,00	APROV	7º	17/02/1986
2207	CARLIANE GREGORIO CARDOSO	18	7	9	14	80,00	80,00	APROV	8º	24/09/1994
3382	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	19	7	9	13	80,00	80,00	APROV	9º	27/09/1996
4294	TATIANE MIOTTO SIMONI	17	6	7	16	79,00	79,00	APROV	10º	09/05/1987
4402	LUCIANE CERATI BORGES	16	7	8	16	79,00	79,00	APROV	11º	01/06/1995
3130	ANA CAROLINE DA SILVA BARCARO	18	7	8	14	79,00	79,00	APROV	12º	18/11/2005
3681	TAIS NAIANA REOLON	17	10	9	13	79,00	79,00	APROV	13º	12/08/1988
2016	JOICE ANDRADE PREUSS	18	5	9	14	78,00	78,00	APROV	14º	30/11/1985
3443	PAULA ROBERTA ROSA POGERE	18	4	10	14	78,00	78,00	APROV	15º	07/12/1991
3302	KATIENE DO AMARAL PACHECO	13	7	8	17	75,00	75,00	APROV	16º	29/04/1992
2465	KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	16	4	9	15	75,00	75,00	APROV	17º	18/06/1984
1632	HELOANA CAMILI PERNONCINI	15	7	8	15	75,00	75,00	APROV	18º	01/09/2005
3086	MARIANE BERTONCELI	15	6	9	15	75,00	75,00	APROV	19º	29/01/1990
1808	JULIANA RODRIGUES	16	5	7	15	74,00	74,00	APROV	20º	26/07/1986
3257	SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES	18	4	6	14	74,00	74,00	APROV	21º	17/01/1993
4196	MARIA GABRIELY GOFFI	14	4	9	16	73,00	73,00	APROV	22º	25/02/1999
3072	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	16	6	5	15	73,00	73,00	APROV	23º	04/10/1986
0393	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	17	6	5	14	73,00	73,00	APROV	24º	08/07/1999
2361	DANIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	17	5	6	14	73,00	73,00	APROV	25º	16/07/1993
2202	ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS	17	5	8	13	73,00	73,00	APROV	26º	29/08/2001
4070	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	13	5	9	16	72,00	72,00	APROV	27º	23/01/1997
0423	JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	16	6	6	14	72,00	72,00	APROV	28º	11/09/1998
0748	POLIANA SCHMITZ DE LIMA	15	9	7	13	72,00	72,00	APROV	29º	14/11/2002
2818	ANE CAROLINE MACHADO	17	9	9	10	72,00	72,00	APROV	30º	30/06/1998

0097	AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	15	6	9	13	71,00	71,00	APROV	31º	29/12/1995
1478	JULIANA PANSERA	16	7	8	12	71,00	71,00	APROV	32º	07/06/1999
3225	ANDERSON DE SOUSA	18	5	8	11	71,00	71,00	APROV	33º	10/11/1985
4077	JESSICA BERNASKI CANOPF	18	6	9	10	71,00	71,00	APROV	34º	12/04/1995
1879	ALICE KAROLINE NUNES	14	6	8	14	70,00	70,00	APROV	35º	02/10/1999
0085	GABRIELE REGINA PILONETTO	18	6	6	11	70,00	70,00	APROV	36º	17/01/2000
1430	MARCIA PASUCH FERREIRA	11	5	8	17	69,00	69,00	APROV	37º	09/12/1997
0131	ELISIANE LANGUER	14	5	8	14	69,00	69,00	APROV	38º	10/10/1995
0742	ANA BEATRIZ THOME MEDEIROS	16	5	6	13	69,00	69,00	APROV	39º	15/09/2005
3979	RAQUEL BAZOTTI	16	4	7	13	69,00	69,00	APROV	40º	22/02/2001
0537	TAINA FILIPINI	13	7	10	13	69,00	69,00	APROV	41º	08/08/1990
1361	FERNANDA FRIGERI	16	6	7	12	69,00	69,00	APROV	42º	02/08/1990
3561	ELISSON LUCIO	14	5	9	13	68,00	68,00	APROV	43º	12/06/1985
4069	JOSIANE BALBINOT	14	4	10	13	68,00	68,00	APROV	44º	28/04/1987
3801	ISADORA SANTOS LORENZI	18	5	7	10	68,00	68,00	APROV	45º	15/01/2002
2505	LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	14	4	7	14	67,00	67,00	APROV	46º	15/04/1989
0273	FABIANA VIEIRA	13	4	9	14	67,00	67,00	APROV	47º	14/01/1985
1451	LEONIDAS BECKER JORA	14	7	6	13	67,00	67,00	APROV	48º	15/12/2001
2231	TATIANE WUIKOSKI	14	3	10	13	67,00	67,00	APROV	49º	01/02/1985
3185	CIBELLY DAYANE BENKE	15	6	7	12	67,00	67,00	APROV	50º	10/11/1988
3514	WESLEY FELIPE PASSINI DE OLIVEIRA	15	6	7	12	67,00	67,00	APROV	51º	15/03/2005
4073	ELIEZER DAIANE GANDOLFI	14	6	9	12	67,00	67,00	APROV	52º	26/04/1985
3060	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	15	6	9	11	67,00	67,00	APROV	53º	14/12/1991
4163	SAMARA PROFETA PAES	12	3	5	17	66,00	66,00	APROV	54º	30/10/1990
3771	JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	11	5	9	15	66,00	66,00	APROV	55º	11/01/1981
2488	MAYCON WILLIAM VERUS	13	4	8	14	66,00	66,00	APROV	56º	19/08/1995
1940	LENICE PEREIRA DIAS	14	4	8	13	66,00	66,00	APROV	57º	06/12/1994
3012	CRISTIANE ZAMBON	13	5	9	13	66,00	66,00	APROV	58º	12/09/1981
1247	SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	13	5	9	13	66,00	66,00	APROV	59º	11/11/1986
0859	JULIANE MARINA BARCARO COSTA	15	5	7	12	66,00	66,00	APROV	60º	01/09/1987
4313	TATIANE FIXA LORENÇO	15	4	8	12	66,00	66,00	APROV	61º	03/04/1992
4356	NEUZA LORENZI	14	8	8	11	66,00	66,00	APROV	62º	27/05/1975
3505	CARINE SCHMOLLER	11	6	7	15	65,00	65,00	APROV	63º	15/01/1993
3819	JESSICA PRISCILA SCHNELL	10	6	6	16	64,00	64,00	APROV	64º	13/11/1991
0165	AIRA CRISTINA DE SOUZA	11	6	6	15	64,00	64,00	APROV	65º	18/12/1991
3353	PAULA ANDRESSA SINHORI	12	6	6	14	64,00	64,00	APROV	66º	26/09/1994
4334	JESSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES	14	3	7	13	64,00	64,00	APROV	67º	17/04/1996
3847	TALITA TALHEIMER DA CUNHA	13	4	8	13	64,00	64,00	APROV	68º	13/01/1992
2815	TAINA GABRIELI BRUM MARANOSKI	16	5	5	11	64,00	64,00	APROV	69º	03/04/1995
3515	ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	15	3	9	11	64,00	64,00	APROV	70º	01/04/1982
3316	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	17	6	6	9	64,00	64,00	APROV	71º	29/01/1997
3695	JULIANA BARION WESOLOWSKI ORCESI	16	5	9	9	64,00	64,00	APROV	72º	28/02/1985
4325	MAIARA HANNOFF DUART	13	5	6	13	63,00	63,00	APROV	73º	27/04/2000
0636	FELIPE PETRI	10	8	9	13	63,00	63,00	APROV	74º	01/03/1995
2623	DANIEL FELIPE ZABOT	14	3	8	12	63,00	63,00	APROV	75º	03/05/1994
2741	TALITA BERTONCELLO	13	6	7	12	63,00	63,00	APROV	76º	07/10/1990
3498	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	12	7	8	12	63,00	63,00	APROV	77º	10/06/1993
1957	EDUARDO MACKOWIAK COLELLA	15	4	7	11	63,00	63,00	APROV	78º	31/03/2001
2576	MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	15	3	8	11	63,00	63,00	APROV	79º	20/06/1991
4467	TATIANE KLOTZ	14	5	8	11	63,00	63,00	APROV	80º	24/05/1991
2269	HELEN CRISTINI BORGES	15	6	7	10	63,00	63,00	APROV	81º	17/08/2004
2003	VANDERLEIA MARIA SELL	16	7	6	9	63,00	63,00	APROV	82º	31/07/1988
3351	DAIANE SCHUCK	12	2	10	13	62,00	62,00	APROV	83º	26/12/1991
4150	ANDRESSA SABINO	12	5	9	12	62,00	62,00	APROV	84º	09/02/2000
2861	FERNANDA GOBBI KOBS BETONI	10	9	9	12	62,00	62,00	APROV	85º	09/09/1994
3231	LUCAS POMNIECHINSKI	16	2	6	11	62,00	62,00	APROV	86º	20/02/1996
2851	ALINE MARCIELE FRANCISQUET	13	8	6	11	62,00	62,00	APROV	87º	16/06/1984
3472	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	13	6	8	11	62,00	62,00	APROV	88º	08/06/1986
1450	FRANCIEL BATISTI	12	7	9	11	62,00	62,00	APROV	89º	02/01/1983
1094	MARCEL DE SOUZA	12	7	9	11	62,00	62,00	APROV	90º	21/02/1996
0660	ALANA THAIS BONFIM DOS SANTOS	16	2	3	12	61,00	61,00	APROV	91º	04/06/1994
1971	GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	14	4	5	12	61,00	61,00	APROV	92º	15/04/1993
0503	ANDRIELLI DAFRE	14	4	5	12	61,00	61,00	APROV	93º	05/07/2006

1608	GABRIEL DURANTE	13	4	7	12	61,00	61,00	APROV	94º	02/06/1997
2113	JANE DE FATIMA FLORIANO	13	2	9	12	61,00	61,00	APROV	95º	05/01/1975
2877	CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	12	3	10	12	61,00	61,00	APROV	96º	02/02/1986
2302	VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	14	4	7	11	61,00	61,00	APROV	97º	23/03/1976
1046	MAIARA DOS SANTOS VENZO	13	4	9	11	61,00	61,00	APROV	98º	06/03/2001
3562	KAMILLY MARIA ZUCONELLI FAVERO	15	6	5	10	61,00	61,00	APROV	99º	14/01/2005
3091	GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	14	6	7	10	61,00	61,00	APROV	100º	01/08/1974
3602	ELI FERREIRA DA SILVA	14	4	9	10	61,00	61,00	APROV	101º	18/06/1970
3825	ELISANGELA LIANE SANTIN BELAVER	8	4	8	16	60,00	60,00	APROV	102º	22/03/1975
0990	MERI TERESINHA MENEGAZZO BRUZAMARELLO	9	3	9	15	60,00	60,00	APROV	103º	13/08/1966
2168	FERNANDA TARTARI	11	4	6	14	60,00	60,00	APROV	104º	30/01/1985
1273	ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	11	2	8	14	60,00	60,00	APROV	105º	12/05/1997
1876	ANDRESSA REICHERT	9	6	8	14	60,00	60,00	APROV	106º	25/03/1994
3176	DAIANE BARCARO	9	7	9	13	60,00	60,00	APROV	107º	18/10/1994
1843	SILVIA CRISTINA FONGARO	13	5	5	12	60,00	60,00	APROV	108º	28/11/1985
2798	JULIANA VARELA DE SOUZA	13	5	5	12	60,00	60,00	APROV	109º	03/05/1998
3781	ALINE CAMERA ZUFFO	11	5	9	12	60,00	60,00	APROV	110º	28/10/1995
3711	PERLA APARECIDA ZANETTI CRISTOVON	13	5	7	11	60,00	60,00	APROV	111º	16/10/1993
0043	PAOLA ROIK MANCINI	14	6	6	10	60,00	60,00	APROV	112º	03/09/1983
1623	AMARO KORB RABELO	13	5	9	10	60,00	60,00	APROV	113º	12/01/1981
3964	FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS	14	5	9	9	60,00	60,00	APROV	114º	19/08/1981
3189	ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA	8	3	6	17	59,00	59,00	REPRO	--	26/09/1977
1030	KATIA ZACARIAS DA SILVA	7	5	6	17	59,00	59,00	REPRO	--	14/07/1983
3555	CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	10	2	9	14	59,00	59,00	REPRO	--	09/12/1985
0244	MARCIA APARECIDA MACHADO BUSATTA	12	3	8	12	59,00	59,00	REPRO	--	19/03/1990
0424	MIRILIANA SILVA MELO	11	6	7	12	59,00	59,00	REPRO	--	01/09/1980
3782	DIOVANI FIORENTIN	11	7	8	11	59,00	59,00	REPRO	--	14/08/1991
2723	DALVACI GOEDERT PEDROSO	11	6	9	11	59,00	59,00	REPRO	--	16/08/1971
3260	ELENICE SALETE PESSATTO	12	7	8	10	59,00	59,00	REPRO	--	10/04/1964
1952	JAQUES ZANCO	14	7	8	8	59,00	59,00	REPRO	--	11/08/1978
2363	CELIANE DE CESARO	14	5	10	8	59,00	59,00	REPRO	--	10/07/2000
2669	LENICE BERNARDI GAVENDA	8	5	9	14	58,00	58,00	REPRO	--	24/05/1974
1911	DAIANE JOZIANE WOLTER	10	7	7	12	58,00	58,00	REPRO	--	09/04/1994
2634	KARLI APARECIDA BELLO	12	4	8	11	58,00	58,00	REPRO	--	02/06/1987
0247	LARISSA DE MELLO BATEZINI	12	3	9	11	58,00	58,00	REPRO	--	18/01/2001
3893	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	11	5	9	11	58,00	58,00	REPRO	--	11/09/1989
2747	THAÍS CRISTINA COGO	12	6	8	10	58,00	58,00	REPRO	--	10/10/1995
3628	HELOISA DUMMER	12	5	9	10	58,00	58,00	REPRO	--	22/02/2002
4131	TAINA APARECIDA PRICWA ANTONIO	15	5	7	8	58,00	58,00	REPRO	--	14/01/1997
1676	PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	10	3	6	14	57,00	57,00	REPRO	--	15/07/1987
3329	KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	8	4	9	14	57,00	57,00	REPRO	--	29/12/1991
0008	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	9	5	8	13	57,00	57,00	REPRO	--	22/07/1992
3173	LIAMARA DE QUADROS	11	7	4	12	57,00	57,00	REPRO	--	20/02/1994
2923	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	11	6	5	12	57,00	57,00	REPRO	--	05/10/1990
0997	PATRICIA LAZZAROTO NODARI	10	6	7	12	57,00	57,00	REPRO	--	03/12/1982
1521	TATIANE FAUST	14	1	6	11	57,00	57,00	REPRO	--	10/03/1985
0029	KELLIN ARYANE CARNEIRO	12	8	5	10	57,00	57,00	REPRO	--	13/12/1994
2878	EDINA CONCEICAO DENIS	9	5	7	13	56,00	56,00	REPRO	--	10/01/1985
4310	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	12	3	7	11	56,00	56,00	REPRO	--	28/08/1991
1431	LILIA MARIA FOGACA	10	6	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	09/12/1980
3644	LARISSA RIVA	10	5	9	11	56,00	56,00	REPRO	--	11/06/2000
4335	AMANDA PINHEIRO	14	4	4	10	56,00	56,00	REPRO	--	28/02/2001
1091	GABRIELA SCHWINGER STROHHECKER	13	4	6	10	56,00	56,00	REPRO	--	24/12/1992
4090	LILIANE APARECIDA DO NASCIMENTO RESINATO	11	6	8	10	56,00	56,00	REPRO	--	22/04/1990
3938	SABRINA FERNANDA MARQUES DE GASPERI	11	5	9	10	56,00	56,00	REPRO	--	14/11/1989
3582	GABRIELE FATIMA STUNPF DE MEIRA	14	5	5	9	56,00	56,00	REPRO	--	07/06/2004
1495	EDUARDA GERCI CORREIA FLORES	13	5	7	9	56,00	56,00	REPRO	--	18/12/2002
3960	TAINARA DE AVILA	16	5	7	6	56,00	56,00	REPRO	--	04/02/1997
1070	NADIA MARA DA ROSA	9	3	8	13	55,00	55,00	REPRO	--	17/04/1977
3757	PAULA ADRIANA DONATTI	10	3	8	12	55,00	55,00	REPRO	--	22/04/1977
3268	KARINE NETTO DE AQUINO	13	3	6	10	55,00	55,00	REPRO	--	08/01/1995
2912	PAULA DANIELI PINTO	12	6	7	9	55,00	55,00	REPRO	--	11/08/1988
2832	MARIA ROSANE DOS SANTOS	12	4	9	9	55,00	55,00	REPRO	--	10/10/1977

4046	FABIOLA FERNANDES ZANELATO	10	4	4	13	54,00	54,00	REPRO	--	16/08/1994
3359	ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA	8	5	7	13	54,00	54,00	REPRO	--	27/01/1997
3348	LARISSA FERREIRA	12	2	6	11	54,00	54,00	REPRO	--	26/02/2001
2654	ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI	10	4	8	11	54,00	54,00	REPRO	--	09/01/1982
2564	MICHELE SERGEL	10	4	8	11	54,00	54,00	REPRO	--	29/12/1988
1542	STELLA LUIZA ZUQUI BIAVA	12	5	5	10	54,00	54,00	REPRO	--	19/09/2005
0374	ANA MARIA MINELA SANTIN	11	3	9	10	54,00	54,00	REPRO	--	18/07/1991
1647	ROSANE SIKORSKI DUARTE	10	6	8	10	54,00	54,00	REPRO	--	02/09/1990
3137	KARINE GALVAO CONTE	10	5	9	10	54,00	54,00	REPRO	--	04/08/2003
3546	TATIANE NOVELLO DUQUESNE	14	3	5	9	54,00	54,00	REPRO	--	14/01/1984
1301	TATIANE BORTOLOTTO MORAES	13	3	7	9	54,00	54,00	REPRO	--	14/03/1990
1213	ELIANA MARQUES DA ROCHA ROSA	14	4	6	8	54,00	54,00	REPRO	--	02/12/1992
2540	RAFAELA BATISTA STUNFF	11	3	4	12	53,00	53,00	REPRO	--	14/02/1996
3306	LEILA MENDES	10	2	7	12	53,00	53,00	REPRO	--	06/02/1982
3223	GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	11	3	6	11	53,00	53,00	REPRO	--	20/03/1989
0736	MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO	10	3	8	11	53,00	53,00	REPRO	--	12/07/1983
2411	EVANI GOULARTE	9	5	8	11	53,00	53,00	REPRO	--	21/01/1973
3229	EDNA PATRICIA BROFATI	12	3	6	10	53,00	53,00	REPRO	--	16/12/1978
4415	THAINARA RAMAO ACHRE	11	3	8	10	53,00	53,00	REPRO	--	14/10/1997
2068	EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	11	3	8	10	53,00	53,00	REPRO	--	30/01/1997
2852	ANA PAULA FACHINELLO	12	5	6	9	53,00	53,00	REPRO	--	31/07/1992
1564	DAVID GABRIEL PARNO	12	4	7	9	53,00	53,00	REPRO	--	01/03/2005
3469	LAISE GISELE RIBELATO CABRAL	9	4	6	12	52,00	52,00	REPRO	--	25/06/1984
0617	LEONEI DE SOUZA	11	3	7	10	52,00	52,00	REPRO	--	27/03/1972
3007	SUELEN VENDRUSCOLO RAMOS	12	3	7	9	52,00	52,00	REPRO	--	26/09/1986
3215	BIANCA BONATTO CANDIOTTO	11	5	7	9	52,00	52,00	REPRO	--	17/08/1999
0775	INDIANARA PRESOTTO GRZECA	12	4	8	8	52,00	52,00	REPRO	--	10/03/1995
4128	MIRIAM APARECIDA SPIES COSSA	13	4	8	7	52,00	52,00	REPRO	--	09/05/1991
3578	VANESSA DAPONT	8	5	6	12	51,00	51,00	REPRO	--	14/12/1989
3338	GOISTHIERE DOS SANTOS	11	2	7	10	51,00	51,00	REPRO	--	03/05/1995
2641	LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	12	3	6	9	51,00	51,00	REPRO	--	03/07/1979
4227	TAIS DA SILVA PRADO LORENZI	10	6	7	9	51,00	51,00	REPRO	--	21/11/1999
1276	NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI	9	6	9	9	51,00	51,00	REPRO	--	29/08/1985
3350	ARACIELE PONTES ROGOVSKI	12	5	6	8	51,00	51,00	REPRO	--	03/01/1995
3875	LUANA BATISTA ANTONELLI	13	4	7	7	51,00	51,00	REPRO	--	23/05/1994
4204	GIOVANA WILPERT CORREA	10	9	8	7	51,00	51,00	REPRO	--	08/06/1999
4200	BRUNA DA SILVA RAUBER	14	6	5	6	51,00	51,00	REPRO	--	08/12/1997
1096	ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	6	3	9	13	50,00	50,00	REPRO	--	02/03/1980
4293	SINEIDE RIBEIRO	9	6	6	10	50,00	50,00	REPRO	--	10/07/1978
3005	JHULIANE ANAELE DA CRUZ ANTONELLI	10	5	7	9	50,00	50,00	REPRO	--	07/01/1995
3594	MAIRA THIELE PRIEBE	10	3	9	9	50,00	50,00	REPRO	--	15/11/1986
3996	JESSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	12	3	7	8	50,00	50,00	REPRO	--	08/09/1999
1534	CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON	7	1	8	13	49,00	49,00	REPRO	--	25/02/1989
4075	SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	10	3	4	11	49,00	49,00	REPRO	--	22/11/1980
0232	DANIELA MERLO	10	1	6	11	49,00	49,00	REPRO	--	29/07/1996
4047	ANA CAROLINE DOS PASSOS	10	3	6	10	49,00	49,00	REPRO	--	26/10/2000
1937	KELLY REGINA DE OLIVEIRA	10	1	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	06/07/1995
2671	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	8	7	6	10	49,00	49,00	REPRO	--	26/05/1993
3844	CLEONICE WELTER	8	5	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	05/04/1982
4140	STEPHANY GUANCINO	11	2	7	9	49,00	49,00	REPRO	--	21/03/2005
3795	CLAUDIA BORDIN	10	4	7	9	49,00	49,00	REPRO	--	23/04/1983
0113	JHONATAN DE OLIVEIRA LUQUINI	10	6	7	8	49,00	49,00	REPRO	--	23/08/1999
3273	ALINE GABRIELI PICOLOTO	13	3	6	7	49,00	49,00	REPRO	--	10/06/2006
4201	JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK	12	5	6	7	49,00	49,00	REPRO	--	02/10/1999
0363	CARLA BETANIA PAEZ MENDES	6	2	8	13	48,00	48,00	REPRO	--	28/12/1991
3733	AMANDA DE FREITAS ROSA	8	1	7	12	48,00	48,00	REPRO	--	24/03/2006
3873	FERNANDA GRIZON ALVES	6	7	5	12	48,00	48,00	REPRO	--	02/08/2003
0439	LUANA PORTES BUENO	10	2	6	10	48,00	48,00	REPRO	--	21/03/1996
4288	ANDREIA APARECIDA FABRICIO ZAMARCHI	9	4	6	10	48,00	48,00	REPRO	--	17/01/1982
0108	LUANA DOS SANTOS	9	2	8	10	48,00	48,00	REPRO	--	10/11/1988
3304	EDNA BUENO DE PAULA	7	6	8	10	48,00	48,00	REPRO	--	14/05/1991
0915	JULIA CAROLINE SCHILLING	12	3	5	8	48,00	48,00	REPRO	--	21/05/1999
3288	VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	10	4	8	8	48,00	48,00	REPRO	--	27/05/1984

0609	LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	10	4	8	8	48,00	48,00	REPRO	--	29/09/1982
3888	TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	11	4	8	7	48,00	48,00	REPRO	--	19/12/1986
0733	MARIA LAURA BINE BOZIO	13	4	8	5	48,00	48,00	REPRO	--	13/10/2000
2149	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	6	5	6	12	47,00	47,00	REPRO	--	27/02/1974
3886	TAINARA CARLA ZMOZINSKI	10	3	6	9	47,00	47,00	REPRO	--	11/11/1997
0183	JESSICA DE OLIVEIRA WITT	10	2	7	9	47,00	47,00	REPRO	--	14/03/1994
3653	MAYARA CRISTINA SANTIN	11	6	3	8	47,00	47,00	REPRO	--	18/01/2004
0299	SANDRA MARIA BETTI SOARES	11	4	5	8	47,00	47,00	REPRO	--	27/01/1972
4015	SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	8	3	5	11	46,00	46,00	REPRO	--	26/11/1985
4028	KATIANE LUCATELLI	10	3	3	10	46,00	46,00	REPRO	--	23/10/1990
0713	JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	8	4	6	10	46,00	46,00	REPRO	--	09/01/1981
3509	NATIELE NESI	8	5	7	9	46,00	46,00	REPRO	--	27/12/1988
3310	GABRIELE CORTI FIABANE	10	5	7	7	46,00	46,00	REPRO	--	06/05/2004
1184	MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	10	4	8	7	46,00	46,00	REPRO	--	26/02/1992
3593	ROSANGELA WALCHAK PIRES	10	3	9	7	46,00	46,00	REPRO	--	24/12/1988
1047	ROSELI TEREZINHA DUARTE	7	2	5	12	45,00	45,00	REPRO	--	14/09/1967
1746	GISELI IURKO DANI	6	1	8	12	45,00	45,00	REPRO	--	15/08/1982
3484	JOSELI CRISTIANE CITADIN	7	1	8	11	45,00	45,00	REPRO	--	21/08/1979
4367	JULIANE DE MELLO FERRARI	8	3	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	12/01/1973
0127	FERNANDA IZABELITA PEREIRA	8	1	8	10	45,00	45,00	REPRO	--	07/01/1984
0851	JESSICA RICARDI CAVAZINI	5	5	10	10	45,00	45,00	REPRO	--	13/01/1995
3547	CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	12	1	6	7	45,00	45,00	REPRO	--	02/05/1968
3006	EDUARDA LETICIA DA SILVA MACHADO	11	3	6	7	45,00	45,00	REPRO	--	15/05/1998
4213	LUCIMAR CECILIA VIEZOREK	12	4	5	6	45,00	45,00	REPRO	--	23/06/1980
1164	NILCE TERESINHA TOMAZINI AUGUSTIN	10	4	9	6	45,00	45,00	REPRO	--	12/07/1979
2414	DANIELA PIZZATO SOARES	5	5	7	11	44,00	44,00	REPRO	--	05/08/1994
4407	VANUSA DA SILVA	9	3	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	16/11/1986
2848	ALINE KARINE NUNES	4	3	6	13	43,00	43,00	REPRO	--	23/09/1992
4032	ANDREA APARECIDA OSTROWSKI	6	3	6	11	43,00	43,00	REPRO	--	13/09/1984
3591	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	7	2	7	10	43,00	43,00	REPRO	--	10/08/1985
3690	PATRICIA INES PAVANELO	6	5	6	10	43,00	43,00	REPRO	--	22/01/1991
0865	ARACELI NOVAK BORTOT	8	4	5	9	43,00	43,00	REPRO	--	08/01/1979
3867	SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON	6	6	7	9	43,00	43,00	REPRO	--	18/04/1971
1466	FABRICIELLI CRISTINA GOES SANTOS LIRA	9	4	5	8	43,00	43,00	REPRO	--	12/06/1996
3364	DAIANE PADILHA	8	4	7	8	43,00	43,00	REPRO	--	15/06/1996
4112	VIVIANE BARCELOS DIAS	9	5	6	7	43,00	43,00	REPRO	--	18/06/1989
4441	ROSENI MARIA BOLDORI LAZARIN	8	6	7	7	43,00	43,00	REPRO	--	01/09/1981
3301	ELAINE GODINHO	6	2	6	11	42,00	42,00	REPRO	--	03/02/1992
1212	MARIA MARISTELA TRENTO	8	6	4	8	42,00	42,00	REPRO	--	20/05/1981
4138	EMANUELY YVONE FONGARO FAUSTINO	10	4	4	7	42,00	42,00	REPRO	--	21/09/2004
2805	CLÁUDIA GOMES ACCO	9	4	6	7	42,00	42,00	REPRO	--	25/02/1977
3191	CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO	8	5	7	7	42,00	42,00	REPRO	--	21/08/1990
1537	GABRIELLY FACCHI VARGAS	11	5	5	5	42,00	42,00	REPRO	--	24/12/2006
3305	CARLA THAIS DA SILVA BORGES	4	2	7	12	41,00	41,00	REPRO	--	01/12/1997
4312	JULIETA BERLATO ANTUNES	6	2	5	11	41,00	41,00	REPRO	--	02/12/1972
4067	KELI LUANA DE FATIMA DE OLIVEIRA	5	3	6	11	41,00	41,00	REPRO	--	27/11/1997
2498	SAYONARA SMYK	6	2	7	10	41,00	41,00	REPRO	--	19/11/1978
0272	CAMILY ANDRIELI DOS SANTOS PIRAM	8	2	7	8	41,00	41,00	REPRO	--	04/03/2005
2258	FERNANDA APARECIDA CRESTANI	10	2	5	7	41,00	41,00	REPRO	--	09/02/2000
1934	DAIANE CRISTINA LAZARIO	8	4	7	7	41,00	41,00	REPRO	--	02/12/1987
2073	SILIANE SERENA PERON	8	3	8	7	41,00	41,00	REPRO	--	29/08/1990
3580	LUCINEIA STUNPF DE MEIRA	11	3	4	6	41,00	41,00	REPRO	--	20/07/1987
3155	CATIANE DALLAGNOL	5	3	7	10	40,00	40,00	REPRO	--	18/03/1981
3409	CAMILLE LAUFFER	6	3	7	9	40,00	40,00	REPRO	--	11/10/2004
4405	MARCIANI DA SILVA ZANINI	7	2	8	8	40,00	40,00	REPRO	--	04/06/1983
2575	TAMIRES THAINA ROSTIROLLA DE MORAIS	9	4	4	7	40,00	40,00	REPRO	--	14/01/2001
1034	ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	9	3	7	6	40,00	40,00	REPRO	--	05/06/1994
1862	ALEXSON RODRIGUES	8	8	4	6	40,00	40,00	REPRO	--	24/09/1987
4122	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	5	3	6	10	39,00	39,00	REPRO	--	29/01/1983
2824	KARINA ELIS DA ROSA	5	4	7	9	39,00	39,00	REPRO	--	27/03/1992
1719	JAINE BARBOSA WESCHENFELDER	7	6	3	8	39,00	39,00	REPRO	--	08/07/1994
2925	SIMONE GAZDZICKI AGUILA	6	5	6	8	39,00	39,00	REPRO	--	17/06/1988
1715	GISLAINE POMS MACHADO	9	2	5	7	39,00	39,00	REPRO	--	11/10/1988

3315	ANA ELOISA ROSSETO PEREIRA	8	4	5	7	39,00	39,00	REPRO	--	09/06/2006
4225	ALANA JAQUELINE CAVAZINI	10	2	5	6	39,00	39,00	REPRO	--	03/03/1995
3506	VITTORIA FONSECA ROEDER	10	2	5	6	39,00	39,00	REPRO	--	16/02/2004
1460	ANGELITA ZANCAN MAFRA	10	1	6	6	39,00	39,00	REPRO	--	14/06/1985
2109	JESSICA DOLINSKI VIEIRA	9	3	6	6	39,00	39,00	REPRO	--	16/03/2005
0947	ISADORA CALEGARI GRILLI	12	3	2	5	39,00	39,00	REPRO	--	08/09/2004
3714	EMANUELLE LEILANE LAUFER	10	2	7	5	39,00	39,00	REPRO	--	20/10/1998
3489	JÉSSICA OHLWEILER DRIEMEIER	9	4	7	5	39,00	39,00	REPRO	--	09/11/1996
3198	ELIZABETE SANDRA DIDOMENICO DA SILVA	8	6	7	5	39,00	39,00	REPRO	--	08/02/1980
2684	UILIAN CAPONI CRISTINO	10	4	7	4	39,00	39,00	REPRO	--	12/06/1999
1604	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	5	4	8	8	38,00	38,00	REPRO	--	09/04/1983
2748	GISSELI DE SIQUEIRA ANTES	8	2	8	6	38,00	38,00	REPRO	--	21/07/1987
2161	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS	10	4	4	5	38,00	38,00	REPRO	--	05/05/1991
2996	JESSICA SANTOS DE LUCENA	4	4	5	10	37,00	37,00	REPRO	--	11/06/1991
0590	MARIANA VITORIA SOUZA	7	1	4	9	37,00	37,00	REPRO	--	22/02/2002
3432	MARCIA REGINA GUGEL NAVARINI	7	2	5	8	37,00	37,00	REPRO	--	13/03/1974
0668	VICTOR HUGO MACHADO	6	3	6	8	37,00	37,00	REPRO	--	06/09/1998
3708	JOSIANE WALCHAK PIRES	6	6	5	7	37,00	37,00	REPRO	--	07/05/1993
3451	CARINE RODRIGUES RIZZO	8	5	6	5	37,00	37,00	REPRO	--	05/11/1991
1469	MARLI TEREZINHA SALVADOR	6	3	3	9	36,00	36,00	REPRO	--	25/03/1967
4159	THAISLAINE RAMAO GONCALVES	7	2	4	8	36,00	36,00	REPRO	--	23/09/2003
4276	MARIA JESUBINA PIN	8	2	4	7	36,00	36,00	REPRO	--	16/04/1961
3863	PATRICIA LOPES MENDES	7	4	4	7	36,00	36,00	REPRO	--	08/09/2004
3778	ALINE MAIARA PEREIRA	7	2	6	7	36,00	36,00	REPRO	--	29/09/1996
3486	LUANA REGINA CORREA BIAVA	5	4	8	7	36,00	36,00	REPRO	--	27/09/1991
1148	GABRIELLI FIORENTIN KREBS	7	4	6	6	36,00	36,00	REPRO	--	09/12/2005
1658	ANDRIELE MICHELS	6	5	7	6	36,00	36,00	REPRO	--	02/06/1989
1187	VANDERLI RODRIGUES	8	3	7	5	36,00	36,00	REPRO	--	12/01/1983
2536	EDUARDA ORIANE LOPES DE LIMA	9	4	6	4	36,00	36,00	REPRO	--	01/04/2004
1588	IVETE SELZLEIN	7	3	2	8	35,00	35,00	REPRO	--	13/08/1979
3165	VANDERLEIA STAATS	5	2	7	8	35,00	35,00	REPRO	--	22/09/1989
4009	JANAINA FORNARI	6	5	6	6	35,00	35,00	REPRO	--	27/08/1990
1781	ADRIANA RODRIGUES	4	3	5	9	34,00	34,00	REPRO	--	03/05/1991
0492	LAURA CRISTINA KOHN WIETCHOREK	3	3	7	9	34,00	34,00	REPRO	--	04/11/2001
2336	QUEILA CRISTIANE INACIO	6	3	3	8	34,00	34,00	REPRO	--	31/07/1978
3720	ELOY FAEDO SCANDOLARA	8	4	4	5	34,00	34,00	REPRO	--	03/09/1973
3869	MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	3	2	5	10	33,00	33,00	REPRO	--	04/08/1987
2294	ANA LUYZA MARQUES DOS SANTOS	2	5	6	9	33,00	33,00	REPRO	--	26/11/2006
1188	DANIEL RODRIGUES DE FREITAS	6	3	4	7	33,00	33,00	REPRO	--	15/08/2006
3303	ROSANGELA DE ARRUDA BARRETO	5	4	5	7	33,00	33,00	REPRO	--	10/03/1979
0364	ANDREA CRISTINA CARNIEL	5	3	6	7	33,00	33,00	REPRO	--	09/03/1980
2241	FABIANE CRISTINA FIGUEROA PROLO SUKENSKI	8	1	4	6	33,00	33,00	REPRO	--	01/02/2005
4081	POLYANNA VITORIA ROSA DE LIMA	8	3	4	5	33,00	33,00	REPRO	--	08/04/2003
3333	CRISTINA RAMOS ANTUNES	7	3	6	5	33,00	33,00	REPRO	--	03/07/2001
0112	MARISTELA LIMA CARVALHO	6	1	7	6	32,00	32,00	REPRO	--	24/09/1989
2457	FERNANDA CAROLINE RECH DA SILVA	8	4	2	5	32,00	32,00	REPRO	--	11/03/2005
1004	MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	7	3	5	5	32,00	32,00	REPRO	--	29/04/1982
3455	FABIO GIARETTA	6	3	7	5	32,00	32,00	REPRO	--	18/05/1974
3036	REJIANE APARECIDA DOS SANTOS BAROTO	10	3	3	3	32,00	32,00	REPRO	--	19/11/1998
3214	ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	7	4	8	3	32,00	32,00	REPRO	--	05/08/1982
4398	MILENA FACHINELLO	4	4	5	7	31,00	31,00	REPRO	--	03/08/1998
2035	ELAINE GONSALVES ORTIGARA	6	3	4	6	31,00	31,00	REPRO	--	07/02/1980
2199	JOCILENE VERARDO	6	1	6	6	31,00	31,00	REPRO	--	02/04/1987
3569	JUCEANNY BRIZOLA DA SILVA	5	5	4	6	31,00	31,00	REPRO	--	14/04/2006
2401	ERIKA THAYSA PEREIRA	8	1	4	5	31,00	31,00	REPRO	--	26/09/1989
3912	TANIA RECHEMBAK	5	1	10	5	31,00	31,00	REPRO	--	30/05/1978
3707	VIVIANE FICANHA PILONETTO	4	3	7	6	30,00	30,00	REPRO	--	15/02/1984
4394	TEREZINHA CAROLINA BET PRADO	6	3	2	6	29,00	29,00	REPRO	--	14/10/1966
2960	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	6	2	7	4	29,00	29,00	REPRO	--	11/11/1979
0369	MARLIZA FATIMA MULLER FRAZAO	5	2	2	7	28,00	28,00	REPRO	--	24/08/1994
0265	MAITÊ GRAZIK DE OLIVEIRA	5	2	4	6	28,00	28,00	REPRO	--	16/05/2005
4105	VIVIANE BRESOLIN VIERO	5	4	4	5	28,00	28,00	REPRO	--	14/09/2004
1577	ELIANE DE LIMA	5	4	4	5	28,00	28,00	REPRO	--	19/05/1981

2619	KIMBELY CRISTINA FEDECHEN	7	2	4	4	28,00	28,00	REPRO	--	21/11/2005
3339	TAILANE APARECIDA FALCAO	2	2	5	8	27,00	27,00	REPRO	--	14/08/2003
3978	KETLIN TWYGI DO NASCIMENTO	3	4	4	6	26,00	26,00	REPRO	--	21/10/1997
1398	EDILAU GASPAR DA SILVA	6	2	6	3	26,00	26,00	REPRO	--	11/09/1985
3900	LUCIANE SIEDLECKI GALVAN	8	2	4	2	26,00	26,00	REPRO	--	14/08/1990
2496	ALANA BLASIUS	2	4	7	5	25,00	25,00	REPRO	--	12/03/1996
4229	NATIELI APARECIDA LOOF TELLES	8	2	3	1	23,00	23,00	REPRO	--	01/07/1996
3715	ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/1981
0849	SILVIA ELAINE BERTUOL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/1982
1239	MARCIELI RIOS LAZARIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/12/1979
0426	DANIELLY SABINO CAPATO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1990
1541	GLAUCIA MARIA PAIVA CUNHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/10/1972
0088	DAYANE LETICIA PAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/10/1995
1408	IVANILDA CIVARDI PRESTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/11/1972
3977	VANESSA BALDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1990
1805	VALERIA GRASIELA EMMERICH SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/06/1990
3161	LETICIA MEZZOMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1999
0351	JULIANA PASQUALI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1981
1088	ADENILSON RENOCK DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1988
0358	ALEXANDRA PAULA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1987
2961	MARCIELE CRISTINA BENDER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1985
4296	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VEDOI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/2001
3581	VANESSA WARMLING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/11/1982
3700	LUANA CAROLINA ALVES DE MAGALHAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/12/1994
2005	MYRIAN PARISE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1981
3868	CAMILA CARLA BRESSIANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1990
3816	ANDRIELE NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1998
3022	PAULA GRAZIELE DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1991
3387	GILDO GOMES DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/10/1989
0885	MARA JUNIAR MITRUT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/1981
1559	SILMARA TESKER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1982
2371	ANA PAULA ZANELLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1993
3147	FRANCISLAINE MARIA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/04/1995
2271	JEANE PRISCILA MENDES PECCIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1996
4088	GIOVANA GUOLLO TOZIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/2000
2833	CATARINA VANDERLEIA AMADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1977
0405	PAULO CESAR FARIAS BENVINDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1981
1558	IMAIELI MARODIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1989
3021	TATIANE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1991
3895	ROSANE APARECIDA GUIMARAES ZANCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/12/1980
2514	LETICIA CORSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1996
1803	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/02/1988
1741	ERICA LOPES PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/03/2000
2785	EDGAR MARQUETI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1965
3183	JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA DA LUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/03/1984
1372	JANAINA WUIVODA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/11/1986
4412	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1998
3188	IZABELLA BRAZ CALVARIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/09/2002
3620	JOCELITA CITON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1977
0443	SANDRIANI CE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/10/1978
0785	ANDRESSA BONKOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/1996
3751	BEATRIZ HORDINA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/02/2005
0961	ANA CLAUDIA PIRES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/1994
1220	MURILO BONAVIGO BOLLER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/1994
0447	JULIO DA MOTA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1999
4383	ANA LUIZA BARRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1996
1800	VALERIA KORB	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1986
3057	ELIANE DA SILVA KREFTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/06/1979
0501	FRANCIELE FERNANDES DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/06/2001
3482	ELIZANDRA WESSLING PASTORIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/10/1980
2335	ELMA FERRIRA DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1986
0021	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/03/1995
4359	JOSIANE ALESSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/04/1987

4065	JOSIANE VIEIRA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/1986
2281	ANA PAULA FERRI DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1994
3969	ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/04/1994
4057	LUCINEIA LEAO DE LIMA BAVARESCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1981
4238	DANIELA GONCALVES ZANDOMENICHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1997

Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0591	GREICIELLE MEURER DE LIMA	15	8	8	15	76,00	76,00	APROV	1º	24/01/1994
1935	LUANA MATIAS DOS SANTOS	12	6	8	17	72,00	72,00	APROV	2º	16/10/1996
4153	CHARLES GOSMAN DE LIMA	14	8	9	13	71,00	71,00	APROV	3º	03/10/1996
3949	TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	16	8	7	11	69,00	69,00	APROV	4º	25/11/1991
0842	VANDERLEI LUIZ TONKELSKI	14	3	9	14	68,00	68,00	APROV	5º	01/02/1989
1299	DIONATAN MANGRICH PAULI	16	7	5	12	68,00	68,00	APROV	6º	11/12/1995
4041	EDINEIA LAYZA COVER	14	6	7	13	67,00	67,00	APROV	7º	12/11/1988
0530	ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS	11	4	8	16	66,00	66,00	APROV	8º	08/10/1993
4042	SALESIO DE SOUZA	10	8	8	15	66,00	66,00	APROV	9º	03/11/1987
3104	MARIANE MIRANDA	14	5	7	12	64,00	64,00	APROV	10º	15/09/1997
1923	JOCELINE INHAIA CERILLO	13	5	4	14	63,00	63,00	APROV	11º	17/08/1990
3840	DEBORA THAIS TONET	13	7	8	11	63,00	63,00	APROV	12º	28/03/1988
0334	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	16	5	5	10	62,00	62,00	APROV	13º	27/09/1995
3407	LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI	10	5	8	14	61,00	61,00	APROV	14º	30/09/1981
2644	ALICE FALKOSKI	12	3	8	13	61,00	61,00	APROV	15º	01/12/1994
3926	RUBILAN GILVANE ZACARIAS	12	3	5	14	60,00	60,00	APROV	16º	17/07/1990
3773	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	13	3	7	12	60,00	60,00	APROV	17º	13/07/1994
3915	CRISTIANE CIQUELERO	12	2	10	12	60,00	60,00	APROV	18º	21/09/1991
2244	FERNANDO MISTURINI	14	6	8	9	60,00	60,00	APROV	19º	02/09/1980
3998	BRUNA PONZONI HORN	15	2	7	10	59,00	59,00	REPRO	--	24/09/1997
2513	ANGELICA DA ROSA DUARTE	10	5	3	15	58,00	58,00	REPRO	--	17/09/1983
3897	RAFAEL GILIOLI	12	4	6	12	58,00	58,00	REPRO	--	04/12/1995
3398	FABIANO NAZAR	13	5	7	10	58,00	58,00	REPRO	--	25/09/1986
4429	CARLOS EDUARDO OLEGINI	11	3	8	12	57,00	57,00	REPRO	--	29/07/1992
0940	GABRIEL LINK	12	7	4	11	57,00	57,00	REPRO	--	17/02/1997
2810	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	12	5	6	11	57,00	57,00	REPRO	--	04/02/1987
4018	CESAR SPOLIER	11	6	7	11	57,00	57,00	REPRO	--	31/08/1997
3871	ELIS REGINA CAUMO	15	3	6	9	57,00	57,00	REPRO	--	30/10/1987
3059	JOAO LEONARDO VENSO DOMINGOS	9	5	7	13	56,00	56,00	REPRO	--	28/10/1998
3480	TATIANE BEPPLER	11	4	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	16/11/1989
3811	NATHáLIA DALORSOLETA	13	7	3	10	56,00	56,00	REPRO	--	27/12/2002
4371	GETULIO DE VARGAS	11	7	9	9	56,00	56,00	REPRO	--	23/08/1989
2675	GERALDO CAVANHARI	11	6	7	10	55,00	55,00	REPRO	--	22/05/1971
3842	JANAINA DA SILVA MACHADO	11	5	8	10	55,00	55,00	REPRO	--	10/11/1996
1887	HARISTON FRARON	6	6	6	15	54,00	54,00	REPRO	--	16/10/1999
0261	LIANE RAMOS BOENO	12	3	5	11	54,00	54,00	REPRO	--	05/11/1990
2720	RENATA SCHWINGEL	8	5	6	13	53,00	53,00	REPRO	--	01/12/1992
1959	ELTON GONZATTO	7	4	9	13	53,00	53,00	REPRO	--	27/03/1985
3205	EDUARDO PANSERA	10	5	3	12	52,00	52,00	REPRO	--	02/05/1994
2024	KAUAN GABRIEL SCHMITT	10	4	6	11	52,00	52,00	REPRO	--	24/12/2002
4109	ANA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	11	1	6	11	51,00	51,00	REPRO	--	13/03/1986
3713	ELOISA ARRUDA BUSETTI	12	3	4	10	51,00	51,00	REPRO	--	24/10/1993
3919	BEATRIZ FERNANDES	8	7	8	10	51,00	51,00	REPRO	--	15/07/1993
3702	RODRIGO MONTANARI	9	3	7	11	50,00	50,00	REPRO	--	25/04/1987
1716	PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	8	4	7	11	49,00	49,00	REPRO	--	04/10/1994
4137	MAIARA DAIANE WINGERT	9	5	7	9	48,00	48,00	REPRO	--	06/03/1987
0592	ALINE DONADEL	9	4	8	9	48,00	48,00	REPRO	--	02/05/1987
1205	BRUNA DUARTE CARLOS VALCARENGHI	10	5	7	8	48,00	48,00	REPRO	--	18/11/1991
4145	SIMONE TERESINHA OLIVEIRA COFFERRI	7	3	6	12	47,00	47,00	REPRO	--	14/09/1984
2227	FELIPE LIMA LIMBERGER	7	5	8	10	47,00	47,00	REPRO	--	14/09/1996
2981	IARA DOS SANTOS CEZAR CHAVES	12	2	5	8	47,00	47,00	REPRO	--	05/02/1993
4108	INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	11	2	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	25/03/1988
3360	LUCAS JUNER PRIESTER	10	5	6	8	47,00	47,00	REPRO	--	27/01/1993
3747	LUAN RAFAEL POMIECINSKI	10	6	7	7	47,00	47,00	REPRO	--	14/06/1992

2340	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	8	4	6	10	46,00	46,00	REPRO	--	04/08/1994
3858	SIMONE DA ROSA	10	4	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	18/12/1986
0729	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	7	5	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	02/04/1997
4170	TIAGO GONCALVES DA COSTA	10	3	3	9	44,00	44,00	REPRO	--	22/02/1992
2722	FABRÍCIO DE ALMEIDA	8	3	7	9	44,00	44,00	REPRO	--	25/04/1992
1128	SOELE RITA COSTA BORGES	5	2	7	12	43,00	43,00	REPRO	--	18/04/1993
1724	JANIELLI PRESTES ROZIN	7	2	5	11	43,00	43,00	REPRO	--	16/02/1998
4252	EDIARA PASUC DE MARCH	7	4	7	9	43,00	43,00	REPRO	--	12/02/1991
3460	FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	6	7	6	9	43,00	43,00	REPRO	--	23/12/1985
2734	FABIO DOS SANTOS CERQUEIRA	4	3	7	12	42,00	42,00	REPRO	--	19/04/1984
1116	LUCAS EDUARDO BRAZ	8	6	4	8	42,00	42,00	REPRO	--	25/04/2000
1990	GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO	5	2	6	11	40,00	40,00	REPRO	--	21/03/1987
0974	BRUNA EMILIA KOVALSKI KRENCHINSKI	5	3	9	9	40,00	40,00	REPRO	--	18/06/1991
3799	ROSA APARECIDA ARRUDA MIZERSKI	4	2	9	10	39,00	39,00	REPRO	--	22/02/1980
3379	DANIELLE LUIZA DA SILVA	11	2	7	4	39,00	39,00	REPRO	--	11/06/1996
3417	MAURO LUIS BERRES RISSO	3	3	9	10	38,00	38,00	REPRO	--	27/02/1982
3004	ADRIANY LIMA BLANGE	6	4	5	8	37,00	37,00	REPRO	--	25/07/1981
2689	JOSÉ APARECIDO LIMA	5	3	8	7	35,00	35,00	REPRO	--	04/04/1967
1082	ADRIANA DE CAMPOS	6	3	4	7	33,00	33,00	REPRO	--	27/06/1986
1576	ANDRE LUCAS DA SILVA	6	2	5	7	33,00	33,00	REPRO	--	12/10/1999
4026	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	5	1	8	6	31,00	31,00	REPRO	--	25/08/1988
3376	MARCIELE BITENCOURT DELLANI	6	5	4	4	29,00	29,00	REPRO	--	10/03/1995
2968	JOSIANE MATTOS HOEPERS	4	5	4	5	27,00	27,00	REPRO	--	05/10/1980
3662	LUCINEI VIEIRA	1	2	2	8	22,00	22,00	REPRO	--	30/01/1978
4228	GREZIELE FATIMA CAVASINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1987
3605	CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/09/1985
0857	ANDREIA PAULA MUTZENBERG	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1982
0782	GABRIEL SEVILHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1992
2468	BRUNA LOBAS DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1988
2628	JAIR FIGUEIREDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1982
4365	FERNANDO MARLON PILGER GRADASCHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1991
0825	BEATRIZ CRISTINA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1994
0610	JENIFFER DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/04/1984
0984	MANUELA SARDA DANGUY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/1984
2587	DURCELINA SCHIAVONI BORTOLOTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1972
4055	FERNANDA ELY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1988
4447	LEANDRO MICHAEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1983
0167	RODRIGO HELIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/1976
1849	ROBSON FERNANDO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/1989
0585	ELZA PEREIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1981
3153	JOEL RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1993

Professor da Rede Municipal - Arte - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4100	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	18	9	9	13	80,00	80,00	APROV	1º	25/11/1992
4161	IGOR OLIVEIRA BORGES	16	6	7	16	77,00	77,00	APROV	2º	06/10/1987
1599	ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	15	8	7	14	73,00	73,00	APROV	3º	30/09/1999
1968	GABRIELLI CRISTINA WEBBER	15	9	8	13	73,00	73,00	APROV	4º	14/10/2003
4097	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	13	5	7	17	72,00	72,00	APROV	5º	01/11/1983
1846	NEUSA BECKER POZZERA	12	6	8	15	68,00	68,00	APROV	6º	03/04/1990
3209	AMANDA BERTUOL	11	6	7	15	65,00	65,00	APROV	7º	30/12/1997
2726	LAIS CRISTINE MACHADO SANTOS	14	4	7	13	65,00	65,00	APROV	8º	14/06/2001
4431	DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	11	6	8	14	64,00	64,00	APROV	9º	09/11/1980
3673	JULIANE DE ALMEIDA LINO	11	2	9	15	63,00	63,00	APROV	10º	10/03/1986
3972	JOYCE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS	16	3	5	11	62,00	62,00	APROV	11º	07/08/1998
3803	EMANUELLY HORST TEIXEIRA HANIG	8	3	8	17	61,00	61,00	APROV	12º	24/06/1992
1546	RENATA ALECSANDRA BIALESKI	12	3	6	14	61,00	61,00	APROV	13º	17/04/1996
1898	JESSICA CORREIA DA SILVA	11	6	7	13	61,00	61,00	APROV	14º	09/01/1993
3172	JAQUES DOS SANTOS ROCHA	10	5	7	14	60,00	60,00	APROV	15º	20/10/1987
4323	MARCIA FRARE	10	6	6	13	58,00	58,00	REPRO	--	21/06/1979
3112	ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	8	4	7	13	53,00	53,00	REPRO	--	27/12/1977
3508	DIRCELIA APARECIDA DA SILVA AUMONDI	7	6	8	12	52,00	52,00	REPRO	--	11/09/1982

3735	TATIANA WALTRICK VESELOSK	11	2	9	9	51,00	51,00	REPRO	--	09/05/1986
3122	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	10	6	7	9	51,00	51,00	REPRO	--	19/06/1975
3656	ENEAS ELTON SOARES	7	3	5	14	50,00	50,00	REPRO	--	23/06/1989
2633	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	9	3	7	11	50,00	50,00	REPRO	--	19/12/1985
0977	TAYANE BORDIN TERRES	7	3	6	13	49,00	49,00	REPRO	--	08/03/1992
4226	ALCINEA SARETA SCHREIBER	5	3	6	12	43,00	43,00	REPRO	--	05/10/1987
4419	PRISCILA GONCALVES BARBOSA	8	4	7	8	43,00	43,00	REPRO	--	28/06/1993
4337	JEAN RODRIGO CASCAES	4	5	8	10	41,00	41,00	REPRO	--	30/09/1989
3946	CRISTIANE BIANCATO	5	3	8	9	39,00	39,00	REPRO	--	16/04/1978
3790	EDIANE BORGES GREGORIO	5	4	5	6	31,00	31,00	REPRO	--	11/01/1991
1909	ANDREA SALDANHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1975
1712	JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/11/1998
1763	MIRIAM DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1982
4136	JOAO FLAVIO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1971
2768	JOSIANE LOURENÇO RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/1982
1481	ARIANE RUBIA MOITINHO HALLAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/05/1980

Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0896	CAMILA KALINSKI KLAJN	20	10	7	18	93,00	93,00	APROV	1º	22/12/1994
2105	FELIPE FONTANA	20	8	6	18	90,00	90,00	APROV	2º	16/06/1988
0772	DENIZE NAIARA SANTI	16	6	9	20	87,00	87,00	APROV	3º	11/07/1993
2136	LETICIA RITA MARIOTT	20	6	9	16	87,00	87,00	APROV	4º	24/04/2000
1060	CAROLAINE SOUZA SANTOS	20	8	9	14	85,00	85,00	APROV	5º	08/07/1997
0018	BRUNA SOARES KOTRES	17	5	9	18	84,00	84,00	APROV	6º	08/09/1997
3089	DOUGLAS FELIPE GERHARDT	20	10	6	13	82,00	82,00	APROV	7º	22/05/1993
0309	CRISTINA DA SILVA THOME	18	7	6	16	81,00	81,00	APROV	8º	13/03/1999
2107	FABIANE APARECIDA FAVRETO	17	7	9	15	80,00	80,00	APROV	9º	22/03/2004
1180	CHANA CRISTINA ZUCONELLI	19	8	9	12	79,00	79,00	APROV	10º	23/03/1985
3421	KALIANE SEGATO GASPAR	17	4	10	15	78,00	78,00	APROV	11º	05/08/2003
3275	LUANA VARGAS GONSALES	19	5	7	14	78,00	78,00	APROV	12º	27/12/1999
0991	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	18	7	9	13	78,00	78,00	APROV	13º	29/06/1977
2696	DANIELI CRISTINA MENTZ	20	7	7	12	78,00	78,00	APROV	14º	26/07/1986
2736	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	15	8	7	16	77,00	77,00	APROV	15º	28/01/1982
4439	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	19	8	5	13	77,00	77,00	APROV	16º	22/08/2002
4011	TALICIA LADIA ZANONI	18	7	10	12	77,00	77,00	APROV	17º	12/03/2002
2209	JAQUELINE PENTEADO DOS SANTOS	17	4	6	16	76,00	76,00	APROV	18º	29/03/1997
2395	CAMILA MANENTI DA SILVA	17	5	7	15	76,00	76,00	APROV	19º	08/01/2002
1773	ANDREIA CRISTINA GLUITZ	16	5	9	15	76,00	76,00	APROV	20º	30/06/1989
0787	SILVANA FERNANDES DA SILVA	17	8	6	14	76,00	76,00	APROV	21º	25/10/1994
3318	SUELLEN ALVES DA SILVA	15	3	8	17	75,00	75,00	APROV	22º	03/08/2000
0689	EVERALDO MENIN	15	8	7	15	75,00	75,00	APROV	23º	01/07/1977
2439	CAMILLE FERNANDA FONTANA PIFER	18	5	6	14	75,00	75,00	APROV	24º	09/01/2002
1699	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	17	3	10	14	75,00	75,00	APROV	25º	26/10/2001
0048	NAIARA CRISTIANE ROHLING	17	8	9	12	75,00	75,00	APROV	26º	28/04/1996
1005	ELIZANGELA WESSLING	16	2	6	17	74,00	74,00	APROV	27º	22/04/1995
0348	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA ROSA	15	5	7	16	74,00	74,00	APROV	28º	30/01/2000
3062	LETICIA GABRIELA BRUSCO	15	4	8	16	74,00	74,00	APROV	29º	09/11/1999
1855	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	19	7	5	12	74,00	74,00	APROV	30º	10/07/1996
0888	CAMILA RETKA	15	5	6	16	73,00	73,00	APROV	31º	01/03/2001
3135	ARYNETE XAVIER VALENTE PENA	15	3	8	16	73,00	73,00	APROV	32º	19/12/1976
0397	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	17	3	6	15	73,00	73,00	APROV	33º	17/04/2000
1710	MARCOS BORTOLLI	15	8	7	14	73,00	73,00	APROV	34º	04/03/1996
2767	SARA THAIS CANESSO FOSCARINI	18	4	7	13	73,00	73,00	APROV	35º	07/08/1999
2942	VILMAR DE SOUZA JUNIOR	16	7	8	13	73,00	73,00	APROV	36º	11/05/1998
2661	SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN	15	8	9	13	73,00	73,00	APROV	37º	30/09/1992
0066	ANA PAULA NESI TORTELLI	20	6	9	9	73,00	73,00	APROV	38º	14/09/1990
2526	FERNANDA NESI	12	6	10	16	72,00	72,00	APROV	39º	05/12/1997
2053	ALICE CAROLINA PEREIRA	16	6	4	15	72,00	72,00	APROV	40º	24/08/2006
1903	MARINA SILVA DA LUZ	14	4	10	15	72,00	72,00	APROV	41º	22/05/1988
0820	SIMONI PERGHER	15	7	7	14	72,00	72,00	APROV	42º	06/04/1983
1436	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	16	6	8	13	72,00	72,00	APROV	43º	24/03/1997

2274	DANIELI SACHETE	15	7	9	13	72,00	72,00	APROV	44º	19/10/2003
2256	GABRIELI ZALESKI FRANCA	18	7	9	10	72,00	72,00	APROV	45º	04/08/2000
2276	ANA CAROLINA PASQUALI	16	1	6	16	71,00	71,00	APROV	46º	28/10/1993
1311	RODRIGO BLASIOS	14	5	6	16	71,00	71,00	APROV	47º	22/05/1993
0161	PATRICIA MOROSKOSKI	14	2	9	16	71,00	71,00	APROV	48º	09/09/1988
4456	NEDSON PEDRO COSTA JUNIOR	15	7	6	14	71,00	71,00	APROV	49º	23/04/1997
0418	ANIELI BERTON BARCELLOS	15	4	9	14	71,00	71,00	APROV	50º	18/06/1984
0638	DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE	14	7	8	14	71,00	71,00	APROV	51º	21/12/1983
1159	PAMELA PONGAN	17	4	7	13	71,00	71,00	APROV	52º	31/07/1995
4216	ELIZABETHE TEREZINHA RECH	16	7	8	12	71,00	71,00	APROV	53º	02/12/2003
2497	LETICIA BELLO FELIPE	18	5	8	11	71,00	71,00	APROV	54º	02/12/2004
1912	JULIANA CRISTINA DE MELLO	15	4	6	15	70,00	70,00	APROV	55º	11/06/1996
0124	THALIANE SOMMER	16	2	8	14	70,00	70,00	APROV	56º	28/02/2002
2936	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS	16	5	7	13	70,00	70,00	APROV	57º	23/02/1988
2195	CAROLINE COVER	16	5	7	13	70,00	70,00	APROV	58º	23/11/2001
4347	JAQUELINE SOCKENSKI THOME	16	3	9	13	70,00	70,00	APROV	59º	03/06/1997
4061	JULIANA FATIMA FALCADE	14	7	9	13	70,00	70,00	APROV	60º	29/08/2001
3612	DANIELE REGINA MACHADO	17	3	9	12	70,00	70,00	APROV	61º	20/04/1999
1820	ERICA FERNANDA BAGGIO	16	7	7	12	70,00	70,00	APROV	62º	25/07/2003
0276	DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI	19	5	7	10	70,00	70,00	APROV	63º	29/09/1990
2622	ELIZABETE CANCI DE MOURA	12	3	8	17	69,00	69,00	APROV	64º	28/04/1991
0072	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	11	4	9	17	69,00	69,00	APROV	65º	20/01/1988
0588	JANETE MARIA DONATTO	13	5	6	16	69,00	69,00	APROV	66º	02/05/1981
3884	FLAVIA GISELI SCHMITZ	14	2	9	15	69,00	69,00	APROV	67º	24/11/1979
4043	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17	3	6	13	69,00	69,00	APROV	68º	27/12/1997
2054	BIANCA KELM JOST	16	6	5	13	69,00	69,00	APROV	69º	15/02/1997
4368	IARA CLAUDIA FRANCIO	16	3	8	13	69,00	69,00	APROV	70º	02/03/1993
1056	BRUNA ANDRADE COSTA ESPERANDIM	15	4	9	13	69,00	69,00	APROV	71º	22/01/1996
0098	LUANA DÁVILA MÜLLER	18	3	6	12	69,00	69,00	APROV	72º	28/06/2003
4345	CAMILA FERREIRA DA SILVA	18	2	7	12	69,00	69,00	APROV	73º	12/06/1998
4236	DANIELA BEVILACQUA	16	6	7	12	69,00	69,00	APROV	74º	16/06/1998
1248	ANDRIELLY PAGNONCELLI	15	6	9	12	69,00	69,00	APROV	75º	23/03/1998
4029	FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST	17	4	9	11	69,00	69,00	APROV	76º	21/05/1980
1065	CLAUDIA ZANINI DE MELO	16	5	10	11	69,00	69,00	APROV	77º	02/04/1993
2090	FERNANDA MENEGAZ PIMENTA	18	6	7	10	69,00	69,00	APROV	78º	21/10/1977
2721	ALICE HOBOLD SOARES	18	6	7	10	69,00	69,00	APROV	79º	15/10/1997
1618	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	14	3	7	15	68,00	68,00	APROV	80º	30/12/1976
0912	LETICIA GABRIELLY FIAUX	14	3	7	15	68,00	68,00	APROV	81º	22/01/1997
1363	VITORIA BELLO LIMA	14	7	5	14	68,00	68,00	APROV	82º	09/02/2001
2454	LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO	13	5	9	14	68,00	68,00	APROV	83º	01/02/1992
0561	DÉBORA TOZETTO	15	5	7	13	68,00	68,00	APROV	84º	04/03/2001
0458	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	18	3	5	12	68,00	68,00	APROV	85º	08/10/1997
2927	SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	16	4	8	12	68,00	68,00	APROV	86º	18/09/1983
2652	ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	17	5	7	11	68,00	68,00	APROV	87º	14/12/1998
0688	FABIANA GAI VILA NOVA	16	5	9	11	68,00	68,00	APROV	88º	13/03/2003
1169	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	12	3	8	16	67,00	67,00	APROV	89º	18/09/1985
0205	ANA LUIZA LEHR	15	2	7	14	67,00	67,00	APROV	90º	31/12/1979
2870	JAQUELINE BAIM	13	6	7	14	67,00	67,00	APROV	91º	18/05/1988
1461	LUCIMARA LOVATTO	15	5	6	13	67,00	67,00	APROV	92º	06/07/2000
2305	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	13	5	10	13	67,00	67,00	APROV	93º	29/05/2000
4324	ISABELE GABRIELA PAGANI	15	7	6	12	67,00	67,00	APROV	94º	16/09/2002
4291	ANA CAROLINE DA ROSA INGLES	15	6	7	12	67,00	67,00	APROV	95º	16/09/1998
2574	DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL	14	5	10	12	67,00	67,00	APROV	96º	21/09/1987
2284	ALINE SAMARA MACKIEWICZ	15	8	7	11	67,00	67,00	APROV	97º	24/07/1996
0177	SILVANA GABRIELI STEIN	15	7	8	11	67,00	67,00	APROV	98º	09/03/1999
4039	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	17	4	9	10	67,00	67,00	APROV	99º	08/06/1991
3236	ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS	13	3	7	15	66,00	66,00	APROV	100º	29/05/1987
3162	ROZIMARA DA SILVA LOCKS	12	7	5	15	66,00	66,00	APROV	101º	25/05/1991
0973	SILVANA DE LUCA TIEM	13	4	8	14	66,00	66,00	APROV	102º	09/01/1979
3473	CAMILA EDUARDA BONETTI	15	2	8	13	66,00	66,00	APROV	103º	07/08/2001
1775	MATHEUS FELIPE VINHARSKI DE OLIVEIRA	13	6	8	13	66,00	66,00	APROV	104º	25/07/2001
1365	ELISANGELA D AVILA DE CAMPOS	13	4	10	13	66,00	66,00	APROV	105º	14/06/1989
0894	ALANDA DE OLIVEIRA	16	3	7	12	66,00	66,00	APROV	106º	06/04/1999

3107	ANA BEATRIZ DE BONFIM	16	3	7	12	66,00	66,00	APROV	107º	05/07/2002
2154	SABRINA TORRES PETSCH	15	5	7	12	66,00	66,00	APROV	108º	17/11/1995
4154	YASMIM CRISTINA DOS SANTOS FACHINELLO	15	4	8	12	66,00	66,00	APROV	109º	10/05/2002
3907	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	14	5	9	12	66,00	66,00	APROV	110º	20/11/1984
1695	JESSICA APARECIDA FALCADE	17	5	5	11	66,00	66,00	APROV	111º	19/05/2004
3374	JOAO VICTOR MACHADO	15	7	7	11	66,00	66,00	APROV	112º	18/06/1998
3697	EDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO	15	6	8	11	66,00	66,00	APROV	113º	13/09/1999
1010	KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB	15	5	9	11	66,00	66,00	APROV	114º	06/04/1988
3497	ALANA PATRICIA BOCCA	14	3	6	14	65,00	65,00	APROV	115º	08/07/1994
0037	ANA PAULA PRADO KRONBAUER	14	4	7	13	65,00	65,00	APROV	116º	28/05/1995
2055	JANAINA HUBNER DE LIMA	13	8	5	13	65,00	65,00	APROV	117º	25/10/2001
3923	ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI	13	5	8	13	65,00	65,00	APROV	118º	25/01/1994
2523	HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	16	3	6	12	65,00	65,00	APROV	119º	18/10/2001
4339	ANA CAROLINA SOBIRAY	14	6	7	12	65,00	65,00	APROV	120º	27/10/1994
2969	LILIANA TURMINA	14	5	8	12	65,00	65,00	APROV	121º	24/07/1980
1905	DAIANE PETRY	13	5	10	12	65,00	65,00	APROV	122º	05/06/2002
2559	REGIANE CRISTINA JARSCHEL	16	5	6	11	65,00	65,00	APROV	123º	22/03/1998
1221	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	15	5	8	11	65,00	65,00	APROV	124º	06/08/1997
4019	BRENDA DE PAULA	16	4	9	10	65,00	65,00	APROV	125º	16/10/1998
2537	MARIANE SPUDEIT DAL PIZZOL	17	7	6	9	65,00	65,00	APROV	126º	27/06/1997
4215	DAIANE MATIAS TIGRE	16	6	9	9	65,00	65,00	APROV	127º	17/11/1991
3891	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	16	9	8	8	65,00	65,00	APROV	128º	24/11/1972
2427	TAMIRIS FELTRIN	13	3	7	14	64,00	64,00	APROV	129º	26/10/2001
4160	KEILA LOPES DIAS	12	5	7	14	64,00	64,00	APROV	130º	02/11/1992
0555	SUSANA PEREIRA	12	4	8	14	64,00	64,00	APROV	131º	04/10/1981
4118	CARLA RENATA MOHR	14	3	7	13	64,00	64,00	APROV	132º	22/10/1994
4202	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	14	1	9	13	64,00	64,00	APROV	133º	30/09/1995
4177	MÁRCIA GRACIELA NEVES BROETO	12	5	9	13	64,00	64,00	APROV	134º	20/12/1980
1339	INES HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS	14	5	7	12	64,00	64,00	APROV	135º	05/06/2000
0724	MARCIANE ARNECKE	14	6	8	11	64,00	64,00	APROV	136º	15/01/1998
2944	RENATA DOS SANTOS MAAS	14	5	9	11	64,00	64,00	APROV	137º	17/02/1993
2711	LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	15	6	8	10	64,00	64,00	APROV	138º	18/01/2000
1097	JULIANA WEBER PEREIRA	18	4	6	9	64,00	64,00	APROV	139º	29/01/1997
4183	RAISSA MARINA SILVA SIQUEIRA DE WALLAU	16	7	7	9	64,00	64,00	APROV	140º	05/11/1981
0550	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	11	5	6	15	63,00	63,00	APROV	141º	31/03/2000
0181	PAMELA ZANATTA	11	2	9	15	63,00	63,00	APROV	142º	05/12/1999
0186	VERA LÚCIA VIEIRA	11	6	7	14	63,00	63,00	APROV	143º	15/02/1984
3560	SIMONE APARECIDA VIANA	13	4	7	13	63,00	63,00	APROV	144º	07/10/1986
3470	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	13	2	9	13	63,00	63,00	APROV	145º	28/10/1994
0269	JULIA GROSS GIVULSKI	15	3	6	12	63,00	63,00	APROV	146º	12/02/2004
1342	PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	14	5	6	12	63,00	63,00	APROV	147º	05/04/1994
0663	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	14	4	7	12	63,00	63,00	APROV	148º	14/07/1980
0464	VANESSA FELTRIN PRIAMO	12	6	9	12	63,00	63,00	APROV	149º	14/03/1994
3002	KARIN CRISTINA DE SOUZA PELEPE	12	5	10	12	63,00	63,00	APROV	150º	07/10/1986
1696	ELIANE SAMOEL ANHAIA	14	4	9	11	63,00	63,00	APROV	151º	16/01/1996
0808	FABIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	16	6	7	9	63,00	63,00	APROV	152º	30/06/1997
3889	VITOR GUIMARAES	18	3	8	8	63,00	63,00	APROV	153º	18/04/1993
3554	CARINE ELIZABETE ZANATA	16	7	8	8	63,00	63,00	APROV	154º	19/06/1998
3118	ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO	11	2	8	15	62,00	62,00	APROV	155º	15/01/1976
3133	FERNANDA APARECIDA QUADROS	14	3	5	13	62,00	62,00	APROV	156º	02/11/1995
1598	ANNE CAROLINE MOCELLIN	13	3	7	13	62,00	62,00	APROV	157º	26/01/1997
2945	FRANCISCA PAULA ALMEIDA	11	5	9	13	62,00	62,00	APROV	158º	03/12/1976
1672	DULCE NURMBERG ALVES	11	5	9	13	62,00	62,00	APROV	159º	26/03/1988
2295	DHIENER THALIA SANTOS PIMENTEL	10	8	8	13	62,00	62,00	APROV	160º	07/05/1996
2314	KATY LUANA DO AMARAL	15	4	4	12	62,00	62,00	APROV	161º	29/10/1995
3462	MÁRCIA ADRIANE DIAS	13	6	6	12	62,00	62,00	APROV	162º	27/07/1982
1348	NICOLI REGINA WONS	13	6	6	12	62,00	62,00	APROV	163º	05/05/1991
0852	CATIA APARECIDA AMARAL STOCO	13	4	8	12	62,00	62,00	APROV	164º	06/06/1982
0805	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	13	3	9	12	62,00	62,00	APROV	165º	10/10/1994
2858	ALINE NASCIMENTO	15	4	6	11	62,00	62,00	APROV	166º	01/12/1987
4363	LETICIA SANZOVO	15	3	7	11	62,00	62,00	APROV	167º	11/10/1987
0635	MAGNA ALECIA DORNELES DE CARVALHO	14	4	8	11	62,00	62,00	APROV	168º	02/07/1985
2688	ELISSANDRA DOS ANJOS	14	3	9	11	62,00	62,00	APROV	169º	18/08/1989

1630	SUZANA ISRAEL	14	3	9	11	62,00	62,00	APROV	170º	16/02/1990
4331	MARIA VITORIA CEZAR	12	8	8	11	62,00	62,00	APROV	171º	08/12/2004
4378	JOSLAINE KUZNIK RISKI	16	6	4	10	62,00	62,00	APROV	172º	06/10/1989
0475	GABRIEL BEVILAQUA	16	5	7	9	62,00	62,00	APROV	173º	17/07/2000
1964	CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	15	6	8	9	62,00	62,00	APROV	174º	21/01/1988
4092	JESSICA DALAZEM	15	4	10	9	62,00	62,00	APROV	175º	30/12/1992
0073	CLARICE DA ROSA CORDEIRO MACHADO	17	5	7	8	62,00	62,00	APROV	176º	16/12/1977
2962	NATIELE MELLEK GIRARDI	16	6	8	8	62,00	62,00	APROV	177º	25/11/1996
1947	SUZIMARA PAULA CADORE	12	3	6	14	61,00	61,00	APROV	178º	18/11/1987
1650	GABRIELE VEIGA	12	3	6	14	61,00	61,00	APROV	179º	01/07/2000
4079	PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	13	3	6	13	61,00	61,00	APROV	180º	24/03/1996
3019	JULIA MENGUES PICOLOTTO	13	3	6	13	61,00	61,00	APROV	181º	08/10/2002
3082	MARIZETE MACHADO MENDES	12	4	7	13	61,00	61,00	APROV	182º	28/04/1980
1453	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	12	3	8	13	61,00	61,00	APROV	183º	23/01/1991
0497	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	11	6	7	13	61,00	61,00	APROV	184º	07/09/2002
3272	HIARA ELEM FERRAZ	11	4	9	13	61,00	61,00	APROV	185º	01/03/2001
3730	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	10	6	9	13	61,00	61,00	APROV	186º	13/07/1989
4251	JESSICA BAPTAGLIN WAGNER	12	5	8	12	61,00	61,00	APROV	187º	15/07/1997
3917	LUANA FÉO MENIN	12	4	9	12	61,00	61,00	APROV	188º	15/10/1993
1355	DEBORA THAIS VANDERLINDE	13	4	9	11	61,00	61,00	APROV	189º	07/07/1999
0312	FRANCINETE DE SOUZA	16	3	6	10	61,00	61,00	APROV	190º	03/06/1988
2278	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	15	6	5	10	61,00	61,00	APROV	191º	24/09/1997
1134	ISADORA MARCHI	13	7	8	10	61,00	61,00	APROV	192º	13/03/1999
4155	FERNANDA DA SILVA TERENCIO	17	6	5	8	61,00	61,00	APROV	193º	05/11/2001
1410	CLAUDETE DE SOUZA CASTELLO	11	5	9	12	60,00	60,00	APROV	194º	15/03/1961
3618	PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	11	4	8	13	60,00	60,00	APROV	195º	16/12/1992
0786	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	10	6	8	13	60,00	60,00	APROV	196º	10/05/1993
2172	ROSANE DOS SANTOS DIBA	13	3	7	12	60,00	60,00	APROV	197º	06/02/1978
3325	ANA CARLA NUNES DALL AGNOL	13	3	7	12	60,00	60,00	APROV	198º	07/10/1994
2312	VANESSA BLASIUS ZATTI	12	5	7	12	60,00	60,00	APROV	199º	09/06/1999
0863	CHARLENE CRISTINA DA SILVA	11	6	8	12	60,00	60,00	APROV	200º	24/06/1983
3992	DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON	11	5	9	12	60,00	60,00	APROV	201º	13/08/1991
2237	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	14	1	9	11	60,00	60,00	APROV	202º	27/08/1984
2989	EDILAINE SOUZA SANTOS	12	7	7	11	60,00	60,00	APROV	203º	12/12/1999
0620	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	13	8	6	10	60,00	60,00	APROV	204º	27/05/1996
0398	KETLIN SCHEIS STUNPF	13	5	9	10	60,00	60,00	APROV	205º	02/05/1996
3559	PATRICIA HELLMANN	11	10	8	10	60,00	60,00	APROV	206º	08/09/1997
2000	INDIANARA PERONDI	14	5	9	9	60,00	60,00	APROV	207º	31/05/1986
0226	JULIA MAIARA ROZIN MENGUES	16	6	6	8	60,00	60,00	APROV	208º	10/03/2002
2532	DALCIMARI GOEDERT	14	6	10	8	60,00	60,00	APROV	209º	13/04/1975
0385	CLAUDIA OENNING DO AMARAL	17	6	6	7	60,00	60,00	APROV	210º	14/06/1995
1580	NAIANA MASSIERO DA SILVA	16	6	8	7	60,00	60,00	APROV	211º	14/03/2000
2324	NELISE DANIELE MOÇINSKI	12	3	4	14	59,00	59,00	REPRO	--	16/05/1994
1693	LETICIA MARTINS	12	1	6	14	59,00	59,00	REPRO	--	13/11/1988
0467	GABRIELI ZORZI DA ROSA	10	2	9	14	59,00	59,00	REPRO	--	15/02/2000
0129	JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	9	7	6	14	59,00	59,00	REPRO	--	13/06/2004
4205	GABRIELA GUBERTT	13	3	4	13	59,00	59,00	REPRO	--	18/04/2001
3117	ELIANE BARCAROL GUIZZO	11	5	6	13	59,00	59,00	REPRO	--	13/04/1989
1515	MAIARA DA SILVA CARVALHO	11	4	7	13	59,00	59,00	REPRO	--	26/06/1994
3774	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	10	4	9	13	59,00	59,00	REPRO	--	10/09/1982
4098	MARINES CINELLI PINTO	13	3	6	12	59,00	59,00	REPRO	--	07/02/1980
0179	ELISANDRA ANHAIA	11	5	8	12	59,00	59,00	REPRO	--	03/04/1986
0035	SANDRA APARECIDA DA VEIGA	11	5	8	12	59,00	59,00	REPRO	--	30/04/1984
1853	LISANGELA MARONI	10	8	7	12	59,00	59,00	REPRO	--	15/04/1989
0075	MARILEI LEAL DA CRUZ	14	3	6	11	59,00	59,00	REPRO	--	11/11/1996
4120	SANDRA APARECIDA LAURINDO	13	5	6	11	59,00	59,00	REPRO	--	14/07/1985
1727	SANDRA LOPES DA SILVA	12	5	8	11	59,00	59,00	REPRO	--	05/08/1987
0811	SUZANA PAULI	12	4	9	11	59,00	59,00	REPRO	--	31/12/1980
3169	FERNANDA MORAIS DA SILVA	11	6	9	11	59,00	59,00	REPRO	--	04/11/1987
3296	VANESSA SCARIOT PELENTIER	14	4	7	10	59,00	59,00	REPRO	--	27/05/1997
0639	NOEMI DA SILVA	12	7	8	10	59,00	59,00	REPRO	--	14/08/1989
2800	ANA ALICE VARAL CAPRA	15	4	7	9	59,00	59,00	REPRO	--	05/02/1996
3114	GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	15	3	8	9	59,00	59,00	REPRO	--	17/02/1998

4068	MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA	14	5	8	9	59,00	59,00	REPRO	--	29/06/1999
0809	JESSICA FERNANDES MONTEIRO	16	5	6	8	59,00	59,00	REPRO	--	21/12/1995
1025	ADRIANA PETKOWICZ	9	5	7	14	58,00	58,00	REPRO	--	05/12/1986
2630	DANUSA CAROLINA MULLER	9	3	9	14	58,00	58,00	REPRO	--	02/01/1997
2993	MARCEL ALCLEANTE ALEXANDRE DE SOUSA	11	5	5	13	58,00	58,00	REPRO	--	16/08/1987
0318	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	11	4	6	13	58,00	58,00	REPRO	--	03/06/1996
0457	CARLA TAIS DE SOUZA	11	2	8	13	58,00	58,00	REPRO	--	25/01/1994
3810	MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	14	2	4	12	58,00	58,00	REPRO	--	12/07/1999
3565	ANDRESSA HOFFMANN DE OLIVEIRA	14	2	4	12	58,00	58,00	REPRO	--	16/03/1998
2234	IONARA FERNANDA DE SOUZA	12	4	6	12	58,00	58,00	REPRO	--	24/10/1987
1823	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	11	3	9	12	58,00	58,00	REPRO	--	19/06/1994
0390	AMANDA JULIA TEIXEIRA	10	6	8	12	58,00	58,00	REPRO	--	09/11/2005
3970	GUSTAVO KNEREK DA SILVA	12	6	6	11	58,00	58,00	REPRO	--	07/05/2001
0308	STÉFANI CAMILA DE LARA	12	4	8	11	58,00	58,00	REPRO	--	12/03/2004
0741	DAMARIS BELUSSO	15	3	5	10	58,00	58,00	REPRO	--	04/12/1997
1814	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	13	6	6	10	58,00	58,00	REPRO	--	28/09/2000
2545	ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	13	4	8	10	58,00	58,00	REPRO	--	28/06/1990
4432	RAISSA MICHELI ZUSE	12	6	8	10	58,00	58,00	REPRO	--	31/10/2007
2450	JANAYNA THAYS DE CAMARGO	15	5	5	9	58,00	58,00	REPRO	--	27/08/1992
3222	LETICIA CAMATTI	15	4	6	9	58,00	58,00	REPRO	--	27/06/2005
2104	LUIZ HENRIQUE FORTUNATO	13	7	7	9	58,00	58,00	REPRO	--	14/06/1998
2752	ISADORA VARGAS	13	6	8	9	58,00	58,00	REPRO	--	13/04/2004
1080	NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN	14	6	8	8	58,00	58,00	REPRO	--	12/08/2001
0815	LARISSA ALANA NOVAES	9	4	5	15	57,00	57,00	REPRO	--	05/06/1998
2871	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	9	3	6	15	57,00	57,00	REPRO	--	08/07/1989
4001	MARISA ANTUNES CARNEIRO	10	6	5	13	57,00	57,00	REPRO	--	11/10/1989
0696	JULIA FRAGATA DOS SANTOS	10	5	6	13	57,00	57,00	REPRO	--	15/04/2001
3199	ADRIANA COSTA	10	4	7	13	57,00	57,00	REPRO	--	14/01/1995
1539	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	8	5	10	13	57,00	57,00	REPRO	--	04/09/1995
3577	TÂNIA MASETTO DA SILVA	12	3	6	12	57,00	57,00	REPRO	--	23/08/1992
2911	JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	12	2	7	12	57,00	57,00	REPRO	--	19/07/1977
2775	MARIA ADRIANA VELOSO DA SILVA	10	6	7	12	57,00	57,00	REPRO	--	14/09/1993
1191	RAFAEL MENDES XAVIER	13	4	5	11	57,00	57,00	REPRO	--	24/05/2005
1328	LUCIANA BAILKE	12	4	7	11	57,00	57,00	REPRO	--	08/10/1992
1192	JULIANA APARECIDA CAMILO PERETTI	11	7	6	11	57,00	57,00	REPRO	--	12/02/2003
0350	ANGELICA IURKO	13	2	9	10	57,00	57,00	REPRO	--	01/12/1992
2662	ALINE TORTORA DE OLIVEIRA	12	5	8	10	57,00	57,00	REPRO	--	28/03/1994
0146	REGIANE TAIS ARALDI	15	4	7	8	57,00	57,00	REPRO	--	09/12/2001
0694	VIVIAN ADAMS	14	5	8	8	57,00	57,00	REPRO	--	24/09/1998
0754	DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA	9	3	7	14	56,00	56,00	REPRO	--	07/12/1990
2781	LARISSA MAROSTICA MENEGON	8	7	7	13	56,00	56,00	REPRO	--	10/10/1996
0628	SOLANGE SCHVEITSER	12	3	5	12	56,00	56,00	REPRO	--	09/01/1981
3587	VANESSA CASTIONI DE LIMA	12	2	6	12	56,00	56,00	REPRO	--	17/10/2000
3827	TAISLAINE EVELIN MACHADO	11	4	6	12	56,00	56,00	REPRO	--	20/09/1994
2506	MARIANE MORANDIN DA SILVA	11	4	6	12	56,00	56,00	REPRO	--	27/10/2000
1948	FABIOLA DA SILVA TELLES	11	3	7	12	56,00	56,00	REPRO	--	21/02/1999
1303	EGISLAINE LOLLE	11	2	8	12	56,00	56,00	REPRO	--	01/11/1990
0335	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	11	2	8	12	56,00	56,00	REPRO	--	14/03/1987
0052	VANESSA DAL CORTIVO	10	6	6	12	56,00	56,00	REPRO	--	22/02/1992
4249	ANA MARIA DOS SANTOS	13	3	5	11	56,00	56,00	REPRO	--	19/06/2001
1612	MATEUS DA SILVA TASCHIM	12	3	7	11	56,00	56,00	REPRO	--	28/05/1998
4184	TAÍS REGINA CUTCHMA	12	2	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	06/02/1990
2896	MARIA ROSSANA ARAUJO SILVA	12	2	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	09/07/1981
0250	CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	11	4	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	25/06/1999
3722	BRUNA ALVES DOS SANTOS	11	4	8	11	56,00	56,00	REPRO	--	27/09/1999
1407	DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	11	3	9	11	56,00	56,00	REPRO	--	15/12/1995
2888	PETERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	11	3	9	11	56,00	56,00	REPRO	--	20/02/2002
2289	PAULA BRESOLIN KRAUS	11	3	9	11	56,00	56,00	REPRO	--	26/04/1997
0017	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	11	3	9	11	56,00	56,00	REPRO	--	29/01/1989
3380	LETICIA ZAMBOM MIRANDA	14	4	4	10	56,00	56,00	REPRO	--	12/11/1999
4165	THAIS CAROLINA AMANN	14	3	5	10	56,00	56,00	REPRO	--	05/02/1996
0013	MARIA ISABEL PEDRON TONELLO	13	5	5	10	56,00	56,00	REPRO	--	05/01/2001
0184	CAROLINA ALVES DA SILVA	13	3	7	10	56,00	56,00	REPRO	--	10/10/2003

1325	MARTA DRUM PEREIRA BORGES	12	4	8	10	56,00	56,00	REPRO	--	16/12/1987
2973	CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	11	6	8	10	56,00	56,00	REPRO	--	15/05/1997
4199	ANGELA MARIA KREUZ	14	5	7	8	56,00	56,00	REPRO	--	07/03/1994
0679	GUILHERME PUTON FAGANELLO	13	8	6	8	56,00	56,00	REPRO	--	28/05/2001
4473	HELEN CASSIANE KARLING	15	6	6	7	56,00	56,00	REPRO	--	01/03/2000
2891	MARIA CAROLINE ENGELS	15	6	6	7	56,00	56,00	REPRO	--	29/10/2000
2635	VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES	8	2	9	14	55,00	55,00	REPRO	--	04/05/1987
1554	ANDRESSA KAUANA AMARAL DE OLIVEIRA	9	3	8	13	55,00	55,00	REPRO	--	19/04/2002
2660	SIMONE RODRIGUES NUNES	13	3	2	12	55,00	55,00	REPRO	--	07/01/1991
3899	JULIANA GIRARDELLO	11	2	7	12	55,00	55,00	REPRO	--	11/08/1994
1167	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	10	5	6	12	55,00	55,00	REPRO	--	07/04/1990
2086	PAULA CRISTINE DILL	10	3	8	12	55,00	55,00	REPRO	--	04/01/1987
3254	LAIS ARIELI KLEIN	12	5	4	11	55,00	55,00	REPRO	--	04/06/1993
2236	LILIAN ROSSI SILVA FERREIRA DOS SANTOS	11	6	5	11	55,00	55,00	REPRO	--	18/06/1985
3609	THALITA CAROLINA PADILHA	11	3	8	11	55,00	55,00	REPRO	--	02/10/2000
1827	ANDRIELI MAGALHAES SCHNEIDER	10	6	7	11	55,00	55,00	REPRO	--	02/09/2000
1074	ELISABETE CORDEIRO	12	5	6	10	55,00	55,00	REPRO	--	11/09/1988
1655	SIMONE LIVI	12	4	7	10	55,00	55,00	REPRO	--	28/07/1990
0368	DANIELA LUBIAN	11	4	9	10	55,00	55,00	REPRO	--	29/05/1995
3336	IVAN CARLOS DA CUNHA	9	9	8	10	55,00	55,00	REPRO	--	31/12/1984
2849	PATRICIA BITDINGER	12	6	7	9	55,00	55,00	REPRO	--	03/03/1995
0485	POLIANA RIOS	12	4	9	9	55,00	55,00	REPRO	--	10/03/2001
2780	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CASAGRANDE	13	5	8	8	55,00	55,00	REPRO	--	10/07/1997
2331	JOAO MARCOS DE LIMA	15	5	8	6	55,00	55,00	REPRO	--	28/08/1990
2910	ANDRESSA SCHIAVO DOS SANTOS	10	3	5	13	54,00	54,00	REPRO	--	15/04/1994
1764	NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	9	4	6	13	54,00	54,00	REPRO	--	23/10/1991
3402	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	9	2	8	13	54,00	54,00	REPRO	--	01/02/1997
4340	ELAINE KAIBER	8	5	7	13	54,00	54,00	REPRO	--	09/12/1982
3309	GIOVANA FRIGERI	8	4	8	13	54,00	54,00	REPRO	--	23/05/1997
0763	SILMARA TRINDADE DA ROSA	12	1	5	12	54,00	54,00	REPRO	--	17/07/1994
3649	MARIZA FERREIRA DUTRA	11	3	5	12	54,00	54,00	REPRO	--	04/10/1980
1076	SUSAN MAISA GEMELLI	10	4	6	12	54,00	54,00	REPRO	--	06/03/1989
4144	FABIULA DA SILVA ALVES	10	3	7	12	54,00	54,00	REPRO	--	31/01/1991
3839	AMANDA MACHADO DA SILVA DOS SANTOS	9	6	6	12	54,00	54,00	REPRO	--	16/09/2000
4025	EDILVAN DOS SANTOS	9	4	8	12	54,00	54,00	REPRO	--	14/03/1993
3784	NATIELE DE FATIMA COLOGNESE RECK	11	3	7	11	54,00	54,00	REPRO	--	03/04/2000
2135	JUÇARA KOAKOSKI	11	3	7	11	54,00	54,00	REPRO	--	09/08/2002
0003	MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	10	6	6	11	54,00	54,00	REPRO	--	05/03/1994
1006	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	10	4	8	11	54,00	54,00	REPRO	--	01/01/1985
0231	LAUANA PORTES BUENO	9	6	8	11	54,00	54,00	REPRO	--	27/05/1993
3752	ERICA RECH	12	6	4	10	54,00	54,00	REPRO	--	15/04/2004
3574	KETLEIN CRISTINA ZENI	11	5	7	10	54,00	54,00	REPRO	--	05/11/2000
2317	FABIANA MELO DA SILVA	11	3	9	10	54,00	54,00	REPRO	--	05/11/1978
1690	DIEGO SAGAZ	10	7	7	10	54,00	54,00	REPRO	--	02/02/1990
0934	ANDRESSA TELASKO	14	4	4	9	54,00	54,00	REPRO	--	10/04/1999
0069	EDUARDA DE ABREU	14	3	5	9	54,00	54,00	REPRO	--	27/11/2002
1857	SILVANA PEREIRA	12	6	6	9	54,00	54,00	REPRO	--	03/08/1990
2190	TALIA SELITANA SCARTON	12	4	8	9	54,00	54,00	REPRO	--	17/07/2001
1367	CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA	12	3	9	9	54,00	54,00	REPRO	--	26/09/1990
1227	SIDIANE GRASIELI STEIN	12	8	6	8	54,00	54,00	REPRO	--	18/05/2003
2821	THAIS LOVE	15	3	7	7	54,00	54,00	REPRO	--	18/04/1998
2110	ROBERTA WERLE MAURER RODRIGUES	16	5	5	6	54,00	54,00	REPRO	--	18/01/2000
1298	FRANCIELI AIRES CALAMANCIO	16	3	7	6	54,00	54,00	REPRO	--	16/10/1998
3643	PATRICIA ANDREA CROTTI	15	4	8	6	54,00	54,00	REPRO	--	16/11/1985
1312	ALISSON SOARES RAMOS	10	5	4	12	53,00	53,00	REPRO	--	06/04/1994
1500	SULANI CRISTINA FERNANDES	10	4	5	12	53,00	53,00	REPRO	--	21/07/1994
3200	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	9	5	6	12	53,00	53,00	REPRO	--	04/11/1991
2041	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	9	4	7	12	53,00	53,00	REPRO	--	22/02/1990
3826	ANALICE DO AMARAL BUTTNER	9	3	8	12	53,00	53,00	REPRO	--	07/06/1985
4308	LESIE NICOLAO BARBACOVI	9	3	8	12	53,00	53,00	REPRO	--	30/08/1988
1786	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE DOS SANTOS	8	7	6	12	53,00	53,00	REPRO	--	03/11/1988
0320	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	8	4	9	12	53,00	53,00	REPRO	--	02/11/1993
0841	THIFANY DOMINGUES DOS SANTOS	12	4	3	11	53,00	53,00	REPRO	--	16/12/1999

3483	DEISY REGINA DRUN	10	4	7	11	53,00	53,00	REPRO	--	11/02/1984
2142	CLEIDE LUZIA GABRIEL	10	4	7	11	53,00	53,00	REPRO	--	13/11/1974
3557	SUELEN MACHADO LOPES	10	4	7	11	53,00	53,00	REPRO	--	30/09/2000
1021	FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	10	3	8	11	53,00	53,00	REPRO	--	26/01/1999
4148	ROSANGELA LORAINE HIRT FALCADE	9	5	8	11	53,00	53,00	REPRO	--	15/12/1981
3475	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	9	5	8	11	53,00	53,00	REPRO	--	27/11/1977
1792	GRACIELA RAQUEL APPELT	12	4	5	10	53,00	53,00	REPRO	--	04/04/1981
2239	EDINA DOS SANTOS	12	3	6	10	53,00	53,00	REPRO	--	06/07/1997
2534	PAULO VITOR LEMUNI	12	3	6	10	53,00	53,00	REPRO	--	16/06/1998
0057	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	11	5	6	10	53,00	53,00	REPRO	--	28/10/1997
0560	CARINA CLERIA COPELLI	11	4	7	10	53,00	53,00	REPRO	--	07/04/1979
2290	FABIANA DA COSTA	10	5	8	10	53,00	53,00	REPRO	--	13/08/1996
3558	TAIS ANDREA HAAG PROLO	12	4	7	9	53,00	53,00	REPRO	--	06/05/1985
0552	ELISANDRA OKADA FAVERO	12	4	7	9	53,00	53,00	REPRO	--	11/03/1989
1306	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	11	6	7	9	53,00	53,00	REPRO	--	14/05/1999
1812	MARCELO FELIPE DE SOUZA	12	5	8	8	53,00	53,00	REPRO	--	09/04/1995
4417	VANESSA MACHADO ANTONELLI	12	6	9	7	53,00	53,00	REPRO	--	07/09/1995
3785	LEANDRO RODRIGO DUARTE	14	5	8	6	53,00	53,00	REPRO	--	27/02/1986
3212	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	8	3	7	13	52,00	52,00	REPRO	--	12/01/1975
2471	KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES	7	5	7	13	52,00	52,00	REPRO	--	04/02/2003
2158	TIFANI GUARNIERI MATEUS	11	1	5	12	52,00	52,00	REPRO	--	25/09/2004
3894	CLEIDE CHASTALO	10	2	6	12	52,00	52,00	REPRO	--	13/11/1983
2461	ANGELA DA SILVA BATISTA	9	3	7	12	52,00	52,00	REPRO	--	15/05/1997
2191	ROSEMARI BORGES RODRIGUES	8	5	7	12	52,00	52,00	REPRO	--	05/10/1973
1526	LIGIA DALLAZEN	9	3	9	11	52,00	52,00	REPRO	--	31/07/1995
0523	FERNANDA VICCINI DA SILVA	8	6	8	11	52,00	52,00	REPRO	--	16/09/2000
1274	ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	8	4	10	11	52,00	52,00	REPRO	--	25/01/1995
0823	LORIANA PASSINI LOCH	13	3	3	10	52,00	52,00	REPRO	--	09/02/1990
2128	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	11	5	5	10	52,00	52,00	REPRO	--	07/01/1989
1915	DAIANE ZATIKEI	11	3	7	10	52,00	52,00	REPRO	--	31/05/1996
0920	GABRIELA THAIS ROYER	11	2	8	10	52,00	52,00	REPRO	--	11/01/1998
3003	ROSELI GONCALVES	10	5	7	10	52,00	52,00	REPRO	--	30/07/1979
3870	LUANA MENIN	10	4	8	10	52,00	52,00	REPRO	--	15/02/1994
0285	MARCIA TREVISAN	10	4	8	10	52,00	52,00	REPRO	--	26/11/1974
1434	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	12	4	6	9	52,00	52,00	REPRO	--	02/09/1998
0155	LETICIA SANTOS LUIS	12	4	6	9	52,00	52,00	REPRO	--	15/06/2002
3340	ANA PAULA LEVINSKI DA CUNHA	11	6	6	9	52,00	52,00	REPRO	--	07/06/1993
4463	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO	11	5	7	9	52,00	52,00	REPRO	--	21/05/2003
3271	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	11	4	8	9	52,00	52,00	REPRO	--	20/06/1984
3864	CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	11	4	8	9	52,00	52,00	REPRO	--	27/01/1996
3292	MARIANE GASPARIN	11	3	9	9	52,00	52,00	REPRO	--	02/09/1989
2555	NUBIA ANDRADE DA SILVA	10	5	9	9	52,00	52,00	REPRO	--	01/06/1998
1517	EDILSON SANTOS DE LIMA	11	6	8	8	52,00	52,00	REPRO	--	18/02/1998
1486	JUSSARA RAQUEL TABORDA ALVES	13	4	8	7	52,00	52,00	REPRO	--	23/06/1986
3437	LARISSA DE SOUZA	12	7	7	7	52,00	52,00	REPRO	--	03/02/1994
0081	ADRIELE BABINSKI GONCALVES DA SILVA	14	5	7	6	52,00	52,00	REPRO	--	06/08/1996
1762	ROSICLEI MARTINS DA ROSA	14	5	7	6	52,00	52,00	REPRO	--	14/06/1994
4240	RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	7	3	6	14	51,00	51,00	REPRO	--	10/03/1987
3495	ANA PAULA DO PRADO	8	5	4	13	51,00	51,00	REPRO	--	19/03/1977
1099	ANA PAULA BORGES DA SILVA	9	3	6	12	51,00	51,00	REPRO	--	19/06/1993
2759	MARIANA ALVES	8	4	7	12	51,00	51,00	REPRO	--	10/04/1994
0986	ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	11	3	4	11	51,00	51,00	REPRO	--	28/12/1990
0774	CAMILLY VITORIA SPTIL QUEIROZ	10	4	5	11	51,00	51,00	REPRO	--	21/06/2005
4230	WILLIAN DE AZEREDO	10	4	5	11	51,00	51,00	REPRO	--	26/09/1997
1358	EVELYN RAYSA MACIEL	11	5	4	10	51,00	51,00	REPRO	--	12/10/2005
1574	EDINEIA COSER IVOS JAGUSZESKI	11	4	5	10	51,00	51,00	REPRO	--	15/01/1990
1839	ANA CLAUDIA LISBOA PIGOSSO	11	4	5	10	51,00	51,00	REPRO	--	25/03/1999
3601	TATIANE DE OLIVEIRA	11	3	6	10	51,00	51,00	REPRO	--	16/12/1995
0783	MARIA ELIZABETE BIAVA	11	3	6	10	51,00	51,00	REPRO	--	19/05/2000
3724	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	11	3	6	10	51,00	51,00	REPRO	--	20/06/1988
2529	PRISCILA GRZEGOZESKI	10	5	6	10	51,00	51,00	REPRO	--	26/06/1985
3521	LUCIANA PINHEIRO CORDOVA	10	4	7	10	51,00	51,00	REPRO	--	18/12/1984
3119	VANETE RAMOS BOENO	9	5	8	10	51,00	51,00	REPRO	--	18/04/1986

3517	MILENA DO NASCIMENTO	11	4	7	9	51,00	51,00	REPRO	--	25/12/2002
3406	DYENI CAROLINE GONCALVES	11	2	9	9	51,00	51,00	REPRO	--	28/06/2000
2737	VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA	10	6	7	9	51,00	51,00	REPRO	--	15/10/1984
2228	MANUELE KARINE FOCHI	9	6	9	9	51,00	51,00	REPRO	--	26/01/1999
3035	HEMILY ALVES DE ALCANTARA	13	3	6	8	51,00	51,00	REPRO	--	14/03/2000
2581	EDINA FILBER	13	1	8	8	51,00	51,00	REPRO	--	17/05/2001
2189	ELISANGELA GONCALVES	12	5	6	8	51,00	51,00	REPRO	--	17/11/1998
3691	JULIA EDUARDA NESI	12	3	8	8	51,00	51,00	REPRO	--	02/03/2000
3769	KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	11	5	8	8	51,00	51,00	REPRO	--	05/10/1994
3743	ROSANGELA LOPES SPERLING	11	5	8	8	51,00	51,00	REPRO	--	29/08/1986
4349	INDIANARA CAMBRUZZI	15	2	5	7	51,00	51,00	REPRO	--	21/01/1973
2672	SAMARA CIVA DE OLIVEIRA	13	5	6	7	51,00	51,00	REPRO	--	19/03/2003
2930	REGIELI CARDOSO MOREIRA	9	1	7	12	50,00	50,00	REPRO	--	20/03/1992
4243	ADRIANA MARIA FARESIN	8	5	5	12	50,00	50,00	REPRO	--	30/12/1977
1723	KETLYN NAIURY SILVA CAVASINI	8	3	7	12	50,00	50,00	REPRO	--	29/11/2001
3563	MARINA CHMILOUSKI	10	2	6	11	50,00	50,00	REPRO	--	19/05/1984
1829	FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI	10	2	6	11	50,00	50,00	REPRO	--	21/12/1975
1373	SOLANGE DOS SANTOS CRUZ	9	6	4	11	50,00	50,00	REPRO	--	13/10/1995
0080	LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	9	4	6	11	50,00	50,00	REPRO	--	17/03/1984
3179	JOANA CRISTINA CAVEION	9	3	7	11	50,00	50,00	REPRO	--	09/10/1995
3363	ANA PAULA FRANZ	9	3	7	11	50,00	50,00	REPRO	--	26/04/1996
1397	HELOIZA SCHENEIDER	8	3	9	11	50,00	50,00	REPRO	--	14/10/2000
4267	VANESSA MENEGASSO	10	4	6	10	50,00	50,00	REPRO	--	24/05/1990
4187	EVERTON HELLMANN BIAVATTI	10	4	6	10	50,00	50,00	REPRO	--	30/11/1987
1052	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	10	3	7	10	50,00	50,00	REPRO	--	14/07/1985
0022	DEISIANE VAIS PILGER	10	2	8	10	50,00	50,00	REPRO	--	06/09/1988
2297	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	9	5	7	10	50,00	50,00	REPRO	--	26/11/1991
0650	TALITA SUELEN DA ROSA	9	4	8	10	50,00	50,00	REPRO	--	02/08/1993
0526	ISABELA BATISTA MOSELE	9	4	8	10	50,00	50,00	REPRO	--	10/04/2002
0422	LEODIVANE PEREIRA DA SILVEIRA	12	3	5	9	50,00	50,00	REPRO	--	12/05/1994
2026	JUCIELI LORENZI	12	1	7	9	50,00	50,00	REPRO	--	21/06/1998
4180	FABIANE ZIEMBICKI DA ROSA	11	4	6	9	50,00	50,00	REPRO	--	05/09/1989
0435	STEFANI MAIARA ZANCHETA PADILHA	11	3	7	9	50,00	50,00	REPRO	--	29/07/2005
0601	MARTA REGINA VENDRUSCOLLO	9	6	8	9	50,00	50,00	REPRO	--	12/07/1983
2929	EDIANE PAULA RAUPP MARIA	12	3	7	8	50,00	50,00	REPRO	--	12/12/1987
1525	ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI	11	5	7	8	50,00	50,00	REPRO	--	07/08/2000
0386	ELIANE CAMPOS DA SILVA	11	5	7	8	50,00	50,00	REPRO	--	10/05/1985
3911	NILVA LISBOA FERREIRA	11	4	8	8	50,00	50,00	REPRO	--	16/08/1990
2916	JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	11	4	8	8	50,00	50,00	REPRO	--	19/10/1984
4024	MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	10	5	9	8	50,00	50,00	REPRO	--	09/12/1994
1584	SILMARA DE FATIMA LAURINDO VALDOMERI	12	4	8	7	50,00	50,00	REPRO	--	22/07/1993
0207	DAIANE CAROLINE LODI BELLO	7	4	5	13	49,00	49,00	REPRO	--	03/02/1995
0887	EDICLÉIA FÁTIMA MIRANDA DAMSKI	6	5	6	13	49,00	49,00	REPRO	--	10/08/1979
1633	JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	7	4	7	12	49,00	49,00	REPRO	--	14/12/1991
3860	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	6	5	8	12	49,00	49,00	REPRO	--	20/08/2003
4124	SANDRA MARA GRAFFUNDER	11	1	4	11	49,00	49,00	REPRO	--	16/10/1991
3579	DEBORA LETICIA HEIDERSCHEIDT	9	4	5	11	49,00	49,00	REPRO	--	23/09/1998
0982	TAIS EDUARDA DA SILVA NICLOTE	9	2	7	11	49,00	49,00	REPRO	--	17/06/1991
4095	JULIANA DE AZEVEDO PERICO	8	4	7	11	49,00	49,00	REPRO	--	22/02/1993
3667	LOURDES APARECIDA GONCALVES BALDISSARELLI	8	3	8	11	49,00	49,00	REPRO	--	18/06/1977
2500	ADRIANE DA SILVA MACHADO	8	3	8	11	49,00	49,00	REPRO	--	26/06/1986
3323	GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	11	3	4	10	49,00	49,00	REPRO	--	06/03/1991
2094	RAFAELA SUELI BELLETINI	10	4	5	10	49,00	49,00	REPRO	--	10/09/1997
1041	TAILA CHAVES DEZANET MUNHOZ DOS SANTOS	10	2	7	10	49,00	49,00	REPRO	--	29/05/1992
3963	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	9	3	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	29/09/1981
0331	ISABELA ARISI	9	3	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	30/05/1994
0046	DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI	8	7	6	10	49,00	49,00	REPRO	--	10/08/1999
0004	ADRIANA MARENGONI	8	5	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	17/12/1987
2761	BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	8	5	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	27/03/1996
2092	LEILA SUZANA COSTA CARVALHO	11	3	6	9	49,00	49,00	REPRO	--	14/05/1980
4085	MARISTELA BERTI PAGNO	10	6	5	9	49,00	49,00	REPRO	--	18/03/1987
0379	CAMILA LANGNER	10	3	8	9	49,00	49,00	REPRO	--	20/07/1999
3264	TAINARA SIBELI DA COSTA MACHADO	9	5	8	9	49,00	49,00	REPRO	--	17/05/1994

0943	MONICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	8	5	10	9	49,00	49,00	REPRO	--	17/12/1992
0659	MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO	13	3	4	8	49,00	49,00	REPRO	--	11/02/1989
2915	ISADORA CRISTINI DOS SANTOS FRANCA	12	3	6	8	49,00	49,00	REPRO	--	12/12/2005
1788	DIONATHAN SILVA PADILHA	11	6	5	8	49,00	49,00	REPRO	--	17/04/1999
3764	LETICIA GONSALVES VEINHAL	11	5	6	8	49,00	49,00	REPRO	--	20/06/2000
3367	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	11	4	7	8	49,00	49,00	REPRO	--	30/08/1999
1337	JOSCELEINE LISBOA	11	2	9	8	49,00	49,00	REPRO	--	10/08/1994
2352	JOSIANE OLIVO MENIN	10	4	9	8	49,00	49,00	REPRO	--	17/05/1996
3572	DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	13	4	5	7	49,00	49,00	REPRO	--	31/07/1999
3204	DIOGO DE SOUZA	12	7	4	7	49,00	49,00	REPRO	--	22/09/1987
4478	NEUSA MARISETE LUKASEWICZ	12	5	6	7	49,00	49,00	REPRO	--	23/04/1974
2735	CINTIA CAMILA PEREIRA	12	5	6	7	49,00	49,00	REPRO	--	26/03/1996
0718	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	12	4	7	7	49,00	49,00	REPRO	--	21/06/1998
2378	CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	12	3	8	7	49,00	49,00	REPRO	--	07/01/1982
3623	NATIELI APARECIDA SARMENTO	12	5	8	6	49,00	49,00	REPRO	--	12/10/2003
0194	ALVARO ANTONIO DA SILVA	10	10	9	5	49,00	49,00	REPRO	--	02/09/1976
1997	ROSINETE FERNANDES DIAS	8	1	7	12	48,00	48,00	REPRO	--	22/09/1978
1519	NEIDE ALVES ARENHART	7	5	5	12	48,00	48,00	REPRO	--	11/12/1971
3129	ESTEFANI GODOI DOS SANTOS	7	2	8	12	48,00	48,00	REPRO	--	08/05/2004
3814	PATRICIA SILVA LOPES	6	5	7	12	48,00	48,00	REPRO	--	30/12/1988
2029	SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	6	3	9	12	48,00	48,00	REPRO	--	31/01/1987
0675	JHENIFER WESTARB	8	5	5	11	48,00	48,00	REPRO	--	24/02/1999
3961	IRINI NESI	8	4	6	11	48,00	48,00	REPRO	--	27/06/1978
2842	ELIZANDRA ANDRETTI	8	3	7	11	48,00	48,00	REPRO	--	02/09/1986
0005	ELIZIANE PELENTIR	8	3	7	11	48,00	48,00	REPRO	--	04/01/1983
0573	MARIA HELENA PANZER	7	5	7	11	48,00	48,00	REPRO	--	30/09/1977
1897	JESSICA FATIMA SOUZA MATCIULEVICZ	7	4	8	11	48,00	48,00	REPRO	--	13/05/1997
0212	DAIANE CAROLINE MELO BARBOSA	6	5	9	11	48,00	48,00	REPRO	--	23/04/1989
4327	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	9	4	6	10	48,00	48,00	REPRO	--	05/09/1982
3097	TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING	9	3	7	10	48,00	48,00	REPRO	--	08/12/1991
0498	MARIANA CAROLINA SIMÃO	9	2	8	10	48,00	48,00	REPRO	--	11/07/1997
2773	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	8	4	8	10	48,00	48,00	REPRO	--	29/03/1980
0067	ADEMIR JUNIOR PACHECO	11	3	5	9	48,00	48,00	REPRO	--	07/06/2004
1189	CLAUDIA ROSA	10	4	6	9	48,00	48,00	REPRO	--	03/09/1993
1777	ROSELI DA APARECIDA ANTUNES	10	2	8	9	48,00	48,00	REPRO	--	16/08/1989
3335	FABIANE DA SILVA DOS SANTOS	9	6	6	9	48,00	48,00	REPRO	--	01/10/1984
3352	ANA PAULA MARTINI	9	5	7	9	48,00	48,00	REPRO	--	06/08/1996
1826	KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES	11	3	7	8	48,00	48,00	REPRO	--	17/10/1992
2624	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	11	2	8	8	48,00	48,00	REPRO	--	29/05/1977
3234	JESSICA ZANELA	8	9	7	8	48,00	48,00	REPRO	--	22/08/1999
3067	MELANIA RAMOS ANTUNES	12	4	6	7	48,00	48,00	REPRO	--	30/10/1985
2087	ANA LUISA SIQUEIRA CONRADO	11	5	7	7	48,00	48,00	REPRO	--	19/03/2004
2655	SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	11	4	8	7	48,00	48,00	REPRO	--	30/12/1997
2724	RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS	10	7	7	7	48,00	48,00	REPRO	--	26/06/1996
1852	SILMARA PREIS ZANONI	11	6	8	6	48,00	48,00	REPRO	--	05/06/1981
2885	ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA	5	4	7	13	47,00	47,00	REPRO	--	31/08/1986
1042	EVANDRA ZANATA COPELLI	10	1	2	12	47,00	47,00	REPRO	--	25/05/1971
2492	EDNEIA FATIMA BERTUNSELLO	7	4	5	12	47,00	47,00	REPRO	--	07/12/1983
3164	JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA GERHARDT	7	3	6	12	47,00	47,00	REPRO	--	21/01/1983
0648	ZELIA FATIMA DE OLIVEIRA	7	2	7	12	47,00	47,00	REPRO	--	22/03/1987
1028	SANDRA ROSA CECHINI	7	5	6	11	47,00	47,00	REPRO	--	28/01/1984
1737	MARLI DE LOURDES DOS SANTOS BABINSKI	7	4	7	11	47,00	47,00	REPRO	--	10/07/1974
2463	FELIPE GUERIOS	7	2	9	11	47,00	47,00	REPRO	--	10/07/1996
1435	SILVANIA BUZZACARO RIBEIRO	10	3	4	10	47,00	47,00	REPRO	--	06/08/1971
0950	KEILA CRISTIAN DO AMARAL	10	3	4	10	47,00	47,00	REPRO	--	12/11/1984
3913	DAIANE ZAMBAN SCHMIDT	10	2	5	10	47,00	47,00	REPRO	--	09/09/1997
1667	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	10	2	5	10	47,00	47,00	REPRO	--	16/05/2001
3158	BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	10	1	6	10	47,00	47,00	REPRO	--	20/10/2001
4385	ZELMA NATIEL SILVA SASS	9	4	5	10	47,00	47,00	REPRO	--	10/01/1980
2046	MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT	9	3	6	10	47,00	47,00	REPRO	--	21/10/1970
3041	MARCIA BIASIBETTI	9	3	6	10	47,00	47,00	REPRO	--	27/08/1994
2963	ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	9	2	7	10	47,00	47,00	REPRO	--	04/07/2001
4472	ALESSANDRO LEAL GROSS	9	2	7	10	47,00	47,00	REPRO	--	17/06/1987

3436	AQUIEL BEATRIZ MENGUES	9	2	7	10	47,00	47,00	REPRO	--	31/10/1988
2558	ANDREIA FAOTTO JUNKES	7	4	9	10	47,00	47,00	REPRO	--	20/04/1979
4010	JESSICA KACIANE LUCATELLI	11	4	3	9	47,00	47,00	REPRO	--	17/05/1996
3195	EDRIANE MATIELO SMANIOTTO	11	3	4	9	47,00	47,00	REPRO	--	05/09/1982
1085	MAYARA GABRIELA BORTOLI GENOATTO	10	6	3	9	47,00	47,00	REPRO	--	09/11/2000
0779	JOELMA FREITAS DA IRENE FREITAS DA CUNHA	10	3	6	9	47,00	47,00	REPRO	--	24/06/1975
0216	JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	9	6	5	9	47,00	47,00	REPRO	--	04/05/2003
2318	BRUNA DORE	9	4	7	9	47,00	47,00	REPRO	--	15/07/1998
0388	DANIELI LIMA	9	3	8	9	47,00	47,00	REPRO	--	07/02/1998
1388	ALINE DE GOES MARCELLO	9	3	8	9	47,00	47,00	REPRO	--	15/05/2002
1426	MARIA ELCI GONSALVES	8	4	9	9	47,00	47,00	REPRO	--	31/12/1975
1573	PATRICIA LISBOA	11	5	4	8	47,00	47,00	REPRO	--	13/07/2000
2196	CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	11	2	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	15/12/2001
4151	ROBERTO VALIM DE ALMEIDA	10	4	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	28/12/1981
0878	ADRIANE TATIEL PERONDI	9	6	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	21/08/1995
4130	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	9	5	8	8	47,00	47,00	REPRO	--	15/06/1972
0449	JESSICA BERTOL	9	4	9	8	47,00	47,00	REPRO	--	09/09/1995
3428	FRANCIELI KUHNEN	9	4	9	8	47,00	47,00	REPRO	--	12/03/1986
0699	NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	11	4	7	7	47,00	47,00	REPRO	--	06/09/1998
1680	JULIA VIEIRA	13	4	5	6	47,00	47,00	REPRO	--	14/09/1999
1770	DEISE LETICIA WEBER	13	3	6	6	47,00	47,00	REPRO	--	17/05/2004
4289	CRISTIANE WUIKOSKI MASETTO	11	5	8	6	47,00	47,00	REPRO	--	28/12/1988
3783	MORGANA MARTINS PINTO	7	1	7	12	46,00	46,00	REPRO	--	23/08/1996
3026	TATIANE DE FATIMA BOCCALON	7	4	6	11	46,00	46,00	REPRO	--	17/07/1990
1491	ADRIANE FAVERO DA COSTA	7	3	7	11	46,00	46,00	REPRO	--	21/10/1995
0104	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	9	3	5	10	46,00	46,00	REPRO	--	06/01/2000
3224	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	9	2	6	10	46,00	46,00	REPRO	--	21/02/1991
2637	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8	6	4	10	46,00	46,00	REPRO	--	18/10/1982
4158	FABIANA DA ROSA SUCHENSKI	8	5	5	10	46,00	46,00	REPRO	--	01/12/1990
3502	WALDEMAR DA SILVA MACHADO	6	7	7	10	46,00	46,00	REPRO	--	20/07/1970
2143	PAULA GISELI ANTUNES CARNEIRO MUNARETO	11	3	3	9	46,00	46,00	REPRO	--	21/10/1984
3525	PATRICIA LEITE FERNANDES	11	1	5	9	46,00	46,00	REPRO	--	04/07/1990
3256	ALINE PATRICIA KOVALSKI	11	1	5	9	46,00	46,00	REPRO	--	13/09/1986
2081	ANDRESSA DREHER BRANDAO	10	3	5	9	46,00	46,00	REPRO	--	19/03/2005
4193	LETICIA CHEK ARAUJO	10	2	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	18/05/2004
0361	IASMIM MAGGIONI ZANDONAI	10	2	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	25/03/2000
1890	KAYOMA THAIS FEDECHEN	10	2	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	25/10/1998
1918	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	10	1	7	9	46,00	46,00	REPRO	--	29/12/1979
0437	LUANA SILVEIRA PRONOBI	9	6	4	9	46,00	46,00	REPRO	--	28/07/2001
1555	CLAUDETE COSTA	9	4	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	10/05/1983
3831	DENISE TEREZINHA SULZBACH	9	4	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	31/01/1980
0944	MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA	7	7	7	9	46,00	46,00	REPRO	--	07/08/1991
3109	DEBORA HOBOLD	11	2	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	20/08/2002
4106	JESUANE DE LUCAS FREITAS	11	2	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	26/01/1971
3055	TANIA MARIA VOLTA	10	5	5	8	46,00	46,00	REPRO	--	16/11/1964
4234	ANA CAROLINA DA SILVA	10	4	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	01/07/1987
1238	ELAINE DE OLIVEIRA	10	3	7	8	46,00	46,00	REPRO	--	02/02/1981
1706	ELIANE PELENTIR	8	5	9	8	46,00	46,00	REPRO	--	04/01/1983
2796	NOEMI DOS SANTOS	12	4	4	7	46,00	46,00	REPRO	--	04/01/1983
3571	LAURA DA SILVA SIMAO	12	3	5	7	46,00	46,00	REPRO	--	11/12/2003
0543	MARIZA MARIA CARLESSO DE LIMA	12	2	6	7	46,00	46,00	REPRO	--	16/06/1989
0293	ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL	11	3	7	7	46,00	46,00	REPRO	--	27/07/2002
1834	FERNANDA PAULA BONCOSKI	11	5	7	6	46,00	46,00	REPRO	--	22/12/1989
1949	ANDREA PAULA DE ALENCAR ZANCO	11	3	9	6	46,00	46,00	REPRO	--	29/09/1979
1149	THAIS BERTELLA	9	7	9	6	46,00	46,00	REPRO	--	05/02/1994
2265	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	7	1	6	12	45,00	45,00	REPRO	--	10/09/1997
0421	FERNANDO BERGAMIN	8	3	4	11	45,00	45,00	REPRO	--	23/02/1991
2217	SONILDA DE SOUZA	7	3	6	11	45,00	45,00	REPRO	--	24/05/1984
1925	EDUARDA PADILHA REGINATTO	9	3	4	10	45,00	45,00	REPRO	--	24/10/2000
3812	MARINES WILLER LEAL	8	3	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	08/04/1975
1209	ELISANGELA SIQUEIRA CONRADO	8	3	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	18/08/1995
2275	MAIARA DA SILVA	8	3	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	30/12/1994
1394	ELIMARA DOS SANTOS	7	5	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	27/04/1998

3507	ELIZANDRA FATIMA SEHNEM COPPI	5	5	10	10	45,00	45,00	REPRO	--	17/09/1981
1313	DEBORA BOGER	10	3	4	9	45,00	45,00	REPRO	--	27/12/1992
1114	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	9	2	7	9	45,00	45,00	REPRO	--	28/02/1975
4189	JEINNI SABRINA DE FARIA	8	5	6	9	45,00	45,00	REPRO	--	01/06/1984
0731	THAIS CRISTINA FERRAZ	8	4	7	9	45,00	45,00	REPRO	--	14/11/1993
0771	CASSIA MARIA DELFINO BOCCHI	10	4	5	8	45,00	45,00	REPRO	--	08/11/1996
0219	SANDRA FATIMA SANTINI	10	2	7	8	45,00	45,00	REPRO	--	15/04/1985
1403	ANDRIELE ALVES CAMARGO	9	4	7	8	45,00	45,00	REPRO	--	20/04/1991
2535	CAROLINE FELTRIN BAGGIO	9	3	8	8	45,00	45,00	REPRO	--	11/01/1995
3974	JAQUELINE DE OLIVEIRA HART	9	3	8	8	45,00	45,00	REPRO	--	22/09/1998
1869	SIMONE BRANDT INHAIA	9	3	8	8	45,00	45,00	REPRO	--	27/09/1982
2482	ELENICE FILIPINI	9	3	8	8	45,00	45,00	REPRO	--	30/05/1978
4156	MILENA TAINA ABATTI	8	7	6	8	45,00	45,00	REPRO	--	24/09/1999
3845	JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	8	4	9	8	45,00	45,00	REPRO	--	27/03/1974
2137	POLIANA GRAZIELE SANDRI GAZZOLA	12	4	3	7	45,00	45,00	REPRO	--	13/03/2004
2021	MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	12	3	4	7	45,00	45,00	REPRO	--	07/10/2001
1271	SANDRA LUZA	11	4	5	7	45,00	45,00	REPRO	--	05/03/1976
0835	KENDRA MAYRA LOURENCO BARROS	11	4	5	7	45,00	45,00	REPRO	--	09/03/1997
3657	SEBASTIAN FELIPE DE MELLO TRINDADE	10	6	5	7	45,00	45,00	REPRO	--	19/07/2007
1308	DJENIFER PEPPES	10	5	6	7	45,00	45,00	REPRO	--	22/10/1994
1842	VIVIAN FICANHA HENICKA	9	6	7	7	45,00	45,00	REPRO	--	15/02/1984
1233	PATRICK PEREIRA VARGAS	11	7	4	6	45,00	45,00	REPRO	--	20/04/2003
1483	BRUNO VELOZO	11	5	6	6	45,00	45,00	REPRO	--	14/12/1997
0677	ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI	11	4	7	6	45,00	45,00	REPRO	--	14/05/1979
4003	LUIZA DUARTE BOHRER	11	3	8	6	45,00	45,00	REPRO	--	19/10/2003
2713	INDIANARA MAFRA DE LIMA	13	5	4	5	45,00	45,00	REPRO	--	05/06/1990
4056	SALETE CAVASINI	5	4	6	12	44,00	44,00	REPRO	--	12/08/1973
0370	NATASHA ANDRIELLI GOULART	4	5	7	12	44,00	44,00	REPRO	--	05/11/2003
3852	ERIDIANE AMARAL DE LARA	7	3	5	11	44,00	44,00	REPRO	--	11/12/1998
2193	GIZELE VIEIRA	7	3	5	11	44,00	44,00	REPRO	--	20/07/1986
3146	CLARICE DAMIM	7	1	7	11	44,00	44,00	REPRO	--	26/07/1971
2144	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	6	5	5	11	44,00	44,00	REPRO	--	14/04/1993
1895	ELIZIANE CRISTINA RONSANI	6	5	5	11	44,00	44,00	REPRO	--	15/05/1992
2642	PAULA REGINA GNOATTO	6	3	7	11	44,00	44,00	REPRO	--	07/12/1985
2141	ALICE KLEM	6	3	7	11	44,00	44,00	REPRO	--	28/04/1998
3903	FERNANDA KOSTIN	8	3	5	10	44,00	44,00	REPRO	--	03/12/1981
3128	TAINARA RIBEIRO GLIENKE	8	3	5	10	44,00	44,00	REPRO	--	23/12/1997
3666	ROSICLEIA PIRAN DOS SANTOS FRANCA	8	2	6	10	44,00	44,00	REPRO	--	19/12/1984
3180	GERCICA TOSATTI	7	4	6	10	44,00	44,00	REPRO	--	08/05/1992
3669	ROSANE CAMERA DE SOUZA	7	3	7	10	44,00	44,00	REPRO	--	17/05/1972
1093	LIDIELI FATIMA TELLES BUDTINGER	10	2	4	9	44,00	44,00	REPRO	--	08/11/1992
3953	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	9	5	3	9	44,00	44,00	REPRO	--	18/12/1981
3589	TATIANE GIRARDI	9	4	4	9	44,00	44,00	REPRO	--	21/12/1993
3821	CIBELLI ROYER	9	2	6	9	44,00	44,00	REPRO	--	21/06/1991
3381	JULIANA DA ROSA	8	5	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	01/03/1990
3754	JORDANA LUISA SANTINI	8	5	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	02/05/2002
1118	KIMBERLIN BARONI DA ROSA	8	5	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	19/04/1994
2561	SILVANA DE LIZ BAKES	7	4	8	9	44,00	44,00	REPRO	--	19/10/1990
2947	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	9	6	4	8	44,00	44,00	REPRO	--	10/10/1986
0707	ANA JULIA PEREIRA	9	2	8	8	44,00	44,00	REPRO	--	22/10/2003
0846	GLADIS FOLADOR RECH	8	6	6	8	44,00	44,00	REPRO	--	09/10/1983
4080	TATIANA FEDARS	8	6	6	8	44,00	44,00	REPRO	--	17/06/1991
3193	LORIANE CLEA DALLACORTE SILVA	8	6	6	8	44,00	44,00	REPRO	--	20/05/1994
4437	JOANA SPONCHIADO	12	1	5	7	44,00	44,00	REPRO	--	22/02/2000
4380	GLEYSSON EDUARDO BUENO KUTCHMA	11	4	4	7	44,00	44,00	REPRO	--	19/08/2000
1386	ANA PAULA MARCELLO	10	3	7	7	44,00	44,00	REPRO	--	05/10/1982
1009	SUELEN PATRICIA LEAL PEREIRA	10	2	8	7	44,00	44,00	REPRO	--	15/09/1986
3534	EVANDRO MALAGE	9	6	6	7	44,00	44,00	REPRO	--	10/04/1999
2913	HENRIETE ELIZEMAR WOLFF	9	5	7	7	44,00	44,00	REPRO	--	01/10/1980
1053	JANETE DE JESUS RAMOS	9	5	7	7	44,00	44,00	REPRO	--	13/06/1978
3092	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	9	4	8	7	44,00	44,00	REPRO	--	21/06/1968
3341	CLAUDIA TEREZINHA DA SILVA	9	3	9	7	44,00	44,00	REPRO	--	02/12/1985
2350	FERNANDO RIVA	8	7	7	7	44,00	44,00	REPRO	--	27/07/2000

2007	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	11	4	6	6	44,00	44,00	REPRO	--	29/09/1979
4284	ALICE MOREIRA DE MACEDO	11	3	7	6	44,00	44,00	REPRO	--	18/09/1996
4357	PAOLA MEURER	11	5	7	5	44,00	44,00	REPRO	--	25/11/1999
4063	JESSICA CANDIDO MARTINS	7	2	3	12	43,00	43,00	REPRO	--	09/02/1998
2589	GISELE ANDRESSA BADILUK	3	4	9	12	43,00	43,00	REPRO	--	27/03/1995
1503	RONISE MASETTO	7	1	6	11	43,00	43,00	REPRO	--	29/12/1980
2554	JULIANA DOS SANTOS	7	4	5	10	43,00	43,00	REPRO	--	28/04/1991
0279	VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	6	3	8	10	43,00	43,00	REPRO	--	09/07/1996
0077	TAINA CONSALTER CALEGARI	9	2	5	9	43,00	43,00	REPRO	--	10/02/1996
1318	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	8	4	5	9	43,00	43,00	REPRO	--	05/04/1988
1547	EDIANE DINIZ	8	4	5	9	43,00	43,00	REPRO	--	13/03/1993
0702	JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	8	2	7	9	43,00	43,00	REPRO	--	30/07/1999
0723	SIMONE BALOTIN FIORELI	7	3	8	9	43,00	43,00	REPRO	--	30/12/1980
1151	LUIZ FELIPE CAVASINE DA ROSA	6	5	8	9	43,00	43,00	REPRO	--	29/03/1999
3981	ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	11	2	3	8	43,00	43,00	REPRO	--	10/03/1988
1364	ALZIRA GIRARDI BASSE	10	3	4	8	43,00	43,00	REPRO	--	13/01/1978
4012	SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO	10	1	6	8	43,00	43,00	REPRO	--	14/09/1970
1278	FERNANDO PAVAN	9	4	5	8	43,00	43,00	REPRO	--	14/01/1990
2928	LUANA KETLYN PERONDI	9	3	6	8	43,00	43,00	REPRO	--	05/12/2001
1019	EVANDRO DE OLIVEIRA BRITO	9	3	6	8	43,00	43,00	REPRO	--	11/09/1989
3646	INES VENSO	9	3	6	8	43,00	43,00	REPRO	--	18/04/1991
3664	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	8	6	5	8	43,00	43,00	REPRO	--	07/02/1999
3787	JESSICA CABRAL	8	4	7	8	43,00	43,00	REPRO	--	21/12/1990
0695	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	7	4	9	8	43,00	43,00	REPRO	--	04/08/1990
0432	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	10	3	6	7	43,00	43,00	REPRO	--	21/10/1992
3924	BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS	10	3	6	7	43,00	43,00	REPRO	--	29/06/1995
0061	SANDI MARA FELIPE	10	2	7	7	43,00	43,00	REPRO	--	01/12/1992
1731	SABRINA DUARTE ZINI	10	2	7	7	43,00	43,00	REPRO	--	23/08/2005
1377	KETLYN GABRIELI LOPES	9	5	6	7	43,00	43,00	REPRO	--	16/07/2005
2691	JOICE KELLI MOBIUS	9	3	8	7	43,00	43,00	REPRO	--	07/08/1988
3905	ISAMARA FATIMA RIBEIRO	9	3	8	7	43,00	43,00	REPRO	--	13/05/1995
1401	NICOLLY KAROLINE SIMIONI OLIVEIRA	9	3	8	7	43,00	43,00	REPRO	--	24/05/2004
3008	ELAINE SUELY SOBIRAY	9	2	9	7	43,00	43,00	REPRO	--	18/06/1969
0455	EDUARDA SANTOS DA SILVA	8	5	8	7	43,00	43,00	REPRO	--	26/01/1999
0353	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	11	5	4	6	43,00	43,00	REPRO	--	15/12/1989
4094	SIMONE TRINDADE CUNHA RODRIGUES	11	4	5	6	43,00	43,00	REPRO	--	18/03/1967
0344	BETINA JULIANOTTE	11	3	6	6	43,00	43,00	REPRO	--	19/01/1993
3540	CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	11	2	7	6	43,00	43,00	REPRO	--	05/01/1991
4375	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	10	5	6	6	43,00	43,00	REPRO	--	05/02/1991
1357	KATTLYN MARA MORLIN VIEIRA	10	5	6	6	43,00	43,00	REPRO	--	07/06/1997
0083	GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	10	5	6	6	43,00	43,00	REPRO	--	25/04/1988
0468	SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	10	3	8	6	43,00	43,00	REPRO	--	21/10/2002
4350	RENATA TOSS LAURENSI	9	5	8	6	43,00	43,00	REPRO	--	16/01/1992
2690	JAQUELINE RODRIGUES	12	3	6	5	43,00	43,00	REPRO	--	10/04/2000
0514	CATARINA MARIA DE SOUZA	8	2	4	10	42,00	42,00	REPRO	--	25/07/1971
3440	PATRINA DO CARMO GONCALVES DE ALMEIDA	7	6	2	10	42,00	42,00	REPRO	--	01/04/1995
4295	NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ	7	4	4	10	42,00	42,00	REPRO	--	02/07/1998
3134	FABRIELE DIVINA SPERB	7	3	5	10	42,00	42,00	REPRO	--	27/04/1998
1125	TATIANE OLIVEIRA MACHADO	7	2	6	10	42,00	42,00	REPRO	--	11/11/1998
0568	JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA	6	5	5	10	42,00	42,00	REPRO	--	15/11/1990
1454	ELITON GUSTAVO FERREIRA	6	2	8	10	42,00	42,00	REPRO	--	20/01/1995
2563	EMILLY ANTUNES DA SILVA	8	5	3	9	42,00	42,00	REPRO	--	22/12/2004
3464	ALESSANDRA ANTUNES DE MORAES	7	4	6	9	42,00	42,00	REPRO	--	22/01/2001
3862	ALICE ALVES DE LIMA	7	3	7	9	42,00	42,00	REPRO	--	16/04/1985
1972	ALDA VIVIANE MONTEIRO	6	4	8	9	42,00	42,00	REPRO	--	04/07/1975
1751	FRANCIELI FORMAIO	6	4	8	9	42,00	42,00	REPRO	--	17/01/1988
3349	MARCIA MELO DA ROSA	10	2	4	8	42,00	42,00	REPRO	--	30/09/1980
3384	ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA	9	3	5	8	42,00	42,00	REPRO	--	04/10/2001
1791	LUANA CRISTINA ENGELS SZYMANSKI	9	3	5	8	42,00	42,00	REPRO	--	25/09/1983
2384	GRACIENI MALINOSKI	8	4	6	8	42,00	42,00	REPRO	--	06/06/2001
4164	DANIELI HEINRICHS	8	4	6	8	42,00	42,00	REPRO	--	14/12/1993
3645	ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	11	2	4	7	42,00	42,00	REPRO	--	07/10/1980
1758	LEONARDO JUVENCIO TATIM	10	5	3	7	42,00	42,00	REPRO	--	15/11/2003

1250	BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	10	2	6	7	42,00	42,00	REPRO	--	20/06/2000
3663	ADRIELE CARARO	9	4	6	7	42,00	42,00	REPRO	--	28/12/1993
2742	SILVIANA MACHADO	9	3	7	7	42,00	42,00	REPRO	--	25/08/1982
3516	BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	8	5	7	7	42,00	42,00	REPRO	--	04/01/1997
0145	TAISA DANIELA PIRAN	10	4	6	6	42,00	42,00	REPRO	--	16/07/1996
1447	JESSICA MARIA PASTRE	10	3	7	6	42,00	42,00	REPRO	--	11/07/2001
2515	SONIA MARIA DE ARAUJO	10	3	7	6	42,00	42,00	REPRO	--	23/12/1977
3392	JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	9	5	7	6	42,00	42,00	REPRO	--	05/02/1987
1158	THALITA LUANA SANTOS PORVENTURA	8	4	10	6	42,00	42,00	REPRO	--	19/02/2001
1351	JESSICA KOWALESKI	11	3	7	5	42,00	42,00	REPRO	--	16/03/2000
0822	JISLAINE ANDREIA DA SILVA CARDOSO	9	5	9	5	42,00	42,00	REPRO	--	07/01/1986
3527	LUCAS DOS ANJOS CAVALHEIRO	5	2	5	12	41,00	41,00	REPRO	--	05/12/1996
0453	LUCIANA APARECIDA DUARTE	5	3	6	11	41,00	41,00	REPRO	--	16/04/1980
0671	EDNA MARCIA LOPES GUISI	7	3	4	10	41,00	41,00	REPRO	--	26/09/1986
3942	CARLA SITTA	6	1	8	10	41,00	41,00	REPRO	--	31/01/1992
1110	SIMONE SORANZO	5	3	8	10	41,00	41,00	REPRO	--	12/01/1975
1767	KELLI JULIANA PACHECO ARISI	9	1	4	9	41,00	41,00	REPRO	--	22/07/1981
0092	VERA LÚCIA INÁCIO DE OLIVEIRA	7	5	4	9	41,00	41,00	REPRO	--	11/12/1990
3266	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	7	3	6	9	41,00	41,00	REPRO	--	31/10/1974
4034	PATRICIA MALOSSI CONTI	6	5	6	9	41,00	41,00	REPRO	--	18/11/1999
1032	DEBORAH CHRISTIANE ECKHARDT STANKIEWICZ	6	4	7	9	41,00	41,00	REPRO	--	11/01/1996
2311	NEIVA GOETZ DE GOIS	6	4	7	9	41,00	41,00	REPRO	--	11/06/1972
1634	JULIANA RODRIGUES PALINSKI	9	4	3	8	41,00	41,00	REPRO	--	28/02/2000
0323	PAOLA CAROLINA THIEL	9	1	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	15/10/1999
4268	NEIVA TERESINHA RIBEIRO DRESCH	8	4	5	8	41,00	41,00	REPRO	--	08/03/1972
0227	VICTOR SAMUEL DONER	8	3	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	12/05/2004
4013	MAISA GRIMM DOS SANTOS	8	3	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	13/12/1990
0622	VIVIANE ELOA FARIAS	7	6	5	8	41,00	41,00	REPRO	--	19/03/1995
0534	MARIZETE LOPES DOS SANTOS	7	5	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	03/10/1979
2965	ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	7	5	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	15/05/1980
2043	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7	3	8	8	41,00	41,00	REPRO	--	05/08/1979
2201	BEATRIZ PESSOA PERIN	9	5	4	7	41,00	41,00	REPRO	--	17/03/2006
1369	LETICIA VARELA	9	4	5	7	41,00	41,00	REPRO	--	12/02/2005
0438	ALINE ELLEN KRAUSE MACIEL	9	2	7	7	41,00	41,00	REPRO	--	07/07/2004
0115	ROSANE SCHNEIDER	8	5	6	7	41,00	41,00	REPRO	--	01/12/1983
2811	ELIZETE DE SOUZA DALBERTO	8	5	6	7	41,00	41,00	REPRO	--	19/06/1983
2519	MARIA ANGELICA BARBOSA	8	4	7	7	41,00	41,00	REPRO	--	22/12/1990
1268	ELIANE MORAES	8	3	8	7	41,00	41,00	REPRO	--	24/04/2000
2243	SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	10	3	6	6	41,00	41,00	REPRO	--	28/09/1977
1665	THAIS LETICIA DA COSTA MAGALHAES	11	5	4	5	41,00	41,00	REPRO	--	14/12/2004
0603	THAUANA BOTTEGA DE OLIVEIRA	11	2	7	5	41,00	41,00	REPRO	--	09/08/1998
1087	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	6	3	5	10	40,00	40,00	REPRO	--	26/06/1999
2122	JAQUELINE GALON	5	4	6	10	40,00	40,00	REPRO	--	08/04/1990
4139	VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO	5	3	7	10	40,00	40,00	REPRO	--	23/11/1976
4178	MARILENE VALENTE	8	3	3	9	40,00	40,00	REPRO	--	11/12/1990
1459	SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	8	2	4	9	40,00	40,00	REPRO	--	24/06/1992
4127	DEBORA BLASIUS	8	1	5	9	40,00	40,00	REPRO	--	10/07/2002
3729	ADRIANA DELAZARI DA SILVA	7	2	6	9	40,00	40,00	REPRO	--	05/09/1980
1007	FRANCIELI KALKMANN	7	2	6	9	40,00	40,00	REPRO	--	06/05/1983
0919	CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	7	2	6	9	40,00	40,00	REPRO	--	06/12/1983
2014	ANIELE CRISTINA CALEGARI	6	4	6	9	40,00	40,00	REPRO	--	20/06/1989
2425	GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	6	4	6	9	40,00	40,00	REPRO	--	21/04/1982
3856	JANETE ALVES	6	2	8	9	40,00	40,00	REPRO	--	30/05/1982
3496	MILENA GIRARDI	8	2	6	8	40,00	40,00	REPRO	--	11/06/1998
3805	JULIO CESAR AGUIAR	7	5	5	8	40,00	40,00	REPRO	--	27/08/1998
2321	ADRIELI BERKEMBROCK	7	3	7	8	40,00	40,00	REPRO	--	29/09/1996
3756	JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	6	4	8	8	40,00	40,00	REPRO	--	28/08/1994
3095	ELIZETE ROSANE KERBER	6	3	9	8	40,00	40,00	REPRO	--	20/09/1971
1490	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	10	2	4	7	40,00	40,00	REPRO	--	16/06/2000
2069	ROSANA LEMES GRAMIN	10	1	5	7	40,00	40,00	REPRO	--	07/01/1980
4203	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	9	3	5	7	40,00	40,00	REPRO	--	14/10/1994
3611	ANA CAROLINA BINSFELD	9	2	6	7	40,00	40,00	REPRO	--	09/05/2004
0705	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	8	6	4	7	40,00	40,00	REPRO	--	11/04/1990

2048	MARIANA FELIPE	8	5	5	7	40,00	40,00	REPRO	--	04/12/1990
0686	LETICIA BANDEIRA SCARIOT	8	4	6	7	40,00	40,00	REPRO	--	18/03/2003
4146	PATRICIA JUSTINIANO DA SILVA	7	5	7	7	40,00	40,00	REPRO	--	07/09/1985
2499	ISADORA FERNANDA TELLES BORGES	10	3	5	6	40,00	40,00	REPRO	--	19/10/2001
4172	EDRIA PILATI GOMES	10	2	6	6	40,00	40,00	REPRO	--	25/08/1978
1863	LETICIA PERIN BONDAN	9	4	6	6	40,00	40,00	REPRO	--	02/09/1987
3967	JULIANA DE LURDES	9	4	6	6	40,00	40,00	REPRO	--	12/11/1983
4027	ADRIANA DE OLIVEIRA	9	4	6	6	40,00	40,00	REPRO	--	15/05/1980
3259	BARBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	3	4	5	12	39,00	39,00	REPRO	--	27/09/2002
3712	KETLIN THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	8	1	2	10	39,00	39,00	REPRO	--	06/08/1999
2822	SANDRA MERI MEOTTI	5	6	3	10	39,00	39,00	REPRO	--	10/02/1991
3049	AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE	5	3	6	10	39,00	39,00	REPRO	--	13/04/1977
1902	RAFAELA DA SILVA VIAO	4	4	7	10	39,00	39,00	REPRO	--	28/06/1996
1666	ANA CLAUDIA NEVES	7	4	3	9	39,00	39,00	REPRO	--	10/06/1991
3536	SUELI FERREIRA BORGES VIEIRA	7	4	3	9	39,00	39,00	REPRO	--	12/03/1971
1929	SILMARA PATEL MIRANDA	7	2	5	9	39,00	39,00	REPRO	--	03/10/1980
2999	CLEONITA APARECIDA DE LIMA	6	3	6	9	39,00	39,00	REPRO	--	22/04/1989
2786	ALINE MOTTA DE LIMA	6	3	6	9	39,00	39,00	REPRO	--	24/06/2004
2751	CLEONICE FATIMA DA SILVA	8	2	5	8	39,00	39,00	REPRO	--	09/09/1980
2550	JUSARA ELIAS BOSIO	7	4	5	8	39,00	39,00	REPRO	--	04/06/1990
4066	ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	7	4	5	8	39,00	39,00	REPRO	--	06/08/1995
0906	LAVINYA STELLY DA SILVA	7	3	6	8	39,00	39,00	REPRO	--	23/02/2006
1589	LUANA CORREIA DOS SANTOS	7	3	6	8	39,00	39,00	REPRO	--	30/04/1998
2903	MARISTELA ALBERTON	7	2	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	02/09/1988
2794	ANA JÚLIA PAES NUNES	7	2	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	10/07/2003
1900	SANDRIELI SERPA	7	2	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	15/04/1993
1683	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	7	2	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	27/11/1992
2650	RENATA DE OLIVEIRA	7	1	8	8	39,00	39,00	REPRO	--	16/07/1996
0853	ELIZANGELA QUAGLIOTO MOOS	6	4	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	04/09/1977
1295	PATRICIA PAULA GIACHINI	5	6	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	12/06/1992
0024	MAICON DA SILVA	5	6	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	27/12/1992
2481	JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA	9	1	6	7	39,00	39,00	REPRO	--	12/11/1977
4175	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8	5	4	7	39,00	39,00	REPRO	--	27/09/1976
3459	ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	7	4	7	7	39,00	39,00	REPRO	--	04/01/1995
1384	CELONIR TEREZINHA MINETO	7	3	8	7	39,00	39,00	REPRO	--	11/09/1973
2857	EVELIN TAÍSE GUSEN	7	2	9	7	39,00	39,00	REPRO	--	03/11/1984
0376	RONALDO CORREA	7	4	9	6	39,00	39,00	REPRO	--	05/06/1972
4390	JAQUELINE APARECIDA DO AMARAL MACHADO	9	5	6	5	39,00	39,00	REPRO	--	02/04/2002
3054	CLAUDETE POHL LONGO	11	3	6	4	39,00	39,00	REPRO	--	23/10/1986
0470	MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS	10	4	7	4	39,00	39,00	REPRO	--	15/10/2004
2826	SINTIAMARA SARTURI	5	4	4	10	38,00	38,00	REPRO	--	26/06/1994
4422	IVONEIDE CRISTINA RAMAO	4	3	7	10	38,00	38,00	REPRO	--	04/04/1983
3248	ELIANE BORTOT	7	1	5	9	38,00	38,00	REPRO	--	06/06/1990
3265	DARCY DE OLIVEIRA	6	4	4	9	38,00	38,00	REPRO	--	03/06/1966
2760	ALINE DAIANE GASPAR NEVES	4	3	9	9	38,00	38,00	REPRO	--	28/07/1989
3132	FABIANA CRISTINA SPERB	8	3	3	8	38,00	38,00	REPRO	--	08/03/2002
2601	VANIA LUCIA BARCELOS MOURA	8	3	3	8	38,00	38,00	REPRO	--	25/10/1977
1983	ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	8	2	4	8	38,00	38,00	REPRO	--	10/12/1977
2473	CLEIDE SCHMITZ	8	1	5	8	38,00	38,00	REPRO	--	31/03/1969
1381	GRAZIELI APARECIDA TESKER	7	4	4	8	38,00	38,00	REPRO	--	16/02/1999
4453	LIANE KARLA FRANCIO RUARO	7	2	6	8	38,00	38,00	REPRO	--	20/01/1989
0450	ELZITA DA SILVA GUEDES	6	4	6	8	38,00	38,00	REPRO	--	30/11/1966
2549	NATALIA DA ROCHA RIES	10	3	1	7	38,00	38,00	REPRO	--	16/01/2006
2527	ROSANA CRISTINA VOSNIACK	8	4	4	7	38,00	38,00	REPRO	--	28/11/1971
0692	MAIARA ABRAHAO PELUSO	8	3	5	7	38,00	38,00	REPRO	--	09/05/1999
2605	JÚLIO ALESSANDRO GRAL	8	2	6	7	38,00	38,00	REPRO	--	13/09/1994
3898	DOMITILA CRISTINA PINHEIRO BIAVATTI	7	5	5	7	38,00	38,00	REPRO	--	26/05/1988
0324	JOICE FARIAS DE OLIVEIRA	7	3	7	7	38,00	38,00	REPRO	--	08/04/1985
3716	DEISE WITT	7	3	7	7	38,00	38,00	REPRO	--	23/08/1994
0527	TATIANE CESAR ZAROWNI	7	2	8	7	38,00	38,00	REPRO	--	03/01/1990
3015	IONI ALCANTARA MARCELINO	7	2	8	7	38,00	38,00	REPRO	--	26/11/1978
3851	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	6	4	8	7	38,00	38,00	REPRO	--	04/07/1982
3854	LIDIANE APARECIDA ANDRE SILVA	5	5	9	7	38,00	38,00	REPRO	--	12/10/1994

0413	CARINE SOMAVILA DA SILVA	10	3	3	6	38,00	38,00	REPRO	--	09/05/1985
3877	PATRICIA SPEORIN GUEDZ RAMOS	9	3	5	6	38,00	38,00	REPRO	--	14/07/1995
1965	CRISTINA REIMANN	8	5	5	6	38,00	38,00	REPRO	--	31/12/1987
1488	TAILA CAMARGO DA SILVA	8	4	6	6	38,00	38,00	REPRO	--	12/01/1995
3519	ROSANA RODRIGUES	8	3	7	6	38,00	38,00	REPRO	--	20/03/1988
1780	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	9	4	6	5	38,00	38,00	REPRO	--	25/12/2001
4169	CRISTIANE KOHN FERNANDES	8	6	8	4	38,00	38,00	REPRO	--	15/02/2002
1241	DAVI BRANDAO DOS SANTOS	12	4	6	2	38,00	38,00	REPRO	--	22/07/2003
0230	SARAH SOUZA MAZETTO	13	4	6	1	38,00	38,00	REPRO	--	18/12/2000
3723	DAIANE ZAFFONATO BALDO	4	4	5	10	37,00	37,00	REPRO	--	22/05/1983
3901	DIELE BENDER LUEDKE	6	1	6	9	37,00	37,00	REPRO	--	24/06/1992
0871	JANETE VERA ZIMMERMANN	5	2	7	9	37,00	37,00	REPRO	--	15/04/1978
2855	LUCIANE APARECIDA MACHADO	4	3	8	9	37,00	37,00	REPRO	--	05/05/1982
4181	ROBERTA DA SILVA FRAZAO	7	3	4	8	37,00	37,00	REPRO	--	01/08/2006
0658	JÉSSICA IBER SUZIN	6	4	5	8	37,00	37,00	REPRO	--	15/09/1991
0114	CLAIR JOSELDA TESTA	6	2	7	8	37,00	37,00	REPRO	--	23/04/1980
2359	SILVANA ROSANELLI	6	2	7	8	37,00	37,00	REPRO	--	25/11/1984
2421	ESTEFANY DE MELLO COSTA	7	4	5	7	37,00	37,00	REPRO	--	04/05/2005
4182	IDIANE REGINA FRANCA TAVARES	7	3	6	7	37,00	37,00	REPRO	--	21/07/1984
3040	CRISTINA MARIA SOARES PIO	7	2	7	7	37,00	37,00	REPRO	--	16/06/2002
0280	TATIANE DA SILVA	7	1	8	7	37,00	37,00	REPRO	--	15/01/1984
3103	TANIA REGINA FERRAZ	6	4	7	7	37,00	37,00	REPRO	--	27/11/1995
3576	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	5	4	9	7	37,00	37,00	REPRO	--	11/08/1996
3755	FABIOLA DOS PASSOS MANFREDI	8	3	6	6	37,00	37,00	REPRO	--	06/02/1995
3872	MARIELE GIRARDI	9	3	6	5	37,00	37,00	REPRO	--	12/04/1994
4168	ELIANE DAGMAR KERBER	8	5	6	5	37,00	37,00	REPRO	--	13/12/1976
0258	LARISSA EDUARDA APARECIDA SERENA	10	3	6	4	37,00	37,00	REPRO	--	30/07/1999
4235	DEBORA BALENCIEFER	9	3	8	4	37,00	37,00	REPRO	--	20/10/2000
2326	INDIANNI GORETTI RAFAGNIN DE ANDRADE	6	3	3	9	36,00	36,00	REPRO	--	08/09/2004
3677	SILVANE LOCH CASTAGNA	5	2	6	9	36,00	36,00	REPRO	--	11/12/1981
0890	EMERSON HENDLER DE ANHAIA	4	4	6	9	36,00	36,00	REPRO	--	17/05/2000
2392	SABRINA LUISA DA SILVA RIOS	7	1	5	8	36,00	36,00	REPRO	--	07/06/2004
2557	QUEITI NIQUELI TORTORA	6	3	5	8	36,00	36,00	REPRO	--	29/09/1983
2651	LETICIA GOLTZ FRANÇA	6	3	5	8	36,00	36,00	REPRO	--	31/08/2005
2432	AGUIDA AMARAL SILVA FREITAS	5	4	6	8	36,00	36,00	REPRO	--	04/01/1983
4416	GABRIELA LUISA SCARIOT GARDA	8	2	4	7	36,00	36,00	REPRO	--	21/01/2004
3419	MARIA LAURA ACKERMANN	7	2	6	7	36,00	36,00	REPRO	--	01/02/2003
2038	DANIELI PADILHA DOS SANTOS	7	2	6	7	36,00	36,00	REPRO	--	10/08/2000
4116	ADRIANA DE SOUZA DO AMARAL	6	5	5	7	36,00	36,00	REPRO	--	03/01/1987
4206	VANESSA LUZIA ARRUDA	6	5	5	7	36,00	36,00	REPRO	--	13/12/1991
3995	CAMILA DE ABREU DA SILVEIRA	6	5	5	7	36,00	36,00	REPRO	--	30/12/1998
0882	FABIANA BORGES DOS SANTOS	6	3	7	7	36,00	36,00	REPRO	--	12/11/1991
1197	RITIELI PIRES DA SILVA	6	3	7	7	36,00	36,00	REPRO	--	13/10/1993
2522	JULIANA XAVIER DE PAULA	8	2	6	6	36,00	36,00	REPRO	--	23/06/1984
3088	JOCIMARA PINTO	7	5	5	6	36,00	36,00	REPRO	--	03/05/1974
1677	MARIELI SANTIN GUIMARÃES	7	4	6	6	36,00	36,00	REPRO	--	08/09/1987
3090	DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE	7	4	6	6	36,00	36,00	REPRO	--	16/03/1999
2846	ANA JULIA CORDEIRO DAS NEVES	6	5	7	6	36,00	36,00	REPRO	--	09/12/2005
4051	ROSANGELA SILVA HAVRELUK	10	2	4	5	36,00	36,00	REPRO	--	20/06/1997
2572	EDUARDA REGINA PEREIRA DA SILVA	9	4	4	5	36,00	36,00	REPRO	--	19/01/2003
4099	ELIANE SPEZZATTO	9	1	7	5	36,00	36,00	REPRO	--	29/07/1978
0726	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	8	4	6	5	36,00	36,00	REPRO	--	02/11/1978
0387	MIRIAN CASTILHOS CORREA	8	2	8	5	36,00	36,00	REPRO	--	26/03/1979
2782	ALINE TAIS COLPANI DOS SANTOS	9	6	4	4	36,00	36,00	REPRO	--	13/12/2000
0245	TALITA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	9	5	5	4	36,00	36,00	REPRO	--	11/11/2002
1561	PAMELA PRISCILA DOS SANTOS	10	3	7	3	36,00	36,00	REPRO	--	30/10/1995
3404	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	4	3	4	10	35,00	35,00	REPRO	--	12/01/1978
3532	CRISCIELI DALSENTE	6	3	2	9	35,00	35,00	REPRO	--	09/02/1992
2862	CRISLAINE DE BORBA	6	1	4	9	35,00	35,00	REPRO	--	09/08/2001
2045	CAMILA ISABEL BIEHL	5	3	4	9	35,00	35,00	REPRO	--	11/07/1997
4278	JOSEANDRA ZILLI	7	2	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	07/07/1988
4351	ALINE BECKER	6	4	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	21/02/1990
1752	BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	5	2	7	8	35,00	35,00	REPRO	--	06/02/2001

4053	VANILSE ZANELLA	7	2	5	7	35,00	35,00	REPRO	--	21/12/1986
1904	LOURDES RUFATTO	6	3	6	7	35,00	35,00	REPRO	--	13/12/1982
1126	PAMELA AGUIAR CAVALLI	6	3	6	7	35,00	35,00	REPRO	--	20/10/1993
3660	MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	6	3	6	7	35,00	35,00	REPRO	--	24/07/1968
3881	EDENICE BORGES PINHEIRO	6	2	7	7	35,00	35,00	REPRO	--	03/01/1988
3794	LOIDIMAR CRISTINA SQUISANI	6	2	7	7	35,00	35,00	REPRO	--	13/09/1986
2171	ELIANE AMARAL ROSSA	5	3	8	7	35,00	35,00	REPRO	--	11/11/1991
1022	JUSSARA DA SILVA DA CRUZ	8	2	5	6	35,00	35,00	REPRO	--	18/08/1995
3962	EDIMARA RIBAS DE OLIVEIRA	8	1	6	6	35,00	35,00	REPRO	--	01/03/1990
3391	ADRIANE FRANCIELE MICHLASNKI ZANELLA	7	3	6	6	35,00	35,00	REPRO	--	12/06/1989
2556	MARINEUZA DA CUNHA	5	4	9	6	35,00	35,00	REPRO	--	19/01/1989
4135	CLAUDIELI RIGON	8	4	5	5	35,00	35,00	REPRO	--	25/03/2003
1840	AMANDA PEREIRA LOPES	8	3	6	5	35,00	35,00	REPRO	--	02/10/2004
0581	SAMARA PEREIRA DO NASCIMENTO	8	3	6	5	35,00	35,00	REPRO	--	26/06/1999
4298	MONICA ANDRIELLI POERSCH	9	5	4	4	35,00	35,00	REPRO	--	04/05/2000
2489	PATRICIA RIBEIRO DE MATOS MARTINI	11	4	3	3	35,00	35,00	REPRO	--	22/10/2005
0100	NAGYLA MORANDI DA SILVA	2	2	8	10	34,00	34,00	REPRO	--	14/08/1992
4418	FRANCIANE CRISTINE BATISTA DA SILVA	6	1	3	9	34,00	34,00	REPRO	--	28/01/2003
1171	LARISSA ZARDINELO	5	2	4	9	34,00	34,00	REPRO	--	10/03/1997
2874	DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES	8	1	3	7	34,00	34,00	REPRO	--	17/06/2002
0480	JESSICA ALMADA DOS SANTOS	6	2	6	7	34,00	34,00	REPRO	--	17/12/1994
2804	MARILUZ MOLON	4	3	9	7	34,00	34,00	REPRO	--	09/01/1988
0158	LUCIANA LISBOA	8	2	4	6	34,00	34,00	REPRO	--	01/08/1978
2754	ANDRESA KLEM ZANONI	7	5	3	6	34,00	34,00	REPRO	--	08/11/1994
4195	BRENDA MACHADO SILVEIRA	7	3	5	6	34,00	34,00	REPRO	--	06/08/2002
4071	KATIANA PINTO FILGUEIRA	7	3	5	6	34,00	34,00	REPRO	--	30/03/1989
3278	DANIELA PAULA RECH	7	2	6	6	34,00	34,00	REPRO	--	13/04/1998
3426	ALICE DA SILVA ALVES PEREIRA	6	5	7	5	34,00	34,00	REPRO	--	26/08/2000
1617	MICHELI REJANE QUICHILLER	9	3	5	4	34,00	34,00	REPRO	--	02/08/1983
3930	HELGA CARLA SCHLICHTING	8	5	5	4	34,00	34,00	REPRO	--	06/05/1977
4333	GEIZA FLORENCIO DA ROCHA	7	5	7	4	34,00	34,00	REPRO	--	03/02/1983
2060	JOSIANE KRAUSE BATISTA	9	4	6	3	34,00	34,00	REPRO	--	30/06/1996
0582	GABRIELI TAINA DE LARA	3	2	3	11	33,00	33,00	REPRO	--	13/07/1999
1281	LAXIMARA SOARES LAUERMANN	4	4	3	9	33,00	33,00	REPRO	--	15/02/2000
1266	VANDRESSA LOPES DAS NEVES	5	3	4	8	33,00	33,00	REPRO	--	03/05/2004
3016	MAIARA FEREIRA FERNANDES	5	2	5	8	33,00	33,00	REPRO	--	12/03/1996
1137	JESSICA BELÉ	5	1	6	8	33,00	33,00	REPRO	--	06/07/1993
3641	SIDIMARA PIRES CALEGARI	4	3	6	8	33,00	33,00	REPRO	--	02/03/1990
3068	SUSANA CLEIA MARONI MARTINS	4	3	6	8	33,00	33,00	REPRO	--	18/11/1985
4113	ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	6	3	4	7	33,00	33,00	REPRO	--	03/09/1970
0329	EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	6	3	4	7	33,00	33,00	REPRO	--	12/10/1987
1734	CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	6	2	5	7	33,00	33,00	REPRO	--	25/09/1980
3556	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	5	3	6	7	33,00	33,00	REPRO	--	27/12/1998
1747	ELIANE CENDRON	4	4	7	7	33,00	33,00	REPRO	--	07/04/1986
1024	PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA	4	4	7	7	33,00	33,00	REPRO	--	09/07/1995
3321	ELENICE FERRAZ DA ROSA	7	2	5	6	33,00	33,00	REPRO	--	08/02/1984
3719	VANESSA GALUPO DE SOUZA	7	2	5	6	33,00	33,00	REPRO	--	11/01/2005
1722	LUANA CAMILA BORGES	7	2	5	6	33,00	33,00	REPRO	--	12/05/1993
3922	MARCIA SOARES DE OLIVEIRA	6	3	6	6	33,00	33,00	REPRO	--	22/09/1992
3501	GABRIELA SANTINI	6	2	7	6	33,00	33,00	REPRO	--	30/11/2004
2100	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	9	2	3	5	33,00	33,00	REPRO	--	30/12/2004
1810	MARIA EDUARDA PAULI PIETRO BIASI	7	3	6	5	33,00	33,00	REPRO	--	02/01/2004
2657	MAIARA SERGEL	7	3	6	5	33,00	33,00	REPRO	--	06/02/1998
0283	ANAMIR PIANA	7	3	6	5	33,00	33,00	REPRO	--	31/12/1974
3131	ANGELICA TIBURSKI BIDO	6	5	6	5	33,00	33,00	REPRO	--	16/08/2005
3822	ADRIANA DRUN DALL ALBA	6	4	7	5	33,00	33,00	REPRO	--	19/07/1988
3230	MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	5	4	9	5	33,00	33,00	REPRO	--	29/05/1990
2788	ARLETE TERESINHA ZANARDI	4	6	9	5	33,00	33,00	REPRO	--	01/07/1986
3813	GRACIELE DE LIRIO	9	3	4	4	33,00	33,00	REPRO	--	03/04/1984
4304	SHEILA BALBINOT BENNEMANN	8	3	6	4	33,00	33,00	REPRO	--	06/09/1983
2430	ELIANE DOS SANTOS	10	2	5	3	33,00	33,00	REPRO	--	02/06/1983
0175	RODRIGO TEDESCO	3	4	4	9	32,00	32,00	REPRO	--	06/05/2001
2769	DAIANE APARECIDA LIMA BUENO	4	3	5	8	32,00	32,00	REPRO	--	04/06/1999

1523	JOSLEI FATIMA WOSNIAK MULLER	3	3	7	8	32,00	32,00	REPRO	--	10/10/1979
3138	LUZINETE DE MOURA	2	3	9	8	32,00	32,00	REPRO	--	01/10/1981
1825	EMANUELE BLASIUS	5	2	6	7	32,00	32,00	REPRO	--	10/10/2003
0972	CAMILA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	4	4	6	7	32,00	32,00	REPRO	--	01/05/2002
3078	ANNA LAURA DA LUZ	7	3	3	6	32,00	32,00	REPRO	--	07/03/2000
2495	ANDRESSA DOS SANTOS HARKA	7	3	3	6	32,00	32,00	REPRO	--	22/10/2002
3686	LUCAS PASSOS RANGHETTI	5	6	4	6	32,00	32,00	REPRO	--	10/03/1994
3420	JANILCE CRISTINE ROSA DE LIMA	5	3	7	6	32,00	32,00	REPRO	--	21/06/1991
1027	SIRLEI DO CARMO DA SILVA FERREIRA	9	1	3	5	32,00	32,00	REPRO	--	02/11/1984
0980	KAUANA RIGON DE FREITAS	8	3	3	5	32,00	32,00	REPRO	--	16/12/2000
2525	LORENI FATIMA DE MORAES	8	2	4	5	32,00	32,00	REPRO	--	18/03/1969
3053	IVONE SANTOS HAEFLIGER	8	2	4	5	32,00	32,00	REPRO	--	25/02/1974
1774	TATIANA CARARA WARMLING	7	3	5	5	32,00	32,00	REPRO	--	01/06/1984
3418	JOSEANE DA SILVA GARCIA	7	3	5	5	32,00	32,00	REPRO	--	05/10/1984
1442	ANA KELY SOARES DE LIMA	7	3	5	5	32,00	32,00	REPRO	--	14/04/1993
2716	ROSANA AMBROSIO	6	4	8	4	32,00	32,00	REPRO	--	07/10/1970
4233	MARIA TERESINHA MARQUES DE GASPERI	10	3	7	1	32,00	32,00	REPRO	--	09/11/1966
3356	VANEZ TOMASSONI	5	1	4	8	31,00	31,00	REPRO	--	05/01/1980
2793	MARCIA GOETZ DE GOIS	4	5	2	8	31,00	31,00	REPRO	--	24/07/1999
3430	VANICE FATIMA ROVEA FORMAIO	4	5	4	7	31,00	31,00	REPRO	--	19/11/1979
1538	MARCIA DE LIMA	4	4	5	7	31,00	31,00	REPRO	--	23/02/1984
4119	DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	4	3	6	7	31,00	31,00	REPRO	--	30/12/1988
0719	GABRIELLE SILVA DOS SANTOS	3	6	5	7	31,00	31,00	REPRO	--	22/08/2007
1438	DAIANE HALAS	7	1	4	6	31,00	31,00	REPRO	--	20/08/1996
3220	MARIA EDUARDA KREUCH	5	5	4	6	31,00	31,00	REPRO	--	17/08/2005
1198	HERANA WEMESKOSKI METRING GALVAN	5	4	5	6	31,00	31,00	REPRO	--	03/09/1991
2219	TATIANE APARECIDA ROHDEN	5	3	6	6	31,00	31,00	REPRO	--	07/10/1989
2408	CINTIA MARA CORDEIRO	7	4	3	5	31,00	31,00	REPRO	--	12/07/1993
3659	GISELE FAGUNDES DOS SANTOS	7	3	4	5	31,00	31,00	REPRO	--	16/04/1988
1280	JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	7	2	5	5	31,00	31,00	REPRO	--	13/04/1980
1068	ELIANE DOS SANTOS	5	3	8	5	31,00	31,00	REPRO	--	12/03/1986
3792	LUCI PANSERA DE LIMA	7	3	6	4	31,00	31,00	REPRO	--	27/11/1990
0237	CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	6	4	7	4	31,00	31,00	REPRO	--	09/02/2002
1893	KELEN ALINE BRIGHENTE	8	4	5	3	31,00	31,00	REPRO	--	04/03/1989
2792	DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES	7	4	7	3	31,00	31,00	REPRO	--	18/04/1995
2825	JANAINE COELHO DA SILVA	10	5	4	1	31,00	31,00	REPRO	--	20/06/2003
3843	KELLY CRISTINA CAMERA	3	2	6	8	30,00	30,00	REPRO	--	05/08/2005
0487	THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	4	3	5	7	30,00	30,00	REPRO	--	17/04/1999
2491	LAÍS VITORIA	5	3	5	6	30,00	30,00	REPRO	--	18/01/2005
3299	CAMILA APARECIDA COLPANI	4	3	7	6	30,00	30,00	REPRO	--	09/01/1991
0700	MARGARETE CANCI DE MOURA	6	3	5	5	30,00	30,00	REPRO	--	03/10/1984
3227	PAOLA AMADO BORGMANN	6	2	6	5	30,00	30,00	REPRO	--	20/10/1999
2667	PRISCILA DA SILVA SANTOS	5	3	7	5	30,00	30,00	REPRO	--	07/02/1996
1729	CARLINHO NATANAEL ULLRICH	7	5	3	4	30,00	30,00	REPRO	--	19/02/2000
4102	ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	5	5	7	4	30,00	30,00	REPRO	--	28/12/1993
3448	EDILAINE DALLAZEN DE CAMARGO	5	1	4	7	29,00	29,00	REPRO	--	02/08/1990
3650	LARISSA TAYNARA DA SILVA	4	2	5	7	29,00	29,00	REPRO	--	05/05/2002
3568	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	4	1	6	7	29,00	29,00	REPRO	--	30/03/1972
0012	FRANCIELE RIBEIRO ALVES	3	3	6	7	29,00	29,00	REPRO	--	14/10/1991
1560	MARILENE PARTICHELLI	3	2	7	7	29,00	29,00	REPRO	--	25/06/1982
3575	IVONETE BORGES SIMIONI LEAO	6	2	3	6	29,00	29,00	REPRO	--	01/10/1980
3493	DEBORA SANTOS DE CAMARGO	6	1	4	6	29,00	29,00	REPRO	--	05/12/1992
3500	THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	5	2	5	6	29,00	29,00	REPRO	--	07/05/2004
1033	MARLI DE FATIMA PEREIRA	3	4	7	6	29,00	29,00	REPRO	--	03/09/1975
2707	ROSILENE TONET	5	2	7	5	29,00	29,00	REPRO	--	11/07/1987
4332	DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO	6	2	7	4	29,00	29,00	REPRO	--	23/04/1987
3800	JUCELMA CARDOSO MOREIRA	7	2	7	3	29,00	29,00	REPRO	--	28/08/1983
3621	ISABELA CECILIA DAMAZIO REOLON	6	4	7	3	29,00	29,00	REPRO	--	01/11/2002
3710	ROSANGELA MARIA CESCA	1	3	7	8	28,00	28,00	REPRO	--	07/02/1972
3758	RAQUEL ANHAIA SIQUEIRA	4	2	4	7	28,00	28,00	REPRO	--	19/07/1988
2586	VANDA TAVARES	4	1	5	7	28,00	28,00	REPRO	--	18/04/1973
4246	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	3	4	4	7	28,00	28,00	REPRO	--	24/03/1989
2692	SUZANA KONIG	4	4	4	6	28,00	28,00	REPRO	--	08/04/1995

0576	JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	3	3	7	6	28,00	28,00	REPRO	--	30/05/1979
2215	SABRINA POLI DO NASCIMENTO	2	7	5	6	28,00	28,00	REPRO	--	05/04/1999
2200	CLAUDINEIA CONFORTI	5	4	4	5	28,00	28,00	REPRO	--	08/03/1996
2443	IZOLETE ZANINI DOS SANTOS	5	2	6	5	28,00	28,00	REPRO	--	12/01/1973
2254	ROSANE SIMIONI DIDEA	5	2	6	5	28,00	28,00	REPRO	--	13/08/1980
1870	NEUZA DA SILVA OLIVEIRA	6	3	5	4	28,00	28,00	REPRO	--	21/09/1970
3994	DANIELE WIPPEL	6	3	5	4	28,00	28,00	REPRO	--	28/10/2005
1720	AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	0	3	4	10	27,00	27,00	REPRO	--	06/03/2001
4222	MAYARA SUBTIL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3	1	4	8	27,00	27,00	REPRO	--	20/11/1995
0562	MARILUCE GOES MENDONCA	4	2	3	7	27,00	27,00	REPRO	--	18/02/1988
0084	ANDERSON LUIZ GOLO	3	3	4	7	27,00	27,00	REPRO	--	05/11/1986
2543	FERNANDA BATTISTI	2	2	7	7	27,00	27,00	REPRO	--	22/07/1985
0902	DENISE CRISTINA LUQUINI	5	2	3	6	27,00	27,00	REPRO	--	19/03/1993
2074	JOZIELI PATRICIA FERMIANO	4	3	4	6	27,00	27,00	REPRO	--	24/02/1995
2376	IEDA HELLMANN	4	2	5	6	27,00	27,00	REPRO	--	06/09/1972
1691	ANDRESSA PEREIRA DAS CHAGAS	3	3	6	6	27,00	27,00	REPRO	--	01/01/1997
0794	NAIRA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS	3	3	6	6	27,00	27,00	REPRO	--	06/05/1997
2566	VERONICE BATISTA LOPES	6	2	3	5	27,00	27,00	REPRO	--	03/01/1980
0548	FRANCIELE GOMES DA SILVA	4	3	6	5	27,00	27,00	REPRO	--	20/11/1988
2070	ANDRESSA TAMARA VOIDGINSKI	4	3	6	5	27,00	27,00	REPRO	--	21/03/1998
3046	ELAINE FERRI	7	2	3	4	27,00	27,00	REPRO	--	03/09/1976
1147	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPCAO	6	1	6	4	27,00	27,00	REPRO	--	14/09/1979
3038	ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	4	5	8	3	27,00	27,00	REPRO	--	31/08/1976
1595	HELOISA DOS SANTOS LUCIDONIO	6	5	6	2	27,00	27,00	REPRO	--	18/05/2006
3487	JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	2	3	5	7	26,00	26,00	REPRO	--	27/04/1984
1638	NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	3	3	5	6	26,00	26,00	REPRO	--	03/04/1965
3073	NILZA MARIA CONTINI APPEL	2	3	7	6	26,00	26,00	REPRO	--	28/09/1963
1251	EDIANE XAVIER	5	4	2	5	26,00	26,00	REPRO	--	29/06/1985
2883	LUCIANA FERREIRA DIAS	4	2	6	5	26,00	26,00	REPRO	--	07/10/1998
3675	MARISA COLOGNESE RECK	6	2	4	4	26,00	26,00	REPRO	--	05/05/1977
0949	IONARA DA LUZ BLASIUS	5	1	7	4	26,00	26,00	REPRO	--	22/02/1982
3685	ADRIELLY THALYA VIEIRA DE MIRANDA	6	3	5	3	26,00	26,00	REPRO	--	11/01/2005
2327	JAQUELINE BERTASSE ROSA PRETO	6	2	6	3	26,00	26,00	REPRO	--	11/11/1994
1231	FABIANA GRASEL RIBEIRO	2	2	5	7	25,00	25,00	REPRO	--	11/03/1986
0446	ELIZANDRA FARIAS GOMES	5	1	4	5	25,00	25,00	REPRO	--	09/05/1990
4208	VANDERLEI FERREIRA	3	5	4	5	25,00	25,00	REPRO	--	06/05/1987
3665	VERLANDA SENAT	6	3	2	4	25,00	25,00	REPRO	--	16/01/1992
3009	ISADORA CRESTANI	5	3	4	4	25,00	25,00	REPRO	--	10/09/2004
2894	SANDY DANTAS OLIVEIRA	6	3	4	3	25,00	25,00	REPRO	--	18/09/1991
3328	INES APARECIDA GONCALVES	3	1	5	6	24,00	24,00	REPRO	--	18/04/1975
4343	CLAUDIA MIOTTO DUARTE	3	4	4	5	24,00	24,00	REPRO	--	01/05/1987
1818	ANA LÚCIA GOBATTO PANGARTE	6	2	4	3	24,00	24,00	REPRO	--	02/05/1999
3269	GABRIELE CRISTINE MACHADO	6	1	5	3	24,00	24,00	REPRO	--	26/02/2002
2501	ADRIELY TARTARI DA ROSA	4	2	3	5	23,00	23,00	REPRO	--	28/11/2005
2518	LUCIA LOPES	3	4	3	5	23,00	23,00	REPRO	--	23/04/1967
1901	ROZANE MARIA SOSTER	3	3	4	5	23,00	23,00	REPRO	--	29/07/1981
3600	JUSSARA SOARES SCHIMIT	3	1	6	5	23,00	23,00	REPRO	--	02/03/1983
0861	NATIELE GLORIA ZATTI BASSO	2	2	4	6	22,00	22,00	REPRO	--	15/08/1996
1396	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	3	2	6	4	22,00	22,00	REPRO	--	15/01/2000
3607	BEATRIZ PADILHA DA ROSA CALEGARI	5	2	4	3	22,00	22,00	REPRO	--	25/12/1991
0214	JOSEANE CRISTINE CASTELLI	3	5	4	3	21,00	21,00	REPRO	--	09/05/1998
1841	DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	3	1	5	4	20,00	20,00	REPRO	--	18/05/1997
3039	LEONICE ANDREGHETTO	4	5	5	1	20,00	20,00	REPRO	--	21/10/1986
3763	ROSANE NUNES	3	2	3	4	19,00	19,00	REPRO	--	08/09/1973
3920	JOÃO CARLOS FERREIRA	4	2	3	3	19,00	19,00	REPRO	--	15/07/1981
3294	PAULO VINICIUS TREVISAN	4	3	1	1	14,00	14,00	REPRO	--	09/06/1992
4167	JOCELAINE RUFATTO MULLER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1985
3226	TATIANE LETICIA DENUNCIO CAMPOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/06/1988
1236	MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/06/1997
3676	JULIANA BORGES FRANCA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/1982
1102	PRISCILA DE ALMEIDA DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1986
1570	CARINE PAULA FLOREK PASTRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1993
3413	ELIDE BORDIGNON PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1969

2808	FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1997
4054	LUCIANA LEMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/1980
3906	SANDRA CRISTINA VENTURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1980
3941	ANA PAULA FERREIRA DE DEUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1982
0347	LILIAN TAÍS MOREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1994
0546	BARBARA MAY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/12/1993
4393	DHEINEFER CRISTINA MELO MENIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/03/1996
1607	JOSIELE SOARES SAI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/1993
1297	ELOISA DA SILVA MASS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/2006
4275	SUELI MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1972
2406	KENEDY PADILHA ORSOLIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1995
3631	MARLI CANDIDO MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1970
3608	MARISOL SCANDOLARA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1967
2467	ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1990
0951	LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS AMANTINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1991
3403	LEILA DOS SANTOS INFANTINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1999
3168	INDIA CARLA SOUZA DIAS DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/11/1992
2023	CLAUDIA MARA DOS SANTOS HOBOLD	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/1981
3181	ADRIANA DE FÁTIMA REUS SCHOULTEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/06/1980
0365	ELCI GRANDI ALVES DE MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1982
4038	MIRIAN CRISTINA CASTILHOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1988
1736	CLEA APARECIDA EMORGENES MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1977
4129	NATHIELY APARECIDA MELO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/2000
0120	MARICLEI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/2003
2816	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1996
0549	FATIMA REGINA ELIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/02/1983
1548	CAROLINA DIAZ DE FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1998
3739	ROSELIS MARCIA VALMORBIDA MUCKLER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1973
1283	MARCIA WOYCIK PAIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/07/1985
0294	LEONICE DA SILVA AMERICO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1978
0378	SIDNEI SIQUEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1983
0577	ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/1985
4430	LUANA PAULA BASOTTI BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/07/1994
0756	ALINE FRANZ GUBERT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1998
1104	CARMEN BEATRIZ NEIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1989
4320	SIMONE RODRIGUES GONCALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1984
4266	DENISE DOS SANTOS PETRI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/08/1980
0056	MARINA MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1990
1206	MARCIELI MACHADO FERRAZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1993
3221	WESLEY FELIPE DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/2000
3745	ANGELA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/01/1975
3661	SIMONE OLGA FEDECHEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/02/1959
0869	JANETE BACHER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/02/1994
0921	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1999
2410	JORCILENE PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/09/1986
4101	ALECANDRA PELENTIN DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1989
1077	LUCAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1998
1718	SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/1991
4458	FRANCIANE CRISTINE BRIXI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/10/1991
2175	LUANA PERIN CAMPOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/10/1991
2931	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/11/1981
1331	PEDRO CLAUDECIR DE SOUZA LEAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/12/1989
4395	JESSICA LUZIA FLORES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/2000
0746	GISSELA TERESINHA BOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1984
1254	KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1994
2167	PAMELA JUSTEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/2003
0536	ADRIAN DUZI DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1992
4449	EDUARDA ZANARDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/2004
0992	ELIANA ALICE PREUSSLER CRISTANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/2000
3850	MICHELI DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/2006
4264	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/1994
4133	LAUREN GRIGOLO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/08/2000
1035	SONIA APARECIDA NATH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/10/1980

4086	EDIVANE CENTA LAMERA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1989
0125	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1995
1776	ANA PAULA ZANARDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1997
4413	SIRLEI POHL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/07/1979
1527	RUDSON SANTOS CAETANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1996
4045	CLEDIANE NOGUEIRA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1995
1119	KEILA RAQUEL DE LUIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/01/1997
3885	LILIAN MARIA SILVA VIAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1999
2845	LEILA PIGOZZO LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1977
0135	LUCIMEIRE DE SOUZA BEZERRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1986
0832	SIRO GUBERT FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1996
1383	LUIZA ANITA MAGNANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1997
2774	ANELIZE FERNANDA DA ROSA RIGOTTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/05/1988
1785	DRIELLE TAYNA MUXFELDT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1996
0975	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/1988
4348	BARBARA ZANELLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/1998
3874	TANIA TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/01/1981
4450	NELI RIGOTTI MICHAEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1964
2334	MIRIAM TERESINHA RODRIGUES DA CONCEICAO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/03/1976
1619	JANETE MACHADO BENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1980
1654	LARISSA DE QUADROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/1991
0769	SUELEN NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1992
1991	CAROLINE DA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/1997
2504	ANA CAROLINA DE ASSIS NOGUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/02/1996
0225	ANELE CAROLINA KAZMIERSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/03/2003
1406	ANA CLAUDIA DA ROSA CLEIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/05/1995
0513	PRISCILA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/06/1996
0838	SILVANA MARIA LOPES PANHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1993
2772	POLIANA SCHLICHTING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1994
0710	SUÉLI AMANDA SEGUETTO DAROLD	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1986
1200	CAMILA VILANTT MARTINS PERON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1992
3528	TIAGO SANTOS DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/2001
1132	DULCILENA FATIMA BRANDINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1992
0118	ANGELICA IUTES FUSINATTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1996
1986	BRUNA NICOLI CAPELETI KOVALSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/05/2005
4198	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1995
0566	LUANA CRISTINA SVERDOVSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/07/1993
2051	VIVIANE JAINE DE MELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/07/1995
3300	ELOANI DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1978
1344	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1983
3865	ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1996
1847	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/09/1977
1851	EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1991
0239	ANA CLAUDIA LEONARDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1993
0843	CARLA HELENA LANGE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1993
1530	BIANCA BAIMA DE ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1999
3615	LETICIA SILVEIRA PADILHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/2003
2355	PRISCILA VOLFF CANOPF BEAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/12/1989
1914	FRANCIELI LOKS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/05/1984
2486	ELANA CASANOVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/05/1997
1689	MIGUEL CECHIN DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/06/2001
0998	ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1988
3159	ALESSANDRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/2003
1380	JUSSARA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1982
1549	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1992
1489	MARINEIDE DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1973
0604	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1985
0778	VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1991
3011	MAYARA SANTOS LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/1996
1310	ANGELA MARIA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1973
3909	DAIANE FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1987
1661	FERNANDA SCHMIDT HUBNER DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/08/2004
4277	MARIA FERREIRA DA CRUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1980

0583	LEANDRO GERALDO MAGELA FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/1986
3592	ELIANE KRUMMENAUER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/1997
2264	JAYNE MILENA SOUSA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1991
2117	THAINA NECRE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1999
3684	AMANDA MORAIS PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1999
3206	ARLEIA DAL BOSCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1988
4292	GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/2001
0704	MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1980
0495	VANESSA LOTERO SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1999
4346	ANTONIELY GOMES ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1997
0553	EDILENE APARECIDA BORBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/04/1967
4185	QUEILA DUARTE FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1993
1100	LEONICE MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1974
1688	ALINE SAGGIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/10/1995
3991	TANIA FELIPPI SAUER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/12/1985
4434	LEA SCHNEIDER DELAZERI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/1983
0266	PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/06/1997
4254	PAMELA CAROLINA JARDIN TONELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/07/1996
1086	MARIA CELI ALVES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/1971
4438	ROBERTO ESTRELA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1976
1660	CHARLINE ANTUNES BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1992
0060	GABRIELI MATANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/1998
0752	LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/11/1983
1098	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/11/1999
1885	ANA CARLA LOCATELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1990
0111	ROSANGELA SOARES CAMARA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1978
0813	MAHARA WOLFF	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/2004
1470	MAGIDA WICHNOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1987
2287	CATIELE FATIMA SOARES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1994
0394	DENISE BASSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1974
3734	JOSY APARECIDA LENGOWSKI BILIBIU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1981
4477	DANIELA DE LUCCA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1994
1073	LEANDRA BARIVIERA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1975
3439	PATRICIA VARGAS DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/03/1995
4220	KEROLIN SBARDELOTTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/10/1997
2546	SILVANA CORDEIRO DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/11/1987
1479	MARCIANE GIELOW	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1981
3861	BEATRIZ COLA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1969
4020	FABIANA DE FRAGA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1991
1152	MARIA EDUARDA FIGUERO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/03/2002
2640	JENIFER MAIARA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1998
1232	APARECIDA DIANA MENDES DE BORBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1987
1309	MARIA IVONE MORAES ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/12/1968
4173	CARLA ROBERTA FORMAIO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1981
4125	ALISON RODRIGUES TORTATO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/2000
0691	ANDREIA DEBORA GARBOSSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1983
4358	MICHELE ADAIANE DOS SANTOS BURDULIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/09/1990
4401	BEATRIZ REGINA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1988
1520	DIONE PEREIRA LESSNAU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1996
3728	VANDERLEI APARECIDO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1975
1113	ROSILEI AMARAL MICHAEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/1986
4132	ANDRE GUILHERME CALISTO VANZIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/07/1999
3331	SABRINA DIENIFER FAGUNDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/10/1993
3429	JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/03/1980

Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2413	LAURA ZUFFO SQUINSANI	19	10	8	19	94,00	94,00	APROV	1º	06/05/2003
3796	LUCAS FELIPE DEBACKER	20	6	7	19	91,00	91,00	APROV	2º	18/05/2003
2990	ANA LUISA CAZZOLI	18	7	7	19	88,00	88,00	APROV	3º	04/02/2005
2806	WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG	19	7	10	16	87,00	87,00	APROV	4º	22/09/1994
1874	STEFANI PACHECO SKODOWSKI	18	7	7	18	86,00	86,00	APROV	5º	23/05/2002

3250	KARINA HELENA PELLEGRINI CESCONETTO	19	6	8	17	86,00	86,00	APROV	6º	09/01/1997
3100	DEBORA GIOVELLI	20	10	6	15	86,00	86,00	APROV	7º	16/07/2002
2303	AGATHA SUELIN DE LIMA	16	8	8	18	84,00	84,00	APROV	8º	28/10/2000
1939	EDUARDA ROCHA BORGHELOTT	17	7	9	17	84,00	84,00	APROV	9º	12/12/1999
4341	MAYARA BIANCHIN PAGLIARINI	19	3	9	15	80,00	80,00	APROV	10º	04/07/1997
0474	LEONARDO COPERCINI DE SOUZA	17	3	8	17	79,00	79,00	APROV	11º	22/09/1993
4044	TAINA MACHADO LEAL	19	4	5	16	79,00	79,00	APROV	12º	18/12/1996
3252	JULIA MARIA MACIEL	19	6	7	14	79,00	79,00	APROV	13º	15/01/2001
1994	MAISA MORELATTO	16	4	6	18	78,00	78,00	APROV	14º	06/09/1999
3674	BIANCA ANDRESSA CARDOSO	18	1	6	17	77,00	77,00	APROV	15º	24/11/1996
0657	MARIVANE SIMONETTI	17	6	7	15	77,00	77,00	APROV	16º	05/11/1994
2039	GEOVANA LUIZA SCHLICHMANN	17	8	9	13	77,00	77,00	APROV	17º	16/05/2001
3918	CRISTAL GARCIA MOREIRA	18	4	8	13	74,00	74,00	APROV	18º	27/12/1983
3944	LUANA PASSAURA	17	5	6	14	73,00	73,00	APROV	19º	04/03/1998
2872	GABRIEL FRANCISCO COELHO DAMASCENO	16	2	6	15	70,00	70,00	APROV	20º	16/01/1997
4344	ALISSON PAVEUKIEVICZ	15	4	8	14	70,00	70,00	APROV	21º	23/02/1994
4444	GIULIA MAITE MACIEL	15	2	10	14	70,00	70,00	APROV	22º	20/10/2001
3171	FLAVIA ANTUNES	15	6	9	12	69,00	69,00	APROV	23º	14/12/2000
2932	AUANY DA MOTTA RODRIGUES	18	6	7	10	69,00	69,00	APROV	24º	18/05/2003
0776	ALICE FRACARO	16	7	5	12	68,00	68,00	APROV	25º	31/08/1994
0102	GISELE LEMOS QUOOS	17	7	7	10	68,00	68,00	APROV	26º	15/05/2001
3531	IASMIM GOSMAN DE LIMA	17	3	8	11	67,00	67,00	APROV	27º	24/09/1998
3108	LEIVE DE QUEIROZ GIANEZI	13	4	6	15	66,00	66,00	APROV	28º	25/10/1982
1866	JULIANA NICOLAU FOLLE	14	3	6	14	65,00	65,00	APROV	29º	17/11/1996
2584	IZADORA CAPRINI FERREIRA	13	3	9	12	62,00	62,00	APROV	30º	05/10/1999
1844	CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	10	2	9	15	61,00	61,00	APROV	31º	24/09/1985
1926	GABRIELI BIALESKI POLTRONIERI	14	4	9	10	61,00	61,00	APROV	32º	04/11/1999
0042	MAGALI CASANOVA TECHY	15	4	9	9	61,00	61,00	APROV	33º	27/08/1991
2699	ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	14	3	7	11	60,00	60,00	APROV	34º	09/01/1989
1891	LUANA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA	13	5	7	11	60,00	60,00	APROV	35º	21/05/1996
2381	SILMARA VALENSUELO DENIS	15	4	6	10	60,00	60,00	APROV	36º	30/07/2001
1597	JEFERSON ADRIANO CERBARO	15	7	7	7	58,00	58,00	REPRO	--	06/07/1976
2462	ROSICLER RAMOS	14	4	6	9	56,00	56,00	REPRO	--	17/08/1965
2787	TATIANA MENETRIER	12	4	8	8	52,00	52,00	REPRO	--	18/01/1980
1225	LETÍCIA BOHUM	9	5	7	10	50,00	50,00	REPRO	--	28/11/2001
3488	CASSIANA APARECIDA BORGES	13	5	5	7	50,00	50,00	REPRO	--	10/02/1986
1886	NATHAN GUSTAVO MARI DA SILVA	11	4	8	7	48,00	48,00	REPRO	--	09/04/1998
4306	JOCIMAR DOS SANTOS MAZZOLENI	8	5	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	03/05/1987
4474	JOANA CRISTINA DA ROSA INGLES	8	3	10	7	43,00	43,00	REPRO	--	13/04/2000
4328	ANDRE BARBOSA DA LUZ	7	1	6	10	41,00	41,00	REPRO	--	01/01/1985
2972	ADRIANO LOURENCO	8	3	5	7	38,00	38,00	REPRO	--	23/01/1984
2758	ALEXIA PAULA LEEPKALN	10	2	6	5	38,00	38,00	REPRO	--	15/03/1998
3638	KELY TEREZA DE MOURA	7	4	5	7	37,00	37,00	REPRO	--	19/08/1989
0845	JUSSELIR FATIMA CORREIA	8	3	9	4	36,00	36,00	REPRO	--	03/03/1980
3824	ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	5	2	7	7	33,00	33,00	REPRO	--	03/07/1982
0993	ELOA NODARI BOGARIN	4	3	8	7	33,00	33,00	REPRO	--	13/06/1962
4303	ANDRESSA BENDER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1995
4049	JOICE APARECIDA KOZIKOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1997
0314	MATHEUS MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/10/1999
4269	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/10/1998
3094	CLAUDIA KREUTZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1978
0282	GRASIELA CANDIDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1984
3411	SHIRLEY SAMMIA MACIEL BARRETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/11/1966

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:D1DB2506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 5.062-2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DECRETO Nº 489/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 5.062/2023, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal n° 5.062/2023, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Irati, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 5.062/2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do Município de Irati em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;
II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - higiene dos estabelecimentos;
IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;

V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;

VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - análises laboratoriais;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:
I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - de caça;
III - de anfíbios; e
IV - de répteis.
§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.
§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme INSTRUÇÃO DE TRABALHO 09.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS
Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS
Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré- beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;

b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.

III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e

IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:

I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;

II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.

III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e destinado:

IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento

a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:

I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:

a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar- se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS
Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO
Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no art. 73, do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017.

Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.

Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos na INSTRUÇÃO DE TRABALHO 02 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.6.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento
preexistente (MODELO 2.6.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção
(MODELO 2.6.4);

IV - Plantas:
• situação - escala 1/500;
• baixa com lay out em escala - escala 1/100;
• fachada - escala 1/50;
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.6.5);

VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.6.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.6.7).

XII - Programas de Autocontrole, conforme INSTRUÇÃO DE TRABALHO 06.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;

III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.

Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos na INSTRUÇÃO DE TRABALHO 02. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA
Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIM.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos
de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias- primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências:
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XVII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XIX - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XX - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XXI - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XXII - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIII - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXIV - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXV - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXVI - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;

XXVIII - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXIX - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXX - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXXI – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXXII - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXIII - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais
de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA
Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES
Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme INSTRUÇÃO DE TRABALHO 06.

Art. 45. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 50. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;

II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;

X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias- primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e

b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV

DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM
Art. 62. Todo produto de origem animal comestível produzido no Município de Irati, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.
§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com a INSTRUÇÃO DE TRABALHO 03.

Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

Art 65. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito na INSTRUÇÃO DE TRABALHO 03.

Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art 67. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e

I - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;
III - transporte; e
IV - armazenagem.

Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto na INSTRUÇÃO DE TRABALHO 05.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo a na INSTRUÇÃO DE TRABALHO 05.

CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
a) dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior "IRATI - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
a) dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior "IRATI - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "IRATI - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

II - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;

d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.

Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.

Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII

DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.
§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.
§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos na INSTRUÇÃO DE TRABALHO 04.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos na INSTRUÇÃO DE TRABALHO 04.

Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII

DAS INFRAÇÕES
Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM
Art. 87. O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.

Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 90. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 91. Sempre que possível, a Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 92. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (INSTRUÇÃO DE TRABALHO 08).

Art. 93. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 94. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.

Art. 95. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 96. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 97. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Art. 98. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 509/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 01.
GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições
"Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente" (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais
Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1.5 Procedimento
A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo
Executa as atividades de receber os documentos, registrar em planilha eletrônica de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são carimbados e numerados conforme sua ordem de chegada na planilha de protocolo e encaminhados ao servidor competente ou arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.
Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa
Cada empresa registada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

a) Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
· Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.
· Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos na Instrução de Trabalho nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.
b) Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.
c) Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:
o Memorial descritivo de produtos Linguiça Colonial
Linguiça de Carne Suína Congelada Linguiça Toscana Resfriada
d) Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
· Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos TAA – Termo de Apreensão de Amostra: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
· Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos TAA - Termo de Apreensão de Amostra: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
· Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos TAA - Termo de Apreensão de Amostra: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
e) Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.
*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).
· Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.
f) Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.
g) Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.
h) Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):
· Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental
· Planilha de PPHO - Liberação de Abate
i) Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
j) Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
k) Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).
l) Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

m) Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.
n) Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

o) Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIM
a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.
b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.
c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).
d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.
e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.
f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº TAA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.
n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo
Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação
Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).
Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:

Unidade: **N°**	**Registro no SIM**:

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:

_____
_____
_____
_____

Principais pesTAAs contatadas:

_____
_____
_____
_____

Total de pesTAAs envolvidas

_____
Servidor SIM
(Assinatura e Carimbo)

_____
Representante do Estabelecimento (Assinatura)

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	**Mês:**	**Ano:**

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	**Classificação:**
Médico Veterinário(a) Oficial:	
Supervisor(es)/Auditor(es):	

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico- sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pesTAAl que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			

2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.	**PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)***			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	**PAC 02 - Água de abastecimento***			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	**PAC 03 – Controle Integrado de Pragas***			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	**PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional***			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	**PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários***			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	**PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais**			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	**PAC 07 – Controle de Matéria Prima***			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	**PAC 8 – Controle de Temperatura***			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	**PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	**PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole***			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	**PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**			
11.1	Programa descrito;			

11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	**PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento**			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	**PAC 14 – Bem Estar Animal**			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa			

	de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	**PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER**			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

*Essenciais para o registro no SUSAF.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO

( ) O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.

( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

( ) O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:

Nesse caso, a empresa tem **dias** para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

( ) **O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)**. AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

_____

Nome	Assinatura	Entidade

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Item	Não conformi dade	Correção / Ação corretiva	Prazo	Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e	Verificação Oficial

				prazo		
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura :
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura :
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura :
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM						

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Data: **Hora:**
ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL
Número da GTA Número de Animais
ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA
Quantidade / Identificação dos Animais Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO
Quantidade / Identificação dos Animais Causas

FÊMEAS REFUGADAS
Por parto recente (número) / Identificação dos Animais Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS
Quantidade / Identificação dos Animais Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM
Quantidade / Identificação dos Animais Providências tomadas
AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR
OBSERVAÇÕES

_____
Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Localizações / Data das condenações do abate:
Hora do início do abate: **Hora do término do abate:**

LESÃO GTA																	**TOTAIS**
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																	
CONTAMINAÇÃO																	
RINITE ATRÓFICA																	
ABSCESSO																	
CISTICERCOSE																	
SARCOSPORIDIOSE																	
LÍNGUA																	
CONTAMINAÇÃO																	
ABCESSO																	
GLOSSITE																	
CISTICERCOSE																	
SARCOSPORIDIOSE																	
MELANOMA																	
ÚTERO																	
CONTAMINAÇÃO																	
METRITE																	
CORAÇÃO																	
CONTAMINAÇÃO																	
PERICARDITE																	
ENDOCARDITE																	
CISTICERCOSE																	
SARCOSPORIDIOSE																	
MELANOSE																	
CISTO HIDATICO																	

HOMORRAGIA																
PULMÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																
CONGESTÃO																
PNEUMONIA																
PNEUMONIA ENZOÓTICA																
ENFISEMA																
ATLECTASIA																

FÍGADO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
MIGRAÇÃO LARVAL																
PERIHEPATITE																
HEPATITE																
CIRROSE HIPÁTICA																
BAÇO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
ESPLENITE																
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA																
CONTAMINAÇÃO																
PNEUMATOSE																
ENTERITE																
LINFADENITE																
ASCARIDIOSE																
PERITONITE																
GASTRITE																
PANCREATITE																
CISTITE																
RIM																
CONTAMINAÇÃO																
CISTO URINÁRIO																
CONGESTÃO																
ISQUEMIA																
NEFRITE																
CARCAÇA																
CONTAMINAÇÃO																
CONTUSÃO																
ABCESSO																
ADERÊNCIA																
SARNA																
MELANOMA																
MELANOSE																

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Localizações / Data das condenações do abate:
Hora do início do abate: **Hora do término do abate:**

LESÃO							**TOTAIS**
GTA							

PATAS							
FEBRE AFTOSA							
ABCESSO							
CABEÇA							
CONTAMINAÇÃO							
ABSCESSO							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
LÍNGUA							
CONTAMINAÇÃO							
ABCESSO							
GLOSITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
ÚTERO							
CONTAMINAÇÃO							
METRITE							
CORAÇÃO							
CONTAMINAÇÃO							
PERICARDITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
PULMÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ASPIRAÇÃO DE SANGUE							
CONGESTÃO							
PNEUMONIA							
TUBERCULOSE							
FÍGADO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
MIGRAÇÃO LARVAL							
PERIHEPATITE							
HEPATITE							
CIRROSE HEPÁTICA							
TELEANGIECTASIA							
BAÇO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
ESTÔMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							
BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PÂNCREAS							
PARASITAS							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARIDIOSE							
RIM							
CONTAMINAÇÃO							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							
ISQUEMIA							
NEFRITE							
CARCAÇA							
CONTAMINAÇÃO							
CONTUSÃO							
ABCESSO							

ADERÊNCIA							
ICTERÍCIA							
ADIPOSANTOSE							
PERITONITE							

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE
Estabelecimento:
Lotes (GTA):
Hora do início do abate: **Hora do término do abate:**

GTA												
LESÃ												
CONDENAÇ ÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIA L**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIA L**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCI AL**	**%**
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão /												
fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS		
Estabelecimento:		
N° Registro no SIM:		
Espécie:		
Data:		
IDENTIFICAÇÃO (GTA)	**JULGAMENTO**	**DESTINO**

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS			
MÊS DE REFERÊNCIA:			
Estabelecimento:			
N° Registro no SIM:			
Espécie:			
QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS			
DATA		**QUANTIDADE**	
TOTAL:			
QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS			
DATA	**VÍSCERAS**	**CAUSAS**	**QUANTIDADE**
TOTAL:			
QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS			
DATA	**CAUSAS**	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	**QUANTIDADE**
TOTAL:			

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N°___/20___

___,___de___de 20___.

Ao Senhor (a) ___, responsável pela empresa___situado na (endereço completo) no município de___, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de___, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

_____
Fiscal SIM/POA

_____
Carimbo do Fiscal

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA	
Data:	**Carga horária:**
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	
Material utilizado:	

PARTICIPANTES:

Nome	**CPF**	**Entidade**	**E-mail**	**Assinatura**

FOTOS:

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 02
REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição
Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação

A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais
Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento
Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento
A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);
b) Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);
c) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
d) Plantas:
· situação - escala 1/500;
· baixa com lay out em escala - escala 1/100;
· planta de corte
· de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
· Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
· Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
e) Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);
f) Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);
g) Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
h) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
i) Contrato social e alterações ou CADPRO;
j) Inscrição no CNPJ ou CPF;
k) Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno
É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.
O terreno deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 509/2022, bem como a respectiva Norma Técnica aplicável ao tipo de atividade pretendida.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto
O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.
Os projetos deverão observar o disposto no Decreto Municipal nº 509/2022, bem como a respectiva Norma Técnica aplicável ao tipo de atividade pretendida.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:
• Estabelecimentos novos - cor preta;
• Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

a) Cor preta - para partes a serem conservadas;
b) Cor vermelha - para partes a serem construídas;
c) Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:
a) Orientação;
b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.
No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.
O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.
Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.
Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.
2.5.4 Alteração de projetos
Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:
a) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
b) Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;
c) Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);
d) Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);
e) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
f) Cronograma de obras.
Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:
• Alvará de funcionamento;
• Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);
• Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;
• Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.
Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.
O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Instrução de Trabalho 01).

2.6 Modelos

MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA	
Interessado:	***Processo número:**

Documento		**Número Folha no Processo**	**Data de Entrega**	**Assinatura do Interessado**
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).			
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
05	Requerimento de aprovação do projeto:			
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com *lay out* - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.			
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).			
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).			
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.			
10	**Aprovação do projeto: CHECK- LIST PLANTA.			
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
12	Contrato social e alterações ou CADPRO			
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.			
14	Alvará de funcionamento.			
15	Laudo de análise de água (físico- química e microbiológica).			
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
17	Programas de Autocontroles.			
18	Termo de compromisso com o SIM.			
19	**Certificado de registro no SIM.			

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

Observações:

_____

_____
Assinatura E Carimbo Do Responsável:

Data:

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu,____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°____, responsável legal da empresa____, inscrita no CNPJ sob o n°____, localizada no endereço ____, no município de____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

_____
Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu, ____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°____, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) ____, localizado no endereço____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

____
Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, ____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°____, representante legal do estabelecimento____, que se localizará no endereço____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico- sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

____
Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

1. Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
2. Endereço completo;
3. Duração provável da obra (meses);
4. Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
5. Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
6. Área do terreno;
7. Área a ser construída ou já construída;
8. Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
9. Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
10. Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
11. Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
12. Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;
13. Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
14. Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
15. Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
16. Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).

17. Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
18. Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
19. Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
20. Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
21. Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
22. Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
23. Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;
24. Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
25. Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
26. Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
27. Observações gerais da construção.

____, ____de____de 20____

_____
Assinatura do Proprietário

_____
Assinatura do Engenheiro Responsável

CREA no: ____

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:		UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:	
E-mail:	Celular:	

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação

4. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )
Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO

Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)

Descrição:

11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA

Descrição:

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		

08.		

13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

14. NATUREZA DO TETO

Descrição:

15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Descrição:

17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO
Descrição:

18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS
Descrição:

19. BARREIRAS SANITÁRIAS

Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*

Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate Cabeça/Hora

*** De acordo com o licenciamento ambiental**
AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico

***Rubricar todas as páginas do Memorial**

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,___, abaixo assinado(a),inscrito(a) no CPF sob nº___, proprietário do estabelecimento_, inscrito no CNPJ sob o nº___ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_, de_, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_, de_, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

___

Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

1. Nome do proprietário do terreno
2. Localização do terreno: Endereço
3. Área total disponível
4. Área a ser utilizada na construção
5. Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
6. Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
7. Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
8. Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
9. Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
10. Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
11. Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
12. Outros detalhes de importância que forem observados
13. Conclusões

_____, ____ de _____ de 20___

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			

Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.			
Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			

Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.			
Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			

Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.			
Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			

Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.			
Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.			
Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**

Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água(Caldeira/outro_____)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel			
(manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			
*NA: não se aplica			
( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo. Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			

Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			
*NA: não se aplica			
( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.			
Itens a serem corrigidos:			
1.			
2.			

_____

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			
*NA: não se aplica			
( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.			
( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.			

Itens a serem corrigidos:
1.
2.

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
1. IDENTIFICAÇÃO
Estabelecimento/denominação:
Endereço completo:
Número SIM:
Classificação do Estabelecimento:
Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:
Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )
Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )
Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )
Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )
Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )
Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:
Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )
2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO
Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )
Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:
Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:
Número de operários: homens mulheres
Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )
Outros ( ):
3. DEPENDÊNCIAS
Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )
Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )
Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ()
Liga de epoxi ( ) Outros ( ):
Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( )
outros_____
Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )
Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )
Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )
Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )
Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )
Laboratório de recepção:
Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )
Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO
Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )
Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )
5. SISTEMA DE FRIO
Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:
Sim ( ) Não ( )
6. PRODUÇÃO DE VAPOR
Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )
No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )
Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )
Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )
7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES
Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:
Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )
Escritório: Sim ( ) Não ( )
Local para refeições: Sim ( ) Não ( )
8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )
Tratamento: Sim ( ) Não ( )
Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:
9. REDE DE ESGOTOS
Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )
Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )
Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )
10. FORÇA E LUZ
Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )
Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )
11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA
Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )
Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )
12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )
13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Cerca: Muro ( ) Outros ( ):
14. CONCLUSÃO:
( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.
( ) Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:
Local e data

_____
Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO
CERTIFICADO

Certifica que a empresa_____, localizada em _____, n°_____, no Município _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de _____, registrado sob o n° _____, classificado como _____ . O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

_____, ___de _____ de 20_____.

_____
Médico Veterinário Responsável pelo SIM

CRMV n° _____

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 03

REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

3.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

3.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

3.3 Usuários principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

3.4 Procedimento

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

3.5 Registro de produto

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

a) Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).

b) Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.

c) Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.

d) Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada

O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM. A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

3.7 Modelos MODELO

3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entra as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.			
Número SIM do	Nº Sequencial do	Data de entrada	Data de Aprovação do
Estabelecimento	Rótulo	no SIM	SIM

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Produtor Rural:
Inscrição Estadual:	Classificação do Estabelecimento:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone Fixo:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:
NATUREZA DA SOLICITAÇÃO	
( ) Registro	
( ) Registro de produto não regulamentado	
( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto	

( ) Alteração de croquis do rótulo	
( ) Adição de rótulos	
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	
Nome:	Marca:

Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem	( ) Metal	( ) Ausência de embalagem
	( ) Vidro	( ) Papelão
( ) Etiqueta adesiva	( ) Isopor	( ) Plástico
( ) Etiqueta afixada	( ) Papel	( ) Outros:
(grampeada ou amarrada	( ) Envoltório natural / artificial	
( ) Etiqueta lacre	( ) Plástico	
( ) Gravado em relevo	( ) Outros:	
( ) Litografado / gravado a quente		
( ) Outros:		

CONTEÚDO: PESO / VOLUME	
Quantidade de produto acondicionado:	Unidade de medida:
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	
Data de fabricação e validade:	Local e forma de indicação:
( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE	
( ) Data de fabricação / Lote	Informação de como é expresso / composto o lote de produção:
( ) Número sequencial (1, 2, 3...)	

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)		
Matéria Prima	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS) Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):		
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).		
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).		
Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).		
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).		
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).		
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico
APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)		

Data	Responsável do SIM
Parecer Técnico	
( ) Aprovado	**( ) Reprovado, devido a:**

MODELO 3.7.2 – CHECK LIST DE ROTULAGEM

Razão Social: N° Registro no SIM:
Produto: Nº Registro do Produto:

Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	**C**	**NC**	**NA**
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão “INDÚSTRIA BRASILEIRA”			
“Fabricado por” e “Para” ou “Fracionado por”; “Embalado por” (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE)			
Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			
Informar o termo “temperada” e/ou “recheada” para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome cientifico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ‘’Após o nome do ingrediente’’ no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			
Tabela II			

Conteúdo Líquido (g ou mg)	**Altura mínima dos algarismos (mm)**
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6) I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa; II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO) Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)			

CONSERVAÇÃO DO PRODUTO
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal) - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___”
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios)
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003) **1.** Carboidratos.....g, dos quais: A. açúcares.....g B. polióis .....g C. amido .....g D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU **2.** A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos. **3.** Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma: A. Gorduras totais.....g, das quais: B. gorduras saturadas.....g C. gorduras trans .....g D. gorduras monoinsaturadas.....g E. gorduras poliisaturadas .....g F. colesterol .....mg
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA.
Fórmula: Valor de referência no Anexo A -------- 100%
Valor declarado na tabela ---------- x
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)
A informação nutricional será expressa como “zero” ou “0” ou “não contém” para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como “não significativas” de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003
Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS
Descrição de “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de: 1. Alérgicos 2. Lactose
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão “PROIBIDO O FRACIONAMENTO”; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (Portaria 664/2022, MAPA)
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)

Finalidade do aroma no produto	**Classificação do aroma**	**Designação ou Painel Principal**	**Painel Principal**
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações			
Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997)			
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA): I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
“CONTÉM LACTOSE” com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)			
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS". No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			
Na rotulagem do mel deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade” (RIISPOA, Art. 460) Mel de uso industrial: deve conter a expressão “proibida a venda fracionada” (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico“			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS			
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			
Informar “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”, quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			
Não são permitidas alegações como “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável	
Data	Assinatura e carimbo do responsável
MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)	
CERTIFICADO	

Certifico que os produtos da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no município de_____, portando o registro de inspeção nº_____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____.
A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de Check List de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMIN AÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚME RO DO REGIS TRO DO PROD UTO	MARC A DO PROD UTO	TIPO DE EMBALA GEM	APRESENT AÇÃO (PESO)	DATA DO REGIS TRO	DATA DA ALTERA ÇÃO	VALID ADE DO REGIS TRO

Local e data

_____
Fiscal do SIM/POA

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 04
COLETAS FISCAIS
4.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.
4.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.
4.3 Definições
A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.
4.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento
4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos
As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.
Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.
4.5.2 Termo de Apreensão de Amostra (TAA) A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.13.1. Os TAAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar TAAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.
Observação: o fiscal deve descrever no TAA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.
Materiais necessários:
- Bloco de Termo de Apreensão de Amostra (TAA) - (Modelo 4.13.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 56 do decreto municipal 509/2022. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem.

As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher o Termo de

Apreensão de Amostra (TAA) em três vias, sendo que a 1ª (primeira via) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda via) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM) e a 3ª (terceira via) deve ficar de posse do estabelecimento.

O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório).

Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo 63 do decreto municipal 509/2022.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C.

É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:
- a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
- o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;
- tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
- forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
- Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.

- Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.
- Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:

- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;
- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos;

Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 – uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

4.10 Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de 1 (um) a cada 5 (cinco) produtos registrados, conforme o art. 52, inciso XXXII do decreto municipal 509/2022. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.
Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o "n" (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.
O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;
O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.
Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:
4.11.1 Para análises Microbiológicas
a) Lavrar RNC;
b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
d) Lavrar Auto de infração;

e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.
Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.
4.11.2 Para Análises Físico Químicas
a) Lavrar RNC;
b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:
c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;
e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;
g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.
Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento

Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, e que define que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.
Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização. Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.
Cabe ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas dos Órgãos de Saúde Pública.
As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.
Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade. 4.12.1 Material Necessário
- Bloco de Termo de Apreensão de Amostra (TAA);
- Álcool 70%;
- Gaze ou algodão hidrófilo;
- Isqueiro;

- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.
4.12.2 Procedimentos de Coleta Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.
4.12.3 Coleta da Água de Abastecimento
– Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.
– Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.
– Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.
O responsável pela coleta deve preencher o Termo de Apreensão de Amostra (TAA) em três vias, sendo que a 1ª (primeira via) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda via) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM) e a 3ª (terceira via) deve ficar de posse do estabelecimento. O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.
4.12.4 Transporte das Amostras
A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.
O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).
4.12.5 Cuidados Gerais
- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que não vaze;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;

- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.
4.12.6 Análises Requeridas
- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* Escherichia coli	Portaria GM/MS n°888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH3)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

4.12.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme
Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.
- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.
- Lavrar RNC (obrigatório)
- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.
- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).

- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.13 Modelos

MODELO 4.13.1 – TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	
TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRA - TAA	Nº
I - CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA:	

PRODUTO:		
MARCA:	**APRESENTAÇÃO:**	
FABRICAÇÃO:	**VALIDADE:**	
LOTE OU PARTIDA:	**N.° DO REGISTRO:**	
PESO/UNIDADE:	**N.° UNIDADES:**	
FABRICANTE/PRODUTOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ OU CPF:	**MUNICÍPIO:**	**ESTADO:**
II - DETENTOR DO PRODUTO AMOSTRADO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL:_____CPF/CNPJ:_____ ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO:_____ _ ESTADO: ___RAMO DE ATIVIDADE:_____ _ TELEFONE: (__) _____		
PROPRIETÁRIO	**RESPONSÁVEL**	**CONSUMIDOR**

III – DADOS DA COLETA					
FINALIDADE DA ANÁLISE:		**CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO:**		**ANÁLISES SOLICITADAS :**	
	DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO		**TEMPERATURA AMBIENTE ____°C**		**MICROBIOLÓGICA**
	PROGRAMA		**BALCÃO REFRIGERADOR_____°C**		**FÍSICO - QUÍMICA**
	SURTOS		**FREEZER_____ °C**		**MICROSCÓPICA**
	OUTROS ESPECIFICAR: _____		**CÂMARA FRIA_____ °C**		**RESÍDUOS**
			OUTROS ESPECIFICAR: _____		**ROTULAGEM**
TIPO DE ANÁLISE:		**EMPILHAMENTO ADEQUADO:**			
	FISCAL	**( ) SIM ( ) NÃO**			**OUTROS ESPECIFICAR: _____**
ORIENTAÇÃO					

LACRE	**PROVA**	
	CONTRAPROVA	
	TESTEMUNHO	
RECEBI UMA DAS AMOSTRAS COLHIDAS EM TRIPLICATA, DOS PRODUTOS ESPECIFICADOS PARA EFEITOS DE POSSÍVE CONTRAPROVA E PERÍCIA, OBRIGANDO – ME A MANTÊ – LA E CONSERVÁ – LA ADEQUADAMENTE CONFORME RECOMENDADO.		
_____	_____	___/____/____ _____:____
ASSINATURA AUTORIDADE SANITÁRIA.	**ASSINATURA DO DETENTOR DO PRODUTO.**	**DATA HORA DA COLHEITA**
TESTEMUNHAS:		
____ ____	_____	_____
NOME RG	**NOME**	**RG**
_____	_____	
ASSINATURA	**ASSINATURA**	
OBSERVAÇÕES:		
PARA PREENCHIMENTO DO LABORATÓRIO OFICIAL		
RECEBEMOS AMOSTRA(S) DESCRITA(S), ACOMPANHADA(S) DESTE TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS AS_____HORAS, DATA_____/_____/_____, EM TEMPERATURA DE _____ °C, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:		
_____ **NOME E ASSINATURA RESP. REC. LABORATÓRIO**		

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 05

COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.
A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.
5.5.1- Análises laboratoriais:
As análises físico-químicas dos produtos acabados são coletadas e enviadas aos laboratórios credenciados no MAPA ou acreditados pelo INMETRO, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual, de um produto a cada cinco produzidos pelos estabelecimentos registrados.
As custas referentes ao envio e análises das amostras são a cargo do estabelecimento produtor.
5.5.2- Controle de formulação:
O controle de formulação é realizado como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (modelo 5.6.1). O controle de formulação deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual. A formulação deve ser a mesma que foi aprovada pelo SIM, com base nos padrões de identidade e qualidade e demais legislações relacionadas.

5.5.3 – Controle de peso e volume:
Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos)ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando- se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (modelo
5.6.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual.
Em caso de desvios ou indícios de fraude, serão adotadas as medidas cautelares necessárias sem prejuízo de possíveis responsabilizações civis ou criminais aos responsáveis.

5.6 Modelos

MODELO 5.6.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.		
Estabelecimento:	**Registro no SIM:**	
Produto:	**Nº Registro:**	
Data:	**Responsável:**	
Ingredientes	**Quantidade (kg ou L)**	**%**

Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )
Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )
Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:
C( ) NC ( ) NA ( )
C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica
Observações:

_____
Fiscal do SIM/POA

MODELO 5.6.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).					
Estabelecimento:			**Registro no SIM:**		
Data:			**Responsável:**		
Data	**Produto**	**Peso Bruto**	**Peso Líquido**	**Peso da Embalagem ou Recipiente**	**C/NC/NA**

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

_____
Fiscal do SIM/POA

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 06
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE
6.1 Objetivos
Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.
Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.
6.2 Definição
Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico- sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.
6.3 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.
6.4 Procedimentos Gerais
Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.
Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:
– Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
– Água de Abastecimento
– Controle Integrado de Pragas
– Higiene Industrial e Operacional
– Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
– Procedimentos Sanitários Operacionais
– Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem
– Controle de temperaturas
– Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
– Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)
– Controle de formulação de produtos e combate à fraude
– Rastreabilidade e recolhimento
– Bem-estar animal
– Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)
As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR.
Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar?
Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial.
Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).
Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.
6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos
1 Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)
Objetivo geral
Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.

Estabelecer procedimentos de:
– Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;
– Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.
– Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.
– Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.
– Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;
- A natureza dos equipamentos e utensílios;
- Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;
- A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;
-A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;
- O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;
- A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;
- O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;
- Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.
- O conceito de calibração e aferição;

- Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;
- O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2 Água de Abastecimento

Objetivo geral
Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.
Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.
Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.
Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.
Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.
Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.
Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;
- Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;
- Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;

- O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;
- O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;
- O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3 Controle Integrado de Pragas

Objetivo geral Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais. Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.

Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias- primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;
- As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;
- A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);
- A frequência do monitoramento do controle; - Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4 Higiene Industrial e Operacional

Objetivo Geral

Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.

Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores. Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.

Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- O conceito de higienização pré-operacional e operacional;
- A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
- A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
- Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;
- A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5 Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Objetivo Geral

Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.

Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.

Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.

Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal. Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.

Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.

Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.

Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.
Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;
- Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;
- O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;
- As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;
- Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;
- A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;
- Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;
- Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6 Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Objetivo Geral
Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.
Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.
Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.
Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta. Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;
- A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;
- A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7 Controle de Matéria Prima

Objetivo Geral
Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.
Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.
Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.
Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais.
Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.

Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.
Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;
- As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;
- O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;
- Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;
- Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8 Controle de temperatura

Objetivo Geral
Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.
Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.
Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.
Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;
- As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.

Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9 Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC

Objetivo Geral
Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica. Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia- se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.
Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:
1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;
2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);
3. Estabelecimento do limite crítico;

Determinação dos procedimentos de:
4. Monitoramento;
5. Ações corretivas;
6. Verificação;
7. Registros.

A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;
- As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10 Análises Laboratoriais – Autocontrole

Objetivo Geral
Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.

Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.
Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;
- Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;
- Cronograma de coleta de amostras;
- Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11 Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Objetivo Geral
Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.
Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas. Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;
- Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

13 Rastreamento e Recolhimento

Objetivo Geral
Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria- prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado. A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado. O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;
- O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;
- A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;
- A metodologia de rastreamento e recolhimento;
- O destino dos produtos recolhidos;
- A frequência de testes de rastreamento.

14 Bem-Estar Animal

Objetivo Geral Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.
Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
- Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

15 Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)

Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos
MER, com registros diários auditáveis, contemplando:
- Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;
- Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);
- Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;
- Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo. Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local

A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt- br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.

Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental

A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).

Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção

Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o
Serviço de Inspeção deve verificar se:
- As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;
- Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil
higienização e se há necessidade de reparos;
- A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;

- Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;
- Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
- As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
- A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.
- Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;
- Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;
- Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
- Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
- Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
- Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
- O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
- Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o
Serviço de Inspeção deve verificar se:
- Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos
comestíveis;
- São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
- Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
- As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
- As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
- Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;
- Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa. Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
- A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias- primas e produtos;
- As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
- Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;
- Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa. Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- Todo o volume de águas residuais é drenado;
- Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;
- As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;
- As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;
- Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;
- As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;
- Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- Os instrumentos de controle de processos estão identificados;
- Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;
- Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;
- O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
- Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;
- A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;

- Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento

Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;
- Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
- A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
- Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
- Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
- O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;
- O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:

- O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
- As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;
- Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;
- Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;
- Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;
- Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa. Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional

Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
- Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
- Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;
- Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa. Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;
- Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;
- Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
- Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;
- Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;
- Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
- Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
- Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;
- Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;
- As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;

- Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;
- Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;
- Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;
- Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;
- Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias- primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;
- A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;
- Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
- Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico- sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;
- Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima

Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
- As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
- As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;
- A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;
- Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;
- A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
- As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;
- Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;
- Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;
- O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;
- Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;
- Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;
- As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;
- Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;
- As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;
- As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;
- As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.
- No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
- O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura

Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;
- Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;
- Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;
- As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;
- Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;

- Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;
- Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;
- Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;
- A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);
- Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;
- Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;
- Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;
- As ações corretivas retomam o controle do processo;
- Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;
- As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais

Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:
- As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;
- As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;
- O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
- Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
- Os analistas dominam as técnicas realizadas;
- Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
- Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;
- Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;
- Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria- prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;
- Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;
- As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;
- Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
- Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;
- Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento

Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;
- A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;
- Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.
- A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal

Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;
- De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;

- A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.
Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco
Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:
- O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);
- O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;
- Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
- Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;
- O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.
6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos. Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.
6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).
No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.
O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.
O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.
6.4.6 Medidas Cautelares Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração. Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.
Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão _____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00
Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.		

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00			
NOME DO PAC			
Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:
Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.			

1. Apresentação da empresa Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc. Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral
2.2 Objetivos específicos (facultativo)

3. Documentos de Referência

3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito
3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

4. Campo de Aplicação

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.

5. Definições

Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento

Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir: O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

- Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.
- Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.
- Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.
- Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas

As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).

- Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.
- Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal.

10. Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

11. Anexos

Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

12. Registros das Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas. Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais

Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**		
Data	**Nome do Fornecedor e nº da nota fiscal**	**Matéria Prima**	**Quantidade**	**Nº do registro de Inspeção**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**		**Mês/Ano:**
Data	**Produto a ser produzido**	**Matéria Prima utilizada**	**Quantidade**	**Lote**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:				**Registro do SIM:**	**Mês/Ano:**
Data	**Produto expedido**	**Quantidade**	**Lote**	**Comprador (nome e endereço)**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL		
Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:		**Registro do SIM:**
Endereço:		**Data:**
Local / Área Verificação	**Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos**	**C / NC / NA**
Item não		
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO – LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate		
Estabelecimento:	**Registro do SIM:**	
Endereço:	**Data:**	
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	**Unidades de Inspeção**	**C / NC / NA**

Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC					
1. Data e hora:	2. Relatório nº:			3. Estabelecimento e nºdo SIM:	
4. Para (nome e cargo):					
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):					
6. Descrição da não conformidade (NC):					
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:					
8. Ação fiscal imediata:					
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:					
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:					
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):					
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):					
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.					
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:				14. Data:	
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM:				16. Data:	
( )	Efetivas	( )	Não Efetivas	Novo RNC nº:	
_____					

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a)
_____

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____, na unidade _____, localizado _____ ___. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n°_____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de 20___.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 07

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
7.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.
7.2 Definição

Considera-se infração o ato ou efeito de infringir as normas legais e/ou regimentares.

7.3 Aplicação

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM, Secretário (a) de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar e Prefeito Municipal.

7.4 Procedimentos

As penalidades a que se refere apresente instrução serão aplicadas, com base na Lei Municipal nº 1.381/96, Lei Federal nº 7889/89, Decreto Federal nº 9.013/17 e pelo Decreto Municipal nº 509/22 e outras legislações complementares.

7.4.1 - Do Auto de Infração:

O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, no local do cometimento da infração ou na sede do SIM.

O auto de infração será numerado sequencialmente, seguido pelo ano de sua lavratura. Ex: Auto de Infração nº 01/2023.

O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário ou responsável do estabelecimento ou representantes ou por duas testemunhas, no caso de recusa ou ausência dos responsáveis pelo estabelecimento.

Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento –AR, ou por edital em diário oficial do Município de Irati.

A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a segunda será entregue ao infrator e a primeira permanece com o SIM/POA.

O Auto de Infração devidamente lavrado e assinado deverá ser registrado em livro próprio do SIM, para fins de controle e histórico de autuações.

O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a ciência do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao coordenador do SIM.

Após ciência da decisão proferida pelo coordenador do SIM, caberá a empresa recurso em face da mesma, em segunda e última instância, no prazo de 10 (dez) dias, cuja decisão caberá ao Secretário Municipal de Agropecuária.

A defesa ou recursos apresentados pelo infrator serão, em qualquer caso, protocolados no SIM/POA que ao recebe-los, juntará ao processo administrativo e encaminhará ao responsável pela decisão.

Julgado em definitivo o auto de infração e optada pela penalidade de multa, a decisão será encaminhada mediante ofício ao Departamento de Tributação do Município de Irati, o qual lançará o valor fixado pelo julgador e emitirá a guia de arrecadação.

A guia de arrecadação poderá ser encaminhada ao infrator pessoalmente pelos fiscais do SIM ou caso julgar apropriado, via Correios mediante Aviso de Recebimento.

O infrator, uma vez multado, terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e apresentar ao SIM/POA uma cópia do comprovante de recolhimento à repartição.

O prazo de 30 (trinta) dias a que se refere é contado a partir do dia em que o infrator tenha sido notificado da lavratura do auto de multa.

O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa.

A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o seu cumprimento.

7.4.2 - Das medidas cautelares:

Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as medidas cautelares pertinentes, previstas na Lei Federal nº 7.889/89 e na legislação municipal.

7.4.3 – Dos Autos e Termos:

Para fins de autuação ou aplicação de medidas cautelares utilizam-se os formulários denominados “AUTO/TERMO”, conforme modelo 7.5.1 anexo, Sendo que:

- Para lavratura de Auto de Infração, anotar a expressão “Infração” no Campo “Auto de:”. Exemplo: “Auto de Infração”.
- Para lavratura das demais medidas cautelares, nomeá-las no campo “Termo de:”. Exemplo: “Termo de Interdição Cautelar”.

7.5 – Modelos

7.5.1 – Formulário de AUTO/TERMO para preenchimento em computador

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR		
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
Rua Vicente Machado 455, Centro – Irati/PR		
CEP: 84.500-039		
simpoa.irati@gmail.com		
Fone: (42) 3132-6170		
AUTO/TERMO Nº _____/____		
NOME DO ESTABELECIMENTO:	RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	REGISTRO NO S.I.M.	ATIVIDADE
ENDEREÇO:	BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICIPIO
PROPRIETÁRIO:	ÓRGÃO DE CLASSE N.º DA CART.	IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ÓRGÃO DE CLASSE N.º DA CART.	IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
TELEFONE:	E – MAIL:	
SERVIDOR do SIM:		
BASE LEGAL		
*Em caso de recusa informar o motivo:_____ _.		
_____	_____	

Servidor do SIM	Proprietário/ Responsável ou Testemunhas

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 08

EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 Objetivos

Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

8.2 Definição

Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.

Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação

Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.4 Procedimentos

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.

Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.

A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 09

FISCALIZAÇÃO

9.1 Objetivos

Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

9.2 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

9.3 Procedimentos Gerais

O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal 489/2023 que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.

A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:

a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais

b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);

c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;

d. Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;

e. Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;

f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e

g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

9.4 Bases para a Fiscalização

É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.

A frequência mínima da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será definida como trimestral, mas poderá ser alterada utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home) que considera o volume de produção readequado para a realidade do SIM, o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.

A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.

O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.

As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nas respectivas instruções de trabalho. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.

O estabelecimento tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.

O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.

As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nas respectivas instruções de trabalho.

9.5 Mapas Estatísticos

Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.

A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.

A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.

A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.

Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

9.6 Registro do Estabelecimento

O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.

Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.

Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.

Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.

No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:04354009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO 51

Resultado por Fornecedor						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR						
Pregão Nº 00051/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)						
RESULTADO POR FORNECEDOR						
09.232.143/0001-01 - LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
3	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 541,8200	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cano saída motor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
4	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
12	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
13	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
	automotivo					
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
16	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
17	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
18	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 474,4600	R$ 119,0000	R$ 476,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
20	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 145,0000	R$ 145,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
28	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
33	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
34	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
35	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
38	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
39	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
41	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 645,0000	R$ 645,0000

Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
46	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
48	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
50	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
51	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
52	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
53	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
54	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
55	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
56	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
73	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
74	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
75	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
76	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
77	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
78	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
79	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
84	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
86	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
87	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
89	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
90	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
91	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
92	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
93	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
94	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: TARANTO						

Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
97	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
98	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
99	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
100	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
101	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 94,0000	R$ 94,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
102	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
103	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
106	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
107	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
110	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
	automotivo					
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
111	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
113	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
114	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
115	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
116	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 810,0000	R$ 810,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
120	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
121	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
122	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
123	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
124	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
125	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
126	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
127	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
130	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
131	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						

Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
132	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 388,0000	R$ 388,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
133	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
134	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
136	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
137	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
138	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
139	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
141	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
142	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
143	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
144	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
145	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						

146	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
147	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
148	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
149	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
153	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 69,9000	R$ 69,9000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
154	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 99,9000	R$ 99,9000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
157	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
158	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
159	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
160	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
161	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
	automotivo					
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
162	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
164	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 22,0000	R$ 88,0000
Marca: NGK						

Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
165	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
166	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
169	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
170	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
	automotivo					
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
178	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
182	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 65,0000	R$ 65,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
183	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
184	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
186	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 141,0000	R$ 141,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
189	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
190	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
191	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira- Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
192	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 384,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
193	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
194	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
199	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
200	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
201	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
203	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 198,0000	R$ 198,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
204	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
205	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
207	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 645,0000	R$ 645,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
209	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
210	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
211	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: COFAP						

Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
212	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
213	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
214	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
216	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
217	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
218	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
219	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
220	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
221	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
222	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
240	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
241	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						

242	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
243	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
244	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
245	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
250	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 480,0000	R$ 480,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
251	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
252	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
253	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 108,0000	R$ 108,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
255	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
256	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
257	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
258	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
259	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						

Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
260	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
263	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
264	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
	automotivo					
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
265	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
268	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
270	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
277	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
278	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
279	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
280	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
281	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
286	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
287	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
288	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
289	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
290	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
291	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
292	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
293	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
294	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
295	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
296	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
297	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
298	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 380,0000	R$ 380,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
299	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						

Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
300	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
301	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
302	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
303	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
304	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
305	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
306	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 237,0000	R$ 237,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
307	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
308	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
309	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
310	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
311	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						

312	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
313	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
314	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
315	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
319	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
320	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
323	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
324	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
325	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
326	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
327	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
328	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
330	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 22,0000	R$ 88,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						

Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
331	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
332	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
335	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
336	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
337	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 322,0000	R$ 644,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
344	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
345	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
346	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 503,0000	R$ 503,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
349	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
355	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
356	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
357	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
359	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000

Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
360	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
365	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
366	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
367	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.360,0000	R$ 1.360,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
370	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
371	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
375	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
378	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
379	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
380	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
382	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
383	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
384	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
385	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
405	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
407	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
408	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
409	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
410	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
411	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
416	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
418	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
419	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
421	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
423	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						

Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
424	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
425	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
426	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
427	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
430	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
431	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
434	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
436	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
437	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 171,0000	R$ 171,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
444	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
445	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
446	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						

447	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
451	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
452	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
453	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
454	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
455	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
456	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
457	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
458	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
	automotivo					
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
459	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
461	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
462	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
465	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						

Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
466	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
467	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
468	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
469	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
470	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
471	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
473	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
474	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
475	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
476	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
477	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
479	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						

481	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
485	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
489	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
490	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
491	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
492	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
493	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
494	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
496	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 22,0000	R$ 88,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
497	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
498	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
501	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
502	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						

Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
503	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 322,0000	R$ 644,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
510	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
511	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
512	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 503,0000	R$ 503,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
514	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
515	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
516	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
520	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
521	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
523	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
524	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 384,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
526	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
531	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000

Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
532	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
533	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
535	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 198,0000	R$ 198,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
536	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
538	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
543	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						

544	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
545	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
546	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
548	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
549	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
550	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						

Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
551	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
552	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
571	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
572	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
573	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
574	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
575	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
576	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
577	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
582	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
584	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
585	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						

587	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
589	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
590	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
591	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
592	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
593	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
596	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
598	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
599	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 94,0000	R$ 94,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
600	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
601	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
602	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
604	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						

Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
605	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
608	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
609	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
610	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
611	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
612	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
613	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
614	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 810,0000	R$ 810,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
617	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
618	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
619	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
620	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
621	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000

Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
622	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
623	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
624	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
625	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
627	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
628	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
629	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
631	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
632	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
633	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABOSABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
634	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
635	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
636	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
637	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUMVRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
638	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 237,0000	R$ 237,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
639	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
640	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
641	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
642	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
643	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
644	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
645	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
646	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 149,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
647	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MT E						
Fabricante: MT E						
Modelo / Versão: MT E						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
651	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						

Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
655	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
656	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
657	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
658	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
659	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
662	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 22,0000	R$ 88,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
663	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
664	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
668	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
669	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 322,0000	R$ 644,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
676	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
677	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						

678	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 503,0000	R$ 503,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
681	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
682	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
684	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 145,0000	R$ 145,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
685	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 317,0000	R$ 317,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
686	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
687	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
688	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD- 6A31						
689	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
690	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 384,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
692	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
697	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
698	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						

Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
699	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
702	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
703	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
704	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
705	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 645,0000	R$ 645,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
706	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
710	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
711	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
712	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
714	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
715	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
716	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
717	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000

Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
718	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
719	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
720	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
737	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
738	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
739	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
740	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
741	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
742	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
743	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
748	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
750	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
751	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
753	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
754	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
755	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
756	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
757	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
759	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
760	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
762	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
763	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
766	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
767	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
768	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: JAMAICA						

Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
770	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
771	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
775	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
776	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
777	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
778	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
779	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
780	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 810,0000	R$ 810,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
783	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
784	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
785	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
786	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						

787	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
788	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
789	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
790	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
791	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
793	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
794	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
795	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
797	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
798	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilindro mestre - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
799	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
800	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
801	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,2200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						

Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
802	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
803	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
804	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 237,0000	R$ 237,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
805	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
806	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
807	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
808	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
809	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
810	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
811	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
812	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
813	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
817	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000

Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
821	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
822	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
823	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
824	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
825	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
829	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
830	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31						
833	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
834	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
835	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 322,0000	R$ 644,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
842	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
843	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
844	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 212,1600	R$ 53,0000	R$ 53,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
847	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
848	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
852	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
853	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
854	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
855	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
856	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 384,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
858	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
863	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
864	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
865	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
868	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						

Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
869	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
870	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
876	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
877	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
878	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
880	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
881	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
882	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
883	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
885	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
886	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
903	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						

904	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
905	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
906	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
907	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
908	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
909	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
914	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
917	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
919	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
920	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
921	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
922	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
923	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						

Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
924	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
928	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
929	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
930	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
932	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72184,00						
933	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
934	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
936	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
937	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
939	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
940	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
941	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
942	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000

Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
943	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
944	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
946	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 810,0000	R$ 810,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
949	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
950	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
951	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
952	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
953	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
954	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
955	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
956	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
957	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
959	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
960	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
961	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
963	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
964	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
965	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
966	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
967	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
968	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
969	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
971	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
972	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
973	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						

Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
974	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
975	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
976	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
977	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
978	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
979	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
983	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
987	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
988	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
989	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
990	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
991	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						

995	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
996	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72						
1000	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1001	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 322,0000	R$ 644,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1008	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1009	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1010	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 503,0000	R$ 503,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1013	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1014	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1018	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1019	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1020	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1021	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						

Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1022	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 384,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1023	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1024	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1029	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1030	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1031	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1034	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1035	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1036	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1037	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 645,0000	R$ 645,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1038	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1039	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1040	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000

Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1041	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1042	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1043	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1044	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						

1046	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1047	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1048	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1049	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1050	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1051	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1052	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1068	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						

Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1069	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1070	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1071	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1072	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1073	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1074	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1079	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1081	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1082	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1084	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1085	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1086	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						

1087	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1088	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1089	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1092	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1093	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1094	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1095	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1096	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 94,0000	R$ 94,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1097	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1098	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1099	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1100	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 171,0000	R$ 171,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1101	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						

Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1102	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1104	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1105	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1106	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1107	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1108	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1109	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1110	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1111	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 810,0000	R$ 810,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1114	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1115	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1116	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1117	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000

Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1118	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1119	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1120	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1121	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1122	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1123	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1124	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1125	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1126	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1127	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 388,0000	R$ 388,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1128	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1129	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1130	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1131	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1132	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1133	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1134	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1135	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 237,0000	R$ 237,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1136	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1137	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1138	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1139	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1140	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1141	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1142	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						

Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1143	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1144	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1148	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1149	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1152	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1153	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1154	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 91,6000	R$ 23,0000	R$ 23,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1156	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1157	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1159	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 22,0000	R$ 88,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1160	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						
1161	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50						

1164	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1165	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1166	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 322,0000	R$ 644,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1173	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1174	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1175	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 503,0000	R$ 503,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1178	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1179	Peça mecânica/elétrica – veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1183	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1184	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1185	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1186	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1187	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 384,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						

Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1188	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1189	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1194	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1195	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1196	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1198	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 198,0000	R$ 198,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1199	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1200	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1201	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1202	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 645,0000	R$ 645,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1203	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1204	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1205	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000

Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1206	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1207	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1208	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1209	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1211	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1212	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1213	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1214	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1215	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1217	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1234	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1235	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1236	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1237	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1238	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1239	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1240	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1245	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1247	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1248	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1250	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1251	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1252	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4500	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1253	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1254	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						

Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1255	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1258	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1259	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1260	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1261	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1262	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 94,0000	R$ 94,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1263	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1264	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1265	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1266	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 171,0000	R$ 171,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1267	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1268	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						

1270	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1271	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1272	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1273	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1274	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1275	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1276	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1277	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 810,0000	R$ 810,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1280	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1281	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1282	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1283	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1284	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						

Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1285	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1286	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1287	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1288	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1289	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1290	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1291	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1292	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 388,0000	R$ 388,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1293	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1294	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1295	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1296	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1297	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000

Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1298	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1300	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 237,0000	R$ 237,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1301	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1302	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1303	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1304	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1305	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1306	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1307	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1308	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1309	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1313	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1314	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1317	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1318	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1319	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1321	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1322	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1324	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 22,0000	R$ 88,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1325	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1326	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53						
1330	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1338	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1339	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1343	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						

Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1344	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1347	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 317,0000	R$ 317,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1348	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1349	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1352	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 384,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1354	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1359	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1360	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1361	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1364	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1365	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1369	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						

1370	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1371	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1372	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1373	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1374	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1376	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1377	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1378	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1379	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1382	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1399	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1400	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1401	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						

Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1402	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1403	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1404	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1405	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1410	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1410 1 Hidro vacuo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 510,00 510,00 CONTROIL						
1412	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1413	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1415	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1416	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1417	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1418	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1419	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1420	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 82,0000	R$ 82,0000

Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1421	Peça mecânica/elétrica – veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1422	Peça mecânica/elétrica – veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1423	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1424	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1425	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1426	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1427	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 94,0000	R$ 94,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1428	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1429	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1430	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1432	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1433	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1435	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1436	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1437	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1438	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1439	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1440	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1441	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1442	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 810,0000	R$ 810,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1445	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1446	Peça mecânica/elétrica – veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1447	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1448	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1449	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						

Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1450	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1451	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1452	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,0000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1453	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1454	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1455	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1456	Peça mecânica/elétrica – veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1457	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1459	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1460	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1461	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1462	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						

1463	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1464	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1465	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1466	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 237,0000	R$ 237,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1467	Peça mecânica/elétrica – veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1468	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1469	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1470	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1471	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1472	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1473	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1474	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1475	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						

Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1479	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1480	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1483	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 374,4000	R$ 94,0000	R$ 94,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1484	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1485	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1486	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1487	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1488	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1490	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 22,0000	R$ 88,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1491	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1492	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94						
1496	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1504	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000

Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1505	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1509	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						

1510	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1513	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 317,0000	R$ 317,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1514	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1515	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1518	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 384,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1520	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1525	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1526	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1527	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1530	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						

Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1531	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1535	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1536	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1537	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1538	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1539	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1540	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1542	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1543	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1544	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1545	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1548	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						

1565	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1566	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1567	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1568	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1569	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1570	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1571	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1576	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1578	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1579	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1581	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1582	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1583	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						

Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1584	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1585	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1586	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1587	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1588	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1589	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1590	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1591	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1592	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1593	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 94,0000	R$ 94,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1594	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1595	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1596	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 146,0000	R$ 146,0000

Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1598	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1599	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 279,0000	R$ 279,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1601	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1602	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1603	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1604	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1605	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1606	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1607	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1608	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 810,0000	R$ 810,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1611	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1612	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1613	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1614	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1615	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1616	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1617	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1618	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1619	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1620	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1621	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1622	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1623	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1625	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1626	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						

Fabricante: GONEL1						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1627	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1628	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A481						
1629	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1630	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1631	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1632	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 237,0000	R$ 237,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1633	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1634	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1635	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1636	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1637	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1638	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						

1639	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1640	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1641	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1645	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1646	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 104,0000	R$ 104,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1649	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1650	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1651	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1652	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1653	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1654	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1656	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 22,0000	R$ 88,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1657	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						

Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1658	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48						
1662	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1670	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1674	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1675	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1679	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1690	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1691	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1692	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1695	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1703	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1704	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1705	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000

Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1707	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1708	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1709	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1710	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1730	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1732	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1733	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1736	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1741	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1744	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1746	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1747	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1748	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1749	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1750	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1755	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1759	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1760	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1768	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1769	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1770	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1771	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1772	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1773	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 810,0000	R$ 810,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1776	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						

Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1777	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1778	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1779	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1780	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1781	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1782	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1783	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1784	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1787	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1790	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1791	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1792	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						

1793	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1794	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1795	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1796	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1797	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 237,0000	R$ 237,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242143,00						
1798	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1799	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1800	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1801	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1802	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1803	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1804	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1805	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						

Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1810	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1814	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1815	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1816	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1822	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1823	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242						
1827	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1828	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 322,0000	R$ 644,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1835	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
	automotivo					
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1836	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1840	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1841	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						

1845	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1846	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1849	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 384,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1856	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1857	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1860	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1861	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1863	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 645,0000	R$ 645,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1868	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1869	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1870	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1872	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1873	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						

Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1874	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1875	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1895	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1897	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1898	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1899	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1900	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1901	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1906	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1908	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1909	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1911	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1912	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000

Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1913	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1914	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1915	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1920	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1924	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1925	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1931	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1932	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1934	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1935	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1936	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1937	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1941	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1942	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1943	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1944	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1945	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1946	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1947	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1949	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1952	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1955	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV- 7307						
1956	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1957	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1958	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						

Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1959	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1960	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1961	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1963	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1964	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV- 7307						
1965	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1966	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1967	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1968	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1970	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1974	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1978	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						

1979	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1980	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1981	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1982	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1983	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1986	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1987	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307						
1990	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
1991	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
1992	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 322,0000	R$ 644,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
1999	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2004	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2005	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						

Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2009	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2010	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2011	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2012	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2013	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 384,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2014	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 300,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2015	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2017	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Virabrequim - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278						
2020	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2021	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2022	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2025	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						

2026	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2028	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 645,0000	R$ 645,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2033	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2034	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2035	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2037	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2038	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2039	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2040	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2041	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2042	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2043	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2060	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						

Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2061	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2062	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2063	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2064	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2065	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2066	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2071	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2072	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2073	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2076	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2077	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2078	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2079	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000

Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2080	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2081	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 82,0000	R$ 82,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2084	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2085	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2086	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2089	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2090	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2091	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2098	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2099	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2100	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2101	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2102	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						

2106	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2108	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2109	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2110	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2111	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2112	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2113	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 490,0000	R$ 490,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2114	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2115	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 551,0000
Marca: VISCOND						
Fabricante: VISCOND						
Modelo / Versão: VISCOND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2116	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2117	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						

2118	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2119	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 388,0000	R$ 388,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2120	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2121	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2122	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2123	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2124	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2125	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2126	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2127	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 237,0000	R$ 237,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2128	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2129	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2130	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						

Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2131	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2132	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2133	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2134	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2135	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2136	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2140	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2144	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2145	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2146	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2147	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2148	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2149	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000

Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2151	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 22,0000	R$ 88,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2152	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2153	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989						
2156	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2157	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 326,0000	R$ 652,0000
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2165	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2166	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2167	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 503,0000	R$ 503,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2170	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2171	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 187,0000	R$ 748,0000
Marca: MARELLI						
Fabricante: MARELLI						
Modelo / Versão: MARELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2175	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2176	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 244,0000	R$ 244,0000
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2181	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2186	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 132,0000	R$ 132,0000
Marca: TUBO						
Fabricante: TUBO						
Modelo / Versão: TUBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2187	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2188	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.367,0000	R$ 1.367,0000
Marca: AMFRI						
Fabricante: AMFRI						
Modelo / Versão: AMFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2191	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 592,0000	R$ 592,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2192	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2199	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 581,0000	R$ 581,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2200	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2201	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 1.218,0000	R$ 1.218,0000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2203	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2204	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 67,0000	R$ 67,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2205	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 190,0000	R$ 380,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2206	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						

Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2207	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2208	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 268,0000	R$ 268,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2209	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 270,0000
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2226	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 694,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2227	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2228	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2229	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 296,0000	R$ 296,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2230	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 265,0000	R$ 265,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2231	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2232	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 51,0000	R$ 51,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2237	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2239	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 163,0000	R$ 163,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						

2240	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2242	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2244	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 54,0000	R$ 54,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2245	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2246	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 14,0000	R$ 14,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2250	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 510,0000	R$ 510,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2251	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 102,0000	R$ 102,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2252	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 202,0000	R$ 202,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2254	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 94,0000	R$ 94,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2255	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2256	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2257	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2262	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						

Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2263	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 292,0000	R$ 292,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2264	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 755,0000	R$ 755,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2265	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2266	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 539,0000	R$ 539,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2267	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 270,0000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2269	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 810,0000	R$ 810,0000
Marca: COBRAK						
Fabricante: COBRAK						
Modelo / Versão: COBRAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2272	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2273	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 347,0000	R$ 347,0000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2274	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 18,0000	R$ 180,0000
	automotivo					
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2275	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2276	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.163,0000	R$ 1.163,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2277	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						

2278	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 1.142,0000	R$ 1.142,0000
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2282	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2283	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2286	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2287	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 135,0000	R$ 135,0000
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2288	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 27,0000	R$ 27,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2289	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2290	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2291	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 55,0000	R$ 55,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2292	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 551,0000	R$ 1.102,0000
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2294	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 143,0000	R$ 143,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2295	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2296	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 147,0000	R$ 147,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						

Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2297	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2298	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2299	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2300	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 157,0000	R$ 314,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2301	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 149,0000	R$ 298,0000
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2302	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 120,0000	R$ 120,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2306	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2310	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2311	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 177,0000	R$ 177,0000
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2312	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 20,0000	R$ 20,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2313	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2314	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 49,0000	R$ 49,0000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2315	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 184,0000	R$ 184,0000

Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2317	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 22,0000	R$ 88,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
2318	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 318,0000	R$ 318,0000
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91						
Total do Fornecedor:						**R$ 463.027,8000**
33.658.130/0001-75 - FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor**	**Valor Unitário (*)**	**Valor Global**
1	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 2.089,7700	R$ 2.089,7700
Marca: ANDORINHA						
Fabricante: ANDORINHA						
Modelo / Versão: ANDORINHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
2	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8600	R$ 758,8600
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
5	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 321,9900	R$ 643,9800
Marca: NAK						
Fabricante: NAK						
Modelo / Versão: NAK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
6	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8700	R$ 758,8700
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel dias. sincronizado 1 ° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60						
7	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8700	R$ 758,8700
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
14	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 502,9900	R$ 502,9900
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
15	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 5.999,9900	R$ 5.999,9900
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
19	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.070,5900	R$ 1.070,5800	R$ 1.070,5800
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biela - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
21	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 315,9900	R$ 315,9900
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: INDISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
24	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 73,9900	R$ 295,9600

Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da						
proposta: 60 dias.						
27	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 73,9900	R$ 295,9600
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
29	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.324,8000	R$ 4.324,7900	R$ 4.324,7900
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
37	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 197,9900	R$ 197,9900
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
40	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 591,9900	R$ 591,9900
Marca: DHF						
Fabricante: DHF						
Modelo / Versão: DHF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
42	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,9900	R$ 183,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
43	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9900	R$ 101,9900
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
44	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9900	R$ 101,9900
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
45	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9900	R$ 101,9900
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
62	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 1.060,7900	R$ 1.060,7900
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: LUK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embreagem do virabrequim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
80	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,0800	R$ 873,0800
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 1° e 2° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
81	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,0800	R$ 873,0800
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 3° e 4° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
82	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,0800	R$ 873,0800
Marca: VW						
Fabricante: VW						

Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da 5° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
83	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,0800	R$ 873,0800
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da marcha Ré - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
85	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,9900	R$ 176,9900
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
88	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,9900	R$ 156,9900
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
95	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,9900	R$ 264,9900
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
96	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,9900	R$ 264,9900
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
104	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 145,9900	R$ 145,9900
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
105	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 170,9900	R$ 170,9900
Marca: LION						
Fabricante: LION						
Modelo / Versão: LION						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
109	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 291,9900	R$ 291,9900
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
112	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 538,9900	R$ 538,9900
Marca: DFEB						
Fabricante: DFEB						
Modelo / Versão: DFEB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
118	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,9900	R$ 156,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
119	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 346,9900	R$ 346,9900
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
128	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 550,9900	R$ 550,9900
Marca: RV						
Fabricante: RV						
Modelo / Versão: RV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
129	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,9900	R$ 183,9900

Marca: MM						
Fabricante: MM						
Modelo / Versão: MM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
135	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 26,9900	R$ 26,9900
Marca: BASTOS						
Fabricante: BASTOS						
Modelo / Versão: BASTOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
140	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 236,9700	R$ 236,9700
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
150	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 171,3500	R$ 171,3500
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
151	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 795,5900	R$ 795,5900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de valvula - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
152	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 79,5500	R$ 79,5500
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39 -Validade da proposta: 60 dias.						
167	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 2.073,1400	R$ 2.073,1400
Marca: SHANA						
Fabricante: SHANA						
Modelo / Versão: SHANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
168	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 569,1500	R$ 569,1500
Marca: SHANA						
Fabricante: SHANA						
Modelo / Versão: SHANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
171	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 321,9900	R$ 643,9800
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
179	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 201,9900	R$ 201,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
180	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 502,9900	R$ 502,9900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
181	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.403,9900	R$ 10.403,9900
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
187	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 316,3000	R$ 316,3000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
188	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 799,9900	R$ 799,9900
Marca: AMPRI						
Fabricante: AMPRI						
Modelo / Versão: AMPRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
197	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,4800	R$ 324,3500	R$ 324,3500
Marca: IKS						
Fabricante: IKS						
Modelo / Versão: IKS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo da embreagem - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
198	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 550,7900	R$ 550,7900
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: BOSCH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
206	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 449,9900	R$ 449,9900
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
208	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 159,9900	R$ 159,9900
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
223	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 1.167,6900	R$ 1.167,6900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
227	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 3.178,8200	R$ 3.178,8200
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
254	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 120,9900	R$ 120,9900
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
261	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,9900	R$ 264,9900
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
262	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,9900	R$ 264,9900
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
266	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,9900	R$ 115,9900
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
267	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 93,9900	R$ 93,9900
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
269	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 179,9900	R$ 179,9900
Marca: DVS						

Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
271	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 170,9900	R$ 170,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
272	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 278,9900	R$ 278,9900
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
273	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 278,9900	R$ 278,9900
	automotivo					
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
275	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 291,9900	R$ 291,9900
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
276	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 291,9900	R$ 291,9900
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
282	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 809,9900	R$ 809,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
284	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,9900	R$ 156,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
285	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 346,9900	R$ 346,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393 -Validade da proposta: 60 dias.						
334	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 569,1500	R$ 569,1500
Marca: SHANA						
Fabricante: SHANA						
Modelo / Versão: SHANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
347	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.403,9900	R$ 10.403,9900
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
348	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,9900	R$ 115,9900
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
350	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 186,9900	R$ 747,9600
Marca: M.M						
Fabricante: M.M						
Modelo / Versão: M.M						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
352	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 144,9900	R$ 144,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
353	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 316,9900	R$ 316,9900
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: INDISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
354	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.039,9900	R$ 1.039,9900
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: INDISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
358	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 95,9900	R$ 383,9600
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
363	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,4800	R$ 307,3800	R$ 307,3800
Marca: IKS						
Fabricante: IKS						
Modelo / Versão: IKS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo da enbreagem - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
364	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 533,8400	R$ 533,8400
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
369	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 184,9900	R$ 184,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
372	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 591,9900	R$ 591,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
373	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 639,9900	R$ 639,9900
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
374	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 179,9900	R$ 179,9900
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
376	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9900	R$ 101,9900
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
377	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9900	R$ 101,9900
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
386	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,9900	R$ 267,9900
Marca: HIPPER						

Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
387	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,9900	R$ 267,9900
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
388	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 134,9900	R$ 269,9800
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
394	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 795,5700	R$ 795,5700
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: LUK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embreagem do virabrequim - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
406	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 295,9900	R$ 295,9900
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
417	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,9900	R$ 176,9900
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
420	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,9900	R$ 156,9900
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
422	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 44,9900	R$ 44,9900
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
428	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,9900	R$ 264,9900
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
429	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 509,9900	R$ 509,9900
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: LUK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
432	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,9900	R$ 115,9900
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
433	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 93,9900	R$ 93,9900
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
435	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,9900	R$ 183,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						

438	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 219,9900	R$ 219,9900
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
439	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 271,9900	R$ 271,9900
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
441	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 279,9900	R$ 279,9900
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
442	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 279,9900	R$ 279,9900
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
443	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 754,9900	R$ 754,9900
Marca: FERMITI						
Fabricante: FERMITI						
Modelo / Versão: FERMITI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
448	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 744,9900	R$ 744,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
450	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 117,9900	R$ 117,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
460	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 529,9900	R$ 529,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
463	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 135,9900	R$ 135,9900
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
464	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 381,9900	R$ 381,9900
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
472	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 236,9900	R$ 236,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
478	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 156,9900	R$ 313,9800
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
480	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 148,9900	R$ 297,9800
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						

Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
482	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 182,4800	R$ 182,4800
Marca: CLICK						
Fabricante: CLICK						
Modelo / Versão: CLICK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
484	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 84,6700	R$ 84,6700
Marca: CLICK						
Fabricante: CLICK						
Modelo / Versão: CLICK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
486	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 103,9900	R$ 103,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570 -Validade da proposta: 60 dias.						
499	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 1.671,4400	R$ 1.671,4400
Marca: ACCI						
Fabricante: ACCI						
Modelo / Versão: ACCI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
500	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 566,9900	R$ 566,9900
Marca: SHANA						
Fabricante: SHANA						
Modelo / Versão: SHANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
504	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 607,0800	R$ 607,0800
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 1° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
505	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 607,1000	R$ 607,1000
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
506	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 626,5300	R$ 626,5300
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
507	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 626,5200	R$ 626,5200
Marca: GM						
Fabricante: GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
508	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 626,3800	R$ 626,3800
Marca: GM **Fabricante:** GM						
Modelo / Versão: GM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
513	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.403,9900	R$ 10.403,9900
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
518	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 144,9900	R$ 144,9900
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
519	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 316,9900	R$ 316,9900
Marca: INDISA						

Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: INDISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
522	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,9900	R$ 299,9600
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
525	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,9900	R$ 299,9600
Marca: KIT						
Fabricante: KIT						
Modelo / Versão: KIT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
530	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 447,9900	R$ 447,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
537	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 160,9900	R$ 160,9900
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
539	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 644,9900	R$ 644,9900
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
540	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,9900	R$ 183,9900
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
541	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9900	R$ 101,9900
Marca: KIT						
Fabricante: KIT						
Modelo / Versão: KIT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
542	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9900	R$ 101,9900
Marca: KIT						
Fabricante: KIT						
Modelo / Versão: KIT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
553	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9900	R$ 101,9900
Marca: KIT						
Fabricante: KIT						
Modelo / Versão: KIT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
554	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 134,9900	R$ 269,9800
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
555	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 1.048,9900	R$ 1.048,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
560	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 799,9900	R$ 799,9900
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: LUK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embreagem do virabrequim - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						

583	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,9900	R$ 176,9900
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
586	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,9900	R$ 156,9900
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
588	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 48,9900	R$ 48,9900
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
594	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,9900	R$ 264,9900
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
595	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 509,9900	R$ 509,9900
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: LUK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
597	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 201,9900	R$ 201,9900
Marca: NYTRON						
Fabricante: NYTRON						
Modelo / Versão: NYTRON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
603	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 170,9900	R$ 170,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
607	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 291,9900	R$ 291,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
616	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,9900	R$ 156,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
626	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 550,9900	R$ 550,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
630	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 387,9900	R$ 387,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
648	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 182,5900	R$ 182,5900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
650	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 84,4300	R$ 84,4300
Marca: VALCLEI						

Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
652	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 103,9900	R$ 103,9900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
660	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,9900	R$ 183,9900
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369 -Validade da proposta: 60 dias.						
666	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,3400	R$ 758,3400
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
667	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 134,9900	R$ 269,9800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
679	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.403,9900	R$ 10.403,9900
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
680	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,9900	R$ 115,9900
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
691	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,9900	R$ 299,9600
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
696	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 550,7900	R$ 550,7900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
701	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 197,9900	R$ 197,9900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
707	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9900	R$ 101,9900
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
708	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9900	R$ 101,9900
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
709	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9900	R$ 101,9900
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						

749	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,7200	R$ 176,7200
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
752	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,5400	R$ 156,5400
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
758	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 81,5800	R$ 81,5800
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
761	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 509,6500	R$ 509,6500
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: LUK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
764	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,5200	R$ 115,5200

Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
765	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 93,5300	R$ 93,5300
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
769	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 170,6600	R$ 170,6600
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
773	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 291,6100	R$ 291,6100
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
774	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 291,9700	R$ 291,9700
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
782	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,8800	R$ 156,8800
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
792	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 550,9800	R$ 550,9800
Marca: VISC						
Fabricante: VISC						
Modelo / Versão: VISC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
796	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 387,9200	R$ 387,9200
Marca: ACC						
Fabricante: ACC						
Modelo / Versão: ACC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
814	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 182,5200	R$ 182,5200

Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
816	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 84,8400	R$ 84,8400
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
818	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 103,8100	R$ 103,8100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
826	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,9600	R$ 183,9600
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
828	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 21,9600	R$ 87,8400
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2019, Placa BDD-6A31 -Validade da proposta: 60 dias.						
832	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 749,7000	R$ 749,7000
Marca: SHANA						
Fabricante: SHANA						
Modelo / Versão: SHANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
845	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.403,5800	R$ 10.403,5800
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
846	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,8900	R$ 115,8900
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
850	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 144,7500	R$ 144,7500
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
851	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 316,9200	R$ 316,9200
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: INDISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
857	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,8200	R$ 299,2800
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
859	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.324,8000	R$ 3.632,3200	R$ 3.632,3200
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
862	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 550,4900	R$ 550,4900
Marca: MM						
Fabricante: MM						
Modelo / Versão: MM						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
867	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 197,8000	R$ 197,8000
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
871	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 644,8700	R$ 644,8700
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
872	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,8200	R$ 183,8200
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
873	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,7300	R$ 101,7300
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
874	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,6600	R$ 101,6600
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
875	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9300	R$ 101,9300
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
884	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,5200	R$ 267,5200
Marca: ACC						
Fabricante: ACC						
Modelo / Versão: ACC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
915	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,9700	R$ 176,9700
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
916	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 162,6600	R$ 162,6600
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
918	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,6300	R$ 156,6300
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
925	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,6400	R$ 264,6400
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
926	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,6600	R$ 264,6600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
927	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 509,8000	R$ 509,8000
Marca: LUK						

Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: LUK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
931	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 93,5800	R$ 93,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
935	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 170,5000	R$ 170,5000
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
945	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 160,9800	R$ 160,9800
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
948	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,7300	R$ 156,7300
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
958	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 550,7600	R$ 550,7600
Marca: VISC						
Fabricante: VISC						
Modelo / Versão: VISC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
962	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 387,9300	R$ 387,9300
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
970	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 236,9200	R$ 236,9200
Marca: VETOR						
Fabricante: VETOR						
Modelo / Versão: VETOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
980	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 182,7600	R$ 182,7600
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
982	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 84,7100	R$ 84,7100
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
984	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 103,7500	R$ 103,7500
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
992	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,6700	R$ 183,6700
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						
994	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 21,6600	R$ 86,6400
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72 -Validade da proposta: 60 dias.						

999	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 134,7300	R$ 269,4600
Marca: QUALITA						
Fabricante: QUALITA						
Modelo / Versão: QUALITA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50 -Validade da proposta: 60 dias.						
1011	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.403,8500	R$ 10.403,8500
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50 -Validade da proposta: 60 dias.						
1012	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 348,4800	R$ 348,4800
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50 -Validade da proposta: 60 dias.						
1016	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 144,5100	R$ 144,5100
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50 -Validade da proposta: 60 dias.						
1017	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 316,9400	R$ 316,9400
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: INDISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50 -Validade da proposta: 60 dias.						
1080	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,9800	R$ 176,9800
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50 -Validade da proposta: 60 dias.						
1083	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,9400	R$ 156,9400
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50 -Validade da proposta: 60 dias.						
1090	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,6400	R$ 264,6400
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50 -Validade da proposta: 60 dias.						
1091	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,6100	R$ 264,6100
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50 -Validade da proposta: 60 dias.						
1113	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,7700	R$ 156,7700
Marca: VIEMAR						
Fabricante: VIEMAR						
Modelo / Versão: VIEMAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50 -Validade da proposta: 60 dias.						
1155	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 48,7600	R$ 48,7600
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50 -Validade da proposta: 60 dias.						
1176	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.403,5100	R$ 10.403,5100
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1177	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,6300	R$ 115,6300
Marca: VIEMAR						
Fabricante: VIEMAR						

Modelo / Versão: VIEMAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1181	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 144,7900	R$ 144,7900
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1182	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 316,5800	R$ 316,5800
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: INDISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1216	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,5700	R$ 267,5700
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1246	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,9100	R$ 176,9100
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1249	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,9100	R$ 156,9100
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1256	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,5700	R$ 264,5700
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1257	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,8800	R$ 264,8800
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1279	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,6800	R$ 156,6800
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1299	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 550,6800	R$ 1.101,3600
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1320	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 48,5900	R$ 48,5900
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - HB20 10M Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53 -Validade da proposta: 60 dias.						
1328	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 743,2800	R$ 743,2800
Marca: SHANA						
Fabricante: SHANA						
Modelo / Versão: SHANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1329	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 134,5700	R$ 269,1400
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1331	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 321,7400	R$ 643,4800

Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1340	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 502,5800	R$ 502,5800
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1341	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.403,6600	R$ 10.403,6600
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1342	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,8800	R$ 115,8800
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1346	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 144,6800	R$ 144,6800
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1350	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,5500	R$ 298,2000
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1351	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,7600	R$ 299,0400
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1353	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,9800	R$ 299,9200
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1358	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 718,1800	R$ 718,1800
Marca: DELPHI						
Fabricante: DELPHI						
Modelo / Versão: DELPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1363	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 197,7800	R$ 197,7800
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1366	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 591,8100	R$ 591,8100
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1367	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 644,8000	R$ 644,8000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1368	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,5000	R$ 183,5000
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1380	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,5100	R$ 267,5100
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1381	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,6000	R$ 267,6000
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1411	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,7800	R$ 176,7800
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1414	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,5100	R$ 156,5100
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1431	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 170,9100	R$ 170,9100
Marca: DVW						
Fabricante: DVW						
Modelo / Versão: DVW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1444	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,5700	R$ 156,5700
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1458	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 387,8700	R$ 387,8700
Marca: DVW						
Fabricante: DVW						
Modelo / Versão: DVW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94 -Validade da proposta: 60 dias.						
1494	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,5400	R$ 758,5400
Marca: SHANA						
Fabricante: SHANA						
Modelo / Versão: SHANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1495	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 134,7800	R$ 269,5600
Marca: QUALITA						
Fabricante: QUALITA						
Modelo / Versão: QUALITA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1497	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 321,5600	R$ 643,1200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1506	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 502,9300	R$ 502,9300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1507	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.403,7500	R$ 10.403,7500
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1508	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,6900	R$ 115,6900
Marca: NK						

Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1512	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 144,9700	R$ 144,9700
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1516	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,7300	R$ 298,9200
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1517	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,7700	R$ 299,0800
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1519	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,5900	R$ 298,3600
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1524	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 434,4000	R$ 325,7100	R$ 325,7100
Marca: DELPHI						
Fabricante: DELPHI						
Modelo / Versão: DELPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1529	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 197,7900	R$ 197,7900
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1532	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 591,9600	R$ 591,9600
Marca: VW						
Fabricante: VW						
Modelo / Versão: VW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1533	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 644,5800	R$ 644,5800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1534	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,6200	R$ 183,6200
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1546	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,8000	R$ 267,8000
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1547	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,8100	R$ 267,8100
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1577	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,6700	R$ 176,6700
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						

1580	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,5100	R$ 156,5100
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1597	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 170,7300	R$ 170,7300
Marca: DVW						
Fabricante: DVW						
Modelo / Versão: DVW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1610	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,6300	R$ 156,6300
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1624	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 387,8200	R$ 387,8200
Marca: DVW						
Fabricante: DVW						
Modelo / Versão: DVW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1644	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 84,8600	R$ 84,8600
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48 -Validade da proposta: 60 dias.						
1660	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 568,6800	R$ 568,6800
Marca: SHANA						
Fabricante: SHANA						
Modelo / Versão: SHANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1661	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 134,8100	R$ 269,6200
Marca: QUALITA						
Fabricante: QUALITA						
Modelo / Versão: QUALITA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1663	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 321,8300	R$ 643,6600
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1671	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 502,5100	R$ 502,5100
Marca: APLIC						
Fabricante: APLIC						
Modelo / Versão: APLIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1672	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.385,1000	R$ 10.385,1000
Marca: GRAZZIMETAL						
Fabricante: GRAZZIMETAL						
Modelo / Versão: GRAZZIMETAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1673	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,9200	R$ 115,9200
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1677	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 144,6400	R$ 144,6400
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1678	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 316,6600	R$ 316,6600
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						

Modelo / Versão: INDISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1680	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 243,9100	R$ 243,9100
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: INDISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1681	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,8100	R$ 299,2400
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1682	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,9200	R$ 299,6800
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1683	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 95,5800	R$ 382,3200
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1684	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,6400	R$ 298,5600
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1685	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,7800	R$ 115,7800
Marca: VETOR						
Fabricante: VETOR						
Modelo / Versão: VETOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1689	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 539,7200	R$ 539,7200
Marca: DVGM						
Fabricante: DVGM						
Modelo / Versão: DVGM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1694	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 197,7100	R$ 197,7100
Marca: DV						
Fabricante: DV						
Modelo / Versão: DV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1696	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 160,8300	R$ 160,8300
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1697	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 591,5100	R$ 591,5100
Marca: DHF						
Fabricante: DHF						
Modelo / Versão: DHF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1698	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 644,7700	R$ 644,7700
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1699	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,5100	R$ 183,5100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1700	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,7900	R$ 101,7900

Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1701	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,6400	R$ 101,6400
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1702	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,7200	R$ 101,7200
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1711	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,9800	R$ 267,9800
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1712	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,7500	R$ 267,7500
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1713	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 134,9200	R$ 269,8400
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1714	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 1.527,8600	R$ 1.527,8600
Marca: APLIC						
Fabricante: APLIC						
Modelo / Versão: APLIC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1718	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 2.536,2200	R$ 2.536,2200
Marca: DVGM						
Fabricante: DVGM						
Modelo / Versão: DVGM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1729	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 156,4000	R$ 156,4000
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1731	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 295,5600	R$ 295,5600
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1734	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,7000	R$ 264,7000
Marca: DSC						
Fabricante: DSC						
Modelo / Versão: DSC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1735	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 50,5200	R$ 50,5200
Marca: J. FLEX						
Fabricante: J. FLEX						
Modelo / Versão: J. FLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1742	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,9400	R$ 176,9400
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1743	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 162,8600	R$ 162,8600
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1745	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,6400	R$ 156,6400
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1751	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 81,8100	R$ 81,8100
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1752	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,9800	R$ 264,9800
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1753	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,7300	R$ 264,7300
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1754	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 509,5200	R$ 509,5200
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: LUK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1756	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 201,8600	R$ 201,8600
Marca: DAYCO						
Fabricante: DAYCO						
Modelo / Versão: DAYCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1757	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,8100	R$ 115,8100
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1758	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 93,7100	R$ 93,7100
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1761	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 145,5700	R$ 145,5700
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1762	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 170,8700	R$ 170,8700
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1763	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 278,6000	R$ 278,6000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1764	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 278,9200	R$ 278,9200
Marca: UNIVERSAL						

Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1766	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 291,5500	R$ 291,5500
Marca: FASRINI						
Fabricante: FASRINI						
Modelo / Versão: FASRINI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1767	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 291,6300	R$ 291,6300
Marca: FASRINI						
Fabricante: FASRINI						
Modelo / Versão: FASRINI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1775	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,7700	R$ 156,7700
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1785	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 550,7000	R$ 550,7000
Marca: IRB						
Fabricante: IRB						
Modelo / Versão: IRB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1786	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,6400	R$ 183,6400
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: DS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1788	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 142,6800	R$ 142,6800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1789	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 387,6600	R$ 387,6600
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1806	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 119,6000	R$ 119,6000
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1807	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 182,5200	R$ 182,5200
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1808	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 848,6100	R$ 848,6100
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de valvula - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1809	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 84,8300	R$ 84,8300
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1811	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 103,5200	R$ 103,5200
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						

1817	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 48,5600	R$ 48,5600
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1818	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 48,7200	R$ 48,7200
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1819	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,6400	R$ 183,6400
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1821	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 21,8300	R$ 87,3200
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Celta 1.0 Life, Ano 2008, Placa AQC-0242 -Validade da proposta: 60 dias.						
1824	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 1.671,3800	R$ 1.671,3800
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1825	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 568,8200	R$ 568,8200
Marca: SHANA						
Fabricante: SHANA						
Modelo / Versão: SHANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1826	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 134,7400	R$ 269,4800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1829	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 606,8500	R$ 606,8500
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 1 ° marcha - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1830	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 606,7700	R$ 606,7700
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1831	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 626,5400	R$ 626,5400
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1832	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 626,5200	R$ 626,5200
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1833	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 626,4000	R$ 626,4000
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1834	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 626,4100	R$ 626,4100
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						

Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado da marcha Ré - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1837	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 502,7200	R$ 502,7200
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1838	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.402,6200	R$ 10.402,6200
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1839	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,9000	R$ 115,9000
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1842	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.070,5900	R$ 856,4200	R$ 856,4200
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biela - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1843	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 144,6700	R$ 144,6700
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1844	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 316,7200	R$ 316,7200
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: INDISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1847	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,8300	R$ 299,3200
Marca: MOBESANE						
Fabricante: MOBESANE						
Modelo / Versão: MOBESANE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 - Validade da proposta: 60 dias.						
1848	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,8900	R$ 299,5600
Marca: MOBESANE						
Fabricante: MOBESANE						
Modelo / Versão: MOBESANE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 - Validade da proposta: 60 dias.						
1850	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,7900	R$ 299,1600
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1851	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,8400	R$ 115,8400
Marca: VETOR						
Fabricante: VETOR						
Modelo / Versão: VETOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1854	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 550,5100	R$ 550,5100
Marca: DELPHI						
Fabricante: DELPHI						
Modelo / Versão: DELPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1855	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 131,5600	R$ 131,5600
Marca: IKS						
Fabricante: IKS						
Modelo / Versão: IKS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1859	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 197,8000	R$ 197,8000

Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1862	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 591,5300	R$ 591,5300
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1864	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,8200	R$ 183,8200
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1865	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,5200	R$ 101,5200
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1866	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,5200	R$ 101,5200
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1867	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,5900	R$ 101,5900
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1876	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,7900	R$ 267,7900
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1877	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 267,6100	R$ 267,6100
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1878	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 134,7600	R$ 269,5200
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1883	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 2.543,8900	R$ 2.543,8900
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1896	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 295,8000	R$ 295,8000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1907	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,9800	R$ 176,9800
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1910	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,7500	R$ 156,7500
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1916	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 81,6900	R$ 81,6900
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1917	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,8000	R$ 264,8000
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1918	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,7300	R$ 264,7300
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1919	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 509,5100	R$ 509,5100
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: LUK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1921	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 201,6900	R$ 201,6900
Marca: NYTRON						
Fabricante: NYTRON						
Modelo / Versão: NYTRON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1922	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,9600	R$ 115,9600
Marca: UNIVERSO						
Fabricante: UNIVERSO						
Modelo / Versão: UNIVERSO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1923	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 93,8300	R$ 93,8300
Marca: UNIVERSO						
Fabricante: UNIVERSO						
Modelo / Versão: UNIVERSO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1926	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 145,7300	R$ 145,7300
Marca: LION						
Fabricante: LION						
Modelo / Versão: LION						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1927	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 170,8000	R$ 170,8000
Marca: LION						
Fabricante: LION						
Modelo / Versão: LION						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1928	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 278,7300	R$ 278,7300
Marca: UNIVERSO						
Fabricante: UNIVERSO						
Modelo / Versão: UNIVERSO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1929	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 278,8900	R$ 278,8900
Marca: UNIVERSO						
Fabricante: UNIVERSO						
Modelo / Versão: UNIVERSO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1933	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 754,8800	R$ 754,8800
Marca: FERMITI						
Fabricante: FERMITI						
Modelo / Versão: FERMITI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1938	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 809,5600	R$ 809,5600
Marca: DVS						

Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1940	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,7300	R$ 156,7300
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1948	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 489,9200	R$ 489,9200
Marca: IRB						
Fabricante: IRB						
Modelo / Versão: IRB						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1950	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 550,5300	R$ 550,5300
Marca: IBR						
Fabricante: IBR						
Modelo / Versão: IBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1951	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,9400	R$ 183,9400
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: DS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1953	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 142,6500	R$ 142,6500
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1954	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 387,5700	R$ 387,5700
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 - Validade da proposta: 60 dias.						
1962	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 236,6700	R$ 236,6700
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1969	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 148,8300	R$ 297,6600
Marca: HIPPER						
Fabricante: HIPPER						
Modelo / Versão: HIPPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1971	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 182,5400	R$ 182,5400
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1973	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 84,7800	R$ 84,7800
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1975	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 103,8500	R$ 103,8500
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						
1985	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 21,9800	R$ 87,9200
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Uno Mille Way Economy, Ano 2013, Placa AWV-7307 -Validade da proposta: 60 dias.						

1989	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,3900	R$ 758,3900
Marca: SHANA						
Fabricante: SHANA						
Modelo / Versão: SHANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2000	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 201,5700	R$ 201,5700
Marca: VM						
Fabricante: VM						
Modelo / Versão: VM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2001	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 502,6000	R$ 502,6000
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2002	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.403,5400	R$ 10.403,5400
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2003	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,6900	R$ 115,6900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2007	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 144,8000	R$ 144,8000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2008	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 316,9700	R$ 316,9700
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2019	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 587,2900	R$ 587,2900
Marca: DELPHI						
Fabricante: DELPHI						
Modelo / Versão: DELPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2024	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 197,7000	R$ 197,7000
Marca: DVW						
Fabricante: DVW						
Modelo / Versão: DVW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2027	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 591,9000	R$ 591,9000
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2029	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,6400	R$ 183,6400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2030	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,7800	R$ 101,7800
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2031	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,8600	R$ 101,8600
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						

Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2032	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,9300	R$ 101,9300
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2044	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 1.522,4200	R$ 1.522,4200
Marca: DVW						
Fabricante: DVW						
Modelo / Versão: DVW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2048	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 2.517,2000	R$ 2.517,2000
Marca: DVW						
Fabricante: DVW						
Modelo / Versão: DVW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2074	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,9100	R$ 115,9100
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2075	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,9700	R$ 156,9700
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2082	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,7400	R$ 264,7400
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2083	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,5600	R$ 264,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2087	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,9800	R$ 115,9800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2088	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 93,8500	R$ 93,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2092	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 170,7100	R$ 170,7100
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2093	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 278,6800	R$ 278,6800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2094	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 278,8100	R$ 278,8100
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2096	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 291,8800	R$ 291,8800

Marca: FABRINI						
Fabricante: FABRINI						
Modelo / Versão: FABRINI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2097	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 291,8900	R$ 291,8900
Marca: FABRINI						
Fabricante: FABRINI						
Modelo / Versão: FABRINI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2103	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 809,9500	R$ 809,9500
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2105	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,6200	R$ 156,6200
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2107	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 346,8600	R$ 346,8600
Marca: DVW						
Fabricante: DVW						
Modelo / Versão: DVW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2137	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 182,4900	R$ 182,4900
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2139	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 99,4000	R$ 99,4000
Marca: VALCLEI						
Fabricante: VALCLEI						
Modelo / Versão: VALCLEI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2141	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 103,8800	R$ 103,8800
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Gol 1.0 Trendline, Ano 2017, Placa BBQ-4989 -Validade da proposta: 60 dias.						
2155	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 568,7000	R$ 568,7000
Marca: SHANA						
Fabricante: SHANA						
Modelo / Versão: SHANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2158	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 321,8600	R$ 643,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2168	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 10.403,7100	R$ 10.403,7100
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2169	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,8700	R$ 115,8700
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2173	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 144,9600	R$ 144,9600
Marca: NK						
Fabricante: NK						
Modelo / Versão: NK						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2174	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 316,7400	R$ 316,7400
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: INDISA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2177	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,5300	R$ 298,1200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2178	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,5000	R$ 298,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2179	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 95,8600	R$ 383,4400
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2180	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,5500	R$ 298,2000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2185	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 550,3000	R$ 550,3000
Marca: DELPHI						
Fabricante: DELPHI						
Modelo / Versão: DELPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2190	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 197,7400	R$ 197,7400
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2193	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 591,5100	R$ 591,5100
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2194	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 644,8200	R$ 644,8200
Marca: ATE						
Fabricante: ATE						
Modelo / Versão: ATE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2195	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 183,5000	R$ 183,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2196	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,8700	R$ 101,8700
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2197	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,5400	R$ 101,5400
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						

2198	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 101,5800	R$ 101,5800
Marca: KCIA						
Fabricante: KCIA						
Modelo / Versão: KCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2238	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 176,9600	R$ 176,9600
Marca: M. LEVE						
Fabricante: M. LEVE						
Modelo / Versão: M. LEVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2241	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,8500	R$ 156,8500
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2243	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 48,6600	R$ 48,6600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2247	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 81,6200	R$ 81,6200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2248	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,7500	R$ 264,7500
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2249	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 264,8000	R$ 264,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2253	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 115,8000	R$ 115,8000
Marca: UNIVERSO						
Fabricante: UNIVERSO						
Modelo / Versão: UNIVERSO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2258	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 170,9500	R$ 170,9500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2259	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 278,7400	R$ 278,7400
Marca: UNIVERSO						
Fabricante: UNIVERSO						
Modelo / Versão: UNIVERSO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2260	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 278,6100	R$ 278,6100
Marca: UNIVERSO						
Fabricante: UNIVERSO						
Modelo / Versão: UNIVERSO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2268	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 160,8600	R$ 160,8600
Marca: SYL						
Fabricante: SYL						
Modelo / Versão: SYL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2271	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 156,6300	R$ 156,6300
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						

Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2279	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 489,9600	R$ 489,9600
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2280	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 550,7600	R$ 550,7600
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2281	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 550,6300	R$ 550,6300
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2284	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 142,5900	R$ 142,5900
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2285	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 387,9400	R$ 387,9400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2293	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 236,7000	R$ 236,7000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2303	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 182,7100	R$ 182,7100
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2305	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 84,8300	R$ 84,8300
Marca: DVS						
Fabricante: DVS						
Modelo / Versão: DVS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
2307	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 103,7600	R$ 103,7600
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91 -Validade da proposta: 60 dias.						
Total do Fornecedor:						**R$306.397,2500**
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
8	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,0000	R$ 783,0000
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
9	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,0000	R$ 783,0000
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
10	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,0000	R$ 783,0000
Marca: imce						
Fabricante: imce						

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
11	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,0000	R$ 783,0000
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado da marcha Ré - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
22	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 1.039,0000	R$ 1.039,0000
Marca: ampri						
Fabricante: ampri						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
23	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 243,0000	R$ 243,0000
Marca: schadeck						
Fabricante: schadeck						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
25	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 74,0000	R$ 296,0000
Marca: sampel						
Fabricante: sampel						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
26	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 95,0000	R$ 380,0000
Marca: sampel						
Fabricante: sampel						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
36	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.712,0000	R$ 5.700,0000	R$ 5.700,0000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa satélite - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
47	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 1.162,0000	R$ 1.162,0000
Marca: mastra						
Fabricante: mastra						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
49	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.162,4000	R$ 2.160,0000	R$ 2.160,0000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pinnhão e coroa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
61	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 3.181,0000	R$ 3.181,0000
Marca: autimpex						
Fabricante: autimpex						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
172	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 1° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
173	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
174	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
175	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 758,8800	R$ 758,8800

Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
176	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
177	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado da marcha Ré - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
185	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.070,5900	R$ 1.070,5900	R$ 1.070,5900
Marca: mahle						
Fabricante: mahle						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biela - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
195	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.324,8000	R$ 4.324,8000	R$ 4.324,8000
Marca: autimpex						
Fabricante: autimpex						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
202	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.712,0000	R$ 5.712,0000	R$ 5.712,0000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa satélite - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
229	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 1° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
230	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Engrenagem 2° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
231	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 3° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
232	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 4° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
233	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 5° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
234	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem do Velocimetro - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
235	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem marcha Ré - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						

236	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem planetária - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
237	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem satelite - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
239	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 346,0000	R$ 692,0000
Marca: fanavid						
Fabricante: fanavid						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
246	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 1° e 2° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
247	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 3° e 4° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
248	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da 5° marcha - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
249	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da marcha Ré - Gol Trendline 1.6, Ano 2015, Placa AZZ-8393						
333	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 2.089,7800	R$ 2.089,7800
Marca: corcerama						
Fabricante: corcerama						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
338	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 1° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
339	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
340	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
341	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,3400	R$ 783,3400
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
342	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,3400	R$ 783,3400
Marca: imce						
Fabricante: imce						

Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
343	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,3400	R$ 783,3400
Marca: imce						
Fabricante: imce						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado da marcha Ré - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
351	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.070,5900	R$ 1.070,5500	R$ 1.070,5500
Marca: mahle						
Fabricante: mahle						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biela - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
361	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.324,8000	R$ 2.148,0000	R$ 2.148,0000
Marca: autimpex						
Fabricante: autimpex						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
368	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.712,0000	R$ 5.700,0000	R$ 5.700,0000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa satélite - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
393	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 3.182,3800	R$ 3.182,3800
Marca: autimpex						
Fabricante: autimpex						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
395	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 1° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
396	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 2° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
397	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 3° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
398	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 4° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
399	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 5° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
400	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem do Velocimetro - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
401	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem marcha Ré - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
402	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000

Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem planetária - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
403	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem satelite - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
412	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1000	R$ 873,1000
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 1° e 2° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
413	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1000	R$ 873,1000
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 3° e 4° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
414	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1000	R$ 873,1000
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da 5° marcha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
415	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1000	R$ 873,1000
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da marcha Ré - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570						
558	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 809,4500	R$ 809,4500
Marca: autimpex						
Fabricante: autimpex						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo secundário - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
561	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 1° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
562	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 2° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
563	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 3° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
564	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 4° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
565	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,4000	R$ 791,4000
Marca: euroeuro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 5° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
566	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem do Velocimetro - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
567	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5000	R$ 791,5000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem marcha Ré - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
568	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,4000	R$ 791,4000
Marca: euro						
Fabricante: euro						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem planetária - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
578	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1000	R$ 873,1000
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 1° e 2° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
579	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1000	R$ 873,1000
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 3° e 4° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
580	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,0500	R$ 873,0500
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da 5° marcha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
581	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: flaus						
Fabricante: flaus						
Modelo / Versão: CONFORME SOLICITADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da marcha Ré - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369						
Total do Fornecedor: R$						**84.328,7200**
72.391.790/0001-94 - RC AVANTE COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
32	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 734,0000	R$ 734,0000
Marca: ilm						
Fabricante: ilm						
Modelo / Versão: stv25						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
72	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 195,0000	R$ 195,0000
Marca: rainha						
Fabricante: rainha						
Modelo / Versão: voyage						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39						
Total do Fornecedor:						**R$ 929,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 854.682,7700**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F42CF1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 105/2023 - ENSALAMENTO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado sob Edital de Abertura n.º 095/2023, nos seguintes termos:

Art.1º A Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado em referência realizar-se-á na data de **29 DE OUTUBRO DE 2023 (DOMINGO), no Município de Matinhos, Estado** do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DE APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
29/10/2023	Matutino	08h00min	08h30min	09h00min

O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **30 (trinta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

As aplicações das provas terão início 3**0 (trinta) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º As provas serão realizadas exclusivamente na Universidade Federal do Paraná (UFPR) sito a Rua Jaguariaíva nº 512, Bairro Caiobá, CEP 83260-000 na cidade de Matinhos.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

Art.5º O anexo I é parte integrante deste Edital, com as respectivas salas de aplicação das provas por ordem de Cargo e Alfabética.

Art.6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	*IVONEIDE ZAROR DE SOUZA*
Prefeito	Presidente da Comissão Especial

ANEXO I – ENSALAMENTO

Inscrição	Candidato - Nome	Cargo - Descrição	PcD	Afrodes-cendente	SALA
980	ADILSON RAMOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
278	ADRIANA RESENDE DE SOUZA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	13-A
333	ALDEMIR DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
680	ALECSSANDRA APARECIDA SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
876	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
735	ALESSANDRO NUNES PEREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
357	ALEXANDRE RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
68	ALVINA DO ROCIO TORTORA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
221	AMANDA ALBUQUERQUE ALVES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
36	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
528	ANA CAROLINA PIRES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
281	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
850	ANA ELOISA DE VITO GEBING	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
138	ANA KEDLLA REPOLHO DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
691	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA MELO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
1116	ANDRE LUIZ AMEND	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
385	ANDREA RODRIGUES ANDREATTI MESQUITA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
1037	ANDREIA COSTA DE LIMA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
89	ANDREIA CRISTINA CORTES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
1081	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	13-A

966	APARECIDA DIAS PLAISANT	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
611	BARBARA FRANCIANE SILVA BARBOSA MENDES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
818	BIANCA FERREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
1100	BRUNA RENATA SOUZA FELIX	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
258	CAMILE DO ROCIO SOUZA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
361	CAMILLA FRANCA RIBEIRO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
371	CARLA CARINA CAMARGO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
107	CAROLAINE MICHELLE BENATO CHAGAS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
38	CAROLINA DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
1140	CAROLINA JUGLAIR POCK	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
561	CAROLINE DO ROCIO DA SILVA FERREIRA FALCE	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
964	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
207	CIMARA APARECIDA COSTA RAMOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
875	CLAUDINEA DE ALMEIDA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
145	CLEIA GOMES FAGUNDES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
379	CLEUSA LEMES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Sim	Não	13-A
585	CLEVERSOM GOMES POLIS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
146	DAIANE GONÇALVES DE JESUS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
1042	DANIEL NUNES DE LIMA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
617	DANIELI CATARINA REBELO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
802	DANIELLA LEANDRA SOARES MOREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
679	DANIELLE FERREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
291	DAYANE DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
522	DEBORA ALVES BONFIM	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
34	DENISE DA SILVA COSTA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	13-A
935	DEYSE VANIA RODRIGUES FAVO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
295	DHIEGO FRANCISCO SILVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
64	DHIONATAN WILIAN GOMES JUAZEIRO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
860	DIRCYLLENE GABRIELA MACEDO PEREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
55	DOMINGA APARECIDA DE LIMA PACHECO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
628	DOMINIQUE DE LIMA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
558	ELAINE CRISTINA DO ROSARIO DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
546	ELAINE GUENZE DA SILVA MACHADO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
492	ELENICE DE PAULA ALVES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
259	ELENICE DE SOUZA FORTES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
557	ELIANE ALVARES RODRIGUES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
72	ELIANE CRISTINA DE FREITAS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
594	ELIANE CRISTINA VIANA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
521	ELISLAINE DA CRUZ	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	16-A
98	ELUSAI RIBEIRO DA CUNHA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	16-A
776	EMANUEL MARTINS DA COSTA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
1053	EMÍLIA MARIA MENDES ARAÚJO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
156	ESTEFENY CRISTINY PEREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
446	FABIANA LOPES DE SOUZA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
839	FABRICIO VIEIRA CRISANTO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
231	FERNANDA FERREIRA PAULO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
222	FRANCIELE CRISTINA MARTINS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
588	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
732	GABRIEL DE AGUIAR NUNES DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
159	GABRIELE CRISTINE MORATO ALVES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
246	GABRIELY MAXIMIANO BONETE	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
1005	GILMAR MARTINS DE MORAES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
100	GIOVANA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
576	GISLAINE LUANA NASCIMENTO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	16-A
778	GIVANILDO RODRIGUES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
555	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	16-A
733	HALANA NUNES FRAGA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
766	HATUS HARIFF LAMPUGNANI	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
1030	ISOLETE UBIALI VIVIAN	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
128	IZABELE CRISTINA DANIEL	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
251	IZABELLI SAMIRA ZIANTONIO COSTA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
808	JAIRINHA DA GRAÇA MACHADO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
1073	JANETE APARECIDA DA SILVA SANTOS GOMES PEREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A

948	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
887	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
811	JEANE JORDÃO DE MOURA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
1033	JESSE BELO CAPETTA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
71	JESSICA BAZEI VEIGA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
322	JESSICA HINGRIDI RODRIGUES CORREIA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
90	JHENIFFER DE FREITAS NUNES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	16-A
209	JHENNYFER STEFFANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	21-A
413	JOAO ANTONIO DE LIMA ROCHA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
639	JORDANA CHAVES RAMOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
906	JOSE DINILSON DA SILVA DIAS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
173	JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
226	JOSIANE APARECIDA SZARGIKI	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
1038	JOSIMAR DE SOUZA TOZI	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
1062	JOSUE BELO CAPETTA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
346	JOYCE CRISTINA MENDES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
726	JOYCI SCHLEUNER	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
969	JULIA ALVES MOTTIN	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
742	JULIA GAMA DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	21-A
587	KATHLYN CRISTINA BEZ	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
823	KELLY PATRICIA DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
419	KETLIN CRISTINE AMORIM DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
584	LARISSA RAMOS COSTA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
913	LAYANE ELIAS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
407	LAYS RAFAELLE POLICARPO RAMOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
595	LEILA FERNANDA DE C GOUVEA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
129	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
1095	LELIANE DA COSTA WOLFF	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
866	LEONI URBAN	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
1089	LESLANE DA COSTA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
126	LETICIA ALVES SOUZA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
401	LILIANEMARIALOTOSKIGONZALEZ	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
378	LUANA DE PAULA ALVES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
152	LUCAS ALVES DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
1018	LUCIANE APARECIDA FERREIRA BERTON	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
928	LUIZ SERGIO TEIXEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
305	LUZIA GONALVES MORAIS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
1098	MAGDA DE BARBARA DIAS GURAL MUZEL	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
163	MARCELLA EDUARDA DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	21-A
423	MARCIA DA SILVEIRA POLICARPO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
929	MARCOS VINICIUS DIAS PLAISANT	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
968	MARGUIT BREMER DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	21-A
536	MARIA CLADEANA ANTUNES DE LIMA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
807	MARIA EDUARDA PANICIO ROSA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
715	MARIA FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
508	MARIA HELENA DE ANDRADE	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
973	MARIA REGINA FERRO DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	22-A
703	MARILDA DE FATIMA RODRIGUES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
48	MARISTELA SANTANA MUNIZ	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
520	MARLI S PINTO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
694	MEIRE ANDRADE DE SOUZA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	22-A
337	MILIANA BORBA AMORIM	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
920	MIRIAM GESSER	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
435	MIRIAN ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
610	MORAIMA DO ROCIO RAMOS GASPARELLO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
724	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
223	MYLLENA BEATRIZ ROSENO PEREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
692	NAIR APARECIDA BARBOSA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
500	NAIR FERREIRA DE ARAÚJO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
637	NATALIA KAUANE FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
239	NATHALLY FERNANDA LOPES DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	22-A
656	OSIEL DA SILVA FIRMINO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
21	PATRICIA BARBOSA MARQUES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A

563	PATRICIA IZAURA BORGES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
46	PATRICIA MARA DA CRUZ	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
620	PAULA MARY GALDINO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
511	PAULETTE DANTAS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
275	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
582	PEDRO DANIEL DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
148	PRISCILA ADRIANA DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
196	QUEILA DE LEMOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
349	RAPHAEL DOS SANTOS NORATO CLARINDO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
437	REGILENE MARIA DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
890	RENAN FREIRE	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
916	RENATA VICENTE DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
1074	RICARDO BARROS GOMES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	22-A
834	RICARDO FRANCO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	22-A
786	RODRIGO JOSÉ BATTAGLI	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
894	ROSANA ROSA DA LUZ	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
798	ROSANGELA PIRES DE LIMA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	23-A
577	ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS MOREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
882	ROSELI GOULART	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
293	ROSIANE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
233	ROSILANGE ROZENO PEREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Sim	Não	23-A
699	ROSIMEIRE FERREIRA DE MATTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	23-A
237	ROSIMERE CRISTINE VERNICK SOARES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
257	ROSINEI APARECIDA PADILHA ASSUMPÇÃO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
370	ROSINEIDE ALVES SIMAO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	23-A
815	RUTE ALVES FONTES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
496	SABRINA COSTA POLICARPO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
689	SABRINA DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	23-A
395	SALATIEL INDIO MAGGIO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
1063	SANDRA MARA CUSTODIO BOCHENEK	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
229	SARA ARAÚJO KALINKE CAMARGO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
942	SCHEILA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI BURATTI	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
70	SIDNEI PINTO FERREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	23-A
495	SILMARA APARECIDA SANTORO SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
105	SILVANA A. RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
474	SOELI APARECIDA DE ALMEIDA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
76	STEFANI JEUNG HWA DE CASTRO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
59	SUELEN CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
436	SUELEN DO ROSÁRIO CAMPOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
190	SULEMANE EVELYN LUVIZOTTO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
135	TALES HENRIQUE VICENTE DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	23-A
1128	TALITA ANACLETO VIEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
344	TANIA TATIANE TANIDA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
103	TATIANA MARTINS DA ROSA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
985	TATIANE APOLINARIO RIBEIRO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
307	TAYNARA BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	23-A
912	THAIS AMANDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
162	THAIS CRISTINE VIANA FERNANDES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
25	TICIANA AMARAL GUEDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Sim	Não	23-A
373	TIFANY BRUNA DE SOUZA GOTTARDELLO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	23-A
794	VALDECIR DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
171	VALDIRENE CODRAIS DOS SANTOS PINTO	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
60	VALÉRIA COSTA DE AGUIAR DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
883	VANDRIELLE GOULART DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
1132	VANDRILA GOULART DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
253	VANESSA GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
647	VERA LUCIA ALVES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
434	VERA LÚCIA CUNHA LOPES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
473	VICTORIA GEREMIAS RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	23-A
790	VIRIDIANA RAFAELA KRUCZKOVSKI RODRIGUES	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	24-A
609	VITORIA DE JESUS VIANA DIAS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	24-A
273	VITÓRIA DE SALLES FELICIO RIBAS	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Não	24-A
612	YASMIM DA SILVA DA COSTA	Auxiliar de Cuidador Social	Não	Sim	24-A

Inscrição	Candidato - Nome	Cargo - Descrição	PcD	Afrodescendente	SALA
1067	ABRAHAO JUNIOR BORBA SILVEIRA	Educador Social	Não	Não	35-A
189	ADAN RAFAEL VEIGA BENTO	Educador Social	Não	Não	35-A
301	ADELSON JOBATHAN DE OLIVEIRA SANTOS	Educador Social	Não	Não	35-A
92	ADNA CRISTIANE DA SILVA SANTANA REBONATTO	Educador Social	Não	Não	35-A
86	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	Educador Social	Não	Não	35-A
572	ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACÁCIO KAUFFMANN	Educador Social	Não	Sim	35-A
651	ADRIANA PAZ GRANDINO	Educador Social	Não	Não	35-A
13	ADRIANE TEIXEIRA DE CASTRO	Educador Social	Não	Não	35-A
83	AGATA GRAZIELA DINIZ	Educador Social	Não	Não	35-A
838	ALANA SCHMITZ DOS SANTOS	Educador Social	Não	Sim	35-A
845	ALDAMARA CORREA	Educador Social	Não	Não	35-A
265	ALEKSANDER AURELIO GONCALVES	Educador Social	Não	Não	35-A
377	ALESSANDRA MACHADO PAULINO	Educador Social	Não	Não	35-A
902	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA JUNIOR	Educador Social	Não	Não	35-A
768	ALEXANDRA LISBOA COELHO	Educador Social	Não	Não	35-A
153	ALEXANDRE ABELLI DA ROSA PERAZZOLI	Educador Social	Não	Não	35-A
442	ALEXANDRE DA SILVA ZIMMERMANN	Educador Social	Não	Não	35-A
491	ALEXANDRE THAUMATURGO LOPES	Educador Social	Não	Não	35-A
717	ALEXIA LEMKE BOVO	Educador Social	Não	Não	35-A
510	ALICE EMANUELLE VENÂNCIO DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	35-A
613	ALINE DE ARZAO ROCHA	Educador Social	Não	Não	35-A
720	ALINE H. VALLEJO MARTINS	Educador Social	Não	Não	35-A
549	ALINE MESQUITA GONÇALVES	Educador Social	Não	Não	35-A
203	ALLAN CLAUDIO FONSECA DE SA	Educador Social	Não	Sim	35-A
905	ALLAN WILLIAN DA COSTA DIAS	Educador Social	Não	Não	35-A
947	ALYNNE ROSE SILVA DUARTE	Educador Social	Não	Não	35-A
1091	ALYSON BRUNO MULLER ORTIS	Educador Social	Não	Não	35-A
670	AMANDA ARRUDA SILVA	Educador Social	Não	Não	35-A
182	AMANDA AZEVEDO DA COSTA	Educador Social	Não	Não	35-A
673	AMANDA CRISTINA GUIMARÃES DE TOLEDO	Educador Social	Não	Não	35-A
996	AMANDA DE CASSIA CARDOSO CANHA	Educador Social	Não	Não	35-A
695	AMANDA DE MELLO LISSA	Educador Social	Não	Não	35-A
15	AMANDA ELLEN DEPETRIS VEIGA	Educador Social	Não	Não	35-A
598	AMANDA MIKALSKI CLARO	Educador Social	Não	Não	35-A
814	AMANDA MONTEIRO FERREIRA	Educador Social	Não	Sim	35-A
22	AMANDA RODRIGUES ROSA	Educador Social	Não	Não	35-A
982	AMANDA SANTOS RAMOS	Educador Social	Não	Não	35-A
872	AMAURI MANOEL INÁCIO FILHO	Educador Social	Não	Não	35-A
149	ANA APARECIDA SANTOS SILVA	Educador Social	Não	Sim	35-A
1031	ANA CAROLINE DA SILVA	Educador Social	Não	Sim	35-A
73	ANA CLARA DE FREITAS LEMOS	Educador Social	Não	Não	35-A
1001	ANA CLAUDIA NUNES DA ROCHA	Educador Social	Não	Não	35-A
908	ANA EDUARDA SOUZA DE ASSIS	Educador Social	Não	Não	35-A
35	ANA JULIA CORDEIRO CORREA	Educador Social	Não	Não	35-A
955	ANA LIS MARQUES VIANA	Educador Social	Não	Não	35-A
75	ANA MARIA CAVALCANTE GUEBUR	Educador Social	Não	Não	36-A
1009	ANA MARIA DE ARAÚJO	Educador Social	Não	Não	36-A
341	ANA MARIA DE SOUZA FAGUNDES	Educador Social	Não	Não	36-A
1084	ANA MARIA MURASKI ZAMBÃO	Educador Social	Não	Não	36-A
306	ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Educador Social	Sim	Não	36-A
1003	ANA PAULA NUNES	Educador Social	Não	Não	36-A
453	ANA REGINA BRAGA DA SILVA RIBEIRO	Educador Social	Não	Não	36-A
433	ANAEL KAIKE MEYER	Educador Social	Não	Não	36-A
1026	ANDRE CRISTIANO MAIA PEREIRA	Educador Social	Não	Não	36-A
1087	ANDRÉ DO AMARAL VIANA	Educador Social	Sim	Sim	36-A
127	ANDRE FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Educador Social	Não	Não	36-A
864	ANDRE MATHEUS SIMÕES CABRAL	Educador Social	Não	Sim	36-A
701	ANDREA DE ARAUJO FERREIRA	Educador Social	Não	Sim	36-A
607	ANDREA MARCELINO	Educador Social	Não	Sim	36-A
793	ANDREA SILVA AGUIAR	Educador Social	Não	Não	36-A
924	ANDREIA CARRIEL DE LIMA DA CRUZ	Educador Social	Não	Não	36-A
589	ANDREIA CASTRO RODRIGUES	Educador Social	Não	Não	36-A

627	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	Educador Social	Não	Não	36-A
505	ANDRESSA CAMPOS DE CASTRO	Educador Social	Não	Não	36-A
804	ANDRESSA CRISTINA MEDEIROS DAMACENO	Educador Social	Não	Não	36-A
18	ANDRESSA DOS SANTOS LOURENÇO	Educador Social	Não	Não	36-A
506	ANDREZA PAULA EDLING	Educador Social	Não	Não	36-A
43	ANDRIELLI GALVÃO CARLOS	Educador Social	Não	Não	36-A
94	ANGELA APARECIDA LEMOS	Educador Social	Não	Não	36-A
249	ANGELA APARECIDA NESPOLO	Educador Social	Não	Não	36-A
1099	ANGELA DANIELI GRANATO COSTA	Educador Social	Não	Não	36-A
526	ANGELICA DE LIMA PONCIO	Educador Social	Não	Não	36-A
279	ANGÉLICA DE OLIVEIRA PROENÇA	Educador Social	Não	Não	36-A
50	ANGELICA R ALVES SOARES	Educador Social	Não	Não	36-A
780	ANNE ISABELE BISPO DOS SANTOS	Educador Social	Não	Sim	36-A
422	ANTHONY DA SILVA E SILVA	Educador Social	Não	Não	36-A
52	ARIADNE BECKER	Educador Social	Não	Não	36-A
497	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA	Educador Social	Não	Não	36-A
439	ARIANE GARCIA GOMEZ	Educador Social	Não	Não	36-A
918	ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	36-A
124	ARIELE SPIELMANN	Educador Social	Não	Não	36-A
177	ARLENE DE ANDRADE	Educador Social	Não	Não	36-A
227	ARTHUR MARSON NASCIMENTO	Educador Social	Não	Não	36-A
489	AUGUSTA SALETE CAMARGO OLENIK	Educador Social	Não	Não	36-A
130	BARBARA DA SILVA QUINTINO ALVARENGA	Educador Social	Não	Não	36-A
172	BEATRIZ FERREIRA DE ABREU	Educador Social	Não	Não	36-A
314	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	Educador Social	Não	Não	36-A
374	BEATRIZ TRENTIN	Educador Social	Sim	Não	36-A
676	BIANCA BRASIL OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	36-A
501	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	Educador Social	Não	Não	36-A
451	BIANCA DO AMARAL	Educador Social	Não	Não	11-B
320	BIANCA RIBEIRO MACHADO	Educador Social	Não	Não	11-B
476	BRENDA TORRES LUIZ SALES	Educador Social	Não	Não	11-B
8	BRISA ANANDA MENDES ROSSI	Educador Social	Não	Não	11-B
116	BRUNA ANDRADE DE LIMA	Educador Social	Não	Não	11-B
564	BRUNA ANTOCHECHEN	Educador Social	Não	Não	11-B
81	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA GABRIEL	Educador Social	Não	Não	11-B
80	BRUNA LEMES PEREIRA	Educador Social	Não	Não	11-B
596	BRUNA LOPES BARBOSA	Educador Social	Não	Não	11-B
579	BRUNA MANOELA DA SILVA CONCEICAO	Educador Social	Não	Não	11-B
1066	BRUNA RODRIGUES SANTANA	Educador Social	Não	Não	11-B
1129	BRUNA SIBICHESKI	Educador Social	Não	Não	11-B
399	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	Educador Social	Não	Sim	11-B
41	CAMILA DE FÁTIMA BUENO	Educador Social	Não	Não	11-B
28	CAMILA FERNANDA RIBEIRO	Educador Social	Não	Não	11-B
488	CAMILA KARIN ZANOTO	Educador Social	Não	Não	11-B
712	CAMILA NECKEL POSTAL LOURENÇO	Educador Social	Não	Não	11-B
353	CAMILLA CARVALHO DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	11-B
115	CAMILLY CAUANY SANTOS DA CRUZ SCHMIDT	Educador Social	Não	Não	11-B
537	CAMILLY VITÓRIA VIANA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	11-B
586	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	Educador Social	Não	Não	11-B
745	CARLA DO SOCORRO MOREIRA QUEIJO	Educador Social	Não	Não	11-B
753	CARLA REGINA MACEDO	Educador Social	Não	Não	11-B
846	CARLOS AUGUSTO BENECASE BOIZAN	Educador Social	Não	Não	11-B
99	CARLOS HENRIQUE LORENS DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	11-B
122	CAROLAINE DAIEN DUARTE DA COSTA	Educador Social	Não	Não	11-B
224	CAROLAINE DE LIMA SCHISSL	Educador Social	Não	Não	11-B
762	CAROLINE DO PRADO CONSTANTINO	Educador Social	Não	Não	11-B
431	CAROLINE HELENA DE LIMA LEVISKI LOPES	Educador Social	Não	Não	11-B
310	CAROLINE LEICHSENRING DOS SANTOS	Educador Social	Não	Sim	11-B
648	CASSIANO FRANCA DE LIMA	Educador Social	Não	Não	11-B
909	CAUANY APARECIDA ZUCHI LIMA	Educador Social	Sim	Não	11-B
813	CÉLIA RAMOS RODRIGUES	Educador Social	Não	Não	11-B
114	CELIA REGINA DE LIMA LEVISKI	Educador Social	Não	Não	11-B
773	CELINE KLEIN MACEDO	Educador Social	Não	Não	11-B

481	CELSO LUIZ ENGRACIO DA SILVA	Educador Social	Não	Não	12 - B
428	CHARLES RODRIGO KAUFFMANN	Educador Social	Não	Não	12 - B
108	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	Educador Social	Não	Não	12 - B
188	CHRISTIAN MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	12 - B
285	CINDY FIGUEIREDO TYBUR	Educador Social	Não	Não	12 - B
217	CINTHIA HELENA PIRES	Educador Social	Não	Não	12 - B
539	CINTHIA IANCOSKI GROSSL	Educador Social	Não	Não	12 - B
840	CINTIA BENEDETI FERREIRA	Educador Social	Não	Não	12 - B
243	CINTIA LUANA DE PAULA	Educador Social	Não	Não	12 - B
493	CLARA BARROS TOMASI	Educador Social	Não	Não	12 - B
698	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	Educador Social	Não	Não	12 - B
477	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	Educador Social	Não	Sim	12 - B
667	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	Educador Social	Não	Não	12 - B
757	CLAUDIA DA CRUZ CANALI	Educador Social	Não	Não	12 - B
844	CLAYTON LUIZ TEIXEIRA	Educador Social	Não	Não	12 - B
327	CLEIDIANE DE SOUZA QUINTINO	Educador Social	Não	Não	12 - B
919	CLEONICE MELO MACEDO	Educador Social	Não	Não	12 - B
252	CLEUSA BARBOSA DA SILVA FRANCO DE OLIVEIRA MÜLLER	Educador Social	Não	Não	12 - B
785	CONRADO DE SÁ GALVANI	Educador Social	Não	Não	12 - B
1023	CRISTIANE APARECIDA VENTURATO PEREIRA	Educador Social	Não	Não	12 - B
930	CRISTIANE HERNATSKI	Educador Social	Não	Não	12 - B
1088	CRISTINA RAFFAELA LEMES	Educador Social	Não	Não	12 - B
749	DAIANA DE OLIVEIRA ALVES	Educador Social	Não	Não	12 - B
27	DALLESKA LOPES	Educador Social	Não	Sim	12 - B
857	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	12 - B
688	DAULTON PEREIRA	Educador Social	Não	Não	12 - B
194	DAYANE CRISTINE MARTINS	Educador Social	Não	Não	12 - B
210	DAYANE GONÇALVES PADILHA	Educador Social	Não	Não	12 - B
141	DÉBORA CRISTINA CZAPLINSKI	Educador Social	Não	Não	12 - B
674	DEBORA RAQUEL RIBAS	Educador Social	Não	Não	12 - B
37	DÉBORA REZENDE MAURICIO	Educador Social	Não	Não	12 - B
777	DEISY CRISTINE DA SILVA DIAS	Educador Social	Não	Não	12 - B
963	DELMA ROCHA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	12 - B
700	DENISE MACEDONIO SCHNACK	Educador Social	Não	Não	12 - B
989	DERIK PETERSON CARDOSO DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	12 - B
424	DIEGO BOSCO	Educador Social	Não	Não	13 - B
542	DIEGO BOZZA GIOVANNONI	Educador Social	Não	Não	13 - B
652	DIENIFER VIVIANE RODRIGUES FAVO	Educador Social	Não	Não	13 - B
827	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	Educador Social	Não	Não	13 - B
658	DIORGEO RAIMUNDO DE CAMPOS DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	13 - B
925	EDERSON FERREIRA DE OLIVERIA	Educador Social	Não	Não	13 - B
1035	EDILAINE RIBEIRO	Educador Social	Não	Não	13 - B
914	EDIMARA VALENTE DOS SANTOS DESPLANCHES	Educador Social	Não	Não	13 - B
240	EDINALDO MALTA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	13 - B
881	EDNA JEANINE PIRES	Educador Social	Não	Não	13 - B
739	EDSON VALDECIR BARBOSA	Educador Social	Não	Não	13 - B
574	EDUARDA NEVES FETZNER	Educador Social	Não	Não	13 - B
967	EDUARDO ALESSI	Educador Social	Não	Não	13 - B
897	EDUARDO BARROS FERNANDES	Educador Social	Não	Não	13 - B
702	EDUARDO FELIPE FERREIRA RODRIGUES	Educador Social	Não	Não	13 - B
723	EDUARDO H S GONÇALVES	Educador Social	Não	Não	13 - B
354	EDUARDO OTAVIO DE ARAÚJO JUNIOR	Educador Social	Não	Sim	13 - B
97	ELEANDRA APARECIDA RIBEIRO MACIEL	Educador Social	Não	Não	13 - B
1131	ELEMEROLIN APARECIDA RIBEIRO	Educador Social	Não	Não	13 - B
432	ELIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	13 - B
747	ELIANAI ZAPCHAU	Educador Social	Não	Não	13 - B
1056	ELIANE GONCALVES DE FARIA	Educador Social	Não	Não	13 - B
633	ELIANE NUNES MACHADO	Educador Social	Não	Não	13 - B
828	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	13 - B
24	ELIELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	Educador Social	Não	Não	13 - B
427	ELINEZ RIBEIRO DA LUZ	Educador Social	Não	Não	13 - B
937	ELISA SILVA AZEREDO DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	13 - B
1125	ELISABETE TEREZINHA BUDUROW	Educador Social	Não	Não	13 - B

751	ELOIR TRATCK MOTTA	Educador Social	Sim	Não	13 - B
455	ELOISA AZZONI ZANELLA	Educador Social	Não	Não	13 - B
179	ELTON ANDERSON LEAL DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	13 - B
169	ELTON JUNIOR DE RAMOS PINTO	Educador Social	Não	Não	13 - B
332	ELVIS DAVID DA SILVA	Educador Social	Não	Não	13 - B
862	ELYS GABRIELA VIANA COSTA FURQUIM DE CAMARGO	Educador Social	Não	Não	13 - B
975	EMANOELA BEATRIZ FERRO DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	13 - B
111	EMANOELA GABRIELA DA SILVA CONCEIÇÃO	Educador Social	Não	Não	13 - B
709	EMELLY LAURIANE SILVA DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	13 - B
280	EMELY DA SILVA BOIA	Educador Social	Não	Não	13 - B
69	EMILY EDUARDA DE SOUZA FREIRE	Educador Social	Não	Não	13 - B
290	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	13 - B
858	ERICA ROCHA CORDEIRO	Educador Social	Não	Não	13 - B
1043	ESLIANE SILVA PINTO	Educador Social	Não	Não	13 - B
974	ESTEFANI THIERBACH	Educador Social	Não	Não	13 - B
642	EUCLIDES RUFO SILVA DO NASCIMENTO	Educador Social	Não	Não	13 - B
317	EULA PAULA COSTA	Educador Social	Não	Não	13 - B
892	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	Educador Social	Não	Não	14 - B
791	EVANDRO REBELO OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	14 - B
540	EVANDRO RIBEIRO MENDES	Educador Social	Não	Não	14 - B
861	EVE GOMES DA SILVA	Educador Social	Não	Sim	14 - B
718	EVELAINE VANESSA NIKOSKI	Educador Social	Não	Não	14 - B
404	EVERSON DANIEL DE OLIVEIRA TETOR	Educador Social	Não	Não	14 - B
765	EVERSONBATISTADASILVA	Educador Social	Não	Sim	14 - B
592	EVERTON PAVAN	Educador Social	Não	Não	14 - B
852	FABIANA CRISTINA DE SIQUEIRA	Educador Social	Não	Não	14 - B
959	FABIANA MATOUSCHEK	Educador Social	Não	Não	14 - B
619	FABIANA RAGANHAM	Educador Social	Não	Não	14 - B
421	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	Educador Social	Não	Não	14 - B
296	FABIANE DE LIMA SCHISSL	Educador Social	Não	Não	14 - B
132	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	Educador Social	Não	Não	14 - B
719	FABIELE TABORDA PORTELA	Educador Social	Não	Não	14 - B
74	FABIO HENRIQUE MARTINS	Educador Social	Não	Não	14 - B
1047	FATIMA FERREIRA GONÇALVES	Educador Social	Não	Não	14 - B
812	FELIPE MARCOLAN DA SILVA	Educador Social	Não	Não	14 - B
120	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	Educador Social	Não	Não	14 - B
597	FERNANDA DE SOUZA FREITAS	Educador Social	Não	Não	14 - B
206	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	Educador Social	Não	Não	14 - B
1032	FERNANDA GOMES DE ALENCAR	Educador Social	Não	Não	14 - B
951	FERNANDA MELANI SOARES MEDEIROS	Educador Social	Não	Não	14 - B
1061	FERNANDA SILVA DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	14 - B
232	FERNANDO KULESZA	Educador Social	Não	Não	14 - B
917	FLAVIA APARECIDA WZOREK	Educador Social	Não	Não	14 - B
567	FLAVIA FALASCHI FERREIRA	Educador Social	Não	Não	14 - B
978	FRANCELIZE ZAMBÃO	Educador Social	Não	Não	14 - B
1002	FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA	Educador Social	Não	Não	14 - B
161	FRANCIELE LIMA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	14 - B
438	FRANCIELE MENDES	Educador Social	Não	Não	14 - B
53	FRANCIELI KRULIKOSKI PEREIRA	Educador Social	Não	Não	14 - B
12	FRANCIELI PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	Educador Social	Não	Não	14 - B
1101	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONCALVES	Educador Social	Não	Não	14 - B
903	FRANCIELLE ROCHA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	14 - B
513	FRANCIELLI APARECIDA BARCELLOS ARAUJO LOPES PEREIRA	Educador Social	Não	Não	14 - B
1107	FRANCIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	Educador Social	Não	Não	14 - B
482	FRANCIELY CHINHOLI	Educador Social	Não	Não	14 - B
531	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	14 - B
181	FRANCISCO JOSE WILLE DA SILVA	Educador Social	Não	Não	14 - B
541	GABRIEL DE FARIA PINS	Educador Social	Não	Não	14 - B
483	GABRIEL MIRANDA SAMPAIO	Educador Social	Não	Não	14 - B
1136	GABRIEL RODRIGUES ANGELI	Educador Social	Não	Não	14 - B
910	GABRIEL WEBBER	Educador Social	Não	Não	14 - B
33	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	14 - B
463	GABRIELA LEVANDOSCHI FERREIRA FERRO	Educador Social	Não	Não	15 - B

121	GABRIELE DE LIMA	Educador Social	Não	Não	15 - B
187	GABRIELE SOARES	Educador Social	Não	Não	15 - B
1025	GABRIELE SOARES DAL' OSTO	Educador Social	Não	Não	15 - B
325	GABRIELLA EDUARDA MARCONDES	Educador Social	Não	Não	15 - B
448	GABRIELLE DE OLIVEIRA RIBAS ARAUJO	Educador Social	Não	Não	15 - B
631	GABRIELLI FERNANDA DOS SANTOS CHAGAS	Educador Social	Não	Não	15 - B
682	GENIVALDO DIAS DOS REIS	Educador Social	Não	Sim	15 - B
1070	GEOVANNA CORRÊA BELÃO	Educador Social	Não	Não	15 - B
61	GESSICA MOURA FERREIRA MIRANDA	Educador Social	Não	Sim	15 - B
20	GILBERTO BELARMINO	Educador Social	Não	Sim	15 - B
523	GILCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	15 - B
195	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	Educador Social	Não	Não	15 - B
441	GISELE DO ROSÁRIO TREFELES DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	15 - B
1104	GISELE NONATO	Educador Social	Não	Não	15 - B
1086	GISELLE RIBAS BLUME	Educador Social	Não	Não	15 - B
466	GISLAINE LARA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	15 - B
643	GISLENE JACINTO DA SILVA SENGER	Educador Social	Não	Não	15 - B
1000	GIZIELLE DOS SANTOS MAGALHÃES	Educador Social	Não	Não	15 - B
82	GLENDHA MARIA VAZ BURGDURFF	Educador Social	Não	Não	15 - B
430	GRACIANNE ELSIE VIANA BATISTA LEITE	Educador Social	Não	Sim	15 - B
405	GRACIELE CARDOSO LUKASAK	Educador Social	Não	Não	15 - B
66	GRACIELI ALVES VENTURA	Educador Social	Não	Não	15 - B
551	GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA SANTANA	Educador Social	Não	Não	15 - B
1057	GUSTAVO DOS SANTOS BAHIA	Educador Social	Não	Não	15 - B
721	GUSTAVO MARQUES DA SILVA	Educador Social	Não	Não	15 - B
1130	HALLISON PEREIRA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	15 - B
772	HAYLEY JAQUES BISCAIA	Educador Social	Não	Não	15 - B
312	HELDSSAYANE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA TALASZKA	Educador Social	Não	Não	15 - B
706	HELENA APARECIDA KORZUN DA SILVA	Educador Social	Não	Não	15 - B
113	HELLEN DAIANE DE LIMA PEREIRA	Educador Social	Não	Não	15 - B
411	HELLEN PATRÍCIA MEIRA	Educador Social	Não	Não	15 - B
659	HELLY CAROLINE DE OLIVEIRA BRAZ	Educador Social	Não	Não	15 - B
458	HELOYSA APARECIDA RIBEIRO DETTMER	Educador Social	Não	Não	15 - B
1097	HEVERSON CALIXTO DO AMARAL ROSA	Educador Social	Não	Não	15 - B
681	HORTENCIA LEMOS DE LIMA	Educador Social	Não	Não	15 - B
760	HOSANA MARIA FERREIRA MELO DE SA	Educador Social	Não	Não	15 - B
1121	IARA RAVENA DO NASCIMENTO LIMA	Educador Social	Não	Não	15 - B
848	IASMYN FRANCIELE CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA	Educador Social	Não	Sim	15 - B
304	IEDA EMANOELINA PEREIRA ALBOIT	Educador Social	Não	Não	15 - B
10	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	Educador Social	Não	Não	15 - B
469	INGRID NEIVA FERREIRA GONÇALVES	Educador Social	Não	Não	15 - B
213	INGRIDS DO SOCORRO MATOS TAVARES	Educador Social	Não	Não	15 - B
810	IOHAN GUSTAVO JORDÃO MIGUEL	Educador Social	Não	Não	15 - B
1048	ISABEL CRISTINA GONÇALVES	Educador Social	Não	Não	15 - B
386	ISABELLA MARIA DE MELLO ALVES	Educador Social	Não	Não	21 - B
1133	ISABELLY CRISTINA DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	21 - B
997	ISADORA JUNGLES DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	21 - B
630	IVANILDA BERNARDO DE MENDONÇA	Educador Social	Não	Não	21 - B
507	IZABEL DOS REIS GOMES	Educador Social	Não	Não	21 - B
668	IZABELLE SCOMACAO VALJAO PAWLAK	Educador Social	Não	Não	21 - B
711	IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	21 - B
1105	IZAIAS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	Educador Social	Não	Não	21 - B
170	JACKELINE LORAINE PINHEIRO JOSÉ	Educador Social	Não	Não	21 - B
345	JACKSON FELIPE DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	21 - B
154	JACQUELINE DE BAURA	Educador Social	Não	Não	21 - B
993	JAIQUER CESAR DOS SANTOS	Educador Social	Não	Sim	21 - B
1083	JANAINA APARECIDA DO CARMO	Educador Social	Não	Não	21 - B
891	JANAINA BARBOSA GOMES PORTELLA	Educador Social	Não	Não	21 - B
447	JANAINA CARLA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	21 - B
525	JANAINA MOREIRA DE JESUS	Educador Social	Não	Não	21 - B
971	JANAINA NUNES VIANA	Educador Social	Não	Sim	21 - B
449	JANAINA PERPÉTUA DE ALMEIDA	Educador Social	Não	Não	21 - B
184	JANAINA RIBEIRO MESQUITA	Educador Social	Não	Não	21 - B

392	JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	Educador Social	Não	Não	21 - B
744	JAQUELINE FERNANDES MACHADO ALVES	Educador Social	Não	Não	21 - B
833	JAQUELINE RODRIGUES ROCHA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	21 - B
164	JAQUELINE VINHARSKI CARLOS	Educador Social	Sim	Não	21 - B
606	JEAN BARBOSA CARLOS	Educador Social	Não	Não	21 - B
865	JEAN CARLO DIEGO VIEIRA	Educador Social	Não	Não	21 - B
180	JEDI LAÍS APARECIDA BARROS CASTRO	Educador Social	Não	Não	21 - B
51	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	Educador Social	Não	Não	21 - B
91	JEFERSON DA SILVA	Educador Social	Não	Não	21 - B
529	JEFFERSON DE OLIVEIRA VICENTE	Educador Social	Não	Sim	21 - B
843	JEFFERSON PORTELA DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	21 - B
5	JESSICA DA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Sim	21 - B
11	JESSICA FRITZ DA SILVA	Educador Social	Não	Não	21 - B
78	JESSICA OSWALD SANTOS	Educador Social	Não	Não	21 - B
965	JESSICA PIMENTA GRUBER	Educador Social	Não	Não	21 - B
641	JÉSSICA PIRES DA CRUZ	Educador Social	Não	Não	21 - B
389	JHONATAN RODRIGUES DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	22 - B
734	JOANITA MARIA FOLLE	Educador Social	Não	Não	22 - B
479	JOÃO GABRIEL ROCHA THEIS	Educador Social	Não	Não	22 - B
49	JOÃO GUILHERME DA SILVA MERCER	Educador Social	Não	Não	22 - B
601	JOAO PAULO OLIVEIRA DE LIMA	Educador Social	Não	Não	22 - B
624	JOÃO RICARDO CEFALI ALMEIDA	Educador Social	Não	Não	22 - B
42	JOÃO VITOR PINTO TEIXEIRA	Educador Social	Não	Não	22 - B
787	JOCIANE FRANCO SOARES	Educador Social	Não	Não	22 - B
236	JOELMA BATISTA DE ASSUNÇÃO	Educador Social	Não	Não	22 - B
629	JONAS ALCEU EMMERICH DA SILVEIRA ALVES	Educador Social	Não	Sim	22 - B
323	JONATA RICHTER NIEVAS	Educador Social	Não	Não	22 - B
260	JONATHAN WERF WEISS	Educador Social	Não	Não	22 - B
859	JORGE GUILLERMO FONTELA RAURICH	Educador Social	Não	Não	22 - B
949	JORGE RICARDO CAMACHO	Educador Social	Não	Não	22 - B
781	JORGE VIEIRA	Educador Social	Não	Não	22 - B
1137	JOSE EDSON VANDERLEI	Educador Social	Não	Não	22 - B
140	JÔSI MARIA BERVIAN	Educador Social	Não	Não	22 - B
931	JOSIANA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	22 - B
14	JOSIANE GUIMARAES ROMAO DE LIMA	Educador Social	Não	Não	22 - B
636	JOSIANE PEIXOTO MACHADO	Educador Social	Não	Não	22 - B
783	JOSIANI FOSSATTI	Educador Social	Não	Não	22 - B
282	JOSINEIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE	Educador Social	Não	Não	22 - B
364	JOSUÉ LUIZ KASPECHAK ANACLETO	Educador Social	Não	Sim	22 - B
205	JOVANA VAZ PADILHA	Educador Social	Não	Não	22 - B
552	JOVANE FERREIRA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	22 - B
403	JOYCE APARECIDA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	22 - B
1024	JUAN VICTOR PASCOA FRANCO	Educador Social	Não	Não	22 - B
927	JULIANA WIRMOND MORMÊLLO OLLOSU	Educador Social	Não	Não	22 - B
771	JULIANE PATRÍCIA DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	22 - B
952	JULIE ANA DE FATIMA ARAUJO	Educador Social	Não	Não	22 - B
368	JULIO CÉSAR LEIVA	Educador Social	Não	Não	22 - B
752	JULLIAN SETH MESQUITA BARROS	Educador Social	Não	Não	22 - B
366	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	Educador Social	Não	Sim	22 - B
454	KAMILI STELLA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	22 - B
139	KARINA DA SILVA CONCEIÇÃO	Educador Social	Não	Não	22 - B
387	KARINE BELO DA ROCHA	Educador Social	Não	Não	23 - B
63	KARINE PIRES PEREIRA	Educador Social	Não	Não	23 - B
893	KARLA REGINA VIEIRA	Educador Social	Não	Não	23 - B
1055	KAROLINA LETICIA DE MIRANDA	Educador Social	Não	Não	23 - B
1124	KARYN CHRISTYNI FERREIRA ALVES GOMES	Educador Social	Não	Não	23 - B
272	KASSANDRA XAVIER FRAGA	Educador Social	Não	Não	23 - B
1103	KATIA ALMEIDA CHICONATO	Educador Social	Não	Não	23 - B
805	KATIA CILENE LOPES GALVAO 1697159	Educador Social	Não	Não	23 - B
17	KATLIN APARECIDA DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	23 - B
803	KATRINE ALESANDRA DA SILVA CRUZ	Educador Social	Não	Não	23 - B
854	KAUÃ ALEX PRESTES CARNEIRO	Educador Social	Não	Não	23 - B
884	KAUANE DA SILVA CRUZ	Educador Social	Não	Não	23 - B

30	KAUANE GABRIELE MARTINS	Educador Social	Não	Sim	23 - B
921	KAUANY SILVA ARBIGAUS	Educador Social	Não	Não	23 - B
157	KEITHLYN DA SILVA DAGHETTI	Educador Social	Não	Não	23 - B
988	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	Educador Social	Não	Não	23 - B
990	KELLEY DIAS FOINI WEBER	Educador Social	Não	Não	23 - B
900	KEROLLEN POLICARPO DA SILVA	Educador Social	Não	Não	23 - B
487	KETELYN LUANA DOS SANTOS VIEIRA	Educador Social	Não	Não	23 - B
467	KEVIN OBRAIN FERNANDES DIAS - MEI	Educador Social	Não	Não	23 - B
554	LANA KAREN SANTIAGO MARTINS	Educador Social	Não	Não	23 - B
202	LARISSA APARECIDA DA SILVA FERRAZ	Educador Social	Não	Não	23 - B
530	LARISSA CRISTINA NESPOLO MAYER	Educador Social	Não	Não	23 - B
789	LARISSA DA SILVA DORNELLES	Educador Social	Não	Não	23 - B
254	LARISSA DE SOUZA PEREIRA	Educador Social	Não	Sim	23 - B
274	LARISSA FREIRE	Educador Social	Não	Não	23 - B
1139	LARISSA KURASHIKI OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	23 - B
7	LARISSA PORTELLA BRAGA	Educador Social	Não	Não	23 - B
62	LARISSA SILVEIRA RAMOS	Educador Social	Não	Não	23 - B
683	LARISSA TESSARO MENARIM	Educador Social	Não	Não	23 - B
40	LAUANY DA SILVA D'AVILA	Educador Social	Não	Não	23 - B
498	LAUDICEIA ALVES VIANA DE LIMA	Educador Social	Não	Não	23 - B
661	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	Educador Social	Não	Não	23 - B
123	LAUREN VITORIA MOREIRA MONTERO	Educador Social	Não	Não	23 - B
696	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	Educador Social	Não	Não	23 - B
657	LAWANNY MURAKUMO MIGUEL	Educador Social	Não	Não	23 - B
877	LAYS SILVA DA LUZ	Educador Social	Não	Não	23 - B
425	LEANDRA BALLES FERREIRA	Educador Social	Não	Não	23 - B
671	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	Educador Social	Sim	Sim	23 - B
784	LEILA LEÃO DO AMARAL	Educador Social	Não	Não	23 - B
737	LEO MACHADO ALVES	Educador Social	Sim	Sim	23 - B
408	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	Educador Social	Não	Não	23 - B
26	LEONARDO MULLER	Educador Social	Não	Não	23 - B
459	LEONICE APARECIDA ROZALEM	Educador Social	Não	Não	23 - B
245	LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO	Educador Social	Não	Não	23 - B
1006	LETICIA CARVALHO DE LIMA SOUZA	Educador Social	Não	Não	24 - B
1072	LETICIA COSTA DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	24 - B
402	LETÍCIA DE ALMEIDA FURTOZO	Educador Social	Não	Não	24 - B
350	LETÍCIA GABRIELLE DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	24 - B
131	LETÍCIA MARTINS TEODORO	Educador Social	Não	Não	24 - B
104	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	Educador Social	Não	Não	24 - B
117	LIDIANE MAZARELLE CRISANTO	Educador Social	Não	Não	24 - B
746	LILIAM KELLY LOPES BARROSO	Educador Social	Não	Não	24 - B
1012	LILIAN BEATRIZ WEBBER	Educador Social	Não	Não	24 - B
1015	LILIAN CARVALHO DE LIMA	Educador Social	Não	Não	24 - B
590	LILIANE DIAS DE MOURA TEIXEIRA	Educador Social	Não	Não	24 - B
677	LISLEINE FREIRE FARIA	Educador Social	Não	Não	24 - B
764	LIZANDRA THAIS CORDEIRO	Educador Social	Não	Não	24 - B
298	LUAN ANTONIO CARDOSO FRANÇA	Educador Social	Não	Não	24 - B
868	LUAN CALDEIRA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	24 - B
544	LUAN GUSTAVO DARIZ RIBEIRO	Educador Social	Não	Não	24 - B
475	LUANA APARECIDA BORGES BARROS	Educador Social	Não	Não	24 - B
267	LUANA CRISTINA ALVES FRANÇA	Educador Social	Não	Não	24 - B
729	LUANA CRISTINA IZOLANI	Educador Social	Não	Não	24 - B
1041	LUANA DE FÁTIMA PIETENISKA DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	24 - B
486	LUANA STHEPHANI PEREIRA DA LUZ	Educador Social	Não	Não	24 - B
269	LUANNA DE CASTRO FERNANDES	Educador Social	Não	Não	24 - B
569	LUANNA TORRES NASCIMENTO	Educador Social	Não	Não	24 - B
342	LUARA CALDEIRA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	24 - B
825	LUARA SANTANA VIEIRA	Educador Social	Não	Sim	24 - B
186	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	Educador Social	Não	Não	24 - B
336	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	Educador Social	Não	Não	24 - B
788	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	24 - B
687	LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS	Educador Social	Não	Não	24 - B
626	LUCAS ROBES LOUREIRO ANTUNES	Educador Social	Não	Não	24 - B

201	LUCIANE AGUIAR CARNEIRO	Educador Social	Não	Não	24 - B
119	LUCIANE DE FATIMA DOS REIS	Educador Social	Não	Não	24 - B
646	LUCIANE HELENA WAHLERS	Educador Social	Não	Não	24 - B
710	LUCIANE SOUZA	Educador Social	Não	Não	24 - B
548	LUCIANO MARCOS DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	24 - B
1075	LUCIENE NASCIMENTO DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	24 - B
360	LUCILEIA DA SILVA NECO	Educador Social	Não	Não	24 - B
471	LUÍS SERGIO JUNIOR	Educador Social	Não	Não	24 - B
602	LUIZ GUSTAVO MASSUCATO	Educador Social	Não	Não	24 - B
690	LUIZA BREIS	Educador Social	Não	Não	24 - B
1008	LUIZA CRISTINA BORBA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	24 - B
886	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	Educador Social	Não	Não	24 - B
263	MAGNO LEANDRO COSTA	Educador Social	Não	Não	24 - B
1028	MAICON ALVES DA SILVA	Educador Social	Não	Não	24 - B
1069	MANOELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	24 - B
1120	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA	Educador Social	Não	Sim	25 - B
1050	MARCELO DE AGUIDA SESTREM	Educador Social	Não	Não	25 - B
418	MARCELO FERNANDO VEIGA	Educador Social	Não	Não	25 - B
842	MARCELY MARTINS BRANDÃO	Educador Social	Não	Não	25 - B
634	MÁRCIA DULLIUS	Educador Social	Não	Não	25 - B
242	MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	Educador Social	Não	Não	25 - B
583	MARCIELE RIBEIRO SILVA	Educador Social	Não	Não	25 - B
313	MARCIO CARVALHO FERNANDES	Educador Social	Não	Não	25 - B
608	MARCO ANTONIO BARZICK	Educador Social	Não	Não	25 - B
655	MARCO AURELIO OWCZARZAK	Educador Social	Não	Não	25 - B
759	MARCOS ANTONIO DE SA	Educador Social	Não	Não	25 - B
898	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Educador Social	Não	Não	25 - B
685	MARCOS ANTONIO SCHAFRANSKI DA SILVA	Educador Social	Não	Não	25 - B
199	MARGARETE LUIZA DA SILVA FERRAZ	Educador Social	Não	Não	25 - B
896	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	Educador Social	Não	Não	25 - B
532	MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA	Educador Social	Não	Não	25 - B
338	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUZA	Educador Social	Não	Sim	25 - B
874	MARIA HELENA PROENÇA	Educador Social	Não	Não	25 - B
58	MARIA IZABELA LOPES DA SILVA	Educador Social	Não	Não	25 - B
1051	MARIA JHOANA CORRÊA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	25 - B
118	MARIA JOSE G MARTINEZ	Educador Social	Não	Não	25 - B
1011	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	Educador Social	Não	Não	25 - B
580	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	Educador Social	Não	Sim	25 - B
946	MARIA RACHEL DOS SANTOS ZUZA	Educador Social	Não	Não	25 - B
4	MARIA RITA DE SOUZA RIBEIRO	Educador Social	Não	Não	25 - B
44	MARIA STEFANI PEREIRA	Educador Social	Não	Não	25 - B
367	MARIANA BARBOSA PIRES	Educador Social	Não	Não	25 - B
450	MARIANA DE PAULA RAMOS RODRIGUES	Educador Social	Não	Não	25 - B
465	MARIANA LUIZA WESTPHAL	Educador Social	Não	Não	25 - B
761	MARIANA REGINA HENZ	Educador Social	Não	Não	25 - B
143	MARIANE DE ANDRADE GOULART	Educador Social	Não	Não	25 - B
638	MARIANE PEREIRA VIEIRA	Educador Social	Não	Não	25 - B
45	MARIANE SILVEIRA RAMOS	Educador Social	Não	Não	25 - B
79	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	Educador Social	Não	Não	25 - B
1013	MARIANY DE OLIVEIRA MARTINEZ	Educador Social	Não	Não	25 - B
1039	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	Educador Social	Não	Não	25 - B
653	MARILIZE DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	25 - B
1134	MARINA RITA GONCALVES RODRIGUES	Educador Social	Não	Não	25 - B
943	MARISA ARRUDA LEITE	Educador Social	Não	Não	25 - B
1077	MARISOL MACAGGI	Educador Social	Não	Não	25 - B
334	MARISTELA CURY MARTINS	Educador Social	Não	Não	25 - B
308	MARIZA ROCHA RODRIGUES	Educador Social	Não	Não	25 - B
358	MARLENE BARBOSA	Educador Social	Não	Não	25 - B
961	MARLENE SANT'ANA DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	25 - B
383	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	Educador Social	Não	Não	25 - B
748	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES	Educador Social	Não	Não	26 - B
340	MARLICE APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA	Educador Social	Não	Não	26 - B
754	MARLOS LUCIANO BURBELA	Educador Social	Não	Não	26 - B

870	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	Educador Social	Não	Não	26 - B
665	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	Educador Social	Não	Não	26 - B
605	MATHEUS OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	26 - B
215	MATHEUS VOLOCHEN MORAIS	Educador Social	Não	Não	26 - B
112	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	26 - B
981	MAYANE COLERE DA SILVA	Educador Social	Não	Não	26 - B
767	MAYARA DANIEL	Educador Social	Não	Não	26 - B
204	MAYKON BARROS DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Sim	26 - B
871	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	Educador Social	Não	Não	26 - B
888	MEIRY ANGELITA DOS SANTOS KROIN POLICARPO	Educador Social	Não	Não	26 - B
1119	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	Educador Social	Não	Não	26 - B
220	MELISSA KAYLANNI MOREIRA	Educador Social	Não	Não	26 - B
904	MELISSA VALESCA STRADA	Educador Social	Não	Não	26 - B
1036	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	Educador Social	Não	Não	26 - B
1106	MICHELE CHRISTINA REBOLI ATAB	Educador Social	Não	Não	26 - B
136	MICHELE CRISTINA DULLIUS	Educador Social	Não	Não	26 - B
397	MICHELE GOMES FRAGOSO	Educador Social	Não	Não	26 - B
321	MICHELLE CORREIA	Educador Social	Não	Não	31-B
134	MICHELLI CRISTINA BUZZI	Educador Social	Não	Não	31-B
381	MICHELLY GRACIANO MENEZES	Educador Social	Não	Não	31-B
241	MILENA BORGES MARQUES	Educador Social	Não	Não	31-B
599	MILENA ZAKALUSNE	Educador Social	Não	Não	31-B
1080	MISLAINE DA SILVA TORRES	Educador Social	Não	Sim	31-B
67	MÔNICA LIMA DO NASCIMENTO	Educador Social	Não	Não	31-B
445	MONICA MARIANO CAMPOS	Educador Social	Não	Não	31-B
2	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	31-B
168	NATALI MARCELI DE LIMA FERREIRA	Educador Social	Não	Não	31-B
326	NATÁLIA DE CASSIA BALMANT	Educador Social	Não	Não	31-B
372	NAYRANA MACIEL GONÇALVES	Educador Social	Não	Não	31-B
376	NEUMAR DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	31-B
515	NEUZA MARIA DOS REIS	Educador Social	Não	Não	31-B
738	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	31-B
517	NICOLAS CORREA CEZAR	Educador Social	Não	Não	31-B
915	NICOLAS HENRIQUE MACHADO	Educador Social	Não	Não	31-B
329	NICOLLE RITA CORDEIRO	Educador Social	Não	Não	31-B
987	NICOLLI BREMER DOS SANTOS	Educador Social	Não	Sim	31-B
87	NILCE DA CRUZ	Educador Social	Não	Não	31-B
409	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	Educador Social	Não	Sim	31-B
693	NÚBIA SYMBALISTA	Educador Social	Não	Não	31-B
23	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	31-B
926	PAMELA LIMA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	31-B
573	PATRÍCIA CRISTINA PIETSCHMANN	Educador Social	Não	Não	31-B
225	PATRÍCIA DOS SANTOS PINHEIRO	Educador Social	Não	Não	31-B
799	PATRÍCIA FIRMINO SANSANOVICZ	Educador Social	Não	Não	31-B
151	PATRICIA HELENA DOMARADZKI	Educador Social	Não	Não	31-B
39	PATRICIA VEIGA PADILHA	Educador Social	Não	Não	31-B
1049	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	Educador Social	Não	Sim	31-B
142	PAULA JANAINA RAMOS DE ALMEIDA	Educador Social	Não	Sim	31-B
1046	PAULO HENRIQUE SORIANI	Educador Social	Não	Não	31-B
686	PAULO TAVARES DA COSTA FILHO	Educador Social	Não	Não	31-B
570	PEDRO BERNARDO DE MOURA	Educador Social	Não	Não	31-B
1004	PEDRO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	Educador Social	Não	Sim	31-B
704	POLIANA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO POLATTI	Educador Social	Não	Não	32-B
287	PRISCILA ALVES	Educador Social	Não	Não	32-B
994	PRISCILA DE FREITAS ZACARIAS	Educador Social	Não	Não	32-B
547	PRISCILA DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	32-B
484	RAFAEL ANTONIO CORDEIRO BUENO	Educador Social	Não	Não	32-B
1126	RAFAEL BRIAN DOS SANTOS ALVES	Educador Social	Não	Não	32-B
1054	RAFAEL GAYESKY LANDERDAHL	Educador Social	Não	Não	32-B
1093	RAFAEL KIICHI SATO	Educador Social	Não	Não	32-B
261	RAFAEL SPRENGER	Educador Social	Não	Não	32-B
849	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	Educador Social	Não	Não	32-B
315	RAFAELA DOS SANTOS NOGUEIRA SOUZA	Educador Social	Não	Não	32-B

675	RAFAELA NASTACHA HOROKOSKI SANTANA	Educador Social	Não	Não	32-B
29	RAFAELA REGINA MOREIRA ANIBAL	Educador Social	Não	Não	32-B
388	RAFAELA TREVISAN DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Sim	32-B
976	RAFAELA VALACHINSKI GANDIN	Educador Social	Não	Não	32-B
191	RAFAELLY LEILA LEANDRO	Educador Social	Não	Não	32-B
270	RAFAELLY SEMFLE FERNANDES	Educador Social	Não	Sim	32-B
820	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA NUNES OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	32-B
426	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	Educador Social	Não	Não	32-B
578	REBECA CAROLINA ANTUNES FERNANDES	Educador Social	Não	Não	32-B
1017	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	Educador Social	Não	Não	32-B
873	RENATA MIRANDA	Educador Social	Não	Não	32-B
534	RENATA MORAIS FERREIRA HACH	Educador Social	Não	Não	32-B
796	RENATA SILVEIRA FERREIRA	Educador Social	Não	Não	32-B
956	RHAYANNE RHAYNNARA DO NASCIMENTO FRAGA	Educador Social	Não	Não	32-B
829	RICARDO PEREIRA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	32-B
938	RICARDO SCHEREINER	Educador Social	Não	Não	32-B
444	RICARDO SIMIONI GONÇALVES	Educador Social	Não	Não	32-B
792	RICARDO THIAGO DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	32-B
456	RICKSON SEBASTIAO DE QUEIROS	Educador Social	Não	Não	32-B
535	RICLÉIA PERRONI CUNHA TRAVAIN	Educador Social	Não	Não	32-B
817	RITA DE CASSIA MARQUES ALVES	Educador Social	Não	Não	32-B
1102	ROBERTO CARLOS DA SILVA	Educador Social	Não	Não	32-B
457	ROBERTO PALERMO	Educador Social	Não	Não	32-B
499	RODERLY RIBEIRO	Educador Social	Não	Não	32-B
1076	RODRIGO SOUZA GOMES DOS SANTOS	Educador Social	Não	Sim	33-B
899	RODRIGO TRAVINSKI	Educador Social	Não	Não	33-B
972	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Educador Social	Não	Não	33-B
716	ROSA AZEVEDO DE SOUZA OTTO	Educador Social	Não	Não	33-B
85	ROSA IRAYMA ASTROZ HERNANDEZ	Educador Social	Não	Não	33-B
662	ROSANGELA JACINTO DE QUEIROZ CABRAL	Educador Social	Não	Não	33-B
616	ROSANY MARIA MARCOLIN	Educador Social	Não	Não	33-B
147	ROSELI DA SILVA FRANCA	Educador Social	Não	Não	33-B
102	ROSEMARI DA CRUZ PEDREIRA	Educador Social	Não	Não	33-B
420	ROSENI DOS REIS TADEU	Educador Social	Não	Não	33-B
200	ROSSANA JUNGLES	Educador Social	Não	Não	33-B
271	RUBENS CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	Educador Social	Não	Não	33-B
1044	RUBIA ALIAZAK DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	33-B
380	RUBIA NOBREGA ANANIAS	Educador Social	Não	Não	33-B
836	RUBIANE ANGELOTTI	Educador Social	Não	Não	33-B
635	RUHAN ARON SELIGER	Educador Social	Não	Não	33-B
248	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	Educador Social	Não	Não	33-B
623	SABRINA DE JESUS VIANA	Educador Social	Não	Não	33-B
991	SABRINA RITA DE CASSIA SARAIVA	Educador Social	Não	Não	33-B
736	SAMANTHA MARIA RIBEIRO DA SILVA	Educador Social	Não	Não	33-B
330	SAMARA DA SILVA GRAMZA	Educador Social	Não	Não	33-B
992	SAMARA VITÓRIA BEVERVANÇO	Educador Social	Não	Não	33-B
527	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	Educador Social	Não	Não	33-B
264	SAMUEL DA SILVA	Educador Social	Não	Sim	33-B
144	SAMUEL DE SOUZA ALVES	Educador Social	Não	Sim	33-B
512	SAMUEL MACAN NUNES	Educador Social	Não	Não	33-B
214	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	Educador Social	Não	Não	33-B
832	SANDRA GISELLE KUSIAK BERNARDO	Educador Social	Não	Não	33-B
175	SARA FERNANDA HUSSEIN	Educador Social	Não	Não	33-B
640	SARA SUDALEIF DA SILVA FERREIRA	Educador Social	Não	Não	33-B
1060	SARAH SANTANA VALIATI DA SILVA	Educador Social	Não	Não	33-B
335	SELMAR PUJOL	Educador Social	Não	Não	33-B
851	SELY DO NASCIMENTO VIANA	Educador Social	Não	Não	33-B
216	SERGIO LUIZ CORREA CONTE	Educador Social	Não	Não	33-B
556	SERGIO ROBERTO COSTA RAMOS JUNIOR	Educador Social	Não	Não	33-B
1021	SHARON CRISTINA MELCHIOR SCHEAFFER	Educador Social	Não	Não	33-B
879	SILVANA BRAGA SOARES	Educador Social	Não	Não	33-B
684	SILVANA MARIA TRAVASSOS	Educador Social	Não	Não	33-B
774	SILVANIRA FRANCISCO MACHADO	Educador Social	Não	Não	33-B

714	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	33-B
707	SILVIA COLLODEL	Educador Social	Não	Não	33-B
730	SIMONE CONCEICAO DA ROCHA	Educador Social	Não	Não	33-B
1022	SIMONE CORRÊA DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	33-B
429	SIMONE NUNHOFER DA SILVA	Educador Social	Não	Não	33-B
880	SIMONE SANTOS BELO DA ROCHA	Educador Social	Não	Não	33-B
958	SIRLEI BATISTA DA SILVA	Educador Social	Não	Não	35-B
331	SOLANGE BARBOSA PINAS	Educador Social	Não	Sim	35-B
543	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	Educador Social	Não	Sim	35-B
830	SONIA APARECIDA LUIZ	Educador Social	Não	Sim	35-B
228	SONIA MARIA NOGUEIRA DA LUZ	Educador Social	Não	Não	35-B
600	SOPHIA DA SILVA MAIA	Educador Social	Não	Não	35-B
1090	STEPHANI TORRES RODRIGUES	Educador Social	Não	Não	35-B
369	STEPHANIE CAROLINE ALVES	Educador Social	Não	Não	35-B
1085	STHEFFANY ROBERTA DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	35-B
775	SUEELEN VAN DALL MACHADO	Educador Social	Não	Não	35-B
268	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	Educador Social	Não	Não	35-B
77	SUELI PAIM DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	35-B
954	SUELY MARIA DE SOUZA	Educador Social	Não	Sim	35-B
375	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA	Educador Social	Não	Não	35-B
923	SUZANA LOURENÇO	Educador Social	Não	Não	35-B
65	TAIS CORDEIRO DA SILVA	Educador Social	Não	Não	35-B
440	TALISSA GOMES	Educador Social	Não	Não	35-B
743	TALITA FERNANDA SILVEIRA BANZATTO	Educador Social	Não	Não	35-B
560	TAMARA SPINOLA PEREIRA PAIÃO BARBOSA	Educador Social	Não	Não	35-B
309	TAMIELE CAMILA PRESTES	Educador Social	Não	Não	35-B
1117	TANGRIANE LEAL DA SILVA	Educador Social	Não	Não	35-B
806	TANIA MARA AMORIM	Educador Social	Não	Não	35-B
289	TANIA ROCHA DE PRA	Educador Social	Não	Sim	35-B
885	TATIANA DA SILVA TAQUES	Educador Social	Não	Não	35-B
230	TATIANA RAMOS	Educador Social	Não	Não	35-B
416	TATIANE RENATA TORQUES CERCAL	Educador Social	Não	Não	35-B
516	TELMA REGINA MARCONDES FERREIRA DA COSTA	Educador Social	Não	Não	35-B
396	THAINARA BARBOSA ALVES ROCHA	Educador Social	Não	Não	35-B
393	THAÍS BARBOSA ALVES ROCHA	Educador Social	Não	Não	35-B
57	THAIS GOMES ANDRADE	Educador Social	Não	Não	35-B
84	THALYNE DA SILVA FARIAS	Educador Social	Não	Não	35-B
480	THAMIRES LUIZA MICHELIS BISPO	Educador Social	Não	Não	35-B
831	THAMIRIS ANATALIA RIBEIRO RODRIGUES	Educador Social	Não	Não	35-B
841	THAYSA CRISTINA HONORIO NUNES	Educador Social	Não	Não	35-B
414	THIAGO BARBOSA ARSÃO	Educador Social	Não	Não	35-B
728	THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO	Educador Social	Não	Não	35-B
889	THIAGO FERNANDES PEREIRA	Educador Social	Não	Não	35-B
941	THIAGO JULIUS SILVEIRA GANTER	Educador Social	Não	Não	35-B
88	TIAGO AUGUSTO CORDEIRO CENATTI	Educador Social	Não	Não	35-B
348	VALERIA PINHEIRO DA SILVA DO NASCIMENTO	Educador Social	Não	Não	35-B
983	VANDA CARLA CARVALHO TERRA	Educador Social	Não	Não	35-B
809	VANDERLEA MARCOLAN	Educador Social	Não	Não	35-B
622	VANESSA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	35-B
351	VANESSA BORGES DE OLIVEIRA	Educador Social	Não	Não	35-B
998	VANESSA DALLEGRAVE	Educador Social	Não	Não	35-B
198	VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Educador Social	Não	Não	36-B
750	VANESSA MOREIRA LUSTOSA	Educador Social	Não	Não	36-B
218	VANESSA TAVARES COSTA	Educador Social	Não	Não	36-B
822	VANESSA TOLEDO BITTENCOURT	Educador Social	Sim	Não	36-B
821	VANIA CRISTINA DO ROSARIO TOLEDO	Educador Social	Não	Não	36-B
93	VANIA GONÇALVES	Educador Social	Não	Não	36-B
1068	VERINHA MARIA DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	36-B
462	VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	Educador Social	Não	Não	36-B
339	VICTORIA APARECIDA CORDEIRO DO CARMO	Educador Social	Não	Não	36-B
133	VINICIUS ALVES MIRANDA	Educador Social	Não	Não	36-B
478	VINICIUS ANTHONIO DA SILVA DE BARROS	Educador Social	Não	Não	36-B
571	VINICIUS WIECHETEK SALES	Educador Social	Não	Não	36-B

979	VITORIA CREPALDI DE VIVO	Educador Social	Não	Não	36-B
460	VITÓRIA DAIA DOS SANTOS ZUZA	Educador Social	Não	Sim	36-B
355	VITORIA GABRIELY LACERDA	Educador Social	Não	Não	36-B
672	VITÓRIA MARCELINO DE SOUSA	Educador Social	Não	Não	36-B
678	VITORIA MAXIMIANO TERNOVSKI	Educador Social	Não	Não	36-B
519	VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	36-B
538	WALKIRIA DO ROCIO M. DE SOUZA	Educador Social	Não	Sim	36-B
362	WALKYRIA ALVES DE TOLEDO BIANCHINI	Educador Social	Não	Não	36-B
625	WALTER RICARDO CLARO	Educador Social	Não	Não	24-A
819	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	Educador Social	Não	Sim	24-A
855	WANESSA GRACIETTI HOEFLING	Educador Social	Não	Não	24-A
502	WELLINGOTN DOS SANTOS QUINTO	Educador Social	Não	Sim	24-A
1082	WENDY DOS SANTOS ALVES	Educador Social	Não	Não	24-A
311	WESLEY KOPCZYNSKI	Educador Social	Não	Não	24-A
986	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	Educador Social	Não	Não	24-A
96	WILLIAN APOLINARIO DE JESUS DE SOUZA	Educador Social	Não	Não	24-A
1079	WILLIAN VACZ LEAL	Educador Social	Não	Não	24-A
1007	WINICIUS REIS GREGUI RODRIGUES	Educador Social	Não	Não	24-A
960	XINHA DUTRA WOLFF	Educador Social	Não	Não	24-A
795	YASMIN. DIAS DA LUZ	Educador Social	Não	Não	24-A
400	YUBER JOSE CAMACHO	Educador Social	Não	Não	24-A
950	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	Educador Social	Não	Não	24-A

Inscrição	**Candidato - Nome**	**Cargo - Descrição**	**PcD**	**Afrodescendente**	**SALA**
443	ABGAIL MIRIAN MAGGIO DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
1127	ADENILSO PEREIRA DOS SANTOS FACETI	Cuidador Social	Não	Sim	25-A
16	ADRIAN LARISSON RAMOS	Cuidador Social	Não	Não	25-A
575	ADRIANA ALVES DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
604	ADRIANA EVANGELISTA FERREIRA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
1114	ADRIANA LEITE	Cuidador Social	Não	Não	25-A
382	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
1108	ADRIANA VIDAL MARTINS	Cuidador Social	Não	Não	25-A
183	ADRIANO MORO	Cuidador Social	Sim	Não	25-A
835	ALESSANDRA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI	Cuidador Social	Não	Não	25-A
176	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	Cuidador Social	Não	Não	25-A
352	ALINE LENA MAIA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
1040	ALLAN VINICIUS MÜLLER ORTIS	Cuidador Social	Não	Não	25-A
294	AMANDA HELEN GLOCK	Cuidador Social	Não	Não	25-A
212	ANA CLAUDIA FAGUNDES	Cuidador Social	Não	Não	25-A
837	ANA FLAVIA LOPES CRISANTO	Cuidador Social	Não	Não	25-A
565	ANA JÚLIA GRANZA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
384	ANA JULIA SANTOS	Cuidador Social	Não	Não	25-A
174	ANA KAROLINE MATTOS DOS SANTOS OLIVEIRA BATISTA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
297	ANA LETICIA URBANIK BATISTA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
1112	ANA LIVIA NUNES DE QUEIROZ	Cuidador Social	Não	Sim	25-A
568	ANA LUCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
697	ANA MARIA BARBOSA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
1064	ANA MARIA SIQUEIRA LAGOS	Cuidador Social	Não	Não	25-A
708	ANA PAULA DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
591	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	Cuidador Social	Não	Não	25-A
824	ANDREA ALVES	Cuidador Social	Não	Não	25-A
412	ANDREA BUCHINSKI	Cuidador Social	Não	Não	25-A
1019	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	Cuidador Social	Não	Não	25-A
514	ANE CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	Cuidador Social	Não	Não	25-A
365	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	Cuidador Social	Não	Não	25-A
6	ANITALY REGINA FERRARI	Cuidador Social	Não	Não	25-A
869	ARIANE PEREIRA TEODORO	Cuidador Social	Não	Não	25-A
1020	ARIANE QUEIROZ PEREIRA	Cuidador Social	Não	Sim	25-A
907	BEATRIZ ANACLETO DA SILVA DE MIRANDA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
939	BIANCA DOS SANTOS PAULINO	Cuidador Social	Não	Não	25-A
417	BRUNA GOMES XAVIER	Cuidador Social	Não	Sim	25-A
347	CAMILA SOARES FERNANDES	Cuidador Social	Não	Não	25-A
292	CAMILA VIANA DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	25-A
1109	CARLOS HENRIQUE FELIX DE MOURA	Cuidador Social	Não	Não	25-A

452	CASSANDRA REGINA SPRENGER	Cuidador Social	Não	Não	26-A
192	CASSIANO PAGODE CORREIA DE FREITAS	Cuidador Social	Não	Não	26-A
705	CELIA SANTOS AMARAL	Cuidador Social	Não	Não	26-A
1052	CELSO LUIZ DA SILVA FORTES	Cuidador Social	Não	Não	26-A
284	CHRISTIAN ANTONIO CABALLERO DANTAS	Cuidador Social	Não	Não	26-A
936	CÍNTIA DE LIMA IRAN	Cuidador Social	Não	Não	26-A
247	CLAUDETE MORAES MAXIMIANO	Cuidador Social	Não	Não	26-A
615	CLAUDIA NEVES DE LIMA	Cuidador Social	Não	Não	26-A
553	CRISLAINE DE LARA	Cuidador Social	Não	Não	26-A
398	CRISTIANE BUENO CHAVES	Cuidador Social	Não	Não	26-A
725	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	Cuidador Social	Não	Sim	26-A
922	CRISTIANE DO NASCIMENTO	Cuidador Social	Não	Não	26-A
962	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	26-A
1059	DAIANE APARECIDA DA LUZ VEIGA CORDEIRO	Cuidador Social	Não	Não	26-A
933	DAIANNE DAVANSO	Cuidador Social	Não	Não	26-A
816	DANIEL GOMES PEREIRA NETO	Cuidador Social	Não	Não	26-A
266	DAVI ALESSANDRO BEZERRA DE SOUZA	Cuidador Social	Não	Não	26-A
95	DAVI FREIRE VIANNA	Cuidador Social	Não	Não	26-A
1118	DAYANE CRISTINA VIEIRA DELALIBERA	Cuidador Social	Não	Não	26-A
763	DÉBORA RAYANNE PEREIRA NUNES	Cuidador Social	Não	Não	26-A
1045	DÊNIS DE ALMEIDA MANSO	Cuidador Social	Não	Não	26-A
324	DENISE APARECIDA CORREA DE LIMA	Cuidador Social	Não	Não	26-A
125	DENISE DO ROCIO ARAUJO	Cuidador Social	Não	Não	26-A
782	DENISE VIVIANE SIMÕES FAUSTINO	Cuidador Social	Não	Sim	26-A
621	DIOGO KOSIAKI	Cuidador Social	Não	Não	26-A
722	EDILSON CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR	Cuidador Social	Não	Não	26-A
328	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	Cuidador Social	Não	Não	26-A
518	EDUARDO MENDES DOS SANTOS	Cuidador Social	Não	Não	26-A
644	ELEN LUCIANE BERGER ZANEDIM	Cuidador Social	Não	Não	26-A
250	ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	Cuidador Social	Não	Não	26-A
211	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	Cuidador Social	Não	Sim	26-A
779	EMANUELLY APARECIDA RAMOS	Cuidador Social	Não	Não	26-A
731	FABIANE RAQUEL ALVES	Cuidador Social	Não	Não	26-A
286	FABIELE DO ROCIO GODOY	Cuidador Social	Não	Não	26-A
406	FABRÍCIO GONÇALVES PRATES	Cuidador Social	Não	Não	26-A
566	FAGNER AUGUSTO MARTINS	Cuidador Social	Não	Não	26-A
1065	FERNANDA ALVES COSTA	Cuidador Social	Não	Sim	26-A
741	FERNANDA DOS SANTOS MOTA	Cuidador Social	Não	Não	26-A
934	FLÁVIA RAFAELA CAVÉQUIA ALVES	Cuidador Social	Não	Não	26-A
197	FRANCIELLE FREIRE DE LIMA	Cuidador Social	Não	Não	26-A
664	GABRIELLY BIANCA SANTOS DAS NEVES	Cuidador Social	Não	Não	31-A
581	GEICE BENITES LEITE	Cuidador Social	Não	Não	31-A
856	GIOVAN ANTONIO ANDRADE DE LIMA	Cuidador Social	Não	Não	31-A
1034	GISELE CRISTINE SCHULTZ ADAO DA LUZ	Cuidador Social	Não	Não	31-A
160	GISELE VIANA FERNANDES	Cuidador Social	Não	Não	31-A
343	GISLAYNE DADALT DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	31-A
740	GIZELLE FERNANDES ALVES	Cuidador Social	Não	Não	31-A
167	GLAUCIANE APARECIDA CORDEIRO BORGES	Cuidador Social	Não	Não	31-A
494	HELISIANNE RIBAS TEODORO DE GOES	Cuidador Social	Não	Não	31-A
977	HELOIZA CANTU MOURA DE SOUZA	Cuidador Social	Não	Não	31-A
110	HENRIQUE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	Cuidador Social	Não	Não	31-A
645	IGOR PEREIRA	Cuidador Social	Não	Não	31-A
504	INES DOS SANTOS	Cuidador Social	Não	Não	31-A
593	INGRID CRISTINA MICHKINIS SILVA DE OLIVEIRA	Cuidador Social	Não	Não	31-A
755	ISABELLE CRISTIANE ROSA	Cuidador Social	Não	Não	31-A
758	IZABEL SANTOS MOURA BATISTA DOS SANTOS	Cuidador Social	Não	Não	31-A
31	JACKELINE ROMÃO DAS DORES MARTINS	Cuidador Social	Não	Não	31-A
1027	JAQUELINE REBELO SOARES DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	31-A
944	JARDEL DE PAULA MACHADO	Cuidador Social	Não	Não	31-A
618	JESSICA CAMPOS DE SOUZA	Cuidador Social	Não	Não	31-A
32	JESSICA JESUS DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	31-A
262	JESSICA TAINÁ COSTA FREIRE	Cuidador Social	Não	Não	31-A
1115	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	Cuidador Social	Não	Sim	31-A

1010	JESSICKA ORLANDINI DE LIMA	Cuidador Social	Não	Não	31-A
1135	JHONNY DE LIMA MARIM	Cuidador Social	Não	Não	31-A
415	JOCIELY RIBEIRO DELFINO ALVES	Cuidador Social	Não	Não	31-A
464	JONDSON GOMES RODRIGUES	Cuidador Social	Não	Não	31-A
356	JOSE CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	Cuidador Social	Não	Não	31-A
1096	JOSE HENRIQUE SEIXAS	Cuidador Social	Não	Não	31-A
970	JOSIANE MARIA LOESCH	Cuidador Social	Não	Não	31-A
490	JOSIANI DO ROCIO SANTORO SILVA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
953	JOSIELLE DO ROSÁRIO DO CARMO	Cuidador Social	Não	Não	32-A
545	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	Cuidador Social	Não	Sim	32-A
663	JULIANA LEMES RAMOS	Cuidador Social	Não	Não	32-A
878	JULIANO GAMA DOS SANTOS	Cuidador Social	Não	Sim	32-A
940	KAMILLY VITÓRYA DE OLIVEIRA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
1	KAREN CRISTINA LUCIO	Cuidador Social	Não	Não	32-A
166	KARINE DE MATOS DOS SANTOS	Cuidador Social	Não	Não	32-A
603	KASSILY MAIARA MARTINS DA COSTA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
109	KAUANE MUSSI FERREIRA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
208	KELLIN CRISTYNE GONCALVES DE SOUZA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
193	KHENDRA LUIZA CORREA PRADO	Cuidador Social	Não	Não	32-A
1078	LAURA MARIA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	Cuidador Social	Não	Não	32-A
359	LAURA STEFANY TEIXEIRA DE ANDRADE DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
867	LEONORA CRISTINA RAMOS E SILVA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
524	LETICIA DE JESUS PATRICIO	Cuidador Social	Não	Não	32-A
47	LETICIA DOS SANTOS MONTEIRO	Cuidador Social	Não	Não	32-A
300	LIRIAN ALVES DE PAULA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
165	LISANDRA SENTONE DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
847	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
853	LUAN DE OLIVEIRA BRAGA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
911	LUANA BERNARDO DE MOURA	Cuidador Social	Não	Sim	32-A
901	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	Cuidador Social	Não	Não	32-A
318	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	Cuidador Social	Não	Não	32-A
801	LUCILEIDE DE ASSIS	Cuidador Social	Não	Não	32-A
654	LUDMILA MENDES DA TRINDADE	Cuidador Social	Não	Não	32-A
256	LUIZ CARLOS PEREIRA SALES	Cuidador Social	Não	Não	32-A
770	LUIZ PAULO DA SILVA DE JESUS	Cuidador Social	Não	Sim	32-A
3	MAIARA DA SILVA SANTOS	Cuidador Social	Não	Não	32-A
1110	MAIARA GONSALVES ROCHA	Cuidador Social	Não	Não	32-A
1123	MARCEL DELALIBERA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
957	MARCELA ROBERTA MAIOKY CIT	Cuidador Social	Não	Não	33-A
932	MÁRCIA ADRIANA CASELATO	Cuidador Social	Não	Não	33-A
244	MARCOS VINICIUS DA SILVA VIEIRA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
391	MARIA HELENA MARCHL	Cuidador Social	Não	Não	33-A
632	MARIA REGINA CAETANO BOCON	Cuidador Social	Não	Não	33-A
485	MARIA ROSENIL DE SOUZA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
316	MARIANA DE SOUZA ROSE	Cuidador Social	Não	Não	33-A
76	MARIANA DO ROCIO COSTA GALVAO	Cuidador Social	Não	Não	33-A
660	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	Cuidador Social	Não	Não	33-A
509	MARILIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
19	MARILISA CORREA DE MATOS	Cuidador Social	Não	Não	33-A
150	MARISA FIGUEIRÓ BASILIO	Cuidador Social	Não	Não	33-A
277	MARISTELA VOLOCHEN	Cuidador Social	Não	Não	33-A
1071	MARLI ROSÂNGELA DOS SANTOS BANDEIRA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
562	MARLI TEREZINHA BOENO	Cuidador Social	Não	Não	33-A
303	MAURICIO CAMARA BRASIL	Cuidador Social	Não	Não	33-A
650	MAURO RAFAEL SOARES	Cuidador Social	Não	Não	33-A
1029	MAYCON PETER DA LUZ	Cuidador Social	Não	Não	33-A
1014	MELL GABRIELLY SIMOES CARDOSO	Cuidador Social	Não	Não	33-A
219	MICHEL SILVA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
550	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
302	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	Cuidador Social	Não	Sim	33-A
185	NAILINY CAROLINE DA SILVA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
999	NILZA GONÇALVES DOS SANTOS	Cuidador Social	Não	Não	33-A
101	ODERLEY SERGIO TEIXEIRA	Cuidador Social	Não	Não	33-A

713	OSMAR DE ARAÚJO	Cuidador Social	Não	Não	33-A
503	PATRÍCIA COTTING CARVALHO	Cuidador Social	Não	Não	33-A
649	PATRICIA KARLA DE MELLO	Cuidador Social	Não	Não	33-A
472	PATRICIA KOKOGINSKI BARBOSA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
826	PATRICK SILVEIRA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
727	PAULA ANDRESSA GALVÃO	Cuidador Social	Não	Não	33-A
178	POLIANA SILVESTRINI ZANINI	Cuidador Social	Não	Não	33-A
283	RAFAELA PRADO SANTANA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
533	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
984	RAUL LUCAS TAQUETE CASTANHEIRA DOS REIS	Cuidador Social	Não	Não	33-A
468	REJANE PADILHA MACEDONIO	Cuidador Social	Não	Não	33-A
797	ROSANA VIEIRA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
995	ROSANGELA BERTOLDI PROENÇA	Cuidador Social	Não	Não	33-A
363	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	Cuidador Social	Não	Não	33-A
54	ROSELI LOPES	Cuidador Social	Não	Não	34-A
1094	ROSELI MACHADO	Cuidador Social	Não	Não	34-A
895	SABRINA LIMA DOS SANTOS	Cuidador Social	Não	Sim	34-A
1016	SAMUEL AUGUSTO MIRANDA PASSERO	Cuidador Social	Não	Não	34-A
56	SANDRA MARIA GARCIA PEIXOTO	Cuidador Social	Não	Não	34-A
106	SANDRINE CERQUEIRA ARAUJO	Cuidador Social	Não	Não	34-A
155	SELMA APARECIDA PICONI MENDES	Cuidador Social	Não	Não	34-A
1113	SERGIO STRAUB CORDEIRO	Cuidador Social	Não	Não	34-A
299	SIDINEIA OLEGARIO CARDOSO	Cuidador Social	Não	Não	34-A
559	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	Cuidador Social	Não	Não	34-A
470	SILVANA FRANCISCA AMARAL	Cuidador Social	Não	Não	34-A
669	SILVANEY COSTA DE OLIVEIRA	Cuidador Social	Não	Não	34-A
769	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	Cuidador Social	Não	Não	34-A
288	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	Cuidador Social	Não	Não	34-A
276	SIMONE DELGADO SILVEIRA	Cuidador Social	Não	Sim	34-A
1138	SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA BONIFACIO	Cuidador Social	Não	Não	34-A
410	SOLANGE FERNANDES WOOD	Cuidador Social	Não	Não	34-A
319	SONIA PIRES DOS SANTOS	Cuidador Social	Não	Não	34-A
238	SUELEN CRISTINA MARQUES	Cuidador Social	Não	Não	34-A
394	SUELEN RODRIGUES	Cuidador Social	Não	Não	34-A
390	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	Cuidador Social	Não	Sim	34-A
461	TAMIRES MARIA FELIX RODRIGUES	Cuidador Social	Não	Não	34-A
1122	TATIANE MARIANO ESPURIO	Cuidador Social	Não	Não	34-A
666	TATIANE MARTINS HENRIQUE	Cuidador Social	Não	Não	34-A
255	THAIS SANTOS MIRANDA	Cuidador Social	Não	Não	34-A
863	THALIANNE ALVES DE SOUZA	Cuidador Social	Não	Não	34-A
137	THALISSA SENTONE DE SOUZA MIRANDA	Cuidador Social	Não	Não	34-A
1111	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	Cuidador Social	Não	Não	34-A
234	THAYS PIRES RAMOS	Cuidador Social	Não	Não	34-A
945	URIÊ DE ALMEIDA ARRUDA	Cuidador Social	Não	Não	34-A
614	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	Cuidador Social	Não	Não	34-A
800	VANESSA MIKALSKIS RAMOS	Cuidador Social	Não	Não	34-A
1058	VANILDO BANDEIRA	Cuidador Social	Não	Não	34-A
235	VITORIA APARECIDA DEROSSI RODRIGUES	Cuidador Social	Não	Não	34-A
9	VITÓRIA CRISTINE MARTINS AMARO	Cuidador Social	Não	Não	34-A
756	WALISSON GUSTHAVO DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	Cuidador Social	Não	Sim	34-A
1092	WALLANS GRANATO COSTA	Cuidador Social	Não	Sim	34-A
158	WYTALO SOUZA BARROS	Cuidador Social	Não	Não	34-A

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8F799D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL N.º 22/2023

EDITAL N.º 22/2023

RELAÇÃO DEFINITIVA PROGRESSÃO HORIZONTAL - ANO 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto n.º 1.938, de 03 de abril de 2020, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da portaria n.º 4.854,de 12 de maio de 2022, com base no art. 51, art. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 113 de 22 de dezembro de 2009, suas alterações, e conforme com o disciplinado no Decreto n.º 2.288/2011, torna público:
a) a relação de profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal APTOS para a Progressão Horizontal 2023;
b) a relação de profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal NÃO APTOS para a Progressão Horizontal 2023, com base no Decreto N.º 2288/2011:
Art. 3º Para fazer jus à progressão Horizontal, o integrante do magistério deverá ter
sido apto na última progressão vertical realizada, bem como mediante.
III - Não ter incorrido nas situações impeditivas previstas na lei complementar n.º 113/2009, e suas alterações;
c) Lei 113/2009, art. 3° e seu inciso:
XII - Interstício - o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o funcionário se habilite à progressão vertical e horizontal;
d) Lei 113/2009, art. 47° e seus incisos:
III - faltar ao serviço sem justificativa, por 02 (dois) dias, contínuos ou não, anualmente;
V - Permanecer em licença para tratamento de saúde, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias, salvo se apresentar laudo médico que comprove doença que exija tratamento contínuo, passível de análise pela perícia médica do município e comissão especial de progressão de nível; (Redação dada pela Lei Complementar nº 116/2010);
VIII - afastar-se para concorrer a cargo eletivo sujeito à legislação eleitoral, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias;
XI - estiver em Estágio Probatório; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 116/2010);
XII - estiver em licença para tratar de interesses particulares por período igual ou superior a 90 dias. (Redação acrescida pela Lei Complementar n.º 116/2010);

Paranaguá, 17 de outubro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria nº 1.938/2020

GISELLE FELIPE RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 4.845/2022

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO DE PROGRESSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 4854/2022

RESOLVE:
Tornar Público a relação de servidores Aptos para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério:
● EDUCADOR INFANTIL
● MONITOR
● PROFESSOR
● PEDAGOGO

I - EDUCADOR INFANTIL

7886	1	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	APTO
97347	1	ADRIANI ZELLA BONAFINI MARIANO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97337	1	ADRIELEN DA CUNHA GONCALVES DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97351	1	ALANA NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI

10642	1	ALBERTINA DE SOUSA CARVALHO FRANÇA	APTO
95644	1	ALESANDRA RIBEIRO DA SILVA	APTO
7864	1	ALESSANDRA ALVES DOMINGOS	APTO
6614	1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	APTO
7864	1	ALESSANDRA DOMINGOS LUCIRIO	APTO
95026	1	ALESSANDRA MÁRCIA SANTOS ROSSI	APTO
10611	1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	APTO
10564	1	ALINE CARLA SALOMAO DE SOUZA CHAVES	APTO
97289	1	ALINE ROSINA CABRAL DE SANTANA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	APTO
11017	1	ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA CAMPOS	APTO
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	APTO
6277	1	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	APTO
11021	1	ANA MARIA DIAS SALMON DE SOUZA	APTO
11060	1	ANA MARLIZE DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	APTO
95450	1	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	APTO
97342	1	ANA PAULA KLEHM	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12494	1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	APTO
97341	1	ANA PAULA SOARES DE PINA MAFRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12489	1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	APTO
7811	1	ANDREA DO ROCIO GOMES NEVES	APTO
12130	1	ANDREA GONCALVES TAVARES	APTO
11015	1	ANDREIA SOARES DA SILVA	APTO
97284	1	ANDRESSA DAL NEGRO ERENO BELMONT	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10673	1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	APTO
97344	1	ANDREZA CORDEIRO DRANKA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95043	1	ANDRIELI JACKES CARDOSO	APTO
10634	1	ANELITA MENDES MACHADO	APTO
95451	1	ANNE PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	APTO
10609	3	ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA	APTO
10998	1	ARLETE SALUSTIANO DOS SANTOS	APTO
10672	1	BEATRIZ MARTINS ALVES	APTO
97275	1	BRUNA CARLA KRINSKI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95645	1	BRUNA THEODORO DE MATTOS DUARTE	APTO
12483	1	CARINE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	APTO
10722	3	CARLA ROMÃO DO ROSÁRIO DA SILVA	APTO
10999	1	CARLA SANTOS DE SOUZA DANTAS	APTO
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	APTO
94716	2	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	APTO
10850	1	CASSIA MENDES CANDIDO	APTO
11000	1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	APTO
95124	1	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12496	2	CINTIA CARLA TORTATO	APTO
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	APTO
6617	1	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	APTO
7813	1	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	APTO
11034	1	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	APTO
9037	2	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95654	2	CRISTIANE DO ROSARIO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12490	1	CRISTIANE DO ROSARIO GOMES	APTO
93769	3	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97291	1	CRISTIANE SALOMÃO DE OLIVEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10605	1	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	APTO
7300	2	CRISTINA DO ROCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11061	1	CRISTINA MARTINS HIPOLITO	APTO
97295	1	DAIANE BORBA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12484	1	DAIANE FERNANDES MIRANDA	APTO
95022	1	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	APTO
95452	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA	APTO
7027	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	APTO
95452	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA MARTINS	APTO
6741	1	DANIELE DOS REIS	APTO
95113	1	DENIZE VERGINIO	APTO

97282	1	EDILENE DO ROCIO DOS SANTOS BONALDO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11109	2	EDIONE EFIGENIO DA CRUZ	APTO
94655	2	EDITHIELLI FREITAS MENDES	APTO
11928	2	EDMARY TEREZINHA ACHE MANSUR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
7901	3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	APTO
97298	1	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA PONTES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11028	1	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	APTO
95048	1	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	APTO
10568	1	ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES	APTO
11873	3	ELENITA BUENO XAVIER CARDOSO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12506	2	ELIANA FERNANDES DA SILVA	APTO
11007	1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	APTO
12032	1	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	APTO
12495	1	ELIZANDRA ZELA DAS NEVES	APTO
10563	1	ENEIDA MARIA DO ROCIO BRANCO PINHEIRO	APTO
10246	2	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	APTO
12492	1	EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO	APTO
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	APTO
12018	2	FABIANA PEDROSO DE CASTRO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
10994	4	FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	APTO
95120	1	FABIANI MAGRI	APTO
12481	1	FABIELI NIERI SILVA	APTO
9865	4	FERNANDA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10997	1	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	APTO
11429	1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	APTO
10651	1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	APTO
10666	1	FLAVIA REGINA LOPES PEREIRA	APTO
94795	1	FRANCIELE DA SILVA MAFFEI	APTO
95112	1	FRANCY BELLE ALVES	APTO
11890	1	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	APTO
95110	1	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	APTO
97287	1	GABRIELA SCREMIM DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95284	2	GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MAURICIO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95024	1	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	APTO
11891	1	GEIZA ALVES NASCIMENTO	APTO
95032	1	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	APTO
11892	1	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA	APTO
10668	1	GISELDA FERNANDES DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10610	1	GISELE DOS SANTOS	APTO
10982	1	GISELLE DE CARVALHO	APTO
10610	1	GISELLE DOS SANTOS	APTO
97285	1	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95023	1	GISLEINE WAGNER LEANDRO	APTO
95033	1	GLACIELLE DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES	APTO
10566	1	GRACE DO ROCIO ALMEIDA	APTO
11893	1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	APTO
11894	2	GRACIANA MARIA LOURENCO BRANCO	APTO
12480	1	GRAZIELE PEREIRA	APTO
10667	1	GREICE NASCIMENTO COSTA	APTO
97306	1	HELENA ALVES DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10758	2	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO	APTO
97296	1	HELLEN CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO NEVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10630	1	IDESIA REGINA DOS SANTOS	APTO
97288	1	ILISIANE APARECIDA ROSINA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97358	1	INDIANARA DUARTE	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
2649	4	INES DO ROCIO SILVA SECCON	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10649	1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	APTO
95028	1	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	APTO
10629	1	ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
94001	2	ISRAELI PRISCILA DA COSTA ALVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95117	1	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO	APTO
10214	3	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	APTO
94256	2	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	APTO

10986	1	JANDIRA MANSO DE PROENÇA	APTO
95353	1	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES	APTO
94155	2	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	APTO
95020	1	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	APTO
95115	1	JAQUELINE VELLOSO DA CRUZ	APTO
95123	1	JOCIANE GALDINO MUNIZ	APTO
10987	1	JOEL CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
95354	1	JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA	APTO
97477	1	JOICE DIAS DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95040	1	JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI	APTO
7870	1	JORGIANE MENDES	APTO
6618	1	JOSANE ALVES FABRÍCIO	APTO
97302	1	JOSEFINA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10608	1	JOSENEIA ROCHA	APTO
95355	1	JOSIETE SILVA DE LIMA	APTO
12019	1	JOSILENE ALVES BATISTA	APTO
7033	1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	APTO
95356	1	JOZAINE FERNANDES BISSULE DOS SANTOS	APTO
97362	1	JUCEMARA CORREA DE FREITAS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	APTO
10671	1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	APTO
97308	1	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11879	1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	APTO
97276	1	JULIANA HENRIQUE FERNANDES NUNES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12488	1	JULIANA MARGARIDA FERREIRA SILVA LEANDRO	APTO
12482	1	JULIANA WAGNER LEANDRO	APTO
12500	1	JULIANA ZACARIAS VERDIANO DE SOUZA	APTO
7816	1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	APTO
95453	1	KARLA VANELLY KLEINHANS	APTO
10983	1	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	APTO
95031	1	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	APTO
12491	1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	APTO
97304	1	KATIANE ALVES JARA SILVEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11883	1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	APTO
10849	1	KAYARA STELLA FERRO	APTO
10988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO CURY DA PAZ	APTO
10906	1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	APTO
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	APTO
10561	1	KELLY MORGANA DA SILVA ELIAS MAIA	APTO
10985	1	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
95454	1	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES	APTO
94639	2	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11004	1	LAIS MIRANDA CUCH	APTO
94336	2	LARISSA COLLA DE SOUZA	APTO
95455	1	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	APTO
95456	1	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	APTO
12038	4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	APTO
10606	1	LAURA ACY AMARANTE	APTO
12485	1	LETICIA DE FARIAS PEREIRA	APTO
95119	1	LETICIA DE OLIVEIRA	APTO
10977	1	LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	APTO
97283	1	LETICIA IVANOSKI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12026	3	LIDIANE CORREA ANTÔNIO	APTO
12487	1	LINDAMARA CORDEIRO ALVES	APTO
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	APTO
95457	1	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	APTO
7142	3	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	APTO
97307	1	LOIDE RIBEIRO PONTES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11943	1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	APTO
95116	1	LORENA SILVA DOS SANTOS	APTO
11885	1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
97272	1	LUANE MICHELLY DAS NEVES MENDES PEREIRA FILIPOWSKI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97286	1	LUCIA DOS SANTOS PINHEIRO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI

94780	2	LUCIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10669	1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	APTO
11286	2	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
97279	1	LUCINEIDE GRACES BARBOSA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
6714	2	LUIGIANY DOS SANTOS MENDES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95458	1	MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVÉRIO MONTEIRO	APTO
95039	1	MARA REGINA FERREIRA	APTO
95036	1	MARALINA FERNANDES DOS SANTOS	APTO
7869	1	MARCELA MARTINS NUNES	APTO
97281	1	MARCELE CRISTINE BRASIL	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11126	1	MARGARETH DE CAMPOS AEROSO	APTO
97309	1	MARIA ALICE GUIMARAES DE SENA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10580	1	MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA	APTO
10652	1	MARIA ARLETE DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95459	1	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	APTO
94706	2	MARIA DE FATIMA AGUIAR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12486	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER	APTO
6267	1	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	APTO
97280	1	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ NAGAISHI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97352	1	MARIA EMILIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
6294	1	MARIA HELENA ALVES	APTO
6102	1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	APTO
11888	1	MARIA LUCI PIRES	APTO
7030	1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	APTO
10978	1	MARIA NAZARETH GONÇALVES SHIOZAKI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
94588	2	MARIELLE RAMOS CAETANO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12493	1	MARIELLEN AMARAL SANTOS	APTO
10847	1	MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
97353	1	MARILANIA ANGELITA TOZZO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97301	1	MARILDA CORDEIRO OLIVEIRA EMSTERS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
6740	1	MARILIZ APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS	APTO
95460	1	MARILU CORREA FERREIRA	APTO
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAÚJO	APTO
10995	1	MARILUCI VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
10989	1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	APTO
6737	1	MARINEZ NASCIMENTO	APTO
6103	1	MARISTELA MAGANHIM RONCHI	APTO
10613	1	MARIZA MACIEL DE SOUZA	APTO
95461	1	MARLENE DUTKA	APTO
95042	1	MARLUANA LOPES MATILDE	APTO
11006	1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	APTO
95038	1	MELYANE GALDINO	APTO
93767	3	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	APTO
10567	1	MICHELE DA VEIGA AMÉRICO	APTO
97294	1	MICHELE IZIDORO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10665	1	MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES	APTO
95044	1	MICHELLE DA SILVA	APTO
97343	1	MIRIAM DO NASCIMENTO SIQUEIRA SCREMIM	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7877	1	MIRIAN DIAS VELOSO	APTO
97274	1	MONICA POLIDORO FERREIRA PIRES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95682	3	MONIQUE GARCIA LACERDA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7818	1	NÁDIA DOS SANTOS TEIXEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
11886	1	NÁDIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	APTO
11887	1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS BRANCO	APTO
6097	3	NEIFI LADEN	APTO
7865	1	NEUZA DOS SANTOS	APTO
10979	1	NÚBIA TASCIANE DE OLIVEIRA MEGIOLARO	APTO
95030	1	PAMELLA GONÇALVES BISCOTTO	APTO
97361	1	PAOLA GABRIELLE DA SILVA FONSECA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97271	1	PATRICIA DO ROCIO MEREM SENA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7821	1	PATRICIA FALCAO MIRANDA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
97345	1	PATRICIA LINS MACHADO DE FREITAS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95357	1	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS ANTOSKO	APTO

95114	1	PRISCILA MOREIRA LIMA CARDOSO	APTO
97311	1	PRISCILLA SANTOS DELFINO COSTA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10644	1	RAFAELA ANTÔNIA DO ROSÁRIO PINTO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	APTO
10650	1	RAFAELE GONÇALVES DA COSTA	APTO
95462	1	RAFAELE LOUREÇO DO CARMO SOARES	APTO
97346	1	RAFAELE VEIGA DA CRUZ MARTINS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95463	1	RAFFAELLA MATOZO TROMER	APTO
94670	2	RAYZA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	APTO
11889	1	RENATA ALVES COSTA	APTO
12020	1	ROSANA MATHIAS FERREIRA	APTO
95359	1	ROSANE CAPETA BORBA	APTO
10670	1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	APTO
12168	2	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVAO	APTO
11153	1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	APTO
9315	2	ROSE MERY FERREIRA DO ROSARIO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97278	1	ROSELENE VIANA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10607	1	ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO	APTO
12498	1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	APTO
11880	1	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	APTO
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES CASSILHA	APTO
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA BUENO	APTO
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	APTO
97244	1	SABRINA PEREIRA DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11835	3	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	APTO
97313	1	SANDRA CAMPOS DE LIMA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10718	1	SANDRA DE FREITAS	APTO
10648	1	SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	APTO
10996	1	SARA CAROLINE ALVES DIAS	APTO
12499	1	SARA DE LIMA BRASIL DA SILVA	APTO
10639	1	SELMA NUNES CORDEIRO	APTO
11016	1	SILMARA BURAK	APTO
95045	1	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA	APTO
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	APTO
11881	2	SILVANA DO PILAR MACHADO	APTO
12039	1	SILVANA FERREIRA	APTO
12086	2	SILVANA MEDUNA	APTO
7032	1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	APTO
95037	1	SILVIA LETICIA OLIVEIRA	APTO
6339	1	SILVIA MARA BRUDECK	APTO
97292	1	SILVIA MARIELA LERA CORREA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7823	1	SILVIA PORTELA DA SILVA	APTO
97330	1	SIMONE LEITE TOMAS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11092	1	SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA	APTO
95360	1	SIMONE MATHIAS MONTE	APTO
10662	2	SONIA MARIA DA VEIGA SANTOS	APTO
11003	1	SONIA REGINA GONÇALVES CARNEIRO	APTO
6739	2	SUELI ALVES RODRIGUES GEARA	APTO
7029	1	SUELI GONCALVES FERNANDES NEVES	APTO
95111	1	TABITA FERNANDA COGO DE AQUINO TRAMUJAS	APTO
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	APTO
9482	2	TANIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	APTO
9482	2	TANIA APARECIDA SILVA GODO	APTO
95122	1	TATIANE ADELISE ANDRADE	APTO
7876	1	TATIANE FATIMA DE SOUZA	APTO
10638	1	TATIANE NUNES CORDEIRO	APTO
12497	1	TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	APTO
97300	1	THAINA SUELEN DE SOUZA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10848	1	THAIS LUIZA DA SILVA NATEL PEREIRA	APTO
97243	1	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97273	1	THALITA DE MENDONÇA BARBOSA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
11932	2	TOMAZIA CORDEIRO GONCALVES	APTO
12017	1	VALDINEIA ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	APTO

95361	1	VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA	APTO
95118	1	VANESSA DE CASTRO CARVALHO	APTO
7846	2	VANESSA PORFIRIO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10976	1	VANIA MASCENO RODRIGUES	APTO
11002	1	VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	APTO
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	APTO
10637	1	VIVIANE KEIKO KOZURU	APTO
97299	1	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95494	1	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	APTO
10974	1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	APTO
97348	1	YASMIN ALVES GONÇALVES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI

II - MONITOR

9927	1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	APTO
10279	1	ANDREA DUMA DA SILVA	APTO
9444	1	ANDRESSA DO CARMO COSTA	APTO
10152	1	ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO DE MATOS	APTO
9265	1	CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE	APTO
10233	1	CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	APTO
4659	1	CASSIA APARECIDA VEIGA PEREIRA	APTO
10305	1	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	APTO
9830	2	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	APTO
9266	1	CRISTIANE DE LIMA PEREIRA	APTO
9833	1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	APTO
10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	APTO
9842	1	DANIELE DO ROCIO PEREIRA FERREIRA	APTO
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZZO FERREIRA	APTO
10117	1	DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOZA	APTO
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	APTO
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONCALVES	APTO
9268	1	DENYSE FARIAS DA SILVA	APTO
6417	2	DEOLINDA NUNES DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
5808	1	EDILAINE TIBILLETTI DO ROSARIO	APTO
9269	1	ELISABETE DOS SANTOS BAIAK	APTO
10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	APTO
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	APTO
9387	1	FABIANA VOTDK PEREIRA	APTO
9924	1	GILCILI GONÇALVES PEREIRA	APTO
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	APTO
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	APTO
6608	1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO	APTO
9840	2	IRACEMA CORDEIRO DA SILVA ZELLA	APTO
9832	1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO FRANCO	APTO
9844	1	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	APTO
9841	1	JOSEANE POLICARPO FREITAS	APTO
9920	1	JOSIANE ALVES MARTINS	APTO
9834	1	JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	APTO
10197	1	JULIANA DA SILVA FERNANDES	APTO
9446	1	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	APTO
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	APTO
9447	1	KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA	APTO
9919	1	LINDINALVA PEREIRA LIMA MATOZO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
5035	1	MARCELI CARDOSO TEODORO	APTO
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA	APTO
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	APTO
10198	1	MARCIA REGINA MACIEL DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	APTO
9831	1	MÁRCIA ROBERTA OLIVEIRA	APTO
10282	1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	APTO
9928	2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	APTO
9836	1	MARIA INES DOS SANTOS SILVA ADRIANI	APTO
10247	1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	APTO
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	APTO

10199	1	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS LOBO	APTO
9923	1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	APTO
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	APTO
9826	2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	APTO
5242	1	NEIVA DO PILAR PEREIRA	APTO
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	APTO
9273	1	NEUZELI DO PILAR ZELLA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	APTO
9839	1	PRISCILLA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	APTO
9274	1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	APTO
9931	2	RITA DE CASSIA DOS ANJOS	APTO
9275	2	ROSANGELA ROSA	APTO
9449	2	ROSEMARI GONCALVES NUNES	APTO
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONCALVES	APTO
10100	1	SONIA GONSALVES PINTO	APTO
10158	1	TANIA CRISTINA DE RAMOS LEITE	APTO
9843	1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	APTO
10119	1	VANDA SILVA ALVES	APTO

III - PROFESSOR

12114	1	ADRIANA DE CAMARGO PINHEIRO	PROFESSOR	APTO
95339	1	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	PROFESSOR	APTO
9913	1	ADRIANA FLORÊNCIO DE CAMARGO	PROFESSOR	APTO
9966	1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	PROFESSOR	APTO
12368	2	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	PROFESSOR	APTO
12368	1	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	PROFESSOR	APTO
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	PROFESSOR	APTO
12519	1	ADRIANA RAINERTE	PROFESSOR	APTO
9973	1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
3190	1	ADRIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
12388	1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
12388	2	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
95466	1	ADRIANE FERREIRA	PROFESSOR	APTO
5457	1	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	APTO
5457	2	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	APTO
10683	2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
10683	1	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
12425	1	ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	APTO
10706	2	ALCEU DO ROSÁRIO JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
12393	1	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	APTO
12393	2	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	APTO
8746	1	ALDINE NOBREGA	PROFESSOR	APTO
95057	1	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
12450	2	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFESSOR	APTO
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFESSOR	APTO
12426	1	ALESSANDRA CORREA THOALDO MAGAGNIN	PROFESSOR	APTO
6661	1	ALESSANDRA DIULLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
5607	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR	APTO
11461	2	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	PROFESSOR	APTO
9883	2	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFESSOR	APTO
9883	1	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFESSOR	APTO
8747	2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
8747	1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	APTO
11906	2	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	APTO
95080	1	ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA	PROFESSOR	APTO
94800	2	ALYNE DAYANA ALCANTARA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
11904	2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO	PROFESSOR	APTO
11808	1	AMANDA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	APTO
2593	2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
11934	1	ANA CARLA SHTORACH MARTINS	PROFESSOR	APTO
95103	1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	PROFESSOR	APTO
94793	1	ANA CAROLINA MATTOS FARIA FERREIRA	PROFESSOR	APTO

8749	1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	APTO
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	APTO
8751	2	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFESSOR	APTO
8751	3	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFESSOR	APTO
95467	1	ANA CLAUDIA DA COSTA	PROFESSOR	APTO
93996	2	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR	APTO
8750	1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	APTO
8750	2	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	APTO
8972	1	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFESSOR	APTO
8972	2	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFESSOR	APTO
8973	1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	PROFESSOR	APTO
6692	1	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	APTO
3043	1	ANA CRISTINA XAVIER COSTA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
2658	2	ANA HELENA DE PAULA LIMA	PROFESSOR	APTO
6746	1	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	APTO
6746	2	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	APTO
7621	3	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
7621	2	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
5462	1	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	PROFESSOR	APTO
5462	2	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	PROFESSOR	APTO
9182	2	ANA LUCIA VEIGA	PROFESSOR	APTO
97258	1	ANA LUIZA BORGES DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12359	1	ANA MARCIA MENDES DE PAULA	PROFESSOR	APTO
6678	1	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
6678	2	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
3362	1	ANA MARLIZE PEREIRA ALVES	PROFESSOR	APTO
95491	1	ANA PAULA GALVÃO	PROFESSOR	APTO
8473	1	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	PROFESSOR	APTO
8473	2	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	PROFESSOR	APTO
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	PROFESSOR	APTO
9972	1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	PROFESSOR	APTO
3046	1	ANA PAULA RAMOS MARTINS	PROFESSOR	APTO
8920	1	ANA PAULA TAVARES PEREIRA	PROFESSOR	APTO
95056	1	ANA PAULA VANHONI STANISCIA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
6718	1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	PROFESSOR	APTO
12453	2	ANACLÉIA MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR	APTO
12453	1	ANACLÉIA MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR	APTO
7105	1	ANDREA CECCON RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
7105	2	ANDREA CECCON RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
5620	1	ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS	PROFESSOR	APTO
7622	2	ANDREA ELIAS DE PAULA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
7622	3	ANDREA ELIAS DE PAULA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
8753	1	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	APTO
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	APTO
3587	1	ANDREA MANTOVANI	PROFESSOR	APTO
12371	2	ANDREA MODESTO PEREIRA	PROFESSOR	APTO
12371	1	ANDREA MODESTO PEREIRA	PROFESSOR	APTO
9866	1	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	APTO
9866	2	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	APTO
8754	1	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFESSOR	APTO
8754	2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFESSOR	APTO
12428	1	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR	APTO
6767	1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	APTO
6767	2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	APTO
11922	1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	APTO
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	APTO
7624	1	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	PROFESSOR	APTO
7624	2	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	PROFESSOR	APTO
10740	1	ANDREIA RINALDI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
8756	1	ANDREIA ZIEMBA	PROFESSOR	APTO
8756	2	ANDREIA ZIEMBA	PROFESSOR	APTO
12424	1	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR	APTO
7974	2	ANDRESSA DO CARMO	PROFESSOR	APTO

12427	1	ANDRESSA MATTOZO SOARES BONARDO	PROFESSOR	APTO
9867	1	ANDREZA CRISTINA BRAGA	PROFESSOR	APTO
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA	PROFESSOR	APTO
9183	1	ANDREZA DE FÁTIMA SOARES ALVES	PROFESSOR	APTO
7099	1	ANDRIELE FANINI	PROFESSOR	APTO
7099	2	ANDRIELE FANINI	PROFESSOR	APTO
9860	2	ANDRIELE MARQUES NUNES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
95492	2	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
8757	1	ANGEL DA SILVA	PROFESSOR	APTO
9991	1	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	APTO
9991	2	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	APTO
12365	1	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	PROFESSOR	APTO
12365	2	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	PROFESSOR	APTO
9953	1	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	APTO
9953	2	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	APTO
741	1	ANGELA MARIA MENDES NEVES	PROFESSOR	APTO
7650	1	ANGELA MARIA MENDES VIDAL	PROFESSOR	APTO
3048	1	ANGELA MICKUS	PROFESSOR	APTO
3048	2	ANGELA MICKUS	PROFESSOR	APTO
95099	1	ANILZA FERNANDES PIRES SANTANA	PROFESSOR	APTO
8758	1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	PROFESSOR	APTO
7973	1	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFESSOR	APTO
7973	2	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFESSOR	APTO
5725	1	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
5725	2	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
12021	1	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	PROFESSOR	APTO
9884	1	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	APTO
9884	2	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	APTO
95106	1	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	PROFESSOR	APTO
95096	1	ARIANA CRISTINA PINTO GONÇALVES	PROFESSOR	APTO
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	APTO
12024	3	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	APTO
11902	1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	APTO
9902	1	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	PROFESSOR	APTO
9902	2	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	PROFESSOR	APTO
12465	1	BARBARA ADRIANA FIGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR	APTO
95468	1	BARBARA JACINTO MACHADO MENDES	PROFESSOR	APTO
8421	1	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8421	2	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8422	3	BEATRIZ FARIA MACHADO	PROFESSOR	APTO
7095	1	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	APTO
7095	2	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	APTO
10024	1	BERNADETE DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR	APTO
7355	1	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
8760	1	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	PROFESSOR	APTO
8760	2	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	PROFESSOR	APTO
5145	2	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	APTO
5145	3	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	APTO
8974	1	BIANCA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
8974	2	BIANCA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
95077	1	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	PROFESSOR	APTO
12366	1	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES	PROFESSOR	APTO
95068	1	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
10866	1	CAMILA SUHELEN GALBO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
95340	1	CAMILLA CRISTINA DO ROZÁRIO SANTOS FORTUNATO	PROFESSOR	APTO
765	1	CÂNDIDA MARIA COELHO CARDOSO	PROFESSOR	APTO
9872	1	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	PROFESSOR	APTO
9872	2	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8025	1	CARLA RENATA TELLES DE ABREU	PROFESSOR	APTO
7970	1	CARLA SOUZA E SILVA	PROFESSOR	APTO
95066	1	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO	PROFESSOR	APTO
10681	1	CARLOS EDUARDO BREINAK	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8763	3	CARLOS LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	APTO

9184	1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	APTO
9184	2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	APTO
10581	1	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFESSOR	APTO
10581	2	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFESSOR	APTO
95469	1	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	PROFESSOR	APTO
7135	1	CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	APTO
94187	1	CAROLINE JOSE COSTA	PROFESSOR	APTO
7196	1	CAROLINE MARIANO ALVES GORI	PROFESSOR	APTO
12475	1	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE INGLES	APTO
12475	2	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
6702	1	CAROLINE RODRIGUES WIEST	PROFESSOR	APTO
10682	1	CASSIANA CASSENOTTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
95403	1	CAUE CRISTIANO VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	APTO
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	APTO
9185	1	CELIA APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR	APTO
7119	1	CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	PROFESSOR	APTO
7241	1	CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ	PROFESSOR	APTO
10675	2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
1843	2	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO	PROFESSOR	APTO
11912	2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFESSOR	APTO
7967	1	CHRISTIANE GOMES GOMES KOCHHANN	PROFESSOR	APTO
9977	1	CHRISTINE GALLO KARAM	PROFESSOR	APTO
9908	1	CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10636	1	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	PROFESSOR	APTO
10588	1	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFESSOR	APTO
10588	2	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFESSOR	APTO
11919	2	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
11919	3	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
10456	1	CINTIA CARVALHO DINA	PROFESSOR	APTO
6630	1	CIRCE CARNEIRO DE LEÃO	PROFESSOR	APTO
8766	1	CLARA MARIA AREDES MACEDO	PROFESSOR	APTO
8766	2	CLARA MARIA AREDES MACEDO	PROFESSOR	APTO
10494	1	CLAUDETE ARAÚJO GONÇALVES	PROFESSOR	APTO
12364	1	CLAUDIA ALVES SILVA	PROFESSOR	APTO
7969	2	CLAUDIA CARDOSO MANSO	PROFESSOR	APTO
97255	1	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95470	1	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	PROFESSOR	APTO
8921	2	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA MELLO	PROFESSOR	APTO
8921	1	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA MELLO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
12444	1	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	APTO
12444	2	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	APTO
8767	1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8768	3	CLAUDINALI DINA RAMOS	PROFESSOR	APTO
95476	1	CLAUDINEIA MENDES DE LIMA	PROFESSOR	APTO
12473	1	CLAUDIO MARCOS VELOSO JUNIOR	PROFESSOR DE INGLES	APTO
7110	1	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	PROFESSOR	APTO
7110	2	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	PROFESSOR	APTO
9988	1	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFESSOR	APTO
9988	2	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFESSOR	APTO
3891	1	CLEODETE DOS SANTOS RANGEL	PROFESSOR	APTO
12394	1	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	APTO
12394	2	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	APTO
7625	1	CLEUMA DO NASCIMENTO MUNIZ	PROFESSOR	APTO
7626	2	CLEUZA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
3815	1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFESSOR	APTO
3815	2	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFESSOR	APTO
95082	1	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES	PROFESSOR	APTO
12403	1	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	PROFESSOR	APTO
12403	2	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7240	1	CRISTIANE ALVES SILVA	PROFESSOR	APTO
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES	PROFESSOR	APTO
12449	1	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	PROFESSOR	APTO

12449	2	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	PROFESSOR	APTO
7169	1	CRISTIANE CORREA ANTONIO	PROFESSOR	APTO
12131	1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	APTO
12131	2	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	APTO
12454	1	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	APTO
12454	2	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	APTO
10002	1	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFESSOR	APTO
10002	2	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFESSOR	APTO
5752	1	CRISTIANE DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9186	3	CRISTIANE FERREIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12429	1	CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	PROFESSOR	APTO
6697	3	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR	APTO
6697	4	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR	APTO
12396	2	CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
5478	2	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
5478	1	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
7287	1	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8771	1	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFESSOR	APTO
8771	2	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFESSOR	APTO
95649	1	CRISTIANE PIRES DA COSTA	PROFESSOR	APTO
8773	1	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROFESSOR	APTO
8773	2	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROFESSOR	APTO
12432	1	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	PROFESSOR	APTO
12430	1	CRISTIANE VIEIRA PIANTEK	PROFESSOR	APTO
5480	2	CRISTINA FRAGA	PROFESSOR	APTO
5480	1	CRISTINA FRAGA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
10967	1	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
10967	2	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
6849	1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
11945	2	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
8775	1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFESSOR	APTO
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFESSOR	APTO
7100	2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	APTO
7100	3	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	APTO
95477	1	CYNTIA LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	APTO
9877	1	DAIANE CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR	APTO
95097	1	DAIANE LUCAS CABRAL	PROFESSOR	APTO
8776	1	DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS	PROFESSOR	APTO
12520	1	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	PROFESSOR	APTO
95053	1	DALTON CARLOS SAKIYAMA DE MELLO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XII
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	PROFESSOR	APTO
12025	1	DANIELA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
7187	1	DANIELE APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
7157	1	DANIELE BERNARDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
12022	1	DANIELE LOPES PONTES	PROFESSOR	APTO
12022	2	DANIELE LOPES PONTES	PROFESSOR	APTO
97252	1	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
9188	1	DANIELLA GONCALVES PINHEIRO	PROFESSOR	APTO
5483	1	DANIELLA MORAIS ASSUNUMA	PROFESSOR	APTO
8780	1	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR	APTO
9861	1	DANIELLE DE LIMA VEIGA	PROFESSOR	APTO
9861	2	DANIELLE DE LIMA VEIGA	PROFESSOR	APTO
8779	1	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR	APTO
8779	2	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR	APTO
12369	1	DANIELLE NUNES DE JESUS	PROFESSOR	APTO
12369	2	DANIELLE NUNES DE JESUS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10601	1	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR	APTO
3280	1	DANIELZA ALVES ARMINDO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
8782	1	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFESSOR	APTO
8782	2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFESSOR	APTO
7094	1	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	APTO
7094	3	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	APTO
10585	1	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	APTO

10585	2	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8784	1	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFESSOR	APTO
8784	2	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFESSOR	APTO
6763	1	DEBORA DE FREITAS MATILDE BOZI	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
6763	2	DEBORA DE FREITAS MATILDE BOZI	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8785	1	DÉBORA NASCIMENTO MENDES	PROFESSOR	APTO
10688	2	DEBORA REDERD FRANÇA	PROFESSOR	APTO
10688	3	DEBORA REDERD FRANÇA	PROFESSOR	APTO
9905	2	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	APTO
9905	3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	APTO
95060	1	DEISI ROVER DO CARMO	PROFESSOR	APTO
12356	1	DEIZE LUCI GODARTH ALVES	PROFESSOR	APTO
12367	2	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	PROFESSOR	APTO
12367	3	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	PROFESSOR	APTO
95086	1	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA BUHRER	PROFESSOR	APTO
7091	1	DENISE ALVES DA ROSA	PROFESSOR	APTO
7091	2	DENISE ALVES DA ROSA	PROFESSOR	APTO
10594	1	DENISE CORREIA DÉRIO	PROFESSOR	APTO
5045	1	DENISE DO ROCIO BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
7965	2	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS	PROFESSOR	APTO
6639	1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
5488	1	DERLY NEIDE LEICHSENRING	PROFESSOR	APTO
12443	1	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	APTO
12443	2	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	APTO
95478	1	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	PROFESSOR	APTO
12455	1	DILSA BATISTA MORAIS	PROFESSOR	APTO
12455	3	DILSA BATISTA MORAIS	PROFESSOR	APTO
95098	1	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	PROFESSOR	APTO
5264	1	DINIZE DE PAULA MARTINS	PROFESSOR	APTO
95078	1	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
5487	1	DIOMARI PEREIRA ROCHA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
6720	2	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR	APTO
6720	3	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR	APTO
7097	1	DIRCEIA MATHIAS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
7097	2	DIRCEIA MATHIAS	PROFESSOR	APTO
5489	1	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
3846	1	DORALICE DA SILVA	PROFESSOR	APTO
7627	1	DRIANA DIATCHUK DAMACENO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
11909	1	DRIELLY DA FONSECA RAMOS	PROFESSOR	APTO
95100	1	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
8786	1	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR	APTO
8786	2	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR	APTO
9876	1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	APTO
9876	2	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	APTO
7191	1	EDILAINE CRISTINA RAUSIS NASCIMENTO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12385	1	EDILENE ANDREA ROSA	PROFESSOR	APTO
12385	2	EDILENE ANDREA ROSA	PROFESSOR	APTO
5595	1	EDILEUZA FERNANDES GONCALVES	PROFESSOR	APTO
3267	1	EDIMAR PEREIRA NEVES	PROFESSOR	APTO
11895	2	EDINA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
5449	1	EDINA PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR	APTO
5449	2	EDINA PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR	APTO
5495	2	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFESSOR	APTO
5495	3	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFESSOR	APTO
8787	1	EDNILSON ASSENCAO LUIZ	PROFESSOR	APTO
5570	1	EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR	APTO
10963	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
8788	2	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR	APTO
8788	3	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR	APTO
7657	1	ELAINE DA VEIGA ALVES	PROFESSOR	APTO
95095	1	ELAINI LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
10587	1	ELENIR DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
7114	1	ELENIR MENDES VELOSO	PROFESSOR	APTO

8429	1	ELEONOR DA COSTA MIRANDA GONCALVES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7183	1	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
7183	3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
8790	1	ELIANA CUNHA BARBOSA	PROFESSOR	APTO
11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
11921	2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
3069	1	ELIANA GUIMARAES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
5496	1	ELIANE APARECIDA BRIAO LOPES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
5729	2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFESSOR	APTO
5729	1	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFESSOR	APTO
5497	1	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	PROFESSOR	APTO
5497	2	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	PROFESSOR	APTO
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	PROFESSOR	APTO
12382	1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	APTO
12382	2	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	APTO
6653	1	ELIANE FRANCA ALVES MADEIRA	PROFESSOR	APTO
11936	1	ELIANE GOMES MEIRA	PROFESSOR	APTO
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	APTO
9888	3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	APTO
8791	3	ELIANE PINHEIRO ROSARIO	PROFESSOR	APTO
2094	1	ELIANI DO ROCIO ALBINI	PROFESSOR	APTO
95089	1	ELIAS BORGES RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
4453	1	ELIENAI SILVA	PROFESSOR	APTO
10599	1	ELIETE MATOSO DE FREITAS	PROFESSOR	APTO
8430	1	ELISABETE FERREIRA TAVARES ARAUJO	PROFESSOR	APTO
8793	2	ELISABETE LOPES	PROFESSOR	APTO
7133	1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR	APTO
9950	1	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	PROFESSOR	APTO
8410	1	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFESSOR	APTO
8410	2	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFESSOR	APTO
7231	1	ELISANGELA MACHADO DINO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95498	1	ELISANGELA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	APTO
9194	2	ELISETE PIRES VENANCIO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
9194	3	ELISETE PIRES VENANCIO	PROFESSOR	APTO
9906	1	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFESSOR	APTO
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFESSOR	APTO
8794	1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	APTO
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	APTO
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	APTO
12442	2	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	APTO
5572	1	ELIZABETE DO ROCIO CARDOSO	PROFESSOR	APTO
3878	1	ELIZABETH MARIA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
10589	1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	PROFESSOR	APTO
95479	1	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	PROFESSOR	APTO
8432	1	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	PROFESSOR	APTO
97256	1	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
8797	1	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	APTO
8797	2	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	APTO
95344	1	ELTON DOS SANTOS LEE	PROFESSOR	APTO
3072	1	ELVIRA CORDEIRO DE FELIX SOUZA	PROFESSOR	APTO
2604	1	ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
8798	1	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8798	2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
9946	1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	APTO
9946	2	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	APTO
8799	1	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFESSOR	APTO
8799	2	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFESSOR	APTO
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	PROFESSOR	APTO
10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
11104	1	EMÍLIO MATOS SILVA JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	PROFESSOR	APTO

6696	1	ENI RODRIGUES LODDI	PROFESSOR	APTO
3073	1	ENY VENTURA DE MIRANDA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12420	1	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	PROFESSOR	APTO
12420	2	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	PROFESSOR	APTO
12433	1	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
9907	1	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	PROFESSOR	APTO
9907	2	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	PROFESSOR	APTO
6749	2	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFESSOR	APTO
6749	3	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFESSOR	APTO
8801	2	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFESSOR	APTO
8801	3	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFESSOR	APTO
2092	2	ESNEIDE MARIA KRAVITZ	PROFESSOR	APTO
9999	1	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	APTO
9999	2	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	APTO
7112	2	EUNICE HIROKO MINO	PROFESSOR	APTO
7112	1	EUNICE HIROKO MINO	PROFESSOR	APTO
9862	1	EVELINE TENORIO MENDES SILVA	PROFESSOR	APTO
95480	1	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	PROFESSOR	APTO
9990	1	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR	APTO
9990	2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR	APTO
7098	1	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
7098	2	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
3858	1	FABIANE CRISTINA SZLACHTA GONÇALVES POLETTE	PROFESSOR	APTO
8803	1	FABIANE CUNHA	PROFESSOR	APTO
8803	2	FABIANE CUNHA	PROFESSOR	APTO
6681	1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFESSOR	APTO
6681	2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFESSOR	APTO
9395	1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9395	2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
95104	1	FABIANO CORDEIRO	PROFESSOR	APTO
7232	1	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
5451	1	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	APTO
5451	2	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	APTO
10752	1	FABRICIO JOSE DE FARIAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
10752	2	FABRICIO JOSE DE FARIAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
5501	2	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	APTO
5501	1	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	APTO
11897	1	FADWA TAHA HENRIQUE	PROFESSOR	APTO
11291	1	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
11291	2	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	PROFESSOR	APTO
12406	1	FATIMA REGINA DE GOUVEA PAES	PROFESSOR	APTO
11058	2	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFESSOR	APTO
11058	3	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFESSOR	APTO
95341	1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	PROFESSOR	APTO
9197	1	FERNANDA DA SILVA FILADELFO DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
6667	1	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	PROFESSOR	APTO
6667	2	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	PROFESSOR	APTO
95967	1	FERNANDA NASCIMENTO PENICHE	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
5265	1	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
7163	1	FERNANDA SILVERIO TAKASSAKI CAGNI	PROFESSOR	APTO
95342	1	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	APTO
12384	1	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR	APTO
12384	2	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR	APTO
7171	2	FLAVIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
12380	2	FLAVIANE DE SOUZA MIRANDA KUBA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
9200	2	FRANCELI DA COSTA SILVA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
9201	1	FRANCELIA PEREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR	APTO
12360	1	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9202	2	FRANCIELE GONÇALVES	PROFESSOR	APTO
95059	1	FRANCIELI MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
10582	1	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	APTO
10582	2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	APTO

8808	1	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	APTO
8808	2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	APTO
95481	1	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	PROFESSOR	APTO
12469	1	FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	APTO
10920	1	FRANCISCO CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
95343	1	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	PROFESSOR	APTO
95650	1	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
95345	1	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
95482	1	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	PROFESSOR	APTO
9205	1	GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	PROFESSOR	APTO
7124	1	GIANI PINHEIRO	PROFESSOR	APTO
95105	1	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	PROFESSOR	APTO
12466	1	GILMA CONSTANCIO DE ALMEIDA	PROFESSOR	APTO
12373	1	GILVANA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
6682	1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO	PROFESSOR	APTO
8810	1	GIOVANA MARTINS SANTOS	PROFESSOR	APTO
3212	1	GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
4372	1	GISELE CORTESE	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
4372	2	GISELE CORTESE	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
9967	1	GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI	PROFESSOR	APTO
12397	2	GISELE DE FATIMA FANINI	PROFESSOR	APTO
10725	2	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR	APTO
10725	3	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR	APTO
8811	2	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
8812	1	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	APTO
8812	2	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	APTO
8975	1	GISELLE ALVES CORREA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8975	2	GISELLE ALVES CORREA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12392	2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFESSOR	APTO
12392	3	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFESSOR	APTO
7961	1	GISELLE FELIPE RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
7961	2	GISELLE FELIPE RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
9881	1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
12461	1	GISLAINE CRISTINA LIMA CHEMURE FRIZZO	PROFESSOR	APTO
95483	1	GISLAINE DIAS PRADO	PROFESSOR	APTO
10590	1	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	APTO
10590	2	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	APTO
8814	1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFESSOR	APTO
8814	2	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFESSOR	APTO
8815	1	GISLEINE MARI TEIXEIRA	PROFESSOR	APTO
8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA	PROFESSOR	APTO
6635	1	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	APTO
6635	2	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	APTO
11052	1	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	APTO
11052	2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	APTO
7630	1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	PROFESSOR	APTO
8817	1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	PROFESSOR	APTO
8817	2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	PROFESSOR	APTO
95102	1	GLEYCE RAMOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
10591	1	GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA	PROFESSOR	APTO
6751	1	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	APTO
6751	2	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	APTO
12458	1	GRAZIELA AGOSTINHO DA COSTA	PROFESSOR DE INGLES	APTO
9206	1	GRAZIELLA MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	APTO
9982	1	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	APTO
9982	2	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	APTO
12374	1	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	PROFESSOR	APTO
12374	2	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	PROFESSOR	APTO
95079	1	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES	PROFESSOR	APTO
5624	1	HELENISE DO NASCIMENTO FILIPOV	PROFESSOR	APTO
1996	1	HELIANE DO ROCIO MENDES DE BENTO	PROFESSOR	APTO
9911	1	HELLEN MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	APTO

9911	2	HELLEN MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8531	1	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	PROFESSOR	APTO
6761	1	HELOISA CLAUDIA SILVA DEMETRIO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
6761	2	HELOISA CLAUDIA SILVA DEMETRIO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8819	1	HELYANA FERNANDES	PROFESSOR	APTO
6762	1	HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO	PROFESSOR	APTO
10868	1	HERICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
12401	1	HERICA NATALY AURICHIO PINTO	PROFESSOR	APTO
5578	1	HILDA APARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	APTO
9979	1	HOSANA GONCALVES SILVA	PROFESSOR	APTO
9979	2	HOSANA GONCALVES SILVA	PROFESSOR	APTO
9869	2	IARA DA COSTA FREITAS	PROFESSOR	APTO
6634	1	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR	APTO
6634	2	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR	APTO
7104	1	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	APTO
7104	2	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	APTO
11907	1	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11907	2	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
12398	1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	APTO
12398	2	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	APTO
3081	1	INALDA SALI SANTOS DA LUZ	PROFESSOR	APTO
9863	2	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9863	3	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	APTO
7154	1	IONARA ALVES SALGADO	PROFESSOR	APTO
8433	3	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFESSOR	APTO
8433	4	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFESSOR	APTO
3630	2	IRAZIR ALVES LOPES	PROFESSOR	APTO
7960	2	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR	APTO
7960	3	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR	APTO
3083	1	IRENE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
9951	1	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFESSOR	APTO
9951	2	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFESSOR	APTO
11914	2	ISABEL CRISTINA LEITE	PROFESSOR	PROFD20N05-1
11914	2	ISABEL CRISTINA LEITE	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7147	1	ISABEL SIMONE DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8821	2	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
8821	3	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
6770	1	ISOLETE SPECARTE ALVES	PROFESSOR	APTO
6770	2	ISOLETE SPECARTE ALVES	PROFESSOR	APTO
3631	2	ISOLETE VICENTIN CORREA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
12395	2	IVANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
95081	1	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	APTO
5581	1	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	PROFESSOR	APTO
5581	2	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	PROFESSOR	APTO
8822	1	IVANILDE TAVARES GOMES	PROFESSOR	APTO
97251	1	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7239	1	IVANISE DO ROCIO DA SILVA PAZ	PROFESSOR	APTO
7092	1	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	APTO
7092	2	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	APTO
8474	1	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
8474	2	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
6703	2	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
6703	3	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
9974	1	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR	APTO
9974	2	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR	APTO
2097	1	IZABEL NICOLAU ANASTACIO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
12440	2	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
12375	1	JACQUELINE MARCELLI CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	APTO
3369	2	JAIR DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	APTO
12377	1	JANAINA AGOSTINHO PEREIRA	PROFESSOR	APTO

7229	1	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	PROFESSOR	APTO
12467	1	JANAINA COELHO CHEMURE	PROFESSOR	APTO
12379	1	JANAINA DA SILVA PINTO	PROFESSOR	APTO
9208	1	JANAINA DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR	APTO
5597	1	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFESSOR	APTO
5597	2	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFESSOR	APTO
10699	1	JANAINA SOARES TEODORO	PROFESSOR DE INGLES	APTO
7357	1	JANE MARY PIRES DE TOLEDO	PROFESSOR DE MUSICA	APTO
5505	1	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	PROFESSOR	APTO
5505	2	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
5506	1	JANETE CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	APTO
5506	2	JANETE CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	APTO
12471	1	JANETE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	PROFESSOR	APTO
11917	1	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
11917	2	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
6717	1	JANETE FAM	PROFESSOR	APTO
7174	1	JANETE RODRIGUES	PROFESSOR	APTO
10677	1	JANUZA GONÇALVES NEVES	PROFESSOR	APTO
9209	1	JAQUELINE DE FÁTIMA NASCIMENTO KROIS	PROFESSOR	APTO
10953	1	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	PROFESSOR	APTO
6705	1	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
6705	2	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
97249	1	JEAN CARLOS TORRES GALDINO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12383	1	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR	APTO
12383	2	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR	APTO
93796	1	JEANINE AGOSTINHO PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR	APTO
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	APTO
9978	2	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	APTO
95065	1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
8826	1	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	APTO
8826	2	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	APTO
2011	1	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	PROFESSOR	APTO
2011	2	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	PROFESSOR	APTO
5508	1	JERUZIANE MAYER	PROFESSOR	APTO
95652	1	JESSICA BARBOSA XAVIER	PROFESSOR	APTO
95121	1	JESSICA MARQUES	PROFESSOR	APTO
12362	1	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	PROFESSOR	APTO
95346	1	JESSICA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR	APTO
95073	1	JESSYCA GAMA CORRÊA LOURENÇO	PROFESSOR	APTO
6757	1	JHEINE LEISI VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	APTO
7166	1	JILCELLI LOPES ALVES	PROFESSOR	APTO
12472	1	JOANE LUIZE GONÇALVES FORMIGA	PROFESSOR	APTO
12446	1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	APTO
12446	2	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	APTO
12468	2	JOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	APTO
6688	1	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	PROFESSOR	APTO
6688	2	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	PROFESSOR	APTO
9210	1	JOELSON GONÇALVES	PROFESSOR	APTO
10955	1	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	APTO
10955	2	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	APTO
6663	1	JORACI BISSON DE CARVALHO	PROFESSOR	APTO
2400	1	JORMA MARIA SANTANA ANDRIOLI DA SILVA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
10689	1	JOSÉ MIGUEL PEREIRA	PROFESSOR	APTO
9031	2	JOSEMAR TIZZONI	PROFESSOR	APTO
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	APTO
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	APTO
3718	2	JOSIANE DO ROCIO CASUBEK	PROFESSOR	APTO
95347	1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	PROFESSOR	APTO
95092	1	JOSIANE LOPES PEREIRA	PROFESSOR	APTO
8828	1	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	APTO
8828	2	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	APTO
6760	1	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
6760	2	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR	APTO

10951	1	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
10951	2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	PROFESSOR	APTO
7194	1	JOSIANI MOREIRA CHAVES	PROFESSOR	APTO
95058	1	JOSIAS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
9211	1	JOSIELE CAETANO DOS SANTOS ANTUNES	PROFESSOR	APTO
8979	1	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	APTO
8979	2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	APTO
10698	1	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA	PROFESSOR	APTO
95646	1	JOSILENE MILITÃO MATOZO DA VEIGA	PROFESSOR	APTO
97248	1	JOSINEIA DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
9890	1	JOYCE CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR	APTO
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR	APTO
2099	1	JOYCE LIZ LOPES CICARELLO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9878	1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
9878	2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
7631	2	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	APTO
6680	1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
9212	1	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	PROFESSOR	APTO
9212	2	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	PROFESSOR	APTO
2043	1	JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	APTO
7103	3	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFESSOR	APTO
7103	4	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFESSOR	APTO
9885	1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	PROFESSOR	APTO
10602	1	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	APTO
10602	2	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8831	1	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	PROFESSOR	APTO
8831	2	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	PROFESSOR	APTO
10697	1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO BONARDO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	PROFESSOR	APTO
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	APTO
11901	2	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	APTO
9213	1	JULIANA MATOSO CORREA	PROFESSOR	APTO
9213	2	JULIANA MATOSO CORREA	PROFESSOR	APTO
9949	1	JULIANA QUINTINO ROSIN	PROFESSOR	APTO
9875	1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFESSOR	APTO
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFESSOR	APTO
10584	1	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	PROFESSOR	APTO
9214	1	JULIANE DE ABREU IUNQ	PROFESSOR	APTO
9856	2	JULIANE MARI CALADO	PROFESSOR	APTO
9856	3	JULIANE MARI CALADO	PROFESSOR	APTO
95085	1	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	PROFESSOR	APTO
6840	1	JULIANE SANTOS URBAN	PROFESSOR	APTO
11134	1	JULIANO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
8980	1	JUSIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
8980	2	JUSIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
7120	2	JUSIANI MARI CALADO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
7120	3	JUSIANI MARI CALADO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
95497	1	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR	APTO
12357	1	KAREN CIBELLE RODRIGUES COSTA BARAUSKAS	PROFESSOR	APTO
8926	1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
7238	1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	APTO
7238	2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	APTO
9216	1	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9216	2	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
5515	2	KARINE FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	APTO
5515	3	KARINE FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	APTO
12417	1	KARIZE MORAIS LEANDRO	PROFESSOR	APTO
12417	2	KARIZE MORAIS LEANDRO	PROFESSOR	APTO
95074	1	KAROLINE BONARDO FARIAS	PROFESSOR	APTO
11105	2	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
11105	1	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
95107	1	KASSIANA SÂMELLA NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO

95101	1	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR	APTO
9846	1	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR	APTO
9846	2	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR	APTO
7090	2	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFESSOR	APTO
7090	1	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
96770	2	KATIANE MARTINS BESCH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95348	1	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	PROFESSOR	APTO
8981	1	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	APTO
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	APTO
7109	1	KELLI DO ROCIO DAVEIS	PROFESSOR	APTO
7109	2	KELLI DO ROCIO DAVEIS	PROFESSOR	APTO
6687	2	KELLY BITENCOURT FAUSTINO	PROFESSOR	APTO
10569	1	KELLY DA ROSA MARIA	PROFESSOR DE INGLES	APTO
95485	1	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	PROFESSOR	APTO
8833	1	KESSILLY MEIRY FEITOSA MENDES	PROFESSOR	APTO
10646	1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
10646	2	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
6750	1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	PROFESSOR	APTO
95349	1	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
5516	2	LAIZ HELENA RIBEIRO JULIÃO	PROFESSOR	APTO
9218	1	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	PROFESSOR	APTO
9218	2	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	PROFESSOR	APTO
11118	1	LARISSA GARCIA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
12413	1	LARISSA MATTOZO SOARES GRANI	PROFESSOR	APTO
6627	1	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	PROFESSOR	APTO
8834	1	LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM	PROFESSOR	APTO
5029	2	LAURECI ARAUJO	PROFESSOR	APTO
3388	1	LAURO MARCONDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12409	1	LAYZA CAROLINE BASTOS	PROFESSOR	APTO
6674	1	LEILA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
6674	3	LEILA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
7184	2	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
7184	4	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
12508	1	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	PROFESSOR DE ARTES	APTO
5614	1	LEOCADIA SOKOLEK	PROFESSOR	APTO
3269	1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9285	2	LETÍCIA DE CASSIA NASCIMENTO BALDOINO	PROFESSOR	APTO
7632	1	LIA MARA RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR	APTO
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	PROFESSOR	APTO
2250	1	LILIAN ABUD DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
12507	1	LÍLIAN MACEDO BORBA	PROFESSOR	APTO
9900	1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR	APTO
9894	1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
905	1	LIONES DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	PROFESSOR	APTO
9871	2	LISMARI SANTOS NEVES	PROFESSOR	APTO
3588	2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	PROFESSOR	APTO
7142	2	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	PROFESSOR	APTO
12412	1	LOIDE DE CHAVES	PROFESSOR	APTO
97349	1	LORENA BATISTA PEREIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
3100	1	LORICE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR	APTO
9952	2	LOURDES DA COSTA SILVA	PROFESSOR	APTO
95087	1	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	PROFESSOR	APTO
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	PROFESSOR	APTO
9896	2	LUCELIA FUMANERI	PROFESSOR	APTO
2419	1	LUCI GONÇALVES ALVES	PROFESSOR	APTO
2419	2	LUCI GONÇALVES ALVES	PROFESSOR	APTO
7150	1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	PROFESSOR	APTO
3589	1	LUCIA CRISTINA REIS DE RAMOS	PROFESSOR	APTO
10865	1	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR	APTO
10865	2	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR	APTO
8838	1	LUCIA HELENA DAMASCENO	PROFESSOR	APTO
8982	2	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	PROFESSOR	APTO

7956	1	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR	APTO
7956	2	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR	APTO
8983	1	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	APTO
8983	2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	APTO
9220	1	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	APTO
9220	2	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	APTO
6656	1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	PROFESSOR	APTO
12128	1	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	PROFESSOR	APTO
12128	2	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	PROFESSOR	APTO
9221	1	LUCIANE DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
9221	3	LUCIANE DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
7978	2	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	PROFESSOR	APTO
7978	1	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	PROFESSOR	APTO
6694	1	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	APTO
6694	2	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	APTO
9886	1	LUCIANE MENDES CAPETA	PROFESSOR	APTO
12418	2	LUCIANE PINHEIRO DA LUZ	PROFESSOR	APTO
8840	1	LUCIANE PRATES BISCOTTO	PROFESSOR	APTO
5585	1	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	PROFESSOR	APTO
5585	2	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
8435	1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
8435	2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
6756	1	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFESSOR	APTO
6756	2	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFESSOR	APTO
5611	2	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFESSOR	APTO
10596	1	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
7955	2	LUCIMARA DA SILVA SEVERINO	PROFESSOR	APTO
10952	1	LUCIMARA SABOIA WISTUBA	PROFESSOR	APTO
8841	1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	APTO
8841	2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	APTO
8842	1	LUCINEIA MENDES MACHADO	PROFESSOR	APTO
97261	1	LUIZ AURÉLIO DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
8843	1	LUIZ CARLOS GOULART	PROFESSOR	APTO
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	PROFESSOR	APTO
3866	1	LURDES BERNADETE JIANNI DA SILVA	PROFESSOR	APTO
10586	1	LUTFIEH NEHME HAJAR	PROFESSOR	APTO
5522	2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	APTO
2617	1	MAGALI DA SILVEIRA MIRANDA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
4375	2	MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
9819	1	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
9819	2	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
4233	1	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	PROFESSOR	APTO
4233	2	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	PROFESSOR	APTO
12167	1	MANOEL LUIZ CORREA PIRES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
11915	2	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR	APTO
11915	3	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR	APTO
6846	1	MANUELA ANGELO GONSALVES	PROFESSOR	APTO
6846	2	MANUELA ANGELO GONSALVES	PROFESSOR	APTO
9222	1	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	PROFESSOR	APTO
95072	1	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8436	1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
8436	2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFESSOR	APTO
10956	2	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFESSOR	APTO
10557	2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	APTO
10557	3	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	APTO
12023	1	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	PROFESSOR	APTO
12464	1	MARCELA MOREIRA CAVALCANTE	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12405	1	MARCELA SANTOS DO CARMO	PROFESSOR	APTO
10696	2	MARCELLY CRISTIANNY MESQUITA SOUZA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
11114	1	MARCELO GUERREIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11114	2	MARCELO GUERREIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III

				NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
97247	1	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO MORAIS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
5523	1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR	APTO
5523	2	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR	APTO
10000	1	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	APTO
4787	1	MARCIA CRISTINA DE ROCCO	PROFESSOR	APTO
7186	1	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	PROFESSOR	APTO
7186	2	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	PROFESSOR	APTO
7176	1	MARCIA DE CARVALHO	PROFESSOR	APTO
11913	2	MARCIA DE FATIMA GONCALVES MENDES	PROFESSOR	APTO
11913	3	MARCIA DE FATIMA GONCALVES MENDES	PROFESSOR	APTO
8845	1	MÁRCIA DUTRA GONÇALVES HALMENSCHLAGER	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
9957	1	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFESSOR	APTO
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFESSOR	APTO
95063	1	MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES	PROFESSOR	APTO
5526	1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	APTO
5526	2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	APTO
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES MARQUES	PROFESSOR	APTO
5527	2	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES MARQUES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
5263	1	MARCIA REGINA LUIZ	PROFESSOR	APTO
5263	2	MARCIA REGINA LUIZ	PROFESSOR	APTO
5528	1	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSOR	APTO
5528	2	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSOR	APTO
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	APTO
10966	2	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	APTO
3441	1	MARCIA TILS CORDEIRO	PROFESSOR	APTO
10694	2	MARCO ANTÔNIO ALEXANDRINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8846	2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9970	2	MARELUCI ALVES DA COSTA	PROFESSOR	APTO
12457	2	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	APTO
12457	3	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	APTO
12447	2	MARGARETE BONARDO ZELLA	PROFESSOR	APTO
12447	3	MARGARETE BONARDO ZELLA	PROFESSOR	APTO
12414	1	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
12414	2	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8411	1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	PROFESSOR	APTO
8411	2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	PROFESSOR	APTO
2101	1	MARGARETH SANTOS DA CUNHA	PROFESSOR	APTO
6700	1	MARGARIDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
6700	2	MARGARIDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8984	2	MARGARIDA MOREIRA ADÃO CORREIA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12452	2	MARI LUCI BATISTA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12452	3	MARI LUCI BATISTA	PROFESSOR	APTO
9880	1	MARI LUCIA DO AMARAL	PROFESSOR	APTO
9880	2	MARI LUCIA DO AMARAL	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7633	1	MARI MARVEL DAMACENO MARCELO FERREIRA	PROFESSOR	APTO
9959	1	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
9959	2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	PROFESSOR	APTO
3919	1	MARIA APARECIDA LESSA LOPES	PROFESSOR	APTO
6675	1	MARIA APARECIDA PITELLA	PROFESSOR	APTO
6658	2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	PROFESSOR	APTO
12370	1	MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO	PROFESSOR	APTO
10723	1	MARIA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	APTO
95486	1	MARIA CATARINA BEZERRA	PROFESSOR	APTO
5530	2	MARIA CORREIA	PROFESSOR	APTO
8849	1	MARIA COSTIN	PROFESSOR	APTO
9915	1	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR	APTO
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR	APTO
8850	1	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROFESSOR	APTO
8850	2	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROFESSOR	APTO
5531	2	MARIA CRISTINA FURTUOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9947	1	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFESSOR	APTO
9947	2	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFESSOR	APTO

8851	1	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE SILVA COUTO	PROFESSOR	APTO
5022	1	MARIA DAS GRACAS SILVA	PROFESSOR	APTO
7162	1	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	APTO
7162	2	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	APTO
95350	1	MARIA DE JESUS DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
943	1	MARIA DO ROCIO DA CRUZ COSTA	PROFESSOR	APTO
8412	2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR	APTO
8412	3	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR	APTO
5604	2	MARIA IRENE DE CARVALHO	PROFESSOR	APTO
94289	1	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	PROFESSOR	APTO
8438	1	MARIA LUCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	PROFESSOR	APTO
8852	1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8852	2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	APTO
5100	4	MARIA NILTA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	PROFESSOR	APTO
8853	2	MARIA ZENILDA DE LIMA	PROFESSOR	APTO
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
10676	1	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
95075	1	MARIANE CUNHA CORDEIRO	PROFESSOR	APTO
8855	1	MARIANE MEDUNA	PROFESSOR	APTO
8855	2	MARIANE MEDUNA	PROFESSOR	APTO
8856	1	MARIANE SPIERCORT	PROFESSOR	APTO
11578	2	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	APTO
6685	1	MARIANY MATOZO MACHADO	PROFESSOR	APTO
7111	1	MARIBEL DO ROCIO LINO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
7111	2	MARIBEL DO ROCIO LINO	PROFESSOR	APTO
12416	1	MARIBEL LEOCÁDIA DO AMARAL CAMARGO	PROFESSOR	APTO
10695	1	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
10695	2	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
8857	2	MARILDA SEQUINEL VALÉRIO	PROFESSOR	APTO
7228	1	MARILDA VEIGA	PROFESSOR	APTO
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8453	2	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	APTO
11896	2	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	APTO
11896	3	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	APTO
8985	1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR	APTO
8985	2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR	APTO
4455	1	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	APTO
4455	2	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	APTO
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	PROFESSOR	APTO
7636	1	MARÍLIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	APTO
7636	2	MARÍLIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	APTO
5023	2	MARILZE CRISTINE ARAUJO DE FREITAS	PROFESSOR	APTO
10691	1	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFESSOR	APTO
10691	2	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFESSOR	APTO
97259	1	MARIO ROGERIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS	PROFESSOR	APTO
1151	1	MARISA DO ROCIO ELIAS LIMA	PROFESSOR	APTO
3375	1	MARISA PINHEIRO	PROFESSOR	APTO
3375	2	MARISA PINHEIRO	PROFESSOR	APTO
3123	1	MARISE GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8439	3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	PROFESSOR	APTO
8860	1	MARISTELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
9996	2	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	PROFESSOR	APTO
8861	1	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	PROFESSOR	APTO
8861	2	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7951	4	MARIZE LEAL ALVES LIMA	PROFESSOR	APTO
7950	1	MARJA MARIA FAUSTINO SCHMIDT	PROFESSOR	APTO
9225	1	MARKIELY BATISTA SOBRAL	PROFESSOR	APTO
8862	1	MARLEI ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO

8862	2	MARLEI ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
6108	1	MARLENE MENDES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
8863	1	MARLENE VEIGA GOULARTE	PROFESSOR	APTO
10493	1	MARLI ALVES ÂNGELO FERNANDES	PROFESSOR	APTO
7275	2	MARLI RAINERTE BONALDI	PROFESSOR	APTO
7275	3	MARLI RAINERTE BONALDI	PROFESSOR	APTO
2621	2	MARLI TEREZINHA CEZAR DE ARAUJO	PROFESSOR	APTO
12451	1	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	APTO
12451	2	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	APTO
9994	1	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	APTO
8866	2	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR	APTO
95108	1	MATHEUS EDILBERTO ROTH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
97257	1	MAURICÍO ARAÚJO CORSICO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
6755	1	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
6755	2	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
6676	1	MEIRE NUNES RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	APTO
12415	1	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER DO ROSÁRIO	PROFESSOR	APTO
7233	1	MELLYNA VASSÃO	PROFESSOR	APTO
9226	1	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	APTO
9226	2	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	APTO
9388	1	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9388	2	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9228	1	MICHELE VERNIZI CALDAS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
9228	2	MICHELE VERNIZI CALDAS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
9227	1	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	PROFESSOR	APTO
9227	2	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12234	1	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	APTO
12421	1	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	APTO
12421	2	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	APTO
9229	1	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	APTO
9229	2	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	APTO
9995	2	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	APTO
9995	3	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	APTO
7949	1	MÍDIA DE OLIVEIRA FELTZ	PROFESSOR	APTO
8867	1	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	PROFESSOR	APTO
9960	1	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
96112	1	MIRIAN SILVA VANHONI	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
9230	1	MÔNICA DOS SANTOS COLASSO	PROFESSOR	APTO
8414	1	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	PROFESSOR	APTO
8414	2	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	PROFESSOR	APTO
12355	1	NADIA MARIA XAVIER BARBOSA	PROFESSOR	APTO
5118	1	NADIR CORREA MENDES	PROFESSOR	APTO
5118	2	NADIR CORREA MENDES	PROFESSOR	APTO
7108	2	NANCY MARIS LIMA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8869	1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	APTO
8869	2	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	APTO
5256	3	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
95487	1	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	PROFESSOR	APTO
97245	1	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
8442	1	NAZIDE BENKENDORF MAYER	PROFESSOR	APTO
6651	1	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	APTO
6651	2	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	APTO
9231	1	NELMA MACHADO	PROFESSOR	APTO
9231	2	NELMA MACHADO	PROFESSOR	APTO
10692	1	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
10692	2	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
8870	1	NERLI MACHADO	PROFESSOR	APTO
8870	2	NERLI MACHADO	PROFESSOR	APTO
9882	2	NEUCILI CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
9948	1	NEUSELI PIRES DO ROSARIO	PROFESSOR	APTO
3285	1	NEUZA MARIA GONÇALVES MAIA	PROFESSOR	APTO
1011	1	NEUZA REGINA DA COSTA SILVEIRA	PROFESSOR	APTO
1012	1	NEUZELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR	APTO

9849	1	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	APTO
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	APTO
95094	1	NICOLE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
9891	3	NILCELENA RIBEIRO MIRANDA	PROFESSOR	APTO
12399	1	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12354	1	NILZA JUVENTINO ALVES	PROFESSOR	NÃO APTO
9969	1	NILZA MARIA ALMEIDA BONALDI	PROFESSOR	APTO
5539	2	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
8872	2	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFESSOR	APTO
8872	3	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFESSOR	APTO
11911	1	NOELI FERNANDES	PROFESSOR	APTO
9232	1	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR	APTO
9232	2	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR	APTO
1021	1	NORMA LOPES KOBORA	PROFESSOR	APTO
8873	1	NORMA REGINA DE MELLO NASCIMENTO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
12177	2	ODENILSON CAPETTA PINTO	PROFESSOR	APTO
95062	1	ODETE DA SILVA	PROFESSOR	APTO
3138	1	OLGA CHRISTINA COSMO BONALDI	PROFESSOR	APTO
3139	2	OLGA DO PILAR MACHADO FARIAS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
9233	2	ONEIDE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	APTO
11905	1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD	PROFESSOR	APTO
9394	1	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	APTO
10592	1	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA PINTO	PROFESSOR	APTO
8874	1	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	APTO
12391	1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	APTO
12391	2	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	APTO
11908	2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	PROFESSOR	APTO
11918	1	PATRICIA GONCALVES	PROFESSOR	APTO
11918	2	PATRICIA GONCALVES	PROFESSOR	APTO
8877	1	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	PROFESSOR	APTO
8877	2	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	PROFESSOR	APTO
5284	1	PATRICIA MARIA DE JESUS	PROFESSOR	APTO
10958	1	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	PROFESSOR	APTO
12352	1	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9958	2	PATRICIA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	APTO
9235	1	PAULA CRISTINA GARCIA AZEVEDO FRISON	PROFESSOR	APTO
9236	2	PAULA CRISTINA MAIA	PROFESSOR	APTO
9870	1	PEDRO MARTINS MACHADO	PROFESSOR	APTO
95465	1	PÉROLA ALOHÁ BRITES LINO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
9237	1	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	APTO
9237	2	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	APTO
6727	1	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
8475	1	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLAVIO	PROFESSOR	APTO
9238	1	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	PROFESSOR	APTO
9238	2	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	PROFESSOR	APTO
95351	1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	APTO
12353	1	PRISCILLA CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	APTO
12439	1	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	PROFESSOR	APTO
12439	2	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	PROFESSOR	APTO
8879	1	PRISCILLA DO ROSARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
95049	1	RAFAEL DE ASSIS BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
12363	1	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	APTO
95300	1	RAFAEL LEITE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
10709	1	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
10709	2	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95651	1	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	APTO
8880	2	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	PROFESSOR	APTO
8880	1	RAFAELA DOS SANTOS DEMÉTRIO	PROFESSOR	APTO
8415	1	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR	APTO
8415	2	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR	APTO
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	APTO
8987	2	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	APTO

12386	1	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	PROFESSOR	APTO
12386	2	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	PROFESSOR	APTO
3792	1	RAQUELE DA SILVA	PROFESSOR	APTO
12459	2	REGIANE DOS SANTOS DE PAULA	PROFESSOR	APTO
12474	1	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	PROFESSOR	APTO
12435	1	REGINA DO ROCIO NEUMANN BAPTISTEL ALVES	PROFESSOR	APTO
12431	1	RENATA DA COSTA CORREA FOES	PROFESSOR	APTO
95090	1	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	PROFESSOR	APTO
8883	1	RENATA FERNANDES NEVES	PROFESSOR	APTO
9239	1	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9239	2	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
12423	1	RENATA NANCI REINHARDT LEANDRO	PROFESSOR	APTO
95647	1	RICARDO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
3806	1	RITA DE CACIA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9240	1	RITA DE CASSIA DA CRUZ VASCONCELOS	PROFESSOR	APTO
9240	2	RITA DE CASSIA DA CRUZ VASCONCELOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
95352	1	ROBERTA CARDOZO COLODÉL MODESTO	PROFESSOR	APTO
8884	1	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	PROFESSOR	APTO
8884	2	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	PROFESSOR	APTO
9857	1	ROGERIA DUARTE SILVA	PROFESSOR	APTO
9242	1	RONALDO CARDOSO ALBOITE	PROFESSOR	APTO
3578	1	ROSA AMELIA LIMA BARBOSA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
1035	1	ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
12422	1	ROSAIR ROSA JOSE	PROFESSOR	APTO
12422	2	ROSAIR ROSA JOSE	PROFESSOR	APTO
10600	1	ROSANA ALVES	PROFESSOR	APTO
10600	2	ROSANA ALVES	PROFESSOR	APTO
12434	1	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	PROFESSOR	APTO
5542	2	ROSANA MARIA TAVARES DE MENDONÇA	PROFESSOR	APTO
5543	1	ROSANA VELLOSO	PROFESSOR	APTO
5543	3	ROSANA VELLOSO	PROFESSOR	APTO
8887	1	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
8887	2	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	PROFESSOR	APTO
8888	1	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	APTO
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	APTO
9859	1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	APTO
9859	2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	APTO
12387	1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	PROFESSOR	APTO
12387	2	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	PROFESSOR	APTO
5623	2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	PROFESSOR	APTO
9243	1	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFESSOR	APTO
9243	2	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFESSOR	APTO
1039	1	ROSANGELA DOS SANTOS CHAVES	PROFESSOR	APTO
12400	1	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
12400	2	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
9244	2	ROSANGELA MENDES ALVES	PROFESSOR	APTO
2457	1	ROSANGELA MENDES MATHIAS DE FELIX	PROFESSOR	APTO
2457	2	ROSANGELA MENDES MATHIAS DE FELIX	PROFESSOR	APTO
3785	1	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
2629	1	ROSANGELA SILVA DE PAULA	PROFESSOR	APTO
9349	1	ROSELI ISABEL DE LIMA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
6710	1	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
10950	1	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	PROFESSOR	APTO
10950	2	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	PROFESSOR	APTO
12445	1	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	PROFESSOR	APTO
12445	3	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	PROFESSOR	APTO
3289	2	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA	PROFESSOR	APTO
9968	3	ROSI MEIRY MENDES	PROFESSOR	APTO
9983	4	ROSIANA DA CUNHA FERREIRA	PROFESSOR	APTO
3445	1	ROSIANA DE MOURA PROENCA PEREIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
3445	2	ROSIANA DE MOURA PROENCA PEREIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
9245	3	ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
97254	1	ROSIANE LACHOVSKI GRAÇA BERNARDES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI

12408	2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	PROFESSOR	APTO
6753	1	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFESSOR	APTO
6753	2	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFESSOR	APTO
8892	1	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	APTO
8892	3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	APTO
11935	1	ROSICLEIA FRANÇA TEODORO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
9873	2	ROSICLEIA ZACHARIAS	PROFESSOR	APTO
3852	1	ROSICLER GARDINI DALAGO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8417	1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	APTO
28417	2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	APTO
12955	2	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
3636	1	ROSIMERE CEZAR DE ARAUJO DO CARMO	PROFESSOR	APTO
3790	2	ROSINEIA BARROSO CUNHA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
4186	1	RUTE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	APTO
9246	1	RUTH HELENA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	APTO
95084	1	RUTIELLE DO ROSÁRIO SILVA ALVES	PROFESSOR	APTO
11816	2	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	PROFESSOR	APTO
7101	2	SALETE FERREIRA LIMA	PROFESSOR	APTO
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	APTO
9956	3	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	APTO
10703	1	SANDRA CÂNDIDA PONIWASS PAZINATTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
9895	1	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	APTO
9895	2	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	APTO
12381	1	SANDRA DO ROCIO GUIMARAES RECH	PROFESSOR	APTO
12381	2	SANDRA DO ROCIO GUIMARAES RECH	PROFESSOR	APTO
5547	1	SANDRA GABRIEL DA SILVA MILICIO	PROFESSOR	APTO
10957	1	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	APTO
10957	2	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	APTO
2107	1	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	PROFESSOR	APTO
2107	2	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	PROFESSOR	APTO
3580	2	SANDRA MARA PAIFFER BREINE	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12361	1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	APTO
12361	2	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	APTO
8023	1	SANDRA MARAH SILVA LOURENCO	PROFESSOR	APTO
7362	1	SANDRA MIRE DO PRADO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
9247	1	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	APTO
9247	2	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	APTO
7637	1	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFESSOR	APTO
7637	2	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFESSOR	APTO
6842	2	SANDRA REGINA BORGES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8535	1	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8535	2	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
7106	1	SANDRA REGINA MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	APTO
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	PROFESSOR	APTO
7107	1	SARITA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	APTO
9248	1	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9248	2	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
95061	1	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
93201	1	SELMA DE ARAUJO CABALLERO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
5551	1	SELMA MODESTO LEANDRO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
5551	2	SELMA MODESTO LEANDRO	PROFESSOR	APTO
9396	1	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	APTO
9396	2	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	APTO
9910	1	SELMA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
10684	1	SÉRGIO RENATO DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
10965	1	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	APTO
10965	2	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	APTO
12868	4	SHEILA CHRISTINA ZELA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
12390	1	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	APTO
12390	2	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	APTO
10598	2	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	APTO
10598	3	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	APTO
12372	2	SILMARA DO CARMO CORREA DA SILVA	PROFESSOR	APTO

95069	1	SILMARA LUIZ GONÇALVES GOUVÊA	PROFESSOR	APTO
8988	1	SILVANA BRITES GOUVEA	PROFESSOR	APTO
7156	1	SILVANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
95091	1	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	APTO
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	APTO
11910	2	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	APTO
9252	1	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFESSOR	APTO
9252	2	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFESSOR	APTO
3290	1	SILVANA FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	PROFESSOR	APTO
8897	1	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8897	2	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8898	1	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	APTO
8898	2	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	APTO
12402	1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	APTO
12402	2	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	APTO
2108	1	SILVANI MARIA FELIX MORATO	PROFESSOR	APTO
9253	1	SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES	PROFESSOR	APTO
10959	1	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	APTO
10959	2	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	APTO
8899	1	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR	APTO
8899	2	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR	APTO
8900	1	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFESSOR	APTO
8900	3	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFESSOR	APTO
11933	1	SILVIA NASCIMENTO BENTO	PROFESSOR	APTO
5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	APTO
5740	3	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	APTO
12389	1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROFESSOR	APTO
12389	2	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROFESSOR	APTO
8929	1	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8929	2	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
6654	1	SIMONE BOZZA HERNANDES	PROFESSOR	APTO
7164	1	SIMONE DO ROCIO DO CARMO RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
9254	1	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	APTO
9254	2	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	APTO
9847	2	SIMONE FATIMA NEGREIROS	PROFESSOR	APTO
10572	1	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	APTO
10572	2	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	APTO
3922	1	SIMONE MARTINS PINTO	PROFESSOR	APTO
9255	1	SIMONE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	APTO
3854	1	SIMONE PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 3º, INCISO XII
3854	2	SIMONE PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
94943	2	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
7102	1	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	APTO
7102	2	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	APTO
11916	1	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
11916	2	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
95490	1	SIRLENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
3888	1	SIRLENE TEREZINHA KEPS	PROFESSOR	APTO
7640	2	SOLANGE DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	APTO
9256	1	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8901	1	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
3581	2	SONIA REGINA VALENTIM	PROFESSOR	APTO
3383	3	SORAIA KRAVITZ	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
5603	3	SORAYA DE ARAUJO MECENERO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
5603	2	SORAYA DE ARAUJO MECENERO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
11826	2	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR	APTO
12462	1	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	APTO
12462	2	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	APTO
8902	2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	APTO
6723	1	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	APTO

6723	2	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	APTO
5555	2	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFESSOR	APTO
5555	3	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFESSOR	APTO
1089	1	SUELI YOSHIKO UYETAQUI XAVIER	PROFESSOR	APTO
11103	1	SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
5760	1	SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	PROFESSOR	APTO
95050	1	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
95489	1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	PROFESSOR	APTO
11798	2	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR	APTO
11798	3	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR	APTO
8904	1	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFESSOR	APTO
8904	3	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFESSOR	APTO
10717	1	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
10717	2	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
7946	1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	APTO
7946	2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	APTO
11903	1	SYNIRIA FERNANDES PINTO	PROFESSOR	APTO
94709	2	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA	PROFESSOR	APTO
9258	1	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	PROFESSOR	APTO
8905	2	TANIA MARA KLAMMER	PROFESSOR	APTO
10716	1	TANIARA CLEMENTE GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
9855	1	TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
9855	2	TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
8989	1	TATIANA CHAVES PEREIRA	PROFESSOR	APTO
5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	PROFESSOR	APTO
10593	1	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
8476	1	TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	APTO
9976	1	TATIANE CRISTINA GONCALVES DA COSTA MARIANO	PROFESSOR	APTO
7132	1	TATIANE CRISTINA SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR	APTO
9892	1	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	APTO
9892	2	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	APTO
8536	1	TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	APTO
95052	1	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
8906	1	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR	APTO
8906	2	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR	APTO
9259	1	TATIANE TAIS RIBEIRO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
12419	1	TATIANE VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	APTO
12419	2	TATIANE VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	APTO
11044	1	TATIANI ERMELINA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	PROFESSOR	APTO
11057	2	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	APTO
11057	3	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	APTO
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	APTO
12456	2	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	APTO
12376	1	TEREZINHA ALVES	PROFESSOR	APTO
3732	2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DE ASSUNCAO	PROFESSOR	APTO
7182	1	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	PROFESSOR	APTO
7182	2	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	PROFESSOR	APTO
7180	1	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	APTO
7180	2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	APTO
95076	1	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
6657	1	THAIS MARA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8908	1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	PROFESSOR	APTO
11920	1	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	APTO
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	APTO
10910	1	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
10910	2	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95051	1	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
7642	1	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	APTO
7642	2	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	APTO
8454	1	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	APTO
8454	2	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	APTO

9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	APTO
9971	3	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95088	1	VALDIRENE METZ	PROFESSOR	APTO
5560	1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
7179	1	VANDECY SILVA DUTRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
7179	2	VANDECY SILVA DUTRA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
9984	1	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	PROFESSOR	APTO
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO	PROFESSOR	APTO
12460	1	VANESSA DA SILVA BASTOS	PROFESSOR	APTO
9260	1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFESSOR	APTO
9260	2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFESSOR	APTO
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO	PROFESSOR	APTO
7644	1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	PROFESSOR	APTO
12410	1	VANESSA MATTOZO SOARES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
10555	1	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFESSOR	APTO
10555	2	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFESSOR	APTO
95475	1	VANESSA PAIXAO DA ROCHA	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
12470	1	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
12470	2	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
12448	1	VÂNIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
12448	2	VÂNIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	APTO
8914	1	VANILZA GONCALVES DO ROSARIO	PROFESSOR	APTO
8914	2	VANILZA GONCALVES DO ROSARIO	PROFESSOR	APTO
12411	1	VANUZA FARYJ	PROFESSOR	APTO
7181	1	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	APTO
7181	2	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	APTO
5565	2	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
7185	1	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	PROFESSOR	APTO
7185	2	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	PROFESSOR	APTO
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI	PROFESSOR	APTO
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI	PROFESSOR	APTO
12378	1	VERA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR	APTO
8915	1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR	APTO
8915	2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR	APTO
5036	1	VEREDIANE DE FREITAS PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR	APTO
11899	1	VERENICE DO CARMO VEIGA BEZERRA	PROFESSOR	APTO
5857	1	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
5857	2	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR	APTO
10954	1	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	APTO
10954	2	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	APTO
7177	1	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	APTO
7177	2	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	APTO
95338	1	VERÔNICA CÉLIA CAMPOS DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	APTO
6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APTO
9904	2	VIVIANE CRISTINE MENDES	PROFESSOR	APTO
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
9985	2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	APTO
7645	1	VIVIANE MARTINS	PROFESSOR	APTO
95064	1	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA	PROFESSOR	APTO
97253	1	VIVYAN MATIAS GOMES	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
7089	2	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	PROFESSOR	APTO
97260	1	WALLACE PIRES DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
8916	1	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	APTO
8916	2	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	APTO
12407	1	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	APTO
12407	2	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	APTO
9263	1	WANDERLEY DOS SANTOS CHOLI	PROFESSOR	APTO
12027	1	WANESSA PRISCILLA MAURICIO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47º
12027	2	WANESSA PRISCILLA MAURICIO	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47º
95070	1	WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
95499	1	WILMA CORDEIRO GOMES	PROFESSOR	APTO
8917	1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	PROFESSOR	APTO

6655	2	ZEMIRA CORREA DE ARZON	PROFESSOR	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
6655	3	ZEMIRA CORREA DE ARZON	PROFESSOR	APTO
9992	1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	PROFESSOR	APTO
6673	3	ZILDA MARA VIEIRA	PROFESSOR	APTO

IV - PEDAGOGO

97265	1	ADENILSON FERREIRA DE ABREU	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10615	1	ADRIANA DO NASCIMENTO	APTO
10559	1	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO	APTO
94694	1	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	APTO
11012	1	ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ	APTO
11010	4	ALINE MENDES TAGLIARI	APTO
10659	2	ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	APTO
11391	1	AMANDA MARTINS DA CUNHA	APTO
10944	1	ANA HELENA DE MATTOS	APTO
10902	1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	APTO
11135	1	ANA PAULA DA SILVA QUADROS	APTO
10658	3	ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA	APTO
10625	3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
93858	2	ANALINE RAMOS FRANCISCO	APTO
10738	1	ANDREIA BARBOSA BASTOS FERNANDES	APTO
10843	1	ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO	APTO
94439	1	ANDREIA POLITA	APTO
11456	1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	APTO
10551	1	ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK	APTO
10874	2	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
95495	1	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	APTO
95755	3	ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10620	1	BÁRBARA CUNHA DA SILVA MENDES	APTO
10552	1	BÁRBARA DE OLIVEIRA MEIRELES	APTO
97266	1	CAMILLE APARECIDA DE MIRANDA CORDEIRO BIZZON	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97263	1	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
95464	1	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA	APTO
10990	2	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ	APTO
10863	1	CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
10603	1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	APTO
10560	1	CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO BULATI	APTO
10845	1	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	APTO
11310	1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	APTO
10549	2	CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	APTO
10583	3	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	APTO
10558	1	CRISTOPHER ROMÃO ROSA	APTO
10687	2	DALVA NAIANI STHEFANI LIMA DE CARLOS	APTO
10554	1	DANIELE KUNDY	APTO
95407	1	DANIELE MACENO DE SANTANNA	APTO
11011	1	DANIELE VICENTE CORDEIRO TEIXEIRA	APTO
97268	1	DANIELI MACHADO CASTILHO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10860	1	DANIELY DO ROSARIO	APTO
95471	1	DELARIANE DE CASTRO SILVA	APTO
10594	2	DENISE CORREIA DÉRIO	APTO
10888	3	DIRCEU LUCIANI BRASILIO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
11019	2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	APTO
10864	1	ELAINE DA ROCHA TORRES	APTO
95408	1	ELENIR IVETE KOEKE	APTO
11078	2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	APTO
10961	1	ELIANE WROBEL	APTO
10617	1	ELIANI DO NASCIMENTO	APTO
10622	4	ENEDINA DA SILVA WUSTHORN	APTO
10911	2	EVALDO FERREIRA FILHO	NÃO APTO – Art. 47, INCISO VIII
10842	1	EVELISE DO ROCIO SOUZA PEREIRA GUILHERME	APTO
11071	1	FABIANA AKEMI UETAKI	APTO
11038	3	FABIANA BESTANA GIMENES	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
8464	2	FLAVIA CHRISTINA MONTALVAO OLIVEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI

10573	1	FLAVIA DE PAULA SILVA	APTO
10654	3	FLAVIA MORBACH	APTO
10762	2	FLÁVIA PEREIRA LIMA	APTO
95409	1	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	APTO
10661	1	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	APTO
10862	1	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	APTO
95410	1	GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCANTARA OLIVEIRA	APTO
10960	1	GILLIANE MARTINS DA SILVA	APTO
10656	2	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	APTO
10614	1	GIOVANA GASTALDON	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10720	1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	APTO
10553	1	IDIARA DUARTE CONRADT	APTO
10844	1	IZABEL CRISTHINE PEREIRA DE AMORIM	NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
10846	1	JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO	APTO
11055	2	JÉSSICA DAYANE IURK DO ROSÁRIO ELIAS	APTO
10870	1	JESSIKA FARY SILVA	APTO
11066	1	JOACIR MARINHO VAGNONI	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
10876	1	JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	APTO
11056	1	JUCÉIA DA CONCEIÇÃO FALAVINE DO ROSÁRIO	APTO
10660	1	JUCIMARA VENÂNCIO ALVES	APTO
10968	1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	APTO
10918	3	JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	APTO
10943	1	KELLY CHRISTINE MEDEIROS	APTO
10623	1	LEIDIANE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO	APTO
11944	1	LEIDINERIO RIBEIRO	APTO
10653	2	LIBANIA MATIAS DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO III
10875	1	LILIAN AURICHIO PINTO	APTO
97262	1	LUCIANE FOGAÇA DE SOUZA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
97269	1	LUCIANE RIBEIRO VIDAL	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10595	1	MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA	APTO
95411	1	MARCELO PINHEIRO GOMES	APTO
95412	1	MARCOS PAULO PONTES DOS SANTOS	APTO
10616	1	MARIA JANETE SANTIAGO	APTO
95413	1	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO	APTO
8854	2	MARIANA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	APTO
10628	1	MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	APTO
11311	1	MARINEIZ MOREIRA LIMA MENESES	APTO
10655	2	MARISTELA PINTO FABIANO	APTO
95472	1	MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	APTO
11053	1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	APTO
10621	1	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA	APTO
10550	1	RENATA DE MORAIS RODRIGUES	APTO
12028	1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	APTO
97350	1	ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
12029	1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	APTO
11008	1	SANDRA MUNIZ ALVES	APTO
10859	2	SHIRLEY MARODIM MARQUES	APTO
9256	3	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	APTO
10570	2	SUELI MACENO DE SANT ANNA	APTO
11018	2	SUELY DIAS DOS SANTOS	APTO
10962	1	TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS	APTO
10641	1	TATIANA ALVES PINHEIRO	APTO
10715	1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	APTO
11037	1	TATIANE TAVEIRA DOS SANTOS	APTO
95414	1	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	APTO
10919	1	THASSIA ADÃO MARQUES	APTO
8911	2	UCRAINA MOREIRA DE OLIVEIRA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10657	3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE DE FREITAS	APTO
97277	1	VANIA FERREIRA DA SILVA	NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI
10556	1	VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ	APTO
95473	1	VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES BEZERRA	APTO
10909	1	WAGNER MAQUIAVELI	APTO
95503	1	ZILDA MARIA DE CAMPOS	APTO

97267 1 ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:03262A24

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ